SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 19 de Novembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1888

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019/SMSA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO VERTICAL PARA ÁGUA POTÁVEL.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **02 de Dezembro de 2019 às 09h00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, 09h35 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 18 de novembro de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:20349839

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019/SMSA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS – REDE DE ÁGUA.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **03 de Dezembro de 2019 às 09h00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, 09h35 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 18 de novembro de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:59ACD45F

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019/SMSA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS – CONEXÕES E ACESSÓRIOS.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **04 de Dezembro de 2019 às 09h00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, 09h35 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 18 de novembro de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:901D5E21

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019/SMSA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO E FERRAMENTAS - CONVÊNIO PAC 2 Nº 0424383-95.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **05 de Dezembro de 2019 às 09h00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, 09h35 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 18 de novembro de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:828B33BD

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019/SMSA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS - CONVÊNIO PAC 2 Nº 0424383-95.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **06 de Dezembro de 2019 às 09h00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, 09h35 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 18 de novembro de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:94EEFF14

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DECRETO Nº 1230/2019

REPUBLICADO

Súmula: Exonera MARCOS ANTÔNIO ROCHA GALAN do cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento Operacional de água e esgoto da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar nº 140/2006,

DECRETA:

Art. 1° - Fica exonerado MARCOS ANTÔNIO ROCHA GALAN, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.121.838-2 e CPF n° 008.217.019-32, do cargo de Diretor do Departamento Operacional de água e esgoto da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, equivalente ao símbolo CC-2 da administração direta.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n° 641/2018, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 12/11/2019.

SARANDI, 12 de novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:36920200

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE ALTERAÇÃO EDITAL PROCESSO N.º 005/2019-PMS – CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE SARANDI - PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com fulcro na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, Decreto Federal nº. 8.726/2016 e Decreto Municipal nº. 510/2018 e na Lei Municipal nº. 2128/2018 e suas alterações, torna público e para conhecimento dos interessados em participar do chamamento público, o qual tem por objeto a convocação das Organizações da Sociedade Civil (OSC)/OSCIP, inscritas no CMDCA, a apresentarem projetos voltados à promoção, à proteção e à defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, a serem financiados pelo Fundo da Infância e Adolescência (FMDCA) de Sarandi/PR, que foram efetivadas alterações no Edital. Em face das alterações referidas, fica redesignado o dia 23 de janeiro de 2020, às 09:00 horas, na sala reuniões de Licitações, sito a Rua Guiapó, 484, sala 04, com entrada pela Rua José Emiliano de Gusmão ao lado do número 575 – Centro, Sarandi – Paraná, para recebimento e abertura dos envelopes. O Edital retificado encontra-se à disposição dos interessados pelo EMAIL:licitação@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO:
http://www.sarandi.pr.gov.br/web/index.php/servicos/licitacoes/category/chamamento-publico.

Sarandi, 18 de novembro de 2019

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:2F041640

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PP 108/2019

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n.º 108/2019-PMS, a empresa:

1) PRO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.344.756/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$302.842,00 (trezentos e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais).

2) PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 81.706.251/0001-98 no valor total dos itens vencidos de R$179.100,00 (cento e setenta e nove mil e cem reais).

3) PONTAMED FARMACEUTICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.816.696/0001-54 no valor total dos itens vencidos de R$165.375,00 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais).

4) CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.328.535/0001-59 no valor total dos itens vencidos de R$159.346,80 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

5) F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.093.678/0001-85 no valor total dos itens vencidos de R$94.959,00 (noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais).

6) MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.421.421/0001-82 no valor total dos itens vencidos de R$14.306,00 (quatorze mil, trezentos e seis reais).

7) RANGEL HOSPITALAR EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.907.666/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$7.450,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

8) VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.635.445/0001-34 no valor total dos itens vencidos de R$1.206,00 (um mil, duzentos e seis reais).

Sarandi, 14 de novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:6F04A187

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2168/2019

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2160/2019, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do estatuto dos servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2160/2019, de 08 de Novembro de 2019, que concedia à servidora municipal **GISLENE APARECIDA DA COSTA FERNANDES DA MATA**, matrícula 5904, portadora do CPF nº. 046.705.939-00, Licença Especial referente ao Período Aquisitivo de 04/04/2013 a 03/04/2018 (I), período a usufruir de 21/11/2019 a 20/12/2019, totalizando 30 dias.
2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:CCA983EA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2169/2019

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º1829/2019, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do estatuto dos servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1829/2019, de 17 de Junho de 2019, que designava a servidora municipal **NATHANA CARLA PEREIRA FERREIRA DA CUNHA, matrícula 6456**, portadora do CPF nº. 042.079.079-98, como Secretária Escolar na Escola Municipal São Francisco de Assis, da Secretaria de Educação do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de Novembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:6608B312

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 245/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 91/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 20, 21, 22, 25 e 26 de novembrode 2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
8732	30	MERCIA MARIA DA SILVA BARBOSA	84

PAÇO MUNICIPAL,18 DE NOVEMBRO DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:C4DBB989

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1440/2019

SÚMULA: Nomeia MARCOS ANTONIO ROCHA GALAN, para o cargo de Provimento em Comissão, de Coordenador de Frotas, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005 e 333/2016, de 28/03/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **MARCOS ANTONIO ROCHA GALAN**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 8.121.838-2, e inscrito no C.P.F. n.º 008.217.019-32, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Frotas, Símbolo CC-1, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de novembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:5ADEB1E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2019

ATO ADMINISTRATIVO - N.º 06/2019

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 586/2018, considerando a Deliberação n.º 03/2010 de 01/09/2011 do Conselho Municipal de Educação do Município de Sarandi.

RESOLVE

Homologar o Parecer nº **09/2019** emitido pela Coordenação de Estrutura e Funcionamento desta Secretaria, que aprova o **Regimento Escolar do Centro de Educação Infantil Maanaim**, no município de Sarandi a partir de novembro de 2019.

Sarandi, 18 de novembro de 2019.

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 586/2018

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:B94967C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019"
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, com objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE INFORMATIZADA DA PREFEITURA, POR UM PERÍODO DE DOZE (12) MESES",**

tendo como vencedora a empresa **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob número 18.482.292/0001-01, estabelecida na Rua José Agnello Correia de Castro nº 148, Cambará – PR, com valor de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Abatiá - PR, **18** de Novembro de **2019**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:C5BCA658

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2019 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº004/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação do candidato eleito como suplente no Processo de Eleição Unificada do Conselho Tutelar para o mandato de 10/01/2016 a 09/01/2020 no município de Abatiá - PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 181 de 22 de dezembro de 2003 e
CONSIDERANDO a Lei nº 8.696/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 181/2003 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Resolução nº 003/2015, de 06 de novembro de 2015, que homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Abatiá – PR;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o candidato abaixo relacionado, eleito como Suplente para o Conselho Tutelar, no Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, conforme resultado final publicada e homologada na Resolução nº 003/2015, em 06 de novembro de 2015, para apresentação dos documentos e posterior contratação;

Nº	Nome	RG	Classificação
01	KARLA EDUARDA DIAS FERNANDES	10.498.724-9	8º

Art. 2º O candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no período de 19 a 21/11/2019, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30;
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá-Paraná, 18 de novembro de 2019.

ARIOVALDO DA SILVA ROCHA
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:1A97BC46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data Limite para Abertura da Proposta: 03/12/2019 às 08h30min.

Data para Abertura da Sala de Disputa: 03/12/2019 às 09h30min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) SÃO JORGE".**

Valor Máximo: **R$ 36.272,31 (trinta e seis mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **794499.**

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655.

Almirante Tamandaré, 18 de novembro de 2019.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:AF3B06F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
COMUNICADO 01/2019 - CONCORRÊNCIA Nº 04/2019

Objeto: Contratação de agência de publicidade e propaganda com o objetivo de estabelecer e direcionar uma estratégia eficiente de comunicação social, a partir da Prefeitura Municipal para seus públicos interno e externo, promover a imagem positiva do Município, angariar a participação da mídia nacional e internacional no esforço de divulgação da cidade de Almirante Tamandaré/PR no Brasil e no exterior, executar a política de comunicação que vise o incentivo ao desenvolvimento econômico municipal, conforme as diretrizes traçadas pelo Chefe do Poder Executivo local.

Senhores licitantes, a título de esclarecimento, favor considera para atendimento do **item 4.1.1.4.3 subitem "c"** do edital e o **ANEXO I** da **ELABORAÇÃO SIMULADA DA CAMPANHA**, o valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**

Almirante Tamandaré, 18 de novembro de 2019.

AMAURI DOMAKOSKI
Presidente da CPL

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:8BB665FB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01 DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO COMERCIAL DE BEM IMÓVEL

Número do Processo: 0018.0016614/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E LEONI TEREZINHA BARROS
Do Objeto: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Instrumento Particular de Contrato de Locação Comercial de Bem Imóvel celebrado com Leoni Terezinha de Barros, por parte da Administração, visando a inclusão da seguinte Dotação Orçamentária:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 - Atenção Primária em Saúde - PAB
3.3.90.36.00 - 1494 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 213
10.301.0015.2.037 - Atenção Primária de Saúde Estadual
3.3.90.36.00 - 1343 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Data de Assinatura: 08.11.2019

Almirante Tamandaré, 18 de novembro de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:94480372

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01 DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO COMERCIAL DE BEM IMÓVEL

Número do Processo: 0018.0016611/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E MARILI RIBEIRO DE SOUZA
Do Objeto: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Instrumento Particular de Contrato de Locação Comercial de Bem Imóvel celebrado com Marili Ribeiro de Souza, por parte da Administração, visando a inclusão da seguinte Dotação Orçamentária:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 - Atenção Primária em Saúde - PAB
3.3.90.36.00 - 1494 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 213
10.301.0015.2.037 - Atenção Primária de Saúde Estadual
3.3.90.36.00 - 1343 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Data de Assinatura: 08.11.2019

Almirante Tamandaré, 18 de novembro de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:AB9FA930

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2018

Número do Processo: 0018.0013426/2019
O **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ,** através do presente, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2018** com **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A,** pelos motivos a seguir expostos:
Considerando o Parecer Jurídico, exarado pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;
Considerando a nova contratação, a qual atenderá integralmente as necessidades da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré;
Considerando ainda, a concordância da empresa interessada;
Resolve:
Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 175/2018, com a empresa Copel Telecomunicações, cujo objeto é "fornecimento de serviços RAV em acordo com as definições dos serviços", em 30 de outubro de 2018, em razão da nova contratação atender integralmente as necessidades da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Data de Assinatura: 13.09.2019

Almirante Tamandaré, 18 de novembro de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:ED62F5FE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01 DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO COMERCIAL DE BEM IMÓVEL

Número do Processo: 0018.0016615/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E NINA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA E SCOP ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA
Do Objeto: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Instrumento Particular de Contrato de Locação Comercial de Bem Imóvel celebrado com Nina Administradora de Imóveis Ltda e Scop Administradora de Imóveis Ltda, por parte da Administração, visando a inclusão da seguinte Dotação Orçamentária:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 - Atenção Primária em Saúde - PAB
3.3.90.36.00 - 1494 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 213
3.3.90.36.00 - 3494 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 966
10.301.0015.2.037 - Atenção Primária de Saúde Estadual
3.3.90.39.00 - 1343 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Data de Assinatura: 08.11.2019

Almirante Tamandaré, 18 de novembro de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:521BEE38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 018/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2019
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. **JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.831.808-4-SSP-PR e do CPF sob nº 820.855.369-72.

CONTRATADO: **UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.227.107/00001-93, com sede na Rua Desembargador Clotario Portugal, 39 CEP 80.410-220, centro, cidade de Curitiba/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Curso/treinamento sobre os temas: Nova Previdência - Aplicabilidade ao Município. A realizar-se nos dias 19, 20, 21 e 22/11/2019 na cidade de Curitiba - PR, para a participação de 01 (um) servidor desta Câmara Municipal.

VALOR: R$ 2.190,00 (Dois mil, cento e noventa reais)
PAGAMENTO: A vista, mediante a apresentação de Nota Fiscal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: A Contratação sob exame poderá ser formalizada **sem licitação**, com a empresa UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, pelo fato de que as despesas oriundas da citada contratação possuem dotação orçamentária, na rubrica em epígrafe, e trata-se de **Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal**, no caso em tela de servidor que compõem o corpo legislativo desta Casa de Leis, porquanto o caso concreto se enquadra no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos dispositivos da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, dada a inviabilidade de competição, já que o treinamento, objeto desta contratação, é ofertado nestas datas apenas pela empresa CONTRATADA. Além disso, segue em anexo parecer jurídico para embasar o presente processo, além das certidões negativas da empresa CONTRATADA.

Altamira do Paraná, 18 de novembro de 2019

VALTER DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:6ED1394C

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 018/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação constante do Processo nº 018/2019, Inexigibilidade de Licitação nº. 012/2019, conforme parecer Jurídico, e Justificativa da Comissão de Licitação, bem como documentos complementares, para contratação de empresa para fornecimento de Curso/treinamento sobre os temas: Nova Previdência - Aplicabilidade ao Município. A realizar-se nos dias 19, 20, 21 e 22/11/2019 na cidade de Curitiba - PR, para a participação de 01 (um) servidor desta Câmara Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº. 8.666/93, e alterações subseqüentes.

CONTRATADO: **UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.227.107/00001-93, com sede na Rua Desembargador Clotario Portugal, 39 CEP 80.410-220, centro, cidade de Curitiba/PR.

VALOR: R$ 2.190,00 (Dois mil, cento e noventa reais)

Altamira do Paraná, 18 de novembro de 2019.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:44A6810C

CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÂO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 018/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Curso/treinamento sobre os temas: Nova Previdência - Aplicabilidade ao Município. A realizar-se nos dias 19, 20, 21 e 22/11/2019 na cidade de Curitiba - PR, para a participação de 01 (um) servidor desta Câmara Municipal.

Com fundamento nas informações constantes, encaminhado pelo Presidente da Comissão de Licitação, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, o Presidente da Mesa Diretora resolve:

HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como empresa contratada **UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.227.107/00001-93, com sede na Rua Desembargador Clotario Portugal, 39 CEP 80.410-220, centro, cidade de Curitiba/PR.

Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da realização do Treinamento e Aperfeiçoamento de pessoal, pelas constantes alterações em nossa legislação.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 18 de novembro de 2019.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:9209B8B9

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2019

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 018/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. **Jose Etevaldo de Oliveira** - Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF/MF 820.855.369-72 e da CI/RG 6.831.808-4/SSP.

CONTRATADO: **UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.227.107/00001-93, com sede na Rua Desembargador Clotario Portugal, 39 CEP 80.410-220, centro, cidade de Curitiba/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Curso/treinamento sobre os temas: Nova Previdência - Aplicabilidade ao Município. A realizar-se nos dias 19, 20, 21 e 22/11/2019 na cidade de Curitiba - PR, para a participação de 01 (um) servidor desta Câmara Municipal.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de novembro de 2019

VALOR: R$ 2.190,00 (Dois mil, cento e noventa reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 18 de novembro de 2019.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa Diretora

Contratada
Representante Legal

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:2BE5E8B9

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 067/2019

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Jose Etevaldo de Oliveira no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve, e:

Art. 1º Autorizar o senhor Jonas de Oliveira e Silva, Assessor Jurídico, portador do CPF/MF nº. 565.543.899-20, Matrícula nº. 3/4, a participar de um Curso a ser realizado nos dias 19, 20, 21 e 22/11/2019 na cidade de Curitiba – PR. Com o seguinte tema: "Nova Previdência - Aplicabilidade ao Município", a ser ministrado pela Empresa UNIPUBLICA – União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.227.107/0001-93- Procedimento de Licitação nº. 018/2019 e Inexigibilidade nº. 012/2019.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (Um mil reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove. (14/11/2019).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:73EAC718

CAMARA MUNICIPAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 019/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2019
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. **JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.831.808-4-SSP-PR e do CPF sob nº 820.855.369-72.

CONTRATADO: RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 152, Sala 01, cidade de Maripá/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Curso/treinamento sobre os temas: "Os Trâmites da discussão do Orçamento municipal de 2020 na Câmara municipal e Regras e Índices para a composição do Orçamento das Câmaras municipais. " A realizar-se nos dias 20, 21 e 22/11/2019 na cidade de Foz do Iguaçu - PR, para a participação de 04 (quatro) vereadores desta Câmara Municipal.

VALOR: R$ 3.560,00 (Três mil, quinhentos e sessenta reais),
PAGAMENTO: A vista, mediante a apresentação de Nota Fiscal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: A Contratação sob exame poderá ser formalizada **sem licitação**, com a empresa RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública LTDA - ME, pelo fato de que as despesas oriundas da citada contratação possuem dotação orçamentária, na rubrica em epígrafe, e trata-se de **Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal**, no caso em tela de vereadores que compõem o corpo legislativo desta Casa de Leis, porquanto o caso concreto se enquadra no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos dispositivos da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, dada a inviabilidade de competição, já que o treinamento, objeto desta contratação, é ofertado nestas datas apenas pela empresa CONTRATADA. Além disso, segue em anexo parecer jurídico para embasar o presente processo, além das certidões negativas da empresa CONTRATADA.

Altamira do Paraná, 18 de novembro de 2019

VALTER DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:369C2914

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 019/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2019

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação constante do Processo nº 019/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 013/2019, conforme parecer Jurídico, e Justificativa da Comissão de Licitação, bem como documentos complementares, para Contratação de empresa para fornecimento de Curso/treinamento sobre os temas: "Os Trâmites da discussão do Orçamento municipal de 2020 na Câmara municipal e Regras e Índices para a composição do Orçamento das Câmaras municipais. " A realizar-se nos dias 20, 21 e 22/11/2019 na cidade de Foz do Iguaçu - PR, para a participação de 04 (quatro) vereadores desta Câmara Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº. 8.666/93, e alterações subsequentes.

CONTRATADO: RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 152, Sala 01, cidade de Maripá/PR.

VALOR: R$ 3.560,00 (Três mil, quinhentos e sessenta reais)

Altamira do Paraná, 18 de novembro de 2019.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:8C0D7178

CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 019/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Curso/treinamento sobre os temas: "Os Trâmites da discussão do Orçamento municipal de 2020 na Câmara municipal e Regras e Índices para a composição do Orçamento das Câmaras municipais. " A realizar-se nos dias 20, 21 e 22/11/2019 na cidade de Foz do Iguaçu - PR, para a participação de 04 (quatro) vereadores desta Câmara Municipal.

VALOR: R$ 3.560,00 (Três mil, quinhentos e sessenta reais)

CONTRATADO: RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 152, Sala 01, cidade de Maripá/PR.

Com fundamento nas informações constantes, encaminhado pelo Presidente da Comissão de Licitação, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, o Presidente da Mesa Diretora resolve:

HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como empresa contratada **CONTRATADO: RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 152, Sala 01, cidade de Maripá/PR.

Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da realização do Treinamento e Aperfeiçoamento de pessoal, e pelas constantes alterações em nossa legislação.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 18 de novembro de 2019.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:4853FEC7

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2019

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 019/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. **Jose etevaldo de oliveira**, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.831.808-4-SSP-PR e do CPF sob nº 820.855.369-72.

CONTRATADO: RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 152, Sala 01, cidade de Maripá/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Curso/treinamento sobre os temas: "Os Trâmites da discussão do Orçamento municipal de 2020 na Câmara municipal e Regras e Índices para a composição do Orçamento das Câmaras municipais". A realizar-se nos dias 20, 21 e 22/11/2019 na cidade de Foz do Iguaçu - PR, para a participação de 04 (quatro) vereadores desta Câmara Municipal.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de novembro de 2019.

VALOR: R$ 3.560,00 (Três mil, quinhentos e sessenta reais)
FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 18 de novembro de 2019.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa Diretora

Contratada
Representante Legal

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:099DA67B

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 068/2019

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Jose Etevaldo de Oliveira no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve, e:

Art. 1º Autorizar o senhor Agenor Cordeiro de Cristo, vereador desta Casa de Leis, portador do CPF/MF nº. 350.490.499-20, Matrícula nº. 5/3, a participar de um Curso a ser realizado nos dias 20, 21 e 22/11/2019 na cidade de Foz do Iguaçu – PR, com o seguinte tema: "Os Trâmites da discussão do Orçamento municipal de 2020 na Câmara municipal e Regras e Índices para a composição do Orçamento das Câmaras municipais", a ser ministrado pela Empresa RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73, referente ao Procedimento de Licitação nº. 019/2019 e Inexigibilidade nº. 013/2019.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (Um mil reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove. (14/11/2019).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:240D4AB9

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 069/2019

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Jose Etevaldo de Oliveira no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve, e:

Art. 1º Autorizar o senhor Claudi Dias dos Reis, vereador desta Casa de Leis, portador do CPF/MF nº. 016.774.429-13, Matrícula nº. 71/1, a participar de um Curso a ser realizado nos dias 20, 21 e 22/11/2019 na cidade de Foz do Iguaçu – PR, com o seguinte tema: "Os Trâmites da discussão do Orçamento municipal de 2020 na Câmara municipal e Regras e Índices para a composição do Orçamento das Câmaras municipais", a ser ministrado pela Empresa RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73, referente ao Procedimento de Licitação nº. 019/2019 e Inexigibilidade nº. 013/2019.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (Um mil reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove. (14/11/2019).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:83EF072C

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 070/2019

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Jose Etevaldo de Oliveira no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve, e:

Art. 1º Autorizar o senhor Jose Etevaldo de Oliveira, vereador, portador do CPF/MF nº. 820.855.369-720, Matrícula nº. 44/2, a participar de um Curso a ser realizado nos dias 20, 21 e 22/11/2019 na cidade de Foz do Iguaçu – PR, com o seguinte tema: "Os Trâmites da discussão do Orçamento municipal de 2020 na Câmara municipal e Regras e Índices para a composição do Orçamento das Câmaras municipais", a ser ministrado pela Empresa RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73, referente ao Procedimento de Licitação nº. 019/2019 e Inexigibilidade nº. 013/2019.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (Um mil reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove. (14/11/2019).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:26EAF501

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 071/2019

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Jose Etevaldo de Oliveira no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve, e:

Art. 1º Autorizar o senhor Jurandir Meira Sertão, vereador desta Casa de Leis, portador do CPF/MF nº. 546.841.969-68, Matrícula nº. 73/1, a participar de um Curso a ser realizado nos dias 20, 21 e 22/11/2019 na cidade de Foz do Iguaçu – PR, com o seguinte tema: "Os Trâmites da discussão do Orçamento municipal de 2020 na Câmara municipal e Regras e Índices para a composição do Orçamento das Câmaras municipais", a ser ministrado pela Empresa RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73, referente ao Procedimento de Licitação nº. 019/2019 e Inexigibilidade nº. 013/2019.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (Um mil reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove. (14/11/2019).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:575B53C8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 353/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo em comissão.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 18 (dezoito) de novembro de 2019, o Sr. **AGENOR KAIZER CORDEIRO DE CRISTO,** brasileiro, maior, portadora da Cédula de Identidade **RG Nº 13.292.558-5/PR**., e inscrito no CPF sob o nº **097.633.729-09**, para exercer o cargo de Chefe de Setor de Atendimento ao Produtor e Meio Ambiente, lotado na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:6B010ABC

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 150/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2019
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da

Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº 804.135.609-53.

CONTRATADO: **H.L.P COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.093.471/0001-97, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Mario Pereira, nº 01 CEP 85.280-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **Arlindo Cesar Peres**, portador da RG nº. 7.631.431-5, e inscrito no CPF sob nº. 891.948.538-00.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Combustível Gasolina e Etanol, para abastecer a frota municipal e atender as demandas Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.
VALOR: R$ 320.040,00 (Trezentos e vinte mil e quarenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias, após fornecimento do combustível e apresentação da nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 ATIV. OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIV. OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.003.12.367.0013.2036 GESTÃO E ATIV. OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
06.002.27.812.0018.2049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.001.10.304.0021.2055 AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E DE DOENÇAS
07.001.10.304.0021.2065 EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
07.002.10.301.0021.2018 APOIO E PROTEÇÃO A TERCEIRA IDADE
08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
08.002.08.243.0023.2074 ATIV. OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

JUSTIFICATIVA: A Contratação sob exame poderá ser formalizada sem licitação na forma do Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93, com a empresa **H.L.P COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA** devido ao fato que é a única empresa fornecedora de combustível atuando neste Município. A presente aquisição se justifica diante da necessidade de aquisição de Combustível Gasolina e Etanol, para atender as demandas da Administração Municipal. As referidas demandas são as seguintes: serviços de transporte sanitário na saúde, serviços administrativos, serviços de apoio para transporte de servidores, serviços de Assistência Social, Conselho Tutelar, entre outros entre outros. As quantidades especificadas acima, são estimativas levantadas após a análise dos gastos dos últimos 12 (doze) meses (relação de empenhos em anexo). Outro detalhe a ser levado em conta na definição da forma de contratação é o fato de que no Município só existe uma única empresa que fornece combustível. Outro posto de combustível somente no Município de Campina da Lagoa, distante mais de 30km de nossa cidade, portanto, sendo inviável do ponto de vista econômico e social. Economicamente, pois é inviável realizar o deslocamento dos veículos que prestam serviços a Administração Municipal, até o local de abastecimento, e socialmente, pois sendo a empresa sediada no Município, esta gera mais impostos e empregos ao Município. Neste sentido, desde que verificado o preço usual de mercado no Município e região, a adoção de processo de aquisição dos combustíveis poderá ser realizada por Inexigibilidade de Licitação, desde que atendido as recomendações constantes do acordão 914/06 TCE/PR. Por fim, informo que serão utilizados valores médios verificados após consulta no mercado regional, conforme pesquisa de preços junto a ANP – Agencia Nacional de Petróleo, bem como verificado através do sistema "Menor preço – Nota Paraná". Atualmente o Município possui uma frota de 28 (vinte e oito) unidades de veículos que se utilizam de Gasolina e Etanol, conforme lista anexa. Demais informações constam no Termo de Referência. Informo ainda que, além da nossa previa justificativa, segue em anexo ao referido processo, Solicitação, Termo de Referência, Pesquisa de preços, Autorização da Prefeita, Parecer Contábil, Declaração de único posto de combustível no Município, emitido pela Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Altamira do Paraná (ACIAAP), Certificado de Posto Revendedor de Combustível (ANP), Licença Ambiental, Certidões da empresa e parecer jurídico, que embasam este processo.

Altamira do Paraná, 18 de Novembro de 2019.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:689C4AB8

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 151/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2019
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE Altamira do Paraná**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº 804.135.609-53.

CONTRATADO: **WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA**, CNPJ 23.102.045/0001-72, com sede na Rua João Teodoro de Oliveira, 210 – CENTRO – CEP 87.305-555 – Campo Mourão - Paraná, doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato pelo Sr. **wELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA**, portador do CPF 079.117.179-58, residente e domiciliado em Campo Mourão - Paraná.

OBJETO: Contratação de Show Artístico com apresentação de atividades artísticas e Show de Natal "A Grande Preocupação do Natal", no dia 22 de dezembro de 2019, durante a realização das atividades relacionadas ao Natal Encantado, no Município de Altamira do Paraná.

VALOR: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação do Grupo Artístico ARTE ENCENADA, será para o período de 02 (duas) horas, para realização de Show Artístico denominado "A grande preocupação do Natal", no dia 22 de Dezembro de 2019, durante realização do Evento NATAL ENCANTADO 2019, no Município de Altamira do Paraná.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante emissão de nota fiscal, após a realização da apresentação artística.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.13.392.0058.2220 REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO - CARNEIRO RECHEADO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: A Contratação sob exame poderá ser formalizada sem licitação, com a empresa denominada **WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA**, porquanto o caso concreto se enquadra no artigo 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, dada a inviabilidade de competição, já que a empresa contratada representa os interesses profissionais do **GRUPO ARTE ENCENADA** de atividades e produções culturais e artísticas, a qual faz grande sucesso entre o

publico regional, tendo já participado de diversas apresentações natalinas, além da participação em eventos em toda região. Além disso, segue em anexo, orçamentos, certidões, matérias jornalísticas e parecer jurídico para embasar o presente processo.

Altamira do Paraná, 18 de Novembro de 2019.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:6438208C

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2019 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 151/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº. 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Srª. Elza Aparecida da Silva, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: **WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA**, CNPJ 23.102.045/0001-72, com sede na Rua João Teodoro de Oliveira, 210 – CENTRO – CEP 87.305-555 – Campo Mourão - Paraná, doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato pelo Sr. **wELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA**, portador do CPF 079.117.179-58, residente e domiciliado em Campo Mourão - Paraná.

OBJETO: Contratação de Show Artístico com apresentação de atividades artísticas e Show de Natal "A Grande Preocupação do Natal", no dia 22 de dezembro de 2019, durante a realização das atividades relacionadas ao Natal Encantado, no Município de Altamira do Paraná

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de Novembro de 2019.
VIGÊNCIA: A contratação do Grupo Artístico ARTE ENCENADA, será para o período de 02 (duas) horas, para realização de Show Artístico denominado "A grande preocupação do Natal", no dia 22 de Dezembro de 2019, durante realização do Evento NATAL ENCANTADO 2019, no Município de Altamira do Paraná.
VALOR: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 19 de Novembro de 2019

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA
Grupo Arte Encenada

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:5CF24149

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.686 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei, e

Considerando o Artigo 7º, §2º da Lei nº. 1.465 de 30 de Dezembro de 2.002, que dispõe sobre a correção da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública do Município de Andirá;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica atualizada para o exercício de **2020**, a Tabela da Lei nº. 1.465/2002 - Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública, conforme o fechamento do índice do IGPM do mês de novembro de **2019**.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:63D00CFF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 13.269 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que a Servidora Pública Municipal do quadro efetivo **THALITA VALENTIM ZANIN**, está lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Educação Empreendedora,

R E S O L V E:

Art. 1º. Lotar a Servidora Pública do quadro efetivo, **THALITA VALENTIM ZANIN**, na Secretaria Municipal de Educação, **a partir do dia 19 de novembro de 2019**. A Servidora atualmente ocupa o Cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **18 de novembro de 2019, 76º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:52605B6F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.270 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Interromper, **a partir do dia 18 de novembro de 2019** o período de gozo das Férias da Servidora Pública Municipal **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**. O período de gozo das férias foi concedido através da **Portaria nº. 13.159 de 08 de outubro de 2019.** A Servidora atualmente ocupa o Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. **A referida Servidora está sendo convocada para retornar as atividades nesta data.**

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos**,** a partir do dia **18 de novembro de 2019.**

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:B6EADC71

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.271 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Portaria 12.397 de 12 de março de 2019, a qual concedeu 30 dias de férias, a Servidora;

CONSIDERANDO a Portaria 12.633 de 10 de maio de 2019, a qual interrompeu o período de férias da Servidora.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 dias remanescentes das férias, a partir do dia **24 de dezembro de 2019**, a Servidora Pública Municipal**, JOCELARA COSTA**, ocupante do cargo de **CHEFE DIVISÃO PROJETO ESPERANÇA.** A Servidora atualmente está lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em18 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:9F1D523E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.272 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia **23 de dezembro de 2019**, à Servidora Pública Municipal **MARIA CATARINA SUBIRÁ PEREIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, referente ao período aquisitivo 03-08-2018 a 02-08-2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:D1A3B518

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.273 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia **23 de dezembro de 2019**, à Servidora Pública Municipal **SONIA APARECIDA DE CARVALHO DE PAULA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, referente ao período aquisitivo 05-05-2018 a 04-05-2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:49D3A067

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.274 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia **23 de dezembro de 2019**, à Servidora Pública Municipal **MARIA APARECIDA MEIRELES COSTA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, referente ao período aquisitivo 24-06-2018 a 23-06-2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:E9970D9E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.275 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Portaria 11.298, de 19 de Janeiro de 2018, que constituiu a Comissão recebimento de equipamentos, bens materiais e serviços em geral objeto de licitações;

CONSIDERANDO a necessidade de substituir servidores.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a seguinte Comissão composta dos membros abaixo relacionados para, recebimento de equipamentos, bens materiais e serviços em geral objeto de licitações:

Composta pelas Servidoras: CCI **VIVIANI MILLANI**, portadora da cédula de identidade nº 6.357.216-0, **SÔNIA REGINA MORELATO PALUDETTO**, portadora da cédula de identidade nº 3.309.738-7, **MARLI APARECIDA GAZOLA PONTARA** portadora da cédula de identidade nº 6.642.723-4; PROJETO ESPERANÇA **JOCELARA COSTA** portadora da cédula de identidade nº 6.056.541-4, **MARIA APARECIDA MEIRELES COSTA**, portadora da cédula de identidade nº 4.134.396-6; CRAS **JULIANA DEL CIAMPO OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade nº 42.325.708-0, **TACIANA DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade nº 14.948.542-2; CREAS **CAROLINA DE VASCONCELOS FERREIRA**, portadora da cédula de identidade nº 15.314.848-1, **JUCELINA DE SOUZA COSTA**, portadora da cédula de identidade nº 7.585.610-5; CASA LAR **CLAUDETE APARECIDA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade nº 7.763.031-7, **ISABEL CRISTINA ROCHA**, portadora da cédula de identidade nº 8.359.015-7, **ANA PAULA CASSITA ARAUJO**, portadora da cédula de identidade nº 9.067.819-1, Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:561166C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE QUINTO COLOCADOS - PREGÃO PRESENCIAL 053/2019 – PARA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Andirá/PR, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão 053/2019, a convocação dos 5º colocados, conforme sessão ocorrida no dia 03/06/2019, tendo em vista que as empresas vencedoras em quarto lugar dos itens: **121**, **122** e **162** não demonstraram interesse em assumir tais itens. Amparado na Legislação, ficam convocadas as Empresas classificadas em quinto lugar já devidamente habilitadas nos autos, para comparecerem a sala de licitações do Município ou encaminharem repostas através do email: **contratosandira@gmail.com** até o dia **20/11/2019** às 17:00 horas, e manifestar seu interesse de contratar o item. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório. Caso não aceite será convocado (a) o (a) próximo (a) classificado (a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo. Informações Tel. 43-3538-8100, Setor de Licitações, Paço Municipal situado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - Andirá/PR.

SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI item 121;

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA item 122;

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA item162.

Andirá - 18.11.2019

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:2C33EC9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2019 - PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA VEÍCULOS, ATENDENDO À DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 19/11/2019 à 29/11/2019. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 17h:00m do dia 29/11/2019.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30m do dia 02/12/2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00m do dia 02/12/2019.
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, ou www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas", maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 – Jardim Vésper – Andirá – PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538 – 8100.
Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma corretora de mercadorias associada ou pelos telefones: São Paulo-SP (11) 3293-0700, Curitiba-PR (41) 3320-7800, Porto Alegre-RS (51) 3216-3700, Uberlândia-MG (34) 3212-1433 e Rio de Janeiro (21) 2223-9612. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso corretoras associadas.

Andirá, 18 de novembro de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:FBC15392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2019 - PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de medicamentos farmacêuticos constantes da Rename – Relação Nacional de Medicamentos Essenciais do SUS – Sistema Único de Saúde – Ministério da Saúde, para atender pacientes da rede de atenção primária em saúde do Município de Andirá – Pr, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 20/11/2019 à 03/12/2019. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 17h:00m do dia 03/12/2019.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30m do dia 04/12/2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00m do dia 04/12/2019.
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, ou www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas", maiores informações no Departamento de

Licitações e Compras - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 – Jardim Vésper – Andirá – PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538 – 8100.
Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma corretora de mercadorias associada ou pelos telefones: São Paulo-SP (11) 3113-1900 – Central de atendimento em São Paulo, Curitiba-PR (41) 3320-7800 Central de atendimento em Curitiba, ou pelo Whatsapp (11) 9.9837-6032. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso corretoras associadas.

Andirá, 18 de novembro de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:5D99B400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE COPA E COZINHA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 19/11/2019 à 02/12/2019.
PROTOCOLO: Dás 08h:00m às 08h:30m do dia 03/12/2019.
ABERTURA: Às 09h:00m do dia 03/12/2019.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e Auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100 – Ramal: 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 18 de novembro de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:0FA1B880

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 36/2019

PSS – ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº. 02/2019

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA** e **MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação**: 19/11/2019.**

Data **final** para apresentação: **20/11/2019.**
No horário das 08:00 às 17:00 horas.

Observação:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;
5. Fotocópia do comprovante de endereço;
6. Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas).

Atenção:

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta

ADMINISTRAÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
020	10875499920	Karina Bortolini	5,5	3º
014	11359895914	Maria Carolina Gonçalves da Silva	5,5	4º

Andirá, 18 de novembro 2019.

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:541720F0

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°01 do contrato nº.01/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMAE, NO ATENDIMENTO AS LIGAÇÕES LOCALIZADAS NO MUNICIPIO DE ANDIRÁ E DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL, decorrente de Pregão n° 38/2018, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a M.M.L. SERVIÇO DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 28.111.493/0001-56. aditivam o contrato na importância de R$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais) nos termos do Artigo 65 I b e §1º da Lei de licitações n.º 8.666/93.

ANDIRÁ 18 de novembro de 2019

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:99D33FF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO – TERMO ADITIVO

ASSUNTO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° PMA 019/2019 - ID N° 2327
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

DO OBJETO
O presente instrumento se refere ao aditivo de Reequilíbrio econômico financeiro à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° PMA 019/2019 - ID N° 2327** do Pregão Presencial Nº 027/2019, firmado com a Empresa **GASOL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-ME,** com registro no CNPJ/MF sob o nº 75.047.266/0002-70, que tem como objeto o Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível para atendimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal para registro de preços, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

DA JUSTIFICATIVA
- considerando o pedido da empresa detentora da Ata de Registro de Preços, em função do aumento do preço de custos devidamente comprovado através das notas fiscais apresentadas.

DO FORNECEDOR
O fornecedor é a empresa **GASOL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-ME,** com registro no CNPJ/MF sob o nº 75.047.266/0002-70.

DO VALOR DO ADITIVO
O Aditivo reequilibra os seguintes itens:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO LICITAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REEQUILÍBRIO
3	LT	Diesel S-500 - Cota Microempresa	R$ 3,48	R$ 3,62
4	LT	Diesel S-500 - Ampla Concorrência	R$ 3,48	R$ 3,62
5	LT	Diesel S-10 - Cota Microempresa	R$ 3,59	R$ 3,69
6	LT	Diesel S-10 - Ampla Concorrência	R$ 3,59	R$ 3,69

DA BASE LEGAL
Alinea “D”, Inciso II, Art. 65. da Lei 8.666/93 e alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO A PRESENTE HOMOLOGAÇÃO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO REFERIDO PREGÃO.

Antonina, 14 de Novembro de 2019.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:104EA141

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ANULAÇÃO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

EXTRATO DE ANULAÇÃO

2º TERMO ADITIVO DE VALOR
CONTRATO Nº 171/2017 – ID Nº 2074
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR; inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **José Paulo Vieira Azim,** brasileiro, casado, CPF nº. 584.032.649-68; portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5.

CONTRATADA: FERNANDO RAMOS RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Petrônio Peixoto, nº 110, Casa – Bairro do Batel, em Antonina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 10.372.193/0001-65, neste ato representado pelo Senhor **Fernando Ramos Rodrigues,** Brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Antonina- Estado do Paraná, na Rua Petrônio Peixoto, nº 110, Bairro do Batel, CEP 83.370-000, CPF/MF sob o nº 046.749.648-89.
JUSTIFICATIVA-
CONSIDERANDO que consta dos autos do Pregão Presencial n° 047/2017, o segundo termo aditivo ao Contrato n° 171/2017, acompanhado de solicitação por parte da Secretaria requisitante e parecer jurídico;
CONSIDERANDO que o pedido consta nos autos desacompanhado de qualquer planilha de valores;
CONSIDERANDO ter expirado o prazo de vigência do Contrato em **28/04/2019**; anteriormente à homologação do Aditivo;
CONSIDERANDO que não houve qualquer pagamento relacionado ao mencionado aditivo;
CONSIDERANDO que houve a publicação resumida do aditamento em **09/05/2019**;
CONSIDERANDO que a administração deve rever seus atos de ofício, quando eivados de nulidade;
CONSIDERANDO que o ato viciado carrega a ilegalidade em si mesmo e contamina todos os que dele decorrem, mas não alcança os atos anteriores à sua prática que estão de acordo com a lei e por este motivo continuarão válidos no mundo jurídico, produzindo seus efeitos.
CONDIDERANDO que a ilegalidade referir-se somente ao termo aditivo firmado ao contrato deverá ocorrer somente uma anulação do ato viciado e seus subsequentes - termo aditivo e os demais atos dele decorrentes;

DO OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica **ANULADO** o segundo termo aditivo ao Contrato Nº 171/2017 – ID Nº 2074, referente ao PREGÃO Nº PMA 047/2017, que tem como objeto a Contratação de Empresa especializada em fornecimento de produtos e serviços de serralheria. Constitui parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição o Edital e seus Anexos.

DATA: 13/11/2019.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL E TESTEMUNHAS.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:3746CA3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO FINAL. - PROCESSO LICITATÓRIO Nº PMA 078/2019 - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 005/2019

A Prefeitura Municipal de Antonina-PR torna público a todos os interessados que, na licitação Tomada de Preços nº 005/2019, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAR CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO – ESTATUTÁRIO, CONFORME O TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I, onde será executada de acordo com o edital e seus anexos, e Termo de Referencia, que após a análise detalhada da documentação onde relatório encontram-se na ATA da sessão, disponível no Site desta Prefeitura, (www.antonina.pr.gov.br), e que após o exaurimento do prazo para recurso, a comissão comunica resultado final as licitantes, ficando da seguinte forma: **empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA**, com o valor de R$ 69.680,00

(Sessenta e nove mil seiscentos e oitenta reais); A Comissão de Licitação informa aos interessados, que a empresa vencedora será convocada para a assinatura do contrato.

Antonina, 18 de Novembro de 2019.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:F75E3084

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 092/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 055/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de licitação do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 29 de Novembro de 2019,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição Trapiche Flutuante e Passarela, com instalação na Praça Feira Mar, de acordo com as especificações constantes do Anexo I.

INFORMAÇÕES:
Site: www.antonina.pr.gov.br
Fone: (41) 3978.1048.
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 18 de Novembro de 2019.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:292C4EB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 056/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 093/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 056/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 02 de Novembro de 2019,** no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçallo, n.º 151 – 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de Gás GLP P-13, P-45 e Vasilhames, por meio de fornecimento imediato, conforme relação no Anexo I do Edital.

INFORMAÇÕES:
Site: www.antonina.pr.gov.br
Fone: (41) 3978.1048.
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 18 de Novembro de 2019.

RICARDO MENDES PORTH
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:794C424E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 015/2018 P.D.L. Nº 008/2018-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **ER COMÉRCIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CALIBRAÇÃO LTDA ME**, CPF/MF sob n. 528.181.109-63
OBJETO: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 22/03/2020, nos termos do artigo 57, II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Ercília Ruiz
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:605B8B40

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 015/2018 P.D.L. Nº 008/2018-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **ER COMÉRCIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CALIBRAÇÃO LTDA ME**, CPF/MF sob n. 528.181.109-63
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no aditivo anterior, fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R$ 7.920,00 (Sete mil, novecentos e vinte reais), referentes ao período de prorrogação, nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Ercília Ruiz
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:870304AF

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 099/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **J. A. J. BAEZA TORNEARIA ME,** CNPJ/MF sob n. 13.612.920/0001-02;
OBJETO: Fica prorrogado, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 28/04/2020, com fundamento no Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do parecer jurídico e conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e José Antônio Januário Baeza
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:E5D23E9C

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 045/2019-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 058/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **GRÁFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA ME**, CNPJ/MF: 08.014.368/0001-10;
OBJETO: Constitui o objeto deste Contrato Administrativo a contratação de empresa para confecção de impressos gráficos, conforme Edital de Pregão Presencial nº 045/2019 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 65.930,40 (Sessenta e cinco mil, novecentos e trinta reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.30.00.00 – 1001
05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.39.00.00 – 1001
05.002.06.182.0005.2.015.3.3.90.39.00.00 – 1001
05.002.06.182.0005.2.015.3.3.90.39.00.00 – 33511
05.005.04.129.0008.2.021.3.3.90.30.00.00 – 1001
05.005.04.129.0008.2.021.3.3.90.39.00.00 – 1001
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.00.00 – 1001
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.00.00 – 1026
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.00.00 – 1028
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.00.00 – 1034
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00 – 1001
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00 – 1026
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00 – 1028
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00 – 1034
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00 – 1001
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00 – 1039
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00 – 1494
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.39.00.00 – 1039
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.39.00.00 – 1494
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.39.00.00 – 32321
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.39.00.00 – 33320
06.004.10.301.0012.2.048.3.3.90.39.00.00 – 1494
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00 – 1001
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00 – 1039
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00 – 33496
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.39.00.00 – 1001
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.39.00.00 – 1039
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.39.00.00 – 1494
06.004.10.305.0012.2.058.3.3.90.39.00.00 – 1039
06.004.10.305.0012.2.058.3.3.90.39.00.00 – 1494
06.005.08.244.0013.2.059.3.3.90.39.00.00 – 1001
06.005.14.243.0013.6.001.3.3.90.39.00.00 – 1001
06.006.08.243.0013.6.003.3.3.90.39.00.00 – 1001
06.006.08.243.0013.6.003.3.3.90.39.00.00 – 31947
06.006.08.243.0013.6.003.3.3.90.39.00.00 – 33947
06.006.08.243.0013.6.003.3.3.90.39.00.00 – 33951
06.007.08.241.0013.2.061.3.3.90.39.00.00 – 1001
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.39.00.00 – 1001
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.39.00.00 – 31934
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.39.00.00 – 33934
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.39.00.00 – 1001
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.39.00.00 – 31942
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.39.00.00 – 33942
06.007.08.244.0013.2.062.3.3.90.39.00.00 – 1001
06.007.08.244.0013.2.062.3.3.90.39.00.00 – 31934
06.007.08.244.0013.2.062.3.3.90.39.00.00 – 33934
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.39.00.00 – 1001
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.39.00.00 – 31819
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.39.00.00 – 31941
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.39.00.00 – 33819
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.39.00.00 – 33941
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.39.00.00 – 33942
06.008.08.241.0013.2.066.3.3.90.39.00.00 – 1001
06.008.08.241.0013.2.066.3.3.90.39.00.00 – 33953
06.009.13.392.0014.2.067.3.3.90.39.00.00 – 1001
06.011.27.812.0015.2.070.3.3.90.39.00.00 – 1001
07.003.15.452.0017.2.075.3.3.90.39.00.00 – 1001
07.003.15.452.0017.2.075.3.3.90.39.00.00 – 1507
07.004.04.122.0018.2.083.3.3.90.39.00.00 – 1001
02.001.04.122.0002.2.003.3.3.90.39.00.00 – 1001
07.006.04.122.0019.2.088.3.3.90.39.00.00 – 1001
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Douglas de Araújo
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:70C89016

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 045/2019-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 060/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA**, CNPJ/MF: 13.919.051/0001-63;
OBJETO: Constitui o objeto deste Contrato Administrativo a contratação de empresa para confecção de impressos gráficos, conforme Edital de Pregão Presencial nº 045/2019 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.30.00.00 – 1001
05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.39.00.00 – 1001
05.002.06.182.0005.2.015.3.3.90.39.00.00 – 1001
05.002.06.182.0005.2.015.3.3.90.39.00.00 – 33511
05.005.04.129.0008.2.021.3.3.90.30.00.00 – 1001
05.005.04.129.0008.2.021.3.3.90.39.00.00 – 1001
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.00.00 – 1001
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.00.00 – 1026
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.00.00 – 1028
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.00.00 – 1034
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00 – 1001
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00 – 1026
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00 – 1028
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00 – 1034
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00 – 1001
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00 – 1039
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00 – 1494
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.39.00.00 – 1039
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.39.00.00 – 1494
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.39.00.00 – 32321
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.39.00.00 – 33320
06.004.10.301.0012.2.048.3.3.90.39.00.00 – 1494
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00 – 1001
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00 – 1039
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00 – 33496
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.39.00.00 – 1001
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.39.00.00 – 1039
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.39.00.00 – 1494
06.004.10.305.0012.2.058.3.3.90.39.00.00 – 1039
06.004.10.305.0012.2.058.3.3.90.39.00.00 – 1494
06.005.08.244.0013.2.059.3.3.90.39.00.00 – 1001
06.005.14.243.0013.6.001.3.3.90.39.00.00 – 1001
06.006.08.243.0013.6.003.3.3.90.39.00.00 – 1001
06.006.08.243.0013.6.003.3.3.90.39.00.00 – 31947
06.006.08.243.0013.6.003.3.3.90.39.00.00 – 33947
06.006.08.243.0013.6.003.3.3.90.39.00.00 – 33951
06.007.08.241.0013.2.061.3.3.90.39.00.00 – 1001
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.39.00.00 – 1001
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.39.00.00 – 31934
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.39.00.00 – 33934
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.39.00.00 – 1001
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.39.00.00 – 31942
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.39.00.00 – 33942
06.007.08.244.0013.2.062.3.3.90.39.00.00 – 1001
06.007.08.244.0013.2.062.3.3.90.39.00.00 – 31934
06.007.08.244.0013.2.062.3.3.90.39.00.00 – 33934

06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.39.00.00 – 1001
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.39.00.00 – 31819
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.39.00.00 – 31941
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.39.00.00 – 33819
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.39.00.00 – 33941
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.39.00.00 – 33942
06.008.08.241.0013.2.066.3.3.90.39.00.00 – 1001
06.008.08.241.0013.2.066.3.3.90.39.00.00 – 33953
06.009.13.392.0014.2.067.3.3.90.39.00.00 – 1001
06.011.27.812.0015.2.070.3.3.90.39.00.00 – 1001
07.003.15.452.0017.2.075.3.3.90.39.00.00 – 1001
07.003.15.452.0017.2.075.3.3.90.39.00.00 – 1507
07.004.04.122.0018.2.083.3.3.90.39.00.00 – 1001
02.001.04.122.0002.2.003.3.3.90.39.00.00 – 1001
07.006.04.122.0019.2.088.3.3.90.39.00.00 – 1001
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Maurício Talasesco Soares
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:98F69E12

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 045/2019-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 057/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **GRÁFICA BARROSO LTDA**, CNPJ/MF: 09.615.438/0001-59;
OBJETO: Constitui o objeto deste Contrato Administrativo a contratação de empresa para confecção de impressos gráficos, conforme Edital de Pregão Presencial nº 045/2019 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 58.479,90 (Cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.30.00.00 – 1001
05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.39.00.00 – 1001
05.002.06.182.0005.2.015.3.3.90.39.00.00 – 1001
05.002.06.182.0005.2.015.3.3.90.39.00.00 – 33511
05.005.04.129.0008.2.021.3.3.90.30.00.00 – 1001
05.005.04.129.0008.2.021.3.3.90.39.00.00 – 1001
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.00.00 – 1001
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.00.00 – 1026
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.00.00 – 1028
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.00.00 – 1034
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00 – 1001
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00 – 1026
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00 – 1028
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00 – 1034
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00 – 1001
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00 – 1039
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00 – 1494
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.39.00.00 – 1039
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.39.00.00 – 1494
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.39.00.00 – 32321
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.39.00.00 – 33320
06.004.10.301.0012.2.048.3.3.90.39.00.00 – 1494
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00 – 1001
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00 – 1039
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00 – 33496
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.39.00.00 – 1001
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.39.00.00 – 1039
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.39.00.00 – 1494
06.004.10.305.0012.2.058.3.3.90.39.00.00 – 1039
06.004.10.305.0012.2.058.3.3.90.39.00.00 – 1494
06.005.08.244.0013.2.059.3.3.90.39.00.00 – 1001
06.005.14.243.0013.6.001.3.3.90.39.00.00 – 1001
06.006.08.243.0013.6.003.3.3.90.39.00.00 – 1001
06.006.08.243.0013.6.003.3.3.90.39.00.00 – 31947
06.006.08.243.0013.6.003.3.3.90.39.00.00 – 33947
06.006.08.243.0013.6.003.3.3.90.39.00.00 – 33951
06.007.08.241.0013.2.061.3.3.90.39.00.00 – 1001
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.39.00.00 – 1001
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.39.00.00 – 31934
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.39.00.00 – 33934
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.39.00.00 – 1001
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.39.00.00 – 31942
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.39.00.00 – 33942
06.007.08.244.0013.2.062.3.3.90.39.00.00 – 1001
06.007.08.244.0013.2.062.3.3.90.39.00.00 – 31934
06.007.08.244.0013.2.062.3.3.90.39.00.00 – 33934
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.39.00.00 – 1001
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.39.00.00 – 31819
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.39.00.00 – 31941
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.39.00.00 – 33819
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.39.00.00 – 33941
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.39.00.00 – 33942
06.008.08.241.0013.2.066.3.3.90.39.00.00 – 1001
06.008.08.241.0013.2.066.3.3.90.39.00.00 – 33953
06.009.13.392.0014.2.067.3.3.90.39.00.00 – 1001
06.011.27.812.0015.2.070.3.3.90.39.00.00 – 1001
07.003.15.452.0017.2.075.3.3.90.39.00.00 – 1001
07.003.15.452.0017.2.075.3.3.90.39.00.00 – 1507
07.004.04.122.0018.2.083.3.3.90.39.00.00 – 1001
02.001.04.122.0002.2.003.3.3.90.39.00.00 – 1001
07.006.04.122.0019.2.088.3.3.90.39.00.00 – 1001
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Dílson José Lopes Barroso
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:5E857AAC

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 045/2019-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 059/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **PAMA PRINT LTDA**, CNPJ/MF: 11.241.040/0001-41;
OBJETO: Constitui o objeto deste Contrato Administrativo a contratação de empresa para confecção de impressos gráficos, conforme Edital de Pregão Presencial nº 045/2019 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.690,00 (Treze mil, seiscentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.30.00.00 – 1001
05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.39.00.00 – 1001
05.002.06.182.0005.2.015.3.3.90.39.00.00 – 1001
05.002.06.182.0005.2.015.3.3.90.39.00.00 – 33511
05.005.04.129.0008.2.021.3.3.90.30.00.00 – 1001
05.005.04.129.0008.2.021.3.3.90.39.00.00 – 1001
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.00.00 – 1001
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.00.00 – 1026
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.00.00 – 1028
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.00.00 – 1034
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00 – 1001
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00 – 1026
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00 – 1028
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00 – 1034
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00 – 1001
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00 – 1039
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00 – 1494
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.39.00.00 – 1039
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.39.00.00 – 1494
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.39.00.00 – 32321
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.39.00.00 – 33320
06.004.10.301.0012.2.048.3.3.90.39.00.00 – 1494
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00 – 1001
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00 – 1039

06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00 – 33496
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.39.00.00 – 1001
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.39.00.00 – 1039
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.39.00.00 – 1494
06.004.10.305.0012.2.058.3.3.90.39.00.00 – 1039
06.004.10.305.0012.2.058.3.3.90.39.00.00 – 1494
06.005.08.244.0013.2.059.3.3.90.39.00.00 – 1001
06.005.14.243.0013.6.001.3.3.90.39.00.00 – 1001
06.006.08.243.0013.6.003.3.3.90.39.00.00 – 1001
06.006.08.243.0013.6.003.3.3.90.39.00.00 – 31947
06.006.08.243.0013.6.003.3.3.90.39.00.00 – 33947
06.006.08.243.0013.6.003.3.3.90.39.00.00 – 33951
06.007.08.241.0013.2.061.3.3.90.39.00.00 – 1001
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.39.00.00 – 1001
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.39.00.00 – 31934
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.39.00.00 – 33934
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.39.00.00 – 1001
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.39.00.00 – 31942
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.39.00.00 – 33942
06.007.08.244.0013.2.062.3.3.90.39.00.00 – 1001
06.007.08.244.0013.2.062.3.3.90.39.00.00 – 31934
06.007.08.244.0013.2.062.3.3.90.39.00.00 – 33934
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.39.00.00 – 1001
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.39.00.00 – 31819
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.39.00.00 – 31941
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.39.00.00 – 33819
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.39.00.00 – 33941
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.39.00.00 – 33942
06.008.08.241.0013.2.066.3.3.90.39.00.00 – 1001
06.008.08.241.0013.2.066.3.3.90.39.00.00 – 33953
06.009.13.392.0014.2.067.3.3.90.39.00.00 – 1001
06.011.27.812.0015.2.070.3.3.90.39.00.00 – 1001
07.003.15.452.0017.2.075.3.3.90.39.00.00 – 1001
07.003.15.452.0017.2.075.3.3.90.39.00.00 – 1507
07.004.04.122.0018.2.083.3.3.90.39.00.00 – 1001
02.001.04.122.0002.2.003.3.3.90.39.00.00 – 1001
07.006.04.122.0019.2.088.3.3.90.39.00.00 – 1001
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Elvio Pizatto de Araujo
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:AF8DDBC6

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 045/2019-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 061/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA**, CNPJ/MF: 18.486.182/0001-18;
OBJETO: Constitui o objeto deste Contrato Administrativo a contratação de empresa para confecção de impressos gráficos, conforme Edital de Pregão Presencial nº 045/2019 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.920,00 (Três mil, novecentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.30.00.00 – 1001
05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.39.00.00 – 1001
05.002.06.182.0005.2.015.3.3.90.39.00.00 – 1001
05.002.06.182.0005.2.015.3.3.90.39.00.00 – 33511
05.005.04.129.0008.2.021.3.3.90.30.00.00 – 1001
05.005.04.129.0008.2.021.3.3.90.39.00.00 – 1001
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.00.00 – 1001
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.00.00 – 1026
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.00.00 – 1028
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.00.00 – 1034
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00 – 1001
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00 – 1026
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00 – 1028
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00 – 1034
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00 – 1001
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00 – 1039
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00 – 1494
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.39.00.00 – 1039
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.39.00.00 – 1494
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.39.00.00 – 32321
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.39.00.00 – 33320
06.004.10.301.0012.2.048.3.3.90.39.00.00 – 1494
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00 – 1001
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00 – 1039
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00 – 33496
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.39.00.00 – 1001
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.39.00.00 – 1039
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.39.00.00 – 1494
06.004.10.305.0012.2.058.3.3.90.39.00.00 – 1039
06.004.10.305.0012.2.058.3.3.90.39.00.00 – 1494
06.005.08.244.0013.2.059.3.3.90.39.00.00 – 1001
06.005.14.243.0013.6.001.3.3.90.39.00.00 – 1001
06.006.08.243.0013.6.003.3.3.90.39.00.00 – 1001
06.006.08.243.0013.6.003.3.3.90.39.00.00 – 31947
06.006.08.243.0013.6.003.3.3.90.39.00.00 – 33947
06.006.08.243.0013.6.003.3.3.90.39.00.00 – 33951
06.007.08.241.0013.2.061.3.3.90.39.00.00 – 1001
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.39.00.00 – 1001
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.39.00.00 – 31934
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.39.00.00 – 33934
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.39.00.00 – 1001
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.39.00.00 – 31942
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.39.00.00 – 33942
06.007.08.244.0013.2.062.3.3.90.39.00.00 – 1001
06.007.08.244.0013.2.062.3.3.90.39.00.00 – 31934
06.007.08.244.0013.2.062.3.3.90.39.00.00 – 33934
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.39.00.00 – 1001
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.39.00.00 – 31819
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.39.00.00 – 31941
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.39.00.00 – 33819
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.39.00.00 – 33941
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.39.00.00 – 33942
06.008.08.241.0013.2.066.3.3.90.39.00.00 – 1001
06.008.08.241.0013.2.066.3.3.90.39.00.00 – 33953
06.009.13.392.0014.2.067.3.3.90.39.00.00 – 1001
06.011.27.812.0015.2.070.3.3.90.39.00.00 – 1001
07.003.15.452.0017.2.075.3.3.90.39.00.00 – 1001
07.003.15.452.0017.2.075.3.3.90.39.00.00 – 1507
07.004.04.122.0018.2.083.3.3.90.39.00.00 – 1001
02.001.04.122.0002.2.003.3.3.90.39.00.00 – 1001
07.006.04.122.0019.2.088.3.3.90.39.00.00 – 1001
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Maicon Henrique Albano
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:619D236C

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 026/2019 PREGÃO Nº 050/2019 – PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS as eventuais aquisições, pelo Município, de óculos (armação e lentes), da empresa vencedora da licitação, conforme Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 050/2019 e a proposta da EMPRESA, cujos termos são partes integrantes da presente Ata.
• **CENTRO ÓPTICO NACIONAL LTDA, CNPJ: 02.297.632/0001-94**
Total do fornecedor: R$ 82.680,00 (Oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:6D876965

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 033/2017 P.D.L. Nº 020/2017-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES**, CNPJ/MF sob n. 01.371.416/0001-89
OBJETO: Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação, por 03 (três) meses, do prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 17 de janeiro de 2020, nos termos dos incisos I e II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes, Valdir Alcino Tolentino e Edmilson José Lourenço dos Santos
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:8532D00C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO CESSÃO DE SERVIDORES Nº 016/2018 LEI MUNICIPAL Nº 2.915/2018

O MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Dr. ANTONIO CARLOS LOPES, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 831.112-9/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 166.642.729-20, residente e domiciliado na Rua Camilo Ramalho Matta, nº 37, nesta cidade de Astorga-PR, e a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASTORGA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.349.837/0001-40, estabelecida na cidade de Astorga – Paraná, na Rua Paulo Tadashi Satomi, nº 210, neste ato representada por seu Presidente, Sr. ELIAS ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 8.052.550-8, inscrito no CPF/MF sob nº 028.973.959-40, residente e domiciliado na Rua Paulo Arruda Brasil, nº 86, nesta cidade de Astorga-PR, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Servidores nº 016/2018, firmado em 26/03/2018, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Primeira do Termo de Cessão de Servidores nº 016/2018, passando a ter a seguinte redação:

"Ficam cedidos para prestar serviços na Escola Especial Amor Perfeito, mantida pela CESSIONÁRIA, os seguintes servidores/funcionários, que deverão cumprir a carga horária inerentes ao seu cargo de origem:"

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
Marcos Godinho dos Santos	Instrutor de Marcenaria	8 horas
Lizete da Costa	Professora	8 horas

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Cessão de Servidores nº 016/2018 com término em data de 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes signatárias ratificam as demais cláusulas e condições do mencionado Termo de Cessão de Servidores.

E para ser a vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavra-se o presente termo em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Astorga-PR, 21 de outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS LOPES	*ELIAS ANTONIO DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal	Presidente da APAE de Astorga-PR

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome:	Nome:
R.G.:	R.G.:

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:AB6EC8F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 07.002/2019 - DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSO CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO N.º 002/2019

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **Divulgação do Gabarito Preliminar, Caderno de Questões e Prazo Para Recurso** do Concurso para Emprego Público n.º 002/2019, nos seguintes termos:

Art.1º Fica divulgado no **Anexo Único** deste edital o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva aplicada no dia **17/11/2019.**

Art.2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 19/11/2019 às 23h59min do dia 20/11/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF, o candidato interessado em impetrar recurso contra o caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva aplicada no dia **17/11/2019**, deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

I. Dispõe no Edital de Concurso para Emprego Público nº 002/2019, em seus subitens 15.2, 15.3, 15.4 e 15.5 que:

15.2 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio na "**Área do Candidato**" disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

15.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 15.1 deste Edital.

15.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

15.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Art.3º Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para download na "**ÁREA DO CANDIDATO**", do dia **18/11/2019 até às 23h59min do dia 27/11/2019**.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

AA

Astorga, 18 de novembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8713A90A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 07.001/2019 - DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **Divulgação do Gabarito Preliminar, Caderno de Questões e Prazo Para Recurso** do Concurso Público n.º 001/2019, nos seguintes termos:

Art.1º Fica divulgado no **Anexo Único** deste edital o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva aplicada no dia **17/11/2019.**

Art.2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 19/11/2019 às 23h59min do dia 20/11/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF, o candidato interessado em impetrar recurso contra o caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva aplicada no dia **17/11/2019**, deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

I. Dispõe no Edital de Concurso Público nº 001/2019, em seus subitens 16.2, 16.3, 16.4 e 16.5 que:

16.2 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio na "**Área do Candidato**" disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

16.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 16.1 deste Edital.

16.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

16.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Art.3º Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para download na "**ÁREA DO CANDIDATO**", do dia **18/11/2019 até às 23h59min do dia 27/11/2019**.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Astorga 18 de novembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:BDD4B487

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019-PARCERIA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2016

Tratam-se os autos de pedido de Procedimento de Dispensa de Chamamento Público para que o Município de Astorga firme Termo de Colaboração com a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ASTORGA, mantenedora do HOSPITAL REGIONAL CRISTO REI.

Conforme Plano de Trabalho constante nos autos, o Termo de Colaboração tem por objeto o incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial dos usuários do SUS, no valor total de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, assim estabelece:

"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
...
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

A mesma matéria também está disciplinada pelo Decreto Municipal nº 147/2016, de 25 de novembro de 2016, que dispõe:

"Art. 9º Poderá ser dispensável a realização do chamamento público:
...
IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

Portanto, nos termos acima citados, entendemos estar caracterizada a hipótese de Dispensa de Chamamento Público.

Assim sendo, atendendo o disposto no mencionado dispositivo legal apresentamos justificativa para ratificação do Chefe do poder Executivo Municipal.

Astorga, 18 de novembro de 2019.

PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9DABCD16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 002, de 22 de março de 2019, do

Conselho Municipal de Saúde do Município de Astorga

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Astorga, relativas ao exercício de 2018, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Astorga, em reunião ordinária realizada em 22 de março de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.489/2001-E de 08/10/2001;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.
RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Astorga, referente ao ano de 2018.

Astorga, 22 de março de 2019.

NATALIA MARCHI MARQUES
Presidente em Exercício
Conselho Municipal de Saúde de Astorga

Membros do Conselho Municipal de Saúde de Astorga

CAROLINE PADANOSCHI

JOICY APARECIDA MARCHI

JOSE RAMOS

LENICE TAVARES CANTO

LUCIANA GIROLDO RODRIGUES

MARIA APARECIDA BARROSO CASTELANI

MARINA FRANCISCA DA SILVA PAPA

VERA PELISSON LOURENÇO

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D100E750

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL – 02/2019

EDITAL – 02/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO – AUTOS – 9253/2019 – ELEIÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURA

A Presidente da Comissão de Coordenação Eleitoral, no uso de suas atribuições conferidas nos Decretos Municipais nº 330/2019, 331/2019 e 332/2019, combinado com a Lei Municipal nº 262/93, considerando a inexistência de impugnação ou recurso administrativo na fase de habilitação do processo seletivo, torna público, para o conhecimento dos interessados, a homologação registro dos nomes das candidatas interessadas em participar das Eleições de Diretor(a) de escolas e centros municipais de educação infantil de Balsa Nova, conforme abaixo:

ZILDA ARNS
ISABEL CIOCERO KNAUBER
JOÃO ANDREASSA
ELENISE APARECIDA ZANETTI
ITAMBÉ
JUCELIA CRISTIANE CAMILO KARACHINSKI
CMEI JARDIM DA ALEGRIA
FRANCINEIDE FERREIRA
ALAIANE CRISTINA BATISTA WIESNIEVSKI
MARIA SILMARA RODRIGUES
CMEI MARGARIDA CHILO
JOSIANE APARECIDA DE SALES
CMEI CANTINHO DA SERRA
MARISE DE LARA LOPES FERRAZ
CMEI BRINCANDO E CRIANDO
MAYARA DURAU
CMEI TIA NIVA
VLADISNEIA REJANE FERREIRA

SEM CANDIDATURAS

JOAQUIM RIBAS
MARIO FARACO
BOLESLAU LIANA
IRMÃ ROSALINA
HERCULANO

1.1 Por fim, informa-se que em cumprimento ao Cronograma oficial do Decreto nº 332/2019, o prazo para realização da campanha eleitoral será de **20/11/2019 a 27/11/2019**, nos termos da lei.
.

ROSIMERI APARECIDA KELLNER
Presidente da Comissão de Coordenação Eleitoral
Decreto Municipal 330/2019

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:68233DB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°0105/2019 PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	05 de dezembro de 2019
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 335.000,00(trezentos e trinta e cinco mil reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	dias uteis a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	AS PEÇAS DEVERÃO SER ENTREGUES NO ALMOXARIFADO CENTRAL, AV. PRESIDENTE KENNEDY 363Y
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 dias
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de mão de obra para manutenção da frota de maquinário pesado destinada a secretaria de viação, obras e urbanismo do município de barbosa ferraz- paraná
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 18 de novembro de 2019.

MATHEUS FARIAS BRAGA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:F5068543

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2019 PROCESSO ADM. N° 0107/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8.666/93, artigo 25, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

O Município de Barbosa Ferraz – PR, torna pública a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, com a empresa, DONIZET SELESTRINO GOMES – MEI, CNPJ Nº 29.181.164/0001-44, SITUADA NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ– PARANÁ, para **CONTRATAÇÃO DE ARTESÃO PARA CONFECÇÃO DE TROFÉUS PERSONALIZADOS EM MADEIRA PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DA SECRETÁRIADE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE,** pelo valor de R$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS).

Barbosa Ferraz, 18 de novembro de 2019.

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da Comissão Permanente

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:CC5CE680

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 032/2019
PROCESSO ADM. N° 106/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8.666/93, artigo 24 incisos II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO DE USO NA DECORAÇÃO NATALINA 2019

O Município Resolve Dispensar a Exigência de Licitação para contratação de empresa para fornecimento de material elétrico de uso na decoração natalina 2019, no Valor Total de: R$ 5.122,50(cinco mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos), junto à H LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI- ME - Sede na cidade de Maringá - PR.

Barbosa Ferraz, 18 de novembro de 2019.

MATHEUS FARIAS BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:57336542

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 128/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 18 de Novembro de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **128/2019** com a **H LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI- ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 25.319.694/0001-55, com sede/domicílio na(o) , , decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 32/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO DE USO NA DECORAÇÃO NATALINA 2019**, pelo **valor total de R$ 5.122,50 (cinco mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**, com vigência até **18 de novembro de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:AE9CAB52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 181, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I – DETERMINAR a partir de 19/11/2019, que o servidor Srº RENE VALERIANO DE OLIVEIRA, portador de cédula de identidade RG nº 8.084.843-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 778.395.369-72, investido no cargo efetivo de *Motorista*, nomeado através da portaria nº 098 de 30/04/2002, para que na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos – Dept de Viação e Serviços Rodoviários, preste serviços de Motorista (caminhão lixo), 40 hrs semanais.
II – Conceder a partir de 19/11/2019, conf Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade, Adicional Insalubre (caminhão lixo), (grau máximo 40%).
III – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre,
Certifique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 18 de novembro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:204EF8C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2019.

Nº. Processo: 069/2019, Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança privada e vigia para eventos de final de ano, Fundamento Legal no art. 24°, inciso II e XVII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Dispensa; ratificação em 18/11/2019, por Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal, declarando-se como vencedor o fornecedor ALMEIDA PRADO SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 34.579.114/0001-50, Avenida São Cristovão, nº. 1358, Assis/SP, CEP: 19.807-555, perfazendo um valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 18/11/2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A081D065

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2019

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e Presidente da Comissão Permanente de Licitações, nomeado pelas Portarias n° 97 de 2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo Melhor Preço por empreitada global, que será regido pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

"EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2019"
1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL COM PILARES PRÉ-MOLDADO 30X30CM, PÉ DIREITO 5,00M E COBERTURA EM AÇO ZINCADO TIPO SANDUÍCHE E TESOURAS METÁLICAS COM ÁREA A CONSTRUIR DE 807,68 M².
2. PREÇO MÁXIMO: **R$ 260.002,40 (duzentos e sessenta mil e dois reais e quarenta centavos).**
3. DATA DE ABERTURA: no dia 05/12/2019, às 08:30 hs.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Presidente da Comissão.

O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com a Presidente da Comissão, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n°1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira, Informações a respeito do certame licitatório também poderão ser obtidas pelo fone 46 3557 1180.

Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, dia 14 de novembro de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

MAIARA MARCANTE
Presidente da Comissão

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:D6779369

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 200/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: DEFAVERI TOPOGRAFIA E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI
Valor.....: R$ 9.800,00
Vigência...: Início: 18/11/2019 Término: 16/11/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR79/2019
Recursos...: Dotação: 247 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
248 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
353 - 1 . 12001 . 15 . 451 . 11 . 2.66 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
245 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
246 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE AGRIMENSURA, TOPOGRAFIA, MAPEAMENTO, LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS (PLANIMÉTRICO/ALTIMÉTRICO/PLANIALTIMÉTRICO) E DEMAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 18/11/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:C53CEC6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2019

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 98 de 2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 082/2019
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: *AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E OUTROS, DESTINADAS A REFORMA, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA*.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 408.254,90 (quatrocentos e oito mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).
3. DATA DE ABERTURA: dia 29/11/2019, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 18 de novembro de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:7C2A0912

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 183/2019

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado o saldo relativo aos empenhos, inscritos em restos a pagar, do Município de Bituruna, abaixo especificados:

Data de Emissão	Nº Empenho	Valor do Saldo (R$)
28/02/2018	440/18	150,00
12/03/2018	566/2018	125,00
12/03/2018	570/18	325,00
16/03/2018	605/18	507,20
10/05/2018	1069/18	300,00
31/07/2018	1839/18	150,00
01/08/2018	1870/18	225,73
31/08/2018	2154/18	150,00
28/09/2018	2340/18	946,93
04/10/2018	2402/18	14,40
10/10/2018	2440/18	462,09
11/10/2018	2448/18	1.049,00
11/10/2018	2449/18	250,00
15/10/2018	2461/18	1.557,69
18/10/2018	2483/18	183,13
24/10/2018	2506/18	0,02
31/10/2018	2619/18	150,00
31/10/2018	2579/18	41,50
31/10/2018	2600/18	92,00
01/11/2018	2626/18	170,47
12/11/2018	2667/18	469,00
27/11/2018	2807/18	724,00
27/11/2018	2817/18	104,85
27/11/2018	2799/18	88,32
28/11/2018	2840/18	710,30
30/11/2018	2854/18	32,20
05/12/2018	2902/18	180,00
06/12/2018	2912/18	0,01
13/12/2018	2945/18	0,03
13/12/2018	2960/18	150,64
17/12/2018	2975/18	1.564,00
20/12/2018	3039/18	1,96
28/12/2018	3042/18	1,00
01/09/2018	2158/18	63,92

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Bituruna, 13 de novembro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:8FA87B78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2019

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar os candidatos do Cargo de Motorista ARI NELSON BERTOLETTI, 13º Classificado – Inscrição 9522 658, aprovado no Concurso Público nº 001/2015, conforme Edital nº 001/2015 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2015.
Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, até dia 03/12/2019, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.
Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os originais ou fotocópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o item 2 do Edital nº 001/2015, conforme segue:
– Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
– Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;
– Possuir documento oficial de identidade (RG) e CPF;
– Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;(Título de Eleitor e comprovante da última votação)
– Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação; (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino)
– Possuir CNH categoria "D", em plena validade, para o cargo de Motorista.
- Carteira profissional,(parte onde consta o nº da carteira,qualificação civil e contratos de trabalho).
- PIS/PASEP;
- Comprovante de Endereço;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
– Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)
– Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos cartórios criminais da Comarca, onde reside o candidato;
– Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
– Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20; (apresentar declaração)
– Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
- Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
- Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, fornecida por profissional (Médico). Para os casos de deficiência física é necessário a comprovação de compatibilidade física e metal para o exercício do cargo.
- Exames abaixo relacionados:
Motorista: Eletroencefalograma, Eletrocadiograma e Hemograma completo.
- O candidato deverá obrigatoriamente apresentar os resultados dos exames laboratoriais citados acima, cuja data da realização deverá ser inferior a 90 (noventa) dias da apresentação.
- Todos os exames laboratoriais mencionados serão custeados pelos candidatos e terão que ser apresentados no prazo máximo de **30 dias** a contar da data de publicação deste edital.
Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 001/2015.
Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 18 de novembro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:3FA2CBD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 54/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 054/2019

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EXLUSIVA(S) MEI, ME E EPP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS E TRIAGEM DE LIXO, a pedido da Secretaria de Meio Ambiente deste Município.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item).
Entrega das propostas e documentações: dia 03 de dezembro de 2019 às 09h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 18 de Novembro de 2019

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 184/2019

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:5819570F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 053/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 053/2019

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EXCLUSIVA(S) MEI, ME E EPP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO E

REGULAGEM DE CÂMARADE VACINA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, a pedido da Secretaria de Saúde deste Município.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item).

Entrega das propostas e documentações: dia 29 de Novembro de 2019 às 09h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 18 de Novembro de 2019

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 184/2019

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:92B7BB46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 297 DE 2019

DECRETO Nº 297/19
Data 18/11/19

Súmula. Substitui membros da comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2019, nomeia presidente e secretário, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
D E C R E T A.
Art. 1º. Fica substituída a senhora **Karina Beatriz Nins**, portador do CPF nº 099.918.639-66 membro da comissão permanente de licitação, pela senhora **Marilucia de Campos**, portadora do CPF nº 400.312.198-88, e **Leandro Pereira de Lima**, portador do CPF nº 017.575.009-28, Presidente da Comissão Permanente de licitação, pelo senhor **Leandro Jorge Moresco**, portador do CPF nº 048.544.449-67, ficando este como membro da comissão.
Art. 2º. A presidência da comissão Permanente de Licitação será exercida pela senhora **Daniele Sebold**, portadora do CPF nº 082.894.539-06, e a Secretaria pela senhora **Marilucia de Campos**, portadora do CPF nº 400.312.198-88.
Art. 3º. Após a substituição a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2019, ficará om a seguinte composição:

Servidor	CPF	Cargo
Daniele Sebold	082.894.539-06	Presidente
Marilucia de Campos	400.312.198-88	Secretária
Ana Lúcia Perin	088.072.759-45	Membro
Mateus Panisson Zucco	098.017.039-70	Membro
Leandro Jorge Moresco,	048.544.449-67	Membro

Art. 4º. Permanece inalterada as demais disposições do Decreto nº 002/19 de 03/01/19.
Art. 5º. Fica concedido um adicional aos vencimentos de cada membro da comissão exceto os que exercem cargo de confiança de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento de cada um, conforme autoriza o art. 171 da Lei Municipal nº 181/15 de 17/12/15.
Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 18 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:655718F5

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 298 DE 2019

Data 18/11/19

Súmula. Nomeia assistentes técnicos para atuar juntamente com a comissão permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 297/19 de 18/11/19, no Processo nº 115/2019, Chamamento Público nº 002/2019, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A.

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores públicos abaixo relacionados como assistentes técnicos para atuar juntamente com a comissão permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 297/19 de 18/11/19, no Processo nº 115/2019, Chamamento Público nº 002/2019.

Nome	Cargo	Matricula	CPF
Rosmir Marcos Dallabrida	Engenheiro Civil	113786	003.945.979-90
Rafaela Ganzala	Engenheira Ambiental	117982-9	065.211.219-60

Art. 2º. Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 18 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:27F03D39

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA 001/2019

Em decorrência ao Decreto Nº 292/2019 de 14.11.19 do Executivo Municipal que Define o funcionamento nas repartições publicas municipais, fica estabelecido que o horário de funcionamento desta Câmara Municipal, será a partir do dia **18 de novembro de 2019 a 20 de fevereiro de 2019**, das **07h00min às 13h00min**.
Somente nos dias das Sessões Ordinárias e Extraordinárias caso sejam convocadas, o horário será normal, sendo das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Sendo o horário das sessões às 18h00min ou Horário a ser marcado.

Boa Vista da Aparecida, 18 de novembro de 2019.

CESAR LUIZ DE BONA
Presidente 2019/2020

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:CB6C09C6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 190/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 190/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR PARA O HOSPITAL E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA E ATENÇÃO DOMICILIAR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 77.194,50 (setenta e sete mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (dozes) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, em 18 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:34F39574

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 191/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 191/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA - EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR PARA O HOSPITAL E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA E ATENÇÃO DOMICILIAR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 59.501,88 (cinquenta e nove mil, quinhentos e um reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (dozes) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, em 18 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:89D9871B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 192/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 192/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR PARA O HOSPITAL E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA E ATENÇÃO DOMICILIAR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 46.410,50 (quarenta e seis mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (dozes) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, em 18 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:55493239

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 193/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 193/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR PARA O HOSPITAL E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA E ATENÇÃO DOMICILIAR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 75.850,88 (setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (dozes) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, em 18 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:B31EEE16

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 194/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 194/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR PARA O HOSPITAL E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA E ATENÇÃO DOMICILIAR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 45.194,40 (quarenta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (dozes) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, em 18 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:C9DBCCF0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 195/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 195/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR PARA O HOSPITAL E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA E ATENÇÃO DOMICILIAR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 43.344,00 (quarenta e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (dozes) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, em 18 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:3A396727

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 196/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 196/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR PARA O HOSPITAL E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA E ATENÇÃO DOMICILIAR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 83.578,92 (oitenta e três mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (dozes) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, em 18 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:9B309A2F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 197/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 197/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR PARA O HOSPITAL E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA E ATENÇÃO DOMICILIAR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 145.555,40 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (dozes) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, em 18 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:A3924F0E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 198/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 198/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR PARA O HOSPITAL E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA E ATENÇÃO DOMICILIAR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 111.817,00 (cento e onze mil, oitocentos e dezessete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (dozes) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, em 18 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:D47C50D6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 199/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 199/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR PARA O HOSPITAL E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA E ATENÇÃO DOMICILIAR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 21.650,00 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (dozes) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, em 18 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:8A69F9A0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 200/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 200/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR PARA O HOSPITAL E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA E ATENÇÃO DOMICILIAR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 28.904,80 (vinte e oito mil, novecentos e quatro reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (dozes) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, em 18 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:5AFCEC8A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 201/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 201/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR PARA O HOSPITAL E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA E ATENÇÃO DOMICILIAR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 58.977,80 (cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (dozes) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, em 18 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:81E8EE0A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 223 2019

PORTARIA nº 223/2019
Data: 18/11/2019

SÚMULA: Concede férias aos servidores efetivos, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, aos servidores efetivos, abaixo relacionados pelo período de 30 (trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Edemar José Cuhn	11750-1	Operador de Máquinas Rodoviárias	18/11/2019 a 17/12/2019	2018/2019
Zilda Ferreira	11303-4	Zeladora	19/11/2019 a 18/12/2019	2017/2018

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 18 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:C70A01D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
LEI 931

LEI Nº 931/2019

Autoriza o Poder Executivo a subsidiar horas máquinas, como apoio na confecção de silagem aos produtores rurais do Município de Bom Jesus do Sul - PR.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul - PR, amparado pela Lei 857/2018 instituída em 18/10/2018, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subsidiar horas máquinas para confecção de silagem aos produtores rurais do Município de Bom Jesus do Sul objetivando apoio ao setor produtivo agropecuário.

Art. 2º. As ações para subsídio da presente lei terá o acompanhamento do Departamento Municipal de Agricultura de Bom Jesus do Sul -PR.

Art. 3º. O subsídio será de:
a) Quando utilizado dois tratores, um cortando e outro transportando e compactando: 60% (sessenta por cento) por hora do trator que faz o corte (ensiladeira).
b) Quando utilizado apenas um trator para corte, transporte e compactação: 30% (trinta por cento) por hora desse trator.
c) Quando o proprietário preferir utilizar trator e ensiladeira própria precisando de um trator para transportar e compactar: 50% (cinquenta por cento) por hora do trator auxiliar.

Art. 4º. O limite de horas subsidiadas será de 10 (dez) horas por safra por propriedade.
Art. 5º. O referido subsídio somente será concedido caso haja disponibilidade orçamentária e financeira e os recursos necessários para cobertura das despesas decorrentes da presente lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias destinadas a Secretaria Municipal de Agricultura do Município.
Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 18 de novembro de 2019

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F57DE4D3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4185/2019.

Concede Promoção a Servidores Estáveis do Quadro Geral do Executivo Municipal.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº. 570/2013, 26 de setembro de 2013 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder promoção, segundo o estatuído nas Leis Municipais nº. 570/2013, de 26 de setembro de 2013 e alterações posteriores, aos Servidores Estáveis do Quadro Geral do Executivo Municipal, conforme anexo I - Relatório de Classe e Nível, que fica fazendo parte integrante do presente.

Art. 2° - Os demais Servidores Municipais não constantes no Anexo I, permanecem nas Classes e Níveis em que se encontram atualmente.

Art. 3° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO DO ENQUADRAMENTO DE CLASSE/NÍVEL.

NOME SERVIDOR	ADMISSÃO	Situação Atual		Situação Nova	
		CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL
AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO					
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
ANDRESSA BENDER	13/10/2014	B	03	C	03

Bom Jesus do Sul-PR, 18 de novembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:97471D4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 e-mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr.CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

DECRETO Nº-182/2019.
DATA: 18 de novembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
EXONERAR

Art.1º- Exonera a Servidora Pública Municipal, Flavia Pereira Jamarim, Matrícula nº-900036, inscrita no CPF/MF- 093.498.229-54, lotada no Cargo de Secretário de Obras V. Serviços Urbanos – Subsidio.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/11/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 18 de novembro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:70CCB077

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PROCESSO DE ESCOLHA DE MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – 2019 RESOLUÇÃO CMDCA Nº 12/2019

Divulga nome da candidata aprovada na prova de conhecimentos do Processo de Seleção para escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná.

A Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Bom Sucesso do Sul - PR, considerando o Edital nº 002/2019 do CMDCA.
RESOLVE:
Art. 1º TORNAR PÚBLICO o nome da candidata aprovada na prova de conhecimentos realizada no dia 12 de Outubro de 2019, a saber:
- IDETE ZANELLA FERREIRA
Art. 2º Poderá o candidato formalizar pedido de revisão da prova à Comissão do Processo de Escolha, no prazo de 2 (dois) dias, que deverá ser elaborado por escrito e devidamente fundamentado, sem possibilidade de novo recurso à plenária do CMDCA. O candidato deverá anexar bibliografia que justifique a revisão da prova.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 13 de Novembro de 2019.

JOSIANE FOLLE
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:501BF847

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 236, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nomeia a Sra. Vanessa Casiragni Zanon para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Fomento Agrícola.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear, a partir de 18 de novembro de 2019, a Sra. Vanessa Casiragni Zanon, RG nº 5.696.269-7 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Fomento Agrícola, Símbolo – CC-III.
Art. 2º. Nos termos do disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 53, de 22.12.1993, fica concedida para a servidora nomeada uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:11F2D9A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 116/2019
REGISTRO DE PREÇOS NO 071/2019

Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos para os veículos leves, caminhões, tratores, máquinas e equipamentos da frota municipal, por um período de 12 meses, observado a discriminação prevista no **ANEXO I** (termo de referência).
Data da sessão de abertura: 29/11/2019.
Horário de protocolo: até as 08h45.
Horário da sessão: 09h00min.
Valor estimado: R$ 690.133,96 (Seiscentos e noventa mil cento e trinta e três reais e noventa e seis centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com. - **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey,18 de novembro de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:D9F2F09F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 117/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072/2019

Objeto: Registro de Preços para a aquisição material para a promoção de ações de combate à dengue, sacolas plásticas para Farmácia Básica do Município e equipamento de proteção individual para os Agentes de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde de Braganey-Pr; de acordo com as especificações técnicas do anexo I do edital.
Data da sessão de abertura: 02/12/2019.
Protocolo até: 08h45mim
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 14.746,40 (quatorze mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: **licitacao.braganey@hotmail.com**
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 18 de novembro de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:31282ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N°. 006/2019

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços de **LEVANTAMENTO PATRIMONIAL E ORIENTAÇÃO DO PROCESSO GERENCIAL DOS BENS PATRIMONIAIS**, QUE COMPREENDA; levantamento, reavaliação do patrimônio, procedimento de depreciação, capacitação e acompanhamento na realização do inventário do patrimônio (móvel, imóvel, intangível e de domínio público), com alimentação dos dados inventariados pela entidade no sistema de patrimônio ajustes junto a contabilidade, incorporação de valores contábeis visando atender a legislação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e o tribunal de Contas do Estado do Paraná, além da capacitação de servidor público usuário do sistema de patrimônio, conforme especificações mínimas constantes no anexo I do Edital.
Data da sessão de abertura: 04/12/2019
Horário: 09h00min
Valor estimado: R$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais).
Local: Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey – PR.
Solicitações de editais por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 18 de novembro de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:6BB942A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 271/2019

SÚMULA: Concede Diárias ao Prefeito Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017,1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso I, alínea "b", ao Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador do R.G. nº 1.018.791-5 - SSP/PR, 02 (duas) diárias, correspondente a 13 (treze) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 18 (dezoito) de novembro de 2019.
Horário de saída: 10h00min.
Motivo:
Participar da reunião com o Deputado Estadual Alexandre Curi.
Participal de reunião com o Secretário de Saúde Beto Preto.

Data do retorno: 19 (dezenove) de novembro de 2019.
Horário do retorno: 23h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0AD9EB2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 532/2019 - DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 001/2019 de 24/09/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **ANDRE LUIZ SANTOS CERNECK,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL,** do Grupo Ocupacional **PROFISSIONAL**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de Novembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B7CD5841

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 533/2019 - DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir a Servidora **LUCILENE OENNING** matricula 007387-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição à professora **MARLI BRASIL DA CRUZ (atestado médico)** no período de 07/11/2019 a 18/12/2019.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 44, I, da Lei Municipal n.º 1046/2010, sobre seu vencimento básico.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de Novembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C4F06189

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 534/2019 - DRH

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal Ocupante de Cargo do Provimento Efetivo do Quadro do Magistério.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - REENQUADRAR a servidora ocupante do Cargo de Provimento Efetivo abaixo relacionada**.**

NOME	CARGO	MATRIC.	CLASSE ANTERIOR	CLASSE NOVA
IVONETE AP. PAULETTI	PROFESSORA	008157-1	PB	PC

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de Novembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1F592C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 535/2019 - DRH

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal Ocupante de Cargo do Provimento Efetivo do Quadro do Magistério.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - REENQUADRAR a servidora ocupante do Cargo de Provimento Efetivo abaixo relacionada**.**

NOME	CARGO	MATRIC.	CLASSE ANTERIOR	CLASSE NOVA
AMANDA P. SCHIPITOSKI	PROFESSORA	008158-1	PB	PC

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de Novembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2F836C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO ATA Nº 145/2019

ATA Nº 145/2019

Aos quatorze dias de novembro de dois mil e dezenove (14/11/2019), às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitações e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 004/2019, para atuarem do Processo de Licitação nº 139/2019, na Modalidade Tomada de Preços nº 017/2019, do tipo menor preço global cujo objeto consiste na seleção de proposta mais vantajosa a contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ATERRAMENTO DA PRAÇA DANIEL FOLLE, E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA ILUMINAÇÃO COM SUPER POSTES ENTRE A GRUTA DE NOSSA SENHORA APARECIDA E A ILUMINAÇÃO EXISTENTE, CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, E DEMAIS CONDIÇÕES DO EDITAL,** em atenção à Ata nº 128/2019 e o Termo de Convocação do dia 11/11/2019. Não compareceu nenhuma empresa para abertura dos envelopes, o Presidente da Comissão abriu os envelopes de proposta de preços das seguintes empresas: **ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.635.181/0001-98, sediada em Cascavel-Pr., e **ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.906.818/0001-21, sediada em Cascavel-Pr. Após análise das propostas pela Comissão de Licitação e representante presente, foram declarados pré-vencedores, por ordem crescente: **LOTE 01 - CONSTRUÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ATERRAMENTO DA PRAÇA DANIEL FOLLE: 1) ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, com o valor de R$198.914,94 (cento e noventa e oito mil e novecentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos); **2) ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, com o valor de R$208.234,32 (duzentos e oito mil e duzentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos). **LOTE 02 - CONSTRUÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA ILUMINAÇÃO COM SUPER POSTES ENTRE A GRUTA DE NOSSA SENHORA APARECIDA E A ILUMINAÇÃO EXISTENTE: 1) ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA,** com o valor de R$186.412,36 (cento e oitenta e seis mil e quatrocentos e doze reais e trinta e seis centavos); **2) ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI** com o valor de R$190.724,23 (cento e noventa mil e setecentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos. Assim, abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para manifestação de recursos e o mesmo prazo para apresentarem as contrarrazões. Nada mais havendo a tratar, após lida e achada conforme aconteceu, o Presidente encerrou a sessão às 09:10.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Presidente

ADRIANO EFFTING
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:2EA5AA8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018-PMCS
CONTRATO 25/2018

QUARTO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES -MSD, CONFORME CONVÊNIO Nº 143/2013, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA E MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO/PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: KM ENGENHARIA LTDA-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º **22.682.054/0001-17**, com sede administrativa na Rua Hortencio Martins De Mello N° 541, Sala 01 Centro, Cep 84.560-000 Rio Azul - Paraná, neste ato representada por sua administradora, a Srª. **Ketlyn Horny Salvatierra**.

VIGÊNCIA: 05 DE JUNHO DE 2020.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 27 DE MAIO DE 2020.
DATA ASSINATURA: 30 DE OUTUBRO DE 2019..
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:2E155155

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CAMPINA GRANDE DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 008/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2019

A Comissão de Processo Administrativo no Âmbito Licitatório do Município de Campina Grande do Sul – Estado do Paraná, designada por meio da Portaria 992/2019, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente;

DETERMINA

A abertura do Processo Administrativo, para apurar possíveis infrações cometidas pelas empresas MARINA FERNANDES ELISIARIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.519.148/0001-19, com domicílio empresarial na Rua Paulino Gonzaga da Silva, 50, Jardim Baia Bela, CEP 14.980-000, Sales, São Paulo; REINALDO MENDES BICUDO EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 25.069.864/0001-90, com domicílio empresarial na Rua Dr. Julio Prestes, 828, Centro, CEP 18.230-000, São Miguel Arcanjo, São Paulo; ÁGUIA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 21.772.506/0001-99, com domicílio empresarial na Av. Anisio Haddad, 8001, Bloco B, Escritório 301, Georgina Business Park, CEP 15.091-751, São José do Rio Preto, São Paulo, durante a execução da Sessão do Pregão Presencial nº. 104/2018, conforme denúncia relatada através do Memorando nº. 124/2018 sob o protocolo nº. 11821/2018 e documentos anexos, oriundos da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 13 de novembro de 2019.

JOEL DE OLIVEIRA
Presidente

THIAGO CARLOS MACHADO
Membro Titular

SUÉLEN DA CUNHA RIBAS
Membro Titular

SINTIA SUZANA BORATO
Membro Titular

FRANCIELLI MASCHIO
Membro Suplente

(Substituição de Daihane Gisele dos Santos)

Publicado, registrado e arquivado na Comissão de Processo Administrativo, em 13 de novembro de 2019.

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:4556DF76

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATAS SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 9/2019, ID N° 201913	
Pregão Presencial SRP nº: 79/2018	
INÍCIO: 04 de fevereiro de 2019	TÉRMINO: 04 de fevereiro de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), FERRAMENTAS E PEÇAS PARA ROÇADEIRAS E SOPRADORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGÍSTICA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 34.662,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais)
RAZÃO SOCIAL	K.D.P COMERCIAL EIRELI-ME
CNPJ	10.626.569/0001-10
ENDEREÇO	, , Bairro , na cidade de , .
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:236A317F

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL

COMISSÃO DE PREGÃO
PREGÃO Nº. 128/2019
PROCESSO Nº. 257/2019

Informamos que devido a alterações efetuadas no Edital do processo em epígrafe, o qual pode ser acessado no Portal de Transparência desta Municipalidade, referente à AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS (FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E ORAIS) DESTINADOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, a data de abertura do mesmo fica prorrogada para o dia 02 DE DEZEMBRO DE 2019, ÀS 14:00 HORAS.
1º - Fica prorrogada a abertura da licitação, através do exposto acima considerado.
2º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

Campina Grande do Sul, 18 de novembro de 2019.

ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3649932D

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Pregão, Nº. 123/2019
PROCESSO Nº. 246/2019
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 933 de 20 de dezembro de 2018, sobre o Processo Administrativo nº. 246/2019, Pregão, nº. 123/2019, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA O FESTIVAL CULTURAL DE NATAL E DEMAIS ATIVIDADES (GRUPOS, CAMPANHA DO AGASALHO E OFICINAS ALTERNATIVAS) PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
1) H.A ERBE & CIA LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 76.518.323/0001-33 no valor total dos itens vencidos de R$ 28.746,40 (vinte e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo os itens constantes no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 18/11/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2F666C49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 079/2019

Concede Licença com vencimentos para tratamento de saúde.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do

que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde, ao servidor Público Municipal Sr **ANTONIO CARLOS CASAGRANDE** – RG 9r 1640704 - PR, CPF 497.812359-34, matrícula 101-1, ocupante do cargo de MOTORISTA EM GERAL III, lotado no Gabinete do Prefeito, pelo período de 60 (sessenta) dias, no período de 30 de Setembro de 2019 a 29 de Novembro de 2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a de 30 de Setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2019

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:2FBDD22B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 073/2019

Designa Professora Substituta

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o resultado do processo seletivo 001/2019, e em conformidade com Decreto 090/2011, e Atos Informativos da Secretaria de Educação:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como professoras substitutas as seguintes servidoras:

PROFESSORA/CLASSE	CLASSIF	LOCAL DA VAGA/PERÍODO	PERÍDO SUBSTITUIÇÃO
IVONETE TRZASCOS CAVALHEIRO – CLASSE D	1º	Escola Municipal Joao Paulo II – Matutino	DE 11/06/2019 A DEZ/2019
ANA CLAUDIA NUNES DE LIMA WOLSKI – CLASSE C	2º	Escola Municipal Joao Paulo II – Matutino	DE 11/06/2019 A DEZ/2019
SIMONE KHUL ALVES	1º	Escola Municpal Professor Gunther Urban - - vespertino	02/05/2019 A 01/09/2019
RAYSA LUANA VEIGA WALESCKO	1 º	Escola Municpal Professor Gunther Urban - - vespertino	DE 31/07/2019 A DEZ/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos às respectivas datas de início do período de substituição.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:EE09EC64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 075/2019

Concede Licença com vencimentos para tratamento de saúde.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde, à servidora Pública Municipal **NEUSA DE LOURDES STAHLKE**, matrícula 359-1, inscrita sob RG 943022 e CPF 924.411.579-49 ocupante do cargo de Orientadora Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo, pelo período de 90(noventa) dias, no período de 02 de Outubro de 2019 a 31 de dezembro 2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 02 de Outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 14 novembro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:57735A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 076/2019

Concede Licença com vencimentos para tratamento de saúde.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde, à servidora Pública Municipal **GENI APARECIDA CORREA**, matrícula 446-1, inscrita sob RG 4.373.217-0 e CPF 436826.429-00 ocupante do cargo de Servente de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo, pelo período de 90(noventa) dias, no período de 12 de novembro de 2019 de 2019 a 11 de Fevereiro de 2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 12 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 14 novembro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F28C5A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 077/2019

Concede Licença com vencimentos para tratamento de saúde.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde, ao servidor Público Municipal **ARNALDO JOSÉ KOLING**, matrícula 428-1, inscrito sob RG 4.008.672.992/RS e CPF 223.032.000-91 ocupante do cargo de Operador de Maquinas, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura, pelo período de 180 (CENTO E OITENTA) dias, no período de 11 de Outubro de 2019 a 10 de Março de 2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 11 de Outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2019

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E9E8DC1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 078/2019

Concede Licença com vencimentos para tratamento de saúde.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde, à servidora Pública Municipal MARISA APARECIDA FRANCISCO ALVES, matrícula 664-1, inscrito sob RG 9R-2.246.568/SC e CPF 903.069.709-10 ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo, pelo período de 60 (sessenta) dias, no período de 30 de Outubro de 2019 a 30 de Dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 30 de Outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Novembro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C17EFAFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 594/2019

Decreta recesso nas Repartições Públicas Municipais na forma em que dispõe.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que o caráter ininterrupto das atividades inerentes à administração pública permanecerá assegurado, através do revezamento de plantões aos serviços essenciais a população.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado RECESSO em todas as repartições públicas municipais, no período compreendido nos dias 23 de Dezembro de 2019 a 03 de Janeiro de 2020.
Salvos os dias sem expediente oriundos a feriados.

Art. 2º - No período de recesso os serviços essenciais deverão funcionar normalmente mediante a organização de escalas pelos setores competentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 18 de Novembro de 2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:91382EAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 595/2019

Altera o Decreto nº.: 520/2019 e Regulamentamenta os procedimentos administrativos e institui a Comissão de Regularização Fundiária e Regularização de Edificações no Município de Campo Magro de acordo com as Leis Federais nº 11.977/09, 13.465/17, Lei Municipal 581/2009, 717/2012 e outros instrumentos e dispositivos que normatizam a matéria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições constantes no artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e demais normas legais;

CONSIDERANDO que a Regularização Fundiária constitui um importante instrumento de política urbana e de inclusão social, por garantir ao cidadão o direito à titularidade plena da terra e à moradia digna;

CONSIDERANDO o dispositivo nos Artigos 140 a 145, 185 e 186 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, o dispositivo no Artigo 1 - III, Artigo 6 da Constituição da República Federativa do Brasil, o contido na Lei Federal 13.465/17 bem como no contido da Lei Federal nº 11.977/09, que fundamenta e caracteriza a matéria, e em especial seu art. 50º que diz: que "a regularização fundiária poderá ser promovida pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios e também por:

I. Seus beneficiários, individual ou coletivamente; e

II. Cooperativas habitacionais, associações de moradoresou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária.

DECRETA

ART. 1º.: São nomeados, em substituição aos atuais, os seguintes membros da Comissão de Regularização Fundiária que passa a ser Comissão Municipal de Regularização Fundiária e Regularização de Edificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE:
• FERNANDO ARAÚJO DE CAMARGO
• MARCIO ALVES MOURE
• ELAINE MANFRON
• WAGNER THIAGO
• MARISA ALEX KLOSS

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL:
• GYDEON PEREIRA FRANÇA
• LEONARDO TOSSULINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS:
• EDSON ROBERTO CASAGRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO:
• MARCELO APARECIDO SOARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL:
• MARCIA REGINA

ART. 2º.: A Comissão terá como Presidente: MARCELO APARECIDO SOARES – Secretário Municipal de Planejamento, Vice-Presidente: FERNANDO ARAÚJO DE CAMARGO-Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Secretário Geral: MARCIO ALVES MOURE–Diretor de Planejamento e Habitação.
PARÁGRAFO ÚNICO: Poderá o chefe do poder executivo designar imediata substituição dentre os nomes apresentados no Art.1 deste decreto incluindo nova indicação em caráter de substituição.

ART. 3º.: São atribuições da Comissão Municipal de Regularização e Regularização de Edificações os trabalhos inerentes a Regularização Fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda, Relatório Técnico, Diário de Obra ou Atas de Audiências Públicas e Termo de Referência que deverão por sua vez, descrever minuciosamente as etapas efetuadas, até a finalização completa do projeto homologado, que será objeto de aprovação, emissão de alvarás, licenciamentos ambientais, cadastramentos, decretos e outras ações necessárias por parte do poder público municipal para conclusão da Regularização Fundiária total ou parcial da área de interesse, bem como exercer a responsabilidade pela análise e aprovação dos planos de regularização fundiária sustentável, tudo em consonância com o disposto da Lei 13.465/17 e diplomas legais que versem sobre a matéria específica.

ART. 4º.: A Comissão Municipal de Regularização Fundiária e Regularização de Edificações que trata o caput terá o caráter permanente e atribuições de órgão deliberativo, normativo, consultivo e orientador quanto à regularização fundiária de loteamentos, irregulares, clandestinos, partes ideais, comunidades, assentamentos, invasões estabelecidas em áreas públicas e ou privadas ou de qualquer outra natureza e tipificação, constituída informalmente, de interesse social e ou específico, bem como das edificações consolidadas sobre as áreas de interesse.
PARÁGRAFO ÚNICO: A Comissão Municipal de Regularização Fundiária e Regularização de Edificações que trata o caput atuará sob a supervisão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SEDUA.

ART. 5º.: Compete exclusivamente a Comissão Municipal de Regularização Fundiária e Regularização de Edificações:

I. Apreciar os Projetos protocolados para início dos trabalhos de Regularização Fundiária, por parte dos interessados, deferindo, indeferindo ou solicitar alterações pertinentes quando julgar necessário;
II. Deliberar sobre o processo histórico, social, documental, ambiental, urbanístico, cartográfico, obras de infraestrutura e os demais aspectos, atos e/ou ações que impactam diretamente o Projeto de Regularização Fundiária das áreas de interesse;
III. Acrescentar e ou definir critérios e instrumentos na regularização das áreas ocupadas;
IV. Deliberar sobre a regularização de Edificações Existentes em desconformidade com os parâmetros urbanísticos do Município, independente do Zoneamento em que se encontram, e se, de interesse social ou especifico;
V. Aprovar os projetos e atos que envolvam a Regularização Fundiária da área de interesse.

ART. 6º.: Fica instituído que qualquer cidadão, conforme o artigo 50º da Lei Federal 11.977/2009, individual ou coletivamente, através ou não de cooperativas habitacionais que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária, poderá livremente contratar empresas especializadas e ou profissionais liberais devidamente habilitados em seus conselhos, que desenvolvam e realizem a regularização fundiária das áreas de seu interesse, desde que antecipadamente a realização dos trabalhos, serviços e ações, apresentem para homologação junto a Comissão Municipal de Regularização Fundiária e Edificações, acima instituída, o desenvolvimento do projeto da regularização fundiária das áreas pretendidas, provando sua viabilidade, descrevendo a sequência do plano de trabalho, planejamento, cronogramas, comentando e apontando as etapas técnicas, administrativas, sociais e jurídicas do projeto, que deverá ter sua sequência mencionada de forma completa.

ART. 7º.: Emissão da LIRFE (Licença Integrada de Regularização Fundiária e Edificações) para Concessão Especial de Uso para Fins de Moradia de imóveis públicos domiciliais de acordo com o parágrafo anterior, a Lei Federal 13.465/18, bem como a Lei Federal nº 10.257/01 - Estatuto das Cidades.

ART. 8º.: Demais procedimentos atinentes à política setorial da habitação definidos pela Lei Municipal 581/2009 e 717/2012.

ART. 9º.: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 10.: Revogam-se disposições em sentido diverso.

Campo Magro-PR, 14 de novembro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0C25431C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 041/2019 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)

O**MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT), **NOTIFICA**o contribuinte abaixopara que tome ciência da **Notificação Decisão Administrativa Final n° 0057/2019** que tramita nesta administração em face de sua pessoa, conforme relação que se segue:

CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF	NOTIFICAÇÃO DECISÃO ADMINISTRASTIVA FINAL	PROCESSO
M. 5 GRÁFICA EDITORA LTDA	04.286.218/0001-05	0057/2019	2952/2017 3913/2017 1891/2016 1587/2015

O contribuinte deverá recolher o VALOR TOTAL DOS DÉBITOS FISCAIS E DAS MULTAS LANÇADOS, atualizados até o efetivo pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital(Lei Municipal nº 294/2003, art. 76, §1º). Para tanto, deverá se utilizar do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) apropriado, a ser retirado no Departamento de Tributos e Fiscalização - DETR da Prefeitura Municipal de Campo Magro ou através do sítio eletrônico oficial do município (www.campomagro.pr.gov.br), acessando o link "Cidadão Web", caso este documento não acompanhe a presente notificação.
O contribuinte poderá, também, apresentar IMPUGNAÇÃO dos processos acima listados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital (Lei Municipal nº 294/2003, art. 99, § 3º),devendo fazê-lo exclusivamente através de petição escrita a ser protocolada no Departamento de Tributos e Fiscalização (DETR),situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), no horário de expediente da Prefeitura de Campo Magro-PR, a qual deverá serinstruída com todos os elementos de prova considerados pertinentes e indicar, de forma clara:

a) A autoridade a quem se destina (Diretor de Tributação);
b) A identificação da Notificação de Lançamento ou do Auto de Infração a que se refere (Número da Fiscalização ou Número do Processo);
c) A identificação do contribuinte e o endereço para entrega de futuras notificações ou intimações;
d) Os motivos pelos quais o contribuinte não se conforma com o débito fiscal lançado;
e) A data e a assinatura do contribuinte ou de seu representante.

É vedado ao contribuinte reunir, numa única petição, impugnação contra mais de um lançamento fiscal ou Auto de Infração.

A impugnação assinada por procurador apenas produzirá efeitos se acompanhada do respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes específicos para o ato praticado, o qual deverá conter o reconhecimento da firma do outorgante (Cód. Civil, art. 654, § 2º) ou ser firmado por instrumento público.

Esgotado o prazo de 30 (trinta) dias sem que o contribuinte tenha pago o(s) débito fiscal(s) ou a(s) multa(s) exigido(s) ou apresentado impugnação regular, o valor dos débitos fiscais ou das multas contra ele lançados serão inscritos na Divida Ativa do Município, independente de outras notificações ou intimações, conforme preceitua a Lei Municipal nº 294/2003, art. 81.

Campo Magro, 13 de NOVEMBRO de 2019.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretário Municipal de Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor do Departamento Fiscalização e Administração Tributária

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D3FC7ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2019

LICITAÇÃO COM LOTE RESERVADO ÀS ME/EPP (COTA RESERVADA) E LOTE PARA AMPLA COMPETITIVIDADE (COTA GERAL).

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços com caminhão Munck para Prefeitura Municipal de Campo Magro, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Ao 18º (décimo oitavo) dia do mês de Novembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Éderson Ataíde Polli*** e equipe de apoio, designados pelo decreto 541/2019, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Verificou-se o credenciamento das seguintes licitantes:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCI-ADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
MULTIPLUS BALSA NOVA – EIRELI - ME	19.657.644/0001-85	FABIO ISRAEL DA SILVA	8386960-7	ME

De início, no ato de credenciamento o Pregoeiro fez a consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar.

Após a análise dos documentos de credenciamento, o pregoeiro concedeu a palavra aos licitantes para eventuais questionamentos referentes aos documentos de credenciamento, porém os mesmos nada deram a registrar em ata.

Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro rubricou os envelopes de propostas e documentação, comprovando sua indevassabilidade e passando aos representantes das licitantes presentes nesta sessão para que o rubricassem. Devolvido estes ao Pregoeiro, procedeu-se à abertura dos envelopes de propostas das empresas.

Consoante a isso, os envelopes de propostas e documentação foram devidamente rubricados pelos presentes e entregues ao Pregoeiro Oficial.

Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura dos envelopes de proposta, que foram examinados quanto a sua conformidade.

Os valores iniciais e finais estão disponíveis no seguinte link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/0103717/con_licitacoes.faces?mun=TSM49CO90wwLwNjKYPbP_w==. Como foi empresa única a participar do certame, o Sr. Pregoeiro iniciou a negociação com o representante da empresa **MULTIPLUS BALSA NOVA – EIRELI – ME** visando reduzir valor proposto inicialmente. A empresa apresentou proposta inicial, com os seguintes valores conforme quadro abaixo:

EMPRESA	Nº LOTE	VALOR
MULTIPLUS BALSA NOVA – EIRELI - ME	01	R$ 21.984,00
MULTIPLUS BALSA NOVA – EIRELI - ME	02	R$ 197.856,00

Conforme orientação geral do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, registra-se nesta ata que o pregoeiro realizou negociação junto ao licitante com o intuito de redução do valor proposto, e após a negociação os valores ficaram da seguinte forma:

EMPRESA	Nº LOTE	VALOR
MULTIPLUS BALSA NOVA – EIRELI - ME	01	R$ 20.999,00
MULTIPLUS BALSA NOVA – EIRELI - ME	02	R$ 188.991,00

Consoante a isso, procedeu-se com a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da licitante **CLASSIFICADA** que após examinado quanto a sua conformidade, foi considerada pelo Pregoeiro Oficial e equipe de apoio **HABILITADA e VENCEDORA DO CERTAME,** a seguinte empresa, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	Nº LOTE
MULTIPLUS BALSA NOVA – EIRELI - ME	01
MULTIPLUS BALSA NOVA – EIRELI - ME	02

Tendo sido concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, os mesmos renunciaram ao prazo recursal de que trata o art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02.

A licitante vencedora foi orientada a enviar a proposta atualizada no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data desta sessão. O Pregoeiro oficial informou ainda, que as mesmas podem ser enviadas via e-mail, desde que estejam devidamente assinadas e digitalizadas.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **09h56min,** da qual eu ***Vagner Gonçalves de Oliveira***, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Comissão de Pregão:

Pregoeiro Oficial PM	*Éderson Ataíde Polli*	
Equipe de Apoio	*Jonathan A. Maestrelli Nunes*	*Ausente*
Pregoeiro	*Vagner G. de Oliveira*	

Licitante:

MULTIPLUS BALSA NOVA – EIRELI - ME	*FABIO ISRAEL DA SILVA*	

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8F0A53E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROSSECUÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 67/2019

A Comissão de Pregão designada pelo decreto nº 541/2019, vêm por meio deste ato, **CONVOCAR** as empresas participantes no processo licitatório sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 67/2019,** para dar prosseguimento na licitação em epígrafe, conforme segue:

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos com aplicação/substituição de peças e serviços de aferição, calibração, medição e manutenção dos equipamentos instalados, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 21/11/2019 às 09h00min (nove) (horário oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 18 de Novembro de 2019.

HERICK MARTINS VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto 541/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4DDBAC93

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RESULTADO DA ANÁLISE DE AMOSTRAS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 103/2019.

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP, LOTE COM COTA RESERVADA ÀS ME/EPP E LOTE PARA AMPLA COMPETITIVIDADE.

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de materiais de escritório, expediente e artesanato, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

A comissão permanente de pregão, designada pelo decreto 541/2019 vêm através deste, divulgar a o resultado de análise das amostras do Pregão Presencial 63/2019.

Empresa	Lote	Situação
TIAGO DANIEL VEDAN ME.	04	Aprovado.
BILLIG COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.	36	Aprovado.
BILLIG COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.	37	Aprovado.

Campo Magro/PR, 18 de Novembro de 2019.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 541/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:29336020

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROSSECUÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 63/2019

A Comissão de Pregão designada pelo decreto nº 541/2019, vêm por meio deste ato, **CONVOCAR** as empresas participantes no processo licitatório sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 63/2019,** para dar prosseguimento na licitação em epígrafe, conforme segue:

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de materiais de escritório, expediente e artesanato, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 22/11/2019 às 09h00min (nove) (horário oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 18 de Novembro de 2019.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 541/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4E49130A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 510/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Designar o servidor **DANIEL DA SILVA,** brasileiro, casado, portador do RG n° 7.187.382-0/PR e inscrito no CPF n°030.399.899-79, ocupante do cargo de Agente Político, na função de **SECRETÁRIO DE GOVERNO –** Nível C1, nomeado pela Portaria nº 068/2018, matrícula: 3083-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Governo, para responder cumulativamente ao seu cargo pela **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** no período de 18 de Novembro a 07 de Dezembro de 2019 e responder também pela **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS** no período de 18 de Novembro a 17 de Dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Novembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3E6F5784

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 511/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Designar o servidor **WILSON JOSÉ DOS SANTOS,** brasileiro, casado, portador do RG n° 6.038.237-9/PR e inscrito CPF n° 813.257.039-15, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM –** Nível 16**,** nomeado pela Portaria nº397/2016, matrícula: 2961-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde, para responder cumulativamente ao seu cargo pela **SECRETARIA DE SAÚDE,** no período de 18 de Novembro a 17 de Dezembro de 2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Novembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2B640D47

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 513/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **JEAN ANTONIO RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 6.300.058-2/PR e inscrito no CPF Nº 904.129.079-68, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DE COMPRAS -** Nível C4, nomeado pela Portaria nº 053/2018, matrícula: 3078-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Administração, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **08/01/2018 a 08/01/2019**, como segue:

- 20/11/2019 a 29/11/2019

- 09/12/2019 a 18/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Novembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:DACC8686

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 1

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

1 - DO OBJETO
1.1 - O objeto deste instrumento é a retificação do edital de licitação do Pregão Presencial nº 147/2019, cujo objeto é: **"Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de horas máquinas".**

2 - DA MOTIVAÇÃO
2.1 - A presente retificação visa a adequação do preço máximo da hora máquina do rolo compactador (item 5) do termo de referência, decorrente do provimento da impugnação do edital apresentado pela empresa DOIS IRMÃOS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÃO LTDA - EPP.

Ao conhecer a impugnação mencionada, foi verificado os autos do processo e consultado o Setor de Compras, que é o responsável pela pesquisa e fixação dos preços máximos, constatando-se que por um lapso houve um erro de digitação, sendo informado o valor de R$ 130,00 enquanto o correto seria R$ 153,00, fazendo-se necessário a presente retificação.

3 - DAS RETIFICAÇÕES DOS PREÇOS MÁXIMOS
3.1 - Fica alterado o preço máximo da hora máquina do rolo compactador (item 5 do termo de referência - anexo I do edital), de R$ 130,00 para R$ 153,00 e do preço máximo total, de R$ 286.000,00 para R$ 336.600,00.

3.2 - Fica retificado o valor máximo da licitação constante no item 5.2 do edital e item 3.1 do termo de referência (anexo I do edital), alterando de R$ 2.580.900,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta mil e novecentos reais) para **R$ 2.631.500,00** (dois milhões, seiscentos e trinta e um mil e quinhentos reais).

4 - DATA DA LICITAÇÃO
4.1 - A data para realização da sessão pública de abertura da licitação fica fixado para o dia **02/12/2019, às 8h30min.**

Os demais termos do edital permanecem inalterados.

Candói, 18 de novembro de 2019.

RODRIGO MISS
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:A6BA2EB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CREDENCIAMENTO N. º 020/2019.

PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO***, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019** e alterado pelo **Decreto n. º 199/2019 de 01.08.2019,** em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

OBJETO: Contratação de empresa (s), tipo clínica especializada, para atendimento a Lei Municipal n. º 2406/2019, que regulamenta as políticas públicas permanentes de proteção, tratamento clínico, cirúrgico, terapêutico, identificação, registro, controle populacional e de zoonoses de caninos e felinos, mediante solicitação da Secretaria

Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme Termo de Referência/ Solicitação 265/2019, anexo I deste Edital.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às **08:45 horas do dia 22 de novembro de 2019**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo V deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 22 de novembro de 2019, às 09:00 horas.

LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

INFORMAÇÕES:
- Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, sita a Av. Tancredo Neves, 502, Centro, pelo Telefone (0xx45) 3286-8407 ou através do e-mail licitacaoclm@hotmail.com, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:FE5C50E3

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. CONTRATO DE LOCAÇÃO N. º 191/2019. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 022/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado o Reverendo Frei ***LUIS ANTÔNIO CERIOLLI,*** portador do CPF sob n. º 716.414.679-91**,** Pároco da Paróquia Nossa Senhora da Salete deste Município. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 06 (seis) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 16 de maio de 2019.
Locação de imóvel (antiga casa das irmãs), sita à Av. Tibagi, s/n, Centro, neste Município, com características que atendem as necessidades de instalação e localização e preço compatível com o valor de mercado, que tem como finalidade a instalação do Abrigo Acolhendo Vidas (Casa Lar), em atendimento a Secretaria de Assistência Social (Fundo da Criança e Adolescente).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 11 de maio de 2020, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original, R$ 6.474,00 (seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

FREI LUIS ANTONIO CERIOLLI
Locador

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:1ACAF487

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2019.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio nomeados pelo **Decreto n. º 003/2019 de 02.01.2019** alterado pelo **Decreto n. º 198/2019 de 01.08.2019**, torna público, que realizará no dia 02 de dezembro de 2019 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de tecidos e a contratação de empresa com profissional qualificado para ministrar curso de costura, com carga horária total de 144 horas, no Complexo Grande Parada neste Município, em atendimento ao Programa de Qualificação Profissional, conforme cronograma das atividades desenvolvidas pelo Departamento de Indústria e Comércio.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 02 de dezembro de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 8.192,00 (oito mil cento e noventa e dois reais).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:42A5D738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 003/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 096/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 325/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***GRÁFICA E EDITORA KOPPER LTDA - ME,*** sita à Av. Iguaçu, 645, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob n. º 01.230.201/0001-48, neste ato devidamente representada pela, Senhora *LEONORA RITTER*

KOPPER, portadora do CPF sob n. º 603.448.579-72. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 17 janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

GRÁFICA E EDITORA KOPPER LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D8282AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
REAVISO DE EDITAL

O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, **torna público** para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO.***

Comissão de julgamento - CPL nomeada pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019** e alterado pelo **Decreto n. º 199/2019 de 01.08.2019.**

Legislação aplicável - Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Justificativa do reaviso: Não ocorreram interessados no prazo previsto. Segue em aberto pelo mesmo período publicado anteriormente.

CREDENCIAMENTO N. º 019/2019.

OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, visando o transporte de pacientes usuário da Rede Municipal de Saúde, que necessitam de tratamento de média e alta complexidade em outros municípios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo desta Prefeitura Municipal, até às **09:45 horas do dia 26 de novembro de 2019**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo V deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 26 de novembro de 2019, às 10:00 horas.

LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

INFORMAÇÕES: Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, sita a Av. Tancredo Neves, 502, Centro, pelo Telefone (0xx45) 3286-8407 ou através do e-mail licitacaoclm@hotmail.com, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E6D2C178

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2019.

Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375**,** por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2019 de 02.01.2019** alterado pelo **Decreto n. º 198/2019 de 01.08.2019**, torna público, que realizará no dia 02 de dezembro de 2019 as 10:30 horas, na Sala de Licitações do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa (s) para a prestação de serviços na confecção de material gráfico, com as descrições constantes do Termo de Referência n. º 342/2019 (Anexo I), que serão utilizados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), para a manutenção e desenvolvimento de suas atividades, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 10:15 horas do dia 02 de dezembro de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 54.206,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e seis reais).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:588E9336

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N.º 872/2019 DATA: 18-11-2019

O Prefeito Municipal em exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com

os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de Março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder à Servidora Pública abaixo relacionada, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, no período que menciona;

MATRÍC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
115761/1	Rosane Inez M. Bruschi	Agente de Serviços Públicos	18-11-19	17-02-20

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 18 de novembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:D73472BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019
PROCESSO INTERNO Nº 239/2019

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
CONTRATADA	**CONSTRUTORA WRAY LTDA – CPF Nº 10.730.540/0001-84**
Objeto	Contratação de empresa para executar obra em piso e fechamento de quadra poliesportiva, conforme projeto, planilha de serviços, cronograma, edital e demais anexos
Vigência do Contrato	**18/11/2019 à 17/11/2020**
Valor Contratual	**R$ 78.979,32 (setenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos)**

Dotação Orçamentária
32.002.27.812.0362.1.402.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Data de Assinatura: 18 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal – Contratante
CONSTRUTORA WRAY LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:CE60CD32

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019
PROCESSO INTERNO Nº 240/2019

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
CONTRATADA	**VM CONSTRUTORA E INCOPRPORADORA LTDA – CPF Nº 10.669.643/0001-86**
Objeto	Contratação de empresa para executar obra de calçamento em peças de concreto pré-moldado (paver), conforme projeto, planilha de serviços, cronograma, edital e demais anexos
Vigência do Contrato	**18/11/2019 à 17/11/2020**
Valor Contratual	**R$ 99.146,03 (noventa e nove mil, cento e quarenta e seis reais e três centavos)**

Dotação Orçamentária
25.001.04.121.0332.2.800.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
32.002.27.812.0362.1.402.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
32.002.27.812.0362.1.402.4.4.90.51.00.00. - 504 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Data de Assinatura: 18 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal
Contratante
VM CONSTRUTORA E INCOPRPORADORA LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:182A024F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2019
PROCESSO INTERNO Nº 285/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**QUALITA VEICULOS E MOTORES LTDA - CNPJ 07.591.667/0001-55**
Objeto	Execução do serviço de revisão de 10.000 e 20.000 km do veículo Volkswagem Gol Placa: BDK-4J19, do Fundo Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	**18/11/2019 à 17/05/2020**
Valor Contratual	**R$ 1.147,62 (um mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos)**

Dotação Orçamentária
31.010.10.302.0342.2.452.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
31.010.10.302.0342.2.452.3.3.90.30.00.00. - 301494 - MATERIAL DE CONSUMO
31.010.10.302.0342.2.452.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
31.010.10.302.0342.2.452.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.010.10.302.0342.2.452.3.3.90.39.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 18 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO - PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
QUALITA VEICULOS E MOTORES LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:7A03E55A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2019
PROCESSO INTERNO Nº 279/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**ELI SOUZA ORMENEZE- ME - CNPJ 03.683.186/0001-19**
Objeto	Pagamento de franquia de apólice de seguro, referente a troca de para brisa de veículo Van Ford Transit, placa AVI-5485, pertencente a Secretaria Municipal de Administração
Vigência do Contrato	**18/11/2019 à 17/05/2020**
Valor Contratual	**R$ 900,00 (novecentos reais)**

Dotação Orçamentária
24.010.15.122.0331.2.465.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

24.010.25.752.0335.2.408.3.3.90.39.00.00. - 30504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 18 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
ELI SOUZA ORMENEZE- ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:BF248ED8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2019
PROCESSO INTERNO Nº 292/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS DINIZ LTDA - CNPJ 77.655.538/0001-69**
Objeto	Realização de exame laboratorial Análise Cromossômica por Array CGH, em atendimento judicial sob auto nº 1754-97.2019.8.16.00.63
Vigência do Contrato	18/11/2019 à 17/11/2020
Valor Contratual	**R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**

Dotação Orçamentária
31.001.10.301.0339.2.472.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.005.10.301.0339.2.456.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.005.10.301.0339.2.456.3.3.90.39.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 18 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS DINIZ LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:CDE63B2F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2019
PROCESSO INTERNO Nº 289/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Revisão de 40.000 km, em veículo Jeep Compass, pertencente a Frota Municipal.
VALOR CONTRATADO: R$ 1.528,01 (um mil, quinhentos e vinte e oito reais e um centavo)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: VIVIANI VEICULOS RIO CLARO LTDA – CNPJ Nº 00.550.527/0006-02

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 18 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:7592974B

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 082/2019-DP.

SÚMULA: *"Dispõe sobre a exoneração, de servidora ocupante de cargo em Comissão, e dá outras providências. "*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, CRISTIANE APARECIDA RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.537.205-1 SSP/PR, matrícula nº 1406-1, a partir do dia 15 de novembro de 2019, por motivo particular.

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 18 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:2F65BFEA

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 083/2019-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, WILSON JUK JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.606.267-2 SSP/PR, matrícula nº 1236-1, a partir do dia 18 de novembro de 2019, por motivo particular.

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 18 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:3DB17DE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONVÊNIO 01/2019

CONVÊNIO 01/2019
CONVÊNIO Nº 01/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS** E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.
Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 76.208.842/0001-03, com sede à Avenida dos Pioneiros, nº 500, Bairro Centro, CEP 85.470-000, nesta cidade de Catanduvas - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Moises Aparecido de Souza**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.250.754-7 SSEP-PR e do CPF n.º 842.080.829-68, residente e domiciliado na Rua Professor Adauto, nº 430, Bairro Centro, CEP 85.470-000, nesta cidade de Catanduvas - Paraná, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Luiz Claudio Costa,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144**,** em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).
CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:
I – MUNICÍPIO:
a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no **valor global (total)** de R$ 24.046,04 (vinte e quaro mil, quarenta e seis reais e quatro centavos), **em quatro parcelas** de R$ 6.011,51 (seis mil, onze reais e cinquenta e um centavos), as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 5 (cinco) dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro, sendo a primeira parcela em Dezembro/2019 e a última em Setembro/2020, conforme plano de aplicação em anexo, podendo ser alterado através de Termo Aditivo;
b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;
c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;
d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;
e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;
f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;
g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;
h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;
i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;
j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;
k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.
II - AO CONSÓRCIO:
a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;
b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;
c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;
d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;
e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;
f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;
g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;
h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.
CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 02.11.10.301.1300.2.034, elemento de despesa – 3.3.72.30, Fonte: 303.
CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.
CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.
CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.
CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano.
CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.
CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Catanduvas - Paraná, 13 de novembro de 2019.

Prefeito Municipal

Presidente do Conselho

Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1 -.....
2 -.....

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:1EC20FFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 291/2019

DECRETO Nº 291/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 601 Operações de Crédito Internas.

05 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
05.001DEP. DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
22.122.0031.1063ESTRUTURAR E REVITRALIZAR O PARQUE INDUSTRIAL
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 1.500.000,00
601 Operações de Crédito Internas

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 601 Operações de Crédito Internas.

09 SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
09.001DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS
15.451.0008.1032ESTRUTURAR AS VIAS PÚBLICAS.
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 1.500.000,00
601 Operações de Crédito Internas

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 11 Novembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:3D52C382

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO N º 037/2019

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, Sr. JONAS CARLOS DIAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 07/2015, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, à servidora Pública Municipal Sra. JULIANA MOTTIM DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de ADVOGADA, desta Câmara Municipal, referente ao período aquisitivo: 02/06/2018 a 02/06/2019.

Art. 2º As férias serão usufruídas no seguinte período: 18/11/2019 a 07/12/2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se;

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 14 de Novembro de 2019.

JONAS CARLOS DIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:A5B2E34E

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

A Comissão de Licitações, da Câmara Municipal de Cerro Azul, no exercício das atribuições que lhe confere através do Decreto nº 012/2019, torna público, para conhecimento dos interessados que será realizado no dia **02 de dezembro de 2019** às **9h00min**, na Sala da Presidência desta Casa de Leis, sito o endereço Praça Monsenhor Celso, 29, Centro, Cerro Azul/Pr, LICITAÇÃO sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme especificado no Edital PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019.

Informamos que a íntegra do referido Edital, encontra-se disponível no site oficial da Câmara: https://www.cerroazul.pr.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-em-andamento-e-finalizadas assim como no endereço supra citado, setor de Licitações & Contratos.

Objeto da Licitação: A presente licitação tem por objeto a **aquisição e instalação de 17 (dezessete) aparelhos de AR CONDICIONADO do tipo SPLIT**, com etiqueta de eficiência energética conceito "A" ou "B", conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do ANEXO I *do Edital 002/2019.*

Cerro Azul, 18 de novembro de 2019.

JOCENIR DE BARROS STEPENOWSKY
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:725E76E1

SECRETARIA GOVERNO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2019.

Termo Aditivo de Valor, ao Contrato n° 019/2019, parte integrante do Pregão Presencial nº. 002/2019, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e a empresa BEIRA & PRZYSIADA LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, com sede administrativa a Rua Barão de Cerro Azul, 63, centro, na cidade de Cerro Azul - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 76.105.626/0001-24, neste ato representada por seu Presidente Senhor **Patrik Magari**, brasileiro, portador do CPF nº 036.420.589-06, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE. E, de outro lado, na condição de CONTRATADO – BEIRA & PRZYSIADA LTDA, neste ato representada por **Marcelo Przysiada Beira**, portador do CPF nº 602.357.649-49, tendo em vista o que consta no Pregão Presencial n° 002/2019, tem, entre si, ajustado o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2019, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA SUPRIR A

DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PRFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato administrativo 019/2019, nos limites permitidos por lei, **em função da recomposição de preço do valor da gasolina comum e diesel, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato**. Alterando-se os valores unitários, conforme descrição a seguir:

Produto	Preço anterior / Litro	Preço atual / Litro	Valor acrescido no contrato
GASOLINA	R$ 4,26	R$ 4,43	R$ 5.493,33
DIESEL	R$ 3,31	R$ 3,63	R$ 1.203,41

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO
O valor de acréscimo decorrente deste termo aditivo recomposição de preço é de **R$ 6.696,74** (seis mil seiscentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO DO CONTRATO
Ficam resguardados os direitos das partes à manutenção do equilíbrio econômico – financeiro do Contrato nos termos do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 17 de outubro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeitura Municipal de Cerro Azul
Contratante
MARCELO PRZYSIADA BEIRA
Beira & Przysiada LTDA
Contratada

Testemunhas:

1)Gisele Ribeiro de Souza RG: 8.340.574-0 Assinatura: _____

2)Rodrigo Augusto Navarete RG: 9.802.336-4 Assinatura: _____

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:77B3CC8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 177/2019

Concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 098 de 29 de julho de 2019, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

NOME	CPF	CARGO
Bárbara Camila França	075.783(...)	Auxiliar administrativo/Ouvidoria

Data da Ida: 19/11/2019 **Horário:** 13h00min
Data do Retorno: 21/11/2019 **Horário:** 17h00min
Número de Diárias: 02 Diárias (Pernoite) 01 Diária (Sem pernoite)
Valor: R$ 350,00 cada (Pernoite)
Valor: R$ 175,00 (Sem pernoite)
Valor Total: R$ 875,00
Município de Destino/UF: Curitiba/PR
Código do IBGE: 4106902
Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR. 2º Encontro de ouvidores do SUS do Paraná.

Pato Branco/PR, 18 de novembro de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:16CA83ED

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 037/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	**PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 42/2019 – PE**	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	99/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	99/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	07/11/2019

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 75, de 19/05/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/12/2019, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 42/2019-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO DESTINADO AO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA/PR (Licitação Compartilhada); conforme condições descritas neste edital, inclusive no Anexo I - Termo de Referência.

Pato Branco, 07 de novembro de 2019.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:ECB04A28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 03/2019 ao Contrato nº 04/2016.
Processo: Dispensa de Licitação nº 05/2016.
Partes: Colombo Previdência e Solofino – Indústria e Comércio de Cal e Calcário Ltda representada por Lazarotto Imóveis Ltda ME.

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua XV de Novembro, n° 321, 1° andar, Centro – Colombo/Pr com 264,47m² para sede da Colombo Previdência.
Do valor: O valor do aluguel bem como suas taxas (seguro incêndio, IPTU e condomínio) será reajustado pelo IGP-M (FGV) acumulado no período de 12 meses correspondente a 3,17%, sendo o valor mensal de R$ 7.999,31 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos).
Do Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo em 12 (doze) meses, com inicio em 21 de novembro de 2019 e término em 20 de novembro de 2020.
Da Dotação: As despesas resultantes deste ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária 23.03.2.025.3.3.90.39.10.00.00.00.
Data: 18 de Novembro de 2019.
Assinatura: Eliseu Ribeiro dos Santos – Superintendente

Publicado por:
Lucimar Dias
Código Identificador:1708285C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 663/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal **Kelli Grazieli dos Santos,** RG nº 7.266.159-3, para atuar como Fiscal das Atas nºs 492/2019 e 493/2019, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 069/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de livros didáticos pedagógicos para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2020, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 11 de Novembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:E1CD09E1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 673/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 27.601/2019,

R E S O L V E:

I - **Comunicar** o retorno da licença sem vencimentos do Servidor Público Municipal **Ednilson Antoninho Dias,** Matrícula nº 536, devendo retornar as suas atividades na Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 18 de Novembro de 2019;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 13 de Novembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:A94F3A2B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 676/2019

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Por Invalidez, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **TERESINHA MATOS FORTUNA** RG: 1.984.324-6/PR, CPF: 712.922.929-20, no cargo de **PROFESSORA** sob matrícula n° 12337 funcionário 12337-1, com fulcro no Art. 40, §1º, inc. I segunda parte da Constituição Federal e artigo 30, §1º da Lei Municipal 960/2006. Cálculos dos proventos de acordo com o Art. 40, § 3° CF/88; 1ª da Lei 10.887/2004 e art. 43 da Lei Municipal 960/2006, conforme Processo Administrativo sob n° 212/2019, percebendo proventos de hum mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 14 de novembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:F03924D1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 677/2019

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ROSEMARIA MENDES ALVES** RG: 4.297.552-4/PR CPF: 700.517.559-04, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 1879, funcionária 4453-1 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°203/2019,** percebendo proventos mensais de três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 14 de Novembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:8717B113

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 678/2019

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ROSEMARIA MENDES ALVES** RG: 4.297.552-4/PR CPF: 700.517.559-04, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 4453, funcionária 4453-2 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 203/2019,** percebendo proventos mensais de três mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 14 de Novembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:7253146D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 679/2019

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARIA APARECIDA BATISTA DE JESUS FIGUEIRA** RG: 3.932.447-4/PR CPF: 561.921.509-15, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 1312, funcionária 5765-1 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 200/2019,** percebendo proventos mensais de três mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 14 de novembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:679E981D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 680/2019

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **SUELI ALVES DOS SANTOS,** RG: 3.718.469-1/PR CPF: 598.266.909-10, no cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM,** sob matrícula nº 2048, funcionário 2048-1, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 205/2019,** percebendo proventos de três mil, sessenta reais e trinta centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 14 de Novembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:E998B8D3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 681/2019

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 o Servidor Público Municipal **JOSE AURELIO DO NASCIMENTO,** RG: 1.057.428-5/PR CPF: 100.743.339-68, no cargo de **SERVENTE,** sob matrícula nº 4576, funcionário 4576-1, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 191/2019,** percebendo proventos de dois mil, cento centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 14 de novembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:E63CFEAE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 682/2019

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ANGELA APARECIDA GOMES,** RG: 3.747.990-0/PR CPF: 758.376.339-87, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sob matrícula nº 150, funcionário 150-1 como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 216/2019,** percebendo proventos mensais de hum mil, duzentos e cinco reais e cinquenta centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 14 de novembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:98589A57

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 683/2019

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público

Municipal **DAVID VERDAN DA SILVA,** RG: 1.695.551-5/PR CPF: 255.207.929-68, no cargo de **SERVENTE,** sob matrícula nº 7422, funcionário 7422-1, como dispõe o art. 40ª, § 1º, inc. III, "a" CF/88 e 32 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 2018/2019,** percebendo proventos de hum mil, setecentos e vinte reais e setenta e oito centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 14 de Novembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:B98AA58F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 684/2019

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **LEONICE DOMINGUES BATISTA,** RG: 5.097.507-0/PR CPF: 677.414.369-53, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** sob matrícula nº 1098, funcionário 1098-1, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 201/2019,** percebendo proventos de hum mil, oitocentos e quarenta reais e cinco centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 14 de Novembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:9DA52E4B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 685/2019

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARIA ALICE DE SOUZA,** RG: 14.033.581-9/PR CPF: 988.504.158-34, no cargo de **EDUCADORA INFANTIL**, sob matrícula nº 12764, funcionário 5512-2 como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 199/2019,** percebendo proventos mensais de hum mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e três centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 14 de novembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:83C7F02E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 686/2019

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,
RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, na forma da Lei 960/2006, a Senhora **MIRIAM CRISTINA GONÇALVES BETIN QUINTANA,** R.G: 12.457.193-6/PR CPF: 575.339.970-34 o correspondente a 100% do benefício, em nome da Servidora **REGINA BETIN QUINTANA,** RG: 10.216.665-5/PR, CPF: 764.453.130-00, no cargo de **ENFERMEIRA** sob matrícula n° 11146, funcionário 11146-1 como dispõe o Art. 40, §7º, inc. II da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, II, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 242/2019,** assegurando a beneficiária o direito de receber quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 14 de novembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:6B3A579C

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE ELEIÇÃO

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB – Colombo - PR

EDITAL DE ELEIÇÃO
GESTÃO 2020-2021

A Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação (FUNDEB) de Colombo – PR, no uso de suas atribuições legais **divulga a todos os interessados a participarem das eleições** deste Conselho para o biênio 2020/2021 de acordo com as disposições regimentais.

Data: 27/11/2019
Horário: 09h00
Local: Auditório do CAIC
Rua Antonio Francisco Scrok, n.º 39 – Vila Vale Verde – Colombo – PR

Na oportunidade, os interessados poderão candidatar-se para concorrer de acordo com as categorias que representam, a saber:

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
2 Titulares e 2 Suplentes (4 pais de alunos)
Requisitos: Ser pais ou responsáveis legais de alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino (CMEIs/Escolas Municipais), tendo disponibilidade de comparecer as reuniões ordinárias 1 (uma) vez ao mês ou quando convocados para reunião extraordinária.

REPRESENTANTES DE ALUNOS DA EJA (Educação de Jovens e Adultos)
2 Titulares e 2 Suplentes (4 alunos)

Requisitos: Ser aluno regularmente matriculado na Rede Municipal de Ensino, tendo disponibilidade de comparecer as reuniões ordinárias 1 (uma) vez ao mês ou quando convocados para reunião extraordinária.

REPRESENTANTES DE DIRETORES DE ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIs
1 Titular e 1 Suplente (2 diretores)
Requisitos: Estar atuando na direção da unidade escolar, tendo disponibilidade de comparecer as reuniões ordinárias 1 (uma) vez ao mês ou quando convocados para reunião extraordinária.

REPRESENTANTES DO ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIs
1 Titular e 1 Suplente (2 administrativos)
Requisitos: Ser concursado na função de assistente administrativo, tendo disponibilidade de comparecer as reuniões ordinárias 1 (uma) vez ao mês ou quando convocados para reunião extraordinária.

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB é um colegiado que tem como função principal acompanhar a transferência, a distribuição, a aplicação dos recursos do Fundo, os recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar e do Plano de Ações Articuladas - PAR, bem como instruir através de parecer, as prestações de contas a serem apresentadas aos respectivos Órgãos de Fiscalização.
A duração do mandato é de dois anos e é considerado serviço público relevante não remunerado.

Colombo, 30 de outubro de 2019.

EVANI GROSS
Presidente do CACS - FUNDEB

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:D566D4C9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N°668/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal**Daniele Amaral Ferreira da Silva Ribeiro,** RG nº 7.038.943-6, para atuar como Fiscal do Contrato n° 497/2019, Processo Licitatório Inexigibilidade nº 031/2019 (Chamamento Público nº 005/2019), que tem por objeto Credenciamento de restaurantes situados nesta municipalidade para o fornecimento de alimentação aos servidores com subsídios da Prefeitura de Colombo, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1348/2014, Artigo 165 e Lei Municipal nº 1437/2017, Artigo 32, o qual fica fazendo parte integrante do presente termo de parceria, independentemente de anexação ou transcrição, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 12de novembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:25EB646F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 667/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal**Daniele Amaral Ferreira da Silva Ribeiro,** RG nº 7.038.943-6, para atuar como Fiscal do Contrato n° 496/2019, Processo Licitatório Inexigibilidade nº 030/2019 (Chamamento Público nº 005/2019), que tem por objeto Credenciamento de restaurantes situados nesta municipalidade para o fornecimento de alimentação aos servidores com subsídios da Prefeitura de Colombo, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1348/2014, Artigo 165 e Lei Municipal nº 1437/2017, Artigo 32, o qual fica fazendo parte integrante do presente termo de parceria, independentemente de anexação ou transcrição, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 12de novembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:1CCC84D5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 671/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Prorrogar** a Portaria nº 516/2019, referente ao Processo Administrativo nº24612/2019, por mais 60 (sessenta) dias, para continuidade dos trabalhos sindicantes referentes ao processo citado.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 13de novembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:D6EFC9F2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 670/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no Art. 210, da Lei nº 1348/2014,

RESOLVE:

I – **Designar**, Jonanta Rodrigues dos Santos, matricula n° 11.260; Romualdo Uniczyci, matricula n° 9857, e Alecsandro Betinardi,matricula n°3607,para sob a presidência doprimeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar responsabilidade de servidor público por infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investidoconforme o contido no Processo Administrativo n°31588/2019, exercendo seus trabalhos em consonância com o preceituado nos Artigos n° 211 e subsequentes da Lei 1348/2014.

II – Estabelecer o Prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Dê-publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 13de novembrode 2019

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:1AB176D6

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 610/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº. 1866 de 17/10/2019,

Onde lê-se:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ROSELI VOLPI,** RG: 4.592.797-0/PR CPF: 762.748.969-53, no cargo de **ASSISTENTE DE ALUINOS,**sob matrícula nº 1873, funcionário 1873-1, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 195/2019,** percebendo proventos de dois mil, cento e sessenta e sete reais e quatorze centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Leia-se:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ROSELI VOLPI,** RG: 4.592.797-0/PR CPF: 762.748.969-53, no cargo de **ASSISTENTE DE ALUINOS,**sob matrícula nº 1873, funcionário 1873-1, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 195/2019,** percebendo proventos de dois mil, cento e sessenta e sete reais e quatorze centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 13de Novembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:FD643AFF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 669/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Prorrogar a designação interina da Servidora Pública Municipal**Terezinha de Jesus Alberti**, matrícula nº 2118, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Heitor Villa Lobos, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido entre 10 de novembro de 2019 á 03 de fevereiro de 2020.

II - Tal Designação não importa em aumento pecuniário ou percepção de valores salariais.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 13de novembrode 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:626837B1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 690/2019

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **INÊS DOS SANTOS,** RG: 3.487.174-4/PR CPF: 780.667.869-72, no cargo de**SERVENTE,**sob matrícula nº 792, funcionário 792-1, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n° 219/2019,** percebendo proventos de seis mil, quinhentos e treze reais e noventa e sete centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 18 de novembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:3826B389

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 691/2019

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARISTELA DE SOUZA,** RG: 4.220.115-4/PR CPF: 618.712.909-10, no cargo de**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,**sob matrícula nº 1537, funcionário 1537-1, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e 83 da Lei 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n° 209/2019,** percebendo proventos de sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e doze centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 18novembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:0D0B6981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2019 PROCESSO: 5052/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Educação
Contratada: VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ n.º 24.418.247/0001-90.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de microcomputadores e projetores, para atualização do parque de máquinas atualmente instaladas nos diversos Departamentos da Secretaria Municipal da Educação do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor total: R$ 233.100,00 (Duzentos e trinta e três mil e cem reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de novembro de 2019.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:2B09DC14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2019 PROCESSO: 5052/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Educação
Contratada: LEONARDO A VERZA ME**,** CNPJ n.º 07.460.912/0002-76.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de microcomputadores e projetores, para atualização do parque de máquinas atualmente instaladas nos diversos Departamentos da Secretaria Municipal da Educação do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor total: R$ 432.270,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil, duzentos e setenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de novembro de 2019.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:CDA050B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2019 PROCESSO: 5052/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Educação
Contratada: PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI EPP, CNPJ n.º 02.544.606/0001-13.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de microcomputadores e projetores, para atualização do parque de máquinas atualmente instaladas nos diversos Departamentos da Secretaria Municipal da Educação do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor total: R$ 143.730,00 (Cento e quarenta e três mil, setecentos e trinta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de novembro de 2019.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:6543B62D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018 PROCESSO: 18018/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 83.157.032/0001-22.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor total: R$ 23.558,00 (Vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de novembro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:7B8D6E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019 PROCESSO: 7582/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: PARALELAS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 07.555.459/0001-09.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Eletroeletrônicos conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente edital.
Valor: R$ 164.633,50 (Cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de novembro de 2019.
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:1A522DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019 PROCESSO: 7582/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: KDP COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 10.626.569/0001-10.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Eletroeletrônicos conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente edital.
Valor: R$ 117.594,00 (Cento e dezessete mil, quinhentos e noventa e quatro reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de novembro de 2019.
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:59590D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019 PROCESSO: 7582/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: CWR COMERCIAL LTDA ME, CNPJ n.º 10.524.956/0001-46.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Eletroeletrônicos conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente edital.
Valor: R$ 19.455,20 (Dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de novembro de 2019.
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:BC9A1C3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019 PROCESSO: 7582/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA, CNPJ n.º 07.055.987/0001-90.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Eletroeletrônicos conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente edital.
Valor: R$ 31.290,00 (Trinta e um mil, duzentos e noventa reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de novembro de 2019.
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:AEAE46CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019 PROCESSO: 7582/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: LUCAS C. RUBEL ME, CNPJ n.º 22.246.173/0001-27.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Eletroeletrônicos conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente edital.
Valor: R$ 34.600,00 (Trinta e quatro mil e seiscentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de novembro de 2019.
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:9472A327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 354/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019 PROCESSO: 7582/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: MICROSENS S.A., CNPJ n.º 78.126.950/0011-26.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Eletroeletrônicos conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente edital.
Valor: R$ 247.968,00 (Duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de novembro de 2019.
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:89D0C733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019 PROCESSO: 7582/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: D&F COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ n.º 28.275.797/0001-59.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Eletroeletrônicos conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente edital.

Valor: R$ 160.925,90 (Cento e sessenta mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de novembro de 2019.
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:4A3BE02F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 356/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019 PROCESSO: 7582/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ n.º 24.418.247/0001-90.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Eletroeletrônicos conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente edital.
Valor: R$ 189.715,00 (Cento e oitenta e nove mil, setecentos e quinze reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de novembro de 2019.
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:DF2BE9B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 357/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019 PROCESSO: 7582/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA ME, CNPJ n.º 32.302.947/0001-43.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Eletroeletrônicos conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente edital.
Valor: R$ 97.395,20 (Noventa e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de novembro de 2019.
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:2F018391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019 PROCESSO: 7582/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: LEONARDO A VERZA ME, CNPJ n.º 07.460.912/0002-76.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Eletroeletrônicos conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente edital.
Valor: R$ 76.202,32 (Setenta e seis mil, duzentos e dois reais e trinta e dois centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de novembro de 2019.
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:BC7F0927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 359/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019 PROCESSO: 7582/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA EPP, CNPJ n.º 04.026.757/0001-05.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Eletroeletrônicos conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente edital.
Valor: R$ 17.359,98 (Dezessete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de novembro de 2019.
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F67DBFE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019 PROCESSO: 7582/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: MV ELETRÔNICOS EIRELI ME, CNPJ n.º 27.895.281/0001-44.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Eletroeletrônicos conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente edital.
Valor: R$ 120.587,00 (Cento e vinte mil, quinhentos e oitenta e sete reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de novembro de 2019.
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:697FD105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 361/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019 PROCESSO: 7582/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: SAMUEL PADOVAM ME, CNPJ n.º 05.808.628/0001-31.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Eletroeletrônicos conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente edital.
Valor: R$ 53.570,00 (Cinquenta e três mil, quinhentos e setenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de novembro de 2019.
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:97990163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019 PROCESSO: 7582/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP, CNPJ n.º 29.634.736/0001-01.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Eletroeletrônicos conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente edital.
Valor: R$ 332.872,00 (Trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de novembro de 2019.
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:0EB21721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019 PROCESSO: 7582/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS, CNPJ n.º 29.579.214/0001-46.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Eletroeletrônicos conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente edital.
Valor: R$ 285.500,67 (Duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos reais e sessenta e sete centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de novembro de 2019.
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:EC7812FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 365/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2019 PROCESSO: 14478/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.538.222/0001-98.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de uniformes para os servidores da Secretaria Municipal da Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 25.019,50 (Vinte e cinco mil, dezenove reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos e Convênios, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de novembro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:5028D17F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 366/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2019 PROCESSO: 14478/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: H. A. ERBE & CIA LTDA, CNPJ n.º 76.518.323/0001-33.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 5.000,19 (Cinco mil e dezenove centavos)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 18 de novembro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:81ED3344

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 367/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2019 PROCESSO: 14478/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: POTENCIAL, ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 05.795.248/0001-00.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 10.905,00 (Dez mil, novecentos e cinco reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de novembro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B8C0F81E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 368/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2019 PROCESSO: 14478/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ANDRÉ ANTONIO SABINO ME, CNPJ n.º 27.743.380/0001-00.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 21.059,30 (Vinte e um mil, cinquenta e nove reais e trinta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de novembro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:758BACC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 369/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2019 PROCESSO: 14478/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: CALÇADOS KALLUCCI DE FRANCA LTDA, CNPJ n.º 65.677.890/0001-16.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de novembro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:07AC3D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2019 PROCESSO: 14478/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: DCG CONFECÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI, CNPJ n.º 20.387.100/0001-20.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 18.609,50 (Dezoito mil, seiscentos e nove reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de novembro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:17ABCE08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 371/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2019 PROCESSO: 14478/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ELO TEXTIL LTDA EPP, CNPJ n.º 28.844.636/0001-39.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 59.510,00 (Cinquenta e nove mil, quinhentos e dez reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de novembro de 2019.

Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:33F64797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 373/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2019. PROCESSO: 6514/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária Municipal de Obras e Viação.
Contratada: CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.928.501/0001-81
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de assentamento de meio fio e execução de calçadas, serviços de construção de caixas de captação, caixas de ligação e poços de visita, com fornecimento dos materiais.
Valor R$: 5.309.106,00 (Cinco milhões, trezentos e nove mil, cento e seis reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de novembro de 2019.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves Dos Santos.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:7464C22B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 374/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2019. PROCESSO: 6514/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária Municipal de Obras e Viação.
Contratada: JDS PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP, CNPJ n.º 28.625.682/0001-47
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de assentamento de meio fio e execução de calçadas, serviços de construção de caixas de captação, caixas de ligação e poços de visita, com fornecimento dos materiais.
Valor: R$ 1.932.383,30 (Um milhão, novecentos e trinta e dois mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de novembro de 2019.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves Dos Santos.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:FC224F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada através do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de materiais de construção diversos para manutenção de prédios públicos do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência que integra o edital.
Data: 03 de dezembro de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Maior Desconto por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 18 de novembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:7412C96F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 009/2019

Objeto: Seleção de escolas especiais para atendimento à alunos portadores de necessidades especiais do Município de Colombo.
Data: 20 de novembro de 2019 à 04 de dezembro de 2019.
Horário: Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
Local do Credenciamento: Rua XV de novembro, 105 - Centro - Colombo - PR. (Divisão de Protocolo).
Sessão de Habilitação: 05 de DEZEMBRO de 2019 às 09:00 Horas.
Local Sessão Pública: Sala de Licitações, Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo - Pr.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 18 de novembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:C6DDBF30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - Nº 26/2019

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 23107/2019
A Secretária Municipal de Educação do Município Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas resolve **HOMOLOGAR** o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 305/2019, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 026/2019,** que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e ampliação do **Ginásio Esportivo da Escola Municipal Padre Ângelo Alegrini (Bairro Canguiri)**, conforme a seguir:
PROPONENTE VENCEDOR: **ITASUL TERRAPLENAGEM LTDA**
VALOR TOTAL: R$ 182.285,29 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme cronograma do edital.
DOS PAGAMENTOS: Conforme descrito em edital.

Dê-se publicidade.

Colombo/PR, 18 de novembro de 2019.

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:3CDA753F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 504/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019

Processo: 22306/2019.
Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: FERMIANO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 86.740.669/0001-35.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de mecânica preventiva e corretiva em equipamentos pesados (máquinas e tratores) da frota pública da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital do Pregão Presencial 095/2019.
Valor: O valor total da presente ata é de R$ 306.000,00 (Trezentos e seis mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1481/2018.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de novembro de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:17D7A740

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LOA 1522/2019 - ANEXO V - FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO

Planejamento e Orçamento
Anexo V - Funções e Subfunções de Governo
Ano: 2020
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, MUNICÍPIO DE COLOMBO

Cód. Função	Descrição da Função	Cód. Subfunção	Descrição da Subfunção
0001	Legislativa	0031	Acao Legislativa
0004	Administração	0121	Planejamento e Orçamento
		0122	Administracao Geral
		0123	Administração Financeira
		0124	Controle Interno
		0126	Tecnologia da Informação
		0129	Administração de Receitas
		0130	Administração de Concessões
		0131	Comunicação Social
0006	Segurança Pública	0182	Defesa Civil
		0244	Assistência Comunitária
0008	Assistência Social	0241	Assistência ao Idoso
		0242	Assistência ao Portador de Deficiência
		0243	Assistência à Criança e ao Adolescente
		0244	Assistência Comunitária
0009	Previdência Social	0271	Previdência Básica
0010	Saúde	0301	Atenção Básica
		0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
		0303	Suporte Profilático e Terapêutico
		0305	Vigilância Epidemiológica
0011	Trabalho	0331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador
		0332	Relações de Trabalho
		0334	Fomento ao Trabalho
0012	Educação	0361	Ensino Fundamental
		0365	Educação Infantil
		0367	Educacao Especial
0013	Cultura	0392	Difusão Cultural
0014	Direitos da Cidadania	0422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
0015	Urbanismo	0451	Infra-Estrutura Urbana
		0452	Servicos Urbanos
0016	Habitação	0482	Habitacao Urbana
0017	Saneamento	0541	Preservação e Conservação Ambiental
0018	Gestão Ambiental	0541	Preservação e Conservação Ambiental
		0542	Controle Ambiental
0020	Agricultura	0605	Abastecimento
		0606	Extensão Rural
0022	Indústria	0661	Promoção Industrial
0023	Comércio e Serviços	0695	Turismo
0026	Transporte	0782	Transporte Rodoviário
0027	Desporto e Lazer	0812	Desporto Comunitário
		0813	Lazer
0028	Encargos Especiais	0846	Outros encargos Especiais

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:CB34EDF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LOA 1522/2019 - ANEXO 5 - FUNÇÕES E SUB FUNÇÕES DE GOVERNO CP

COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS
LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2020
Funções e Subfunções de Governo (Anexo 5 da Lei nº 4.320/64)

Funções			Subfunções		
4	Administração		122	Administração Geral	
9	Previdência Social		272	Previdência do Regime Estatutário	

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:A53CFFC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LOA 1522-2019 ORÇAMENTO COLOMBO PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA COLOMBO PREVIDÊNCIA – 2020

Valores a serem incluídos no orçamento geral do Município

1 – RECEITAS 97.000.000,00

1.0 – Receitas Correntes 97.000.000,00

Total da Administração Direta 97.000.000,00

TOTAL GERAL 97.000.000,00

2 – DESPESAS 97.000.000,00

2.1 – Despesas Correntes 70.108.443,91
2.2 – Despesas de Capital 70.000,00
9.2 – Reserva Orçamentária 26.821.556,09

Total da Administração Direta 97.000.000,00

TOTAL GERAL 97.000.000,00

Fica a autarquia autorizada a:

Abrir créditos suplementares, até o limite 15% (quinze por cento) do orçamento da receita nos termos do Artigo 43° da Lei 4.320/64 Com as mudanças no Plano de Contas padrão das Receitas TCEPR, será alterado o anexo das receitas para PPA e LDO 2020 – 2021.

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:103FD579

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1522-2019

Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 2020.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou e eu IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Colombo para o exercício financeiro de 2020, discriminado nos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 460.140.200,00 (Quatrocentos e sessenta milhões, cento e quarenta mil e duzentos reais).

DOS ORÇAMENTOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º. O Orçamento para o exercício de 2020 fixa a despesa do Poder Executivo em R$ 442.665.200,00 (Quatrocentos e quarenta e dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil e duzentos reais), e do Poder Legislativo em R$ 17.475.000,00 (Dezessete milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil reais).
Parágrafo único. Os repasses de duodécimos ao Poder Legislativo poderão ser ajustados mediante a efetiva arrecadação anual do exercício de 2019, de conformidade com a disposição contida no Artigo 29-A, II da Constituição Federal.

Art. 3º. A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Rendas, Transferências e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

1 – RECEITAS	460.140.200,00
1.1 – RECEITAS CORRENTES	459.497.200,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	119.482.000,00
Contribuições	10.723.000,00
Receita Patrimonial	5.225.000,00
Receita Agropecuária	34.000,00
Receita de Serviços	3.667.000,00
Transferências Correntes	356.385.000,00
Outras Receitas Correntes	2.093.500,00
Deduções da Receita	-38.112.300,00
1.2 – RECEITAS DE CAPITAL	643.000,00
Transferências de Capital	643.000,00

Art. 4º. A Despesa será realizada segundo as discriminações constantes nos quadros que integram esta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, e terá a seguinte distribuição:

2 – DESPESAS POR ÓRGÃOS	460.140.200,00
2.1 – ORGÃO LEGISLATIVO	
Câmara Municipal de Colombo	17.475.000,00
2.2 – ORGÃO EXECUTIVO	
Gabinete do Prefeito Municipal	1.117.000,00
Gabinete do Vice-Prefeito Municipal	275.000,00
Procuradoria Geral do Município	2.174.000,00
Controladoria Geral do Município	650.000,00
Ouvidoria Geral do Município	622.000,00
Consultoria Jurídica do Município	220.000,00
Secretaria de Comunicação Social	2.340.000,00
Secretaria Municipal de Administração	13.232.000,00
Secretaria Municipal de Governo	11.751.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	1.091.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda	20.560.019,00
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	6.212.000,00
Secretaria Mun. Desenvolvimento Urbano e Habitação	3.420.000,00
Secretaria Municipal de Educação	170.993.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	95.716.150,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	18.869.000,00
Secretaria Municipal de Obras e Viação	52.100.200,00
Secretaria Municipal Agricultura e Abastecimento	4.388.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	25.849.831,00
Secretaria Municipal de Ind., Com., Turismo e Trabalho	5.015.000,00
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude	6.070.000,00

DO ORÇAMENTO DA AUTARQUIA COLOMBO PREVIDÊNCIA

Art. 5º. O Orçamento da Autarquia Colombo Previdência para o exercício financeiro de 2020, discriminado nos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em R$ 97.000.000,00 (Noventa e sete milhões de reais) e fixa a Despesa em igual valor, proporcionando uma reserva de R$ 26.821.556,09 (Vinte e seis milhões, oitocentos e vinte um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e nove centavos).

Art. 6º. A Receita será realizada mediante a arrecadação de rendas e contribuições estimadas para 2020, com o seguinte desdobramento:

1 – RECEITAS	97.000.000,00
1.1 – RECEITAS CORRENTES	70.707.754,80
Contribuições	20.464.858,41
Receita Patrimonial	47.404.373,26
Outras Receitas Correntes	2.838.523,13
1.2 – RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTÁRIAS	26.292.245,20
Contribuições	26.292.245,20

Art. 7º. A Despesa da Autarquia será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

2 – DESPESAS	97.000.000,00
Previdência Plano Financeiro	86.911.571,67
Previdência Plano Previdenciário	7.315.734,33
Administração	2.772.694,00

Art. 8º. Os Orçamentos dos demais Fundos instituídos estão incluídos neste Orçamento Geral, com atividades e projetos próprios.

Art. 9º. Ficam alteradas as contas dos grupos 112201 e 177000, para a nova estrutura de classificação de receitas, de conformidade com a Portaria STN nº 387 de 13 de junho de 2019, e versão atualizada do Plano de Contas Padrão da Receita Orçamentária/TCE/PR 2020, em todos os anexos contendo receitas da Lei Municipal nº 1508/2019 que alterou anteriormente as Leis 1434/2017 e Lei 1469/2018 (Plano Plurianual 2018 a 2021) e da Lei Municipal nº 1509/2019 - Diretrizes Orçamentárias para 2020.
Parágrafo único. O ajuste das contas à nova estrutura de classificação de receitas será nos termos do Anexo "10", Relacionamento "De-Para".

Art. 10. Fica o Poder Executivo e a Autarquia Colombo Previdência, autorizados a abrir créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, de conformidade com o artigo 43, § 1º, incisos I, II, III e IV da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 11. Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada para a Câmara Municipal.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Paço Municipal de Colombo Em 13 de novembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:0A4A890A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: **Contratação de empresa prestadora de serviços funerários Adulto e Infantil**,
VALOR TOTAL:R$ 34.300,00 (Trinta e quatro mil e trezentos reais)
CONTRATADA: SANTA RITA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS S/C LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº.00.657.971/0001-09
DATA:11/11/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:E41E234B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Recapagens de Pneus dos veículos e máquinas desta municipalidade
VALOR TOTAL: R$ 78.530,00 (Setenta e oito mil e quinhentos e trinta reais)
CONTRATADA: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA – EP, inscrita no CNPJ sob nº. 03.050.725/0001-82
DATA:11/11/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:FDBA3378

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N° 001/2019 EDITAL Nº. 06.001/2019

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2019, conforme Edital nº 01.001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 002.01/2019.
II – Os candidatos deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação,
II – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente.
PERÌODO EXTRAORDINARIO PROFESSOR

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
010	2º	CECÍLIA CANALLE DE SOUZA	14/11/1952	67

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2019.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:33E942C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 093/2019

A PREGOEIRA OFICIAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 093/2019, que tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LAZER (PLAYGROUNDS),PARA AS ESCOLAS E DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO,** pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: PLASGOMES INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA
CNPJ: 30.871.504/0001-48
Valor Global: R$ 177.750,00 (cento e setenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais)

Fernandes Pinheiro, em 18 de Novembro de 2019.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:E05FEBA9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 093/2019

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LAZER (PLAYGROUNDS),PARA AS ESCOLAS E DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO,** pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara o participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 093/2019:

Vencedor: PLASGOMES INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA
CNPJ: 30.871.504/0001-48
Valor Global: R$ 177.750,00 (cento e setenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais)

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de Novembro de 2019.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:1E8F2347

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019

A PREGOEIRA OFICIAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 094/2019, que tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MALOTES PARA BLOCOS DE NOTAS FISCAIS DO PRODUTOR RURAL, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,** pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI
CNPJ: 11.593.690/0001-56
Valor Global: R$ 2.310,00 (dois mil e trezentos e dez reais)

Fernandes Pinheiro, em 18 de Novembro de 2019.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:47B00B98

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MALOTES PARA BLOCOS DE NOTAS FISCAIS DO PRODUTOR RURAL,PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,** pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 094/2019:

Vencedor: ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI
CNPJ: 11.593.690/0001-56
Valor Global: R$ 2.310,00 (dois mil e trezentos e dez reais)

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de Novembro de 2019.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:939991B4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: PERFUGEL – PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA
CNPJ: 02.765.312/0001-11

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para conserto de uma bomba 4R5IA/27 HP MONO.

VALOR TOTAL: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 18 de novembro de 2019.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:770B002D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento e Prestação de Serviços nº 134/2019
Tomada de Preços nº 019/2019
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: GRÁFICA E METALURGICA 3D LTDA ME
CNPJ sob o nº 09.402.065/0001-38
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA EM POLICARBONATO – TOLDO – PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Global Contratual: R$ 59.605,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e cinco reais).
Prazo de Execução: 12 meses.
Data de assinatura: 18/11/2019.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

FABIO JACOMEL
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

GRÁFICA E METALURGICA 3D LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:EDAB5965

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2019

A PREGOEIRA OFICIAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 096/2019, que tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE DESDOBRO (SERRAÇÃO),** pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: ADRIANA HARTMAN MADEIRAS
CNPJ: 08.411.755/0001-90
Valor Global: R$ 140.450,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Fernandes Pinheiro, em 18 de Novembro de 2019.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:724D3809

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2019

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE DESDOBRO (SERRAÇÃO),** pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 096/2019:

Vencedor: ADRIANA HARTMAN MADEIRAS
CNPJ: 08.411.755/0001-90
Valor Global: R$ 140.450,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de Novembro de 2019.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:AE85BDB2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 009/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **CONSTRUTORA DALAZ EIRELI ME**
CNPJ/MF Nº 10.773.614/0001-60
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
§ 1º - Conforme Cláusulas sétima e décima quinta, Paragrafo Único do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução do contrato de 02/11/2019 para 31/12/2019, e prazo de vigência para 01/03/2020.
Data: 31/10/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Contratante

CONSTRUTORA DALAZ EIRELI ME
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:8FECBB62

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2019

A PREGOEIRA OFICIAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 091/2019, que tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA AS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO,** pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI – ME
CNPJ: 17.914.845/0001-95
Valor Global: R$ 6.194,00 (seis mil e cento e noventa e quatro reais)

Vencedor: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME
CNPJ: 07.731.259/0001-51
Valor Global: R$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais)

Vencedor: MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 34.159.018/0001-52
Valor Global: R$ 1.773,00 (um mil e setecentos e setenta e três reais)

Vencedor: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP
CNPJ: 29.634.736/0001-01
Valor Global: R$ 2.871,00 (dois mil e oitocentos e setenta e um reais)

Vencedor: VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME
CNPJ: 18.770.897/0001-06
Valor Global: R$ 11.054,97 (onze mil e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos)

Fernandes Pinheiro, em 18 de Novembro de 2019.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:CFD4A942

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2019

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA AS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO,** pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº 091/2019:

Vencedor: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI – ME
CNPJ: 17.914.845/0001-95
Valor Global: R$ 6.194,00 (seis mil e cento e noventa e quatro reais)

Vencedor: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME
CNPJ: 07.731.259/0001-51
Valor Global: R$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais)

Vencedor: MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 34.159.018/0001-52
Valor Global: R$ 1.773,00 (um mil e setecentos e setenta e três reais)

Vencedor: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP
CNPJ: 29.634.736/0001-01
Valor Global: R$ 2.871,00 (dois mil e oitocentos e setenta e um reais)

Vencedor: VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME
CNPJ: 18.770.897/0001-06
Valor Global: R$ 11.054,97 (onze mil e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos)

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de Novembro de 2019.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:C574625E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 084/2019

A PREGOEIRA OFICIAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 084/2019, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA (SEDE) E NA LOCALIDADE DO ANGAÍ,** pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: CASSIA REJANE KRUK
CNPJ: 33.061.924/0001-57
Valor Global: R$ 65.280,00 (sessenta e cinco mil e duzentos e oitenta reais)

Vencedor: INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA ME
CNPJ: 24.042.809/0001-44
Valor Global: R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)

Vencedor: MUHAMMAD KASHIF NAWAZ CLÍNICA MEDICA ME
CNPJ: 27.828.931/0001-39
Valor Global: R$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais)

Fernandes Pinheiro, em 18 de Novembro de 2019.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:B9E9A048

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 084/2019

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA (SEDE) E NA LOCALIDADE DO ANGAÍ,** pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº 084/2019:

Vencedor: CASSIA REJANE KRUK
CNPJ: 33.061.924/0001-57
Valor Global: R$ 65.280,00 (sessenta e cinco mil e duzentos e oitenta reais)

Vencedor: INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA ME
CNPJ: 24.042.809/0001-44
Valor Global: R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)

Vencedor: MUHAMMAD KASHIF NAWAZ CLÍNICA MEDICA ME
CNPJ: 27.828.931/0001-39
Valor Global: R$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais)

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de Novembro de 2019.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:036A803B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA
CNPJ: 75.654.632/0003-30

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM POSTE PADRÃO DE ENERGIA 200A CONTENDO OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM, CONFORME NORMAS DA COPEL, A SER INSTALADO NO PARQUE MUNICIPAL DA PRAINHA.

VALOR TOTAL: R$ 4.773,37 (quatro mil e setecentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 18 de novembro de 2019.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:D1EB898A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 136/2019 DISPÕE PARA TRATAMENTO SOBRE LICENÇA DE SAÚDE CONCEDIDA AO SERVIDOR SIDNEI RAIMUNDO

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o atestado médico protocolado n° 811/2019, e legislação vigente,

R E S O L V E:

CONCEDER a SIDNEI RAIMUNDO, servidor ocupante de cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS, matrícula nº 446-1, sete dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 12/11/2019 a 18/11/2019

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 18 de novembro de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:C9BFA877

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.344, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 3.344, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede Licença Prêmio à Servidora Simone Rosseto Canonici.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts.130 aos 134 da Lei Municipal nº 003/2001

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, Licença Prêmio por 3 (três) meses no período de 18 de novembro de 2019 a 17 de fevereiro de 2020, à servidora Simone Rosseto Canonici, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira/40h, matrícula nº 2-01176, referente ao período aquisitivo de 01/02/2014 a 31/01/2019.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 13 de novembro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:B0503491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.501, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019. (REPUBLICAÇÃO)

PORTARIA Nº 1.501, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a remoção da servidora pública MARCELE RENATA DE OLIVEIRA CESNIK.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA-PR, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Orgânica Municipal, art. 42,

Inciso XXX, o Estatuto dos Servidores Municipais, art. 51, § 2º, e Art. 163 inciso IV,

CONSIDERANDO, atestado de saúde apresentado na Secretaria de Educação que sugere a mudança de local de trabalho.

CONSIDERANDO, requerimento protocolado sob nº 330 em 03 de setembro de 2019 assinado pela servidora MARCELE RENATA DE OLIVEIRA CESNIK.

CONSIDERANDO, os interesses do Município e a necessidade da Secretaria de Assistência Social.

CONSIDERANDO, os limites impostos pela Lei Complementar nº 101/2000.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que a remoção requerida pela servidora e que se pretende, não implica em desvio de função pública, haja vista que permanecerá atuando na forma pela qual foi concursada.

CONSIDERANDO, que servidor público não goza de direito a inamovibilidade.

CONSIDERANDO, a existência no direito brasileiro do princípio da discricionariedade, e que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa, enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quanto a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrava, ficando a critério da administração, sempre obedecido, entre outros os princípios da moralidade e impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público, não podendo nenhum outro Poder substituir o executivo nesse juízo de valor (porque se trata de juízo de mérito administrativo);

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado à remoção da servidora **MARCELE RENATA DE OLIVEIRA CESNIK,** inscrita na matrícula nº 2-01058, ocupante do cargo público efetivo de PSICÓLOGA, do local atual de trabalho, ou seja, Secretaria de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular de 20(vinte) horas semanais, dentro de sua carga horária legal, junto à Secretaria de Assistência Social, devido à necessidade existente nesta Secretaria, no seguinte turno de trabalho:
I. As terças-feiras, das 8h às 12h;
II. As quintas e sextas-feiras, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Flórida-PR, 6 de Setembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:62E74D49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
535_19 - ABONO PERMANÊNCIA - LEILA APARECIDA DA SILVA BECKER

PORTARIA MUNICIPAL N.º 535 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede a servidora LEILA APARECIDA DA SILVA BECKER abono de permanência.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o requerimento contido no processo n.º 0353 de 2019, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o art. 40, § 1º, inciso III e § 19, da Constituição Federal, além do estabelecido no art. 30 e seguintes, da Lei Municipal n.º 3.141 de 2004 e na Emenda Constitucional n.º 41 de 2003 e considerando que a requerente, embora já tenha cumprido as exigências legais para a aposentadoria, optou por permanecer em atividade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora LEILA APARECIDA DA SILVA BECKER matrícula n.º 7871, ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária da mesma, até a data de sua aposentadoria compulsória.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:56D203D0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
536_19 - ABONO PERMANÊNCIA - GABRIEL RADTKE ASCARI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 536 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede ao servidor GABRIEL RADTKE ASCARI abono de permanência.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o requerimento contido no processo n.º 0353 de 2019, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o art. 40, § 1º, inciso III e § 19, da Constituição Federal, além do estabelecido no art. 30 e seguintes, da Lei Municipal n.º 3.141 de 2004 e na Emenda Constitucional n.º 41 de 2003 e considerando que a requerente, embora já tenha cumprido as exigências legais para a aposentadoria, optou por permanecer em atividade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor GABRIEL RADTKE ASCARI matrícula n.º 11088-1, ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária da mesma, até a data de sua aposentadoria compulsória.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:04925CD4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
537_19 - LICENÇA MATERNIDADE - ANGELIZA GONDAKI PETUCO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 537 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede licença maternidade à servidora ANGELIZA GONDAKI PETUCO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ANGELIZA GONDAKI PETUCO, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 378 de 2019-DRH, a partir de 23 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7F738AF9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
601_19 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - GIOVANA DOMITILA RAFAGNIN

DECRETO MUNICIPAL N.º 601 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Reconhece à servidora GIOVANA DOMITILA RAFAGNIN a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida a servidora GIOVANA DOMITILA RAFAGNIN, a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 07 na tabela de vencimento ao cargo de ODONTOLOGO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E109200B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
602_19 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - VANEZA PAULA POPLAWSKI CARNEIRO

DECRETO MUNICIPAL N.º 602 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Reconhece à servidora VANEZA PAULA POPLAWSKI CARNEIRO a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida a servidora VANEZA PAULA POPLAWSKI CARNEIRO, a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 07 na tabela de vencimento ao cargo de ECONOMISTA DOMESTICO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D73FF725

ASSESSORIA LEGISLATIVA
603_19 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - SIRLENE NAVARINI

DECRETO MUNICIPAL N.º 603 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Reconhece a servidora SIRLENE NAVARINI a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido a servidora SIRLENE NAVARINI, a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 níveis, considerando a conclusão de POS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 13 na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de ATENDENTE DE FARMÁCIA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:96DEE8B5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
604_19 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - REGINA CELIA BALDUINO DE OLIVEIRA

DECRETO MUNICIPAL N.º 604 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Reconhece a servidora REGINA CELIA BALDUINO DE OLIVEIRA a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido a servidora REGINA CELIA BALDUINO DE OLIVEIRA, a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 níveis, considerando a conclusão de POS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 13 na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E356D412

ASSESSORIA LEGISLATIVA
605_19 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 3 - ANDRESSA APARECIDA LOPES

DECRETO MUNICIPAL N.º 605 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Reconhece a servidora ANDRESSA APARECIDA LOPES a terceira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido a servidora ANDRESSA APARECIDA LOPES, a terceira promoção por grau de escolaridade de 09 níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 24 na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:042B40AD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
533_19 - AUXÍLIO TRANSPORTE - ANA PAULA MEZZOMO CANOVA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 533 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede à servidora ANA PAULA MEZZOMO CANOVA auxílio transporte, pelo período de 01 de novembro de 2019 a 19 de dezembro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o no artigo 32, inciso III, da Lei Municipal n.º 4.260 de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Conceder à servidora ANA PAULA MEZZOMO CANOVA, auxílio transporte com base nas disposições do art. 34 da Lei Municipal n.º 4.260 de 2014, pelo período de 01 de novembro de 2019 a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E945BBB6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 017/2019, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

RESOLUÇÃO Nº 017/2019, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, do ano de 2018, referente aos Serviços/Programas, ao IGD-PBF e IGD-SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3755 de 22 de setembro de 2010, CONSIDERANDO A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, n°8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.435/2011 que Altera a Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.436, de 09 de dezembro de 2016, a qual dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município Francisco Beltrão e dá outras providências.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária em 06 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, do ano de 2018, referente aos Serviços/Programas do Governo Federal;

Artigo 2º: Aprovar o Demonstrativo referente ao Índice de Gestão Descentralizado do Programa Bolsa Família - IGD-PBF, referente ao ano de 2018;

Artigo 3º: Aprovar o Demonstrativo referente ao Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS, referente ao ano de 2018.

Francisco Beltrão, 06 de novembro de 2019.

RONALDO JOSÉ BIZOTTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C09566F1

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA 028/2019

Autoriza o pagamento de diárias ao servidor abaixo especificado e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias ao servidor abaixo especificado e dá outras providências.

Nome	CPF	Nº Autorização	Quantidade Diárias	Destino
Felipe Mello	046.158.269-40	030/2019	4,0	Curitiba - PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 18 de novembro de 2019.

JOSE CARLOS KNIPHOFF
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:594A0615

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 041/2019

PORTARIA N° 041/2019, de 18 de novembro de 2019.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DO Sr. GILSON CARLOS MRACZANSKI AO CARGO DE VEREADOR TITULAR DA COLIGAÇÃO PPS/PSC/PSD/PR.

Ivo Henrique Gaiovicz, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando:

A Portaria de n.º 031/2019 em que o 1º suplente de Vereador **LOURIVAL DA ROCHA BERNARDI (PSD)**do Partido Social Democrático– PSD, da coligação PPS/PSC/PSD/PR, 19 de agosto de 2019 até a data de 18 de novembro de 2019, a assumiu a vaga deixada pelo Vereador titular Sr.**GILSON CARLOS MRACZANSKI**, o qual solicitou afastamento do cargo para tratar, sem remuneração, de interesse particular.

Ofício de n.º 001/2019 em que o Vereador Gilson Carlos Mraczanski comunica que estará reassumindo a função de Vereador deste Município na data de 19 de novembro de 2019.

Art. 1° Fica reconduzido a partir do dia de 19 de novembro de 2019 ao cargo de Vereador Titular da Coligação PPS/PSC/PSD/PR, ao Sr. **GILSON CARLOS MRACZANSKI**.

Art. 2° Esta **PORTARIA** entra em vigor dia 19/11/2019, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 18 de novembro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:1ADE7ADB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ERRATA – TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 061/2019

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 08 de outubro de 2019, Edição nº 1859, página 81, no documento **"TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 061/2019"**.

Onde se lê:
"no período de 07 a 10 de setembro de 2019"

Leia-se:
"no período de 07 a 10 de outubro de 2019"

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:00E4CF31

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 766/2.019

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 011/2009.

RESOLVE**:**

Art. 1º DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, que tem por finalidade apurar a conduta funcional, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos do servidor efetivo J.S.M., matrícula 504857, cargo efetivo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento da Criança e do Adolescente.
Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, DESIGNA os senhores Ellen Karine Gomes de Oliveira, Anirleia de Oliveira de Paula e Antonio Correia Paz Junior, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Sindicância Disciplinar, todos servidores efetivos e estáveis, pertencentes ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Goioerê.
Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º De acordo com o disposto do art. 159 da Lei Complementar nº. 011/2009, podendo estes serem dispensados de suas atribuições normais até a apresentação do relatório final.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 18 de novembro de 2019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:8839A448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 767/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal NEUSA DE CASTRO SOARES RIBEIRO, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Elaine Nogueira, no período de 27 de outubro de 2019 a 13 de dezembro de 2019, na Escola Municipal Ladislau Schicorski - Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de outubro de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE NOVEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:65B17C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 768/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal ALINE BRANDANI DA SILVA, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Eleni da Silva Furioso, no período de 04 de novembro de 2019 a 03 de dezembro de 2019, no CMEI – Maria Zilda Ferreira Barbosa, Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de novembro de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE NOVEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BC1D0141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 769/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal NELI APARECIDA FRANCISCATO HONORATO, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Vertical, da Classe B-02, para a Classe C-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 artigo 41, § 1º ao 5º, a partir de 01 de outubro de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a partir de 01 de outubro de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE NOVEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B155AA56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 770/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora CLEMIRA RIBEIRO DOS SANTOS LIMAS, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 02/12/2019 a 16/12/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FF38D5BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 136/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 291/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 18/11/2.019.
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A .
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ.

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada em prestação de SERVIÇOS de SEGURO VEICULAR, para atender a solicitação das Secretarias de Assistência Social e Indústria, Comércio e Turismo do Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.179,00 (três mil e cento e setenta e nove reais)
DATA: 18/11/2.019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:78E6650A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 140/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MATERIAIS GRÁFICOS para atender as necessidades das Secretarias do Município de GOIOERÊ-PR.
Horário: 09:00 horas. Data: 02/12/2019.
Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br
Goioerê, 18 de novembro de 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:F9850937

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 141/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de PASTAS (POLIPROPILENO) para a Secretaria Municipal de Educação.
Horário: 09:00 horas. Data: 03/12/2019.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 18 de novembro de 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:5C3D197C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	18/11/2019	1.088,99

Goioerê, 18 de Novembro de 2.019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:308CCA09

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.512/2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais), com as seguintes especificações:

1400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.1.209	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV	
3.3.90.30.648	MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1949	R$. 6.000,00
1402.08.244.0014.2.160	APOIO FINANCEIRO AO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.30.706	MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1003	R$. 6.000,00
1500	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1505	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.452.0019.2.025	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.815	MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 0504	R$. 22.200,00
TOTAL		R$. 34.200,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias

1400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.1.209	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV	
3.3.90.39.650	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-P.J.-FONTE 1949	R$. 3.000,00
4.4.90.52.651	EQUIP.E MAT.PERMANENTE- FONTE 1949	R$. 3.000,00
1402.08.244.0014.2.160	APOIO FINANCEIRO AO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.39.707	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-P.J.-FONTE 1003	R$. 6.000,00
1500	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1502	DEPARTAMENTO MANUT.EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS	
1502.26.782.0006.2.022	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS	
3.3.90.30.1022	MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 0504	R$. 10.000,00
1600	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1602	DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
1602.20.606.0017.2.089	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
3.3.90.30.832	MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 0504	R$. 12.200,00
TOTAL		R$. 34.200,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 18 de Novembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:3319337C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO TP 009 2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 009/2019

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Tomada de preços 9/2019, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUÇÃO OBRA CONTRATO DE REPASSE OGU Nº. 867894/2018 - OPERAÇÃO 1054130-68 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PUBLICAS URBANAS, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: PEDREIRA SANTIAGO LTDA CNPJ 77.744.134/0001-41 RUA 13 DE MAIO Chopinzinho-PR CEP 85560-000. Num total geral de *R$ 271.368,87 (Duzentos e Setenta e Um Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos).*

Goioxim, 18 de novembro de 2019

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:B50AAED6

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LICENÇA IAP CASCALHAMENTO

SÚMULA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO IAP, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, PARA READEQUAÇÃO E CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 22.000,00Mm NAS LOCALIDADES DE PINHALZINHO E COCHOS NO MUNICÍPIO DE GOIOXIM-PR.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:7B0FFB2E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 63/2019

Declara a vacância de cargo Público por aposentadoria de Servidor

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base no inciso II, artigo 95 da Lei Municipal complementar nº. 01/2006 de 10 de Abril de 2006, tendo em vista a carta de **concessão de aposentadoria por tempo de contribuição**, remetida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, com o benefício sob os número 188.535.425-5, em 30/08/2019 e considerando que aposentadoria é motivo de vacância no cargo Público;

R E S O L V E

Art.1º - Fica declarada a vacância do cargo de **PROFESSORA** 20 horas semanais, da Servidora abaixo relacionada:

	Matrícula funcional nº.	CPF nº.
IRACEMA SCHADEK DE ABREU	2682-1	692.181.299-53

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 18 de Novembro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:FF4B0A83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 8/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 8/ 2019
Data :- 18 de novembro de 2019.

Súmula:- REJEITA o veto integral do Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 040/2019.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 150, II, do Regimento Interno, aprovou, e eu, Presidente, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica REJEITADO o veto integral apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ao **Projeto de Lei nº 040/2019**, que "dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água do município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências".

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:8E857D03

CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO LEI Nº 2.111/2019

(Republicação por incorreção)

LEI Nº. 2.111/2019
Data :- 11 de novembro de 2019.

Ementa:- Ementa: institui a Ficha Limpa Municipal na nomeação de cargos de provimento em comissão, inclusive secretário e diretores, para a administração direta e indireta do Município de Guaíra/PR, na forma que indica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, presidente, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam impedidos de ocupar cargos de provimento em comissão nos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Guaíra, bem como em quaisquer instituições subvencionadas pelo mesmo Município, inclusive autarquias, empresas e fundações públicas e/ou de economia mista:

I – os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o integral cumprimento da pena, pelos crimes:

a) contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;
b) contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;
c) contra o meio ambiente e a saúde pública;
d) eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;

e) de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício da função pública;
f) de lavagem e ocultação de bens, direitos e valores;
g) de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;
h) de redução à condição análoga à de escravo;
i) contra a vida e a dignidade sexual; e
j) praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.

II – os que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, para os 8 (oito) anos seguintes, contados a partir da data da decisão;

III – os detentores de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, que forem condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial, para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes;

IV – os que forem condenados, em decisão transitado em julgado ou proferido por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recurso de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma, pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da eleição;

V – os que eram detentores de mandatos e que renunciarem desde o oferecimento de representação ou petição capaz de autorizar a abertura de processo por infringência a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Município, para o prazo de 8 (oito) anos subsequentes ao término do mandato;

VI – os que forem condenados à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento integral da pena;

VII – os que forem excluídos do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VIII – os que forem demitidos do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado a partir da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

IX – a pessoa física e os dirigentes de pessoas jurídicas responsáveis por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, pelo prazo de 8 (oito) anos a partir da decisão.

Art. 2º. Caberá aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, de forma individualizada, a fiscalização de seus atos em obediência ao disposto no artigo anterior, com possibilidade de requerer aos órgãos competentes informações e documentos que entenderem necessários para o cumprimento de suas disposições.

Art. 3º. O nomeado ou designado para cargo em comissão, obrigatoriamente antes da investidura terá ciência das restrições aqui previstas, devendo declarar, por escrito, sob as penas da lei, não se encontrar inserido nas vedações do artigo primeiro, declaração esta que ficará arquivada em seus registros, sob pena de, em não lhe sendo exigida e formalizada tal declaração, responder também o agente nomeante pela infração aos termos da presente lei.

Art. 4º. As denúncias de descumprimento da presente Lei poderão ser formuladas por qualquer pessoa, por escrito ou verbalmente, caso em que deverão ser reduzidas a termo, sendo vedado, todavia, o anonimato.

Parágrafo único. A autoridade que não tomar as providências cabíveis, ou, de qualquer forma, frustrar a aplicação das disposições da presente lei, responderá pelo ato na forma da Legislação Municipal, sem o prejuízo de comunicação por qualquer pessoa ao Ministério Público Estadual e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que tomarão as providências cabíveis na espécie.

Art. 5º. A presente lei não possui efeito "ex tunc" e, assim, não se aplica aos ocupantes de cargos comissionados já devidamente nomeados na data da sua publicação, salvo se vierem a ser exonerados, quando se aplicará para fins de renomeação, ainda que para função diversa, ou transferidos.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:3E2BEE4E

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2019 ID TCE PR 238

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2019 ID TCE PR 238

Processo Administrativo nº 668/2019
Modalidade: Dispensa 031/2019
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**
Contratada**: J. R. BITTENCOURT,** CNPJ sob nº 81.068.983/0001-08
Objeto: Aquisição de refrigerador, tipo frigobar, para uso da Câmara de Municipal de Guaíra-PR.
Prazo de vigência: da data de assinatura do contrato até 31/12/2019.
Data de assinatura: 18 de novembro de 2019.
Valor total: R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).
Recursos: Recursos próprios
Dotação: Grupo 4.4.90.52.0000 Equipamentos e material permanente, Subgrupo 4.4.90.52.1200 – Aparelhos e Utensílios Domésticos.
Foro: Guaíra/PR.

Guaíra, 18 de novembro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente
Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:AA47972E

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº 005/2019 CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Edital n° 005/2019

Convocação para Audiência Pública – Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

O Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, usando das atribuições regimentais,

R E S O L V E

CONVOCAR a população para Audiência Pública a ser realizada no dia **27 de novembro de 2019** (quarta feira) , às **18 horas**, no Plenário

da Câmara Municipal de Guaíra, localizado na Praça João XXIII, 200, centro, para apresentar e coletar sugestões acerca do **projeto de lei n° 046/2019**, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 2020 e dá outras providências.

Registre-se e publique-se,

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2019.

SÉRGIO ARRUDA VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:DA341740

PROJUR
DECRETO Nº 285/2019, DATA: 18.11.2019

Ementa: altera a composição do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.358, de 24.11.2005, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Municipal 1.358 de 24 de novembro de 2005, e ainda, considerando o memorando sob o nº 1.638/2017**,**

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Saúde, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:

I - Seguimento dos Usuários:

Entidade	Membro Titular	Membro Suplente
Associação dos Aposentados de Guaíra	Maria da Luz dos Santos	Agenor Fernandes da Silva

IV - Seguimento das Entidades Prestadoras de Serviços de Saúde Vinculadas ao SUS:

Entidade	Membro Titular	Membro Suplente
Hospital ASSISTEGUAIRA	Nerildo dos Santos	Dario Amorim

Art. 2º As competências e demais atribuições dos membros do Conselho Municipal de Saúde são aquelas previstas na Lei Municipal nº 1.358 de 24 de novembro de 2005.

Art. 3º A função de integrante do Conselho Municipal de Saúde, será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 096/2019 de 08.05.2019, ficando validado todos os atos praticados por seus membros.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:D1DB6838

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 14/2019 REF. RECURSOS RECEBIDOS – REGISTRADO NO MEMORANDO Nº 3.176/2017.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, **NOTIFICA** a **Câmara Municipal de Vereadores**, os **Partidos Políticos**, os **Sindicatos** e as **Entidades Empresariais**, com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que no dia 12/11/2019, foi creditado na conta corrente nº 22.954-7 da Agência nº 0641-6 do Banco do Brasil, o valor de R$ 77.106,73 (setenta e sete mil, cento e seis reais e setenta e três centavos), recebidos do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação referente ao Termo de Compromisso PAC 2 nº 7595/2013, que tem por objeto a construção de 1 (uma) unidade de educação infantil l, PAC 2 - Creche/Pré-escola 001, na rua Santa Terezinha e Zonir Luiz de Faveri, Bairro Vila Alta, Escola Proinfância, neste município de Guaíra, Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:027E61D5

PROJUR
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2018 DE 31/07/2018 – PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAÇÃO NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL.

Registrado no memorando on-line sob o nº 1.347/2018
Contrato nº 028/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: DAFNE MARCANTE SARAIVA
CARGO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.282,92
Admissão: 18/11/2019

Contrato nº 029/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: FERNANDA AFFANIO MARAN BIANCONI
CARGO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.282,92
Admissão: 18/11/2019

Contrato nº 030/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: THAYANE RENATA ALVES
CARGO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.282,92
Admissão: 18/11/2019

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:112B67B8

PROJUR
DECRETO Nº 286/2019, DATA: 18.11.2019

Ementa: exonera Jesiel Jeronimo da Silva do cargo de Secretário Executivo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 003/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **Jesiel Jeronimo da Silva**, portadora da CI/RG nº 293804 SESP/AP, do cargo em comissão de Secretário Executivo,

símbolo CC-02, com desligamento no dia 18 de novembro de 2019, sendo este o último dia de trabalho.

Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 280/2019 de 07.11.2019.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:AD469D50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 105/2019

Súmula: Concessão de aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria protocolado sob nº 6967,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida ao servidor **AROLDO BIZERRA DE LIMA**, brasileiro, servidor público municipal de Guaraci, ocupante do cargo de Operário Braçal, nível 04, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.810.189/PR e inscrito no CPF sob nº 356.722.269-49, aposentadoria com proventos proporcionais, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, "a" da CF.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.068,07 (Um mil, sessenta e oito reais e sete centavos) conforme constante no Demonstrativo de Concessão de Aposentadoria, anexo ao processo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 18 dias do mês de novembro de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:05EED705

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 068/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal – Modalidade Emprego Público, divulgado pelo Edital nº 016/2019 e homologado pelo Decreto nº 017/2019 de 28 de fevereiro de 2019,
R E S O L V E :

Convocar a aprovada em Concurso Público, abaixo relacionada, a comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, sito a Rua Prefeito João de Giuli, 180 – Centro – Guaraci/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos para entrega de documentação e retirada da guia de realização de exames médicos:

MÉDICO PSF
Ana Carolina Marques Faleiros

Guaraci, 18 de novembro de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:68683BE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 069/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal – Modalidade Emprego Público, divulgado pelo Edital nº 016/2019 e homologado pelo Decreto nº 017/2019 de 28 de fevereiro de 2019,

R E S O L V E :

Convocar a aprovada em Concurso Público, abaixo relacionada, a comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, sito a Rua Prefeito João de Giuli, 180 – Centro – Guaraci/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos para entrega de documentação e retirada da guia de realização de exames médicos:
MÉDICO PSF
Izabel Karla Barros Casacchi

Guaraci, 18 de novembro de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2611CDB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 048/2019

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de sistema de Assistência Social para o período de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA.**
CNPJ: sob nº 08.582.479/0001-23.
VALOR: R$ 5.998,00 (Cinco mil novecentos e noventa e oito reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa n° 019/2019.
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2019
VIGÊNCIA: 18/11/2020.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D73277C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 263/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 350,00, cada uma, a favor do servidor municipal Valdir Alves Martins, para levar os usuários do Serviço de Convivência, para um passeio no parque de diversões Beto Carrero World, nos dias 18 a 20 de novembro, com saída no dia 18 às 22 horas, na cidade de Penha - SC.
Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 350,00, cada uma, a favor da Secretária de Assistência Social, Maria Aparecida Toloy de Lorenzi, para acompanhar os usuários do Serviço de Convivência, em um passeio no parque de diversões Beto Carrero World, nos dias 18 a 20 de novembro, com saída no dia 18 às 22 horas, na cidade de Penha - SC.
Conceder 06 (seis) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor das servidoras municipais, Dalila Alves Barbosa Vaz e Andréia Marcelina Bertan, para buscar hortifrutis no Ceasa, para as instituições de ensino

do município, nos dias 04, 11, 20, 27 de novembro e 04 e 11 de dezembro, no período das 06 as 11 horas, na cidade de Londrina.
Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 250,00, cada uma, a favor do Chefe de Gabinete, Alisson Gustavo Vieira da Silva, para participar do 2º Encontro Estadual de Ouvidores do SUS do Paraná, nos dias 20 e 21 de novembro, no período das 08:30 às 17 horas, na cidade de Curitiba.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor das servidoras municipais, Alice Maria de Lima e Simone André Peres, para participar da Capacitação sobre Tuberculose, no dia 19 de novembro, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 18 dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D47B0783

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 066/2019

PRORROGAÇÃO CONTRATO

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu
Contratado (a)	ANA ALICE DE SOUZA
Objeto	Prorrogação Processo Seletivo 20 horas Semanais
Data	01/12/2019 A 19/12/2019
Cargo	PROFESSORA PROCESSO SELETIVO 20 HORAS SEMANAIS 3195/0
CTPS nº e série	9899941 0050/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 18 de novembro de 2019

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:37B24160

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3491/2019

SÚMULA: Designa membros para compor a Equipe Organizadora da Delegação do Município de Guaraniaçu nos Jogos Abertos da Cantuquiriguaçu – JARCAN'S 2019 e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 62, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município - LOM;

R E S O L V E

Art. 1.º - Designar membros para compor a Equipe Organizadora da Delegação do Município de Guaraniaçu , que participará dos Jogos Abertos da Cantuquiriguaçu – JARCAN'S 2019, no Município de Quedas do Iguaçu - PR, que será integrada pela seguinte formação:

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO
Renato Dri	Chefe de Delegação	20 à 24/11/2019
Patrícia de Fátima da Cruz	Coord. Esportiva	20 à 24/11/2019
Luiz Fernando Capelin	Coord. Esportivo	20 à 24/11/2019
Juliane Cristina Biavatti	Coord. de Finanças	20 à 24/11/2019
Sodraque Elias Magalhães	Coord. de Transportes	20 à 24/11/2019
Marcos Antonio Guimarães Fontoura	Motorista	20 à 24/11/2019
Willian Osni Woguel	Coord. Esportivo	20 à 24/11/2019
Willian Miguel Giasson Gomes	Coord. Esportivo	20 à 24/11/2019
Marcio Eberton Kessler	Coord. Esportivo	20 à 24/11/2019
Suziane Gurski Mendes	Coord. de Cozinha	20 à 24/11/2019
Keli Funez	Coord. de Cozinha	20 à 24/11/2019

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:6BAA1222

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4286/2019

SÚMULA: Concede Auxílio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 34 da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004 e posteriores alterações.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder auxílio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	RG. N.º	CPF	CARGO	PERÍODO
3090/2	JANETE BLOCKI DE OLIVEIRA	10.427.847-7	087.008.079-23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/11/2019 A 05/12/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2019

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:17FFBA6A

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4287/2019

SÚMULA: Prorroga Auxilio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 34, § 2.º da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004.

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar auxilio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	RG. N.º	CARGO	PERÍODO
2616-6	IVANILDE TEREZINHA PADILHA MESQUEVISKI	5.506.628-0	ZELADORA	03/12/2019 A 31/03/2020

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:52D62D01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2019

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria no 3333/2019, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, cujo objeto é Aquisição de eletrodomésticos destinados à Casa Lar e equipe Técnica de Acolhimento do município, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Data: 02.12.2019 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília
Limite para acolhimento das propostas: 02.12.2019 08:30h
Local: Licitações-e Banco do Brasil www.bb.com.br

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do município à Av. Abilon de Souza naves 458, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.pr.gov.br ou e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 18 de novembro de 2019.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:0C3928F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO 69/2019

Resumo da Sessão de Pregão Presencial Nº 69/2019

Objeto: ***"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA O SETOR PÚBLICO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS".*** Após o encerramento da sessão, a pregoeira torna público, que a empresa abaixo descrita, torna-se vencedora da sessão, com os valores e percentuais conforme descritos abaixo:

Proponente	Proposta	Lance Final
MOLEIRO & CIA LTDA-EPP CNPJ 17.490.402/0001-14	**R$ 7.900,00**	**R$ 94.800,00**

Guaraqueçaba, 18 de Novembro de 2019.

ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeira
Portaria 53/2018

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:14466823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 69/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 69/2019 dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR., no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I. Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pela Portaria 53/2018 de 15 de Maio de 2018, sobre o Pregão Presencial nº69/2019, que tem por objeto: ***"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA O SETOR PÚBLICO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS",*** à empresa**,** como segue:

Proponente	CNPJ	VALOR
MOLEIRO & CIA LTDA-EPP	CNPJ 17.490.402/0001-14	**R$94.800,00**

II. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 18 de Novembro de 2019.

ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:3D9A5C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 64/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2019

Origem: Pregão Presencial 69/2019
Contratada: MOLEIRO & CIA LTDA EPP
CNPJ: 17.490.402/0001-14
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: ***"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA O SETOR PÚBLICO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS"***
Valor Global: R$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais)
Vigência: 12 (DOZE) MESES
Data: 18 de Novembro de 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:9748E716

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 171/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da Funcionária e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 731/2017 de 30 de maio de 2017 e considerando o requerimento protocolado no Departamento de Recursos Humanos.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerada a pedido da Senhora, **SOLANGE CAMARGO**, portadora do RG nº 10.924.560-95 SSP/PR, a qual exercia o cargo de Auxiliar Serviços Gerais no lotada no Departamento de Educação, em regime estatutário, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor em 18 de Novembro de 2019, e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 18 dias do mês de novembro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:C935DD8A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 172/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da funcionária aprovada em concurso público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 731/2017 de 30 de maio de 2017 e considerando o requerimento protocolado no Departamento de Recursos Humanos.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada por Aposentadoria, a senhora **JANDIRA DOS SANTOS**, portadora do RG. 6.760.952-2 SSP/PR, aprovada em Concurso público no Cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, desde 12/11/2015 com uma carga horaria de 40 horas semanais, lotada no Departamento de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerada a partir de 18/11/2019.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 18/11/2019, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 18 de novembro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:32CFC885

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO ABERTURA ENVELOPE HABILITAÇÃO
PREGÃO 46/2019 - PMHS

CONVOCAÇÃO ABERTURA ENVELOPE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 46/2019 - PMHS

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia **21 de Novembro de 2019 às 09:00** horas, a abertura do envelope 02 de Habilitação da segunda colocada em virtude da inabilitação da primeira colocada para contratação de empresa para **Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada em montagem e instalação de padrão elétrico modelo COPEL, manutenção e reparos elétricos e serviços de manutenção de rede de água pluvial e esgoto do Município.** Local da realização da sessão pública será na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 18 de Novembro de 2019.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:9F21D20B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EDITAL Nº 54/2019

ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019

O MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 94/2018, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, informa que foi procedida a seguinte RETIFICAÇÂO ao edital supra referido, cujo objeto é **Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de combustível tipo gasolina comum, etanol, diesel S10, diesel S500 para abastecer a frota do Município de Honório Serpa,** conforme segue:

Onde se lê: 8.1.4.2. Licença de Operação expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná.
Leia-se: 8.1.4.2. Licença de Operação expedida pelo órgão competente do estado da licitante.

Tendo em vista que não houve alteração substancial na geração da proposta, mantém-se inalterada a data de abertura das propostas.

Honório Serpa – PR, 18 de novembro de 2019

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:1348C172

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 000098/19 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

C.N.P.J.: 75.772.525/0001-44 Rua Otavio Pedro da Silva, n° 294, Centro. CEP: 86.750-000
DECRETO Nº 000098/19 de 14 de Novembro de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Iguaraçu no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Iguaraçu e autorização contida na Lei Municipal nº 000042/18 de 12 de Dezembro de 2018.
D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 7.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02.10.301.0010.2.045-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.02.10.301.0010.2.045-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Novembro de 2019

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:95639811

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 113/2019

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

R E S O L V E

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:
I – Secretaria Municipal de Administração

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
104901	ALINE JULIANA APARECIDA MARCHETTO	FISCAL	2018/2019	30	20/11/2019 a 19/12/2019

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de novembro do exercício financeiro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:03A34CED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº. 107/2019

Retifica-se a publicação da homologação de dispensa Nº. 107/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 05 de Novembro de 2019. Referente à Contratação de uma empresa para fornecimento de refeições e marmitas para a prefeitura municipal de Iguatu-PR.

ONDE SE LÊ:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	O presente objeto refere-se à Contratação de uma empresa para fornecimento de refeições e marmitas para a prefeitura municipal de Iguatu-PR.	**LAURA TEREZA ALVES 02215610999, CNPJ/ME sob nº. 20.273.524/0001-63**	R$ **1.579,00 (um mil quinhentos e setenta e nove reais**).

LEIA SE:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	O presente objeto refere-se à Contratação de uma empresa para fornecimento de refeições e marmitas para a prefeitura municipal de Iguatu-PR.	**LAURA TEREZA ALVES 02215610999, CNPJ/ME sob nº. 20.273.524/0001-63**	R$ **1.578,00 (um mil quinhentos e setenta e oito reais**).

Iguatu-PR, 18 de Novembro de 2019.

VALQUÍRIA APª SCHIMIDT
Presidente da CPL

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:FF5C0A7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 145/2019

Retifica-se a publicação do extrato do contrato Nº. 145/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 06 de Novembro de 2019. Referente à Contratação de uma empresa para fornecimento de refeições e marmitas para a prefeitura municipal de Iguatu-PR.

ONDE SE LÊ:

VALOR: O presente item terá o valor de **R$ 1.579,00 (um mil quinhentos e setenta e nove reais),** que será pago em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

LEIA SE:
VALOR: O presente item terá o valor de **R$ 1.578,00 (um mil quinhentos e setenta e oito reais),** que será pago em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

Iguatu-PR, 18 de Novembro de 2019

VALQUÍRIA APª SCHIMIDT
Presidente da CPL

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:AFE0E2CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 203, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Exonera Servidora de Cargo de Provimento em Comissão.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA, a partir de 18/11/2019, a Senhora Andrea Regina Rodrigues, inscrita no Registro Geral sob nº. 365.106-2 SSP/PR e CPF sob nº. 077.002.419-02, ocupante do cargo de Provimento em Comissão, função de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO CC4, Anexo I – Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de novembro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:34C53829

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO

AVISO CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 228/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 137/2018
O Município de Inácio Martins - PR, por intermédio da Pregoeira Oficial, torna público que em face do processo ADMINISTRATIVO Nº 228/2018 DO CONTRATO 001/2019 da empresa ROBERTO CAMPESTRINI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS –ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.180.769/0001-10, CONVOCA a empresa remanescente e habilitada, na ordem de classificação, EMPRESA ARALIA MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.219.989/0001-50, para que se houver interesse em assumir o item 02 "Carreta Agrícola Madeira 6 Toneladas – Carreta agrícola basculante nova, com a seguintes especificações mínimas: em madeira, pneus novos, capacidade 6 toneladas", conforme a proposta apresentada pela licitante e lances ofertados durante a sessão do Pregão, de acordo com o Art. 24 e Inc. XI da Lei 8.666/93, e os documentos de habilitação atualizados, no prazo máximo de 01 (um) dia útil cujo objeto é: Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola conforme Contrato de Repasse n° 871675/2018 – Operação 1056704-67, Programa Fomento ao Setor Agropecuário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento contratual.

Inácio Martins, 18 de novembro de 2019

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:9E18C04D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2019.

SÚMULA: ADICIONAM OS INCISOS III E IV NO ARTIGO 2º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2015, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

Art. 1º - Ficam adicionados os incisos III e IV no artigo 2º da Lei Complementar nº 001/2015, alterada pela Lei Complementar nº 003/2017, que passam a vigorarem com as seguintes redações:
"III – o protesto e/ou execução fiscal de que trata o inciso II, do Art. 2º, da Lei Complementar 001/2015, somente será proposto após a notificação direta prevista no inciso I, do Art. 42, da Lei nº 553/2001, exceto os contribuintes que residem em outros municípios".
"IV – após o contribuinte ser procurado em sua residência por duas vezes e não ser encontrado, a notificação será valido com a ciência da esposa, convivente ou parentes de primeiro grau, que deverá ser observada no documento correspondente".
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2019, DE 30/09/2019.
INICIATIVA DO VEREADOR HUMBERTO FAVETTA FILHO

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:26DCA74A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1147/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 12 de novembro de 2019, ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.578.211-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.032.299-85, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **FARMACÊUTICO BIOQUIMICO**, nomeada através da Portaria nº. 360/2015 de 24 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de novembro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1A3E021D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1148/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 12 de novembro de 2019, ½ (meio) período **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARINA DOS SANTOS PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de novembro de 2019.

Registra-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A0787728

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1149/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VANESSA DE OLIVEIRA GOES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 13 de novembro de 2019, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VANESSA DE OLIVEIRA GOES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.045.132-6- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.301.309-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **TÉCNICO DE HIGIÊNE DENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 120/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de novembro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D3B2C69C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1150/2019

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR, APARECIDO NOGUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor Sr**. APARECIDO NOGUEIRA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.011.894-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 555.323.909-59, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2016 a 02/01/2017, a contar de 18/11/2019 a 17/12/2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6F78FFC8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1151/2019

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA AO SERVIDOR APARECIDO NOGUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,
a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*
b) o requerimento protocolado sob nº. 3589/2019 datado de 08/11/2019;

RESOLVE;
I – Conceder, ao Servidor **APARECIDO NOGUEIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.011.894-2 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 555.323.909-59, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA**, nomeado através da Portaria nº. 088/2004 de 12 de março de 2004, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Licença Especial do período aquisitivo de 02/01/2014 à 01/01/2019 de 01 (um) mês da licença em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.
II – O período remanescente de 01 (um) mês será concedido em um período oportuno.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E4FBE4D0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1152/2019

NOMEIA O SENHOR SAUL COELHO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DA GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 18 de novembro de 2019, o senhor **SAUL COELHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.504.985-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 662.311.089-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DA GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIA**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2013 de 08/01/2013, publicado no Jornal "UMUARAMA ILUSTRADO" Órgão Oficial do Município na edição de nº. 9.671 de 09/01/2013.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7F37A9FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 135/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Cancelado o valor de R$. 500.393,50 (Quinhentos mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), referente ao exercício financeiro de 2016 constante do Anexo II da Lei Complementar n° 101/2000, Art. 55, I, alínea "a" denominado como **DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA** e do Anexo XVII da Lei Federal n° 4.320/64 denominado como **DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE**.

Art. 2º - Tal Cancelamento se dá em razão do PARCELAMENTO REALIZADO JUNTO A PREVIDÊNCIA SOCIAL, sendo o valor do artigo anterior devidamente corrigido passou a ser de R$. 672.185,08 (seiscentos e setenta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e oito centavos), conforme Contrato n° 13.285.197-0, realizado em dezembro de 2016, constante do Anexo XVI da Lei da Lei Federal n° 4.320/64 denominado como DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:CBE49EBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 134/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A funcionária concursada Daiana Alves de Lima Ramos, Advogada, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento Jurídico, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04 de novembro de 2019.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8CEED969

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4373/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora Daniele Marques de Menezes, portadora do RG. nº 6.914.985-5, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar de Itambaracá (Suplente), conforme Lei Municipal nº 1.388/2012, Gestão 2016/2020, em caráter suplementar, enquanto durar a Licença Maternidade da Conselheira Ana Paula Iotti.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:092E32C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RET-RATIFICAÇÃO

Processo: 095/2019
Pregão (Presencial): 52/2019

O Pregoeiro Oficial do Poder Executivo do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de adaptar as previsões editalícias para fins de ampliação da concorrência/competitividade e, por consequência, o alcance da proposta mais vantajosa ao erário público, especificamente, com relação às previsões insertas no subitem 5.2, **RESOLVE**:

1. RET-RATIFICAR o edital de Pregão Presencial n.º 52/2019 nos termos abaixo:

Dá nova redação ao subitem 5.2 do Edital de Pregão (Presencial) n.º 52/2019, passando a viger com a seguinte redação:

"~~5.2. Do envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS, deverá conter:~~
~~a) Dados Proposta de Preços propriamente dita, nos termos do Anexo III, deste instrumento;~~
~~b) PROPOSTA GERADA EM MEIO MAGNÉTICO, IMPRESSA e ASSINADA preenchida com os valores e identificação dos produtos contendo MARCA e MODELO à qual ficará vinculada a proposta (todos os itens participantes);~~
~~c) CD/DVD ou Pen Drive, com a proposta preenchida com os valores e identificação dos produtos contendo MARCA e MODELO à qual ficará vinculada a proposta (todos os itens participantes);~~
~~d) A empresa deverá apresentar CATÁLOGO informativo do Fabricante/Marca contendo as informações e especificações técnicas e instruções de uso do produto dos pneus, em língua portuguesa,~~

~~entregue juntamente com a proposta de preços; (enumerados na ordem dos itens do Anexo I - Termo de Referência).~~
~~d¹) Catálogos originais impressos graficamente do Fabricante/Marca, no caso de cópias, poderão ser autenticas pela equipe de apoio, desde que apresentadas com a originais, sob pena de deselassificação; ou:~~
~~d²) Catálogo retirado do site oficial do Fabricante/Marca, constando o endereço eletrônico no seu rodapé para a realização da conferência pela equipe de licitação ou técnica, sob pena de deselassificação;~~
~~e) As empresas deverão apresentar documento de comprovação de que os pneus possuem Certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO), obrigatório a pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para automóveis de passageiros e veículos comerciais, (motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, veículos comerciais, comerciais leves e rebocados) entregue juntamente com a proposta de preços. (enumerados na ordem dos itens do Anexo I - Termo de Referência).~~
~~f) Certificado IBAMA, obrigatório aos pneus produzidos no Brasil e/ou exterior, via respectivos certificados de fabricação e regularidade de importação, para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente, a Biota e o Desenvolvimento Sustentável. (enumerados na ordem dos itens do Anexo I - Termo de Referência).~~
~~e) Apresentar Certificado(s) de Garantia do Fabricante do Pneu, (mínimo de 05 anos) em português, para cada item cotado. (enumerados na ordem dos itens do Anexo I - Termo de Referência).~~
~~g) Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizados de Recursos Ambientais, emitido pelo IBAMA, relativo às atividades de importação (para produtos importados), ou de fabricação (para produtos nacionais), de acordo com as disposições da Resolução CONAMA nº 416/2009. (enumerados na ordem dos itens do Anexo I - Termo de Referência).~~
5.2. Do envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS, deverá conter:
a) Dados Proposta de Preços propriamente dita, nos termos do Anexo III, deste instrumento;
b) PROPOSTA GERADA EM MEIO MAGNÉTICO, IMPRESSA e ASSINADA preenchida com os valores e identificação dos produtos contendo MARCA e MODELO à qual ficará vinculada a proposta (todos os itens participantes);
c) CD/DVD ou Pen Drive, com a proposta preenchida com os valores e identificação dos produtos contendo MARCA e MODELO à qual ficará vinculada a proposta (todos os itens participantes);
d) A empresa deverá apresentar CATÁLOGO informativo do Fabricante/Marca contendo as informações e especificações técnicas e instruções de uso do produto dos pneus, em língua portuguesa, entregue juntamente com a proposta de preços; (enumerados na ordem dos itens do Anexo I - Termo de Referência).
d¹) Catálogos originais impressos graficamente do Fabricante/Marca, no caso de cópias, poderão ser autenticas pela equipe de apoio, desde que apresentadas com a originais, sob pena de desclassificação; ou:
d²) Catálogo retirado do site oficial do Fabricante/Marca, constando o endereço eletrônico no seu rodapé para a realização da conferência pela equipe de licitação ou técnica, sob pena de desclassificação;
e) As empresas deverão apresentar documento de comprovação de que os pneus possuem Certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO), obrigatório a pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para automóveis de passageiros e veículos comerciais, (motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, veículos comerciais, comerciais leves e rebocados) entregue juntamente com a proposta de preços. (enumerados na ordem dos itens do Anexo I - Termo de Referência).
f) Certificado IBAMA, obrigatório aos pneus produzidos no Brasil e/ou exterior, via respectivos certificados de fabricação e regularidade de importação, para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente, a Biota e o Desenvolvimento Sustentável. (enumerados na ordem dos itens do Anexo I - Termo de Referência).
g) Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizados de Recursos Ambientais, emitido pelo IBAMA, relativo às atividades de importação (para produtos importados), ou de fabricação (para produtos nacionais), de acordo com as disposições da Resolução CONAMA nº 416/2009. (enumerados na ordem dos itens do Anexo I - Termo de Referência).” (NR)

Acresce o subitem 12.1.3., bem como dá nova redação ao subitem 12.3, ambos no TÍTULO XII – DA CONTRATAÇÃO, passando a viger com a seguinte redação:

“TÍTULO XII – DA CONTRATAÇÃO
(...)
12.1.3. Deverá, ainda, por ocasião da assinatura do contrato, apresentar Certificado(s) de Garantia do Pneu, (mínimo de 05 anos) em português, para cada item contratado. (enumerados na ordem dos itens do Anexo I - Termo de Referência).
(...)
12.3. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 12.1.1 e a documentação de que trata o subitem 12.1.3, ambos deste item XII, ou se recusara assinar o contrato, a Prefeitura poderá convocar as demais licitantes classificadas ou instalar uma nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.” (NR)

2. Em razão das retificações insertas no item anterior, fica alterada a data de processamento e julgamento do certame público – Pregão Presencial n.º 52/2019 – para 02/12/2019.

3. As demais disposições do edital de Pregão Presencial n.º 52/2019 não alcançadas pelo presente ato permanecem inalteradas, ratificadas.

4. E para que o presente expediente alcance seus efeitos administrativos e externos, determino sua publicação no Diário Oficial desta municipalidade, inclusão no quadro de avisos e editais do Paço Municipal, inserção (inteiro teor) no Portal da Transparência do Poder Executivo – www.itambe.pr.gov.br - link/aba "licitações", bem como notificação das interessadas.

Itambé/PR., 18 de novembro de 2019.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial
Portaria n.º 025/2019

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:AE7E3491

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRONICO Nº39/2019

Prefeitura Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, comunica que o Pregão Eletrônico de Nº39/2019, Processo Administrativo nº108/2019 de objeto: “ Aquisição de Veículo Motocicleta, que será sorteado no IPTU PREMIADO 2019”. Conforme especificações contidas no anexo I deste Edital; em cumprimento ao disposto pela Lei Federal nº8.666/93, com suas posteriores alterações, que o presente certame doi declarado DESERTO devido a falta de licitantes, determinando o arquivamento deste processo e a abertura de um novo Processo Licitatório.

Itaperuçu, 11 de novembro de 2019

ELIANE DO ROCIO ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:3BF2505E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA Nº 001/2019

Data Para Protocolar documentos: até 20/12/2019 às 08h30min
Data Para Abertura do Certame: 20/12/2019 às 09h00min.

OBJETO A presente licitação tem por objetivo a **"Contratação de empresa para Pavimentação em CBUQ, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMODELAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIA URBANA MUNICIPAL NA EXTENSÃO DE 1.967,18METROS (18.574,93 M²)EM REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL**, incluindo terraplenagem, drenagem, pavimentação, e sinalização **O memorial descritivo encontra-se no anexo I.**

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de **R$: 2.180.169,40 (Dois Milhões, cento e oitenta mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta centavos).**

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 18 de novembro de 2019.

ELIANE DO ROCIO ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:43320BB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 124/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 019/2019

AVISO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃO N°124/2019
TOMADA DE PREÇONº019/2019
(Leis Federais n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Obra- ampliação da quadra de grama sintética- Secretaria Municipal de esportes e turismo.
Motivação: revogação pela falta de publicação do aviso de licitação no Diário da União.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 18 de novembro de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:DB456D49

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 188/2019

PORTARIA Nº 188/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92 e 517/97,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA ESPECIAL** ao Servidor Público Municipal, **SILVIO IENKE,** no período de 18 de novembro de 2019 a 17 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 14 de novembro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:E787AB6F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 189/2019

PORTARIA Nº 189/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Decreto Municipal 018/2006, que Regulamenta a Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica alterada a Portaria 048/2018 de 11 de abril de 2018, que nomeia a Comissão permanente de Avaliação do Estágio Probatório do Quadro de Pessoal da Prefeitura.

Art. 2º - Ficam fazendo parte da Comissão de Avaliação os seguintes Servidores: Patricia Bobek, Nicoli Crocoli, Diorgenes Jarski, Marcio Marques, Wicto Eduardo Bonette.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 18 de novembro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:83ED5C1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 859/2019

PORTARIA Nº. 859/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 703,12 (setecentos e três reais e doze centavos) a favor da Sra. CHRISTIANE RODRIGUES DE CAMPOS TRAPP, referente ao pagamento de 1 e ½ diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., para participar da Capacitação do Seguro Desemprego Turma Alinhamento TA-2 a ser realizada no dia 20/11/2019, com saída de Londrina às 14h30 do dia 19/11/2019 e retorno previsto às 14h30 do dia 21/11/2019, conforme processo n°. 2911/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de novembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:73E402BA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 200/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 046/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 200/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.° 046/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: Barão do Pão Padaria e confeitaria Ltda Me
CNPJ: 11.198.325/0001-47
CONTRATO Nº: 200/2019

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
VALOR: R$ 36.484,60 (trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:A5ABFB4A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 202/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 046/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 202/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.° 046/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: CAROL COMERCIAL LTDA ME
CNPJ: 10.867.300/0001-26
CONTRATO Nº: 202/2019

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**.
VALOR: R$ 41.831,00 (quarenta e um mil, oitocentos e trinta e um reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:5FC51E0C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 201/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 046/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 201/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.° 046/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: CAMPOS & GAVA LTDA.
CNPJ: 75.652.305/0001-87
CONTRATO Nº: 201/2019

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**.
VALOR: R$ 14.813,80 (quatorze mil, oitocentos e treze reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:44C90579

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 203/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 046/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 203/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.° 046/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: CASA DE CARNES BELA CARNE LTDA
CNPJ: 06.307.224/0001-27
CONTRATO Nº: 203/2019

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**.
VALOR: R$ 104.884,00 (cento e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:3E8C8529

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 204/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 046/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 204/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.° 046/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: COMERCIO DE DOCES I. L. LTDA
CNPJ: 05.239.572/0001-41
CONTRATO Nº: 204/2019

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
VALOR: R$ 36.419,60 (trinta e seis mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:756CDDF6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 205/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 046/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 205/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.° 046/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI
CNPJ: 32.387.337/0001-90
CONTRATO Nº: 205/2019

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
VALOR: R$ 38.572,70 (trinta e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:21F42558

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 206/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 046/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 206/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.° 046/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: QUITANDA ALGO MAIS LTDA - ME
CNPJ: 08.511.741/0001-49
CONTRATO Nº: 206/2019

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
VALOR: R$ 38.738,40 (trinta e oito mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:C24E8904

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 207/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 046/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 207/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.° 046/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: R & M ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 29.421.808/0001-24
CONTRATO Nº: 207/2019

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
VALOR: R$ 69.810,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e dez reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:D8718DD3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 046/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 046/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e

Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta das empresas vencedoras, conforme segue:

FORNECEDOR: BARÃO DO PÃO PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME, CNPJ: 11.198.325/0001-47, com o valor total de: R$ 36.484,60 (trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: CAMPOS & GAVA LTDA., CNPJ: 75.652.305/0001-87, com o valor total de R$ 14.813,80 (quatorze mil, oitocentos e treze reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: CAROL COMERCIAL LTDA ME, CNPJ: 10.867.300/0001-26, com o valor total de: R$ 41.831,00 (quarenta e um mil, oitocentos e trinta e um reais).

FORNECEDOR: CASA DE CARNES BELA CARNE LTDA, CNPJ: 06.307.224/0001-27, com o valor total de: R$ 104.884,00 (cento e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais).

FORNECEDOR: COMERCIO DE DOCES I. L. LTDA, CNPJ: 05.239.572/0001-41, com o valor total de: R$ 36.419,60 (trinta e seis mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: NEW COMPANY LICITAÇÕES – EIRELI, CNPJ: 32.387.337/0001-90, com o valor total de: R$ 38.572,70 (trinta e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta centavos).

FORNECEDOR: QUITANDA ALGO MAIS LTDA – ME, CNPJ: 08.511.741/0001-49, com o valor total de: R$ 38.738,40 (trinta e oito mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

FORNECEDOR: R & M ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 29.421.808/0001-24, com o valor total de: R$ 69.810,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e dez reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:1B13AE26

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019
PROCESSO N° 037/2019

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Diretor, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial para registro de preços.

Objeto:**Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamento para leitura e emissão de fatura de água, suprimento de informática, frigobar, material gráfico e material elétrico** em conformidade com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital de Pregão Presencial nº 010/2019 e seus anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **29 de novembro de 2019, às 09h00min**, na sede do SAMAE localizada na Avenida Manoel Ribas, nº 420, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital:O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail samaejag@brturbo.com.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fones: (43) 3272-3006/1233

Jaguapitã - PR, 18 de novembro de 2019.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:9906AAB0

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019
PROCESSO N° 038/2019

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Diretor, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial para registro de preços.

Objeto:**Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de digestor biológico para tratamento de resíduos orgânicos, cloreto de sódio e fluorssilicato de sódio para tratamento de água,** em conformidade com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital de Pregão Presencial nº 011/2019 e seus anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **02 de dezembro de 2019, às 09h00min**, na sede do SAMAE localizada na Avenida Manoel Ribas, nº 420, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital:O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail samaejag@brturbo.com.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fones: (43) 3272-3006/1233

Jaguapitã - PR, 18 de novembro de 2019.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:0D04C6D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, informa que realizará dia 02/12/2019, às 13.30hs a licitação nº 17/2019, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de

dedetização, desratização, descupinização e lavagem de 07 caixas de águas existentes em imóveis da Câmara Municipal da Lapa, com fornecimento de material e mão de obra, duas vezes no ano, conforme especificações do ANEXO I. VALOR MÁXIMO ADMITIDO: O valor máximo admitido por intervenção é de R$ 2.412,00 (dois mil quatrocentos e doze reais) para cada intervenção, totalizando R$ 4.824,00 (quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais) para duas intervenções no ano. Somente serão aceitas empresas que atendam a todos os itens previstos no edital. O edital completo contendo as condições de participação e especificações está disponível para os interessados no endereço eletrônico http://www.lapa.pr.leg.br.

Lapa, 18 de novembro de 2019.

NELCY MARIA CAMARGO TURMAM
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:594E52B0

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 14/2018

A Câmara Municipal da Lapa, com sede na Alameda David Carneiro, nº 390 neste ato representado por seu Presidente, Sr. Arthur Bastian Vidal, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa R.C Limp. Administração de Serviços-EIRELI, estabelecida na Avenida Manoel Ribas, nº 100 – Edifício Haiduk, 3º andar sala 33, Araucária, Paraná, CEP 83.702-035, inscrita no CNPJ sob nº 27.420.871/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
Art. 1º - Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 14/2018, decorrente da licitação Pregão Presencial n° 08/2018, assinado pelas partes no dia 30 de novembro de 2018 e prorrogado até a data de 30 de novembro de 2020, o qual tem como objeto a prestação de serviços de limpeza no Poder Legislativo da Lapa, através do fornecimento de profissionais auxiliares de serviços gerais, sendo até dois postos de trabalho, para o fim de promover o reequilíbrio econômico financeiro do mesmo, reajustando-o em 4,14% (quatro vírgula quatorze por cento), modificando-se sua cláusula sexta para aumentar o valor de mensal para os dois postos de trabalho de R$ 4.833,33 (quatro mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para R$ 5.033,43 (cinco mil e trinta e três reais e quarenta e três centavos, totalizado para 12(doze) meses o valor de R$ 60.101,16 (sessenta mil, cento e um real e dezesseis centavos).

Art. 2º - Ficam inalterados os demais dispositivos contratuais.

Lapa, 13 de novembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

.C LIMP. ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS-EIRELI
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:043E0FF4

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º24.269, de 18.10.2019, Larissa Silveira do Nascimento, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Farmácia – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B" Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº10830475-8/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

LARISSA SILVEIRA DO NASCIMENTO
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3B609434

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 003/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2019
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAPA – LAPAPREVI, CNPJ SOB N° 04.809.888/0001-69, REPRESENTADA PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, SR. MAURICIO TON RAMOS.
CONTRATADA: TRIUNFO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 28.739.782/0001-02.
OBJETO: INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SEXTA, CONFORME REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 1/2019/LAPAPREVI:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ENTIDADE: 1 - INST DE PREV DO SERV PÚBLICO DO MUN DE LAPA
ÓRGÃO: 17 - INST DE PREV DO SERV PÚBLICO DO MUN DE LAPA
UNIDADE: 02 – MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREV – ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO: 2257 – ADQUIRIR VEÍCULO
REFERÊNCIA: 1190
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: - 3449052520000000000 – VEÍCULO DE TRAÇÃO MECÂNICA.
DATA: 13/11/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:39F15323

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE INTERESSE SOCIAL

DECRETO Nº 039/2019

Declara de utilidade pública e interesse social para fins de realização de obra pública, o imóvel/área abaixo especificado.

O Prefeito Municipal de Laranjal no Estado do Paraná, Josmar Moreira Pereira no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no Art. 67 da Lei Orgânica Municipal, decreta:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública e interesse social, para fins de implantação de Obra Publica, do Tipo Parque Ambiental Municipal com Lago para contenção de fundo de vale e demais itens integrantes do Projeto Elaborado para fins de Convênio com a SEDEST e Aguas Paraná, conforme abaixo especificado:

Área Total da Intervenção: 8.205,00m2

Proprietário: Município de Laranjal, ou a quem de direito pertencer.

Lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, Quadra 40, Loteamento Almeidopolis
Área da Rua Panema
Área da Rua Tupã
Lote 01, Quadra 45, Loteamento Almeidopolis.

Croquis de Localização da Área de Intervenção

Art. 2º Fica reconhecida na Referida Obra a ser implantada o relevante interesse social e ambiental provido na dotação da área do entorno com estrutura especifica para utilização de toda a população bem como a prevenção e contenção de águas de chuvas

Art. 3º Fica declarada como área Publica toda a área de implantação do Parque Ambiental / Lago, abrangendo os Lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, da Quadra 40, Área da Rua Panema, Área da Rua Tupã, e área do Lote 01 da Quadra 45 todos do Loteamento Almeidopolis totalizando 8.205,00 m2.

Art. 4º A Municipalidade até a implantação da respectiva obra enviará Legislação especifica ao Legislativo Municipal visando a desafetação das área compreendidas pelos Trechos das Ruas Tupã e Panema, em razão da área do solo ser turfa e não permitir a passagem de veículos e a consequente absorção por parte do Projeto de Implantação do Parque Ambiental / Lago. Ficando desde a vigência deste decreto reconhecida o interesse social na utilização destas áreas para o Parque.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, em 14 de novembro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito de Laranjal

Publicado por:
Danilo Neves
Código Identificador:10B339E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°341/2019

Portaria N°341/2019

SUMULA: Concede Licença Maternidade à servidora e dá outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO – Atestado Médico para Gestante
Resolve
Art. 1º - CONCEDER à servidora **JOSLENE GONÇALVES IENSEN**, servidora desta municipalidade, lotada no departamento de EDUCAÇÃO, LICENÇA PARA GESTANTE pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico de 12/11/2019 que prevê o artigo 101 da Lei Municipal 011/1993 - Estatuto dos servidores públicos Municipais, a contar do dia 12 de novembro de 2019.
Art. 2º - O prazo descrito no art. 1º. Caracteriza como auxilio maternidade e garantido pelo regime próprio de previdência social, conforme art. 026 da Lei 007/2005 de 22 de junho de 2005 e alterada pela Lei 18/2011.
Art. 3º - Decorrido o prazo descrito no art. 1º a servidora deverá apresentar-se ao trabalho.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 18 dias de Novembro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:C7A29290

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 155/2019-PML
PROCESSO 231/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de leite UHT, para atender as necessidades das unidades administrativas do Municipio de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 04 de dezembro de 2019, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 80.700,00 (oitenta mil e setecentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 13 de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:59BD9E34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 156/2019-PML
PROCESSO 232/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos, equipamentos, instrumentos e correlatos para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr Seitugo Hirata e unidades de saúde da Prefeitura Municipal de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 05 de dezembro de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 164.221,43 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 13 de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:717FC61F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 025/2018-PML

TERMO ADITIVO Nº 002

Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 025/2018-PML, Pregão Presencial nº 030/2018-PML, celebrado entre o Município de Loanda e A EMPRESA CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA ME
.

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, João Nicolau dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domicilio nesta cidade, portador do RG 052073834-5 SIE e do CPF/MF nº.689.621.699-91, e a Empresa CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Saldanha Marinho, 1465, Sala 02, Centro, CEP:85.010-290, Telefone: (42) 3035-3624 ou 3622-3325, na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº. 10.347.576/0001-83, neste ato representado pelo Senhor Nelson da Silva Virmond, brasileiro, casado, administrador de empresa, residente e domiciliado na Rua Capitão Frederico Virmond, 2135, Apto. 102, Centro, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.237.234-1 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 471.504.919-87, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 002 ao contrato de nº 030/2018-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº 030/2018 – PML, o qual tem por como objeto à contratação de Agência Integradora de Estagio, para prestação de serviços de operacionalização e integração de programas de estágios, com remuneração em percentual proporcional ao numero e valores das Bolsa Auxilio pagas pela Prefeitura Municipio de Loanda-Pr, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Educação e Cultura, Planejamento, Saúde, Esporte Lazer e Turismo, Trabalho e Ação Social, Indústria Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Conforme descritos no ANEXO I – Termo de Referencia, do Edital Pregão Presencial nº 030/2018-PML.

CLÁUSULA SEGUNDA

O TERMO DE ADITIVO Nº 002 ao Contrato de nº 030/2018-PML, possui amparo no art.57 inciso II da Lei 8666/93 e, na Clausula Quinta (Critério de Reajuste) e Cláusula Sexta (Do prazo de Vigência), do aludido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 030/2018 – PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 36 (trinta e seis) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de Vigência do referido contrato será dia 31/12/2020.

CLÁUSULA QUARTA: Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, fica alterado o valor global inicial do contrato previsto na Cláusula Terceira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do item atual de R$ 69.156,00 (sessenta e nove mil, cento e cinqüenta e seis reais), correspondente às bolsas dos estagiários, mais o valor mensal estimada referente à taxa de administração de R$ 5.117,54 (cinco mil cento e dezessete mil e cinqüenta e quatro reais), perfazendo um valor global mensal estimado de R$ 74.273,54 (setenta e quatro mil, duzentos setenta e três reais e cinqüenta e quatro centavos), e um valor global do contrato estimado de R$ 891.282,48 (oitocentos noventa e um mil duzentos oitenta e dois reais e quarenta oito centavos) contratados por mais 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA:

As demais Cláusulas do Contrato Originais não Atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 25 de outubro de 2019.

Contratante:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada**:**
NELSON DA SILVA VIRMOND
CEBRADE – Central Brasileira de Estágio LTDA ME

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:37B8B0AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 583/2019

PORTARIA Nº. 583/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 5504/2019 de 13/11/2019;

Resolve:

Conceder ao servidor **AMARILDO DE SOUZA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, matrícula nº. 956641, férias pelo período de trabalho prestado 05/02/2017 a 04/02/2018, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir 23/12/2019 a 11/01/2020;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 12/01/2020 a 21/01/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:361F7BD7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 584/2019

PORTARIA Nº. 584/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **MERI TEREZINHA ASSENÇO,** ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrícula 966199, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 11/11/2019 a 25/12/2019, com retorno ao trabalho na data de 26/12/2019.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:B0560C29

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 585/2019

PORTARIA Nº. 585/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ROSEMEIRE HENRIQUE DOS SANTOS CARVALHO,** ocupante do cargo efetivo de MARGARIDA, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, matrícula 1831, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 26/10/2019 a 20/12/2019, com retorno ao trabalho na data de 21/12/2019.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:CA51BFDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: T&C SERVIÇOS GEOAMBIENTAIS LTDA-ME CNPJ sob nº. 13.257.061/0001-80
CONTRATO N.º 055/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS), DE CONSTRUÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE PARTE DE UMA NOVA TRINCHEIRA, JÁ ESCAVADA, PARA DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, COM 14.800,00 M² DE ÁREA SUPERFICIAL, LOCALIZADO NA ESTRADA MUNICIPAL BANDEIRANTES DO NORTE, DESTACADO DO LOTE Nº 230/206/214/214-C/214-B - ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETO ARQUITETÔNICO
VALOR GLOBAL: R$ $ 37.605,00 (Trinta e sete mil seiscentos e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.
DATA: 18.11.2019

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:5E9291A2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 048/2019

Primeiro Aditamento ao Contrato n.º 048/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE LOBATO – PARANÁ
CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08
Contratado: D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA – ME
CNPJ/MF sob nº CNPJ/MF Sob nº. 11.092.297/0001-89
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Tomada de Preços n.º 002/2019, c/c com os ditames do art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento:
Lote 1 – Acesso Parque Esportivo
§1.º - Fica alterada a planilha de serviços constante da avença inicial, promovendo aumento da meta física do objeto contratual, conforme memorial/planilha anexa, totalizando o valor de R$ 230,40 (duzentos e trinta reais e quarenta centavos).
Lote 2 – Implantação Passeio Público e Caixa de Passagem
§1.º - Fica alterada a planilha de serviços constante da avença inicial, promovendo aumento da meta física do objeto contratual, conforme memorial/planilha anexa, totalizando o valor de R$ 8.698,96 (oito mil seiscentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).
VALOR TOTAL DO AUMENTO META FÍSICA: R$ 8.920,36 (Oito mil novecentos e vinte reais e trinta e seis centavos), correspondendo

a 18,61% (dezoito vírgula sessenta e um por cento) do contrato primitivo.

Demais Condições: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual se vincula à Tomada de Preços n.º 002/2019.

Lobato/PR., aos 18/11/2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:31CDA41F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 01/2019 - REAJUSTE

Contrato nº 28/2019 – PP nº 07/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CIRURGICA ONIX EIRELI ME
Objeto: Aquisição de Medicamentos Geral.
Itens aditivado: 13 (amiodarona 200 mg), passa para R$ 0,67 (sessenta e sete centavos); e 76 (diazepam 10 mg), passa para R$ 0,09 (nove centavos)
Valor Total do aditivo : R$ 715,00 (setecentos e quinze reais).
A despesa será empenhada nas seguintes dotações orçamentárias:10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Atenção Básica; 10.302.0008.2043 – Manutenção dos Serviços Hospitalares
Data da assinatura: 14 de novembro de 2019.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:F074D6C8

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 105/2019

Contrato N° 105/2019 – PP N° 30/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: MARCIANO APARECIDO LIBERATO.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA.
Valor Total R$ 103.680,00 (cento e três mil, seiscentos e oitenta reais).
Funcional Programática:
05001 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
04.122.0005-2014 - Manutenção da Secretaria de Obras Públicas
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
CONTA/FONTE:
80-00000 - Recursos Ordinários (Livres)Vigência Contratual: 11/11/2019 – 10/11/2020.
Prazo de execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 11 de novembro 2019.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:769D3A4D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 47/2019 Pregão Presencial nº 30/2019, a qual tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA PEQUENOS REPAROS NAS INSTALAÇÕES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 06/11/2019.

MARCIANO APARECIDO LIBERATO,
valor total de R$ 103.680,00 (cento e três mil, seiscentos e oitenta reais).

Lupionópolis, 11/11/2019.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:50C22550

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 52/2019 Processo de Dispensa nº 15/2019, a qual tem como objeto CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 07/11/2019.

- ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DE PARANAVAI E REGIÃO,
Valor por Arbitragem R$ 200,00 (duzentos reais).
Valor Total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Lupionópolis, 07/11/2019.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:74ACEF36

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a DISPENSA de Licitação para CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, CONFORME DISCRIMINADOS NO ANEXO I, em favor da EMPRESA ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DE PARANAVAI E REGIÃO, CNPJ: 05.458.347/0001-04, no valor total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para o período de 12 (doze) meses com base no Art.24 Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório nº 52/2019 - DISPENSA nº 15/2019.

Lupionópolis, 07 de outubro de 2019.

JOSÉ ANTONIO GÊRONIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:DA22BEFB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 104/2019

Contrato N° 104/2019 – DISPENSA N° 15/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DE PARANAVAI E REGIÃO.
Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM.
Valor Total R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
Funcional Programática:
11-001 - SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER

27.812.0017-2077 - Manutenção da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
CONTA/FONTE:
396-00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Vigência Contratual: 07/11/2019 – 06/11/2020.
Prazo de execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 07 de novembro 2019.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:9A4859FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2019

I – OBJETO:

Aquisição de equipamentos para o setor de planejamento implantar uma estação de trabalho para elaboração do cadastro multifinalitário.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Segundo a justificativa apresentada pela Secretaria de Administração, a mesma relata que a aquisição dos itens do anexo I se fazem necessários, pois o município foi contemplado com os levantamentos de georreferenciamento em toda sua extensão urbana possuindo todos os dados referente a localização, identificação de toda a paisagem e entidade existente na superfície terrestre com a utilização de coordenadas geográficas precisas: composto por levantamento planialtimétrico, aerofotogramétrico, ortofotos, perfilometria a laser, modelos topográficos, mapa base fiscal, levantamento fotográfico multidirecional – 360º, mapas temáticos, entre outros.
Todos os dados depois de compilados, estudados são de suma importância para auxílio nas tomadas de decisão por parte de gestores, sejam eles públicos ou privados, pois desta forma, podemos medir áreas, distâncias e volumes e definir inúmeras estratégias e planejamento para melhor desenvolvimento da cidade.
Ocorre que a contratada (paga pela empresa privada) que realizou os levantamentos, deverá nos ministrar um curso/treinamento para trabalhar com os dados, o mais breve possível. No caso do município não possuir esses equipamentos, esta capacitação deverá ser paga pelo município, portanto solicitamos o deferimento deste afim de não onerar o município. Informamos que o pedido de abertura de processo licitatório na modalidade “dispensa de licitação” se justifica que o município já tem um processo de licitação na modalidade pregão eletrônico n. 50/2019 para compras de material de informática em andamento e o mesmo encontra-se suspenso, pois sofreu uma impugnação e o pregoeiro por se tratar de uma matéria complexa decidiu por suspender até que a impugnação seja resolvida/esclarecida.
Contudo esclareço que o objeto desta solicitação difere do processo citado em andamento. Solicito urgência na análise deste, pois precisamos montar/implantar esta estação de trabalho para receber os dados de georreferenciamento do município, analisa-los e utilizá-los para conclusão do Plano Diretor 2019/2020 e tantos outros trabalhos que poderão ser executados na posse desses dados.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Após a realização da pesquisa de preços, constatou-se que o valor de menor onerosidade foi ofertado pela empresa **FÊNIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA, CNPJ 05.047.599/0001-32,** domiciliada à Avenida Manoel Ribas, nº 791, Centro, município de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000.

IV – DO PREÇO:

Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)** a ser pago em parcela única, após a constatação de que a o material entregue está de acordo com o solicitado na Nota de Empenho, no tocante à quantidade, especificações e demais elementos contratuais.
Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista os orçamentos apresentados pela vencedora em comparação com as demais cotações de preços apresentadas.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **30 (trinta) dias após.**
Na hipótese de que todos os itens do processo tenham sido fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pela CONTRATANTE, respeitado o prazo para pagamento, a presente Dispensa estará automaticamente encerrada.
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.10.2.037.4.4.90.52.00.00.00.00.3501 Manut. Unidades Operacionais – Sec. Planejamento

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CONTRATO SOCIAL, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41204797971, em vigor.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em vigor.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - CICAD.

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, em vigor.

VIII – DAS OBRIGAÇÕES E DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Entregar os materiais, objeto da presente licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Mallet, sito a Rua Major Estevão, nº 180, centro, neste município em até **30 (trinta) dias** após o recebimento do empenho.
No ato da entrega, o item será analisado por funcionário designado pela CONTRATANTE quanto às especificações solicitadas e, em caso de verificação de quaisquer irregularidades, o mesmo deverá ser substituído pela CONTRATADA no prazo máximo de **01 (um) dia.**
A aquisição será em parcela única.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO

Publicado a Ratificação da Dispensa de Licitação, a vencedora está convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de **02(dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da lei federal 8.666/93, poderá o Município de Mallet/PR, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da aplicação da multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor global da proposta apresentada e das demais cominações previstas na Lei Federal 8.666/93.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 18 de novembro de 2019.

CRISTIAN JEAN KMITA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:313360F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2019

DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: QUALYBLESS DO BRASIL EIRELI, CNPJ 12.472.927/0001-03.

DOMICÍLIO: Rua Braz Izelli, nº 586, Cidade Industrial, no município de Maringá, estado do Paraná, CEP 87070-772.

OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas descartáveis para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor **R$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D0024F72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2019

DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 13.229.567/0001-86.

DOMICÍLIO: Avenida Vinte e Um de Abril, nº 515, Centro, no município de Barão de Cotegipe, estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.740-000.

OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas descartáveis para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor **R$ 42.750,00 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:32D1CC4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 053/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 053/2019** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo hatch e duas caminhonetes, os quais serão destinados à Secretaria de Saúde deste município.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 19 de novembro de 2019 até às 09h00min do dia 03 de dezembro de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 11h00min do dia 03 de dezembro de 2019.

PREGÃO: às 11h00min horas do dia 03 de dezembro de 2019.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site www.bll.org.br a partir da data de 19/11/2019.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 18/11/2019.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C3659931

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 054/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 054/2019** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de equipamentos fisioterápicos ou de reabilitação destinados à Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência deste município.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 19 de novembro de 2019 até às 09h00min do dia 03 de dezembro de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 11h00min do dia 03 de dezembro de 2019.

PREGÃO: às 14h00min horas do dia 03 de dezembro de 2019.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site www.bll.org.br a partir da data de 19/11/2019.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 18/11/2019.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:CC2B08B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 055/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 055/2019** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de brinquedos didáticos para atender a demanda da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Mallet/PR, conforme termo de compromisso do Plano de Ações Articuladas (PAR) nº 201305659 via MEC/FNDE.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 19 de novembro de 2019 até às 09h00min do dia 04 de dezembro de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 11h00min do dia 04 de dezembro de 2019.

PREGÃO: às 11h00min horas do dia 04 de dezembro de 2019.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site www.bll.org.br a partir da data de 19/11/2019.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 18/11/2019.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:19075D91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2019

DATA DE ASSINATURA: 12 de novembro de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: DIBEL ALIMENTOS LTDA, CNPJ 00.713.840/0001-56.

DOMICÍLIO: Avenida Antonio Cunha, nº 429, no município de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material escolar e de expediente visando atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor **R$ 12.586,99 (doze mil quinhentos e oitenta e seis mil e noventa e nove centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:95E7EF59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 281.2019

DECRETO N.º 281 de 31 de outubro de 2019.

Súmula: Concede retorno da licença tratamento de Saúde e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido retorno licença para tratamento de saúde ROBSON SILVESTRE WOITOVICZ, cargo de Motorista, a partir de 30.10.2019, através de resultado obtido em perícia médica junto a Previdência Social INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de outubro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 30 de outubro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:15A8045A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 282.2019

DECRETO N.º 282 de 31 de outubro de 2019.

Súmula: Concede retorno da licença tratamento de Saúde e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido retorno licença para tratamento de saúde JOSÉ VANDERLEI SOKOLOWSKI, cargo de Operador de Máquinas, a partir de 30.10.2019, através de resultado obtido em perícia médica junto a Previdência Social INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de outubro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 30 de outubro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:288C1282

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
RESOLUÇÃO Nº 002.2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO nº 002/ 2019 - SME

SÚMULA: Dispõe sobre os critérios para atribuição de jornada estendida a docentes efetivos da rede municipal de ensino e dá outras disposições.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Mallet, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 013/2017, de 02 de janeiro de 2017 e art. 17, da Lei Municipal nº 1.236, de 25 de fevereiro de 2015,

CONSIDERANDO as disposições dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal e da Lei n° 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional,

CONSIDERANDO a necessidade de valorização dos servidores públicos municipais do magistério,

CONSIDERANDO a necessidade de se determinar critérios objetivos para fins de concessão de jornada estendida, visando evitar a realização de atos arbitrários, em atenção ao princípio da impessoalidade,

RESOLVE:

Art. 1º- A jornada estendida será concedida aos docentes efetivos da rede municipal de ensino, consoante ordem de classificação estipulada por meio dos critérios constantes da presente Resolução, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Para fins de análise dos critérios e elaboração de lista de classificação, os docentes que tenham interesse na realização de jornada estendida deverão entregar, no período de 02/12/2019 a 09/12/2019, currículo acompanhado de todos os documentos comprobatórios para fins de pontuação.

Parágrafo Único. O tempo de serviço será comprovado com requisição, feita pela comissão no RH da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Para fins de classificação dos docentes serão avaliados, nos termos do Anexo I, os seguintes critérios:

Tempo de Serviço;

Escolaridade e Formação Complementar; **III-** Assiduidade.
Parágrafo Único- No caso de empate, será utilizado como critério de desempate a pontuação alcançada nos critérios elencados nos incisos deste artigo, de forma sucessiva.

Art. 4º- A análise da pontuação, bem como a elaboração da lista de classificação será realizada por Comissão de Avaliação composta pelos seguintes servidores:

Presidente

Secretário Municipal de Educação; Membros

01 servidor da representante Secretaria Municipal de Educação; **III-**
01 servidor representante dos profissionais do magistério;
01 servidor representante da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

01 representante do Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo Único. A designação de servidores para fins de composição da Comissão de Avaliação será realizada por meio de ato próprio.

Art. 5º- Da lista classificatória caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação da lista, dirigido ao Presidente da Comissão de Avalição.

Art. 6º- Os casos eventualmente não contemplados nesta Resolução serão apreciados pela Comissão de Avalição.

Art. 7º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Mallet, 18 de novembro de 2019.

ELSON ROGÉRIO KRINSKI
Secretário de Educação Municipal **ANEXO I**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Tempo de serviço:

A comprovação máxima será de 10 pontos.

Pontuação atribuída	Pontuação Máxima
1 ponto por cada período de 12 meses	10 pontos

Escolaridade e Formação:

os documentos deverão ser comprovados com cópia e original no ato da entrega.

ESCOLARIZAÇÃO	
Pontuação atribuída	**Pontuação Máxima**
Diploma de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado): 05 pontos por título.	15
Diploma de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas) 05 pontos por título.	15
Diploma de graduação em nível superior, em curso de licenciatura	15

05 pontos por título.

A cada 10 horas de curso na área da educação, realizado nos 36 (trinta e seis) meses anteriores ao período de apuração, o equivalente a 1 ponto

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	
Pontuação atribuída	**Pontuação Máxima**
A cada 10 horas de curso: 1 ponto	40

Assiduidade

quanto à assiduidade: com a atribuição de até5(cinco) pontos, aferidos de acordo com o total de ausências do servidor nos 36 últimos meses letivos, observada a tabela de pontos a seguir;

para apuração da frequência do candidato, para pontuação da assiduidade, será considerada toda e qualquer ausência, exceto as justificadas, nos termos do Estatuto dos Servidores.

Nº de faltas injustificadas	Pontuação
0 a 1 falta	5
2 a 3 faltas	3
4 a 5 faltas	2
Mais de 5 faltas	0

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:2C231144

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE DECRETO 304 2019 CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 304/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1368/2018, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.733,36 (Doze mil setecentos trinta e três reais e trinta e seis centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
507	3556	02.11.27.812.0028.2.039	MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS - SECRETARIA ESPORTES	3.3.90.39	12.611,53
508	1556	02.11.27.812.00282.039	MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS - SECRETARIA ESPORTES	3.3.90.39	121,83

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos, o superávit financeiro no valor de R$ 12.611,53 (Doze mil seiscentos e onze reais e cinquenta três centavos), o excesso de arrecadação na fonte 1556 no valor de R$ 121,83 (Cento vinte e um reais e oitenta e três centavos) nas fontes assim discriminados:

FONTE	VALOR
3556	**R$ 12.611,53**
1556	**R$ 121,83**

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.357/2018 – LDO para o exercício de 2019 e lei nº. 1335/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de Novembro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:F379C003

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA - FUNDEB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

CONVIDAMOS a população Malletense, para participar da Reunião Ordinária referente aos recursos do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), referente ao mês de Outubro de 2.019 a ser realizada na Secretaria de Educação no dia 27 de Novembro deste ano às 9h.

Mallet, 18 de Novembro de 2.019

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:02DB3884

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO - DECRETO Nº. 522/2019 SÚMULA: CONSTITUI COMISSÃO PARA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

DECRETO Nº. 522/2019

Súmula: Constitui Comissão para a Abertura de *Processo Administrativo Disciplinar*, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO que o Administrador Público, por força de lei, quando toma conhecimento da possibilidade de ocorrência de irregularidade no serviço público, é obrigado, de ofício, a apurar os fatos e, se for o caso comunicar as autoridades competentes, para a adoção das medidas legais cabíveis, sob pena de ser considerado omisso ou conivente e, consequentemente, de ser responsabilizado na forma da lei;

CONSIDERANDO também que a atual Administração Municipal tem primado em seu desempenho pelos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência, bem assim a economicidade e a razoabilidade; e

CONSIDERANDO, outrossim, que a administração age, exclusivamente, no interesse público, com absoluta lisura e transparência em todos os seus atos,

DECRETA:
Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para averiguar possíveis irregularidades da servidora M.J.R se caracterizam-se como ilícito administrativo.
Artigo 2º - Designar para promover o Processo Administrativo uma comissão composta pelos seguintes servidores:**NISTER SANTORO,SILVANA RODRIGUES MALHEIRO HUSS,LUCAS RODRIGUES TEIXEIRA,** para que, sob a Presidência do primeiro, encarreguem-se dos respectivos trabalhos, até a final conclusão.

Parágrafo Único. A comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente aos trabalhos do Processo Administrativo, bem

como ouvirá as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito dos fatos, promovendo as diligências necessárias, podendo recorrer, inclusive, a técnicos e peritos se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (06.11.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:D760A986

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 298/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.808.979/0001-42, com endereço na Rua Antônio Olímpio, 32, Vila Aurora,CEP: 15.014-410, na cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, neste ato representada por sua representante, a Senhora VANESSA CORREIA DA ROCHA, inscrita no CPF sob o nº. 295.979.838-42.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS DE TINTA COMPATÍVEIS E ORIGINAIS E CILINDRO PARA IMPRESSORA.

VALOR: 7.059,00 (sete mil e cinquenta e nove reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 04 de novembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

VANESSA CORREIA DA ROCHA
V.C da Rocha Distribuidora

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F1392BAA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 86/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.347.576/0001-83, com endereço na Rua Saldanha Marinho, 1.465, Sala 02, Apto 102, Centro, CEP: 85.010-290, na cidade de Guarapuava/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor NELSON DA SILVA VIRMOND, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.237.234-1 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº. 471.504.919-87.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAR PROGRAMAS DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

VALOR: 844.473,60 (oitocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 06 de novembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

NELSON DA SILVA VIRMOND
CEBRADE –Central Brasileira de Estágio LTDA – ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:A32B09CB

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO, AUMENTO QUANTITATIVO E QUALITATIVO

CONTRATO Nº 154/2017
TOMADA DE PREÇOS N. 07/2017
PROCESSO N. 206/2017

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sr. ROMUALDO BATISTA**, portador do RG nº 3.489.662-3 e CPF/MF nº 652.718.409-30, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.838.943/0001-20, com endereço na Rua Rosacruz, 1032, Jd Higienópolis CEP: 87.060-380, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor NILSON MOUTINHO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº. 148.185.906-49, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo supressão e aumento qualitativo e quantitativo, nos termos do Edital de Tomada de Preços nº 07/2017, pela legislação vigente em especial o artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica suprimida a planilha inicial no valor total de **R$19.183,98 (dezenove mil, cento e oitenta e três reais e noventa e oito centavos)**, conforme planilha emitida pelo departamento de engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Fica aditivado o aumento quantitativo e qualitativo da planilha inicial no valor total de **R$48.916,77 (quarenta e oito mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos)**, conforme planilha emitida pelo departamento de engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari/PR, 12 de Novembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

NILSON MOUTINHO DOS SANTOS
Linear Soluções Inteligentes em Engenharia e Construções LTDA EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:BA070E55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Com o presente, fica convocada toda a população de Mandirituba à comparecer no dia 29 de Novembro de 2019, sexta-feira, às 19:30, no Teatro Municipal de Mandirituba, situado na Rua da Liberdade esquina com a Rua Francisco de Oliveira Mendes, para participar da 1ª Audiência Pública da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade.
A participação dos interessados é importante para se discutir amplamente todos os aspectos que envolvem a atualização e elaboração dessas leis.

Mandirituba, 18 de Novembro de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:EFD51E93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREGÃO 40-2019

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATE DE ABERTURA DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 40/2019
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis /PR, através do Pregoeiro vem informar aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 40/2019, tendo como objetivo a **Aquisição de componentes da parte elétrica veicular para manutenção própria de veículos da frota Municipal de Manfrinópolis**, conforme termos estabelecidos do edital e seus anexos, teve sua abertura realizada no dia 12 de novembro de 2019 as 14:00 horas, foi considerada DESERTA por ausência de Proponentes interessados, sendo prorrogado o prazo para recebimento de novas propostas cuja nova data para abertura da cessão se dará no dia 28 de novembro de 2019 as 09:00 horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis situada à Rua Encantilado, nº 11, Centro, na Cidade de Manfrinópolis Pr. CEP: 85.628-000.

Manfrinópolis, 12 de novembro de 2019.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:AE1A2DBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

PORTARIA Nº. 197/2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra **Helen Cintia Ribeiro Furlan**, **Licença Maternidade** por **180 (cento e oitenta) dias** a partir do dia 25/09/2019.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 25/09/2019. Revogando a disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:C19F59C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

PORTARIA N. 198/2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias a Servidora Pública Municipal Sra. **Aparecida Sempre Bom Gonçalves**, matricula 654, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir do dia 18/11/2019.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:8DF5EAA6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

PORTARIA N. 199/2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias ao Servidor Público Municipal Sr. **Silvestre Reinaldo de Souza**, matricula 419, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a partir do dia 18/11/2019.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:D1B2595D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 378/2019

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 091/2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 044/2019, Processo Administrativo nº 091/2019, após acatar o resultado de julgamento da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico para acompanhamento de serviços a serem executados no setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 044/2019 em favor da empresa: **ESCRITORIO CONABIL NORTEIO LTDA ME, CNPJ 08.989.597/0001-59,** vencedora, com sua proposta no valor total de R$ 38.150,00 (-Trinta e um mil e cento e cinquenta reais-).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:6A746843

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E SUPORTE NO SETOR DE CONTABILIDADE;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: ESCRITORIO CONTABIL NORTEIO LTDA ME , CNPJ 08.989.597/0001-50;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO PARA ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NO SETOR DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R$ 38.150,00 (-TRINTA E OITO MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:

04.001.04.121.0002.2009.3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
FONTES DE RECURSOS:
71 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 07 (-SETE-) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 08 (-OITO-) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:ED7384AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 639/2019

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2019 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2008 de 18 de dezembro de 2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0301.0113.2071	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	25.000,00	00303
12.001.0010.0302.0113.2057	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	60.000,00	00303
12.001.0010.0304.0114.2059	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00	00303

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0028.0846.0000.10	3339093000000000000	Indenizações e restituições	90.000,00	00303

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei 1990 de 03 de agosto de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:110982CE

GABINETE
DECRETO Nº 640/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2008 de 18 de dezembro de 2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2019 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
11.001.0015.0451.0115.2050	3339030000000000000	Material de consumo	21.000,00	00504
11.001.0015.0451.0115.2050	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00	00504

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na fonte de recurso 00504.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 1892/2017, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2018-2021 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2019.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:30B62353

GABINETE
DECRETO Nº 641/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações e em face ao Processo nº 106279/2019, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **RICARDO SANTOS PEREIRA JUNIOR,** inscrito no CPF sob o nº 088.517.309-03 e portador da cédula de identidade RG nº 9.919.473-1SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE PUBLICAÇÕES E ASSINATURAS**, simbologia **CC-3**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14 de novembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:BBD480A1

GABINETE
DECRETO Nº 642/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1420/2011 e suas alterações, decreta:

EXONERAÇÃO

Art. 1º GABRIELA AMARAL PATRICIO, inscrita no CPF sob o nº 106.657.209-71 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.113.159-3 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO TÉCNICO DE PROTEÇÃO SOCIAL**, simbologia **CC-1**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de novembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:070BC008

GABINETE
DECRETO Nº 643/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1420/2011 e suas alterações, decreta:

NOMEIA

Art. 1º GABRIELA AMARAL PATRICIO, inscrita no CPF sob o nº 106.657.209-71 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.113.159-3 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO URBANO**, simbologia **CC-E**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 de novembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:04F21F17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2018 - DNA

Ref.: TERMO DE FOMENTO N.º 006/2019 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de Aditivo ao Termo de Fomento nº 006/2019 – PMM, firmado com a **DESCOBRINDO NOVOS ATLETAS – DNA,** que prevê a **PARCERIA COM A FINALIDADE DE EXECUTAR ATIVIDADES CULTURAIS NO CONTRA TURNO ESCOLAR**, suprimindo o valor de R$15.749,92 (quinze mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), referente ao mês de julho/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 18 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:78E83ACA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 077-2019 ANIK BAPTISTA BAIRRAL ROSA - MÉDICO CLÍNICO GERAL PSS

Extrato de Contrato 077/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: ANIK BAPTISTA BAIRRAL ROSA
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Médico Clínico Geral PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 163/2019
Jornada de Trabalho: 20 horas semanais
Remuneração: R$ 6.871,75 (seis mil oitocentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1656/2013, n° 1277/2009, n° 1522/2011, n°1657/2013 e nº 1823/2016.

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:C34685B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO NAS FESTIVIDADES DE RÉVEILLON 2019/2020 - PMM

AVISO DE CHAMAMENTO

CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO NAS FESTIVIDADES DE RÉVEILLON 2019/2020.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2019 – PMM

PROCESSO Nº 186/2019 - PMM

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO NAS FESTIVIDADES DE RÉVEILLON 2019/2020,** conforme especificações constantes neste edital e seus anexos*, observados os prazos e procedimentos descritos no edital.*

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/12/2019 às 09:00 horas.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones (41) 3971-6003/6012/6140 e no site acima mencionado.

Matinhos, 18 de novembro de 2019.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:30E8A60C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 194- 2019 RESULTADO FINAL DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE

EDITAL 194-2019 RESULTADO FINAL DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAL E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com os Editais n°043/2019, 044/2019 e 070/2019 Divulga o resultado final da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** e do **EXAME ADMISSIONAL,** referente a 3° etapa do Concurso Público e Comunica a todos o classificado **APTO** nos dois requisitos acima, que compareçam no Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Matinhos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, no **dia 02 de dezembro de 2019 ás 09h: 00min,** para assinatura do Termo de Posse:

Nome	Cargo	Perícia Médica	Avaliação Psicológica
Ana Valeria de Assis Miranda	Médico Pediatra Plantonista	APTA	APTA
Maria Helena Guedes Tetu	Nutricionista	APTA	APTA
Paulo Eduardo Zagurski	Fiscal de Obras e Postura	APTA	APTA
Raisa Alves Nascimento	Assistente Social	APTA	APTA
Sandro Sartori	Técnico Administrativo	APTA	APTA

Para abertura de conta junto ao Banco trazer cópias da cédula de identidade, CPF e Comprovante de residência

Matinhos, 18 de novembro de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:FABC760D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
RESOLUÇÃO Nº 03/2019, DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CIDCENTRO
CNPJ nº 11.881.350/0001-20
Rua Rosalvo Petrechen, nº. 490, CEP 85.200-000 Telefone (0xx42) 3646 3727 / 36464568
Resolução nº 03/2019, do dia 14 de novembro de 2019.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por conta de Anulação, no valor de R$ 248.000,00, no Orçamento- Programa 2019 do CONSÓRCIO CID CENTRO.

O Presidente **Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná-CID CENTRO**, Estado de Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios e pelo Contrato de Rateio, em atendimento ao § 2º do artigo 165 e 241 da Constituição Federal, combinado com a Lei Federal 11.107/2005 e o Decreto 6.017/2007 e o Estatuto Social deste Consórcio, a seguinte Resolução.
Considerando a Resolução nº 018/2018, Artigo 5°, de 12 de dezembro de 2018 que estima a Receita e Fixa a Despesa para o ano de 2019.
Considerando a necessidade do remanejamento de dotações do Projeto/Atividade de **04.122.0401.2006 – Patrulha – Estradas Rurais,** no Orçamento do CONSÓRCIO CID CENTRO para o exercício de 2019 visando atender o custeio de despesas de manutenção;
RESOLVE:
Art. 1° - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa 2019 no valor de R$ 248.000,00 (Duzentos e quarenta e oito mil reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art. 2° desta Resolução, conforme segue:

01 Consórcio Intermunicipal CID CENTRO	
01.001 Consórcio Intermunicipal CID CENTRO	
04.122.0401.2006 – Patrulha – Estradas Rurais	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	R$ 248.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**R$ 248.000,00**

Art. 2º - O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior corre à conta de anulação parcial do saldo da dotação do seguinte elemento de despesa do Orçamento-Programa 2019:

01 Consórcio Intermunicipal CID CENTRO	
01.001 Consórcio Intermunicipal CID CENTRO	
04.122.0401.2.001 Atividades de Manutenção do Consórcio	
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	R$ 50.000,00
04.122.0401.2004 – Sisbi Suasa	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 60.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R$ 18.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$ 20.000,00
04.122.0401.2006 – Patrulha – Estradas Rurais	
3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão de Obra	R$ 100.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	**R$ 248.000,00**

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

Turvo-Pr, 14 de novembro de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Consórcio CID Centro

NILSON PADILHA
Secretário Executivo

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:A69CF15B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 207/2019

PORTARIA Nº 207/2019

SÚMULA – Licença tratamento de saúde a servidora efetiva.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – A Sra. **MARIA VERONICA DA SILVA HUMENIUK**, portadora da cédula de identidade civil nº 7.130.465-6 e inscrição no CPF nº 809.582.499-20, ocupante do cargo em comissões de "CHEFE DA DIVISÃO DE ESPOSIÇÕES E FEIRAS" admitido em 02/09/2018, sob matricula nº 400590, licença tratamento de saúde, durante 15 dias, a partir do dia 11/11/2019, de acordo com atestado médico, Dr. Rafael G.P.Soccia CRMS/PR – 40886.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 11/11/2019, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,18 de NOVEMBRO de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:B9A5F3AF

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO EDITAL DE CONCORRÊNCIA 01/2019

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIAPUBLICA Nº 01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2019.

OBJETO: Concessão de uso de espaço público, a título oneroso, para fins de operação, administração, manutenção, conservação e exploração econômica e comercial **"tipo lanchonete"** e pedalinhos do Parque Ambiental do Gamelão, do tipo **MAIOR OFERTA**. ABERTURA DA SESSÃO: **Dia 19 de dezembro de 2019, AS 09:00** horas.LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Avenida das Araucárias S/N. - centro – Mato Rico/PR.

CONSULTAS AO EDITAL: Na internet, no site **www.matorico.pr.gov.br – ícone Licitações,** ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitados ESCLARECIMENTOS: e-mail:licitacoes@matorico.pr.gov.br, telefone: (42) 3633-1160. Departamento de Licitações e Contratos. De segunda a sexta feira, nos horários das 08:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de Novembro de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:3CC6614B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO NO EDITAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 091/2019
PREGÃO ELETRONICO Nº 056/2019

Entidade Promotora: Município de Morretes - Paraná.

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE MORRETES, designado pelo Decreto 465/2019, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que está retificando o Edital da Licitação denominada Pregão Eletrônico nº 056/2019, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Construção, para o período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento as Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital, em conformidade com a Lei Federal 8666/93 e 10.520/02.

http://www.morretes.pr.gov.br **ou** **www.bllcompras.org.br**

Não obstante a retificação, **a SESSÃO fica alterada para a data de 29/11/2019, às 09h:00min**, pelo site **www.bllcompras.org.br,** na sala de Licitações Públicas do Município de Morretes, localizada na Praça Rocha Pombo, 10 – Centro, Morretes, Paraná, tendo em vista que a retificação afeta a formulação das propostas permanecendo inalteradas as demais condições do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 056/2018.

O Edital estará disponível a partir de 19/11/2019

Morretes, 18 de novembro de 2019.

TATIANE MAIA DOS SANTOS.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:7E781770

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019
OBJETO: Execução de sistema de abastecimento de água (casa E, captação subterânea de água, sistema de tratamento, rede adutora e reservatorio), na Linha Barra do Quieto, interior do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme projeto técnico padrão SANEPAR e orientações do MOSR – Manual de Obras de Saneamento Rural - SANEPAR.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Prata do Iguaçu, formalmente designada por meio da Portaria nº 4122/2019, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços acima descrito, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu:
Classificar as proponentes habilitadas na seguinte ordem:

Classi-ficação	Empresas Participantes:	Valor Global Proposto:
1º	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA – CNPJ Nº 04.949.630/0001-68	R$ 100.869,72 (cem mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos)
2º	ROBSON DOS SANTOS – CNPJ Nº 27.993.580/0001-11	R$ 102.131,58 (cento e dois mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 18 de novembro de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:30808F3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 5.º BIMESTRE/2019

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 5º Bimestre	**Até 5º Bimestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.216.789,25	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.274.686,28	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	5.647.217,65	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.745.175,25	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 5º Bimestre	**Até 5º Bimestre (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	4.012,84
Tributos	0,00	4.012,84
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 18/11/2019, às 11:14:11.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:975C97ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 5.º BIMESTRE/2019

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ 5º BIMESTRE**
Receita Corrente Líquida		39.216.789,25
Receita Corrente Líquida Ajustada		36.635.982,25
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.425.328,01	53,02
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.783.430,42	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	18.794.258,90	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.805.087,38	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(600.124,28)	(1,53)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	47.060.147,10	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.627.693,64	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.274.686,28	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.745.175,25	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 18/11/2019, às 11:18:47.		
NOTA:		

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:FC454A94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 07/2019

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 07/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15524/2019

OBJETO: Concessão de direito real de uso não-onerosa pelo período de 10 (dez) anos de imóveis públicos destinado exclusivamente para fins empresariais, conforme autorização concedida pela Lei Municipal nº. 5.015/2019. O município de Palmeira por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº. 13.185 de 01/10/2019, torna público, para ciência dos interessados que a Concorrência Pública em epígrafe realizado no dia 18/11/2019, foi declarado como DESERTO, pela ausência absoluta de participantes. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 18 de novembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:5B5D1426

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 09/2019

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 09/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15522/2019

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Concorrência Pública Nº. 09/2019 cujo objeto prevê a a concessão de direito real de uso não-onerosa pelo período de 10 (dez) anos de imóvel público destinado exclusivamente para fins empresariais, conforme autorização concedida pela Lei Municipal nº. 5.015/2019. Na sessão pública realizada dia 18/11/2019 às 10h15min, constatou-se a apresentação dos dois envelopes, devidamente lacrados e inviolados, por somente uma empresa: GENILSON MOREIRA DE LARA inscrita no CNPJ nº. 28.417.006/0001-66. Ato contínuo passou-se a abertura do envelope N.º 01 - HABILITAÇÃO da empresa participante, sendo analisados e conferidos os documentos pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, constatando-se que a empresa não apresentou a Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), conforme exigência constante na alínea ´´e´´, III, item 3.1 do edital e a Certidão negativa dos cartórios de registros de FALÊNCIAS E CONCORDATAS, conforme exigência constante na alínea ´´a´´, IV item 3.1 do edital. Por este motivo a empresa foi considerada inabilitada para o presente processo. Conforme previsão constante no §3º do art.48 da Lei Federal 8.666/93: *´´Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oitodias úteis para a apresentação de nova documentação´´*. Assim, fixa-se o prazo de 08 (oito) dias úteis o qual encerra-se em 29/11/2019, para que a empresa inabilitada, única participante da licitação, apresente nova documentação.

Publique-se.

LEILIANE COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:1B0A0A8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE NOVA DATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2019

AVISO DE NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15475/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde.
O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados a nova data de realização do Pregão em epígrafe, suspenso para análise de impugnação apresentada ao edital, que ocorrerá às **08h30min. do dia 03/11/2019**.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o Edital COM A NOVA DATA na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

18 de novembro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:C7DF7614

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE NOVA DATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 123/2019

AVISO DE NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 123/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14821/2019

OBJETO: Aquisição de roçadeiras e sopradores através da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.
O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados a nova data de realização do Pregão em epígrafe, que ocorrerá às **10h30min. do dia 03/12/2019**.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o Edital RETIFICADO na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

18 de novembro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:89B600D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17491/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que fará realizar, às 09h15min. do dia 04/12/2019, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, na seguinte especificação:
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços visando a revitalização da Rua Conceição através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

18 de novembro de 2019

LEILIANE COSTA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:1AF8A329

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 12/2019

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 12/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15526/2019

OBJETO: Concessão de direito real de uso não-onerosa pelo período de 10 (dez) anos de imóveis públicos destinado exclusivamente para fins empresariais, conforme autorização concedida pela Lei Municipal nº. 5.015/2019. O município de Palmeira por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº. 13.185 de 01/10/2019, torna público, para ciência dos interessados que a Concorrência Pública em epígrafe realizado no dia 18/11/2019, foi declarado como DESERTO, pela ausência absoluta de participantes. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 18 de novembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:21380198

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 20/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 20/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17633/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que fará realizar, às **08h15min. do dia 07/01/2020**, CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo melhor técnica, na seguinte especificação:
Objeto: Concessão de direito real de uso não-onerosa pelo período de 10 (dez) anos de imóvel púbico destinado exclusivamente para fins empresariais, conforme autorização concedida pela Lei Municipal nº. 4.924/2019.

LOTE 01				
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**
1	45984	Concessão de lote de terreno urbano nº 65B-18, com área de 5.000 m² (cinco mil metros quadrados), oriundo da matrícula nº 15.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;	UNIDADE	1

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

18 de novembro de 2019

LEILIANE COSTA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:B0C663BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 21/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 21/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17634/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que fará realizar, às **09h15min. do dia 07/01/2020**, CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo melhor técnica, na seguinte especificação:
Objeto: Concessão de direito real de uso não-onerosa pelo período de 10 (dez) anos de imóvel púbico destinado exclusivamente para fins empresariais, conforme autorização concedida pela Lei Municipal nº. 4.924/2019.

LOTE 01				
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**
1	45983	Concessão de lote de terreno urbano nº 65B-17, com área de 5.000 m² (cinco mil metros quadrados), oriundo da matrícula nº 15.396 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;	UNIDADE	1

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

18 de novembro de 2019

LEILIANE COSTA
Presidente Comissão Permanente De Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:BFAD2171

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 22/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 22/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17635/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que fará realizar, às **10h15min. do dia 07/01/2020**, CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo melhor técnica, na seguinte especificação:
Objeto: Concessão de direito real de uso não-onerosa pelo período de 10 (dez) anos de imóvel púbico destinado exclusivamente para fins empresariais, conforme autorização concedida pela Lei Municipal nº. 4.924/2019.

LOTE 01				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
1	45988	Concessão de lote de terreno urbano nº 65B-22, com área de 5.000 m² (cinco mil metros quadrados), oriundo da matrícula nº 15.401 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira	UNIDADE	1

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

18 de novembro de 2019

LEILIANE COSTA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:ACA1C192

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 23/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 23/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17636/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que fará realizar, às **11h15min. do dia 07/01/2020**, CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo melhor técnica, na seguinte especificação:
Objeto: Concessão de direito real de uso não-onerosa pelo período de 10 (dez) anos de imóvel púbico destinado exclusivamente para fins empresariais, conforme autorização concedida pela Lei Municipal nº. 4.924/2019.

LOTE 01				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
1	45985	Concessão de lote de terreno urbano nº 65B-19, com área de 5.000 m² (cinco mil metros quadrados), oriundo da matrícula nº 15.398 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;	UNIDADE	1

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

18 de novembro de 2019

LEILIANE COSTA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:A83C7527

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 24/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 24/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17637/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que fará realizar, às **13h15min. do dia 07/01/2020**, CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo melhor técnica, na seguinte especificação:
Objeto: Concessão de direito real de uso não-onerosa pelo período de 10 (dez) anos de imóvel púbico destinado exclusivamente para fins empresariais, conforme autorização concedida pela Lei Municipal nº. 4.924/2019.

LOTE 01				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
1	45987	Concessão de lote de terreno urbano nº 65B-21, com área de 5.000 m² (cinco mil metros quadrados), oriundo da matrícula nº 15.400 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;	UNIDADE	1

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

18 de novembro de 2019

LEILIANE COSTA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:D229B846

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 25/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 25/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17638/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que fará realizar, às **14h15min. do dia 07/01/2020**, CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo melhor técnica, na seguinte especificação:
Objeto: Concessão de direito real de uso não-onerosa pelo período de 10 (dez) anos de imóvel púbico destinado exclusivamente para fins empresariais, conforme autorização concedida pela Lei Municipal nº. 4.924/2019.

LOTE 01				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
1	45986	Concessão de lote de terreno urbano nº 65B-20 com área de 7.007,05 m² (sete mil, sete metros quadrados e cinco centímetros quadrados), oriundo da matrícula nº 15.399 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento	UNIDADE	1

		denominado Distrito Industrial de Palmeira;		

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

18 de novembro de 2019

LEILIANE COSTA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:0C407E2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16923/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de emulsão asfáltica através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Empresa vencedora: ASFALTOS DO PARANÁ INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 20.755.193/0001-06 com o valor total de R$ 3.509.100,00 (três milhões, quinhentos e nove mil e cem reais).

Publique-se.

18 de novembro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:74E7A9EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16923/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de emulsão asfáltica através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Empresa vencedora: ASFALTOS DO PARANÁ INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 20.755.193/0001-06 com o valor total de R$ 3.509.100,00 (três milhões, quinhentos e nove mil e cem reais).

Publique-se.

18 de novembro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:77EF0610

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 26/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 26/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17662/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que fará realizar, às **15h15min. do dia 07/01/2020**, CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo melhor técnica, na seguinte especificação:
Objeto: Concessão de direito real de uso não-onerosa pelo período de 10 (dez) anos de imóvel púbico destinado exclusivamente para fins empresariais, conforme autorização concedida pela Lei Municipal nº.5.046/2019.

LOTE 01				
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**
1	46379	Concessão de lote de terreno urbano nº 65B-11, com área de 7.265,27 m² (sete mil duzentos e sessenta e cinco metros quadrados e vinte e sete centímetros quadrados), oriundo da matrícula nº 15.390 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;	UNIDADE	1

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

18 de novembro de 2019

LEILIANE COSTA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:2B65E42A

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO N.º 030 DE 18/11/2.019 - NOMEIA OS INTEGRANTES PARA O COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Resolução n.º 030 de 18/11/2.019

Ementa: Nomeia os integrantes para o Comitê de Investimentos do RPPS, até 31 de dezembro de 2019.

A presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo,

Resolve:

Artigo 1° - Nomear os componentes da Comitê de Investimentos, criado através da Resolução n.º 007 de 03/10/2012, no âmbito do RPPS.

Artigo 2° - Ficam nomeados, até 31/12/2019, a contar desta data, para integrar o presente comitê, os seguintes conselheiros:

Membros: Antonio José Passoni, Evandro Pacheco dos Santos, Tânia Mara Trindade e Valdir Bueno dos Santos

Artigo 3º Ficam convalidados todos os atos praticados por este comitê, a partir de 01 de outubro de 2019.

Artigo 4° - Conforme disposto no Art. 2º, I, o presidente do RPPS acumulará o cargo de presidente do Comitê de Investimentos.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2019.

SIMONE FOLLADOR
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretária do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:3A428536

SECRETARIA DE SAÚDE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 993/2019 -
FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, com endereço a Praça Marechal Floriano Peixoto nº 11, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Fabiani Ramos Bach Czlusniak,** brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG n° 9199411-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob n°061.622.379-07, domiciliada nesta cidade, onde reside na Rua Pedro de Paula Teixeira - Vila Militar, conforme atribuições outorgadas pelo Decreto nº 12.818, de 16 de abril de 2019; Secretário Municipal de Gestão Pública, **Sr. Geraldo Nepomuceno das Neves**, portador da cédula de identidade R.G. nº. 56.355.813-9 SSP/PR, CPF nº. 441.471.809-06, conforme atribuições outorgadas pelo Decreto Municipal nº 12.813/2019; Secretário Municipal de Meio Ambiente, **Sr. José Przybysewski**, portador do RG n° 388.109.10 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 488.920.259-53, conforme atribuições outorgadas pelo Decreto Municipal nº 12.815/2019; Secretário Municipal de Indústria e Comércio, **Sr. Jaudeth Ramos Hajar**, portador da cédula de identidade R.G. nº. 3.439.090-8, e inscrito no CPF nº. 622.418.939-00, conforme atribuições outorgadas pelo Decreto Municipal nº 12.814/2019; Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, **Sra. Francine Albuquerque**, portadora da cédula de identidade RG n° 6.285.366-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob n° 040.336.689-50, conforme atribuições outorgadas pelo Decreto Municipal nº 12.816/2019; Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio histórico e relações Públicas, **Sr. Waldir Santos Joanassi Filho**,portador doRG n° 10.486.438-4 SSP/PRe inscrito noCPF/MF sob n° 061.366.339-06, conforme atribuições outorgadas pelo Decreto Municipal nº 12.830/2019; Secretário Municipal de Urbanismo, Sr. **Fabiano Bichop Cassanta**,portador da cédula de identidadeR.G. nº. 7.631.337-4 SSP/PR, CPF nº. 029.655.819-28, conforme atribuições outorgadas pelo Decreto Municipal nº 12.819/2019 e Secretária Municipal de Educação Interina, Sra. **LucimaraKostrzewiczCandeo,** portadora do R.G. nº 4.690.451-6, inscrita no CPF sob o nº 820.037.009-78, conforme atribuições outorgadas pelo Decreto nº 13.166/2019**,** doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI,** inscrita no **CNPJ sob nº 11.046.495/0001-06,** com sede na Rua Guilherme Kantor, nº 311, Centro, São Mateus do Sul, Paraná, CEP: 83.900-000, representada pela Sra. Nádia Flaresso, portadora do RG nº 9.734.031-5 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 051.920.299-61, residente e domiciliada em São Mateus do Sul, doravante denominada **CONTRATADA** pactuam o presente termo aditivo, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo nº. 15622/2019, e que se regerá pelo que dispõe o Procedimento Administrativo de Contratação Direta nº 4911/2019, instaurado na Modalidade de Dispensa Emergencial nº 35/2019, pela Lei Federal 8.666/1993, com as alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, pelo período de 30 (trinta) dias, do Contrato Administrativo nº 993/2019, cujo prazo final se dará em 16 de Dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições acordadas permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em duas laudas, somente em anverso, em três vias de igual teor e forma.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Novembro de 2019.

Município De Palmeira
CNPJ Nº: 76.179.829/0001-65
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Município De Palmeira
CNPJ Nº: 76.179.829/0001-65
GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública
Contratante

Município De Palmeira
CNPJ Nº: 76.179.829/0001-65
SR. JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Contratante

Município De Palmeira
CNPJ Nº: 76.179.829/0001-65
SR. JAUDETH RAMOS HAJAR
Secretário Municipal de Indústria e Comércio
Contratante

Município De Palmeira
CNPJ Nº: 76.179.829/0001-65
SRA. FRANCINE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura
Contratante

Município De Palmeira
CNPJ Nº: 76.179.829/0001-65
SR. WALDIR SANTOS JOANASSI FILHO
Secretário Municipal De Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico E Relações Públicas
Contratante

Município De Palmeira
CNPJ Nº: 76.179.829/0001-65
SR. FABIANO BICHOP CASSANTA
Secretário Municipal de Urbanismo
Contratante

Município De Palmeira
CNPJ Nº: 76.179.829/0001-65
SRA. LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO
Secretário Municipal de Educação Interina
Contratante

Flamaserv Serviços Terceirizados EIRELI
CNPJ nº: 11.046.495/0001-06
NÁDIA FLARESSO
CPF nº: 051.920.299-61
Contratada

_____

Testemunhas:

ANDRIELI FERREIRA ASTORD
RG: 13.070.267-8

LEILIANE COSTA
RG: 10.312.618-5

Publicado por:
Fernando Antonio Maciel
Código Identificador:391232D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 1053/2019 – ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI.

Contrato nº 1053/2019
Processo Administrativo nº: 15545/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI, CNPJ Nº: 20.895.286/0001-28.

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de implementação, gerenciamento, administração, fiscalização, supervisão, emissão e fornecimento de cartão magnético ou eletrônico, munidos de senha de acesso, para aquisição de gêneros de alimentação e vestuário em estabelecimentos comerciais do município (supermercados, padarias, armazéns, lojas e similares), com bloqueio para a compra de bebidas alcoólicas e cigarros, destinados a auxílio-natalidade, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2019, bem como os preços registrados.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 15.800,00 *(quinze mil e oitocentos reais)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme Lei Federal nº 8.666/93.
Data da assinatura: 18/11/2019.

Publique-se.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:95FE9B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº. 16.165 DE 18/11/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA FABIELE NOVAKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 18267/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.04.122.0035.6133.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Fabiele Novaki	*069.000.969-05*	*R$ 300,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 18 de Novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5AA18DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº. 16.166 DE 18/11/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA CAROLINE BACH DIEDRICHS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 18269/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.04.122.0035.6133.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Caroline Bach Diedrichs	*093.668.559-03*	*R$ 300,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8BCA9362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº. 16.167 DE 18/11/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ANANIAS RIBEIRO DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 18270/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 15.002.08.244.0035.6131.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ananias Ribeiro dos Santos	*608.752.089-91*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:FB32F86B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº. 16.168 DE 18/11/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JEAN JEKSON DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 18271/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 15.002.08.244.0036.6149.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jean Jekson de Oliveira	*911.937.619-72*	*R$ 300,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A73BD912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO N.º 17/19 - APROVAÇÃO DO PROJETO "ORQUESTRA TOM JOBIM" APRESENTADO PELA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- AMAS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AO FMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N. º 4.180 de 11 de agosto de 2016, alterada pela Lei Nº 4.659 DE 02/04/2018, considerando a deliberação da plenária realizada em 13/11/2019.
Resolve:

Art.1º - Aprovar o Projeto **"Orquestra Tom Jobim"** apresentado pela Associação Menonita de Assistência Social- AMAS no valor de R$ 51.183,86.
Art. 2.º Fica disponibilizado a partir do dia 19/11/2019 até 19/11/2021, podendo ser prorrogado por mais dois anos, tal proposta. O Projeto **"Orquestra Tom Jobim"** compõe o Banco de Projetos da Secretaria de Assistência Social com objetivo de captação de recursos.
Art. 3.º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 19 de Novembro de 2019.

TANIA MARA TRINDADE
Presidente

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:AEB168AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO - 20/2019 – MÉDICO ESF - PSS – FABRÍCIO AGUIAR BELLINI.

Processo nº. 18.368/2019

Distrato nº. 20/2019

Distratante: FABRÍCIO AGUIAR BELLINI

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: **MÉDICO ESF - PSS**

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 14.242,87 (quatorze mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos)

Vigência: 06/11/2018 à 05/05/2020.

Data: 18/11/2019.

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:01FFF7EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº. 02/2018 - JESSICA HONISKI MORAIS SCHAMNE.

Palmeira, 14 de novembro de 2019.

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste, informar que não houve resposta da comunicação enviada através do chamamento da matéria publicada em Diário Oficial dos Municípios do dia 13/11/2019 e telefone, e-mail da candidata **JESSICA HONISKI MORAIS SCHAMNE,** cargo de Professor, aprovada no PSS - Processo Seletivo Simplificado nº 02/2018.
Sendo assim, o candidato não atendeu ao chamado para assumir a vaga do referido Processo Seletivo Simplificado.

Atenciosamente,

LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO
Secretária Municipal de Educação (Interina)
Decreto 13.166/2019

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:BBE20E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2018 - LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI.

Palmeira, 18 de novembro de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 19 de novembro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2018, conforme processo nº. 17206/2019.

Professor:

· **LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI**

Atenciosamente,

LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO
Secretária Municipal de Educação (Interina)

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D965C96A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 117/2019

PORTARIA Nº 117/2019

"Exonera Cargo em Comissão da Secretaria Executiva do CISLIPA".

O presidente de CISLIPA no uso de suas atribuições, exonera:

Artigo 1º. Fica EXONERADO, o Sr. CELIA GONÇALVES, portador do documento de identidade nº 6.696.544-9 SESP/PR, do cargo de **CHEFE DE SERVIÇO OPERACIONAL,** da estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 18 de novembro 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente De CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:9284068D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 118/2019

PORTARIA Nº 118/2019

"Exonera Cargo em Comissão da Secretaria Executiva do CISLIPA".

O presidente de CISLIPA no uso de suas atribuições, exonera:

Artigo 1º. Fica EXONERADO, o Sr. SILVIO SOARES DIAS JUNIOR, portador do documento de identidade nº 8.004.333-3 SESP/PR, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE URGENCIA E EMERGENCIA,** da estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 18 de novembro 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente De CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:C447D589

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 38/2019 PREGÃO ELETRONICO Nº. 02/2019 REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 38/2019
PREGÃO ELETRONICO Nº. 02/2019
REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná-CISLIPA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n°13.681.884/0001-39, através do Pregoeiro (Portaria n° 79/2019) torna público para ciência dos interessados a "Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Hospitalares (Consumo), para atender as demandas da Central de Regulação do SAMU, por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS".** ABERTURA DA SESSÃO: 02/12/2019 ás 14:00hrs. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal 10.520/2002 e da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados, na subsede do CISLIPA, localizado na Rua Manoel Correia, n°1948, bairro Palmital, cidade de Paranaguá-PR, via e-mail licitação@cislipalitoral.com.br e no site www.cislipalitoral.com.br. A contratação será pelo período de 12 meses.

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Portaria nº 79/2019.
Pregoeiro

Paranaguá, 18 de Novembro de 2019.

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:CC2FE066

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes:
MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
UNITEELCOM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ:
95.398.459.0001-00
Data:
18/11/19

Objeto:
Constitui objeto deste **ADITIVO** de contrato tendo em vista a reparação na rede do Palácio São José, a mesma apresenta falhas constantes podendo entrar em colapso a qualquer momento devido a grande quantidade de cascateamentos.

Valor:
R$ 174.790,38

Empenho:
Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
José Marcelo Coelho
Paulo José Wisniewski

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:CEC42AEB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
REFRIGERAÇÃO ASTECA
Data: 08/11/2019
CNPJ: 82.942.269/0001-51

Objeto: Contrato n° 320/2019,O objeto deste contrato é a contratação de "Seleção para **Contratação de Empresa Especializada em instalação, Manutenção e conservação de Equipamentos e Utensílios Domésticos das diversas Secretárias Municipais de Paranaguá,** de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, devidamente quantificados e especializados na proposta de preços, originárias da concorrência n° 011/2019, conforme resumo em anexo.

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R$ 164.472,00

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Vandecy Silva Dutra
Douglas Baldessar Barbosa

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:8F760B72

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
REFRIGERAÇÃO ASTECA
Data: 12/11/2019

CNPJ: 82.942.269/0001-51
Objeto: Contrato n° 315/2019,O objeto deste contrato é a contratação de "Seleção para **Contratação de Empresa Especializada em instalação, Manutenção e conservação de Equipamentos e Utensílios Domésticos das diversas Secretárias Municipais de Paranaguá,** de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, devidamente quantificados e especializados na proposta de preços, originárias da concorrência n° 011/2019, conforme resumo em anexo.

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R$ 12.598,16

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
José Marcelo Coelho
Douglas Baldessar Barbosa

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:1A3FBF6E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ELETRON ELEVADORES LTDA.
CNPJ: 13.938.066/0001-79
Data: 10/10/19

Objeto: Aquisição de Plataforma Elevatória de Acessibilidade para o Centro Municipal de Especialidades Mário Roque, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 070/2019.

Valor: R$ 28.590,00

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Osni Marchiori

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:23FDD067

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
AMB Transportes Ltda-Me
CNPJ: 10.275.087/0001-63
Data: 15/10/2019

Objeto: Contrato nº. 043/2017 - **Contratação de Empresa Especializada na Locação de Veículos,** sem motorista e sem combustível, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança (SEMSEG), conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº. 27041/2017 - **Pregão Eletrônico nº. 039/2017**

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 625.529,76

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
João Carlos da Silva
Anderson Mendes Batista

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:5508E6A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM FOSPAR S/A E O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ/PR PARA FINS DE DOAÇÃO PURA E SIMPLES DE BEM IMÓVEL.

FOSPAR S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 76.204.130/0001-08, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 2859, Porto, Paranaguá/PR, CEP 83.221-620, doravante denominado DOADOR, e o **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 76.017.458/001-15, com sede na Rua Júlia da Costa, n° 322, Centro Histórico, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Vandecy Silva Dutra, doravante denominado DONATÁRIO, firmam o presente Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições seguintes, consoante o artigo 2° da Lei Municipal n° 3.650/2017:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O DOADOR declara ter arcado com o custo da construção do bem imóvel edificado nas dependências da Escola Municipal Professor Randolfo Arzua, localizada na Rua Alípio dos Santos s/n – Vila Portuária – Paranaguá, sendo um espaço comunitário composto de três banheiros (masculino, feminino e necessidades especiais), cozinha e salão principal, com mobílias para realização de atividades diversas (denominado "Centro Comunitário").

CLÁUSULA SEGUNDA
O objeto do presente termo é a adoção, pelo DOADOR ao DONATÁRIO, do Centro Comunitário, a título gratuito, sem encargos ou condições impostos, transferindo desde já e irrevogavelmente ao DONATÁRIO todos os direitos de propriedade e domínio sobre o bem imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA
O DONATÁRIO afirma aceitar esta doação como rezado neste instrumento, para que lhe fique pertencendo o bem imóvel doado pelo DOADOR, sem qualquer condição.

CLÁUSULA QUARTA
O bem imóvel especificado na Cláusula Segunda será utilizado pelo DONATÁRIO, sem ônus, em especial, para as seguintes atividades:
Escolas da comunidade: Atividades extraclasses;
Comunidade: Atividades culturais, socioambientais e educativas;
Prefeitura: Cursos e atividades de interesse público;
Parceria com a Fospar: Encontros dos projetos de educação ambiental; estes, a critério, e previamente agendados com Conselho Gestor do Centro Comunitário e a direção da Escola Municipal Prof º Randolfo Arzua.

CLÁUSULA QUINTA
A doação não gerará para o DONATÁRIO qualquer ônus, sendo expressamente vedado ao DOADOR o recebimento de recursos ou indenizações em virtude da doação prestada.
5.1 Ao DONATÁRIO apenas e tão somente coube a cessão de espaço deliberado pela Secretaria Municipal de Educação para construção do Centro Comunitário já realizada pelo DOADOR.
5.2 Esta doação não estabelece para a DOADORA qualquer outra obrigação, além daquelas previstas expressamente neste instrumento.

CLÁSULA SEXTA
Não haverá qualquer divulgação publicitária em favor do DOADOR, em relação à doação efetuada.

CLÁUSULA SÉTIMA
A doação será entregue na Escola Municipal Professor Randolfo Arzua.
E, por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam todos os efeitos de fato e de direito.

Paranaguá, 08 de novembro de 2019.

Município de Paranaguá
VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação

Fospar S/A
FERNANDO FELTRIN FIORUCCI

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:415AD0BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.461

PORTARIA N° 2.461

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55.268/2019,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 14 de novembro do corrente, por motivo de aposentadoria junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora LAURECI ARAUJO, Professora, matrícula n° 5.029-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 14 de novembro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9C3E0438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.460

PORTARIA Nº 2.460

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade o que dispõe a Portaria 314/2017, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 54.773/2019,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor OSVALDO CAPETTA PINTO, Jornalista, matriculado sob nº 9.156-1, na Secretaria Municipal de Comunicação.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de novembro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:6B6305A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 019/2019 – PROCESSO Nº 51.038/2019

Na data de 18 de Novembro de 2019, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a participação da Comissão de Seleção e Avaliação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com a seguinte composição: MARCOS XAVIER RIBEIRO; CRISTIAN RAFAEL MENDES; SORAIA SANTOS DE CAMPOS MAURICIO E GABRIEL PEREIRA DAS NEVES, com a finalidade de examinar os documentos dos Grupos participantes da licitação em epígrafe, tendo como objeto **“***Chamamento público para “Firmamento de relação de cooperação, tendo o presente por objeto voltado à viabilizar os lavabos, os cardápios plastificados, as camisetas personalizadas e a contratação de Papai Noel e das ajudantes, contratação de serviço de maquiagem infantil, a contratação de apresentação artística infantil, e a disponibilização de bolas de plástico, para a realização dos eventos 3ª Festa do Caranguejo e o Auto de Natal de Paranaguá, que acontecerão respectivamente, de 04 (quatro) dezembro a 08 (oito) de dezembro de 2019 e de 16 (dezesseis) de dezembro a 22 (vinte e dois) de dezembro de 2019, na Praça de Eventos Mário Roque”*. Inicialmente a Comissão Permanente de Licitação informa que recebeu envelopes na data de 14/11/2019, das licitantes interessadas: OZEAN CERVEJARIA; e NEWTON VELOSO PEREIRA E CIA LTDA. Ato contínuo, foram abertos os envelopes dos participantes e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação, representantes presentes, e Comissão de Avaliação da SECULTUR. Em seguida, a Comissão Permanente de Licitação deliberou pela suspensão da sessão, com base no tem 7.4. do ato convocatório, para que a SECULTUR, através da Comissão de Seleção e Avaliação, realize o julgamento previsto naquele dispositivo, ocasião em que de forma motivada declarará habilitadas ou não as propostas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente, lida e assinada pela Comissão Permanente de Licitação, Comissão de Seleção e Avaliação – SECULTUR, e interessados presentes.

Paranaguá, 18 de Novembro de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

MARCOS XAVIER RIBEIRO
Presidente Comissão da SECULTUR

CRISTIAN RAFAEL MENDES;
Secretário da Comissão da SECULTUR

SORAIA SANTOS DE CAMPOS MAURICIO
Membro da Comissão da SECULTUR

GABRIEL PEREIRA DAS NEVES
Membro da Comissão da SECULTUR

Newton Veloso Pereira E Cia LTDA
HELENA MARIA MORER PEREIRA

Ozean Cervejaria
LEONARDO KOSSATZ LOPES

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:89D3A368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico nº 109/2019,** dando outras providências.
A Secretária Municipal de Saúde da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 109/2019,** que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"**, de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, conforme quantitativo e especificações contempladas no Termo de Referência do Edital licitatório e inteiro teor no processo administrativo nº 1.820/2019.

II. Adjudico os lotes da referida contratação às Licitantes Vencedoras: **Lote:** 01 – **Empresa:** MEDEFE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA - **CNPJ/MF sob o nº** 25.463.374/0001-74. / **Lotes:** 02 e 05 - **Empresa:** M.K.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - **CNPJ/MF sob o nº** 31.499.939/0001-76. / **Lotes:** 03 e 04 - **Empresa:** CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - **CNPJ/MF sob o nº** 07.626.776/0001-60. / **Lote:** 06 - **Empresa:** SALVI LOPES & CIA LTDA - ME - **CNPJ/MF sob o nº** 82.478.140/0001-34.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 18 de Novembro de 2019.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:41F4BFAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
COMUNICADO DE NOTA DE FALECIMENTO

Comunicado de Nota de Falecimento

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, manifesta o seu pesar pelo falecimento do Sr. JOSÉ EDEGAR PEREIRA, então Secretário Executivo do Consórcio CICA. Considerando os relevantes trabalhos exercidos neste Ente; considerando o sentimento geral de dor e saudade que emerge da perda de um cidadão exemplar de ilibado espírito público, que deixa um legado de humildade, honestidade e compromisso com a coisa pública; considerando que é dever do Poder Público render justas homenagens àquele que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental e consequentemente para os cidadãos dos 14 (quatorze) municípios integrantes deste Consórcio, fica decretado luto oficial por 03 (três) dias, no âmbito do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, a partir desta data 18/11/2019.

Paranavaí, 18 de novembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente Consórcio CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:9648EC1A

PROCURADORIA
LEI Nº 4.783/2019

Altera as Leis Municipais n°s 4.605/2017 e 4.725 /2015 no que se refere ao evento Paranavaí Universitária.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° O art. 1° da Lei Municipal n° 4.605/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1°. Inclui no Calendário Oficial do Município de Paranavaí o evento **PARANAVAÍ UNIVERSITÁRIA**, a ser comemorado anualmente no segundo semestre."

Art. 2° O inciso XXIII, do art. 17 da Lei Municipal n° 4.725/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17 (...)
(...)
XXIII – Lei n° 4.605/2017 – Paranavaí Universitária a ser comemorado anualmente no segundo semestre."

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de novembro de 2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:CE7A15E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1030/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARIA CELIA PAVIANI protocolado sob n° 0077.0032747/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARIA CELIA PAVIANI,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 6397, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0032747/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 10 dias, com início em 11/12/2019 e término em 20/12/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DE NOVEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E5E47915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1031/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) PATRICIA DELANDIA WINCHE DE ANDRADE, protocolado sob n° 0077.0032403/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **PATRICIA DELANDIA WINCHE DE ANDRADE,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 6528, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0032403/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 10 dias, com início em 08/01/2020 com término em 17/01/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DE NOVEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:57A22165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1032/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) VERA LUCIA XAVIER BATISTA, protocolado sob n° 0077.0032623/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **VERA LUCIA XAVIER BATISTA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 8162, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 19/08/2014 a 18/08/2019 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0032623/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 30 dias, com início em 17/12/2019 com término em 17/01/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DE NOVEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:87BC5EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1033/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) LUCIANE LUCIO DA SILVA, protocolado sob n° 0077.0018656/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LUCIANE LUCIO DA SILVA,** efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL –** Matrícula n° 7563, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 29/06/2012 a 28/06/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0018656/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 25/11/2019 com término em 14/12/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DE NOVEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:4AFEEE4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1034/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor de cargo efetivo de Auxiliar de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) JOSE CARLOS DA SILVA, protocolado sob n° 0077.0033115/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **JOSE CARLOS DA SILVA,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE** – Matrícula n° 808, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2013 a 01/03/2018 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0033115/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 18/11/2019 com término em 07/12/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DE NOVEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6A7D7BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1035/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Professor.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) TANIA SANCHES, protocolado sob n° 0077.0022219/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **TANIA SANCHES,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR** – Matrícula n° 3878, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 20/02/2003 a 19/02/2008 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0022219/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 30 dias, com início em 18/11/2019 com término em 17/12/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DE NOVEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:3BA549ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1036/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Fiscal Sanitário.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) DANIELLE HOSHIKA COSTA, protocolado sob n° 0077.0033119/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **DANIELLE HOSHIKA COSTA,** efetivo (a) no cargo de **FISCAL SANITÁRIO** – Matrícula n° 6569, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0033119/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 26/12/2019 com término em 14/01/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DE NOVEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:79B0197C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.669/2019

Fica sem efeito a nomeação de candidato aprovado em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação do candidato **GERSON HISAO SUMIDA, C.P.F. n°. 068.216.589-19,** nomeado pelo Decreto Municipal nº. 20.593/2019, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL (40 HORAS)**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme o termo de renúncia temporária, protocolado sob o n°. 0077.0033573/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:DC54C916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.671/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral (40 horas).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **RAFAELA BRAGA FERNANDES**, **C.P.F. n°. 082.397.609-29,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL (40 HORAS), Concurso Público nº. 002/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:DB568F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 480/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral (40 Horas).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **RAFAELA BRAGA FERNANDES, C.P.F. n°. 082.397.609-29,** aprovada no Concurso Público **nº. 002/2018,** no cargo de **MÉDICO CLINICO GERAL (40 HORAS),** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 20.671/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **27 de novembro e 11 de dezembro de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);
Curso superior em medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM (cópia autenticada);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
CPF dos dependentes (cópia autenticada);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
14.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
14.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
14.3. Carga horária do outro vínculo;
14.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
14.5. Remuneração do outro vínculo.
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 002/2018);
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 002/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:407D01C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.672/2019

Dispõe sobre a recepção de empregado público cedido ao quadro funcional da Prefeitura do Município de Paranavaí e dá outras providências.

***Considerando** o art. 198, § 2°, da Lei Municipal nº. 3.891/2012, alterado pela Lei Municipal nº. 4.771/2019;*
***Considerando** os termos da Portaria nº. 285/2019, de 11 de novembro de 2019, do CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A **recepção,** com ônus ao Município, da senhora **ANDREIA MARTINS DE SOUZA,** portadora do C.P.F. nº. 042.081.609-77, ocupante do emprego público de Enfermeira Intervencionista no CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná, Matrícula nº. 44336, a partir de 11 de novembro de 2019.

Art. 2º Deverá a Diretoria de Recursos Humanos adotar as providências necessárias à recepção da servidora no quadro de pessoal desta Municipalidade, observando o cumprimento das formalidades legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C1A216D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.673/2019

Dispõe sobre a exoneração de servidora do cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração** da servidora **DAYANE CRISTINE TINO CORDEIRO**, ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** a partir de 18 de novembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:948C4925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.674/2019

Dispõe sobre nomeação no cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **nomeação** da senhora **ANDREIA MARTINS DE SOUZA, C.P.F. nº. 042.081.609-77,** no cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** a partir de 19 de novembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C70856D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.675/2019

Dispõe sobre nomeação em função de confiança de Assessor de Secretário – Nível II, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da servidora **DAYANE CRISTINE TINO CORDEIRO**, Matrícula nº. 6840, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de confiança de Assessora de Secretário – Nível II, a partir de 19 de novembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:0FE7C3BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2019

"Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a aquisição futura e parcelada de **CIMENTO TIPO CP II Z 32**, destinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 20/11/2019 às 08:30 horas do dia 02/12/2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:31 horas do dia 02/12/2019 às 14:00 horas do dia 02/12/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 02/12/2019.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ou pelos sites *www.paranavai.pr.gov.br* e www.bll.org.br.

Paranavaí - Paraná, em 14 de Novembro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:2E003CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019
CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA

A Comissão Especial de Licitação, nomeada através do Decreto nº 20.618/2019, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que conforme Impugnação apresentada pela empresa João Vitor Ferreira de Matos – Construtora Matos, CNPJ nº 30.714.616/0001-95,

solicitando revisão do edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 014/2019,** Contratação de Empresa de Engenharia Civil para CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA, localizada no Cemitério Municipal de Paranavaí II – Cemitério Parque – Recanto da Saudade – Gleba 1-Ivai, Jardim São Jorge, Paranavaí-Pr, Contrato FINISA nº 0530.926-11/2019, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, verificou-se a necessidade de readequá-lo.
Assim, fica SUSPENSA a abertura da licitação, prevista para 20 de novembro de 2019, às 09:30 horas, para as devidas análises e instruções técnicas e jurídicas, sendo que a possível manutenção ou revogação do processo será divulgada através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Paranavaí, Diário Oficial do Município, Jornal de grande circulação no Estado e Diário Oficial do Estado - DIOE.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

LUCAS DE ALMEIDA BENYSEK
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Decreto nº. 20.618/2019

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:08DE507F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.676/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementar no montante de **R$22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.03(578)	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO	
12.306.0005.2.480	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	
100107.99.01.00.1107	Salário Educação	
3390.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	20.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01(444)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
100102.02.01.00.1102	FUNDEB 40%	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	2.000,00
TOTAL		**22.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.02(532)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.562	Atividades do Transporte Escolar	
100107.99.01.00.1107	Salário Educação	
3390.33	Passagens e despesas com locomoção	20.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01(468)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.366.0005.2.442	Manutenção EJA - FUNDEB 40%	
100102.02.01.00.1102	FUNDEB 40%	
3390.30	Material de Consumo	2.000,00
TOTAL		**22.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,18 de novembrode 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:1E733ED3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
RESOLUÇÃO N° 11, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera e acrescenta dispositivos ao art. 180 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno), para contemplar o procedimento de apresentação de emendas impositivas individuais e coletivas, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 180 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 180. Recebida a proposta orçamentária, dentro do prazo e forma legal, será feita a leitura em plenário e encaminhada ao departamento Contábil da Câmara para emissão de parecer prévio no prazo de 5 (cinco) dias, o qual mencionará os valores nominais das emendas impositivas individuais e coletivas de que tratam os §§ 8º e 9º, do art. 95, da Lei Orgânica do Município.

§ 1º Cada Vereador e cada Bancada comunicará formalmente à Comissão de Orçamento e Finanças, no prazo de 5 (cinco) dias contados da leitura em Plenário, a intenção de apresentar emendas impositivas individuais e coletivas.

§ 2º Findo o prazo de que trata o § 1º, a Comissão de Orçamento e Finanças anexará ao projeto de proposta orçamentária relação de vereadores e bancadas que manifestaram interesse em apresentar emendas impositivas, com os valores correspondentes.

§ 3° Recebida a proposta pela Comissão de Orçamento e Finanças para análise prévia, a mesma designará, no prazo de 15 (quinze) dias, a realização de audiência pública visando a discussão popular da matéria mediante ampla divulgação e publicidade.

§ 4° Após audiência pública, a Comissão de Orçamento e Finanças avaliará as sugestões apresentadas na audiência pública, podendo acatá-las em forma de emendas.

§ 5° As emendas poderão ser apresentadas junto à Comissão de Orçamento e Finanças no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a realização da Audiência Pública.

§ 6° Encerrado o prazo para apresentação de emendas as propostas serão encaminhadas ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer final, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 7° A Comissão de Orçamento e Finanças emitirá parecer das propostas orçamentárias no prazo de 5 (cinco) dias após emissão do parecer Contábil."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Resolução é de autoria dos Vereadores Carlinho Antonio Polazzo - PROS, Claudemir Zanco - PDT, Joecir Bernardi - SD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin - MDB, Rodrigo José Correia - PSC e Ronalce Moacir Dalchiavan - PP.

Gabinete da presidência, aos 18 dias do mês de novembro de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:CF6D6B4C

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2019

Com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 143/2019, referente à Inexigibilidadede Licitação nº 30/2019, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de aperfeiçoamento para os Assessores Parlamentares Fernanda Chioquetta e Joares Cordeiro Brasil, referente à participação no curso "Fechamento das Atividades Parlamentares e Pendências Legislativas", a ser realizado em Curitiba/PR nos dias 26, 27, 28 e 29 de Novembro de 2019,em favor de CEAP - Treinamento Profissional e Gerencial Ltda, CNPJ n° 13.891.611/0001-19,no valor total de R$ 1.180,00 (mil e cento e oitenta reais).

Pato Branco, 18 de Novembro de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:36F20C77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2019 - CONTRATO Nº 195/2018.GP

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2019 - Contrato nº 195/2018.GP. Concorrência nº 17/2018. PARTES: Município de Pato Branco e CLINICA DEL CARPIO & ZAGO LTDA. OBJETO: A prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, atendendo as normas regulamentadoras trabalhistas, incluindo a elaboração de Programas de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, elaboração de Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho - LTCAT, realização de exames, avaliações e/ou consultas médicas dos colaboradores do Município de Pato Branco - PR, em atendimento às necessidades da Administração Municipal, conforme solicitação apresentada no protocolo 410509/2019. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, artigo 57, II, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual até 12 de novembro de 2020. Do Valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o total certo e ajustado da presente contratação é de R$ 159.350,00, para o período. Da Dotação Orçamentária: Para suporte da despesa serão utilizadas as seguintes Dotações Orçamentárias: 1290-11192; 1300-6226; 1310-11193; 1319-11194; 1329-11195; 1341-11196; 1351-11197; 1368-6376; 1391-11198; 1402-11199; 1452-11200; 1442-6223; 8933-11201; 1428-4264; 8931-10368; 1503-4342; 1504-4265; 1481-4343; 1525-6224; 1514-6225; 1537-4340; 1551-6906; 1586-6374; 1571-6375; 1618-10369; 1619-10370; 1634-6227; 1652-4242; 1653-10371; 8937-10372; 2423-11202; 2461-10373; 2462-10374; 2444-6361; 2445-10375; 2491-11203; 2534-11204; 2531-7531; 2519-11205; 2509-11206; 1668-4185; 1679-6940; 2197-4269; 2291-6943; 2292-10376; 2365-6944; 2366-10382; 1708-10383; 1765-7581; 1880-6363; 1848-10385; 1922-4787; 1937-4333; 1967-10387; 1968-10388; 1976-7635; 2024-10390; 2025-10391; 8939-10392; 2069-6412;2093-10393; 2113-11207; 2127-11208. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 12 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

FABIANO WALMOR ZAGO
Representante Legal.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:89937600

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2019 - CONTRATO Nº 197/2018.GP

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2019 - Contrato nº 197/2018.GP. Concorrência nº 17/2018. PARTES: Município de Pato Branco e PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA EPP. OBJETO: A prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, atendendo as normas regulamentadoras trabalhistas, incluindo a elaboração de Programas de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, elaboração de Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho - LTCAT, realização de exames, avaliações e/ou consultas médicas dos colaboradores do Município de Pato Branco - PR, em atendimento às necessidades da Administração Municipal, conforme solicitação apresentada no protocolo 410509/2019. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, artigo 57, II, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual até 12 de novembro de 2020. Do Valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o total certo e ajustado da presente contratação é de R$ 707.210,00, para o período. Da Dotação Orçamentária: Para suporte da despesa serão utilizadas as seguintes Dotações Orçamentárias: 1290-11192;
1300-6226;
1310-11193;
1319-11194;
1329-11195;
1341-11196;
1351-11197;
1368-6376;
1391-11198;
1402-11199;
1452-11200;
1442-6223;
8933-11201;
1428-4264;
8931-10368;
1503-4342;
1504-4265;
1481-4343;
1525-6224;
1514-6225;
1537-4340;
1551-6906;
1586-6374;
1571-6375;
1618-10369;
1619-10370;
1634-6227;
1652-4242;
1653-10371;
8937-10372;
2423-11202;
2461-10373;
2462-10374;
2444-6361;
2445-10375;
2491-11203;
2534-11204;
2531-7531;
2519-11205;
2509-11206;
1668-4185;
1679-6940;
2197-4269;
2291-6943;
2292-10376;
2365-6944;
2366-10382;
1708-10383;

1765-7581;
1880-6363;
1848-10385;
1922-4787;
1937-4333;
1967-10387;
1968-10388;
1976-7635;
2024-10390;
2025-10391;
8939-10392;
2069-6412;
2093-10393;
2113-11207;
2127-11208. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 12 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MARCELO KOPSTEIN
Representante Legal.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:0154EB33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE FOMENTO N.º 10/2019/GP

PARTES: Município de Pato Branco e Albergue Bom Samaritano. OBJETO: Celebração de parceria para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Casa de Passagem para adultos e suas famílias em situação de trânsito, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.REPASSE: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), com recursos municipais, em 12 parcelas, conforme termo de fomento. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.04 Secretaria de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social. 082440024.2.202000 0 Manutenção das Atividades da Gestão de Assistência Social. 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais. Despesa Principal 1760. Fonte 000 Livre. FISCAL: Thiago Henrique Quevedo, Chefe da Seção de Logística Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, Matrícula n.º 11.233-0/1.GESTOR: Anne Cristine Gomes da Silva Cavali, Secretária Municipal de Assistência Social, Matrícula n.º 11.161-9/1.

Pato Branco, 12 de Novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MARCOS DE BORTOLI
Representante Legal.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:19D7B2F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE FOMENTO N.º 11/2019/GP

PARTES: Município de Pato Branco e Associação Missão Vida Nova. OBJETO: Celebração de parceria para a execução de Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Abrigo Institucional para Adultos do sexo masculino, em Situação de Vulnerabilidade Social, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. REPASSE: R$ 100.000,00 (cem mil reais), com recursos municipais, em 12 parcelas, conforme termo de fomento. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.04 Secretaria de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social. 082440024.2.202000 0 Manutenção das Atividades da Gestão de Assistência Social. 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais. Despesa Principal 1760. Fonte 000 Livre. FISCAL: Elisandra Nath Copatti, Assistente em Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, Matrícula n.º 81.094/1. GESTOR: Anne Cristine Gomes da Silva Cavali, Secretária Municipal de Assistência Social, Matrícula n.º 11.161-9/1.

Pato Branco, 12 de Novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

JAIRO BORTOT
Representante Legal.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:E5F291FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE FOMENTO N.º 12/2019/GP

PARTES: Município de Pato Branco e Lar de Idosos São Vicente de Paulo. OBJETO: Celebração de parceria para a execução de Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional para Idosos - Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. REPASSE: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), com recursos municipais, para o período de 12 (doze) meses, conforme termo de fomento. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.04 Secretaria de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social. 082440024.2.202000 0 Manutenção das Atividades da Gestão de Assistência Social. 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais. Despesa Principal 1760. Fonte 000 Livre. FISCAL: Susecler Pires da Silva, Assistente em Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, Matrícula n.º 68.799-1.GESTOR: Anne Cristine Gomes da Silva Cavali, Secretária Municipal de Assistência Social, Matrícula n.º 11.161-9/1.

Pato Branco, 12 de Novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

OSNI ANTÔNIO SAUTHIER
Representante Legal.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:27993168

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2019 - PROCESSO Nº 289/2019 UASG Nº 450996

OO Município de Pato Branco, através da pregoeira ***Mariane Aparecida Martinello,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 005/2019, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***destinado a participação de empresas de qualquer porte,*** objetivando a contratação de empresa para aquisição de 01 (um) coletor compactador de resíduos sólidos urbanos, novo, sem uso anterior, com fabricação/modelo mínimo do ano da contratação, com capacidade para 15 m³ de lixo compactado, a ser instalado em chassi de caminhão 4x2 “toco”, marca/modelo Volkswagen 17.250 Constellation, com PBT de 16.000 Kg, ano de fabricação 2010, nº de frota 410, Placa: ATZ-1493, pertencente ao Município de Pato Branco e contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) motocicleta, tipo trail, nova, 0 (zero) km, com fabricação/modelo mínimo do ano da contratação, para o Parque do

Alvorecer - Parque Estadual Vitório Piassa, ambos atendendo as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo **"*menor preço*",** com critério de julgamento "***menor preço por item***", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico**,** no endereço: ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2019.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita1@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 18 de novembro de 2019.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Pregoeira.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:F9BB2671

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2019 - PROCESSO Nº 252/2019

OBJETO: A contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação asfáltica nova com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em dois trechos da Rua José Tatto, com área total de 1.966,00m², em atendimento ao Contrato de Repasse nº 866236/2018/MCIDADES/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Pato Branco, objetivando a execução de ações relativas ao Planejamento Urbano, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. EMPRESA HABILITADA: Hiperpavi Asfaltos Ltda EPP. Comissão Permanente de Licitação: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PORTARIA Nº 438/2019:

Pato Branco, 18 de novembro de 2019.

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente;

ALANA PAULA MULHMANN

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Membros.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:947019A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 06/2019 PROCESSO Nº 252/2019

OBJETO: A contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação asfáltica nova com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em dois trechos da Rua José Tatto, com área total de 1.966,00m², em atendimento ao Contrato de Repasse nº 866236/2018/MCIDADES/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Pato Branco, objetivando a execução de ações relativas ao Planejamento Urbano, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. A proponente Hiperpavi Asfaltos Ltda EPP apresentou sua proposta de preços e anexos conforme solicita o Edital, ficando CLASSIFICADA. O valor total global apresentado pela empresa foi de ***R$ 266.525,71 (duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos).*** Decorrido o prazo e não havendo impedimentos legais, ou ainda após a renuncia expressa da proponente do prazo recursal da fase de classificação, o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e após ser aprovado, ao Chefe do Executivo Municipal para adjudicação do objeto a licitante vencedora e homologação do certame.

Pato Branco, 18 de novembro de 2019.

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente;

ALANA PAULA MULHMANN E

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Membros.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:F7AF1963

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 645

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Lei Municipal nº 4.387 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR a Contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 08/2019, para provimento no emprego público temporário de Professor - PSS.

PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

NOME
Denize Regina Maggi
Jocelia Bacher Lima
Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para assumirem a vaga que é de direito.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 18 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:A70417BB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 636/2019

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº48/2019 - PATOPREV:
CONSIDERANDO:
A decisão do servidor público municipal de permanecer em atividade
RESOLVE:
Art.1ºConceder Abono de Permanência, com fundamento no art. 42, da LC 74/2018 e parágrafo 19 do artigo 40 da Constituição Federal, a**ROSANGELA CALDART**, servidora pública municipal, matrícula 5304, inscrita no CPF sob o nº757.248.049-72, e RG sob nº 4.922.430-3, ocupante do cargo de Professora,lotadanaSecretaria de Educação e Cultura, por ter completado as exigências para a

aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição,com base no art.2º da EC 41/2003.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 11 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:248E3690

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2019, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019 RELATIVO AO CONTRATO Nº 02/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2019, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019
RELATIVO AO CONTRATO Nº 02/2018

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2019 - Contrato nº 02/2018. Dispensa nº 01/2018. PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV e **BANCO DO BRASIL S/A** (CNPJ 00.000.000/0001-91). **OBJETO**: Serviço de Cobrança Bancária registrada. **ADITAMENTO**: é mantido o valor de **R$ 1,99** (um real e noventa e nove centavos) por liquidação, e **R$ 0,00** (zero) para baixas e comandos diversos. O valor estimado para o período de 12 (doze) meses é de R$ 358,20 (trezentos e cinqüenta e oito reais e vinte centavos). **PRAZO**: 12 (doze) meses. **PAGAMENTO**: débito de tarifa na c/c de taxa de administração 79.371-x. **DOT. ORÇ**.: 18.01.09.272 0059 2.359- 3.3.90.39.81.00 Serviços Bancários.
Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 11 de novembro de 2019.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
Patoprev

OZIRES DE SOUZA
Contratado
Banco do Brasil S/A

Publicado por:
Marcia Girardi Scopel
Código Identificador:BC7045B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2019

Processo Licitatório nº 22/2019
Dispensa de Licitação nº 6/2019
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paula Freitas – CNPJ nº 01.361.051/0001-01.
CONTRATADA: SERGIO CARLOS STABACH - ME , CNPJ Nº 04.329.592/0001-40
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE COPA E COZINHA
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 837,50
PRAZO CONTRATUAL: 14/11/2019 A 14/01/2020
Dotação:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara
Elementos: 3.3.90.30.00.00.00.00
Complementos 3.3.90.30.07.12.00.00

Paula Freitas, 14 de novembro de 2019.

Câmara Municipal de Paula Freitas
NELSON LUIZ FRANCO
Presidente
Contratante

SERGIO CARLOS STABACH - ME
Contratada

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:E04704A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1492

EMENTA: REGULA O ACESSO A INFORMAÇÕES PREVISTO NO INCISO XXXIII DO ART. 5°, INCISO II DO § 3° DO ART. 37 E NO § 2° DO ART. 216 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU E EU SANCIONO a seguinte LEI:

CapítuloI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1° Esta Lei regulamenta o direito constitucional de acesso à informação, a fim de garantir sua efetividade, consoante previsto no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II, do § 3º do artigo 37 e no § 2º, do artigo 216, da Constituição Federal, bem como os regramentos encartados na Lei nº 12.527/2011.
Art. 2° A informação pública deverá estar acessível a todos, adotando este Município de Paula Freitas as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.

CapítuloII
DO ACESSO A INFORMAÇÕES E DA SUA DIVULGAÇÃO
Art. 3° O acesso à informação compreende os direitos de obter orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada.
§ 1º Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.
§ 2º Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer ao Prefeito Municipal, a imediata abertura de sindicância para apurar o desaparecimento da respectiva documentação.
§ 3º Verificada a hipótese prevista no § 2º deste artigo, o responsável pela guarda da informação extraviada deverá, no prazo de 10 (dez) dias, justificar o fato e indicar os meios de provas cabíveis.
Art. 4° É dever do Município promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas pelo órgão.
§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:
I - Registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
II - Registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
III - Registros de despesas;
IV - Informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
V - Dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras; e,

VI - Respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.
§ 2º As informações constantes dos incisos do § 1º, deverão estar disponíveis no Portal Transparência do Município de Paula Freitas.
Art. 5° O acesso a informações públicas será assegurado mediante:
I - Criação de Serviço de Informações ao Cidadão, vinculado à Ouvidoria do Município de Paula Freitas em local com condições apropriadas para:
Atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;
Informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;
Protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações.

CapítuloIII
DO PROCEDIMENTO DE ACESSO A INFORMAÇÃO

SEÇÃO I
DO PEDIDO DE ACESSO
Art. 6° Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações ao Município por qualquer meio legítimo.
§ 1º O pedido de acesso a informação deve observar os seguintes requisitos:
I - Ter como destinatário o Serviço de Informação ao Cidadão, junto a Ouvidoria do Município de Paula Freitas;
II - Conter a identificação do requerente (nome, RG, CPF, endereço, e-mail e telefone) e a especificação da informação requerida;
III - Ser efetuado preferencialmente por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no Portal Transparência do Município; e
IV - Alternativamente, ao inciso III, ser formulado ao Serviço de Informação ao Cidadão junto à Ouvidoria, por intermédio dos demais canais de comunicação.
§ 2º Para o acesso a informações de interesse público, a identificação do requerente não pode conter exigências que inviabilizem a solicitação.
§ 3º São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público.
Art. 7° O pedido de acesso à informação será atendido pela equipe da Ouvidoria de imediato, sempre que possível.
§ 1º Caso não seja possível atender de imediato ao pedido, haverá comunicação ao interessado, fixando-se o prazo para resposta.
§ 2º A eventual prorrogação será devidamente justificada ao requerente, se este assim solicitar.
§ 3º A informação armazenada em formato digital será assim fornecida, ressalvado pedido expresso do requerente.
§ 4º Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.
Art. 8° Não serão atendidos pedidos de acesso a informação:
I - Genéricos;
II - Desproporcionais ou desarrazoados; ou
III - Que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.
Parágrafo único. Na hipótese do inciso III do caput, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.
SEÇÃO II
DA TRAMITAÇÃO INTERNA

Art. 9° O pedido de informação formulado pelo interessado será encaminhado ao Serviço de Informação ao Cidadão, vinculado à Ouvidoria do Município de Paula Freitas o qual disciplinará acerca das demais etapas de tramitação, bem como prazos a serem respeitados, dentro do órgão.

SEÇÃO III
DOS RECURSOS

Art. 10 Negado o acesso a informação o requerente poderá recorrer contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência à Controladoria-Geral do Município, se:

I - O acesso a informação não classificada como sigilosa for negado;

II - A decisão de negativa de acesso a informação total ou parcialmente classificada como sigilosa não indicar a autoridade classificadora ou a hierarquicamente superior a quem possa ser dirigido pedido de acesso ou desclassificação;

III - Os procedimentos de classificação de informação sigilosa, estabelecidos nesta Lei, não tiverem sido observados; e

§ 1º O recurso previsto neste artigo somente poderá ser dirigido à Controladoria-Geral do Município depois de submetido à apreciação de pelo menos uma autoridade hierarquicamente superior àquela que exarou a decisão impugnada.

§ 2º Verificada a procedência das razões do recurso, a Controladoria-Geral do Município determinará ao órgão ou entidade que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta Lei.

CapítuloIV
DAS RESTRIÇÕES DE ACESSO A INFORMAÇÃO

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 Não poderá ser negado acesso a informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo único. As informações ou documentos que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos, praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas, não poderão ser objeto de restrição de acesso.

Art. 12 O disposto nesta Lei não exclui as demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça, nem as hipóteses de segredo industrial decorrentes da exploração direta de atividade econômica pelo Estado ou por pessoa física ou entidade privada que tenha qualquer vínculo com o Poder Público.

SEÇÃO II
DAS INFORMAÇÕES PESSOAIS

Art. 13 O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

§ 1º As informações pessoais, a que se refere este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem:

I - Terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de cem anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem; e

II - Poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.

§ 2º Aquele que obtiver acesso as informações de que trata este artigo responsabiliza-se pelo seu uso indevido.

§ 3º O consentimento referido no inciso II do § 1º não será exigido quando as informações forem necessárias:
I - À prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;

II - À realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;

III - Ao cumprimento de ordem judicial; ou

IV - À proteção do interesse público e geral preponderante.

§ 4º Observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, a restrição de acesso a informação relativa à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que estiver envolvida ou ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

CapítuloVI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 14 O dirigente máximo de cada órgão ou entidade da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional designará autoridade que lhe seja diretamente subordinada para, no âmbito do respectivo órgão ou entidade, exercer as seguintes atribuições:
I - Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Lei;
II - Monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;
III - Recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Lei; e
IV - Orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Lei e seus regulamentos.
Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paula Freitas, 18 de novembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:278383CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1493

Dispõe sobre a criação da Ouvidoria e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU a seguinte LEI:

Art.1° Fica criada a Ouvidoria do Município de Paula Freitas tendo por objetivo assegurar, de modo permanente e eficaz, a preservação dos princípios de legalidade, moralidade e eficiência dos atos dos agentes da Administração Direta, Indireta e entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à população.

Art.2° A Ouvidoria será o canal de comunicação direta entre a sociedade e a Administração Municipal, recebendo reclamações, denúncias, sugestões e elogios, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos.

Art.3° Compete à Ouvidoria do Município de Paula Freitas:

I - Receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por servidores da Administração Pública Municipal direta e indireta e daquelas entidades referidas no artigo 1º desta lei;

II - Receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e pedidos de informação sobre as atividades da Administração Pública Municipal;

III - Diligenciar junto às unidades administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior;

IV - Manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;

V- Promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a administração pública;

VI - Organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas;

§ 1º A Ouvidoria manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciantes, quando requerer o caso ou assim for solicitado.

§ 2º A Ouvidoria manterá serviço telefônico gratuito, destinado a receber as denúncias e reclamações, garantindo o sigilo da fonte de informação.

Art. 4° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paula Freitas, 18 de novembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A6A4AC6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 85/2019

Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, 646, Centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Valdemar Antonio Capeleti e a empresa EMPRESA AMBIENTETERRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.841.049/0001-44, sediada na Rua João Zarpellon, nº 789, Cidade de Irati, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. João Luis Batista Veríssimo, portador da Carteira de Identidade nº 2.133.241-0, expedida pela (o) SSP-PR, e CPF nº 411.518.529-53,, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 20 de maio de 2019 o Contrato nº. 85/2019 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 57/2019, oriundo da Dispensa de Licitação 09/2019, cujo objeto é Contratação de Empresa especializada no ramo de assessoria ambiental e prestação de serviços em Meio Ambiente com consultoria técnica para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Paula Freitas/PR, e orientação técnica especializado, por tempo determinado, para nortear o processo de implementação do respectivo Plano do Município de Paula Freitas/PR.
2. Considerando a necessidade da prorrogação do prazo contratual e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:

2.1. **A Cláusula Terceira – Da Vigência**, passando ter a seguinte redação, **a partir de 20 de novembro de 2019**:
"O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia **20 de maio de 2020**".

3. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 18 de novembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal – Contratante

AMBIENTETERRA LTDA
Contratada

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:EFAFF4E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2019
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo tipo HATCH 0 Km, através da Deliberação Nº 107/2017 CEDCA/PR, em atendimento as necessidades do Conselho Tutelar do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital.

_____
FORNECEDOR: 9499 - DE MARCO LTDA

ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 01,00 – Valor Unitário: 58.500,00- Valor Total: R$ 58.500,00

TOTAL GERAL: 58.500,00

_____
Paula Freitas, 18 de novembro de 2019.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:3D83B5ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2019

A Pregoeira Municipal, Sra. RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 93/2019, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2019
LICITAÇÃO Nº 93/2019-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo tipo HATCH 0 Km, através da Deliberação Nº 107/2017 CEDCA/PR, em atendimento as necessidades do Conselho Tutelar do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital.

_____

FORNECEDOR: 9499 - DE MARCO LTDA

ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 01,00 – Valor Unitário: 58.500,00- Valor Total: R$ 58.500,00

TOTAL GERAL: 58.500,00

_____
Paula Freitas, 18 de novembro de 2019.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:2A947072

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 18/11/2019
CONTRATADO: 9499 - DE MARCO LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo tipo HATCH 0 Km, através da Deliberação Nº 107/2017 CEDCA/PR, em atendimento as necessidades do Conselho Tutelar do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital.

VALOR DA DESPESA: R$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

Paula Freitas, 18 de novembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D74EB0FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 231/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: 9499 - DE MARCO LTDA
Valor.....: R$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais).
Vigência.....: Início: 18/11/2019 - Término: 18/05/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 93/2019
Recursos....: 09002 08.244.0011.2.030 4.4.90.52.00.00.00.00 3791 – Piso Paranaense – Assistência Social (486)
Objeto.....: Aquisição de 01 (um) Veículo tipo HATCH 0 Km, através da Deliberação Nº 107/2017 CEDCA/PR, em atendimento as necessidades do Conselho Tutelar do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 18 de novembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A7C1AAFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 411

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Ana Paula Balardini
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00 cada
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR

Motivo: Transferência de Paciente internado no Regional para o Hospital Rocio no dia 13/11/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de Novembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI JOCIEL WACILKOSKI
Prefeito Municipal Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:ACDD3C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 412

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Auria de Miranda
Quant. de diárias: 01 diárias sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de paciente de Odontologia Especial no dia 13/11/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de Novembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretario de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D733230F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 413

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jose Carlos Machado
Quant. de diárias: 03 diárias sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 240,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de Pacientes para realização de Exames nos dias 13/11/2019 e 14/11/2019 e 19/11/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de Novembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A7972D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 414

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Josinei Gonçalves de Freitas
Quant. de diárias: 04 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 320,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Pacientes, consultas e exames nos dias 13/11/2019, 14/11/2019, 18/11/2019 e 22/11/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de Novembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B13DADB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 415

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Cesário Gonçalves de Mello
Quant. de diárias: 02 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Pacientes Consultas e Exames nos dias 18/11/2019 e 21/11/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de Novembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:030F5FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 416

: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jose Edegar Kmita
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de pacientes para Consultas e Exame no dia 20/11/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de Novembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:6350A6EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 417

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Hemerson José Kmita e Jones Augusto Danemann
Quant. de diárias: 02 diárias com pernoite de R$ 225,00 cada servidor
Valor Total: R$ 900,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Curso de Aperfeiçoamento de Fiscalização Tributária e MEI municipal nos dias 20 e 22/11/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de Novembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:2AF6B6A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 418

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Claudia Legat de Augustinho
Quant. de diárias: 02 diárias com pernoite de R$ 225,00
Valor Total: R$ 450,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: 2º Encontro Estadual de Ouvidores do SUS do Paraná nos dias 19 á 21/11/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de Novembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:F7FC31D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 419

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Erika Chagas Justimiano Ferreira
Quant. de diárias: 01 diárias com pernoite R$ 225,00
Valor Total: R$ 225,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: 1 º Jornada sobre Estratégias de cuidado em saúde Mental no Paraná no dia 18/11/2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal,18 de Novembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:79FB68C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRADO Nº 33/2019 DO PROCESSO Nº 18/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 33/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2019
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: ISIANE ALINE RUSKI CONSULTORIO MEDICO EIRELI

CNPJ.....: 34.670.047/0001-84,
Valor.....: R$ 201.120,00 (duzentos e um mil cento e vinte reais)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLINICO, PARA ATENDIMENTO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA.

Paulo Frontin, 18 de novembro de 2019.

EDIANE MARIA SVIDNICKI
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:C090446E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2019 DO PROCESSO Nº 18/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 34/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2019
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: INACIO MARTINS SERVICOS EM SAUDE S/S LTDA
CNPJ.....: 24.042.809/0001-44
Valor.....: R$ 103.080,00 (cento e três mil oitenta reais)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLINICO, PARA ATENDIMENTO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA.

Paulo Frontin, 18 de novembro de 2019.

EDIANE MARIA SVIDNICKI
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:04790085

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2019 DO PROCESSO Nº 24/2019 DA INEXIBILIDADE CREDENCIAMENTO Nº 1/2019 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

INEXIBILIDADE/CREDENCIAMENTO nº 1/2019
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: WEGRZYN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME
CNPJ.....: 07.226.537/0001-13
Valor.....: R$ 459.386,15 (quatrocentos e cinquenta e nove mil trezentos e oitenta e seis reais e quinze centavos)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: EXECUÇÃO DE EXAMES LABORATORIAS A SEREM PRESTADOS AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, AUTORIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Paulo Frontin, 18 de novembro de 2019.

EDIANE MARIA SVIDNICKI
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:7464FD7A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2019 DO PROCESSO Nº 24/2019 DA INEXIBILIDADE CREDENCIAMENTO Nº 1/2019

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 36/2019
INEXIBILIDADE/CREDENCIAMENTO nº 1/2019
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS BOA SAUDE LTDA
CNPJ.....: 07.231.603/0001-43
Valor.....: R$ 459.386,15 (quatrocentos e cinquenta e nove mil trezentos e oitenta e seis reais e quinze centavos)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: EXECUÇÃO DE EXAMES LABORATORIAS A SEREM PRESTADOS AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, AUTORIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Paulo Frontin, 18 de novembro de 2019.

EDIANE MARIA SVIDNICKI
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:A7F8D3DB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2019 DO PROCESSO Nº 24/2019 DA INEXIBILIDADE CREDENCIAMENTO Nº 1/2019 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 37/2019
INEXIBILIDADE/CREDENCIAMENTO nº 1/2019
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: EMPRESA ILZE MAYRA KARPOVICZ
CNPJ.....: 33.604.336/0001-12
Valor.....: R$ 459.386,15 (quatrocentos e cinquenta e nove mil trezentos e oitenta e seis reais e quinze centavos)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: EXECUÇÃO DE EXAMES LABORATORIAS A SEREM PRESTADOS AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, AUTORIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Paulo Frontin, 18 de novembro de 2019.

EDIANE MARIA SVIDNICKI
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:D61E73A4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2019 DO PROCESSO Nº 96/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 74/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR
Contratada(o)...: IMPULCETTO SERVICOS ELETRICOS EIRELI
CNPJ.....: 13.601.773/0001-75
Valor.....: R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CUJO OBJETIVO É A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS JUNTO Á CONCESSIONÁRIA COPEL.

Paulo Frontin, 18 de novembro de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:B3DDE005

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 154/2019

Súmula: Nomeia Comissão Permanente para avaliação de Bens Móveis e Imóveis de interesse do Município de Pérola D' Oeste.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e com fundamento no Art. 65, IX da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 8.666/93, e demais dispositivos legais atinentes a espécie,

DECRETA

Art. 1º. Fica constituída a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MOVEIS E IMÓVEIS do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, pelos seguintes Senhores: RODRIGO ADELIR FRITZEN; JULIANO WENDLAND; INDIOMAR GARCIA FORNAZARI; CARLOS FRANCISCO GABIATTI e WILLIAM FERNANDO GINDRI, para, sob a Presidência do primeiro, procederem à avaliação de bens móveis e imóveis de interesse do Município.
Art. 2º. Para efeito da avaliação do imóvel, deve ser considerado:

I – a localização;
II – o padrão de acabamento;
III – o estado de conservação;
IV – a dimensão do imóvel;
V – o fim a que se destina.

Art. 3º. A Comissão fica autorizada a recorrer aos serviços de Corretores de Imóveis, mediante termo oficial em cada caso específico, se achar necessário, para se inteirar dos valores de mercado, segundo as especificações descritas nos incisos I a V, do artigo anterior.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando em seu inteiro teor o Decreto nº 26/2019 de 07/03/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste – Pr., 18 de novembro de 2.019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:07BE2790

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 155/2019

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 68.900,00 (sessenta e oito mil e novecentos reais) no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e da Lei Municipal nº 1.145/18 de 25 de outubro de 2018.
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 68.900,00 (sessenta e oito mil e novecentos reais) no Orçamento - Programa do Município de Pérola D' Oeste (PR), para o exercício de 2019, nas seguintes dotações orçamentárias:

5000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
5005	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
4.122.3.2.4	Manter as Atividades da Administração Geral	
4.4.90.52.00-1501	Equipamentos e Material Permanente (69)	R$ 20.500,00
12000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
12001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
15.452.13.2.8	Manutenção e Conservação dos Serviços Urbanos	
3.3.90.93.00-1839	Indenizações e Restituições	R$ 48.400,00
TOTAL		R$ 68.900,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1501	Alienação de Ativos	R$ 20.500,00
1839	Aquisição Um Caminhão Coletor de Lixo-Conv 455/18-SEDU (Fonte 1839)	R$ 48.400,00
TOTAL		R$ 68.900,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:03C75574

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 116/2019

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias a partir do dia 18.11.2019 a 17.12.2019, para o Senhor EDER HORST DA SILVA, ocupantes do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 18 de Novembro de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:E215FAFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 955/2019, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 955/2019, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Juliana Cachoeira Bueno Franco**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 14.654.890-3/PR, matrícula funcional 4765161, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Indústria e Comércio**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Retirada de Rgs e Carteiras de Trabalho, entrega de documentos e retirada de peças para o Departamento de Compras	12/11/2019	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	10991/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de emissão do empenho em 11 de novembro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de novembro de 2019.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E6B2F55E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 970/2019, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 970/2019, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 07 de novembro a 08 de novembro de 2019, à servidora pública **Patrícia Hau França dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.783.890-0/PR, ocupante do cargo público de **Odontólogo**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de novembro de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6965A690

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 971/2019, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 971/2019, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 12 de novembro a 14 de novembro de 2019, à empregada pública **Letícia de Fátima Honório,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.275.877-8/PR, ocupante do emprego público de **Agente de Combate a Endemias**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de novembro de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:070E82AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 972/2019, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 972/2019, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Carla de Fátima Rudnick Mendes**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.011.539-3/SC, matrícula funcional 4765147, ocupante do cargo público de Agente Político de **Secretário de Assistência Social e Defesa Civil**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participar da reunião ampliada sobre o fortalecimento e criação de Conselhos Municipais da Mulher	18/11/2019	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	11132/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de novembro de 2019.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E085C8C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 973/2019, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 973/2019, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Juliana Cachoeira Bueno Franco**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 14.654.890-3/PR, matrícula funcional 4765161, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Indústria e Comércio**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Retirada de CTPS e RGs e entrega de documentos	20/11/2019	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	11133/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de novembro de 2019.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:03CAAE74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 974/2019, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 974/2019, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Catarina Michel Adenil Ferreira Pereira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.396.315/SC, matrícula funcional 10563-1, ocupante do cargo público de **Professor**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Aula de campo com as turmas de 5º ano – Escola Alminda Antonia de Andrade	20/11/2019	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	11135/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de novembro de 2019.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:634AC58A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 975/2019, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 975/2019, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao empregado público temporário **Leomar Ferreira**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 2.315.477/SC, matrícula funcional 10626-1, ocupante do emprego público temporário de **Agente de Serviços Gerais**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Aula de campo com as turmas de 5º ano – Escola Alminda Antonia de Andrade	20/11/2019	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	11136/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de novembro de 2019.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:541F5867

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 977/2019, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 977/2019, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Joel Cavalheiro**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.098.976-5/PR, matrícula funcional 10566-1, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Compras para formatura e eventos natalinos da Escola Municipal Marciano de Carvalho	18/11/2019	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	11138/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de novembro de 2019.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1BBD88D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 978/2019, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 978/2019, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Viviane Miriam Balansin Rutz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.641.878-9/PR, matrículas funcionais 1996-1 e 1996-2, ocupante dos cargos públicos de **Professor**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Compras para formaturas e eventos natalinos da Escola Marciano de Carvalho	18/11/2019	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	11140/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de novembro de 2019.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B036B588

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 980/2019, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 980/2019, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à agente honorífica **Daiana Sueli dos Santos**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.841.467/SC, matrícula funcional 10428-1, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro Tutelar**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Condução e comparecimento junto de genitora para audiência judicial	18/11/2019	Rio Negro/PR	01 (uma)	36,00	11154/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de novembro de 2019.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7E5BB646

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 981/2019, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 981/2019, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à agente honorífica **Karina Cavalheiro de Oliveira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.353357-0/PR, matrícula funcional 10507-1, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro Tutelar**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Condução e comparecimento junto de genitora para audiência judicial	18/11/2019	Rio Negro/PR	01 (uma)	36,00	11154/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de novembro de 2019.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:85F85410

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 215, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 215, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL - UFM PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 419 da Lei Municipal nº 691, de 24 de novembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º Fica corrigido o valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM para o exercício financeiro de 2020, utilizando-se como base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado no período de novembro do ano de 2018 a outubro do ano

de 2019, correspondendo a 2,5546%, cujo valor importará em R$ 235,21 (duzentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos).

Art. 2º Este decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 18 de novembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E9D952D1

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO ELETRÔNICO N° 121/2019
PROCESSO N° 2063/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de extintores de incêndio (novos, recargas e retestes), materiais e placas de sinalização e prevenção de incêndios, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de agosto de 2005, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelos Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até ás 08:00 horas do dia 03 de dezembro de 2019.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:01 às 09:29 horas do 03 de dezembro de 2019**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:30 horas do dia 03 de dezembro de 2019.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link – licitações**".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia **19 de novembro a 03 de dezembro de 2019**, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 18 de novembro de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretaria Municipais

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8C80423C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº87 de 2019.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de peças novas originais ou de reposição de primeira linha, e demais serviços necessários na manutenção das máquinas Motoniveladora CATERPILLAR 120K, Retroescavadeira JCB 3C, Pá Carregadeira KOMATSU WA-200 e Rolo Compactador HAMM 3411, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, viação e urbanismo., conforme processo de Pregão nº 39/2019.

CONTRATADO: ABMTRATORPEÇAS EIRELI .

VALOR CONTRATADO: R$ 378.000,00 (Trezentos e Setenta e Oito Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2019.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2700	07.002.15.451.2601.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2750	07.002.15.451.2601.2048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega dos produtos e emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 18/11/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:842FADC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa N° 26/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2280/2019 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 26/2019 referente à **Contratação de empresa especializada de turismo para prestar serviços de transporte, hospedagem e alimentação para até 80 pessoas, com a finalidade de realizar uma viagem de excursão com os idosos residentes neste Município.**, em favor das empresas conforme abaixo;

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o processo de Processo dispensa 26/2019 datada de 12/11/2019. A entrega dos

materiais objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento - PR, 12 de Novembro de 2019

JAIME ERNESTO CARINEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:AA2C55A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 197/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 197/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) PAULO SERGIO DE LIMA, CPF 026.883.519-58, para viagem a cidade de CAMPO LARGO - PR, no dia 16 de Novembro de 2019, para transporte de paciente de Alta Hospitalar do Hospital Nossa Senhora do Rocio, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 180,00 (1 X R$ 180,00 – art. 1º, III, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 18 de Novembro de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3DD224AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 198/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 198/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) JOSÉ ALVES COPATI**,** CPF 701.555.269-87, para viagem a cidade de PATO BRANCO - PR, no dia 18 de Novembro de 2019, transporte de paciente para exames em clinica especializada, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 18 de Novembro de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D26795AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019

Objeto: Contratação de empresa para a obra de reforma da cobertura da área administrativa da Câmara Municipal de Piraquara com área total de intervenção de 307,00 m², conforme especificações contidas no ANEXO I – PROJETO BÁSICO. **Abertura:** A abertura dos envelopes de Propostas de Preços das empresas habilitadas será **no dia 21 de novembro de 2019, às 09h00**, no Edifício-sede da Câmara Municipal, sala de Licitações, Av. Getúlio Vargas, 1511, Centro, Piraquara, PR.

Piraquara, 18 de novembro de 2019.

GUILHERME VINÍCIUS KLUPPELL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:7A24F16D

PIRAQUARAPREV
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 025/2019

Concede Aposentaria Voluntária por Idade, baseada no Artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 55.444/2019, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, e conforme parecer consultivo nº 600/2019, da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de Aposentadoria Voluntária por Idade, protocolado dia 07/10/2019, resolve,
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora municipal MARIA BERNARDO DE PROENÇA, portadora do CI/RG nº 6.747.751-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 994.976.209-00 e matrícula funcional nº 402151, ocupante do cargo efetivo de Agente Profissional de Nível Elementar, na função de Assistente Operacional, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/1998 e 41/2003, c/c os artigos 2º, 13 e 25 da Lei Municipal 862/2006, a partir de 1º de novembro de 2019.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 1.074,07** (mil setenta e quatro reais e sete centavos), conforme demonstrativo de cálculo acostado aos autos do processo nº 063/19;
Art. 3º - De acordo com o Artigo 40, §§ 1º, 3º e 8º da CF/88, com redação dada pela EC. 41/03, a qual foi regulamentada pela Lei Federal nº 10.887/04, a aposentadoria por idade concedida com base na regra permanente, não dá direito a isonomia e paridade, ou seja, a servidora terá seus proventos corrigidos anualmente, pelo RGPS (Regime Geral de Previdência Social), apenas para preservar o valor real da moeda;
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º de novembro de 2019.

Piraquara, 29 de outubro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:69A0502F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58.946/2019

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA através da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral torna público e para conhecimento dos interessados o **Chamamento Público** para credenciar organizações públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que se interessem em desenvolver projetos de alças de acesso e retorno do Contorno Leste, conforme normas DNIT/ANTT, incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, OAC (Obra de Arte Corrente), geométricos, interseções, sinalização, paisagismo, quadro de quantidades/custos, memórias de cálculo, especificações de serviços, obras complementares e demais projetos pertinentes. Desde já esclarecemos que o projeto deverá ser desenvolvido e aprovado junto aos órgãos competentes, sendo impossível definir o tipo de dimensão sem o completo estudo de cada caso, ficando desde já estabelecido que é possível que o projeto resulte um acesso com mais de 500m de extensão. **Início:** 19 de novembro de 2019, a partir das 08h00min. **Encerramento:** 19 de novembro de 2020 as 17h. **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 ou gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br/aprefeitura/.secretariaeorgaos/.planejamento/.

Piraquara, 18 de novembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D4F1FE39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 18/2019- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47.992/2019

O Município de Piraquara, por meio da Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** apenas no aviso de licitação da Concorrência nº 18/2019, o qual tem por objeto correto "Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ no Bairro Jardim dos Estados I, 15.461,11 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trechos: Avenida Rio de Janeiro (toda a extensão, Avenida Rio Grande do Sul (toda a extensão), Rua Heitor Pallú (Trecho com início na Av. Rio de Janeiro) e Rua Goiás (Trecho do início até a Av. Rio de Janeiro)", portanto, em virtude disso, a data de abertura **fica ADIADA para o dia: 20/12/2019, às 09h00**, no mesmo local indicado inicialmente. A alteração estará à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 18 de novembro de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:208C4F12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO TERMO DE AVALIAÇÃO DE FUNCIONALIDADES DO SOFTWARE DE GESTÃO PUBLICA DO PREGÃO Nº 96/2019

Em cumprimento ao disposto no item 13.10 do Edital, em conformidade com o art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da da demonstração da funcionalidade do software de gestão pública, cujo resultado da Comissão Especial de Avaliação, apresentou da seguinte forma: Tendo em vista que a empresa fez a apresentação dos módulos previstos em edital de licitação, em tempo necessário e suficiente, nos quais foram atendidas todas as características e funcionalidades mínimas obrigatórias, o sistema fica APROVADO Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** conforme prevê o o art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, para apresentação de recurso.

Piraquara, 18 de novembro de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1012BDAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019

Objeto: Aquisição de veículo para varrição urbana (coletora a vácuo) para a manutenção das vias e logradouros do município de Piraquara, conforme especificações descritas no termo de referência, **Abertura:** 2 de dezembro de 2019, às 14:00 Horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo estimado**: R$ 583.333,33 (quinhentos e oitenta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações".

Piraquara, 18 de novembro de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BD9DAC50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO Nº 98/2019- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.974/2019

O Município de Piraquara, por meio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital do pregão nº 98/2019, que tem por objeto "Locação de barracas de alimentação, brinquedos, equipamentos cênicos, decoração, equipamentos de som, iluminação e estrutura de eventos para atender as ações programadas e eventos da Prefeitura Municipal de Piraquara", portanto, em virtude disso, a nova data de abertura **fica ADIADA para o dia: 03/12/2019, às 09h00**, no mesmo local indicado inicialmente. As alterações estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 18 de novembro de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4CC8C513

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.925/2019

Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, no valor de R$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.895 de 20 de dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
06.000 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E COORD GERAL
06.001 – Gabinete do Secretário-SMPCG
06.001.04.122.0002.2.006 – Planejamento e Coordenação Geral

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.40.00.00	95	1000	Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	R$ 8.000,00
Total				**R$ 8.000,00**

18.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU
18.001 - Coordenação de Desenvolvimento Urbano
18.001.15.452.0008.2028 - Coordenação dos Serviços de Urbanismo

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	630	1000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 120.000,00
4.4.90.61.00.00	631	1000	Aquisição de Imóveis	R$ 9.000,00
Total				**R$ 129.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
06.000 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E COORD GERAL
06.001 – Gabinete do Secretário-SMPCG
06.001.04.122.0002.2.006 – Planejamento e Coordenação Geral

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.92.00.00	97	1000	Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 8.000,00
Total				**R$ 8.000,00**

18.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU
18.001 - Coordenação de Desenvolvimento Urbano
18.001.15.452.0008.2028 - Coordenação dos Serviços de Urbanismo

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.20.93.00.00	620	1000	Indenizações e Restituições	R$ 20.000,00
3.3.90.30.00.00	622	1000	Material de consumo	R$ 79.000,00
3.3.90.37.00.00	623	1000	Locação de mão de Obra	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00	625	1000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 25.000,00
Total				**R$ 129.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1859 de 14/08/2018, e alterada pela Lei N° 1886 de 13/12/2018, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de novembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:4B649B9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2019

DATA: 14 de novembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao Prefeito Municipal **Sr. Antônio Edson Kolachinski**, Matrícula nº 1057-0/1, portador da CI/RG nº 1.134.064 SSP/PR e do CPF nº 202.981.029-00, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com a finalidade de representar o Município de Pitangueiras na solenidade de entrega de 01 (uma) Retroescavadeira, doada pela Ministério da Integração, a ser realizada no dia 18/11/2019, e em audiência na Assembléia Legislativa, agendada para o dia 19/11/2019.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 3º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 900,00 (novecentos reais), correspondente à 2,0 (duas) diárias, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 14 de novembro de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:FF30285F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2019

DATA: 14 de novembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar os servidores **Marcio Mauricio Trivizolo,** Matrícula nº 1036-7/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, e **José Ricardo Elacrino**, Matrícula nº 1030-8/2, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Motrizes, para efetuarem o serviço de transporte de 01 (uma) Retroescavadeira, doada pelo Ministério da Integração, no trajeto de Curitiba à Pitangueiras, no dia 19 de novembro de 2019.

Art. 2º – Conceder diárias para os servidores realizarem o serviço mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Parágrafo Único: O valor concedido para cada servidor será de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente à 01 (uma) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 14 de novembro de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:1550C1B0

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 30/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2019

OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC nº 123/09 para eventual aquisição de óleos lubrificantes, filtros e serviços de lubrificação, conforme descrições no anexo I do Edital

TIPO: Menor preço por Item.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 249.848,00 (duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e quarenta e oito reais).

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 02/12/2019 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 02/12/2019, após o término do credenciamento das empresas presentes.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 18 de novembro 2019.

MARCOS MARQUES MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:4BF84F50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 08/2019

Dispõe sobre a Aprovação dos Projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porecatu-PR.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porecatu - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1047/2001, 1.691/2015 e 1.783/2017;

Considerando a reunião realizada 14/11/2019,

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar os seguintes Projetos:

• APAE: R$8.340,00
• Serviço de Obras Sociais - S.O.S: R$ 8.340,00
• Secretaria Municipal de Educação Física e Desporto – Projeto Cidadania pelo voleibol: R$ 6.690,00
Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porecatu, 14 de Novembro de 2019.

MÁRCIA DE FÁTIMA LIMA ANDRADE RIBEIRO
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:02785557

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2019 – FORMA PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PORECATU/PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de LEILÃO, forma presencial.
OBJETO: Alienação de bens móveis do Município de Porecatu/Pr. consistente de veículos inservíveis e sucatas conforme detalhamento contido no edital.
Dia: 09/12/2019 ás 14.00 horas - Local Rua Prefeito AnizZakir, 387 – Garagem da Prefeitura
Maiores informações: Fone: 43-36231429

Porecatu, 13 de novembro de 2019

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:DA949AE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CINDY BAHR

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°059/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E CINDY BAHR ESPOSITO DE SOUZA.

Pelo presente Termo, O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal SR. ANTONIO ALTAIR POLATO, portador da cédula de identidade RG n.º 1.978.359-PR e do CPF/MF 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE de um lado, e de outro CINDY BAHR ESPOSITO DE SOUZA, pessoa física, brasileira, solteira, psicóloga, residente na cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, sito a Rua XV de Novembro, nº 495, Centro, CEP 84.140-000, inscrita no CPF nº 096.185.969-58, portadora da cédula de identidade civil sob o nº 13.281.836-3 SESP/PR a seguir

denominada CONTRATADA, com fulcro no Artigo 79, inciso II, c/c com § 1° da Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, firmar o presente Termo de Distrato ao Contrato de Prestação de Serviços Autônomos n°059/2019, decorrente do PROCESSO n°221/2019 – PREGÃO nº015/2019, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido de comum acordo entre as partes Contratantes, o Contrato de Prestação de Serviços n°059/2019, celebrado em 07 de agosto de 2019, para contratação de profissional autônomo para prestação de serviços especializados na área de psicologia para atuar junto a rede municipal de ensino de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais sem vinculo empregatício, nos moldes do art. 442-B DA CLT, e demais especificações contidas no edital do referido pregão e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Todas as despesas do Contrato ora rescindido, serão pagas integralmente pela CONTRATANTE, na forma pactuada até a presente data, não restando assim mais nada a ressarcir a CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Distrato, por extrato, que será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei n° 8.666/93, correndo as respectivas despesas a expensas da CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 18 de novembro de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO	*CINDY BAHR ESPOSITO DE SOUZA*
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
RG N° _____

_____
RG N° _____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E42E7776

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - CRONOGRAMA PARA ELEIÇÕES DE DIRETORES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Email: demecpa@hotmail.com

Cronograma para Eleições de Diretores nas Escolas Municipais

18 a 22/11/19 - Inscrições (DEMEC - horário comercial)
25/11/19 - Divulgação da lista de candidatos
27/11/19- Homologação da lista de candidatos inscritos
- Até 29/11/19 - Cadastro de eleitores
02/12/19 - Eleições nas escolas municipais e CMEI
04/12/19 Divulgação do resultado no site do município
06/12/19 - Homologação do resultado.

Porto Amazonas, 14 de novembro de 2019.

_____
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:47B71D90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2019

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviço de dedetização (desinsetização e desratização) com certificado de garantia de 06 (seis) meses, incluindo reaplicação dos produtos em caso de infestação e/ou perceba-se a ineficiência do veneno, em uma área de 5.077m² para o Consórcio CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), em favor da empresa, JUNIOR KUBALAKI – DEDETIZADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 32.512.770/0001-00, com endereço na Avenida Sergipe, N° 687, Bairro Centro no Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, CEP 86.750-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 18 de novembro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:234D1BC5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 290/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder ressarcimento, no valor total de R$ 92,50 (noventa e dois reais e cinquenta centavos), a favor Diretora da Divisão Sanitária, ***Leirianne de Caires Sartori,*** RG nº 7.085.490-2 SSP/PR e CPF nº 029.622.069-80, em razão das despesas efetivadas, quer sejam:

§1º Reembolso, no valor de R$ 28,59 (vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos), em razão das despesas efetivadas a título de alimentação, no deslocamento realizado à cidade de Londrina /PR, no qual transportou amostra de cérebro de cachorro com suspeita de raiva para análise na 17ª Regional de Saúde, no dia 03/10/2019.

§2º Reembolso, no valor de R$ 31,41 (trinta e um reais e quarenta e um centavos), em razão das despesas efetivadas a título de alimentação, no deslocamento realizado à cidade de Londrina /PR, onde participou de Capacitação sobre Dengue, na 17ª Regional de Saúde, no dia 21/10/2019.

§3º Reembolso, no valor de R$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos), em razão das despesas efetivadas de alimentação, no deslocamento realizado à Londrina /PR, onde participou de

Atualização do Plano de Contingência e Construção de Planos de Ação contra Dengue, na 17ª Regional de Saúde, no dia 24/10/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 18 dias do mês de novembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:93FDC52A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 291/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ressarcimento, no valor total de R$ 82,83 (oitenta e dois reais e oitenta e três centavos), a favor do Agente de Endemias, ***Marcelo César de Oliveira,*** RG nº 7.895.970-0 CPF nº 046.147.679-74, em razão das despesas efetivadas, quer sejam:

§1º Reembolso, no valor de R$ 53,66 (cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos), em razão das despesas efetivadas a título de alimentação e estacionamento, onde participou de Capacitação sobre Dengue, na 17ª Regional de Saúde, no dia 21/10/2019.

§3º Reembolso, no valor de R$ 29,17 (vinte e nove reais e dezessete centavos), em razão das despesas efetivadas de alimentação, no deslocamento realizado à Londrina /PR, onde participou de Atualização do Plano de Contingência e Construção de Planos de Ação contra Dengue, na 17ª Regional de Saúde, no dia 24/10/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 18 dias do mês de novembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:C639BB0F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ressarcimento, no valor total de R$ 30,79 (trinta reais e setenta e nove centavos), a favor do Agente de Endemias, ***Selmo Adriano da Silva,*** RG nº 9.504.401-8 CPF nº 065.609.849-07, em razão das despesas efetivadas a título de alimentação, no deslocamento realizado à Londrina /PR, onde participou de Atualização do Plano de Contingência e Construção de Planos de Ação contra Dengue, na 17ª Regional de Saúde, no dia 24/10/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 18 dias do mês de novembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:8C6FBF56

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 289/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Concurso Público do Município de Prado Ferreira, aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2019 de 18 de junho de 2019:

CONTRATA:

THIAGO AKIRA ADATIHARA*,* Portador do RG nº 8.214.375-0 SESP/PR, CPF nº 067.451.679-64, para o cargo de ***Farmacêutico,*** *Classificado em 1º lugar*.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 18 dias do mês de novembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:4DD9679B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2019

LICITAÇÃO Nº 229/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2019

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09 Horas do dia 02/12/2019 , fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:
DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS/CIRCULAR PARA ATENDER A DEMANDA DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
O Critério de julgamento será o menor preço Por item.
VALOR MÁXIMO - R$ 128.000,00 (Cento e Vinte e Oito Mil Reais).
O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 18/11/2019

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:291CA9C7

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 230/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2019

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 15 Horas do dia 02/12/2019 , fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DESTINADOS AO CMEI - JOSÉ OGUIDO E CMEI - CIRANDA DO SABER DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..**

O Critério de julgamento será o menor preço Por lote.

VALOR MÁXIMO - R$ 3.720,00 (Três Mil, Setecentos e Vinte Reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 18/11/2019

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:90B1E1B5

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 228/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2019

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09 Horas do dia 03/12/2019 , fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLEMETAÇÃO E FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA O PROGRAMA GOOGLE EDUCATOR NÍVEL 1 PARA O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 18/11/2019

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:28DF6EBC

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 227/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2019

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 15 Horas do dia 03/12/2019 , fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO AMADOR REGIONAL DE FUTEBOL SUÍÇO E DE FUTSAL DE BASE, PROPORCIONANDO PARTICIPAÇÃO EFETIVA NO EVENTO NO PERÍODO DE NOVEMBRO À DEZEMBRO/2019.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 10.520,00 (Dez Mil, Quinhentos e Vinte Reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 04/11/2019

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:9C950FD6

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI
LOCAL E REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 225/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2019

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09Horas do dia 04/12/2019 , fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADAPTAÇÃO E REFORMA DE UM CAMINHÃO CHEVROLET 13000, PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por Lote.

VALOR MÁXIMO - R$ 36.903,40 (Trinta e Seis Mil, Novecentos e Três Reais e Quarenta Centavos).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 18/11/2019

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:8334B5C2

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI
LOCAL E REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 231/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2019

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 15Horas do dia 04/12/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por lote.

VALOR MÁXIMO - R$ 3.545,40 (Três Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 18/11/2019

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:DA90FA56

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 235/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2019

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09 horas do dia 05/12/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme específica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS Á MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA..**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - 302.712,00 (Trezentos e Dois Mil, Setecentos e Doze Reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 18/11/2019

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:22663F4A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI
LOCAL E REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 236/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2019

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09horas do dia 09/12/2019 , fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme específica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE TELA SOBRITE PARA O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - 24.750,00 (Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 12/11/2019

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:87CF365B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2019

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA HOSPEDAGEM, SUPORTE E MANUTENÇÃO TÉCNICA DO WEB SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL L DE PRADO FERREIRA*

Contratada: **INGA INFORMATICA E COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.565.202/0001-20.

Valor*: R$ 5.760,00 (Cinco Mil, Setecentos e Sessenta Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II , da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	370	03.002.04.122.0002.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 18 de novembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:00FEC32A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 39/2019

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA HOSPEDAGEM, SUPORTE E MANUTENÇÃO TÉCNICA DO WEB SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA*
Contratada: **INGA INFORMATICA E COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.565.202/0001-20.

Valor*: R$ 6.680,00 (Seis Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	370	03.002.04.122.0002.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 18/11/2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:2EB342AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2019 MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público a republicação do aviso de licitação do Pregão Eletrônico nº 72/2019, designando nova data e horário para recebimento e abertura de propostas, bem como de início da sessão de disputa de preços, reiterando-se todos os termos do comando editalício.

REPUBLICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro contra terceiros para veículos pertencentes a frota oficial do município, contra colisões e assistência 24 horas, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 19/11/2019 às 08h20 do dia 22/11/2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h21 às 08h55 do dia 22/11/2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 22/11/2019.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário oficial de Brasília.
LOCAL: *www.bllcompras.org.br* > "Acesso Identificado".
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" e solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Quatro Barras, 18 de novembro de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:CD72A562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019 MENOR PREÇO POR ITEM

A Pregoeira Municipal, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto n° 6406/2018, comunica aos interessados que procedeu as seguintes alterações ao edital em epígrafe:
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia e Medicina de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.

Vide alterações na íntegra do Pregão Presencial n° 70/2019, publicada no site *http://www.quatrobarras.pr.gov.br/licitacao* – Edital retificado.

NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO
CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Dia 5 de dezembro de 2019 até às 08h50.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 5 de dezembro de 2019 às 09h00.
LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, situada à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro - Quatro Barras - PR.
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" e solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Quatro Barras, 18 de novembro de 2019.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:7029E4FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 72/2019 INEXIBILIDADE Nº 32/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de formação continuada aos profissionais da Secretaria Municipal de Educação, focado no exercício teórico - pratico do projeto Político Pedagógico e do Programa Curricular alinhado pela nova BNCC (Base Nacional Comum Curricular).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: Paulo ROGERIO FERRAZ TRINAMENTOS E EVENTOS, CNPJ sob nº 19.785.208/0001-91
VALOR: R$ 187.380,00 (Cento e oitenta e sete mil, trezentos e oitenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2019.
Prazo: 12 (doze) meses, a contar da assinatura

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:EE7C538B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 3368/2019

CLAUDENISIA APARECIDA CAMPOS SOARES PRESTES – RG 7.340.902-0/PR;
I) Processo Administrativo n° 16780/2019;
II) Cargo do servidor: Auxiliar Administrativo - SMAFP
III) Período de afastamento: 28/11/2019 a 28/11/2019 (08h00 as 17h30)
IV) número de diárias: Uma diária.
V) valor unitário da diária: R$ 68,87 (sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 68,87 (sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participar de simpósio de serviço militar.

Requerimento de Diária nº 3367/2019
MIGUEL MARTIN FERNANDEZ JUNIOR – RG 3.508.698-6/PR;
I) Processo Administrativo n° 16780/2019;
II) Cargo do servidor: Dirigente do Serviço Público - SMAFP
III) Período de afastamento: 28/11/2019 a 28/11/2019 (08h00 as 17h30)
IV) número de diárias: Uma diária.
V) valor unitário da diária: R$ 68,87 (sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 68,87 (sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participar de simpósio de serviço militar.

Quatro Barras, 18 de Novembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:A731AC60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 07045/19 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES		
10.01.27.243.0015.6.016 (491) - 3.3.90.33.00.00.00.00	1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
11 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.01.18.542.0010.2.180 (694) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1555 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

Art. 2º _ Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

11 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.01.18.542.0010.2.180 (385) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1555 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
15.02 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO		
15.02.04.122.0003.2.089 (479) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras. Estado do PARANÁ, em 18 de Novembro de 2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:40393E89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

Objeto: Contratação de serviços de telefonia celular móvel e fornecimento de aparelhos celulares em regime de comodato, pelo período de doze meses.

Modalidade de Licitação:PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço.

Abertura dos envelopes: 29 de novembro de 2019, às 09 horas00min (nove horas)

Valor máximo: R$ 31.828,80 (trinta e um mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)

Dotação orçamentária:
33.90.39.00.00: Outros Serviços de Terceiros/P.J.
33.90.39.58.00: Serviços de telecomunicações.

Informações: A documentação poderá ser obtida na Câmara Municipal de Quitandinha, situada na Av. Fernandes de Andrade, nº 330, Centro, Quitandinha, PR, telefone: (41)-3623-1443 e pelo e-mail quitandinhacamara@hotmail.com.

Câmara Municipal de Quitandinha/PR, 18 de novembro de 2019.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:8B7F7A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 25/2019-PMQ PROCESSO N. 94/2019

Objeto: REVISÃO DE MOTONIVELADORA XCMG 1803 PARA MANUTENÇÃO DE GARANTIA

Com base nas informações constantes do Processo nº. **94/2019**, referente à Dispensa de Licitação nº.**25/2019-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 24, XVII, c/c art. 13, VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. **25/2019-PMQ**, referente à contratação da empresa YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº. 22.087.311/0001-72, com o valor global de **R$ 5.390,00, (Cinco Mil, Trezentos e Noventa Reais),** para REVISÃO DE MOTONIVELADORA XCMG 1803 PARA MANUTENÇÃO DE GARANTIA, fundamentada no Art. 24, XVII, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 18/11/2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:C6298483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 1.264, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO N° 1.264, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

> "Suplementação por cancelamento para o orçamento geral do exercício de 2019, no valor de R$ 1.355.000,00".

A Prefeita Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.108/2018, de 18 de dezembro de 2018 e Lei Federal n º 4.320/64. :

DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 1.355.000,00 (Um milhão trezentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme abaixo especificadas:

03 – ASSESSORIA JURÍDICA
301 – ASSESSORIA TÉCNICA
04.122.0003.2003 – MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA TÉCNICA
270 – 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
000 – Recursos Livres.....R$ 20.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
401 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0004.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
370 – 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
000 – Recursos Livres .....R$ 180.000,00
380 – 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
000 – Recursos Livres .....R$ 5.000,00
420 – 31.91.13.00.00 - Obrigações Patronais
000 - Recursos Livres .....R$ 15.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1210 – 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
303 – Receitas Vinculadas .....R$ 550.000,00
1330 – 31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
303 – Receitas Vinculadas ..R$ 100.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2450 – 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....R$ 150.000,00
704 – FUNDEB
12.361.0008.2016 – FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
2900 – 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
101 - Fundeb 60% .....R$ 150.000,00
2980 – 31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
101 - Fundeb 60% .....R$ 50.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
801 – SECRETARIA DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
08.244.0010.2020 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
3500 – 33.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
00 – Recursos Livres.....R$ 100.000,00
3540 – 31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
000 – Recursos Livres .....R$ 35.000,00

Total .....R$ 1.355.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de cancelamento de dotação orçamentária:

Cancelamentos:
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
501 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
15.452.00056.2006 – MANUT. DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
800 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
000 – Recursos Livres .....R$ 355.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1280 – 31.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
303 – Receitas Vinculadas .....R$ 100.000,00
1430 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
303 – Receitas Vinculadas .....R$ 400.000,00
1560 – 33.90.36.00.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física
303 – Receitas Vinculadas .....R$ 50.000,00
1620 – 33.90.40.00.00 – Serv. De Tecnologia da informação e Comunicação
303 – Receitas Vinculadas .....R$ 100.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2570 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....R$ 150.000,00

704 – FUNDEB
12.361.0008.2016 – FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
2920 – 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
101 – Fundeb 60% .....R$ 100.000,00
2930 - 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
102 – Fundeb 40% .....R$ 60.000,00
2940 – 31.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
101 – Fundeb 60% .....R$ 40.000,00

Total .....R$ 1.355.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete da Prefeita – Quitandinha 18 de novembro 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5338DEE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 393/07/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora, **SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** ocupante do cargo de **PREFEITA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: (17/11 à 19/11) Acompanhamento de Projetos no MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; levando demandas do município - no gabinete do Deputados – Câmara dos Deputados; Senado Federal na cidade de Brasília-DF.
(19/11 à 21/11) Participação no evento AMP – Associação dos Municípios do Paraná – "Todos Pelos Municípios", na Cidade de Curitiba.
III – Entre as datas de **17/11/2019 à 21/11/2019;**
IV – Cidades de Brasília- DF e Curitiba - PR;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 18 de novembro de 2019

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayke Henrique Fernandes de Morais
Código Identificador:300B28EB

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 146/18
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 025/2018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D`Oeste - PR
CONTRATADA: A. PEREIRA DA SILVA PAVIMENTAÇÕES - ME, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 25.302.822/0001-58.**
OBJETO: Execução de Pavimentação e Adequação com Pedras Poliédricas totalizando 537,56 Mts no prolongamento da Avenida Porto Alegre, trecho entre a Rua Maranhão e a Rua Anicésio Borgo (Perímetro PR 472) em atendimento ao Contrato de Repasse nº 845152/2017/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO Nº 2613.1038789-22/2017
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 120 (Cento e vinte) dias
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93 de 21/06/93 e alterações legais posteriores

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:48329131

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2.019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizará Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Menor Preço por Lote.
OBJETO: Contratação da Empresa visando eventual aquisição e locação plantas ornamentais, árvores e vasos para revitalizações, embelezamento de praças e jardins, reformas e construções de imóveis pertencentes ao município de Rancho Alegre D'Oeste, conforme as quantidades e especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
DATA/HORA DA ABERTURA: 02 de Dezembro de 2.019 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados no endereço acima mencionado e pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 18 de Novembro de 2.019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:231B3460

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Menor preço por Item.
OBJETO: Contratação de empresa para o Fornecimento de forma fracionada para futura e eventual Aquisição de Materiais de Expediente, destinados a atender aos Departamentos Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência;
DATA DA ABERTURA: 03 de Dezembro de 2019 às 09h00mim.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados no endereço acima mencionado e pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste - PR 18 de Novembro de 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:4E68F560

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.882/19 14/11/2019

SÚMULA: Concede férias coletivas aos servidores públicos municipais do Município de Realeza, no período de 23 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020, e dá outras providências.

MILTON ANDREOLLI, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com artigo 69 da Lei Orgânica Municipal e legislação vigente e,

Considerando a decisão dos municípios participantes da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná - AMSOP, em reduzir a intensidade da prestação de serviços públicos, sem maiores prejuízos à comunidade, o que será possível com a concessão de férias coletivas aos servidores públicos municipais;

Considerando que a concessão de férias coletivas é ato discricionário da autoridade competente, por conveniência da Administração Pública, baseada no princípio da Supremacia do Interesse Público;

Considerando, ainda, o princípio da Continuidade dos Serviços Públicos, a exigir a manutenção dos serviços essenciais, assim como a uniformidade na conduta entre os diversos órgãos do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam concedidas férias coletivas aos servidores públicos municipais, suspendendo-se o expediente de trabalho dos órgãos da Administração Municipal de Realeza, no período de 23 de dezembro de 2019 à 03 de Janeiro de 2020, com exceção dos serviços essenciais que, pelas suas naturezas, não poderão sofrer alterações.

Art. 2º - Consideram-se, neste período, serviços essenciais os relacionados à saúde, à coleta de lixo, creches e as tarefas administrativas que têm prazos legais específicos de execução.

§ 1º. O funcionamento dos serviços essenciais será disciplinado em escala e números suficientes, em cada órgão, relativamente aos seus servidores e serviços, de forma a não sofrerem interrupção.

Art. 3º - Ficam suspensos todos os prazos para o exercício dos direitos dos munícipes bem como aqueles relacionados aos atos administrativos municipais, voltando a correr no dia 06 de janeiro de 2020.

ART. 4º – As férias coletivas concedidas por este ato serão descontadas dos períodos aquisitivos vencidos e/ou a vencer.

ART. 5º – Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:0D456F7C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.883/19 14/11/2019

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA COSIP – CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MILTON ANDREOLLI, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar Municipal nº. 03, de 07 de dezembro de 2010 (Código Tributário Municipal), que instituiu no Município de Realeza a COSIP – Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, prevista no artigo 149 – A da Constituição Federal:

Considerando que, desde a Lei Complementar Municipal nº. 02, de 13/12/2016, e seu Decreto nº. 3.288, de 07/03/2016, os valores previstos na Tabela para Cálculo da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública não sofreram qualquer atualização monetária ou reajuste;

Considerando o déficit gerado nas contas públicas pela aplicação dos referidos reajustes pela COPEL Distribuição S/A, sem os correspondentes aumentos dos valores cobrados a título de COSIP neste Município;

Considerando que a legislação tributária admite a aplicação de índices de atualização monetária sobre os valores dos tributos, inclusive considerando que tal procedimento sequer configura majoração, mas mera compensação da perda do valor da moeda perante a inflação, não necessitando ser estabelecido por meio de lei formal, mas por simples decreto (vide artigos 91, §2º, do Código Tributário Nacional e 426, parágrafo único, do Código Tributário Municipal);

Considerando que a variação da inflação, calculada pelo IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), da Fundação Getúlio Vargas, para o período de dezembro de 2016 a outubro de 2018, somou 9,27% (nove vírgula vinte e sete por cento);

DECRETA:

Art. 1º. Ficam reajustados, mediante aplicação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), os valores da Tabela para Cálculo de Contribuição e Custeio do Serviço de Iluminação Pública, constante no Anexo XIV da Lei Complementar nº. 03/2010, passando a vigorar com os seguintes valores em Tabela anexa.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

ANEXO

TABELA PARA CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (KWH)	VALOR MENSAL (R$)
Residencial	000 até 050	Isento
	50,01 até 70	6,29
	70,01 até 90	10,54
	90,01 até 120	14,79
	120,01 até 150	17,00
	150,01 até 200	19,21
	200,02 até 250	20,22
	250,01 ate 300	21,25
	300,01 até 350	22,26
	350,01 até 500	23,49
	500,01 até 700	25,64
	700,01 até 1.000	27,72
	Acima de 1000	38,41

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (KWH)	VALOR MENSAL
Comercial	000 até 30	10,54
	30,01 ate 50	12,75
	50,01 ate 70	14,79
	70,01 até 90	17,00
	90,01 até 120	19,21
	120,01 até 150	21,25
	150,01 até 200	23,46
	200,01 até 250	25,50
	250,01 até 300	27,71
	300,01 até 350	29,74
	350,01 até 500	32,00
	500,01 até 700	34,15
	700,01 até 1000	36,28
	Acima de 1.000	38,41

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (KWH)	VALOR MENSAL
Industrial	000 até 30	4,25
	30,01 até 50	6,29
	50,01 até 70	10,54
	70,01 até 90	12,75
	90,01 até 120	14,79
	120,01 até 150	17,00
	150,01 até 200	19,21
	200,01 até 250	21,25
	250,01 até 300	23,46
	300,01 até 350	25,50
	350,01 até 500	27,72
	500,01 até 700	29,89
	700,01 até 1000	32,00
	1000,01 até 1500	34,15
	1500,01 até 2000	36,28
	Acima de 2.000	38,41

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F49BA60F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.884/19 14/11/2019

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.784/2018, de 30 de novembro de 2018, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2019,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, conforme segue:

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
23.692.2201.2139	Manutenção do Centro de Eventos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
309000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	10.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Superávit Livre

Valor R$ 10.000,00

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Livre.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:04AFEB6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 113/2019, cujo objeto é a Contratação de emissora de Rádio FM para serviços de divulgação de avisos, comunicados e matérias de interesse do Município de Realeza., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezoito dias de novembro de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:26DD839B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 203/2019

ABERTURA: DIA: 14/11/2019 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO FM PARA SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE AVISOS, COMUNICADOS E MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE REALEZA.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- RÁDIO AQUARELA FM LTDA – EPP, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 49.800,00** (QUARENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)

REALEZA, AOS QUATORZE DIAS DE NOVEMBRO DE 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:3D20E6AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 394/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: Rádio Aquarela FM Ltda - EPP
OBJETO: Contratação de emissora de Rádio FM para serviços de divulgação de avisos, comunicados e matérias de interesse do Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 113/2019
VALOR TOTAL: R$49.800,00 (Quarenta e Nove Mil e Oitocentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2019

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:FFEE74F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 013/2019

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 013/2019**, de 12 de novembro de 2019, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde,** no uso de suas atribuições o **Sr. Lessir Canan Bortoli** Prefeito de Renascença – Pr, **RATIFICA** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso V.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: imediato.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS FISIOTERAPÊUTICO DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE CONFORME PORTARIA Nº 3.502/2017 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (KIT NASF).**
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso V, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: **Enestor Benedetti & Cia Ltda,** CNPJ sob nº 81.720.955/0001-15, Francisco Beltrão - PR.
Papelaria KJL Distribuidora Ltda, CNPJ sob n° 21.943.423/0001-15, Francisco Beltrão – PR.
VALOR DO CONTRATO – Enestor Benedetti & Cia Ltda - R$ 110,00 (cento e dez reais).
Papelaria KJL Distribuidora Ltda – R$ 1.508,20 (um mil quinhentos e oito reais e vinte centavos).
CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.

Renascença – Pr, 18 de novembro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:D55B8175

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 011/2019

OBJETO: Alienação de imóveis desafetados do patrimônio público do município de renascença, autorizada pela lei n.º 1653/2019, avaliado por comissão especial designada pelo decreto n.º 1991/2019, do tipo maior oferta, condicionada a participação de pessoas jurídicas e físicas.
ABERTURA: 20 de dezembro de 2019, às 09h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Renascença.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, sito Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro – Fone/Fax (46) 3550-8300 – e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br.
A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima mencionado a partir do dia 19/11/2019 no horário comercial ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

Renascença, 18 de novembro de 2019.

MARILIA JOICE MIGLIORINI
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:8C8CB72D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 119

DECRETO Nº 119/2019

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 26/06/2019 a Srtª. JESSICA GONÇALVEZ PEREIRA, inscrita no RG: 9.642.030-7 e CPF: 066.285.039-41, ocupante do cargo de Processo Seletivo de Professor de Nutricionista, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:57C88D13

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 120

DECRETO Nº 120/2019

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 28/06/2019 o Sr. EMERSON DE OLIVEIRA ZENI, inscrita no RG: 9.917.149-9, ocupante do cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Controle Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:54E8E13A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 121

DECRETO Nº 121/2019

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 03/06/2019 o Sr. LUAN ALVEZ FERNANDES, inscrito no RG: 12.780.592-0, ocupante do cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Controle de Vacinas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:8E18116F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 122

DECRETO Nº 122/2019

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 03/06/2019 o Sr. NELCINEI SANTOS DE SOUZA, inscrito no RG: 13.773.759, ocupante do cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Consultas e Agendamentos Clinica da Mulher, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:8B58D222

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 127

DECRETO Nº 127/2019

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 01/07/2019 o Sr. EMERSON DE OLIVEIRA ZENI, inscrito no RG: 9.917.149-9, para exercer o cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:EB41AEE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 134

DECRETO Nº 134/2019

SÚMULA: Altera membros do Conselho municipal de Desenvolvimento Rural de reserva do Iguaçu- C.M.D.R – no âmbito do Município de Reserva do Iguaçu e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA
Artigo 1º: Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Reserva do Iguaçu – CMDR- do Município de Reserva do Iguaçu abaixo descritos:

1 - Representantes não Governamentais
I. 01 (um) representante e 01 (um) suplente da COOPAFI-RI-Cooperativa da Agricultura Familiar de Reserva do Iguaçu:
Titular: JOSÉ LORIVAL PRESTES RIBAS
Suplente: ANDERSON CHAGAS

II. 01 (um) representante e 01 (um) suplente do Assentamento Painera em Reserva do Iguaçu:
Titular: VALDAIR MAZZAROLI
Suplente: JOÃO MARIA DE DEUS RAMOS

III. 01 (um) representante e 01 (um) suplente da Cooperativa COORLAF – Cooperativa de Leite da Agricultura Familiar de Reserva do Iguaçu:
Titular: CLAUDIANA ANDRIA
Suplente: SILVIO CHAGAS

IV. 01 (um) representante e 01 (um) suplente do Assentamento Fazenda Barreiro em Reserva do Iguaçu:
Titular: ARI ANTUNES DO AMARAL
Suplente: IRACI ANTUNES NOGUEIRA

V. 01 (um) representante e 01 (um) suplente do Assentamento São José em Reserva do Iguaçu;
Titular: JOAREZ ANTONIO DA SILVA
Suplente: VALDINEI MAZZAROLI

VI.01 (um) representante e 01 (um) suplente da Comunidade de Santo Antão(Terra nova e Capoteiro) em Reserva do Iguaçu:
Titular: RENATO DA SILVA
Suplente: CARLOS DOS SANTOS

VII. 01 (um) representante e 01 (um) suplente da Comunidade Do Baía em Reserva do Iguaçu:
Titular: MARCIANO RAMALHO
Suplente: LUIZ DE OLIVEIRA

VIII. 01 (um) representante e 01 (um) suplente Reassentamento Segredo II em Reserva do Iguaçu:
Titular: ANTONO DE LIMA PROENÇA
Suplente: NOELI APARECIDA DE LIMA

IX.01 (um) representante e 01 (um) suplente da Comunidade de Santa Luzia (Nova Iguaçu, São Pedro, São Miguel) em Reserva do Iguaçu:
Titular: ANTONIO MARCIO PACHECO GUIMARÃES
Suplente: ALAIDE DOS SANTOS ZUCUNELLI

X. 01 (um) representante e 01 (um) suplente da Comunidade de Nossa Senhora de Fatima(Potreirinho, São Sebastião e São Luiz)

Titular: JOEL DO AMARAL MACHADO
Suplente: JOÃO CARLOS DE LIMA

XI. 01 (um) representante e 01 (um) suplente da Comunidade dos Quilombolas em Reserva do Iguaçu:
Titular: JOÃO TRINDADE MARQUES
Suplente: CHARLES DE JESUS SOARES

XII. 01 (um) representante e 01 (um) suplente da Comunidade do Faxinal dos Soares em Reserva do Iguaçu:
Titular: ENEDI DA SILVA ANTONICHEN
Suplente: SEBASTIÃO ALVEZ RAMOS

XIII. 01 (um) representante e 01 (um) suplente da Vila Rural em Reserva do Iguaçu:
Titular: AMANDIO DOS SANTOS RIBEIRO
Suplente: ANA ALICE WARNIER

Representantes Governamentais

I. 01 (um) representante e 01 (um) suplente da Secretaria de Agropecuária
Titular: ROMILDO DE OLIVEIRA CALDAS
Suplente: MARCOS LEANDRO TEIXEIRA

II. 01 (um) representante e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Titular: SUZANA ANDRIA
Suplente: VALDECI ANTONIO PEREPELECIA

III.01 (um) representante e 01 (um) suplente da Secretaria de Assistência Social e CRASS- Centro de Referência de Assistência Social.
Titular: MONICA BEATRIZ ZUSE NUNES
Suplente: JANAINE LIMA CAMARGO

IV. 01 (um) representante e 01 (um) suplente da Secretaria de Viação, Transporte e Obras:
Titular: LEOACIR FERRAZ
Suplente: SIMONE SANTOS VIEIRA

V. 01 (um) representante e 01 (um) suplente da Secretaria de Educação::
Titular: JUNIOR PINHEIRO LIMA
Suplente: LUCIA DO BELEM OLIVEIRA

VI.01 (um) representante e 01 (um) suplente de Secretaria da Saúde e Vigilância Sanitária :
Titular: MAURO JOSÉ ANTONICHEN
Suplente: KEITY RAMOS CORTES
VII. 01 (um) representante e 01 (um) suplente da Emater- Escritório loca de Reserva do Iguaçu:
Titular: LEANDRO MICHALOVICZ
Suplente: DILCINEI JOSE ROCHA BAITEL

VIII.01 (um) representante e 01 (um) suplente do Poder Legislativo do Município de Reserva do Iguaçu
Titular: CLAIRTON PEDROSO DE QUADROS
Suplente: CLIDSNEI RIBEIRO DE LIMA

IX. 01 (um) representante e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico:
Titular: JUMARA REGINA DE OLIVEIRA DALLAGNOL
Suplente: ANA PAULA GODOFREDO

Artigo 2º: Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 13 de agosto de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:801BB7B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 141

DECRETO Nº 141/2019

SÚMULA: Altera o Art. 2º do Decreto Nº 246/2018, de 17 de agosto de 2018.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 2º do Decreto 246/2018, o qual nomeia o Conselho Fiscal do FUNPRI – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU;

Representantes dos Ativos

Paulo Wittes- Titular
Luciana Mendes- Suplente
Ana Claudia Lima- Suplente
Noeli Claro Camargo- Suplente

Representantes dos Inativos

Rogério Henrique Oliveira- Titular
Jussara Moraes- Suplente

Representantes indicados pelo Poder Executivo

Adão Eloelsio de Oliveira- Titular
Rubia Carla Romaniw- Suplente

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:FE35E301

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 171

DECRETO Nº 171/2019

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 10/10/2019 a Srtª. JULIANA DE SIQUEIRA, inscrita no RG: 9.349.160-2 e CPF: 062.989.779-45, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Controle Administrativo, na lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:5303F4DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 172

DECRETO Nº 172/2019

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 10/10/2019 o Sr. SAMUEL BATISTA FERREIRA, inscrito no RG: 12.516.830-2 e CPF: 082.887.619-33, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Merenda Escolar, na lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:F3759B09

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 174

DECRETO Nº 174/2019

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 25/10/2019 a Srtª. PALOMA MICUSKA, inscrita no RG: 10.115.364-9 e CPF: 061.542.859-22, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:FE79E54A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 91/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 91/2019, do tipo maior oferta, com data de abertura para o dia 02 de dezembro de 2019, às 10 horas, cujo objeto é a contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços de pagamento de vencimentos, salários e proventos dos servidores da Administração Pública Municipal de Rio Azul. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45 min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 19 de novembro de 2019.

Rio Azul, 18 de novembro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:DD949D16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 92/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 92/2019, do tipo menor preço por lote, com data de abertura para o dia 29 de novembro de 2019, às 08h e 30min, cujo objeto é a contratações futuras e parceladas de empresa especializada para prestação de serviços de remoção em ambulância uti neonatal, pediátrica e adultos. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45 min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 19 de novembro de 2019.

Rio Azul, 18 de novembro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:A3541059

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA

PORTARIA Nº 014/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. EDINI GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - conceder 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Senhora Sirlei Correia de Oliveira, conforme atestado médico com início em 07 de Novembro de 2019, lotada no cargo comissionado de Assessor Legislativo – AL.

Art. 2º - Está portaria entra em vigor a partir do dia 07 de Novembro de 2019, revogadas as disposições em contrario.

Secretaria da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Novembro de 2019.

EDINI GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:16094637

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NORMATIVA INTERNA Nº 05

Estabelece critérios para remoção por permuta de funcionários efetivos lotados na Secretaria Municipal de Educação de Rio Branco do Sul, com servidores dos Municípios de Almirante Tamandaré, Curitiba e Itaperuçu, para o ano de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de nortear os processos de remoção por permuta dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º A remoção por permuta será processada a pedido de ambos os servidores, mediante requerimento assinado, nos dias 21 e 22 de novembro de 2019, das 8h30min às 11h00min e13h30min às 16h30min, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Serão aceitos os requerimentos formulados somente aos servidores efetivos que se apresentarem **com seus pares**, munidos de documento de Identidade e CPF, e que estes sejam ocupantes do mesmo cargo e mesma carga horária.

Art. 3º O servidor que estiver cumprindo Estágio Probatório não terá direito a remoção por permuta, com as exceções a seguir:

I Nos casos em que o servidor for designado para assumir cargos de confiança;

II Extemporaneamente, para atender a demanda dos estabelecimentos da rede municipal de ensino, observado o interesse da Secretaria Municipal de Educação e em acordo com os municípios envolvidos, devidamente documentado e justificado.

Art. 4º O pagamento dos servidores em permuta dar-se-á com ônus para o órgão de origem.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Rio Branco do Sul, 14 de novembro de 2019.

CRISTINA SLITINGG DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 5.368/2019

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:EE92B1AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NORMATIVA INTERNA Nº 06

Estabelece critérios para remoção de funcionários lotados na Secretaria Municipal de Educação de Rio Branco do Sul, entre estabelecimentos de ensino, para o ano de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de nortear os processos de remoção dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, com base nos artigos 46 e 47 e seus parágrafos da Lei nº 982/11

RESOLVE:

Art. 1º A remoção entre estabelecimentos ensino será processada a pedido do servidor, mediante requerimento assinado na Secretaria Municipal de Educação, **nos dias 25 e 26 de novembro de 2019**, das 8h30min às 11h00min e13h30min às 16h30min.

Art. 2º Os pedidos de remoção serão analisados e o deferimento estará condicionado à disponibilidade de vagas no estabelecimento pretendido, como também a justificativa apresentada pelo servidor ao solicitar a transferência. Cada pedido será analisado respeitando a sua especificidade.

Art. 3º As remoções deferidas serão efetivadas a partir do início do ano letivo de 2020.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Rio Branco do Sul, 14 de novembro de 2019.

CRISTINA SLITINGG DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 5.368/2019

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:D378F87A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 15/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BRANCO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 15 da Lei nº 1.174, de 3 de agosto 2018.

R E S O L V E:

Art.1º. Instituir o Conselho do Polo, organizado na forma de órgão colegiado, de caráter consultivo e propositivo, terá como finalidade o acompanhamento e o controle social sobre a implementação e a execução das atividades do Polo UAB Rio Branco do Sul – Professora Rosina Costa de Moraes, institucionalizado pela Lei Municipal nº 1.174 de 03 de agosto de 2018, de forma a assegurar o seu pleno funcionamento, os benefícios educacionais à sociedade e a qualidade do ensino.
Art. 2º. Compete ao Conselho do Polo:
I - Acompanhar e apoiar o desenvolvimento das atividades realizadas no Polo;
II - Requisitar, junto ao Poder Executivo Municipal, a infraestrutura e as condições materiais necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades do Polo, observando-se as orientações prescritas no Edital de Seleção, os resultados das avaliações *in loco* e as normativas da DED/CAPES/MEC;
III - Participar da elaboração da demanda de cursos graduação e de pós-graduação que atendam as reais necessidades do município e microrregião;
IV - Subsidiar a elaboração do planejamento estratégico do Polo;
V - Participar da formulação das políticas e diretrizes para a implementação do Polo UAB Professora Rosina Costa de Moraes, no âmbito do município;
VI - Apresentar propostas para elaboração do Regimento Interno do Polo, observando-se as diretrizes e normativas da DED/CAPES/MEC e das IES ofertantes dos cursos;
VII - Manter, se necessário, intercâmbio com os responsáveis institucionais, IES atuantes no Polo e DE/CAPESMEC no sentido de resolver questões relativas à organização do Polo;
VIII - Manter e tomar decisões colegiadas visando o bom funcionamento do Polo, de acordo com as diretrizes e normas do Sistema Universidade Aberta do Brasil, das IES ofertantes dos cursos e as finalidades do Polo.
Art. 3º. O Conselho do Polo terá a seguinte composição:
I - Coordenador do Polo;
II – Um representante da equipe administrativa do polo;
III – Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação;
IV - Um representante das instituições de ensino superior presentes no Polo;
V - Um represente dos tutores presenciais vinculados ao Polo;
VI – Um representante do corpo discente matriculados no Polo;
§ 1º. A cada membro titular corresponderá um suplente.
§ 2º. A presidência será exercida pelo coordenador do Polo, que por sua vez deverá indicar entre os membros o Secretário do Conselho, a quem competirá a lavratura das atas.
§ 3º. Os membros titulares e suplentes, exceto o Coordenador de Polo, terão um mandato de dois anos, permitida uma única recondução para mandato subsequente.
§ 4º. A nomeação dos membros, exceto o Coordenador de Polo, ocorrerá a partir da indicação ou eleição em assembleia por parte dos segmentos ou entidades participantes desse Conselho.
§ 5º. Caberá ao membro suplente completar o mandato do titular e substituí-lo em suas ausências e impedimentos.
Art.4º. Ao Presidente do Conselho compete:
I - Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
II - Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;
III - Coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;
IV - Resolver as questões de ordem;
V - Expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;
VI - Aprovar "ad referendum" do Conselho, nos casos de relevância e de urgência, matérias que dependem de aprovação pelo colegiado;
VII - Representar o Conselho.
Parágrafo Único. O presidente será substituído pelo Secretário do Conselho em suas ausências ou impedimentos.
Art. 5º. A cada membro do Conselho compete:
I - Participar das reuniões do Conselho;
II - Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas pelo presidente do Conselho;
III - Formular indicações que lhe pareçam do interesse da educação;
IV - Sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho;

V - Exercer outras atribuições, por delegação do Conselho.
Art. 6º. Perderá o mandato o membro do Conselho que faltar a quatro reuniões consecutivas ou a seis intercaladas durante o mandato.
Art. 7º. A atuação dos membros do Conselho não será remunerada e é considerada atividade relevante de interesse social.
Art. 8º. O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada três meses, conforme programado pelo colegiado e, extraordinariamente, por convocação do seu presidente ou de um terço dos seus membros.
Art. 9º. As reuniões serão realizadas com a presença da maioria dos membros do Conselho.
§1º. A reunião não será realizada se o quórum não se completar até a hora designada, lavrando-se termo que mencionará os conselheiros presentes e os que justificadamente não compareceram.
§2º. Quando não for obtida a composição de quórum, na forma do parágrafo anterior, será convocada nova reunião, a realizar-se no prazo de 30 (trinta) minutos após a hora designada, para a qual ficará dispensada a verificação de quórum.
Art. 10. A convocação para a reunião será feita por correspondência eletrônica encaminhada pelo Presidente, com pelo menos quinze dias de antecedência, excepcionalmente em casos de urgência.
Art. 11. As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:
I - Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
II - Comunicação da Presidência;
III - Apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento;
IV - Relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas;
V - Ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião.
Art. 12. As decisões nas reuniões serão tomadas pela maioria dos membros presentes.
Art. 13. Cabe ao presidente o voto de desempate nas matérias em discussão e votação.
Art. 14. Todas as votações do Conselho poderão ser simbólicas ou nominais, a critério do colegiado.
§ 1°. Os resultados da votação serão comunicados pelo presidente e constará da ata, indicando o número de favoráveis, contrários e abstenções.
§ 2°. A votação nominal será realizada pela chamada dos membros do Conselho.
Art. 15. As decisões do Conselho serão registradas em ata.
§ 1°. Da ata constarão:
I - A natureza da reunião, dia, hora e local de sua realização e quem a presidiu;
II - Os nomes dos Conselheiros presentes, bem como os dos que não compareceram, consignado, a respeito destes, o fato de haverem ou não justificado a ausência;
III - A discussão, porventura havida, a propósito da ata da reunião anterior, a votação desta e as retificações eventualmente encaminhadas, por escrito;
IV - Os fatos ocorridos no expediente;
V - A síntese dos debates, as conclusões sucintas dos pareceres e o resultado do julgamento de cada caso constante da ordem do dia, com a respectiva votação;
VI - Os votos declarados por escrito;
VII - As demais ocorrências da sessão.
§ 2º - Pronunciamentos pessoais de Conselheiros poderão ser anexados à ata, quando assim requeridos, mediante apresentação por escrito.
Art. 16. As decisões do Conselho não poderão implicar em nenhum tipo de despesa.
Art. 17. O Conselho, sempre que julgar conveniente e por decisão da maioria de seus membros, poderá convocar o Coordenador do Polo, Coordenador UAB e Coordenador de Cursos das Instituições que atuam no Polo para prestar esclarecimentos acerca da execução das atividades desenvolvidas no Polo de Apoio Presencial.
Art. 18. Nos casos de falhas ou irregularidades, o Conselho deverá solicitar providências ao chefe do Poder Executivo e, caso a situação requeira outras providências, encaminhar comunicado à DED/CAPES//MEC.
Art. 19. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação desta Portaria serão solucionados por deliberação do Conselho, em qualquer de suas reuniões, por maioria de seus membros presentes.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Rio Branco do Sul, em 18 de novembro de 2019.

CRISTINA SLITINGG DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 5.368/2019

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:BB41C40B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – EDITAL Nº 063/2019

O Edital nº 063/2019, publicado na Edição nº 1887, de 18/11/2019, página 217, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde lê-se:

"...para comparecer a partir do dia 12 (doze) de novembro..."

Leia-se:

"...para comparecer a partir do dia 18 (dezoito) de novembro..."

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E1B2B3D2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 935/2019

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Jocemara Maria de Campos, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "c", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Jocemara Maria de Campos,** com matrícula nº 1027-8/1, na Escola Municipal "Mathias Augusto Bohn", em substituição à professor **Veridiane Aparecida Veiga Alves**, com matrícula n.º 0906-7/0, no período de 18 de novembro a 17 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/11/2019.

Rio Negro, 14 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1DDD42E6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 936/2019

Dispõe sobre alterações da Portaria nº 838, de 09 de outubro de 2019, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 1º, da Portaria nº 838, de 09 de outubro de 2019, que nomeou Comissão Eleitoral para escolha dos membros dos Conselhos de Administração e Conselho Fiscal do IPRERINE – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do município de Rio Negro, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Designar os servidores municipais *Marcelo Paisani Klapouch, Tatiane Karise Langovski Gomes e Lismari Tadaieski* ..."(NR)
...

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rio Negro, 18 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B8E74F78

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 937/2019

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora municipal Jaciara de Jesus Deda, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de novembro do corrente, gratificação de função (FG-5), no percentual de 17% (dezessete por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Jaciara de Jesus Deda,*** matrícula nº 1964-0/1, em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Responsável pelo atendimento de pacientes durante a remoção/transporte com ambulância branca para outros municípios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/11/2019.

Rio Negro, 18 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:92692BE0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 215/2019

Dispõe sobre a nomeação do Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Rio Negro, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
considerando a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, que estabelece diretrizes gerais da política urbana, denominada de Estatuto da Cidade,
considerando a Lei Estadual nº 15.229, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141, da Constituição Estadual;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Rio Negro.

Art. 2º O Grupo Técnico Permanente de que trata o art. 1º será composto pelos servidores municipais abaixo relacionados:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação
a) Charles Adriano Gomes;
b) Gabriel Wilczek;
c) Jorge Alberto Candeo;
d) Micheli Maclin Liebel John.

II – Representantes da Procuradoria Geral do Município
a) Lidiane Gomes Flores;
b) Patrícia Finamori de Souza Koschinski.

III – Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
a) Viviane Marques Sass.

IV – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral
a) Rubens Antonio Estica.

V - Representante da Secretaria Municipal de Saúde
a) Juliana Karine Ruske Assumpção

VI - Representante da Secretaria Municipal Fazenda
a) Marcos Aurélio Pereira da Cruz

VII - Representante da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
a) Gilmar Uhlig

Parágrafo único. A coordenação geral do Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Rio Negro, será exercida pela servidora municipal **Micheli Maclin Liebel John**, com formação profissional de Engenharia Civil.

Art. 3º Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Rio Negro, possui caráter estritamente técnico, será vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 4º Os servidores municipais que compõem o Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Rio Negro, não serão remunerados de forma alguma, sendo os serviços prestados, considerados de relevante interesse social.

Art. 5º Caberá ao Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Rio Negro, dentre outras funções:
I – elaborar e aprovar cronograma físico de atividades com identificação de ações, produtos, prazos e datas, observando os conteúdos e processos previstos na legislação em vigor e orientações da Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU /PARANACIDADE;

II – promover, apoiar e integrar estudos e projetos que embasem as ações decorrentes do Plano Diretor e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos que visem a sua implementação;
III – subsidiar a elaboração das metas anuais dos programas e ações do Plano Plurianual nos aspectos ás previsões do Plano Diretor Municipal;
IV – elaborar anualmente o relatório de acompanhamento e controle do Plano Diretor;
V – dar publicidade quanto aos documentos e informações produzidos pelo Grupo Técnico;
VI – promover a articulação técnica intersetorial para consecução dos objetivos do grupo;
VII – auxiliar na atualização de informações urbanísticas sobre o Município de Rio Negro;
VIII – estudar e propor alterações na legislação urbanística em vigor;
IX – criar grupos técnicos temáticos, quando houver a necessidade, para discussão de linhas específicas do plano diretor de desenvolvimento local.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogar o Decreto nº 040, de 15 de maio de 2017 e suas alterações.

Rio Negro, 18 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5F235B13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 064/2019

OBJETO: Inscrição de Servidor em Formação Técnica de Pregoeiro. INTERESSADO: Mendes & Lopes Pesquisa, Treinamento e Eventos Ltda. CNPJ: 07.777.721/0001-51. JUSTIFICATIVA: Empresa promotora do evento e habilitada para a contratação. VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais). PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 18 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:02C4E4C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 065/2019

OBJETO: Inscrição de Servidoras Municipais para o curso "Prolider: Os Oito Papéis do Líder Educacional". INTERESSADO: Alleanza Brasil Educação Ltda. CNPJ: 11.288.680/0001-07. JUSTIFICATIVA: Empresa promotora do evento e habilitada para a contratação. VALOR TOTAL: R$ 600,00 (seiscentos reais). PRAZO DE ENTREGA: 01 (um) dia. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 18 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:2C6D342E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.771/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR do Servidor desta Municipalidade **CARLOS GULZOW**, matrícula 33305-0/1, Técnico de Gestão Municipal C, lotado na Chefia de Gabinete, a Função Gratificada de **Analista de Convênio**, a partir de **13/11/2019.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:A55BCC96

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.772/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR ao Servidor desta Municipalidade **CARLOS GULZOW**, matrícula 33305-0/1, Técnico de Gestão Municipal C, lotado na Chefia de Gabinete, a Função Gratificada de **Tesoureiro Municipal,** de acordo com a Lei Nº 3.928 de 11 de novembro de 2019, a partir de **14/11/2019.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:CF817E37

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.442 DE 18 DE NOVEMBRO 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Por Excesso de Arrecadação na quantia de R$ 10.000,00 junto a Secretaria Municipal de Saúde e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos § 1º e § 2º do artigo 10º da Lei nº 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019,altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** para reforço de dotações constantes do Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.046	3343	3.1.90.04	495	10.000,00
TOTAL				**10.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo o artigo 10º da 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual - LOA/2019.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** oriundos da Fonte de Recursos nº 495-Atenção Basica-BLATB.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	3.1	495	Novembro	10.000,00
TOTAL				**10.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos

18 de Novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretario Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:5B08D57F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2019 - PMR. PROCESSO Nº 17707.289/2019.

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de pão e bebida láctea.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 273.360,60.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 02/DEZEMBRO/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 02/DEZEMBRO/2019, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 18 de Novembro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3EA46F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 04/2018.

TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA E A CRECHE CASA DA CRIANÇA

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ n° 76.288.760/0001-08, de um lado, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ FRANCISCONI NETO, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Estilac Leal nº 893, Centro, conjuntamente com a anuência da Sra. Secretária Municipal de Educação, SILVIA UNBEHAUN PÜSCHEL, cadastrada no CPF nº 572.326.879-15 e inscrita no RG nº 3.315.733-9 SSP/PR, residente edomiciliada nesta cidade, à Av. Leopardos, n.º 415, Jardim Cidade Verde, e de outro lado, como CONVENENTE, a entidade CRECHE CASA DA CRIANÇA DE ROLANDIA, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação civil de caráter filantrópico e sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.958.105/0001-45, com sede à Rua Saguaragi, nº 335, Vila Oliveira, Rolândia/PR, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. BRUNA CAROLINE KENDRICK GIORDANI GRISANTE, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 6.549.276-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 044.117.239-30, residente e domiciliada à Rua José de Oliveira Rezende nº 231, Jardim Roland Garden, em Rolândia/PR, resolvem firmar entre si este Termo de Rescisão, referrente ao Convênio nº 04/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a rescisão, a partir da presente data, do **Termo de Colaboração n.º 04/2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindindo o convênio em epígrafe, conforme a Cláusula Décima Terceira do Instrumento Principal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente **Termo de Rescisão** no Diário Oficial do Município, será providenciado pelo **CONCEDENTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, correndo a despesa por conta do **CONCEDENTE**.

E, para verdade do presente, firma-se este Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo consignadas.

Rolândia, 01 de novembro de 2019

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

SILVIA UNBEHAUN PÜSCHEL
Secretaria Municipal de Educação

BRUNA CAROLINE KENDRICK GIORDANI GRISANTE
Presidente da OCS CEI "Casa da Criança de Rolândia"

MICHELE CRISTINA MARQUES
C.P.F. n.º 037.276.559-92

LORENA DE MEDEIROS BALSAN
C.P.F. n.º 090.748.319-40

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:90BA1AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE COLABORAÇÃO – CONTRATO 155/2019

Ref. Inexigibilidade de Chamamento n.º 42/2019

PARCERIA, SOB A MODALIDADE DE COLABORAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE **ROLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CRECHE CASA DA CRIANÇA DE ROLANDIA, PARA FINS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS COM REFERÊNCIA A LEI FEDERAL Nº 13.019/14.

Pelo presente instrumento de TERMO DE COLABORAÇÃO, aos 13 de novembro de 2019, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem as partes, entre si justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, como CONCEDENTE, o MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº CNPJ n° 76.288.760/0001-08, com sede Avenida Presidente Bernardes, nº 809, Centro – Rolândia PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Estilac Leal nº 893, Centro, conjuntamente com a anuência da Sra. Secretária Municipal de Educação, SILVIA UNBEHAUN PÜSCHEL, cadastrada no CPF nº 572.326.879-15 e inscrita no RG nº 3.315.733-9 SSP/PR, residente edomiciliada nesta cidade, à Av. Leopardos, n.º 415, Jardim Cidade Verde, e de outro lado, como CONVENENTE, a entidade CRECHE CASA DA CRIANÇA DE ROLANDIA, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação civil de caráter filantrópico e sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.958.105/0001-45, com sede à Rua Saguaragi, nº 335, Vila Oliveira, Rolândia/PR, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. BRUNA CAROLINE KENDRICK GIORDANI GRISANTE, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 6.549.276-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 044.117.239-30, residente e domiciliada à Rua José de Oliveira Rezende nº 231, Jardim Roland Garden, em Rolândia/PR, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração para Transferências Voluntárias Municipais, sujeitando-se às normas pertinentes, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
1 - O presente TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Resolução nº. 28/2011, alterada pela Resolução 46/2014, e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Decreto Municipal nº 8453, de 16 de fevereiro de 2017, Instrução Normativa 06/2018 – UCI e cláusulas pelas normas contratuais constantes da Inegixibilidade de Chamamento Público n.º 42/2019.
2 - O presente TERMO DE REPASSE, bem como sua execução, encontram-se sujeitos também às normas pertinentes, Lei de Diretrizes e Base da Educação nº 9.349 de 20 de dezembro de 1996, Nota Técnica Conjunta nº 02/2018 (SEB/SECADI/SETEC/FNDE), Portaria Interministerial nº 07 de 28 de dezembro de 2018; Lei Municipal nº 3.875 de 05 de julho de 2018, Decreto Municipal 8.938/2018 de 25 de junho de 2018, Decreto Municipal nº 8.960 de 09 de julho de 2018;

CLÁUSULA SEGUNDA– DO OBJETO/METAS
1 - O objeto do presente Termo de Colaboração consiste em Termo de Colaboração para repasse de recursos oriundos do Governo Federal, através do FUNDEB, para subvenção ao atendimento a crianças da Educação Básica – Educação Infantil em Centro de Educação Infantil.
2 - O objetivo geral do presente termo de Colaboração visa contribuir para o atendimento integral da criança da Educação Infantil matriculada no CEI Centro de Educação Infantil "Casa da Criança", destacando principalmente o atendimento e cumprimento dos Direitos de Aprendizagem:
1. Conviver; 2. Brincar; 3. Participar; 4. Explorar; 5. Expressar; 6. Conhecer-se
Além de tais direitos garantidos é fundamental e necessário que a instituição esteja pautada e fundamentada em seu fazer pedagógico a partir da BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR BNCC e o Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações, onde a organização didática está pautada a partir dos Campos de experiência:1. O eu, o outro e nós 2. Corpos, gestos e movimentos 3. Traços, sons, cores e formas 4. Escuta, fala, pensamento e imaginação 5. Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações

3 - O Plano de Trabalho e/ou Plano de Aplicação apresentado pela entidade parceira encontra-se em anexo e faz parte integrante do presente Termo de Colaboração, obrigando as partes ao seu total e efetivo cumprimento. Dessa forma, procura-se viabilizar o atendimento a crianças da Educação Infantil, atendendo suas necessidades de desenvolvimento que envolvem o bem estar físico, afetivo, social, e intelectual, cultural, bem como sua autonomia.

4 - As metas do presente Termo de Colaboração visam:
Disponibilizar recursos para atendimento de 40 vagas em período integral e ou parcial a crianças da Educação Infantil;
Realizar atendimento de qualidade e fundamentado na legislação em vigor: Lei 8.069/90; Resolução 05/2009; Resolução SESA 162/2005,deliberação02/2014.
Organizar o atendimento a partir da BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR BNCC e o Referencial Curricular do Paraná;

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
São obrigações da administração pública:
1 - Designar Fiscal que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e de fiscalização;
2 - Registrar os atos de celebração, alienação, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente Termo de Colaboração;
3 - Orientar a organização da sociedade civil quanto à correta apresentação da prestação de contas, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos;
4 - Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, independentemente de apresentação de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
4.1 - O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Colaboração;
Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomarem em decorrência dessas auditorias.
5 - Viabilizar o acompanhamento pela Internet do processo de liberação de recursos da parceria celebrada;
6 - Manter, em seu sítio oficial na Internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;
7 - Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

CLÁUSULA QUARTA– DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

1 - Aplicar os recursos repassados, enquanto não empregados na sua finalidade, nos termos do art. 13, 8 2º da resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2 - Os recursos repassados e a contrapartida financeira, quando prevista pelo termo de transferência, deverão ser depositados e movimentados na mesma conta corrente específica em instituição financeira oficial, informada no plano de trabalho.
3 - Considerando os termos do item 1, fica a CONVENENTE obrigada a aplicar os recursos recebidos a partir de seu recebimento seja em fundo de curto prazo ou caderneta de poupança.
4 - Os recursos da conta específica somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas previstas no plano de aplicação.
5 - Não computar como contrapartida os rendimentos de aplicação financeira.
6 - Poderá a entidade se utilizar dos rendimentos de ativos financeiros, se previstos no plano de aplicação, com as mesmas condições de despesas resultantes do plano de trabalho.
7 - Utilizar os recursos recebidos em decorrência deste Termo de Colaboração no prazo de vigência deste, cumprindo fielmente o Plano de Trabalho, as metas e o objeto pactuado;
8 - Garantir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONCEDENTE, a qualquer tempo ou lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
9 - Atender e cumprir as recomendações, exigências e determinações da CONCEDENTE, através de seus órgãos e do Tribunal de Contas do Paraná, principalmente no que tange as recomendações da resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
10 - Responsabilizar-se por qualquer obrigação social, fiscal, previdenciária e/ou trabalhista decorrente do presente Termo de Colaboração, observadas as cláusulas ajustadas e dentro dos limites impostos pelo referido Termo, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto ou restrição à sua execução
11 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a terceiros na execução do objeto deste convênio, bem como pelo pagamento de seguro em geral, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações de terceiros, em juízo ou fora dele;
12 - Submeter-se à supervisão e orientação técnica e administrativa promovida pela CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução;
13 - Encaminhar, à CONCEDENTE, quando solicitado, Relatório Mensal de Atendimento das metas cumpridas no prazo e condições estipuladas no Plano de Trabalho;
14 - Alimentar o Sistema Integrado de Transferências (SIT), conforme 8 único do artigo3º da Resolução 28/11 do TCE;
15 - Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
16 - É de responsabilidade exclusiva da CONVENENTE o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às receitas de custeio, de investimento e de pessoal.
17 - É de responsabilidade exclusiva da CONVENENTE o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
18 - Realizar o fechamento bimestral no Sistema Integrado de Transferências até 30 dias após o término do bimestre, sob pena de não ter certidão liberatória do TCE e consequentemente não ter liberada a parcela subsequente.
19 - Em caso de não aprovação da prestação de contas a CONVENENTE terá que devolver o valor repassado devidamente corrigido;
21 - Pesquisar preços junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores dos ramos pertinentes ao objeto do Termo de Colaboração para justificar a opção utilizada, em atendimento aos princípios da economicidade e eficiência, sob pena de responsabilidade pelos atos de gestão antieconômica, com fundamento Art. 18 e parágrafos da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
22 - Independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo de sua aprovação, o representante legal do tomador dos recursos deverá preservar todos os documentos originais relacionados com o termo de transferência em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas por um prazo de 10 (dez) anos, contados do encerramento do processo.
23 - Deverá manter cadastro dos usuários do programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários, bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do Programa e desta parceria.
24 - Restituir à CONCEDENTE eventual saldo de recurso, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, na data da conclusão ou rescisão do presente Termo de Colaboração;
25 - O compromisso da entidade tomadora dos recursos de restituir à entidade concedente, o valor transferido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável nos seguintes casos:
Quando não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;
Quando não for apresentada no prazo exigido, a prestação de contas;
Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no item 1.
26 - As notas fiscais e ou documentos comprobatórios das despesas custeadas com o recurso deste Termo de Colaboração, deverão ser em nome da CONVENENTE, constando seu CNPJ, sendo vedada a apresentação de comprovantes com CNPJ de filiais ou outras pessoas jurídica. Ademais deverão ainda conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número da colaboração, seguido do ano e do nome do concedente de acordo com o artigo 19 da resolução 28/2011 do TCE.
27 - As cópias das notas fiscais e documentos comprobatórios das despesas custeadas com o recurso objeto do presente Termo de Colaboração, deverão ser entregues quando solicitado pelo controle interno.
28 - Os documentos do item acima deverão ser legíveis, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados de acordo com o 8 único do artigo 19, da resolução 28/2011 do TCE.
29 - A CONVENENTE obriga-se a manter em arquivo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas (art. 68, parágrafo único, da Lei 13.019/2014).
30 - A convenente autoriza que a Secretaria Municipal de Ação Social, divulgue a parceria com a entidade, bem como coloque placa na sede da convenente ou, se em local diverso, onde for executado o objeto do Termo de Colaboração, identificando o Município de Rolândia como parceiro da entidade.
31 - A CONVENENTE obriga-se a manter atualizadas e vigentes as certidões de regularidade fiscal, FGTS e débitos trabalhistas, podendo estas ser exigidas previamente a cada transferência a ser realizada pelo CONCEDENTE.
32 - Informar àPrefeitura Municipal de Rolândiatodas e quaisquer alterações estatutárias, incluindo a de composição de sua Diretoria, por ocasião de sua eventual ocorrência;
33 -Divulgar, na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
33.1 - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;
33.2 - nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no CNPJ;
33.3 - descrição do objeto da parceria;
33.4 - valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
33.5 - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para sua apresentação e/ou a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo;
33.6 - quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício;
34 - Aplicar corretamente os recursos recebidos em decorrência do presente convênio, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na cláusula primeira deste Termo

de Colaboração e no Plano de Trabalho, sob pena de imediata rescisão deste instrumento e responsabilização de seus dirigentes;
35 - Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
36 - Identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
37 - Comprovar todas as despesas por meio de nota fiscal eletrônica, com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
38 - Manter-se adimplente com o Poder Público naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
39 – O Sr. Satyrio Storbem Filho, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 3.532.197-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 476.807.179-15, telefone: (43) 3016-2179 e (43) 99952-079, na qualidade de presidente tonrna-se o responsável na interlocução com a PREFEITURA

CLÁUSULA QUINTA– DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO
1 - A CONCEDENTE poderá proceder mensalmente fiscalização nas instalações da CONVENENTE, bem como nos documentos relativos à execução do presente Termo de Colaboração.
2 - A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL nomeia como fiscal do presente Termo de Colaboração o Srª Lourdes Cesario, portadora do RG nº 4264361-0 e do CPF nº 919.634.949-20 conforme portaria nº 2.000 de 20 de maio de 2019, que atuará na qualidade de fiscal, a qual está lotada na Secretaria Municipal de Educação, bem como a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada pela portaria nº 2.000 de 20 de maio de 2019.
3 - A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL nomeia como Gestor do presente Termo de Colaboração a Sra Jessica Rodrigues de Amorim, portadora do RG nº 9.740.744-4/SSP-PR e do CPF nº 056.641.539-97 o qual está lotada na Secretaria Municipal de Administração, nomeada pela Portaria nº 25.338/2019.
4 - Para fins de aferição do cumprimento das metas do presente Termo de Colaboração serão apresentados pela entidade parceira os seguintes relatórios: (i) Relatório Mensal de Atividades Desenvolvidas pelo menor acolhido e (iii) Relatório Semestral de Desempenho e Desenvolvimento do menor acolhido.
5 - Além do Fiscal do presente termo, ficam responsáveis pelo acompanhamento e avaliação da prestação de contas, de acordo com a Instrução Normativa UCI – 06/2018 e seu Manual, os Analistas de Convênios do CONCEDENTE, devidamente nomeados através de portaria emitida pela Administração Municipal.
6 - O fiscal e os Analistas de Convênio, deste Termo de Colaboração são os agente públicos responsáveis pela gestão da parceria celebrada, designados por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.
7 - Na hipótese de o Fiscal e dos Analistas de Convênio da parceria deixarem de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo responsável, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações pertinentes ao cargo;
8 - São obrigações do Fiscal:
Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela administração pública e homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada;
9 - São obrigações dos Analistas de Convênio:
Manter o gerenciamento de todos os campos do Sistema Integrado de Transferência - SIT visando o acompanhamento da execução do convênio ou instrumentos;
Manutenção das informações de transparência das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho e seus aditivos/apostilamentos;
Procedimentos para alteração da parceria de acordo com as regras estabelecidas no Decreto Municipal n.º 8.453/2017 – Art. 30;
Publicação dos aditivos/apostilamentos em diário oficial do município;
Recepção e conferência dos documentos das prestações de contas entregues pelos tomadores, emitindo protocolo de recebimento a ser instituído no departamento;
Verificação prévia da execução apresentada na prestação de contas entregue pelo TOMADOR;
Guarda dos documentos pertinentes aos termos pactuados e de suas alterações para verificação, acaso necessário, dos fiscais, gestores, secretaria demandante do termo e demais órgão de controle, mantendo sob sua guarda os processos originais, até a finalização da vigência do ajuste;

Deverá ainda, em conjunto com o FISCAL do termo:

comunicar formalmente o tomador e o Controle Interno as ocorrências de impropriedade encontradas relacionadas à execução do plano de trabalho, notificando o tomador para a regularização das faltas ou problemas observados;
solicitar ao convenente/tomador esclarecimentos de dúvidas relativas ao plano de trabalho, cronograma físico-financeiro e sua execução;
receber e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pelo convenente/tomador, centralizando as informações;
zelar pelo fiel cumprimento do que foi pactuado no instrumento formalizado;
manter o controle dos pagamentos efetuados durante a vigência do instrumento pactuado;
glosar as despesas incompatíveis com o plano de trabalho existente;
comunicar ao administrador público as situações de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil.
Informar ao Secretário da pasta:
i) quando houver inexecução da parceria,
ii) quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
iii) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das ações e metas pactuadas no Plano de Trabalho, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da OSC PARCEIRA com relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Colaboração; e
iv) quando a OSC PARCEIRA deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelo Órgão de Controle Interno ou Externo, os quais são impeditivos do ateste para a liberação das parcelas dos recursos;
10 - São obrigações do Gestor de Contratos:
Monitorar os prazos do termo pactuado.

CLÁUSULA SEXTA– DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÕES E DA PRORROGAÇÃO
1 - O presente Termo de Colaboração tem início de vigência e execução de 02 (dois) meses a partir da data de sua assinatura e conforme plano de aplicação e cronograma de desembolso aprovados. Ao seu termo final estará rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou qualquer outra forma de comunicação, não sendo admitida a prorrogação tácita.
1.1 - Em sendo prorrogado o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, a parte CONVENENTE deverá apresentar Plano de Trabalho, Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso referentes ao novo período, bem como todos os documentos necessários à formalização do Termo Aditivo.
1.2 - Em caso de prorrogação do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, ficará assegurado à CONVENENTE, quanto ao

valor das transferências voluntárias, se não houver outras causas de aumento, ao menos, a aplicação do IPCA-E acumulado nos últimos doze meses.
2 - Deverá ser feito um termo de apostilamento para registrar variações no valor do contrato que não caracterizem alteração do mesmo e alterações das classificações da despesa, devendo este ser publicado em meio oficial.
3 - A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Colaboração deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.
4 - Solicitações de alterações no Plano de Trabalho deverão ser encaminhadas via ofício protocolado no Departamento de Projetos e Convênios da Prefeitura Municipal de Rolândia.
I -Não serão consideradas solicitações referentes a alteração do objeto do Plano de Trabalho.
II -Cabe ao gestor da parceria a apreciação e o deferimento das solicitações recebidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONVÊNIO
1 - O valor global para a execução do objeto deste Termo de Colaboração importa no montante de R$ 43.561,80 (Quarenta e Três Mil Reais, Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Oitenta Centavos), sendo que o CONCEDENTE repassará tal recurso à CONVENENTE conforme Cronograma de Desembolso, em anexo, parte integrante do presente.
2 - O valor transferido ou repassado será depositado na Conta Corrente nº 65.160-5, da Agência nº 0349-2, do Banco do Brasil.
3 - A conta descrita no item 2 deverá ser EXCLUSIVA para a movimentação do recurso decorrente do presente TERMO DE COLABORAÇÃO.
4 - A liberação de recursos financeiros deve obedecer ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho de que trata o art. 8º, VII, da Resolução 28 de 2011 do TCE Paraná, e a sua utilização deverá guardar consonância com as fases ou etapas de execução do objeto do ato de transferência voluntária, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar nº 113/2005.
Sendo que o CONCEDENTE repassará tal recurso à CONVENENTE conforme Cronograma de Desembolso, em anexo, parte integrante do presente. O valor do repasse será liberado em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Termo de Convênio.

CLÁUSULA OITAVA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 - Os recursos obedecem à disponibilidade do orçamento previsto e aprovado na forma da Lei3876 de 18 de julho de 2018, sendo:

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade 10
Funcional Programática: 33.50.43.00.00.00
Fonte: 102
Dotação: 3186

CLÁUSULA NONA– DA LIBERAÇÃO E DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
1 -As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das improbidades:
Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
Quando houver falta de documentos na prestação de contas do bimestre anterior;
Quando houver falta de alguma das certidões exigidas para liberação do recurso conforme exigido no Sit. - Sistema de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas neste Termo de Colaboração;
Quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo;
2 - Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica.
3 - Fica proibido emissão de cheques com recursos referentes a este Termo de Colaboração;
4 - A movimentação dos recursos somente poderá ocorrer mediante transferência eletrônica ou outra modalidade que identifique a destinação dos recursos e, no caso de pagamento, o credor
5 -Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.
6 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
1 - O presente Termo de Colaboração deve ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um pelas consequencias da inexecução total ou parcial.
2 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
Datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados em fotos e/ou vídeos, quantidade de público, listas de presença, locais de apresentação, material de divulgação (em que constem os créditos exigidos), clipagens e outros documentos comprobatórios das atividades realizadas e da execução do objeto pactuado no que couber, quando do caso.
Extrato da conta bancária específica;
Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, discriminação dos serviços e dados da organização da sociedade civil;
Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos e outros suportes, quando do caso;
Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso.
3 - Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
4 -A administração pública deverá considerar ainda, em sua análise, os seguintes relatórios elaborados internamente:
Relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;
Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.
5 -Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, o parecer do Gestor acerca da prestação de contas da parceria celebrada deverá, obrigatoriamente, mencionar:
Os resultados já alcançados e seus benefícios;
Os impactos econômicos ou sociais;
O grau de satisfação do público alvo;
A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
6 -A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública se dará no prazo máximo de 60(sessenta) dias, contados da data do termino da vigência, pela:
Aprovação da prestação de contas;
Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração da tomada de contas especial.
7 - As prestações de contas serão avaliadas:
Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

Irregulares, quando comprovada quaisquer das seguintes circunstâncias:
Omissão no dever de prestar contas;
Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidadede acordo com o "MANUAL DE PROCEDIMENTO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL", parte integrante da Instrução Normativa - UCI n.º 01/2015 .
9 -Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
10 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS VEDAÇÕES
É vedado, SOB PENA DE SUSPENSÃO OU RESCISÃO do presente Termo de Colaboração, sem prejuízo de outras medidas cabíveis:
Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
Pagamento, a qualquer título, com recursos da transferência, de servidor ou empregado integrante de quadro de pessoal da administração pública, direta ou indireta, por quaisquer serviços, inclusive de consultoria, de assistência técnica, ressalvadas hipóteses previstas em lei;
Pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do termo de transferência;
Aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência;
Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
Atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do tomador dos recursos ou pelo descumprimento de determinações legais;
Realização de despesa com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que esteja diretamente vinculada com o objeto do termo de transferência e da qual não constem nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;
Repasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do ato de transferência; transferência de recursos a terceiros que não figurem como partícipes do termo de transferência;
Transferência de recursos para associações de servidores ou a quaisquer entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
A transferência de recursos a título de contribuição, auxílio ou subvenção social a instituições privadas com fins lucrativos e a instituições privadas sem fins lucrativos não declaradas de utilidade pública;
Contratação de dirigentes da CONVENENTE ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócios cotistas, para prestação de serviços ou fornecimento de bens.
transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
1 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.
2 - A CONVENENTE deverá restituir à CONCEDENTE, no prazo máximo de 30 dias, os recursos transferidos ou repassados, atualizados monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros e multas quando se comprovar a sua inadequada utilização, nos seguintes casos; quando, não for executado o objeto do ato pactuado:
Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas final;
Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de transferência voluntária, formalizado mediante termo de colaboração;
Quando não efetuar a aplicação financeira dos recursos recebidos, nos termos do art. 13, 8 2º, da Resolução nº 28/2011, do tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Quando houver falta de movimentação dos recursos sem justa causa, por prazo superior a 30 (trinta) dias;
Falta de apresentação da prestação de contas, na forma e nos prazos estabelecidos;
3 - A atualização monetária, para fins de restituição terá como base de cálculo, os mecanismos de atualização dispostos no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do link: https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/calculo-de-atualizacao-monetaria-servicos/*.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DENÚNCIA E DA RESCISÃO
1 - O presente Termo poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, quando constatadas as seguintes situações:
Descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou de quaisquer cláusulas dispostas no presente instrumento;
Falta de apresentação da prestação de contas, na forma e nos prazos estabelecidos na cláusula 4 e demais atos normativos aplicáveis;
Superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexeqüível;
Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam a entidade;
Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado;
Descumprimento da Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2 - É facultada, ainda, às partes a rescisão do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, a qualquer tempo, sendo que a parte interessada na rescisão deverá comunicar à outra, com antecedência não inferior a 30 (trinta) dias.
3 - Em caso de rescisão, a CONVENENTE é responsável pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido o presente termo, igualmente pelos benefícios adquiridos no mesmo período.
4 - A CONVENENTE deverá restituir à CONCEDENTE todos os recursos transferidos e não aplicados, inclusive com as remunerações financeiras decorrentes, bem como prestar contas da parceria havida, bem como cumprir com todas as obrigações e responsabilidades decorrentes do término da parceria, sob pena da aplicação das sanções previstas neste TERMO DE COLABORAÇÃO.
5 - O CONCEDENTE obriga-se a repassar a CONVENENTE os recursos referentes à parceria necessários para execução desta até a data da rescisão.
6 - Ocorrendo a rescisão, não caberá aos partícipes qualquer direito à reclamação de indenização pecuniária, obrigando-os, entretanto, a apresentarem os relatórios das atividades desenvolvidas e a prestação de contas, até a data do encerramento do Termo de Colaboração, bem como a restituição dos valores recebidos, se houver.
7 - A inexecução total ou parcial deste Termo de Colaboração por qualquer dos partícipes ensejará sua denúncia e rescisão pela parte prejudicada, com as consequencias previstas em Lei e neste instrumento.
8 - É atribuída à administração a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar a descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONTROLE INTERNO

1 - A avaliação da condição de regularidade da transferência a partir da confirmação dos documentos emitidos pelo CONVENENTE, e demais documentos emitidos pelo fiscal da transferência e Comissão de Monitoramento e Avaliação, de acordo com os requisitos da Instrução Normativa – UCI – 06/2018 , ficando a cargo da Comissão Permanente de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Rolândia/PR.
2 - Após a verificação dos atos de fiscalização, será emitido o Relatório Circunstanciado no Sistema Integrado de Transferência pela Comissão Permanente de Controle Interno.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DAS SANÇÕES
1 - Sem prejuízo do quanto disposto na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA E DÉCIMA TECEIRA, nos termos do art. 73, da lei nº 13.019/2014, pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, o CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONVENENTE as seguintes sanções:
Advertência;
Suspensão temporária de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera do governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso Il.
2 - As sanções estabelecidas nos incisos I e II são de competência exclusiva da Secretária Municipal de Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
3 - Prescreve em cinco anos, contados da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
4 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração. Prefeitura Municipal de Rolândia, Estado do Paraná.
5 - As sanções previstas nesta cláusula não excluem as dispostas na Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992.
6 - A aplicação de qualquer penalidade realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DAS CONDIÇÕES GERAIS
5 - É prerrogativa da Prefeitura Municipal de Rolândia, através da Secretaria Municipal de Educação, da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município expedir normativas, exercer controle e fiscalização sobre a execução do objeto deste Termo, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço objeto do convênio.
6 - Nos casos que admitam gastos com despesas de capital, a propriedade dos bens remanescentes na data da conclusão ou rescisão deste termo e que em razão deste tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou constituídos, será do CONVENENTE, para dar continuidade à realização do projeto sócio assistencial, sendo que, caso não haja a referida continuidade, será repassado para outra entidade com as mesmas características de atendimento.
7 - Aplicam-se à prestação de contas da transferência voluntária recebida pela entidade tomadora dos recursos, as regras descritas na Lei 13019/2014 e na Resolução 028/2011 do Tribunal de Contas do Estado Paraná.
8 - A Prestação de contas referente ao repasse deverá ocorrer conforme disposto neste termo de colaboração, sob pena da entidade ser impedida de firmar novo Termo com a Administração Pública.
9 - Os aditamentos necessários ao presente termo deverão ser requeridos pela entidade, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência deste Termo de Colaboração.
10 - Deverá ser garantido o livre acesso dos servidores da Secretaria de Educação do município, do controle interno e externo correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes ao presente Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução.
11 - A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade.
12 - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e o pessoal que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DO FORO
1. Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Rolândiacomo competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Colaboração ou de sua participação, que não possam ser solucionados administrativamente, bem como para solucionar os litígios que possivelmente decorrerem deste instrumento.
2. É obrigatória, antes da judicialização, a tentativa de solução administrativa, com participação da Procuradoria-Geral do Município, nos termos do art. 42, XVII, da Lei Federal nº 13.019/2014.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

SILVIA UNBEHAUN PÜSCHEL
Secretaria Municipal de Educação

BRUNA CAROLINE KENDRICK GIORDANI GRISANTE
Presidente da OCS CEI "Casa da Criança de Rolândia"

CLODOALDO FLUGEL
Presidente do Conselho do FUNDEB

ANGELITA SOARES
Presidente do Conselho de Educação

MICHELE CRISTINA MARQUES
C.P.F. n.º 037.276.559-92

LORENA DE MEDEIROS BALSAN
C.P.F. n.º 090.748.319-40

Lei Municipal n.º 3.717/2015

Decreto Municipal n.º 8.453/2017 – Art. 21.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:716DD54E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº089/2019 - PMR.

PROCESSO Nº 300/2019

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 089/2019, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Aquisição de porta de vidro temperado incolor 10 mm, para a entrada do Centro de Especialidades.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ R$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103020009.2.049.3390.30.00.00 – Material de Consumo.
Favorecido: JETVIDROS COMÉRCIO DE VIDROS LTDA; CNPJ: 07.474.363/0001-08.

Fundamento: Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 18 de Novembro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:429511CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 135/2019

Ref. Inexigibilidade nº 022/2019

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado CONTRATANTE, **SYN CLÍNICA MÉDICA EIRELI,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 26.780.058/0001-99, estabelecida na Rua Dona Carlota nº 160, Cambará, na cidade de LONDRINA-PR, CEP 86.039-570, fone (43) 98825-5931, email: williamcolombari@hotmail.com, neste ato legalmente representada pela Srª. **SARAH YOSHIE NAKAYAMA,** brasileira, solteira, médica**,** residente e domiciliada na Rua Dona Carlota nº 160, Cambará, na cidade de LONDRINA-PR, CEP 86.039-570, portadora da cédula de identidade RG nº 10.344.398-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 087.107.039-18, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 022/2019 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 21/10/2019, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
A empresa credenciada deverá prestar os serviços executando os plantões presenciais nas condições e preços estabelecidos no Edital;
O agendamento dos plantões presenciais pelas empresas credenciadas, será feito pelo fiscal do contrato, de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;
A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal do contrato, prestará os serviços executando os plantões presenciais em atenção especializada, bem como clínica geral, urgência e emergência, ginecologia e obstetrícia, pediatria, psiquiatria e radiologia, nas seguintes unidades: Pronto Atendimento, Centro de Especialidades, Raio X Municipal e CAPS (Infantil, AD e II) e/ou local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES
O credenciado, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;
O credenciado poderá encaminhar, sob sua responsabilidade, para execução dos plantões presenciais por hora, profissionais médicos desde que apresentem documento profissional comprobatório (CRM) e Certificação de sua especialidade ao fiscal do local em que prestará o serviço. A guarda destes documentos para possíveis auditorias ou conferência de sua veracidade é de responsabilidade do credenciado, devendo apresentá-las quando solicitado.
O credenciado não poderá transferir os direitos e obrigações de seu contrato a terceiros; Não haverá por parte da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia qualquer interferência sobre os médicos encaminhados pelas empresas da Área de Saúde (PJ)

O

contratadas ressaltando-se, porém que os médicos por estas indicados não poderão fazer distinção no atendimento entre Adultos ou Crianças;

As empresas credenciadas serão remuneradas exclusivamente pelos plantões presenciais efetivamente realizados, conferidos através do ponto biométrico, de acordo com o valor estabelecido;

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS

Os de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, Estetoscópio, esfignomanômetro.
Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde.
O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO
É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 110,00 (cento e dez reais) por hora** por hora trabalhada, da seguinte forma:

1. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.
2. Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.
3. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;
4. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;
5. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;

O

6. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverá ser transcrito, no campo observações, numero do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.
7. A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.
8. Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.
Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrá por conta do recurso das fontes 496, 495, 494, 303 e 000.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:

a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;

b) Cumprir, rigorosamente, quando aceitos, os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;

c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria nº 2.005/2019, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;

d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;

e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;

f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.

g) O Credenciado deverá utilizar o sistema do Diário da Saúde para suas consultas.

O

h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde.

i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços.

j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema do Diário da Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município.

k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal, prestará os serviços executando os plantões presenciais nas Unidades, procederá a fiscalização da execução dos serviços prestados pelo credenciado, podendo rejeitá-los quando não atenderem ao objeto do contrato, podendo ainda tomar as medidas sancionatórias cabíveis.
A fiscalização do contrato será feita através da servidora ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG, enfermeira de urgência e emergência, matrícula nº 377.289-6 inscrito no CPF 063.496.559-07, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:

I – Advertência escrita;
II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;
III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços.
IV – Descredenciamento;
V - Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESCREDENCIAMENTO
Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:

O

I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;
II - Unilateralmente pelo Credenciante, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:

a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços.
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento.

Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
As partes elegem o Foro de Rolândia (PR) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, aos 23 de Outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***SYN CLÍNICA MÉDICA EIRELI***
Prefeito Municipal De Rolândia	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
ANTONIO CELSO CHEQUIN	**MARISA APª MENDES FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1E0A7E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO N° 141/2019

REF: Pregão Presencial 134/2019

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **Z. S. SERVIÇOS DE ENDOSCOPIA S/S LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 03.897.085/001-40, tel. (43) 3329-6979, com sede a Rua Takabumi Murata, 550 Gleba Palhano, na cidade de LONDRINA – PR, CEP nº 86055-580, neste ato legalmente representada pelo Sr. **SIDINEY GIROTTO**, brasileiro, casado, médico, RG nº 807.531-0 SSP/PR, CPF/MF sob nº 301.031.349-72, residente na cidade de LONDRINA – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 134/2019,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 24/10/2019.

Item	Unid.	Descrição do produto	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Serv.	Diagnóstico médico de Endoscopia Digestiva Alta	1.800	R$ 106,50	R$ 191.700,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1. O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado pelo prazo legal.
2. Prestar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a prestação dos serviços não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
3. Executar o serviço conforme especificações do EDITAL.
4. Substituir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
5. A prestação dos serviços deverá ser efetuada mediante requisição emitida pela Secretaria de Saúde - SUS. O(s) fiscal(is) do contrato deverá autorizar a execução dos serviços após análise do orçamento apresentada pela contratada de forma expressa.
6. Prestar os serviços na cidade de Rolândia e encaminhar os resultados na Secretaria de Saúde.
7. Pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos, fica a contratada sujeita as penalidades constantes no item 12 deste edital.
8. Ser responsável pela qualidade do serviço a ser executado.
9. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.
10. A CONTRATADA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste contrato e, consequentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.
11. A CONTRATADA é responsável pela análise e estudos de todos os elementos fornecidos pela CONTRATANTE, para a execução da plenitude do objeto contratual, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a legação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.
12. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
13. Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a CONTRATANTE, perante as quais a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a CONTRATADA.
14. Assegurar a plena execução do objeto deste edital.
15. Arquivar os laudos de todos os exames realizados durante a vigência do contrato.
16. Prestar atendimento conforme o agendamento realizado previamente pela Secretaria Municipal de Saúde.
17. Entregar os laudos dos exames imediatamente ao paciente após o término dos mesmos.
18. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
19. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados.
20. Os laudos devem estar devidamente envelopados, rotulados e com etiqueta com os dados pertinentes.
21. Entregar os laudos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
22. Substituir os itens em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
23. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
24. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
25. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
26. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
27. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
28. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
29. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
30. Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
31. A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de **R$ 191.700,00 (cento e noventa e um mil e setecentos reais)** a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

As quantidades que porventura sobrem no término da vigência do contrato se tornarão extintas com o final da vigência.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

9 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjucicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global do contrato.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA

O prazo de fornecimento do produto será de imediato e a vigência do presente contrato será até 01/11/2020.

Caso haja a necessidade, o contrato poderá ser aditado em prazo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A rescisão contratual poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;

Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº 134/2019**.

Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.

Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DEO CONTRATO

Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:

1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.

2. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos **JÉSSICA RODRIGUES DE AMORIM**, e à Sr.(a) servidor(a) Gestor(a) de Contratos substituto/a **LORENA DE MEDEIROS BALSAN** a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

3. Caberá ao fiscal do contrato o/a Sr.(a) NILMA FERREIRA DOS SANTOS, Servidor público lotado na Secretaria de Saúde, como cargo de Enfermeira, e seus substituto o/a Sr.(a) TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS, Servidor público lotado na Secretaria de Saúde, como cargo de Assistente Social, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico dos serviços/ entrega dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados/ produtos entregues não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.

4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao

CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
6. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
7. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.

8. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

9. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO

1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde,
11 – Fundo municipal de Saúde,
103020009.2.049.3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.
2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA NONA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ao 1º de Novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*Z. S. SERVIÇOS DE ENDOSCOPIA S/S LTDA*
Prefeito Municipal	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	MARISA AP. MENDES FERREIRA
Secretário Municipal de Administração	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E5DC7752

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 063/2017

Referente à Inexigibilidade nº 020/2017

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ALOK COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.211.218/0001-90, estabelecida na Avenida João Serpeloni, nº 140, Parque Industrial Barra Grande, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-970, Fone (43) 3156-0717, neste ato representada pelo sócio-administrador, o Senhor **ÁLVARO SCOMPARIN**, brasileiro, casado, portador do nº RG 1.376.884-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 456.009.459-49, residente e domiciliado na Avenida Salim Elias Bacach, nº 1.050, Vila Oliveira, na cidade de Mogi das Cruzes – SP, CEP 08790-180, e o Senhor **ODAIR RUSSO**,brasileiro, casado, portador do RG nº 7.249.812-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 655.298.398-00, residente e domiciliado na Rua Gama Lobo, nº 1.217, Apartamento 73, Bloco A, Vila Dom Pedro I, na cidade de São Paulo – SP, CEP 04.269-000, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇOES
Fica aditivada a subcláusula única, do prazo para criação dos empregos formais, Cláusula Quinta – Das Obrigações, letra B, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em **11/10/2019** e término em **11/10/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em quatro (4) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 12 de novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ÁLVARO SCOMPARIN*
Prefeito Do Município De Rolândia	Alok Comércio De Alumínio LTDA
ODAIR RUSSO	
Alok Comércio De Alumínio LTDA	

TESTEMUNHAS:

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	ERNESTO BENEDITO NOGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:08A5415A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº.280/2019

PORTARIA Nº.280/2019

SÚMULA – Concede Férias para Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º - **CONCEDER,** para a Servidora Pública Municipal **GABRIELA KUNSLER,** matrícula 1265, ocupante do cargo Comissionado de Diretora do Departamento De Contabilidade, férias de 20 (vinte) dias, a partir do dia 02 de dezembro de 2019, referente ao período aquisitivo de 04.09.2018 a 03.09.2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2019.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:47256114

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 281/2019

PORTARIA Nº. 281/2019

SÚMULA- Revoga Portarias que especifica e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º- **REVOGAR** à partir desta data, a Portaria nº 087/2013, o qual designou o servidor público municipal **JULIO CESAR NESI** para desempenhar funções de Identificador do município, bem como a Portaria nº 056/2014, que disponibilizou-o para o IIPR (Instituto de Identificação do Paraná).
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:27CD5357

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 282/2019

PORTARIA Nº. 282/2019

SÚMULA- Designa Servidor Público Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Artigo 1º- **DESIGNAR,** à partir de 19 de novembro de 2019, o Servidor Público Municipal **MAURICIO LUCAS MINGOTTI ARISI**, portador da Cédula de identidade nº 10.667.889-8 e CPF nº 070.848.529-48, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, Nível/Referência CB-01 , para desempenhar funções de Identificador, nesta municipalidade.
Artigo 2º - Fica **DISPONIBILIZADO** o servidor em epígrafe para o IIPR (Instituto de Identificação do Paraná).
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:B81B66B9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
LEI Nº 029 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

LEI Nº 029 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar cessão real de uso de imóvel na forma que especifica e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar cessão de uso de direito real de uso à ACMRSF (Associação dos Catadores de materiais Recicláveis de Salgado Filho), inscrita no CGC/MF sob nº 32.914.562/0001-37, com sede na Rua Edvino Jung, nº 1001, Bairro Centro, no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná a seguir especificado:
a) Imóvel urbano com área de 1.602,00m² (MIL, SISCENTOS E DOIS METROS QUADRADOS), situado na Rua 18, lote 04 da planta geral do Município de Salgado Filho, matriculado sob nº 15.956 do Registro de Imóveis do Município de Barracão, Estado do Paraná.

Art. 2º. A cessão de direito real de uso do bem imóvel acima especificado tem por finalidade permitir que o cessionário desenvolva às atividades fins para o qual foi constituído.

Art. 3º. O prazo da cessão de que trata está lei é de 05 (cinco) anos, renovado por igual período, com o prazo inicial de vigência contado a partir da assinatura do respectivo termo de cessão;

Parágrafo único: a renovação a que se refere o caput deste artigo, exige a concordância expressa de ambas as partes por qualquer meio escrito dentro do período de 30 dias antes do termo final do prazo previsto para cessão.

Art. 4°. A cessão de direito real de uso de que trata esta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, vedada ao cessionário repassar a terceiro o imóvel.

Art. 5º. Caso rescindido o termo de cessão de direito real de uso de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a formalizar novo termo pelo período remanescente, desde que a nova cessão seja firmada com outra pessoa jurídica de mesma natureza e com o mesmo fim social (associação).

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:62984737

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº 122/2019

SÚMULA: - Homologa Laudo de Avaliação que especifica, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferias em Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica homologado, em seu inteiro teor o Laudo de Avaliação apresentado pela Comissão designada pela Portaria nº 182/2019, de 30 de Outubro de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 18 de novembro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:761C9232

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2019

OBJETO:	Aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino Fundamental, Infantil e EJA dessa municipalidade
CONTRATADO:	NILSON RIBEIRO MERCEARIA - ME
CNPJ:	02.814.214/0001-27
VALOR:	11.234,50
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 18 de Novembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2B8CB04F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 05/2019 PROCESSO 188/2019

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 06 de Dezembro de 2019**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇO** para Contratação de empresa para execução do serviço de construção de Pista de Caminhada junto ao Lago Municipal de Salto do Lontra, conforme as especificações constantes do edital e seus anexos. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 18 de Novembro de 2019, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 18 de Novembro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8BB60280

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 192

PORTARIA Nº192/2019

SÚMULA: - Concede Férias Regulares dos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Regulares aos Servidores Municipais abaixo especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Edson Concelier	Tec.Enfermagem	05/03/2012	2017/2018	18/11/19 á 17/12/19
02	Jandir Casanova	Servente de Pedreiro	11/05/2007	2017/2018	18/11/19 á 17/12/19
03	Vilmar da Silva	Motorista	01/09/1995	2018/2019	13/11/19 á 12/12/19

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 18 de Novembro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:2D162844

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 193

PORTARIA Nº. 193/2019

SÚMULA: - Restabelece Férias Regular do Servidor Municipal, HILOY BERNARDI SANTI , e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece 15 Dias de Férias Regulares a partir do dia 18 de Novembro de 2019, ao servidor **HILOY BERNARDI SANTI ,** brasileiro, casado, portador do 1.630.374 SSP-PR e CPF 332.613.349-91, ocupante do Cargo Eng. Agrônomo, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/07/2002, período aquisitivo 2016 à 2017.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 18 de Novembro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:48EA4100

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 188-2019

PORTARIA Nº. 188/2019

SÚMULA: - Concede Férias Regulares ao Servidor Municipal, ADEMIR DE CAMPO, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 30 (trinta) dias de Férias Regulares a partir do dia 07 de Novembro de 2019, ao servidor **ADEMIR DE CAMPOS,** brasileiro, casado, portador do RG 7.165.759-0 SSP-PR e CPF 640.783.459-72, ocupante do Cargo de Motorista, matricula 636-0, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 14/05/2007, período aquisitivo 2014/2015.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 07 de Novembro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:0B8C6EDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 951/2019 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, INCLUSÃO NO PPA E LDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº. 951/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Crédito Especial por Anulação Parcial de Dotação no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento, no valor total de **R$ 1.114.316,93 (um milhão e cento e quatorze mil e trezentos e dezesseis reais e noventa e três centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Valor
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**	
05.001		**DIVISAO DE URBANISMO E HABITACAO**	
15.452.2134.1031		**CONVENIO 1485-2018 SEDU – RECAPE/PAVIMENTACAO**	
4490.51.00.00.00	531	OBRAS E INSTALACAO	R$ 1.114.316,93
TOTAL ESPECIAL			**R$ 1.114.316,93**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação não previsto no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Excesso de Arrecadação – Fonte 709	R$1.114.316,93
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**R$1.114.316,93**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 889/2.017, de 06 de setembro de 2017 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 18 de novembro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B90D2CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autorização de Diária nº. 008/2019

Fica AUTORIZADO ao Sr. **EDMAR COVRE, ocupante do cargo de Diretor Presidente do Samae,** o valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais)**, referente a 01 (uma) diária para despesas referentes ao deslocamento à Cidade de Curitiba - Pr, no dia, 19 de Novembro de 2019.

OBJETIVO
Levar a Prestação de Contas do Convênio 300/2009 Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Santa Cecília do Pavão-Pr., a ser protocolado na sede da FUNASA/PR, na cidade de Curitiba-Pr, no dia 19/11/2019.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 18 de Novembro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:64E41227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 059/2019

Autorização de Adiantamento nº. 059/2019

Fica AUTORIZADO ao Sr. Sergio Semiceki Marcelino**, Chefe do Posto de Identificação Civil, o** valor de **R$ 70,00 (Setenta Reais)**. Para possibilitar viagem até a cidade de Cornélio Procópio – PR no dia 18 de Outubro de 2019.

OBJETIVO
Buscar carteiras de identidade no Instituto de Identificação Civil em Cornélio Procópio-Pr. Conformidade com a lei nº 904/2017.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser

apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 14 de Novembro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:31501F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 060/2019

Autorização de Adiantamento nº. 060/2019

Fica AUTORIZADO ao Sr. João Carlos Santos Bizarria**, secretário de saúde, o** valor de **R$ 1.000,00 (Um mil Reais)**.

OBJETIVO
Valor solicitado para custear despesas com alimentação, combustível e outras eventuais, quanto ao deslocamento dos servidores da Secretaria de Saúde e Prevenção, a serviço da municipalidade. Conformidade com a lei nº 904/2017.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 18 de novembro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:2310CFD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº066/2019

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº066/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAVER
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 05/12/2019.
ABERTURA: As 08h30m de 05/12/2019.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 18 de Novembro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:1A075516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.693/2019

DECRETO Nº. 1.693/2019

SÚMULA: "Abre Crédito Suplementar no Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 925/2018 de 21 de novembro de 2018 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 30.509,02 (trinta mil e quinhentos e nove reais e dois centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**		
03.001		**DIVISAO ADMINISTRATIVA**		
04.122.0023.2005		**MANUTENCAO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA**		
3390.93.00.00.00	524	INDENIZACOES E RESTITUICOES	760	R$ 30.049,02
09		**SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E ACAO SOCIAL**		
09.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.2106.2107		**PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL**		
4490.52.00.00.00	377	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	718	R$ 460,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				**R$ 30.509,02**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.301.2130.2130		**PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO**		
3390.39.00.00.00	465	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	760	R$ 30.049,02
09		**SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E ACAO SOCIAL**		
09.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.2106.2107		**PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL**		
3390.30.00.00.00	435	MATERIAL DE CONSUMO	718	R$ 460.00
TOTAL ANULAÇÃO				**R$ 30.509,02**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 923/2018, de 28 de agosto de 2018 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 18 de novembro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:6213A9B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.694/2019

DECRETO Nº. 1.694/2019

SÚMULA: "Abre Crédito Suplementar no Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 925/2018 de 21 de novembro de 2018 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 1.067,83 (um mil e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**		
03.001		**DIVISAO ADMINISTRATIVA**		
04.122.0023.2005		**MANUTENCAO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA**		
3390.93.00.00.00	524	INDENIZACOES E RESTITUICOES	760	R$ 1.067,83
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				**R$ 1.067,83**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme abaixo:

Descrição	Valor
Excesso de Arrecadação Fonte 760	R$ 1.067,83
TOTAL	**R$ 1.067,83**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 923/2018, de 28 de agosto de 2018 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 18 de novembro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:80CE0C59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N° 008/2019

RESOLUÇÃO N° 008/2019

NORMATIZA A COMISSÃO ESPECIAL CRIADA PELO REQUERIMENTO N° 001/2019 COM A FUNÇÃO DE VERIFICAR O QUE HOUVE COM AS PEÇAS FALTANTES DO TRATOR TS 110 TRAÇÃO 4X4, ano 2005/2005, nº série TS11R200086 – PATRIMÔNIO 1729 DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná **APROVOU**, E Eu **FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA** Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas por lei, nos termos do artigo 17, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGO** a seguinte Resolução:
Considerando o requerimento de constituição de comissão especial n.° 001/2019 de autoria do vereador **GILSON aleixo dos santos – PR, aprovado** pelo plenário da Câmara Municipal em Sessão Ordinária de 29 de outubro de 2019.

Art. 1° - Fica normatizada a COMISSÃO ESPECIAL, disciplinada no artigo 53 do Regimento Interno dessa Casa de Leis, criada conforme requerimento de constituição de comissão especial n.° 001/2019 com a seguinte finalidade:
Verificar o real motivo que levou o **TRATOR TS 110, TRAÇÃO 4X4, ano 2005/2005, nº série TS11R200086** estar em péssimo estado de conservação e faltando várias peças importantes, já relatada no Projeto de Lei 347/2019 aprovado nesta casa de Leis e no Relatório apresentado pela Comissão Especial de Avaliação criada pela Resolução nº 006/2019, ao qual constatou que as seguintes peças estavam ausentes: ALTERNADOR; BOMBA INJETORA; BICOS INJETORES; MOTOR DE ARRANQUE; LUZES DO PAINEL DE INFORMAÇÕES; CHAVE DE PARTIDA; PISTÃO DE DIREÇÃO LADO DIREITO; RABICHO, TAMPA LATERAL DIREITO; TAMPA LATERAL DIREITO ENTRADA E DISTRIBUIÇÃO DE ÓLEO HIDRÁULICO;
Verificará o que houve com as peças ausentes, se foram aplicadas em outro trator e/ou foram furtadas.
Art. 2°- Ao final a comissão apresentará suas devidas conclusões ao Plenário, através de seu Presidente sob forma de relatório fundamentado e aprovado pela maioria de seus membros e se houver de propor medidas, oferecerá, podendo até requer a constituição de Comissão de Inquérito, na forma da lei
Art. 3° - Esta comissão especial em conformidade ao § 3° do art. 53 da Resolução n.° 005/2006 – Regimento Interno da Câmara Municipal, terá prazo determinado de 90 (noventa) dias para apresentar relatório de seus trabalhos, que começará a fluir à partir da data de publicação desta resolução.
Art. 4° - A comissão especial criada, conforme art. 1° desta resolução, será constituída observando a composição partidária, pelos seguintes vereadores:
a) GILSON ALEIXO DOS SANTOS – PR, que atuará como PRESIDENTE;
b) EDINALDO ONÓRIO DA SILVA – MDB, que atuará como RELATOR;
c) JOSE PAIS FILHO – PSB, que atuará como SECRETÁRIO.
Art. 5°- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2019.

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

ALINE ABDALA ALEIXO
Primeira Secretária

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:E56396ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 154/2019

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700 – Centro, neste ato representado pelo seu prefeito Francisco Antônio Boni, torna público a abertura do certame epigrafado objetivando a Concretização do Recurso de Emenda Parlamentar Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº da Proposta: 08857.186000/1170-01 tem por finalidade a melhora na estruturação das Unidades Básicas de Saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, demais características mínimas conforme descrição no edital. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até **as 08h50min do dia 03/12/2019**, com **abertura para o mesmo dia (03/12/2019) às 09h00min**. O proponente interessado em participar deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal n.º

055/2005. Informações obtidas através do Fone/Fax (0xx44) 3542-1155.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 18 de novembro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:6F55C539

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 154/2019

Ref. Licitação Processo dispensa nº 60/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** L.H.S. COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA;

Objeto:
Aquisição de produtos para cesta de natal para os funcionários públicos do município de Santa Lúcia.

Valor:
R$ 9.214,75 (Nove Mil, Duzentos e Quatorze Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Prazo de Execução: 01/01/2020.

Prazo de Vigência: 01/01/2020.

Data da Assinatura: 18/11/2019.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:E5D19552

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2019 DATA: 18/11/2019

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 03 (três) diárias ao Sr. **RENATO TONIDANDEL**, em decorrência da viagem a Curitiba, para reunião na FUNDEPAR/SEED, audiência na FUNASA, CASA CIVIL e Visita aos Deputados Estaduais representantes de nosso Município. Nos dias 18, 19 e 20 de novembro de 2019.
MARCA E MODELO: RENAULT - FLUENCE
PLACA: AYW 2038

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:ED73CC09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 302/2019 DATA: 18/11/2019 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** a servidora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
ANGELA APARECIDA DALAZEN	AUXILIAR DE SERVICO DE SAUDE	18/11/2019 à 17/12/2019	18/12/2019

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:F263B6B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 08/2019

Apreciação e aprovação Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2018 e Demonstrativo Sintético Anual Gestão do PBF e Gestão do Suas município de Santa Lucia - Paraná

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 75/96 e,

Considerando a deliberação deste Conselho, em 21 de outubro de 2019,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2018;
Art. 2º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual Gestão do PBF e Gestão do Suas do Ano de 2018.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, 18 de Novembro de 2019

TEREZA CARNOSKI RANGEL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:A81DE1AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2019
PROCESSO Nº 837/2019

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 02/12/2019, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos diversos para uma creche – Resolução CD/FNDE 14/2012.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 02/12/2019, as 14:00 horas.
Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 18 de novembro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:9F9AD936

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2019

TOMADA DE PREÇOS nº 05/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP
CNPJ Nº 07.426.663/0001-11
Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHEREINER
CPF nº 100.532.699-18
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL
VALOR TOTAL: R$ 243.265,82 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Duzentos e Sessenta e Reais e Oitenta e Dois Centavos)
PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 150 Dias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/09/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/11/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:867A1C65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 448/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, ao Sr. MADSON APARECIDO GOBBO, Professor do Ensino Fundamental PD-E, RG 8.139.576-4, RETORNO da Licença SEM Vencimentos, a partir de 18 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 15 de novembro de 2019

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:5B656CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 449/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **CASSEMIRO CHIBINSKI NETO, RG 4.943.800-1**, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO **"AD-NUTUM"**, a partir de 18 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 15 de novembro de 2019

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:88FC1F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 450/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **LUANA FERREIRA DE MELLO, RG 10.010.130-0**, do Cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS **"AD-NUTUM"**, a partir de 18 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 15 de novembro de 2019

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:9B420BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 451/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Sr. BRUNO BRAGATTO CUSTODIO, RG 7.217.244-2, funcionário municipal efetivo, nomeado em 01/04/2016, conforme Portaria 165/16 de 02/04/2016, para exercer a função de

CHEFE DE GABINETE E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, **"AD-NUTUM",** a partir de 18 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 15 de novembro de 2019

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:48AAD940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 452/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Sra. **NADIA APARECIDA DE SOUZA,** RG 5.710.775-8, funcionária municipal efetiva, Professora do Ensino Fundamental, nomeada em 01/03/1992, conforme Portaria 204/92 de 07/05/1992, **Padrão Velho,** e nomeada em 22/07/1999, conforme Portaria 115/99 de 30/07/1999, **Padrão Novo,** para exercer a função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, "AD-NUTUM"**, **optando pelos vencimentos do cargo de Professora**, a partir de 18 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 15 de novembro de 2019

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:DAAD3810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 453/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria 061/2019 de 22/01/2019, que concede Função Gratificada, FG-4-B**,** ao Sr. **BRUNO BRAGATTO CUSTODIO,** RG 7.217.244-2, a partir de 18/11/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 15 de outubro de 2019

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:D0746839

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019 – PMSJBV

A comissão de licitação da prefeitura municipal de São José da Boa Vista, designada pela portaria nº. 02/2019 constituída pelo senhor Willys Manoel Barbosa – Presidente e as Senhoras Julhana Barbosa da Silva – Secretária e Adriana Rolim Bento - membro, comunica aos interessados no fornecimento do objeto da Tomada de Preço 07/2019 - PMSJBV, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar provisoriamente a seguinte proponente:

Nº	Proponente	Objeto	Valor Total
01	**CONSTRUTORA ALBERGONI LTDA ME**	Contratação de empresa de engenharia para recuperação e proteção de minas d'água e construção de esterqueiras, em conformidade com o plano de trabalho do Convênio nº. 090/2018, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de São José da Boa Vista.	**R$ 70.033,00**

Aqueles que porventura tenham interesse em interpor recursos contra os atos praticados tem o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para apresentá-los, conforme disposto no art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93.

São José da Boa Vista, 18 de novembro de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Presidente da Comissão

JULHANA BARBOSA DA SILVA
Secretária

ADRIANA ROLIM BENTO
Membro

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:1F167EBD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE N° 01/2019

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Convite que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para construção de muros de arrimo nas Ruas Prefeito Abílio Lopes e Major Laurindo, para finalização dos serviços de pavimentação já em andamento". O recebimento dos envelopes se dará no dia 26/11/2019, à partir das 13h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 14h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através do e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br. O download do edital completo pode ser feito através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 18 de novembro de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:51E8491B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178/2019 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 178/2019

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Valdionor Martins dos Anjos **RG:** 6.944.090-8
Destino: São José das Palmeiras a Campo Largo – PR.
Motivo: Levar paciente: Geraldo Pereira Neves para internar no Hospital Nossa Senhora do Rocio
Data: 17 e 18 de novembro de 2019.
Quantidade de Diárias: 02
Meio de Transporte: Veículo Ambulância – Placa – AZP – 4029.
Valor Unitário da Diária: R$ 180,00
Valor Total da Diária: R$ 360,00

São José das Palmeiras, 18 de novembro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:FB263DD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 179/2019 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 179/2019

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Regina Aparecida da Silva (Auxiliar de Enfermagem) **RG:** 7.004.293-2
Destino: São José das Palmeiras a Campo Largo – PR.
Motivo: Acompanhar paciente: Geraldo Pereira Neves para internar no Hospital Nossa Senhora do Rocio
Data: 17 e 18 de novembro de 2019.
Quantidade de Diárias: 02
Meio de Transporte: Veículo Ambulância – Placa – AZP – 4029.
Valor Unitário da Diária: R$ 180,00
Valor Total da Diária: R$ 360,00

São José das Palmeiras, 18 de novembro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:45D5FA0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 102/2019 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 102/2019
DATA: 18 de novembro de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº618/2018 de 07 de novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 32.583,00 (trinta e dois mil e quinhentos e oitenta e três reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2019 a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAUDE
02 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2036 - Manutenção do Consórcio Paraná Saúde
3.3.72.30.00.00 - 0303 - Material de Consumo R$ 32.583,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAUDE
02 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0007.2047 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 32.583,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de novembro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:C718CEBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 103/2019 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 103/2019
DATA: 18 de novembro de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº618/2018 de 07 de novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 200.000,00(duzentos mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2019 a seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
01 - Departamento de Obras e Urbanismo
15.452.0008.1052 - Infra - Estrutura Urbana
4.4.90.51.00.00 - 0777 - Obras e Instalações R$ 200.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação,conforme prevê o artigo 43, , § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 0777 R$ 200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de novembro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:2D7E9C45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº 19, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

Deixa á disposição para consulta, apreciação, e exame de qualquer cidadão, contribuinte e instituições da sociedade o Processo da Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de São Pedro do Iguaçu, Exercício Financeiro de 2018 e o Processo da Prestação de Contas do Poder Legislativo do Município de São Pedro do Iguaçu, Exercício Financeiro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Deixar nos termos do Art. 49, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e Art. 17, XI, "b" da Lei Orgânica do Município, á disposição para consulta, apreciação, e exame de qualquer cidadão, contribuinte e instituições da sociedade o Processo da Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de São Pedro do Iguaçu, Exercício Financeiro de 2018, e o Processo da Prestação de Contas do Poder Legislativo do Município de São Pedro do Iguaçu, Exercício Financeiro de 2018, durante todo o exercício, a partir de 04 de Novembro de 2019.
§ 1º - O Processo de que trata o "caput" deste Artigo, compreendendo as peças documentais que foram encaminhadas e que acompanham o Processo da Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de São Pedro do Iguaçu, Exercício Financeiro de 2018, conforme o Protocolo Nº 026/2019, de 25 de Março de 2019, deste Poder Legislativo.
§ 2º - O Processo de que trata o "caput" deste Artigo, compreendendo as peças documentais exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que acompanham o Processo da Prestação de Contas do Poder Legislativo do Município de São Pedro do Iguaçu, Exercício Financeiro de 2018, conforme o Ofício Nº 093/2019-CM, de 26 de Março de 2019, deste Poder Legislativo.
§ 3º - As referidas contas de que trata os §§ 1º e 2º deste Artigo 1º, poderão ser consultadas, apreciadas, e examinadas na Câmara Municipal, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira, nos dias úteis.
§ 4º - As peças documentais originais constantes dos processos, de que trata este Ato, não poderão ser retiradas da Câmara Municipal, durante a consulta, apreciação, e exame.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 04 de Novembro de 2019.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:D97CB8CF

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 198, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 198, de 18 de novembro de 2019.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total **de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **João Baran Filho**, motorista, à **Cidade Campina Grande do Sul - PR**, com saída no dia 13 de novembro de 2019, às 14h00min e retorno no dia 14 de novembro de 2019, às 15h40min, com finalidade de levar paciente ao Hospital Angelina Caron de Campina Grande do Sul – PR.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:B6C892B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2019
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Buffet Para prestação de serviços e Aquisição de Gêneros Alimentícios para Confraternização de fim de ano entre os Funcionários Públicos Municipais, Aposentados e Pensionistas do Município de Sapopema-Pr.** Com o valor estimado em: R$: 15.051,93 (quinze mil cinquenta e um reais e noventa e três centavos). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 29/11/2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site: www.sapopema.pr.gov.br. Esclarecimentos através do telefone (43) 3548-1383 ou email licitacoessapopema@yahoo.com.br .

Sapopema, 19 de novembro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:4D880E5F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2019 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2019 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME**, **CNPJ:** 17.394.513/0001-27 com o valor total do certame R$ 5.364,00 (Cinco Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais).

Sapopema Pr, 14 de novembro de 2019

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:87AA0819

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 15/2019- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2019-AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO.

EXTRATO DE CONTRATO N° 15/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2019
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/11/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 362, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 77.774.487/0001-84, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, **ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA,** em pleno exercício de seus poderes, brasileira, casada, vereadora, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.061.421-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n° 045.843.039-08.
CONTRATADA: GASPARINI E FERREIRA – COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Tiradentes, 501, loja 05, andar térreo, Jardim Shangri-lá A, CEP: 86.070-545, Londrina/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.322.609/0001-91, devidamente representada pelo sócio administrador **ALEXANDRE GASPARINI**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.699.585-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 005.304.959-45, residente e domiciliado na rua Juruá, 259, Jardim Agari, CEP: 86.025-510, Londrina/PR.
OBJETO: **Aquisição de Relógio Ponto com Ticket, com comunicação TCP/IP e Web e Pen Drive, e Software de tratamento de ponto mensal, para a Câmara Municipal de Sapopema.**
VALOR: R$ 2.111,00 (dois mil, cento e onze reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Com início em 18 de novembro de 2019 e término em 18 de novembro de 2021.
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.

Sapopema, 18 de novembro de 2019.

ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA
Presidente da CMS

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:EE35BD82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO

Na edição nº **Ano VII/1887** de **18 de novembro de 2019** deste Diário Oficial, foi publicado o aviso de Licitação do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 182/2019 – PREGÃO - PRESENCIAL Nº 110/2019**

Esclarece-se que a presente republicação tem por objeto, a correção de um lapso ocorrido, foi digitado o equivocadamente o número do ano que denomina o Evento objeto da concessão, bem como na indicação do valor da licitação se estabeleceu como "MAXIMO", entretanto, se trata de uma concessão de direito, sendo o correto a indicação de "PREÇO MÍNIMO", conforme se estabeleceu., portanto republica-se o Aviso da referida licitação conforme segue abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 182/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019

OBJETO: Concessão do direito de exploração do evento denominado "12ª Festa do Peão do Município de Sengés", a realizar-se entre nos dias 05, 06, 07 e 08 de março de 2020, com fornecimento de estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra e outros, observadas as especificações técnicas, dados, elementos quantitativos e descrição das atividades constantes neste Edital e seus anexos.

VALOR MÍNIMO GLOBAL: R$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais)

DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DA SESSÃO DE DISPUTA:-

LOCAL: Edifício-sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Departamento de Compras e Licitações
Travessa Senador Souza Naves, 95
Sengés – PR
DIA: 02 de dezembro de 2019.
HORÁRIO: 13h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site http://10.16.0.7:7474/transparencia/licitacoes. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com**.**
Sengés, 13 de novembro de 2019

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:DFB83FA9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO IV AO CONTRATO N.º 046/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2019 – TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA - ME**

DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim suprimir do valor total do contrato o valor de R$ 2.370,00 (dois mil, trezentos e setenta reais), e acrescer ao valor do contrato o valor R$ 15.855,00 (quinze mil oitocentos e cinqüenta e cinco reais). Para tanto, modifica-se o caput da CLÁUSULA OITAVA, todas do Contrato n.º 046/2019, na conformidade com a Justificativa anexa aos autos do Processo Licitatório, art. 65, inciso I, b, §1º da Lei n.º 8.666/93.
DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:- O caput da CLÁUSULA OITAVA passa a ter a seguinte redação: "O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de R$ 111.970,47 (cento e onze mil, novecentos e setenta reais e quarenta e sete centavos), sendo R$ 39.189,67 (trinta e nove mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos) em mão de obra e R$ 72.780,80 (setenta e dois mil,

setecentos e oitenta reais e oitenta centavos) em material, incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes."
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 07/11/2019.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 18 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:F012EFDD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO III AO CONTRATO N.º 275/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 181/2018 – TOMADA DE PREÇOS N.º 025/2018

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÕES EIRELI - EPP**

DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim alterar o prazo da vigência contratual acrescendo em mais 120
(cento e vinte) dias. Para tanto, modifica-se o caput da CLÁUSULA QUINTA do Contrato, na
conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do inciso II do § 1º e § 2º do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
DA VIGÊNCIA:- O caput da Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:
"O prazo de vigência do presente Contrato é de 480 (quatrocentos e oitenta) dias, contados da data de assinatura do Contrato de Empreitada".
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 06/11/2019.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 18 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:CE3BDD16

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 071/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2019

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **ANTUERPIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**

DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim alterar os prazos de execução e vigência em mais 60 (sessenta) dias, conforme requerido e justificado pela Secretaria de Obras, Habitação e Saneamento. Para tanto, modifica-se o *caput* das CLÁUSULAS SEGUNDA e DÉCIMA SEGUNDA do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57. §1º, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DA PRORROGAÇÃO:- O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "O prazo previsto para a execução do objeto é de até 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, observadas as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro, Edital e seus Anexos."
DA VIGÊNCIA:- *O caput da Cláusula Décima Segunda passa a ter a seguinte redação:* "O Contrato terá vigência por 420 (quatrocentos e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento".
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 01/11/2019.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 18 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:E2B5A999

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2019 - PROCESSO N.º 083/2019 – INEXIGIBILIDADE N.º 017/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE SENGÉS LTDA - ME**
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de exames auxiliares diagnóstico, incluindo a prestação de serviços de coleta de material, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, dentro dos limites quantitativos abaixo fixados, que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS Municipal.
§1º. Os Exames Auxiliares de Diagnósticos/COLETAS serão realizados por grupo de procedimento: 11 – Patologia Clínica
§2º. Os procedimentos a serem contratados compõem o grupo da tabela SUS Municipal para exames laboratoriais, porém, se necessário, a realização de exames não contemplados nessa tabela, será utilizada como referência a tabela da Associação Médica Brasileira, AMB, ano 1992 (Anexa).
§3º. Os serviços auxiliares de diagnose compreendem os exames descritos na relação constante no Anexo IV do Edital.
§4º. Mediante Termo Aditivo e de acordo com a capacidade operacional da CONTRATADA e as necessidades do CONTRATANTE, os contraentes poderão, por interesse público, fazer acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) nos valores limites deste Contrato, durante o período de sua vigência, incluídas as prorrogações, mediante justificativa aprovada pelo Secretário Municipal de Saúde.
VALOR:- R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4530 339039 494
4530 339039 494
4700 339039 494
4880 339039 000
4890 339039 303
5000 339039 000
5020 339039 496
VIGÊNCIA: período de 05 (cinco) meses contados à partir da data de sua assinatura
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de novembro de 2019
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 18 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:2EB4720B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2019 - PROCESSO N.º 162/2019 – TOMADA DE PREÇO N.º 026/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **C. G. SANTOS & SANTOS INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para execução serviços incluindo o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários destinado a ampliação da Unidade Básica de Saúde - UBS Central, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital, proposta da CONTRATADA.
§ 1º. Vinculam-se ao presente contrato, o Edital de Tomada de Preços n.º 026/2019 e seus Anexos, que juntamente com a proposta da contratada, constituem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.
VALOR:- R$ 395.188,69 (trezentos e noventa e cinco mil, cento e oitenta reais e sessenta e nove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNDO MUNIICPAL DE SAÚDE
4370.4.4.90.51.00.00.518 - Obras e Instalações
VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de novembro de 2019
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 18 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:C09D8783

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.835.231,78	4.785.453,64	6.049.778,14
Investimentos	10.650.731,78	4.605.479,14	6.045.252,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	184.500,00	179.974,50	4.525,50
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.835.231,78	4.785.453,64	6.049.778,14
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	7.335.231,78	4.785.453,64	2.549.778,14

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F991E975

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2236/2019

SÚMULA. NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE SENGÉS (CODEMAS), NOS TERMOS DA LEI N.º 020/2013, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 020/2013;
D E C R E T A

Art. 1º. – Ficam designados para compor o Conselho de Defesa do Meio Ambiente de Sengés, nos termos do artigo 4º, da Lei nº 020/2013, de 30 de janeiro de 2013, para o biênio 2019/2021:
I - Representantes do Poder Público:
Fabio Lucas de Oliveira – Secretaria de Meio Ambiente
Cristiano Silva Mazur – Secretaria de Meio Ambiente
Vinicius Camargo Fillus – Secretaria de Obras, Saneamento e Habitação
Renilson de Proença – Poder Legislativo
Mariane Lupinacci – Poder Legislativo
Reginaldo de Souza Pereira - SANEPAR
Eder Ciola de Lima - SANEPAR

II – Representantes da Sociedade Civil e Entidades Não-Governamentais:
Deocio Gonzaga dos Santos – Segmento da indústria de Papel e Celulose
Delma Lúcia Alves – Segmento da Educação
Anne Priscila Copetti – Segmento da Educação
Murilo Pereira Ribeiro – Segmento dos Guias turísticos

Art. 2º. – As funções dos membros desse Conselho serão exercidas sem quaisquer ônus para o Município de Sengés.

Art. 3º. – As futuras modificações na composição dos membros do Conselho ficarão a cargo dos mesmos, desde que lavrado em ata conforme disciplina o regimento interno do Conselho de Defesa do Meio Ambiente de Sengés (CODEMAS).

Art. 4º. – O mandato da Comissão Designada por este Decreto será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma vez, po rigual período.

Art. 5º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2.019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Republicado por conter incorreções

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:41CE9913

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando **À AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, 0 (ZERO) KM; TIPO HATCH,** conforme descritos e especificados no Termo de Referência **Anexo VI** deste Edital, destinado a Câmara Municipal de Sengés.
VALOR MÁXIMO: R$ 61.547,50 (Sessenta e Um Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).
DATA DA ABERTURA: 06/12/2019, às 9:30 horas.
Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Sengés, Rua Pref. Daniel Jorge,700. Maiores informações-43-3567-2163 e e-mail: camarasenges.pr@hotmail.com.

Sengés, 18 de Novembro de 2019.

WAGNER RIBEIRO KUK
Presidente da Câmara Municipal de Sengés

ELISE FRANCINE BRANCO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:33062D7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 148/2019 – PMS PROCESSO N.º 013/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ID N.º 83519

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado por seu prefeito municipal, senhor Aleocídio Balzanelo, portador do RG n.º 599.558-2, inscrito no CPF/MF sob o n.º 044.731.679-000, residente e domiciliado na Rua Manoel Rebelo, n.º 381, Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: ESPAÇO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR VÍNCULO LTDA., inscrita no CNPJ/MF n.º 30.751.134/0001-05, com sede comercial estabelecida na Rua Primeiro de Maio, 657, Ibiporã, Paraná/PR, CEP 86.200-000.

OBJETO: contratação da profissional Nathani Ferreira de Oliveira, psicóloga, para fornecer aos servidores municipais o Curso "Saúde Mental do Trabalhador", com 04 horas de duração em data de 21.11.2019.

VALOR: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.

FORO: Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná.

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à inexigibilidade de licitação, com fulcro artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Sertanópolis, 18 de novembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0F780C89

ASSESSORIA GERAL
CHAMADA PÚBLICA N.º 014/2019 PARA AUXILIAR NAS ATIVIDADES RELATIVAS À ARTE E À CULTURA, CONSISTENTE NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE EXPRESSÃO CORPORAL

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2019 ÀS 09:00hrs.

PREÂMBULO
O **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS - PARANÁ**, com sede na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira, n.º 342, Centro, em Sertanópolis/PR, através da UGT – Unidade Gestora de Transferências Voluntárias, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO,** regido pela Lei 13.0l9 de 31 de julho de 2014 e alterações.

1. OBJETO
1.1 – Obtenção de propostas de entidades interessadas na formação de colaboração voluntária de mútua cooperação, para posterior celebração de Termo de Colaboração, para consecução de **ATIVIDADES INERENTES À ARTE E À CULTURA, CONSISTENTE NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE EXPRESSÃO CORPORAL nas modalidades teatro, danças urbanas, pintura e desenho artístico, cujas especificidades constam do Anexo I.**

2. AQUISIÇÃO DO EDITAL:
2.1 O presente edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Unidade Gestora de Transferências Voluntárias - UGT, no endereço Av., Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, e no endereço eletrônico www.sertanopolis.pr.gov.br.

3. DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
3.1 – No dia 20 de Dezembro de 2019 às 09;00hrs, na Unidade Gestora de Transferências Voluntárias – UGT, os interessados entregarão o envelope de documentação – HABILITAÇÃO.

4. DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS
I – Do Município
a) Repassar os recursos financeiros
b) Orientar a aplicação dos recursos financeiros
c) Acompanhar e avaliar a execução dos objetivos previstos
d) As previstas no Anexo I, em consonância com cada modalidade.

II- Da Instituição:
Aplicar os recursos de acordo com o Plano de Aplicação
Prestar contas dos recursos recebidos, conforme normas estabelecidas em Regulamentação Própria emitida pelo Município, nos moldes da Resolução n° 28/2011 – do Tribunal de Contas do Paraná e Lei Federal nº 13.019/2014.
Alimentar o sistema informatizado do TCE/PR (SIT) ou outro que vier a substituí-lo.
Depositar os recursos em conta específica do Termo de Colaboração.
Restituir ao Município o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do Termo de Colaboração.
As previstas no Anexo I, em consonância com cada modalidade.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS.
O Município transferirá, através do presente Termo de Colaboração até a importância de R$ 24.670,00 (Vinte e quatro mil, seiscentos e setenta reais), conforme Dotação Orçamentária n.º **09.020.13.392.0010.2.072.3.3.50.41.00.00**.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA:
6.1. A colaboração terá prazo de vigência de 12 (doze) meses.

7. DO CREDENCIAMENTO:

São requisitos básicos necessários ao credenciamento da Instituição, para o repasse dos recursos referentes a este Termo.
Ser Pessoa Jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, com objetivo voltado à Arte e Cultura;
Manutenção de seu caráter de Utilidade Pública por Lei Municipal;
Apresentação de Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certidão de Regularidade de Situação do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos com o Município de Sertanópolis;
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Pr. (Cadastro atualizado)
Certidão Negativa Trabalhista;
Certidão Negativa Estadual;
Certidão Negativa Federal.
Cópia do Estatuto e da Ata, Xérox da Identidade e comprovante de Residência do Presidente da Entidade
No mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da colaboração ou de natureza semelhante, mediante atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
Declaração de que possui capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.
Declaração de que a proponente não possui como dirigente membro de Poder Executivo, Legislativo, Judiciário ou do Ministério Público, ou ainda, detentor de cargo em comissão ou função de confiança da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
Declaração de que a proponente não possui entre seus dirigentes pessoa: a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8

(oito) anos; b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos da suspensão de direitos e inelegibilidades.
Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
Apresentar, no ato da celebração do Termo de Parceria, comprovação de que possui profissional habilitado para as modalidades, nos termos do Anexo I.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO EVELOPE PARA CREDENCIAMENTO:
8.1 - O envelope contendo respectivamente a Proposta de Trabalho e Documentação de Habilitação, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de todos os quais os seguintes dizeres:
CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 014/2019
ENVELOPE – PROPOSTA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____- (nome da Entidade)

9. PROPOSTA DE TRABALHO:
9.1 - Para apresentação da proposta de trabalho, com vista a selecionar projetos que tornem mais eficaz a execução do objeto, deverá conter, no mínimo:
I – Dados do representante Legal da Entidade
II - Especificação do objeto da colaboração;
III - Descrição da realidade que será objeto da colaboração, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
IV - Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
V - Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
VI - Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
VII - Capacidade de atendimento, contendo o número de vagas que serão ofertadas;
VIII – Outras atividades de valor fixo.

10. DOS DEMAIS PROCEDIMENTOS:

10.1 – No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
10.2 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, entregarão os envelopes contendo a proposta de trabalho e demais documentos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no presente edital.
10.3 - **.** A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima
(A) Informações sobre as ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para sua execução	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Atendimento parcial (2,0 pontos) - Não atendimento (0,0)	4,0
(B) Adequação da proposta à política, ao plano, ao programa e à ação em que se insere a parceria, e aos objetivos específicos previstos neste Edital	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Atendimento parcial (2,0 pontos) - Não atendimento (0,0)	4,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Atendimento parcial (2,0 pontos) - Não atendimento (0,0)	4,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa a cada obrigação proposta, fazendo constar sua previsão;	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Atendimento parcial (2,0 pontos) - Não atendimento (0,0)	4,0
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de Experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Atendimento parcial (2,0 pontos) - Não atendimento (0,0)	4,0
Pontuação Global Máxima		**20,00**

10.4 - Serão eliminadas aquelas propostas:

cuja pontuação total for inferior a 12,0 (doze) pontos;
que recebam nota “zero” em qualquer dos critérios de julgamento;
que estejam em desacordo com o Edital;
com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção à luz da estimativa realizada, e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.

10.5 - As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela anterior, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

10.6 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (B). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (D) e (E). Caso essas regras não solucionem o empate, a questão será decidida por sorteio.

11. DA CLASSIFICAÇÃO:
11.1 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no presente edital e seus anexos, os proponentes serão declarados classificados.
11.2 – em até 5 dias uteis será dado publicidade a entidade classificada.

12. DOS RECURSOS
12.1 - Será permitido recurso contra o resultado até 02 (dois) dias úteis após a sua divulgação.

13. ESCLARECIMENTOS GERAIS:
13.1 - A Comissão, poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligencias, caso julgar necessário, sendo vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente das propostas.
13.2 - Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por fax.
13.3 - Esclarecimentos relativos ao presente chamamento e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escritos, encaminhando à UGT, no endereço ates declinado.
13.4 - As ações terão como território de intervenção o Território do Município de Sertanópolis, estado do Paraná.
13.5 - As propostas serão julgadas por uma comissão de seleção previamente designada, nos termos da legislação vigente.
13.6 – A Comissão poderá realizar visita técnica às entidades proponentes, antes da avaliação final, tomando como base para sua verificação as normas contidas no presente edital e demais legislações aplicáveis, emitindo relatório da visita.
a) A visita técnica tomará como base para sua verificação as normas fixadas para a atividade, as normas fixadas pela Vigilância Sanitária, as normas fixadas pelo Corpo de Bombeiros, os Parâmetros Básicos de Infraestrutura e os Parâmetros Nacionais de Qualidade.
b) Será emitido relatório da visita que será assinado pelos três membros da Comissão Técnica.

14. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:
Fica o Município investido de autoridade normatizadora para acompanhamento da aplicação dos recursos, fiscalizando e avaliando a Instituição no que concernem os recursos repassados. Será indicado um responsável técnico o qual caberá o cumprimento integral do art. 21 da Resolução nº 28/2011 e com alteração da Resolução nº 46/2014 do TCE/PR e Lei Federal nº 13.019/2014, com o acompanhamento do Sistema de Controle Interno do Município.

15. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A Instituição deverá Prestar Contas conforme normas estabelecidas em regulamentação própria emitida pelo Município e Lei Federal nº 13.019/2014 e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Durante toda a vigência do Termo de Colaboração deverá comprovar que cumpre com os mesmos requisitos exigidos para a habilitação.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
16.1 A participação neste Chamamento Público implica na aceitação integral e irretratável pelas proponentes, dos termos das Condições deste Edital e seus anexos, que passarão a integrar o termo de colaboração, tendo seu suporte legal na Lei Federal n° 13.019/2014 e na legislação pertinente em vigor, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.
16.2 O Município reserva-se o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular total ou parcialmente este Chamamento, se assim julgar conveniente, na forma da Lei, sem que isso represente direito das proponentes qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.
16.3 A qualquer tempo e na forma da Lei, antes da celebração do Termo de Colaboração, o Município poderá inabilitar a proponente ou desclassificar sua proposta sem que a esta caiba direito de indenização ou reembolso, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou circunstância que caracterize o não preenchimento ou a perda dos requisitos de habilitação.

Sertanópolis, 18 de novembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Anexo I

O Projeto de Expressão Corporal será realizado mediante a seleção de uma única proposta a ser apresentada por organização da sociedade civil (OSC), através da celebração de parceria com Município de Sertanópolis, tendo como interessado o Departamento de Cultura e Turismo, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, conforme condições estabelecidas neste Edital.

Finalidades:

desenvolver a coordenação motora, desenvolvimento intelectual, condicionamento físico, disciplina, flexibilidade, autoestima e conhecimento cultura;
estimular a coordenação motora, lateralidade, condicionamento físico, ritmo, velocidade de raciocínio, musicalidade, disciplina, flexibilidade, autoestima e conhecimento cultural;

Modalidades: teatro e danças urbanas.

Periodicidade, Local das aulas, Público alvo e Período em que as aulas deverão ser realizadas:

Local	Modalidades	Periodicidade	Período	Público alvo
Local apropriado, a ser disponibilizado pela entidade, com condições de higiene, segurança e habitabilidade, a serem vistoriados pelo Município * A municipalidade disponibilizará local para as aulas de danças urbanas	**Teatro**	03 horas de aula semanal, totalizando 120 horas de aulas no ano	02.03.2020 a 18.12.2020, compreendendo 40 semanas de efetiva atividade	02 turmas de, no mínimo, 20 alunos cada sendo que, necessariamente, 50% das vagas deverão ser de alunos da rede pública ou terceira idade, com vagas gratuitas
	Danças Urbanas	02 horas de aula semanal, totalizando 80 horas de aulas no ano	02.03.2020 a 18.12.2020, compreendendo 40 semanas de efetiva atividade	01 turma de, no mínimo, 20 alunos sendo que, necessariamente, 50% das vagas deverão ser de alunos da rede pública, com vagas gratuitas

Instruções para a apresentação do Plano de Trabalho: a entidade deverá fazer constar todos os custos inerentes ao projeto de forma detalhada e em consonância com o Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, competindo à mesma propor as datas e horários, metodologia, modalidades e materiais, texto e forma de divulgação, forma de controle de frequência, separação adequada do público alvo por turma em sendo pertinente, atentando-se para a formação mínima exigida do (s) profissional (is) que ministrará (ão) as aulas.

Obrigações da Proponente: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, bem como, as que deverá fazer constar do Plano de Trabalho, conforme instruções acima, deverá, ainda:

manter informação no local das aulas e em todas as divulgações do projeto, de que os recursos alocados são provenientes de parceria celebrada junto ao Município de Sertanópolis, com utilização da logo e Brasão do Município;
fornecer instrutor:
b.1) paras as aulas de teatro: com formação profissional ou acadêmica de curso compatível **e, ainda,** DRT da categoria **e, ainda,** experiência comprovada na área de artes cênicas, podendo demonstrar por meio de materiais impressos promocionais, e certificados da área específica, cartazes e ou programas, assim como clipagem (material de jornal), ou outros que comprovem sua atuação;
b.2) para as aulas de danças urbanas: com formação em Educação Física ou graduando a partir do quarto ano do Curso **e, ainda**, com experiência comprovada em danças, por meio de materiais impressos promocionais, certificados, cartazes e ou programas, assim como clipagem (material de jornal) ou outros que comprovem sua atuação.
realizar formação teórica e prática;
disponibilizar materiais necessários às aulas;
manter o local das aulas permanentemente em condições de segurança, higiene e habitabilidade;
realizar:
f.1) teatro: duas apresentações anuais em local público a ser definido pela municipalidade, nos seguintes termos: f.1.1) um espetáculo deverá ser realizada durante as festividades de aniversário da cidade, cujo tema é livre e deverá ser proposto pela entidade em seu Plano de Trabalho, devendo conter, no mínimo, 40 minutos de apresentação. A entidade deverá disponibilizar figurino, cenário, e todos os elementos necessários à realização do espetáculo, bem como, uma medalha ou certificado de participação aos alunos, sendo que equipamentos de som como caixas, mesa e quatro microfones ficarão à cargo da municipalidade. f.1.2) o segundo espetáculo deverá ser realizada no mês de dezembro, com tema "PAZ", cujo teor será proposto pela entidade em seu Plano de Trabalho, devendo conter, no mínimo, 40 minutos de apresentação. Este espetáculo será realizado em área aberta, a exemplo de estádio, prédio público ou vias públicas, motivo pelo qual, além de figurino, cenário e demais elementos necessários à apresentação, deverá prever captação prévia de voz dos atores ou microfones compatíveis com a arte, de forma a permitir a todos os expectadores a audição. A entidade deverá disponibilizar, ainda, medalha ou certificado de participação, sendo que equipamentos de som como caixas, mesa e dois microfones ficarão à cargo da municipalidade.
f.2) danças urbanas: duas apresentações anuais em local público a ser definido pela municipalidade, nos seguintes termos: f.2.1) uma apresentação deverá ser realizada durante as festividades do aniversário da cidade (junho), cujas especificidades deverão ser propostas pela entidade em seu Plano de Trabalho, devendo conter, no mínimo, 10 minutos de apresentação. A entidade deverá disponibilizar figurino, cenário, repertório e todos os elementos necessários à realização da apresentação, bem como, uma medalha ou certificado de participação aos alunos, sendo que equipamentos de som como caixas, mesa e quatro microfones ficarão à cargo da municipalidade. f.2.2) a segunda apresentação deverá ser realizada no mês de dezembro, com tema "PAZ", cujo teor será proposto pela entidade em seu Plano de Trabalho, devendo conter, no mínimo, 10 minutos de apresentação. A entidade deverá disponibilizar figurino, cenário, repertório e todos os elementos necessários à realização da apresentação, bem como, uma medalha ou certificado de participação aos alunos, sendo que equipamentos de som como caixas, mesa e dois microfones ficarão à cargo da municipalidade.

selecionar o repertório e temas de acordo com a moral e os bons costumes:
divulgação inicial das atividades através de carro de som;
seleção dos alunos mediante critérios pre-definidos;

divulgação semanal das atividades através das redes sociais, inclusive, página oficial do Município.

Obrigações do Município: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, deverá, ainda:

disponibilizar local e som paras todas as apresentações;
efetuar o repasse do valor de até R$ 24.670,00 (Vinte e quatro mil, seiscentos e setenta reais).

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:378EA145

ASSESSORIA GERAL
DECRETO MUNICIPAL N.º 156/2019

Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública do município de Sertanópolis/PR e as Organizações da Sociedade Civil, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordo de cooperação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no artigo 88, § 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

DECRETA:

Capítulo I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção I
Disposições Preliminares

Art. 1º Ficam regulamentadas as normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades e interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação, de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, excetuando-se as inseridas no artigo 3º da mesma Lei.

Art. 2º As parcerias entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil terão por objeto a execução de atividade ou projeto e deverão ser formalizadas por meio de:

- termo de fomento ou termo de colaboração, quando envolver transferência de recurso financeiro; ou
- acordo de cooperação, quando não envolver transferência de recurso financeiro.

§ 1º O termo de fomento será adotado para a consecução de planos de trabalhos cuja concepção seja das organizações da sociedade civil, com o objetivo de incentivar projetos desenvolvidos ou criados por essas organizações.

§ 2º O termo de colaboração será adotado para a consecução de planos de trabalho cuja concepção seja da Administração Pública Municipal, com o objetivo de executar projetos ou atividades parametrizadas por esta.

Art. 3º As parcerias disciplinadas na Lei Federal nº 13.019/2014 e regulamentadas por este Decreto respeitarão, em todos os seus aspectos, as normas específicas das políticas públicas setoriais relativas ao objeto da parceria e as respectivas instâncias de pactuação e deliberação.

Seção II
Dos Instrumentos de Parceria

Art. 4º São instrumentos mediante os quais serão formalizadas as parcerias de que trata este Decreto:

I - termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias, estabelecidas pela Administração Pública Municipal com as organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela Administração Pública Municipal, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

II - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;
III - acordo de cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal com as organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferências de recursos financeiros.

Parágrafo único. Os conselhos de políticas públicas poderão apresentar propostas à Administração Pública Municipal para celebração de termo de colaboração com as organizações da sociedade civil.

Art. 5º Nos acordos de cooperação é dispensável, a critério da autoridade máxima do órgão ou unidade responsável da Administração Pública Municipal, a realização de processo seletivo prévio, exceto quando o objeto envolver a cessão gratuita de bens, tais como comodato, cessão ou doação, ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial.
Parágrafo único. Aplicam-se aos acordos de cooperação, no que for compatível, as mesmas regras a que se sujeitam os termos de colaboração e os termos de fomento.

Seção III
Da Capacitação

Art. 6º A Administração Pública Municipal deverá instituir programas de capacitação de que trata o art. 7º da Lei Federal nº 13.019/2014, no prazo do 90 (noventa) dias a contar da publicação deste Decreto.

Seção IV
Do Plano de Trabalho

Art. 7º Deverá constar do plano de trabalho das parcerias de que trata a Lei Federal nº 13.019/2014 e este Decreto pelo menos:

I – Dados do representante Legal da Entidade
II - Especificação do objeto da colaboração;
III - Descrição da realidade que será objeto da colaboração, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
IV - Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
V - Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
VI - Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
VII - Capacidade de atendimento, contendo o número de vagas que serão ofertadas;
VIII – Outras atividades de valor fixo.

Seção V
Das Competências

Art. 8º Compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou Autoridade máxima da Administração Indireta:
- autorizar a realização de chamamento público;
- celebrar ou autorizar a formalização do termo de colaboração e de fomento e os acordos de cooperação;
- celebrar ou autorizar a formalização dos termos aditivos ao termo de colaboração, de fomento e aos acordos cooperação;

- denunciar, rescindir, autorizar a denúncia ou a rescisão do termo de colaboração, de fomento ou do acordo de cooperação;
- designar a Comissão de Seleção, a Comissão de Monitoramento e Avaliação e o gestor da parceria;
- homologar o resultado do chamamento público;
- anular, no todo ou em parte, ou revogar editais de chamamento público;

- aplicar penalidades relativas aos editais de chamamento público e nos termos de colaboração, de fomento e nos acordos de cooperação, nos termos do art. 73, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 9º Compete aos Diretores Municipais e aos Diretores Superintendentes:
- requerer ao Chefe do Poder Executivo e/ou a Autoridade máxima da Administração Indireta a autorização para a realização de chamamento público e, se for o caso, de formalização do termo de colaboração, do termo de fomento e do acordo de cooperação;
- instaurar o chamamento público;
- encaminhar ao Chefe do Poder Executivo e/ou a Autoridade máxima da Administração Indireta os atos necessários para celebração do termo de colaboração, do fomento e do acordo de cooperação;
- solicitar ao Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou Autoridade máxima da Administração Indireta alterações no termo de colaboração, de fomento ou nos acordos de cooperação;
- requerer ao Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou a Autoridade máxima da Administração Indireta a denúncia ou rescisão do termo de colaboração, do termo de fomento e do acordo de cooperação;
- aprovar a prestação de contas final;
VII - receber, avaliar e decidir sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse Social, bem como requerer a autorização do chamamento público dele decorrente.

Parágrafo único. Quando o objeto da parceria se inserir no campo funcional de mais de um Departamento ou implicar na atuação conjunta com um ou mais entes da Administração Indireta, a celebração será requerida conjuntamente pelos titulares dos órgãos ou unidades envolvidas, e o termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação deverá especificar as atribuições de cada partícipe.

Seção VI
Das Vedações

Art. 10 Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista na Lei Federal nº 13.019/2014 e regulamentada por este Decreto, a organização da sociedade civil que:
- não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
- esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou unidade da Administração Pública Municipal na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública Municipal nos últimos 05 (cinco) anos, exceto se:
for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.
V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal;
suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e unidades de qualquer esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e unidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;
VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:
cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;
julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou unidade da Administração Pública Municipal e/ou Autoridade máxima da Administração Indireta, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Em quaisquer das hipóteses previstas no caput deste artigo, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§ 3º Para os fins do disposto na alínea "a" do inciso IV e no § 2º deste artigo, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela Administração Pública Municipal ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

§ 4º A vedação prevista no inciso III deste artigo não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.

§ 5º Não são considerados membros de Poder, os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Art. 11 É vedada a celebração de parcerias previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, e reguladas neste Decreto, que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas de Estado.

Art. 12 Ressalvado o disposto no art. 30 e no parágrafo único do art. 84 da Lei Federal nº 13.019/2014, serão celebradas nos termos da referida Lei e deste Decreto as parcerias entre a Administração Pública Municipal e as entidades descritas no inciso III do art. 3º deste Decreto.

Capítulo II
PLANEJAMENTO
Seção I
Das Diretrizes

Art. 13 A Administração Pública Municipal deverá planejar suas ações para garantir procedimentos internos prévios de forma a adequar as condições administrativas do órgão ou unidade responsável à gestão da parceria, devendo:
- providenciar os recursos materiais e tecnológicos necessários para assegurar capacidade técnica e operacional da Administração Pública

Municipal para instituir processo seletivo, avaliar propostas, monitorar a execução e apreciar as prestações de contas;
- buscar, sempre que possível, a padronização de objetivos, metas, custos, planos de trabalho e indicadores de avaliação de resultados;
- prever capacitação de gestores públicos, representantes da sociedade civil organizada e de conselhos de direitos e políticas públicas, em relação ao objeto e a gestão da parceria.

Art. 14 O sitio oficial do Município de Sertanópolis e o respectivo portal da transparência, bem como o órgão oficial de imprensa, farão as devidas publicações para transparência e controle das ações.

Seção II
Do Chamamento Público

Art. 15 A seleção da organização da sociedade civil para celebrar parceria deverá ser realizada pela Administração Pública Municipal por meio de chamamento público para tornar mais eficaz a execução do objeto, com exceção das hipóteses previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Parágrafo único. Sempre que possível, a Administração Pública Municipal estabelecerá procedimentos claros, objetivos, simplificados e padronizados, que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos órgãos e instâncias decisórias, especialmente quanto às seguintes características:
- objetos claramente detalhados;
- metas;
- custos;
- indicadores, quantitativos ou qualitativos, de avaliação de resultados.

Art. 16 É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria, sendo, no entanto, admitidos:
- a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida na região onde será executado o objeto da parceria;
- o estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais.

Art. 17 A seleção e a contratação pela organização da sociedade civil de equipe envolvida na execução do termo de fomento, de colaboração ou em acordo de cooperação, deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública.

Art. 18 Exceto nas hipóteses expressamente previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e neste Decreto, a celebração de qualquer modalidade de parceria será precedida de chamamento público.

Seção III
Da Dispensa e da Inexigibilidade do Chamamento Público

Art. 19 A Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização do chamamento público:
I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias;
II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;
- quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança, devidamente atestado pela autoridade competente;
- no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.

Art. 20 Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade especifica, especialmente quando:
- o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
- a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 21 Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, a ausência de realização de processo seletivo será prévia e detalhadamente justificada pelo administrador público.
§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa de que trata o caput deste artigo deverá ser publicado até 10 (dez) dias antes da data da formalização da parceria, na página do sítio oficial da Administração Pública Municipal na internet e, a critério do administrador público, no meio oficial de publicidade da Administração Pública Municipal, a fim de garantir ampla e efetiva transparência.
§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, desde que apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável, titular do órgão ou representante legal da unidade, no prazo de 05 (cinco) dias da data do respectivo protocolo.
§ 3º O procedimento de formalização da parceria ficará suspenso caso não haja decisão acerca da impugnação no prazo de que trata o § 2º deste artigo e ainda não tenha sido concluído.
§ 4º Caso o procedimento de formalização já tenha sido concluído, seus efeitos ficarão suspensos até que seja prolatada a decisão acerca da impugnação.
§ 5º Acolhida a impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.
§ 6º A dispensa ou a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 30 deste Decreto, não afastam a aplicação dos demais dispositivos das referidas normas.

Seção IV
Do Conteúdo do Edital de Chamamento Público

Art. 22 O edital do chamamento público especificará, no mínimo:
I - a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;
II - o objeto da parceria com indicação da política, do plano, do programa ou da ação correspondente;
III - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;
IV - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos e se for o caso deverão abranger, no mínimo, o grau de adequação da proposta quanto:
aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria;
ao valor de referência ou teto constante do edital.
- o valor de referência para a realização do objeto, no termo de colaboração, ou o teto, no termo de fomento;
- a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria;
- as condições para interposição de recurso administrativo no âmbito do processo de seleção;

§ 2º Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a unidade pública municipal indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes.
§ 3º Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

§ 4º Os critérios de julgamento previsto no inciso IV deste artigo não poderão se restringir ao valor apresentado para a proposta e será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público.
§ 5º O edital de chamamento público deverá conter dados e informações sobre a política, o plano, o programa ou a ação em que se insira a parceria para orientar a elaboração das metas e indicadores da proposta pela organização da sociedade civil.
§ 6º O órgão ou a unidade da Administração Pública Municipal deverá assegurar que o valor de referência ou o teto indicado no edital seja compatível com o objeto da parceria, o que pode ser realizado por qualquer meio que comprove a estimativa do valor especificado.

Art. 23 A Administração Pública Municipal poderá realizar chamamento público para seleção de uma ou mais propostas, conforme definido em edital.

Art. 24 O edital de chamamento público deverá ser amplamente divulgado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no órgão oficial do Município, no órgão de imprensa oficial, na página do sítio oficial do Município, podendo, conforme ocaso, ser publicado em jornal de grande circulação e/ou em meios alternativos de divulgação, e, se possível, na plataforma eletrônica.

Capítulo III
SELEÇÃO E CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS
Seção I
Disposições Preliminares
Art. 25 O grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria e, quando for o caso, ao valor máximo constante do chamamento público é critério obrigatório de julgamento.
§ 1º Os critérios mínimos de adequação deverão ser indicados no edital de chamamento público.
§ 2º As propostas serão julgadas pela Comissão de Seleção previamente designada ou constituída pelo respectivo conselho gestor, se o projeto for financiado com recursos de fundos específicos.
§ 3º Após a homologação, o resultado do julgamento será divulgado nos mesmos veículos em que foi publicado o edital de chamamento público.
§ 4º A homologação do processo seletivo não gera para a organização da sociedade civil direito subjetivo à celebração da parceria, constituindo-se em mera expectativa de direito, impedindo, no entanto, a Administração Pública Municipal de celebrar outro instrumento de parceria com o mesmo objeto que não esteja de acordo com a ordem do resultado do processo seletivo.

Art. 26 Somente depois de encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, proceder-se-á a verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela organização da sociedade civil selecionada dos requisitos previstos nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 deste Decreto.

§ 1º Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos exigidos nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014, aquela imediatamente mais bem classificada será convidada a aceitar a celebração da parceria nos mesmos termos ofertados pela concorrente desqualificada.

§ 2º Caso a organização da sociedade civil convidada nos termos do § 1º deste artigo aceite a parceria, proceder-se-á a verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 3º O procedimento dos parágrafos anteriores será seguido sucessivamente até que se conclua a seleção prevista no edital.

Art. 27 Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e neste Decreto.

Seção II
Da Comissão de Seleção

Art. 28 A Comissão de Seleção será designada pela Administração Pública Municipal em ato próprio de nomeação específica, devendo ser composta em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, que poderá, também, ser membro da Comissão de Fiscalização do órgão ou unidade.
§ 1º A Comissão de Seleção terá no mínimo 03 (três) membros e sempre terá composição em número ímpar.
§ 2º Sempre que o objeto da parceria se inserir no campo de mais de um Departamento ou unidade, a Comissão deverá ser composta por pelo menos um membro de cada órgão ou unidade envolvido.
§ 3º A Comissão de Seleção poderá contar com até 1/3 (um terço) de membros de conselhos de políticas públicas.
§ 4º O membro da Comissão de Seleção deverá se declarar impedido de participar do processo, caso, nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com quaisquer das organizações participantes do chamamento público, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas pela legislação vigente, configuradas as seguintes hipóteses:
I - participação do membro da Comissão de Seleção como associado, dirigente ou empregado de qualquer organização da sociedade civil proponente;
- prestação de serviços do membro da Comissão de Seleção a qualquer organização da sociedade civil proponente, com ou sem vínculo empregatício;
- recebimento, como beneficiário, pelo membro da Comissão de Seleção, dos serviços de qualquer organização da sociedade civil proponente;
IV - doação para organização da sociedade civil proponente.

§ 5º Poderão ser criadas tanto uma Comissão de Seleção para cada edital quanto uma comissão permanente para todos os editais, desde que, no segundo caso, seja constituída por prazo não superior a 12 (doze) meses.

§ 6º Será impedida de participar da Comissão de Seleção pessoa que, nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das entidades participantes do chamamento público.

§ 7º Configurado o impedimento previsto no § 6º, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído, sempre guardando coerência com a natureza do objeto da parceira.

Seção III
Do Processo de Seleção e Celebração da Parceria

Art. 29 O processo de seleção das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil será estruturado nas seguintes etapas:
- avaliação das propostas;
- verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração;
- aprovação do plano de trabalho; e,
- emissão de atas/pareceres e celebração do instrumento de parceria.
§ 1º Os resultados das etapas dos incisos I a III serão homologados e divulgados na página do sítio oficial do Município e no órgão oficial de imprensa, podendo as organizações da sociedade civil desclassificadas apresentarem recurso nos prazos e condições estabelecidos no edital.
§ 2º Na hipótese de a organização selecionada ser desclassificada em quaisquer das etapas, será convocada a organização imediatamente mais bem classificada, nos mesmos termos e condições da anterior em relação ao valor de referência.

Art. 30 Na etapa de avaliação das propostas, que possui caráter eliminatório e classificatório, serão analisadas e classificadas as propostas apresentadas conforme as regras estabelecidas no edital, devendo conter as seguintes informações:

I - Informações sobre as ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para sua execução;
II - Adequação da proposta à política, ao plano, ao programa e à ação em que se insere a parceria, e aos objetivos específicos previstos neste Edital;
III - Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto;
IV - Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa a cada obrigação proposta, fazendo constar sua previsão;
V - Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de Experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante;
VI – outros critérios devidamente aprovados por Comissão ou Conselho Municipal.

Art. 31 Para celebrar as parcerias previstas neste Decreto, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:
- objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos deste Decreto e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
IV - possuir:
no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato próprio do Poder Executivo na hipótese de nenhuma organização atingi-lo, desde que previamente comprovado e justificado;
experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
§ 1º Na celebração de acordos de cooperação, somente será exigido o requisito previsto no inciso I deste artigo.
§ 2º Serão dispensadas do atendimento ao disposto nos incisos I e III deste artigo as organizações religiosas.
§ 3º As sociedades cooperativas deverão atender às exigências previstas na legislação específica e ao disposto no inciso IV, estando dispensadas do atendimento aos requisitos previstos nos incisos I e III deste artigo.
§ 4º Para fins de atendimento do previsto na alínea "c" do inciso IV deste artigo, não será necessária a demonstração de capacidade instalada prévia.

Seção IV
Da documentação a ser apresentada

Art. 32 Na etapa de verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração, que possui caráter eliminatório, será realizada a análise dos requisitos previstos nos arts. 33, 34 e 39, da Lei Federal nº 13.019/2014 e para celebração das parcerias previstas neste Decreto, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:
- Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil que comprove a existência de, no mínimo, 01 (um) ano;
- Cópia do estatuto social e suas alterações registradas, podendo ser digitalizada, que estejam em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014, que comprove a regularidade jurídica;
- Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
- Cópia, que poderá ser digitalizada, da última ata de eleição que conste a direção atual da organização da sociedade civil registrada, que comprove a regularidade jurídica;
- Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço completo, número telefônico, e-mail, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;
- Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
- declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre as instalações e condições materiais da organização, quando essas forem necessárias para a realização do objeto pactuado;

§ 2º Para fins de comprovação da experiência prévia e capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil, serão admitidos quaisquer dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:
- instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;
- relatório de atividades desenvolvidas;
- publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;
- currículo de profissional ou equipe responsável, com as devidas comprovações;
- declarações de experiência prévia emitidas por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades;
- prêmios locais ou internacionais recebidos;
- atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades; ou
- quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido.

§ 3º A verificação da regularidade da organização da sociedade civil selecionada, para fins do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria de que trata o inciso I do caput deste artigo, deverá ser feita pela própria Administração Pública Municipal nos sites públicos correspondentes, dispensando as organizações de apresentarem as certidões negativas respectivas, sendo igualmente consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas.

Seção V
Da aprovação do plano de trabalho

Art. 33 Na etapa de aprovação do plano de trabalho, a Administração Pública Municipal convocará as organizações da sociedade civil selecionadas para apresentar o plano de trabalho para ser aprovado, podendo ser consensualmente ajustado, observados os termos e condições constantes no edital e na proposta selecionada.
Parágrafo único. Na impossibilidade de a Administração Pública Municipal definir previamente um ou mais elementos do plano de trabalho dos termos de colaboração previstos no art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014, o órgão ou a unidade administrativa estabelecerá parâmetros no edital de chamamento público a serem complementados pela organização da sociedade civil na apresentação do plano de trabalho.

Art. 34 Na etapa de emissão de pareceres e celebração do instrumento de parceria, a Administração Pública Municipal emitirá pareceres técnicos e jurídicos necessários para a celebração e formalização da parceria, nos termos dos incisos V e VI do art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014, e convocará as organizações da sociedade civil selecionadas para assinarem o respectivo instrumento de parceria.

§ 1º O termo de colaboração ou o termo de fomento celebrado com organizações da sociedade civil deverá ser assinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou por quem for por ele autorizado, e/ou Autoridade máxima da Administração Indireta.
§ 2º As organizações da sociedade civil poderão celebrar mais de uma parceria concomitantemente, no mesmo órgão ou em outros, independente da esfera da federação, desde que não haja sobreposição de objetos.

Art. 35 Os instrumentos de parceria regulamentados por este Decreto deverão ter cláusulas essenciais previstas no art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014.
§ 1º Na cláusula de previsão da destinação dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria, o termo de parceria poderá:
I - autorizar a doação dos bens remanescentes à organização da sociedade civil parceira que sejam úteis à continuidade de ações de interesse público, condicionada à prestação de contas final aprovada, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da organização parceira até o ato da efetiva doação, podendo a organização alienar os bens que considere inservíveis;
- autorizar a doação dos bens remanescentes a terceiros congêneres, como hipótese adicional à prevista no inciso I deste parágrafo, após a consecução do objeto, desde que para fins de interesse social, caso a organização da sociedade civil parceira não queira assumir o bem, permanecendo sua custódia sob responsabilidade da organização parceira até o ato da doação; ou
- manter os bens remanescentes na titularidade do órgão ou unidade da Administração Pública Municipal quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado para celebração de novo termo com outra organização da sociedade civil após a consecução do objeto ou para execução direta do objeto pela Administração Pública Municipal, devendo os bens remanescentes estar disponíveis para retirada após a apresentação final das contas.
§ 2º Na hipótese de pedido devidamente justificado de alteração pela organização da sociedade civil, da destinação dos bens remanescentes previstos no termo, o gestor público deverá promover a análise de conveniência e oportunidade, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da organização até a aprovação final do pedido de alteração.
§ 3º Os direitos de autor, os conexos e os de personalidade incidentes sobre conteúdo adquirido, produzido ou transformado com recursos da parceria permanecerão com seus respectivos titulares, podendo o termo de colaboração ou de fomento prever a licença de uso para a Administração Pública Municipal, nos limites da licença obtida pela organização da sociedade civil celebrante, quando for o caso, respeitados os termos da Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, podendo ser publicizado o devido crédito ao autor.

Capítulo IV
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 36 Para que as organizações da sociedade civil, os movimentos sociais e os cidadãos apresentem Manifestação de interesse Social, deverão atender o previsto nos arts. 18 a 20 da Lei Federal 13.019/2014.
§ 1.º O Poder Executivo Municipal, divulgará a manifestação de interesse social em seu sítio oficial na internet, no prazo de 30 (Trinta) dias, a contar da data de seu recebimento, após verificar o cumprimento dos seguintes requisitos apresentados pelo subscritor:
- identificação do subscritor da proposta;
- indicação do interesse público envolvido;
- diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.
§ 2.º O Poder Executivo Municipal terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, findo o prazo de que trata o § 1º para avaliar a conveniência e a oportunidade de realização do procedimento de manifestação de interesse social.
§ 3.º Na hipótese de o Poder Executivo Municipal instaurar o procedimento de manifestação de interesse social, abrirá oitiva da sociedade sobre o tema, disponibilizando em seu sítio oficial na internet prazo de 30 (trinta) dias para contribuições dos interessados.
§ 4.º O Poder Executivo Municipal deverá tornar público, em seu sítio oficial na internet, a sistematização da oitiva com sua análise final sobre o procedimento de manifestação de interesse social em até 30 (trinta) dias após o fim do prazo estabelecido para apresentação das contribuições dos interessados.
§ 5.º O Poder Executivo Municipal, se assim entender, poderá realizar audiência pública com a participação de outros órgãos da administração pública responsáveis pelas questões debatidas, entidades representativas da sociedade civil e movimentos sociais, setores interessados nas áreas objeto das discussões e o proponente, para oitiva sobre a manifestação de interesse social.
§ 6.º Encerrado o procedimento de manifestação de interesse social com conclusão favorável, de acordo com o planejamento das ações e programas desenvolvidos e implementados pelo órgão responsável e a disponibilidade orçamentária, será realizado chamamento público para convocação de organizações da sociedade civil com o intuito de celebração da parceria para execução das ações propostas.

Art. 37 A realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não implicará necessariamente a execução do chamamento público, que acontecerá de acordo com os interesses da Administração Pública Municipal.
§ 1º A realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não dispensa a convocação por meio de chamamento público para a celebração de parceria.
§ 2º A proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede a organização da sociedade civil de participar no eventual chamamento público subsequente.
§ 3º É vedado condicionar a realização de chamamento público ou a celebração de parceria à prévia realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social.

Capítulo V
DA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA PARCERIA
Seção I
Disposições Preliminares

Art. 38 As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais:
- a descrição do objeto pactuado;
- as obrigações das partes;
- quando for o caso, o valor total e o cronograma de desembolso;
- a contrapartida, quando for o caso, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 13.019/2014;
- a vigência e as hipóteses de prorrogação;
- a obrigação de prestar contas com definição de forma, metodologia e prazos;
- a forma de monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico nos termos previstos no § 1º do art. 58 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- a obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;
a definição, se for o caso, da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública Municipal;
- a prerrogativa atribuída à Administração Pública Municipal para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;
- quando for o caso, a obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos em conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- o livre acesso dos agentes da Administração Pública Municipal, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- a faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de

antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- a indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da Administração Pública Municipal;
- a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública Municipal a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução, nos termos do art. 42, inciso XX, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 39 A formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerá da emissão de parecer de órgão ou equipe técnica da Administração Pública Municipal, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:
I - do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
II - da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria;
III - da viabilidade de sua execução;
- da verificação do cronograma de desembolso;
- da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
- indicação para designação do gestor da parceria;
- das indicações para designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria;

Seção II
Do Fiscal/Gestor da Parceria

Art. 40 O ato de designação do fiscal/gestor da parceria deverá ser publicado no órgão de imprensa oficial do Município e constarão, expressamente, os dados para identificação do instrumento firmado.

Art. 41 São obrigações do fiscal/gestor:
- acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Seção III
Da Liberação e da Contabilização dos Recursos

Art. 42 A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso e guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento.
§ 1º Os recursos serão depositados e geridos em conta bancária específica, isenta de tarifas bancárias, sendo que a indicação de instituição financeira será feita, exclusivamente, entre as instituições financeiras oficiais, federais ou estaduais, que poderão atuar como mandatárias do órgão ou da unidade da Administração Pública Municipal na execução e fiscalização dos termos de colaboração ou termos de fomento.
§ 2º Enquanto não empregados na sua finalidade, os recursos mencionados no caput deverão ser aplicados financeiramente em aplicação financeira de curto prazo ou caderneta de poupança, se superior a 30(trinta) dias.
§ 3º As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do termo de transferência e aplicadas exclusivamente no objeto de sua finalidade ou devolvidos ao final da parceria, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.
§ 4º Quando houver a previsão de liberação de mais de uma parcela de recursos, a organização da sociedade civil deverá, para o recebimento de cada parcela:
- estar em situação regular quanto aos requisitos para celebração da parceria, cuja verificação poderá ser feita pela própria Administração Pública Municipal nos sites públicos correspondentes;
- apresentar a prestação de contas da parcela anterior, não sendo necessário que tenha sido integralmente executada; e
- estar em situação regular com a execução do plano de trabalho, comprovada, preferencialmente, por registro no sistema respectivo ou plataforma eletrônica, se houver.
§ 5º Os recursos da parceria geridos pelas organizações da sociedade civil celebrante e executante não caracterizam receita própria estando vinculados aos termos do plano de trabalho, devendo ser alocado nos seus registros contábeis nos termos das Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 43 Os pagamentos deverão ser realizados mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final na plataforma eletrônica.
§ 1º O termo de fomento ou de colaboração poderá admitir a dispensa da exigência do caput deste artigo e possibilitar a realização de pagamentos em espécie, após saque à conta bancária específica da parceria, na hipótese de impossibilidade de pagamento mediante transferência eletrônica, devidamente justificada pela organização da sociedade civil no plano de trabalho aprovado, que poderá estar relacionada, dentre outros motivos, com:
- o objeto da parceria;
- a região onde se desenvolverão as ações da parceria; ou
- a natureza dos serviços a serem prestados na execução da parceria.
§ 2º Os pagamentos realizados na forma do § 1º deste artigo não dispensam o registro do beneficiário final da despesa na plataforma eletrônica.

Seção IV
Da Execução e Pagamento das Despesas

Art. 44 No caso das entidades não sujeitas a regulamento próprio para aquisição de bens e contratação de obras e serviços, o gestor deverá observar os princípios inerentes à utilização de valores e bens públicos, entre os quais o da moralidade, da impessoalidade, da economicidade, da isonomia, da eficiência e da eficácia.
§ 1º O atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido, sob pena de responsabilidade pelos atos de gestão antieconômica.
§ 2º Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado.
§ 3º No caso de entidades sujeitas a regulamento próprio, este deverá ser enviado junto com a documentação prevista no Art. 35 deste decreto.

Art. 45 As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos dos incisos XIX e XX do art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014, devendo atender aos princípios da legalidade, moralidade, sendo vedado:
- utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 46 Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:

I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
- despesas referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
- custos indiretos necessários à execução do objeto seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;
- aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
§ 1º A inadimplência da Administração Pública Municipal não transfere à organização da sociedade civil a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.
§ 2º A inadimplência da organização da sociedade civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subseqüentes.
§ 3º O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com a Administração Pública Municipal.

Art. 47 A comprovação das despesas realizadas com recursos da parceria pelas organizações da sociedade civil será feita por meio de notas e comprovantes fiscais.
Parágrafo único. Serão aceitos recibos, desde que atendam as normas vigentes de documentos fiscais, devidamente escriturados, com data do documento, valor, nome e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da organização da sociedade civil e o número do instrumento da parceria.

Art. 48 É vedada a realização de pagamentos antecipados com recursos da parceria, sendo possível pagamentos em parcelas aos fornecedores de bens e prestadores de serviços contratados pelas organizações da sociedade civil.

Art. 49 Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores de bens e prestadores de serviços.
Parágrafo único. O termo de colaboração ou termo de fomento poderá dispensar a exigência do caput deste artigo, quando houver a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, autorizando o pagamento em espécie, em casos excepcionais e devidamente justificado.

Art. 50 O reembolso das despesas somente será permitido para aquelas realizadas após a publicação do termo de parceria no órgão de imprensa oficial, bem como das despesas realizadas entre o período da liberação das parcelas subseqüentes, desde que devidamente comprovadas pela organização da sociedade civil, no cumprimento das obrigações assumidas por meio do plano de trabalho.

Art. 51 É vedado o pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria.
Parágrafo único. A vedação contida no caput deste artigo não impede que a organização da sociedade civil preveja no plano de trabalho o pagamento de despesas relativas ao cumprimento de cláusulas contratuais de reajuste em contratações com terceiros por prazo superior a 01(um) ano.

Art. 52 Os custos indiretos necessários à execução do objeto deverão ser previstos no plano de trabalho.
§ 1º Quando for o caso de rateio, a memória de cálculo dos custos indiretos deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento quantitativo da divisão que compõe o custo global, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do órgão da parceria, quando for o caso, vedada à duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.
§ 2º Não se incluem nos custos indiretos para execução da parceria os custos diretos de natureza semelhantes exclusiva e diretamente atribuídas ao seu objeto, ainda que de natureza administrativa.

Art. 53 É permitida a aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e a contratação de serviços para adequação de espaço físico, desde que previsto no plano de trabalho,

Art. 54 A Administração Pública Municipal somente poderá autorizar pagamento em data posterior à vigência do termo de colaboração ou termo de fomento quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência.
Parágrafo único. Para efeitos do caput deste artigo, fato gerador consiste na verificação do direito adquirido pelo beneficiário, fornecedor ou prestador de serviço, com base nos títulos e documentos comprobatórios do crédito.

Seção V
Da liberação das Parcelas dos Recursos

Art. 55 As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:
- quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;
- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

Art. 56 A Administração Pública Municipal viabilizará acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos referentes às parcerias celebradas com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e deste Decreto.

Seção VI
Da Seleção e da Remuneração da Equipe de Trabalho

Art. 57 Para a contratação de equipe dimensionada no plano de trabalho, a organização da sociedade civil deverá atender ao disposto na Lei Municipal n.º 2.725/2018 que "Torna preferencial, no âmbito Municipal, a contratação de trabalhadores a partir de consulta ao banco de dados da Agência do trabalhador do Município de Sertanópolis, pelas empresas cessionárias, permissionárias, terceirizadas, bem como, empresas e/ou entidades beneficiadas com recursos públicos Municipais".
§ 1º É vedado à organização da sociedade civil remunerar, com recursos da parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça, no órgão ou unidade da Administração Pública Municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento.
§ 2º A organização da sociedade civil deverá dar ampla transparência aos valores pagos a título de remuneração, de maneira individualizada, de sua equipe de trabalho vinculada à execução do objeto da parceria, juntamente com as informações de que trata o parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014, divulgando os nomes dos empregados, função exercida e valores.

Seção VII
Das Alterações na parceria

Art. 58 A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública Municipal no mínimo 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto.
Parágrafo único. A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela Administração Pública

Municipal quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

Art. 59 A Administração Pública Municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:
I - por termo aditivo à parceria para:
ampliação de até trinta por cento do valor global;
redução do valor global, sem limitação de montante;
prorrogação da vigência que deverá estabelecer prazo correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o seu período total não exceda o período de vigência do Plano Plurianual - PPA.
- alteração da destinação dos bens remanescentes; ou
- por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:
utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;
ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho; ou
remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.
§ 1º Sem prejuízo das alterações previstas no caput deste artigo, a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, para:
- prorrogação da vigência, antes de seu término, quando a Administração Pública Municipal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado; ou
- indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.
§ 2º A Administração Pública Municipal deverá se manifestar sobre a solicitação de que trata o caput deste artigo no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de sua apresentação, ficando o prazo suspenso quando forem solicitados esclarecimentos à organização da sociedade civil.
§ 3º No caso de término da execução da parceria antes da manifestação sobre a solicitação de alteração da destinação dos bens remanescentes, a custódia dos bens permanecerá sob a responsabilidade da organização da sociedade civil até a decisão do pedido.

Seção VIII
Do prazo de vigência e da extinção da Parceria

Art. 60 O termo de colaboração, o termo de fomento ou o acordo de cooperação poderão ser rescindidos pelas partes celebrantes a qualquer tempo, atendendo as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.
Parágrafo único. Na ocorrência de denúncia, a Administração Pública Municipal e a organização da sociedade civil permanecerão responsáveis pelas obrigações e auferirão as vantagens relativas ao período em que participaram voluntariamente da parceria.

Art. 61 Constituem motivos para rescisão dos termos de colaboração e termos de fomento:
- má execução ou inexecução da parceria;
- a verificação das circunstâncias que ensejam a instauração de tomada de contas especial.
Parágrafo único. Na ocorrência de rescisão, a organização da sociedade civil deverá quitar os débitos assumidos em razão da parceria, relativos ao período em que ela estava vigente.

Art. 62 Nos casos de má execução ou não execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento pela organização da sociedade civil, a Administração Pública Municipal, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, poderá:
I - retomar os bens públicos eventualmente cedidos para a execução do objeto do termo de colaboração ou do termo de fomento; e
II - assumir diretamente ou transferir a responsabilidade pela execução do restante do objeto do termo de colaboração.
§ 1º No caso da transferência da responsabilidade pela execução do restante do objeto da parceria, a Administração Pública Municipal deverá convocar a organização da sociedade civil participante do chamamento público realizado, desde que atendida à ordem de classificação e mantidas as mesmas condições do instrumento anterior.
§ 2º Na impossibilidade justificada da convocação de que trata o § 1º deste artigo ou na ausência de interesse das organizações da sociedade civil convocadas a Administração Pública Municipal assumirá diretamente a execução do objeto ou realizará novo chamamento público.
§ 3º A adoção das medidas de que trata o caput deste artigo deverá ser autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou Autoridade máxima da Administração Indireta.

Art. 63 Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos a Administração Pública Municipal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas.

Capítulo VI
DA FISCALIZAÇÃO
Seção I
Do Monitoramento e Avaliação

Art. 64 A Administração Pública Municipal promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, ação esta destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento e acordo de cooperação.

Art. 65 A Comissão de Monitoramento e Avaliação é instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias celebradas pela Administração Pública Municipal, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetos, custos e indicadores, unificação dos entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação dos Relatórios Técnicos de Monitoramento.

Art. 66 A Comissão de Monitoramento e Avaliação será designada pela Administração Pública Municipal em ato próprio de nomeação específica, publicado em meio oficial de comunicação, devendo ser composta em número ímpar de servidores em sua maioria ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, que poderão também ser membros da Comissão de Seleção.
§ 1º A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá contar com até 1/3 (um terço) de membros de conselhos de políticas públicas.
§ 2º Sempre que possível, deverá ser assegurada a participação de servidores das áreas finalísticas.
§ 3º Nas parcerias com vigência superior a 01 (um) ano, a Administração Pública Municipal realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.
§ 4º Na hipótese de realização da pesquisa de satisfação, a organização da sociedade civil celebrante e a Administração Pública Municipal parceira deverão conhecer e opinar sobre o questionário que será aplicado, além de serem informados sobre o período de aplicação junto aos beneficiários.
§ 5º Sempre que houver pesquisa de satisfação, a sua sistematização deverá ser considerada para a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.
§ 6º Deverá ser declarado impedido o membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação que tenha mantido relação jurídica, nos últimos 05 (cinco) anos, com a organização da sociedade civil celebrante ou executante do termo de colaboração ou termo de fomento.
§ 7º Para fins do § 6º deste artigo, são consideradas relações jurídicas, entre outras, as seguintes hipóteses:

- participação como associado, dirigente ou empregado de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;
- prestação de serviços à organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;
- recebimento de bens e serviços de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado; ou
- doação para organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado.

§ 8º Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação pessoa que, nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos 01 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.
§ 9º Configurado o impedimento do § 6º, deverá ser designado gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.
§ 10 Não mais do que 1/3 (um terço) dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá compor a Comissão de Seleção relativa a um mesmo projeto.
§ 11 No caso de ações ou projetos que sejam financiados com recursos de fundos especiais, a Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá ser designada pelo próprio conselho gestor, competindo a este realizar o monitoramento e a avaliação da parceria, observadas as normas contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e neste Decreto.

Art. 67 As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, para apoiar à boa e regular gestão das parcerias, devendo o termo de colaboração ou termo de fomento prever procedimentos de monitoramento e avaliação da execução de seu objeto, a serem realizados pela Administração Pública Municipal incluindo, entre outros mecanismos, visitas in loco e, quando necessário, pesquisa de satisfação.
Parágrafo único. O gestor da parceria deverá emitir, preferencialmente em plataforma eletrônica o seu, Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, que será submetido à Comissão de Monitoramento e Avaliação para homologação e, ao mesmo tempo, enviado à organização da sociedade civil, para conhecimento, esclarecimentos e providências eventuais.

Art. 68 O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
- descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- valores efetivamente transferidos pela Administração Pública Municipal;
- análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
- análise de eventuais auditorias realizada pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 69 A Administração Pública Municipal realizará visita in loco, diretamente ou com apoio de outros órgãos ou unidades públicas, durante a execução dos instrumentos de parceria de colaboração, fomento ou acordo de cooperação.
§ 1º Antes da realização da visita in loco, a Administração Pública Municipal poderá notificar a organização da sociedade civil para informar o agendamento, quando conveniente e oportuno.
§ 2º Sempre que houver visita in loco, o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica, que será enviado à organização da sociedade civil para conhecimento e providências eventuais e deverá ser considerado para a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.
§ 3º Adicionalmente será lavrada ata de visita in loco, a qual será assinada pelo agente público e pelo acompanhante da entidade no momento da visita, ficando uma cópia disponível para a organização da sociedade civil.
§ 4º O prazo para a organização da sociedade civil apresentar documentação e informações de suplementares que trata este artigo será de até 10 (dez) dias úteis.

Art. 70 Para fins da garantia de livre acesso prevista no inciso XV do art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014, os servidores da Administração Pública Municipal, do controle interno municipal e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, poderão realizar, diretamente ou com apoio de outros órgãos ou unidades públicas, durante a execução da parceria, pedido de acesso a documentos e informações ou aos locais de execução do objeto.
§ 1º O pedido de acesso de que trata o caput deste artigo deverá conter a relação de documentos e informações requeridos à organização da sociedade civil, e informar o agendamento, se for o caso, de acesso ao local de execução do objeto.
§ 2º O prazo para a organização da sociedade civil apresentar a documentação e as informações de que trata o § 1º deste artigo será de até 10 (dez) dias úteis.
§ 3º Sempre que houver o pedido de acesso, o resultado será circunstanciado em análise que será enviada à organização da sociedade civil, para conhecimento e providências eventuais, e deverá ser considerado para a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

Capítulo VII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 71 A prestação de contas é um procedimento de acompanhamento sistemático das parcerias com as organizações da sociedade civil para demonstração de resultados, que conterá elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos.
§ 1º As prestações de contas de que trata este capítulo, deverão obedecer às normas e prerrogativas definidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná em instrumentos próprios.
§ 2º A apreciação das contas consiste na análise de execução do objeto para verificação do seu cumprimento e do atingimento dos resultados previstos no plano de trabalho e na análise financeira, quando couber, para exame da conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no plano de trabalho e verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente que recebeu recursos para a execução da parceria, estabelecendo-se o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes, com foco na verdade real e nos resultados alcançados.
§ 3º A prestação de contas será nos termos em que dispuser o edital de chamamento público.
§ 4º O modo e a periodicidade das prestações de contas serão previstos no instrumento da parceria e no plano de trabalho, devendo ser compatíveis com o período de realização das etapas, vinculadas às metas e ao período de vigência da parceria, respeitado o prazo previsto no parágrafo anterior.
§ 5º As fases de apresentação das contas pelas organizações da sociedade civil e de análise e manifestação conclusiva das contas pela Administração Pública Municipal iniciam-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros e terminam com a avaliação final das contas e demonstração de resultados. § 6º No caso das parcerias que não envolvam transferência de recursos financeiros, as fases de apresentação das contas pelas organizações da sociedade civil e sua análise e manifestação conclusiva pela Administração Pública Municipal iniciam-se com a assinatura do respectivo termo.

Art. 72 Para a apresentação das contas, as organizações da sociedade civil deverão trazer as informações nos relatórios e os documentos a seguir descritos:
- Relatório de Execução do Objeto: elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o

comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico, com respectivo material comprobatório, tais como lista de presença, fotos, vídeos ou outros suportes, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado;
- Relatório de Execução Financeira: assinado pelo seu representante legal e pelo contador responsável, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e, quando houver, a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados e comprovantes do recolhimento do saldo da conta bancária específica; e
- Cópia das notas e dos comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados do emitente e dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria.
– Cópia dos extratos bancários das contas corrente e aplicação apresentando a movimentação financeira desde a formalização da parceria até devolução do saldo remanescente.
– Cópias dos orçamentos de acordo com as exigências do art. 47 deste decreto.
Parágrafo único. No caso das parcerias que não envolvam transferência de recursos financeiros, é aplicável apenas o inciso I deste artigo.

Art. 73 Para a análise e manifestação conclusivas das contas pela Administração Pública Municipal deverá ser priorizado o controle de resultados, por meio da verificação objetiva da execução das atividades e do atingimento das metas, com base nos indicadores quantitativos e qualitativos previstos no plano de trabalho, bem como serão realizadas com base nas informações e documentação previstas neste Decreto.
Parágrafo único. Quando houver indícios de inadequação dos valores pagos pela organização da sociedade civil com recursos da parceria, caberá ao gestor público apontá-los para fins de questionamento dos valores adotados para contratação de bens ou serviços.

Art. 74 Poderá haver prestações de contas parciais, desde que tenham modo e periodicidade expressos no termo de parceria e no plano de trabalho e tenham como finalidade o monitoramento do cumprimento das metas do objeto da parceria.
§ 1º No caso de parcerias com mais de 01 (um) ano de vigência, a prestação de contas parcial é obrigatória ao final de cada exercício financeiro.
§ 2º O gestor da parceria emitirá parecer técnico para análise da prestação de contas parcial com base nas informações registradas que serão consideradas como apresentação das contas parcial pelas organizações da sociedade civil.

Art. 75 O gestor da parceria emitirá parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final para que a autoridade competente emita a manifestação conclusiva sobre a aprovação ou não das contas.
§ 1º A autoridade competente para assinar a manifestação conclusiva, tendo como base o parecer técnico e financeiro, será a autoridade competente para assinar o instrumento da parceria.
§ 2º É permitida a delegação à autoridade diretamente subordinada, a ser indicada no próprio termo de formalização da parceria, vedada a subdelegação.

Art. 76 A manifestação conclusiva da prestação de contas final deverá concluir pela:
- aprovação da prestação de contas;
- aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
§ 1º As impropriedades que deram causa à rejeição da prestação de contas serão registradas em plataforma eletrônica de acesso público, devendo ser levadas em consideração por ocasião da assinatura de futuras parcerias com a Administração Pública Municipal, conforme definido em regulamento.
§ 2º A hipótese do inciso II do caput deste artigo poderá ocorrer quando a organização da sociedade civil tenha incorrido em impropriedades ou faltas de natureza formal no cumprimento da legislação vigente que não resulte em dano ao erário, desde que verificado o atingimento do objeto e dos resultados.
§ 3º A hipótese do inciso III do caput deste artigo deverá ocorrer quando comprovado dano ao erário e/ou descumprimento injustificado do objeto do termo, incluindo as seguintes hipóteses:
- omissão no dever de prestar contas;
- prática de atos ilícitos na gestão da parceria; ou
- desvio de finalidade na aplicação dos recursos públicos para o cumprimento do objeto da parceria.

Capítulo VIII
DA RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES
Seção I
Das Sanções Administrativas à Entidade

Art. 77 No caso de rejeição da prestação de contas deverá ser instaurada tomada de contas especial, podendo ser aplicadas as seguintes sanções previstas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014:
I - advertência;
- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e unidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
§ 1º As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou a Autoridade máxima da Administração Indireta, sendo franqueado o direito de defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de aplicação da penalidade.
§ 2º Prescreve em 05 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
§ 3º A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

Art. 78 As organizações da sociedade civil, suspensas ou declaradas inidôneas em razão da rejeição da prestação de contas de parceria da qual é celebrante serão inscritas em banco de dados público, mantendo-se a inscrição enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida reabilitação, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
Parágrafo único. Cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou a Autoridade máxima da Administração Indireta declarar como impedidas para celebração de novas parcerias, enviando os dados para a Unidade Central de Controle Interno do Município, que manterá o cadastro, exibido no Portal da Transparência Municipal.

Art. 79 A manifestação conclusiva da prestação de contas será encaminhada para ciência da organização da sociedade civil e do responsável indicado pela entidade no termo de parceria.
§ 1º Da manifestação de que trata o caput deste artigo caberá pedido de reconsideração pela organização da sociedade civil, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência, à Unidade Administrativa que a proferiu, e esta terá o prazo de 05 (cinco) dias para análise, caso não reconsiderar, encaminhará ao Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou a Autoridade máxima da Administração Indireta, para decisão final, quando cabível. § 2º O prazo para a decisão final de que trata o § 1º deste artigo será de 30 (trinta) dias prorrogável, mediante justificativa, por igual período.
§ 3º A interposição do pedido de reconsideração de que trata o § 1º deste artigo suspende os efeitos da manifestação prevista no caput até a decisão final.

Art. 80 Quando a prestação de contas for rejeitada, a organização da sociedade civil, além do pedido de reconsideração, poderá apresentar as contas, se a rejeição tiver se dado por omissão justificada do dever de prestar contas.

Capítulo IX
DA TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES

Art. 81 A Administração Pública Municipal promoverá a transparência das informações referentes às parcerias com organizações da sociedade civil, inclusive dos planos de trabalho aprovados, em dados abertos, devendo manter, em seu sítio oficial na internet e no Portal Oficial do Município de Sertanópolis, a relação dos termos de parceria celebrados por até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento.
Parágrafo único. São dispensados do cumprimento do disposto no caput deste artigo os casos das parcerias para execução de ações dos programas de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança, para garantia do sigilo de qualquer informação que possa comprometer a segurança de testemunhas, vítimas e familiares do programa, incluindo as informações acerca da imagem e local de proteção dos usuários.

Art. 82 O Portal Oficial do Município divulgará todas as parcerias realizadas pela Administração Pública Municipal de que trata este Decreto, com a finalidade de dar transparência, reunir e publicizar informações sobre as organizações da sociedade civil e suas parcerias celebradas, a partir de bases de dados públicos, alimentados pelos órgãos ou entidades celebrantes.

Art. 83 A Administração Pública Municipal publicará, após a sanção da Lei Orçamentária Anual, em seu sítio oficial na Internet e na plataforma eletrônica, se houver a relação dos programas e ações com os valores aprovados na referida Lei, cuja execução poderá ocorrer em parceria com as organizações da sociedade civil.

Art. 84 As organizações da sociedade civil divulgarão todas as parcerias celebradas com a Administração Pública Municipal em seu sítio na internet, caso mantenham, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, em até 120 (cento e vinte) dias da celebração das parcerias.
Parágrafo único. As informações de que tratam este artigo deverão incluir, no mínimo:
- data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da Administração Pública Municipal responsável;
- nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- descrição do objeto da parceria;
- valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
- situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;
- quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

Capítulo X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 85 Aplica-se subsidiariamente ao previsto neste Decreto, as disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 86 Aplicam-se subsidiariamente a este decreto os normativos emanados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
§ 1º Os normativos que trata o caput deste artigo serão informados nos termos de fomento, colaboração e acordos de cooperação.

Art. 87 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 88 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Santo Soriani, 04 de novembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F07DE571

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 162/2019

SÚMULA: Designa a Comissão de Avaliação e Seleção de Propostas decorrentes de Chamadas Públicas para celebração de Termos de Parceria, Convênios e Cooperação a serem firmados no exercício 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais e, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 13.019/2014,
DECRETA:
Art. 1º - Fica designada a Comissão de Avaliação e Seleção de Propostas decorrentes de Chamadas Públicas para celebração de Termos de Parceria, Convênios e Cooperação a serem firmados no exercício 2020, composta pelos Servidores:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:

SIMONE JACINTO RIBEIRO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 6.294.746-2, inscrita no CPF(MF) sob nº 906.418.929-34, **ISABEL SIMONE MENOSSI BALDON**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 6.413.305-5 – SSP/PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 015.802.029-42, **JULIANA APARECIDA ORTIZ**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 6.767.780-3 – SSP/PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 973.735.839-20.

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

ELISANDRA EMILIA CARDOSO DIAS, portadora da cédula de identidade Registro Geral n.º 9.796.237-5 SSP/PR, inscrita no CPF (MF) n.º 059.415.069-88, **LEILA CRISTINA KUREK MORCELLI** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 9.193.029-3 – SSP/PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 059.842.849-60, **SIMONE ROSEANE CONRADO DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 10.517.513-2 – SSP/PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 062.950.809-79;

DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO:

JULIANA APARECIDA ORTIZ, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 6.767.780-3 – SSP/PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 973.735.839-20; **ANGELA MARIA PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 3.309.921-5 – SSP/PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 625.973.969-91, **VALÉRIA CRISTINA DE S. HOFFMANN,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 5.359.795-5 – SSP/PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 756.635.119-20.

DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER:

ANGELA CRISTINA AGUILEIRA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 10.842.448-6 – SSP/PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 077.929.539-04; **ANGELA MARIA PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 3.309.921-5 – SSP/PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 625.973.969-91, **JULIANA APARECIDA ORTIZ**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 6.767.780-3 – SSP/PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 973.735.839-20.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 18 de novembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:07C8038A

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	65/2019
b) Licitação Nrº :	57/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	18/11/2019
e) Objeto Homologado :	Locação de caminhão equipado com guincho articulado munck

15.452.0008.2.061. - Manutençõ dos serviços de Praças, parques e jardins
15.452.0008.2.062. - Manutenção dos serviços de Cemitério e Casa Mortuária
15.451.0008.2.064. - Manutenção dos serviços de conservação de ruas e logradouros públicos
18.541.0009.2.067. - Manutenção dos serviços de meio ambiente

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CARLOS VINICIUS DIAS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
CNPJ/CPF: 17.876.691/0001-94

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Locação de caminhão equipado com guincho articulado munck, com no mínimo 18 metros de lança.	250,00 Horas	R$ 150,00	R$ 37.500,00

Valor Total Homologado - R$ 37.500,00

SERTANÓPOLIS, 18 de novembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:9C2767AC

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 68/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 68/2019
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 13/2019, de 01/02/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 03 de dezembro de 2019, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 68/2019 na modalidade Pregão Presencial.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de Cartão Cesta de Natal, na forma de Crédito em cartão magnetico eventual, aos servidores municipais de Sertanópolis.

SERTANÓPOLIS, 18 de novembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:6FD0C06C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2019

Tomada de Preços n.º 05/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, no exercício das atribuições que lhes confere o Decreto n.º 012/2019, tendo em vista Parecer Técnico nº 093/2019 emitido pelo Departamento de Planejamento Urbano Arquitetura e Urbanismo sobre incoerência na Planilha Orçamentária. ***DECIDE*** suspender o referido edital por tempo indeterminado, para as devidas correções somente após os devidos ajustes, marcará nova data para a reunião de abertura dos envelopes.

Sertanópolis, 18 de novembro de 2019.

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Presidente da Comissão de Licitação do Município

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:F714FDD1

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 09, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS.

Dispõe sobre as conclusões acerca da Aprovação de alteração do PMS (Plano Municipal de Saúde) 2018-2021 com inclusão de novos indicadores para 2020/2021. e prescreve as providencias que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde em Reunião Extraordinária, realizada no dia 13 de novembro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, e Lei Municipal n° 1.943 de 05 de outubro de 2011.

RESOLVE:
Art. 1°- Aprovar **Alteração do PMS (Plano Municipal de Saúde) 2018-2021 com inclusão de novos indicadores para 2020/2021.**

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Sertanópolis, 14 de novembro de 2019.

JOÃO PELIZARO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ILTO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Graziela da Silva Pissinati
Código Identificador:56E44A2E

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 10, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS.

Dispõe sobre as conclusões acerca da Aprovação PAS(Programação Anual de Saúde) 2020 e prescreve as providencias que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde em Reunião Extraordinária, realizada no dia 13 de novembro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, e Lei Municipal n° 1.943 de 05 de outubro de 2011.

RESOLVE:
Art. 1°- Aprovar **PAS(Programação Anual de Saúde) 2020.**

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Sertanópolis, 14 de novembro de 2019.

JOÃO PELIZARO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ILTO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Graziela da Silva Pissinati
Código Identificador:17334DCF

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº11, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS

Dispõe sobre as conclusões acerca da Aprovação Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Atenção e Vigilância em Saúde Estado do Paraná Município de Sertanópolis DESCRITIVO DE APLICAÇÃO RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 615/2019 e prescreve as providencias que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde em Reunião Extraordinária, realizada no dia 13 de novembro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, e Lei Municipal n° 1.943 de 05 de outubro de 2011.

RESOLVE:
Art. 1°- Aprovar **Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Atenção e Vigilância em Saúde Estado do Paraná Município de Sertanópolis, DESCRITIVO DE APLICAÇÃO RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 615/2019**

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Sertanópolis, 14 de novembro de 2019.

JOÃO PELIZARO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ILTO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Graziela da Silva Pissinati
Código Identificador:C2B7BC9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1018/2019 DE 18/11/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

Eu **PAULO HORN**, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Artigo 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Artigo 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão destinados a:
I – Pavimentação de Vias Urbanas.

Artigo 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Artigo 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Artigo 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Artigo 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 18 de novembro de 2019, 33º da Emancipação e 31º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:9A3BA592

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO o fechamento da estrada rural, conforme solicitado no protocolo nº 000.023-29, requerido porIraldo Antônio Shacqer, Claucides Alcântara, Aldair Luiz Mohr e Gilnei Alcântada.

Sulina, 18 de novembro de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:39D62AA8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

DECLARO O DISTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, publicado no Diário Oficial no dia 28/03/2018, dando quitação para a empresa **RENATA HOFFMANN-MEI, inscrita no CNPJ nº 29.057.468/0001-02, com sede à Rua Machado de Assis, s/n, na cidade de Sulina/PR.**

Sulina, 18 de novembro de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:386ED92B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019

O Município de Sulina torna público aos interessados a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** da Licitação Pregão Presencial nº 55/2019, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR**. Portanto, fica cancelada a sessão presencial marcada para o dia 19 de novembro de 2019, visando a readequação do objeto, garantindo a maior competitividade. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Tupinambá, 68, Centro, Sulina, Paraná, Brasil – Telefone: (46) 3244-8000 – E-mail: licitacaosulina@hotmail.com.

Sulina, 18 de novembro de 2019.

EDICEIA SCHAEFER ROSA,
Pregoeira.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:E3593034

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2019

Fundamentado no Art. 25, III, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação **"*APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA "DETROIT" A SER REALIZADA NA PRAÇA MUNICIPAL DE SULINA-PR, NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2019 COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 04 (QUATRO) HORAS, E TAMBÉM, APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA A SER REALIZADA NO FESTIVAL MUNICIPAL, NO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR, NOS DIAS 19 e 20 DE JANEIRO DE 2020".***
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: I. N DE ALMEIDA LTDA EPP
CNPJ: 22.116.501/0001-70
Vigência: *DE 18/11/2019 A 18/11/2020"*
Valor: R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais).
Fundamento: Art. 25, III, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 18 de novembro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:28285E22

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2019

CONTRATADA	I. N. DE ALMEIDA LTDA - ME
CNPJ	20.324.313/0001-02
OBJETO	APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA "DETROIT" A SER REALIZADA NA PRAÇA MUNICIPAL DE SULINA-PR, NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2019 COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 04 (QUATRO) HORAS, E TAMBÉM, APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA A SER REALIZADA NO FESTIVAL MUNICIPAL, NO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR, NOS DIAS 19 e 20 DE JANEIRO DE 2020
LICITAÇÃO	Inexigibilidade N.17/2019
VALOR	23.000,00 (vinte e três mil reais)
VIGÊNCIA	18 de novembro de 2020 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:081829CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/19

Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 08/2019.
Fundamento legal: Art. 25, II da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Realização de curso.
Empresa: Rodrigo Scheidt.
CNPJ: 28.520.902/0001-78.
Valor: R$1.580,00.
Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Justificativa da Comissão Permanente de Licitação devidamente ratificada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares, 14 de novembro de 2019.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS,
Presidente.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:23132987

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
PORTARIA Nº 20/2019

Designa os membros da Comissão Permanente de Licitação e Recebimento de Bens, o Pregoeiro Oficial e a respectiva Equipe de Apoio, bem como implementa o modo de proceder a ser observado pelos servidores deste Poder Legislativo no tocante as licitações realizadas pela Câmara Municipal de Terra Boa – Pr e dá outras providências.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO, Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais:

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa GEPATRIA n. 03/2018, que trata da forma de proceder no tema licitações, e com vistas a dar maior densidade e eficácia de todo o conteúdo da mesma, visando a eficácia, lisura e plena concorrência entre os licitantes dos procedimentos licitatórios desenvolvidos por este Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como integrantes da Comissão Permanente de Licitação e Recebimento de Bens desta Casa de Leis as servidoras **Eliana de Lourdes Marques Madureira, Jaqueline da Silva Freitas Marinho** e o servidor **Vinícius Brian Zequim Okabayashi**, para que, sob a Presidência da Primeira e tendo como membros os demais, avaliem e emitam pareceres sobre todos os Processos Licitatórios deste Poder Legislativo, assim como recebam os bens adquiridos em decorrência das licitações a serem realizadas durante o restante deste exercício financeiro e o de 2020.

Art. 2º - Designar a servidora **Eliana de Lourdes Marques Madureira** para atuar como Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Terra Boa nas licitações que utilizem a modalidade do Pregão.

Art. 3º - Designar as servidoras **Jaqueline da Silva Freitas Marinho, Regina da Assunção Cristóvão** e o servidor **Vinícius Brian Zequim Okabayashi** para atuarem como membros da Equipe de Apoio nas licitações realizadas na modalidade Pregão.

Parágrafo único – A Equipe de Apoio cabe auxiliar a Pregoeira em todas as suas atribuições.

Art. 4º - Fica estabelecido, a título de adicional por encargo/função, o valor de 10% sobre os vencimentos básicos de cada servidor que integram a Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 1.388/2016.

Art. 5º - Tornar parte integrante desta Portaria as disposições da cláusula 5º a 8º da Recomendação Administrativa Gepatria n. 03/2018, que pormenoriza o modo de proceder a ser observado obrigatoriamente pelos servidores desta Casa de Leis quando da realização de licitações.

Art. 6º - Determino que sejam cientificados formalmente, neste documento, a procuradoria jurídica, controladoria interna, pregoeiro, equipe de apoio do pregão e comissão de licitação, entregando-lhes via da referida Recomendação e desta Portaria ou indicando-lhes o link da página eletrônica do site da Câmara/Prefeitura Municipal.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 02 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, observadas as formalidades legais.

Terra Boa, 18 de novembro de 2019.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Vereador- Presidente

Ciente:

1. Eliana de Lourdes Marques Madureira, RG 4.539.760-2 – Pregoeira.

2. Jaqueline da Silva Freitas Marinho, RG 9.817.153-3 – Comissão de Licitação e Equipe de Apoio.

3. Regina da Assunção Cristóvão, RG 2.019.503-7 – Equipe de Apoio.

4. Vinícius Brian Zequim Okabayashi, RG 12.484.816-4 – Comissão de Licitação e Equipe de Apoio.

5. Ademir Galhardo Romero, RG: 4.213.880-0 – Presidente da Comissão de Controle Interno.

6. Sérgio Neves de Oliveira Júnior, RG 12.484.816-4 – Diretor Jurídico.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:322CFBB3

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO NO. 15/2019

Licitação Modalidade: Tomada de Preços No. 15/2019

Contratação de empresa para execução de uma quadra coberta na Escola Municipal Professora Irene Mendes Alves Pereira, conforme Termo de Compromisso 201900033-1 - FNDE.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nomea	**Itens / Lotes**
TRIANGULO ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	1
R$ 708.513,45(setecentos e oito mil, quinhentos e treze reais e quarenta e cinco centavos)	

Terra Boa, 18 de novembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0AD9E7BE

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO: registro de preço para eventual contratação de empresa para serviços de tornearia e soldas em geral para atendimento a esta Prefeitura Municipal COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 29 de novembro de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 18/11/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:4E0B0089

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 439/2019 - TOMADA DE PREÇOS N° 15/2019

EXTRATO DO CONTRATO: 439/2019

REF: Tomada de Preços n° 15/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: TRIANGULO ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 05.153.397/0001-75, com sede AVENIDA HUMAITA, 542, CENTRO - 87.014-200, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LUIS FILIPE DE ASSIS MIGUEL, CPF: 047.751.679-36,carteira de Identidade nº 8.969.998-3, residente e domiciliado a AVENIDA HUMAITA, nº 542, MARINGÁ - PR.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de uma quadra coberta na Escola Municipal Professora Irene Mendes Alves Pereira, conforme Termo de Compromisso 201900033-1 - FNDE.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 708.513,45** (setecentos e oito mil, quinhentos e treze reais e quarenta e cinco centavos), valor esse que será pago conforme medição e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 18/11/2019, com vencimento até 18/05/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 18 de novembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:653E8A7A

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de materiais esportivos em atendimento ao Programa Incentivo para ações da Pessoa Idosa, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

REALIZAÇÃO - às 10h30min (dez e trinta) horas do dia 29 de novembro de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 18/11/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:F7E1296A

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de Materiais de construção (tinta de demarcação) para uso em diversos locais do Município de Terra Boa.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 29 de novembro de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 18/11/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:F056B9EB

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO: Registro de Preços para uma eventual Aquisição de materiais de expediente para diversos setores desta Prefeitura Municipal.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 04 de dezembro de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 18/11/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:B1D1FDB7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 769/2019

Constitui Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, considerando o contido na Lei Municipal n° 1.572 de 18/10/2019:

R E S O L V E

Artigo 1º - Constituir a Comissão Especial Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, com vistas à formação de cadastro de reserva para contratações temporárias por tempo determinado:

ANSELMO APARECIDO PAVANI Agente Administrativo
CLEIDE RODRIGUES MOTA Professora
DALVINA MARTINS RODRIGUES Professora
LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA Contador
MARA CRISTINA DE PAULA Agente Administrativo

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, aos 18 de novembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:3DFB7FF8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 770/2019

Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 39/2018, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017, e tendo em vista o não comparecimento da candidata Edilene Aparecida da Silva, convocada através da Portaria 743/2019,

R E S O L V E

Art.1º Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 02/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovada:
Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO
Nome da Candidata
JESSICA CORREIA DE LIMA
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de novembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:329B2D75

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 771/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o Período aquisitivo de férias do servidor **PAULO MARTINS ESPELHO** concedida através da Portaria Nº 441/2019 para 2017/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de novembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:890C34EE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 772/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias ao Senhor **ALECIO BISPO ARAUJO,** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Instrutor de Trabalhos Manuais referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **18/11/2019 a 17/12/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de novembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:33B6CE54

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 773/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **JESSICA THAIS BESSANI,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Farmacêutico/Bioquímico referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **18/11/2019 a 02/12/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de novembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:A279B396

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 774/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **GISELLE CRISTINA COMAR,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Farmacêutico/Bioquímico referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **18/11/2019 a 02/12/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de novembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:ED78FC20

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 775/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **JESSICA BINO GOMES,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Técnico em Desporto referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **18/11/2019 a 02/12/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de novembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:C75CB904

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 776/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias ao Senhor **MARCIO DE SOUZA SUTIL,** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Máquinas e Veículos referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **18/11/2019 a 02/12/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de novembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:4FC5BC7C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 777/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **APARECIDA GISELI CLARA DE JESUS LEITE,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Enfermeira referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **18/11/2019 a 02/12/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de novembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:E0E5535C

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 2.548/2019

DECRETO Nº 2.548, DE 18/11/2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR CONFORME LEI Nº 1.575/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº 1.575/2019, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º – Fica aberto o crédito adicional suplementar para o exercício de 2019, até o valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), no

Orçamento Geral do Município, destinado as seguinte(s) dotação(es) orçamentária(s):

ÓRGÃO - 12 – Secretaria de Obras e Edificações
UNIDADE - 12.002 – Divisão de Obras e Edificações
12.002.015.451.0058.1026 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PÁTIO MUNICIPAL
Elemento: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações
Vínculo: 623 – Operações de Crédito Internas - Contratos
Valor: R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Art. 2º – Como recursos para abertura dos créditos orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1.570, de 08/10/2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terra Boa, 18 de Novembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:50A2452E

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2549/2019

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018

DECRETO Nº 2549, de 18 de novembro de 2019
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2549/2019

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 60.430,00(sessenta mil e quatrocentos e trinta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.3449052000000000000.00499	60.430,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00499	60.430,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 18 de novembro de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:CDC6D04B

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2550/2019

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240 CEP: 87.240-000	
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018
DECRETO Nº 2550, de 18 de novembro de 2019

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2550/2019

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 73.642,00(setenta e três mil e seiscentos e quarenta e dois reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.3339030000000000000.00104	73.642,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4171801410000000000 - 00104	73.642,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 18 de novembro de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:D7999B18

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2551/2019

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018

DECRETO Nº 2551, de 18 de novembro de 2019

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2551/2019
SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 115.320,00 (cento e quinze mil e trezentos e vinte reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0084.2012.33390470000000000000.00000	57.500,00
Suplementar	Departamento de Assistência Social	11.001.0008.0122.0003.2073.33390300000000000000.00000	8.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.33390300000000000000.00000	5.000,00
Suplementar	Divisão de Meio Ambiente	07.002.0018.0541.0017.2032.33390300000000000000.00000	5.000,00
Suplementar	Divisão de Serviços Rodoviários	08.004.0026.0782.0002.2044.33390300000000000000.00000	36.820,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0027.0813.0046.2061.33390390000000000000.00000	3.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Obras e Edificações	12.002.0015.0451.0058.1024.34490510000000000000.00000	115.320,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33371700000000000000.00303	117.500,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33390330000000000000.00303	2.877,10
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33390390000000000000.00303	20.347,20
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33190940000000000000.00303	25.000,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33390360000000000000.00303	53.466,70
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.33190160000000000000.00303	15.809,00

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 18 de novembro de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:5933A570

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2019

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 38, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que a ASSESSORIA JURÍDICA atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº.**21/2019**. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida, conforme abaixo descrito:

Objeto da Dispensa: Aquisição de 01 (uma) janela em alumínio com grade.

Contratado:EBERTON NATAL ALVES & CIA LTDA, CNPJ 04.860.319/0001-48;

Valor total: R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais);

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 21/2019.

Dotação Orçamentária:
33.90.30.00.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 18 de novembro de 2019

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:11B40960

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO CONTRATO N° 17 - ANO 2019

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	VALOR DO ADITIVO	DATA DE ASSINATURA
N°017/2019	Pregão Presencial n°029/2019	Aumento Quantitativo no montante de 25%	ANJOS DA SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 23.420.645/0001-89	R$ 157.350,00	11/11/2019

Publicado por:
Raqueli Zoellner Raksa
Código Identificador:B8E977CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.º 47/2019

SUMULA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação com fins de criação de Parque Municipal, imóvel urbano contendo 4.081,44m², situado neste Município de Tomazina.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO, Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 5º., letra "i", "m" e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, um lote de terreno urbano contendo 4.081,44m² (quatro mil, oitenta e um metros e quarenta e quatro decímetros quadrados), para sua inclusão no Parque Municipal a ser criado no Trevo de entrada da cidade de Tomazina.

§ 1.° -A área a que se refere este artigo é definida pelo seguinte perímetro:
"O imóvel inicia junto ao marco 5; do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no azimute 129°53'53", em uma distância de 138,83m, confrontando com Avenida Antônio Batista do Nascimento PR-T272; do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 no azimute 291°45'01", em uma distância de 116,60m, confrontando com Colégio Municipal Ademar Haruo Ishii; do vértice 7 segue em direção até o vértice 8 no azimute 273°58'59", em uma distância de 30,37m, confrontando com Colégio Municipal Ademar Haruo Ishii; do vértice 8 segue em direção até o vértice 9 no azimute 341°28'39", em uma distância de 18,34m, confrontando com Elses Mendes do Nascimento; do vértice 9 segue em direção até o vértice 10 no azimute 251°33'46", em uma distância de 13,00m, confrontando com Rua Conselheiro Avelino Antônio Vieira; do vértice 10 segue em direção até o vértice 11 no azimute 341°00'41", em uma distância de 13,13m, confrontando com Rua Conselheiro Avelino Antônio Vieira; finalmente do vértice 11 segue em direção até o vértice 5 (início da descriçao) no azimute 71°33'46", em uma distância de 57,42, confrontando com Elses Mendes do Nascimento", totalizando uma área com quatro mil, oitenta e um metros e quarenta e quatro decímetros quadrados (4.081,44m²)".

Art. 2.°- O perímetro descrito no artigo anterior se trata de PARTE IDEAL do imóvel objeto da Matrícula n. 13.266 do Cartório de Registro de Imóveis de Tomazina/PR, cuja área total é de 24.384,32m², e abrange a propriedade pertencente à Elses Mendes do Nascimento.

Art. 3º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no art. 15 do Decreto- Lei Federal n.º 3.365/41 e alterações posteriores.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação especifica consignada em orçamento próprio.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de novembro de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:34AB17F0

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.º 48/2019

SUMULA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação com fins de criação de Parque Municipal, imóvel urbano contendo 400m², situado neste Município de Tomazina.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO, Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 5º., letra "i", "m" e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, um lote de terreno urbano contendo 400m2 (quatrocentos metros quadrados), para sua inclusão no Parque Municipal a ser criado no Trevo de entrada da cidade de Tomazina.

§ 1.° -A área a que se refere este artigo é definida pelo seguinte perímetro:

"O imóvel inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa, donde segue em direção até o vértice 2 em uma distância de 48,166 m, onde confronta com a Escola Municipal Ademar Haruo Ishii; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 em uma distância de 17,889 m, confrontando com Elses Mendes do Nascimento; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 em uma distância de 44,721 m, onde faz frente com a Rua Conselheiro Avelino Antônio Vieira até o vértice 1, (início da descrição), fechando assim uma área de 400,00 m²".

Art. 2.°- O perímetro descrito no artigo anterior abrange a propriedade pertencente à empresa Almeida & Fujita Incorporadora LTDA, não contém benfeitorias e é objeto da Matrícula n.13.261 do Cartório de Registro de Imóveis de Tomazina/PR.

Art. 3º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no art. 15 do Decreto- Lei Federal n.º 3.365/41 e alterações posteriores.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação especifica consignada em orçamento próprio.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de novembro de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:EFAB9A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2019

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para a Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, sendo (01) um Trator Agrícola, 79 CV, 4x4, Plataformado, conforme especificações constadas no Termo de Referência (Anexo I).
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 11/11/2019, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 42/2019, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor das licitantes, CARLOS MITSUYUKI NAKAMURA EIRELI EPP CNPJ Nº 30.370.677/0001-82, no valor total de R$ 113.900,00 (cento e treze mil e novecentos reais)

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 18 de novembro de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 110/2019

Contratado: CARLOS MITSUYUKI NAKAMURA EIRELI EPP CNPJ Nº 30.370.677/0001-82

Pregão Presencial Nº: 42/2019.
Objeto: Aquisição de Equipamentos para a Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, sendo (01) um Trator Agrícola, 79 CV, 4x4, Plataformado, conforme especificações constadas no Termo de Referência (Anexo I).
Valor : R$ 113.900,00 (cento e treze mil e novecentos reais)
Vigência: 18/11/2020

Tomazina, 18 de novembro de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:C0C180E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
REF. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019
Processo licitatório nº 74/2019

OBJETO: Aquisição de Suplemento Alimentar em pó, lata de 400 gramas para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde do município de Tomazina-Pr.
Valor: R$ 10.494,00 (dez mil e quatrocentos e noventa e quatro reais).
Empresa: LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME **CNPJ:** 00.339.246/0001-92
Pelo presente Termo De Ratificação, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 02/2019 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Tomazina, 18 de novembro de 2019

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
Dispensa a Licitação nº 10/2019
Processo licitatório nº 74/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 112/2019

Empresa: LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME **CNPJ:** 00.339.246/0001-92
Dispensa: Nº 10/2019
Objeto: Aquisição de Suplemento Alimentar em pó, lata de 400 gramas para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde do município de Tomazina-Pr.
Valor: : R$ 10.494,00 (dez mil e quatrocentos e noventa e quatro reais).
Vigência: 18/10/2020.

Tomazina, 18 de novembro de 2019

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:2DEF92DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2019

Objeto: Aquisição e Instalação de 01 (uma) carroceria aberta em madeira carga seca e 01 (uma) carroceria fechada modelo furgão carga seca, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. As Características Técnicas e quantitativos Constante no modelo Nº 07 que integra este edital.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 12/11/2019, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 43/2019, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante da empresa RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA CNPJ Nº 14.177.565/0001-53, no valor total de R$ 26.328,32 (vinte e seis mil e trezentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos).

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 18 de novembro de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____
Prefeitura Municipal de Tomazina
Extrato de Contrato Nº 111/2019

Contratado: Rodogreen Implementos Rodoviarios Ltda Cnpj Nº 14.177.565/0001-53
Pregão Eletrônico Nº: 43/2019
Objeto : Aquisição e Instalação de 01 (uma) Carroceria Aberta em Madeira Carga Seca e 01 (uma) Carroceria Fechada Modelo Furgão Carga Seca, Para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. as Características Técnicas e Quantitativos Constante no Modelo Nº 07 Que Integra Este Edital.
Valor : R$ 26.328,32 (vinte e Seis Mil e Trezentos e Vinte e Oito Reais e Trinta e Dois Centavos).
Vigência: 18/11/2020

Tomazina, 18 de Novembro de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:0DDB500B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3774/2019

DECRETO Nº 3774/2019
Data 18.11.19

Súmula. Concede Licença Especial a Professora Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O ART. 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 90(noventa) dias, a servidora **Sidinéia Aparecida da Silva,** ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula nº 2652-2/1, portadora do CPF nº 047.473.579-63 e da CI/RG nº 8.291.517-6 SSP/PR, referente ao período aquisitivo de 15/03/2009 a 14/03/2014.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 20 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de novembro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:D55B1956

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0383/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: TIMOTIO REIS LIMA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 90,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 12/11/2019 á 14/11/2019.

Tunas do Paraná, 11 de Novembro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C934D22A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0384/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: MARCOS ADRIANO DE SIQEUIRA CORDEIRO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 05 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 150,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 18/11/2019 á 24/11/2019.

Tunas do Paraná, 18 de Novembro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:30CEF374

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0385/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: LEANDRO CESAR MORAES.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 05 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 150,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 18/11/2019 á 24/11/2019.

Tunas do Paraná, 18 de Novembro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4E22F92C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0386/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ADÃO DA SILVA FERNANDES.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 07 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 210,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 18/11/2019 á 24/11/2019.

Tunas do Paraná, 18 de Novembro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9F3491AB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0387/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: IVANILDO DAL SASSO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 06 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 180,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 18/11/2019 á 24/11/2019.

Tunas do Paraná, 18 de Novembro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:60FBB907

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0388/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: CLEVERSON JOSIAS SILVEIRA DOS SANTOS.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 07 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 210,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 18/11/2019 á 24/11/2019.

Tunas do Paraná, 18 de Novembro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C88F59B1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0389/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: VALDERI ALVES BELEMER.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 07 (diária)

VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 210,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 18/11/2019 á 24/11/2019.

Tunas do Paraná, 18 de Novembro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8C1403CE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0390/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: MARCIA ISABEL ROCHA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 05 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 150,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 18/11/2019 á 22/11/2019.

Tunas do Paraná, 18 de Novembro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:713DF2EF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0391/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: VERA LUCIA PRESTES VIDAL.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 05 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 150,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 18/11/2019 á 22/11/2019.

Tunas do Paraná, 18 de Novembro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B91343CB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0392/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: TERESINHA APARECIDA BATISTA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 05 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 150,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 18/11/2019 á 22/11/2019.

Tunas do Paraná, 18 de Novembro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E34F498B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0393/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ROSA APARECIDA PAULO.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 07 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 210,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 18/11/2019 á 24/11/2019.

Tunas do Paraná, 18 de Novembro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:73FA2294

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0394/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: NEY ESTEVÃO DO NASCIMENTO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 04 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 120,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 18/11/2019 á 24/11/2019.

Tunas do Paraná, 18 de Novembro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:66A91BF7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0395/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ANTONIO MARCOS FRAZÃO BALDÃO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 04 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 120,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 18/11/2019 á 24/11/2019.

Tunas do Paraná, 18 de Novembro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:593F06EA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 239/2019

ERRATA

MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, por meio de seu Prefeito Municipal, torna pública a **RETIFICAÇÃO** de informação contida em publicação oficial no Diário Eletrônico desta municipalidade, referente ao Decreto nº 239/2019, publicada no diário eletrônico na data de 08/11/2019, onde se:
ONDE LÊ :**"**Art 1º - Concede Gratificação conforme Anexo V da Lei 680/2017 de 25% (vinte e cinco por cento) por participação em Comissão a servidora, Silmara de Fatima Langoski, portadora da carteira de identidade nº 15.349.200-4/SESP/PR, inscrito no CPF nº 045.313.158-12, ocupante do cargo efetivo de *Enfermeira*".
LEIA-SE: **"**Art 1º - Concede Gratificação conforme Anexo V da Lei 680/2017 de 30% (trinta por cento) por participação em Comissão a servidora, Silmara de Fatima Langoski, portadora da carteira de identidade nº 15.349.200-4/SESP/PR, inscrito no CPF nº 045.313.158-12, ocupante do cargo efetivo de *Enfermeira*".

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C23C1287

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 246/2019 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Súmula: Concede Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido por 183 (cento e oitenta e três) dias o Auxílio Doença a servidora **Ilaine Aparecida da Conceição Santos**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.146.391-9/SESP/PR, a contar de 11/11/2019 até 11/05/2020, conforme pericia médico e parecer jurídico.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
.
Edifico da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DBCB7E9D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 247/2019 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Súmula: Concede Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido por 93 (noventa e três) dias o Auxílio Doença a servidora **Maria Aparecida Oliveira Pereira**, portadora da Carteira de Identidade nº 4.696.877-8/SESP/PR, a contar de 11/11/2019 até 11/02/2020, conforme pericia médico e parecer jurídico.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Edifico da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:02F7A17D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 248/2019 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do Edital nº 002/2015 e convocação do Edital nº 007/2019;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de *Médico Veterinário*, ***Ricardo Cazura Fernandes Vasco,*** portador de carteira de identidade nº. 6.804.285-2/SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 016.696.239-20, aprovado em Concurso Público instituído pelo Edital nº 002/2015.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogado as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:05EF2696

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 184/2019 NOTA DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A publicação veiculada em 30 de outubro de 2019, na Edição Nº 1875 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, apresenta erro material de digitação, em que pese o valor da proposta mais vantajosa é de R$ 38.390,00 (trinta e oito mil, trezentos e noventa reais) e não aquele atribuído à publicação em epígrafe, ora retificada.
As informações administrativas relativas ao Pregão Presencial N° 184/2019 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 18 de novembro de 2019.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeiro (Portaria N° 365/2019)

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:4E041FC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2019

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação de sistema de som sendo a disponibilização dos equipamentos e técnico responsável para seu manuseio.
Cadastro das Propostas: Até às 08h00min de 03 de dezembro de 2019
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h00min as 08h30min de 03 de dezembro de 2019
Início da Sessão: 03 de dezembro de 2019 às 08h30min
Local: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 18 de novembro de 2019.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira Portaria N° 365/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:401ED2FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 378/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e principalmente o requerimento protocolado sob n. 1048/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença em virtude de casamento para a professora efetiva Zeila Valus, no período de 16 a 20 de novembro de 2019, conforme previsto na lei municipal n. 17/2015, em seu artigo 162.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir de 16 de novembro de 2019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 14 de novembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:978C6959

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 379/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e principalmente o requerimento protocolado sob n. 989/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Finanças, o senhor Orlando Gomes, inscrito no CPF/MF sob n. 014.841.509-10, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 18 de novembro de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:7E27FD18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 381/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e principalmente o requerimento protocolado sob n. 1028/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a servidora Renata de Oliveira Araújo, do cargo efetivo de Auxiliar de Saneamento, a partir do dia 15 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 15 de outubro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 18 de novembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:57B1C08A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 382/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cassar 17 dias de férias do servidor Augusto Grando Pilati, Assessor I da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, em virtude da necessidade da Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 11 de novembro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 18 de novembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:B14AA452

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 210/2019

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de carrinho de pipoca e máquina de algodão doce com funcionário para montagem, desmontagem e assistência diária, e distribuição de sorvetes tipo picolé
Entrega das Propostas: Até às 10h30min de 02 de dezembro de 2019.
Data de abertura: 02 de dezembro de 2019 às 10h30min
Valor estimado: R$ 6.425,00 (seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 365/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 18 de novembro de 2019.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira
Portaria N° 365/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:CB329563

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, torna público que fará realizar o processo a seguir caracterizado:

Modalidade: Chamamento Publico
Objeto: Consiste na inscrição de Expositores para participação e comercialização na Feira de Artesanato - Sabor e Arte
Período das inscrições: Estarão abertas no período de 19 a 21 de novembro de 2019
Local: Os interessados deverão realizar a inscrição na sede da Secretaria Municipal de Indústria Comercio e Desenvolvimento, localizada na Rua Paraná, N° 767, Centro, Turvo-PR, das 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 16h00min

O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-2294. industriaecomercio@turvo.pr.gov.br ou ainda, na Secretaria Municipal de Indústria Comercio e Desenvolvimento, localizada na Rua Paraná, N° 767, Centro, Turvo-PR, das 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 16h00min.

Turvo/PR, 18 de novembro de 2019.

CEZAR AUGUSTO MACHADO
Secretário Municipal de Indústria Comércio e Desenvolvimento
Portaria N° 01/2018

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:95330D3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 19/19

NOMEIA VEREADORES PARA GRUPO DE TRABALHO

RICARDO ADRIANO SASS, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º Conforme Resolução de n.º2/2019 de autoria da mesa diretora nomeio para o grupo de trabalho os Vereadores: Diego dos Santos e Almires Bughay Filho.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de Novembro de 2019.

RICARDO ADRIANO SASS (PSC)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:79858184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4847, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO FEMINICÍDIO, A SER REALIZADO ANUALMENTE EM 22 DE JULHO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO LEI Nº 15/2019,** de autoria da Vereadora **ALANDRA ROVEDA GRANDO,** e eu **HILTON SANTIN ROVEDA,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1.º Institui o **DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO FEMINICÍDIO**, a ser realizado **ANUALMENTE EM 22 DE JULHO.**
Parágrafo único. Na data a que se refere o caput deste artigo, o Poder Público pode promover debates, seminários e outros eventos relacionados.

Art. 2.º O Dia Municipal de Combate ao Feminicídio passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de União da Vitória-PR.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de setembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E40EC433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1715/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico n.º 34/2019 – Processo n.º 55/2019
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ABRIGOS PARA PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS, QUE SERÃO INSTALADOS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, VISANDO PROPORCIONAR MELHORIAS DE ACESSIBILIDADE, CONFORTO E SEGURANÇA AOS USUÁRIOS DO TRANSPORTE COLETIVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO - ANEXO "01".
Contratadas:	**AFONSO TOMCZAK ME,** CNPJ/MF nº 18.778.775/0001-58; Termo de Contrato nº 116/2019 (5240); **METALFLEX LTDA.ME,** CNPJ/MF nº 08.296.553/0001-45; Ata de Registro de Preços nº 117/2019 (5241); **LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS EIRELI.,** CNPJ/MF nº 11.549.124/0001-47, Termo de Contrato nº 118/2019 (5242).
Vigência:	12 (doze) meses
Fiscal:	Douglas Vinícius Pinto - CPF nº 069.252.369-30.
Fiscal Substituto:	Rubens Tiago Keiser- CPF nº 059.487.929-94.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de novembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E7973B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1716/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** criada através da Portaria nº 729/2018, para averiguação dos fatos e parecer final, o **Processo protocolado sob nº 0036.0078315/2019**, referente ao **MEMORANDO Nº 812/2019**, da Secretaria Municipal de Administração, referente a acidente de trânsito, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 240. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de novembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:01BE1A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFIÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA N.º 002/2019 - PROCESSO N.º 126/2019

Objeto: Concessão Administrativa dos serviços de modernização, manutenção e operação do Parque de Iluminação Pública do Município de União da Vitória.

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, por intermédio da Comissão Especial de Licitação e diante do Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA N° 11887 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, torna público a todas as empresas interessadas em participar da Concorrência supracitada a RETIFICAÇÃO, no item 22.3.11 do ANEXO VII do Edital, passando a vigorar a seguinte redação:

"22.3.11 A CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA referida nos itens 22.3.1.1, 22.3.1.2, 22.3.1.3, 22.3.1.4 e 22.3.1.5, será reajustada anual e automaticamente, tendo por data base a data de apresentação da proposta comercial no âmbito da licitação que originou o presente CONTRATO, conforme a seguinte fórmula:

$$TRppp = Maior\ (TRinfl,\ \frac{60\ x\ TRinfl\ +\ 40\ x\ TR\ elet}{100}) + \frac{PIPn}{PIP\ n\text{-}1}$$

Onde:
TRINFL = Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), divulgado pela FGV, ou outro índice que venha a substituí-lo no caso de sua extinção;
TRELET = Variação da tarifa de energia para iluminação pública (B4a);
PIPn = Variação do tamanho do Parque de Iluminação Pública PIP; PIPn-1

Sugerimos que seja proposta a mesma fórmula de reajuste para a COSIP ao longo da concessão."

Informamos ainda que, as alegações da Impugnação apresentada pela empresa FORTNORT DESENVOLVIMENTOAMBIENTAL E URBANO EIRELI (FORTNORT) não possuem procedência pelas razões de fato e de direito expostas no Parecer da Comissão Especial de Licitação. Assim, **INDEFERIMOS** o pedido de Impugnação interposto pela mesma.

Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Edital.

Em tempo, a data da sessão de abertura fica alterada para o dia 10/12/2019 às 14h00min.

O inteiro teor da presente Retificação, bem como o Parecer da Impugnação e demais Esclarecimentos (ESCLARECIMENTO 5) Edital de Concorrência n° 002/2019, estarão disponibilizados no *site* da Prefeitura Municipal de União da Vitória, Menu: Portal da Transparência e Licitação, para ciência de todos os interessados. Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n° 205, 4° pavimento, centro, telefone (42) 3521-1237.

União da Vitória/PR, 18 de novembro de 2019.

WILMAR ALEXANDRE DOMINGOS BIEBERBACH

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:FB71AAAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
4º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 319/2017 (4346) PREGÃO ELETRÔNICO N.º 119/2017 – PROCESSO N.º 157/2017

DO OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 319/2017 (4346), relativo à prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação, nas instalações relacionadas pela

Secretaria de Saúde no Município de União da Vitória/PR, com fornecimento de todo material de consumo, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Terceira do contrato.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR.
CONTRATADO: Adeplan Prestadora de Serviços Ltda. EPP, CNPJ sob o nº 04.639.608/0001-11.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, nas instalações relacionadas pela Secretaria de Saúde no Município de União da Vitória/PR, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com fornecimento de todo material de consumo, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, conforme especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **15/11/2019 e com término previsto para 15/11/2021.**
DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R$ 1.693.170,96 (Um milhão seiscentos e noventa e três mil cento e setenta reais e noventa e seis centavos), em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R$ 70.548,79 (Setenta mil quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação n.º 08.01.2.071.3.3.90.39.00.00.00.00 (250), do orçamento da Prefeitura Municipal de União da Vitória do Estado do Paraná, para o corrente exercício.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Instruem o presente aditivo: A solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde (Memorando n.º 158/2019 – Dir.) e o Parecer Jurídico; A pretensão tem como fundamento o disposto no art. 57, Inciso "II" c/c com o § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória/PR, 14 de novembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:376119F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
5º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 319/2017 (4346) PREGÃO ELETRÔNICO N.º 119/2017 – PROCESSO N.º 157/2017

CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR.
CONTRATADO: Adeplan Prestadora de Serviços Ltda. EPP, CNPJ sob o nº 04.639.608/0001-11.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, nas instalações relacionadas pela Secretaria de Saúde no Município de União da Vitória/PR, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com fornecimento de todo material de consumo, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, conforme especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.
DO OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo do Contrato n.º 319/2017 (4346), em face da necessidade de mais 04 (quatro) agentes de limpeza, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (Memorando n.º 158/2019 – Dir.);
DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO: Registra-se o acréscimo do quantitativo do Contrato n.º 319/2017 (4346), em face da necessidade de mais 04 (quatro) agentes de limpeza, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (Memorando n.º 158/2019 – Dir.), sendo assim, fica acrescido ao presente contrato o valor total de o valor total de **R$ 294.464,64 (Duzentos e noventa e quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos),** correspondente ao percentual de 18,22182% do valor do contratado com vigência até 15/11/2021.
DOS VALORES E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Dá-se ao termo aditivo o valor total de R$ 294.464,64 (Duzentos e noventa e quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), totalizando o contrato o valor de R$ 3.686.044,73 (Três milhões seiscentos e oitenta e seis mil quarenta e quatro reais e setenta e três centavos). As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação n.º 08.01.2.071.3.3.90.39.00.00.00.00 (250), do orçamento da Prefeitura Municipal de União da Vitória do Estado do Paraná, para o corrente exercício.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Instruem o presente aditivo: A solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (Memorando n.º 158/2019 – Dir.) e o Parecer Jurídico; A pretensão tem como fundamento o disposto no art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória/PR, 14 de novembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:551EFBC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 100/2018 (4636) CONCORRÊNCIA N.º 04/2018 – PROCESSO N.º 31/2018

CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR.
CONTRATADO: Primordial Construção Civil Eireli - EPP, CNPJ sob o nº 07.502.275/0001-72.
OBJETO DO CONTRATO: Reforma do Estádio Municipal Antiocho Pereira, localizado na Avenida Coronel Amazonas, n.º 269, Bairro Centro em União da Vitória - PR, conforme especificações técnicas e demais documentos anexos a este instrumento.
OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a REDUÇÃO/SUPRESSÃO de 4,37% ao valor do contrato de empreitada firmado entre as partes, em 11/06/2018, nos termos previstos em sua CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.
DA REDUÇÃO/SUPRESSÃO: O presente termo aditivo suprime/reduz ao valor global do contrato em **R$ 45.907,84 (Quarenta e cinco mil novecentos e sete reais e oitenta e quatro centavos)**, gerando uma repercussão percentual de - 4,37% do valor total inicialmente contratado.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do Contrato de Empreitada nº 100/2018 (4636), contabilizadas as alterações do presente Aditivo, passa a corresponder a R$ 1.003.671,74 (Um milhão três mil seiscentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos).
DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Instruem o presente aditivo: A solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Parecer Jurídico n.º 761/2019 (PARANACIDADE) e o Parecer Jurídico da Prefeitura; A pretensão tem como fundamento jurídico o disposto no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória/PR, 14 de novembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:59F93268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 100/2018 (4636) CONCORRÊNCIA N.º 04/2018 – PROCESSO N.º 31/2018

CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR.
CONTRATADO: Primordial Construção Civil Eireli - EPP, CNPJ sob o nº 07.502.275/0001-72.

OBJETO DO CONTRATO: Reforma do Estádio Municipal Antiocho Pereira, localizado na Avenida Coronel Amazonas, n.º 269, Bairro Centro em União da Vitória - PR, conforme especificações técnicas e demais documentos anexos a este instrumento.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 32,07% ao valor do contrato de empreitada firmado entre as partes, em 11/06/2018, nos termos previstos em sua CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.
DO ACRÉSCIMO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O presente termo aditivo acresceu o valor do objeto contratual global em **R$ 336.617,10 (Trezentos e trinta e seis mil seiscentos e dezessete reais e dez centavos)**, gerando uma repercussão percentual de 32,07% do valor inicialmente do contrato. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 06.01.1.029.4.4.90.51.00.00.00.00 (75), para o corrente exercício.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do Contrato de Empreitada nº 100/2018 (4636), contabilizadas as alterações do presente Aditivo, passa a corresponder a R$1.340.288,84 (Um milhão trezentos e quarenta mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Instruem o presente aditivo: A solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Parecer Jurídico n.º 761/2019 (PARANACIDADE) e o Parecer Jurídico da Prefeitura; A pretensão tem como fundamento jurídico o disposto no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória/PR, 14 de novembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:53276DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20191112_1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 13/01/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AHV3392	116100E007650740	31/10/2019	55411
ATV8416	116100E008104302	05/11/2019	55680
AZJ3776	116100E007650739	31/10/2019	54522
MDX4A22	116100E008104301	02/11/2019	60501
MHK4888	116100E008093832	04/11/2019	55411

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:A71F3A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20191114_2

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 06/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AFX6376	279370A000067008	09/09/2019	60501	R$ 293,47
AUM0C68	279370A000067001	20/08/2019	54522	R$ 195,23
EWU5H64	279370A000067006	06/09/2019	56222	R$ 88,38
MFQ4188	279370A000067004	03/09/2019	57461	R$ 130,16
MGG4900	279370A000067002	06/09/2019	54522	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:62EE118A

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO N.º 40, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a homologação do resultado final do processo seletivo simplificado para provimento de vagas de docente e contador regido pelo Edital n.º 74, de 8 de outubro de 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 74, de 8 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 9 de outubro de 2019, destinado ao provimento de cargos do Quadro Temporário de Pessoal Docente e Técnico Administrativo da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, conforme deliberado em sessão do Conselho Universitário, em reunião ordinária realizada em 14 de novembro de 2019,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final do processo seletivo simplificado, conforme listas classificatórias constantes do Edital n.º 83, de 28 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 4 de novembro de 2019, onde não houve candidatos aprovados para nenhum dos cargos.

União da Vitória, 18 de novembro de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Presidente do Conselho Universitário

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:9C8380BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LEI Nº 423/2019

DE 14/11/2019

Ementa: Denomina Via Pública do Município de Verê, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica denominada **Estrada Municipal Roberto Salvadori**, a atual Estrada Municipal, situada entre a Rodovia PR-493, na altura do km 47, ligando até a comunidade de Nossa Senhora da Saúde, com uma extensão de 2.700,00 metros, neste Município de Verê, Estado do Paraná.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a colocar placas indicativas nas duas extremidades de cada via.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 14 de novembro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:78A207CF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019-SMSA
Pregão Presencial Nº 030/2019-SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Maringá, 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi/PR, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e as empresas abaixo relacionadas, para REGISTRO DE PREÇOS para ***aquisição de materiais hidráulicos – FD / FG***, por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: **LOT METAIS EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 16.801.162/0001-69, situada nesta cidade de Araras/SP, à Rua Palmiro Carreiro, 150, Distrito Industrial 3, Jardim Nova Olinda, CEP 13602-155, fone/fax (19) 3542-0054, por seu proprietário, o Sr. Tiago do Amaral Pinto, portador do CI/RG Nº. 41.266.068 SSP/SP e CPF n.º 334.679.758-95, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	VÁLVULA DE GAVETA COM BOLSAS COM CUNHA DE BORRACHA PARA TUBOS DE PVC/P VÁLVULA DE GAVETA COM BOLSAS COM CUNHA DE BORRACHA PARA TUBOS DE PVC/PBA; DN 50MM.	LOT	UNID	40	R$249,00	R$9.960,00
1	2	VÁLVULA DE GAVETA COM BOLSAS COM CUNHA DE BORRACHA PARA TUBOS DE PVC/P VÁLVULA DE GAVETA COM BOLSAS COM CUNHA DE BORRACHA PARA TUBOS DE PVC/PBA; DN 75MM.	LOT	UNID	20	R$319,00	R$6.380,00
1	7	VÁLVULA DE GAVETA COM BOLSAS COM CUNHA DE BORRACHA PARA TUBOS DE FERRO VÁLVULA DE GAVETA COM BOLSAS COM CUNHA DE BORRACHA PARA TUBOS DE FERRO DÚCTIL; DN 300MM.	LOT	UNID	3	R$2.300,00	R$6.900,00
1	8	LUVA DE CORRER COM BOLSA JUNTA MECÂNICA - LCRJM; DN 100MM.	LOT	UNID	8	R$300,00	R$2.400,00
1	9	LUVA DE CORRER COM BOLSA JUNTA MECÂNICA - LCRJM; DN 150MM.	LOT	UNID	12	R$400,00	R$4.800,00
1	10	LUVA DE CORRER COM BOLSA JUNTA MECÂNICA - LCRJM; DN 200MM.	LOT	UNID	12	R$520,00	R$6.240,00
1	18	REDUÇÃO PONTA E BOLSA - JGS; DN 200MM X 100MM.	LOT	UNID	4	R$150,00	R$600,00
1	20	ADAPTADOR FD PONTA E BOLSA JGS/PVC PBA; DN 100MM X 100MM.	LOT	UNID	9	R$75,00	R$675,00
1	21	EXTREMIDADE JGS BOLSA E FLANGE; DN 150MM X 150MM.	LOT	UNID	4	R$206,00	R$824,00
1	22	EXTREMIDADE JGS BOLSA E FLANGE; DN 100MM X 100MM.	LOT	UNID	2	R$129,00	R$258,00
TOTAL							**R$39.037,00**

ASSINATURA: 12 de novembro de 2019

Sarandi/PR, 18 de novembro de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:BEC45A0E

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – **RATIFICAR E HOMOLOGAR** a presente Licitação neste termos:

a) Processo nº:	42/2019
b) Licitação nº:	31/2019
c) Modalidade:	Dispensa:

d) Data Homologação:	18/11/2019
e) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, A SABER: TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX PLACA: AZX-6894, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO.
f) Fornecedores:	PREVIATTI E CANTARELLI LTDA 72.514.979/0001-27
g) Base Legal:	ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/1993

Itens:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	JOGO ELEMENTO FILTRO	UN	1,00	26,0000	26,00
2	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	1,00	21,0000	21,00
3	JUNTA DE ALUMÍNIO	UN	1,00	8,0000	8,00
4	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UN	1,00	36,0000	36,00
5	FILTRO DE AR PARA MOTOR DE CARRO	UN	1,00	39,0000	39,00
6	ÓLEO PARA MOTO DE CARRO 10W40	LT	4,20	24,0000	100,80
7	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO	SERV.	1,00	40,0000	40,00
8	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO	SERV.	1,00	40,0000	40,00

Valor Total - R$ 310,80

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sarandi, 18 de novembro de 2019.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente Da Câmara Municipal

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:31398792

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIÁRIAS

EMPENHO	NOME	CARGO/MATRICULA	SECRETARIA	DATA SAÍDA E RETORNO	DESTINO	QTDE	UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR ANULADO
7938/2019	CLAUDIA LUCIANE DA CUNHA	SEC MUN DE EDUCAÇÃO 5951	GABINETE DA EDUCAÇÃO	01/09/2019 - 04/09/2019	FOZ DO IGUAÇU	1,00	300,00	300,00	0,00
8186/2019	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/09/2019 - 01/09/2019	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
8183/2019	LEANDRO FARIA DIAS	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/09/2019 - 02/09/2019	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
8182/2019	VITOR HUGO ROSA TOSTA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/09/2019 - 02/09/2019	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
8185/2019	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/09/2019 - 02/09/2019	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
8187/2019	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	sec mun de saúde 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/09/2019 - 02/09/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
8189/2019	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/09/2019 - 02/09/2019	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
8265/2019	ADEMIR SILVA	SEC MUN EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	02/09/2019 - 30/09/2019	OURINHOS	28,21	22,00	630,00	0,00
8184/2019	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/09/2019 - 03/09/2019	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
8267/2019	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	SEC EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	02/09/2019 - 30/09/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	21,00	30,00	630,00	0,00
8268/2019	ALCIR CATARINO BRUNCA	SEC MUN DE EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	02/09/2019 - 30/09/2019	BANDEIRANTES	21,00	30,00	630,00	0,00
8269/2019	APARECIDO OSVALDO MORETO	SEC MUN DE EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	02/09/2019 - 30/09/2019	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	21,00	30,00	630,00	0,00
8270/2019	COMERCINDO JOSE DOS SANTOS FILHO	SEC MUN DE SAÚDE 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	02/09/2019 - 02/09/2019	CAMBARÁ	21,00	30,00	630,00	0,00
8271/2019	DAVI RODRIGUES	SEC MUN DE EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	02/09/2019 - 30/09/2019	BANDEIRANTES	21,00	30,00	630,00	0,00
8272/2019	DONIZETTI APARECIDO FERRARI	SEC MUN DE EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	02/09/2019 - 30/09/2019	JACAREZINHO	21,00	30,00	630,00	0,00
8273/2019	EDER JUNIOR TRAVALINI	SEC MUN DE EDUCAÇÃO59 51	DEPARTAMENTO DE ENSINO	02/09/2019 - 30/09/2019	ASSIS	21,00	30,00	630,00	0,00
8274/2019	JOSE CARLOS FIGUEIROBA	SEC MUN EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	02/09/2019 - 30/09/2019	ASSIS	21,00	30,00	630,00	0,00
8275/2019	JOSE ROBERTO MADOGLIO	SEC MUN DE EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	02/09/2019 - 30/09/2019	BANDEIRANTES	21,00	30,00	630,00	0,00
8277/2019	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	SEC MUN EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	02/09/2019 - 30/09/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	21,00	30,00	630,00	0,00
8276/2019	PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR	SEC MUN EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	02/09/2019 - 30/09/2019	OURINHOS	21,00	30,00	630,00	0,00
8278/2019	WALDEMAR TRAVALINI	SEC EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	02/09/2019 - 30/09/2019	ASSIS	21,00	30,00	630,00	0,00
8283/2019	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/09/2019 - 03/09/2019	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
8286/2019	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/09/2019 - 03/09/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
8285/2019	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/09/2019 - 03/09/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00

8284/2019	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/09/2019 - 03/09/2019	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
8282/2019	VITOR HUGO ROSA TOSTA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/09/2019 - 03/09/2019	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
8290/2019	CLAUDETE APARECIDA DA SILVA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENT E	04/09/2019 - 04/09/2019	JANDAIA DO SUL	0,25	200,00	50,00	0,00
8291/2019	RUDMAR FAUSTINO	SEC MUN DE SAÚDE 10204	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENT E	04/09/2019 - 04/09/2019	JANDAIA DO SUL	0,25	150,00	37,50	0,00
8292/2019	VITOR HUGO ROSA TOSTA	sec mun de saúde 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/09/2019 - 04/09/2019	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
8293/2019	LEANDRO FARIA DIAS	sec mun de saúde 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/09/2019 - 04/09/2019	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
8294/2019	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/09/2019 - 04/09/2019	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
8295/2019	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/09/2019 - 04/09/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
8296/2019	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/09/2019 - 04/09/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,50	75,00	37,50	0,00
8297/2019	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/09/2019 - 04/09/2019	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
8316/2019	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/09/2019 - 05/09/2019	MARINGÁ	0,25	150,00	37,50	0,00
8281/2019	KAIKE MONTEIRO BORGES	CONTROLADO R DO MUNICIPIO 9756	CONTROLADO RIA GERAL DO MUNICÍPIO	05/09/2019 - 05/09/2019	LONDRINA	0,50	300,00	150,00	0,00

8280/2019	AURENILSON CIPRIANO	SEC FINANÇAS 10208	GABINETE DE FINANÇAS	05/09/2019 - 05/09/2019	LONDRINA	0,50	300,00	150,00	0,00
8279/2019	SIMONE ZANON	SEC FINANÇAS 10208	GABINETE DE FINANÇAS	05/09/2019 - 05/09/2019	LONDRINA	0,50	300,00	150,00	0,00
8346/2019	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/09/2019 - 05/09/2019	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
8318/2019	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC MUN DE SAÚDE	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/09/2019 - 05/09/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
8317/2019	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/09/2019 - 05/09/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	1,00	30,00	30,00	0,00
8319/2019	VITOR HUGO ROSA TOSTA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/09/2019 - 05/09/2019	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
8350/2019	LEANDRO FARIA DIAS	sec mun de saúde 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/09/2019 - 06/09/2019	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
8348/2019	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/09/2019 - 06/09/2019	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
8349/2019	VITOR HUGO ROSA TOSTA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/09/2019 - 06/09/2019	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
8351/2019	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/09/2019 - 06/09/2019	SAO PAULO	1,00	150,00	150,00	0,00
8352/2019	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/09/2019 - 06/09/2019	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
8353/2019	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/09/2019 - 06/09/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
8369/2019	LEANDRO FARIA DIAS	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/09/2019 - 08/09/2019	SAO PAULO	1,00	150,00	150,00	0,00
8372/2019	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/09/2019 - 09/09/2019	ARAPONGAS	0,67	112,00	75,00	0,00
8373/2019	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/09/2019 - 09/09/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
8414/2019	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/09/2019 - 09/09/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
8368/2019	VITOR HUGO ROSA TOSTA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/09/2019 - 09/09/2019	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
8370/2019	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/09/2019 - 09/09/2019	SAO PAULO	1,00	150,00	150,00	0,00
8424/2019	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/09/2019 - 10/09/2019	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
8426/2019	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/09/2019 - 10/09/2019	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
8315/2019	ANDRÉ LUIZ MALUZI	SEC MUN DE OBRAS10201	GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	10/09/2019 - 12/09/2019	LONDRINA	2,50	400,00	1000,00	0,00
8423/2019	LEANDRO FARIA DIAS	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/09/2019 - 10/09/2019	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
8425/2019	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/09/2019 - 10/09/2019	SANTA MARIANA	0,25	150,00	37,50	0,00
8445/2019	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/09/2019 - 11/09/2019	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
8447/2019	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	sec mun de saúde 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/09/2019 - 11/09/2019	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
8442/2019	VITOR HUGO ROSA TOSTA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/09/2019 - 11/09/2019	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
8443/2019	LEANDRO FARIA DIAS	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/09/2019 - 11/09/2019	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
8444/2019	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/09/2019 - 11/09/2019	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
8446/2019	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/09/2019 - 11/09/2019	SANTA MARIANA	0,25	150,00	37,50	0,00
8480/2019	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/09/2019 - 12/09/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
8476/2019	LEANDRO FARIA DIAS	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/09/2019 - 12/09/2019	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
8477/2019	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/09/2019 - 12/09/2019	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
8478/2019	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/09/2019 - 12/09/2019	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
8479/2019	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/09/2019 - 12/09/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
8481/2019	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/09/2019 - 12/09/2019	MARINGÁ	0,50	150,00	75,00	0,00

8513/2019	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAÚD E10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/09/2019 - 12/09/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
8544/2019	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/09/2019 - 13/09/2019	SANTA MARIANA	0,25	150,00	37,50	0,00
8541/2019	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAUDE	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/09/2019 - 13/09/2019	ARAPONGAS	0,25	150,00	37,50	0,00
8543/2019	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/09/2019 - 13/09/2019	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
8538/2019	MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO	SEC MUN DE A SOCIAL 20382	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	13/09/2019 - 13/09/2019	SERTANÓPOLI S	0,50	300,00	150,00	0,00
8539/2019	KAIKE MONTEIRO BORGES	CONTROLADOR INTERNO 9756	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	13/09/2019 - 13/09/2019	SERTANÓPOLI S	0,50	300,00	150,00	0,00
8540/2019	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/09/2019 - 13/09/2019	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
8551/2019	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/09/2019 - 14/09/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
8552/2019	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/09/2019 - 14/09/2019	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
8542/2019	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/09/2019 - 15/09/2019	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
8569/2019	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/09/2019 - 16/09/2019	SANTA MARIANA	0,25	150,00	37,50	0,00
8571/2019	LEANDRO FARIA DIAS	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/09/2019 - 16/09/2019	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	0,25	150,00	37,50	0,00
8572/2019	VITOR HUGO ROSA TOSTA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/09/2019 - 16/09/2019	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
8567/2019	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/09/2019 - 17/09/2019	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
8568/2019	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/09/2019 - 16/09/2019	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
8570/2019	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/09/2019 - 16/09/2019	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
8585/2019	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/09/2019 - 17/09/2019	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
8584/2019	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/09/2019 - 17/09/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
8586/2019	LEANDRO FARIA DIAS	SEC MUN DE SAÚDE	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/09/2019 - 17/09/2019	JACAREZINHO	1,00	30,00	30,00	0,00
8580/2019	GLAYSE APARECIDA PICOLO COIMBRA BOTEGA	SEC MUN A SOCIAL 20382	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	17/09/2019 - 17/09/2019	JANDAIA DO SUL	0,25	300,00	75,00	0,00
8581/2019	MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO	SEC MUN ASSISTENCIA SOCIAL 20382	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	17/09/2019 - 17/09/2019	JANDAIA DO SUL	0,25	300,00	75,00	0,00
8657/2019	IONE ELISABETH ALVES ABIB	PREFEITA MUNICIPAL	GABINETE DA PREFEITA - SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	17/09/2019 - 19/09/2019	CURITIBA	1,50	550,00	825,00	0,00
8583/2019	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/09/2019 - 17/09/2019	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
8582/2019	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/09/2019 - 17/09/2019	SANTA MARIANA	0,50	75,00	37,50	0,00
8575/2019	JHENIFFER DA SILVA CORREIA	SEC DES ECONIMICO 9816	GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	18/09/2019 - 18/09/2019	LONDRINA	0,50	200,00	100,00	0,00
8573/2019	ALLAN PIERRE BARBEZANI	SEC ADM 10223	GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	18/09/2019 - 18/09/2019	LONDRINA	0,50	300,00	150,00	0,00
8574/2019	ELENICE DO AMARAL SILVA	SEC ADM 10223	GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	18/09/2019 - 18/09/2019	LONDRINA	0,50	200,00	100,00	0,00
8576/2019	JOÃO MARCOS DE SOUZA FERRARETTO	SEC MUN DE FINANÇAS 10208	GABINETE DE FINANÇAS	18/09/2019 - 18/09/2019	MARINGÁ	0,50	150,00	75,00	0,00
8577/2019	MAIKON LUIZ DE OLIVEIRA NARDONI	SEC FINANÇAS 10208	GABINETE DE FINANÇAS	18/09/2019 - 18/09/2019	MARINGÁ	0,50	300,00	150,00	0,00
8578/2019	MIKAELY ALVES MOREIRA	SEC MUN ADM 10223	GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	18/09/2019 - 18/09/2019	LONDRINA	0,50	300,00	150,00	0,00
8651/2019	ISABELA ZANINI SANTOS	SEC MUN DE SAUDE 10204	GABINETE DA SAÚDE	18/09/2019 - 18/09/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	300,00	75,00	0,00
8652/2019	HEITOR ARIMATEIA MORAES DE OLIVEIRA	SEC MUN DE SAUDE 10204	GABINETE DA SAÚDE	18/09/2019 - 18/09/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	300,00	75,00	0,00
8653/2019	KARISA SANTOS GOMES	SEC MUN DE SAÚDE 10204	GABINETE DA SAÚDE	18/09/2019 - 18/09/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	300,00	75,00	0,00
8654/2019	ANDREIA MARTINS	SEC MUN DE SAÚDE 10204	GABINETE DA SAÚDE	18/09/2019 - 18/09/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	300,00	75,00	0,00
8658/2019	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA	SEC MUN DE ADM 10223	GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	18/09/2019 - 19/09/2019	CURITIBA	1,50	400,00	600,00	0,00
8659/2019	LEANDRO FARIA DIAS	SEC MUN DE SAÚD 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/09/2019 - 18/09/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
8660/2019	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/09/2019 - 18/09/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
8661/2019	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/09/2019 - 18/09/2019	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
8662/2019	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/09/2019 - 18/09/2019	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
8663/2019	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/09/2019 - 18/09/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
8664/2019	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/09/2019 - 18/09/2019	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
8696/2019	REGINALDO REINALDO	SEC VIAÇÃO	GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	19/09/2019 - 19/09/2019	CAMBÉ	0,50	150,00	75,00	0,00
8688/2019	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC SAUDE	DEPARTAMEN	19/09/2019 -	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00

		10204	TO DE SAÚDE	19/09/2019					
8689/2019	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/09/2019 - 19/09/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
8690/2019	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/09/2019 - 19/09/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
8731/2019	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/09/2019 - 19/09/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
8550/2019	EDUARDO GODOI AUDI	SEC MUN DE SAÚ DE 10204	DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	19/09/2019 - 20/09/2019	CURITIBA	2,00	300,00	600,00	0,00
8691/2019	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/09/2019 - 19/09/2019	BAURU	0,50	150,00	75,00	0,00
8692/2019	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/09/2019 - 19/09/2019	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
8693/2019	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/09/2019 - 19/09/2019	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
8694/2019	LEANDRO FARIA DIAS	SEC SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/09/2019 - 19/09/2019	SAO PAULO	1,00	150,00	150,00	0,00
8695/2019	VITOR HUGO ROSA TOSTA	SEC SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/09/2019 - 19/09/2019	SANTA MARIANA	0,25	150,00	37,50	0,00
8732/2019	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/09/2019 - 20/09/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
8734/2019	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/09/2019 - 20/09/2019	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
8728/2019	VITOR HUGO ROSA TOSTA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/09/2019 - 20/09/2019	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
8729/2019	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/09/2019 - 21/09/2019	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
8730/2019	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/09/2019 - 20/09/2019	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
8733/2019	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN DE 10502	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/09/2019 - 20/09/2019	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
8741/2019	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/09/2019 - 21/09/2019	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
8739/2019	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/09/2019 - 21/09/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
8742/2019	RUDMAR FAUSTINO	SEC MUN CULTURA	GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	22/09/2019 - 22/09/2019	APUCARANA	0,50	150,00	75,00	0,00
8736/2019	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/09/2019 - 23/09/2019	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
8737/2019	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	sec mun de saude 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/09/2019 - 23/09/2019	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
8735/2019	LEANDRO FARIA DIAS	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/09/2019 - 23/09/2019	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
8740/2019	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/09/2019 - 23/09/2019	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
8781/2019	VITOR HUGO ROSA TOSTA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/09/2019 - 23/09/2019	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
8738/2019	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/09/2019 - 23/09/2019	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	0,25	150,00	37,50	0,00
8779/2019	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/09/2019 - 24/09/2019	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
8785/2019	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/09/2019 - 24/09/2019	SANTA MARIANA	0,25	150,00	37,50	0,00
8820/2019	ANDRÉ LUIZ MALUZI	SEC MUN DE OBRAS	GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	24/09/2019 - 24/09/2019	JACAREZINHO	0,25	400,00	100,00	0,00
8778/2019	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/09/2019 - 24/09/2019	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
8780/2019	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/09/2019 - 24/09/2019	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
8827/2019	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/09/2019 - 25/09/2019	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
8776/2019	MAIKON LUIZ DE OLIVEIRA NARDONI	SEC FINANÇAS 10208	GABINETE DE FINANÇAS	25/09/2019 - 25/09/2019	MARINGÁ	0,50	300,00	150,00	0,00
8777/2019	GLEISON ESNEDER MANICARDI	SEC MUN DE FINANÇAS 10208	GABINETE DE FINANÇAS	25/09/2019 - 25/09/2019	MARINGÁ	0,50	300,00	150,00	0,00
8782/2019	KAREN CAROLINE HARUE TAKANO	SEC MUN EDUCAÇÃO 5951	GABINETE DA EDUCAÇÃO	25/09/2019 - 25/09/2019	JACAREZINHO	0,25	200,00	50,00	0,00
8783/2019	JANE TEREZA NOBILE MIGUEL	SEC MUN DE EDUCAÇÃO 5951	GABINETE DA EDUCAÇÃO	25/09/2019 - 25/09/2019	JACAREZINHO	0,25	300,00	75,00	0,00
8784/2019	ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI	SEC MUN DE EDUCAÇÃO 5951	GABINETE DA EDUCAÇÃO	25/09/2019 - 25/09/2019	JACAREZINHO	0,25	300,00	75,00	0,00
8786/2019	KEDILLER PATRICIA DIAS FELICIANO	SEC MUN EDUCAÇÃO 5951	GABINETE DA EDUCAÇÃO	25/09/2019 - 25/09/2019	JACAREZINHO	0,25	300,00	75,00	0,00
8821/2019	VITOR HUGO ROSA TOSTA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/09/2019 - 25/09/2019	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
8822/2019	LEANDRO FARIA DIAS	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/09/2019 - 25/09/2019	ARAPONGAS	0,25	150,00	37,50	0,00
8823/2019	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/09/2019 - 25/09/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
8824/2019	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC MUN DE SDAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/09/2019 - 25/09/2019	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
8828/2019	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/09/2019 - 25/09/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
8829/2019	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/09/2019 - 25/09/2019	CAMBÉ	0,50	150,00	75,00	0,00
8830/2019	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/09/2019 - 25/09/2019	SAO PAULO	1,00	150,00	150,00	0,00
8838/2019	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/09/2019 - 25/09/2019	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00

8834/2019	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/09/2019 - 26/09/2019	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
8835/2019	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/09/2019 - 26/09/2019	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	0,25	150,00	37,50	0,00
8836/2019	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/09/2019 - 26/09/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
8825/2019	CARLA HESPANHOL SIMONI SILVESTRE	SEC MUN OBRAS 10201	GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	26/09/2019 - 26/09/2019	JACAREZINHO	0,25	200,00	50,00	0,00
8826/2019	RUTH RAMOS ARNAUD SAMPAIO ZAMBONI	SEC OBRAS 10201	GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	26/09/2019 - 26/09/2019	JACAREZINHO	0,25	200,00	50,00	0,00
8837/2019	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/09/2019 - 26/09/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
8833/2019	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/09/2019 - 26/09/2019	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
8907/2019	ANDREZA SOARES MANFRIN	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	26/09/2019 - 26/09/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	300,00	75,00	0,00
8910/2019	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/09/2019 - 27/09/2019	SAO PAULO	1,00	150,00	150,00	0,00
8909/2019	LEANDRO FARIA DIAS	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/09/2019 - 27/09/2019	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
8911/2019	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/09/2019 - 27/09/2019	SANTA MARIANA	0,25	150,00	37,50	0,00
8912/2019	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/09/2019 - 27/09/2019	SANTA MARIANA	0,25	150,00	37,50	0,00
8913/2019	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/09/2019 - 27/09/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
8914/2019	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DE SAÚDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/09/2019 - 27/09/2019	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
8908/2019	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/09/2019 - 27/09/2019	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
7908/2019	LEANDRO FARIA DIAS	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/09/2019 - 28/09/2019	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
9108/2019	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/09/2019 - 28/09/2019	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9129/2019	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/09/2019 - 30/09/2019	SANTA MARIANA	0,25	150,00	37,50	0,00
9126/2019	LEANDRO FARIA DIAS	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/09/2019 - 30/09/2019	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9127/2019	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/09/2019 - 30/09/2019	CAMBÉ	0,50	150,00	75,00	0,00
8832/2019	CLAUDIA LUCIANE DA CUNHA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	GABINETE DA EDUCAÇÃO	30/09/2019 - 02/10/2019	FOZ DO IGUAÇU	1,00	300,00	300,00	0,00
9128/2019	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/09/2019 - 30/09/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
9130/2019	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/09/2019 - 30/09/2019	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9131/2019	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/09/2019 - 30/09/2019	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
8266/2019	ADEBERSON MARTUCCI	SEC MUN EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	30/09/2019 - 30/09/2019	BANDEIRANTES	0,21	3000,00	630,00	0,00
9125/2019	VITOR HUGO ROSA TOSTA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/09/2019 - 30/09/2019	BAURU	0,50	150,00	75,00	0,00

Gerado em: 18/11/2019 14:17 com 184 registros.

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:1305CBC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIÁRIAS

EMPENHO	NOME	CARGO/MATRICULA	SECRETARIA	DATA SAÍDA E RETORNO	DESTINO	QTDE	UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR ANULADO
9160/2019	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/10/2019 - 01/10/2019	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9225/2019	APARECIDO OSVALDO MORETO	SEC EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/10/2019 - 31/10/2019	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	22,00	30,00	660,00	0,00
9226/2019	COMERCINDO JOSE DOS SANTOS FILHO	SEC EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/10/2019 - 31/10/2019	CAMBARÁ	22,00	30,00	660,00	0,00
9161/2019	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/10/2019 - 01/10/2019	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
9228/2019	DONIZETTI APARECIDO FERRARI	SEC EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/10/2019 - 31/10/2019	JACAREZINHO	22,00	30,00	660,00	0,00
9229/2019	EDER JUNIOR TRAVALINI	SEC EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/10/2019 - 31/10/2019	ASSIS	22,00	30,00	660,00	0,00
9230/2019	JOSE CARLOS FIGUEIROBA	SEC EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/10/2019 - 31/10/2019	ASSIS	22,00	30,00	660,00	0,00
9159/2019	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/10/2019 - 01/10/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
9232/2019	PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR	SEC EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/10/2019 - 31/10/2019	OURINHOS	22,00	30,00	660,00	90,00
9233/2019	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	SEC EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/10/2019 - 31/10/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	22,00	30,00	660,00	0,00
9234/2019	WALDEMAR TRAVALINI	SEC EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/10/2019 - 31/10/2019	ASSIS	22,00	30,00	660,00	0,00
9280/2019	BRUNO GARCIA DUTRA	SEC MUN DE CULTURA	GABINETE DA	01/10/2019 -	CURITIBA	1,58	380,00	600,00	0,00

		E COMUNICAÇÃ O	CULTURA E COMUNICAÇÃ O	02/10/2019					
9278/2019	IONE ELISABETH ALVES ABIB	PREFEITA MUNICIPAL 10197	GABINETE DA PREFEITA - SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMEN TAIS	01/10/2019 - 02/10/2019	CURITIBA	1,58	522,00	825,00	0,00
9279/2019	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	GABINETE DA ADMINISTRAÇ ÃO	01/10/2019 - 02/10/2019	CURITIBA	1,50	400,00	600,00	0,00
9158/2019	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	01/10/2019 - 01/10/2019	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	0,25	150,00	37,50	0,00
9162/2019	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	01/10/2019 - 01/10/2019	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
9163/2019	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	01/10/2019 - 01/10/2019	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
9222/2019	ADEMIR SILVA	SEC EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	01/10/2019 - 31/10/2019	OURINHOS	22,00	30,00	660,00	0,00
9223/2019	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	SEC EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	01/10/2019 - 31/10/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	22,00	30,00	660,00	0,00
9217/2019	LEANDRO FARIA DIAS	SEC SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	02/10/2019 - 02/10/2019	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
9164/2019	CLAUDETE APARECIDA DA SILVA	SEC AÇÃO SOCIAL	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	02/10/2019 - 02/10/2019	JANDAIA DO SUL	0,25	200,00	50,00	0,00
9165/2019	MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO	SEC AÇÃO SOCIAL	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	02/10/2019 - 02/10/2019	JANDAIA DO SUL	0,25	300,00	75,00	0,00
9213/2019	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	02/10/2019 - 02/10/2019	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
9214/2019	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	02/10/2019 - 02/10/2019	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
9215/2019	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	02/10/2019 - 02/10/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
9216/2019	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	02/10/2019 - 02/10/2019	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9218/2019	VITOR HUGO ROSA TOSTA	SEC SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	02/10/2019 - 02/10/2019	MARINGÁ	0,25	150,00	37,50	0,00
9219/2019	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	02/10/2019 - 02/10/2019	MARILIA	0,25	150,00	37,50	0,00
9220/2019	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	02/10/2019 - 02/10/2019	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
9221/2019	ADEBERSON MARTUCCI	SEC EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	02/10/2019 - 31/10/2019	BANDEIRANTE S	21,00	30,00	630,00	90,00
9224/2019	ALCIR CATARINO BRUNCA	SEC EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	02/10/2019 - 31/10/2019	BANDEIRANTE S	21,00	30,00	630,00	30,00
9227/2019	DAVI RODRIGUES	SEC EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	02/10/2019 - 31/10/2019	BANDEIRANTE S	21,00	30,00	630,00	60,00
9231/2019	JOSE ROBERTO MADOGLIO	SEC EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	02/10/2019 - 31/10/2019	BANDEIRANTE S	21,00	30,00	630,00	90,00
9235/2019	WILLIAM GERALDO DEDONÉ	SEC EDUCAÇÃO 5951	GABINETE DA EDUCAÇÃO	03/10/2019 - 03/10/2019	NOVA SANTA BÁRBARA	0,25	150,00	37,50	0,00
9281/2019	VITOR HUGO ROSA TOSTA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	03/10/2019 - 03/10/2019	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
9282/2019	LEANDRO FARIA DIAS	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	03/10/2019 - 03/10/2019	SANTA MARIANA	0,25	150,00	37,50	0,00
9283/2019	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	03/10/2019 - 03/10/2019	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
9284/2019	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	03/10/2019 - 03/10/2019	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
9285/2019	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	03/10/2019 - 03/10/2019	SAO PAULO	1,00	150,00	150,00	0,00
9286/2019	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	03/10/2019 - 03/10/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
9287/2019	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	03/10/2019 - 03/10/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
9288/2019	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	03/10/2019 - 03/10/2019	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
9290/2019	LEANDRO FARIA DIAS	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	04/10/2019 - 04/10/2019	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
9291/2019	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	04/10/2019 - 04/10/2019	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
9292/2019	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	04/10/2019 - 04/10/2019	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9293/2019	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	04/10/2019 - 04/10/2019	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
9294/2019	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN DE SAÚDE	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	04/10/2019 - 04/10/2019	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
9295/2019	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	04/10/2019 - 04/10/2019	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	0,50	150,00	75,00	0,00
9296/2019	THIAGO JOSE NORBERTO COSTA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	GABINETE DA SAÚDE	04/10/2019 - 04/10/2019	BANDEIRANTE S	0,25	300,00	75,00	0,00
9297/2019	VERONICA RODRIGUES FERREIRA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	GABINETE DA SAÚDE	04/10/2019 - 04/10/2019	BANDEIRANTE S	0,25	300,00	75,00	0,00
9298/2019	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO	SEC MUN DE SAÚDE 10204	GABINETE DA SAÚDE	04/10/2019 - 04/10/2019	BANDEIRANTE S	0,25	300,00	75,00	0,00
9299/2019	SILVIA MITIE IVAHASHI	SEC MUN DE SAÚDE 10204	GABINETE DA SAÚDE	04/10/2019 - 04/10/2019	BANDEIRANTE S	0,25	300,00	75,00	0,00
9301/2019	EDUARDO GODOI AUDI	SEC MUN DE SAÚDE 10204	GABINETE DA SAÚDE	04/10/2019 - 04/10/2019	BANDEIRANTE S	0,25	300,00	75,00	0,00
9302/2019	ANDREIA MARTINS	SEC MUN DE SAÚDE 10204	GABINETE DA SAÚDE	04/10/2019 - 04/10/2019	BANDEIRANTE S	0,25	300,00	75,00	0,00
9351/2019	VITOR HUGO ROSA TOSTA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	05/10/2019 - 05/10/2019	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9349/2019	RODRIGO MARTINS XAVIER	SEC MUN ESPORTES 10200	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	05/10/2019 - 05/10/2019	CAMBÉ	0,50	150,00	75,00	0,00
9356/2019	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	05/10/2019 - 05/10/2019	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9355/2019	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	07/10/2019 - 07/10/2019	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
9350/2019	VITOR HUGO ROSA TOSTA	SEC MUN DE SAÚDE	DEPARTAMEN TO DE	07/10/2019 -	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00

		10204	SAÚDE	07/10/2019					
9357/2019	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	07/10/2019 - 07/10/2019	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9358/2019	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	07/10/2019 - 07/10/2019	SANTA MARIANA	0,25	150,00	37,50	0,00
9352/2019	LEANDRO FARIA DIAS	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	07/10/2019 - 07/10/2019	ARAPONGAS	0,25	150,00	37,50	0,00
9369/2019	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	07/10/2019 - 07/10/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
9353/2019	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	07/10/2019 - 07/10/2019	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
9354/2019	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	07/10/2019 - 07/10/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
9368/2019	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	sec mun de saúde 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	08/10/2019 - 08/10/2019	SANTA MARIANA	0,25	150,00	37,50	0,00
9405/2019	IONE ELISABETH ALVES ABIB	PREFEITA MUNICIPAL 10197	GABINETE DA PREFEITA - SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMEN TAIS	08/10/2019 - 10/10/2019	CURITIBA	2,00	550,00	1100,00	0,00
9367/2019	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	08/10/2019 - 08/10/2019	PINHAIS	1,00	150,00	150,00	0,00
9403/2019	BRUNO GARCIA DUTRA	SEC MUN DE CULTURA	GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃ O	08/10/2019 - 10/10/2019	CURITIBA	2,00	200,00	400,00	0,00
9363/2019	VITOR HUGO ROSA TOSTA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	08/10/2019 - 08/10/2019	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
9404/2019	BRUNO GARCIA DUTRA	SEC CULTURA	GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃ O	08/10/2019 - 10/10/2019	CURITIBA	1,00	400,00	400,00	0,00
9364/2019	LEANDRO FARIA DIAS	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	08/10/2019 - 08/10/2019	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9366/2019	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	08/10/2019 - 08/10/2019	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9398/2019	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	09/10/2019 - 09/10/2019	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	0,25	150,00	37,50	0,00
9399/2019	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	09/10/2019 - 09/10/2019	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9401/2019	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	09/10/2019 - 09/10/2019	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
9402/2019	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUND E SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	09/10/2019 - 09/10/2019	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
9397/2019	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	09/10/2019 - 09/10/2019	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9459/2019	SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI	SEC DESENVOLVIM ENTO ECONOMICO	GABINETE DO DESENVOLVIM ENTO ECONOMICO	09/10/2019 - 11/10/2019	JACAREZINHO	0,50	400,00	200,00	0,00
9391/2019	VITOR HUGO ROSA TOSTA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	09/10/2019 - 09/10/2019	SANTA MARIANA	1,00	30,00	30,00	0,00
9392/2019	VITOR HUGO ROSA TOSTA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	09/10/2019 - 09/10/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
9393/2019	LEANDRO FARIA DIAS	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	09/10/2019 - 09/10/2019	SANTA MARIANA	0,25	150,00	37,50	0,00
9394/2019	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC MUN DE SAUDE	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	09/10/2019 - 09/10/2019	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9396/2019	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	09/10/2019 - 09/10/2019	LONDRINA	1,00	150,00	150,00	0,00
9457/2019	JHENIFFER DA SILVA CORREIA	SEC MUN DESENVOLVIM ENTO 9816	GABINETE DO DESENVOLVIM ENTO ECONOMICO	09/10/2019 - 11/10/2019	JACAREZINHO	0,50	200,00	100,00	0,00
9454/2019	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO	sec mun de saúde 10204	GABINETE DA SAÚDE	10/10/2019 - 10/10/2019	NOVA BANDEIRANTE S	0,25	300,00	75,00	0,00
9447/2019	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	10/10/2019 - 10/10/2019	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9448/2019	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	10/10/2019 - 10/10/2019	CAMBÉ	0,50	150,00	75,00	0,00
9449/2019	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC MUN SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	10/10/2019 - 10/10/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
9450/2019	ANDREIA MARTINS	sec mun de saúde 10204	GABINETE DA SAÚDE	10/10/2019 - 10/10/2019	BANDEIRANTE S	0,25	300,00	75,00	0,00
9451/2019	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	10/10/2019 - 10/10/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
9452/2019	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	10/10/2019 - 10/10/2019	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9453/2019	LEANDRO FARIA DIAS	SEC MUN SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	10/10/2019 - 10/10/2019	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
9455/2019	SILVIA MITIE IVAHASHI	sec mun de saúde 10204	GABINETE DA SAÚDE	10/10/2019 - 10/10/2019	BANDEIRANTE S	0,25	300,00	75,00	0,00
9456/2019	THIAGO JOSE NORBERTO COSTA	sec mun de saúde 10204	GABINETE DA SAÚDE	10/10/2019 - 10/10/2019	BANDEIRANTE S	0,25	300,00	75,00	0,00
9458/2019	VERONICA RODRIGUES FERREIRA	sec mun de saúde 10204	GABINETE DA SAÚDE	10/10/2019 - 10/10/2019	BANDEIRANTE S	0,25	300,00	75,00	0,00
9462/2019	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	11/10/2019 - 11/10/2019	LONDRINA	0,29	129,30	37,50	0,00
9463/2019	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	11/10/2019 - 11/10/2019	LONDRINA	1,00	30,00	30,00	0,00
9464/2019	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	11/10/2019 - 11/10/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
9465/2019	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	11/10/2019 - 11/10/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
9466/2019	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	11/10/2019 - 11/10/2019	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
9467/2019	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	11/10/2019 - 11/10/2019	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
9468/2019	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	11/10/2019 - 11/10/2019	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
9469/2019	VITOR HUGO ROSA TOSTA	SEC SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	11/10/2019 - 11/10/2019	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9522/2019	RUDMAR FAUSTINO	SEC DE CULTURA	GABINETE DA	11/10/2019 -	SANTA MARIANA	0,25	150,00	37,50	0,00

			CULTURA E COMUNICAÇÃO	11/10/2019					
9503/2019	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/10/2019 - 13/10/2019	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9504/2019	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/10/2019 - 14/10/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
9502/2019	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/10/2019 - 14/10/2019	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
9506/2019	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/10/2019 - 14/10/2019	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9507/2019	LEANDRO FARIA DIAS	SEC SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/10/2019 - 14/10/2019	ROLÂNDIA	0,50	150,00	75,00	0,00
9508/2019	VITOR HUGO ROSA TOSTA	SEC SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/10/2019 - 14/10/2019	SANTA MARIANA	0,25	150,00	37,50	0,00
9505/2019	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/10/2019 - 14/10/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
9526/2019	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/10/2019 - 15/10/2019	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9470/2019	WILSON CAMPOS	SEC DE VIAÇÃO	GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	15/10/2019 - 16/10/2019	LONDRINA	1,00	300,00	300,00	0,00
9509/2019	CLAUDETE APARECIDA DA SILVA	SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	15/10/2019 - 15/10/2019	JANDAIA DO SUL	0,25	200,00	50,00	0,00
9510/2019	MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO	SEC ASSISTENCIA SOCIAL	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	15/10/2019 - 15/10/2019	JANDAIA DO SUL	0,25	300,00	75,00	0,00
9527/2019	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/10/2019 - 15/10/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
9528/2019	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/10/2019 - 15/10/2019	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
9529/2019	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/10/2019 - 15/10/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
9530/2019	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/10/2019 - 15/10/2019	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
9531/2019	LEANDRO FARIA DIAS	SEC SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/10/2019 - 15/10/2019	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	0,25	150,00	37,50	0,00
9532/2019	VITOR HUGO ROSA TOSTA	SEC SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/10/2019 - 15/10/2019	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
9575/2019	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/10/2019 - 16/10/2019	MARINGÁ	0,50	150,00	75,00	0,00
9546/2019	CAMILA IGA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	GABINETE DA SAÚDE	16/10/2019 - 16/10/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	300,00	75,00	0,00
9549/2019	LEANDRO FARIA DIAS	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/10/2019 - 16/10/2019	CURITIBA	0,25	150,00	37,50	0,00
9550/2019	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/10/2019 - 16/10/2019	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
9548/2019	VITOR HUGO ROSA TOSTA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/10/2019 - 16/10/2019	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
9551/2019	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/10/2019 - 16/10/2019	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
9552/2019	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/10/2019 - 16/10/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
9553/2019	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/10/2019 - 16/10/2019	LONDRINA	0,25	300,00	75,00	0,00
9554/2019	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/10/2019 - 16/10/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
9566/2019	KARISA SANTOS GOMES	SEC MUN DE SAÚDE 10204	GABINETE DA SAÚDE	16/10/2019 - 16/10/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	300,00	75,00	0,00
9547/2019	RENATA DE OLIVEIRA SILVA	SEC MUN DE SAUDE 10204	GABINETE DA SAÚDE	16/10/2019 - 16/10/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
9570/2019	VITOR HUGO ROSA TOSTA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/10/2019 - 17/10/2019	SAO PAULO	1,00	150,00	150,00	0,00
9571/2019	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/10/2019 - 17/10/2019	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
9572/2019	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/10/2019 - 17/10/2019	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9573/2019	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/10/2019 - 17/10/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
9574/2019	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUND E SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/10/2019 - 17/10/2019	BAURU	0,25	150,00	37,50	0,00
9578/2019	JULIANA DE ALMEIDA REIS LUSCENTE	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	17/10/2019 - 17/10/2019	MARINGÁ	0,50	300,00	150,00	0,00
9580/2019	ANDREZA SOARES MANFRIN	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	17/10/2019 - 17/10/2019	MARINGÁ	0,50	300,00	150,00	0,00
9591/2019	PAULO SÉRGIO PEREIRA DIAS	SEC EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	17/10/2019 - 21/10/2019	BANDEIRANTE S	3,00	30,00	90,00	0,00
9621/2019	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO	SEC MUN DE SAUDE 10204	GABINETE DA SAÚDE	17/10/2019 - 17/10/2019	BANDEIRANTE S	0,25	300,00	75,00	0,00
9603/2019	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/10/2019 - 18/10/2019	SANTA MARIANA	0,25	150,00	37,50	0,00
9607/2019	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	sec mund e saude 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/10/2019 - 18/10/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
9606/2019	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/10/2019 - 18/10/2019	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
9605/2019	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/10/2019 - 18/10/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
9604/2019	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/10/2019 - 18/10/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
9596/2019	THIAGO JOSE NORBERTO COSTA	sec mun de saúde 10204	GABINETE DA SAÚDE	18/10/2019 - 18/10/2019	BANDEIRANTE S	0,25	300,00	75,00	0,00
9597/2019	ANDREIA MARTINS	SEC MUN DE SAUDE 10204	GABINETE DA SAÚDE	18/10/2019 - 18/10/2019	BANDEIRANTE S	0,25	300,00	75,00	0,00
9598/2019	EDUARDO GODOI AUDI	sec mun de saude 10204	GABINETE DA SAÚDE	18/10/2019 - 18/10/2019	BANDEIRANTE S	0,25	300,00	75,00	0,00
9601/2019	VERONICA RODRIGUES FERREIRA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	GABINETE DA SAÚDE	18/10/2019 - 18/10/2019	BANDEIRANTE S	0,25	300,00	75,00	0,00
9602/2019	LEANDRO FARIA DIAS	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/10/2019 - 18/10/2019	PONTA GROSSA	1,00	150,00	150,00	0,00
9684/2019	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC MUN DE SAÚDE	DEPARTAMENTO DE	19/10/2019 -	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00

		10204	SAÚDE	19/10/2019					
9640/2019	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	19/10/2019 - 19/10/2019	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9641/2019	IONE ELISABETH ALVES ABIB	PREFEITA MUNICIPAL 10197	GABINETE DA PREFEITA - SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMEN TAIS	20/10/2019 - 20/10/2019	CURITIBA	2,25	550,00	1237,50	0,00
9717/2019	VITOR HUGO ROSA TOSTA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	21/10/2019 - 21/10/2019	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
9569/2019	SILVANE MARCELA MAZUR	SEC MUN DE A SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	21/10/2019 - 22/10/2019	CURITIBA	0,87	862,00	750,00	0,00
9633/2019	VITOR HUGO ROSA TOSTA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	21/10/2019 - 21/10/2019	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
9634/2019	LEANDRO FARIA DIAS	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	21/10/2019 - 21/10/2019	BAURU	0,25	150,00	37,50	0,00
9635/2019	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	21/10/2019 - 21/10/2019	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
9636/2019	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	21/10/2019 - 21/10/2019	SANTA MARIANA	1,00	30,00	30,00	0,00
9568/2019	CAROLINA DE VASCONCELOS FERREIRA	sec mun a social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	21/10/2019 - 22/10/2019	CURITIBA	2,50	300,00	750,00	0,00
9637/2019	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAUDE 102	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	21/10/2019 - 21/10/2019	LONDRINA	0,46	81,50	37,50	0,00
9639/2019	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	21/10/2019 - 21/10/2019	ARAPONGAS	0,25	150,00	37,50	0,00
9638/2019	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	sec mund e saude 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	21/10/2019 - 21/10/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
9720/2019	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	22/10/2019 - 22/10/2019	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
9724/2019	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC MUN DE SAÚDE 10201	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	22/10/2019 - 22/10/2019	PRESIDENTE PRUDENTE	0,25	150,00	37,50	0,00
9718/2019	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	22/10/2019 - 22/10/2019	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
9719/2019	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	22/10/2019 - 22/10/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
9721/2019	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	22/10/2019 - 22/10/2019	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
9726/2019	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	23/10/2019 - 23/10/2019	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
9592/2019	PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR	SEC MUN DE SAÚDE 10204	GABINETE DA EDUCAÇÃO	23/10/2019 - 25/10/2019	CURITIBA	2,00	150,00	300,00	0,00
9593/2019	ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI	SEC MUN DE SAÚDE 10204	GABINETE DA EDUCAÇÃO	23/10/2019 - 25/10/2019	CURITIBA	1,00	300,00	300,00	0,00
9594/2019	JANE TEREZA NOBILE MIGUEL	sec mun de saúde 10204	GABINETE DA EDUCAÇÃO	23/10/2019 - 25/10/2019	CURITIBA	1,00	300,00	300,00	0,00
9723/2019	VITOR HUGO ROSA TOSTA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	23/10/2019 - 23/10/2019	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
9725/2019	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAUDE 1004	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	23/10/2019 - 23/10/2019	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
9727/2019	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	23/10/2019 - 23/10/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
9758/2019	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	24/10/2019 - 24/10/2019	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
9759/2019	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	sec mun de saude 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	24/10/2019 - 24/10/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
9760/2019	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	24/10/2019 - 24/10/2019	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
9761/2019	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DE SADUE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	24/10/2019 - 24/10/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
9756/2019	LEANDRO FARIA DIAS	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	24/10/2019 - 24/10/2019	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
9757/2019	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	24/10/2019 - 24/10/2019	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9804/2019	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	25/10/2019 - 25/10/2019	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
9754/2019	DANIEL LUIZ MILANI	SEC MUN DE SAUDE 10204	GABINETE DO DESENVOLVIM ENTO ECONOMICO	25/10/2019 - 25/10/2019	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9753/2019	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS DE ARAÚJO	SEC MUN DE SAUDE 10204	GABINETE DO DESENVOLVIM ENTO ECONOMICO	25/10/2019 - 25/10/2019	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	0,25	200,00	50,00	0,00
9595/2019	LAUDICEA MELLO PEREIRA	SEC MUN DE SAUDE 10204	GABINETE DA EDUCAÇÃO	25/10/2019 - 25/10/2019	CURITIBA	1,00	400,00	400,00	0,00
9791/2019	THIAGO JOSE NORBERTO COSTA	SEC MUN DE SAUDE 10204	GABINETE DA SAÚDE	25/10/2019 - 25/10/2019	BANDEIRANTE S	0,25	300,00	75,00	0,00
9792/2019	SILVIA MITIE IVAHASHI	SEC MUN DE SAUDE 10204	GABINETE DA SAÚDE	25/10/2019 - 25/10/2019	BANDEIRANTE S	0,25	300,00	75,00	0,00
9793/2019	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO	SEC MUN DE SAÚDE 10204	GABINETE DA SAÚDE	25/10/2019 - 25/10/2019	BANDEIRANTE S	0,25	300,00	75,00	0,00
9794/2019	EDUARDO GODOI AUDI	SEC MUN DE SDAUDE 10204	GABINETE DA SAÚDE	25/10/2019 - 25/10/2019	BANDEIRANTE S	0,25	300,00	75,00	0,00
9795/2019	ANDREIA MARTINS	SEC MUN DE SAÚDE 10204	GABINETE DA SAÚDE	25/10/2019 - 25/10/2019	BANDEIRANTE S	0,25	300,00	75,00	0,00
9796/2019	VERONICA RODRIGUES FERREIRA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	GABINETE DA SAÚDE	25/10/2019 - 25/10/2019	BANDEIRANTE S	0,25	300,00	75,00	0,00
9797/2019	VITOR HUGO ROSA TOSTA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	25/10/2019 - 25/10/2019	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
9798/2019	LEANDRO FARIA DIAS	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	25/10/2019 - 25/10/2019	SAO PAULO	1,00	150,00	150,00	0,00
9799/2019	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	25/10/2019 - 25/10/2019	ARAPONGAS	0,25	150,00	37,50	0,00
9800/2019	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	25/10/2019 - 25/10/2019	LONDRINA	0,25	300,00	75,00	0,00
9801/2019	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	25/10/2019 - 25/10/2019	ARAPONGAS	0,25	150,00	37,50	0,00
9802/2019	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	25/10/2019 - 25/10/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00

9803/2019	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	25/10/2019 - 25/10/2019	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	0,25	150,00	37,50	0,00
9836/2019	LEANDRO FARIA DIAS	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	27/10/2019 - 27/10/2019	SANTA MARIANA	1,00	30,00	30,00	0,00
9837/2019	LEANDRO FARIA DIAS	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	28/10/2019 - 28/10/2019	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9755/2019	JHENIFFER DA SILVA CORREIA	SEC MUN DE DESENVOLV. ECONIMICO - 9816	GABINETE DO DESENVOLVIM ENTO ECONOMICO	28/10/2019 - 31/10/2019	FOZ DO IGUAÇU	2,96	68,00	200,00	0,00
9832/2019	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	28/10/2019 - 28/10/2019	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
9833/2019	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC MUND E SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	28/10/2019 - 28/10/2019	SANTA MARIANA	0,25	150,00	37,50	0,00
9834/2019	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	28/10/2019 - 28/10/2019	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9835/2019	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	28/10/2019 - 28/10/2019	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
9840/2019	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	29/10/2019 - 29/10/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
9841/2019	LEANDRO FARIA DIAS	SEC MUN DE DE SAÚDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	29/10/2019 - 29/10/2019	SANTA MARIANA	1,00	30,00	30,00	0,00
9863/2019	VITOR HUGO ROSA TOSTA	SEC MUN DE SAUDE 10205	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	29/10/2019 - 30/10/2019	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9838/2019	LEANDRO FARIA DIAS	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	29/10/2019 - 29/10/2019	ARAPONGAS	0,25	150,00	37,50	0,00
9839/2019	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN E SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	29/10/2019 - 29/10/2019	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
9829/2019	IONE ELISABETH ALVES ABIB	PREFEITA MUNICIPAL 10197	GABINETE DA PREFEITA - SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMEN TAIS	30/10/2019 - 01/11/2019	FOZ DO IGUAÇU	0,50	550,00	275,00	0,00
9830/2019	IONE ELISABETH ALVES ABIB	PREFEITA 10197	GABINETE DA PREFEITA - SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMEN TAIS	30/10/2019 - 01/11/2019	FOZ DO IGUAÇU	2,00	550,00	1100,00	0,00
9864/2019	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	30/10/2019 - 30/10/2019	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9865/2019	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	30/10/2019 - 30/10/2019	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
9866/2019	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	30/10/2019 - 30/10/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
9867/2019	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	30/10/2019 - 30/10/2019	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
9868/2019	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	30/10/2019 - 30/10/2019	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
10083/2019	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	30/10/2019 - 30/10/2019	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
10088/2019	VITOR HUGO ROSA TOSTA	SEC MUND E SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	30/10/2019 - 30/10/2019	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
9831/2019	SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI	SEC DESENV ECONOMICO 9816	GABINETE DO DESENVOLVIM ENTO ECONOMICO	30/10/2019 - 01/11/2019	FOZ DO IGUAÇU	2,50	400,00	1000,00	0,00
10149/2019	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	31/10/2019 - 31/10/2019	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
10085/2019	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	31/10/2019 - 31/10/2019	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
10086/2019	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	31/10/2019 - 31/10/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
10087/2019	LEANDRO FARIA DIAS	SEC MU DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	31/10/2019 - 31/10/2019	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
10090/2019	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	31/10/2019 - 31/10/2019	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
10116/2019	WILLIAM GERALDO DEDONÉ	SEC MUN DE EDUCAÇÃO 5951	GABINETE DA EDUCAÇÃO	31/10/2019 - 31/10/2019	BANDEIRANTE S	0,25	150,00	37,50	0,00
10089/2019	SEBASTIÃO BALABEM	SEC MUND E SAUDE 10204	GABINETE DA SAÚDE	31/10/2019 - 31/10/2019	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
10084/2019	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	31/10/2019 - 31/10/2019	ARAPONGAS	0,25	150,00	37,50	0,00

Gerado em: 18/11/2019 14:17 com 230 registros.

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:DD2EDC8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 07.002/2019 - GABARITO PRELIMINAR

AUXILIAR DE ENFERMAGEM									
01: D	02: B	03: C	04: A	05: C	06: C	07: A	08: D	09: C	10: B
11: C	12: B	13: D	14: B	15: D	16: B	17: A	18: D	19: A	20: D
21: B	22: A	23: D	24: A	25: D	26: D	27: A	28: D	29: C	30: C
31: B									

MÉDICO PSF									
01: D	02: B	03: D	04: A	05: C	06: C	07: C	08: A	09: D	10: D
11: D	12: D	13: B	14: C	15: C	16: A	17: B	18: D	19: B	20: D
21: B	22: C	23: A	24: C	25: A	26: C	27: D	28: C	29: C	30: D
31: C									
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL- THD									
01: D	02: B	03: C	04: A	05: C	06: C	07: A	08: D	09: C	10: B
11: C	12: B	13: D	14: B	15: D	16: B	17: B	18: A	19: B	20: D
21: C	22: A	23: C	24: D	25: B	26: A	27: D	28: C	29: C	30: A
31: D									

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:50536031

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 07.001/2019 - GABARITO PRELIMINAR

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO									
01: D	02: B	03: C	04: A	05: C	06: C	07: A	08: D	09: C	10: B
11: C	12: B	13: D	14: B	15: D	16: B	17: C	18: A	19: D	20: C
21: A	22: B	23: B	24: C	25: A	26: D	27: B	28: C	29: A	30: B
31: D									
BIOQUÍMICO									
01: A	02: C	03: B	04: D	05: C	06: A	07: B	08: C	09: B	10: B
11: B	12: C	13: A	14: D	15: C	16: C	17: A	18: B	19: D	20: C
21: A	22: A	23: C	24: B	25: C	26: A	27: D	28: D	29: A	30: B
31: C									
EDUCADOR INFANTIL									
01: A	02: C	03: B	04: D	05: C	06: A	07: B	08: C	09: B	10: B
11: B	12: C	13: A	14: D	15: C	16: C	17: A	18: C	19: D	20: C
21: A	22: C	23: B	24: C	25: A	26: D	27: B	28: B	29: A	30: B
31: D									
FARMACÊUTICO									
01: D	02: B	03: D	04: A	05: C	06: C	07: C	08: A	09: D	10: D
11: D	12: D	13: B	14: C	15: C	16: A	17: C	18: D	19: B	20: A
21: C	22: D	23: B	24: A	25: C	26: C	27: B	28: D	29: C	30: C
31: B									
FISCAL DE TRIBUTOS									
01: D	02: B	03: C	04: A	05: C	06: C	07: A	08: D	09: C	10: B
11: C	12: B	13: D	14: B	15: D	16: B	17: B	18: D	19: A	20: A
21: C	22: D	23: B	24: D	25: D	26: A	27: A	28: A	29: A	30: A
31: B									
FISCAL SANITÁRIO									
01: D	02: B	03: C	04: A	05: C	06: C	07: A	08: D	09: C	10: B
11: C	12: B	13: D	14: B	15: D	16: B	17: A	18: C	19: D	20: B
21: A	22: D	23: B	24: B	25: C	26: D	27: A	28: C	29: D	30: A
31: B									
FISIOTERAPEUTA									
01: A	02: C	03: B	04: D	05: C	06: A	07: B	08: C	09: B	10: B
11: B	12: C	13: A	14: D	15: C	16: C	17: C	18: D	19: A	20: B
21: A	22: C	23: B	24: D	25: D	26: C	27: A	28: B	29: C	30: D
31: B									
INSTRUTOR DE MARCENARIA									
01: D	02: B	03: C	04: A	05: C	06: C	07: A	08: D	09: C	10: B
11: C	12: B	13: D	14: B	15: D	16: B	17: C	18: D	19: A	20: A
21: B	22: D	23: C	24: B	25: A	26: B	27: B	28: D	29: C	30: A
31: D									
MÉDICO CLÍNICO GERAL									
01: A	02: C	03: B	04: D	05: C	06: A	07: B	08: C	09: B	10: B
11: B	12: C	13: A	14: D	15: C	16: C	17: C	18: D	19: B	20: C
21: D	22: B	23: A	24: D	25: C	26: D	27: B	28: A	29: A	30: D
31: C									
PROFESSOR									
01: D	02: B	03: D	04: A	05: C	06: C	07: C	08: A	09: D	10: D
11: D	12: D	13: B	14: C	15: C	16: A	17: D	18: B	19: A	20: C
21: A	22: B	23: D	24: C	25: A	26: D	27: B	28: D	29: A	30: B
31: C									
PROFESSOR DE ARTES									
01: A	02: C	03: B	04: D	05: C	06: A	07: B	08: C	09: B	10: B
11: B	12: C	13: A	14: D	15: C	16: C	17: D	18: B	19: C	20: C
21: A	22: C	23: A	24: A	25: D	26: C	27: A	28: C	29: B	30: D
31: D									
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA									
01: A	02: C	03: B	04: D	05: C	06: A	07: B	08: C	09: B	10: B
11: B	12: C	13: A	14: D	15: C	16: C	17: D	18: A	19: D	20: C
21: C	22: A	23: B	24: B	25: D	26: A	27: B	28: D	29: C	30: A
31: B									
TELEFONISTA									
01: D	02: B	03: C	04: A	05: C	06: C	07: A	08: D	09: C	10: B
11: C	12: B	13: D	14: B	15: D	16: B	17: D	18: C	19: A	20: B
21: C	22: B	23: D	24: C	25: D	26: C	27: B	28: A	29: A	30: D
31: C									

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:286274B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 56/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8263/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 56/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8263/2019

Aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **CLINICÃO CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 15.311.126/0001-54,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8263/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 56/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura **prestação de serviços veterinários em unidade móvel de esterilização e educação em saúde de cães e gatos e implantação de microchip**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 56/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: CLINICÃO CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 15.311.126/0001-54, com sede na Rua Vicente Geronasso, 1.480 - CEP: 82.650-230 - Bairro: Boa Vista em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: MATHEUS WEDICNY FRAITG, inscrito no CPF/MF nº 080.470.559-33

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde.	Preço unitário	Preço total
001	1	2383	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PROCEDIMENTO DE OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA OU ORQUIECTOMIA EM CANINOS OU FELINOS DOMÉSTICOS COM IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP DE IDENTIFICAÇÃO ELETRÔNICA A SER REALIZADO EM UNIDADE MÓVEL DE ESTERILIZAÇÃO E EDUCAÇAO EM SAÚDE - UMEES.	própria	SRV	400,00	213,00	85.200,00
TOTAL								**85.200,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 56/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. Os serviços serão executados na Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEES) em datas e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO
11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.
12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

CLINICÃO CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI – ME
Contratada

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:05098C93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa 32/2019
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO DE USO NA DECORAÇÃO NATALINA 2019

FORNECEDOR: **H LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI- ME - CNPJ: 25.319.694/0001-55**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CASCATA LED - 127 V- 400 LEDS		UNID	5	R$ 54,9000	R$ 274,5000
2	SNOWFALL 50 CM- COM 8 UNIDADES		CX	30	R$ 40,0000	R$ 1.200,0000
3	CORDÃO 8 METROS COM FIO TRANSPARENTE E LED BRANCO FRIO 127 V		UNID	50	R$ 8,9600	R$ 448,0000
4	MANGUEIRA LUMINOSA LED BRANCA 127 V 100 MTS		RL	8	R$ 400,0000	R$ 3.200,0000

Valor Total do Fornecedor: 5.122,50 (cinco mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 5.122,50 (cinco mil , cento e vinte e dois e cinquenta)

BARBOSA FERRAZ, 18 de novembro de 2019.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:5F71CE08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019

RETIFICAÇÃO AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019

Tendo em vista que os itens das empresas vencedoras do certame **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**, não apareceram na homologação do presente processo, realizada no dia 14 de novembro de 2019, por um erro do sistema, FICA INCLUÍDO NA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019, O SEGUINTE:

FORNECEDOR: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 10.566.711/0001-81

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 45.194,40 (quarenta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO RIOGEL REFIL	RIVKA	UNID	1000	R$22,48	R$22.480,00
19	ALMOTOLIA PLASTICA 250 ml - BRANCA BICO CURVO; Almotolia de plástico bico curvo ambar para 250ml, composta de 3 partes: bisnaga, bico	J PROLAB	UNID	20	R$3,51	R$70,20
20	ALMOTOLIA PLASTICA 250 ml - AMBAR BICO CURVO; Almotolia de plástico bico curvo ambar para 250ml, composta de 3 partes: bisna	J PROLAB	UNID	20	R$3,51	R$70,20
21	ALMOTOLIA PLASTICA 100 ml- AMBAR BICO RETO; Almotolia de plástico bico reto, capacidade para 120ml, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa; confeccionada in	J PROLAB	UNID	20	R$2,41	R$48,20
22	ALMOTOLIA PLASTICA 100 ml- BRANCA BICO RETO; Almotolia de plástico bico reto, capacidade para 120ml, composta de 3 partes:	J PROLAB	UNID	20	R$2,54	R$50,80
77	COLETOR MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LT; Alça dupla para transporte, Contra-trava de segurança. Produzido de acordo com NBR 13853 O coletor é fabricado dentro das normas atuais da NBR 13853,	DESCARBOX	UNI	20	R$6,86	R$137,20
78	COLETOR MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LT; Alça dupla para transporte, Contra-trava de segurança. Produzido de acordo com NBR 13853 O coletor é fabricado dentro das normas atuais da NBR 13853	DESCARBOX	UNI	400	R$5,25	R$2.100,00
79	COLETOR MATERIAL PERFURO CORTANTE 07 LT; Alça dupla para transporte, Contra-trava de segurança. Produzido de acordo com NBR 13853 O coletor é fabricado dentro das normas atuais da NBR 13853,	DESCARBOX	UNI	20	R$3,99	R$79,80
137	FRALDA GERIATRICA- P- C/8; Indicada para incontinência intensa. Apresentam barreiras antivazamento, indicador de umidade/ troca, formato anatômico, floco	MARDAM	PCT	1000	R$11,80	R$11.800,00
141	FRALDA INFANTIL M COM 70; As Fraldas tripla proteção proporcionam muito mais absorção e proteção para o seu bebê por até 10 ho	MARDAM	PCT	100	R$43,18	R$4.318,00
142	FRALDA INFANTIL G COM 60	MARDAM	PCT	100	R$40,40	R$4.040,00

FORNECEDOR: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 30.881.804/0001-08

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 83.578,92 (oitenta e três mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
29	ATADURA CREPOM 15CMX1, 8M REPOUSO 4,5M ESTICADO - CX C/12 UNID; As Ataduras de Crepom Cremer são confeccionadas com tecido 100% algodão cru, fios de alta t	NEVE	PCT	600	R$16,90	R$10.140,00
32	ATADURA GESSADA 6CMX2M - CX C/20 UND; As Ataduras Gessadas são elaboradas utilizando uma formulação especial e minucioso controle de qualidade; e um rigoroso procedimento que consiste em	POLAR FIX	CX	10	R$30,72	R$307,20
64	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO PASSIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL. 20G	DESCARPACK	UNI	500	R$3,60	R$1.800,00
69	CATÉTER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO; Dispositivo utilizado na inalação de oxigênio em pacientes adultos com transtornos de respiração e /ou com erturbações no transporte de oxigênio. Tubo fabrica	MEDSONDA	UNI	500	R$1,44	R$720,00
70	CLAMP UMBILICAL; • Estéril • Embalagem Individual	WILTEX	UNI	100	R$1,02	R$102,00
80	COLETOR UNIVERSAL ESTERIL TAMPA VERDE C/PA 80 ml PC. COM 100 UNIDADES; Indicações: Coletor de urina.	J PROLAB	PCT	24	R$1,08	R$25,92
81	COMPRESSA GAZE 7.5 X 7.5CM 13FIO EST C/10; Produzido com tecido 100% algodão hidrófilo, altamente absorvente, branco, isento de amido, alvejantes óticos, corantes, substâncias gordurosas ou qualquer	POLAR FIX EUROPA	PCT	20000	R$0,91	R$18.200,00
83	COLAR CERVICAL REGULAVEL ADULTO; Características:	AMBU	UNI	25	R$80,00	R$2.000,00
86	CVC DUPLO LUMEN 7FR X 20CM 7 FR CATETER VENOSO CENTRAL; Descrição	BALTON	UNI	100	R$134,50	R$13.450,00
100	ESFIGNOMANOMETRO (APARELHO DE PRESSÃO) OMRON AUTOMÁTICO PULSO; Monitor de pressão arterial de pulso automático Média das últimas 3	G-TECH BPS11S	UNI	10	R$310,00	R$3.100,00
128	FIO VICRYL 1-0 AGULHADO 30MM; Fio de sutura cirúrgica sintética, absorvível, estéril, composta de Copolímero obtido a partir de Glicolida e Lactida, re	SHALON	CX	2	R$342,00	R$684,00
153	LAMINA DE BISTURI Nº 11	CIRUBLADE	UNI	20	R$33,15	R$663,00
154	LAMINA DE BISTURI Nº 15	CIRUBLADE	UNI	20	R$33,15	R$663,00
155	LAMINA DE BISTURI Nº 23	CIRUBLADE	UNI	20	R$33,15	R$663,00
176	MASCARA LARINGEA - LMA UNIQUE N°2	WELL LEAD	UNI	20	R$88,05	R$1.761,00
178	MASCARA LARINGEA - LMA UNIQUE N°3	WELL LEAD	UNI	20	R$88,15	R$1.763,00
186	OCULOS DE PROTEÇÃO; óculos de segurança, com armação modelo convencional, injetada em material plástico incolor, com ponte e com a borda superi	JAGUAR	UNI	150	R$16,20	R$2.430,00
195	PRO PÉ C/ 100 PARES	DESCARPACK	PCT	10	R$22,50	R$225,00
239	TALA DE PAPELÃO/PEQUENO 30 X 10CM COM 10 UNIDADE	RESGATE SP	PCT	50	R$20,21	R$1.010,50
240	TALA DE PAPELÃO/MEDIO 45 X 10CM COM 10 UNIDADE	RESGATE SP	PCT	50	R$27,81	R$1.390,50
241	TALA DE PAPELÃO/GRANDE 60 X 10CM COM 10 UNIDADE	RESGATE SP	PCT	50	R$36,12	R$1.806,00
242	TALA METALICA DE IMOBILIZAÇÃO PARA DEDO 12MM/180MM – PCT COM 12 UNIDADE; Descrição:	POLAR FIX	PCT	10	R$11,70	R$117,00
243	TALA METALICA DE IMOBILIZAÇÃO PARA DEDO 16MM/250MM – PCT COM 12 UNIDADE	POLAR FIX	PCT	10	R$11,08	R$110,80
244	TALA METALICA DE IMOBILIZAÇÃO PARA DEDO 20MM/250MM – PCT COM 12 UNIDADE	POLAR FIX	PCT	10	R$16,20	R$162,00
250	TUBO DE ENSAIO EM PS E TAMPA TIPO FLECHA; Tubo de Ensaio em Poliestireno (PS) Cristal, fundo	J PROLAB	UNI	5000	R$0,18	R$900,00

	redondo, medidas D= 12 mm x C= 75 mm (5 ml), pacote com 100 pçs.					
275	BOLSA IMPERMEÁVEL FIBRA RESGATE SAMU AZULA ; Bolsa da marca Fibra Resgate, é uma bolsa APH impermeável, produ	FB	UNI	5	R$297,00	R$1.485,00
276	KIT PORTATIL DE OXIGÊNIO 5 LITROS COM CARRINHO É prático e versátil. Dessa forma, pode ser utilizado desde situações de resgate com vítimas ou até mesmo para uso hospitalar e residencial.	PROTEC	UNI	10	R$1.790,00	R$17.900,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO DA LICITAÇÃO: R$ 797.980,08 (setecentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta reais e oito centavos).

Permanecem inalteradas as demais disposições da referida homologação/adjudicação.

Boa Vista da Aparecida, 18 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:0AC9C55A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 32/2019 – CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 4/2018

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e a Lei nº 803/2017 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 9/2018,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 4/2018, aberto pelo edital nº 1/2018, homologado pelo Edital nº 9/2018, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 20/11/2019 à 21/11/2019 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição	Candidato	Rg. nº	Data Nasc.	Cargo:	Pontuação	Classificação
34/2018	Marilei L. Baptistella de Camargo	15.239.623-6	06/07/1979	Professor de Anos Iniciais	19	17
156/2018	Aline Bregalda Thes	10.415.809-9	20/01/1990	Professor de Anos Iniciais	19	18

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal;
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista e categoria C para o cargo de Operador de Máquinas;
Número de Conta Bancária.

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Processo Seletivo, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 18 de novembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6DDB42A1

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 20/2019 – CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 3/2018

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e a Lei nº 803/2017 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 5/2018,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo edital nº 1/2018 e alterações subseqüentes, homologado pelo Edital nº 5/2018, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 20/11/2019 e 21/11/2019 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição	Candidato	Rg. nº	Data Nasc.	Cargo:	Pontuação	Classificação
17/2018	Cristina Graff	13.075.753-7-SSP/PR	30/08/1997	Auxiliar de Educação Infantil	14,5	5

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
Número de Conta Bancária;
O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Processo Seletivo, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 18 de novembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:EC802065

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
EDITAL Nº 09/2019 EDITAL NOTA PROVA PRÁTICA E TÍTULOS CONCURSO PÚBLICO N.° 01/2019

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura do Município de Bom Sucesso do Sul-PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICA a **NOTA PROVA PRÁTICA E TÍTULOS** do Concurso Público n.° 01/2019, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no Anexo Único deste edital o resultado da **NOTA DA PROVA PRÁTICA E TÍTULOS** conforme disposição do Edital de Abertura n.° 01/2019.

Art. 2º Quanto à **NOTA DA PROVA PRÁTICA E TÍTULOS** obtida, caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser realizado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br através da área do candidato, no período das 09:00h do dia 19/11/2019 até às 23:59h do dia 20/11/2019, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul-PR, 18 de novembro de 2019.

DAIANE DRANCKA
Presidente da Comissão do Concurso
Portaria 195 - de 16 Setembro de 2019.

ANEXO ÚNICO
EDITAL Nº 09/2019
EDITAL NOTA PROVA PRÁTICA E TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO N.° 01/2019

INSC	NOME	PRÁTICA	TÍTULOS	CARGO
109716	AIMAR ANTONIO BRAZ		NAP	ADVOGADO
104454	ALANA CAROLINE ANDRE		NAP	ADVOGADO
110207	ALEXANDRE AUGUSTO SILVA DE GOES		NAP	ADVOGADO
104896	ALEXANDRE COLETTO DA ROCHA		2.50	ADVOGADO
111525	ALEXANDRE WAJAND		NAP	ADVOGADO
109674	ALIANDRA WACILIQUI AIRES		NAP	ADVOGADO
108590	ALINE MARIA PASOLINI		2.50	ADVOGADO
110299	ALINE SILVEIRA RODRIGUES		NAP	ADVOGADO
111037	ALINE TAIANE KIRCH		NAP	ADVOGADO
101146	ALLANA THAYNÁ DA SILVA		NAP	ADVOGADO
115207	ANA LUIZA DE MELO SARTURI		NAP	ADVOGADO
107177	ANDRE HENRIQUE FERREIRA ALVES		NAP	ADVOGADO
117381	ANDREIA ROS SEGUNDO ADAM		NAP	ADVOGADO
108004	AUDIR JOSE ROSSETO JUNIOR		NAP	ADVOGADO
106020	BÁRBARA MARZAGÃO SEDÕR		NAP	ADVOGADO
108068	BIANCA DAL RI		NAP	ADVOGADO
105395	BIANCA THAIS DO NASCIMENTO		NAP	ADVOGADO
117955	BRUNA CAROLINE OTTOBELLI		NAP	ADVOGADO
111031	BRUNA KOLBERG LEAL		NAP	ADVOGADO
110987	BRUNA MICHELI GUIMARÃES SILVA PEGORARO		NAP	ADVOGADO
111553	BRUNO RAFAEL PASSAGLIA PASTORELLO		NAP	ADVOGADO
111544	CAIQUE PANTANO TOMAZ		NAP	ADVOGADO
105208	CAMILA DUARTE		NAP	ADVOGADO
107677	CAMILO FABRIS		NAP	ADVOGADO
109980	CANDICE DE CARVALHO		NAP	ADVOGADO
104814	CAROLINA BANDEIRA		NAP	ADVOGADO
117754	CAROLINA HOFMANN VARELI		NAP	ADVOGADO
111443	CASSIANE GEMI		2.50	ADVOGADO
105126	CATHERINE EMANUELE CADORIN		NAP	ADVOGADO
109854	CHIARA MASON KOWALSKI		5.00	ADVOGADO
104942	CHRISTIAN DE MORAES PIASSA		NAP	ADVOGADO
104016	CHRISTIAN JEAN PEDRO DE QUADRA SILVINO DE CAMARGO		NAP	ADVOGADO
106732	CLEITON MARQUES DAS CHAGAS		NAP	ADVOGADO
111186	CRISTIANE BRUTTI DA SILVA		2.50	ADVOGADO
104829	CRISTINA APARECIDA DE QUEVEDO		2.50	ADVOGADO
106655	DAIANE CRISTINA ABITANTE		NAP	ADVOGADO
101261	DAIANE RUZZA		2.50	ADVOGADO
108421	DANIEL LUIZ BARBOSA CARLON		NAP	ADVOGADO
111056	DANIEL SILVESTRI GOULART		NAP	ADVOGADO
108032	DÉBORA CASSINS		5.00	ADVOGADO
111111	DIANA VIEIRA DE LIMA SOUZA		NAP	ADVOGADO

106791	DIEGO LUIZ PORTELA FONTANA		NAP	ADVOGADO
107318	DIONE WILLIAM DE FARIA		NAP	ADVOGADO
111108	EDERSON PEREIRA DA SILVA		2.50	ADVOGADO
103195	EDINA CASSIANE PADILHA		NAP	ADVOGADO
111705	EDUARDA TÁSSIA FOCHZATO		NAP	ADVOGADO
108967	EDUARDO CARNELUTT		NAP	ADVOGADO
107022	EDY CARLOS CHIELE		2.50	ADVOGADO
104818	ELIZ GLOVACKI		2.50	ADVOGADO
117674	ELOISA ROCHA BORGHELOTT		NAP	ADVOGADO
107219	EVELYN FAGUNDES		NAP	ADVOGADO
110876	FABIA CRISTINA ASOLINI		5.00	ADVOGADO
102786	FÁBIO MARAFON		NAP	ADVOGADO
104029	FELIPE JOSÉ PIASSA		NAP	ADVOGADO
117553	FERNANDA LUIZA LONGHI		NAP	ADVOGADO
117780	FERNANDA MAIA DE PAULA		NAP	ADVOGADO
117799	FLÁVIA NASCIMENTO GIONGO		NAP	ADVOGADO
105359	GILBERTO STREMEL JÚNIOR		5.00	ADVOGADO
110531	HUBERTO MATHIAS TIMM		NAP	ADVOGADO
108201	ISADORA CRISTINA DE ANDRADE DALL AGNOL		NAP	ADVOGADO
108920	IVETE TEREZINHA BRANQUELI RIBEIRO DA SILVA		5.00	ADVOGADO
109990	JAIME CALDART FILHO		5.00	ADVOGADO
107549	JESSICA BRUM BARANCELLI		NAP	ADVOGADO
115237	JESSICA CAROLINE VALANDRO		NAP	ADVOGADO
106956	JÉSSICA MAYARA MOKFA PRASNIEWSKI		NAP	ADVOGADO
104404	JESSYCA GONÇALVES VIEIRA		NAP	ADVOGADO
106888	JOÃO HENRIQUE DA MAIA		NAP	ADVOGADO
109924	JOICE MARIA DOS SANTOS LEVANDOSKI		NAP	ADVOGADO
107777	JONATHAN WELINGTON DE OLIVEIRA		2.50	ADVOGADO
111337	JOSÉ AUGUSTO STOSKI		NAP	ADVOGADO
109379	JÚLIA CRISTINA PARISE		NAP	ADVOGADO
110634	JULIANA MINOZZO		5.00	ADVOGADO
107515	JULIO CESAR LUCCHESI		NAP	ADVOGADO
100668	JULIO CEZAR DE OLIVEIRA		NAP	ADVOGADO
110976	KAUANA VERGINIA PREVITAL ROMANOW		5.00	ADVOGADO
107424	KELIN GHIZZI		5.00	ADVOGADO
108319	KETHELIN RAUANE LUCION		NAP	ADVOGADO
111534	KLEBERSON PEDROSO MACHADO		0.00	ADVOGADO
102081	LEONARDO BORELLA		2.50	ADVOGADO
111734	LUANA TALICE BERTUZZI		NAP	ADVOGADO
109387	LUCAS ROSA TAVARES DA SILVA		NAP	ADVOGADO
111353	LUCIANO ANDERSON DE QUADROS		NAP	ADVOGADO
116746	LUCIANO DOROCHOWICZ		NAP	ADVOGADO
105404	LUIZ LOOF JÚNIOR		2.50	ADVOGADO
111192	MAIKEL DOUGLAS FLORINTINO		2.50	ADVOGADO
107963	MARCIA PAZ		NAP	ADVOGADO
111568	MARCIO MACHADO DE SOUZA		NAP	ADVOGADO
107123	MARCO ANTONIO DE LIMA		5.00	ADVOGADO
110981	MARCOS CLICIR PEGORARO		0.00	ADVOGADO
111114	MARIA CRISTINA AVELES MEISTER		NAP	ADVOGADO
111293	MARLEY TREVISAN SABADIN		2.50	ADVOGADO
105200	MATHEUS HENRIQUE BERKENBROCK LAZZAROTTO		NAP	ADVOGADO
117926	MAUREN HOFF BOGUT		NAP	ADVOGADO
100576	MAURÍCIO GIACOMINI		NAP	ADVOGADO
104815	NATALY KLABUNDE DA SILVA		NAP	ADVOGADO
108350	NELSON LUIZ TAFFAREL FILHO		5.00	ADVOGADO
108422	PALOMA DE ALMEIDA BONATO		NAP	ADVOGADO
108665	PAMELA EDUARDA CASTANHA INHOATTO		5.00	ADVOGADO
117181	PATRICIA SCHAUSS		NAP	ADVOGADO
104865	PEDRO RIEIRO FERREIRA BISNETO		NAP	ADVOGADO
110180	POL LUÍ BERNARDON OLIVEIRA		NAP	ADVOGADO
101331	RAFAELA GUBERT CHEROBIN		NAP	ADVOGADO
104082	RAFAELA LAVARDA		NAP	ADVOGADO
109394	RENILSON DA PAZ		NAP	ADVOGADO
108727	ROBERTA DELLA VECHIA		NAP	ADVOGADO
111550	ROBERTO MENSOR		NAP	ADVOGADO
111426	RODRIGO MIOTTO		NAP	ADVOGADO
111374	ROSEMARI ROCHA PADILHA		NAP	ADVOGADO
105591	SERGIO PEREIRA BORGES		NAP	ADVOGADO
107046	SUSAN ROSTIROLA DE ASSUMPÇÃO LOUREIRO		NAP	ADVOGADO
109506	SUZANY DO AMARAL		NAP	ADVOGADO
104346	SUZIMARA DALPONTE KLIPSTEIN		NAP	ADVOGADO
105117	TAIRINI SOZO		NAP	ADVOGADO
104550	TATIANE MAFFINI		2.50	ADVOGADO
107975	VANDERLEI RIBEIRO DA SILVA		2.50	ADVOGADO
110463	VITOR ANDRÉ BRANDÃO MÜLLER		NAP	ADVOGADO
107958	VITOR GUSTAVO MISTURA STANG		NAP	ADVOGADO
107561	WILSON LUCIANO SCHMITZ		0.00	ADVOGADO
109754	ZEYAD REDA SAFADI		7.50	ADVOGADO
111826	ALINE APARECIDA FERMINO DOS SANTOS		NAP	ASSISTENTE SOCIAL
109819	ANA RAFAELA DAGOSTIN INCHESKI		NAP	ASSISTENTE SOCIAL
117474	CAMILA DALLA CORTT		2.50	ASSISTENTE SOCIAL
108939	CIRLEI APARECIDA BRUTTI SAVARIS		NAP	ASSISTENTE SOCIAL
109037	CLAICIANE APARECIDA DE MORAIS		NAP	ASSISTENTE SOCIAL
111693	CLEUDES KOLOSKE RODRIGUES		NAP	ASSISTENTE SOCIAL
111073	DANIELA TODOROVSKI PAGNO		NAP	ASSISTENTE SOCIAL
101388	DIANA MARIA NOVACHAELLEY		NAP	ASSISTENTE SOCIAL
101951	ELIANE PIACENTINI		2.50	ASSISTENTE SOCIAL
111206	FABIO FERNANDO GAVA		2.50	ASSISTENTE SOCIAL
117868	FERNANDA CRISTINA SEGALIN		5.00	ASSISTENTE SOCIAL

102293	FRANCIELLE BET RODRIGUES		NAP	ASSISTENTE SOCIAL
115096	GIOVANA BIOLCHI MARTINS		NAP	ASSISTENTE SOCIAL
111154	JOCI CARRARO FANTE		NAP	ASSISTENTE SOCIAL
106501	KELI DAIANI SCHMITZ BOHUM		2.50	ASSISTENTE SOCIAL
107374	LUCAS HENRIQUE E LIMA MARQUES		NAP	ASSISTENTE SOCIAL
110829	LUCIANO JOSE IZIDORO		NAP	ASSISTENTE SOCIAL
111551	MAGALI VIVIANE CAMARGO		5.00	ASSISTENTE SOCIAL
104419	MARINDIA DO AMARAL DA SILVA CORREA		2.50	ASSISTENTE SOCIAL
110084	PRISCILA SANTANA		2.50	ASSISTENTE SOCIAL
100631	VERONICA FAGUNDES ALMEIDA		NAP	ASSISTENTE SOCIAL
117464	ANA PAULA DALCHIAVON		NAP	CIRURGIÃO DENTISTA
109774	ARTHUR MANFROI NACKE		NAP	CIRURGIÃO DENTISTA
110483	BRUNA MACEDO DOS SANTOS		NAP	CIRURGIÃO DENTISTA
108070	BRUNA MALAGI		NAP	CIRURGIÃO DENTISTA
105137	CHARYSSON VINICIUS BENETTI		NAP	CIRURGIÃO DENTISTA
109675	ELIZANGELA BERRES		NAP	CIRURGIÃO DENTISTA
111597	FLAVIA VIEIRA TOME CESARIO		NAP	CIRURGIÃO DENTISTA
111116	GABRIELA SPANHOLI TAMAGNO		NAP	CIRURGIÃO DENTISTA
103005	HELOISA MARIA BASSO		0.00	CIRURGIÃO DENTISTA
116289	ISADORA CRISTINA FERENCZ		NAP	CIRURGIÃO DENTISTA
104616	IZADORA GLOVACKI		NAP	CIRURGIÃO DENTISTA
111243	LOISE MARIA COMPARIM		NAP	CIRURGIÃO DENTISTA
105982	MAX DOBROVOLSKI		0.00	CIRURGIÃO DENTISTA
110941	NATHASSIA EMANUELY DE MEDEIROS		NAP	CIRURGIÃO DENTISTA
108369	TAINARA CONTE		NAP	CIRURGIÃO DENTISTA
107991	ALINE CAPPOANI		NAP	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF
111785	CARINA CARAMANICO		NAP	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF
106170	DANIELA AMBROSIO		NAP	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF
107463	DÉBORA VENDRUSCOLO FINCO		NAP	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF
108870	DIONATAN LUBACHEVISKI		NAP	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF
103962	EMANUELLE PIANO CERUTTI		2.50	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF
104774	FABIANA FORNAZARI		NAP	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF
105366	ISABELA PICKLER BONETTI		NAP	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF
117572	LUCAS CORRÊA BELLO		NAP	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF
106953	MARCIELE ADRIANE ZANATA		NAP	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF
116287	MILENA PIZZI		NAP	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF
117952	NATHALY BLACK		NAP	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF
110867	PÂMELA FERNANDA RISTOW		NAP	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF
108239	THAÍS NEFFTHALY AMARAL		NAP	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF
110802	WINÍCIUS DOS SANTOS ALVES		NAP	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF
109324	ADALTO UBIRATAN CAMILO DA SILVA		NAP	CONTADOR
117620	ANA PAULA CRUZ DA SILVA		NAP	CONTADOR
104048	ANDRIELE CRISTINA SCHLICKMANN		2.50	CONTADOR
110998	FABIANA MAZZUCO		NAP	CONTADOR
105303	FABRICIO LAZARIN		NAP	CONTADOR
117830	VALESCA MARIA DE SOUZA		2.50	CONTADOR
109781	ADRIANO PEREIRA PEDROSO		2.50	ENFERMEIRO
101150	CRISTIANE TEBEROSKI HEINDRICKSON		NAP	ENFERMEIRO
110389	DANIELE VERMOLHEM		NAP	ENFERMEIRO
107731	DETANIA KRAUS DE SOUZA		5.00	ENFERMEIRO
103413	ELISIANE BRUSCHI		NAP	ENFERMEIRO
104581	FERNANDA ALINE LEMES DE ANDRADE		NAP	ENFERMEIRO
101242	JAQUELINE DA ROCHA		NAP	ENFERMEIRO
101980	JESSICA KEILLA SANTIN		NAP	ENFERMEIRO
110824	JUSSARA DE OLIVEIRA DE MORAES		2.50	ENFERMEIRO
111503	KARINA TOMBINI		NAP	ENFERMEIRO
108480	KLEIDE MARIS ZARDO		NAP	ENFERMEIRO
110476	LAYSA CRISTINA DREYER		2.50	ENFERMEIRO
108628	LIDIANE CORTIVO ASOLINE MORETTO		NAP	ENFERMEIRO
110497	LISANDRA JUNG		5.00	ENFERMEIRO
104899	LUANA CANDIAGO		NAP	ENFERMEIRO
109493	MAIARA APARECIDA DE QUADROS DOS SANTOS		NAP	ENFERMEIRO
104203	MARISTELA ROCHA DE VARGAS		NAP	ENFERMEIRO
102907	MICHÉLI DUBENA		NAP	ENFERMEIRO
104788	MONIZE ANDREIA THOME		2.50	ENFERMEIRO
107650	ROSMARI TEREZINHA PADILHA		NAP	ENFERMEIRO
116225	SIMPLICIANO LUIZ SCHERVINSKI VILLWOCK		NAP	ENFERMEIRO
100821	TATIANY MACKIEVICZ ZIERHUT		0.00	ENFERMEIRO
101791	VIVIANE BOMKOSKI RISSO		NAP	ENFERMEIRO
108082	AIRTON JOSÉ WELTER		NAP	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
111470	ALINE ROBERTO		NAP	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
105254	ANA PAULA CILIPRANDI		0.00	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
117914	ANDERSON SIMIONATO MILIOLI		5.00	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
106164	CAMILA NESPOLO		NAP	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
110516	CARLOS EVERTON LONGO		NAP	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
110757	DANIEL ERISON FONTANIVE		NAP	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
110790	DIONATA RICARDO PISKE		NAP	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
111508	DOUGLAS FABIANO BRESSIANI		NAP	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
111787	EDSON BLATTMANN		NAP	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
109940	EDUARDO ELOI DE CÉZARO		NAP	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
110800	ELOUIZE XAVIER		15.00	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
108099	FABIO DELMAR SCHEEREN JUNIOR		NAP	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
104966	FERNANDA ARRUDA		NAP	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
107335	IZADORA RISSO		NAP	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
109038	JHONATAN DIEGO CAVALIERI		15.00	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
105079	KEILA VALANDRO DALLACQUA		5.00	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
107311	LUIS FELIPE PASTORELLO		NAP	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
104533	MAICON HEINDRICKSON		NAP	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
117469	MARCO ANTONIO CAMARGO BARROZO		NAP	ENGENHEIRO AGRÔNOMO

106864	MARCOS JULIANO CLEIN		NAP	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
111180	MATHEUS HERMANN DOS SANTOS		NAP	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
117067	NATAEL MARCON		NAP	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
110862	PAULO RICARDO PICOLOTTO		2.50	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
110905	SILVIA LETICIA BEVILACQUA		NAP	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
111001	THAISE MORIWAKI		5.00	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
111112	VANDERLEI LOPES FERREIRA		NAP	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
108455	ADESSANA CRISTINA TUSKI DA SILVA		NAP	ENGENHEIRO CIVIL
109840	ALAN JUNIOR LAZZARIN		NAP	ENGENHEIRO CIVIL
103950	ALESSANDRA KAVALEK PERETTO		5.00	ENGENHEIRO CIVIL
111576	ALICE MARIA SCALABRIM		NAP	ENGENHEIRO CIVIL
110836	ALIELI BARBARA TAVARES		NAP	ENGENHEIRO CIVIL
106600	ALINE MARIA BEULKE		NAP	ENGENHEIRO CIVIL
102879	ANA PAULA MATTEI GHEDIN		2.50	ENGENHEIRO CIVIL
110539	ANDRÉ LUIZ ZARTH BRUSCHI		NAP	ENGENHEIRO CIVIL
106779	ANDRESSA THAÍS NESI		NAP	ENGENHEIRO CIVIL
110661	ANTONIO ALEXANDRE OTTO GUIBES		NAP	ENGENHEIRO CIVIL
105693	ANTONIO O. STEINBACH FILHO		2.50	ENGENHEIRO CIVIL
108274	BRUNA DA VEIGA		NAP	ENGENHEIRO CIVIL
111651	BRUNA DALCIN LIESENFELD		NAP	ENGENHEIRO CIVIL
111098	BRUNO ALESSANDRO FARIAS		NAP	ENGENHEIRO CIVIL
104767	BRUNO DAROS CENATTI		NAP	ENGENHEIRO CIVIL
104462	BRUNO DEOTTI		NAP	ENGENHEIRO CIVIL
111533	BRUNO NUNES		NAP	ENGENHEIRO CIVIL
108729	CARLA ADRIANA DIBA		NAP	ENGENHEIRO CIVIL
109837	DAIANE SCHUASTZ		NAP	ENGENHEIRO CIVIL
117717	DANIEL WILK JUNIOR		NAP	ENGENHEIRO CIVIL
107968	DASSAEV HABOWSKI		NAP	ENGENHEIRO CIVIL
110270	DIOGO ROSSETTO		2.50	ENGENHEIRO CIVIL
110151	EDELSON FRANÇA		NAP	ENGENHEIRO CIVIL
110620	EDUARDO BATTAGLIN		0.00	ENGENHEIRO CIVIL
110318	EDUARDO COMIRAN		NAP	ENGENHEIRO CIVIL
103354	ELISA APARECIDA BORBA		NAP	ENGENHEIRO CIVIL
108264	EMANOEL MINOSSO NICHILE		NAP	ENGENHEIRO CIVIL
109626	EMERSON GONÇALVES		NAP	ENGENHEIRO CIVIL
110596	FABRÍCIO CITADIN NEZI		NAP	ENGENHEIRO CIVIL
110455	FABRÍCIO RODOLFO CALGAROTTO		NAP	ENGENHEIRO CIVIL
110710	GABRIEL TURMINA		2.50	ENGENHEIRO CIVIL
111182	HEMANUEL AUGUSTO SCHWENGBER		NAP	ENGENHEIRO CIVIL
103288	HENRIQUE AUGUSTO BORBA		NAP	ENGENHEIRO CIVIL
111580	ISMAEL BRUSTOLIN		NAP	ENGENHEIRO CIVIL
108733	JACKSON LUIS RIBEIRO		NAP	ENGENHEIRO CIVIL
110427	JEFERSON CANTELLE TREVISAN		NAP	ENGENHEIRO CIVIL
101667	JÉSSICA LUZZATTO		NAP	ENGENHEIRO CIVIL
108153	JOÃO EDUARDO NESI		NAP	ENGENHEIRO CIVIL
110048	JOÃO LEONARDO FAVERO		NAP	ENGENHEIRO CIVIL
106690	JOÃO VITTOR ROTHER		NAP	ENGENHEIRO CIVIL
108891	JONAS LAZZARETTI		NAP	ENGENHEIRO CIVIL
104927	KETLIN CORDEIRO DOS SANTOS		NAP	ENGENHEIRO CIVIL
104209	LAURA SABRINA BRUM		2.50	ENGENHEIRO CIVIL
109067	LISIANE MAYARA GAMBIN		NAP	ENGENHEIRO CIVIL
107527	LUANA CLAUDIA BERTONCELLO		NAP	ENGENHEIRO CIVIL
101002	LUANA VIACELLI		NAP	ENGENHEIRO CIVIL
108038	LUCAS COMIN POMPEU		NAP	ENGENHEIRO CIVIL
111378	LUCAS RICKLI DE OLIVEIRA		NAP	ENGENHEIRO CIVIL
108100	LUIZ RAFAEL GONÇALVES GOSMAN		NAP	ENGENHEIRO CIVIL
107823	MARCELO DOS SANTOS		NAP	ENGENHEIRO CIVIL
104736	MARCELO PETRYCOSKI		NAP	ENGENHEIRO CIVIL
110797	MARCELO VIEIRA DE LIMA		NAP	ENGENHEIRO CIVIL
117454	MARCO POLO FRARON FILHO		NAP	ENGENHEIRO CIVIL
110150	MARCOS ANTONIO BROCARDO JUNIOR		NAP	ENGENHEIRO CIVIL
108358	MARINA MYSZAK BIEDACHA		5.00	ENGENHEIRO CIVIL
108163	MARIZE LAGO		NAP	ENGENHEIRO CIVIL
104265	MILLENA MARASSI BINOTTO		NAP	ENGENHEIRO CIVIL
101540	PRISCILA GHISI		NAP	ENGENHEIRO CIVIL
102864	PRISCILA LUIZA HORN		NAP	ENGENHEIRO CIVIL
102810	RENAN BACCHI		NAP	ENGENHEIRO CIVIL
109488	RICARDO DE OLIVEIRA		NAP	ENGENHEIRO CIVIL
109841	RICARDO FELIPE LANG		NAP	ENGENHEIRO CIVIL
117345	ROBSON DE PINHO ADAM		5.00	ENGENHEIRO CIVIL
100987	RUTE ROBERTA CORRÊA		7.50	ENGENHEIRO CIVIL
109577	THAYNA CAROLINE CASAGRANDE		2.50	ENGENHEIRO CIVIL
107464	ALINE BERTOL PARISE		2.50	FARMACÊUTICO
111064	ALINE DE SOUZA		2.50	FARMACÊUTICO
109115	ANA PAULA ULIANA RIBEIRO		NAP	FARMACÊUTICO
109501	BRUNA PEREIRA LUI		NAP	FARMACÊUTICO
104466	CAROLINE PARIZOTTO		NAP	FARMACÊUTICO
117496	CRISTIANA DOS SANTOS OLIVEIRA		2.50	FARMACÊUTICO
105856	CRISTIELI MONTEIRO DOS SANTOS		5.00	FARMACÊUTICO
104392	DIELI MARIN		0.00	FARMACÊUTICO
117564	FERNANDA BUQUETTI GALDINO DA COSTA		2.50	FARMACÊUTICO
102682	FERNANDA CANDIOTTO		NAP	FARMACÊUTICO
103880	FERNANDA LETICIA HILHA CASTANHO		NAP	FARMACÊUTICO
117691	JANICE ALVES DE CAMPOS		NAP	FARMACÊUTICO
111322	JULIANA BERNS		NAP	FARMACÊUTICO
111369	LUCIMARA FATIMA BELETINI		7.50	FARMACÊUTICO
104306	MARCIELI CRISTINA DE OLIVEIRA		NAP	FARMACÊUTICO
115561	MILENE REGINA DALBOSCO DE CARLI		NAP	FARMACÊUTICO
110010	REGIANE SCHMIDT		2.50	FARMACÊUTICO

110821	TÁBATA CRISTINA COLUSSI		2.50	FARMACÊUTICO
110806	ALANA CAROLINE MENEGARO VIDOR		0.00	FISIOTERAPEUTA
117431	ANGELA PRISCILA OLIVEIRA LAVARIAS		0.00	FISIOTERAPEUTA
106666	BRUNA LUIZA FIORIO		NAP	FISIOTERAPEUTA
105833	CARLA VALÉRIA PILONETTO		NAP	FISIOTERAPEUTA
104061	ELAINE DA ROSA		2.50	FISIOTERAPEUTA
104248	MAIARA BERGER GEMNICZAK		NAP	FISIOTERAPEUTA
107694	ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA		2.50	FONOAUDIÓLOGO
104223	GABRIELE CHEVBOTOER		2.50	FONOAUDIÓLOGO
101012	KELLEN FERNANDES SANTOS		2.50	FONOAUDIÓLOGO
109217	MICHELLY FRANCIANE SANDI		2.50	FONOAUDIÓLOGO
109671	ANDRE ALECIO PILGER	88.75		MECÂNICO
108613	BRUNO BENNEMANN ALMEIDA	AUSENTE		MECÂNICO
116229	EDIMAR MACHADO DE MELO	AUSENTE		MECÂNICO
117667	ELESANDRO CARDOSO	87.50		MECÂNICO
109258	EVONIR PEGORARO	73.75		MECÂNICO
117472	FELIPE MARINOSKI	52.50		MECÂNICO
111754	JONATAN NASGORSKI	73.75		MECÂNICO
102515	JOSIAS MORAIS DA SILVA	87.50		MECÂNICO
106498	LEONARDO BALBINOTI GHIZZI	AUSENTE		MECÂNICO
110403	RONALDO ROQUE DO NASCIMENTO	AUSENTE		MECÂNICO
110879	VILSON JUNIOR SFOGGIA	61.25		MECÂNICO
101116	WILLIAN BRESOLIN	91.25		MECÂNICO
105095	CLEITON JONEI REGINATTO		NAP	MÉDICO
117527	FERNANDA LETÍCIA SCHIRR		NAP	MÉDICO
117860	MARCIA ANDREA COUTINHO MATTOS		5.00	MÉDICO
111406	ALINE GUZELLA TOKARSKI		NAP	MÉDICO - ESF
105215	ALMIR FERNANDES DE CARVALHO		NAP	MÉDICO - ESF
111885	ANA PAULA PASTUCH		NAP	MÉDICO - ESF
104694	CARLA ISABELA VENTURIN		NAP	MÉDICO - ESF
117907	CAROLINE MUNDEL		NAP	MÉDICO - ESF
115172	CASSIANO DOS SANTOS VARGAS		0.00	MÉDICO - ESF
110600	CLAUDIO MATEUS GNOATTO		NAP	MÉDICO - ESF
103855	ELOISA ÉDINA SLONGO		NAP	MÉDICO - ESF
108990	FABIANO FABIANE		NAP	MÉDICO - ESF
108098	FERNANDA VANZELLA		NAP	MÉDICO - ESF
111127	FILIPE STEIMBACH CAVALLI		NAP	MÉDICO - ESF
107804	LARISSA CRISTIANE LAZARINI		NAP	MÉDICO - ESF
105266	MARCOS MASSAO OKAMURA		NAP	MÉDICO - ESF
109017	MATEUS SILVA ALKMIM		NAP	MÉDICO - ESF
115571	NESTOR CLÓVIS CITON		NAP	MÉDICO - ESF
104851	PAULO RICARDO FRANTZ TEIXEIRA		NAP	MÉDICO - ESF
110361	RIVAIR PELIN DAMACENO		NAP	MÉDICO - ESF
106938	DEISI PALOSCHI		NAP	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA
116047	KENNY COUTINHO MATTOS ROSA		2.50	MÉDICO PEDIATRA
105147	LUCIANE MARTINS		NAP	MÉDICO PEDIATRA
110898	ADINAN TOMASSONI DE OLIVEIRA		NAP	MÉDICO VETERINÁRIO
105173	ALVARO BUSATTO		NAP	MÉDICO VETERINÁRIO
106325	ANA CRISTINA DUARTE RUFATTO		NAP	MÉDICO VETERINÁRIO
116403	ANDRIÉLE TAILA PREDEBON		2.50	MÉDICO VETERINÁRIO
110911	ARTHUR VENICIUS SBARAINI LEITZKE		NAP	MÉDICO VETERINÁRIO
110963	CAMILA MIGLIORANZA		NAP	MÉDICO VETERINÁRIO
111025	CÉLIO NECKEL		2.50	MÉDICO VETERINÁRIO
111490	DIESSYCA DE MELLO SAFADI		7.50	MÉDICO VETERINÁRIO
105002	FRANCIELE FANKHAUSER		NAP	MÉDICO VETERINÁRIO
109381	GUILHERME ANTONIO HORN		NAP	MÉDICO VETERINÁRIO
108263	INGRIDI FERNANDA DE BONA		NAP	MÉDICO VETERINÁRIO
104260	ÍTALO DANIEL PIEREZAN		NAP	MÉDICO VETERINÁRIO
110436	JEAN CARLOS DESCHAMPS		2.50	MÉDICO VETERINÁRIO
107376	JESSICA FILIPPI		NAP	MÉDICO VETERINÁRIO
110038	KIMBERLI BARBOSA		2.50	MÉDICO VETERINÁRIO
107965	LUCIANA GONZALES SEUS PERONDI		0.00	MÉDICO VETERINÁRIO
105204	LUCIANO AUGUSTO BENIN		NAP	MÉDICO VETERINÁRIO
102428	MATHEUS MASSARU GOTO HIRAI		10.00	MÉDICO VETERINÁRIO
111022	TIAGO APARECIDO STRAGLIOTTO		NAP	MÉDICO VETERINÁRIO
116188	ADEMIR STRASSBURGER	100.00		MOTORISTA
101259	ALAN IUNG	90.00		MOTORISTA
105037	ANGELICA PATRICIA SANTANA DE MIRA	65.00		MOTORISTA
105952	CLEITON CIRILO DA SILVA	85.00		MOTORISTA
106404	EDINEI LUIZ SOUZA	80.00		MOTORISTA
104670	ELVIS ANDERSON CORTIVO	100.00		MOTORISTA
117958	EVERALDO DOS SANTOS VEIGAS	70.00		MOTORISTA
107935	FERNANDO DA SILVA	80.00		MOTORISTA
101509	JONATHAN WILLIAN SILVEIRA	80.00		MOTORISTA
109011	JOSÉ ALVES SIQUEIRA NETO	90.00		MOTORISTA
111227	JUCIMAR GIRARDELLO DE FREITAS	100.00		MOTORISTA
100563	LEANDRO ALMEIDA TOMÉ	90.00		MOTORISTA
100916	LEONARDO IPAR GOBUS	65.00		MOTORISTA
105210	MAICON JOEL MOSENA	AUSENTE		MOTORISTA
104308	MARCOS CESAR PILONETTO	100.00		MOTORISTA
111656	PAULO CEZAR SILVA	95.00		MOTORISTA
105207	PAULO SERGIO DO CARMO	95.00		MOTORISTA
111628	RODRIGO MIGUEL SILVA	90.00		MOTORISTA
117820	RONALDO BERTONCELLI	95.00		MOTORISTA
105601	VANTOIR CEZAR VIEIRA CHAVES	90.00		MOTORISTA
104720	WILSON JUNIOR PERONDI	70.00		MOTORISTA
109665	ADEMIR NAZARIO MARQUEZIN	40.00		OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
104263	EDER PASA	75.00		OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
104749	ELSO ZANELLA	15.00		OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA

105163	EVERTON BOZIO	10.00		OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
108651	GIOVANE DOS SANTOS PLETSCH	65.00		OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
104504	GUSTAVO DE FAVERI GUTSTEIN	65.00		OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
104573	LORIVAN JOSE GIOVELLI	40.00		OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
111567	LUCAS RODRIGO ECKER	80.00		OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
104949	MARCOS ANTONIO MINIUK	35.00		OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
111152	RENAN PRIGOL	AUSENTE		OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
109788	ROGERIO CADORE	70.00		OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
103903	RUDINEI CARDOSO DA SILVA	90.00		OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
103924	VALMIR SERATTO	90.00		OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
106516	ADRIANA KRAUSE		5.00	PROFESSOR
110966	ADRIANA TELES DA FONSECA		NAP	PROFESSOR
109294	ALCIANE LORENA VIEIRA MACCARI RIOS		2.50	PROFESSOR
117628	ALESSANDRA DA SILVA		10.00	PROFESSOR
103987	ALINE MEURER		NAP	PROFESSOR
111819	ALINE PATRICIA KOVALSKI		NAP	PROFESSOR
111026	AMANDA CAROLINI PINTO GUEDES		NAP	PROFESSOR
100546	ANA CLAUDIA DOS SANTOS		2.50	PROFESSOR
117538	ANA CLAUDIA SANDRI CORTEZE		NAP	PROFESSOR
101145	ANA PAULA ZANINI		NAP	PROFESSOR
111834	ANDRÉIA ZANCANARO GIACOMELLI		NAP	PROFESSOR
104656	ANDRESSA REGINA CALDATTO		NAP	PROFESSOR
108418	BÁRBARA ZANELLA		NAP	PROFESSOR
107543	CAMILA MARTINS		5.00	PROFESSOR
104040	CAMILA SOLIGO		2.50	PROFESSOR
105745	CARINE DE OLIVEIRA GESSER		5.00	PROFESSOR
101021	CARLA FRANCISCO DOS SANTOS		NAP	PROFESSOR
111657	CASSIANE DANIELLI VENDRUSCOLO		2.50	PROFESSOR
109916	CHANTRELLE MARUANA ROQUE		5.00	PROFESSOR
105063	CLAUDEMIR CARDOSO DA SILVA		NAP	PROFESSOR
107348	CLAUDINÉIA RODRIGUES DE ALMEIDA		NAP	PROFESSOR
110271	CLEONICE CARVALHO HARACYMIW		2.50	PROFESSOR
101165	CLEONICE DE FATIMA VAIZ DOS SANTOS		NAP	PROFESSOR
105003	CLEONICE TEREZINHA CAMARGO		NAP	PROFESSOR
109344	CLEUZA BRANDÃO LUCINI		NAP	PROFESSOR
105815	CRISTIANE MARIA TURRA WIETHOLTER		NAP	PROFESSOR
109976	CRISTIANO SCUSIATO		5.00	PROFESSOR
111226	DANIELA PRECHLAK		NAP	PROFESSOR
110774	DANIELI CAROLINE PILATTI		NAP	PROFESSOR
105339	DEISIANE VAIS PILGER		5.00	PROFESSOR
101394	DIEGO ANTONIO BAGGIO		NAP	PROFESSOR
104577	EDIMARA SANTANA		NAP	PROFESSOR
106130	ELEIME ROSA FRIZON PRECHLAK		2.50	PROFESSOR
108241	ELENIR SIQUEIRA CORREA LEVANDOWSKI		2.50	PROFESSOR
111044	ELI CATARINA SOARES DE FREITAS DA SILVA		5.00	PROFESSOR
109724	ELIANE DOMINGOS DE SOUZA		NAP	PROFESSOR
108213	ELIANE DOS SANTOS		NAP	PROFESSOR
110764	ELIZAINE LINDENBERG		2.50	PROFESSOR
108896	EMANOELI SCHUASTZ		NAP	PROFESSOR
111687	EVA GERONICE BENIN		NAP	PROFESSOR
111545	EVA ROZEMERI GONÇALVES DOS SANTOS		5.00	PROFESSOR
104822	EVANI GOULARTE		NAP	PROFESSOR
107033	EVELYN GRACIELLE CHICOCKI		NAP	PROFESSOR
109339	EVELYN LUCINI		NAP	PROFESSOR
109551	FABIANA MATHIAS RONCATTO		2.50	PROFESSOR
117414	FELIPE GUERIOS		NAP	PROFESSOR
107471	FERNANDA POPOSKI MULLER		NAP	PROFESSOR
109932	FRANCIELI RISSO		2.50	PROFESSOR
117409	GABRIEL BATISTONI		2.50	PROFESSOR
111368	GERALDO DONIZETI DE CARVALHO		5.00	PROFESSOR
108435	GESSICA TAIANE SANTOS DA SILVA		5.00	PROFESSOR
104688	GISELE ANDRESSA BADILUK		5.00	PROFESSOR
107476	GISLEIDE REGINA FLORENCIO		5.00	PROFESSOR
103326	GIZELE VIEIRA		5.00	PROFESSOR
106490	GRACIELE CRISTINA GNOATTO		NAP	PROFESSOR
111158	HELOISA CRISTINA ARALDE		NAP	PROFESSOR
107988	ILIETE APARECIDA BALBINOTTI		5.00	PROFESSOR
110984	INDIANA IZABEL SCHMIDT		2.50	PROFESSOR
110527	IRACILDA LIMA DA ROSA LACHMAN		NAP	PROFESSOR
103599	IVETE SELZLEIN		5.00	PROFESSOR
108105	IVONETE CLARO PEREIRA		5.00	PROFESSOR
104728	IZIS DE COL ACORSI GOULART		5.00	PROFESSOR
104027	JAINE LEONARSKI		5.00	PROFESSOR
108765	JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA FRACASSO		NAP	PROFESSOR
110716	JAQUELINE CHAVES SIMONETTO		2.50	PROFESSOR
107294	JENNIFER JOYCE SANTOS MEDEIROS		NAP	PROFESSOR
105076	JOCEMIR CLARO		5.00	PROFESSOR
105883	JOSIELI APARECIDA DE OLIVEIRA		NAP	PROFESSOR
105035	JUCELEIA CRISTINA DA SILVA BERNDT		0.00	PROFESSOR
109960	JULIANA DE LURDES		NAP	PROFESSOR
109492	JULIANA MARTINELLO		NAP	PROFESSOR
104952	JULIANE FEDERISSI PADILHA		2.50	PROFESSOR
105888	JULIANE RUFATTO		NAP	PROFESSOR
105267	KELI GESSICA MARTINELLO COSTA		2.50	PROFESSOR
105031	KÉLLEN COLODA KRASSOTA		5.00	PROFESSOR
108887	LEILA APARECIDA DOLINSKI MATTEI		NAP	PROFESSOR
110362	LESIE NICOLAO BARBACOVI		5.00	PROFESSOR
102363	LUCIANDRA MOLINETE		5.00	PROFESSOR
102080	MARCIA APARECIDA PINTO		NAP	PROFESSOR

111835	MARCOS ZINI		NAP	PROFESSOR
117205	MARIA HELENA CASTAGNARA		5.00	PROFESSOR
106455	MARIANA ALVES		0.00	PROFESSOR
105298	MARIANA DALPONTE ANDRÉ		5.00	PROFESSOR
117923	MARILENE DE LOURDES OLIVEIRA		NAP	PROFESSOR
102187	MARILUCI SMIATOWSKI PAWLAK		NAP	PROFESSOR
105006	MARINES CRISTINE PILZ FABLO		NAP	PROFESSOR
108066	MICHELE SERGEL		2.50	PROFESSOR
103929	MISLAINE DA SILVA CIRINO SANTOS		NAP	PROFESSOR
109361	MORGANA MARTINS PINTO		NAP	PROFESSOR
107909	PATRÍCIA MARIA DE OLIVEIRA		NAP	PROFESSOR
102612	PATRICIA RIBEIRO		NAP	PROFESSOR
110964	PAULO ALEXANDRE LEEPKALN		2.50	PROFESSOR
104994	POLYANA CRISTINA SANTANA		NAP	PROFESSOR
100994	RAFAELA RODRIGUES DOS SANTOS		NAP	PROFESSOR
108391	ROSELENE IZABEL DE CAMPOS		2.50	PROFESSOR
111225	ROSILDA ANTUNES DE JESUS		NAP	PROFESSOR
116269	ROSIMARA DE ASSIS CORREIA		NAP	PROFESSOR
107009	SALETE POVOROSNIK		5.00	PROFESSOR
106637	SAMARA DE OLIVEIRA		NAP	PROFESSOR
105365	SANDRA SANDRI GUEDES		2.50	PROFESSOR
109983	SARITA MARIOTTI GHIZZI		5.00	PROFESSOR
116661	SILAS RICARDO PEREIRA DA SILVA		5.00	PROFESSOR
107234	SILMARA TESKER		5.00	PROFESSOR
107198	SIMONE HRENECZEN		5.00	PROFESSOR
108363	SINTIA ELIZANDRA CAPELIN		NAP	PROFESSOR
110025	SOLANGE DOS SANTOS LORENZONI		2.50	PROFESSOR
107201	SUZANA HRENECZEN		5.00	PROFESSOR
111336	TAILINE BENVENUTI MOSS ZEFERINO		2.50	PROFESSOR
107926	TAINÁ BATISTA DE OLIVEIRA		0.00	PROFESSOR
108971	TAINÁ CITTADIN		NAP	PROFESSOR
104939	TAIS NAIANA REOLON		NAP	PROFESSOR
104124	TAMARA PICCOLI FARIAS		5.00	PROFESSOR
107137	TEREZINHA BERNARDI GUARIENTI		5.00	PROFESSOR
109558	VANDERLEIA DA SILVA LIMA		5.00	PROFESSOR
111740	VANESSA BAGGIO SILVERIO		NAP	PROFESSOR
109946	VANESSA SCHWALENBEG		5.00	PROFESSOR
109432	WILLIAM CITTADIN		NAP	PROFESSOR
110429	ZILAINE NAIARA DE SOUZA KRAINE		5.00	PROFESSOR
111859	ARAN KLEIN FERNANDES		5.00	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
111895	BRUNO SOEIRO DE MORAES		NAP	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
111541	CARLA DALMUT PATEL		0.00	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
111244	CHRISTIAN MARMENTINI		NAP	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
110134	EVANDRO SOEIRO PILONETTO		2.50	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
106488	FELIPE QUADRI LEMONIO		2.50	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
110856	FERNANDO PAVAN		5.00	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
110946	GYLVAN LOIZIO DE LARA FIGUEIRÓ		NAP	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
107506	KEILA CRISTIANE CASAGRANDE PIROLA		5.00	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
110478	LUCAS SEFFRIN BRAMBILLA		5.00	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
105440	LUIZ HENRIQUE HANNEL SAMBUGARO		5.00	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
116886	NEUZA FATIMA DE SOUZA		NAP	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
110718	RAFAEL GILIOLI		NAP	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
111548	RAFAEL SOEIRO DE MORAES		NAP	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
111579	RONALDO FERNANDES		NAP	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
117329	SIDEMAR ÉDER CORAZZA		NAP	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
116297	VERIDIANE APARECIDA BARBOSA		5.00	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
115591	WALTER FRANCISCO LOUZANO		NAP	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
110907	CAETANO BORGES SARTORI		NAP	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA
105333	CARINE LISE		NAP	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA
111247	GUSTAVO LUCAS BARBOSA		NAP	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA
105125	MARIANA PESSOA		2.50	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA
101437	PATRICIA JANAINA BADILUK		2.50	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA
107203	SOLANGE ARIATI		0.00	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA
104778	ADRIANA MASCHIO ESCHER		NAP	PSICÓLOGO - 20 HORAS
109118	ALINE PICHLER		NAP	PSICÓLOGO - 20 HORAS
109056	ANDRÉ PREUSS		2.50	PSICÓLOGO - 20 HORAS
105361	DENISE FERREIRA ABREU STREMEL		5.00	PSICÓLOGO - 20 HORAS
108295	ELOANA ZANCO DAMACENO		2.50	PSICÓLOGO - 20 HORAS
105910	FERNANDA BIAVA ARISI		NAP	PSICÓLOGO - 20 HORAS
101252	GABRIELA SIEBERT MARCHETTI		NAP	PSICÓLOGO - 20 HORAS
104607	JUCÉLI BORGES RIBEIRO		2.50	PSICÓLOGO - 20 HORAS
111825	MARCOS LUIZ POLMANN		2.50	PSICÓLOGO - 20 HORAS
111798	MARIA CAROLINA AUTO DE OLIVEIRA		NAP	PSICÓLOGO - 20 HORAS
105206	VIVIANE MARTINELLO		5.00	PSICÓLOGO - 20 HORAS
105460	ALINE MAIARA DEMÉTRIO SANTOS		5.00	PSICÓLOGO - 40 HORAS
106267	ANDRESSA CAROLINE SEHN		NAP	PSICÓLOGO - 40 HORAS
117892	ESTEFANI DOSS		NAP	PSICÓLOGO - 40 HORAS
104145	JAINE FATIMA GREIN		NAP	PSICÓLOGO - 40 HORAS
102315	JOSIANE DAROS DA SILVA		NAP	PSICÓLOGO - 40 HORAS
111174	LILIANI FERREIRA SATO		2.50	PSICÓLOGO - 40 HORAS
117638	MÔNICA GHIDIN		NAP	PSICÓLOGO - 40 HORAS
110635	PAMELA RAQUEL SIERPINSKI		2.50	PSICÓLOGO - 40 HORAS
110884	PATRICIA LUZIA CECATTO DO PRADO		NAP	PSICÓLOGO - 40 HORAS
111818	PAULO DOS SANTOS MASSA AZEVEDO		NAP	PSICÓLOGO - 40 HORAS
109656	RICARDO SERGIO BACKES BERTUOL		NAP	PSICÓLOGO - 40 HORAS
104648	TAINARA OLIVEIRA VALDAMERI		NAP	PSICÓLOGO - 40 HORAS
105038	THAIS DANIELE FERREIRA DALLE CORT		NAP	PSICÓLOGO - 40 HORAS

NAP – NÃO APRESENTOU

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:4B32E7D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO N° 139/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório n° 139/2019
Pregão Presencial nº 083/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 070/2019, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em plotagens.

Fornecedor: NIKEI COPIADORA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 09.215.363/0001-19

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA/ ESPECIFICAÇÃO
01	50	Metro Linear	Cópias gigantes preto e branco (xerográfica)	R$10,00	R$500,00	NIKEI COPIADORA
02	380	Metro Linear	Plotagem preto e branca (linhas) – Gramatura 75gr, papel sulfite.	R$9,00	R$3.420,00	NIKEI COPIADORA
03	554	Metro Linear	Plotagem colorida (linhas) – Gramatura 75gr, papel sulfite	R$10,00	R$5.540,00	NIKEI COPIADORA

VALOR TOTAL: R$ 9.460,00 (nove mil quatrocentos e sessenta reais)

Califórnia, 18/11/2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C9FE4DFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Exercício: 2019
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 01/11/2019 a 15/11/2019
De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, BIHL ELERIAN ZANETTI para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de CAMPINA GRANDE DO SUL de recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Descrição	Valor
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	01/11/2019	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	750,07
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00.00	11/11/2019	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.600,82
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	11/11/2019	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Pri	41.201,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00.00.00	04/11/2019	Transferência de Recursos do SUS Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	73.305,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00	04/11/2019	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	15.581,50
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	04/11/2019	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	20.521,42
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	14/11/2019	Transferências do Salário-Educação - Principal	132.610,18
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	05/11/2019	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	91.405,17
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00	05/11/2019	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	312,50
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	06/11/2019	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	7.500,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	07/11/2019	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Pri	14.194,20
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	08/11/2019	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.116.055,60
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	08/11/2019	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.036,30
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	08/11/2019	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	99.780,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	12/11/2019	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	38.027,54
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	04/11/2019	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	195.968,60
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00.00.00	04/11/2019	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	115.852,85
Total .....:			**1.966.702,75**

ALEXANDRE ZOLET
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

JOEL DE OLIVEIRA
Tesoureiro

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:1681800B

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATAS SISTEMAS REGISTRO D EPREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 165/2018, ID N° 2018322	
Pregão Presencial SRP nº: 79/2018	
INÍCIO: 28 de novembro de 2018	TÉRMINO: 28 de novembro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), FERRAMENTAS E PEÇAS PARA ROÇADEIRAS E SOPRADORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGÍSTICA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 22.610,00 (vinte e dois mil, seiscentos e dez reais)
RAZÃO SOCIAL	ANGELO DE ALMEIDA LIMA MEI
CNPJ	19.814.212/0001-30
ENDEREÇO	RUA HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO , 287, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 166/2018, ID N° 2018323	
Pregão Presencial SRP nº: 79/2018	
INÍCIO: 28 de novembro de 2018	TÉRMINO: 28 de novembro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), FERRAMENTAS E PEÇAS PARA ROÇADEIRAS E SOPRADORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGÍSTICA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 4.975,00 (quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais)
RAZÃO SOCIAL	CAMPINA GRANDE COM. DE MÁQUINAS, PEÇAS E EQUIP. LTDA
CNPJ	05.539.411/0001-73
ENDEREÇO	VEREADOR WALFRIDO MASCHIO, 359, Bairro JARDIM IPANEMA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 167/2018, ID N° 2018324	
Pregão Presencial SRP nº: 79/2018	
INÍCIO: 28 de novembro de 2018	TÉRMINO: 28 de novembro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), FERRAMENTAS E PEÇAS PARA ROÇADEIRAS E SOPRADORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGÍSTICA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 9.640,00 (nove mil, seiscentos e quarenta reais)
RAZÃO SOCIAL	CWR COMERCIAL LTDA
CNPJ	10.524.956/0001-46
ENDEREÇO	PEDRO DRUSZCZ, , Bairro CENTRO, na cidade de ARAUCÁRIA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 168/2018, ID N° 2018325	
Pregão Presencial SRP nº: 79/2018	
INÍCIO: 28 de novembro de 2018	TÉRMINO: 28 de novembro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), FERRAMENTAS E PEÇAS PARA ROÇADEIRAS E SOPRADORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGÍSTICA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 33.016,20 (trinta e três mil e dezesseis reais e vinte centavos)
RAZÃO SOCIAL	K.D.P COMERCIAL EIRELI-ME
CNPJ	10.626.569/0001-10
ENDEREÇO	, , Bairro , na cidade de , .
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 169/2018, ID N° 2018326	
Pregão Presencial SRP nº: 79/2018	
INÍCIO: 28 de novembro de 2018	TÉRMINO: 28 de novembro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), FERRAMENTAS E PEÇAS PARA ROÇADEIRAS E SOPRADORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGÍSTICA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 67.467,56 (sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)
RAZÃO SOCIAL	POLLI E VICENTIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ	05.804.699/0001-66
ENDEREÇO	AV. SÃO JOÃO, 478, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:81732164

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATAS SISTEMAS REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2019, ID N° 201917	
Pregão Presencial SRP nº: 158/2018	
INÍCIO: 13 de fevereiro de 2019	TÉRMINO: 13 de fevereiro de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 65.743,60 (sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)

RAZÃO SOCIAL	CELITO CASAGRANDE E CIA LTDA
CNPJ	05.205.785/0001-52
ENDEREÇO	DO CAQUI, 8566, Bairro CENTRO, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2019, ID N° 201918	
Pregão Presencial SRP nº: 158/2018	
INÍCIO: 13 de fevereiro de 2019	TÉRMINO: 13 de fevereiro de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 79.992,00 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais)
RAZÃO SOCIAL	GAS GRACIOSA EIRELI - ME
CNPJ	26.333.262/0001-61
ENDEREÇO	JACOB FERRARINI, 315, Bairro JARDIM GRACIOSA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2019, ID N° 201919	
Pregão Presencial SRP nº: 158/2018	
INÍCIO: 13 de fevereiro de 2019	TÉRMINO: 13 de fevereiro de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 146.847,70 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	SUPERMERCADO E PANIFICADORA PAULISTINHA LTDA - ME
CNPJ	07.931.509/0001-05
ENDEREÇO	RUA JOAO TREVISAN, 352, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 5/2019, ID N° 20199	
Pregão Presencial SRP nº: 165/2018	
INÍCIO: 29 de janeiro de 2019	TÉRMINO: 29 de janeiro de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 26.591,60 (vinte e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ	06.175.908/0001-12
ENDEREÇO	PROFESSORA ZELDA C. CURSI MASTRIANI, 265, Bairro JARDIM D AVILA, na cidade de CAMBÉ, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 4/2019, ID N° 20198	
Pregão Presencial SRP nº: 165/2018	
INÍCIO: 29 de janeiro de 2019	TÉRMINO: 29 de janeiro de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 53.353,40 (cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ	29.084.363/0001-34
ENDEREÇO	PAULINO PUCCI, 511, Bairro CENTRO, na cidade de FRANCA, SP.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 6/2019, ID N° 201910	
Pregão Presencial SRP nº: 165/2018	
INÍCIO: 30 de janeiro de 2019	TÉRMINO: 30 de janeiro de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 58.631,20 (cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos)
RAZÃO SOCIAL	DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ	11.776.334/0001-78
ENDEREÇO	LUIZ ANTONIO FAEDO, 1810, Bairro INDUSTRIAL, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 3/2019, ID N° 20197	
Pregão Presencial SRP nº: 165/2018	
INÍCIO: 29 de janeiro de 2019	TÉRMINO: 29 de janeiro de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 57.836,15 (cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e quinze centavos)
RAZÃO SOCIAL	ODONTOSUL LTDA.
CNPJ	04.971.211/0001-22
ENDEREÇO	LEONARDO JULIO PERNA, 29, Bairro CENTRO, na cidade de TOLEDO, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5437466C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 066/2019

Súmula: Dispõe sobre a Concessão de Incentivo ao Mérito.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme a Lei 686/2010, art 66, inciso I, atendendo ao protocolo 1628 de 12 de dezembro de 2018,

RESOLVE

Art. 1º - Fica Concedido o Incentivo ao Mérito aos Profissionais da Educação do Município de Campo do Tenente, constante do Anexo Único.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de fevereiro de 2018.

Campo do Tenente, 14 novembro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Campo do Tenente
Estado do Paraná
Av. Miguel Komarchewski, 900 – Centro
Fone/Fax: 041-3628-1313
83.870-000 – Campo do Tenente – PR
CNPJ: 76.002.658/0001-02

ANEXO ÚNICO – PORTARIA 066/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DADOS PARA ADICIONAL INCENTIVO AO MÉRITO EM DEZEMBRO DE 2018
LEI N°686/2010

CÓDIGO	NOME	DATA ADM	CARGO	CLASSE	REFERENCIA ANTERIOR	POSIÇÃO ATUAL INCENTIVO AO MÉRITO
710-1	Cleunice Benedita dos Santos	15/03/07	PROF C/ESPEC.(LATO SENSU)	D	D 7	D 7 +5% IM
629-1	Eliz Luana Martins	03/04/06	PROF C/ESPEC.(LATO SENSU)	D	D 8	D 8 + 10% IM
629-2	Eliz Luana Martins	07/08/08	PROF C/ESPEC.(LATO SENSU)	D	D 6	D 6 + 10% IM
664-1	Marisa Aparecida Francisco Alves	01/06/06	PROF C/ESPEC.(LATO SENSU)	D	D 7+ 5%IM	D 7+ 10%IM
664-2	Marisa Aparecida Francisco Alves	18/08/08	PROF C/ESPEC.(LATO SENSU)	D	D 6	D 6 +5% IM
662-1	Maribely Valerio	01/06/06	PROF C/ESPEC.(LATO SENSU)	D	D 8+ 5%IM	D 8+ 10%IM
662-2	Maribely Valerio	22/08/08	PROF C/ESPEC.(LATO SENSU)	D	D 5 + 5%IM	D 5 + 10%IM
628-1	Marili Scholtz	03/04/06	PROF C/ESPEC.(LATO SENSU)	D	D 8	D 8 + 5% IM
628-2	Marili Scholtz	18/08/08	PROF C/ESPEC.(LATO SENSU)	D	D 6	D 6 + 5% IM
666-1	Maristela das Graças Xavier da Silva Ferreira	01/06/06	PROF C/ESPEC.(LATO SENSU)	D	D 8+ 5%IM	D 8+ 10%IM
666-2	Maristela das Graças Xavier da Silva Ferreira	20/10/08	PROF C/ESPEC.(LATO SENSU)	D	D 5 + 5%IM	D 5 + 10%IM
750-1	Ivonete Trzascos Cavalheiro	20/02/08	PROF C/ESPEC.(LATO SENSU)	D	D 6	D 6 + 5%IM

Campo do Tenente, 14 novembro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:22BFEE6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 071/2019

Súmula: Dispõe sobre a Progressão dos Profissionais da Educação referente à Conclusão de Estágio Probatório

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o Capitulo III nos artigos 21, 22, 23, 24 da Lei nº 686/2010 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná.
RESOLVE

Art. 1º- Fica aprovada a Tabela de Progressão Salarial dos Profissionais da Educação do Município de Campo do Tenente, constante do Anexo Único, referente à Conclusão com êxito do período de Estágio Probatório.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo a partir de fevereiro de 2019.

Campo do Tenente, 14 novembro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

c	***Prefeitura Municipal de Campo do Tenente*** **Estado do Paraná** Av. Miguel Komarchewski, 900 – Centro – Fone/Fax: 041-3628-1313 83.870-000 – Campo do Tenente – PR CNPJ: 76.002.658/0001-02

ANEXO ÚNICO- Portaria 071/2019

Tabela de Progressão dos Profissionais da Educação referente à Conclusão de Estágio Probatório

MATRÍCULA	NOME	DATA ADM	CARGO	CLASSE	REFERENCIA ANTERIOR	POSIÇÃO ATUAL
1091-1	**Érika Ferreira Dezatenicki**	17/02/2016	Educador Infantil Hab. em Magistério	**A**	**1**	**A 2**
1092-1	**Rosecléia Portela**	17/02/2016	Educador Infantil Hab. em Magistério	**A**	**1**	**A 2**
1093-1	**Jessica Novak Kuhl**	22/02/2016	Educador Infantil Hab. em Magistério	**A**	**1**	**A 2**

Campo do Tenente, 14 novembro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7A8CB8F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 072/2019

Súmula: Dispõe sobre a Concessão de Incentivo ao Mérito.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme a Lei 686/2010, art 66, inciso I,
RESOLVE
Art. 1º - Fica Concedido o Incentivo ao Mérito aos Profissionais da Educação do Município de Campo do Tenente, constante do Anexo Único.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de outubro de 2019.

Campo do Tenente, 14 novembro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Campo do Tenente
Estado do Paraná
Av. Miguel Komarchewski, 900 – Centro
Fone/Fax: 041-3628-1313
83.870-000 – Campo do Tenente – PR
CNPJ: 76.002.658/0001-02

ANEXO ÚNICO – PORTARIA 072/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DADOS PARA ADICIONAL INCENTIVO AO MÉRITO EM OUTUBRO DE 2019
LEI N°686/2010

CÓDIGO	NOME	DATA ADM	CARGO	CLASSE	REFERENCIA ANTERIOR	POSIÇÃO ATUAL INCENTIVO AO MÉRITO
710-1	Cleunice Benedita dos Santos	15/03/07	PROF C/ESPEC.(LATO SENSU)	**D**	**D 7**	**D 7 +10% IM**
810-2	Rosilda Aparecida Rodrigues	23/03/2004	ED. C/ESPEC.(LATO SENSU)	**C**	**C 4**	**C 4 + 5%IM**

Campo do Tenente, 14 novembro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:2A4B8E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 074/2019

Súmula: Dispõe sobre a Concessão de Incentivo ao Mérito.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme a Lei 686/2010, art 66, inciso I,

RESOLVE

Art. 1º - Fica Concedido o Incentivo ao Mérito aos Profissionais da Educação do Município de Campo do Tenente, constante do Anexo Único.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de janeiro de 2019.

Campo do Tenente, 14 novembro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Campo do Tenente
Estado do Paraná
Av. Miguel Komarchewski, 900 – Centro
Fone/Fax: 041-3628-1313
83.870-000 – Campo do Tenente – PR
CNPJ: 76.002.658/0001-02

ANEXO ÚNICO – PORTARIA 074/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DADOS PARA ADICIONAL INCENTIVO AO MÉRITO EM OUTUBRO DE 2019
LEI N°686/2010

CÓDIGO	NOME	DATA ADM	CARGO	CLASSE	REFERENCIA ANTERIOR	POSIÇÃO ATUAL INCENTIVO AO MÉRITO
629-1	ELIZ LUANA MARTINS	03/04/2006	PROF C/ESPEC.(LATO SENSU	D	D 8	D 8 +05% IM
629-2	ELIZ LUANA MARTINS	07/08/2008	PROF C/ESPEC.(LATO SENSU)	D	D 6	D 6 +05% IM

Campo do Tenente, 14 novembro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6A81B790

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2019

1 – PREÂMBULO

1.1 O **Município de Campo Magro**, por intermédio de sua **Comissão Permanente de Seleção para Chamamento Público** designada pela Portaria nº 48/2016, a pedido da Secretaria Municipal de Ação Social, e com a devida autorização do Sr. Prefeito Municipal **Claudio Cesar Casagrande**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº13.019/14, Decretos Municipal nº 366/2016 e Portaria nº 47/2016, e demais legislações aplicáveis, torna público às Organizações da Sociedade Civil (OSC) interessadas, que através deste, realiza o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a seleção de entidades na área da assistência social para firmar parceria por meio de Termo de Fomento, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

2 – OBJETO E ESPECIFICAÇÃO

2.1 Formalização de parceria, através de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento com Entidade na modalidade de equoterapia para pacientes portadores de necessidades especiais, com peso corporal de até quilos vinculados ao Serviço de Fisioterapia do Município. São 5 (cinco) vagas no valor estimado de R$ 400,00 (quatrocentos reais) por vaga ocupada, por mês, conforme Plano de Trabalho que atenda ao objeto a ser pactuado.

ITEM	ÁREA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE DE VAGAS	VALOR UNITÁRIO MENSAL R$	VALOR MÁXIMO ANUAL R$
01	SAS	Prestação de Serviço de equoterapia para pacientes com necessidades especiais, vinculados ao Serviço de Fisioterapia do Município.	5	400,00	24.000,00
Órgão:07 Secretaria Municipal de Saúde					
Unidade:02 Fundo Municipal de Saúde					
10.301.1004. Manutenção das UBS					
Dotação Orçamentária: 3.3.50.43.00			**Despesa:**643		
Fonte do recurso: 0000			**Projeto atividade:** 2.037		

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Para celebrar a parceria prevista no presente chamamento, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente (art. 33 da Lei 13.019/14):

3.1.1Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

3.1.2Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/14 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

3.1.3 Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

3.1.4 Possuir:

a) Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

b) no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

c) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

d) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

3.2 Serão dispensadas do atendimento ao disposto nos itens 3.1.1 e 3.1.2 as organizações religiosas.

3.3 As sociedades cooperativas deverão atender às exigências previstas na legislação específica e ao disposto no item 3.1.3, estando dispensadas do atendimento aos requisitos previstos nos incisos 3.1.1 e 3.1.2.

3.4 Para fins de atendimento do previsto na alínea *c* do item 3.1.4, não será necessária a demonstração de capacidade instalada prévia.

3.5 Fica impedida de celebrar parceria a organização da sociedade civil que (art. 39 da Lei 13.019/14):

3.5.1 Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

3.5.2 Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

3.5.3 Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

3.5.4 Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

3.5.5 Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei 13.019/14;

d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei 13.019/14;

3.5.6 Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

3.5.7 Tenha entre seus dirigentes pessoa:

e) Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

f) Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

g) Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429/92.

3.6 Nas hipóteses descritas nos itens3.5.1 a 3.5.7 é igualmente vedada à transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

3.7 Em qualquer das hipóteses descritas nos itens 3.5.1 à 3.5.7, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

3.8 Para os fins do disposto na alínea *a* do item 3.5.4 e no item 3.7, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

3.9 A vedação prevista no item 3.5.3 não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de fomento e/ou termo de colaboração simultaneamente como dirigente e administrador público.

3.10 Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

3.11 É vedada a celebração de parcerias previstas nesta Lei que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas de Estado.

3.12 Ressalvado o disposto no art. 3oda Lei nº 13.019/14 e no parágrafo único do art. 84 da Lei nº 13.019/14, serão celebradas nos termos desta Lei as parcerias entre a Administração Pública e as entidades referidas no inciso I do art. 2oda Lei nº 13.019/14.

4 – CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ATIVIDADES DA OSC

4.1 Os serviços e atividades serão prestados através de equipe multidisciplinar, composta por profissionais contratados pela entidade selecionada, com a habilitação de cada profissional na área de atuação/credenciamento.

4.2 É de responsabilidade exclusiva da OSC o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, devendo ser realizadas somente as despesas descritas no plano de aplicação, e conforme cronograma de desembolso financeiro.

4.3 É de responsabilidade exclusiva e integral da OSC o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução, sendo que tais ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município de Campo Magro, devendo a OSC manter arquivo com todos os comprovantes de recolhimento, conforme inciso XX do art. 42, da Lei 13.019/2014.

4.4 Caberá à OSC abrir conta corrente específica isenta de tarifa bancária no Banco do Brasil e/ou na Caixa Econômica Federal para depósito dos recursos em decorrência da parceria, conforme dispõe o art. 51 da Lei 13.019/14, a movimentação dos recursos somente poderão ocorrer mediante ordem bancária, transferência eletrônica.

4.5 Poderá a entidade se utilizar dos rendimentos de ativos financeiros, se previstos no plano de aplicação, com as mesmas condições de despesas resultantes do plano de trabalho.

4.6 Os demais direitos e obrigações das partes serão objeto do Termo de Fomentodeverão atender a Lei nº 13.019/14 nosarts. 63 a 68.

4.7 A organização da sociedade civil deverá prestar contas de acordo com a Lei 13.019/2014 e com as normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, especialmente Resolução n. 28/2011, alterada pela Resolução 46/2014, Instrução Normativa 61/2011 e Instrução de Serviço 99/2015, devendo registrar-se e prestar informações bimestralmente junto ao SIT – Sistema Integrado de Transferências, bem como manter a guarda dos documentos originais em bom estado pelo prazo de 10 (dez) anos.

5 – PLANO DE TRABALHO

5.1 Todos os serviços ou atividades a serem desenvolvidas deverão constar no Plano de Trabalho, que deve observar o Manual de Chamamento Público (Anexo 1) e o art. 22 da Lei Federal nº 13.019/14, contendo:

5.1.1 Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

5.1.2 Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

5.1.3 Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

5.1.4 Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

5.1.5 Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

5.2 O plano de trabalho deverá ser assinado e apresentado sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Todas as suas folhas devem ser rubricadas pela proponente, inclusive os anexos.

5.3 O plano de trabalho deverá ser apresentado para o período de 12 (doze) meses.

5.4 A vigência da parceria poderá ser alterada, a critério da Administração Pública, mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termino inicialmente previsto (art. 55, da Lei 13.019/2014).

5.5 O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original, nos termos do art. 57 da Lei 13.019/14.

6 – PLANILHA DE CUSTOS, PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.

6.1 A entidade interessada deverá juntar planilha de custos (composição de custos) detalhada, explicitando valores unitários e total por pessoa atendida, atendendo ao disposto nos artigos 45 e 46 da Lei nº 13.019/2014.

6.2 A entidade interessada deverá anexar, como parte integrante do Plano de Trabalho, o Plano de Aplicação, de acordo com o Plano de Contas de Despesas do TCEPR, indicando as respectivas rubricas em que serão utilizados os recursos.

6.3 A entidade interessada deverá anexar, como parte integrante do Plano de Trabalho, o cronograma de desembolso (cronograma de transferências a serem realizadas pelo Poder Público Municipal à entidade parceira, em virtude do termo de fomento celebrado), devendo observar: art. 48 da Lei 13.019/2014; Normativa emanada do Tribunal de Contas do Estado do Paraná: Resolução TCEPR nº 28/2011 e alterações pela Resolução TCEPR nº 46/2014, Instrução Normativa TCEPR nº 61/2011.

7 – ENVELOPE

7.1 A documentação deverá ser apresentada em dois envelope fechado, que deverá conter na face externa/frenteos seguintes dizeres:

À
COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019
PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
ENTIDADE:
CNPJ: TELEFONE:
ENDEREÇO:

7.2 No **envelope**, a entidade deverá colocar o Plano de Trabalho, em sua integralidade, inclusive com cronograma de desembolso e planilha de custos/plano de aplicação, bem como os documentos necessários para análise da Comissão de Seleção quanto aos itens e critérios de julgamento, por exemplo, documentos de comprovação de: (i) tempo de atuação da entidade; (ii) tempo de experiência da entidade, na atividade que se propõe executar na parceria proposta; (iii) recursos humanos e equipe profissional que se dedicará à execução do Plano de Trabalho proposto; (iv) recursos materiais, físicos e de infraestrutura que serão utilizados para a execução do Plano de Trabalho proposto.

8 – PRAZOS, LOCAL E CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

8.1 Os interessados deverão apresentar todos os documentos exigidos por este Edital junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Campo Magro, situado na Rodovia Gumercindo Boza, 20.823, Km 20, Centro, horário: das 8h às 12h e das 13h às 17h, **não sendo aceitos documentos enviados por meio de correspondência**, de acordo com o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
AÇÃO	**DATA/PRAZO**
Divulgação do edital de chamamento no *site* da Prefeitura www.campomagro.pr.gov.br	19/11/2019
Publicação do Aviso de Chamamento no Diário Oficial dos Municípios	19/11/2019
Data limite para apresentar impugnação ao Edital (item 11.1 Edital)	Até as 17 horas do dia 07/01/2020
Data limite para entrega do envelope	Até as 17 horas do dia 14/01/2020
Sessão Pública para Abertura do Envelope	15/01/2020, às 13 horas
Divulgação do resultado da classificação preliminar	29/01/2020
Prazo para interposição de recurso (3 dias úteis)	03/02/2020
Prazo para oferta de contrarrazões (3 dias úteis)	07/02/2020
Divulgação do resultado classificatório definitivo, pelo COMSCAM-Conselho Municipal de Saúde de Campo Magro	19/02/2020

Convocação para apresentação dos documentos de habilitação e regularidade fiscal	19/02/2020
Data limite para entrega do envelope para habilitação e regularidade fiscal	29/02/2020
Divulgação do resultado de habilitação	04/03/2020
Prazo para interposição de recurso (3 dias úteis)	09/03/2020
Prazo para oferta de contrarrazões (3 dias úteis)	13/03/2020
Publicação do Resultado Final	18/03/2020
Homologação do Chamamento Público	18/03/2020

8.2 A sessão pública a ser realizada em 15/01/2020, às 13 horas, será para abertura do envelope e rubrica, pelos presentes, dos documentos nele constantes, com posterior encaminhamento destes para análise e parecer da Comissão Técnica.

9 – CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

9.1 A Administração Municipal, através de sua Comissão Permanente de Seleção para Chamamento Públicoanalisará os documentos e planos de trabalho apresentados pelas organizações da sociedade civil, podendo, se necessário, solicitar informações adicionais, realizar visitas técnicas, estabelecendo prazo para que as organizações se manifestem por escrito quanto ao solicitado, a fim de selecionar, monitorar e avaliar as entidades que atenderam os requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014.

9.2 Após análise pela Comissão Permanente de Seleção para Chamamento Público, que ordenará por ordem decrescente de classificação as entidades preliminarmente selecionadas, os Planos de Trabalho serão analisados e apresentados ao – COMSCAM - Conselho Municipal de Saúde de Campo Magro.

9.3 O plano de trabalho será analisado por equipe técnica designada pela Administração Municipal, que emitirão parecer quanto à execução e viabilidade do objeto.

9.4 A Comissão Permanente de Seleção para Chamamento Público utilizará os critérios citados no item 10, abaixo, para classificação dos projetos, bem como, dará devolutiva à entidade proponente da avaliação realizada e pontuação obtida.

9.5 As atividades objeto do termo de fomentoa ser celebrado deverão ser, preferencialmente, desenvolvidas no Município de Campo Magro, em instalações e equipamentos providos pela organização da sociedade civil proponente.

10 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DESEMPATE – "EQUOTERAPIA"				
EIXOS	**PONTUAÇÃO MÍNIMA**	**PONTUAÇÃO MÉDIA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA**
Tempo de Atuação da Entidade: mínima de 01 (um) ano	1	3	5	
Equipe Multidisciplinar mínima: 1 (um) Fisioterapeuta, 01 (um) auxiliar guia, 01 (um) auxiliar lateral	1	3	5	
Disponibilidade de área com cobertura para os atendimentos em dias de chuvas	1	3	5	
Suporte Social e/ou Psicológico para pacientes e seus familiares	-	3	5	
Constar no Plano de Trabalho relatório multidisciplinar de desempenho e evolução do paciente a ser encaminhado ao Fisioterapeuta da Secretaria Municipal de Saúde responsável pelo monitoramento	1	3	5	
Adequação da Proposta aos Objetivos Específicos da Parceria	1	3	5	
TOTAL				

10.1 Descrição dos critérios de seleção dos projetos: Os critérios foram divididos em eixos, conforme a tabela, **Tempo de Atuação da Entidade, Equipe Multidisciplinar, Disponibilidade de Área Coberta para Atendimento, Suporte Social e/ou Psicológico para Pacientes e seus Familiares, Plano de Trabalho com Previsão de Relatório Multidisciplinar com Desempenho e Evolução do Atendimento Encaminhado.**

10.1.1 Avaliação dos eixos: Conforme a tabela os eixos **Tempo de Atuação da Entidade**,poderão alcançar a pontuação mínima 1 (de 1 a 2 anos) , pontuação média de 3 (de 2 a 3 anos) e a máxima 5 (mais de 3 anos).

10.1.2 Avaliação dos eixos: Conforme a tabela os eixos, **Equipe Multidisciplinar** (1terapeuta, 1 auxiliar guia, 1 auxiliar lateral), poderão alcançar a pontuação mínima 1 (existência de 1 outro profissional além da equipe técnica mínima proposta)profissionais), pontuação média de 3 (existência de 2 outros profissionais além da equipe técnica mínima,proposta), e a máxima 5(existência de 3 outros profissionais além da equipe técnica proposta) .

10.1.3 Avaliação dos eixos: Conforme a tabela os eixos,**Disponibilidade de área com cobertura para os atendimentos em dias de chuvas,** poderão alcançar a pontuação mínima 1 (espaço paraatendimento de 1 paciente), pontuação média de 3 (espaço paraatendimento simultâneo de 2 pacientes) e a máxima 5 (espaço paraatendimento simultâneo de 3 pacientes).

10.1.4 Avaliação dos Eixos: **Suporte Social e/ou Psicológico,** poderão alcançar pontuação média de 3 (possui profissional de Psicologia ou profissional de Serviço Social), e pontuação máxima 5 (possui profissional de Psicologia e profissional de Serviço Social).

10.1.5 Avaliação dos Eixos: **Plano de Trabalho com relatório multidisciplinar de desempenho e evolução do paciente a ser encaminhado ao Fisioterapeuta da Secretaria Municipal de Saúde responsável pelo monitoramento**, poderão alcançar pontuação mínima 1 (relatório multidisciplinar de evolução semestral), pontuação média de 3 (relatório multidisciplinar de evolução quadrimestral), e a pontuação máxima 5 (relatório multidisciplinar de evolução bimestral).

10.1.6 Avaliação dos Eixos: **Adequação da Proposta aos Objetivos Específicos da Parceria,** poderão alcançar pontuação mínima 1 (ações propostas atendem minimamente ao objetivo), poderão alcançar pontuação média 3 (ações propostas atendem satisfatoriamente ao objetivo), e pontuação máxima 5 (ações propostas atendem plenamente ao objetivo).

Serão adotados os seguintes critérios de desempate:

1º) Maior nota no quesito " Número de Membros na Equipe Multidisciplinar;

2º) Maior nota no quesito “Tempo de atuação da entidade”;

11– IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1 As impugnações não terão efeito de recurso e poderão ser oferecidas por qualquer entidade, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos planos de trabalho.

11.2 As impugnações deverão se dar de forma expressa e dirigidas à Comissão Permanente de Seleção para Chamamento Público.

11.3 Decairá do direito de impugnar o edital aquele que não o fizer no prazo legal.

11.4 Caberáinterposição de recursos, devidamente fundamentados e instruídos, à Comissão Permanente de Seleção para Chamamento Público, **no prazo de 03 (três) dias úteis** contados a partir da data de publicação das decisões objeto dos recursos, assim entendidas:

a) divulgação do resultado, após análise e aprovaçãopelo COMSCAM - Conselho Municipal de Saúde de Campo Magro;

b) divulgação do resultado de habilitação e credenciamento, pela Comissão Permanente de Seleção para Chamamento Público;

11.5 No prazo de **03 (três) dias úteis**, imediatamente posteriores ao esgotamento do prazo de recurso, as demais organizações sociais da sociedade civil participantes do chamamento público poderão, querendo, apresentar contrarrazões aos recursos interpostos.

11.6 Os recursos interpostos com base na alínea “b” do item 11.4, acima, serão decididos pela Comissão Permanente de Seleção para Chamamento Público.

11.7 Os recursos interpostos com base na alínea “a” do item 11.4, acima, serão decididos peloConselho Municipal de Saúde - COMSCAM.

11.8 A ausência de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso.

11.9 Eventuais recursos deverão ser interpostos de forma expressa e dirigidos à Comissão Permanente de Seleção para Chamamento Público que instruirá o recurso e dará parecer, encaminhando para decisão pela autoridade superior, se for o caso.

11.10 Os recursos e impugnações deverão ser instruídos com documentos necessários para a perfeita identificação da impugnante/recorrente, bem como da verificação da capacidade de representação do signatário, sob pena de não conhecimento.

11.11 Os recursos e eventuais impugnações deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campo Magro (Rodovia Gumercindo Boza, n. 20823, térreo, Sede, CEP 83535-000, Campo Magro/PR, no horário de expediente: das 8h às 12h e das 13h às 17h) e não serão aceitos em hipótese alguma recursos apresentados de outra forma.

12 – DOCUMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

12.1 Para celebração da parceria prevista neste chamamento, a organização da sociedadecivil classificada deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da convocação:

12.1.1Certidão de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Contribuições Previdenciárias (unificação das Certidões Negativas prevista na Portaria MF 358/2014), expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), através do site www.receita.fazenda.gov.br.

12.1.2 Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Estadual**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.

12.1.3 Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Municipal**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.

12.1.4 Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Municipal de Campo Magro/PR. Para entidades que não possuem sede no Município de Campo Magro/PR, a certidão deve ser retirada diretamente no departamento de tributação da Prefeitura.

12.1.5Certidão de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do **FGTS – CRF**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, através do site:www.caixa.gov.br.

12.1.6Certidão de regularidade perante a inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica** (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal.

12.1.7Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** – **CNDT** ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, através do *site:*www.tst.jus.br.

12.1.8 Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

12.1.9 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

12.1.10 Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial.

12.1.11 Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual.

12.1.12 Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles.

12.1.13 Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

12.1.14 Declaração indicando o nome do contador responsável pela entidade e respectiva cópia da certidão de regularidade do profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade.

12.1.15 Cópia do Balanço Patrimonial, devidamente publicado, referente ao último exercício financeiro.

12.1.16 Certidão e/ou documento apto a comprovar que a instituição encontra-se devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente – CMDCA e no Conselho de Assistência Social - CMAS, conforme prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente, dos Municípios em que atua e, também, do Município de Campo Magro. Se não tiver cadastro junto ao CMDCA e/ou CMAS de Campo Magro, por não ter atualmente atividades neste Município, além de apresentar a certidão de cadastro junto ao CMDCA e CMAS do Município de sua atuação principal, deverá apresentar cópia do pedido de cadastramento junto ao CMDCA e CMAS de Campo Magro.

12.1.17 Apresentar documento autenticado de identidade, CPF, diploma profissional e do Curso de Equoterapia dos profissionais mediadores do Centro de Equoterapia pertencentes à equipe de reabilitação.

12.1.18 Declarações para comprovar atendimento aos itens 3.5.3 a 3.5.7, conforme modelos nos Anexos ao presente Edital

12.1.19 Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por entidades públicas ou privadas, como forma de comprovar experiência prévia, na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante.

13– SANÇÕES

13.1Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei 13.019/14 e da legislação específica, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

13.1.1Advertência.

13.1.2 Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos.

13.1.3 Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 13.1.2.

13.2 As sanções estabelecidas nos itens 13.1.2 e 13.1.3, após procedimento administrativo específico, são de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

14– PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

14.1.1 quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

14.1.2 quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento.

14.1.3 Quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

14.2 Nas parcerias cuja duração exceda um ano é obrigatória a prestação de contas ao término de cada exercício.

14.3 O valor máximo mensal disponível para aplicação no programa é de R$2.000,00 (doismil reais).

14.4 A entidade considerada apta a receber o recurso se obriga a desenvolver o plano de trabalho nos termos aprovados, e deverá manter as condições de habilitação, utilização e prestação de contas dos recursos, sob pena de rescisão da parceria e/ou devolução dos valores recebidos, sem prejuízo das demais sanções legais.

14.5 Por ocasião das transferências deverá ser apresentado:

14.5.1 Certidão de regularidade junto à Fazenda Nacional.

14.5.2 Prova de regularidade para com o FGTS e Justiça do Trabalho (CNDT).

14.5.3 Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de Campo Magro.

14.5.4 Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

14.5.5 Certidão de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual.

14.6A transferência será realizada somente mediante a tempestiva apresentação das certidões anteriormente mencionadas, dentro dos respectivos prazos de validade.

14.7 Caso a entidade entregue certidão com data expirada ou que venha a expirar antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

14.8 Nenhuma transferência será efetuada sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à entidade, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas.

14.9 As despesas decorrentes do objeto deste edital correrão à conta das **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Órgão	Unidade	Elemento	Projeto Atividade	Fonte de Recurso
07	02	3.3.50.43.00.00.00.00	2.037	0000

15– DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

15.1 - O Termo de Fomento a ser celebrado terão início na data de sua assinatura, com vigência de 12 (doze) meses.

16 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo expressa disposição em contrário.

16.2 Na ocorrência de qualquer fato que impeça o cumprimento de prazo estabelecido neste edital, este será transferido para o primeiro dia útil e de expediente normal da Administração.

16.3 A participação no chamamento importa total, irrestrita e irretratável aceitação, pelas entidades, das condições do edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.

16.4 À Comissão de Seleção ou ao Gestor, em qualquer fase desse procedimento, fica facultada a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar instrução do processo.

16.5 O Prefeito Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, o presente chamamento, por razões de interesse público, ou anulá-lo, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, não cabendo às entidades direito a indenização, nem pela elaboração do plano de trabalho e/ou apresentação de documentos.

16.6 A homologação não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria (art. 27, § 6º, Lei 13.019/2017).

16.7 A publicidade dos atos decorrentes do presente Chamamento Público se dará por meio de publicação no site do Município de Campo Magro na internet(www.campomagro.pr.gov.br), noDiário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, considerado Órgão Oficial de Imprensa do Município.

16.8 Informações e/ou esclarecimentos deverão ser obtidos junto à Comissão de Seleção que realiza o presente chamamento, de forma expressa e mediante protocolo.

16.9 Eventuais omissões serão supridas pelas disposições constantes da Lei Federal 13.019/14 e Decreto Municipal 366/2016, de 02/12/2016.

16.10 O expediente da Administração Pública se dá de segunda a sexta-feira, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na RodoviaGumercindo Boza, n. 20823, térreo, Sede, CEP 83535-000, Campo Magro/PR.

16.11 Os casos omissos serão submetidos à análise e ao julgamento da Comissão Permanente de Seleção para Chamamento Público ou do Gestor designado, conforme a fase do processo.

16.12 Constituem anexos do presente edital:

ANEXO 1	MANUAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
ANEXO 2	DECLARAÇÃO CONTENDO O NOME E DADOS DOS DIRIGENTES E CONSELHEIROS DA ENTIDADE
ANEXO 3	DECLARAÇÃO DE QUE OS DIRIGENTES E CONSELHEIROS DA ENTIDADE NÃO SÃO AGENTES PÚBLICOS
ANEXO 4	DECLARAÇÃO DE QUE O TERMO DE FOMENTO NÃO CONTRARIA O ESTATUTO DA ENTIDADE E QUE A ENTIDADE NÃO TEVE CONTAS REJEITADAS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS
ANEXO 5	DECLARAÇÃO DE QUE A ENTIDADE ENCONTRA-SE APTA A CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NEM SOFREU IMPEDIMENTOS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS
ANEXO 6	DECLARAÇÃO DE QUE A ENTIDADE NÃO SOFREU AS PENAS PREVISTAS NOS INCISOS II E III DO ART. 7, DA LEI 13.019/2014
ANEXO 7	DECLARAÇÃO DE QUE A ENTIDADE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ANEXO 8	DECLARAÇÃO DE QUE A ENTIDADE NÃO TEVE CONTAS REJEITADAS PELO TCEPR OU POR OUTROS TRIBUNAIS DE CONTAS DE QUALQUER UNIDADE DA FEDERAÇÃO, EM DECISAO IRRECORRÍVEL
ANEXO 9	DECLARAÇÃO DE QUE OS DIRIGENTES DA ENTIDADE NÃO TIVERAM CONTAS REJEITADAS PELO TCEPR OU POR OUTROS TRIBUNAIS DE CONTAS DE QUALQUER UNIDADE DA FEDERAÇÃO NEM FORAM RESPONSABILIZADOS POR ATOS DE IMPROBIDADE
ANEXO 10	DECLARAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE UNIDADE GESTORA
ANEXO 11	DECLARAÇÃO DE CONTA ESPECÍFICA PARA RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO
ANEXO 12	DECLARAÇÃO CONTENDO O NOME DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE E RESPECTIVA CÓPIA DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
ANEXO 13	DECLARAÇÃODE ATENDIMENTO ÀS LEIS FEDERAIS Nº 12.527/2011 E 13.019/2014

ANEXO 14	DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE PARENTES E EMPRESAS VINCULADAS AOS DIRIGENTES DA ENTIDADE OU AO PODER PÚBLICO
ANEXO 15	DECLARAÇÃO DE INICIO DE ATIVIDADES, ADEQUAÇÃO À LEI 13.019/2014 E COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO
ANEXO 16	DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
ANEXO 17	FICHA CADASTRO
ANEXO 18	MODELO DE PLANO DE TRABALHO
ANEXO 19	MODELO DE MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

Campo Magro, 19 de novembro de 2.019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal de Campo Magro

VADEL JOSÉ DA SILVA GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Seleção para Chamamento Público

ANEXOS

ANEXO01:MANUAL DE CHAMENTO PÚBLICO

As instituições participantes do chamamento público devem apresentar Plano de Trabalho a ser aprovado pelos Conselhos Municipais da Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente. O Plano de Trabalho deve seguir a Lei Federal nº 13.019/2014 e apresentar informações detalhadas acerca dos pontos a seguir:
Análise da demanda e do objeto (justificativa);
Descrição das metas a serem atingidas (objetivo geral e objetivos específicos);
Descrição das atividades a serem executadas para atingir as metas, com os métodos e as técnicas propostas (metodologia) e cronograma das ações;
Indicação dos recursos humanos envolvidos direta e indiretamente na execução das atividades;
Previsão das despesas a serem utilizadas na execução das atividades;
Definição de parâmetros e indicadores qualitativos e quantitativos para aferir o cumprimento das metas (impacto).
Segue descrição de cada ponto levantado acima:
Análise da demanda e do objeto (justificativa).
Elaborar diagnóstico do público-alvo atendido pela instituição. É necessário embasar conceitualmente o diagnóstico, assegurando que o projeto atenderá uma demanda social definida, preferencialmente com dados sobre a realidade na qual ele se insere, de modo a justificar sua relevância. A análise deve ser aprofundada, com detalhamento dos conceitos utilizados, evitando o uso de termos genéricos e imprecisos. É importante, ainda, fazer relação do projeto com as políticas públicas envolvidas em sua área de atuação e com os equipamentos municipais existentes.
Descrição das metas a serem atingidas (objetivo geral e objetivos específicos).
Descrever de maneira clara e concisa o objetivo geral que se pretende atingir com relação ao público-alvo definido. É preciso responder "para que" serão realizadas as ações, ou seja, qual a intenção das atividades que serão propostas. Os objetivos específicos são o "passo a passo", isto é, cada etapa a ser realizada para se chegar ao cumprimento do objetivo geral. Os objetivos específicos são apresentados de maneira mais detalhada, buscando abarcar na totalidade os diferentes aspectos e particularidades do objeto.
Descrição das atividades a serem executadas para atingir as metas, com os métodos e as técnicas propostas (metodologia) e cronograma das ações.
Relatar os meios e as ações que serão utilizadas para atingir os objetivos propostos. Relacionar o modo como será operacionalizado cada objetivo específico, com sua respectiva metodologia, ou seja, de que maneira eles serão colocados em prática. Para isso, é necessário apresentar um plano de trabalho detalhado, justificando o motivo de ser realizada cada ação e todos os recursos humanos e materiais necessários para que ela seja atingida. Com relação, aos recursos materiais, é fundamental apontar a adequação destes às atividades propostas, com descrição do espaço físico e materiais que serão utilizados. Além disso, as ações precisam ser apresentadas em um cronograma, através de um quadro sintético de fácil visualização de cada uma das etapas do projeto, com seus respectivos prazos de realização.
Indicação dos recursos humanos envolvidas direta e indiretamente na execução das atividades.
Conforme relatado no ponto anterior, é fundamental apontar os recursos humanos envolvidos na execução das atividades propostas, com indicação do cargo que ocupa, formação acadêmica, carga horária de trabalho e demais informações relevantes. Deve-se indicar não apenas os profissionais que irão trabalhar diretamente com o público-alvo para atingir os objetivos, mas também os demais funcionários da instituição que desenvolvem atividades de apoio.
Previsão das despesas a serem utilizadas na execução das atividades.
A instituição deve apresentar planilha com a previsão de todos os custos e gastos do projeto, mantendo coerência com cada uma das etapas. O orçamento deve ser baseado em valores reais do mercado, sem superestimar ou subestimar os gastos, de maneira que as etapas previstas consigam ser realizadas. É necessário especificar os gastos com ambos os recursos humanos e materiais, **de acordo com o número de vagas contratadas.**
Definição de parâmetros e indicadores qualitativos e quantitativos para aferir o cumprimento das metas (impacto).
Além da metodologia de execução das atividades, é preciso estabelecer uma metodologia de acompanhamento e avaliação dos resultados atingidos, conforme os objetivos que haviam sido delineados. A instituição pode definir indicadores que permitam a visualização do cumprimento dos objetivos, sejam eles qualitativos ou quantitativos (atribuindo valores para cada ação cumprida, por exemplo).

ANEXO 02: DECLARAÇÃO CONTENDO O NOME E DADOS DOS DIRIGENTES E CONSELHEIROS DA ENTIDADE

DECLARAÇÃO

A entidade _____, Inscrita sob o CNPJ número _____, através de seu representante legal _____, inscrito sob o CPF número_____ , e R.G. sob o número _____, declara, sob as penas da lei,queosdirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação éde ____/_____/_____ à ____/____/____,são os descritos abaixo:

Cargo	Nome	RG	Órgão emissor	CPF	Endereço

_____, _____de _____de 2019.

Nome/carimbo:_____
Assinatura:_____

ANEXO 03: DECLARAÇÃO DE QUE OS DIRIGENTES E CONSELHEIROS DA ENTIDADE NÃO SÃO AGENTES PÚBLICOS

DECLARAÇÃO

A entidade _____, Inscrita sob o CNPJ número _____, através de seu representante legal _____, inscrito sob o CPF número_____ , e R.G. sob o número _____, declara, sob as penas da lei,quenesta respectiva diretoria não integram agentes políticos do órgão concedente nem membros do Ministério Público, bem como que esta condição estende-se aos respectivos cônjuges ou companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

_____, _____de _____de 2019.

Nome/ carimbo:_____
Assinatura:_____

ANEXO 04: DECLARAÇÃO DE QUE O TERMO DE FOMENTO NÃO CONTRARIA O ESTATUTO DA ENTIDADE E QUE A ENTIDADE NÃO TEVE CONTAS REJEITADAS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS

DECLARAÇÃO

A entidade _____, Inscrita sob o CNPJ número _____, através de seu representante legal _____, inscrito sob o CPF número_____ , e R.G. sob o número _____, declara, sob as penas da lei,que a formalização do Termo de Fomento com o Município de Campo Magro não contraria o Estatuto da presente entidade, e que esta não possui contas rejeitadaspela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos.

_____, _____de _____de 2019.

Nome/ carimbo:_____
Assinatura:_____

ANEXO 05: DECLARAÇÃO DE QUE A ENTIDADE ENCONTRA-SE APTA A CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NEM SOFREU IMPEDIMENTOS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS

DECLARAÇÃO

A entidade _____, Inscrita sob o CNPJ número _____, através de seu representante legal _____, inscrito sob o CPF número_____ , e R.G. sob o número _____, declara, sob as penas da lei,queesta entidade não sofreu suspensão em licitações, nem impedimentos a contratar com a Administração Pública últimos 5 (cinco) anos.

_____, _____de _____de 2019.

Nome/ carimbo:_____
Assinatura:_____

ANEXO 06: DECLARAÇÃO DE QUE A ENTIDADE NÃO SOFREU AS PENAS PREVISTAS NOS INCISOS II E III DO ART. 7, DA LEI 13.019/2014

DECLARAÇÃO

A entidade _____, Inscrita sob o CNPJ número _____, através de seu representante legal _____, inscrito sob o CPF número_____, e R.G. sob o número _____, declara, sob as penas da lei,queesta entidade, não sofreu as penas previstas nos incisos II e III, do art. 7, da lei 13.019/14.
.
_____, _____de _____de 2019.

Nome/ carimbo:_____
Assinatura:_____

ANEXO 07: DECLARAÇÃO DE QUE A ENTIDADE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DECLARAÇÃO

A entidade _____, Inscrita sob o CNPJ número _____, através de seu representante legal _____, inscrito sob o CPF número_____ , e R.G. sob o número _____, declara, sob as penas da lei,queesta entidade não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração Pública.
_____, _____de _____de 2019.

Nome/ carimbo:_____
Assinatura:_____

ANEXO 08: DECLARAÇÃO DE QUE A ENTIDADE NÃO TEVE CONTAS REJEITADAS PELO TCEPR OU POR OUTROS TRIBUNAIS DE CONTAS DE QUALQUER UNIDADE DA FEDERAÇÃO, EM DECISAO IRRECORRÍVEL

DECLARAÇÃO

A entidade _____, Inscrita sob o CNPJ número _____, através de seu representante legal _____, inscrito sob o CPF número_____ , e R.G. sob o número _____, declara, sob as penas da lei,que a entidade não teve suas contas, relativas a parcerias, julgadas irregulares e/ou rejeitas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ou de outros Tribunais e Conselhos de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível.
.
_____, _____de _____de 2019.

Nome/ carimbo:_____
Assinatura:_____

ANEXO 09: DECLARAÇÃO DE QUE OS DIRIGENTES DA ENTIDADE NÃO TIVERAM CONTAS REJEITADAS PELO TCEPR OU POR OUTROS TRIBUNAIS DE CONTAS DE QUALQUER UNIDADE DA FEDERAÇÃO NEM FORAM RESPONSABILIZADOS POR ATOS DE IMPROBIDADE

DECLARAÇÃO

A entidade _____, Inscrita sob o CNPJ número _____, através de seu representante legal _____, inscrito sob o CPF número_____ , e R.G. sob o número _____, declara, sob as penas da lei,queos dirigentes desta entidade, não tiveram suas contas julgadas irregulares e/ou rejeitadas, pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ou de outros Tribunais ou Conselhos de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos oito anos. Assim como, não foram julgados responsáveis por falta grave, nem inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, ou considerados responsáveis por ato de improbidade nos prazos dos incisos, I, II e II art. da Lei nº 8.429/92.
_____, _____de _____de 2019.

Nome/ carimbo:_____
Assinatura:_____

ANEXO 10: DECLARAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE UNIDADE GESTORA

DECLARAÇÃO

A entidade _____, Inscrita sob o CNPJ número _____, através de seu representante legal _____, inscrito sob o CPF número_____ , e R.G. sob o número _____, declara, sob as penas da lei,que esta entidade, nomeou para Unidade Gestora dos Recursos Tomados junto a este Termo de Fomento, com o Município de Campo Magro os seguintes membros:

Nome:_____,CPF Nº_____.
Função:_____, CPF N° _____
Data de Início de Participação: _____
Data Final de Participação:_____

Nome:_____,CPF Nº_____.
Função:_____, CPF N° _____
Data de Início de Participação: _____
Data Final de Participação:_____

Nome:_____,CPF Nº_____.
Função:_____, CPF N° _____
Data de Início de Participação: _____
Data Final de Participação:_____

_____, _____de _____de 2019

Nome/ carimbo:_____
Assinatura:_____

ANEXO 11: DECLARAÇÃO DE CONTA ESPECÍFICA PARA RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO

DECLARAÇÃO

A entidade _____, Inscrita sob o CNPJ número _____, através de seu representante legal _____, inscrito sob o CPFnúmero_____ , e R.G. sob o número _____, declara, sob as penas da lei,que esta entidade,se selecionada para celebrar termo de fomento, abrirá conta específica em instituição financeira oficial (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal) e informará os dados abaixo indicados antes da formalização do termo de fomento. Bem como, compromete-se a utilizar referida conta bancária exclusivamente para movimentar os recursos recebidos em transferência por força do termo de fomento celebrado.

Banco: _____
Endereço:_____
Município:_____
Telefone:_____

Agência n°: _____
Conta n°: _____

_____, _____de _____de 2019.

Nome/ carimbo:_____
Assinatura:_____

ANEXO 12: DECLARAÇÃO CONTENDO O NOME DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE E RESPECTIVA CÓPIA DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

DECLARAÇÃO

_____, presidente/diretor/provedordo(a) _____, inscrito no CPF nº _____, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que (nome docontador), inscrito no CPF _____, CRCn°_____é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Local, ___de____de2.019.

Assinatura e carimbo com identificação

Obs.: anexar a esta certidão comprovante de regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade

ANEXO 13: DECLARAÇÃODE ATENDIMENTO ÀS LEIS FEDERAIS Nº 12.527/2011 E 13.019/2014

DECLARAÇÃO

_____, presidente/diretor/provedor do(a) _____, inscrito no CPF nº _____,declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal n° 12.527/2011 e 13.019/2014, de forma especial a publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Local, ____de de 2.019.

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO 14: DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE PARENTES E EMPRESAS VINCULADAS AOS DIRIGENTES DA ENTIDADE OU AO PODER PÚBLICO

DECLARAÇÃO

_____, presidente/diretor/provedor do(a) _____, inscrito no CPF nº _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do PoderPúblico.

Local, ____de___de 2.019.

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO 15: DECLARAÇÃO DE INICIO DE ATIVIDADES, ADEQUAÇÃO À LEI 13.019/2014E COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO

DECLARAÇÃO

_____, presidente/diretor/provedor do(a) _____, inscrito no CPF nº _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, queaentidade teve seu iníciodasatividades em __/___/____ e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14. Declaro, também, que a entidade tem endereço na Rua_____, nº ____, complemento _____, Bairro _____, Município de _____ / UF, CEP _____, conforme comprovante de endereço em anexo.

Local, ____de____de 2.019.

Assinatura e carimbo com identificação

OBS. ANEXAR COMPROVANTE DE ENDEREÇO DA ENTIDADE

ANEXO 16: DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

DECLARAÇÃO

_____, presidente/diretor/provedor do(a) _____, inscrito no CPF nº _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, queaentidade se compromete emaplicaros recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13.019/14 bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesmaLei, e da normativa emanada do Tribunal de Contas do Estado do Paraná: Resolução TCEPR nº 28/2011 e alterações pela Resolução TCEPR nº 46/2014, Instrução Normativa TCEPR nº 61/2011.

Local,__de___de 2.019.

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO 17: FICHA CADASTRO

I – IDENTIFICAÇÃO		EXERCÍCIO 2019	
01 – ENTIDADE:		02 – CNPJ:	
03 – ENDEREÇO:			
04 – CEP:	05 – BAIRRO:	06 – FONE	07 – FAX
08 – SITE:		09 – EMAIL:	
II – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELAENTIDADE			
10 – NOME:		11 – CPF:	
12 – RG:		13 – DATA DA POSSE:	
14 – ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
15 – BAIRRO	16 – FONE RESIDENCIAL:		17 – CELULAR:

Local, __de de 2.019.

Assinatura e carimbo, (com identificaçãodo responsável da entidade)

ANEXO 18: MODELO DE PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO
1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Dados cadastrais da instituição proponente

Nome da instituição		CNPJ
Endereço		CEP
Telefone	Fax	E-mail institucional
Banco	Agência	Conta corrente
Nome do responsável legal da instituição proponente		
Função	RG	CPF
Telefone	Celular	E-mail
Endereço residencial		CEP
Nome do responsável técnico pela execução do serviço		
Função	RG	CPF
Telefone	Celular	E-mail
Formação		Nº registro no Conselho Profissional

1.2 Caracterização da OSC

Como surgiu

Principais objetivos

Participação em Conselhos Municipais

2. Caracterização do Projeto

Nome do programa/serviço

Local/endereço onde será executado

Infraestrutura disponível para execução
3. Caracterização do programa/serviço

Descrever como é ou como será a dinâmica de funcionamento do projeto

Quem é a equipe de trabalho e sua disponibilidade para execução

Quais atividades já são desenvolvidas

Quem são os principais parceiros

Interface com a rede de serviços garantindo direitos sociais básicos

Parcerias estabelecidas demonstrando a experiência da OSC na execução do serviço

4. Objetivos

Quais são as ações propostas e de que maneira irão ajudar o público atendido

5. Metas de atendimento

Previsão de metas mensais a serem atendidas

6. Metodologia de trabalho

Descrever detalhadamente como as atividades serão desenvolvidas com o público alvo: quais profissionais executarão as atividades propostas (composição e carga horária da equipe técnica), sua periodicidade, local onde as atividades acontecerão, articulação com a rede de atendimento, caminho escolhido, métodos, técnicas, estratégias planejadas para cada objetivo proposto

7. Atividades e cronograma

Objetivos Especificar os objetivos em consonância com as atividades a serem desenvolvidas durante o prazo de execução	Atividades Descrever resumidamente as atividades necessárias para atingir cada objetivo proposto	Periodicidade das atividades			
		Diária	Semanal	Quinzenal	Mensal
1	1.1				
	1.2				
	1.3				
2	2.1				
	2.2				
	2.3				
3	3.1				
	3.2				
	3.3				

8. Fontes de recursos

Fontes de recursos da OSC	Valor total/anual dos recursos R$
Governo Federal	
Governo Estadual	
Governo Municipal	
Doações ou contribuições individuais	
Empresas privadas, institutos e fundações empresariais	
Entidades religiosas	
Vendas de produtos e serviços	
Outros. Quais?	
Cobrança de participação do usuário no custeio da entidade	
TOTAL	

9. Metodologia de avaliação do projeto ou modalidade
Apontar formas de monitoramento de todos os atores envolvidos e avaliação do projeto

Nome do técnico responsável pela elaboração do projeto	
Telefone	
E-mail	
Formação/Registro no Conselho	

10. Planilha de custos/plano de aplicação

Apresentar composição de custos detalhada, explicitando valores unitários/total por pessoa de acordo com os objeto e especificações contidos no item 2 do Edital, atendendo ao disposto nos artigos 45 e 46 da Lei nº 13.019/2014 e plano de aplicação em consonância ao plano de contas de despesas do TCE/PR.
11. Cronograma de Desembolso

Apresentar cronograma de desembolso (cronograma de transferências a serem realizadas pelo Poder Público à entidade parceira, em virtude do termo de fomento a ser celebrado), devendo observar: art. 48 da Lei 13.019/2014; Normativa emanada do Tribunal de Contas do Estado do Paraná: Resolução TCEPR nº 28/2011 e alterações pela Resolução TCEPR nº 46/2014, Instrução Normativa TCEPR nº 61/2011.
.....
Local/data Assinatura

ANEXO 19: MODELO DE MINUTA DO TERMO DE FOMENTO (SUJEITOA ALTERAÇÕES CONFORME ENTIDADE)

TERMO DE FOMENTO N° XX/2019

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO E A ENTIDADE _____, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/2018, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 13.019/14.

Pelo presente instrumento de**TERMO DE FOMENTO**, aos**XX de XXX de XXXX**, nesta cidade de Campo Magro, Estado do Paraná, comparecem as partes, entre si justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, como **CONCEDENTE**, o **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Km 20 - Campo Magro/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CLAUDIO CESAR CASAGRANDE,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 461.9196-0e inscrito no CPF/MF sob n.º 865.369.749.-72, neste ato, conjuntamente com a anuência da Sra. Secretária Municipal de Ação Social, a Sr. **ARI DECKER**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 1.198.162/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 242.391.609-44,e de outro lado, como **CONVENENTE**, a entidade **xxxxx**, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de xxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxx/000x-xx, com sede à Rua xxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairroxxxxxxxxx, em xxxxxx/PR, neste ato representada por Sr(a).**XXXXX,** portador(a) da cédula de identidade RG nº xxxxxxx, inscrito(a) no CPF/MF sob nºxxxxxxxxx-xx**,** residente e domiciliado(a) à Rua xxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, complemento xxx, Bairro xxxx, emxxxxx/UF, resolvem firmar o presente **Termo de Fomento para Transferências Voluntárias Municipais**, sujeitando-se às normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/00, Lei Federal nº13.019/14, Lei Complementar Estadual nº 113/05, Resolução TCEPR nº 28/2011, alterada pela Resolução TCEPR 46/2014, Instrução Normativa TCEPR 61/2011 e demais atos normativos do Poder Público, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO/METAS

O objeto do presente **Termo de Fomento** consiste no atendimento de equoterapia, para crianças e adolescentes, de ambos os sexos, em situação de risco e vulnerabilidade social, portador (ou não) de deficiência ou transtorno global do desenvolvimento.

O objetivo geral é contribuir para a efetividade e a qualidade do atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal, social e de abandono, na comunidade local e no Município como um todo, fomentando a inserção destas crianças e adolescentes na comunidade, bem como desenvolvendo suas capacidades e habilidades para lhes dar maior autonomia e/ou qualidade de vida.

O Plano de Trabalho e/ou Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso apresentados pela entidade parceira encontra-se em anexo e fazem parte integrante do presente Termo de Fomento, obrigando as partes ao seu total e efetivo cumprimento.

Dessa forma, viabilizando de um modo efetivo o seu bem estar físico, afetivo, social, e intelectual.

1.1 As metas do presente Termo de Fomento visam:

Disponibilizar,**05 (cinco) vagas** de atendimento de Equoterapia **para pacientes com necessidades especiais, selecionados pelosprofissionaisde Fisioterapia do Município.**

Realizar, o atendimento especializado conforme cronograma de atividades constantes do Plano de Trabalho.

Avaliar, o atendimento dos pacientes e apresentar relatórios periódicos;

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR DO CONVÊNIO

2. O valor global previsto para a execução do objeto deste Termo de Fomento importa no montante de **R$xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx)**, sendo que o **CONCEDENTE** repassará tal recurso à **CONVENENTE** conforme Cronograma de Desembolso, em anexo, parte integrante do presente. O valor do repasse será liberado em até 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do Termo de Convênio.

2.1 O valor por vaga efetivamente ocupada no mês será de R$xxxx (xxxxxx), sendo que serão transferidos os valores referentes às vagas efetivamente ocupadas no mês anterior à da transferência.

2.2 O valor transferido ou repassado será depositado na Conta Corrente nº xxxxxx, da Agência nº xxxxx do BANCO xxxxxx;

2.3 A conta descrita no item 2.1 deverá ser **EXCLUSIVA** para a movimentação do recurso decorrente do presente **TERMO DE FOMENTO**.

A liberação de recursos financeiros deve obedecer ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho de que trata o art. 8º, VII, da Resolução 28 de 2011 do TCE Paraná, e a sua utilização deverá guardar consonância com as fases ou etapas de execução do objeto do ato de transferência voluntária, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar nº 113/2005.

Os recursos repassados e a contrapartida financeira deverão ser depositados e movimentados na mesma conta corrente específica em instituição financeira oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA GESTÃO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas para a execução do Convênio correr-se-ão à conta da Dotação Orçamentária nº3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS.

3.1 A presente despesa foi autorizada através do empenho nº xxxxxx/xx, de xx/xx/xxxx.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES

4. A **CONCEDENTE** fica obrigada, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, a efetuar o repasse dos recursos financeiros de acordo com o Plano de Trabalho, obrigando-se a depositar os valores exclusivamente na Conta Corrente disposta na Cláusula Segunda, de titularidade da **CONVENENTE**, desde que cumpridos todos os requisitos da Instrução Normativa nº 01/2009 da Controladoria Geral do Município, ou a que vier a alterar ou substituir, legislação específica concernente à liquidação e pagamento.

4.1 Fica obrigado ainda, a **CONCEDENTE** por intermédio da Secretaria Municipal de Ação Social, e do Controle Interno da Prefeitura Municipal a acompanhar, orientar, supervisionar e avaliar as atividades sócio-assistenciais desenvolvidas e a execução do presente Termo de Fomento, assegurando o alcance do objeto definido na cláusula primeira;

4.2 **A CONVENENTE** obriga-se a:

4.2.1 Aplicar corretamente os recursos recebidos em decorrência do presente convênio, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na cláusula primeira deste Termo de Fomento e no Plano de Trabalho, sob pena de imediata rescisão deste instrumento e responsabilização de seus dirigentes;

4.2.2 O Plano de Trabalho deverá conter ao menos **I –** a identificação do objeto a ser executado; **II –** razões que justifiquem a formalização do ato de transferência; **III –** definição e detalhamento das metas a serem atingidas; **IV –** etapas ou fases de execução; **V – p**lano de aplicação dos recursos; **VI –** o cronograma físico-financeiro de desembolso; **VII –** previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas.

4.2.3 Aplicar os recursos repassados, enquanto não empregados na sua finalidade, nos termos do art. 13, § 2º da resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

4.2.3.1 Os recursos repassados e a contrapartida financeira, quando prevista pelo termo de transferência, deverão ser depositados e movimentados na mesma conta corrente específica em instituição financeira oficial.

§ único. As receitas financeiras auferidas na forma do caput deste artigo serão obrigatoriamente computadas a crédito do termo de transferência e aplicadas exclusivamente no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

4.2.3.2 Considerando os termos do item 4.2.3, fica a **CONVENENTE** obrigada a aplicar os recursos recebidos a partir de seu recebimento seja em fundo de curto prazo ou caderneta de poupança.

4.2.3.3 Os recursos da conta específica somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas previstas no plano de aplicação.

4.2.3.4. A movimentação dos recursos somente poderá ocorrer mediante emissão de cheque nominativo, cruzado e não endossável; ordem bancária; transferência eletrônica ou outra modalidade que identifique a destinação dos recursos e, no caso de pagamento, o credor.

4.2.4 Não computar como contrapartida os rendimentos de aplicação financeira.

4.2.5 Poderá a entidade se utilizar dos rendimentos de ativos financeiros, se previstos no plano de aplicação, com as mesmas condições de despesas resultantes do plano de trabalho.

4.2.6 Utilizar os recursos recebidos em decorrência deste Termo de Fomento no prazo de vigência deste, cumprindo fielmente o Plano de Trabalho, as metas e o objeto pactuado;

4.2.7 Garantir o livre acesso dos servidores do **CONCEDENTE**, a qualquer tempo ou lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente como instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

4.2.8 Atender e cumprir as recomendações, exigências e determinações da **CONCEDENTE**, através de seus órgãos e do Tribunal de Contas do Paraná, principalmente no que tange as recomendações da resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

4.2.9 Responsabilizar-se por qualquer obrigação social, fiscal, previdenciária e/ou trabalhista decorrente do presente Termo de Fomento, observadas as cláusulas ajustadas e dentro dos limites impostos pelo referido Termo.

4.2.10 Responsabilizar-se por eventuais danos causados a terceiros na execução do objeto deste convênio, bem como pelo pagamento de seguro em geral, eximindo a **CONCEDENTE**de quaisquer ônus ou reivindicações de terceiros, em juízo ou fora dele.

4.2.11 Submeter-se à supervisão e orientação técnica e administrativa promovida pela **CONCEDENTE**, fornecendo as informações necessárias a sua execução.

4.2.12 Encaminhar, à **CONCEDENTE**, quando solicitado, Relatório Mensal de Atendimento das metas cumpridas no prazo e condições estipuladas no Plano de Trabalho.

4.2.13 Alimentar o Sistema Integrado de Transferências (SIT), conforme § único do artigo3º da Resolução 28/11 do TCE.

4.2.14 Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela **CONCEDENTE**.

4.2.15 É de responsabilidade exclusiva da CONVENENTE o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às receitas de custeio, de investimento e de pessoal.

4.2.16 É de responsabilidade exclusiva da CONVENENTE o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

4.2.17 Realizar o fechamento bimestral no Sistema Integrado de Transferências até 30 dias após o término do bimestre, sob pena de não ter certidão liberatória do TCE e consequentemente não ter liberada a parcela subsequente.

4.2.18 Em caso de não aprovação da prestação de contas a **CONVENENTE** terá que devolver o valor repassado devidamente corrigido, nos termos do item 08.

4.2.19 Instituir uma Unidade Gestora de Transferência – UGT, como segmento do sistema de controle interno, que ficará responsável pelas seguintes atribuições:

Controle na aplicação dos recursos;
Controle da movimentação financeira a partir do momento da celebração do termo de transferência;
Aferir as despesas pertinentes à execução do ato de transferência;
Acompanhar o cumprimento e avaliação das metas pactuadas com o concedente;
Elaborar parecer ou relatório sobre a execução do termo de transferência;
Informar o Tribunal de Contas sobre qualquer ilegalidade ou irregularidade na execução do termo de transferência, sob pena de responsabilidade solidária de seus integrantes pelo ato irregular ou ilegal, nos termos do art. 6º, *caput*, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.
Observar as normas da Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.

4.2.20 Pesquisar preços junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores dos ramos pertinentes ao objeto do Termo de Fomento para justificar a opção utilizada, em atendimento aos princípios da economicidade e eficiência, sob pena de responsabilidade pelos atos de gestão antieconômica, com fundamento Art. 18 e parágrafos da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

4.2.21 Independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo de sua aprovação, o representante legal do tomador dos recursos deverá preservar todos os documentos originais relacionados com o termo de transferência em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas por um prazo de 10 (dez) anos, contados do encerramento do processo.

4.2.22 Deverá manter cadastro dos usuários do programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários, bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do Programa e desta parceria.

4.2.23 Restituir à **CONCEDENTE** eventual saldo de recurso, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, na data da conclusão ou rescisão do presente Termo de Fomento.

4.2.24 O compromisso da entidade tomadora dos recursos de restituir à entidade concedente, o valor transferido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável nos seguintes casos:

a) quando não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;
b) quando não for apresentada no prazo exigido, a prestação de contas;
c) quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no item 1;

4.2.25 As notas fiscais e ou documentos comprobatórios das despesas custeadas com o recurso deste Termo de Fomento, deverão ser em nome da **CONVENENTE**, constando seu CNPJ, sendo vedada a apresentação de comprovantes com CNPJ de filiais ou outras pessoas jurídica. Ademais deverão ainda conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do fomento, seguido do ano e do nome do concedente de acordo com o artigo 19 da resolução 28/2011 do TCE.

4.2.26 As cópias das notas fiscais e documentos comprobatórios das despesas custeadas com o recurso objeto do presente Termo de Fomento, deverão ser entregues quando solicitado pelo controle interno.

4.2.27 Os documentos do item acima deverão ser legíveis, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados de acordo com o § único do artigo 19, da resolução 28/2011 do TCE.

4.2.28 A **CONVENENTE** obriga-se a manter em arquivo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subseqüente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas (art. 68, parágrafo único, da Lei 13.019/2014).

4.2.29 A convenente autoriza que a Secretaria Municipal de Ação Social, divulgue a parceria com a entidade, bem como coloque placa na sede da convenente ou, se em local diverso, onde for executado o objeto do Termo de Fomento, identificando a Prefeitura como parceiro da entidade.

4.2.30 A CONVENENTE obriga-se a manter atualizadas e vigentes as certidões de regularidade fiscal, FGTS e débitos trabalhistas, podendo estas serem exigidas previamente a cada transferência a ser realizada pelo CONCEDENTE.

CLÁUSULA QUINTA - DAS VEDAÇÕES

5. É vedado, **SOB PENA DE SUSPENSÃO OU RESCISÃO** do presente Termo de Fomento, sem prejuízo de outras medidas cabíveis:

I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II – pagamento, a qualquer título, com recursos da transferência, de servidor ou empregado integrante de quadro de pessoal da administração pública, direta ou indireta, por quaisquer serviços, inclusive de consultoria, de assistência técnica, ressalvadas hipóteses previstas em lei;
III – pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do termo de transferência;
IV – aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência;
V – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
VI – atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
VII – pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do tomador dos recursos ou pelo descumprimento de determinações legais;
VIII – realização de despesa com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que esteja diretamente vinculada com o objeto do termo de transferência e da qual não constem nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;
IX – repasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do ato de transferência; transferência de recursos a terceiros que não figurem como partícipes do termo de transferência;
X – transferência de recursos para associações de servidores ou a quaisquer entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
XI – a transferência de recursos a título de contribuição, auxílio ou subvenção social a instituições privadas com fins lucrativos e a instituições privadas sem fins lucrativos não declaradas de utilidade pública;
XII - Contratação de dirigentes da CONVENENTE ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócios cotistas, para prestação de serviços ou fornecimento de bens.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO

6.1 A **CONCEDENTE** poderá proceder mensalmente fiscalização nas instalações da **CONVENENTE**, bem como nos documentos relativos à execução do presente Termo de Fomento. Atuará na qualidade de fiscal do presente o(a) servidor(a)**XXXXX, RG XXXXX, CPF XXXXXX**, lotado(a) na Secretaria Municipal de xxxxxxxx, bem como a **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, nomeada pelo Decreto nº 535/2019, de 20 de agosto de 2019.

6.2. A Gestora do Termo de Fomento será **ARI DECKER, RG 1.198.162 SSP/PR, CPF 242.391.609-44**, Secretário Municipal de Saúde.

6.3 Para fins de aferição do cumprimento das metas do presente Termo de Fomento serão apresentados pela entidade parceira os seguintes relatórios: (i) Relatório Mensal de Atividades Desenvolvidas pelas crianças e adolescentes atendidos; (ii) Relatório Semestral de Desempenho e

Desenvolvimento das crianças e adolescentes atendidos; (iii) Relatório Final da execução da parceria e cumprimento das metas e objetivos, no término da parceria.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CONTROLE INTERNO

7.0 A avaliação da condição de regularidade da transferência a partir da confirmação ficará a cargo do Controlador Geral do Município.

CLÁUSULA OITAVA
DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

8. O presente Termo poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, quando constatadas as seguintes situações:
Descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou de quaisquer cláusulas dispostas no presente instrumento;
Falta de apresentação da prestação de contas, na forma e nos prazos estabelecidos na cláusula 4 e demais atos normativos aplicáveis;
Superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexeqüível;
Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam a entidade;
Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado;
Descumprimento da Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8.1 É facultada, ainda, às partes a rescisão do presente **TERMO DE FOMENTO**, a qualquer tempo, sendo que a parte interessada na rescisão deverá comunicar à outra, com antecedência não inferior a 60 (sessenta) dias.

8.2 Em caso de rescisão, a CONVENENTE é responsável pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido o presente termo, igualmente pelos benefícios adquiridos no mesmo período.

8.3 A CONVENENTE deverá restituir à CONCEDENTE todos os recursos transferidos e não aplicados, inclusive com as remunerações financeiras decorrentes, bem como prestar contas da parceria havida, bem como cumprir com todas as obrigações e responsabilidades decorrentes do término da parceria, sob pena da aplicação das sanções previstas neste **TERMO DE FOMENTO**.

8.4 O CONCEDENTE obriga-se a repassar à CONVENENTE os recursos referentes à parceria necessários para execução desta até a data da rescisão.

CLÁUSULA NONA
DA RESTITUIÇÃO

9. A **CONVENENTE** deverá restituir **à CONCEDENTE,** no prazo máximo de 30 dias, os recursos transferidos ou repassados, atualizados monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros e multas quando se comprovar a sua inadequada utilização, nos seguintes casos;
Quando, não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;
Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contasfinal;
Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de transferência voluntária, formalizado mediante termo de fomento;
Quando não efetuar a aplicação financeira dos recursos recebidos, nos termos do art. 13, § 2º, da Resolução nº 28/2011, do tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Quando houver falta de movimentação dos recursos sem justa causa, por prazo superior a 30 (trinta) dias;
Falta de apresentação da prestação de contas, na forma e nos prazos estabelecidos;

9.1 A atualização monetária nos casos do item 9, para fins de restituição terá como base de cálculo, multa de 0,33% ao dia, limitada em 10% (dez por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS SANÇÕES

10. Sem prejuízo do quanto disposto na CLÁUSULA OITAVA, nos termos do art. 73, da lei nº 13.019/2014, pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, o **CONCEDENTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à**CONVENENTE** as seguintes sanções:
I – Advertência;
II – suspensão temporária de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera do governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

10.1 As sanções estabelecidas nos incisos I e II são de competência exclusiva da Secretária Municipal de Ação Social, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 Prescreve em cinco anos, contados da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA VIGÊNCIA

11. O presente Termo de Fomento tem início de vigência em **xxde xxxxdexxxx** e termo final de execução em **xx de xxxx de xxxx**, conforme plano de aplicação e cronograma de desembolso aprovados. Ao seu termo final estará rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou qualquer outra forma de comunicação, **não sendo admitida a prorrogação tácita**.

11.1 A vigência da parceria poderá ser alterada, a critério da Administração Pública, mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término inicialmente previsto.

11.2 Nessa solicitação, para fins de alteração da vigência do termo de fomento, a organização da sociedade civil deverá apresentar Plano de Trabalho, Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso referente ao novo período, bem como, se for o caso de prorrogação da vigência, todos os documentos necessários à formalização do Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12. É prerrogativa da Prefeitura Municipal de Campo Magro, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município expedir normativas, exercer controle e fiscalização sobre a execução do objeto deste Termo, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço objeto do convênio.

12.1 Nos casos que admitam gastos com despesas de capital, a propriedade dos bens remanescentes na data da conclusão ou rescisão deste termo e que em razão deste tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou constituídos, será do **CONVENENTE**, para dar continuidade à realização do projeto sócio assistencial, sendo que, caso não haja a referida continuidade, será repassado para outra entidade com as mesmas características de atendimento.

12.2 Aplicam-se à prestação de contas da transferência voluntária recebida pela entidade tomadora dos recursos, as regras descritas na Lei 13.019/2014 e na Resolução 028/2011 do Tribunal de Contas do Estado Paraná.

12.3 A Prestação de contas referente ao repasse deverá ocorrer conforme disposto neste termo de fomento,sob pena da entidade ser impedida de firmar novo Termo com a Administração Pública.

12.4 Os aditamentos necessários ao presente termo deverão ser requeridos pela entidade, com antecedência **mínima** de 30 (trinta) dias do término da vigência deste Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO

13. Fica eleito o foro da Comarca de Almirante Tamandaré para dirimir quaisquer questões advindas da execução do presente convênio, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.1 É obrigatória, antes da judicialização, a tentativa de solução administrativa, com participação da Procuradoria-Geral do Município, nos termos do art. 42, XVII, da Lei Federal nº 13.019/2014.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Fomento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Campo Magro, xx de xxxxde xxxx

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

ARI DECKER
Secretário Municipal de Saúde

XXXXXXXXXXX
Entidade

PANMELA CRISTINA MACHADO HABITZREUTER
Fiscal do Termo de Fomento

Testemunhas:

Nome / RG

1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:48753B7A

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019

1 – PREAMBULO

1.1 O **Município de Campo Magro**, por intermédio de sua **Comissão Permanente de Seleção para Chamamento Público** designada pela Portaria nº 48/2016, a pedido da Secretaria Municipal de Ação Social, e com a devida autorização do Sr. Prefeito Municipal **Claudio Cesar Casagrande**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº13.019/14, Decretos Municipal nº 366/2016 e Portaria nº 47/2016, e demais legislações aplicáveis, torna público às Organizações da Sociedade Civil (OSC) interessadas, que através deste, realiza o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a seleção de entidades na área da assistência social para firmar parceria por meio de Termo de Fomento, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

2 – OBJETO E ESPECIFICAÇÃO

2.1 Formalização de parceria, através de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento com Entidade na modalidade de equoterapia para crianças e adolescentes, do sexo masculino e feminino, em situação de risco e vulnerabilidade social, portador (ou não) de deficiência ou transtorno global do desenvolvimento. São 5 (cinco) vagas no valor estimado de R$ 400,00 (quatrocentos reais) por vaga ocupada, por mês, conforme Plano de Trabalho que atenda ao objeto a ser pactuado.

ITEM	ÁREA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE DE VAGAS	VALOR UNITÁRIO MENSAL R$	VALOR MÁXIMO ANUAL R$
01	SAS	Prestação de Serviço de equoterapia para crianças e adolescentes, do sexo masculino e feminino, de 04 anos a 17 anos 11 meses e 29 dias, em situação de risco e vulnerabilidade social, portador (ou não) de deficiência ou transtorno global do desenvolvimento em atendimento pela REDE de Proteção a Criança e ao Adolescente de Campo Magro	5	400,00	24.000,00
ÓRGÃO:05 SecretariaMunicipal de Ação Social					
Unidade:03 Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente					
08.243.1007.2.027 Subvenções Sociais as Crianças e Adolescentes					
Dotação Orçamentária: 3.3.50.43.00			Despesa: 123		
Fonte do recurso: 0000			Projeto atividade: 2.027		

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Para celebrar a parceria prevista no presente chamamento, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente (art. 33 da Lei 13.019/14):

3.1.1 Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

3.1.2 Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/14 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

3.1.3 Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

3.1.4 Possuir:

a) Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

b) no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

c) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

d) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

3.2 Serão dispensadas do atendimento ao disposto nos itens 3.1.1 e 3.1.2 as organizações religiosas.

3.3 As sociedades cooperativas deverão atender às exigências previstas na legislação específica e ao disposto no item 3.1.3, estando dispensadas do atendimento aos requisitos previstos nos incisos 3.1.1 e 3.1.2.

3.4 Para fins de atendimento do previsto na alínea *c* do item 3.1.4, não será necessária a demonstração de capacidade instalada prévia.

3.5 Fica impedida de celebrar parceria a organização da sociedade civil que (art. 39 da Lei 13.019/14):

3.5.1Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional.

3.5.2 Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada.

3.5.3 Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

3.5.4 Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

3.5.5 Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei 13.019/14;

d)a prevista no inciso III do art. 73 da Lei 13.019/14;

3.5.6 Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

3.5.7 Tenha entre seus dirigentes pessoa:

Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429/92.

3.6 Nas hipóteses descritas nos itens3.5.1 a 3.5.7 é igualmente vedada à transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

3.7 Em qualquer das hipóteses descritas nos itens 3.5.1 à 3.5.7, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

3.8 Para os fins do disposto na alínea *a* do item 3.5.4 e no item 3.7, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

3.9 A vedação prevista no item 3.5.3 não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de fomento e/ou termo de colaboração simultaneamente como dirigente e administrador público.

3.10 Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas

3.11 É vedada a celebração de parcerias previstas nesta Lei que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas de Estado.

3.12 Ressalvado o disposto no art. 3oda Lei nº 13.019/14 e no parágrafo único do art. 84 da Lei nº 13.019/14, serão celebradas nos termos desta Lei as parcerias entre a Administração Pública e as entidades referidas no inciso I do art. 2oda Lei nº 13.019/14.

4 – CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ATIVIDADES DA OSC

4.1 Os serviços e atividades serão prestados através de equipe multidisciplinar, composta por profissionais contratados pela entidade selecionada, com a habilitação de cada profissional na área de atuação/credenciamento.

4.2 É de responsabilidade exclusiva da OSC o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, devendo ser realizadas somente as despesas descritas no plano de aplicação, e conforme cronograma de desembolso financeiro.

4.3 É de responsabilidade exclusiva e integral da OSC o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução, sendo que tais ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município de Campo Magro, devendo a OSC manter arquivo com todos os comprovantes de recolhimento, conforme inciso XX do art. 42, da Lei 13.019/2014.

4.4 Caberá à OSC abrir conta corrente específica isenta de tarifa bancária no Banco do Brasil e/ou na Caixa Econômica Federal para depósito dos recursos em decorrência da parceria, conforme dispõe o art. 51 da Lei 13.019/14, a movimentação dos recursos somente poderão ocorrer mediante ordem bancária, transferência eletrônica.

4.5 Poderá a entidade se utilizar dos rendimentos de ativos financeiros, se previstos no plano de aplicação, com as mesmas condições de despesas resultantes do plano de trabalho.

4.6 Os demais direitos e obrigações das partes serão objetodo Termo de Fomentodeverão atender a Lei nº 13.019/14 nosarts. 63 a 68.

4.7 A organização da sociedade civil deverá prestar contas de acordo com a Lei 13.019/2014 e com as normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, especialmente Resolução n. 28/2011, alterada pela Resolução 46/2014, Instrução Normativa 61/2011 e Instrução de Serviço 99/2015, devendo registrar-se e prestar informações bimestralmente junto ao SIT – Sistema Integrado de Transferências, bem como manter a guarda dos documentos originais em bom estado pelo prazo de 10 (dez) anos.

5 – PLANO DE TRABALHO

5.1 Todos os serviços ou atividades a serem desenvolvidas deverão constar no Plano de Trabalho, que deve observar o Manual de Chamamento Público (Anexo 1) e o art. 22 da Lei Federal nº 13.019/14, contendo:

5.1.1 Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas.

5.1.2 Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados.

5.1.3 Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria.

5.1.4 Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas.

5.1.5 Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

5.2 O plano de trabalho deverá ser assinado e apresentado sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Todas as suas folhas devem ser rubricadas pela proponente, inclusive os anexos.

5.3 O plano de trabalho deverá ser apresentado para o período de 12 (doze) meses.

5.4 A vigência da parceria poderá ser alterada, a critério da Administração Pública, mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termino inicialmente previsto (art. 55, da Lei 13.019/2014).

5.5 O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original, nos termos do art. 57 da Lei 13.019/14.

6 – PLANILHA DE CUSTOS, PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.

6.1 A entidade interessada deverá juntar planilha de custos (composição de custos) detalhada, explicitando valores unitários e total por pessoa atendida, atendendo ao disposto nos artigos 45 e 46 da Lei nº 13.019/2014.

6.2 A entidade interessada deverá anexar, como parte integrante do Plano de Trabalho, o Plano de Aplicação, de acordo com o Plano de Contas de Despesas do TCEPR, indicando as respectivas rubricas em que serão utilizados os recursos.

6.3 A entidade interessada deverá anexar, como parte integrante do Plano de Trabalho, o cronograma de desembolso (cronograma de transferências a serem realizadas pelo Poder Público Municipal à entidade parceira, em virtude do termo de fomento celebrado), devendo observar: art. 48 da Lei 13.019/2014; Normativa emanada do Tribunal de Contas do Estado do Paraná: Resolução TCEPR nº 28/2011 e alterações pela Resolução TCEPR nº 46/2014, Instrução Normativa TCEPR nº 61/2011.

7 – ENVELOPE

7.1 A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado, que deverá conter na face externa/frenteos seguintes dizeres:

À COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019
PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
ENTIDADE:
CNPJ: TELEFONE:
ENDEREÇO:

7.2 No **envelope**, a entidade deverá colocar o Plano de Trabalho, em sua integralidade, inclusive com cronograma de desembolso e planilha de custos/plano de aplicação, bem como os documentos necessários para análise da Comissão de Seleção quanto aos itens e critérios de julgamento, por exemplo, documentos de comprovação de: (i) tempo de atuação da entidade; (ii) tempo de experiência da entidade, na atividade que se propõe executar na parceria proposta; (iii) recursos humanos e equipe profissional que se dedicará à execução do Plano de Trabalho proposto; (iv) recursos materiais, físicos e de infraestrutura que serão utilizados para a execução do Plano de Trabalho proposto.

8 – PRAZOS, LOCAL E CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

8.1 Os interessados deverão apresentar todos os documentos exigidos por este Edital junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Campo Magro, situado na Rodovia Gumercindo Boza, 20.823, Km 20, Centro, horário: das 8h às 12h e das 13h às 17h, **não sendo aceitos documentos enviados por meio de correspondência**, de acordo com o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
AÇÃO	**DATA/PRAZO**
Divulgação do edital de chamamento no *site* da Prefeitura www.campomagro.pr.gov.br	19/11/2019
Publicação do Aviso de Chamamento no Diário Oficial dos Municípios	19/11/2019
Data limite para apresentar impugnação ao Edital (item 11.1 Edital)	Até as 17 horas do dia 07/01/2020
Data limite para entrega do envelope	Até as 17 horas do dia 14/01/2020
Sessão Pública para Abertura do Envelope	15/01/2020, às 13 horas
Divulgação do resultado da classificação preliminar	29/01/2020
Prazo para interposição de recurso (3 dias úteis)	03/02/2020
Prazo para oferta de contrarrazões (3 dias úteis)	07/02/2020

Divulgação do resultado classificatório definitivo, pelo CMDCA-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	19/02/2020
Convocação para apresentação dos documentos de habilitação e regularidade fiscal	19/02/2020
Data limite para entrega do envelope para habilitação e regularidade fiscal	29/02/2020
Divulgação do resultado de habilitação	04/03/2020
Prazo para interposição de recurso (3 dias úteis)	09/03/2020
Prazo para oferta de contrarrazões (3 dias úteis)	13/03/2020
Publicação do Resultado Final	18/03/2020
Homologação do Chamamento Público	18/03/2020

8.2 A sessão pública a ser realizada em 15/01/2020, às 13 horas, será para abertura do envelope e rubrica, pelos presentes, dos documentos nele constantes, com posterior encaminhamento destes para análise e parecer da Comissão Técnica.

9 –CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

9.1 A Administração Municipal, através de sua Comissão Permanente de Seleção para Chamamento Públicoanalisará os documentos e planos de trabalho apresentados pelas organizações da sociedade civil podendo, se necessário, solicitar informações adicionais, realizar visitas técnicas, estabelecendo prazo para que as organizações se manifestem por escrito quanto ao solicitado, a fim de selecionar, monitorar e avaliar as entidades que atenderam os requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014.

9.2 Após análise pela Comissão Permanente de Seleção para Chamamento Público, que ordenará por ordem decrescente de classificação as entidades preliminarmente selecionadas, os Planos de Trabalho serão analisados e aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes de Campo Magro.

9.3O plano de trabalho será analisado por equipe técnica designada pela Administração Municipal, que emitirá parecer quanto à execução e viabilidade do objeto.

9.4A Comissão Permanente de Seleção para Chamamento Público utilizará os critérios citados no item 10, abaixo, para classificação dos projetos, bem como, dará devolutiva à entidade proponente da avaliação realizada e pontuação obtida.

9.5As atividades objeto do termo de fomentoa ser celebrado deverão ser, preferencialmente, desenvolvidas no Município de Campo Magro, em instalações e equipamentos providos pela organização da sociedade civil proponente.

10 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

EIXOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÉDIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de Atuação da Entidade: mínima de 01 (um) ano	1	3	5
Equipe Multidisciplinar mínima: 1 (um) Fisioterapeuta, 01 (um) auxiliar guia, 01 (um) auxiliar lateral	1	3	5
Plano de Trabalho deverá prever o repasse de informações a respeito da progressão do atendimento individualizado dos atendidos para coordenação da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente do Município	1	3	5
Suporte Social e/ou Psicológico para pacientes e seus familiares	-	3	5
Adequação da Proposta aos Objetivos Específicos da Parceria	1	3	5

10.1 Descrições dos critérios de seleção dos projetos: Os critérios foram divididos em eixos, conforme a tabela, **Tempo de Atuação da Entidade, Equipe Multidisciplinar, Plano de Trabalho com Previsão da Progressão do Atendimento Individualizado dos Atendidos,Suporte Social e/ou Psicológico para Pacientes e seus Familiares.**

10.1.1 Avaliação dos eixos: Conforme a tabela os eixos **Tempo de Atuação da Entidade**, poderão alcançar a pontuação mínima 1 (de 1 a 2 anos) , pontuação média de 3 (de 2 a 3 anos) e a máxima 5 (mais de 3 anos).

10.1.2 Avaliação dos eixos: Conforme a tabela os eixos, **Equipe Multidisciplinar** (1 terapeuta, 1 auxiliar guia, 1 auxiliar lateral), poderão alcançar a pontuação mínima 1 (existência de 1 outro profissional além da equipe técnica mínima proposta), pontuação média de 3 (existência de 2 outros profissionais além da equipe técnica mínima proposta), e a máxima 5(existência de 3 outros profissionais além da equipe técnica mínima proposta).

10.1.3 Avaliação dos eixos: Conforme a tabela os eixos,**Plano de Trabalho deverá prever o repasse de informações a respeito da progressão do atendimento individualizado dos atendidos para coordenação da Rede de Proteção daCriança e do Adolescente do Município,** poderão alcançar a pontuação mínima 1 (apresentação de relatório de progressão de atendimento individualizado semestral), pontuação média de 3 (apresentação de relatório de progressão de atendimento individualizado trimestral) e a máxima 5 (apresentação de relatório de progressão de atendimento individualizado mensal).

10.1.4 Avaliação dos Eixos: **Suporte Social e/ou Psicológico para pacientes e seus familiares,** poderão alcançar pontuação média de 3 (possui profissional de Psicologia ou profissional de Serviço Social), e a pontuação máxima 5 (possui profissional de Psicologia e Serviço Social).

10.1.5 Avaliação dos Eixos: **Adequação da Proposta aos Objetivos Específicos da Parceria,** poderão alcançar pontuação mínima 1(ações propostas atendem minimamente ao objetivo), poderão alcançar pontuação média 3 (ações propostas atendem satisfatoriamente ao objetivo), e pontuação máxima 5 (ações propostas atendem plenamente ao objetivo).

10.2 Serão adotados os seguintes critérios de desempate:

1º) Maior nota no quesito " Número de Membros na Equipe Multidisciplinar.

2º) Maior nota no quesito "Tempo de atuação da entidade";

11 – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1 As impugnações não terão efeito de recurso e poderão ser oferecidas por qualquer entidade, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos planos de trabalho.

11.2 As impugnações deverão se dar de forma expressa e dirigidas à Comissão Permanente de Seleção para Chamamento Público.

11.3 Decairá do direito de impugnar o edital aquele que não o fizer no prazo legal.

11.4 Caberáinterposição de recursos, devidamente fundamentados e instruídos, à Comissão Permanente de Seleção para Chamamento Público, **no prazo de 03 (três) dias úteis** contados a partir da data de publicação das decisões objeto dos recursos, assim entendidas:

a) divulgação do resultado, após análise e aprovação pelos Conselhos Municipais – CMDCA e CMAS;

b) divulgação do resultado de habilitação e credenciamento, pela Comissão Permanente de Seleção para Chamamento Público;

11.5 No prazo de **03 (três) dias úteis**, imediatamente posteriores ao esgotamento do prazo de recurso, as demais organizações sociais da sociedade civil participantes do chamamento público poderão, querendo, apresentar contrarrazões aos recursos interpostos.

11.6 Os recursos interpostos com base na alínea "b" do item 11.4, acima, serão decididos pela Comissão Permanente de Seleção para Chamamento Público.

11.7 Os recursos interpostos com base na alínea "a" do item 11.4, acima, serão decididos pelo Conselho Municipal CMDCA.

11.8 A ausência de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso.

11.9 Eventuais recursos deverão ser interpostos de forma expressa e dirigidos à Comissão Permanente de Seleção para Chamamento Público que instruirá o recurso e dará parecer, encaminhando para decisão pela autoridade superior, se for o caso.

11.10 Os recursos e impugnações deverão ser instruídos com documentos necessários para a perfeita identificação da impugnante/recorrente, bem como da verificação da capacidade de representação do signatário, sob pena de não conhecimento.

11.11 Os recursos e eventuais impugnações deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campo Magro (Rodovia Gumercindo Boza, n. 20823, térreo, Sede, CEP 83535-000, Campo Magro/PR, no horário de expediente: das 8h às 12h e das 13h às 17h) e não serão aceitos em hipótese alguma recursos apresentados de outra forma.

12 – DOCUMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

12.1 Para celebração da parceria prevista neste chamamento, a organização da sociedadecivil classificada deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco)dias úteis a partir da convocação:

12.1.1Certidão de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Contribuições Previdenciárias (unificação das Certidões Negativas prevista na Portaria MF 358/2014), expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), através do site www.receita.fazenda.gov.br.

12.1.2 Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Estadual**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.

12.1.3 Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Municipal**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.

12.1.4 Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Municipal de Campo Magro/PR. Para entidades que não possuem sede no Município de Campo Magro/PR, a certidão deve ser retirada diretamente no departamento de tributação da Prefeitura.

12.1.5 Certidão de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do **FGTS – CRF**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, através do site:www.caixa.gov.br.

12.1.6 Certidão de regularidade perante a inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica** (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal.

12.1.7 Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** – **CNDT** ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, através do *site:*www.tst.jus.br.

12.1.8 Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

12.1.9 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

12.1.10 Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial.

12.1.11 Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual.

12.1.12 Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles.

12.1.13 Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

12.1.14 Declaração indicando o nome do contador responsável pela entidade e respectiva cópia da certidão de regularidade do profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade.

12.1.15 Cópia do Balanço Patrimonial, devidamente publicado, referente ao último exercício financeiro.

12.1.16 Certidão e/ou documento apto a comprovar que a instituição encontra-se devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente – CMDCA e no Conselho de Assistência Social - CMAS, conforme prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente, dos Municípios em que atua e, também, do Município de Campo Magro. Se não tiver cadastro junto ao CMDCA e/ou CMAS de Campo Magro, por não ter atualmente atividades neste Município, além de apresentar a certidão de cadastro junto ao CMDCA e CMAS do Município de sua atuação principal, deverá apresentar cópia do pedido de cadastramento junto ao CMDCA e CMAS de Campo Magro.

12.1.17 Apresentar documento autenticado de identidade, CPF, diploma profissional e do Curso de Equoterapia dos profissionais mediadores do Centro de Equoterapia pertencentes à equipe de reabilitação.

12.1.18 Declarações para comprovar atendimento aos itens 3.5.3 a 3.5.7, conforme modelos nos Anexos ao presente Edital

12.1.19 Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por entidades públicas ou privadas, como forma de comprovar experiência prévia, na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante.

13 – SANÇÕES

13.1Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei 13.019/14 e da legislação específica, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

13.1.1 Advertência.

13.1.2 Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos.

13.1.3 Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 13.1.2.

13.2 As sanções estabelecidas nos itens 13.1.2 e 13.1.3, após procedimento administrativo específico, são de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

14– PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

14.1.1 quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida.

14.1.2 quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento.

14.1.3 Quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

14.2 Nas parcerias cuja duração exceda um ano é obrigatória a prestação de contas ao término de cada exercício.

14.3 O valor máximo mensal disponível para aplicação no programa é de R$2.000,00 (doismil reais).

14.4 A entidade considerada apta a receber o recurso se obriga a desenvolver o plano de trabalho nos termos aprovados, e deverá manter as condições de habilitação, utilização e prestação de contas dos recursos, sob pena de rescisão da parceria e/ou devolução dos valores recebidos, sem prejuízo das demais sanções legais.

14.5 Por ocasião das transferências deverá ser apresentado:

14.5.1 Certidão de regularidade junto à Fazenda Nacional.

14.5.2 Prova de regularidade para com o FGTS e Justiça do Trabalho (CNDT).

14.5.3 Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de Campo Magro.

14.5.4 Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

14.5.5 Certidão de regularidade + com a Fazenda Estadual.

14.6 A transferência será realizada somente mediante a tempestiva apresentação das certidões anteriormente mencionadas, dentro dos respectivos prazos de validade.

14.7 Caso a entidade entregue certidão com data expirada ou que venha a expirar antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

14.8 Nenhuma transferência será efetuada sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à entidade, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas.

14.9 As despesas decorrentes do objeto deste edital correrão à conta das **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Órgão	Unidade	Elemento	Projeto Atividade	Fonte de Recurso
05	03	3.3.50.43.00.00.00.00	2.027	0000

15– DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

15.1 - O Termo de Fomento a ser celebrado terão início na data de sua assinatura, com vigência de 12 (doze) meses.

16 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo expressa disposição em contrário.

16.2 Na ocorrência de qualquer fato que impeça o cumprimento de prazo estabelecido neste edital, este será transferido para o primeiro dia útil e de expediente normal da Administração.

16.3 A participação no chamamento importa total, irrestrita e irretratável aceitação, pelas entidades, das condições do edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.

16.4 À Comissão de Seleção ou ao Gestor, em qualquer fase desse procedimento, fica facultada a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar instrução do processo.

16.5 O Prefeito Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, o presente chamamento, por razões de interesse público, ou anulá-lo, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, não cabendo às entidades direito a indenização, nem pela elaboração do plano de trabalho e/ou apresentação de documentos.

16.6 A homologação não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria (art. 27, § 6º, Lei 13.019/2017).

16.7 A publicidade dos atos decorrentes do presente Chamamento Público se dará por meio de publicação no site do Município de Campo Magro na internet(www.campomagro.pr.gov.br) e no **Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP**, considerado Órgão Oficial de Imprensa do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp) e do Conselho da Criança e do Adolescente de Campo Magro (http://www.cmdcacampomagro.com.br/).

16.8 Informações e/ou esclarecimentos deverão ser obtidos junto à Comissão de Seleção que realiza o presente chamamento, de forma expressa e mediante protocolo.

16.9 Eventuais omissões serão supridas pelas disposições constantes da Lei Federal 13.019/14 e Decreto Municipal 366/2016, de 02/12/2016.

16.10 O expediente da Administração Pública se dá de segunda a sexta-feira, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na RodoviaGumercindo Bosa, n. 20823, térreo, Sede, CEP 83535-000, Campo Magro/PR.

16.11 Os casos omissos serão submetidos à análise e ao julgamento da Comissão Permanente de Seleção para Chamamento Público ou do Gestor designado, conforme a fase do processo.

16.12 Constituem anexos do presente edital:

ANEXO 1	MANUAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
ANEXO 2	DECLARAÇÃO CONTENDO O NOME E DADOS DOS DIRIGENTES E CONSELHEIROS DA ENTIDADE
ANEXO 3	DECLARAÇÃO DE QUE OS DIRIGENTES E CONSELHEIROS DA ENTIDADE NÃO SÃO AGENTES PÚBLICOS
ANEXO 4	DECLARAÇÃO DE QUE O TERMO DE FOMENTO NÃO CONTRARIA O ESTATUTO DA ENTIDADE E QUE A ENTIDADE NÃO TEVE CONTAS REJEITADAS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS
ANEXO 5	DECLARAÇÃO DE QUE A ENTIDADE ENCONTRA-SE APTA A CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NEM SOFREU IMPEDIMENTOS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS
ANEXO 6	DECLARAÇÃO DE QUE A ENTIDADE NÃO SOFREU AS PENAS PREVISTAS NOS INCISOS II E III DO ART. 7, DA LEI 13.019/2014
ANEXO 7	DECLARAÇÃO DE QUE A ENTIDADE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ANEXO 8	DECLARAÇÃO DE QUE A ENTIDADE NÃO TEVE CONTAS REJEITADAS PELO TCEPR OU POR OUTROS TRIBUNAIS DE CONTAS DE QUALQUER UNIDADE DA FEDERAÇÃO, EM DECISAO IRRECORRÍVEL
ANEXO9	DECLARAÇÃO DE QUE OS DIRIGENTES DA ENTIDADE NÃO TIVERAM CONTAS REJEITADAS PELO TCEPR OU POR OUTROS TRIBUNAIS DE CONTAS DE QUALQUER UNIDADE DA FEDERAÇÃO NEM FORAM RESPONSABILIZADOS POR ATOS DE IMPROBIDADE
ANEXO 10	DECLARAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE UNIDADE GESTORA
ANEXO 11	DECLARAÇÃO DE CONTA ESPECÍFICA PARA RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO
ANEXO 12	DECLARAÇÃO CONTENDO O NOME DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE E RESPECTIVA CÓPIA DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
ANEXO 13	DECLARAÇÃODE ATENDIMENTO ÀS LEIS FEDERAIS Nº 12.527/2011 E 13.019/2014
ANEXO 14	DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE PARENTES E EMPRESAS VINCULADAS AOS DIRIGENTES DA ENTIDADE OU AO PODER PÚBLICO
ANEXO 15	DECLARAÇÃO DE INICIO DE ATIVIDADES, ADEQUAÇÃO À LEI 13.019/2014 E COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO
ANEXO 16	DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
ANEXO 17	FICHA CADASTRO

ANEXO 18	MODELO DE PLANO DE TRABALHO
ANEXO 19	MODELO DE MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

Campo Magro, 19 de novembro de 2.019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal de Campo Magro

VADEL JOSÉ DA SILVA GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Seleção para Chamamento Público

ANEXOS

ANEXO - 01: MANUAL DE CHAMENTO PÚBLICO

As instituições participantes do chamamento público devem apresentar Plano de Trabalho a ser aprovado pelos Conselhos Municipais da Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente. O Plano de Trabalho deve seguir a Lei Federal nº 13.019/2014 e apresentar informações detalhadas acerca dos pontos a seguir:
Análise da demanda e do objeto (justificativa);
Descrição das metas a serem atingidas (objetivo geral e objetivos específicos);
Descrição das atividades a serem executadas para atingir as metas, com os métodos e as técnicas propostas (metodologia) e cronograma das ações;
Indicação dos recursos humanos envolvidos direta e indiretamente na execução das atividades;
Previsão das despesas a serem utilizadas na execução das atividades;
Definição de parâmetros e indicadores qualitativos e quantitativos para aferir o cumprimento das metas (impacto).
Segue descrição de cada ponto levantado acima:
Análise da demanda e do objeto (justificativa).
Elaborar diagnóstico do público-alvo atendido pela instituição. É necessário embasar conceitualmente o diagnóstico, assegurando que o projeto atenderá uma demanda social definida, preferencialmente com dados sobre a realidade na qual ele se insere, de modo a justificar sua relevância. A análise deve ser aprofundada, com detalhamento dos conceitos utilizados, evitando o uso de termos genéricos e imprecisos. É importante, ainda, fazer relação do projeto com as políticas públicas envolvidas em sua área de atuação e com os equipamentos municipais existentes.
Descrição das metas a serem atingidas (objetivo geral e objetivos específicos).
Descrever de maneira clara e concisa o objetivo geral que se pretende atingir com relação ao público-alvo definido. É preciso responder "para que" serão realizadas as ações, ou seja, qual a intenção das atividades que serão propostas. Os objetivos específicos são o "passo a passo", isto é, cada etapa a ser realizada para se chegar ao cumprimento do objetivo geral. Os objetivos específicos são apresentados de maneira mais detalhada, buscando abarcar na totalidade os diferentes aspectos e particularidades do objeto.
Descrição das atividades a serem executadas para atingir as metas, com os métodos e as técnicas propostas (metodologia) e cronograma das ações.
Relatar os meios e as ações que serão utilizadas para atingir os objetivos propostos. Relacionar o modo como será operacionalizado cada objetivo específico, com sua respectiva metodologia, ou seja, de que maneira eles serão colocados em prática. Para isso, é necessário apresentar um plano de trabalho detalhado, justificando o motivo de ser realizada cada ação e todos os recursos humanos e materiais necessários para que ela seja atingida. Com relação, aos recursos materiais, é fundamental apontar a adequação destes às atividades propostas, com descrição do espaço físico e materiais que serão utilizados. Além disso, as ações precisam ser apresentadas em um cronograma, através de um quadro sintético de fácil visualização de cada uma das etapas do projeto, com seus respectivos prazos de realização.
Indicação dos recursos humanos envolvidas direta e indiretamente na execução das atividades.
Conforme relatado no ponto anterior, é fundamental apontar os recursos humanos envolvidos na execução das atividades propostas, com indicação do cargo que ocupa, formação acadêmica, carga horária de trabalho e demais informações relevantes. Deve-se indicar não apenas os profissionais que irão trabalhar diretamente com o público-alvo para atingir os objetivos, mas também os demais funcionários da instituição que desenvolvem atividades de apoio.
Previsão das despesas a serem utilizadas na execução das atividades.
A instituição deve apresentar planilha com a previsão de todos os custos e gastos do projeto, mantendo coerência com cada uma das etapas. O orçamento deve ser baseado em valores reais do mercado, sem superestimar ou subestimar os gastos, de maneira que as etapas previstas consigam ser realizadas. É necessário especificar os gastos com ambos os recursos humanos e materiais, **de acordo com o número de vagas contratadas.**
Definição de parâmetros e indicadores qualitativos e quantitativos para aferir o cumprimento das metas (impacto).
Além da metodologia de execução das atividades, é preciso estabelecer uma metodologia de acompanhamento e avaliação dos resultados atingidos, conforme os objetivos que haviam sido delineados. A instituição pode definir indicadores que permitam a visualização do cumprimento dos objetivos, sejam eles qualitativos ou quantitativos (atribuindo valores para cada ação cumprida, por exemplo).

ANEXO 02: DECLARAÇÃO CONTENDO O NOME E DADOS DOS DIRIGENTES E CONSELHEIROS DA ENTIDADE

DECLARAÇÃO

A entidade _____, Inscrita sob o CNPJ número _____, através de seu representante legal _____, inscrito sob o CPFnúmero_____, e R.G. sob o número _____, declara, sob as penas da lei,queosdirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação éde ____/_____/_____ à ____/____/____,são os descritos abaixo:

Cargo	Nome	RG	Órgão emissor	CPF	Endereço

_____, _____de _____de 2019.

Nome/carimbo:_____
Assinatura:_____

ANEXO 03: DECLARAÇÃO DE QUE OS DIRIGENTES E CONSELHEIROS DA ENTIDADE NÃO SÃO AGENTES PÚBLICOS

DECLARAÇÃO

A entidade _____, Inscrita sob o CNPJ número _____, através de seu representante legal _____, inscrito sob o CPFnúmero_____, e R.G. sob o número _____, declara, sob as penas da lei,quenestarespectiva diretoria não integram agentes políticos do órgão concedente nem membros do Ministério Público, bem como que esta condição estende-se aos respectivos cônjuges ou companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

_____, _____de _____de 2019.

Nome/ carimbo:_____
Assinatura:_____

ANEXO 04: DECLARAÇÃO DE QUE O TERMO DE FOMENTO NÃO CONTRARIA O ESTATUTO DA ENTIDADE E QUE A ENTIDADE NÃO TEVE CONTAS REJEITADAS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS

DECLARAÇÃO

A entidade _____, Inscrita sob o CNPJ número _____, através de seu representante legal _____, inscrito sob o CPFnúmero_____, e R.G. sob o número _____, declara, sob as penas da lei,que a formalização do Termo de Fomento com o Município de Campo Magro não contraria o Estatuto da presente entidade, e que esta não possui contas rejeitadaspelaAdministração Pública nos últimos 5 (cinco) anos.

_____, _____de _____de 2019.

Nome/ carimbo:_____
Assinatura:_____

ANEXO 05: DECLARAÇÃO DE QUE A ENTIDADE ENCONTRA-SE APTA A CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NEM SOFREU IMPEDIMENTOS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS

DECLARAÇÃO

A entidade _____, Inscrita sob o CNPJ número _____, através de seu representante legal _____, inscrito sob o CPFnúmero_____, e R.G. sob o número _____, declara, sob as penas da lei,queesta entidade não sofreu suspensão em licitações, nem impedimentos a contratar com a Administração Pública últimos 5 (cinco) anos.

_____, _____de _____de 2019.

Nome/ carimbo:_____
Assinatura:_____

ANEXO 06: DECLARAÇÃO DE QUE A ENTIDADE NÃO SOFREU AS PENAS PREVISTAS NOS INCISOS II E III DO ART. 7, DA LEI 13.019/2014

DECLARAÇÃO

A entidade _____, Inscrita sob o CNPJ número _____, através de seu representante legal _____, inscrito sob o CPF número_____, e R.G. sob o número _____, declara, sob as penas da lei,queesta entidade, não sofreu as penas previstas nos incisos II e III, do art. 7, da lei 13.019/14.
.

_____, _____de _____de 2019.

Nome/ carimbo:_____
Assinatura:_____

ANEXO 07: DECLARAÇÃO DE QUE A ENTIDADE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DECLARAÇÃO

A entidade _____, Inscrita sob o CNPJ número _____, através de seu representante legal _____, inscrito sob o CPFnúmero_____ , e R.G. sob o número _____, declara, sob as penas da lei,queesta entidade não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração Pública.

_____, _____de _____de 2019.

Nome/ carimbo:_____
Assinatura:_____

ANEXO 08: DECLARAÇÃO DE QUE A ENTIDADE NÃO TEVE CONTAS REJEITADAS PELO TCEPR OU POR OUTROS TRIBUNAIS DE CONTAS DE QUALQUER UNIDADE DA FEDERAÇÃO, EM DECISAO IRRECORRÍVEL

DECLARAÇÃO

A entidade _____, Inscrita sob o CNPJ número _____, através de seu representante legal _____, inscrito sob o CPFnúmero_____, e R.G. sob o número _____, declara, sob as penas da lei,que a entidade não teve suas contas, relativas a parcerias, julgadas irregulares e/ou rejeitas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ou de outros Tribunais e Conselhos de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível.
.

_____de _____de 2019.

Nome/ carimbo:_____
Assinatura:_____

ANEXO 09: DECLARAÇÃO DE QUE OS DIRIGENTES DA ENTIDADE NÃO TIVERAM CONTAS REJEITADAS PELO TCEPR OU POR OUTROS TRIBUNAIS DE CONTAS DE QUALQUER UNIDADE DA FEDERAÇÃO NEM FORAM RESPONSABILIZADOS POR ATOS DE IMPROBIDADE

DECLARAÇÃO

A entidade _____, Inscrita sob o CNPJ número _____, através de seu representante legal _____, inscrito sob o CPFnúmero_____, e R.G. sob o número _____, declara, sob as penas da lei,queos dirigentes desta entidade, não tiveram suas contas julgadas irregulares e/ou rejeitadas, pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ou de outros Tribunais ou Conselhos de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos oito anos. Assim como, não foram julgados responsáveis por falta grave, nem inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, ou considerados responsáveis por ato de improbidade nos prazos dos incisos, I, II e II art. da Lei nº 8.429/92.

_____, _____de _____de 2019.

Nome/ carimbo:_____
Assinatura:_____

ANEXO 10: DECLARAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE UNIDADE GESTORA

DECLARAÇÃO

A entidade _____, Inscrita sob o CNPJ número _____, através de seu representante legal _____, inscrito sob o CPFnúmero_____, e R.G. sob o número _____, declara, sob as penas da lei,que esta entidade, nomeou para Unidade Gestora dos Recursos Tomados junto a este Termo de Fomento, com o Município de Campo Magro os seguintes membros:

Nome:_____,CPF Nº_____.
Função:_____, CPF N° _____
Data de Início de Participação: _____
Data Final de Participação:_____

Nome:_____,CPF Nº_____.
Função:_____, CPF N° _____
Data de Início de Participação: _____
Data Final de Participação:_____

Nome:_____,CPF Nº_____.
Função:_____, CPF N° _____
Data de Início de Participação: _____
Data Final de Participação:_____

_____, _____de _____de 2019

Nome/ carimbo:_____
Assinatura:_____

ANEXO 11: DECLARAÇÃO DE CONTA ESPECÍFICA PARA RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO

DECLARAÇÃO

A entidade _____, Inscrita sob o CNPJ número _____, através de seu representante legal _____, inscrito sob o CPFnúmero_____, e R.G. sob o número _____, declara, sob as penas da lei,que esta entidade,se selecionada para celebrar termo de fomento, abrirá conta específica em instituição financeira oficial (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal) e informará os dados abaixo indicados antes da formalização do termo de fomento. Bem como, compromete-se a utilizar referida conta bancária exclusivamente para movimentar os recursos recebidos em transferência por força do termo de fomento celebrado.

Banco: _____
Endereço:_____
Município:_____
Telefone:_____
Agência n°: _____
Conta n°: _____

_____, _____de _____de 2019.

Nome/ carimbo:_____
Assinatura:_____

ANEXO 12: DECLARAÇÃO CONTENDO O NOME DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE E RESPECTIVA CÓPIA DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

DECLARAÇÃO

_____, presidente/diretor/provedordo(a) _____, inscrito no CPF nº _____, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que (nome docontador), inscrito no CPF _____, CRCn°_____é ocontadorresponsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Local, ___de____de2.019.

Assinatura e carimbo com identificação

Obs.: anexar a esta certidão comprovante de regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade

ANEXO 13: DECLARAÇÃODE ATENDIMENTO ÀS LEIS FEDERAIS Nº 12.527/2011 E 13.019/2014

DECLARAÇÃO

_____, presidente/diretor/provedor do(a) _____, inscrito no CPF nº _____,declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal n° 12.527/2011 e 13.019/2014, de forma especial a publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Local, ____de de 2.019.

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO 14: DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE PARENTES E EMPRESAS VINCULADAS AOS DIRIGENTES DA ENTIDADE OU AO PODER PÚBLICO

DECLARAÇÃO

_____, presidente/diretor/provedor do(a) _____, inscrito no CPF nº _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do PoderPúblico.

Local, ____de___de 2.019.

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO 15: DECLARAÇÃO DE INICIO DE ATIVIDADES, ADEQUAÇÃO À LEI 13.019/2014 E COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO

DECLARAÇÃO

_____, presidente/diretor/provedor do(a) _____, inscrito no CPF nº _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, queaentidade teve seu iníciodasatividades em __/___/____ e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14. Declaro, também, que a entidade tem endereço na Rua_____, nº ____, complemento _____, Bairro _____, Município de _____ / UF, CEP _____, conforme comprovante de endereço em anexo.

Local, ____de____de 2.019.

Assinatura e carimbo com identificação

OBS. ANEXAR COMPROVANTE DE ENDEREÇO DA ENTIDADE

ANEXO 16: DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

DECLARAÇÃO

_____, presidente/diretor/provedor do(a) _____, inscrito no CPF nº _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, queaentidade se compromete emaplicaros recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13.019/14 bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesmaLei, e da normativa emanada do Tribunal de Contas do Estado do Paraná: Resolução TCEPR nº 28/2011 e alterações pela Resolução TCEPR nº 46/2014, Instrução Normativa TCEPR nº 61/2011.

Local,__de___de 2.019.

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO 17: FICHA CADASTRO

I – IDENTIFICAÇÃO		EXERCÍCIO 2019	
01 – ENTIDADE:		02 – CNPJ:	
03 – ENDEREÇO:			
04 – CEP:	05 – BAIRRO:	06 – FONE	07 – FAX
08 – SITE:		09 – EMAIL:	
II – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELAENTIDADE			
10 – NOME:		11 – CPF:	
12 – RG:		13 – DATA DA POSSE:	
14 – ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
15 – BAIRRO	16 – FONE RESIDENCIAL:	17 – CELULAR:	

Local, __de_de 2.019.

Assinatura e carimbo, (com identificaçãodo responsável da entidade)

ANEXO 18: MODELO DE PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO
1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Dados cadastrais da instituição proponente

Nome da instituição		CNPJ
Endereço		CEP
Telefone	Fax	E-mail institucional
Banco	Agência	Conta corrente
Nome do responsável legal da instituição proponente		
Função	RG	CPF
Telefone	Celular	E-mail
Endereço residencial		CEP
Nome do responsável técnico pela execução do serviço		
Função	RG	CPF
Telefone	Celular	E-mail
Formação		Nº registro no Conselho Profissional

1.2 Caracterização da OSC

Como surgiu

Principais objetivos

Participação em Conselhos Municipais

2. Caracterização do Projeto

Nome do programa/serviço

Local/endereço onde será executado

Infraestrutura disponível para execução
3. Caracterização do programa/serviço

Descrever como é ou como será a dinâmica de funcionamento do projeto

Quem é a equipe de trabalho e sua disponibilidade para execução

Quais atividades já são desenvolvidas

Quem são os principais parceiros

Interface com a rede de serviços garantindo direitos sociais básicos

Parcerias estabelecidas demonstrando a experiência da OSC na execução do serviço

4. Objetivos

Quais são as ações propostas e de que maneira irão ajudar o público atendido

5. Metas de atendimento

Previsão de metas mensais a serem atendidas

6. Metodologia de trabalho

Descrever detalhadamente como as atividades serão desenvolvidas com o público alvo: quais profissionais executarão as atividades propostas (composição e carga horária da equipe técnica), sua periodicidade, local onde as atividades acontecerão, articulação com a rede de atendimento, caminho escolhido, métodos, técnicas, estratégias planejadas para cada objetivo proposto

7. Atividades e cronograma

Objetivos Especificar os objetivos em consonância com as atividades a serem desenvolvidas durante o prazo de execução	Atividades Descrever resumidamente as atividades necessárias para atingir cada objetivo proposto	Periodicidade das atividades			
		Diária	Semanal	Quinzenal	Mensal
1	1.1				
	1.2				
	1.3				
2	2.1				
	2.2				
	2.3				
3	3.1				
	3.2				
	3.3				

8. Fontes de recursos

Fontes de recursos da OSC	Valor total/anual dos recursos R$
Governo Federal	
Governo Estadual	
Governo Municipal	
Doações ou contribuições individuais	
Empresas privadas, institutos e fundações empresariais	
Entidades religiosas	
Vendas de produtos e serviços	
Outros. Quais?	
Cobrança de participação do usuário no custeio da entidade	
TOTAL	

9. Metodologia de avaliação do projeto ou modalidade

Apontar formas de monitoramento de todos os atores envolvidos e avaliação do projeto

Nome do técnico responsável pela elaboração do projeto	
Telefone	
E-mail	
Formação/Registro no Conselho	

10. Planilha de custos/plano de aplicação

Apresentar composição de custos detalhada, explicitando valores unitários/total por pessoa de acordo com os objeto e especificações contidos no item 2 do Edital, atendendo ao disposto nos artigos 45 e 46 da Lei nº 13.019/2014 e plano de aplicação em consonância ao plano de contas de despesas do TCE/PR.

11. Cronograma de Desembolso

Apresentar cronograma de desembolso (cronograma de transferências a serem realizadas pelo Poder Público à entidade parceira, em virtude do termo de fomento a ser celebrado), devendo observar: art. 48 da Lei 13.019/2014; Normativa emanada do Tribunal de Contas do Estado do Paraná: Resolução TCEPR nº 28/2011 e alterações pela Resolução TCEPR nº 46/2014, Instrução Normativa TCEPR nº 61/2011.

.....
Local/data Assinatura

ANEXO 19:MODELO DE MINUTA DO TERMO DE FOMENTO (SUJEITOAALTERAÇÕES CONFORME ENTIDADE)

TERMO DE FOMENTO N° XX/2019

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO E A ENTIDADE _____, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/2018, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 13.019/14.

Pelo presente instrumento de**TERMO DE FOMENTO**, aos**XX de XXX de XXXX**, nesta cidade de Campo Magro, Estado do Paraná, comparecem as partes, entre si justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, como **CONCEDENTE**, o **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Km 20 - Campo Magro/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CLAUDIO CESAR CASAGRANDE,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 461.9196-0e inscrito no CPF/MF sob n.º 865.369.749.-72, neste ato, conjuntamente com a anuência da Sra. Secretária Municipal de Ação Social, a Sra. **MARCIA REGINA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº. 018.072.409-67/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 5.662.228-4,e de outro lado, como **CONVENENTE**, a entidade **xxxxx**, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de xxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxx/000x-xx, com sede à Rua xxxxxxxxxxxxx, nº xxxx,Bairroxxxxxxxx, em xxxxxx/PR, neste ato representada por Sr(a).**XXXXX,** portador(a) da cédula de identidade RG nº xxxxxxx, inscrito(a) no CPF/MF sob nºxxxxxxxx-xx**,** residente e domiciliado(a) à Rua xxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, complemento xxx, Bairro xxxx, emxxxxx/UF, resolvem firmar o presente **Termo de Fomento para Transferências Voluntárias Municipais**, sujeitando-se às normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/00, Lei Federal nº13.019/14, Lei Complementar Estadual nº 113/05, Resolução TCEPR nº 28/2011, alterada pela Resolução TCEPR 46/2014, Instrução Normativa TCEPR 61/2011 e demais atos normativos do Poder Público, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO/METAS

O objeto do presente **Termo de Fomento** consiste no atendimento de equoterapia, para crianças e adolescentes, de ambos os sexos, em situação de risco e vulnerabilidade social, portador (ou não) de deficiência ou transtorno global do desenvolvimento.

O objetivo geral é contribuir para a efetividade e a qualidade do atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal, social e de abandono, na comunidade local e no Município como um todo, fomentando a inserção destas crianças e adolescentes na comunidade, bem como desenvolvendo suas capacidades e habilidades para lhes dar maior autonomia e/ou qualidade de vida.

O Plano de Trabalho e/ou Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso apresentados pela entidade parceira encontra-se em anexo e fazem parte integrante do presente Termo de Fomento, obrigando as partes ao seu total e efetivo cumprimento.

Dessa forma, viabilizando de um modo efetivo o seu bem estar físico, afetivo, social, e intelectual.

1.1 As metas do presente Termo de Fomento visam:

Disponibilizar,**05 (cinco) vagas** de atendimento de **Equoterapia para crianças e adolescentes, de ambos os sexos, de 04 anos a 17 anos 11 meses e 29 dias,**com deficiências em situação de risco e vulnerabilidade social, portador (ou não) de deficiência ou transtorno global do desenvolvimento, atendidas pela REDE de Proteção a Criança e ao Adolescente de Campo Magro;

Realizar, o atendimento especializado conforme cronograma de atividades constantes do Plano de Trabalho;

Avaliar, o atendimento das crianças e adolescentes acolhidos e apresentar relatórios periódicos;

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR DO CONVÊNIO

2. O valor global previsto para a execução do objeto deste Termo de Fomento importa no montante de **R$xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx)**, sendo que o **CONCEDENTE** repassará tal recurso à **CONVENENTE** conforme Cronograma de Desembolso, em anexo, parte integrante do presente. O valor do repasse será liberado em até 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do Termo de Convênio.

2.1 O valor por vaga efetivamente ocupada no mês será de R$xxxx (xxxxxx), sendo que serão transferidos os valores referentes às vagas efetivamente ocupadas no mês anterior à da transferência.

2.2 O valor transferido ou repassado será depositado na Conta Corrente nº xxxxxx, da Agência nº xxxxx do BANCO xxxxxx;

2.3 A conta descrita no item 2.1 deverá ser **EXCLUSIVA** para a movimentação do recurso decorrente do presente **TERMO DE FOMENTO**.

A liberação de recursos financeiros deve obedecer ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho de que trata o art. 8º, VII, da Resolução 28 de 2011 do TCE Paraná, e a sua utilização deverá guardar consonância com as fases ou etapas de execução do objeto do ato de transferência voluntária, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar nº 113/2005.

Os recursos repassados e a contrapartida financeira deverão ser depositados e movimentados na mesma conta corrente específica em instituição financeira oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA GESTÃO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas para a execução do Convênio correr-se-ão à conta da Dotação Orçamentária nº3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS.

3.1 A presente despesa foi autorizada através do empenho nº xxxxxx/xx, de xx/xx/xxxx.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES

4. A **CONCEDENTE** fica obrigada, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, a efetuar o repasse dos recursos financeiros de acordo com o Plano de Trabalho, obrigando-se a depositar os valores exclusivamente na Conta Corrente disposta na Cláusula Segunda, de titularidade da **CONVENENTE**, desde que cumpridos todos os requisitos da Instrução Normativa nº 01/2009 da Controladoria Geral do Município, ou a que vier a alterar ou substituir, legislação específica concernente à liquidação e pagamento.

4.1 Fica obrigado ainda, a **CONCEDENTE** por intermédio da Secretaria Municipal de Ação Social, e do Controle Interno da Prefeitura Municipal a acompanhar, orientar, supervisionar e avaliar as atividades sócio-assistenciais desenvolvidas e a execução do presente Termo de Fomento, assegurando o alcance do objeto definido na cláusula primeira;

4.2 **A CONVENENTE** obriga-se a:

4.2.1 Aplicar corretamente os recursos recebidos em decorrência do presente convênio, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na cláusula primeira deste Termo de Fomento e no Plano de Trabalho, sob pena de imediata rescisão deste instrumento e responsabilização de seus dirigentes;

4.2.2 O Plano de Trabalho deverá conter ao menos **I –** a identificação do objeto a ser executado; **II –** razões que justifiquem a formalização do ato de transferência; **III –** definição e detalhamento das metas a serem atingidas; **IV –** etapas ou fases de execução; **V – p**lano de aplicação dos recursos; **VI**

– o cronograma físico-financeiro de desembolso; **VII –** previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas.

4.2.3 Aplicar os recursos repassados, enquanto não empregados na sua finalidade, nos termos do art. 13, § 2º da resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

4.2.3.1 Os recursos repassados e a contrapartida financeira, quando prevista pelo termo de transferência, deverão ser depositados e movimentados na mesma conta corrente específica em instituição financeira oficial.

§ único. As receitas financeiras auferidas na forma do caput deste artigo serão obrigatoriamente computadas a crédito do termo de transferência e aplicadas exclusivamente no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

4.2.3.2 Considerando os termos do item 4.2.3, fica a **CONVENENTE** obrigada a aplicar os recursos recebidos a partir de seu recebimento seja em fundo de curto prazo ou caderneta de poupança.

4.2.3.3 Os recursos da conta específica somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas previstas no plano de aplicação.

4.2.3.4. A movimentação dos recursos somente poderá ocorrer mediante emissão de cheque nominativo, cruzado e não endossável; ordem bancária; transferência eletrônica ou outra modalidade que identifique a destinação dos recursos e, no caso de pagamento, o credor.

4.2.4 Não computar como contrapartida os rendimentos de aplicação financeira.

4.2.5 Poderá a entidade se utilizar dos rendimentos de ativos financeiros, se previstos no plano de aplicação, com as mesmas condições de despesas resultantes do plano de trabalho.

4.2.6 Utilizar os recursos recebidos em decorrência deste Termo de Fomento no prazo de vigência deste, cumprindo fielmente o Plano de Trabalho, as metas e o objeto pactuado.

4.2.7 Garantir o livre acesso dos servidores do **CONCEDENTE**, a qualquer tempo ou lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria**.**

4.2.8 Atender e cumprir as recomendações, exigências e determinações da **CONCEDENTE**, através de seus órgãos e do Tribunal de Contas do Paraná, principalmente no que tange as recomendações da resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

4.2.9 Responsabilizar-se por qualquer obrigação social, fiscal, previdenciária e/ou trabalhista decorrente do presente Termo de Fomento, observadas as cláusulas ajustadas e dentro dos limites impostos pelo referido Termo.

4.2.10 Responsabilizar-se por eventuais danos causados a terceiros na execução do objeto deste convênio, bem como pelo pagamento de seguro em geral, eximindo a **CONCEDENTE** de quaisquer ônus ou reivindicações de terceiros, em juízo ou fora dele.

4.2.11 Submeter-se à supervisão e orientação técnica e administrativa promovida pela **CONCEDENTE**, fornecendo as informações necessárias a sua execução.

4.2.12 Encaminhar, à **CONCEDENTE**, quando solicitado, Relatório Mensal de Atendimento das metas cumpridas no prazo e condições estipuladas no Plano de Trabalho.

4.2.13 Alimentar o Sistema Integrado de Transferências (SIT), conforme § único do artigo3º da Resolução 28/11 do TCE;

4.2.14 Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela **CONCEDENTE**;

4.2.15 É de responsabilidade exclusiva da CONVENENTE o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às receitas de custeio, de investimento e de pessoal.

4.2.16 É de responsabilidade exclusiva da CONVENENTE o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

4.2.17 Realizar o fechamento bimestral no Sistema Integrado de Transferências até 30 dias após o término do bimestre, sob pena de não ter certidão liberatória do TCE e consequentemente não ter liberada a parcela subsequente.

4.2.18 Em caso de não aprovação da prestação de contas a **CONVENENTE** terá que devolver o valor repassado devidamente corrigido, nos termos do item 08.

4.2.19 Instituir uma Unidade Gestora de Transferência – UGT, como segmento do sistema de controle interno, que ficará responsável pelas seguintes atribuições:

Controle na aplicação dos recursos;
Controle da movimentação financeira a partir do momento da celebração do termo de transferência;
Aferir as despesas pertinentes à execução do ato de transferência;
Acompanhar o cumprimento e avaliação das metas pactuadas com o concedente;
Elaborar parecer ou relatório sobre a execução do termo de transferência;
Informar o Tribunal de Contas sobre qualquer ilegalidade ou irregularidade na execução do termo de transferência, sob pena de responsabilidade solidária de seus integrantes pelo ato irregular ou ilegal, nos termos do art. 6º, *caput*, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.

Observar as normas da Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.

4.2.20 Pesquisar preços junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores dos ramos pertinentes ao objeto do Termo de Fomento para justificar a opção utilizada, em atendimento aos princípios da economicidade e eficiência, sob pena de responsabilidade pelos atos de gestão antieconômica, com fundamento Art. 18 e parágrafos da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

4.2.21 Independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo de sua aprovação, o representante legal do tomador dos recursos deverá preservar todos os documentos originais relacionados com o termo de transferência em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas por um prazo de 10 (dez) anos, contados do encerramento do processo.

4.2.22 Deverá manter cadastro dos usuários do programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários, bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do Programa e desta parceria.

4.2.23 Restituir à **CONCEDENTE** eventual saldo de recurso, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, na data da conclusão ou rescisão do presente Termo de Fomento;

4.2.24 O compromisso da entidade tomadora dos recursos de restituir à entidade concedente, o valor transferido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável nos seguintes casos:

a) quando não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;
b) quando não for apresentada no prazo exigido, a prestação de contas;
c) quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no item 1;

4.2.25 As notas fiscais e ou documentos comprobatórios das despesas custeadas com o recurso deste Termo de Fomento, deverão ser em nome da **CONVENENTE**, constando seu CNPJ, sendo vedada a apresentação de comprovantes com CNPJ de filiais ou outras pessoas jurídica. Ademais deverão ainda conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do fomento, seguido do ano e do nome do concedente de acordo com o artigo 19 da resolução 28/2011 do TCE.

4.2.26 As cópias das notas fiscais e documentos comprobatórios das despesas custeadas com o recurso objeto do presente Termo de Fomento, deverão ser entregues quando solicitado pelo controle interno.

4.2.27 Os documentos do item acima deverão ser legíveis, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados de acordo com o § único do artigo 19, da resolução 28/2011 do TCE.

4.2.28 A **CONVENENTE** obriga-se a manter em arquivo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subseqüente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas (art. 68, parágrafo único, da Lei 13.019/2014).

4.2.29A convenente autoriza que a Secretaria Municipal de Ação Social, divulgue a parceria com a entidade, bem como coloque placa na sede da convenente ou, se em local diverso, onde for executado o objeto do Termo de Fomento, identificando a Prefeitura como parceiro da entidade.

4.2.30 A CONVENENTE obriga-se a manter atualizadas e vigentes as certidões de regularidade fiscal, FGTS e débitos trabalhistas, podendo estas serem exigidas previamente a cada transferência a ser realizada pelo CONCEDENTE.

CLÁUSULA QUINTA - DAS VEDAÇÕES

5. É vedado, **SOB PENA DE SUSPENSÃO OU RESCISÃO** do presente Termo de Fomento, sem prejuízo de outras medidas cabíveis:

I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II – pagamento, a qualquer título, com recursos da transferência, de servidor ou empregado integrante de quadro de pessoal da administração pública, direta ou indireta, por quaisquer serviços, inclusive de consultoria, de assistência técnica, ressalvadas hipóteses previstas em lei;
III – pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do termo de transferência;
IV – aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência;
V – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
VI – atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
VII – pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do tomador dos recursos ou pelo descumprimento de determinações legais;
VIII – realização de despesa com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que esteja diretamente vinculada com o objeto do termo de transferência e da qual não constem nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;
IX – repasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do ato de transferência; transferência de recursos a terceiros que não figurem como partícipes do termo de transferência;
X – transferência de recursos para associações de servidores ou a quaisquer entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
XI – a transferência de recursos a título de contribuição, auxílio ou subvenção social a instituições privadas com fins lucrativos e a instituições privadas sem fins lucrativos não declaradas de utilidade pública;
XII - Contratação de dirigentes da CONVENENTE ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócios cotistas, para prestação de serviços ou fornecimento de bens.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO

6.1 A **CONCEDENTE** poderá proceder mensalmente fiscalização nas instalações da **CONVENENTE**, bem como nos documentos relativos à execução do presente Termo de Fomento. Atuará na qualidade de fiscal do presente o(a) servidor(a)**XXXXX, RG XXXXX, CPF XXXXXX**, lotado(a) na Secretaria Municipal de xxxxxxxx, bem como a **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, nomeada pelo Decreto nº 535/2019, de 20 de agosto de 2019.

6.2. A Gestora do Termo de Fomento será **MARCIA REGINA FERREIRA DA SILVA, RG 5.662.228-4 SSP/PR, CPF 018.072.409-67**, Secretária Municipal de Ação Social.

6.3 Para fins de aferição do cumprimento das metas do presente Termo de Fomento serão apresentados pela entidade parceira os seguintes relatórios: (i) Relatório Mensal de Atividades Desenvolvidas pelas crianças e adolescentes atendidos; (ii) Relatório Semestral de Desempenho e Desenvolvimento das crianças e adolescentes atendidos; (iii) Relatório Final da execução da parceria e cumprimento das metas e objetivos, no término da parceria.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CONTROLE INTERNO

7.0A avaliação da condição de regularidade da transferência a partir da confirmação ficará a cargo do Controlador Geral do Município.

CLÁUSULA OITAVA
DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

8. O presente Termo poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, quando constatadas as seguintes situações:
Descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou de quaisquer cláusulas dispostas no presente instrumento;
Falta de apresentação da prestação de contas, na forma e nos prazos estabelecidos na cláusula 4 e demais atos normativos aplicáveis;
Superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexeqüível;
Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam a entidade;
Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado;
Descumprimento da Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8.1 É facultada, ainda, às partes a rescisão do presente **TERMO DE FOMENTO**, a qualquer tempo, sendo que a parte interessada na rescisão deverá comunicar à outra, com antecedência não inferior a 60 (sessenta) dias.

8.2 Em caso de rescisão, a CONVENENTE é responsável pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido o presente termo, igualmente pelos benefícios adquiridos no mesmo período.

8.3 A CONVENENTE deverá restituir à CONCEDENTE todos os recursos transferidos e não aplicados, inclusive com as remunerações financeiras decorrentes, bem como prestar contas da parceria havida, bem como cumprir com todas as obrigações e responsabilidades decorrentes do término da parceria, sob pena da aplicação das sanções previstas neste **TERMO DE FOMENTO**.

8.4 O CONCEDENTE obriga-se a repassar à CONVENENTE os recursos referentes à parceria necessários para execução desta até a data da rescisão.

CLÁUSULA NONA
DA RESTITUIÇÃO

9. A **CONVENENTE** deverá restituir **à CONCEDENTE,** no prazo máximo de 30 dias, os recursos transferidos ou repassados, atualizados monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros e multas quando se comprovar a sua inadequada utilização, nos seguintes casos;
quando, não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;
quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas final;
quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de transferência voluntária, formalizado mediante termo de fomento;
quando não efetuar a aplicação financeira dos recursos recebidos, nos termos do art. 13, § 2º, da Resolução nº 28/2011, do tribunal de Contas do Estado do Paraná;
quandohouver falta de movimentação dos recursos sem justa causa, por prazo superior a 30 (trinta) dias;
Falta de apresentação da prestação de contas, na forma e nos prazos estabelecidos;

9.1 A atualização monetária nos casos do item 9, para fins de restituição terá como base de cálculo, multa de 0,33% ao dia, limitada em 10% (dez por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS SANÇÕES

10. Sem prejuízo do quanto disposto na CLÁUSULA OITAVA, nos termos do art. 73, da lei nº 13.019/2014, pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, o **CONCEDENTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à**CONVENENTE** as seguintes sanções:
I – Advertência;
II – suspensão temporária de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera do governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

10.1 As sanções estabelecidas nos incisos I e II são de competência exclusiva da Secretária Municipal de Ação Social, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 Prescreve em cinco anos, contados da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA VIGÊNCIA

11. O presente Termo de Fomento tem início de vigência em **xxdexxxxdexxxx** e termo final de execução em **xx de xxxx de xxxx**, conforme plano de aplicação e cronograma de desembolso aprovados. Ao seu termo final estará rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou qualquer outra forma de comunicação, **não sendo admitida a prorrogação tácita**.

11.1 A vigência da parceria poderá ser alterada, a critério da Administração Pública, mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término inicialmente previsto.

11.2 Nessa solicitação, para fins de alteração da vigência do termo de fomento, a organização das sociedade civil deverá apresentar Plano de Trabalho, Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso referentes ao novo período, bem como, se for o caso de prorrogação da vigência, todos os documentos necessários à formalização do Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12. É prerrogativa da Prefeitura Municipal de Campo Magro, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município expedir normativas, exercer controle e fiscalização sobre a execução do objeto deste Termo, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço objeto do convênio.

12.1 Nos casos que admitam gastos com despesas de capital, a propriedade dos bens remanescentes na data da conclusão ou rescisão deste termo e que em razão deste tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou constituídos, será do **CONVENENTE**, para dar continuidade à realização do projeto sócio assistencial, sendo que, caso não haja a referida continuidade, será repassado para outra entidade com as mesmas características de atendimento.

12.2 Aplicam-se à prestação de contas da transferência voluntária recebida pela entidade tomadora dos recursos, as regras descritas na Lei 13.019/2014 e na Resolução 028/2011 do Tribunal de Contas do Estado Paraná.

12.3 A Prestação de contas referente ao repasse deverá ocorrer conforme disposto neste termo de fomento,sob pena da entidade ser impedida de firmar novo Termo com a Administração Pública.

12.4 Os aditamentos necessários ao presente termo deverão ser requeridos pela entidade, com antecedência **mínima** de 30 (trinta) dias do término da vigência deste Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO
13. Fica eleito o foro da Comarca de Almirante Tamandaré para dirimir quaisquer questões advindas da execução do presente convênio, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.1 É obrigatória, antes da judicialização, a tentativa de solução administrativa, com participação da Procuradoria-Geral do Município, nos termos do art. 42, XVII, da Lei Federal nº 13.019/2014.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Fomento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Campo Magro, xx de xxxxdexxxx

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

MARCIA REGINA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Ação Social

XXXXXXXXXXX
Entidade

MARIA VITÓRIA BARROS DUARTE CALEME
Fiscal do Termo de Fomento

Testemunhas:

Nome / RG

1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CB2F3E6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 75/2019**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA COSTURA INDUSTRIAL, A SEREM FORNECIDAS NA FORMA DE INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO E GERAÇÃO DE EMPREGOS.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ - ME			CNPJ: 07.648.735/0001-75		
ITEM	**QTDE**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**Marca**	**Preço Máximo por unidade**	**Preço Máximo Total**
1	02	MAQUINA DE COSTURA 4 FIOS, PONTO CADEIA ELETRÔNICA, MOTOR DIRECT DRIVE, LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, 2 AGULHAS, 04 FIOS, VELOCIDADE DE 7.500 RPM, MAQUINA SEM USO DE COMPRESSOR DE AR, ELEVAÇÃO DO CALCADOR ATÉ 5,00 mm, COMPRIMENTO DO PONTO DE 3,8 mm, POSICIONADOR DE AGULHA, CORTE DE LINHA ATIVADO POR SENSORES NO INICIO E FINAL DE COSTURA , ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DO CALCADOR, SISTEMA DE SUCÇÃO ELÉTRICA, SISTEMA DE COSTURA AUTOMÁTICA ,COMPLETA COM MESA EM MADEIRA E ESTANTE EM AÇO COM REGULAGEM DE ALTURA, COM MANUAL EM PORTUGUÊS, NÍVEL DE SEGURANÇA DENTRO DAS NORMAS NR 12 COM LAUDO DE CONFORMIDADE ASSINADA POR ENGENHEIRO QUALIFICADO.	ORIGINAL MAQ – MOD. SP-JK 804D	5.174,00	10.348,00
2	02	MAQUINA DE COSTURA INTERLOQUE ELETRÔNICA, MOTOR DIRECT DRIVE, CORTE DE LINHAS AUTOMÁTICO ACIONADA POR SENSORES, 2 AGULHAS, 05 FIOS, SISTEMA DE COSTURA AUTOMÁTICA, DISTÂNCIA ENTRE AGULHAS DE 3,5 mm, ACIONAMENTO DE CALCADOR AUTOMÁTICO, VELOCIDADE DE 7.500 RPM, LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, SEM USO DE COMPRESSOR DE AR, SISTEMA DE SUCÇÃO DOS RESÍDUOS ELÉTRICA, COMPLETA COM MESA EM MADEIRA E ESTANTE EM AÇO COM REGULAGEM DE ALTURA, COM MANUAL EM PORTUGUÊS, NÍVEL DE SEGURANÇA DENTRO DAS NORMAS NR 12 COM LAUDO DE CONFORMIDADE ASSINADA POR ENGENHEIRO QUALIFICADO.	ORIGINAL MAQ – MOD. SP-CA-5-A0	5.480,00	10.960,00

M.C. MORATELLI E MORATELLI LTDA			CNPJ: 72.332.984/0001-19		
ITEM	**QTDE**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**Marca**	**Preço Máximo por unidade**	**Preço Máximo Total**
3	04	MAQUINA DE COSTURA RETAS ELETRÔNICA, COM MOTOR DIRECT DRIVE, LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, COM CORTE DE LINHA AUTOMÁTICO, RETROCESSO INICIAL E FINAL, ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DE CALCADOR, 1 AGULHA , 2 FIOS, VELOCIDADE DE 5.000 RPM, COM PAINEL INTERATIVO E COMANDO DE VOZ, PROGRAMAÇÃO COM CONTAGEM DE PONTOS, COMPLETA COM MESA EM MADEIRA E ESTANTE EM AÇO COM REGULAGEM DE ALTURA, COM MANUAL EM PORTUGUÊS, NÍVEL DE SEGURANÇA DENTRO DAS NORMAS NR 12 COM LAUDO DE CONFORMIDADE ASSINADA POR ENGENHEIRO QUALIFICADO.	SANSEI MOD. AS-MQ4	3.295,00	13.180,00
4	02	MAQUINA DE COSTURA PESPONTADEIRA BARRAS ALTERNADAS ELETRÔNICA, MOTOR DIRCET DRIVE, LUBRIFICAÇÃO POR SISTEMA CAPILAR, PAINEL DE PROGRAMAÇÃO LANÇADEIRAS GRANDES, 2 AGULHAS, 4 FIOS, RETROCESSO INICIAL E FINAL , CORTE DE LINHAS AUTOMÁTICO, ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DE CALCADOR, CONTAGEM DE PONTOS, PROGRAMAÇÃO DE COSTURA, DISTÂNCIA ENTRE AGULHAS DE 6,4 mm, VELOCIDADE DE 3.000 RPM, TAMANHO DO PONTO DE 7,0 mm, ALTURA DO CALCADOR DE 7 A 15mm, COMPLETA COM MESA EM MADEIRA E ESTANTE EM AÇO COM REGULAGEM DE ALTURA , COM MANUAL EM PORTUGUÊS, NÍVEL DE SEGURANÇA DENTRO DAS NORMAS NR 12 COM LAUDO DE CONFORMIDADE ASSINADA POR ENGENHEIRO QUALIFICADO.	SANSEI MOD. AS-M8750-64/D4	12.475,00	24.950,00

LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA - ME			CNPJ: 12.807.382/0001-49		
ITEM	**QTDE**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**Marca**	**Preço Máximo por unidade**	**Preço Máximo Total**
5	2	MAQUINA DE COSTURA GALONEIRA ELETRÔNICA, MOTOR DIRECT DRIV , BASE PLANA , 3 AGULHAS, 5 FIOS, LOOPER TRANÇADOR SUPERIOR, COM PAINEL DE PROGRAMAÇÃO EMBUTIDO NO CABEÇOTE, COM PARADA DE AGULHA, CORTE DE LINHA AUTOMÁTICO INFERIOR E SUPERIOR , DISTÂNCIA ENTRE AGULHAS DE 6,4m m, ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DO CALCADOR, COMPRIMENTO DO PONTO DE 1,2 mm ATÉ 4,00 mm, VELOCIDADE DE ATÉ 6.000 RPM, COMPLETA COM MESA EM MADEIRA E ESTANTE EM AÇO COM REGULAGEM DE ALTURA , COM MANUAL EM PORTUGUÊS, NÍVEL DE SEGURANÇA DENTRO DAS NORMAS NR 12 COM LAUDO DE CONFORMIDADE ASSINADA POR ENGENHEIRO QUALIFICADO.	MAFRAN SPECIAL MS-500-01CB-AT-EUT	7.980,00	15.960,00
6	1	MAQUINA DE COSTURA ELASTIQUEIRA 12 AGULHAS, BASE CILÍNDRICA, COM CATRACAS SUPERIOR E INFERIOR EM NYLON, CATRACAS LISAS, LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, COM MOTOR DIRECT DRIVE, VELOCIDADE DE 4.500 RPM, COMPRIMENTO DO PONTO DE 1.4 mm ATÉ 3.6 mm, 12 AGULHAS, 24 LINHAS, DISTÂNCIA ENTRE AGULHAS DE ¼", COMPLETA COM MESA EM MADEIRA E ESTANTE EM AÇO COM REGULAGEM DE ALTURA, COM MANUAL EM PORTUGUÊS, NÍVEL DE SEGURANÇA DENTRO DAS NORMAS NR 12 COM LAUDO DE CONFORMIDADE ASSINADA POR ENGENHEIRO QUALIFICADO.	MAFRAN SPECIAL MS-008VC-12064P	8.187,00	8.187,00
7	1	MAQUINA DE COSTURA TRAVETE ELETRÔNICO, MOTOR DIRECT DRIVE, LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA CAPILAR, VELOCIDADE DE 3.200 RPM, 1 AGULHA, 2 FIOS, ÁREA DE TRABALHO DE 40X30, 89 PROGRAMAS DE COSTURA NA MEMÓRIA, PAINEL DE PROGRAMAÇÃO, CORTE DE LINHA AUTOMÁTICO, COMPLETA COM MESA EM MADEIRA E ESTANTE EM AÇO COM REGULAGEM DE ALTURA, COM MANUAL EM PORTUGUÊS, NÍVEL DE SEGURANÇA DENTRO DAS NORMAS NR 12 COM LAUDO DE CONFORMIDADE ASSINADA POR ENGENHEIRO QUALIFICADO.	MAFRAN SPECIAL MS- 430D	13.186,00	13.186,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 18 de novembro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:6939C2F8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 158/2019

DECRETO Nº 158/2019

SÚMULA: Declara inservíveis bens da administração pública e autoriza a exclusão dos mesmos do registro patrimonial, e dá outras providências.

Considerando que o parecer da Comissão de Patrimônio Público nomeada pela Portaria nº 37/2017, constatou que os bens patrimoniais constantes dos Anexos I e II deste Decreto foram julgados inservíveis, inutilizados, obsoletos ou perdidos;
Considerando que os referidos bens, quando passíveis de reparação ou conserto têm custo de recuperação superior ao valor de mercado do respectivo bem restaurado;
Considerando que o Balanço Patrimonial deve refletir a exata situação dos bens municipais;
O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º)- Ficam declarados inservíveis os bens patrimoniais constantes nos Anexos I e II deste Decreto.
Art.2º)- Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens elencados nos Anexos I e II deste Decreto.
Art.3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 18 de novembro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

ANEXO I – DECRETO 158/2019 DE 18/11/2019.
MOBILIÁRIOS/EQUIPAMENTOS

Quant.	Descrição do BEM	Nº do BEM Patrimonial
1	Aparelho de Raio X	375
10	Aparelho de Ar Condicionado	266- 12- 114- 1528- 1529- 1530- 3871- 3979- 4158- 8503.
8	Aparelho e Equipamentos Médicos/Odontológicos	2997- 4038- 4040- 8255- 8256- 8261- 8277- 8280.
67	Arquivos, Balcões e Armários Diversos,	2324- 74- 2680- 283- 318- 542- 552- 644- 674- 717- 767- 826- 839- 853- 856- 871- 960- 961- 994- 995- 997- 999- 1196- 1727- 1749- 1759- 1760- 1761- 1764- 1774- 1784- 1788- 1802- 1820- 1827- 2871- 2937- 2972- 2976- 2977- 2982- 2983- 2989- 3021- 3022- 3026- 2502- 2505- 2665- 2666- 1800- 326- 3820- 6064- 8274- 228- 739- 1715- 2389- 2413- 300- 309- 359- 372- 769- 2235- 2395.
20	Prateleiras e Criado Mudo	264- 821- 860- 1537- 1773- 2493- 2575- 3339- 3108- 253- 166- 1262- 1538- 2215- 1805- 2258- 2676- 2216- 8168- 8247.
7	Tapetes, Persianas, Suporte para Espelhos	4028- 4032- 4033- 4034- 4013- 4003- 4004- 1799- 1813.
1	Pedestal para Microfone	4610
2	Autoclave	4115- 8270
1	Seladora	8231
5	Balança	299- 2253- 2985- 5665- 5666.
16	Bancos	5883- 5886- 5892- 5893- 5984- 2978- 569- 2980- 568- 5696- 5697- 5698- 5699- 5700- 5701- 5708
8	Longarinas	1806- 1829- 673- 676- 2929- 4919- 4920- 4921.
175	Cadeiras Escolares	642- 689- 712- 713- 724- 725- 728- 788- 790- 793- 795- 758- 765- 771- 777- 778- 780- 786- 849- 851- 852- 865- 867- 869- 901- 902- 905- 906- 907- 908- 909- 912- 913- 916- 920- 922- 923- 949- 951- 954- 957- 963- 965- 968- 973- 975- 977- 982- 988- 989- 991- 1001- 1002- 1003- 1004- 1005- 1007- 1008- 1009- 1010- 1012- 1013- 1016- 1017- 1018- 1019- 1020- 1021- 1022- 1023- 1024- 1026- 1027- 1028- 1030- 1033- 1035- 1036- 1040- 1041- 1044- 1048- 1051- 1052- 1054- 1085- 1086- 1095- 1101- 1107- 1109- 1114- 1118- 1121- 1123- 1125- 1140- 1175- 1177- 1187- 1236- 1240- 1241- 1242- 1257- 1263- 1267- 1271- 1272- 1274- 1276- 1279- 1283- 1284- 1285- 1289- 1356- 1357- 1364- 1369- 1478- 1480- 1483- 1484- 1487- 1488- 1489- 1491- 1492- 1493- 1494- 1496- 1497- 1498- 1499- 1601- 1602- 1604- 1645- 1683- 1685- 2548- 2550- 2555- 5466- 5611- 5754- 5757- 5759- 5760- 5762- 5770- 5775- 5778- 5783- 5785- 5788- 5789- 5189- 6333- 6334- 6335- 6336- 6337- 6338- 6339- 6350- 6352- 6387- 6388- 6389- 6390- 6391- 6394- 6396
97	Cadeiras Diversas	257- 93- 26- 2377- 2378- 2381- 2383- 2417- 2418- 2439- 2442- 2444- 202- 1860- 1940- 2022- 2059- 2113- 2122- 2125- 2139- 2142- 2145- 2152- 233- 270- 271- 279- 285- 286- 295- 314- 315- 330- 380- 386- 405- 406- 553- 578- 593- 609- 610- 628- 1371- 1425- 1426- 1475- 1569- 1578- 1771- 1777- 1811- 1814- 1822- 2230- 2238- 2243- 2273- 2274- 2317- 2318- 2319- 2323- 2330- 2333- 2341- 2962- 2999- 2689- 2734- 2742- 2649- 287- 294- 2516- 3112- 2619- 3860- 3889- 3891- 3978- 3977- 4100- 4101- 4098- 4156- 4799- 4800- 4923- 4926- 4927- 5067- 5068- 8174- 8251- 8340.

Quant.	Descrição do BEM	Nº do BEM Patrimonial
9	Caixa e Aparelho de Som	2223- 4984- 740- 1515- 2860- 3018- 1734- 3385- 4410
202	Carteiras Escolares	2426- 2427- 2429- 2435- 2436- 288- 694- 719- 721- 722- 723- 742- 745- 746- 747- 749- 753- 754- 755- 756- 796- 797- 800- 802- 803- 805- 807- 808- 810- 813- 814- 818- 819- 840- 841- 843- 844- 845- 846- 875- 876- 877- 878- 880- 881- 882- 883- 884- 885- 886- 888- 890- 891- 892- 893- 894- 895- 896- 899- 926- 933- 934- 936- 937- 938- 939- 942- 943- 944- 1059- 1060- 1061- 1062- 1063- 1065- 1066- 1067- 1068- 1070- 1071- 1072- 1073- 1074- 1075- 1076- 1077- 1078- 1080- 1082- 1083- 1084- 1143- 1145- 1146- 1147- 1148- 1151- 1153- 1155- 1156- 1158- 1160- 1161- 1162- 1165- 1166- 1167- 1168- 1169- 1201- 1203- 1205- 1210- 1211- 1213- 1214- 1218- 1220- 1221- 1223- 1226- 1227- 1228- 1290- 1291- 1292- 1293- 1295- 1296- 1297- 1298- 1299- 1300- 1301- 1302- 1305- 1307- 1308- 1309- 1326- 1327- 1339- 1340- 1341- 1346- 1347- 1348- 1350- 1452- 1467- 1611- 1613- 1617- 1618- 1621- 1622- 1625- 1626- 1627- 2454- 2462- 2560- 5357- 5646- 5648- 5659- 5660- 5661- 5662- 5719- 6503- 6558- 6559- 6593- 6595- 6662- 7220- 7364- 7365- 7366- 7367- 7368- 7369- 7370- 7371- 7372- 7373- 7413- 7414- 7415- 7416- 7417- 7418- 7419- 7420- 7428- 7429- 7435- 7436- 7437- 7438- 7465.
2	Cofre	107- 3849
1	Liquidificador	4425
55	CPU	46- 100- 324- 292- 15- 37- 52- 85- 124- 171- 159- 229- 235- 268- 336- 345- 492- 503- 529- 603- 631- 638- 830- 1558- 1576- 2231- 2853- 2945- 2684- 2587- 2645- 3305- 3356- 3359- 3360- 3203- 3857- 3993- 652- 4079- 4138- 4224- 4728- 4854- 4855- 4856- 4857- 4858- 4859- 4860- 4861- 4863- 4873- 5938- 8208
47	Monitor	277- 282- 313- 190- 41- 82- 167- 178- 194- 200- 243- 332- 480- 504- 602- 653- 656- 663- 1574- 1598- 1753- 2683- 2691- 2586- 3351- 3353- 3361- 2770- 4084- 4121- 4122- 4225- 4226- 4232- 4713- 4845- 4846- 4847- 4848- 4849- 4850- 4851- 4852- 4853- 4867- 4868- 8193.
27	Estabilizador	2781- 2772- 2773- 2776- 2777- 2778- 4417- 4495- 4659- 4662- 4664- 4665- 4666- 4669- 4670- 4671- 4678- 4681- 5922- 5923- 5924- 5925- 5926- 5928- 5929- 5930- 5931.

25	No Break	234- 58- 87- 106- 135- 347- 605- 632- 640- 661- 1561- 2363- 2388- 2591- 2789- 3913- 4182- 4597- 4654- 5676- 5678- 5679- 8477- 8685- 56
7	Filtro de água e Bebedouros	2675- 538- 1703- 3970- 8176- 8295- 148.
9	Fogão	2176- 1756- 1803- 2968- 3001- 2671- 2500- 2501- 2809
1	Forno Micro- ondas	3996
25	Impressora	169- 36- 242- 210- 168- 258- 310- 654- 679- 1748- 2855- 2953- 2954- 2588- 311- 507- 2787- 3883- 3856- 3946- 4081- 4104- 4275- 5921- 8383
1	Data Show	3201
1	Maquina de Datilografia	78
2	Mimeógrafo	541- 2941
9	Maquina de Lavar, Secadora e Centrifuga	1762- 1763- 546- 547- 555- 560- 1769- 3027- 4087
1	Aquecedor	4389

Quant.	Descrição do BEM	N° do BEM Patrimonial
2	Lavadora de Alta Pressão	8421- 750
2	Câmera e Filmadora de Vídeo	2784- 3923
1	Roçadeira	3034
1	Motosserra	4533
4	Maquina de Costura	3023- 2396- 2625- 2629
2	Maquina de Passar Veneno	1768- 2835
12	Maquinas e Equipamentos Antigo Abatedouro	2879- 2880- 2881- 2890- 2894- 2886- 2891- 2892- 2900- 2901- 2904- 2905
10	Berço	575- 581- 583- 584- 1789- 1790- 1792- 1794- 1796- 1797
110	Mesas e Escrivaninhas Diversas	2217- 666- 2696- 2686- 1821- 1825- 2272- 2938- 2376- 362- 237- 273- 335- 490- 509- 510- 511- 512- 614- 619- 627- 630- 651- 667- 691- 735- 768- 834- 854- 900- 929- 962- 1507- 1565- 1573- 1588- 1596- 1718- 1726- 1731- 1745- 1755- 1767- 1778- 1779- 1781- 1782- 1783- 1804- 1810- 1816- 1833- 2178- 2128- 2197- 2199- 2220- 2268- 2337- 2944- 2975- 2990- 2996- 3008- 3009- 3010- 3014- 3025- 3028- 2370- 2372- 2374- 2472- 2673- 2693- 2592- 2761- 2762- 2763- 2765- 2766- 2767- 2768- 2769- 2634- 2647- 3347- 3371- 3373- 3374- 3858- 4082- 4752- 4756- 4778- 5867- 5870- 5986- 5125- 6016- 6030- 6034- 6069- 6071- 6073- 6076- 6068- 8226- 8281- 8273
7	Processamento de Dados	686- 111- 55- 3615- 2783- 4655- 4656
5	Receptor de Parabólica	535- 2233- 2496- 5668- 3053
5	Refrigerador	688- 2173- 2967- 2509- 2250
3	Scanner	606- 2222- 2224
2	Calculadora	133- 138
9	Central Telefônica, Telefones e Fax	147- 611- 2248- 3895- 4043- 4155- 4909- 4498- 8657
24	Televisores, Videocassete e Radio	558- 2200- 2971- 3015- 4388
12	DVD	536- 559- 699- 861- 862- 1824- 2870- 2974- 3013- 3017- 4406- 8768
35	Ventilador	40- 1635- 1701- 2530- 4404- 4405- 4408- 4964- 5073- 5074- 5075- 5076- 5078- 5079- 5080- 5083- 6078- 6079- 8182- 8186- 8188- 8178- 8181- 8452- 2667- 660- 858- 872- 2984- 2391- 2572- 4400- 4401- 4963- 4965
1	GPS Automotivo	8537

ANEXO II – DECRETO 158/2019 DE 18/11/2019.
MAQUINAS/VEÍCULOS

ITEM	Marca/Modelo	Placa	Ano/Mod.	N° do BEM Patrimonial
1	ASTRA GL, COR PRETA, GM CHEVROLET– CHASSI 9BGTT69C01B145343 – RENAVAM 748652523.	JFP- 3263	2000/2001	3554
2	CARCAÇA DE ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9 ON, CHASSI 93PB40N31GS500239.	BAN- 6408	2015/2016	8400
3	CELTA LIFE, COR VERMELHA, GM CHEVROLET – CHASSI 9BGRZ08907G120776 – RENAVAM 889263990.	AAB- 1A15	2006/2007	3390
4	DOBLO ELX 1.8 FLEX, FIAT, COR PRATA, CHASSI 98D11930591063963 – RENAVAM 17492096- 2.	AAB- 7808	2009/2009	3556
5	GABINA DE CAMINHÃO VOLKSWAGEM, VW 26.220 – ANO 2002.	–	2002/2002	S/ Placa de Patrimônio
6	GOL SPECIAL, COR VERMELHA, VOLKSWAGEM – CHASSI 9BWCA05Y71T228270 – RENAVAM 76396037- 3.	AOM- 3016	2001/2001	3398
7	KOMBI, COR BRANCA, VOLKSWAGEM, CHASSI 9BWGF07X36P006820 – RENAVAM 88493516- 7	AAB- 5115	2006/2006	3611
8	MOTONIVELADORA WEBER 165 – MOTOR N° 3027127.	–	1980/1980	3843
9	ÔNIBUS SCANIA BR 116, COR BRANCO, CHASSI 3452392 – RENAVAM 24146542- 7.	KNP- 5058	1989/1989	3864
10	RENAULT/MASTER RONTAN AMBULÂNCIA, COR BRANCA, RENAULT, CHASSI 93YADCRD54J492784.	ALT- 6254	2004/2004	8890
11	TANQUE USADO DE CAMINHÃO VOLKSWAGEM, VW 26.220 – ANO 2002.	–	2002/2002	S/ Placa de Patrimônio
12	TRATOR 19,5 HP HIDROSTÁTICO POULAN, MOTOR BRIGGS STRATTON, PARA CORTE DE GRAMA.	–	2012/2012	4162
13	VW/13.130, COR BRANCA, CAMINHÃO BASCULANTE, CHASSI V014894 – RENAVAM 512324212 – VEICULO DADO BAIXADO NO DETRAN EM 22/11/2018.	ADG- 8663	1985/1985	8892

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 18 de novembro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:77A416F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2019

Câmara Municipal de Cerro Azul
Gabinete da Presidência
DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2019

SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 70.000,00 NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Sr. JONAS CARLOS DIAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de março de 1964 e no artigo 17º da Lei Municipal nº 42, de 29 de outubro de 2018:
RESOLVE

Art. 1º Fica aberto o credito adicional suplementar o orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Cerro Azul, no valor de total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) na seguinte modalidade de despesa:

Órgão:	01.00	-	CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL		
Unidade Orçamentária:	01.01	-	Câmara de Vereadores		
01.031.0010.1.001		-	Manutenção da Câmara Municipal de Cerro Azul		
Fonte	0028	-	Recursos Ordinários Livres		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.	R$	23.000,00
Órgão:	01.00	-	CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL		
Unidade Orçamentária:	01.01	-	Câmara de Vereadores		
01.031.0010.1.001		-	Manutenção da Câmara Municipal de Cerro Azul		
Fonte	0028	-	Recursos Ordinários Livres		
4.4.90.52.00		-	Equipamento e Material. Permanente.	R$	47.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**70.000,00**

Art. 2º Para atender a suplementação acima, fica reduzido o mesmo valor na despesa orçamentária abaixo:

Órgão:	01.00	-	CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL		
Unidade Orçamentária:	01.01	-	Câmara de Vereadores		
01.031.0010.1.001		-	Manutenção da Câmara Municipal de Cerro Azul.		
Fonte	0028	-	Recursos Ordinários Livres		
3.3.90.34.00		-	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.	R$	30.000,00
Órgão:	01.00	-	CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL		
Unidade Orçamentária:	01.01	-	Câmara de Vereadores		
01.031.0010.1.001		-	Manutenção da Câmara Municipal de Cerro Azul.		
Fonte	0028	-	Recursos Ordinários Livres		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo.	R$	40.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO				**R$**	**70.000,00**

Art. 3º A Presidência da Câmara, comunicará o Poder Executivo no prazo de 15 (quinze) dias, para os devidos registros contábeis, conforme prevê o Parágrafo Único, do Artigo 17º, da Lei Municipal nº 42 de 29 de outubro de 2018.
Art. 4º Esta Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, em 12 de novembro de 2019.

JONAS CARLOS DIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:C89E50F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LOA 1522/2019 - ANEXO I DEM. DE REC. E DESP. SEGUNDO CAT. ECONÔMICA

Planejamento e Orçamento
Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica
Entidade(s): CAMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, MUNICÍPIO DE COLOMBO
Ano LOA: 2020

Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985			
Receitas	**R$**	**Despesas**	**R$**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas correntes	497.609.500,00	Despesas correntes	423.981.777,00
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	119.482.000,00	Pessoal e encargos sociais	259.695.036,00
Contribuições	10.723.000,00	Juros e encargos da dívida	2.560.555,00
Receita patrimonial	5.225.000,00	Outras despesas correntes	161.726.186,00
Receita agropecuária	34.000,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	3.667.000,00		
Transferências correntes	356.385.000,00		
Outras receitas correntes	2.093.500,00		
Receitas correntes	0,00		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00		
Contribuições	0,00		
Receita patrimonial	0,00		
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	0,00		
Outras receitas correntes	0,00		
Receita Orçamentária	(38.112.300,00)		
Receitas correntes	(38.112.300,00)		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	(65.500,00)		
Contribuições	(800,00)		
Receita patrimonial	0,00		
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	0,00		
Transferências correntes	(38.046.000,00)		

Outras receitas correntes	0,00		
Receitas de capital	0,00		
Alienação de bens	0,00		
Amortização de empréstimos	0,00		
Transferências de capital	0,00		
Receitas correntes	0,00		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00		
Contribuições	0,00		
Receita patrimonial	0,00		
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	0,00		
Outras receitas correntes	0,00		
Receitas de capital	0,00		
Alienação de bens	0,00		
Amortização de empréstimos	0,00		
Total das Receitas Correntes	459.497.200,00	**Total das Depesas Correntes**	423.981.777,00
Déficit	0,00	**Superávit**	35.515.423,00
Soma	459.497.200,00	**Soma**	459.497.200,00
Superávit do Orçamento Corrente	35.515.423,00	**Déficit do Orçamento Corrente**	0,00
Receitas de capital	643.000,00	Despesas de capital	36.058.423,00
Operações de crédito	0,00	Investimentos	30.494.851,00
Alienação de bens	0,00	Inversões financeiras	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	Amortização da dívida / refinanciamento da	5.563.572,00
Transferências de capital	643.000,00		
Outras receitas de capital	0,00		
Receitas de capital	0,00		
Operações de crédito	0,00		
Alienação de bens	0,00		
Amortização de empréstimos	0,00		
Outras receitas de capital	0,00		
Total das Receitas de Capital	643.000,00	**Total das Depesas de Capital**	36.058.423,00
		-(Reserva de contingência	100.000,00
		+Reserva do RPPS)	0,00
Déficit	35.415.423,00	**Superávit**	0,00

Resumo			
Receitas Correntes	459.497.200,00	Despesas Correntes	423.981.777,00
Receitas de Capital	643.000,00	Despesas de Capital	36.058.423,00
		Reserva de Contingência	100.000,00
		Reserva do RPPS	0,00
Subtotal	460.140.200,00	**Subtotal**	460.140.200,00
Transfêrencias Financeiras Recebidas		**Transferências Financeiras Concedidas**	
Transfêrencias Recebidas	0,00	**Transferências Concedidas**	0,00
Déficit	0,00	**Superavit**	0,00
Total	460.140.200,00	**Total**	460.140.200,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:9C9FAAE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LOA 1522/2019 - AL1 - RECEITA(FONTE) DESPESA(FUNÇÃO)

Planejamento e Orçamento
AL1 - Receita(Fonte) Despesa(Função)
Entidade(s): CAMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, MUNICÍPIO DE COLOMBO
Ano LOA: 2020

Art. 2º, Par 1º, Alínea I da Lei 4.320/64				
Receita			**Despesa**	
Especificação	**Fonte**	**Total**	**Especificação**	**Cat. Econômica**
Receitas correntes		497.609.500,00	Administração	32.988.367,00
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	119.482.000,00		Agricultura	4.388.000,00
Contribuições	10.723.000,00		Assistência Social	18.791.000,00
Receita patrimonial	5.225.000,00		Comércio e Serviços	2.911.000,00
Receita agropecuária	34.000,00		Cultura	1.668.000,00
Receita industrial	0,00		Desporto e Lazer	3.427.000,00
Receita de serviços	3.667.000,00		Direitos da Cidadania	1.617.000,00
Transferências correntes	356.385.000,00		Educação	170.993.000,00
Outras receitas correntes	2.093.500,00		Encargos Especiais	8.734.127,00
Receitas de capital		643.000,00	Gestão Ambiental	24.060.831,00
Operações de crédito	0,00		Habitação	998.000,00
Alienação de bens	0,00		Indústria	1.068.000,00
Amortização de empréstimos	0,00		Legislativa	17.475.000,00
Transferências de capital	643.000,00		Previdência Social	4.982.525,00
Outras receitas de capital	0,00		Saneamento	1.789.000,00
Receitas correntes		0,00	Saúde	95.716.150,00
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00		Segurança Pública	8.165.000,00
Contribuições	0,00		Trabalho	6.520.000,00
Receita patrimonial	0,00		Transporte	40.653.000,00
Receita agropecuária	0,00		Urbanismo	13.195.200,00
Receita industrial	0,00			
Receita de serviços	0,00			
Outras receitas correntes	0,00			

Receitas de capital		0,00		
Operações de crédito	0,00			
Alienação de bens	0,00			
Amortização de empréstimos	0,00			
Outras receitas de capital	0,00			
A classificar		0,00		
A classificar	0,00			
Receita Orçamentária		(38.112.300,00)		
Receitas correntes	(38.112.300,00)			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	(65.500,00)			
Contribuições	(800,00)			
Receita patrimonial	0,00			
Receita agropecuária	0,00			
Receita industrial	0,00			
Receita de serviços	0,00			
Transferências correntes	(38.046.000,00)			
Outras receitas correntes	0,00			
Receitas de capital	0,00			
Alienação de bens	0,00			
Amortização de empréstimos	0,00			
Transferências de capital	0,00			
Receitas correntes	0,00			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00			
Contribuições	0,00			
Receita patrimonial	0,00			
Receita agropecuária	0,00			
Receita industrial	0,00			
Receita de serviços	0,00			
Outras receitas correntes	0,00			
Receitas de capital	0,00			
Alienação de bens	0,00			
Amortização de empréstimos	0,00			
Subtotal		460.140.200,00	**Subtotal**	460.140.200,00
Transferências Financeiras		0,00	**Transferências Financeiras**	0,00
Receita			**Despesa**	
Especificação	**Fonte**	**Total**	**Especificação**	**Cat. Econômica**
Total		460.140.200,00	**Total**	460.140.200,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:3D1FE9CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LOA 1522/2019 - ANEXO 2 - DESP. SEGUNDO CAT. ECON. (CONSOL. POR ELEMENTO)

Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Desp. Segundo Cat. Econômica (Consolidado por Elemento)
Entidade(s): CAMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, MUNICÍPIO DE COLOMBO
Ano LOA: 2020 Listar Analíticas: Sim

ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa.				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			423.981.777,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			259.695.036,00
315000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		2.646.000,00	
315043000000000000	Subvenções sociais	2.646.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.646.000,00		
319000000000000000	Aplicações diretas		235.354.786,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	227.653.786,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	26.708.436,00		
01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	721.000,00		
01510	Taxas Exercício Poder de Polícia	2.670.633,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	12.536.000,00		
01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.741.400,00		
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.960.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	76.666.317,00		
01101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	77.800.000,00		
01102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	7.850.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	7.501.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	3.155.000,00		
01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	500,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	153.000,00		
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.191.500,00		
319046000000000000	Auxílio-alimentação	150.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00		
319049000000000000	Auxílio-transporte	40.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00		
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	10.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos		21.694.250,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	21.684.250,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	1.240.000,00		
01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	73.500,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	4.322.000,00		
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	807.000,00		

01102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	940.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.468.500,00		
01101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	8.833.250,00		
319192000000000000	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			2.560.555,00
329000000000000000	Aplicações diretas		2.560.555,00	
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	2.550.555,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.550.555,00		
329022000000000000	Outros encargos sobre a dívida por contrato	10.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			161.726.186,00
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		5.153.000,00	
335043000000000000	Subvenções sociais	5.153.000,00		
01880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	15.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.138.000,00		
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		10.057.450,00	
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	10.057.450,00		
01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.600.000,00		
01369	Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s	150.000,00		
01511	Taxas pela Prestação de Serviços	3.853.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	1.952.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.502.450,00		
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos		515.000,00	
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
337239000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	515.000,00		
01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	315.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	200.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas		146.000.736,00	
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	8.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	112.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	112.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	26.425.150,00		
01719	Abordagem Social/Piso Paran. de Assistência Social	5.000,00		
01718	Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran. de Assistência	31.000,00		
01709	Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil)	30.000,00		
01723	PPAS IV Acolhimento Criança, Adolescente e Jovem 21 anos	160.000,00		
01710	Creas Pop FEAS (710)-a Exercício Corrente	33.000,00		
01880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	10.000,00		
01941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	380.500,00		
01940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família	92.000,00		
01934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	692.000,00		
01933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência	18.000,00		
01515	FUNREBOM	5.000,00		
01555	SANEPAR – Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE	20.000,00		
01102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	827.000,00		
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	14.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.361.500,00		
01510	Taxas Exercício Poder de Policia	35.000,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	2.522.000,00		
01107	MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	3.350.000,00		
01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.400.000,00		
01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	3.616.000,00		
01369	Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s	986.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	1.567.150,00		
01111	MDE/PDDE FNDE	270.000,00		
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras 300.000,00			
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	300.000,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	6.834.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	500.000,00		
01158	FNDE/Merenda	3.000.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.334.000,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	6.089.000,00		
01162	Transporte Escolar Estado	743.000,00		
01117	MDE/FNDE PNAT T. DE ESCOLARES	336.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	110.000,00		
01107	MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	4.900.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.115.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	371.000,00		
01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	201.000,00		
01107	MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	109.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.400.000,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	34.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	88.960.461,00		
01710	Creas Pop FEAS (710)-a Exercício Corrente	35.000,00		
01718	Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran. de Assistência	68.000,00		
01709	Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil)	70.000,00		
01555	SANEPAR – Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE	1.540.000,00		
01515	FUNREBOM	5.000,00		
01719	Abordagem Social/Piso Paran. de Assistência Social	15.000,00		
01723	PPAS IV Acolhimento Criança, Adolescente e Jovem 21 anos	37.000,00		
01940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família	235.000,00		
01934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	1.077.000,00		
01933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência	40.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	88.960.461,00		
01511	Taxas pela Prestação de Serviços	12.685.500,00		
01941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	414.000,00		

01880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	70.000,00		
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.724.500,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	6.920.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	33.528.831,00		
01510	Taxas Exercício Poder de Policia	967.367,00		
01107	MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.775.000,00		
01102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	15.021.399,00		
01111	MDE/PDDE FNDE	270.000,00		
01509	Gerenciamento do Trânsito	129.000,00		
01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	6.261.200,00		
01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	980.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	2.941.164,00		
01369	Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s	2.150.000,00		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa	9.512.600,00		
01710	Creas Pop FEAS (710)-a Exercício Corrente	5.000,00		
01723	PPAS IV Acolhimento Criança, Adolescente e Jovem 21 anos	3.000,00		
01719	Abordagem Social/Piso Paran. de Assistência Social	5.000,00		
01933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência	7.000,00		
01941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	13.500,00		
01510	Taxas Exercício Poder de Policia	25.000,00		
01940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família	5.000,00		
01934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	22.000,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	1.834.000,00		
01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	236.600,00		
01102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	345.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.507.500,00		
01107	MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	500.000,00		
01369	Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s	25.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	979.000,00		
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	4.994.525,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.994.525,00		
339059000000000000	Pensões especiais	95.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	95.000,00		
339091000000000000	Sentenças judiciais	500.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500.000,00		
339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
339093000000000000	Indenizações e restituições	50.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			36.058.423,00
440000000000000000	Investimentos			30.494.851,00
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		5.000,00	
447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	5.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
449000000000000000	Aplicações diretas		30.489.851,00	
449051000000000000	Obras e instalações	25.587.351,00		
01512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB	505.000,00		
01504	Outros Royalties e Compensações Financ.e Patrimoniais Não	1.278.000,00		
01102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	3.734.351,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.070.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	4.085.500,00		
01719	Abordagem Social/Piso Paran. de Assistência Social	5.000,00		
01718	Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran. de Assistência	18.000,00		
01710	Creas Pop FEAS (710)-a Exercício Corrente	5.000,00		
01723	PPAS IV Acolhimento Criança, Adolescente e Jovem 21 anos	10.000,00		
01518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	643.000,00		
01880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	10.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	4.085.500,00		
01941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	32.000,00		
01940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família	8.000,00		
01934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	50.000,00		
01933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência	5.000,00		
01515	FUNREBOM	5.000,00		
01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	50.000,00		
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00		
01102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	160.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.583.500,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	524.000,00		
01107	MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	350.000,00		
01369	Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s	100.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	268.000,00		
01111	MDE/PDDE FNDE	239.000,00		
01510	Taxas Exercício Poder de Policia	15.000,00		
449061000000000000	Aquisição de imóveis	817.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	817.000,00		
460000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida			5.563.572,00
469000000000000000	Aplicações diretas		5.563.572,00	
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	4.663.572,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.663.572,00		
469091000000000000	Sentenças judiciais	900.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	900.000,00		
900000000000000000	Reserva de contingência			100.000,00
990000000000000000	Reserva de contingência			100.000,00
999000000000000000	Reserva de contingência		100.000,00	
999999000000000000	Reserva de contingência	100.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00		
Total				460.140.200,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:E3F8783E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LOA 1522/2019 - ANEXO 2 - DESP.SEG. CAT. ECONÔMICA (ÓRGÃO UNID.)

Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Despesa Seg. Cat. Econômica (Órg. Unid.)
Entidade(s): CAMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, MUNICÍPIO DE COLOMBO
Ano LOA: 2020 Listar Analíticas: Não

Anexo 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Órgão: 01 - Câmara Municipal de Colombo				
Unidade: 001 – Câmara Municipal de Colombo				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			16.775.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		13.500.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	12.800.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.800.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	700.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	700.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		3.275.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	3.275.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.275.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			700.000,00
440000000000000000	Investimentos		700.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	700.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	700.000,00		
Total Unidade				17.475.000,00
Total Órgão				17.475.000,00
Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito Municipal				
Unidade: 001 - Departamento Administrativo				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.113.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.018.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	991.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	991.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	27.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	27.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		95.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	95.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	95.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			4.000,00
440000000000000000	Investimentos		4.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	4.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00		
Total Unidade				1.117.000,00
Total Órgão				1.117.000,00
Órgão: 03 - Gabinete do Vice Prefeito Municipal				
Unidade: 001 - Departamento Administrativo				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			275.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		221.500,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	201.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	201.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	20.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.500,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		53.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	53.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	53.500,00		
Total Unidade				275.000,00
Total Órgão				275.000,00
Órgão: 04 - Procuradoria Geral do Município				
Unidade: 001 - Procuradoria Geral do Município				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.166.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.737.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.647.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.647.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	90.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	90.000,00		
Órgão: 04 - Procuradoria Geral do Município				
Unidade: 001 - Procuradoria Geral do Município				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
330000000000000000	Outras despesas correntes		429.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	429.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	429.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			8.000,00
440000000000000000	Investimentos		8.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	8.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00		
Total Unidade				2.174.000,00
Total Órgão				2.174.000,00
Órgão: 05 - Controladoria Geral do Município				
Unidade: 001 - Controladoria Geral do Município				

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			643.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		617.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	551.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	551.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	66.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	66.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		26.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	26.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	26.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			7.000,00
440000000000000000	Investimentos		7.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	7.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00		
Total Unidade				650.000,00
Total Órgão				650.000,00
Órgão: 06 - Ouvidoria Geral do Município				
Unidade: 001 - Departamento de Atendimentos e Operações				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			619.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		592.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	591.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	591.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	1.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		27.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	27.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	27.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			3.000,00
440000000000000000	Investimentos		3.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	3.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00		
Total Unidade				622.000,00
Total Órgão				622.000,00
Órgão: 07 - Consultoria Jurídica do Município				
Unidade: 001 - Consultoria Jurídica do Município				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			220.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		216.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	215.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	215.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	1.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		4.000,00	
Órgão: 07 - Consultoria Jurídica do Município				
Unidade: 001 - Consultoria Jurídica do Município				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
339000000000000000	Aplicações diretas	4.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00		
Total Unidade				220.000,00
Total Órgão				220.000,00
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Comunicação Social				
Unidade: 001 - Departamento de Imprensa				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.320.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		969.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	961.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	961.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	8.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		1.351.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	1.351.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.351.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			20.000,00
440000000000000000	Investimentos		20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	20.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00		
Total Unidade				2.340.000,00
Total Órgão				2.340.000,00
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Administração				
Unidade: 001 - Gestão Administrativa				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.413.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		810.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	719.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	719.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	91.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	91.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		603.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	603.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	469.000,00		
01511	Taxas pela Prestação de Serviços	134.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			610.000,00
440000000000000000	Investimentos		610.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	610.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	610.000,00		
Total Unidade				2.023.000,00
Unidade: 002 - Departamento de Protocolo e Arquivo				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica

300000000000000000	Despesas correntes			457.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		354.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	310.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	310.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	44.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	44.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		103.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	103.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	103.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			5.000,00
440000000000000000	Investimentos		5.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
Total Unidade				462.000,00
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Administração				
Unidade: 003 - Departamento de Serviços de Atendimento ao Cidadão				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			66.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		65.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	60.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	5.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		1.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	1.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			4.000,00
440000000000000000	Investimentos		4.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	4.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00		
Total Unidade				70.000,00
Unidade: 004 - Departamento de Manutenção da Frota Pública				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.225.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.016.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	914.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	914.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	102.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	102.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		209.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	209.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	209.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			100.000,00
440000000000000000	Investimentos		100.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	100.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00		
Total Unidade				1.325.000,00
Unidade: 005 - Departamento de Compras				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.411.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.821.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.655.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.655.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	166.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	166.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		590.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	590.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	590.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			7.000,00
440000000000000000	Investimentos		7.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	7.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00		
Total Unidade				2.418.000,00
Unidade: 006 - Departamento de Recursos Humanos				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			5.479.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.569.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.415.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.415.500,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	153.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	153.500,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		3.910.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	3.910.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.910.000,00		
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Administração				
Unidade: 006 - Departamento de Recursos Humanos				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
400000000000000000	Despesas de capital			5.000,00
440000000000000000	Investimentos		5.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
Total Unidade				5.484.000,00
Unidade: 007 - Departamento de Controle e Conservação de Patrimônio				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			799.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		608.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	557.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	557.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	51.000,00		

01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	51.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		191.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	191.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	191.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			651.000,00
440000000000000000	Investimentos		651.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	651.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	651.000,00		
Total Unidade				1.450.000,00
Total Órgão				13.232.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Governo				
Unidade: 001 - Superintendência Municipal de Segurança e Trânsito				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			8.615.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		7.186.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	6.583.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.583.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	603.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	603.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		1.429.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	1.429.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.354.000,00		
01509	Gerenciamento do Trânsito	65.000,00		
01515	FUNREBOM	10.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			15.000,00
440000000000000000	Investimentos		15.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	15.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
01515	FUNREBOM	5.000,00		
Total Unidade				8.630.000,00
Unidade: 002 - Departamento de Relações Governamentais				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			835.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		794.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	720.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	720.500,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	73.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	73.500,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		41.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	41.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	41.000,00		
Total Unidade				835.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Governo				
Unidade: 003 - Departamento de Relações com a Sociedade Civil				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			111.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		97.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	96.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	96.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	1.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		14.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	14.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.000,00		
Total Unidade				111.000,00
Unidade: 004 - Regionais Administrativas				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.165.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.325.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.220.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.220.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	105.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	105.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		840.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	840.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	840.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			10.000,00
440000000000000000	Investimentos		10.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	10.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
Total Unidade				2.175.000,00
Total Órgão				11.751.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão				
Unidade: 001 - Departamento de Gestão de Projetos e Programas				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			762.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		617.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	616.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	616.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	1.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		145.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	145.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	145.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			8.000,00
440000000000000000	Investimentos		8.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	8.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00		
Total Unidade				770.000,00

Unidade: 002 - Departamento de Gestão Orçamentária

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			161.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		161.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	159.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	159.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	2.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00		
Total Unidade				161.000,00

Unidade: 003 - Departamento de Desenvolvimento Sócio econômico

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			160.000,00

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Unidade: 003 - Departamento de Desenvolvimento Sócio econômico

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		130.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	129.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	129.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	1.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		30.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	30.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00		
Total Unidade				160.000,00
Total Órgão				1.091.000,00

Órgão: 12 - Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade: 001 - Departamento de Contabilidade

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			9.858.080,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.231.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.101.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.101.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	130.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	130.000,00		
320000000000000000	Juros e encargos da dívida		2.560.555,00	
329000000000000000	Aplicações diretas	2.560.555,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.560.555,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		6.066.525,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	6.066.525,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.066.525,00		
400000000000000000	Despesas de capital			5.568.572,00
440000000000000000	Investimentos		5.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
460000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida		5.563.572,00	
469000000000000000	Aplicações diretas	5.563.572,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.563.572,00		
900000000000000000	Reserva de contingência			100.000,00
990000000000000000	Reserva de contingência		100.000,00	
999900000000000000	Reserva de contingência	100.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00		
Total Unidade				15.526.652,00

Unidade: 002 - Departamento de Gestão Financeira

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			395.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		395.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	341.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	341.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	54.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	54.000,00		
Total Unidade				395.000,00

Unidade: 003 - Departamento de Gestão Tributária

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			4.630.367,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		4.220.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	3.750.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.619.367,00		
01510	Taxas Exercício Poder de Policia	2.130.633,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	470.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	470.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		410.367,00	

Órgão: 12 - Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade: 003 - Departamento de Gestão Tributária

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
339000000000000000	Aplicações diretas	410.367,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	214.000,00		
01510	Taxas Exercício Poder de Policia	196.367,00		
400000000000000000	Despesas de capital			8.000,00
440000000000000000	Investimentos		8.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	8.000,00		
01510	Taxas Exercício Poder de Policia	8.000,00		
Total Unidade				4.638.367,00
Total Órgão				20.560.019,00

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação

Unidade: 001 - Departamento de Tecnologia da Informação

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			3.190.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		753.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	693.000,00		

01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	693.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	60.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		2.437.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	2.437.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.437.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			10.000,00
4400000000000000000	Investimentos		10.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	10.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
Total Unidade				3.200.000,00
Unidade: 002 - Departamento de Infraestrutura e Manutenção Tecnológica				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			2.556.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		128.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	109.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	109.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	19.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	19.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		2.428.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	2.428.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.428.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			456.000,00
4400000000000000000	Investimentos		456.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	456.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	456.000,00		
Total Unidade				3.012.000,00
Total Órgão				6.212.000,00
Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação				
Unidade: 001 - Departamento de Urbanismo				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1.233.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.009.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	943.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	943.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	66.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	66.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		224.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	224.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	224.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			50.000,00
4400000000000000000	Investimentos		50.000,00	
Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação				
Unidade: 001 - Departamento de Urbanismo				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
4490000000000000000	Aplicações diretas	50.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00		
Total Unidade				1.283.000,00
Unidade: 002 - Departamento de Georreferenciamento e Cadastro Imobiliário				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			352.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		348.500,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	330.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	330.500,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	18.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	18.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		3.500,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	3.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.500,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			2.000,00
4400000000000000000	Investimentos		2.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	2.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00		
Total Unidade				354.000,00
Unidade: 003 - Departamento de Projetos Executivos				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			555.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		190.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	171.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	171.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	19.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	19.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		365.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	365.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	365.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			10.000,00
4400000000000000000	Investimentos		10.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	10.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
Total Unidade				565.000,00
Unidade: 004 - Departamento de Habitação				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			817.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		748.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	695.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	695.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	53.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	53.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		69.000,00	

339000000000000000	Aplicações diretas	69.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	69.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			181.000,00
440000000000000000	Investimentos		181.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	181.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	181.000,00		
Total Unidade				998.000,00
Unidade: 005 - Departamento de Gestão de Concessões Públicas				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			220.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		220.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	219.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	219.000,00		
Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação				
Unidade: 005 - Departamento de Gestão de Concessões Públicas				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	1.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
Total Unidade				220.000,00
Total Órgão				3.420.000,00
Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Educação				
Unidade: 001 - Departamento de Educação				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			144.081.649,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		110.281.250,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	99.061.000,00		
01101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	77.800.000,00		
01102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	7.850.000,00		
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.961.000,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	6.450.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	11.220.250,00		
01101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	8.833.250,00		
01102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	940.000,00		
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	807.000,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	640.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		33.800.399,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	1.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	33.799.399,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.030.000,00		
01102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	16.193.399,00		
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.738.500,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	9.650.500,00		
01107	MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	4.647.000,00		
01111	MDE/PDDE FNDE	540.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			4.998.351,00
440000000000000000	Investimentos		4.998.351,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	4.998.351,00		
01102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	3.894.351,00		
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	510.000,00		
01107	MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	350.000,00		
01111	MDE/PDDE FNDE	239.000,00		
Total Unidade				149.080.000,00
Unidade: 002 - Departamento Administrativo				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			20.839.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		5.779.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	5.289.000,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	5.289.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	490.000,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	490.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		15.060.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	15.060.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.334.000,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	1.660.000,00		
01107	MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	5.987.000,00		
01117	MDE/FNDE PNAT T. DE ESCOLARES	336.000,00		
01158	FNDE/Merenda	3.000.000,00		
01162	Transporte Escolar Estado	743.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			14.000,00
440000000000000000	Investimentos		14.000,00	
Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Educação				
Unidade: 002 - Departamento Administrativo				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
449000000000000000	Aplicações diretas	14.000,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	14.000,00		
Total Unidade				20.853.000,00
Unidade: 003 - Departamento de Orçamento e Controle				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.060.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.060.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	950.000,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	950.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	110.000,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	110.000,00		
Total Unidade				1.060.000,00
Total Órgão				170.993.000,00
Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Saúde				

Unidade: 001 - Ouvidoria

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			113.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		113.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	102.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	102.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	11.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	11.000,00		
Total Unidade				113.000,00

Unidade: 002 - Departamento de Vigilância e Promoção a Saúde

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			5.029.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		3.922.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	3.659.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	2.616.000,00		
01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	503.000,00		
01510	Taxas Exercício Poder de Policia	540.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	263.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	263.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		1.107.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	1.107.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	144.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	32.000,00		
01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	931.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			143.000,00
440000000000000000	Investimentos		143.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	143.000,00		
01518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	143.000,00		
Total Unidade				5.172.000,00

Unidade: 003 - Departamento de Atenção a Saúde

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			85.502.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		61.588.786,00	
315000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	2.646.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.646.000,00		
319000000000000000	Aplicações diretas	55.193.786,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.764.950,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	24.190.436,00		
01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.238.400,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	3.749.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	3.749.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		23.913.214,00	

Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 003 - Departamento de Atenção a Saúde

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	5.136.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.136.000,00		
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de	6.064.450,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.362.450,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	1.952.000,00		
01369	Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s	150.000,00		
01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.600.000,00		
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos	515.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	200.000,00		
01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	315.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	12.197.764,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	300.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	6.059.164,00		
01369	Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s	3.161.000,00		
01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.846.600,00		
01510	Taxas Exercício Poder de Policia	831.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			1.249.000,00
440000000000000000	Investimentos		1.249.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	1.249.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	149.000,00		
01369	Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s	100.000,00		
01518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	500.000,00		
Total Unidade				86.751.000,00

Unidade: 004 - Departamento Administrativo de Gestão e Controle

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			3.561.150,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		3.254.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	2.955.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	2.955.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	299.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	299.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		307.150,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	307.150,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	267.150,00		
01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			119.000,00
440000000000000000	Investimentos		119.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	119.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	119.000,00		
Total Unidade				3.680.150,00
Total Órgão				95.716.150,00

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 001 - Departamento de Gestão do Serviço Único de Assistência Social - SUAS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			3.473.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		2.407.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	2.199.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.199.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	208.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	208.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		1.066.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	1.066.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	669.000,00		
01933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência	65.000,00		
01940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família	332.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			33.000,00
Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
Unidade: 001 - Departamento de Gestão do Serviço Único de Assistência Social - SUAS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
440000000000000000	Investimentos		33.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	33.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00		
01933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência	5.000,00		
01940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família	8.000,00		
Total Unidade				3.506.000,00
Unidade: 002 - Departamento de Proteção Social Básica				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			8.721.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		4.850.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	4.363.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.363.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	487.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	487.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		3.871.000,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	10.000,00		
01880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	10.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	3.861.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.005.000,00		
01880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	65.000,00		
01934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS 1.791.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital			100.000,00
440000000000000000	Investimentos		100.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	100.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00		
01934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	50.000,00		
Total Unidade				8.821.000,00
Unidade: 003 - Departamento de Proteção Social Especial				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			6.130.500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		4.112.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	3.809.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.809.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	303.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	303.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		2.018.500,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	6.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
01880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	5.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	2.012.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	692.500,00		
01709	Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho	100.000,00		
01710	Creas Pop FEAS (710)-a Exercício Corrente	73.000,00		
01718	Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran. de	99.000,00		
01719	Abordagem Social/Piso Paran. de Assistência Social	25.000,00		
01723	PPAS IV Acolhimento Criança, Adolescente e Jovem 21 anos	200.000,00		
01880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	15.000,00		
01941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	808.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			91.500,00
440000000000000000	Investimentos		91.500,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	91.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.500,00		
01710	Creas Pop FEAS (710)-a Exercício Corrente	5.000,00		
01718	Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran. de	18.000,00		
01719	Abordagem Social/Piso Paran. de Assistência Social	5.000,00		
01723	PPAS IV Acolhimento Criança, Adolescente e Jovem 21 anos	10.000,00		
01880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	10.000,00		
Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
Unidade: 003 - Departamento de Proteção Social Especial				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
449000000000000000	Aplicações diretas	91.500,00		
01941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média 32.000,00			
Total Unidade				6.222.000,00
Unidade: 004 - Departamento de Assuntos Comunitários				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			320.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		272.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	264.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	264.500,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	7.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.500,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		48.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	48.000,00		

01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	48.000,00		
Total Unidade				320.000,00
Total Órgão				18.869.000,00
Órgão: 18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação				
Unidade: 001 - Departamento de Obras Civis e Viação				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			20.300.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		6.307.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	5.800.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.800.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	507.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	507.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		13.993.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	13.993.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	13.993.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			150.000,00
4400000000000000000	Investimentos		150.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	150.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00		
Total Unidade				20.450.000,00
Unidade: 002 - Departamento de Obras de Pavimentação				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			350.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes		350.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	350.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	350.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			19.853.000,00
4400000000000000000	Investimentos		19.853.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	19.853.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	18.070.000,00		
01504	Outros Royalties e Compensações Financ.e Patrimoniais	1.278.000,00		
01512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB	505.000,00		
Total Unidade				20.203.000,00
Unidade: 003 - Departamento de Serviços Públicos				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			11.397.200,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		981.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	887.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	166.000,00		
01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	721.500,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	93.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00		
01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	73.500,00		
Órgão: 18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação				
Unidade: 003 - Departamento de Serviços Públicos				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3300000000000000000	Outras despesas correntes		10.416.200,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	10.416.200,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	475.000,00		
01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	9.877.200,00		
01509	Gerenciamento do Trânsito	64.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			50.000,00
4400000000000000000	Investimentos		50.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	50.000,00		
01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	50.000,00		
Total Unidade				11.447.200,00
Total Órgão				52.100.200,00
Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento				
Unidade: 001 - Departamento de Agricultura				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			2.808.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.704.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	1.557.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.557.500,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	146.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	146.500,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		1.104.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.104.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.104.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			92.000,00
4400000000000000000	Investimentos		92.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	92.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	85.000,00		
01510	Taxas Exercício Poder de Policia	7.000,00		
Total Unidade				2.900.000,00
Unidade: 002 - Departamento de Abastecimento				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1.473.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		788.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	711.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	711.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	77.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	77.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		685.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	685.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	685.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			15.000,00
4400000000000000000	Investimentos		15.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	15.000,00		

01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00		
Total Unidade				1.488.000,00
Total Órgão				4.388.000,00
Órgão: 20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
Unidade: 001 - Departamento de Controle e Fiscalização				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			666.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		648.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	594.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	594.500,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	53.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	53.500,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		18.000,00	
Órgão: 20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
Unidade: 001 - Departamento de Controle e Fiscalização				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3390000000000000000	Aplicações diretas	18.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	18.000,00		
Total Unidade				666.000,00
Unidade: 002 - Departamento de Programas e Projetos				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			187.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		118.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	115.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	115.500,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	2.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.500,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		69.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	69.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	69.000,00		
Total Unidade				187.000,00
Unidade: 003 - Departamento de Saneamento Ambiental				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1.789.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		129.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	128.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	128.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	1.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		1.660.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.660.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00		
01555	SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE	1.560.000,00		
Total Unidade				1.789.000,00
Unidade: 004 - Departamento de Serviços Urbanos e Controle de Resíduos				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			21.092.831,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		638.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	590.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	590.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	48.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	48.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		20.454.831,00	
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de	3.993.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	140.000,00		
01511	Taxas pela Prestação de Serviços	3.853.000,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas	16.461.831,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.910.331,00		
01511	Taxas pela Prestação de Serviços	12.551.500,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			5.000,00
4400000000000000000	Investimentos		5.000,00	
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de	5.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
Total Unidade				21.097.831,00
Unidade: 005 - Departamento de Áreas Verdes				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1.392.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		615.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	562.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	562.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	53.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	53.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		777.000,00	
Órgão: 20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
Unidade: 005 - Departamento de Áreas Verdes				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3390000000000000000	Aplicações diretas	777.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	777.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			8.000,00
4400000000000000000	Investimentos		8.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	8.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00		
Total Unidade				1.400.000,00
Unidade: 006 - Coordenação Geral				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			702.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		612.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	574.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	574.500,00		

3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	37.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	37.500,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		90.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	90.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	90.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			8.000,00
4400000000000000000	Investimentos		8.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	8.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00		
Total Unidade				710.000,00
Total Órgão				25.849.831,00
Órgão: 21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho				
Unidade: 001 - Departamento de Indústria, Comércio e Serviços				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1.048.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		710.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	645.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	645.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	65.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	65.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		338.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	338.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	338.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			20.000,00
4400000000000000000	Investimentos		20.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	20.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00		
Total Unidade				1.068.000,00
Unidade: 002 - Departamento de Turismo				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			2.401.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		610.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	569.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	569.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	41.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	41. 000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		1.791.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.791.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.791.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			510.000,00
4400000000000000000	Investimentos		510.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	510.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	510.000,00		
Total Unidade				2.911.000,00
Órgão: 21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho				
Unidade: 003 - Departamento de Trabalho				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1.029.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		992.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	876.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	876.500,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	115.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	115.500,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		37.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	37.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	37.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			7.000,00
4400000000000000000	Investimentos		7.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	7.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00		
Total Unidade				1.036.000,00
Total Órgão				5.015.000,00
Órgão: 22 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude				
Unidade: 001 - Departamento de Cultura				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1.628.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		953.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	881.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	881.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	72.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	72.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		675.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	675.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	675.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			40.000,00
4400000000000000000	Investimentos		40.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	40.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00		
Total Unidade				1.668.000,00
Unidade: 002 - Departamento de Esportes				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			3.040.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.140.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	1.124.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.124.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	16.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	16.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		1.900.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.900.000,00		

01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.900.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			60.000,00
440000000000000000	Investimentos		60.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	60.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00		
Total Unidade				3.100.000,00
Unidade: 003 - Departamento de Cidadania				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			925.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		134.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	130.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	130.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	4.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		791.000,00	
Órgão: 22 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude				
Unidade: 003 - Departamento de Cidadania				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
339000000000000000	Aplicações diretas	791.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	791.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			50.000,00
440000000000000000	Investimentos		50.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	50.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00		
Total Unidade				975.000,00
Unidade: 004 - Departamento de Recreação e Lazer				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			327.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		311.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	300.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	300.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	11.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		16.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	16.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	16.000,00		
Total Unidade				327.000,00
Total Órgão				6.070.000,00
Total				460.140.200,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:C39D64E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LOA 1522/2019 - ANEXO 2 - NATUREZA DA DESP. SEGUNDO AS CAT. ECON. (AÇÃO)

Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação)
Entidade(s): CAMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, MUNICÍPIO DE COLOMBO

Ano LOA: 2020

Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF nº 8 de 04/02/1985 - Adendo III.					
Órgão: 1 - Câmara Municipal de Colombo					
Unidade: 1 - Câmara Municipal de Colombo					
0001.0031.0001.2001 - ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				16.775.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			13.500.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		12.800.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11.000.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	1.800.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		700.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	700.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			3.275.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		3.275.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	80.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	400.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	110.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.305.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	350.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				700.000,00
440000000000000000	Investimentos			700.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		700.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	300.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	400.000,00			
Total Ação					17.475.000,00
Total Unidade					17.475.000,00
Total Órgão					17.475.000,00
Órgão: 2 - Gabinete do Prefeito Municipal					
Unidade: 1 - Departamento Administrativo					
0004.0122.0004.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO					

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.113.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.018.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		991.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	841.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	150.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		27.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	27.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			95.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		95.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	17.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	17.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	51.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	3.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				4.000,00
440000000000000000	Investimentos			4.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		4.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	4.000,00			
Total Ação					1.117.000,00
Total Unidade					1.117.000,00
Total Órgão					1.117.000,00

Órgão: 3 - Gabinete do Vice Prefeito Municipal

Unidade: 1 - Departamento Administrativo

0004.0122.0004.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				275.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			221.500,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		201.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	196.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	5.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		20.500,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	20.500,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			53.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		53.500,00		
339014000000000000	Diárias - civil	15.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	11.500,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	23.000,00			
Total Ação					275.000,00
Total Unidade					275.000,00
Total Órgão					275.000,00

Órgão: 4 - Procuradoria Geral do Município

Unidade: 1 - Procuradoria Geral do Município

0004.0122.0004.2006 - ASSESSORAMENTO JURÍDICO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.166.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.737.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.647.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.506.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	141.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		90.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	90.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			429.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		429.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	3.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	335.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	85.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	6.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				8.000,00
440000000000000000	Investimentos			8.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		8.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	8.000,00			
Total Ação					2.174.000,00
Total Unidade					2.174.000,00
Total Órgão					2.174.000,00

Órgão: 5 - Controladoria Geral do Município

Unidade: 1 - Controladoria Geral do Município

0004.0124.0004.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				643.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			617.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		551.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	550.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	1.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		66.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	66.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			26.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		26.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	2.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	19.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			

4000000000000000000	Despesas de capital				7.000,00
4400000000000000000	Investimentos			7.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		7.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	7.000,00			
Total Ação					650.000,00
Total Unidade					650.000,00
Total Órgão					650.000,00
Órgão: 6 - Ouvidoria Geral do Município					
Unidade: 1 - Departamento de Atendimentos e Operações					
0004.0122.0004.2011 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE OUVIDORIA MUNICIPAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				619.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			592.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		591.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	486.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	105.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		1.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	1.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			27.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		27.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	7.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				3.000,00
4400000000000000000	Investimentos			3.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		3.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	3.000,00			
Total Ação					622.000,00
Total Unidade					622.000,00
Total Órgão					622.000,00
Órgão: 7 - Consultoria Jurídica do Município					
Unidade: 1 - Consultoria Jurídica do Município					
0004.0122.0004.2150 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONSULTORIA JURÍDICA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				220.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			216.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		215.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	175.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	40.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		1.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	1.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			4.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		4.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00			
Total Ação					220.000,00
Total Unidade					220.000,00
Total Órgão					220.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Comunicação Social					
Unidade: 1 - Departamento de Imprensa					
0004.0131.0006.2152 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				2.320.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			969.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		961.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	811.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	150.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		8.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	8.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.351.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.351.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	27.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	14.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.308.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	2.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
4400000000000000000	Investimentos			20.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
Total Ação					2.340.000,00
Total Unidade					2.340.000,00
Total Órgão					2.340.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Administração					
Unidade: 1 - Gestão Administrativa					
0004.0122.0008.1001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				600.000,00
4400000000000000000	Investimentos			600.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		600.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	600.000,00			
Total Ação					600.000,00
0004.0122.0008.2012 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Código	Especificação	Elemento da	Modalidade de	Grupo de	Categoria

		Despesa	Aplicação	Despesa	Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.348.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			776.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		689.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	650.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	39.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		87.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	87.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			572.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		572.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	30.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	47.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	490.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	5.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
4400000000000000000	Investimentos			10.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
Total Ação					1.358.000,00

0004.0122.0008.2014 - CONVÊNIO COM CARTÓRIO ELEITORAL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				65.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			34.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		4.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	4.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			31.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		31.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	31.000,00			
Total Ação					65.000,00
Total Unidade					2.023.000,00

Unidade: 2 - Departamento de Protocolo e Arquivo

0004.0122.0008.2169 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PROTOCOLO E ARQUIVO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				457.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			354.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		310.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	310.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		44.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	44.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			103.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		103.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	11.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	56.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	16.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				5.000,00
4400000000000000000	Investimentos			5.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
Total Ação					462.000,00
Total Unidade					462.000,00

Unidade: 3 - Departamento de Serviços de Atendimento ao Cidadão

0004.0122.0008.2164 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				66.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			65.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		60.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	60.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		5.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	5.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				4.000,00
4400000000000000000	Investimentos			4.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		4.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	4.000,00			
Total Ação					70.000,00
Total Unidade					70.000,00

Unidade: 4 - Departamento de Manutenção da Frota Pública

0004.0122.0008.2016 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FROTA PUBLICA

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.225.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.016.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		914.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	900.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	14.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		102.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	102.000,00			

3300000000000000000	Outras despesas correntes			209.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		209.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	28.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	176.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	5.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				100.000,00
4400000000000000000	Investimentos			100.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		100.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	100.000,00			
Total Ação					1.325.000,00
Total Unidade					1.325.000,00

Unidade: 5 - Departamento de Compras

0004.0122.0008.2013 - CENTRAL DE SUPRIMENTOS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				425.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			425.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		425.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	415.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
Total Ação					425.000,00

0004.0122.0008.2017 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.986.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.821.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.655.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.646.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	9.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		166.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	166.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			165.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		165.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	2.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	157.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	6.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				7.000,00
4400000000000000000	Investimentos			7.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		7.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	7.000,00			
Total Ação					1.993.000,00
Total Unidade					2.418.000,00

Unidade: 6 - Departamento de Recursos Humanos

0011.0331.0009.2019 - VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.300.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.300.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.300.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.300.000,00			
Total Ação					1.300.000,00

0011.0331.0009.2021 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE COLOMBO - ASSEMCO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				65.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			65.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		56.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	56.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		9.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	9.000,00			
Total Ação					65.000,00

0011.0331.0009.2022 - MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO REFEIÇÃO AOS SERVIDORES

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				880.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			880.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		880.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	880.000,00			
Total Ação					880.000,00

0011.0332.0009.2018 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				3.234.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.504.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.359.500,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.330.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	19.500,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	10.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		144.500,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	144.500,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.730.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.730.000,00		
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	8.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	9.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.705.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	8.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				5.000,00

4400000000000000000	Investimentos			5.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
Total Ação					3.239.000,00
Total Unidade					5.484.000,00
Unidade: 7 - Departamento de Controle e Conservação de Patrimônio					
0004.0122.0008.2020 - ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				799.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			608.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		557.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	525.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	32.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		51.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	51.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			191.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		191.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	23.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	110.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	8.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				651.000,00
4400000000000000000	Investimentos			651.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		651.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	646.000,00			
Total Ação					1.450.000,00
Total Unidade					1.450.000,00
Total Órgão					13.232.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Governo					
Unidade: 1 - Superintendência Municipal de Segurança e Trânsito					
0006.0182.0013.2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS NO MUNICÍPIO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				10.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			10.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	5.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				5.000,00
4400000000000000000	Investimentos			5.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
Total Ação					15.000,00
0006.0244.0013.2154 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PUBLICA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				8.140.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			7.113.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		6.513.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.432.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	81.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		600.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	600.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.027.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.027.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	187.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	802.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	34.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
4400000000000000000	Investimentos			10.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
Total Ação					8.150.000,00
0015.0451.0014.2049 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA E ADMINISTRAÇÃO DO TRÂNSITO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				465.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			73.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		70.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	60.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	10.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		3.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	3.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			392.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		392.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	50.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	342.000,00			
Total Ação					465.000,00
Total Unidade					8.630.000,00
Unidade: 2 - Departamento de Relações Governamentais					
0004.0122.0008.2153 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				382.000,00

3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			374.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		350.500,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	321.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	29.500,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		23.500,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	23.500,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			8.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		8.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	2.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00			
Total Ação					382.000,00
0014.0422.0007.2005 - SERVIÇOS DE ALISTAMENTO MILITAR E IDENTIFICAÇÃO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				453.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			420.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		370.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	370.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		50.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	50.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			33.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		33.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	26.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	3.000,00			
Total Ação					453.000,00
Total Unidade					835.000,00
Unidade: 3 - Departamento de Relações com a Sociedade Civil					
0014.0422.0007.2155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ÀS POLITICAS ANTI DROGAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				111.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			97.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		96.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	77.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	19.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		1.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	1.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			14.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		14.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	7.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
Total Ação					111.000,00
Total Unidade					111.000,00
Unidade: 4 - Regionais Administrativas					
0004.0122.0004.2156 - MANUTENÇÃO DAS REGIONAIS ADMINISTRATIVAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				2.165.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.325.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.220.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.140.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	80.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		105.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	105.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			840.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		840.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	22.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	755.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	63.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
4400000000000000000	Investimentos			10.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
Total Ação					2.175.000,00
Total Unidade					2.175.000,00
Total Órgão					11.751.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão					
Unidade: 1 - Departamento de Gestão de Projetos e Programas					
0004.0121.0005.2007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				762.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			617.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		616.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	505.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	111.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		1.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	1.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			145.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		145.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	14.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00			

3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	124.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	3.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				8.000,00
4400000000000000000	Investimentos			8.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		8.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	8.000,00			
Total Ação					770.000,00
Total Unidade					770.000,00

Unidade: 2 - Departamento de Gestão Orçamentária

0004.0121.0005.2008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ORÇAMENTO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				161.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			161.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		159.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	131.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	28.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		2.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	2.000,00			
Total Ação					161.000,00
Total Unidade					161.000,00

Unidade: 3 - Departamento de Desenvolvimento Sócio econômico

0004.0121.0005.2010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PESQUISA E INFORMAÇÃO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				160.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			130.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		129.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	106.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	23.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		1.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	1.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			30.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00			
Total Ação					160.000,00
Total Unidade					160.000,00
Total Órgão					1.091.000,00

Órgão: 12 - Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade: 1 - Departamento de Contabilidade

0004.0123.0012.2030 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.705.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.221.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.101.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.100.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	1.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		120.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	120.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			484.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		484.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	2.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	454.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	11.000,00			
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	12.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				5.000,00
4400000000000000000	Investimentos			5.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
9000000000000000000	Reserva de contingência				100.000,00
9900000000000000000	Reserva de contingência			100.000,00	
9999000000000000000	Reserva de contingência		100.000,00		
9999990000000000000	Reserva de contingência	100.000,00			
Total Ação					1.810.000,00

0009.0271.0015.2031 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				4.982.525,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			4.982.525,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		4.982.525,00		
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	4.982.525,00			
Total Ação					4.982.525,00

0028.0846.0012.2026 - PAGAMENTO DA DÍVIDA PUBLICA MUNICIPAL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				3.160.555,00
3200000000000000000	Juros e encargos da dívida			2.560.555,00	
3290000000000000000	Aplicações diretas		2.560.555,00		
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	2.550.555,00			
3290220000000000000	Outros encargos sobre a dívida por contrato	10.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			600.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		600.000,00		
3390590000000000000	Pensões especiais	95.000,00			
3390910000000000000	Sentenças judiciais	500.000,00			
3390920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00			

4000000000000000000	Despesas de capital				5.563.572,00
4600000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida			5.563.572,00	
4690000000000000000	Aplicações diretas		5.563.572,00		
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	4.663.572,00			
4690910000000000000	Sentenças judiciais	900.000,00			
Total Ação					8.724.127,00
0028.0846.0015.2032 - PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA PREVIDENCIÁRIA - REGIME PRÓPRIO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				10.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			10.000,00	
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		10.000,00		
3191920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00			
Total Ação					10.000,00
Total Unidade					15.526.652,00
Unidade: 2 - Departamento de Gestão Financeira					
0004.0123.0012.2035 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				395.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			395.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		341.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	341.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		54.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	54.000,00			
Total Ação					395.000,00
Total Unidade					395.000,00
Unidade: 3 - Departamento de Gestão Tributária					
0004.0129.0012.2040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				3.375.367,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.970.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		2.665.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.620.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	45.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		305.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	305.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			405.367,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		405.367,00		
3390300000000000000	Material de consumo	35.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	291.367,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	25.000,00			
3390930000000000000	Indenizações e restituições	50.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				8.000,00
4400000000000000000	Investimentos			8.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		8.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	8.000,00			
Total Ação					3.383.367,00
0004.0129.0012.2042 - MANUTENÇÃO DO POSTO AVANÇADO DO DETRAN/PR					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.255.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.250.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.085.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.085.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		165.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	165.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			5.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
Total Ação					1.255.000,00
Total Unidade					4.638.367,00
Total Órgão					20.560.019,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação					
Unidade: 1 - Departamento de Tecnologia da Informação					
0004.0126.0011.2157 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				3.190.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			753.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		693.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	654.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	39.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		60.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	60.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			2.437.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		2.437.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	26.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	47.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	2.314.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
4400000000000000000	Investimentos			10.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		

4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
Total Ação					3.200.000,00
Total Unidade					3.200.000,00
Unidade: 2 - Departamento de Infraestrutura e Manutenção Tecnológica					
0004.0126.0011.2158 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, DE COMUNICAÇÃO E DADOS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				2.556.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			128.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		109.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	108.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	1.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		19.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	19.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			2.428.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		2.428.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	5.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	128.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	2.295.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				456.000,00
4400000000000000000	Investimentos			456.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		456.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	456.000,00			
Total Ação					3.012.000,00
Total Unidade					3.012.000,00
Total Órgão					6.212.000,00
Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação					
Unidade: 1 - Departamento de Urbanismo					
0015.0451.0026.2043 - ADMINISTRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.233.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.009.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		943.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	886.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	57.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		66.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	66.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			224.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		224.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	20.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	110.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	80.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	14.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				50.000,00
4400000000000000000	Investimentos			50.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
Total Ação					1.283.000,00
Total Unidade					1.283.000,00
Unidade: 2 - Departamento de Georreferenciamento e Cadastro Imobiliário					
0004.0121.0026.2165 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO E CADASTRO IMOBILIÁRIO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				352.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			348.500,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		330.500,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	306.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	24.500,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		18.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	18.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			3.500,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		3.500,00		
3390300000000000000	Material de consumo	1.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.500,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				2.000,00
4400000000000000000	Investimentos			2.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00			
Total Ação					354.000,00
Total Unidade					354.000,00
Unidade: 3 - Departamento de Projetos Executivos					
0004.0121.0026.2166 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				555.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			190.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		171.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	170.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	1.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		19.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	19.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			365.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		365.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	365.000,00			

4000000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
4400000000000000000	Investimentos			10.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
Total Ação					565.000,00
Total Unidade					565.000,00
Unidade: 4 - Departamento de Habitação					
0016.0482.0027.2044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				817.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			748.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		695.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	656.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	39.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		53.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	53.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			69.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		69.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	12.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	26.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	28.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	3.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				181.000,00
4400000000000000000	Investimentos			181.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		181.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	171.000,00			
Total Ação					998.000,00
Total Unidade					998.000,00
Unidade: 5 - Departamento de Gestão de Concessões Públicas					
0004.0130.0026.2171 - CONCESSÕES PUBLICAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				220.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			220.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		219.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	179.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	40.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		1.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	1.000,00			
Total Ação					220.000,00
Total Unidade					220.000,00
Total Órgão					3.420.000,00
Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Educação					
Unidade: 1 - Departamento de Educação					
0012.0361.0010.1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				527.220,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			527.220,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		527.220,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	527.220,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				1.389.501,00
4400000000000000000	Investimentos			1.389.501,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		1.389.501,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	1.389.501,00			
Total Ação					1.916.721,00
0012.0361.0010.2046 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				16.709.583,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			8.790.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		7.850.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.850.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		940.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	940.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			7.919.583,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		7.919.583,00		
3390300000000000000	Material de consumo	470.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.274.583,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	175.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
4400000000000000000	Investimentos			10.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
Total Ação					16.719.583,00
0012.0361.0010.2047 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				54.000.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			54.000.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		48.400.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	48.400.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		5.600.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	5.600.000,00			

Total Ação					54.000.000,00
0012.0361.0010.2048 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS 25%					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				17.024.500,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			7.090.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		6.450.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.400.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	50.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		640.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	640.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			9.934.500,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		9.934.500,00		
3390300000000000000	Material de consumo	1.530.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.584.500,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.820.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				500.000,00
4400000000000000000	Investimentos			500.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		500.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	500.000,00			
Total Ação					17.524.500,00
0012.0361.0010.2050 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA / FNDE - ENSINO FUNDAMENTAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				400.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			400.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		400.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	200.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				163.000,00
4400000000000000000	Investimentos			163.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		163.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	163.000,00			
Total Ação					563.000,00
0012.0361.0010.2051 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.155.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.155.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.155.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	950.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	125.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e	80.000,00			
	comunicação - pessoa jurídica				
Total Ação					1.155.000,00
0012.0365.0010.1003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAS.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				676.596,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			676.596,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		676.596,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	676.596,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				2.344.850,00
4400000000000000000	Investimentos			2.344.850,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		2.344.850,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	2.344.850,00			
Total Ação					3.021.446,00
0012.0365.0010.2057 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS 5%					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				9.506.500,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			7.768.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		6.961.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.960.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	1.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		807.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	807.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.738.500,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.738.500,00		
3390300000000000000	Material de consumo	14.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.724.500,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				5.000,00
4400000000000000000	Investimentos			5.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
Total Ação					9.511.500,00
0012.0365.0010.2131 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				3.492.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			3.492.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		3.492.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	2.400.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	109.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	563.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	420.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				350.000,00
4400000000000000000	Investimentos			350.000,00	

4490000000000000000	Aplicações diretas		350.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	350.000,00			
Total Ação					3.842.000,00
0012.0365.0010.2132 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40%					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				7.070.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			7.070.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		7.070.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	357.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.543.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	170.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				150.000,00
4400000000000000000	Investimentos			150.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		150.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	150.000,00			
Total Ação					7.220.000,00
0012.0365.0010.2135 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60%					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				30.503.250,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			30.503.250,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		27.500.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	27.500.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		3.003.250,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	3.003.250,00			
Total Ação					30.503.250,00
0012.0365.0010.2141 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA / FNDE - INFANTIL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				140.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			140.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		140.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	70.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	70.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				76.000,00
4400000000000000000	Investimentos			76.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		76.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	76.000,00			
Total Ação					216.000,00
0012.0367.0010.2172 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60%					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				2.130.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.130.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.900.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.900.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		230.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	230.000,00			
Total Ação					2.130.000,00
0012.0367.0010.2173 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				747.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			747.000,00	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		1.000,00		
3350430000000000000	Subvenções sociais	1.000,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		746.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	59.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	687.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
4400000000000000000	Investimentos			10.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
Total Ação					757.000,00
Total Unidade					149.080.000,00
Unidade: 2 - Departamento Administrativo					
0012.0361.0010.2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICO ADMINISTRATIVAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				6.320.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			5.779.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		5.289.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.220.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	69.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		490.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	490.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			541.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		541.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	73.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	34.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	429.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	5.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
4400000000000000000	Investimentos			10.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			

Total Ação					6.330.000,00
0012.0361.0010.2053 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PARTE MUNICIPAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.119.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.119.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.119.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	925.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	185.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	9.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				4.000,00
4400000000000000000	Investimentos			4.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		4.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	4.000,00			
Total Ação					1.123.000,00
0012.0361.0010.2055 - MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				3.496.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			3.496.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		3.496.000,00		
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.980.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	516.000,00			
Total Ação					3.496.000,00
0012.0361.0010.2061 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				5.979.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			5.979.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		5.979.000,00		
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.979.000,00			
Total Ação					5.979.000,00
0012.0365.0010.2058 - MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				3.925.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			3.925.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		3.925.000,00		
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.354.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	571.000,00			
Total Ação					3.925.000,00
Total Unidade					20.853.000,00
Unidade: 3 - Departamento de Orçamento e Controle					
0012.0361.0010.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO E CONTROLE DO ENSINO NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.060.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.060.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		950.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	916.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	34.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		110.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	110.000,00			
Total Ação					1.060.000,00
Total Unidade					1.060.000,00
Total Órgão					170.993.000,00
Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Saúde					
Unidade: 1 - Ouvidoria					
0010.0301.0019.2066 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OUVIDORIA EM SAÚDE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				113.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			113.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		102.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	102.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		11.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	11.000,00			
Total Ação					113.000,00
Total Unidade					113.000,00
Unidade: 2 - Departamento de Vigilância e Promoção a Saúde					
0010.0305.0020.2067 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				5.029.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.922.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		3.659.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.400.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	259.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		263.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	263.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.107.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.107.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	235.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	206.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	590.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	76.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				143.000,00
4400000000000000000	Investimentos			143.000,00	

4490000000000000000	Aplicações diretas		143.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	143.000,00			
Total Ação					5.172.000,00
Total Unidade					5.172.000,00
Unidade: 3 - Departamento de Atenção a Saúde					
0010.0301.0018.1006 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				300.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			300.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		300.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				500.000,00
4400000000000000000	Investimentos			500.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		500.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	500.000,00			
Total Ação					800.000,00
0010.0301.0018.2038 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				12.511.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			12.511.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		11.891.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11.004.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	887.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		620.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	620.000,00			
Total Ação					12.511.000,00
0010.0301.0018.2062 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				22.287.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			15.466.950,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		14.216.950,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	13.886.950,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	140.000,00			
3190460000000000000	Auxílio-alimentação	150.000,00			
3190490000000000000	Auxílio-transporte	40.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		1.250.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	1.250.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			6.820.050,00	
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		2.362.450,00		
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	2.362.450,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		4.457.600,00		
3390300000000000000	Material de consumo	937.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	317.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.263.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	940.600,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				300.000,00
4400000000000000000	Investimentos			300.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		300.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	300.000,00			
Total Ação					22.587.000,00
0010.0301.0018.2063 - SAÚDE BUCAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				4.509.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			4.213.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		3.753.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.689.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	64.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		460.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	460.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			296.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		296.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	233.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	55.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	8.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				35.000,00
4400000000000000000	Investimentos			35.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		35.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	35.000,00			
Total Ação					4.544.000,00
0010.0301.0018.2064 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				4.349.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			4.349.000,00	
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		3.552.000,00		
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	3.552.000,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		797.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	297.000,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	500.000,00			
Total Ação					4.349.000,00
0010.0301.0018.2095 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE					
Código	Especificação	Elemento da	Modalidade de	Grupo de	Categoria

		Despesa	Aplicação	Despesa	Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				7.090.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			6.962.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		6.797.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.635.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	1.162.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		165.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	165.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			128.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		128.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	100.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	28.000,00			
Total Ação					7.090.000,00

0010.0302.0021.2071 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				31.854.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			20.654.836,00	
3150000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		2.646.000,00		
3150430000000000000	Subvenções sociais	2.646.000,00			
3190000000000000000	Aplicações diretas		16.878.836,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	16.318.836,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	560.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		1.130.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	1.130.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			11.199.164,00	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		5.136.000,00		
3350430000000000000	Subvenções sociais	5.136.000,00			
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		150.000,00		
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	150.000,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		5.913.164,00		
3390300000000000000	Material de consumo	2.049.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.774.164,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	85.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				409.000,00
4400000000000000000	Investimentos			409.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		409.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	409.000,00			
Total Ação					32.263.000,00

0010.0302.0021.2072 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA -SAMU

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				640.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			640.000,00	
3372000000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos		515.000,00		
3372390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	515.000,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		125.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	90.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	33.000,00			
Total Ação					640.000,00

0010.0303.0021.2170 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.962.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.781.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.657.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.630.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	27.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		124.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	124.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			181.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		181.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	84.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	32.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	37.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	28.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				5.000,00
4400000000000000000	Investimentos			5.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
Total Ação					1.967.000,00
Total Unidade					86.751.000,00

Unidade: 4 - Departamento Administrativo de Gestão e Controle

0010.0301.0019.2070 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO SUS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				3.561.150,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.254.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		2.955.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.899.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	56.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		299.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	299.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			307.150,00	

3390000000000000000	Aplicações diretas		307.150,00		
3390300000000000000	Material de consumo	28.150,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	166.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	103.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				119.000,00
4400000000000000000	Investimentos			119.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		119.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	119.000,00			
Total Ação					3.680.150,00
Total Unidade					3.680.150,00
Total Órgão					95.716.150,00
Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social					
Unidade: 1 - Departamento de Gestão do Serviço Único de Assistência Social - SUAS					
0008.0244.0016.1008 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				500.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			500.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		500.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
4400000000000000000	Investimentos			20.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	20.000,00			
Total Ação					520.000,00
0008.0244.0016.2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				2.641.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.407.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		2.199.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.150.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	49.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		208.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	208.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			234.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		234.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	61.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	95.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	72.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				5.000,00
4400000000000000000	Investimentos			5.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
Total Ação					2.646.000,00
0008.0244.0016.2084 - SERVIÇOS DE APOIO AOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - GESTÃO SUAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				332.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			332.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		332.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	92.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	235.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	5.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				8.000,00
4400000000000000000	Investimentos			8.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		8.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	8.000,00			
Total Ação					340.000,00
Total Unidade					3.506.000,00
Unidade: 2 - Departamento de Proteção Social Básica					
0008.0241.0016.2086 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				2.049.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.390.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.255.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.230.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	25.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		135.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	135.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			659.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		659.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	317.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	101.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	239.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	2.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				15.000,00
4400000000000000000	Investimentos			15.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		15.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15.000,00			
Total Ação					2.064.000,00
0008.0242.0016.2114 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				76.000,00

330000000000000000	Outras despesas correntes			76.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		76.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	29.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	47.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				25.000,00
440000000000000000	Investimentos			25.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		25.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	20.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
Total Ação					101.000,00

0008.0243.0017.6079 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.192.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.296.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.152.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.151.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	1.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		144.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	144.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			896.000,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		10.000,00		
335043000000000000	Subvenções sociais	10.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		886.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	390.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	83.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	386.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	27.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				5.000,00
440000000000000000	Investimentos			5.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
Total Ação					2.197.000,00

0008.0244.0016.2082 - AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				690.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			690.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		690.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	690.000,00			
Total Ação					690.000,00

0008.0244.0016.2138 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				3.714.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.164.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.956.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.955.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	1.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		208.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	208.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.550.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.550.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	360.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	52.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.058.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	80.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				55.000,00
440000000000000000	Investimentos			55.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		55.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	55.000,00			
Total Ação					3.769.000,00
Total Unidade					8.821.000,00

Unidade: 3 - Departamento de Proteção Social Especial

0008.0243.0017.6078 - CONSELHO TUTELAR

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				679.500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			574.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		553.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	485.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	68.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		21.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	21.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			105.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		105.500,00		
339030000000000000	Material de consumo	32.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	34.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	23.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	16.500,00			
400000000000000000	Despesas de capital				4.500,00
440000000000000000	Investimentos			4.500,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		4.500,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	4.500,00			
Total Ação					684.000,00

0008.0243.0017.6083 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

Código	Especificação	Elemento da	Modalidade de	Grupo de	Categoria

		Despesa	Aplicação	Despesa	Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				100.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			100.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		100.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	30.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	70.000,00			
Total Ação					100.000,00

0008.0243.0017.6085 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				378.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			286.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		272.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	253.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	19.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		14.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	14.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			92.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		92.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	31.500,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	54.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	3.500,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				19.000,00
4400000000000000000	Investimentos			19.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		19.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	19.000,00			
Total Ação					397.000,00

0008.0243.0017.6142 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				2.717.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.004.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.862.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.851.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	11.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		142.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	142.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			713.000,00	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		5.000,00		
3350430000000000000	Subvenções sociais	5.000,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		708.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	409.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	270.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	26.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				40.000,00
4400000000000000000	Investimentos			40.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		40.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	40.000,00			
Total Ação					2.757.000,00

0008.0244.0016.2081 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.544.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			905.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		816.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	800.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	16.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		89.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	89.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			639.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		639.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	180.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	63.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	360.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	36.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
4400000000000000000	Investimentos			10.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
Total Ação					1.554.000,00

0008.0244.0016.2088 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				349.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			349.000,00	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		1.000,00		
3350430000000000000	Subvenções sociais	1.000,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		348.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	31.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	317.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				18.000,00
4400000000000000000	Investimentos			18.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		18.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	18.000,00			
Total Ação					367.000,00

0008.0244.0016.2089 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				363.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			343.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		306.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	305.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	1.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		37.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	37.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			20.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	3.000,00			
Total Ação					363.000,00
Total Unidade					6.222.000,00

Unidade: 4 - Departamento de Assuntos Comunitários

0008.0244.0016.2134 - SERVIÇOS RELACIONADOS A ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				242.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			197.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		190.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	180.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	10.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		7.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	7.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			45.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		45.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	5.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	37.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	3.000,00			
Total Ação					242.000,00

0014.0422.0016.2174 - MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE ATENÇÃO À MULHER

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				78.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			75.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		74.500,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	61.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	13.500,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		500,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	500,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			3.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		3.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00			
Total Ação					78.000,00
Total Unidade					320.000,00
Total Órgão					18.869.000,00

Órgão: 18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

Unidade: 1 - Departamento de Obras Civis e Viação

0026.0782.0025.2090 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, OBRAS E VIAS PUBLICAS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				17.994.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			6.307.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		5.800.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.497.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	303.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		507.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	507.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			11.687.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		11.687.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	4.690.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.960.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	33.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				150.000,00
4400000000000000000	Investimentos			150.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		150.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	50.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	100.000,00			
Total Ação					18.144.000,00

0026.0782.0025.2103 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.706.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.706.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.706.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	1.329.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	377.000,00			
Total Ação					1.706.000,00

0026.0782.0025.2133 - OPERACIONALIZAÇÃO DA USINA DE PRODUÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				600.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			600.000,00	

339000000000000000	Aplicações diretas		600.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	548.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	52.000,00			
Total Ação					600.000,00
Total Unidade					20.450.000,00
Unidade: 2 - Departamento de Obras de Pavimentação					
0026.0782.0025.1010 - AMPLIAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				150.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			150.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		150.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	150.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				12.133.000,00
440000000000000000	Investimentos			12.133.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		12.133.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	12.133.000,00			
Total Ação					12.283.000,00
0026.0782.0025.1012 - PLANO COMUNITÁRIO DE PAVIMENTAÇÃO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				200.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			200.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		200.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				7.720.000,00
440000000000000000	Investimentos			7.720.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		7.720.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	7.720.000,00			
Total Ação					7.920.000,00
Total Unidade					20.203.000,00
Unidade: 3 - Departamento de Serviços Públicos					
0015.0451.0025.2168 - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				725.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			186.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		166.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	165.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	1.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		20.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	20.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			539.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		539.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	170.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	369.000,00			
Total Ação					725.000,00
0015.0452.0024.2093 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				10.672.200,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			795.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		721.500,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	721.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	500,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		73.500,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	73.500,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			9.877.200,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		9.877.200,00		
339030000000000000	Material de consumo	3.616.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.261.200,00			
400000000000000000	Despesas de capital				50.000,00
440000000000000000	Investimentos			50.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
Total Ação					10.722.200,00
Total Unidade					11.447.200,00
Total Órgão					52.100.200,00
Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento					
Unidade: 1 - Departamento de Agricultura					
0020.0606.0033.2104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.712.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.498.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.375.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.317.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	58.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		123.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	123.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			214.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		214.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	55.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	152.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	3.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				3.000,00

4400000000000000000	Investimentos			3.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		3.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	3.000,00			
Total Ação					1.715.000,00

0020.0606.0033.2109 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				76.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			76.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		76.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	45.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	31.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				25.000,00
4400000000000000000	Investimentos			25.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		25.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	25.000,00			
Total Ação					101.000,00

0020.0606.0033.2115 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE INCENTIVO A PISCICULTURA, FRUTICULTURA E VITICULTURA

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				150.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			150.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		150.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	150.000,00			
Total Ação					150.000,00

0020.0606.0033.2116 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL-SIM/ POA

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				208.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			206.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		182.500,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	182.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	500,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		23.500,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	23.500,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			2.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				44.000,00
4400000000000000000	Investimentos			44.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		44.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	44.000,00			
Total Ação					252.000,00

0020.0606.0033.2118 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				662.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			662.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		662.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	370.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	292.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
4400000000000000000	Investimentos			20.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
Total Ação					682.000,00
Total Unidade					2.900.000,00

Unidade: 2 - Departamento de Abastecimento

0020.0605.0032.2102 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				946.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			788.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		711.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	680.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	31.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		77.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	77.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			158.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		158.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	43.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	93.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	18.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
4400000000000000000	Investimentos			10.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
Total Ação					956.000,00

0020.0605.0032.2117 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "COLETA VERDE"

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				527.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			527.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		527.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	12.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	515.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				5.000,00

4400000000000000000	Investimentos			5.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
Total Ação					532.000,00
Total Unidade					1.488.000,00
Total Órgão					4.388.000,00
Órgão: 20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente					
Unidade: 1 - Departamento de Controle e Fiscalização					
0018.0542.0031.2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				666.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			648.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		594.500,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	571.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	23.500,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		53.500,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	53.500,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			18.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		18.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	9.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.000,00			
Total Ação					666.000,00
Total Unidade					666.000,00
Unidade: 2 - Departamento de Programas e Projetos					
0018.0541.0031.2106 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				187.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			118.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		115.500,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	104.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	11.500,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		2.500,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	2.500,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			69.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		69.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	3.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	66.000,00			
Total Ação					187.000,00
Total Unidade					187.000,00
Unidade: 3 - Departamento de Saneamento Ambiental					
0017.0541.0030.2096 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO E LIMPEZA DE RIOS E CÓRREGOS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				229.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			129.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		128.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	105.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	23.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		1.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	1.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			100.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		100.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	5.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	95.000,00			
Total Ação					229.000,00
0017.0541.0030.2187 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.560.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.560.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.560.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	20.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.540.000,00			
Total Ação					1.560.000,00
Total Unidade					1.789.000,00
Unidade: 4 - Departamento de Serviços Urbanos e Controle de Resíduos					
0018.0542.0031.1207 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				21.092.831,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			638.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		590.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	560.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	30.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		48.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	48.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			20.454.831,00	
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		3.993.000,00		
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	3.993.000,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		16.461.831,00		
3390300000000000000	Material de consumo	130.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16.331.831,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				5.000,00
4400000000000000000	Investimentos			5.000,00	

4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		5.000,00		
4471700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	5.000,00			
Total Ação					21.097.831,00
Total Unidade					21.097.831,00
Unidade: 5 - Departamento de Áreas Verdes					
0018.0541.0031.2108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁREAS VERDES					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.392.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			615.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		562.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	531.500,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	30.500,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		53.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	53.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			777.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		777.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	153.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	624.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				8.000,00
4400000000000000000	Investimentos			8.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		8.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	8.000,00			
Total Ação					1.400.000,00
Total Unidade					1.400.000,00
Unidade: 6 - Coordenação Geral					
0018.0541.0031.2101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				687.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			612.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		574.500,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	517.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	57.500,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		37.500,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	37.500,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			75.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		75.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	28.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	33.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	9.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				3.000,00
4400000000000000000	Investimentos			3.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		3.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	3.000,00			
Total Ação					690.000,00
0018.0542.0031.2148 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				15.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			15.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		15.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	5.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				5.000,00
4400000000000000000	Investimentos			5.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
Total Ação					20.000,00
Total Unidade					710.000,00
Total Órgão					25.849.831,00
Órgão: 21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho					
Unidade: 1 - Departamento de Indústria, Comércio e Serviços					
0022.0661.0028.2111 - AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.048.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			710.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		645.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	625.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	20.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		65.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	65.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			338.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		338.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	26.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	273.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	34.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
4400000000000000000	Investimentos			20.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
Total Ação					1.068.000,00
Total Unidade					1.068.000,00
Unidade: 2 - Departamento de Turismo					

0023.0695.0029.1014 - PROGRAMA "VALORIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO"

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				500.000,00
4400000000000000000	Investimentos			500.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		500.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	500.000,00			
Total Ação					500.000,00

0023.0695.0029.2112 - MANTER E OPERACIONALIZAR AS AÇÕES DE FOMENTO AO TURISMO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				2.401.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			610.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		569.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	555.500,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	13.500,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		41.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	41.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.791.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.791.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	47.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.735.500,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação comunicação - pessoa jurídica e	3.500,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
4400000000000000000	Investimentos			10.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
Total Ação					2.411.000,00
Total Unidade					2.911.000,00

Unidade: 3 - Departamento de Trabalho

0011.0334.0028.2167 - SERVIÇOS DE FOMENTO PARA O MERCADO DE TRABALHO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.029.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			992.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		876.500,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	876.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	500,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		115.500,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	115.500,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			37.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		37.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	5.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	27.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				7.000,00
4400000000000000000	Investimentos			7.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		7.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	7.000,00			
Total Ação					1.036.000,00
Total Unidade					1.036.000,00
Total Órgão					5.015.000,00

Órgão: 22 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Unidade: 1 - Departamento de Cultura

0013.0392.0022.2159 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E AÇÕES CULTURAIS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.628.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			953.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		881.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	853.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	28.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		72.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	72.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			675.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		675.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	57.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	106.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	485.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	27.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				40.000,00
4400000000000000000	Investimentos			40.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		40.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	40.000,00			
Total Ação					1.668.000,00
Total Unidade					1.668.000,00

Unidade: 2 - Departamento de Esportes

0027.0812.0023.1034 - CONSTRUÇÃO , READEQUAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DESTINADOS A PRATICA DE ESPORTE LAZER

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				290.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			290.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		290.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	290.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				10.000,00

4400000000000000000	Investimentos			10.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
Total Ação					300.000,00
0027.0812.0023.2160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				2.750.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.140.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.124.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	971.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	153.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		16.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	16.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.610.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.610.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	390.000,00			
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	300.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	56.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	850.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	14.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				50.000,00
4400000000000000000	Investimentos			50.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
Total Ação					2.800.000,00
Total Unidade					3.100.000,00
Unidade: 3 - Departamento de Cidadania					
0014.0422.0007.2161 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				860.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			83.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		82.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	63.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	19.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		1.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	1.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			777.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		777.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	60.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	714.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				50.000,00
4400000000000000000	Investimentos			50.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
Total Ação					910.000,00
0014.0422.0007.2162 - PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PARA A IGUALDADE RACIAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				65.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			51.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		48.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	45.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	3.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		3.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	3.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			14.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		14.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	3.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.000,00			
Total Ação					65.000,00
Total Unidade					975.000,00
Unidade: 4 - Departamento de Recreação e Lazer					
0027.0813.0023.2163 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE RECREAÇÃO E LAZER					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				327.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			311.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		300.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	264.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	36.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		11.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	11.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			16.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		16.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	14.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00			
Total Ação					327.000,00
Total Unidade					327.000,00
Total Órgão					6.070.000,00
Total					460.140.200,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:E445A52C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LOA 1522/2019 - ANEXO 2 - DESP.POR UNIDADE ORÇAM. SEGUNDO CAT. ECONÔMICA

Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Despesa por Unidade Orçamentária Segundo Cat. Econômica
Entidade(s): CAMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, MUNICÍPIO DE COLOMBO
Ano LOA: 2020

ANEXO II da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESPESAS CORRENTES			
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	TOTAL
01.01 - Câmara Municipal de Colombo	13.500.000,00		3.275.000,00	16.775.000,00
02.01 - Departamento Administrativo	1.018.000,00		95.000,00	1.113.000,00
03.01 - Departamento Administrativo	221.500,00		53.500,00	275.000,00
04.01 - Procuradoria Geral do Município	1.737.000,00		429.000,00	2.166.000,00
05.01 - Controladoria Geral do Município	617.000,00		26.000,00	643.000,00
06.01 - Departamento de Atendimentos e Operações	592.000,00		27.000,00	619.000,00
07.01 - Consultoria Jurídica do Município	216.000,00		4.000,00	220.000,00
08.01 - Departamento de Imprensa	969.000,00		1.351.000,00	2.320.000,00
09.01 - Gestão Administrativa	810.000,00		603.000,00	1.413.000,00
09.02 - Departamento de Protocolo e Arquivo	354.000,00		103.000,00	457.000,00
09.03 - Departamento de Serviços de Atendimento ao Cidadão	65.000,00		1.000,00	66.000,00
09.04 - Departamento de Manutenção da Frota Pública	1.016.000,00		209.000,00	1.225.000,00
09.05 - Departamento de Compras	1.821.000,00		590.000,00	2.411.000,00
09.06 - Departamento de Recursos Humanos	1.569.000,00		3.910.000,00	5.479.000,00
09.07 - Departamento de Controle e Conservação de Patrimônio	608.000,00		191.000,00	799.000,00
10.01 - Superintendência Municipal de Segurança e Trânsito	7.186.000,00		1.429.000,00	8.615.000,00
10.02 - Departamento de Relações Governamentais	794.000,00		41.000,00	835.000,00
10.03 - Departamento de Relações com a Sociedade Civil	97.000,00		14.000,00	111.000,00
10.04 - Regionais Administrativas	1.325.000,00		840.000,00	2.165.000,00
11.01 - Departamento de Gestão de Projetos e Programas	617.000,00		145.000,00	762.000,00
11.02 - Departamento de Gestão Orçamentária	161.000,00			161.000,00
11.03 - Departamento de Desenvolvimento Sócio econômico	130.000,00		30.000,00	160.000,00
12.01 - Departamento de Contabilidade	1.231.000,00	2.560.555,00	6.066.525,00	9.858.080,00
12.02 - Departamento de Gestão Financeira	395.000,00			395.000,00
12.03 - Departamento de Gestão Tributária	4.220.000,00		410.367,00	4.630.367,00
13.01 - Departamento de Tecnologia da Informação	753.000,00		2.437.000,00	3.190.000,00
13.02 - Departamento de Infraestrutura e Manutenção Tecnológica	128.000,00		2.428.000,00	2.556.000,00
14.01 - Departamento de Urbanismo	1.009.000,00		224.000,00	1.233.000,00
14.02 - Departamento de Georreferenciamento e Cadastro Imobiliário	348.500,00		3.500,00	352.000,00
14.03 - Departamento de Projetos Executivos	190.000,00		365.000,00	555.000,00
14.04 - Departamento de Habitação	748.000,00		69.000,00	817.000,00
14.05 - Departamento de Gestão de Concessões Públicas	220.000,00			220.000,00
15.01 - Departamento de Educação	110.281.250,00		33.800.399,00	144.081.649,00
15.02 - Departamento Administrativo	5.779.000,00		15.060.000,00	20.839.000,00
15.03 - Departamento de Orçamento e Controle	1.060.000,00			1.060.000,00
16.01 - Ouvidoria	113.000,00			113.000,00
16.02 - Departamento de Vigilância e Promoção a Saúde	3.922.000,00		1.107.000,00	5.029.000,00
16.03 - Departamento de Atenção a Saúde	61.588.786,00		23.913.214,00	85.502.000,00
16.04 - Departamento Administrativo de Gestão e Controle	3.254.000,00		307.150,00	3.561.150,00
17.01 - Departamento de Gestão do Serviço Único de Assistência Social - SUAS	2.407.000,00		1.066.000,00	3.473.000,00
17.02 - Departamento de Proteção Social Básica	4.850.000,00		3.871.000,00	8.721.000,00
17.03 - Departamento de Proteção Social Especial	4.112.000,00		2.018.500,00	6.130.500,00
17.04 - Departamento de Assuntos Comunitários	272.000,00		48.000,00	320.000,00
18.01 - Departamento de Obras Civis e Viação	6.307.000,00		13.993.000,00	20.300.000,00
18.02 - Departamento de Obras de Pavimentação			350.000,00	350.000,00
18.03 - Departamento de Serviços Públicos	981.000,00		10.416.200,00	11.397.200,00
19.01 - Departamento de Agricultura	1.704.000,00		1.104.000,00	2.808.000,00
19.02 - Departamento de Abastecimento	788.000,00		685.000,00	1.473.000,00
20.01 - Departamento de Controle e Fiscalização	648.000,00		18.000,00	666.000,00
20.02 - Departamento de Programas e Projetos	118.000,00		69.000,00	187.000,00
20.03 - Departamento de Saneamento Ambiental	129.000,00		1.660.000,00	1.789.000,00
20.04 - Departamento de Serviços Urbanos e Controle de Resíduos	638.000,00		20.454.831,00	21.092.831,00
20.05 - Departamento de Áreas Verdes	615.000,00		777.000,00	1.392.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESPESAS CORRENTES			
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	TOTAL
20.06 - Coordenação Geral	612.000,00		90.000,00	702.000,00
21.01 - Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	710.000,00		338.000,00	1.048.000,00
21.02 - Departamento de Turismo	610.000,00		1.791.000,00	2.401.000,00
21.03 - Departamento de Trabalho	992.000,00		37.000,00	1.029.000,00
22.01 - Departamento de Cultura	953.000,00		675.000,00	1.628.000,00
22.02 - Departamento de Esportes	1.140.000,00		1.900.000,00	3.040.000,00
22.03 - Departamento de Cidadania	134.000,00		791.000,00	925.000,00
22.04 - Departamento de Recreação e Lazer	311.000,00		16.000,00	327.000,00
Total	259.695.036,00	2.560.555,00	161.726.186,00	423.981.777,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESPESAS DE CAPITAL			
	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	TOTAL
01.01 - Câmara Municipal de Colombo	700.000,00			700.000,00
02.01 - Departamento Administrativo	4.000,00			4.000,00
04.01 - Procuradoria Geral do Município	8.000,00			8.000,00

05.01 - Controladoria Geral do Município	7.000,00			7.000,00
06.01 - Departamento de Atendimentos e Operações	3.000,00			3.000,00
08.01 - Departamento de Imprensa	20.000,00			20.000,00
09.01 - Gestão Administrativa	610.000,00			610.000,00
09.02 - Departamento de Protocolo e Arquivo	5.000,00			5.000,00
09.03 - Departamento de Serviços de Atendimento ao Cidadão	4.000,00			4.000,00
09.04 - Departamento de Manutenção da Frota Pública	100.000,00			100.000,00
09.05 - Departamento de Compras	7.000,00			7.000,00
09.06 - Departamento de Recursos Humanos	5.000,00			5.000,00
09.07 - Departamento de Controle e Conservação de Patrimônio	651.000,00			651.000,00
10.01 - Superintendência Municipal de Segurança e Trânsito	15.000,00			15.000,00
10.04 - Regionais Administrativas	10.000,00			10.000,00
11.01 - Departamento de Gestão de Projetos e Programas	8.000,00			8.000,00
12.01 - Departamento de Contabilidade	5.000,00		5.563.572,00	5.568.572,00
12.03 - Departamento de Gestão Tributária	8.000,00			8.000,00
13.01 - Departamento de Tecnologia da Informação	10.000,00			10.000,00
13.02 - Departamento de Infraestrutura e Manutenção Tecnológica	456.000,00			456.000,00
14.01 - Departamento de Urbanismo	50.000,00			50.000,00
14.02 - Departamento de Georreferenciamento e Cadastro Imobiliário	2.000,00			2.000,00
14.03 - Departamento de Projetos Executivos	10.000,00			10.000,00
14.04 - Departamento de Habitação	181.000,00			181.000,00
15.01 - Departamento de Educação	4.998.351,00			4.998.351,00
15.02 - Departamento Administrativo	14.000,00			14.000,00
16.02 - Departamento de Vigilância e Promoção a Saúde	143.000,00			143.000,00
16.03 - Departamento de Atenção a Saúde	1.249.000,00			1.249.000,00
16.04 - Departamento Administrativo de Gestão e Controle	119.000,00			119.000,00
17.01 - Departamento de Gestão do Serviço Único de Assistência Social - SUAS	33.000,00			33.000,00
17.02 - Departamento de Proteção Social Básica	100.000,00			100.000,00
17.03 - Departamento de Proteção Social Especial	91.500,00			91.500,00
18.01 - Departamento de Obras Civis e Viação	150.000,00			150.000,00
18.02 - Departamento de Obras de Pavimentação	19.853.000,00			19.853.000,00
18.03 - Departamento de Serviços Públicos	50.000,00			50.000,00
19.01 - Departamento de Agricultura	92.000,00			92.000,00
19.02 - Departamento de Abastecimento	15.000,00			15.000,00
20.04 - Departamento de Serviços Urbanos e Controle de	5.000,00			5.000,00
Resíduos				
20.05 - Departamento de Áreas Verdes	8.000,00			8.000,00
20.06 - Coordenação Geral	8.000,00			8.000,00
21.01 - Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	20.000,00			20.000,00
21.02 - Departamento de Turismo	510.000,00			510.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESPESAS DE CAPITAL			
	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	TOTAL
21.03 - Departamento de Trabalho	7.000,00			7.000,00
22.01 - Departamento de Cultura	40.000,00			40.000,00
22.02 - Departamento de Esportes	60.000,00			60.000,00
22.03 - Departamento de Cidadania	50.000,00			50.000,00
Total	30.494.851,00	0,00	5.563.572,00	36.058.423,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	RESERVAS		
	Orçamentária do RPPS	Contingência	TOTAL
12.01 - Departamento de Contabilidade		100.000,00	100.000,00
Total	0,00	100.000,00	100.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TOTAL GERAL
01.01 - Câmara Municipal de Colombo	17.475.000,00
02.01 - Departamento Administrativo	1.117.000,00
03.01 - Departamento Administrativo	275.000,00
04.01 - Procuradoria Geral do Município	2.174.000,00
05.01 - Controladoria Geral do Município	650.000,00
06.01 - Departamento de Atendimentos e Operações	622.000,00
07.01 - Consultoria Jurídica do Município	220.000,00
08.01 - Departamento de Imprensa	2.340.000,00
09.01 - Gestão Administrativa	2.023.000,00
09.02 - Departamento de Protocolo e Arquivo	462.000,00
09.03 - Departamento de Serviços de Atendimento ao Cidadão	70.000,00
09.04 - Departamento de Manutenção da Frota Pública	1.325.000,00
09.05 - Departamento de Compras	2.418.000,00
09.06 - Departamento de Recursos Humanos	5.484.000,00
09.07 - Departamento de Controle e Conservação de Patrimônio	1.450.000,00
10.01 - Superintendência Municipal de Segurança e Trânsito	8.630.000,00
10.02 - Departamento de Relações Governamentais	835.000,00
10.03 - Departamento de Relações com a Sociedade Civil	111.000,00
10.04 - Regionais Administrativas	2.175.000,00
11.01 - Departamento de Gestão de Projetos e Programas	770.000,00
11.02 - Departamento de Gestão Orçamentária	161.000,00
11.03 - Departamento de Desenvolvimento Sócio econômico	160.000,00
12.01 - Departamento de Contabilidade	15.526.652,00
12.02 - Departamento de Gestão Financeira	395.000,00
12.03 - Departamento de Gestão Tributária	4.638.367,00
13.01 - Departamento de Tecnologia da Informação	3.200.000,00
13.02 - Departamento de Infraestrutura e Manutenção Tecnológica	3.012.000,00
14.01 - Departamento de Urbanismo	1.283.000,00
14.02 - Departamento de Georreferenciamento e Cadastro Imobiliário	354.000,00
14.03 - Departamento de Projetos Executivos	565.000,00
14.04 - Departamento de Habitação	998.000,00
14.05 - Departamento de Gestão de Concessões Públicas	220.000,00
15.01 - Departamento de Educação	149.080.000,00
15.02 - Departamento Administrativo	20.853.000,00
15.03 - Departamento de Orçamento e Controle	1.060.000,00

16.01 - Ouvidoria	113.000,00
16.02 - Departamento de Vigilância e Promoção a Saúde	5.172.000,00
16.03 - Departamento de Atenção a Saúde	86.751.000,00
16.04 - Departamento Administrativo de Gestão e Controle	3.680.150,00
17.01 - Departamento de Gestão do Serviço Único de Assistência Social - SUAS	3.506.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**TOTAL GERAL**
17.02 - Departamento de Proteção Social Básica	8.821.000,00
17.03 - Departamento de Proteção Social Especial	6.222.000,00
17.04 - Departamento de Assuntos Comunitários	320.000,00
18.01 - Departamento de Obras Civis e Viação	20.450.000,00
18.02 - Departamento de Obras de Pavimentação	20.203.000,00
18.03 - Departamento de Serviços Públicos	11.447.200,00
19.01 - Departamento de Agricultura	2.900.000,00
19.02 - Departamento de Abastecimento	1.488.000,00
20.01 - Departamento de Controle e Fiscalização	666.000,00
20.02 - Departamento de Programas e Projetos	187.000,00
20.03 - Departamento de Saneamento Ambiental	1.789.000,00
20.04 - Departamento de Serviços Urbanos e Controle de Resíduos	21.097.831,00
20.05 - Departamento de Áreas Verdes	1.400.000,00
20.06 - Coordenação Geral	710.000,00
21.01 - Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	1.068.000,00
21.02 - Departamento de Turismo	2.911.000,00
21.03 - Departamento de Trabalho	1.036.000,00
22.01 - Departamento de Cultura	1.668.000,00
22.02 - Departamento de Esportes	3.100.000,00
22.03 - Departamento de Cidadania	975.000,00
22.04 - Departamento de Recreação e Lazer	327.000,00
Total	460.140.200,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:A9A8CAC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LOA 1522/2019 - ANEXO 2- RECEITA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Receita Segundo Categoria Econômica
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, MUNICÍPIO DE COLOMBO
Ano LOA: 2020

Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
100000000000000000	Receitas correntes			459.497.200,00
110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		119.416.500,00	
111000000000000000	Impostos	96.255.000,00		
111000000000000000	Impostos	(60.000,00)		
112000000000000000	Taxas	20.107.000,00		
112000000000000000	Taxas	(5.500,00)		
113000000000000000	Contribuição de melhoria	3.120.000,00		
120000000000000000	Contribuições		10.722.200,00	
124000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	10.723.000,00		
124000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	(800,00)		
130000000000000000	Receita patrimonial		5.225.000,00	
131000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	60.000,00		
132000000000000000	Valores mobiliários	3.165.000,00		
136000000000000000	Cessão de direitos	2.000.000,00		
140000000000000000	Receita agropecuária		34.000,00	
140000110000000000	Receita agropecuária - principal	34.000,00		
160000000000000000	Receita de serviços		3.667.000,00	
161000000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	256.000,00		
163000000000000000	Serviços e atividades referentes à saúde	3.411.000,00		
170000000000000000	Transferências correntes		318.339.000,00	
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	141.600.000,00		
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	(18.927.200,00)		
172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	99.174.000,00		
172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	(19.118.800,00)		
175000000000000000	Transferências de outras instituições públicas	115.511.000,00		
177000000000000000	Transferências de pessoas físicas	100.000,00		
190000000000000000	Outras receitas correntes		2.093.500,00	
191000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	159.000,00		
192000000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos	150.000,00		
199000000000000000	Demais receitas correntes	1.784.500,00		
200000000000000000	Receitas de capital			643.000,00
240000000000000000	Transferências de capital		643.000,00	
241000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	600.000,00		
242000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	43.000,00		
Total				**460.140.200,00**
Nota Explicativa:				

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:DA96CE6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LOA 1522/2019 - ANEXO 6 - PROGRAMA DE TRAB. (POR ÓRGÃO E UNID. ORÇAMENT.)

Planejamento e Orçamento
Anexo 06 - Programa de Trabalho (por Órgão e Unidade Orçamentária)
Entidade(s): CAMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, MUNICÍPIO DE COLOMBO
Ano LOA: 2020
Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V da Portaria SOF nr.º 8, de 04/02/1985

01 - Câmara Municipal de Colombo
001 - Câmara Municipal de Colombo

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	17.475.000,00	17.475.000,00
01.031	Acao Legislativa	0,00	0,00	17.475.000,00	17.475.000,00
01.031.0001	EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	17.475.000,00	17.475.000,00
01.031.0001.2001	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	17.475.000,00	17.475.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**17.475.000,00**	**17.475.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**17.475.000,00**	**17.475.000,00**

02 - Gabinete do Prefeito Municipal
001 - Departamento Administrativo

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	1.117.000,00	1.117.000,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	1.117.000,00	1.117.000,00
04.122.0004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	1.117.000,00	1.117.000,00
04.122.0004.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	1.117.000,00	1.117.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.117.000,00**	**1.117.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**1.117.000,00**	**1.117.000,00**

03 - Gabinete do Vice Prefeito Municipal
001 - Departamento Administrativo

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	275.000,00	275.000,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	275.000,00	275.000,00
04.122.0004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	275.000,00	275.000,00
04.122.0004.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE	0,00	0,00	275.000,00	275.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**275.000,00**	**275.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**275.000,00**	**275.000,00**

04 - Procuradoria Geral do Município
001 - Procuradoria Geral do Município

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	2.174.000,00	2.174.000,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	2.174.000,00	2.174.000,00
04.122.0004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	2.174.000,00	2.174.000,00
04.122.0004.2006	ASSESSORAMENTO JURÍDICO	0,00	0,00	2.174.000,00	2.174.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**2.174.000,00**	**2.174.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**2.174.000,00**	**2.174.000,00**

05 - Controladoria Geral do Município
001 - Controladoria Geral do Município

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	650.000,00	650.000,00
04.124	Controle Interno	0,00	0,00	650.000,00	650.000,00
04.124.0004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	650.000,00	650.000,00
04.124.0004.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA	0,00	0,00	650.000,00	650.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**650.000,00**	**650.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**650.000,00**	**650.000,00**

06 - Ouvidoria Geral do Município
001 - Departamento de Atendimentos e Operações

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	622.000,00	622.000,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	622.000,00	622.000,00
04.122.0004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	622.000,00	622.000,00
04.122.0004.2011	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES	0,00	0,00	622.000,00	622.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**622.000,00**	**622.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**622.000,00**	**622.000,00**

07 - Consultoria Jurídica do Município
001 - Consultoria Jurídica do Município

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	220.000,00	220.000,00

07 - Consultoria Jurídica do Município
001 - Consultoria Jurídica do Município

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	220.000,00	220.000,00
04.122.0004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	220.000,00	220.000,00
04.122.0004.2150	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONSULTORIA JURÍDICA	0,00	0,00	220.000,00	220.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**

08 - Secretaria Municipal de Comunicação Social
001 - Departamento de Imprensa

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	2.340.000,00	2.340.000,00
04.131	Comunicação Social	0,00	0,00	2.340.000,00	2.340.000,00
04.131.0006	GESTÃO DA COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	2.340.000,00	2.340.000,00
04.131.0006.2152	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO	0,00	0,00	2.340.000,00	2.340.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**2.340.000,00**	**2.340.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**2.340.000,00**	**2.340.000,00**

09 - Secretaria Municipal de Administração
001 - Gestão Administrativa

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	600.000,00	1.423.000,00	2.023.000,00
04.122	Administracao Geral	0,00	600.000,00	1.423.000,00	2.023.000,00

04.122.0008	GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	600.000,00	1.423.000,00	2.023.000,00
04.122.0008.1001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
04.122.0008.2012	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	1.358.000,00	1.358.000,00
04.122.0008.2014	CONVÊNIO COM CARTÓRIO ELEITORAL	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00
Total Unidade		**0,00**	**600.000,00**	**1.423.000,00**	**2.023.000,00**
002 - Departamento de Protocolo e Arquivo					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	462.000,00	462.000,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	462.000,00	462.000,00
04.122.0008	GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	462.000,00	462.000,00
04.122.0008.2169	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PROTOCOLO E ARQUIVO	0,00	0,00	462.000,00	462.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**462.000,00**	**462.000,00**
003 - Departamento de Serviços de Atendimento ao Cidadão					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
04.122.0008	GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
04.122.0008.2164	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**70.000,00**	**70.000,00**
004 - Departamento de Manutenção da Frota Pública					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	1.325.000,00	1.325.000,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	1.325.000,00	1.325.000,00
04.122.0008	GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	1.325.000,00	1.325.000,00
04.122.0008.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FROTA PUBLICA	0,00	0,00	1.325.000,00	1.325.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.325.000,00**	**1.325.000,00**
005 - Departamento de Compras					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	2.418.000,00	2.418.000,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	2.418.000,00	2.418.000,00
04.122.0008	GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	2.418.000,00	2.418.000,00
04.122.0008.2013	CENTRAL DE SUPRIMENTOS	0,00	0,00	425.000,00	425.000,00
04.122.0008.2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	0,00	0,00	1.993.000,00	1.993.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**2.418.000,00**	**2.418.000,00**
006 - Departamento de Recursos Humanos					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
11	Trabalho	0,00	0,00	5.484.000,00	5.484.000,00
09 - Secretaria Municipal de Administração					
006 - Departamento de Recursos Humanos					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	2.245.000,00	2.245.000,00
11.331.0009	GESTÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL	0,00	0,00	2.245.000,00	2.245.000,00
11.331.0009.2019	VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES	0,00	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00
11.331.0009.2021	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00
11.331.0009.2022	MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO REFEIÇÃO AOS SERVIDORES	0,00	0,00	880.000,00	880.000,00
11.332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	3.239.000,00	3.239.000,00
11.332.0009	GESTÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL	0,00	0,00	3.239.000,00	3.239.000,00
11.332.0009.2018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	3.239.000,00	3.239.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**5.484.000,00**	**5.484.000,00**
007 - Departamento de Controle e Conservação de Patrimônio					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	1.450.000,00	1.450.000,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	1.450.000,00	1.450.000,00
04.122.0008	GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	1.450.000,00	1.450.000,00
04.122.0008.2020	ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	1.450.000,00	1.450.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.450.000,00**	**1.450.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**600.000,00**	**12.632.000,00**	**13.232.000,00**
10 - Secretaria Municipal de Governo					
001 - Superintendência Municipal de Segurança e Trânsito					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
06	Segurança Pública	0,00	0,00	8.165.000,00	8.165.000,00
06.182	Defesa Civil	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
06.182.0013	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
06.182.0013.2176	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
06.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	8.150.000,00	8.150.000,00
06.244.0013	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	8.150.000,00	8.150.000,00
06.244.0013.2154	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PUBLICA	0,00	0,00	8.150.000,00	8.150.000,00
15	Urbanismo	0,00	0,00	465.000,00	465.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	465.000,00	465.000,00
15.451.0014	MOBILIDADE URBANA	0,00	0,00	465.000,00	465.000,00
15.451.0014.2049	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA E ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	465.000,00	465.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**8.630.000,00**	**8.630.000,00**
002 - Departamento de Relações Governamentais					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	382.000,00	382.000,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	382.000,00	382.000,00
04.122.0008	GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	382.000,00	382.000,00
04.122.0008.2153	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	0,00	382.000,00	382.000,00
14	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	453.000,00	453.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	453.000,00	453.000,00
14.422.0007	PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS	0,00	0,00	453.000,00	453.000,00
14.422.0007.2005	SERVIÇOS DE ALISTAMENTO MILITAR E IDENTIFICAÇÃO	0,00	0,00	453.000,00	453.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**835.000,00**	**835.000,00**
003 - Departamento de Relações com a Sociedade Civil					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
14	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	111.000,00	111.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	111.000,00	111.000,00
14.422.0007	PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS	0,00	0,00	111.000,00	111.000,00
14.422.0007.2155	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AS POLITICAS	0,00	0,00	111.000,00	111.000,00

Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**111.000,00**	**111.000,00**
004 - Regionais Administrativas					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	2.175.000,00	2.175.000,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	2.175.000,00	2.175.000,00
04.122.0004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	2.175.000,00	2.175.000,00
04.122.0004.2156	MANUTENÇÃO DAS REGIONAIS ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	2.175.000,00	2.175.000,00
10 - Secretaria Municipal de Governo					
004 - Regionais Administrativas					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**2.175.000,00**	**2.175.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**11.751.000,00**	**11.751.000,00**
11 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão					
001 - Departamento de Gestão de Projetos e Programas					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	770.000,00	770.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	770.000,00	770.000,00
04.121.0005	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	0,00	0,00	770.000,00	770.000,00
04.121.0005.2007	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	770.000,00	770.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**770.000,00**	**770.000,00**
002 - Departamento de Gestão Orçamentária					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	161.000,00	161.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	161.000,00	161.000,00
04.121.0005	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	0,00	0,00	161.000,00	161.000,00
04.121.0005.2008	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0,00	0,00	161.000,00	161.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**161.000,00**	**161.000,00**
003 - Departamento de Desenvolvimento Sócio econômico					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
04.121.0005	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
04.121.0005.2010	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PESQUISA E INFORMAÇÃO	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**160.000,00**	**160.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**1.091.000,00**	**1.091.000,00**
12 - Secretaria Municipal da Fazenda					
001 - Departamento de Contabilidade					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	1.810.000,00	1.810.000,00
04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	1.810.000,00	1.810.000,00
04.123.0012	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	0,00	0,00	1.810.000,00	1.810.000,00
04.123.0012.2030	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL	0,00	0,00	1.810.000,00	1.810.000,00
09	Previdência Social	0,00	0,00	4.982.525,00	4.982.525,00
09.271	Previdência Básica	0,00	0,00	4.982.525,00	4.982.525,00
09.271.0015	PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEGURADOS	0,00	0,00	4.982.525,00	4.982.525,00
09.271.0015.2031	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	0,00	0,00	4.982.525,00	4.982.525,00
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	8.734.127,00	8.734.127,00
28.846	Outros encargos Especiais	0,00	0,00	8.734.127,00	8.734.127,00
28.846.0012	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	0,00	0,00	8.724.127,00	8.724.127,00
28.846.0012.2026	PAGAMENTO DA DÍVIDA PUBLICA MUNICIPAL	0,00	0,00	8.724.127,00	8.724.127,00
28.846.0015	PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEGURADOS	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
28.846.0015.2032	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA PREVIDENCIÁRIA - REGIME	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**15.526.652,00**	**15.526.652,00**
002 - Departamento de Gestão Financeira					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	395.000,00	395.000,00
04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	395.000,00	395.000,00
04.123.0012	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	0,00	0,00	395.000,00	395.000,00
04.123.0012.2035	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	395.000,00	395.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**395.000,00**	**395.000,00**
003 - Departamento de Gestão Tributária					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	4.638.367,00	4.638.367,00
04.129	Administração de Receitas	0,00	0,00	4.638.367,00	4.638.367,00
04.129.0012	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	0,00	0,00	4.638.367,00	4.638.367,00
04.129.0012.2040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	3.383.367,00	3.383.367,00
12 - Secretaria Municipal da Fazenda					
003 - Departamento de Gestão Tributária					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04.129.0012.2042	MANUTENÇÃO DO POSTO AVANÇADO DO DETRAN/PR	0,00	0,00	1.255.000,00	1.255.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**4.638.367,00**	**4.638.367,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**20.560.019,00**	**20.560.019,00**
13 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação					
001 - Departamento de Tecnologia da Informação					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	3.200.000,00	3.200.000,00
04.126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	3.200.000,00	3.200.000,00
04.126.0011	INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	3.200.000,00	3.200.000,00
04.126.0011.2157	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	0,00	3.200.000,00	3.200.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**3.200.000,00**	**3.200.000,00**
002 - Departamento de Infraestrutura e Manutenção Tecnológica					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	3.012.000,00	3.012.000,00
04.126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	3.012.000,00	3.012.000,00
04.126.0011	INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	3.012.000,00	3.012.000,00
04.126.0011.2158	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA,	0,00	0,00	3.012.000,00	3.012.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**3.012.000,00**	**3.012.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**6.212.000,00**	**6.212.000,00**

14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação

001 – Departamento de Urbanismo

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	0,00	1.283.000,00	1.283.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	1.283.000,00	1.283.000,00
15.451.0026	URBANISMO	0,00	0,00	1.283.000,00	1.283.000,00
15.451.0026.2043	ADMINISTRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	1.283.000,00	1.283.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.283.000,00**	**1.283.000,00**

002 - Departamento de Georreferenciamento e Cadastro Imobiliário

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	354.000,00	354.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	354.000,00	354.000,00
04.121.0026	URBANISMO	0,00	0,00	354.000,00	354.000,00
04.121.0026.2165	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE	0,00	0,00	354.000,00	354.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**354.000,00**	**354.000,00**

003 - Departamento de Projetos Executivos

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	565.000,00	565.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	565.000,00	565.000,00
04.121.0026	URBANISMO	0,00	0,00	565.000,00	565.000,00
04.121.0026.2166	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	0,00	565.000,00	565.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**565.000,00**	**565.000,00**

004 – Departamento de Habitação

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
16	Habitação	0,00	0,00	998.000,00	998.000,00
16.482	Habitacao Urbana	0,00	0,00	998.000,00	998.000,00
16.482.0027	HABITAÇÃO	0,00	0,00	998.000,00	998.000,00
16.482.0027.2044	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	998.000,00	998.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**998.000,00**	**998.000,00**

005 – Departamento de Gestão de Concessões Públicas

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	220.000,00	220.000,00
04.130	Administração de Concessões	0,00	0,00	220.000,00	220.000,00
04.130.0026	URBANISMO	0,00	0,00	220.000,00	220.000,00
04.130.0026.2171	CONCESSÕES PUBLICAS	0,00	0,00	220.000,00	220.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**

14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação

Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**3.420.000,00**	**3.420.000,00**

15 - Secretaria Municipal de Educação

001 - Departamento de Educação

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	4.938.167,00	144.141.833,00	149.080.000,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	1.916.721,00	89.962.083,00	91.878.804,00
12.361.0010	EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES	0,00	1.916.721,00	89.962.083,00	91.878.804,00
12.361.0010.1004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES	0,00	1.916.721,00	0,00	1.916.721,00
12.361.0010.2046	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS	0,00	0,00	16.719.583,00	16.719.583,00
12.361.0010.2047	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS	0,00	0,00	54.000.000,00	54.000.000,00
12.361.0010.2048	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS	0,00	0,00	17.524.500,00	17.524.500,00
12.361.0010.2050	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA / FNDE - ENSINO	0,00	0,00	563.000,00	563.000,00
12.361.0010.2051	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	1.155.000,00	1.155.000,00
12.365	Educação Infantil	0,00	3.021.446,00	51.292.750,00	54.314.196,00
12.365.0010	EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES	0,00	3.021.446,00	51.292.750,00	54.314.196,00
12.365.0010.1003	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS	0,00	3.021.446,00	0,00	3.021.446,00
12.365.0010.2057	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS5%	0,00	0,00	9.511.500,00	9.511.500,00
12.365.0010.2131	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	3.842.000,00	3.842.000,00
12.365.0010.2132	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40%	0,00	0,00	7.220.000,00	7.220.000,00
12.365.0010.2135	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60%	0,00	0,00	30.503.250,00	30.503.250,00
12.365.0010.2141	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA / FNDE - INFANTIL	0,00	0,00	216.000,00	216.000,00
12.367	Educacao Especial	0,00	0,00	2.887.000,00	2.887.000,00
12.367.0010	EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES	0,00	0,00	2.887.000,00	2.887.000,00
12.367.0010.2172	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60%	0,00	0,00	2.130.000,00	2.130.000,00
12.367.0010.2173	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	757.000,00	757.000,00
Total Unidade		**0,00**	**4.938.167,00**	**144.141.833,00**	**149.080.000,00**

002 - Departamento Administrativo

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	0,00	20.853.000,00	20.853.000,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	16.928.000,00	16.928.000,00
12.361.0010	EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES	0,00	0,00	16.928.000,00	16.928.000,00
12.361.0010.2052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICO ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	6.330.000,00	6.330.000,00
12.361.0010.2053	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	1.123.000,00	1.123.000,00
12.361.0010.2055	MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	3.496.000,00	3.496.000,00
12.361.0010.2061	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	5.979.000,00	5.979.000,00
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	3.925.000,00	3.925.000,00
12.365.0010	EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES	0,00	0,00	3.925.000,00	3.925.000,00
12.365.0010.2058	MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	3.925.000,00	3.925.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**20.853.000,00**	**20.853.000,00**

003 - Departamento de Orçamento e Controle

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	0,00	1.060.000,00	1.060.000,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	1.060.000,00	1.060.000,00
12.361.0010	EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES	0,00	0,00	1.060.000,00	1.060.000,00
12.361.0010.2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO E CONTROLE	0,00	0,00	1.060.000,00	1.060.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.060.000,00**	**1.060.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**4.938.167,00**	**166.054.833,00**	**170.993.000,00**

16 - Secretaria Municipal de Saúde

001 - Ouvidoria

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	0,00	113.000,00	113.000,00

10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	113.000,00	113.000,00
10.301.0019	GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	113.000,00	113.000,00
10.301.0019.2066	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OUVIDORIA EM SAÚDE	0,00	0,00	113.000,00	113.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**113.000,00**	**113.000,00**
002 - Departamento de Vigilância e Promoção a Saúde					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
10	Saúde	0,00	0,00	5.172.000,00	5.172.000,00
16 - Secretaria Municipal de Saúde					
002 - Departamento de Vigilância e Promoção a Saúde					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	5.172.000,00	5.172.000,00
10.305.0020	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	5.172.000,00	5.172.000,00
10.305.0020.2067	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA	0,00	0,00	5.172.000,00	5.172.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**5.172.000,00**	**5.172.000,00**
003 - Departamento de Atenção a Saúde					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
10	Saúde	0,00	800.000,00	85.951.000,00	86.751.000,00
10.301	Atenção Básica	0,00	800.000,00	51.081.000,00	51.881.000,00
10.301.0018	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	0,00	800.000,00	51.081.000,00	51.881.000,00
10.301.0018.1006	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
10.301.0018.2038	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	0,00	12.511.000,00	12.511.000,00
10.301.0018.2062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	0,00	0,00	22.587.000,00	22.587.000,00
10.301.0018.2063	SAÚDE BUCAL	0,00	0,00	4.544.000,00	4.544.000,00
10.301.0018.2064	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, DISTRIBUIÇÃO	0,00	0,00	4.349.000,00	4.349.000,00
10.301.0018.2095	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	0,00	0,00	7.090.000,00	7.090.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	32.903.000,00	32.903.000,00
10.302.0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	32.903.000,00	32.903.000,00
10.302.0021.2071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE	0,00	0,00	32.263.000,00	32.263.000,00
10.302.0021.2072	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO	0,00	0,00	640.000,00	640.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	1.967.000,00	1.967.000,00
10.303.0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	1.967.000,00	1.967.000,00
10.303.0021.2170	ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL	0,00	0,00	1.967.000,00	1.967.000,00
Total Unidade		**0,00**	**800.000,00**	**85.951.000,00**	**86.751.000,00**
004 – Departamento Administrativo de Gestão e Controle					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
10	Saúde	0,00	0,00	3.680.150,00	3.680.150,00
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	3.680.150,00	3.680.150,00
10.301.0019	GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	3.680.150,00	3.680.150,00
10.301.0019.2070	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO SUS	0,00	0,00	3.680.150,00	3.680.150,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**3.680.150,00**	**3.680.150,00**
Total Órgão		**0,00**	**800.000,00**	**94.916.150,00**	**95.716.150,00**
17 - Secretaria Municipal de Assistência Social					
001 - Departamento de Gestão do Serviço Único de Assistência Social - SUAS					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
08	Assistência Social	0,00	520.000,00	2.986.000,00	3.506.000,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	520.000,00	2.986.000,00	3.506.000,00
08.244.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	520.000,00	2.986.000,00	3.506.000,00
08.244.0016.1008	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ASSISTÊNCIA	0,00	520.000,00	0,00	520.000,00
08.244.0016.2080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SISTEMA	0,00	0,00	2.646.000,00	2.646.000,00
08.244.0016.2084	SERVIÇOS DE APOIO AOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA	0,00	0,00	340.000,00	340.000,00
Total Unidade		**0,00**	**520.000,00**	**2.986.000,00**	**3.506.000,00**
002 – Departamento de Proteção Social Básica					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
08	Assistência Social	0,00	0,00	8.821.000,00	8.821.000,00
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	2.064.000,00	2.064.000,00
08.241.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	0,00	2.064.000,00	2.064.000,00
08.241.0016.2086	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO - PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	2.064.000,00	2.064.000,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	101.000,00	101.000,00
08.242.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	0,00	101.000,00	101.000,00
08.242.0016.2114	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AS PESSOAS PORTADORAS	0,00	0,00	101.000,00	101.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	2.197.000,00	2.197.000,00
08.243.0017	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	2.197.000,00	2.197.000,00
08.243.0017.6079	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	2.197.000,00	2.197.000,00
17 - Secretaria Municipal de Assistência Social					
002 – Departamento de Proteção Social Básica					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	4.459.000,00	4.459.000,00
08.244.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	0,00	4.459.000,00	4.459.000,00
08.244.0016.2082	AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR - PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	690.000,00	690.000,00
08.244.0016.2138	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	3.769.000,00	3.769.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**8.821.000,00**	**8.821.000,00**
003 – Departamento de Proteção Social Especial					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
08	Assistência Social	0,00	0,00	6.222.000,00	6.222.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	3.938.000,00	3.938.000,00
08.243.0017	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	3.938.000,00	3.938.000,00
08.243.0017.6078	CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	684.000,00	684.000,00
08.243.0017.6083	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
08.243.0017.6085	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	397.000,00	397.000,00
08.243.0017.6142	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	2.757.000,00	2.757.000,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	2.284.000,00	2.284.000,00
08.244.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	0,00	2.284.000,00	2.284.000,00
08.244.0016.2081	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	1.554.000,00	1.554.000,00
08.244.0016.2088	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA	0,00	0,00	367.000,00	367.000,00
08.244.0016.2089	ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA	0,00	0,00	363.000,00	363.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**6.222.000,00**	**6.222.000,00**
004 - Departamento de Assuntos Comunitários					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
08	Assistência Social	0,00	0,00	242.000,00	242.000,00

08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	242.000,00	242.000,00
08.244.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	0,00	242.000,00	242.000,00
08.244.0016.2134	SERVIÇOS RELACIONADOS A ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	0,00	0,00	242.000,00	242.000,00
14	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	78.000,00	78.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	78.000,00	78.000,00
14.422.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	0,00	78.000,00	78.000,00
14.422.0016.2174	MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE ATENÇÃO À MULHER	0,00	0,00	78.000,00	78.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**320.000,00**	**320.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**520.000,00**	**18.349.000,00**	**18.869.000,00**

18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

001 - Departamento de Obras Civis e Viação

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte	0,00	0,00	20.450.000,00	20.450.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	20.450.000,00	20.450.000,00
26.782.0025	MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	20.450.000,00	20.450.000,00
26.782.0025.2090	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, OBRAS	0,00	0,00	18.144.000,00	18.144.000,00
26.782.0025.2103	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - FROTA DA	0,00	0,00	1.706.000,00	1.706.000,00
26.782.0025.2133	OPERACIONALIZAÇÃO DA USINA DE PRODUÇÃO DE MASSA	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**20.450.000,00**	**20.450.000,00**

002 - Departamento de Obras de Pavimentação

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte	0,00	20.203.000,00	0,00	20.203.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	20.203.000,00	0,00	20.203.000,00
26.782.0025	MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	20.203.000,00	0,00	20.203.000,00
26.782.0025.1010	AMPLIAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS	0,00	12.283.000,00	0,00	12.283.000,00
26.782.0025.1012	PLANO COMUNITÁRIO DE PAVIMENTAÇÃO	0,00	7.920.000,00	0,00	7.920.000,00
Total Unidade		**0,00**	**20.203.000,00**	**0,00**	**20.203.000,00**

003 - Departamento de Serviços Públicos

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	0,00	11.447.200,00	11.447.200,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	725.000,00	725.000,00
15.451.0025	MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	725.000,00	725.000,00
15.451.0025.2168	GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E SINALIZAÇÃO	0,00	0,00	725.000,00	725.000,00

18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

003 - Departamento de Serviços Públicos

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
15.452	Servicos Urbanos	0,00	0,00	10.722.200,00	10.722.200,00
15.452.0024	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	0,00	10.722.200,00	10.722.200,00
15.452.0024.2093	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO	0,00	0,00	10.722.200,00	10.722.200,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**11.447.200,00**	**11.447.200,00**
Total Órgão		**0,00**	**20.203.000,00**	**31.897.200,00**	**52.100.200,00**

19 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

001 - Departamento de Agricultura

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	0,00	2.900.000,00	2.900.000,00
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	2.900.000,00	2.900.000,00
20.606.0033	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO MUNICIPAL	0,00	0,00	2.900.000,00	2.900.000,00
20.606.0033.2104	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE	0,00	0,00	1.715.000,00	1.715.000,00
20.606.0033.2109	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA	0,00	0,00	101.000,00	101.000,00
20.606.0033.2115	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE INCENTIVO	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
20.606.0033.2116	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	0,00	0,00	252.000,00	252.000,00
20.606.0033.2118	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA	0,00	0,00	682.000,00	682.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**2.900.000,00**	**2.900.000,00**

002 - Departamento de Abastecimento

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	0,00	1.488.000,00	1.488.000,00
20.605	Abastecimento	0,00	0,00	1.488.000,00	1.488.000,00
20.605.0032	SISTEMA DE ABASTECIMENTO	0,00	0,00	1.488.000,00	1.488.000,00
20.605.0032.2102	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO	0,00	0,00	956.000,00	956.000,00
20.605.0032.2117	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "COLETA VERDE"	0,00	0,00	532.000,00	532.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.488.000,00**	**1.488.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**4.388.000,00**	**4.388.000,00**

20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

001 - Departamento de Controle e Fiscalização

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	666.000,00	666.000,00
18.542	Controle Ambiental	0,00	0,00	666.000,00	666.000,00
18.542.0031	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	666.000,00	666.000,00
18.542.0031.2105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	666.000,00	666.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**666.000,00**	**666.000,00**

002 - Departamento de Programas e Projetos

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	187.000,00	187.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	187.000,00	187.000,00
18.541.0031	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	187.000,00	187.000,00
18.541.0031.2106	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	DE 0,00	0,00	187.000,00	187.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**187.000,00**	**187.000,00**

003 – Departamento de Saneamento Ambiental

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento	0,00	0,00	1.789.000,00	1.789.000,00
17.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	1.789.000,00	1.789.000,00
17.541.0030	SANEAMENTO GERAL	0,00	0,00	1.789.000,00	1.789.000,00
17.541.0030.2096	SERVIÇOS DE SANEAMENTO E LIMPEZA DE RIOS E CÓRREGOS	0,00	0,00	229.000,00	229.000,00
17.541.0030.2187	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL	0,00	0,00	1.560.000,00	1.560.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.789.000,00**	**1.789.000,00**

004 - Departamento de Serviços Urbanos e Controle de Resíduos

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	21.097.831,00	21.097.831,00
18.542	Controle Ambiental	0,00	0,00	21.097.831,00	21.097.831,00

18.542.0031	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	21.097.831,00	21.097.831,00
18.542.0031.1207	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	0,00	0,00	21.097.831,00	21.097.831,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**21.097.831,00**	**21.097.831,00**
20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente					
005 - Departamento de Áreas Verdes					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
18.541.0031	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
18.541.0031.2108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE	0,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.400.000,00**	**1.400.000,00**
006 - Coordenação Geral					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	710.000,00	710.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	690.000,00	690.000,00
18.541.0031	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	690.000,00	690.000,00
18.541.0031.2101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL	0,00	0,00	690.000,00	690.000,00
18.542	Controle Ambiental	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
18.542.0031	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
18.542.0031.2148	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**710.000,00**	**710.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**25.849.831,00**	**25.849.831,00**
21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho					
001 - Departamento de Indústria, Comércio e Serviços					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
22	Indústria	0,00	0,00	1.068.000,00	1.068.000,00
22.661	Promoção Industrial	0,00	0,00	1.068.000,00	1.068.000,00
22.661.0028	DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	1.068.000,00	1.068.000,00
22.661.0028.2111	AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA, COMÉRCIO	0,00	0,00	1.068.000,00	1.068.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.068.000,00**	**1.068.000,00**
002 - Departamento de Turismo					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
23	Comércio e Serviços	0,00	500.000,00	2.411.000,00	2.911.000,00
23.695	Turismo	0,00	500.000,00	2.411.000,00	2.911.000,00
23.695.0029	PROMOÇÃO AO TURISMO	0,00	500.000,00	2.411.000,00	2.911.000,00
23.695.0029.1014	PROGRAMA "VALORIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO"	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
23.695.0029.2112	MANTER E OPERACIONALIZAR AS AÇÕES DE FOMENTO	0,00	0,00	2.411.000,00	2.411.000,00
Total Unidade		**0,00**	**500.000,00**	**2.411.000,00**	**2.911.000,00**
003 - Departamento de Trabalho					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
11	Trabalho	0,00	0,00	1.036.000,00	1.036.000,00
11.334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	1.036.000,00	1.036.000,00
11.334.0028	DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	1.036.000,00	1.036.000,00
11.334.0028.2167	SERVIÇOS DE FOMENTO PARA O MERCADO DE TRABALHO	0,00	0,00	1.036.000,00	1.036.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.036.000,00**	**1.036.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**500.000,00**	**4.515.000,00**	**5.015.000,00**
22 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude					
001 – Departamento de Cultura					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
13	Cultura	0,00	0,00	1.668.000,00	1.668.000,00
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	1.668.000,00	1.668.000,00
13.392.0022	FOMENTO A CULTURA	0,00	0,00	1.668.000,00	1.668.000,00
13.392.0022.2159	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES	0,00	0,00	1.668.000,00	1.668.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.668.000,00**	**1.668.000,00**
002 – Departamento de Esportes					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
27	Desporto e Lazer	0,00	300.000,00	2.800.000,00	3.100.000,00
27.812	Desporto Comunitário	0,00	300.000,00	2.800.000,00	3.100.000,00
27.812.0023	QUALIDADE DE VIDA POR MEIO DO ESPORTE E LAZER	0,00	300.000,00	2.800.000,00	3.100.000,00
27.812.0023.1034	CONSTRUÇÃO , READEQUAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
27.812.0023.2160	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	0,00	0,00	2.800.000,00	2.800.000,00
Total Unidade		**0,00**	**300.000,00**	**2.800.000,00**	**3.100.000,00**
22 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude					
003 – Departamento de Cidadania					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
14	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	975.000,00	975.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	975.000,00	975.000,00
14.422.0007	PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS	0,00	0,00	975.000,00	975.000,00
14.422.0007.2161	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS PARA	0,00	0,00	910.000,00	910.000,00
14.422.0007.2162	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PARA A IGUALDADE RACIAL	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**975.000,00**	**975.000,00**
004 – Departamento de Recreação e Lazer					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	327.000,00	327.000,00
27.813	Lazer	0,00	0,00	327.000,00	327.000,00
27.813.0023	QUALIDADE DE VIDA POR MEIO DO ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	327.000,00	327.000,00
27.813.0023.2163	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE RECREAÇÃO	0,00	0,00	327.000,00	327.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**327.000,00**	**327.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**300.000,00**	**5.770.000,00**	**6.070.000,00**
Total Geral		**0,00**	**27.861.167,00**	**432.279.033,00**	**460.140.200,00**

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:5212AFBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LOA 1522/2019 - ANEXO 7 - PROGRAMA DE TRAB. POR FÇ/SUBFÇ/PROG./AÇÃO

Planejamento e Orçamento
Anexo 07 - Programa de Trabalho por Função/Subfunção/Programa/Ação
Entidade(s): CAMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, MUNICÍPIO DE COLOMBO
Ano LOA: 2020

ANEXO 7 da Lei 4.320/64 - ADENDO VI Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Funcional Programática

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	17.475.000,00	17.475.000,00
01.031	Acao Legislativa	0,00	0,00	17.475.000,00	17.475.000,00
01.031.0001	EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	17.475.000,00	17.475.000,00
01.031.0001.2001	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	17.475.000,00	17.475.000,00
04	Administração	0,00	600.000,00	32.388.367,00	32.988.367,00
04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	2.010.000,00	2.010.000,00
04.121.0005	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	0,00	0,00	1.091.000,00	1.091.000,00
04.121.0005.2007	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	770.000,00	770.000,00
04.121.0005.2008	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ORÇAMENTO	0,00	0,00	161.000,00	161.000,00
04.121.0005.2010	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PESQUISA E INFORMAÇÃO	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
04.121.0026	URBANISMO	0,00	0,00	919.000,00	919.000,00
04.121.0026.2165	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO E CADASTRO IMOBILIÁRIO	0,00	0,00	354.000,00	354.000,00
04.121.0026.2166	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	0,00	565.000,00	565.000,00
04.122	Administracao Geral	0,00	600.000,00	14.113.000,00	14.713.000,00
04.122.0004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	6.583.000,00	6.583.000,00
04.122.0004.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	1.117.000,00	1.117.000,00
04.122.0004.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO	0,00	0,00	275.000,00	275.000,00
04.122.0004.2006	ASSESSORAMENTO JURÍDICO	0,00	0,00	2.174.000,00	2.174.000,00
04.122.0004.2011	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE OUVIDORIA MUNICIPAL	0,00	0,00	622.000,00	622.000,00
04.122.0004.2150	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONSULTORIA JURÍDICA	0,00	0,00	220.000,00	220.000,00
04.122.0004.2156	MANUTENÇÃO DAS REGIONAIS ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	2.175.000,00	2.175.000,00
04.122.0008	GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	600.000,00	7.530.000,00	8.130.000,00
04.122.0008.1001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
04.122.0008.2012	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	1.358.000,00	1.358.000,00
04.122.0008.2013	CENTRAL DE SUPRIMENTOS	0,00	0,00	425.000,00	425.000,00
04.122.0008.2014	CONVÊNIO COM CARTÓRIO ELEITORAL	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00
04.122.0008.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FROTA PUBLICA	0,00	0,00	1.325.000,00	1.325.000,00
04.122.0008.2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	0,00	0,00	1.993.000,00	1.993.000,00
04.122.0008.2020	ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	1.450.000,00	1.450.000,00
04.122.0008.2153	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	0,00	382.000,00	382.000,00
04.122.0008.2164	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
04.122.0008.2169	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PROTOCOLO E ARQUIVO	0,00	0,00	462.000,00	462.000,00
04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	2.205.000,00	2.205.000,00
04.123.0012	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	0,00	0,00	2.205.000,00	2.205.000,00
04.123.0012.2030	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL	0,00	0,00	1.810.000,00	1.810.000,00
04.123.0012.2035	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	395.000,00	395.000,00
04.124	Controle Interno	0,00	0,00	650.000,00	650.000,00
04.124.0004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	650.000,00	650.000,00
04.124.0004.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	650.000,00	650.000,00
04.126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	6.212.000,00	6.212.000,00
04.126.0011	INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	6.212.000,00	6.212.000,00
04.126.0011.2157	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	0,00	3.200.000,00	3.200.000,00
04.126.0011.2158	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, DE COMUNICAÇÃO E DADOS	0,00	0,00	3.012.000,00	3.012.000,00
04.129	Administração de Receitas	0,00	0,00	4.638.367,00	4.638.367,00
04.129.0012	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	0,00	0,00	4.638.367,00	4.638.367,00
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04.129.0012.2040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	3.383.367,00	3.383.367,00
04.129.0012.2042	MANUTENÇÃO DO POSTO AVANÇADO DO DETRAN/ PR	0,00	0,00	1.255.000,00	1.255.000,00
04.130	Administração de Concessões	0,00	0,00	220.000,00	220.000,00
04.130.0026	URBANISMO	0,00	0,00	220.000,00	220.000,00
04.130.0026.2171	CONCESSÕES PUBLICAS	0,00	0,00	220.000,00	220.000,00
04.131	Comunicação Social	0,00	0,00	2.340.000,00	2.340.000,00
04.131.0006	GESTÃO DA COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	2.340.000,00	2.340.000,00
04.131.0006.2152	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO	0,00	0,00	2.340.000,00	2.340.000,00
06	Segurança Pública	0,00	0,00	8.165.000,00	8.165.000,00
06.182	Defesa Civil	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
06.182.0013	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
06.182.0013.2176	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS NO MUNICÍPIO	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
06.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	8.150.000,00	8.150.000,00
06.244.0013	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	8.150.000,00	8.150.000,00
06.244.0013.2154	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PUBLICA	0,00	0,00	8.150.000,00	8.150.000,00
08	Assistência Social	0,00	520.000,00	18.271.000,00	18.791.000,00
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	2.064.000,00	2.064.000,00
08.241.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	0,00	2.064.000,00	2.064.000,00
08.241.0016.2086	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	2.064.000,00	2.064.000,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	101.000,00	101.000,00
08.242.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	0,00	101.000,00	101.000,00
08.242.0016.2114	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA	0,00	0,00	101.000,00	101.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	6.135.000,00	6.135.000,00
08.243.0017	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE 0,00		0,00	6.135.000,00	6.135.000,00
08.243.0017.6078	CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	684.000,00	684.000,00
08.243.0017.6079	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	2.197.000,00	2.197.000,00
08.243.0017.6083	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
08.243.0017.6085	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	397.000,00	397.000,00
08.243.0017.6142	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	2.757.000,00	2.757.000,00

08.244	Assistência Comunitária	0,00	520.000,00	9.971.000,00	10.491.000,00
08.244.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	520.000,00	9.971.000,00	10.491.000,00
08.244.0016.1008	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	520.000,00	0,00	520.000,00
08.244.0016.2080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	2.646.000,00	2.646.000,00
08.244.0016.2081	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	1.554.000,00	1.554.000,00
08.244.0016.2082	AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	690.000,00	690.000,00
08.244.0016.2084	SERVIÇOS DE APOIO AOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - GESTÃO SUAS	0,00	0,00	340.000,00	340.000,00
08.244.0016.2088	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.	0,00	0,00	367.000,00	367.000,00
08.244.0016.2089	ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA	0,00	0,00	363.000,00	363.000,00
08.244.0016.2134	SERVIÇOS RELACIONADOS A ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	0,00	0,00	242.000,00	242.000,00
08.244.0016.2138	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	3.769.000,00	3.769.000,00
09	Previdência Social	0,00	0,00	4.982.525,00	4.982.525,00
09.271	Previdência Básica	0,00	0,00	4.982.525,00	4.982.525,00
09.271.0015	PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEGURADOS	0,00	0,00	4.982.525,00	4.982.525,00
09.271.0015.2031	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	0,00	0,00	4.982.525,00	4.982.525,00
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
10	Saúde	0,00	800.000,00	94.916.150,00	95.716.150,00
10.301	Atenção Básica	0,00	800.000,00	54.874.150,00	55.674.150,00
10.301.0018	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	0,00	800.000,00	51.081.000,00	51.881.000,00
10.301.0018.1006	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
10.301.0018.2038	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	0,00	12.511.000,00	12.511.000,00
10.301.0018.2062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	0,00	0,00	22.587.000,00	22.587.000,00
10.301.0018.2063	SAÚDE BUCAL	0,00	0,00	4.544.000,00	4.544.000,00
10.301.0018.2064	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS	0,00	0,00	4.349.000,00	4.349.000,00
10.301.0018.2095	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	0,00	0,00	7.090.000,00	7.090.000,00
10.301.0019	GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	3.793.150,00	3.793.150,00
10.301.0019.2066	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OUVIDORIA EM SAÚDE	0,00	0,00	113.000,00	113.000,00
10.301.0019.2070	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO SUS	0,00	0,00	3.680.150,00	3.680.150,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	32.903.000,00	32.903.000,00
10.302.0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	32.903.000,00	32.903.000,00
10.302.0021.2071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	32.263.000,00	32.263.000,00
10.302.0021.2072	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA -SAMU	0,00	0,00	640.000,00	640.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	1.967.000,00	1.967.000,00
10.303.0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	1.967.000,00	1.967.000,00
10.303.0021.2170	ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL	0,00	0,00	1.967.000,00	1.967.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	5.172.000,00	5.172.000,00
10.305.0020	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	5.172.000,00	5.172.000,00
10.305.0020.2067	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	5.172.000,00	5.172.000,00
11	Trabalho	0,00	0,00	6.520.000,00	6.520.000,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	2.245.000,00	2.245.000,00
11.331.0009	GESTÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL	0,00	0,00	2.245.000,00	2.245.000,00
11.331.0009.2019	VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES	0,00	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00
11.331.0009.2021	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE COLOMBO - ASSEMCO	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00
11.331.0009.2022	MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO REFEIÇÃO AOS SERVIDORES	0,00	0,00	880.000,00	880.000,00
11.332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	3.239.000,00	3.239.000,00
11.332.0009	GESTÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL	0,00	0,00	3.239.000,00	3.239.000,00
11.332.0009.2018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	3.239.000,00	3.239.000,00
11.334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	1.036.000,00	1.036.000,00
11.334.0028	DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS 0,00		0,00	1.036.000,00	1.036.000,00
11.334.0028.2167	SERVIÇOS DE FOMENTO PARA O MERCADO DE TRABALHO	0,00	0,00	1.036.000,00	1.036.000,00
12	Educação	0,00	4.938.167,00	166.054.833,00	170.993.000,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	1.916.721,00	107.950.083,00	109.866.804,00
12.361.0010	EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES	0,00	1.916.721,00	107.950.083,00	109.866.804,00
12.361.0010.1004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.916.721,00	0,00	1.916.721,00
12.361.0010.2046	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	0,00	0,00	16.719.583,00	16.719.583,00
12.361.0010.2047	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	0,00	0,00	54.000.000,00	54.000.000,00
12.361.0010.2048	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS 25%	0,00	0,00	17.524.500,00	17.524.500,00
12.361.0010.2050	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA / FNDE - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	563.000,00	563.000,00
12.361.0010.2051	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	1.155.000,00	1.155.000,00
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
12.361.0010.2052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICO ADMINISTRATIVAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.	0,00	0,00	6.330.000,00	6.330.000,00
12.361.0010.2053	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PARTE MUNICIPAL	0,00	0,00	1.123.000,00	1.123.000,00
12.361.0010.2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO E CONTROLE DO ENSINO NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	0,00	1.060.000,00	1.060.000,00
12.361.0010.2055	MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	3.496.000,00	3.496.000,00
12.361.0010.2061	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	5.979.000,00	5.979.000,00
12.365	Educação Infantil	0,00	3.021.446,00	55.217.750,00	58.239.196,00
12.365.0010	EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES	0,00	3.021.446,00	55.217.750,00	58.239.196,00
12.365.0010.1003	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAS.	0,00	3.021.446,00	0,00	3.021.446,00
12.365.0010.2057	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS 5%	0,00	0,00	9.511.500,00	9.511.500,00
12.365.0010.2058	MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	3.925.000,00	3.925.000,00
12.365.0010.2131	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	3.842.000,00	3.842.000,00
12.365.0010.2132	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40%	0,00	0,00	7.220.000,00	7.220.000,00
12.365.0010.2135	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60%	0,00	0,00	30.503.250,00	30.503.250,00
12.365.0010.2141	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA / FNDE - INFANTIL	0,00	0,00	216.000,00	216.000,00
12.367	Educacao Especial	0,00	0,00	2.887.000,00	2.887.000,00
12.367.0010	EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES	0,00	0,00	2.887.000,00	2.887.000,00
12.367.0010.2172	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60%	0,00	0,00	2.130.000,00	2.130.000,00
12.367.0010.2173	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	757.000,00	757.000,00
13	Cultura	0,00	0,00	1.668.000,00	1.668.000,00
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	1.668.000,00	1.668.000,00
13.392.0022	FOMENTO A CULTURA	0,00	0,00	1.668.000,00	1.668.000,00
13.392.0022.2159	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E AÇÕES CULTURAIS	0,00	0,00	1.668.000,00	1.668.000,00
14	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	1.617.000,00	1.617.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	1.617.000,00	1.617.000,00
14.422.0007	PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS	0,00	0,00	1.539.000,00	1.539.000,00
14.422.0007.2005	SERVIÇOS DE ALISTAMENTO MILITAR E IDENTIFICAÇÃO	0,00	0,00	453.000,00	453.000,00

14.422.0007.2155	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ÀS POLITICAS ANTI DROGAS	0,00	0,00	111.000,00	111.000,00
14.422.0007.2161	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE	0,00	0,00	910.000,00	910.000,00
14.422.0007.2162	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PARA A IGUALDADE RACIAL	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00
14.422.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	0,00	78.000,00	78.000,00
14.422.0016.2174	MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE ATENÇÃO À MULHER	0,00	0,00	78.000,00	78.000,00
15	Urbanismo	0,00	0,00	13.195.200,00	13.195.200,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	2.473.000,00	2.473.000,00
15.451.0014	MOBILIDADE URBANA	0,00	0,00	465.000,00	465.000,00
15.451.0014.2049	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA E ADMINISTRAÇÃO DO TRÂNSITO	0,00	0,00	465.000,00	465.000,00
15.451.0025	MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	725.000,00	725.000,00
15.451.0025.2168	GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA	0,00	0,00	725.000,00	725.000,00
15.451.0026	URBANISMO	0,00	0,00	1.283.000,00	1.283.000,00
15.451.0026.2043	ADMINISTRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	1.283.000,00	1.283.000,00
15.452	Servicos Urbanos	0,00	0,00	10.722.200,00	10.722.200,00
15.452.0024	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	0,00	10.722.200,00	10.722.200,00
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
15.452.0024.2093	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	10.722.200,00	10.722.200,00
16	Habitação	0,00	0,00	998.000,00	998.000,00
16.482	Habitacao Urbana	0,00	0,00	998.000,00	998.000,00
16.482.0027	HABITAÇÃO	0,00	0,00	998.000,00	998.000,00
16.482.0027.2044	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00	0,00	998.000,00	998.000,00
17	Saneamento	0,00	0,00	1.789.000,00	1.789.000,00
17.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	1.789.000,00	1.789.000,00
17.541.0030	SANEAMENTO GERAL	0,00	0,00	1.789.000,00	1.789.000,00
17.541.0030.2096	SERVIÇOS DE SANEAMENTO E LIMPEZA DE RIOS E CÓRREGOS	0,00	0,00	229.000,00	229.000,00
17.541.0030.2187	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL	0,00	0,00	1.560.000,00	1.560.000,00
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	24.060.831,00	24.060.831,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	2.277.000,00	2.277.000,00
18.541.0031	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	2.277.000,00	2.277.000,00
18.541.0031.2101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	690.000,00	690.000,00
18.541.0031.2106	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS	0,00	0,00	187.000,00	187.000,00
18.541.0031.2108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁREAS VERDES	0,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
18.542	Controle Ambiental	0,00	0,00	21.783.831,00	21.783.831,00
18.542.0031	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	21.783.831,00	21.783.831,00
18.542.0031.1207	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	0,00	0,00	21.097.831,00	21.097.831,00
18.542.0031.2105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	666.000,00	666.000,00
18.542.0031.2148	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
20	Agricultura	0,00	0,00	4.388.000,00	4.388.000,00
20.605	Abastecimento	0,00	0,00	1.488.000,00	1.488.000,00
20.605.0032	SISTEMA DE ABASTECIMENTO	0,00	0,00	1.488.000,00	1.488.000,00
20.605.0032.2102	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO	0,00	0,00	956.000,00	956.000,00
20.605.0032.2117	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "COLETA VERDE"	0,00	0,00	532.000,00	532.000,00
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	2.900.000,00	2.900.000,00
20.606.0033	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO MUNICIPAL	0,00	0,00	2.900.000,00	2.900.000,00
20.606.0033.2104	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	0,00	0,00	1.715.000,00	1.715.000,00
20.606.0033.2109	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	0,00	101.000,00	101.000,00
20.606.0033.2115	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE INCENTIVO A PISCICULTURA, FRUTICULTURA E VITICULTURA	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
20.606.0033.2116	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL-SIM/ POA	0,00	0,00	252.000,00	252.000,00
20.606.0033.2118	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA	0,00	0,00	682.000,00	682.000,00
22	Indústria	0,00	0,00	1.068.000,00	1.068.000,00
22.661	Promoção Industrial	0,00	0,00	1.068.000,00	1.068.000,00
22.661.0028	DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS 0,00		0,00	1.068.000,00	1.068.000,00
22.661.0028.2111	AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	1.068.000,00	1.068.000,00
23	Comércio e Serviços	0,00	500.000,00	2.411.000,00	2.911.000,00
23.695	Turismo	0,00	500.000,00	2.411.000,00	2.911.000,00
23.695.0029	PROMOÇÃO AO TURISMO	0,00	500.000,00	2.411.000,00	2.911.000,00
23.695.0029.1014	PROGRAMA "VALORIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO"	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
23.695.0029.2112	MANTER E OPERACIONALIZAR AS AÇÕES DE FOMENTO AO TURISMO	0,00	0,00	2.411.000,00	2.411.000,00
26	Transporte	0,00	20.203.000,00	20.450.000,00	40.653.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	20.203.000,00	20.450.000,00	40.653.000,00
26.782.0025	MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	20.203.000,00	20.450.000,00	40.653.000,00
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
26.782.0025.1010	AMPLIAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS	0,00	12.283.000,00	0,00	12.283.000,00
26.782.0025.1012	PLANO COMUNITÁRIO DE PAVIMENTAÇÃO	0,00	7.920.000,00	0,00	7.920.000,00
26.782.0025.2090	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, OBRAS E VIAS PUBLICAS	0,00	0,00	18.144.000,00	18.144.000,00
26.782.0025.2103	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	0,00	0,00	1.706.000,00	1.706.000,00
26.782.0025.2133	OPERACIONALIZAÇÃO DA USINA DE PRODUÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
27	Desporto e Lazer	0,00	300.000,00	3.127.000,00	3.427.000,00
27.812	Desporto Comunitário	0,00	300.000,00	2.800.000,00	3.100.000,00
27.812.0023	QUALIDADE DE VIDA POR MEIO DO ESPORTE E LAZER	0,00	300.000,00	2.800.000,00	3.100.000,00
27.812.0023.1034	CONSTRUÇÃO , READEQUAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DESTINADOS A PRATICA DE ESPORTE LAZER	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
27.812.0023.2160	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	0,00	0,00	2.800.000,00	2.800.000,00
27.813	Lazer	0,00	0,00	327.000,00	327.000,00
27.813.0023	QUALIDADE DE VIDA POR MEIO DO ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	327.000,00	327.000,00
27.813.0023.2163	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE RECREAÇÃO E LAZER	0,00	0,00	327.000,00	327.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	8.734.127,00	8.734.127,00
28.846	Outros encargos Especiais	0,00	0,00	8.734.127,00	8.734.127,00
28.846.0012	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	0,00	0,00	8.724.127,00	8.724.127,00
28.846.0012.2026	PAGAMENTO DA DÍVIDA PUBLICA MUNICIPAL	0,00	0,00	8.724.127,00	8.724.127,00
28.846.0015	PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEGURADOS	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
28.846.0015.2032	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA PREVIDENCIÁRIA - REGIME PRÓPRIO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Total Geral		**0,00**	**27.861.167,00**	**432.279.033,00**	**460.140.200,00**

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:90A5D61C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LOA 1522/2019 - ANEXO 8 - DESP. POR FUNÇÃO/SUB/PROG. CONFORME VINC. DE RECURSOS

Planejamento e Orçamento
Anexo 08 - Despesa por Função/Sub/Programa Conforme Vínculo de Recursos
Entidade(s): CAMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, MUNICÍPIO DE COLOMBO
Ano LOA: 2020

Anexo 8, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo VII				
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
01	Legislativa	17.475.000,00	0,00	17.475.000,00
01.031	Acao Legislativa	17.475.000,00	0,00	17.475.000,00
01.031.0001	EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	17.475.000,00	0,00	17.475.000,00
04	Administração	30.519.367,00	2.469.000,00	32.988.367,00
04.121	Planejamento e Orçamento	2.010.000,00	0,00	2.010.000,00
04.121.0005	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	1.091.000,00	0,00	1.091.000,00
04.121.0026	URBANISMO	919.000,00	0,00	919.000,00
04.122	Administracao Geral	14.579.000,00	134.000,00	14.713.000,00
04.122.0004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	6.583.000,00	0,00	6.583.000,00
04.122.0008	GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	7.996.000,00	134.000,00	8.130.000,00
04.123	Administração Financeira	2.205.000,00	0,00	2.205.000,00
04.123.0012	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	2.205.000,00	0,00	2.205.000,00
04.124	Controle Interno	650.000,00	0,00	650.000,00
04.124.0004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	650.000,00	0,00	650.000,00
04.126	Tecnologia da Informação	6.212.000,00	0,00	6.212.000,00
04.126.0011	INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO	6.212.000,00	0,00	6.212.000,00
04.129	Administração de Receitas	2.303.367,00	2.335.000,00	4.638.367,00
04.129.0012	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	2.303.367,00	2.335.000,00	4.638.367,00
04.130	Administração de Concessões	220.000,00	0,00	220.000,00
04.130.0026	URBANISMO	220.000,00	0,00	220.000,00
04.131	Comunicação Social	2.340.000,00	0,00	2.340.000,00
04.131.0006	GESTÃO DA COMUNICAÇÃO	2.340.000,00	0,00	2.340.000,00
06	Segurança Pública	8.150.000,00	15.000,00	8.165.000,00
06.182	Defesa Civil	0,00	15.000,00	15.000,00
06.182.0013	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	15.000,00	15.000,00
06.244	Assistência Comunitária	8.150.000,00	0,00	8.150.000,00
06.244.0013	SEGURANÇA PÚBLICA	8.150.000,00	0,00	8.150.000,00
08	Assistência Social	15.060.000,00	3.731.000,00	18.791.000,00
08.241	Assistência ao Idoso	1.776.000,00	288.000,00	2.064.000,00
08.241.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	1.776.000,00	288.000,00	2.064.000,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	101.000,00	0,00	101.000,00
08.242.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	101.000,00	0,00	101.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	4.920.000,00	1.215.000,00	6.135.000,00
08.243.0017	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	4.920.000,00	1.215.000,00	6.135.000,00
08.244	Assistência Comunitária	8.263.000,00	2.228.000,00	10.491.000,00
08.244.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	8.263.000,00	2.228.000,00	10.491.000,00
09	Previdência Social	4.982.525,00	0,00	4.982.525,00
09.271	Previdência Básica	4.982.525,00	0,00	4.982.525,00
09.271.0015	PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEGURADOS	4.982.525,00	0,00	4.982.525,00
10	Saúde	26.853.400,00	68.862.750,00	95.716.150,00
10.301	Atenção Básica	9.809.400,00	45.864.750,00	55.674.150,00
10.301.0018	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	9.809.400,00	42.071.600,00	51.881.000,00
10.301.0019	GESTÃO DO SUS	0,00	3.793.150,00	3.793.150,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.900.000,00	16.003.000,00	32.903.000,00
10.302.0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	16.900.000,00	16.003.000,00	32.903.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	1.967.000,00	1.967.000,00
10.303.0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	1.967.000,00	1.967.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
10.304.0020	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	0,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	144.000,00	5.028.000,00	5.172.000,00
10.305.0020	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	144.000,00	5.028.000,00	5.172.000,00
11	Trabalho	6.520.000,00	0,00	6.520.000,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.245.000,00	0,00	2.245.000,00
11.331.0009	GESTÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL	2.245.000,00	0,00	2.245.000,00
11.332	Relações de Trabalho	3.239.000,00	0,00	3.239.000,00
11.332.0009	GESTÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL	3.239.000,00	0,00	3.239.000,00
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
11	Trabalho	6.520.000,00	0,00	6.520.000,00
11.334	Fomento ao Trabalho	1.036.000,00	0,00	1.036.000,00
11.334.0028	DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.036.000,00	0,00	1.036.000,00
12	Educação	4.365.000,00	166.628.000,00	170.993.000,00
12.361	Ensino Fundamental	2.114.000,00	107.752.804,00	109.866.804,00
12.361.0010	EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES	2.114.000,00	107.752.804,00	109.866.804,00
12.365	Educação Infantil	1.690.000,00	56.549.196,00	58.239.196,00
12.365.0010	EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES	1.690.000,00	56.549.196,00	58.239.196,00
12.367	Educacao Especial	561.000,00	2.326.000,00	2.887.000,00
12.367.0010	EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES	561.000,00	2.326.000,00	2.887.000,00
13	Cultura	1.668.000,00	0,00	1.668.000,00
13.392	Difusão Cultural	1.668.000,00	0,00	1.668.000,00
13.392.0022	FOMENTO A CULTURA	1.668.000,00	0,00	1.668.000,00
14	Direitos da Cidadania	1.617.000,00	0,00	1.617.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.617.000,00	0,00	1.617.000,00

14.422.0007	PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS	1.539.000,00	0,00	1.539.000,00
14.422.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	78.000,00	0,00	78.000,00
15	Urbanismo	2.344.000,00	10.851.200,00	13.195.200,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	2.344.000,00	129.000,00	2.473.000,00
15.451.0014	MOBILIDADE URBANA	400.000,00	65.000,00	465.000,00
15.451.0025	MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA	661.000,00	64.000,00	725.000,00
15.451.0026	URBANISMO	1.283.000,00	0,00	1.283.000,00
15.452	Servicos Urbanos	0,00	10.722.200,00	10.722.200,00
15.452.0024	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	10.722.200,00	10.722.200,00
16	Habitação	998.000,00	0,00	998.000,00
16.482	Habitacao Urbana	998.000,00	0,00	998.000,00
16.482.0027	HABITAÇÃO	998.000,00	0,00	998.000,00
17	Saneamento	229.000,00	1.560.000,00	1.789.000,00
17.541	Preservação e Conservação Ambiental	229.000,00	1.560.000,00	1.789.000,00
17.541.0030	SANEAMENTO GERAL	229.000,00	1.560.000,00	1.789.000,00
18	Gestão Ambiental	7.656.331,00	16.404.500,00	24.060.831,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	2.277.000,00	0,00	2.277.000,00
18.541.0031	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	2.277.000,00	0,00	2.277.000,00
18.542	Controle Ambiental	5.379.331,00	16.404.500,00	21.783.831,00
18.542.0031	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	5.379.331,00	16.404.500,00	21.783.831,00
20	Agricultura	4.381.000,00	7.000,00	4.388.000,00
20.605	Abastecimento	1.488.000,00	0,00	1.488.000,00
20.605.0032	SISTEMA DE ABASTECIMENTO	1.488.000,00	0,00	1.488.000,00
20.606	Extensão Rural	2.893.000,00	7.000,00	2.900.000,00
20.606.0033	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO MUNICIPAL	2.893.000,00	7.000,00	2.900.000,00
22	Indústria	1.068.000,00	0,00	1.068.000,00
22.661	Promoção Industrial	1.068.000,00	0,00	1.068.000,00
22.661.0028	DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.068.000,00	0,00	1.068.000,00
23	Comércio e Serviços	2.911.000,00	0,00	2.911.000,00
23.695	Turismo	2.911.000,00	0,00	2.911.000,00
23.695.0029	PROMOÇÃO AO TURISMO	2.911.000,00	0,00	2.911.000,00
26	Transporte	38.870.000,00	1.783.000,00	40.653.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	38.870.000,00	1.783.000,00	40.653.000,00
26.782.0025	MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA	38.870.000,00	1.783.000,00	40.653.000,00
27	Desporto e Lazer	3.427.000,00	0,00	3.427.000,00
27.812	Desporto Comunitário	3.100.000,00	0,00	3.100.000,00
27.812.0023	QUALIDADE DE VIDA POR MEIO DO ESPORTE E LAZER	3.100.000,00	0,00	3.100.000,00
27.813	Lazer	327.000,00	0,00	327.000,00
27.813.0023	QUALIDADE DE VIDA POR MEIO DO ESPORTE E LAZER	327.000,00	0,00	327.000,00
28	Encargos Especiais	8.734.127,00	0,00	8.734.127,00
28.846	Outros encargos Especiais	8.734.127,00	0,00	8.734.127,00
28.846.0012	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	8.724.127,00	0,00	8.724.127,00
28.846.0015	PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEGURADOS	10.000,00	0,00	10.000,00
Total Geral		187.828.750,00	272.311.450,00	460.140.200,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:679F1B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LOA 1522/2019 - ANEXO 9 - DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÃO

Planejamento e Orçamento
Anexo 9 – Despesa por Órgão e Função
Entidade(s): CAMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, MUNICÍPIO DE COLOMBO
Ano LOA: 2020

ANEXO 9 da Lei 4.320/64 - ADENDO VIII Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Despesa(Órgão/Função)						
Órgão	**Legislativa**	**Administração**	**Segurança Pública**	**Assistência Social**	**Previdência Social**	**Saúde**
01 - Câmara Municipal de Colombo	17.475.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - Gabinete do Prefeito Municipal	0,00	1.117.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - Gabinete do Vice Prefeito Municipal	0,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - Procuradoria Geral do Município	0,00	2.174.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - Controladoria Geral do Município	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - Ouvidoria Geral do Município	0,00	622.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - Consultoria Jurídica do Município	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - Secretaria Municipal de Comunicação Social	0,00	2.340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - Secretaria Municipal de Administração	0,00	7.748.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - Secretaria Municipal de Governo	0,00	2.557.000,00	8.165.000,00	0,00	0,00	0,00
11 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	0,00	1.091.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Secretaria Municipal da Fazenda	0,00	6.843.367,00	0,00	0,00	4.982.525,00	0,00
13 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	0,00	6.212.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação	0,00	1.139.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.716.150,00
17 - Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	18.791.000,00	0,00	0,00
18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**17.475.000,00**	**32.988.367,00**	**8.165.000,00**	**18.791.000,00**	**4.982.525,00**	**95.716.150,00**

Órgão	**Trabalho**	**Educação**	**Cultura**	**Direitos da Cidadania**	**Urbanismo**	**Habitação**
01 - Câmara Municipal de Colombo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - Gabinete do Prefeito Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

03 - Gabinete do Vice Prefeito Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - Ouvidoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - Consultoria Jurídica do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - Secretaria Municipal de Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - Secretaria Municipal de Administração	5.484.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - Secretaria Municipal de Governo	0,00	0,00	0,00	564.000,00	465.000,00	0,00
11 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Secretaria Municipal da Fazenda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	1.283.000,00	998.000,00
15 - Secretaria Municipal de Educação	0,00	170.993.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00	0,00
18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação	0,00	0,00	0,00	0,00	11.447.200,00	0,00
19 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho	1.036.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude	0,00	0,00	1.668.000,00	975.000,00	0,00	0,00
Total	**6.520.000,00**	**170.993.000,00**	**1.668.000,00**	**1.617.000,00**	**13.195.200,00**	**998.000,00**

Órgão	Saneamento	Gestão Ambiental	Agricultura	Indústria	Comércio e Serviços	Transporte
01 - Câmara Municipal de Colombo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - Gabinete do Prefeito Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - Gabinete do Vice Prefeito Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - Ouvidoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - Consultoria Jurídica do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - Secretaria Municipal de Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - Secretaria Municipal de Governo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Secretaria Municipal da Fazenda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.653.000,00
19 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	0,00	0,00	4.388.000,00	0,00	0,00	0,00
20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	1.789.000,00	24.060.831,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho	0,00	0,00	0,00	1.068.000,00	2.911.000,00	0,00
22 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**1.789.000,00**	**24.060.831,00**	**4.388.000,00**	**1.068.000,00**	**2.911.000,00**	**40.653.000,00**

Órgão	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
01 - Câmara Municipal de Colombo	0,00	0,00	17.475.000,00
02 - Gabinete do Prefeito Municipal	0,00	0,00	1.117.000,00
03 - Gabinete do Vice Prefeito Municipal	0,00	0,00	275.000,00
04 - Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	2.174.000,00
05 - Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	650.000,00
06 - Ouvidoria Geral do Município	0,00	0,00	622.000,00
07 - Consultoria Jurídica do Município	0,00	0,00	220.000,00
08 - Secretaria Municipal de Comunicação Social	0,00	0,00	2.340.000,00
09 - Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	13.232.000,00
10 - Secretaria Municipal de Governo	0,00	0,00	11.751.000,00
11 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	0,00	0,00	1.091.000,00
12 - Secretaria Municipal da Fazenda	0,00	8.734.127,00	20.560.019,00
13 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	0,00	0,00	6.212.000,00
14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação	0,00	0,00	3.420.000,00
15 - Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	170.993.000,00
16 - Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	95.716.150,00
17 - Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	18.869.000,00
18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação	0,00	0,00	52.100.200,00
19 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	0,00	0,00	4.388.000,00
20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	25.849.831,00
21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho	0,00	0,00	5.015.000,00
22 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude	3.427.000,00	0,00	6.070.000,00
Total	**3.427.000,00**	**8.734.127,00**	**460.140.200,00**

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:5DACA95B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LOA 1522/2019 - CONFRONTO DE DESPESA E RECEITA DA LOA

Gerenciamento do Sistema

Confronto de despesa e receita da loa

Entidade: Todos / Atualizado Igual Não / Ocultar registros sem valor Igual on

Vínculo	Descrição	Receita	Despesa	Diferença
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	187.828.750,00	187.828.750,00	0,00
1101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	86.633.250,00	86.633.250,00	0,00
1102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	28.877.750,00	28.877.750,00	0,00
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	9.511.500,00	9.511.500,00	0,00
1104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	25.763.500,00	25.763.500,00	0,00
1107	MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	10.984.000,00	10.984.000,00	0,00
1111	MDE/PDDE FNDE	779.000,00	779.000,00	0,00
1117	MDE/FNDE PNAT T. DE ESCOLARES	336.000,00	336.000,00	0,00
1158	FNDE/Merenda	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00
1162	Transporte Escolar Estado	743.000,00	743.000,00	0,00
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	42.963.750,00	42.963.750,00	0,00
1369	Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s	3.411.000,00	3.411.000,00	0,00
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.474.000,00	20.474.000,00	0,00
1504	Outros Royalties e Compensações Financ.e Patrimoniais Não Previd.	1.278.000,00	1.278.000,00	0,00
1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	10.722.200,00	10.722.200,00	0,00
1509	Gerenciamento do Trânsito	129.000,00	129.000,00	0,00
1510	Taxas Exercício Poder de Policia	3.713.000,00	3.713.000,00	0,00
1511	Taxas pela Prestação de Serviços	16.538.500,00	16.538.500,00	0,00
1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB	505.000,00	505.000,00	0,00
1515	FUNREBOM	15.000,00	15.000,00	0,00
1518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	643.000,00	643.000,00	0,00
1555	SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	1.560.000,00	1.560.000,00	0,00
1709	Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil)	100.000,00	100.000,00	0,00
1710	Creas Pop FEAS (710)-a Exercício Corrente	78.000,00	78.000,00	0,00
1718	Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran. de Assistência Social	117.000,00	117.000,00	0,00
1719	Abordagem Social/Piso Paran. de Assistência Social	30.000,00	30.000,00	0,00
1723	PPAS IV Acolhimento Criança, Adolescente e Jovem 21 anos - Piso Paran. de Assistência Social (723)	210.000,00	210.000,00	0,00
1880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	105.000,00	105.000,00	0,00
1933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	70.000,00	70.000,00	0,00
1934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	1.841.000,00	1.841.000,00	0,00
1940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	340.000,00	340.000,00	0,00
1941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	840.000,00	840.000,00	0,00
Total de Registros: 32				

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:B649EF7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LOA 1522/2019 - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Planejamento e Orçamento
LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, MUNICÍPIO DE COLOMBO
Ano LOA: 2020

1 - Câmara Municipal de Colombo
1 - Câmara Municipal de Colombo
0001.0031.0001.2001 - ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.000.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.800.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	700.000,00
	3339014000000000000	Diárias - civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	400.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	110.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.305.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	350.000,00
	3449051000000000000	Obras e instalações	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	300.000,00
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	400.000,00
Total Ação				17.475.000,00
Total Unidade				17.475.000,00
Total Órgão				17.475.000,00

2 - Gabinete do Prefeito Municipal
1 - Departamento Administrativo
0004.0122.0004.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	841.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	27.000,00
Fiscal	3339014000000000000	Diárias - civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	17.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	17.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	51.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
Total Ação				1.117.000,00
Total Unidade				1.117.000,00
Total Órgão				1.117.000,00

3 - Gabinete do Vice Prefeito Municipal
1 - Departamento Administrativo
0004.0122.0004.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	196.000,00
Fiscal	33190133000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	33191133000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.500,00
Fiscal	33390140000000000000	Diárias - civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
Fiscal	33390300000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.500,00
Fiscal	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	23.000,00
Total Ação				275.000,00
Total Unidade				275.000,00
Total Órgão				275.000,00
4 - Procuradoria Geral do Município				
1 - Procuradoria Geral do Município				
0004.0122.0004.2006 - ASSESSORAMENTO JURÍDICO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.506.000,00
Fiscal	33190133000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	141.000,00
Fiscal	33191133000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	90.000,00
Fiscal	33390300000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Fiscal	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	335.000,00
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	85.000,00
Fiscal	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00
Fiscal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
Total Ação				2.174.000,00
Total Unidade				2.174.000,00
Total Órgão				2.174.000,00
5 - Controladoria Geral do Município				
1 - Controladoria Geral do Município				
0004.0124.0004.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	550.000,00
Fiscal	33190133000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal	33191133000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	66.000,00
Fiscal	33390300000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
Fiscal	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	19.000,00
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
Total Ação				650.000,00
Total Unidade				650.000,00
Total Órgão				650.000,00
6 - Ouvidoria Geral do Município				
1 - Departamento de Atendimentos e Operações				
0004.0122.0004.2011 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE OUVIDORIA MUNICIPAL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	486.000,00
Fiscal	33190133000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	105.000,00
Fiscal	33191133000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal	33390300000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
Fiscal	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	16.000,00
Fiscal	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Total Ação				622.000,00
Total Unidade				622.000,00
Total Órgão				622.000,00
7 - Consultoria Jurídica do Município				
1 - Consultoria Jurídica do Município				
0004.0122.0004.2150 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONSULTORIA JURÍDICA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	175.000,00
Fiscal	33190133000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
Fiscal	33191133000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
Total Ação				220.000,00
Total Unidade				220.000,00
Total Órgão				220.000,00
8 - Secretaria Municipal de Comunicação Social				
1 - Departamento de Imprensa				
0004.0131.0006.2152 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	811.000,00
	33190133000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00
	33191133000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	27.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.308.000,00
	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
Total Ação				2.340.000,00
Total Unidade				2.340.000,00
Total Órgão				2.340.000,00
9 - Secretaria Municipal de Administração				
1 - Gestão Administrativa				
0004.0122.0008.1001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	34490510000000000000	Obras e instalações	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	600.000,00

Total Ação				600.000,00
0004.0122.0008.2012 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	650.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	39.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	87.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	47.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	356.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1511 - Taxas pela Prestação de Serviços	134.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Total Ação				1.358.000,00
0004.0122.0008.2014 - CONVÊNIO COM CARTÓRIO ELEITORAL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	31.000,00
Total Ação				65.000,00
Total Unidade				2.023.000,00
2 - Departamento de Protocolo e Arquivo				
0004.0122.0008.2169 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PROTOCOLO E ARQUIVO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	310.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	44.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	56.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	16.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Total Ação				462.000,00
Total Unidade				462.000,00
3 - Departamento de Serviços de Atendimento ao Cidadão				
0004.0122.0008.2164 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
Total Ação				70.000,00
Total Unidade				70.000,00
4 - Departamento de Manutenção da Frota Pública				
0004.0122.0008.2016 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FROTA PUBLICA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	900.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	102.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	28.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	176.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
Total Ação				1.325.000,00
Total Unidade				1.325.000,00
5 - Departamento de Compras				
0004.0122.0008.2013 - CENTRAL DE SUPRIMENTOS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	415.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Total Ação				425.000,00
0004.0122.0008.2017 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.646.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	166.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	157.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
Total Ação				1.993.000,00
Total Unidade				2.418.000,00
6 - Departamento de Recursos Humanos				
0011.0331.0009.2019 - VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.300.000,00
Total Ação				1.300.000,00
0011.0331.0009.2021 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE COLOMBO - ASSEMCO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	56.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.000,00
Total Ação				65.000,00
0011.0331.0009.2022 - MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO REFEIÇÃO AOS SERVIDORES				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	880.000,00
Total Ação				880.000,00
0011.0332.0009.2018 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS				

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.330.000,00
Fiscal	33190133000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	19.500,00
Fiscal	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal	33191130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	144.500,00
Fiscal	33390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
Fiscal	33390300000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.000,00
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.705.000,00
Fiscal	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
Fiscal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Total Ação				3.239.000,00
Total Unidade				5.484.000,00
7 - Departamento de Controle e Conservação de Patrimônio				
0004.0122.0008.2020 - ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	525.000,00
Fiscal	33190133000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	32.000,00
Fiscal	33191130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	51.000,00
Fiscal	33390300000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	23.000,00
Fiscal	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	110.000,00
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
Fiscal	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
Fiscal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	34490610000000000000	Aquisição de imóveis	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	646.000,00
Total Ação				1.450.000,00
Total Unidade				1.450.000,00
Total Órgão				13.232.000,00
10 - Secretaria Municipal de Governo				
1 - Superintendência Municipal de Segurança e Trânsito				
0006.0182.0013.2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS NO MUNICÍPIO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	33390300000000000000	Material de consumo	1515 - FUNREBOM	5.000,00
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1515 - FUNREBOM	5.000,00
Fiscal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1515 - FUNREBOM	5.000,00
Total Ação				15.000,00
0006.0244.0013.2154 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PUBLICA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.432.000,00
Fiscal	33190133000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	81.000,00
Fiscal	33191130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	600.000,00
Fiscal	33390300000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	187.000,00
Fiscal	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	802.000,00
Fiscal	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	34.000,00
Fiscal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Total Ação				8.150.000,00
0015.0451.0014.2049 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA E ADMINISTRAÇÃO DO TRÂNSITO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00
Fiscal	33190133000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal	33191130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Fiscal	33390300000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	277.000,00
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1509 - Gerenciamento do Trânsito	65.000,00
Total Ação				465.000,00
Total Unidade				8.630.000,00
2 - Departamento de Relações Governamentais				
0004.0122.0008.2153 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	321.000,00
Fiscal	33190133000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	29.500,00
Fiscal	33191130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	23.500,00
Fiscal	33390300000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
Fiscal	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
Total Ação				382.000,00
0014.0422.0007.2005 - SERVIÇOS DE ALISTAMENTO MILITAR E IDENTIFICAÇÃO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	370.000,00
	33191130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	26.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Total Ação				453.000,00
Total Unidade				835.000,00
3 - Departamento de Relações com a Sociedade Civil				
0014.0422.0007.2155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ÀS POLITICAS ANTI DROGAS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	77.000,00
	33190133000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	19.000,00
	33191130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Total Ação				111.000,00

Total Unidade				111.000,00
4 - Regionais Administrativas				
0004.0122.0004.2156 - MANUTENÇÃO DAS REGIONAIS ADMINISTRATIVAS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.140.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	105.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	22.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	755.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	63.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Total Ação				2.175.000,00
Total Unidade				2.175.000,00
Total Órgão				11.751.000,00
11 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão				
1 - Departamento de Gestão de Projetos e Programas				
0004.0121.0005.2007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	505.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	111.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	124.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
Total Ação				770.000,00
Total Unidade				770.000,00
2 - Departamento de Gestão Orçamentária				
0004.0121.0005.2008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ORÇAMENTO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	131.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	28.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
Total Ação				161.000,00
Total Unidade				161.000,00
3 - Departamento de Desenvolvimento Sócio econômico				
0004.0121.0005.2010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PESQUISA E INFORMAÇÃO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	106.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	23.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
Total Ação				160.000,00
Total Unidade				160.000,00
Total Órgão				1.091.000,00
12 - Secretaria Municipal da Fazenda				
1 - Departamento de Contabilidade				
0004.0123.0012.2030 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.100.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	120.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	454.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.000,00
Fiscal	3339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	3999999000000000000	Reserva de contingência	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
Total Ação				1.810.000,00
0009.0271.0015.2031 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.982.525,00
Total Ação				4.982.525,00
0028.0846.0012.2026 - PAGAMENTO DA DÍVIDA PUBLICA MUNICIPAL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.550.555,00
Fiscal	3329022000000000000	Outros encargos sobre a dívida por contrato	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal	3339059000000000000	Pensões especiais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	95.000,00
Fiscal	3339091000000000000	Sentenças judiciais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500.000,00
Fiscal	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	3469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.663.572,00
Fiscal	3469091000000000000	Sentenças judiciais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	900.000,00
Total Ação				8.724.127,00
0028.0846.0015.2032 - PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA PREVIDENCIÁRIA - REGIME PRÓPRIO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319192000000000000	Despesas de exercícios anteriores	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Total Ação				10.000,00
Total Unidade				15.526.652,00
2 - Departamento de Gestão Financeira				
0004.0123.0012.2035 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	341.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	54.000,00
Total Ação				395.000,00

Total Unidade				395.000,00
3 - Departamento de Gestão Tributária				
0004.0129.0012.2040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489.367,00
Fiscal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1510 - Taxas Exercício Poder de Policia	2.130.633,00
Fiscal	33190130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	45.000,00
Fiscal	33191130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	305.000,00
Fiscal	33390300000000000000	Material de consumo	1510 - Taxas Exercício Poder de Policia	35.000,00
Fiscal	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	155.000,00
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1510 - Taxas Exercício Poder de Policia	136.367,00
Fiscal	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1510 - Taxas Exercício Poder de Policia	25.000,00
Fiscal	33390930000000000000	Indenizações e restituições	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
Fiscal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1510 - Taxas Exercício Poder de Policia	8.000,00
Total Ação				3.383.367,00
0004.0129.0012.2042 - MANUTENÇÃO DO POSTO AVANÇADO DO DETRAN/PR				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.085.000,00
Fiscal	33191130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	165.000,00
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Total Ação				1.255.000,00
Total Unidade				4.638.367,00
Total Órgão				20.560.019,00
13 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação				
1 - Departamento de Tecnologia da Informação				
0004.0126.0011.2157 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	654.000,00
Fiscal	33190130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	39.000,00
Fiscal	33191130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00
Fiscal	33390300000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	26.000,00
Fiscal	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	47.000,00
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
Fiscal	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.314.000,00
Fiscal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Total Ação				3.200.000,00
Total Unidade				3.200.000,00
2 - Departamento de Infraestrutura e Manutenção Tecnológica				
0004.0126.0011.2158 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, DE COMUNICAÇÃO E DADOS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	108.000,00
Fiscal	33190130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal	33191130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	19.000,00
Fiscal	33390300000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	128.000,00
Fiscal	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.295.000,00
Fiscal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	456.000,00
Total Ação				3.012.000,00
Total Unidade				3.012.000,00
Total Órgão				6.212.000,00
14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação				
1 - Departamento de Urbanismo				
0015.0451.0026.2043 - ADMINISTRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	886.000,00
Fiscal	33190130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	57.000,00
Fiscal	33191130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	66.000,00
Fiscal	33390300000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
Fiscal	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	110.000,00
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.000,00
Fiscal	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.000,00
Fiscal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
Total Ação				1.283.000,00
Total Unidade				1.283.000,00
2 - Departamento de Georreferenciamento e Cadastro Imobiliário				
0004.0121.0026.2165 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO E CADASTRO IMOBILIÁRIO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	306.000,00
Fiscal	33190130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	24.500,00
Fiscal	33191130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	18.000,00
Fiscal	33390300000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.500,00
Fiscal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
Total Ação				354.000,00
Total Unidade				354.000,00
3 - Departamento de Projetos Executivos				
0004.0121.0026.2166 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	170.000,00
Fiscal	33190130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal	33191130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	19.000,00
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	365.000,00
Fiscal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00

Total Ação				565.000,00
Total Unidade				565.000,00
4 - Departamento de Habitação				
0016.0482.0027.2044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	656.000,00
Fiscal	33190130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	39.000,00
Fiscal	33191130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	53.000,00
Fiscal	33390300000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00
Fiscal	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	26.000,00
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	28.000,00
Fiscal	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Fiscal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal	34490610000000000000	Aquisição de imóveis	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	171.000,00
Total Ação				998.000,00
Total Unidade				998.000,00
5 - Departamento de Gestão de Concessões Públicas				
0004.0130.0026.2171 - CONCESSÕES PUBLICAS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	179.000,00
Fiscal	33190130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
Fiscal	33191130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Total Ação				220.000,00
Total Unidade				220.000,00
Total Órgão				3.420.000,00
15 - Secretaria Municipal de Educação				
1 - Departamento de Educação				
0012.0361.0010.1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	527.220,00
Fiscal	34490510000000000000	Obras e instalações	1102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	1.389.501,00
Total Ação				1.916.721,00
0012.0361.0010.2046 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	7.850.000,00
Fiscal	33191130000000000000	Obrigações patronais	1102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	940.000,00
Fiscal	33390300000000000000	Material de consumo	1102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	470.000,00
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	7.274.583,00
Fiscal	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	175.000,00
Fiscal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	10.000,00
Total Ação				16.719.583,00
0012.0361.0010.2047 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente	48.400.000,00
Fiscal	33191130000000000000	Obrigações patronais	1101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente	5.600.000,00
Total Ação				54.000.000,00
0012.0361.0010.2048 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS 25%				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	6.400.000,00
Fiscal	33190130000000000000	Obrigações patronais	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	50.000,00
Fiscal	33191130000000000000	Obrigações patronais	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	640.000,00
Fiscal	33390300000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	65.000,00
Fiscal	33390300000000000000	Material de consumo	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	1.465.000,00
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	405.000,00
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	6.179.500,00
Fiscal	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	1.820.000,00
Fiscal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	500.000,00
Total Ação				17.524.500,00
0012.0361.0010.2050 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA / FNDE - ENSINO FUNDAMENTAL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	33390300000000000000	Material de consumo	1111 - MDE/PDDE FNDE	200.000,00
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1111 - MDE/PDDE FNDE	200.000,00
Fiscal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1111 - MDE/PDDE FNDE	163.000,00
Total Ação				563.000,00
0012.0361.0010.2051 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	33390300000000000000	Material de consumo	1107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	950.000,00
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	125.000,00
Fiscal	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	80.000,00
Total Ação				1.155.000,00
0012.0365.0010.1003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAS.				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	676.596,00
Fiscal	34490510000000000000	Obras e instalações	1102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	2.344.850,00
Total Ação				3.021.446,00
0012.0365.0010.2057 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS 5%				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.960.000,00
Fiscal	33190130000000000000	Obrigações patronais	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
Fiscal	33191130000000000000	Obrigações patronais	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	807.000,00
Fiscal	33390300000000000000	Material de consumo	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	14.000,00
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.724.500,00
Fiscal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
Total Ação				9.511.500,00
0012.0365.0010.2131 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.400.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	109.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	563.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	420.000,00
Fiscal	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	350.000,00
Total Ação				3.842.000,00

0012.0365.0010.2132 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40%

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	357.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	6.543.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e omunicação - pessoa jurídica	1102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	170.000,00
Fiscal	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	150.000,00
Total Ação				7.220.000,00

0012.0365.0010.2135 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60%

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente	27.500.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente	3.003.250,00
Total Ação				30.503.250,00

0012.0365.0010.2141 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA / FNDE - INFANTIL

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1111 - MDE/PDDE FNDE	70.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1111 - MDE/PDDE FNDE	70.000,00
Fiscal	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1111 - MDE/PDDE FNDE	76.000,00
Total Ação				216.000,00

0012.0367.0010.2172 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60%

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente	1.900.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente	230.000,00
Total Ação				2.130.000,00

0012.0367.0010.2173 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3335043000000000000	Subvenções sociais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	59.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	560.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	127.000,00
Fiscal	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	10.000,00
Total Ação				757.000,00
Total Unidade				149.080.000,00

2 - Departamento Administrativo

0012.0361.0010.2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICO ADMINISTRATIVAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	5.220.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	69.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	490.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	73.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	34.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	429.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	5.000,00
Fiscal	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	10.000,00
Total Ação				6.330.000,00

0012.0361.0010.2053 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PARTE MUNICIPAL

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	925.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	185.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	9.000,00
Fiscal	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	4.000,00
Total Ação				1.123.000,00

0012.0361.0010.2055 - MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.644.000,00
Fiscal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1158 - FNDE/Merenda	1.336.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	516.000,00
Total Ação				3.496.000,00

0012.0361.0010.2061 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	4.900.000,00
Fiscal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1117 - MDE/FNDE PNAT T. DE ESCOLARES	336.000,00
Fiscal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1162 - Transporte Escolar Estado	743.000,00
Total Ação				5.979.000,00

0012.0365.0010.2058 - MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.690.000,00
Fiscal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1158 - FNDE/Merenda	1.664.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	571.000,00
Total Ação				3.925.000,00
Total Unidade				20.853.000,00

3 - Departamento de Orçamento e Controle

0012.0361.0010.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO E CONTROLE DO ENSINO NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	916.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	34.000,00

Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	110.000,00
Total Ação				1.060.000,00
Total Unidade				1.060.000,00
Total Órgão				170.993.000,00
16 - Secretaria Municipal de Saúde				
1 - Ouvidoria				
0010.0301.0019.2066 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OUVIDORIA EM SAÚDE				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	102.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	11.000,00
Total Ação				113.000,00
Total Unidade				113.000,00
2 - Departamento de Vigilância e Promoção a Saúde				
0010.0305.0020.2067 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	2.357.000,00
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	503.000,00
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1510 - Taxas Exercício Poder de Policia	540.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	259.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	263.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	12.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	123.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	201.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	44.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	15.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	531.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	76.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	143.000,00
Total Ação				5.172.000,00
Total Unidade				5.172.000,00
3 - Departamento de Atenção a Saúde				
0010.0301.0018.1006 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	300.000,00
Fiscal	3449051000000000000	Obras e instalações	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500.000,00
Total Ação				800.000,00
0010.0301.0018.2038 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	6.444.000,00
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.560.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	887.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	620.000,00
Total Ação				12.511.000,00
0010.0301.0018.2062 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.456.950,00
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	1.790.000,00
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.640.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	140.000,00
Fiscal	3319046000000000000	Auxílio-alimentação	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00
Fiscal	3319049000000000000	Auxílio-transporte	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	1.250.000,00
Fiscal	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.362.450,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	659.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	278.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	317.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	1.432.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1510 - Taxas Exercício Poder de Policia	831.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	780.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	160.600,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	50.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	250.000,00
Total Ação				22.587.000,00
0010.0301.0018.2063 - SAÚDE BUCAL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	3.530.600,00
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	158.400,00

Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	64.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	460.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	233.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	55.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	8.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	35.000,00
Total Ação				4.544.000,00

0010.0301.0018.2064 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	1.952.000,00
Fiscal	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.600.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	297.000,00
Fiscal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	500.000,00
Total Ação				4.349.000,00

0010.0301.0018.2095 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	2.763.000,00
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.872.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	1.162.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	165.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	28.000,00
Total Ação				7.090.000,00

0010.0302.0021.2071 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3315043000000000000	Subvenções sociais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.646.000,00
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.118.000,00
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	6.200.836,00
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	560.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	1.130.000,00
Fiscal	3335043000000000000	Subvenções sociais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.136.000,00
Fiscal	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	1369 - Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s	150.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	263.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1369 - Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s	986.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	800.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	1.228.164,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1369 - Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s	2.150.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	396.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	60.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1369 - Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s	25.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	59.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1369 - Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s	100.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	250.000,00
Total Ação				32.263.000,00

0010.0302.0021.2072 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA -SAMU

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3337239000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	200.000,00
Fiscal	3337239000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	315.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	90.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	2.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	33.000,00
Total Ação				640.000,00

0010.0303.0021.2170 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	622.000,00
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.008.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	27.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	124.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	84.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	32.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	37.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	28.000,00

		comunicação - pessoa jurídica	Corrente	
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
Total Ação				1.967.000,00
Total Unidade				86.751.000,00
4 - Departamento Administrativo de Gestão e Controle				
0010.0301.0019.2070 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO SUS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	2.899.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	56.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	299.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	13.150,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	141.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	103.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	119.000,00
Total Ação				3.680.150,00
Total Unidade				3.680.150,00
Total Orgão				95.716.150,00
17 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
1 - Departamento de Gestão do Serviço Único de Assistência Social - SUAS				
0008.0244.0016.1008 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500.000,00
Fiscal	3449051000000000000	Obras e instalações	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
Total Ação				520.000,00
0008.0244.0016.2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.150.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	49.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	208.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	43.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	18.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	55.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	40.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	65.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	7.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	5.000,00
Total Ação				2.646.000,00
0008.0244.0016.2084 - SERVIÇOS DE APOIO AOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - GESTÃO SUAS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	92.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	235.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	5.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	8.000,00
Total Ação				340.000,00
Total Unidade				3.506.000,00
2 - Departamento de Proteção Social Básica				
0008.0241.0016.2086 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.230.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	135.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	105.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	212.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	101.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	165.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	74.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	2.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
Total Ação				2.064.000,00
0008.0242.0016.2114 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	29.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	47.000,00
Fiscal	3449051000000000000	Obras e instalações	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Total Ação				101.000,00
0008.0243.0017.6079 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.151.000,00

Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	144.000,00
Fiscal	3335043000000000000	Subvenções sociais	1880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	10.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	253.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	137.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	83.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	158.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	65.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	163.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	27.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Total Ação				2.197.000,00

0008.0244.0016.2082 - AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	690.000,00
Total Ação				690.000,00

0008.0244.0016.2138 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.955.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	208.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	17.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	343.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	52.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	218.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	840.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	20.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	50.000,00
Total Ação				3.769.000,00
Total Unidade				8.821.000,00

3 - Departamento de Proteção Social Especial

0008.0243.0017.6078 - CONSELHO TUTELAR

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	485.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	68.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	21.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	32.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	34.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	23.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	16.500,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.500,00
Total Ação				684.000,00

0008.0243.0017.6083 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1709 - Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil)	30.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1709 - Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil)	70.000,00
Total Ação				100.000,00

0008.0243.0017.6085 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	253.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	19.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	19.500,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	44.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	3.500,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	13.000,00
Total Ação				397.000,00

0008.0243.0017.6142 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.851.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	142.000,00
Fiscal	3335043000000000000	Subvenções sociais	1880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	5.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	13.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1723 - PPAS IV Acolhimento Criança, Adolescente e Jovem 21 anos - Piso Paran. de Assistência Social (723)	160.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	10.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	226.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	53.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1723 - PPAS IV Acolhimento Criança, Adolescente e Jovem 21	37.000,00

			anos - Piso Paran. de Assistência Social (723)	
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	5.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	175.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	23.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1723 - PPAS IV Acolhimento Criança, Adolescente e Jovem 21 anos - Piso Paran. de Assistência Social (723)	3.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1723 - PPAS IV Acolhimento Criança, Adolescente e Jovem 21 anos - Piso Paran. de Assistência Social (723)	10.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	10.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	19.000,00
Total Ação				2.757.000,00
0008.0244.0016.2081 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	800.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	16.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	89.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1710 - Creas Pop FEAS (710)-a Exercício Corrente	33.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1719 - Abordagem Social/Piso Paran. de Assistência Social	5.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	135.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	63.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	115.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1710 - Creas Pop FEAS (710)-a Exercício Corrente	35.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1719 - Abordagem Social/Piso Paran. de Assistência Social	15.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	195.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	16.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1710 - Creas Pop FEAS (710)-a Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1719 - Abordagem Social/Piso Paran. de Assistência Social	5.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	10.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1710 - Creas Pop FEAS (710)-a Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1719 - Abordagem Social/Piso Paran. de Assistência Social	5.000,00
Total Ação				1.554.000,00
0008.0244.0016.2088 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3335043000000000000	Subvenções sociais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1718 - Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran. de Assistência Social	31.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	249.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1718 - Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran. de Assistência Social	68.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1718 - Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran. de Assistência Social	18.000,00
Total Ação				367.000,00
0008.0244.0016.2089 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	305.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	37.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	17.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Total Ação				363.000,00
Total Unidade				6.222.000,00
4 - Departamento de Assuntos Comunitários				
0008.0244.0016.2134 - SERVIÇOS RELACIONADOS A ASSUNTOS COMUNITÁRIOS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	180.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	37.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Total Ação				242.000,00
0014.0422.0016.2174 - MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE ATENÇÃO À MULHER				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	61.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	13.500,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Total Ação				78.000,00
Total Unidade				320.000,00
Total Órgão				18.869.000,00
18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação				
1 - Departamento de Obras Civis e Viação				
0026.0782.0025.2090 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, OBRAS E VIAS PUBLICAS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.497.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	303.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	507.000,00

Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.690.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.960.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	33.000,00
Fiscal	3449051000000000000	Obras e instalações	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
Total Ação				18.144.000,00
0026.0782.0025.2103 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.329.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	377.000,00
Total Ação				1.706.000,00
0026.0782.0025.2133 - OPERACIONALIZAÇÃO DA USINA DE PRODUÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	548.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	52.000,00
Total Ação				600.000,00
Total Unidade				20.450.000,00
2 - Departamento de Obras de Pavimentação				
0026.0782.0025.1010 - AMPLIAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00
Fiscal	3449051000000000000	Obras e instalações	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.350.000,00
Fiscal	3449051000000000000	Obras e instalações	1504 - Outros Royalties e Compensações Financ.e Patrimoniais Não Previd.	1.278.000,00
Fiscal	3449051000000000000	Obras e instalações	1512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB	505.000,00
Total Ação				12.283.000,00
0026.0782.0025.1012 - PLANO COMUNITÁRIO DE PAVIMENTAÇÃO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00
Fiscal	3449051000000000000	Obras e instalações	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.720.000,00
Total Ação				7.920.000,00
Total Unidade				20.203.000,00
3 - Departamento de Serviços Públicos				
0015.0451.0025.2168 - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	165.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	170.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	305.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1509 - Gerenciamento do Trânsito	64.000,00
Total Ação				725.000,00
0015.0452.0024.2093 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	721.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	500,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	73.500,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	3.616.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	6.261.200,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	50.000,00
Total Ação				10.722.200,00
Total Unidade				11.447.200,00
Total Órgão				52.100.200,00
19 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento				
1 - Departamento de Agricultura				
0020.0606.0033.2104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.317.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	58.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	123.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	55.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	152.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Total Ação				1.715.000,00
0020.0606.0033.2109 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	45.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	31.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
Total Ação				101.000,00
0020.0606.0033.2115 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE INCENTIVO A PISCICULTURA, FRUTICULTURA E VITICULTURA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00
Total Ação				150.000,00
0020.0606.0033.2116 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL-SIM/POA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	182.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	23.500,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	37.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1510 - Taxas Exercício Poder de Polícia	7.000,00
Total Ação				252.000,00
0020.0606.0033.2118 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA				

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	370.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	292.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
Total Ação				682.000,00
Total Unidade				2.900.000,00
2 - Departamento de Abastecimento				
0020.0605.0032.2102 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	680.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	31.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	77.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	43.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	93.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	18.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Total Ação				956.000,00
0020.0605.0032.2117 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "COLETA VERDE"				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	515.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Total Ação				532.000,00
Total Unidade				1.488.000,00
Total Órgão				4.388.000,00
20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
1 - Departamento de Controle e Fiscalização				
0018.0542.0031.2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	571.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	23.500,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	53.500,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.000,00
Total Ação				666.000,00
Total Unidade				666.000,00
2 - Departamento de Programas e Projetos				
0018.0541.0031.2106 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	104.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.500,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.500,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	66.000,00
Total Ação				187.000,00
Total Unidade				187.000,00
3 - Departamento de Saneamento Ambiental				
0017.0541.0030.2096 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO E LIMPEZA DE RIOS E CÓRREGOS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	105.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	23.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	95.000,00
Total Ação				229.000,00
0017.0541.0030.2187 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1555 - SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	20.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1555 - SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	1.540.000,00
Total Ação				1.560.000,00
Total Unidade				1.789.000,00
4 - Departamento de Serviços Urbanos e Controle de Resíduos				
0018.0542.0031.1207 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	560.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	48.000,00
Fiscal	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	140.000,00
Fiscal	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	1511 - Taxas pela Prestação de Serviços	3.853.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	130.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.780.331,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1511 - Taxas pela Prestação de Serviços	12.551.500,00
Fiscal	3447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Total Ação				21.097.831,00
Total Unidade				21.097.831,00
5 - Departamento de Áreas Verdes				
0018.0541.0031.2108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁREAS VERDES				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	531.500,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.500,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	53.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	153.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	624.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
Total Ação				1.400.000,00

Total Unidade				1.400.000,00
6 - Coordenação Geral				
0018.0541.0031.2101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	517.000,00
Fiscal	33190130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	57.500,00
Fiscal	33191130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	37.500,00
Fiscal	33390300000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	28.000,00
Fiscal	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	33.000,00
Fiscal	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.000,00
Fiscal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Total Ação				690.000,00
0018.0542.0031.2148 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	33390300000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Total Ação				20.000,00
Total Unidade				710.000,00
Total Órgão				25.849.831,00
21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho				
1 - Departamento de Indústria, Comércio e Serviços				
0022.0661.0028.2111 - AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	625.000,00
Fiscal	33190130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
Fiscal	33191130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	65.000,00
Fiscal	33390300000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	26.000,00
Fiscal	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	273.000,00
Fiscal	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	34.000,00
Fiscal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
Total Ação				1.068.000,00
Total Unidade				1.068.000,00
2 - Departamento de Turismo				
0023.0695.0029.1014 - PROGRAMA "VALORIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO"				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	34490510000000000000	Obras e instalações	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500.000,00
Total Ação				500.000,00
0023.0695.0029.2112 - MANTER E OPERACIONALIZAR AS AÇÕES DE FOMENTO AO TURISMO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	555.500,00
Fiscal	33190130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	13.500,00
Fiscal	33191130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	41.000,00
Fiscal	33390300000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	47.000,00
Fiscal	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.735.500,00
Fiscal	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.500,00
Fiscal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Total Ação				2.411.000,00
Total Unidade				2.911.000,00
3 - Departamento de Trabalho				
0011.0334.0028.2167 - SERVIÇOS DE FOMENTO PARA O MERCADO DE TRABALHO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	876.000,00
Fiscal	33190130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
Fiscal	33191130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	115.500,00
Fiscal	33390300000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	27.000,00
Fiscal	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
Total Ação				1.036.000,00
Total Unidade				1.036.000,00
Total Órgão				5.015.000,00
22 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude				
1 - Departamento de Cultura				
0013.0392.0022.2159 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E AÇÕES CULTURAIS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	853.000,00
Fiscal	33190130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	28.000,00
Fiscal	33191130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	72.000,00
Fiscal	33390300000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	57.000,00
Fiscal	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	106.000,00
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	485.000,00
Fiscal	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	27.000,00
Fiscal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
Total Ação				1.668.000,00
Total Unidade				1.668.000,00
2 - Departamento de Esportes				
0027.0812.0023.1034 - CONSTRUÇÃO , READEQUAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DESTINADOS A PRATICA DE ESPORTE LAZER				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	290.000,00
Fiscal	34490510000000000000	Obras e instalações	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00

Total Ação				300.000,00
0027.0812.0023.2160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	971.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	153.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	16.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	390.000,00
Fiscal	3339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	300.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	56.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	850.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
Total Ação				2.800.000,00
Total Unidade				3.100.000,00
3 - Departamento de Cidadania				
0014.0422.0007.2161 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	63.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	19.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	714.000,00
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
Total Ação				910.000,00
0014.0422.0007.2162 - PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PARA A IGUALDADE RACIAL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	45.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.000,00
Total Ação				65.000,00
Total Unidade				975.000,00
4 - Departamento de Recreação e Lazer				
0027.0813.0023.2163 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE RECREAÇÃO E LAZER				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	264.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	36.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
Total Ação				327.000,00
Total Unidade				327.000,00
Total Órgão				6.070.000,00
Total Geral				460.140.200,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:C8CD517A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LOA 1522/2019 - RELAÇÃO DE PRECATÓRIOS INSCRITOS

Gestão Patrimonial e Contábil
Balancete de Verificação
Entidade: Consolidado
Sistema: Todos Considera Encerramento: Não
Conta: 2200000000000000000 - Passivo não circulante
Período: 01/01/2019 até: 01/07/2019 Indicador de Superávit: Todos : Não

Conta Contábil	Descrição da Conta	Tipo	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
2.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**Passivo não circulante**	S	M	(602.251,68)	107.710,16	1.045.798,00	(1.540.339,52)
2.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo**	S	M	(198.145,50)	0,00	725.835,23	(872.170,33)
2.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00	**Pessoal a pagar**	S	M	(198.145,50)	0,00	725.835,23	(872.170,33)
2.2.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00	**Pessoal a pagar - consolidação**	S	M	(198.145,50)	0,00	725.835,23	(872.170,33)
2.2.1.1.1.04.00.00.00.00.00.00	**Precatórios de pessoal - regime ordinário**	S	P	(198.145,50)	0,00	725.835,23	(872.170,33)
2.2.1.1.1.04.03.00.00.00.00.00	**Precatórios de pessoal - regime ordinário - a partir de 05/05/2000 - não vencidos**	S	P	(198.145,50)	0,00	725.835,23	(872.170,33)
2.2.1.1.1.04.03.03.00.00.00.00	Cristiane Alves Ferreira Cavalli 4487-17.2018.8.16.7000 PA 27869/2018 p/2020	A	P	(52.684,10)	0,00	0,00	(52.684,10)
2.2.1.1.1.04.03.04.00.00.00.00	Silvio Alex Lopes Alves/5381-90.2018.8.16.7000 PA 31301/2018 p/2020	A	P	(93.651,00)	0,00	0,00	(93.651,00)
2.2.1.1.1.04.03.05.00.00.00.00	Celia Cristina Rabello da Costa, A.6741- 60.2018.8.16.7000, PA 3451/19 p/2020	A	P	0,00	0,00	121.242,12	(121.242,12)
2.2.1.1.1.04.03.06.00.00.00.00	Cristiane Alves Ferreira Cavalli, A.6738- 08.2018.8.16.7000, PA 3445/19 p/2020	A	P	0,00	0,00	39.074,98	(39.074,98)
2.2.1.1.1.04.03.07.00.00.00.00	Luiza Maria de Souza A.6739-90.2018.8.16.7000, PA 3443/19 p/2020	A	P	0,00	0,00	30.952,13	(30.952,13)
2.2.1.1.1.04.03.08.00.00.00.00	Mauricio Vilmar Ongaro A.6742-45.2018.8.16.7000, PA 3452/19 p/2020	A	P	0,00	0,00	34.734,27	(34.734,27)
2.2.1.1.1.04.03.09.00.00.00.00	Rosilene Aparecida de Lima da Silva, A.6736- 38.2018.8.16.7000, PA 3450/19 p/2020	A	P	0,00	0,00	81.941,31	(81.941,31)
2.2.1.1.1.04.03.10.00.00.00.00	Elaine Cristina de Melo, A.6713-92.2018.8.16.7000, PA 3960/2019 p/2020	A	P	0,00	0,00	87.646,36	(87.646,36)
2.2.1.1.1.04.03.11.00.00.00.00	Katia Beatriz Sgoda Colli, A.6740-75.2018.8.16.7000 PA 6090/19 p/2020	A	P	0,00	0,00	55.694,17	(55.694,17)
2.2.1.1.1.04.03.12.00.00.00.00	Ana Claudia Alvesi, Autos 6737-23.2018.8.16.7000 PA 7084/19 2020	A	P	0,00	0,00	36.832,07	(36.832,07)
2.2.1.1.1.04.03.13.00.00.00.00	Sandro Luiz de Lucas, Autos 904-87.2019.8.16.7000 PA 7463/19 2020	A	P	0,00	0,00	44.245,91	(44.245,91)
2.2.1.1.1.04.03.14.00.00.00.00	Jacqueline Marques, autos 6743-30.2018.8.16.7000, PA 7477/19 2020	A	P	0,00	0,00	35.939,38	(35.939,38)
2.2.1.1.1.04.03.15.00.00.00.00	Gilberto Norberto Nitz Autos 1762-21.2019.8.16.7000, 2020	A	P	0,00	0,00	60.473,36	(60.473,36)
2.2.1.1.1.04.03.16.00.00.00.00	Marcelo Dalazuana Autos 4388-13.2019.8.16.7000 PA 18631/19 p/2020	A	P	0,00	0,00	49.408,81	(49.408,81)

2.2.1.1.1.04.03.17.00.00.00.00	Gisele Rafaele da Silva Kersting Autos 5933- 21.2019.8.16.7000 PA 19185/2019 p/2020	A	P	0,00	0,00	47.650,36	(47.650,36)
2.2.8.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**Demais obrigações a longo prazo**	S	M	(455.916,58)	107.710,16	319.962,77	(668.169,19)
2.2.8.9.0.00.00.00.00.00.00.00	**Outras obrigações a longo prazo**	S	M	(455.916,58)	107.710,16	319.962,77	(668.169,19)
2.2.8.9.1.00.00.00.00.00.00.00	**Outras obrigações a longo prazo - consolidação**	S	M	(455.916,58)	107.710,16	319.962,77	(668.169,19)
2.2.8.9.1.10.00.00.00.00.00.00	**Precatórios de terceiros**	S	P	(455.916,58)	107.710,16	319.962,77	(668.169,19)
2.2.8.9.1.10.01.00.00.00.00.00	**Precatórios de terceiros do exercício**	S	P	(330.570,18)	107.710,16	0,00	(222.860,02)
2.2.8.9.1.10.01.16.00.00.00.00	Thaislaine Strapasson Autos 3713-21.2017.8.16.7000	A	P	(111.451,13)	107.710,16	0,00	(3.740,97)
2.2.8.9.1.10.01.17.00.00.00.00	Rafaella Risden Mariot Autos 5726-51-2018.5.09.0000	A	P	(64.897,49)	0,00	0,00	(64.897,49)
2.2.8.9.1.10.01.18.00.00.00.00	Julio Cézar Soares Autos 2518-64.2018.8.16.7000	A	P	(51.564,09)	0,00	0,00	(51.564,09)
2.2.8.9.1.10.01.19.00.00.00.00	Rosilda Moreira dos Santos Autos 3415-92.2018.8.16.7000	A	P	(26.085,35)	0,00	0,00	(26.085,35)
2.2.8.9.1.10.01.21.00.00.00.00	Estado do Paraná Autos 3845-44.2018.8.16.7000	A	P	(76.572,12)	0,00	0,00	(76.572,12)
2.2.8.9.1.10.03.00.00.00.00.00	**Precatórios de terceiros de exercícios anteriores - a partir de 05/05/2000**	S	P	(125.346,40)	0,00	319.962,77	(445.309,17)
2.2.8.9.1.10.03.04.00.00.00.00	José Amadeu Siqueira Cabral e Outros Autos 1012- 70.2013.5.09.0017 - P.Adm.25415/18, p/2020	A	P	(125.346,40)	0,00	0,00	(125.346,40)
2.2.8.9.1.10.03.05.00.00.00.00	Afonso Pneus Ltda., Autos 6744-15.2018.8.16.7000, PA 3448/19, p/2020	A	P	0,00	0,00	54.999,48	(54.999,48)
2.2.8.9.1.10.03.06.00.00.00.00	Odir Ferreira de Albuquerque Autos 6470- 17.2019.8.16.7000 PA19469/19 p/2020	A	P	0,00	0,00	264.963,29	(264.963,29)
Atende.Net - WPM v:2013.01							
Precatórios a serem quitados no exercício de 2019:							-222.860,02
Precatórios a serem quitados no exercício de 2020:							-1.317.479,50

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:667031FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LOA 1522/2019 - ANEXO I - DEM. DE REC E DESP. SEGUNDO CAT. ECON. CP

COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS
LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2020
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)

Receitas	Valor	Despesas	Valor
Receitas Correntes	70.707.754,80	DESPESAS CORRENTES	70.108.443,91
Contribuições	20.464.858,41	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.399.978,91
Receita Patrimonial	47.404.373,26	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.708.465,00
Outras Receitas Correntes	2.838.523,13		
Receitas Correntes - Intra Orçamentárias	26.292.245,20		
Contribuições	26.292.245,20	Superavit	26.891.556,09
Total	97.000.000,00	Total	97.000.000,00
Superavit do orçamento corrente	26.891.556,09	DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00
Deficit	70.000,00	INVESTIMENTOS	70.000,00
Total	70.000,00	Total	70.000,00

Resumo					
Receitas Correntes	70.707.754,80	72,89 %	DESPESAS CORRENTES	70.108.443,91	72,28 %
Receitas Correntes - Intra Orçamentárias	26.292.245,20	27,11 %	DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00	0,07 %
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.821.556,09	27,65 %
Total	97.000.000,00	100,00 %	Total	97.000.000,00	100,00 %

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:55659E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LOA 1522/2019 - ANEXO 2 - NATUREZA DA DESP. POR CAT. ECONÔMICAS CP

COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS
LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2020
Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			70.108.443,91
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		66.399.978,91	
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		66.284.978,91	
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVAREMUN. E REFORM MILITAR	56.342.734,33		
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	8.188.015,58		
3.1.90.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	115.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.558.729,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.000,00		
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	14.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETADECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS		115.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	115.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.708.465,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.708.465,00	
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOSASSISTÊNCIAIS	15.000,00		
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	70.000,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	30.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	395.965,00		

3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIADAINFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	120.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200.000,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	897.500,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	130.000,00		
3.3.90.98.00.00.00.00	COMPENSAÇÕESAO RGPS	1.710.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			70.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		70.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		70.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA			26.821.556,09
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA		26.821.556,09	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA		26.821.556,09	
Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA	26.821.556,09		
Total das despesas:				97.000.000,00
Total da entidade:				97.000.000,00
Total geral:				97.000.000,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:783DB7C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LOA 1522/2019 - ANEXO 6 - PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO CP

COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS
LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2020
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS		0,00	97.000.000,00	0,00	97.000.000,00
Órgão: 23.00 COLOMBO PREVIDENCIA		0,00	97.000.000,00	0,00	97.000.000,00
Unidade: 23.01 PREVIDENCIA PLANO FINANCEIRO		0,00	86.911.571,67	0,00	86.911.571,67
09	Previdência Social		86.911.571,67		86.911.571,67
09.272	Previdência do Regime Estatutário		86.911.571,67		86.911.571,67
09.272.0002	PREVIDENCIADOS SERVIDORES		86.911.571,67		86.911.571,67
09.272.0002.2.023	Manutenção do Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Colombo Plano Financeiro		86.911.571,67		86.911.571,67
Unidade: 23.02 PREVIDENCIA PLANO PREVIDENCIARIO		0,00	7.315.734,33	0,00	7.315.734,33
09	Previdência Social		7.315.734,33		7.315.734,33
09.272	Previdência do Regime Estatutário		7.315.734,33		7.315.734,33
09.272.0002	PREVIDENCIADOS SERVIDORES		7.315.734,33		7.315.734,33
09.272.0002.2.024	Manutenção do Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Colombo Plano Previdenciario		7.315.734,33		7.315.734,33
Unidade: 23.03 ADMINISTRAÇÃO		0,00	2.772.694,00	0,00	2.772.694,00
04	Administração		2.772.694,00		2.772.694,00
04.122	Administração Geral		2.772.694,00		2.772.694,00
04.122.0003	GESTÃO PREVIDENCIARIA		2.772.694,00		2.772.694,00
04.122.0003.2.025	Materiais e Serviços da Sede da Autarquia Colombo Previdência		2.772.694,00		2.772.694,00
Total geral:					97.000.000,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:6B12A79C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LOA 1522/2019 - RELAÇÃO DE DESPESAS PLANEJADAS CP

COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS
LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2020
Relação de Despesas Planejadas

Despesa	ProjetoAtividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade: 1 - COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS							97.000.000,00
Órgão: 23.00 - COLOMBO PREVIDENCIA							97.000.000,00
Unidade: 23.01 - PREVIDENCIA PLANO FINANCEIRO							86.911.571,67
1	2.023 - Manutenção do Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Colombo Plano Financeiro	A	2	09.272.0002	3.1.90.01.00.00.00.00	100040.08.03.00.000000	52.000.000,00
	Aposentados e pensionistas atendidos(PE)					Previdência	
					3.1.90.03.00.00.00.00	100040.08.03.00.000000	6.125.015,58
						Previdência	
					3.1.90.05.00.00.00.00	100040.08.03.00.000000	8.000,00
						Previdência	
					3.3.90.39.00.00.00.00	100040.08.03.00.000000	72.000,00
						Previdência	
					3.3.90.91.00.00.00.00	100040.08.03.00.000000	700.000,00
						Previdência	
					3.3.90.93.00.00.00.00	100040.08.03.00.000000	85.000,00
						Previdência	
					3.3.90.98.00.00.00.00	100551.08.03.00.000000	1.100.000,00
						Previdência	
					9.9.99.99.00.00.00.00	100040.08.03.00.000000	26.821.556,09
						Previdência	

Unidade: 23.02 - PREVIDENCIA PLANO PREVIDENCIARIO							7.315.734,33
2	2.024 - Manutenção do Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Colombo Plano Previdenciario	A	2	09.272.0002	3.1.90.01.00.00.00.00	100040.08.03.00.000000	4.342.734,33
						Previdência	
	Aposentados e pensionistas atendidos(PE)						
					3.1.90.03.00.00.00.00	100040.08.03.00.000000	2.063.000,00
						Previdência	
					3.1.90.05.00.00.00.00	100040.08.03.00.000000	25.000,00
						Previdência	
					3.3.90.39.00.00.00.00	100040.08.03.00.000000	35.000,00
						Previdência	
					3.3.90.91.00.00.00.00	100040.08.03.00.000000	195.000,00
						Previdência	
					3.3.90.93.00.00.00.00	100040.08.03.00.000000	45.000,00
						Previdência	
					3.3.90.98.00.00.00.00	100551.08.03.00.000000	610.000,00
						Previdência	
Unidade: 23.03 - ADMINISTRAÇÃO							2.772.694,00
3	2.025 - Materiais e Serviços da Sede da Autarquia Colombo Previdência	A	2	04.122.0003	3.1.90.05.00.00.00.00	100001.01.07.00.000000	82.000,00
						Recursos de Livre Movimentação	
	Aposentados e pensionistas atendidos(PE)						
					3.1.90.11.00.00.00.00	100001.01.07.00.000000	1.558.729,00
						Recursos de Livre Movimentação	
					3.1.90.13.00.00.00.00	100001.01.07.00.000000	65.000,00
						Recursos de Livre Movimentação	
Despesa	ProjetoAtividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade: 1 - COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS							97.000.000,00
Órgão: 23.00 - COLOMBO PREVIDENCIA							97.000.000,00
Unidade: 23.03 - ADMINISTRAÇÃO							2.772.694,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	100001.01.07.00.000000	14.000,00
						Recursos de Livre Movimentação	
					3.1.90.94.00.00.00.00	100001.01.07.00.000000	1.500,00
						Recursos de Livre Movimentação	
					3.1.91.13.00.00.00.00	100001.01.07.00.000000	115.000,00
						Recursos de Livre Movimentação	
					3.3.90.08.00.00.00.00	100001.01.07.00.000000	15.000,00
						Recursos de Livre Movimentação	
					3.3.90.14.00.00.00.00	100001.01.07.00.000000	15.000,00
						Recursos de Livre Movimentação	
					3.3.90.30.00.00.00.00	100001.01.07.00.000000	25.000,00
						Recursos de Livre Movimentação	
					3.3.90.33.00.00.00.00	100001.01.07.00.000000	70.000,00
						Recursos de Livre Movimentação	
					3.3.90.35.00.00.00.00	100001.01.07.00.000000	100.000,00
						Recursos de Livre Movimentação	
					3.3.90.36.00.00.00.00	100001.01.07.00.000000	30.000,00
						Recursos de Livre Movimentação	
					3.3.90.39.00.00.00.00	100001.01.07.00.000000	288.965,00
						Recursos de Livre Movimentação	
					3.3.90.40.00.00.00.00	100001.01.07.00.000000	120.000,00
						Recursos de Livre Movimentação	
					3.3.90.47.00.00.00.00	100001.01.07.00.000000	200.000,00
						Recursos de Livre Movimentação	
					3.3.90.91.00.00.00.00	100001.01.07.00.000000	2.500,00
						Recursos de Livre Movimentação	
					4.4.90.52.00.00.00.00	100001.01.07.00.000000	70.000,00
						Recursos de Livre Movimentação	
Total geral:							97.000.000,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:A0C996F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LOA 1522/2019 - DEMONST. DA EVOLUÇÃO DA DESPESA CP

COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS
LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2020
Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Realização da despesa por: Liquidação

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LOA
		2016	2017	2018	2019	2020
Entidade: 1 - COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS						
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	30.357.811,60	35.651.651,74	0,00	64.762.778,24	70.108.443,91
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.830.526,45	34.929.561,08	0,00	61.315.778,24	66.399.978,91
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	29.750.366,53	34.837.281,72	0,00	61.215.778,24	66.284.978,91
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVAREMUN. E REFORM MILITAR	25.432.807,59	29.918.689,70	0,00	53.187.697,68	56.342.734,33
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	3.120.561,62	3.641.682,52	0,00	6.494.987,72	8.188.015,58
3.1.90.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	107.032,95	5.087,04	0,00	96.552,84	115.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.033.000,00	1.217.873,45	0,00	1.348.540,00	1.558.729,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	44.518,42	49.720,19	0,00	60.000,00	65.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.445,95	4.228,82	0,00	18.000,00	14.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.500,00
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETADECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	80.159,92	92.279,36	0,00	100.000,00	115.000,00

3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.159,92	92.279,36	0,00	100.000,00	115.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	527.285,15	722.090,66	0,00	3.447.000,00	3.708.465,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	527.285,15	722.090,66	0,00	3.447.000,00	3.708.465,00
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOSASSISTÊNCIAIS	581,82	5.701,03	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.424,00	5.340,90	0,00	35.000,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.137,11	15.117,31	0,00	95.000,00	25.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.720,45	18.574,53	0,00	50.000,00	70.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	32.083,37	41.216,07	0,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	56.049,89	0,00	0,00	110.000,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	162.703,57	324.285,52	0,00	387.000,00	395.965,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIADAINFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	140.717,77	141.664,10	0,00	200.000,00	200.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	635.000,00	897.500,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.459,07	15.846,93	0,00	110.000,00	130.000,00
3.3.90.98.00.00.00.00	COMPENSAÇÕESAO RGPS	112.408,10	154.344,27	0,00	1.710.000,00	1.710.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	10.200,26	0,00	70.000,00	70.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	10.200,26	0,00	70.000,00	70.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	10.200,26	0,00	70.000,00	70.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	10.200,26	0,00	70.000,00	70.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	22.167.221,76	26.821.556,09
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	22.167.221,76	26.821.556,09
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	22.167.221,76	26.821.556,09
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	22.167.221,76	26.821.556,09
Total por entidade:		30.357.811,60	35.661.852,00	0,00	87.000.000,00	97.000.000,00
Total geral:		30.357.811,60	35.661.852,00	0,00	87.000.000,00	97.000.000,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:0ADE0F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LOA 1522/2019 - QUADRO DISCRIM. DAS DESP. E RESP. LEGISLAÇÕES CP

COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS
LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2020
Quadro Discriminativo das Despesas e Respectivas Legislações - Consolidada
Seleção: Emitir somente as contas com valor

Conta	Descrição	Valor Estimado
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	70.108.443,91
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.399.978,91
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	66.284.978,91
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVAREMUN. E REFORM MILITAR	56.342.734,33
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	8.188.015,58
3.1.90.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	115.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.558.729,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500,00
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETADECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	115.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	115.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.708.465,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.708.465,00
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOSASSISTÊNCIAIS	15.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	70.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	395.965,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIADAINFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	120.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	897.500,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	130.000,00
3.3.90.98.00.00.00.00	COMPENSAÇÕESAO RGPS	1.710.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	70.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA	26.821.556,09
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA	26.821.556,09
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA	26.821.556,09
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA	26.821.556,09
Total geral:		97.000.000,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:250B4154

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LOA 1522-2019 - RELAÇÃO PROPOSTA DA DESPESA CP

COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS						
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020						
Relação da Proposta da Despesa						
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS						**97.000.000,00**
Órgão: 23.00 - COLOMBO PREVIDENCIA						97.000.000,00
Unidade: 23.01 - PREVIDENCIA PLANO FINANCEIRO						86.911.571,67
Proj./Ativ.: 2.023 - Manutenção do Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Colombo Plano Financeiro						Localizador: PREVIDÊNCIA
1	09.272.0002	3.1.90.01.00.00.00.00.00.100040.08.03.00.000000.03.04.00 - APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFORM MILITAR	Não	Sim	Não	52.000.000,00
1	09.272.0002	3.1.90.03.00.00.00.00.00.100040.08.03.00.000000.03.04.00 - PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	Não	Sim	Não	6.125.015,58
1	09.272.0002	3.1.90.05.00.00.00.00.00.100040.08.03.00.000000.03.04.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	Não	Sim	Não	8.000,00
1	09.272.0002	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100040.08.03.00.000000.03.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	72.000,00
1	09.272.0002	3.3.90.91.00.00.00.00.00.100040.08.03.00.000000.03.04.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	Não	Não	Não	700.000,00
1	09.272.0002	3.3.90.93.00.00.00.00.00.100040.08.03.00.000000.03.04.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Não	Não	Não	85.000,00
1	09.272.0002	3.3.90.98.00.00.00.00.00.100551.08.03.00.000000.03.04.00 - COMPENSAÇÕES AO RGPS	Não	Não	Não	1.100.000,00
1	09.272.0002	9.9.99.99.00.00.00.00.00.100040.08.03.00.000000.03.04.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Não	Não	Não	26.821.556,09
Total:						**86.911.571,67**
Unidade: 23.02 - PREVIDENCIA PLANO PREVIDENCIARIO						7.315.734,33
Proj./Ativ.: 2.024 - Manutenção do Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Colombo Plano Previdenciario						Localizador:PREVIDÊNCIA
2	09.272.0002	3.1.90.01.00.00.00.00.00.100040.08.03.00.000000.03.03.00 - APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFORM MILITAR	Não	Sim	Não	4.342.734,33
2	09.272.0002	3.1.90.03.00.00.00.00.00.100040.08.03.00.000000.03.03.00 - PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	Não	Sim	Não	2.063.000,00
2	09.272.0002	3.1.90.05.00.00.00.00.00.100040.08.03.00.000000.03.03.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	Não	Sim	Não	25.000,00
2	09.272.0002	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100040.08.03.00.000000.03.03.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	35.000,00
2	09.272.0002	3.3.90.91.00.00.00.00.00.100040.08.03.00.000000.03.03.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	Não	Não	Não	195.000,00
2	09.272.0002	3.3.90.93.00.00.00.00.00.100040.08.03.00.000000.03.03.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Não	Não	Não	45.000,00
2	09.272.0002	3.3.90.98.00.00.00.00.00.100551.08.03.00.000000.03.03.00 - COMPENSAÇÕES AO RGPS	Não	Não	Não	610.000,00
Total:						**7.315.734,33**
Unidade: 23.03 - ADMINISTRAÇÃO						2.772.694,00
Proj./Ativ.: 2.025 - Materiais e Serviços da Sede da Autarquia Colombo Previdência						Localizador: PREVIDÊNCIA
3	04.122.0003	3.1.90.05.00.00.00.00.00.100001.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	Não	Sim	Não	82.000,00
3	04.122.0003	3.1.90.11.00.00.00.00.00.100001.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Não	1.558.729,00
3	04.122.0003	3.1.90.13.00.00.00.00.00.100001.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	65.000,00
3	04.122.0003	3.1.90.16.00.00.00.00.00.100001.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Não	14.000,00
3	04.122.0003	3.1.90.94.00.00.00.00.00.100001.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Não	Sim	Não	1.500,00
3	04.122.0003	3.1.91.13.00.00.00.00.00.100001.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	115.000,00
3	04.122.0003	3.3.90.08.00.00.00.00.00.100001.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	Não	Não	Não	15.000,00
3	04.122.0003	3.3.90.14.00.00.00.00.00.100001.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Não	15.000,00
3	04.122.0003	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100001.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	25.000,00
3	04.122.0003	3.3.90.33.00.00.00.00.00.100001.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Não	Não	Não	70.000,00
3	04.122.0003	3.3.90.35.00.00.00.00.00.100001.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Não	Não	Não	100.000,00
3	04.122.0003	3.3.90.36.00.00.00.00.00.100001.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	30.000,00
3	04.122.0003	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100001.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	288.965,00
3	04.122.0003	3.3.90.40.00.00.00.00.00.100001.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Não	Não	Não	120.000,00
3	04.122.0003	3.3.90.47.00.00.00.00.00.100001.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Não	Não	Não	200.000,00
3	04.122.0003	3.3.90.91.00.00.00.00.00.100001.01.07.00.000000.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	Não	Não	Não	2.500,00
3	04.122.0003	4.4.90.52.00.00.00.00.00.100001.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	70.000,00
Total:						**2.772.694,00**
Total Geral:						**97.000.000,00**

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:A307948A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LOA 1522-2019 - RELAÇÃO PROPOSTA DA RECEITA CP

COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Relação da Proposta da Receita

Receita	Conta da Receita	Especificação	Recurso/Detalham./Aplic.	Educação	Saúde	Valor
Entidade: 1 - COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS						**97.000.000,00**
1	4.1.2.1.8.01.1.1.01.01.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Fundo Financeiro	100040.08.03.00.000000.03.04.00	Não	Não	6.768.196,89
2	4.1.2.1.8.01.1.1.01.02.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Fundo Previdenciario	100040.08.03.00.000000.03.03.00	Não	Não	13.531.661,52
3	4.1.2.1.8.01.1.2.01.01.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Plano Financeiro	100040.08.03.00.000000.03.04.00	Não	Não	100,00
4	4.1.2.1.8.01.1.2.01.02.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Plano Previdenciario	100040.08.03.00.000000.03.03.00	Não	Não	100,00
5	4.1.2.1.8.01.2.1.01.01.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal - Fundo Financeiro	100040.08.03.00.000000.03.04.00	Não	Não	154.700,00
6	4.1.2.1.8.01.2.1.01.02.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal - Fundo Previdenciario	100040.08.03.00.000000.03.03.00	Não	Não	1.300,00
7	4.1.2.1.8.01.3.1.01.01.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Fundo Financeiro	100040.08.03.00.000000.03.04.00	Não	Não	7.670,00
8	4.1.2.1.8.01.3.1.01.02.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Fundo Previdenciario	100040.08.03.00.000000.03.03.00	Não	Não	130,00
9	4.1.2.1.8.01.4.1.01.01.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal - Fundo Financeiro	100040.08.03.00.000000.03.04.00	Não	Não	250,00
10	4.1.2.1.8.01.4.1.01.02.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal - Fundo Previdenciario	100040.08.03.00.000000.03.03.00	Não	Não	250,00
11	4.1.2.1.8.01.5.1.01.01.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal - Fundo Financeiro	100040.08.03.00.000000.03.04.00	Não	Não	250,00
12	4.1.2.1.8.01.5.1.01.02.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal - Fundo Previdenciario	100040.08.03.00.000000.03.03.00	Não	Não	250,00
13	4.1.3.2.1.00.4.1.01.00.00	Remuneração Rec.Reg.Próprio de Prev. Social RPPS- RF 001 - Administração	100001.01.07.00.000000.03.01.00	Não	Não	20.000,00
14	4.1.3.2.1.00.4.1.02.00.00	Remuneração Rec.Reg.Próprio de Prev. Social RPPS- RF 040 - Plano Financeiro	100040.08.03.00.000000.03.04.00	Não	Não	13.773.069,35

15	4.1.3.2.1.00.4.1.03.00.00	Remuneração Rec.Reg.Próprio de Prev. Social RPPS- RF 551 - Plano Financeiro	100040.08.03.00.000000.03.04.00	Não	Não	847.000,00
16	4.1.3.2.1.00.4.1.04.00.00	Remuneração Rec.Reg.Próprio de Prev. Social RPPS- RF 040 - Plano Previdenciario	100040.08.03.00.000000.03.03.00	Não	Não	21.917.725,46
17	4.1.3.2.1.00.4.1.05.00.00	Remuneração Rec.Reg.Próprio de Prev. Social RPPS- RF 551 - Plano Previdenciario	100040.08.03.00.000000.03.03.00	Não	Não	997.749,84
18	4.1.3.2.1.00.4.1.06.00.00	Remuneração Rec.Reg.Próprio de Prev. Social RPPS- RV 040 - Plano Financeiro	100040.08.03.00.000000.03.04.00	Não	Não	2.684.808,84
19	4.1.3.2.1.00.4.1.07.00.00	Remuneração Rec.Reg.Próprio de Prev. Social RPPS- RV 040 - Plano Previdenciario	100040.08.03.00.000000.03.03.00	Não	Não	4.730.736,58
20	4.1.3.2.1.00.4.1.08.00.00	Remuneração Rec.Reg.Próprio de Prev. Social RPPS- FI 040 - Plano Financeiro	100040.08.03.00.000000.03.04.00	Não	Não	715.949,02
21	4.1.3.2.1.00.4.1.09.00.00	Remuneração Rec.Reg.Próprio de Prev. Social RPPS- FI 040 - Plano Previdenciario	100040.08.03.00.000000.03.03.00	Não	Não	1.717.334,17
22	4.1.9.2.2.99.1.1.99.01.00	Restituições diversas Plano Financeiro	100040.08.03.00.000000.03.04.00	Não	Não	1.920,00
23	4.1.9.2.2.99.1.1.99.02.00	Restituições diversas Plano Previdenciario	100040.08.03.00.000000.03.03.00	Não	Não	100,00
24	4.1.9.9.0.03.1.1.01.01.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores PF	100040.08.03.00.000000.03.04.00	Não	Não	2.741.503,13
25	4.1.9.9.0.03.1.1.01.02.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores PP	100040.08.03.00.000000.03.03.00	Não	Não	95.000,00
26	4.7.2.1.0.04.1.1.01.01.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Fundo Financeiro	100040.08.03.00.000000.03.04.00	Não	Não	11.027.469,75
27	4.7.2.1.0.04.1.1.01.02.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Fundo Previdenciario	100040.08.03.00.000000.03.03.00	Não	Não	15.264.575,45
28	4.7.2.1.0.04.5.1.01.01.00	Contribuição Patronal para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Fundo Financeiro	100040.08.03.00.000000.03.04.00	Não	Não	100,00
29	4.7.2.1.0.04.5.1.01.02.00	Contribuição Patronal para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Fundo Previdenciario	100040.08.03.00.000000.03.03.00	Não	Não	100,00
30	4.7.2.1.8.03.1.1.01.01.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Fundo Financeiro	100040.08.03.00.000000.03.04.00	Não	Não	0,00
31	4.7.2.1.8.03.1.1.01.02.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Fundo Previdenciário	100040.08.03.00.000000.03.03.00	Não	Não	0,00
32	4.7.2.1.8.03.4.1.01.01.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Fundo Financeiro	100040.08.03.00.000000.03.04.00	Não	Não	0,00
33	4.7.2.1.8.03.4.1.01.02.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Fundo Previdênciário	100040.08.03.00.000000.03.03.00	Não	Não	0,00
Total geral:						**97.000.000,00**

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:94C90076

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LOA 1522-2019 - RECEITA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			70.707.754,80
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		20.464.858,41	
4.1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		20.464.858,41	
4.1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	20.464.858,41		
4.1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	20.464.858,41		
4.1.2.1.8.01.1.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	20.300.058,41		
4.1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	20.299.858,41		
4.1.2.1.8.01.1.1.01.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	20.299.858,41		
4.1.2.1.8.01.1.1.01.01.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Fundo Financeiro	6.768.196,89		
4.1.2.1.8.01.1.1.01.02.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Fundo Previdenciario	13.531.661,52		
4.1.2.1.8.01.1.2.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	200,00		
4.1.2.1.8.01.1.2.01.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	200,00		
4.1.2.1.8.01.1.2.01.01.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Plano Financeiro	100,00		
4.1.2.1.8.01.1.2.01.02.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Plano Previdenciario	100,00		
4.1.2.1.8.01.2.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo	156.000,00		
4.1.2.1.8.01.2.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	156.000,00		
4.1.2.1.8.01.2.1.01.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	156.000,00		
4.1.2.1.8.01.2.1.01.01.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal - Fundo Financeiro	154.700,00		
4.1.2.1.8.01.2.1.01.02.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal - Fundo Previdenciario	1.300,00		
4.1.2.1.8.01.3.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	7.800,00		
4.1.2.1.8.01.3.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	7.800,00		
4.1.2.1.8.01.3.1.01.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	7.800,00		
4.1.2.1.8.01.3.1.01.01.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Fundo Financeiro	7.670,00		
4.1.2.1.8.01.3.1.01.02.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Fundo Previdenciario	130,00		
4.1.2.1.8.01.4.0.00.00.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	500,00		
4.1.2.1.8.01.4.1.00.00.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	500,00		
4.1.2.1.8.01.4.1.01.00.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	500,00		
4.1.2.1.8.01.4.1.01.01.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal - Fundo Financeiro	250,00		
4.1.2.1.8.01.4.1.01.02.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal - Fundo Previdenciario	250,00		
4.1.2.1.8.01.5.0.00.00.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo	500,00		
4.1.2.1.8.01.5.1.00.00.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	500,00		
4.1.2.1.8.01.5.1.01.00.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	500,00		
4.1.2.1.8.01.5.1.01.01.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal - Fundo Financeiro	250,00		
4.1.2.1.8.01.5.1.01.02.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal - Fundo Previdenciario	250,00		
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		47.404.373,26	
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		47.404.373,26	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	47.404.373,26		
4.1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de previdência Social - RPPS	47.404.373,26		

4.1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de previdência Social - RPPS - Principal	47.404.373,26		
4.1.3.2.1.00.4.1.01.00.00	Remuneração Rec.Reg.Próprio de Prev. Social RPPS- RF 001 - Administração	20.000,00		
4.1.3.2.1.00.4.1.02.00.00	Remuneração Rec.Reg.Próprio de Prev. Social RPPS- RF 040 -Plano Financeiro	13.773.069,35		
4.1.3.2.1.00.4.1.03.00.00	Remuneração Rec.Reg.Próprio de Prev. Social RPPS- RF 551 -Plano Financeiro	847.000,00		
4.1.3.2.1.00.4.1.04.00.00	Remuneração Rec.Reg.Próprio de Prev. Social RPPS- RF 040 -Plano Previdenciario	21.917.725,46		
4.1.3.2.1.00.4.1.05.00.00	Remuneração Rec.Reg.Próprio de Prev. Social RPPS- RF 551 -Plano Previdenciario	997.749,84		
4.1.3.2.1.00.4.1.06.00.00	Remuneração Rec.Reg.Próprio de Prev. Social RPPS- RV 040 -Plano Financeiro	2.684.808,84		
4.1.3.2.1.00.4.1.07.00.00	Remuneração Rec.Reg.Próprio de Prev. Social RPPS- RV 040 -Plano Previdenciario	4.730.736,58		
4.1.3.2.1.00.4.1.08.00.00	Remuneração Rec.Reg.Próprio de Prev. Social RPPS- FI 040 -Plano Financeiro	715.949,02		
4.1.3.2.1.00.4.1.09.00.00	Remuneração Rec.Reg.Próprio de Prev. Social RPPS- FI 040 -Plano Previdenciario	1.717.334,17		
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		2.838.523,13	
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		2.020,00	
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	2.020,00		
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	2.020,00		
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	2.020,00		
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	2.020,00		
4.1.9.2.2.99.1.1.99.00.00	Restituições diversas	2.020,00		
4.1.9.2.2.99.1.1.99.01.00	Restituições diversas Plano Financeiro	1.920,00		
4.1.9.2.2.99.1.1.99.02.00	Restituições diversas Plano Previdenciario	100,00		
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		2.836.503,13	
4.1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de previdência dos Servidores	2.836.503,13		
4.1.9.9.0.03.1.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de previdência dos Servidores	2.836.503,13		
4.1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de previdência dos Servidores - Principal	2.836.503,13		
4.1.9.9.0.03.1.1.01.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de previdência dos Servidores - Principal	2.836.503,13		
4.1.9.9.0.03.1.1.01.01.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores PF	2.741.503,13		
4.1.9.9.0.03.1.1.01.02.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores PP	95.000,00		
4.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes - Intra Orçamentárias			26.292.245,20
4.7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		26.292.245,20	
4.7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		26.292.245,20	
4.7.2.1.0.04.0.0.00.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	26.292.245,20		
4.7.2.1.0.04.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	26.292.045,20		
4.7.2.1.0.04.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	26.292.045,20		
4.7.2.1.0.04.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	26.292.045,20		
4.7.2.1.0.04.1.1.01.01.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Fundo Financeiro	11.027.469,75		
4.7.2.1.0.04.1.1.01.02.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Fundo Previdenciario	15.264.575,45		
4.7.2.1.0.04.5.0.00.00.00	Contribuição Patronal para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais	200,00		
4.7.2.1.0.04.5.1.00.00.00	Contribuição Patronal para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Principal	200,00		
4.7.2.1.0.04.5.1.01.00.00	Contribuição Patronal para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Principal	200,00		
4.7.2.1.0.04.5.1.01.01.00	Contribuição Patronal para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Fundo Financeiro	100,00		
4.7.2.1.0.04.5.1.01.02.00	Contribuição Patronal para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Fundo Previdenciario	100,00		
Total das receitas:				**97.000.000,00**
Total por entidade:				**97.000.000,00**
Total geral:				**97.000.000,00**

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:D20A4119

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LOA 1522-2019 RELACIONAMENTO DE-PARA

Anexo 10 Relacionamento DE-PARA							
Plano Anterior				**Novo Plano para 2020**			
DE:				**PARA:**			
Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**Valor Orçado 2020**	**Conta**	**Descrição Conta**	**Desdobramento**	**Descrição**
41122011101000000000	Taxa de Limpeza Pública / Coleta de Lixo	A		41128029101000000000	Taxa de Limpeza Pública / Coleta de Lixo		
Vínculo			**2020**				
01511 -Taxas - Prestação de Serviços			15.362.000,00				
Subtotal:			**15.362.000,00**				
41122011102000000000	Taxas de Expediente	A		41128029102000000000	Taxas de Expediente		
Vínculo			**2020**				
01511 -Taxas - Prestação de Serviços			123.000,00				
Subtotal:			**123.000,00**				
41122011103000000000	Outras Taxas de Prestação de Serviços	A		41128029103000000000	Outras Taxas de Prestação de Serviços		
Vínculo			**2020**				
01511 -Taxas - Prestação de Serviços			30.000,00				
Subtotal:			**30.000,00**				
41122011201000000000	Taxa de Limpeza Pública / Coleta de Lixo - Multas e Juros	A		41128029201000000000	Taxa de Limpeza Pública / Coleta de Lixo - Multas e Juros		
Vínculo			**2020**				
01511 -Taxas - Prestação de Serviços			150.000,00				
Subtotal:			**150.000,00**				
41122011202000000000	Taxas de Expediente - Multas e Juros	A		41128029202000000000	Taxas de Expediente - Multas e Juros		
Vínculo			**2020**				
01511 -Taxas - Prestação de Serviços			11.000,00				
Subtotal:			**11.000,00**				
41122011203000000000	Outras Taxas de Prestação de Serviços - Multas e Juros	A		41128029203000000000	Outras Taxas de Prestação de Serviços - Multas e Juros		
Vínculo			**2020**				
01511 -Taxas - Prestação de Serviços			16.000,00				
Subtotal:			**16.000,00**				
41122011301000000000	Taxas pela prestação de serviços - Limpeza	A		41128029301000000000	Taxa de Limpeza Pública / Coleta de		

	Pública / Coleta de Lixo - Dívida Ativa				Lixo - Dívida Ativa		
Vínculo			**2020**				
01511 -Taxas - Prestação de Serviços			50.000,00				
Subtotal:			**50.000,00**				
4112201130300000000	Outras Taxas de Prestação de Serviços - Dívida Ativa	A		4112802930300000000	Outras Taxas de Prestação de Serviços - Dívida Ativa		
Vínculo			**2020**				
01511 -Taxas - Prestação de Serviços			250.000,00				
Subtotal:			**250.000,00**				
4112201140100000000	Taxas pela prestação de serviços - Limpeza Pública / Coleta de Lixo - Dívida Ativa - Multas e Juros	A		4112802940100000000	Taxa de Limpeza Pública / Coleta de Lixo - Dívida Ativa - Multas e Juros		
Vínculo			**2020**				
01511 -Taxas - Prestação de Serviços			50.000,00				
Subtotal:			**50.000,00**				
4112201140300000000	Outras Taxas de Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	A		4112802940300000000	Outras Taxas de Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros		
Vínculo			**2020**				
01511 -Taxas - Prestação de Serviços			397.000,00				
Subtotal:			**397.000,00**				
4177000110000000000	Transferência de pessoas físicas - Principal	A		4177801910100000000	Outras Transferência de pessoas físicas FMDCA		
Vínculo			**2020**				
01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA			100.000,00				
Subtotal:			**100.000,00**				
IPM Sistemas Ltda							

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:F95589A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.915.900,00	30.897.537,97	4.032.847,63	13,05	19.798.584,78	64,08	11.098.953,19
RECEITAS CORRENTES	21.180.900,00	24.515.209,19	3.435.874,31	14,02	17.785.277,43	72,55	6.729.931,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	720.250,00	720.250,00	150.004,94	20,83	710.705,83	98,67	9.544,17
IMPOSTOS	668.250,00	668.250,00	144.601,13	21,64	661.982,75	99,06	6.267,25
TAXAS	52.000,00	52.000,00	5.403,81	10,39	48.723,08	93,70	3.276,92
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	14.010,00	14.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.010,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	14.010,00	14.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.010,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.127.210,00	2.756.725,58	495.814,80	17,99	2.202.789,88	79,91	553.935,70
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	6.540,00	6.540,00	1.995,12	30,51	10.150,01	155,20	(3.610,01)
VALORES MOBILIÁRIOS	227.940,00	230.155,56	9.634,05	4,19	78.329,73	34,03	151.825,83
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	1.892.730,00	2.520.030,02	484.185,63	19,21	2.114.310,14	83,90	405.719,88
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	145.250,00	145.250,00	16.594,69	11,42	94.646,42	65,16	50.603,58
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	126.050,00	126.050,00	16.031,05	12,72	89.469,15	70,98	36.580,85
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	6.940,00	6.940,00	530,10	7,64	4.748,40	68,42	2.191,60
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	12.260,00	12.260,00	33,54	0,27	428,87	3,50	11.831,13
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.086.180,00	20.790.973,61	2.753.064,25	13,24	14.718.513,75	70,79	6.072.459,86
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	10.605.830,00	12.647.441,61	1.445.358,49	11,43	8.520.309,99	67,37	4.127.131,62
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.367.730,00	5.902.212,00	958.028,96	16,23	4.352.155,38	73,74	1.550.056,62
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	74.700,00	28.514,18	38,17	108.300,57	144,98	(33.600,57)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.112.620,00	2.166.620,00	321.162,62	14,82	1.737.747,81	80,21	428.872,19
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	88.000,00	88.000,00	20.395,63	23,18	58.621,55	66,62	29.378,45
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	88.000,00	88.000,00	20.150,41	22,90	51.097,67	58,07	36.902,33

BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	245,22	0,00	7.523,88	0,00	(7.523,88)
RECEITAS DE CAPITAL	1.735.000,00	6.382.328,78	596.973,32	9,35	2.013.307,35	31,55	4.369.021,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	38.010,00	255.087,00	15.000,00	5,88	212.900,00	83,46	42.187,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	38.010,00	255.087,00	15.000,00	5,88	212.900,00	83,46	42.187,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.316.990,00	5.747.241,78	581.973,32	10,13	1.800.407,35	31,33	3.946.834,43
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	459.990,00	4.890.241,78	451.797,88	9,24	1.670.231,91	34,15	3.220.009,87
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	857.000,00	857.000,00	130.175,44	15,19	130.175,44	15,19	726.824,56
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	22.915.900,00	30.897.537,97	4.032.847,63	13,05	19.798.584,78	64,08	11.098.953,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	22.915.900,00	30.897.537,97	4.032.847,63	13,05	19.798.584,78	64,08	11.098.953,19
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	22.915.900,00	30.897.537,97	4.032.847,63	13,05	19.798.584,78	64,08	11.098.953,19
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.801.647,22	0,00	0,00	1.801.647,22	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.801.647,22	0,00	0,00	1.801.647,22	100,00	0,00

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:80591EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.914.900,00	32.083.970,57	3.811.310,23	19.629.358,12	12.454.612,45	3.814.566,98	19.587.146,63	12.496.823,94	18.729.393,87
DESPESAS CORRENTES	20.449.066,41	22.962.067,48	3.206.449,53	16.428.021,33	6.534.046,15	3.217.320,78	16.395.444,34	6.566.623,14	15.774.331,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.131.229,58	11.955.216,10	1.686.753,28	8.399.203,76	3.556.012,34	1.686.753,28	8.399.203,76	3.556.012,34	8.243.516,01
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.538,72	1.238,72	0,00	314,23	924,49	0,00	314,23	924,49	314,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.316.298,11	11.005.612,66	1.519.696,25	8.028.503,34	2.977.109,32	1.530.567,50	7.995.926,35	3.009.686,31	7.530.501,43
DESPESAS DE CAPITAL	2.315.833,59	8.971.903,09	604.860,70	3.201.336,79	5.770.566,30	597.246,20	3.191.702,29	5.780.200,80	2.955.062,20
INVESTIMENTOS	2.314.833,59	8.899.603,09	593.197,93	3.144.144,91	5.755.458,18	585.583,43	3.134.510,41	5.765.092,68	2.897.870,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.000,00	72.300,00	11.662,77	57.191,88	15.108,12	11.662,77	57.191,88	15.108,12	57.191,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.915.900,00	32.084.970,57	3.811.310,23	19.629.358,12	12.455.612,45	3.814.566,98	19.587.146,63	12.497.823,94	18.729.393,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	22.915.900,00	32.084.970,57	3.811.310,23	19.629.358,12	12.455.612,45	3.814.566,98	19.587.146,63	12.497.823,94	18.729.393,87
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	221.537,40	169.226,66	(169.226,66)	218.280,65	211.438,15	(211.438,15)	1.069.190,91
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	22.915.900,00	32.084.970,57	4.032.847,63	19.798.584,78	12.286.385,79	4.032.847,63	19.798.584,78	12.286.385,79	19.798.584,78
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:5602F7E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	22.914.900,00	32.083.970,57	3.811.310,23	19.629.358,12	100,00	12.454.612,45	3.814.566,98	19.587.146,63	100,00	12.496.823,94
LEGISLATIVA	1.224.000,00	1.224.000,00	0,00	0,00	0,00	1.224.000,00	0,00	0,00	0,00	1.224.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.224.000,00	1.224.000,00	0,00	0,00	0,00	1.224.000,00	0,00	0,00	0,00	1.224.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.281.976,00	2.306.448,00	257.159,80	1.815.541,93	9,25	490.906,07	257.159,80	1.815.541,93	9,27	490.906,07
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.964.976,00	2.004.816,00	219.614,63	1.610.144,32	8,20	394.671,68	219.614,63	1.610.144,32	8,22	394.671,68
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	307.000,00	291.632,00	37.283,92	204.136,36	1,04	87.495,64	37.283,92	204.136,36	1,04	87.495,64
CONTROLE INTERNO	10.000,00	10.000,00	261,25	1.261,25	0,01	8.738,75	261,25	1.261,25	0,01	8.738,75
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.699.960,00	2.083.200,91	226.126,60	1.424.998,20	7,26	658.202,71	226.126,60	1.424.998,20	7,28	658.202,71
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	399.010,00	642.179,00	39.235,27	535.961,46	2,73	106.217,54	39.235,27	535.961,46	2,74	106.217,54
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	245.040,00	319.899,00	41.235,35	156.865,48	0,80	163.033,52	41.235,35	156.865,48	0,80	163.033,52
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.055.910,00	1.121.122,91	145.655,98	732.171,26	3,73	388.951,65	145.655,98	732.171,26	3,74	388.951,65
SAÚDE	5.438.232,30	7.752.200,51	1.025.402,94	5.696.258,73	29,02	2.055.941,78	1.011.855,38	5.675.769,04	28,98	2.076.431,47
ATENÇÃO BÁSICA	2.117.498,03	2.898.668,67	387.611,77	2.356.457,78	12,00	542.210,89	374.415,45	2.336.319,33	11,93	562.349,34
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.051.924,27	4.543.121,84	580.220,19	3.123.148,02	15,91	1.419.973,82	580.220,19	3.123.148,02	15,94	1.419.973,82
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	268.810,00	310.410,00	57.570,98	216.652,93	1,10	93.757,07	57.219,74	216.301,69	1,10	94.108,31
EDUCAÇÃO	6.030.898,40	7.017.303,63	969.761,48	4.586.078,56	23,36	2.431.225,07	969.761,48	4.586.078,56	23,41	2.431.225,07
ENSINO FUNDAMENTAL	4.922.788,40	5.774.893,63	758.322,28	3.838.209,84	19,55	1.936.683,79	758.322,28	3.838.209,84	19,60	1.936.683,79
ENSINO SUPERIOR	150.000,00	150.000,00	52.672,49	141.314,25	0,72	8.685,75	52.672,49	141.314,25	0,72	8.685,75
EDUCAÇÃO INFANTIL	936.110,00	1.070.410,00	158.766,71	606.554,47	3,09	463.855,53	158.766,71	606.554,47	3,10	463.855,53
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
CULTURA	30.100,00	30.100,00	0,00	4.041,93	0,02	26.058,07	0,00	4.041,93	0,02	26.058,07
DIFUSÃO CULTURAL	30.100,00	30.100,00	0,00	4.041,93	0,02	26.058,07	0,00	4.041,93	0,02	26.058,07
URBANISMO	1.866.610,00	4.161.232,98	328.322,32	1.748.501,43	8,91	2.412.731,55	328.322,32	1.748.501,43	8,93	2.412.731,55
SERVIÇOS URBANOS	1.855.610,00	1.941.530,00	328.322,32	1.711.128,67	8,72	230.401,33	328.322,32	1.711.128,67	8,74	230.401,33
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	11.000,00	2.219.702,98	0,00	37.372,76	0,19	2.182.330,22	0,00	37.372,76	0,19	2.182.330,22
GESTÃO AMBIENTAL	425.900,00	2.352.747,37	368.787,94	1.316.445,17	6,71	1.036.302,20	394.731,14	1.316.445,17	6,72	1.036.302,20
SERVIÇOS URBANOS	10.000,00	10.000,00	4.910,00	7.908,00	0,04	2.092,00	4.910,00	7.908,00	0,04	2.092,00
CONTROLE AMBIENTAL	415.900,00	2.342.747,37	363.877,94	1.308.537,17	6,67	1.034.210,20	389.821,14	1.308.537,17	6,68	1.034.210,20
AGRICULTURA	1.153.940,00	1.472.261,30	102.426,58	1.177.333,02	6,00	294.928,28	97.626,58	1.172.533,02	5,99	299.728,28
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.153.940,00	1.472.261,30	102.426,58	1.177.333,02	6,00	294.928,28	97.626,58	1.172.533,02	5,99	299.728,28
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	140.000,00	130.000,00	11.594,64	97.695,14	0,50	32.304,86	11.594,64	97.695,14	0,50	32.304,86
EXTENSÃO RURAL	140.000,00	130.000,00	11.594,64	97.695,14	0,50	32.304,86	11.594,64	97.695,14	0,50	32.304,86
TRANSPORTE	1.713.283,30	2.533.724,30	441.870,41	1.317.311,54	6,71	1.216.412,76	437.531,52	1.300.389,74	6,64	1.233.334,56
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.713.283,30	2.533.724,30	441.870,41	1.317.311,54	6,71	1.216.412,76	437.531,52	1.300.389,74	6,64	1.233.334,56
DESPORTO E LAZER	86.000,00	140.873,00	14.540,16	94.712,85	0,48	46.160,15	14.540,16	94.712,85	0,48	46.160,15
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TURISMO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	82.000,00	136.873,00	14.540,16	94.712,85	0,48	42.160,15	14.540,16	94.712,85	0,48	42.160,15
ENCARGOS ESPECIAIS	674.000,00	729.878,57	65.317,36	350.439,62	1,79	379.438,95	65.317,36	350.439,62	1,79	379.438,95
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.000,00	73.000,00	11.662,77	57.191,88	0,29	15.808,12	11.662,77	57.191,88	0,29	15.808,12
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	672.000,00	656.878,57	53.654,59	293.247,74	1,49	363.630,83	53.654,59	293.247,74	1,50	363.630,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TOTAL III = (I + II)	22.915.900,00	32.084.970,57	3.811.310,23	19.629.358,12	100,00	12.455.612,45	3.814.566,98	19.587.146,63	100,00	12.497.823,94

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:AB8A2EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	668.250,00	668.250,00	661.982,75	99,06
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	113.550,00	113.550,00	87.780,30	77,31
1.1.1 - IPTU	79.550,00	79.550,00	63.169,58	79,41
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	34.000,00	34.000,00	24.610,72	72,38
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	127.000,00	127.000,00	89.532,20	70,50
1.2.1 - ITBI	89.000,00	89.000,00	89.532,20	100,60
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	162.000,00	162.000,00	188.181,00	116,16
1.3.1 - ISS	114.000,00	114.000,00	188.180,52	165,07
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	48.000,00	48.000,00	0,48	0,00

1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	265.700,00	265.700,00	296.489,25	111,59
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	15.601.026,00	16.779.232,52	12.770.664,02	76,11
2.1 - Cota-parte FPM	9.650.790,00	10.828.996,52	7.888.374,33	72,84
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.934.300,00	10.112.506,52	7.495.089,44	74,12
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	716.490,00	716.490,00	393.284,89	54,89
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.357.880,00	5.357.880,00	4.400.109,74	82,12
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	31.332,00	31.332,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	75.600,00	75.600,00	68.713,25	90,89
2.5 - Cota-parte ITR	204.408,00	204.408,00	103.248,57	50,51
2.6 - Cota-parte IPVA	281.016,00	281.016,00	310.218,13	110,39
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	16.269.276,00	17.447.482,52	13.432.646,77	76,99

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	2.220,00	2.220,00	2.277,30	102,58
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	803.420,00	803.420,00	531.832,55	66,20
5.1 - Transferências do salário-educação	202.080,00	202.080,00	159.769,91	79,06
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	596.270,00	596.270,00	371.575,07	62,32
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	5.070,00	5.070,00	487,57	9,62
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	972.550,00	972.550,00	138.130,50	14,20
6.1 - Transferências de convênios	966.840,00	966.840,00	133.653,44	13,82
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	5.710,00	5.710,00	4.477,06	78,41
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	12.923,40	86.729,58	83.500,00	96,28
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.791.113,40	1.864.919,58	755.740,35	40,52

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.480.756,00	2.480.756,00	2.475.473,31	99,79
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.489.050,00	1.489.050,00	1.499.017,65	100,67
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	892.980,00	892.980,00	880.021,76	98,55
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.222,00	5.222,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	12.600,00	12.600,00	13.741,85	109,06
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	34.068,00	34.068,00	20.649,63	60,61
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	46.836,00	46.836,00	62.042,42	132,47
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.131.020,00	2.185.020,00	1.739.688,62	79,62
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.112.620,00	2.166.620,00	1.737.747,81	80,21
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	18.400,00	18.400,00	1.940,81	10,55
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(368.136,00)	(314.136,00)	(737.725,50)	234,84

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.061.272,00	2.026.272,00	1.473.127,61	72,70	1.473.127,61	72,70
13.1 - Com educação infantil	250.000,00	250.000,00	173.828,88	69,53	173.828,88	69,53
13.2 - Com ensino fundamental	1.811.272,00	1.776.272,00	1.299.298,73	73,15	1.299.298,73	73,15
14 - OUTRAS DESPESAS	69.748,00	158.748,00	112.317,00	70,75	112.317,00	70,75
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	69.748,00	158.748,00	112.317,00	70,75	112.317,00	70,75
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.131.020,00	2.185.020,00	1.585.444,61	72,56	1.585.444,61	72,56

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	418,56
17.1 - FUNDEB 60%	418,56
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	418,56

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.585.026,05
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	84,65
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	6,46
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	8,89

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	418,56
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	418,56

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	501.000,00	635.300,00	470.007,65	73,98	470.007,65	73,98
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	250.000,00	250.000,00	173.828,88	69,53	173.828,88	69,53
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	251.000,00	385.300,00	296.178,77	76,87	296.178,77	76,87
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.590.505,00	3.941.919,52	2.825.763,86	71,68	2.825.763,86	71,68
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.881.020,00	1.935.020,00	1.411.615,73	72,95	1.411.615,73	72,95
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.709.485,00	2.006.899,52	1.550.662,93	77,27	1.550.662,93	77,27
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(136.514,80)	0,00	(136.514,80)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	150.000,00	150.000,00	141.314,25	94,21	141.314,25	94,21
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	4.241.505,00	4.727.219,52	3.437.085,76	72,71	3.437.085,76	72,71

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(737.725,50)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	418,56
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	133.573,82
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(603.733,12)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	3.899.504,63
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	29,03

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	206.410,00	206.410,00	146.539,38	70,99	146.539,38	70,99
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.582.983,40	2.083.674,11	865.938,62	41,56	865.938,62	41,56
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.789.393,40	2.290.084,11	1.012.478,00	44,21	1.012.478,00	44,21
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	6.030.898,40	7.017.303,63	4.449.563,76	63,41	4.449.563,76	63,41

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	61.477,58	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	418,56	967,60
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.737.747,81	159.769,91
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.561.375,36	146.539,38
47.1 - Orçamento do Exercício	1.561.375,36	146.539,38
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.940,81	360,27
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	178.731,82	14.558,40
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	178.731,82	14.558,40

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:52B9F1E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	668.250,00	668.250,00	661.982,75	99,06
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	79.550,00	79.550,00	63.169,58	79,41
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	89.000,00	89.000,00	89.532,20	100,60
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	114.000,00	114.000,00	188.180,52	165,07
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	265.700,00	265.700,00	296.489,25	111,59
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	40.000,00	40.000,00	324,68	0,81
Dívida Ativa dos Impostos	60.000,00	60.000,00	20.816,22	34,69
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	3.470,30	17,35
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.884.536,00	16.062.742,52	12.377.379,13	77,06
Cota-Parte FPM	8.934.300,00	10.112.506,52	7.495.089,44	74,12
Cota-Parte ITR	204.408,00	204.408,00	103.248,57	50,51
Cota-Parte IPVA	281.016,00	281.016,00	310.218,13	110,39
Cota-Parte ICMS	5.357.880,00	5.357.880,00	4.400.109,74	82,12
Cota-Parte IPI-Exportação	75.600,00	75.600,00	68.713,25	90,89
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	31.332,00	31.332,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	31.332,00	31.332,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	15.552.786,00	16.730.992,52	13.039.361,88	77,94
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.349.730,00	1.908.115,00	1.188.662,57	62,30
Provenientes da União	998.730,00	1.339.935,00	725.811,48	54,17
Provenientes dos Estados	261.100,00	478.280,00	452.829,30	94,68
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	89.900,00	89.900,00	10.021,79	11,15
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	118.000,00	1.004,28	0,85
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	16.743,30	88.378,71	18.574,63	21,02

TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.366.473,30	2.114.493,71	1.208.241,48	57,14

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	5.342.765,41	6.717.429,62	5.026.261,18	74,82	5.015.405,99	74,66
Pessoal e encargos sociais	3.206.549,58	3.659.868,58	3.057.393,06	83,54	3.057.393,06	83,54
Juros e encargos da dívida	538,72	538,72	314,23	58,33	314,23	58,33
Outras despesas correntes	2.135.677,11	3.057.022,32	1.968.553,89	64,39	1.957.698,70	64,04
DESPESAS DE CAPITAL	95.466,89	1.034.770,89	669.997,55	64,75	660.363,05	63,82
Investimentos	95.466,89	1.034.770,89	669.997,55	64,75	660.363,05	63,82
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.438.232,30**	**7.752.200,51**	**5.696.258,73**	**73,48**	**5.675.769,04**	**73,21**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.362.773,30	3.054.823,94	1.839.261,75	32,29	1.818.897,51	32,05
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.349.730,00	2.618.580,64	1.545.039,07	27,12	1.524.674,83	26,86
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	13.043,30	436.243,30	294.222,68	5,17	294.222,68	5,18
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	104.313,47	1,83	104.313,47	1,84
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.362.773,30**	**3.054.823,94**	**1.943.575,22**	**34,12**	**1.923.210,98**	**33,88**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			**3.752.683,51**	**65,88**	**3.752.558,06**	**66,12**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						28,78
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						1.796.653,78

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	2.117.498,03	2.898.668,67	2.356.457,78	41,37	2.336.319,33	41,16
Assistência hospitalar e ambulatorial	3.051.924,27	4.543.121,84	3.123.148,02	54,83	3.123.148,02	55,03
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	268.810,00	310.410,00	216.652,93	3,80	216.301,69	3,81
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.438.232,30**	**7.752.200,51**	**5.696.258,73**	**100,00**	**5.675.769,04**	**100,00**

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:96CBC74A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 018/2019

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 005/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ : 75.997.858/0001-71
Objeto: Aquisição de equipamentos/material permanente, com recursos do Ministério da Saúde – Proposta nº 09279.542000/1180-03.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO QUANTITATIVO E VALOR CONTRATUAL

§ 1º - Fica aditado em 25% o quantitativo do item 02 lote 01, conforme quadro abaixo, alterando o valor global contratual, passando de R$ 3.888,00(três mil oitocentos e oitenta e oito reais) para R$ 4.536,00(quatro mil quinhentos e trinta e seis reais).

LOTE	Item	Descrição	Un	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
01	02	ARMÁRIO DE AÇO	UN	01	R$648,00	R$ 648,00
TOTAL: R$ 648,00						

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Contratante

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:55822AD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	476/2019
b) Licitação Nrº :	38/2019
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	18/11/2019
e) Objeto Homologado :	Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Óleos Lubrificantes, Fluidos de Freio, Óleos de Motor, Câmbio e Transmissão entre outros, a fim de atender a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, por um período de 12 (doze) meses.

15.002.26.782.0016.2.095.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
L SERRANO & CIA LTDA-ME - CNPJ 17.264.357/0001-80

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ÓLEO MOTOR MINERAL DIESEL 15W40 CI- 4	BALDE	80,00	208,0000	16.640,00
ÓLEO MOTOR SINTÉTICO FLEX 10W40 SN	UNI	96,00	19,9000	1.910,40
ÓLEO DIFERENCIAL 85W140 GL 5	BALDE	8,00	237,0000	1.896,00
ÓLEO DIREÇÃO ATF	BALDE	10,00	238,6000	2.386,00
ÓLEO HIDRAULICO 10W30	BALDE	20,00	238,8000	4.776,00
Total:				27.608,40

PATRICIA APARECIDA MUNHOZ ME - CNPJ 10.494.712/0001-68

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ÓLEO MOTOR SEMI SINTÉTICO 15W40 FLEX SL	UNI	48,00	13,7000	657,60
ÓLEO MOTOR SINTÉTICO DIESEL 10W40 API CI – 4	BALDE	8,00	338,2500	2.706,00
ÓLEO CÂMBIO 90 GL 5	BALDE	10,00	238,0000	2.380,00
ÓLEO CÂMBIO 80W90 GL 5	BALDE	12,00	239,0000	2.868,00
ÓLEO CÂMBIO 75W80 GL 5	BALDE	2,00	730,0000	1.460,00
ÓLEO TRANSMISSÃO 20W30	BALDE	12,00	246,5000	2.958,00
ÓLEO HIDRAULICO W100	BALDE	8,00	239,0000	1.912,00
ÓLEO HIDRAULICO 10W	BALDE	15,00	209,3500	3.140,25
ÓLEO parra motor 2 TEMPOS – 500 ML	UNI	48,00	7,0000	336,00
Total:				18.417,85

V M F LUBRIFICANTES EIRELI-ME - CNPJ 28.932.664/0001-08

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ÓLEO MOTOR MINERAL 20W50	UNI	192,00	11,8000	2.265,60
ÓLEO MOTOR SINTÉTICO FLEX 5W30 SN	UNI	600,00	16,0000	9.600,00
ÓLEO MOTOR SINTÉTICO DIESEL 5W30 ACEA C2	UNI	72,00	21,8500	1.573,20
ÓLEO MOTOR SINTÉTICO DIESEL 5W40 ACEA A3/B4	UNI	96,00	21,0000	2.016,00
ÓLEO MOTOR SINTÉTICO FLEX 5W40 SN	UNI	72,00	19,5000	1.404,00
ÓLEO HIDRAULICO 68	BALDE	20,00	154,9000	3.098,00
ÓLEO HIDRAULICO 30W	BALDE	15,00	220,0000	3.300,00
ÓLEO DE FREIOS DOT 3. - 500 ML	UNI	240,00	8,0000	1.920,00
ÓLEO DE FREIOS DOT 4. - 500 ML	UNI	240,00	9,9000	2.376,00
Total:				27.552,80

Valor Total Homologado - R$ 27.608,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 18 de novembro de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:561CD098

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	507/2019
b) Licitação Nrº :	37/2019
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	18/11/2019
e) Objeto Homologado :	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Controle de pragas, Dedetização/Desratização, Limpeza e Desinfecção de Caixas d'água, nas dependências internas e externas das Escolas Municipais e do Centro de Saúde do Município de Guaraci - PR, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, produtos, ferramentas e instrumentos para a realização dos serviços, nos locais especificados no Termo de Referência em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses.

25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
30.002.12.361.0013.2.060.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
INSECT COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ 17.780.287/0001-12

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Serviço de dedetização sob responsabilidade da Secretaria de Educação. Perfazendo 3.646,30 m² totais cada aplicação, com manutenção de 06 (seis) meses.	UNI	2,00	600,0000	1.200,00
Serviço de desratização sob responsabilidade da Secretaria de Educação. Perfazendo 3.646,30 m² totais cada aplicação, com manutenção de 06 (seis) meses.	UNI	2,00	550,0000	1.100,00
Serviço de dedetização sob responsabilidade da Secretaria de Saúde. Perfazendo 2.450 m² totais cada aplicação, com manutenção de 06 (seis) meses.	UNI	2,00	500,0000	1.000,00
Serviço de desratização sob responsabilidade da Secretaria de Saúde. Perfazendo 2.450 m² totais cada aplicação, com manutenção de 06 (seis) meses.	UNI	2,00	500,0000	1.000,00
Serviço de limpeza e desinfecção das caixas d'água sob responsabilidade da Secretaria de Saúde. Perfazendo: 03 caixas – 4.000 L	UNI	2,00	450,0000	900,00
Serviço de limpeza e desinfecção das caixas d'água sob responsabilidade da Secretaria de Saúde. Perfazendo: 01 caixa – 6.000 L	UNI	2,00	300,0000	600,00
Serviço de limpeza e desinfecção das caixas d'água sob responsabilidade da Secretaria de Educação. Perfazendo: 11 caixas – 500 L.	UNI	2,00	600,0000	1.200,00
Total:				7.000,00

Valor Total Homologado - R$ 7.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 18 de novembro de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A52DF155

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 64/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2019 - PMG

CONTRATO Nº 64/2019, para a ***"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA O SETOR PÚBLICO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS".*** Aos dezoito dias do mês de Novembro de 2019, de um lado a Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.508/0001-52 e sede na Rua Major Domingos Nascimento nº 46 - Centro, cidade de Guaraqueçaba-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Hayssan Colombes Zahoui**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.354.107-3- SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 079.059.909-07, residente e domiciliado nesta cidade de Guaraqueçaba – PR, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a(s) Empresa(s): **Moleiro & Cia Ltda-Epp**, com registro no CNPJ/MF sob o nº **17.490.402/0001-14**, estabelecido na Praça Comendador Geremia Lunardelli, nº **130**, Bairro **Centro**, Cidade de **Lunardelli-PR**, CEP: 86935-000, neste ato representada pela(o) **Sr(a). Cassiano Francisco Neves Moleiro**, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº **6.002.643-2**, inscrito no CPF/MF sob o nº **007.578.079-84**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL 69/2019,** para ***"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA O SETOR PÚBLICO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS",*** nos termos da Lei nº 10.520/2002; Lei n. 8.666/93 e suas alterações, nas leis complementares 123/2006 e 147/2014, nas condições do Edital e consoante o que segue.
FUNDAMENTO: O presente contrato tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **Processo de Pregão Presencial nº69/2019**, conforme regularização pela Portaria de nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio, conforme portaria nº **53/2018**, Decreto nº **2664/2019**, na forma da Lei 8.666/93 e alteração dada pela Lei 9.648/98, Lei nº 10.520/02 e Lei complementar 123/2006 e 147/2014, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA O SETOR PÚBLICO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS"; conforme **Especificações Técnicas, contidas no anexo I – Termo de Referência** do edital de Pregão Presencial nº 69/2019;
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO.
2.1. O preço total para o presente ajuste, referente aos produtos é de:

LOTE GLOBAL
Valor Máximo Global: 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil aplicada ao setor publico, treinamento, capacitação, acompanhamento e orientação nas áreas financeiras, orçamentária, contábil, patrimonial e administrativa aos servidores e responsáveis pela administração pública da entidade, de forma a atender as normas legais que regem a matéria, incluindo a constituição federal, lei complementar n° 101/2000-LRF, lei n° 4.320/64, lei n° 8.666/93 e atualizações, normas do conselho federal de contabilidade, portarias interministeriais e portarias complementares que dispõem sobre finanças pública e normas gerais de consolidação das contas públicas no âmbito da união, estados e municípios, indispensáveis ao bom desempenho das atividades de execução e de gestão de recursos públicos do município de Guaraqueçaba.	MESES	12	7.900,00	94.800,00

O valor global do contrato é de R$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais), nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, taxas ou quaisquer outros valores que venha a incidir no serviço.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO.
3.1. O pagamento será efetuado, após a data de empenho ou em até 30 (trinta) dias úteis após a execução e conferencia de quantidades e qualidade Pela Secretaria responsável, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado.
3.2. Durante a vigência Contrato, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
3.3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.
CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS.
4.1. As despesas decorrentes da execução da presente contratação correrão por conta dos recursos próprios do CONTRATANTE:
08001041230004230733903900000 1510
CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS.
5.1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.
O presente termo terá vigência de **12 (doze) meses,** com a previsão de prorrogação, caso seja do interesse das partes, pelo prazo máximo de acordo com o Inciso IV do art. 57 da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEXTA – DO INICIO DOS SERVIÇOS
6.1. O serviço terá inicio em até cinco dias após o recebimento da Nota de Empenho, conforme Anexo I do edital. Os serviços serão prestados mensalmente durante o período de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES.
7.1. Dos Direitos:
7.1.1. Constituem-se direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA cobrar condições favoráveis para desenvolver seus serviços na forma e no prazo convencionado.
7.2. Das Obrigações:
7.2.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:
a) Realizar o pagamento de conformidade com as condições acertadas neste termo.
b) Oferecer totais condições para o pleno desempenho das atividades a serem desenvolvidas pela CONTRATADA.
7.2.2. São obrigações da CONTRATADA:
a) Fornecer o objeto do contrato de acordo com o estabelecido neste termo.
b) Executar fielmente o objeto contratado em conformidade com as cláusulas deste Contrato, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança, observando os prazos que lhe forem programados para a sua realização e garantia.
c) Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
d) Assumir inteira responsabilidade pela execução do fornecimento do objeto do Contrato.
CLÁUSULA OITAVA – Rescisão (art. 55, VIII e IX)
Parágrafo Primeiro – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 da Lei no 8.666/93.
CLÁUSULA NONA - DA EFICÁCIA.
O presente Contrato somente terá eficácia depois de assinado.
CLAUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
10.1. O Licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar assinar o Contrato, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2. As penalidades serão obrigatoriamente registradas e no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Contrato e das demais cominações legais.
10.3. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:
a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato (Nota de Empenho), em caso de recusa da entrega dos materiais licitado.
b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, na entrega dos materiais, sobre o valor do Contrato (Nota de Empenho).
c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do Contrato (Nota de Empenho), em caso de atraso, superior a trinta dias, na execução dos serviços.
10.4. As multas previstas nas alíneas anteriores serão aplicadas de modo cumulativo.
10.5. O valor da multa aplicada será deduzido pela Administração por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

10.6. Se não for possível descontá-lo por ocasião do pagamento, a CONTRATADA recolherá voluntariamente, a multa por meio de Documento equivalente ao Municipal, em nome do CONTRATANTE. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para cobrança em processo de execução.
10.7. As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com o Município de Guaraqueçaba se aplicará à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.
10.8. A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Licitante, sem prévio assentimento da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.
10.9. A recusa sem justificativa plausível em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas e a arrematante será considerada inadimplente e estará sujeita a multa prevista no subitem 12.3 deste contrato.
10.10. Para aplicação das sanções previstas neste tópico o Licitante será submetido a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1988.
10.11. As convocações referentes ao presente edital serão realizadas através da Imprensa Oficial do Município, publicadas no Jornal Folha do Litoral News, cabendo aos interessados o acompanhamento das mesmas;
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Legislação Aplicável (art. 55, XII)
O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito públicos aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO.
12.1. É facultado ao CONTRATANTE rescindir o presente Contrato, de acordo com os artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações sem que assista à Contratada o direito de reclamar quaisquer indenizações relativas a despesas decorrentes de encargos provenientes da execução deste Contrato.
12.2. A rescisão deste Contrato pela CONTRATADA implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, com exceção no caso específico de atraso do pagamento.
12.3. É facultado ao CONTRATANTE rescindir o presente Contrato, a qualquer tempo, desde que a CONTRATADA seja informada com 05 (cinco) dias de antecedência.
12.4. O Contrato poderá ser alterado ocorrendo os casos previstos no Art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO.
A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa, caso a entrega não ocorra no prazo estipulado, previstos no Art. 77 da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 sem que caiba para CONTRATADA nenhuma indenização.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS VARIAÇÕES DOS VOLUMES DO OBJETO.
A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários, do valor do Contrato, excluída sempre do cálculo a parcela do reajustamento, conforme legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO/EXECUÇÃO CONTRATUAL.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA designa a Secretaria de Administração, o servidor Dalton Junior de Miranda Mendes para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.
16.1. Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento de quaisquer termos, cláusulas ou obrigações deste Contrato, ou em exercer prerrogativas, dele decorrentes, não constituirá novação ou renúncia e não afetará o direito da parte de exercê-los a qualquer tempo.
16.2. Todas as comunicações relativas ao presente Contrato deverão ser formuladas por escrito.
16.3. Os casos omissos neste CONTRATO serão resolvidos pela Administração nos termos da legislação pertinente.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO.
Fica eleito o FORO de Antonina, Estado do Paraná, para conhecer as questões relativas ao presente Contrato, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Guaraqueçaba, 18 de Novembro 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

MOLEIRO & CIA LTDA - EPP
Empresa

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretaria Municipal de Finanças

Nome:
CPF:

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:D20F763B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 014/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Classificação Preliminar do Concurso 001/2019.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Preliminar na Ampla Concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital a Classificação Preliminar na Condição de Afrodescendente.

Art. 3º Os candidatos que protocolaram recursos contra o Resultado Preliminar da Segunda Fase poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato.

Art. 4º Haverá prazo recursal contra o Edital de Classificação Preliminar no período de **20 a 22 de novembro de 2019**. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, *link* Área Restrita do Candidato, **Recurso Contra Classificação Preliminar**.

Art. 5º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 28 de novembro de 2019, conforme cronograma do Concurso constante no Edital de Abertura.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu, 19 de novembro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIF.
Engenheiro Civil	GUSTAVO SOUZA KUHN	006.300.492-18	497004835	96.50		96.50	1
Engenheiro Civil	DANIEL PREZENSE SASAKI	006.300.494-88	86041294	93.50		93.50	2
Engenheiro Civil	JOÃO PAULO STOFFEL	006.300.487-31	88929004	93.00		93.00	3
Engenheiro Civil	WILLIAM RAYK SOUZA CARDOSO	006.300.478-80	128466924	90.00	2.00	92.00	4
Engenheiro Civil	BARBARA SANTOS GARCIA	006.300.482-57	103441528	89.75	2.00	91.75	5
Engenheiro Civil	LUCAS GUERLI	006.300.478-49	102900820	89.50	2.00	91.50	6
Engenheiro Civil	HUGO HENRIQUE DE LIMA	006.300.482-72	85988727	86.75	4.00	90.75	7
Engenheiro Civil	GUSTAVO HENRIQUE BERALDI MARALDI	006.300.483-64	109579009	90.50		90.50	8
Engenheiro Civil	MANOEL VALTER DE PÁDUA	006.300.487-92	45577767	89.50		89.50	9
Engenheiro Civil	AKITO WILLY TAGUCHI	006.300.490-53	14335870	83.50	4.00	87.50	10
Engenheiro Civil	DEBORA RIBEIRO BIZOLLA	006.300.486-92	106246505	87.25		87.25	11
Engenheiro Civil	AMANDA MAYUMI TAKESHITA	006.300.479-38	104016740	86.50		86.50	12
Engenheiro Civil	ADRIAN GONÇALVES	006.300.479-40	123489837	86.50		86.50	13
Engenheiro Civil	HARYAGNE BENCK CALDEIRA	006.300.477-55	102633890	86.50		86.50	14
Engenheiro Civil	CARLA CRISTINA COSTA SILVA	006.300.476-44	86890437	86.50		86.50	15
Engenheiro Civil	DANILO ROMERO TRINDADE	006.300.468-69	88736699	86.50		86.50	16
Engenheiro Civil	ANDRÉ FELIPE TURRA DA SILVA	006.300.470-70	10.503.503-9	86.25		86.25	17
Engenheiro Civil	JÉSSICA FERNANDA DA SILVA	006.300.491-10	104055281	86.00	0.00	86.00	18
Engenheiro Civil	WILSON AMERICO JUNIOR	006.300.489-40	108755423	86.00		86.00	19
Engenheiro Civil	PAULO HENRIQUE TEIXEIRA GASPARETTO	006.300.495-02	102355253	84.00		84.00	20
Engenheiro Civil	GUILHERME TSUYOSHI NONOSE	006.300.491-82	102867289	83.75		83.75	21
Engenheiro Civil	PAULO SERGIO RODRIGUES TIMOTEO	006.300.491-25	489816629	83.75		83.75	22
Engenheiro Civil	DOUGLAS BRENDON RIBEIRO	006.300.474-90	48.877.087-7	83.75		83.75	23
Engenheiro Civil	LUIS GUSTAVO GOULART COSTA	006.300.494-56	110130201	83.50		83.50	24
Engenheiro Civil	TALITA CARVALHO DOMINGUES	006.300.492-19	107262075	83.50		83.50	25
Engenheiro Civil	EMERSON CARLOS GUEDES DE ALMEIDA	006.300.469-26	524190458	83.25		83.25	26
Engenheiro Civil	LUIZ AUGUSTO WRONSKI TAQUES FILHO	006.300.483-49	105155069	82.75		82.75	27
Engenheiro Civil	THIAGO KEI HASHIMOTO	006.300.476-16	127911800	82.75		82.75	28
Engenheiro Civil	BRUNO APARECIDO DOS SANTOS RIBEIRO	006.300.486-55	103442001	82.50		82.50	29
Engenheiro Civil	MATEUS GABRIEL MATOS	006.300.477-46	106791384	80.50		80.50	30
Engenheiro Civil	RODRIGO COSTA FRANZATO	006.300.492-34	87660176	80.25		80.25	31
Engenheiro Civil	TAYNARA THAIS COSTA	006.300.472-95	127842779	80.25		80.25	32
Engenheiro Civil	JOSÉ VENÂNCIO PINHEIRO ROTTA	006.300.494-84	108727047	80.25		80.25	33
Engenheiro Civil	ALESSANDRA SANTOS DE OLIVEIRA NOMURA	006.300.490-94	475079322	79.75		79.75	34
Engenheiro Civil	DAVID ANDERSON BARRO	006.300.493-93	98444297	79.50		79.50	35
Engenheiro Civil	JOSÉ HENRIQUE DANTAS LOPES	006.300.492-55	170999759-1	79.50		79.50	36
Engenheiro Civil	DANIEL LUCAS ALVES	006.300.494-23	10.872.894-9	77.25		77.25	37
Engenheiro Civil	VITOR MARIANO BARBOSA	006.300.494-32	97855390	77.25		77.25	38
Engenheiro Civil	ANDRESSA TATYANE GONÇALVES DE ANDRADE	006.300.486-05	104548741	76.75		76.75	39
Engenheiro Civil	EMERSON GONÇALVES	006.300.491-42	58218081	76.50		76.50	40
Engenheiro Civil	LUCAS DEZOTTI TOLENTINO	006.300.493-70	107183787	76.50		76.50	41
Engenheiro Civil	MARIANA TAROZO	006.300.473-42	132598525	76.50		76.50	42
Engenheiro Civil	MARCIO NUNES	006.300.480-67	57736542	76.25		76.25	43
Engenheiro Civil	HEITOR LOPES CANAVEZI	006.300.482-24	96176996	76.00		76.00	44
Engenheiro Civil	ALINE CALLEGARI MENDES	006.300.492-37	104282563	76.00		76.00	45
Engenheiro Civil	SARA GASPARETI BARBOSA	006.300.475-20	96058217	75.75		75.75	46
Engenheiro Civil	MATEUS FELIPES	006.300.479-55	125631746	75.50		75.50	47
Engenheiro Civil	RUAN CARLOS RUZISKA TONDATO	006.300.492-10	102531507	74.00		74.00	48
Engenheiro Civil	LYGIA FERNANDA LUCIER	006.300.493-99	131143702	73.75		73.75	49
Engenheiro Civil	CLAUDIO CESAR DE OLIVEIRA	006.300.495-08	107131272	73.50		73.50	50
Engenheiro Civil	ERICA SILVA CHARALO	006.300.470-97	79768693	73.25		73.25	51
Engenheiro Civil	HELOISA BELTHER CASTILHO	006.300.493-68	10.753.843-7	73.25		73.25	52
Engenheiro Civil	TAISSA DE PAULA MENDES	006.300.469-35	103205425	70.75		70.75	53
Engenheiro Civil	EDUARDO SAKURADA NAUJOKAT	006.300.488-67	000974073	70.50		70.50	54
Engenheiro Civil	VINICIUS MENDES PARLADORE	006.300.470-86	100195950	70.50		70.50	55
Engenheiro Civil	VINICIUS STURIÃO DE FRANÇA	006.300.493-95	10859356-3	70.25		70.25	56
Engenheiro Civil	LORENA CARDOSO LENZI	006.300.479-64	102812581	70.00		70.00	57
Engenheiro Civil	PEDRO HENRIQUE TAVARES FERNANDES	006.300.473-33	11048750-9	70.00		70.00	58
Engenheiro Civil	ANDREI JACOMINI MENEZES	006.300.494-28	107580530	69.75		69.75	59
Engenheiro Civil	AIRTON THOMAZ DE SOUZA JUNIOR	006.300.482-21	91949130	67.25		67.25	60
Engenheiro Civil	AGATHA RANGEL TEIXEIRA	006.300.479-73	111271640	66.75		66.75	61
Engenheiro Civil	ISADORA RIPOLI FRANCO	006.300.492-43	108743760	66.75		66.75	62

Engenheiro Civil	KELLY APARECIDA CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINS	006.300.491-08	92735010	66.75		66.75	63
Engenheiro Civil	VINICIUS FELIPE DE SOUZA	006.300.485-20	128649948	66.50		66.50	64
Engenheiro Civil	BRUNO RIBEIRO DA ROCHA	006.300.477-40	126245300	66.25		66.25	65
Engenheiro Civil	MATHEUS BARREIROS RODRIGUES	006.300.477-17	130276571	64.25		64.25	66
Engenheiro Civil	NATAN PANUCCI GOMES	006.300.494-12	108383275	63.75		63.75	67
Engenheiro Civil	ANA CLAUDIA BUCH	006.300.481-32	105375557	63.25		63.25	68
Engenheiro Civil	KAREN TAUANI DOS SANTOS SILVA MOREIRA	006.300.491-12	13.063.435-4	63.25		63.25	69
Engenheiro Civil	ANNI BEATRIZ SONNI	006.300.486-90	96365896	62.75		62.75	70
Fisioterapeuta	TIAGO TRINDADE RIBEIRO	006.300.469-16	91308681	93.25	2.00	95.25	1
Fisioterapeuta	ROBERTA FURTADO FORTE PAPKER	006.300.469-80	100460610	82.75	4.00	86.75	2
Fisioterapeuta	JONATAN CRISTIAN RODRIGUES CRAVEIRO	006.300.475-92	101978834	83.50		83.50	3
Fisioterapeuta	ALINE FROTA PEREIRA SIQUEIRA	006.300.494-54	2006009125604	79.50		79.50	4
Fisioterapeuta	LIGIA MARIA SANTANA	006.300.479-14	106242321	79.50		79.50	5
Fisioterapeuta	BEATRIZ CINTRA RIBEIRO	006.300.472-13	94498023	76.50		76.50	6
Fisioterapeuta	ANA PAULA MILANI DA COSTA HONÓRIO	006.300.494-81	104148093	76.50		76.50	7
Fisioterapeuta	JERUSA DE JESUS ORIGUELA	006.300.494-95	10 471 698 9	73.00		73.00	8
Fisioterapeuta	NAIARA FERNANDA DE AMORIM ARGERO	006.300.490-91	102506960	73.00		73.00	9
Fisioterapeuta	TAYNARA BRITO DE OLIVEIRA	006.300.472-24	106585571	73.00		73.00	10
Fisioterapeuta	RAFAELA DOS SANTOS CRAVEIRO	006.300.477-28	13.185.655-5	69.75		69.75	11
Fisioterapeuta	NAJILA SIDRO KHALAF	006.300.476-48	1059999291	66.00	2.00	68.00	12
Fisioterapeuta	EMILY DE CARVALHO FERRARI	006.300.494-63	96949111	60.75		60.75	13
Fisioterapeuta	ELIANE DE DEUS SEVERINO	006.300.476-01	123583221	50.75		50.75	14
Médico 20h	PAULO SERGIO TEIXEIRA DA COSTA	006.300.486-24	107324640	90.50		90.50	1
Médico 20h	STÉPHANIE FREIRE GARCIA	006.300.489-07	104223699	90.50		90.50	2
Médico 20h	MURILO SCAPIN	006.300.474-16	94713234	87.50		87.50	3
Médico 20h	TATIANE MÜLLER FABRETTI	006.300.495-04	89763649	87.25		87.25	4
Médico 20h	MURILLO JOSÉ HRYNIEWICZ SANTOS	006.300.492-78	92189317	84.00		84.00	5
Médico 20h	BRUNA ELISA BÜHRER	006.300.486-79	97932409	83.50		83.50	6
Médico 20h	ANA CLÁUDIA DE ARAUJO ARGENTINO	006.300.492-66	98256989	83.00		83.00	7
Médico 20h	RENATO DANIEL RAMALHO CARDOSO	006.300.494-92	102664019	79.50	3.00	82.50	8
Médico 20h	CARLA KUNIYOSI PELLEGRINI	006.300.494-31	124536251	81.00		81.00	9
Médico 20h	LEONARDO HENRIQUE MICHELETTI SOTOCORNO	006.300.489-04	9966078-3	81.00		81.00	10
Médico 20h	VINICIUS ISSA RIZK FURLAN	006.300.492-93	103982219	79.50		79.50	11
Médico 20h	PATRICIA LAPORTA CABRERA	006.300.489-09	89177731	77.75		77.75	12
Médico 20h	CHARLES PEREIRA DOS SANTOS	006.300.494-52	9685178-2	77.00		77.00	13
Médico 20h	MARIO RENATO GRILLO LAGE	006.300.493-25	149110208	76.50		76.50	14
Médico 20h	MARIA LUIZA REDONDO RIBEIRO	006.300.481-04	106886318	76.50		76.50	15
Médico 20h	EVERALDO CARLOS COUTINHO JÚNIOR	006.300.495-01	1322520	76.50		76.50	16
Médico 20h	GABRIELA KAROLINE HENRIQUE	006.300.476-87	123107594	76.50		76.50	17
Médico 20h	ISABELA FERNANDA RIBEIRO FERNANDES	006.300.469-83	13121424-3	73.75		73.75	18
Médico 20h	VINICIUS MATHEUS DA COSTA	006.300.491-07	95777147	73.75		73.75	19
Médico 20h	MARINA BRAGA DE CASTRO ALVES	006.300.488-69	123208250	73.75		73.75	20
Médico 20h	PRISCILA MASSON MAIA	006.300.481-01	80937563	70.75		70.75	21
Médico 20h	FERNANDA MAYUMI MINASSE	006.300.493-44	108172843	70.75		70.75	22
Médico 20h	CARLOS ALBERTO PACKER HINTZ	006.300.488-44	42185701	70.50	0.00	70.50	23
Médico 20h	NATIELE SANTOS DE SOUZA	006.300.477-80	107324470	66.75		66.75	24
Médico 20h	MARIA PATRICIA SEKO TAGUCHI TOZATO	006.300.481-48	633126652	66.25		66.25	25
Médico 20h	AIRTON FACCIOLLI	006.300.494-51	80894856	66.00		66.00	26
Médico 20h	LAIS FERNANDA MAGNANI PASTRELO	006.300.482-41	92558720	63.75		63.75	27
Médico 20h	THOMAS HENRIQUE MANCHINI	006.300.494-37	98135375	63.75		63.75	28
Médico 20h	MARIA FERNANDA DOURADO SHIGUEMATSU LUZ	006.300.490-88	390477370	63.50		63.50	29
Médico 20h	MARCO AURÉLIO TOMADON	006.300.474-78	104423779	63.25		63.25	30
Médico 20h	FERNANDO WOLSKI RENNO CAMPOS	006.300.480-49	94105498	62.25		62.25	31
Médico 20h	GERSON HISAO SUMIDA	006.300.480-76	107595430	60.00		60.00	32
Médico 20h	DARCI RICARDO RAMOS	006.300.469-58	37248150	59.50	0.00	59.50	33
Médico 20h	ALINE FANTE DE OLIVEIRA	006.300.492-36	8.788.903-3	53.25		53.25	34
Médico 20h	LAIS TEIXEIRA GOMES SILVA	006.300.494-58	103219264	52.50		52.50	35
Médico 40h	MARIA SILVIA JORDAN	006.300.492-29	99369442	79.75		79.75	1
Médico 40h	GERSON HISAO SUMIDA	006.300.480-77	107595430	79.75		79.75	2
Médico 40h	PAOLA MATOS CARVALHO	006.300.494-41	408689262	79.50		79.50	3
Médico 40h	RÓDNEY ANTÔNIO RUBIO FILHO	006.300.492-58	138903699	76.50		76.50	4
Médico 40h	ALINE FANTE DE OLIVEIRA	006.300.492-38	8.788.903-3	76.25		76.25	5
Médico 40h	GABRIELA KAROLINE HENRIQUE	006.300.476-88	123107594	76.25		76.25	6
Médico 40h	SAMARA MONDECK MIRANDA	006.300.485-82	123506723	76.00		76.00	7
Médico 40h	BRUNA PEREIRA CORREIA	006.300.487-43	16237932	75.50		75.50	8
Médico 40h	CHARLES PEREIRA DOS SANTOS	006.300.494-55	9685178-2	73.25		73.25	9
Médico 40h	PRISCILA MASSON MAIA	006.300.481-00	80937563	72.50		72.50	10
Médico 40h	HEITOR ARIMATEIA MORAES DE OLIVEIRA	006.300.476-60	400785134	70.50		70.50	11
Médico 40h	ISABELA NAOMI MAEOKA	006.300.480-95	110069022	70.50		70.50	12
Médico 40h	KAROLINA DESCHAMPS BARON	006.300.493-62	5620715	70.25		70.25	13
Médico 40h	MARIANNA ALVES MANETTI	006.300.468-92	107353879	69.75		69.75	14
Médico 40h	BRENDHA BARBARA DE OLIVEIRA	006.300.476-57	126552220	69.25		69.25	15
Médico 40h	SAMARA DE ALMEIDA CAPEL	006.300.491-27	123027469	66.50		66.50	16
Médico 40h	PAULO TORIBA NETO	006.300.488-85	102851889	66.00		66.00	17
Médico 40h	MURILO MARTIM MATTIUSSO	006.300.493-97	48968360-5	66.00		66.00	18
Médico 40h	HELOISA MACHIAVELLI DE ANDRADE	006.300.487-65	6986103-2	65.75		65.75	19
Médico 40h	MARIA LUIZA REDONDO RIBEIRO	006.300.481-06	106886318	65.75		65.75	20
Médico 40h	RAFAEL HOBOLD HIDALGO	006.300.479-30	100616181	65.25		65.25	21
Médico 40h	VINICIUS ISSA RIZK FURLAN	006.300.492-94	103982219	62.00		62.00	22
Médico 40h	DAYRAMIS HERNANDEZ MONTEAGUDO ROMERO	006.300.472-92	153415005	62.00		62.00	23
Médico 40h	ISADORA CABRAL TEIXEIRA	006.300.487-30	9.617.154-4	62.00		62.00	24
Médico 40h	AIRTON FACCIOLLI	006.300.494-59	80894856	61.75		61.75	25
Médico 40h	CAROLINE YUKIE UEDA	006.300.476-49	98201270	59.75		59.75	26
Médico 40h	FÁBIO MIKIO HARA	006.300.493-20	97563292	59.75		59.75	27
Médico 40h	FERNANDO WOLSKI RENNO CAMPOS	006.300.480-50	94105498	59.25		59.25	28

Médico 40h	MARIA FERNANDA DOURADO SHIGUEMATSU LUZ	006.300.490-85	390477370	56.50		56.50	29
Médico 40h	LAIS TEIXEIRA GOMES SILVA	006.300.494-61	103219264	56.25		56.25	30
Médico 40h	AMANDA CASSIA RIBEIRO FERNANDES	006.300.469-56	100890909	52.25		52.25	31

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	OBJETIVA	REDAÇÃO	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIF.
Educador Infantil	GESSICA CAETANO LEITE SILVA	006.300.476-09	106019118	90.25	99.00	4.00	193.25	1
Educador Infantil	NAYARA TELES ANTUNES	006.300.472-58	123591828	90.75	100.00		190.75	2
Educador Infantil	GISELE FABIANE BERTO	006.300.485-80	105721099	90.50	98.00	2.00	190.50	3
Educador Infantil	GABRIELY DUARTE	006.300.479-66	128296786	90.00	97.00		187.00	4
Educador Infantil	NATÁLIA CRISTINA MARQUES	006.300.470-79	134630094	87.25	97.00		184,25	5
Educador Infantil	EMANUELY DUARTE	006.300.487-99	110588402	90.00	92.00		182.00	6
Educador Infantil	ISADORA DE ÁVILA OLIVEIRA	006.300.491-46	129883197	83.50	96.00	2.00	181.50	7
Educador Infantil	JULIANA PONQUELI CONTO GUESS	006.300.477-35	154780661	80.25	99.00	2.00	181.25	8
Educador Infantil	SHEILA CAETANO RIBEIRO BELISÁRIO	006.300.487-83	3800501	83.75	95.00	2.00	180.75	9
Educador Infantil	MARAISA RENATA APARECIDA DOS SANTOS PAIVA	006.300.484-77	128223681	86.75	91.00	2.00	179.75	10
Educador Infantil	ELIZÂNGELA MARIA REIS DA SILVA LOPES	006.300.470-51	83611316	87.00	92.00		179.00	11
Educador Infantil	GÉSSICA CRISTINA NICODEMO PROENÇA	006.300.480-91	130828000	84.00	91.00	4.00	179.00	12
Educador Infantil	RAFAELA FERNANDES DA SILVA	006.300.485-26	111261539	83.50	95.00		178.50	13
Educador Infantil	ALINE FRANCIELE CAETANO MORAES	006.300.494-02	110025602	77.75	99.00	0.00	176.75	14
Educador Infantil	JULIANA NOGUEIRA BARBOSA GREIM	006.300.494-75	78103302	77.25	99.00		176.25	15
Educador Infantil	FRANCIELE MOLINA PERES	006.300.469-27	10.231.055-1	77.25	94.00	4.00	175.25	16
Educador Infantil	ANDREA CRISTINA DA SILVA NOVAK	006.300.479-92	70251426	77.25	98.00		175.25	17
Educador Infantil	TAINÁ BARBOSA DE PAULA	006.300.477-90	108350989	80.50	94.00		174.50	18
Educador Infantil	SIMONE SECCHIO DE ASSUNÇÃO	006.300.474-92	77878530	77.25	95.00	2.00	174.25	19
Educador Infantil	LETÍCIA REGINA NOGUEIRA	006.300.472-85	107841083	77.00	96.00		173.00	20
Educador Infantil	DAYANI APARECIDA IRIA	006.300.490-23	9.208.108 7	80.75	92.00		172.75	21
Educador Infantil	ELIZABETE HELENA VIANA	006.300.488-77	38.182.214-X	73.75	97.00	2.00	172.75	22
Educador Infantil	MARIA CAROLINA MIESSE	006.300.487-84	103176581	77.25	95.00		172.25	23
Educador Infantil	VALÉRIA FIORENTINI GARCIA BERTANI	006.300.469-09	87757927	78.00	90.00	4.00	172.00	24
Educador Infantil	IVONETE APARECIDA RODRIGUES	006.300.485-66	78285940	80.50	91.00		171.50	25
Educador Infantil	FRANCIELI PEREIRA	006.300.477-52	9235391-5	80.25	91.00		171.25	26
Educador Infantil	NAYARA ALINE DOS SANTOS SILVA	006.300.473-70	138493857	74.00	97.00		171.00	27
Educador Infantil	BRUNA LOPES VIANA	006.300.492-54	132713820	77.50	93.00		170.50	28
Educador Infantil	THAIS GARCIA FAZIO FRACARO	006.300.487-76	108557966	74.25	96.00		170.25	29
Educador Infantil	REGINA MARIA SANTOS DE SOUZA	006.300.492-89	222897946	73.75	96.00		169.75	30
Educador Infantil	GISLAINE APARECIDA FANELLI	006.300.489-78	111255822	70.50	97.00		167.50	31
Educador Infantil	BEATRIZ CALDEIRA OLIVEIRA	006.300.493-72	136216511	73.25	94.00		167,25	32
Educador Infantil	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	006.300.477-73	11057536-0	67.25	100.00		167.25	33
Educador Infantil	GISELE FERNANDA CANDIDO DO NASCIMENTO	006.300.478-57	109569186	80.75	86.00		166.75	34
Educador Infantil	ALESANDRA CRISPIM MAIA	006.300.494-49	73008042	70.75	96.00		166.75	35
Educador Infantil	LUCIANE DA SILVA SANTOS	006.300.494-22	88422112	69.75	97.00		166.75	36
Educador Infantil	ANA PAULA MONTEIRO BARBOSA	006.300.472-97	137227800	73.75	92.00		165.75	37
Educador Infantil	GISLAINE SIMONE DOS SANTOS	006.300.472-22	104366724	73.75	92.00		165.75	38
Educador Infantil	ANDRIELI FIORENTINI FIORESI	006.300.487-62	13103894-1	70.75	95.00		165.75	39
Educador Infantil	MARIA VILMA DE JESUS DOS REIS BIATO	006.300.474-51	7396342-7	67.50	94.00	4.00	165.50	40
Educador Infantil	REGIANE MARTINS DA FONSECA SILVA	006.300.477-47	87818772	74.25	91.00		165.25	41
Educador Infantil	LETÍCIA MANUELA DA SILVA	006.300.476-76	124266041	74.25	91.00	0.00	165.25	42
Educador Infantil	IONE LUCAS ESTEVAM	006.300.473-52	79744271	70.25	95.00	0.00	165.25	43
Educador Infantil	ANDRÉIA APARECIDA VERONEZ	006.300.494-68	98684280	71.00	94.00		165.00	44
Educador Infantil	ANDREZA KAROLINI TELINI	006.300.471-16	103204569	71.00	94.00		165.00	45
Educador Infantil	SABRINA ANDRIOLI GARCIA	006.300.492-59	13.026.036-5	68.00	97.00		165.00	46
Educador Infantil	ÉRICA PAULA CORREIA DE BRITO ALMEIDA	006.300.494-34	9.504.306.-2	67.00	98.00		165.00	47
Educador Infantil	ANDRÉIA ALINE BARBIERI DE GODOY	006.300.487-66	103411327	67.00	98.00		165.00	48
Educador Infantil	DANIELI REGINA DENIPOTI CARDOSO	006.300.475-47	98225897	73.75	91.00		164.75	49
Educador Infantil	FLÁVIA MARIA GONÇALVES FANELLI	006.300.473-81	14.379.475-0	73.75	91.00		164.75	50
Educador Infantil	ADRIANA SEGOVIA	006.300.493-79	86447169	70.75	94.00		164.75	51
Educador Infantil	LETÍCIA MOLINA MARTINS	006.300.483-77	125458181	70.25	94.00		164.25	52
Educador Infantil	IASSONARA LUANA DA SILVA QUEIROZ	006.300.475-00	002507421	74.00	90.00		164.00	53
Educador Infantil	SORAIA TEREZA MARCHI	006.300.494-62	124548853	67.75	96.00		163.75	54
Educador Infantil	DIANA PERES DOS SANTOS	006.300.491-56	86274280	74.00	89.00		163.00	55
Educador Infantil	SANDRA APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS	006.300.472-72	149623027	71.00	91.00		162.00	56
Educador Infantil	RAFAELA DE CARVALHO SILVA PONZIO	006.300.475-77	10502313-8	64.75	93.00	4.00	161.75	57
Educador Infantil	AMANDA RODRIGUES DE SOUZA HOENISCH	006.300.485-42	492807413	73.50	88.00		161.50	58
Educador Infantil	GLAUCIARA OLIVEIRA DA SILVA	006.300.477-12	124266203	64.25	97.00		161.25	59
Educador Infantil	ANA PAULA MOREIRA	006.300.473-05	82547355	67.00	90.00	4.00	161.00	60
Educador Infantil	ALESSANDRA DIAS	006.300.469-07	79994790	64.00	97.00		161.00	61
Educador Infantil	CILENE RAMOS COELHO	006.300.479-89	105598408	73.75	88.00		161,75	62
Educador Infantil	FERNANDA LUIZA DA SILVA BELPHMAN	006.300.480-11	94959330	70.75	90.00		160.75	63
Educador Infantil	AMANDA WILHANS AZARIAS	006.300.494-16	132519129	62.50	98.00		160.50	64
Educador Infantil	BRUNA DOS SANTOS LEITE	006.300.479-51	132377871	70.25	90.00		160.25	65
Educador Infantil	FABIANA CARLA DA ROCHA BENTO	006.300.485-12	51944020	60.25	97.00	2.00	159.25	66
Educador Infantil	KAYOKO IMAI DOY	006.300.480-82	36361985-9	64.00	95.00		159.00	67
Educador Infantil	JULIANA CARVALHO CRUZ TOMITÃO	006.300.482-87	14.269.733-5	70.75	84.00	4.00	158.75	68
Educador Infantil	DANIELLE SOUZA ALINO	006.300.484-42	18007465	60.75	98.00		158.75	69
Educador Infantil	PATRÍCIA KARLA BOMBALDI	006.300.475-12	77100563	64.25	94.00		158.25	70
Educador Infantil	GRAZIELE APARECIDA DOS SANTOS	006.300.490-80	128611053	67.00	91.00		158.00	71
Educador Infantil	CLAUDIA CÉLIA FERREIRA DA SILVA	006.300.492-45	78274123	63.75	94.00		157.75	72
Educador Infantil	FERNANDA GALIANI BERALDI	006.300.476-82	66011399	57.50	96.00	4.00	157.50	73
Educador Infantil	MARIA JOSÉ CAMARGO GASPAROTTO	006.300.473-12	53703720	73.50	80.00	4.00	157.50	74
Educador Infantil	CARLA APARECIDA DE SOUZA	006.300.494-06	80232055	71.50	86.00		157.50	75
Educador Infantil	SILVANA APARECIDA CUSTODIO FIORENTINI	006.300.481-49	66554872	57.75	97.00	2.00	156.75	76
Educador Infantil	MARCELA BUENO DE CAMARGO	006.300.487-55	76415099	64.75	92.00		156.75	77

	PUTUMUJU							
Educador Infantil	KAROLAYNY KRISTINY RODRIGUES DA SILVA	006.300.489-22	108696060	60.50	96.00		156.50	78
Educador Infantil	MELRIANE ANDREIA FERREIRA CASANOVA	006.300.494-47	73581222	76.50	80.00		156.50	79
Educador Infantil	ALINE PEREIRA FONSECA	006.300.480-04	12.710.610-0	68.25	88.00		156.25	80
Educador Infantil	CUSTODIA BENTO RIBEIRO	006.300.474-58	31567432	74.00	78.00	4.00	156.00	81
Educador Infantil	JESSICA CAROLINA MORAES SILVA	006.300.476-56	103057973	67.00	87.00	2.00	156.00	82
Educador Infantil	GLEISE ANE OLIVEIRA BARBOSA	006.300.487-11	12.484.033-3	60.75	95.00		155.75	83
Educador Infantil	VÂNIA PEREIRA DOS SANTOS DINIZ	006.300.475-22	94310270	71.50	84.00		155.50	84
Educador Infantil	CELINA MARGARIDA DOS REIS	006.300.482-20	7.212.641-6	64.25	87.00	4.00	155.25	85
Educador Infantil	NATALIA CRISTINA BRISDA KEPPLER	006.300.475-45	123422430	63.75	91.00		154.75	86
Educador Infantil	BEATRIZ APARECIDA BELINI DOS SANTOS	006.300.478-27	98118926	70.50	84.00	0.00	154.50	87
Educador Infantil	ELZA CORREA DE OLIVEIRA	006.300.478-24	7389988-5	67.00	85.00	2.00	154.00	88
Educador Infantil	REGIANE MANUELINA DA SILVA	006.300.475-74	107867147	64.00	90.00		154.00	89
Educador Infantil	ANALINE DE OLIVEIRA	006.300.477-75	102236408	57.00	93.00	4.00	154.00	90
Educador Infantil	SIMONE KELY BALTAZAR	006.300.469-73	85033280	59.75	94.00		153.75	91
Educador Infantil	NATIELI DA SILVA ELIAS GOMES DE OLIVEIRA	006.300.475-79	134513020	60.75	93.00	0.00	153.75	92
Educador Infantil	ISABELA ARANTES DA SILVA RODRIGUES	006.300.488-84	153759650	60.50	93.00		153.50	93
Educador Infantil	ALINE ALBERTINI CAMARGO	006.300.493-83	95692389	54.00	99.00		153.00	94
Educador Infantil	SIRLEI APARECIDA MOREIRA MARTINS	006.300.492-88	2072526027	61.00	92.00		153.00	95
Educador Infantil	VIVIANE PALLOTA	006.300.472-91	59858700	59.75	93.00		152.75	96
Educador Infantil	ANA PAULA RIBEIRO MOURA	006.300.477-26	10.957.898-3	57.50	93.00	2.00	152.50	97
Educador Infantil	LAUDICEIA P. OTONI PINHEIRO	006.300.493-07	148481237	64.25	88.00		152.25	98
Educador Infantil	MARIA APARECIDA DOS SANTOS ROCHA	006.300.484-29	51448820	56.75	95.00		151.75	99
Educador Infantil	LETICIA DE OLIVEIRA	006.300.493-35	138378381	67.25	84.00		151.25	100
Educador Infantil	ANGÉLICA ISABEL PRESCENDO	006.300.494-05	91875004	61.00	90.00		151.00	101
Educador Infantil	FERNANDA LOPES MORAES BARBOSA	006.300.476-73	98618562	63.50	87.00		150.50	102
Educador Infantil	DIHENY SUELLEN FRANCISCO	006.300.486-38	94895715	57.25	92.00		149.25	103
Educador Infantil	MARCIA REGINA TEIXEIRA BERNARDI	006.300.483-80	78755865	64.00	85.00		149.00	104
Educador Infantil	MARIANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	006.300.473-06	13.806.344-5	56.75	90.00	2.00	148.75	105
Educador Infantil	MARISTELA MOREIRA DOS SANTOS CARMO	006.300.480-08	64042785	60.75	88.00		148.75	106
Educador Infantil	NUBIA PIRES	006.300.473-47	105698879	54.25	94.00		148.25	107
Educador Infantil	THAROLHEN RAFAELA PINAS SOFIENTINI	006.300.486-82	123966988	54.25	91.00	2.00	147.25	108
Educador Infantil	LUANA DA SILVA MACHADO AZEVEDO	006.300.479-70	9543872-5	50.75	96.00		146.75	109
Educador Infantil	VALÉRIA DE SOUZA SANTOS	006.300.483-84	12.309.207-4	57.50	89.00		146.50	110
Educador Infantil	MARIA ELENA GIL DA SILVA	006.300.478-65	123583485	60.50	85.00		145.50	111
Educador Infantil	ALINE DE OLIVEIRA	006.300.478-41	136386107	63.50	82.00		145.50	112
Educador Infantil	DEISE MARA JESUINO QUEZINI	006.300.488-87	79962333	50.50	90.00	4.00	144.50	113
Educador Infantil	ANA CLAUDIA TAMBORLIM DE ALMEIDA	006.300.482-93	107708880	54.25	90.00		144.25	114
Educador Infantil	MARIA ROZANI DE LIVIO	006.300.473-95	5.475.244-0	60.00	82.00	2.00	144.00	115
Educador Infantil	DALVA ZORILDA DE REZENDE DA SILVA	006.300.480-06	74022693	64.00	79.00		143.00	116
Educador Infantil	ANDREIA GOMES	006.300.493-52	70088118	57.75	83.00		140.75	117
Educador Infantil	VANDA APARECIDA FARIA DOS SANTOS	006.300.476-31	55685428	53.75	87.00		140.75	118
Educador Infantil	NAGILA HELENA ARAUJO DE SOUZA	006.300.473-71	1006607050	54.50	85.00		139.50	119
Educador Infantil	CAMILA MONTEIRO	006.300.481-76	107314822	57.50	80.00		137.50	120
Educador Infantil	MARCELA VILLA LAZZARIN	006.300.493-41	12455273-7	51.00	82.00		133.00	121
Educador Infantil	CAMILA ROCHA SCIENA	006.300.479-17	111256012	58.00	73.00		131.00	122
Educador Infantil	ELENA SANTANA PEREIRA	006.300.470-82	59337645	57.00	69.00	2.00	128.00	123
Educador Infantil	CAROLINE DA SILVA BRITO	006.300.494-89	43.225.469-9	50.75	76.00		126.75	124
Educador Infantil	ELIANA MALAQUIAS LOPES	006.300.479-75	85033085	53.25	55.00	0.00	108.25	125
Professor	SILVIA DE OLIVEIRA LUIZ FRANÇA	006.300.469-49	57284024x	86.75	98.00		184.75	1
Professor	SIMONE SECCHIO DE ASSUNÇÃO	006.300.474-95	77878530	83.50	97.00	2.00	182.50	2
Professor	THAISE FERNANDA SCIENA HERREIRO	006.300.472-62	12.625.342-7	83.25	99.00		182.25	3
Professor	NATÁLIA CRISTINA MARQUES	006.300.470-80	134630094	83.00	99.00		182.00	4
Professor	MARAISA RENATA APARECIDA DOS SANTOS PAIVA	006.300.484-79	128223681	83.25	96.00	2.00	181.25	5
Professor	JULIANA PONQUELI CONTO GUESS	006.300.477-37	154780661	80.75	97.00	2.00	179.75	6
Professor	GISLAINE APARECIDA FANELLI	006.300.489-79	111255822	83.00	96.00		179.00	7
Professor	EMANUELY DUARTE	006.300.488-00	110588402	80.50	97.00		177.50	8
Professor	KELLEN DANTAS ALEXANDRE	006.300.476-46	107838201	77.25	98.00	2.00	177.25	9
Professor	JULIANA CRISTINA MONTENEGRO DOS SANTOS	006.300.486-54	109378364	73.50	98.00	4.00	175.50	10
Professor	ALESANDRA CRISPIM MAIA	006.300.494-50	73008042	77.00	98.00		175.00	11
Professor	SHEILA CAETANO RIBEIRO BELISÁRIO	006.300.487-86	3800501	74.00	99.00	2.00	175.00	12
Professor	GESSICA CAETANO LEITE SILVA	006.300.476-08	106019118	73.75	97.00	4.00	174.75	13
Professor	REGINA MARIA SANTOS DE SOUZA	006.300.492-90	222897946	74.00	99.00		173.00	14
Professor	ADRIELE ANDRADE CEOLA	006.300.479-09	110016131	70.00	99.00	3.00	172.00	15
Professor	JULIANA MAKI CATSUQUI	006.300.479-15	13.899.632-8	73.75	98.00		171.75	16
Professor	FRANCISLENE DA SILVA FREITAS	006.300.484-41	15.481.224-5	74.00	94.00	2.00	170.00	17
Professor	EMANOELE TAMARA DA SILVA FONSECA	006.300.479-34	10.695.592-1	70.50	99.00		169.50	18
Professor	BRUNA GONÇALVES DE SOUZA AFONSO	006.300.476-59	124714400	74.50	92.00	2.00	168.50	19
Professor	LUCIO CARLOS FERRARESE	006.300.480-48	92388310	74.25	94.00	0.00	168.25	20
Professor	SABRINA ANDRIOLI GARCIA	006.300.492-63	13.026.036-5	70.75	97.00		167.75	21
Professor	ITALO BATILANI	006.300.479-48	10090394-6	70.50	94.00	3.00	167.50	22
Professor	PATRICIA ALINE BARBOSA BORGES TITATO	006.300.470-09	9048699-3	70.00	97.00	0.00	167.00	23
Professor	SORAIA TEREZA MARCHI	006.300.494-46	124548853	66.75	100.00		166.75	24
Professor	PRISCILA APARECIDA VALENTIN	006.300.473-43	86273063	70.50	96.00		166.50	25
Professor	ALINE ALBERTINI CAMARGO	006.300.493-85	95692389	70.25	96.00		166.25	26
Professor	LUCIANA CRISTINA GALVAN DOS SANTOS	006.300.492-81	63553077	63.75	100.00	2.00	165.75	27
Professor	ANA PAULA MONTEIRO BARBOSA	006.300.472-98	137227800	70.25	95.00		165.25	28
Professor	TAMIRES MARTINS DE AMORIM MONTEIRO	006.300.479-68	103176417	70.25	95.00		165.25	29
Professor	FRANCISLAINE DA SILVA FREITAS	006.300.488-37	148547556	70.75	90.00	4.00	164.75	30
Professor	CELINA MARGARIDA DOS REIS	006.300.482-23	7.212.641-6	70.50	90.00	4.00	164.50	31
Professor	RAFAELA DE CARVALHO SILVA PONZIO	006.300.475-81	105023138	63.75	96.00	4.00	163.75	32

Professor	VANICE VIEIRA FERNANDES	006.300.483-92	134016558	70.50	93.00		163.50	33
Professor	FERNANDA GALIANI BERALDI	006.300.476-83	66011399	63.50	96.00	4.00	163.50	34
Professor	ANA PAULA DE SOUZA SILVA	006.300.478-18	14122706-8	70.25	93.00		163.25	35
Professor	GISLAINE SIMONE DOS SANTOS	006.300.472-31	104366724	70.25	93.00		163.25	36
Professor	JJULIANA DONINI CAPEL DE LIMA	006.300.490-66	66239330	67.25	96.00		163.25	37
Professor	PAULA MARTA FERNANDES DE SOUZA ALVES	006.300.484-08	106055602	64.25	99.00		163.25	38
Professor	ANDREA CRISTINA DA SILVA NOVAK	006.300.479-94	70251426	67.00	96.00		163.00	39
Professor	INDE DAYANE BERNINI	006.300.476-99	80213352	60.00	99.00	4.00	163.00	40
Professor	FLÁVIA MARIA GONÇALVES FANELLI	006.300.473-82	14.379.475-0	67.25	95.00		162.25	41
Professor	BRUNA LOPES VIANA	006.300.492-56	132713820	64.75	97.00		161.75	42
Professor	ADRIANA SEGOVIA	006.300.493-96	86447169	67.50	94.00		161.50	43
Professor	RUTH MANSANO CAETANO	006.300.480-99	74054030	64.00	93.00	4.00	161.00	44
Professor	NILZA APARECIDA DE ARAUJO	006.300.475-52	225071526	60.00	97.00	4.00	161.00	45
Professor	IZABEL CRISTINA PERES DOS SANTOS	006.300.469-92	95273203	66.75	94.00		160.75	46
Professor	SIRLEI PINHEIRO FERNANDES	006.300.492-61	78699256	60.50	98.00	2.00	160.50	47
Professor	DANIELI REGINA DENIPOTI CARDOSO	006.300.477-95	98225897	70.25	90.00		160.25	48
Professor	CLAUDIA CÉLIA FERREIRA DA SILVA	006.300.492-47	78274123	66.75	93.00		159.75	49
Professor	LETÍCIA MANUELA DA SILVA	006.300.476-77	124266041	62.50	97.00	0.00	159.50	50
Professor	ROGÉRIA FÁTIMA MALDONADO FERREIRA PAULA	006.300.471-56	40609857	64.25	95.00		159.25	51
Professor	JOYCE ANDRESSA DA SILVA	006.300.488-71	139715691	71.00	88.00		159.00	52
Professor	ALISSON ABREU VIANA	006.300.492-84	92949508	67.00	88.00	4.00	159.00	53
Professor	REGIANE MARTINS DA FONSECA SILVA	006.300.477-50	87818772	64.50	94.00		158.50	54
Professor	FRANCIELE ARAUJO DE OLIVEIRA	006.300.475-48	100183765	64.25	94.00		158.25	55
Professor	LUCIANO FABRIS	006.300.475-02	63829803	57.25	97.00	4.00	158.25	56
Professor	TALITA GONCALVES	006.300.493-58	133037535	64.00	94.00		158.00	57
Professor	VALQUIRIA DIONIZIO DOS PASSOS VALOTO	006.300.494-86	98446176	62.75	93.00	2.00	157.75	58
Professor	JAQUELINE RIBEIRO	006.300.488-20	445637432	60.75	93.00	4.00	157.75	59
Professor	JULIANA MACEDO DA SILVA	006.300.474-74	100070650	73.50	84.00		157.50	60
Professor	SIMONE PEREIRA DOS SANTOS ROCHA	006.300.488-22	10.485.704-3	60.50	97.00		157.50	61
Professor	GÉSSICA CRISTINA NICODEMO PROENÇA	006.300.480-92	130828000	64.00	93.00		157.00	62
Professor	ELZA CORREA DE OLIVEIRA	006.300.478-29	7389988-5	60.50	94.00	2.00	156.50	63
Professor	GABRIELY DUARTE	006.300.479-67	128296786	60.25	96.00		156.25	64
Professor	ROSEMEIRE PAIVA	006.300.482-50	50393429	60.50	91.00	4.00	155.50	65
Professor	VIVIANE PALLOTA	006.300.485-03	5.985.870-0	56.75	98.00		154.75	66
Professor	DANIELLE SOUZA ALINO	006.300.484-39	18007465	67.50	87.00		154.50	67
Professor	ANDREA GOMES DE PAULA	006.300.488-66	71637778	60.50	94.00		154.50	68
Professor	LEONICE TIMOTEO GARCIA	006.300.480-89	4.754.880-2	53.25	98.00	2.00	153.25	69
Professor	DIANY APARECIDA MARTINS RIPPEL DO AMARAL	006.300.483-82	10.106.685-1	60.50	92.00		152.50	70
Professor	LOANA CARLA MARCHETTO	006.300.471-71	98766936	60.25	92.00		152.25	71
Professor	TATIANE DUTRA DA SILVA	006.300.483-95	129707097	60.25	92.00		152.25	72
Professor	MARISA DONISETE BARBOSA	006.300.484-78	45899799	56.25	94.00	2.00	152.25	73
Professor	ANDREZA KAROLINI TELINI	006.300.471-20	103204569	57.00	95.00		152.00	74
Professor	IASSONARA LUANA DA SILVA QUEIROZ	006.300.475-01	002507421	67.00	84.00		151.00	75
Professor	DAYANI APARECIDA IRIA	006.300.490-19	9.208.108 7	57.00	94.00		151.00	76
Professor	GISELE FERNANDA CANDIDO DO NASCIMENTO	006.300.478-55	109569186	57.75	93.00		150.75	77
Professor	KAYOKO IMAI DOY	006.300.480-80	36361985-9	60.50	90.00		150.50	78
Professor	ANGÉLICA APARECIDA BERNIN	006.300.486-03	127614210	57.50	93.00		150.50	79
Professor	MARINA ALVES DE SOUZA ROMANI	006.300.475-55	87256600	53.50	97.00		150.50	80
Professor	FRANCIELE PERUGINI MESKAUSKAS	006.300.483-71	91877724	54.00	96.00		150.00	81
Professor	LEILA GIL DA SILVA	006.300.475-34	123586085	56.75	89.00	4.00	149.75	82
Professor	CUSTODIA BENTO RIBEIRO	006.300.474-59	31567432	55.75	89.00	4.00	148.75	83
Professor	MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA REIS	006.300.476-90	111255881	57.50	87.00	4.00	148.50	84
Professor	RENATA AMANDA PEIXOTO NETO	006.300.470-18	134877391	53.50	94.00		147.50	85
Professor	CARLA APARECIDA DE SOUZA	006.300.494-09	802320-5	61.00	86.00		147.00	86
Professor	DIANA PERES DOS SANTOS	006.300.491-57	86274280	57.00	90.00		147.00	87
Professor	ANA PAULA MOREIRA	006.300.473-07	82547355	54.00	89.00	4.00	147.00	88
Professor	NATIELI DA SILVA ELIAS GOMES DE OLIVEIRA	006.300.475-76	134513020	57.50	89.00	0.00	146.50	89
Professor	MARIA VILMA DE JESUS DOS REIS BIATO	006.300.474-53	7396342-7	54.00	88.00	4.00	146.00	90
Professor	MARIA APARECIDA DOS SANTOS ROCHA	006.300.482-62	51448820	50.25	95.00		145.25	91
Professor	CARLA ANGELICA FERREIRA CARACANHA	006.300.488-90	60047391	53.25	87.00	4.00	144.25	92
Professor	TAINÁ RISSARDO PRUDENTE	006.300.489-44	108337320	50.25	93.00		143.25	93
Professor	MARIA MARTA DE BIAZI	006.300.477-25	80979444	57.50	85.00		142.50	94
Professor	CRISTIANE PEREIRA FRANCELINO	006.300.486-65	88237463	57.50	85.00		142.50	95
Professor	NUBIA PIRES	006.300.473-45	105698879	57.25	84.00		141.25	96
Professor	JESSICA APARECIDA RODRIGUES	006.300.493-87	103433509	57.00	82.00	2.00	141.00	97
Professor	TONIA CARLETO SIMÃO	006.300.491-98	87200132	50.75	89.00		139.75	98
Professor	BEATRIZ APARECIDA BELINI DOS SANTOS	006.300.478-28	98118926	54.00	84.00	0.00	138.00	99
Professor	MARIA APARECIDA AGUIAR DINIZ	006.300.476-70	83160888	53.75	79.00	4.00	136.75	100
Professor	JÉSSICA MAIARA NASCIMENTO ALVES	006.300.485-11	5552319	53.75	81.00	2.00	136.75	101
Professor	NOAH OLIVER CAVALLARI CORRÊA	006.300.478-67	129309474	54.00	82.00		136.00	102
Professor	KAWANY DOS SANTOS TOMITÃO	006.300.472-08	108337729	50.25	81.00		131.25	103
Professor	DANIELA MENDES DA SILVA	006.300.489-26	10.527.385-1	50.00	71.00		121.00	104
Professor	ELENA SANTANA PEREIRA	006.300.470-83	59337645	60.25	58.00	2.00	120.25	105

ANEXO II - AFRODESCENDENTE

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA	CLASSIF. AFRO
Engenheiro Civil	MANOEL VALTER DE PÁDUA	006.300.487-92	45577767	89.50	1
Engenheiro Civil	EMERSON CARLOS GUEDES DE ALMEIDA	006.300.469-26	524190458	83.25	2
Engenheiro Civil	DANIEL LUCAS ALVES	006.300.494-23	10.872.894-9	77.25	3
Engenheiro Civil	CLAUDIO CESAR DE OLIVEIRA	006.300.495-08	107131272	73.50	4

Engenheiro Civil	PEDRO HENRIQUE TAVARES FERNANDES	006.300.473-33	11048750-9	70.00	5
Engenheiro Civil	BRUNO RIBEIRO DA ROCHA	006.300.477-40	126245300	66.25	6
Engenheiro Civil	MATHEUS BARREIROS RODRIGUES	006.300.477-17	130276571	64.25	7
Engenheiro Civil	KAREN TAUANI DOS SANTOS SILVA MOREIRA	006.300.491-12	13.063.435-4	63.25	8
Fisioterapeuta	TIAGO TRINDADE RIBEIRO	006.300.469-16	91308681	95.25	1
Fisioterapeuta	ALINE FROTA PEREIRA SIQUEIRA	006.300.494-54	2006009125604	79.50	2
Fisioterapeuta	LIGIA MARIA SANTANA	006.300.479-14	106242321	79.50	3
Fisioterapeuta	NAIARA FERNANDA DE AMORIM ARGERO	006.300.490-91	102506960	73.00	4
Fisioterapeuta	NAJILA SIDRO KHALAF	006.300.476-48	1059999291	68.00	5
Médico 20h	CHARLES PEREIRA DOS SANTOS	006.300.494-52	9685178-2	77.00	1
Médico 20h	EVERALDO CARLOS COUTINHO JÚNIOR	006.300.495-01	1322520	76.50	2
Médico 20h	AIRTON FACCIOLLI	006.300.494-51	80894856	66.00	3
Médico 20h	DARCI RICARDO RAMOS	006.300.469-58	37248150	59.50	4
Médico 20h	LAIS TEIXEIRA GOMES SILVA	006.300.494-58	103219264	52.50	5
Fisioterapeuta	TIAGO TRINDADE RIBEIRO	006.300.469-16	91308681	95.25	1
Fisioterapeuta	ALINE FROTA PEREIRA SIQUEIRA	006.300.494-54	2006009125604	79.50	2
Fisioterapeuta	LIGIA MARIA SANTANA	006.300.479-14	106242321	79.50	3
Fisioterapeuta	NAIARA FERNANDA DE AMORIM ARGERO	006.300.490-91	102506960	73.00	4
Fisioterapeuta	NAJILA SIDRO KHALAF	006.300.476-48	1059999291	68.00	5
Engenheiro Civil	DANIEL LUCAS ALVES	006.300.494-23	10.872.894-9	77.25	3
Engenheiro Civil	CLAUDIO CESAR DE OLIVEIRA	006.300.495-08	107131272	73.50	4
Engenheiro Civil	PEDRO HENRIQUE TAVARES FERNANDES	006.300.473-33	11048750-9	70.00	5
Engenheiro Civil	BRUNO RIBEIRO DA ROCHA	006.300.477-40	126245300	66.25	6
Engenheiro Civil	MATHEUS BARREIROS RODRIGUES	006.300.477-17	130276571	64.25	7
Engenheiro Civil	KAREN TAUANI DOS SANTOS SILVA MOREIRA	006.300.491-12	13.063.435-4	63.25	8
Médico 40h	CHARLES PEREIRA DOS SANTOS	006.300.494-55	9685178-2	73.25	1
Médico 40h	DAYRAMIS HERNANDEZ MONTEAGUDO ROMERO	006.300.472-92	153415005	62.00	2
Médico 40h	AIRTON FACCIOLLI	006.300.494-59	80894856	61.75	3
Médico 40h	LAIS TEIXEIRA GOMES SILVA	006.300.494-61	103219264	56.25	4
Médico 20h	CHARLES PEREIRA DOS SANTOS	006.300.494-52	9685178-2	77.00	1
Médico 20h	EVERALDO CARLOS COUTINHO JÚNIOR	006.300.495-01	1322520	76.50	2
Médico 20h	AIRTON FACCIOLLI	006.300.494-51	80894856	66.00	3
Médico 20h	DARCI RICARDO RAMOS	006.300.469-58	37248150	59.50	4
Médico 20h	LAIS TEIXEIRA GOMES SILVA	006.300.494-58	103219264	52.50	5
Fisioterapeuta	TIAGO TRINDADE RIBEIRO	006.300.469-16	91308681	95.25	1
Fisioterapeuta	ALINE FROTA PEREIRA SIQUEIRA	006.300.494-54	2006009125604	79.50	2
Fisioterapeuta	LIGIA MARIA SANTANA	006.300.479-14	106242321	79.50	3
Fisioterapeuta	NAIARA FERNANDA DE AMORIM ARGERO	006.300.490-91	102506960	73.00	4
Fisioterapeuta	NAJILA SIDRO KHALAF	006.300.476-48	1059999291	68.00	5
Engenheiro Civil	DANIEL LUCAS ALVES	006.300.494-23	10.872.894-9	77.25	3
Engenheiro Civil	CLAUDIO CESAR DE OLIVEIRA	006.300.495-08	107131272	73.50	4
Engenheiro Civil	PEDRO HENRIQUE TAVARES FERNANDES	006.300.473-33	11048750-9	70.00	5
Engenheiro Civil	BRUNO RIBEIRO DA ROCHA	006.300.477-40	126245300	66.25	6
Engenheiro Civil	MATHEUS BARREIROS RODRIGUES	006.300.477-17	130276571	64.25	7
Engenheiro Civil	KAREN TAUANI DOS SANTOS SILVA MOREIRA	006.300.491-12	13.063.435-4	63.25	8
Educador Infantil	GESSICA CAETANO LEITE SILVA	006.300.476-09	106019118	193.25	1
Educador Infantil	ALINE FRANCIELE CAETANO MORAES	006.300.494-02	110025602	176.75	2
Educador Infantil	ELIZABETE HELENA VIANA	006.300.488-77	38.182.214-X	172.75	3
Educador Infantil	NAYARA ALINE DOS SANTOS SILVA	006.300.473-70	138493857	171.00	4
Educador Infantil	REGINA MARIA SANTOS DE SOUZA	006.300.492-89	222897946	169.75	5
Educador Infantil	BEATRIZ CALDEIRA OLIVEIRA	006.300.493-72	136216511	167,25	6
Educador Infantil	GISELE FERNANDA CANDIDO DO NASCIMENTO	006.300.478-57	109569186	166.75	7
Educador Infantil	LUCIANE DA SILVA SANTOS	006.300.494-22	88422112	166.75	8
Educador Infantil	GISLAINE SIMONE DOS SANTOS	006.300.472-22	104366724	165.75	9
Educador Infantil	MARIA VILMA DE JESUS DOS REIS BIATO	006.300.474-51	7396342-7	165.50	10
Educador Infantil	LETÍCIA MANUELA DA SILVA	006.300.476-76	124266041	165.25	11
Educador Infantil	AMANDA RODRIGUES DE SOUZA HOENISCH	006.300.485-42	492807413	161.50	12
Educador Infantil	GLAUCIARA OLIVEIRA DA SILVA	006.300.477-12	124266203	161.25	13
Educador Infantil	CILENE RAMOS COELHO	006.300.479-89	105598408	161,75	14
Educador Infantil	FABIANA CARLA DA ROCHA BENTO	006.300.485-12	51944020	159.25	15
Educador Infantil	SILVANA APARECIDA CUSTODIO FIORENTINI	006.300.481-49	66554872	156.75	16
Educador Infantil	KAROLAYNY KRISTINY RODRIGUES DA SILVA	006.300.489-22	108696060	156.50	17
Educador Infantil	VÂNIA PEREIRA DOS SANTOS DINIZ	006.300.475-22	94310270	155.50	18
Educador Infantil	CELINA MARGARIDA DOS REIS	006.300.482-20	7.212.641-6	155.25	19
Educador Infantil	SIMONE KELY BALTAZAR	006.300.469-73	85033280	153.75	20
Educador Infantil	ISABELA ARANTES DA SILVA RODRIGUES	006.300.488-84	153759650	153.50	21
Educador Infantil	VIVIANE PALLOTA	006.300.472-91	59858700	152.75	22
Educador Infantil	ANA PAULA RIBEIRO MOURA	006.300.477-26	10.957.898-3	152.50	23
Educador Infantil	LAUDICEIA P. OTONI PINHEIRO	006.300.493-07	148481237	152.25	24
Educador Infantil	FERNANDA LOPES MORAES BARBOSA	006.300.476-73	98618562	150.50	25
Educador Infantil	MARCIA REGINA TEIXEIRA BERNARDI	006.300.483-80	78755865	149.00	26
Educador Infantil	NUBIA PIRES	006.300.473-47	105698879	148.25	27
Educador Infantil	THAROLHEN RAFAELA PINAS SOFIENTINI	006.300.486-82	123966988	147.25	28
Educador Infantil	ALINE DE OLIVEIRA	006.300.478-41	136386107	145.50	29
Educador Infantil	DEISE MARA JESUINO QUEZINI	006.300.488-87	79962333	144.50	30
Educador Infantil	MARIA ROZANI DE LIVIO	006.300.473-95	5.475.244-0	144.00	31
Educador Infantil	DALVA ZORILDA DE REZENDE DA SILVA	006.300.480-06	74022693	143.00	32
Educador Infantil	VANDA APARECIDA FARIA DOS SANTOS	006.300.476-31	55685428	140.75	33
Educador Infantil	NAGILA HELENA ARAUJO DE SOUZA	006.300.473-71	1006607050	139.50	34
Educador Infantil	MARCELA VILLA LAZZARIN	006.300.493-41	12455273-7	133.00	35
Educador Infantil	ELENA SANTANA PEREIRA	006.300.470-82	59337645	128.00	36
Educador Infantil	CAROLINE DA SILVA BRITO	006.300.494-89	43.225.469-9	126.70	37
Educador Infantil	ELIANA MALAQUIAS LOPES	006.300.479-75	85033085	108.25	38
Professor	SILVIA DE OLIVEIRA LUIZ FRANÇA	006.300.469-49	57284024x	184.75	1
Professor	KELLEN DANTAS ALEXANDRE	006.300.476-46	107838201	177.25	2
Professor	GESSICA CAETANO LEITE SILVA	006.300.476-08	106019118	174.75	3
Professor	REGINA MARIA SANTOS DE SOUZA	006.300.492-90	222897946	173.00	4
Professor	BRUNA GONÇALVES DE SOUZA AFONSO	006.300.476-59	124714400	168.50	5
Professor	ITALO BATILANI	006.300.479-48	10090394-6	167.50	6

Professor	PRISCILA APARECIDA VALENTIN	006.300.473-43	86273063	166.50	7
Professor	CELINA MARGARIDA DOS REIS	006.300.482-23	7.212.641-6	164.50	8
Professor	ANA PAULA DE SOUZA SILVA	006.300.478-18	14122706-8	163.25	9
Professor	GISLAINE SIMONE DOS SANTOS	006.300.472-31	104366724	163.25	10
Professor	PAULA MARTA FERNANDES DE SOUZA ALVES	006.300.484-08	106055602	163.25	11
Professor	SIRLEI PINHEIRO FERNANDES	006.300.492-61	78699256	160.50	12
Professor	LETÍCIA MANUELA DA SILVA	006.300.476-77	124266041	159.50	13
Professor	VALQUIRIA DIONIZIO DOS PASSOS VALOTO	006.300.494-86	98446176	157.75	14
Professor	SIMONE PEREIRA DOS SANTOS ROCHA	006.300.488-22	10.485.704-3	157.50	15
Professor	VIVIANE PALLOTA	006.300.485-03	5.985.870-0	154.75	16
Professor	LOANA CARLA MARCHETTO	006.300.471-71	98766936	152.25	17
Professor	GISELE FERNANDA CANDIDO DO NASCIMENTO	006.300.478-55	109569186	150.75	18
Professor	MARIA VILMA DE JESUS DOS REIS BIATO	006.300.474-53	7396342-7	146.00	19
Professor	NUBIA PIRES	006.300.473-45	105698879	141.25	20
Professor	JESSICA APARECIDA RODRIGUES	006.300.493-87	103433509	141.00	21
Professor	JÉSSICA MAIARA NASCIMENTO ALVES	006.300.485-11	5552319	136.75	22
Professor	DANIELA MENDES DA SILVA	006.300.489-26	10.527.385-1	121.00	23
Professor	ELENA SANTANA PEREIRA	006.300.470-83	59337645	120.25	24

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:C02A4859

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	%(b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	%(d/totald)	
DESPESAS EXCETO	25.675.352,50	33.737.400,55	3.444.060,55	18.402.617,16	100,00	15.334.783,39	3.177.441,81	18.037.993,41	100,00	15.699.407,14
INTRA-ORÇAMENTARIA JUDICIÁRIA	279.950,00	397.950,00	47.958,85	268.727,22	1,46	129.222,78	47.998,85	268.727,22	1,49	129.222,78
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	279.950,00	397.950,00	47.958,85	268.727,22	1,46	129.222,78	47.998,85	268.727,22	1,49	129.222,78
ADMINISTRAÇÃO	4.060.505,00	3.569.266,93	384.284,85	2.049.944,13	11,14	1.519.322,80	384.487,24	2.045.726,47	11,34	1.523.540,46
Controle Externo	58.685,00	58.685,00	6.949,76	35.691,48	0,19	22.993,52	6.949,76	35.691,48	0,20	22.993,52
Administração Geral	3.840.340,00	3.113.101,93	347.713,87	1.864.175,30	10,13	1.248.926,63	347.916,26	1.859.957,64	10,31	1.253.144,29
Administração de Receitas	94.380,00	294.380,00	12.082,54	67.416,43	0,37	226.963,57	12.082,54	67.416,43	0,37	226.963,57
Administração Financeira	67.100,00	103.100,00	17.538,68	82.660,92	0,45	20.439,08	17.538,68	82.660,92	0,46	20.439,08
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.409.095,00	1.794.070,05	136.911,95	948.955,21	5,16	845.114,84	134.286,84	946.330,10	5,25	847.739,95
Assistência ao Idoso	67.920,00	117.920,00	190,00	89.249,20	0,48	28.670,80	190,00	89.249,20	0,49	28.670,80
Assistência Comunitária	990.560,00	1.068.362,86	108.170,08	524.104,11	2,85	544.258,75	105.544,97	521.479,00	2,89	546.883,86
Assistência à Criança a ao Adolescente	350.615,00	607.787,19	28.551,87	335.601,90	1,82	272.185,29	28.551,87	335.601,90	1,86	272.185,29
SAÚDE	6.101.757,63	8.647.407,56	821.503,68	5.072.369,74	27,56	3.575.037,82	804.441,45	5.017.370,99	27,82	3.630.036,57
Vigilância Epidemiológica	65.000,00	184.485,81	3.592,80	18.835,74	0,10	165.650,07	3.592,80	18.835,74	0,10	165.650,07
Atenção Básica	6.036.757,63	8.462.921,75	817.910,88	5.053.534,00	27,46	3.409.387,75	800.848,65	4.998.535,25	27,71	3.464.386,50
EDUCAÇÃO	7.294.084,37	7.925.933,47	855.839,82	4.176.755,82	22,70	3.749.177,65	849.472,42	4.170.328,42	23,12	3.755.605,05
Educação Infantil	855.230,00	916.856,74	79.022,19	424.226,44	2,31	492.630,30	79.022,19	424.226,44	2,35	492.630,30
Ensino Fundamental	6.379.174,37	6.949.396,73	776.817,63	3.704.529,38	20,13	3.244.867,35	770.450,23	3.698.101,98	20,50	3.251.294,75
Educação Especial	58.080,00	58.080,00	0,00	48.000,00	0,26	10.080,00	0,00	48.000,00	0,27	10.080,00
Educação de Jovens e Adultos	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
CULTURA	32.120,00	625.120,00	0,00	18.954,00	0,10	606.166,00	0,00	18.954,00	0,11	606.166,00
Difusão Cultural	32.120,00	625.120,00	0,00	18.954,00	0,10	606.166,00	0,00	18.954,00	0,11	606.166,00
URBANISMO	1.562.615,00	3.145.330,09	520.374,28	1.417.218,50	7,70	1.728.111,59	225.285,79	1.121.946,01	6,22	2.023.384,08
Infra-Estrutura Urbana	746.550,00	2.048.603,43	138.159,22	626.474,16	3,40	1.422.129,27	119.166,92	607.297,86	3,37	1.441.305,57
Serviços Urbanos	816.065,00	1.096.726,66	382.215,06	790.744,34	4,30	305.982,32	106.118,87	514.648,15	2,85	582.078,51
HABITAÇÃO	0,00	360.500,00	60.000,00	360.000,00	1,96	500,00	60.000,00	360.000,00	2,00	500,00
Habitação Urbana	0,00	360.500,00	60.000,00	360.000,00	1,96	500,00	60.000,00	360.000,00	2,00	500,00
GESTÃO AMBIENTAL	581.180,00	806.030,02	112.304,64	604.099,46	3,28	201.930,56	118.389,24	603.291,62	3,34	202.738,40
Recursos Hídricos	374.480,00	646.371,76	94.690,99	510.884,47	2,78	135.487,29	94.690,99	510.801,08	2,83	135.570,68
Infra-Estrutura Urbana	0,00	20.448,17	0,00	18.800,00	0,10	1.648,17	0,00	18.800,00	0,10	1.648,17
Preservação e Conservação Ambiental	206.700,00	139.210,09	17.613,65	74.414,99	0,40	64.795,10	23.698,25	73.690,54	0,41	65.519,55
AGRICULTURA	553.900,00	1.451.652,17	89.300,78	1.172.166,55	6,37	279.485,62	137.772,78	1.172.166,55	6,50	279.485,62
Promoção da Produção Agropecuária	515.400,00	1.423.152,17	89.300,78	1.172.166,55	6,37	250.985,62	137.772,78	1.172.166,55	6,50	250.985,62
Abastecimento	38.500,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00
INDÚSTRIA	5.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Produção Industrial	5.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	16.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Turismo	16.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
ENERGIA	625.580,00	1.908.025,60	133.676,86	777.285,68	4,22	1.130.739,92	133.676,86	777.285,68	4,31	1.130.739,92
Energia Elétrica	625.580,00	1.908.025,60	133.676,86	777.285,68	4,22	1.130.739,92	133.676,86	777.285,68	4,31	1.130.739,92
TRANSPORTE	1.404.205,50	1.336.398,10	177.437,26	973.631,65	5,29	362.766,45	177.162,76	973.357,15	5,40	363.040,95
Serviços Urbanos	0,00	2.692,60	0,00	2.692,60	0,01	0,00	0,00	2.692,60	0,01	0,00
Transporte Rodoviário	1.404.205,50	1.333.705,50	177.437,26	970.939,05	5,28	362.766,45	177.162,76	970.664,55	5,38	363.040,95
DESPORTO E LAZER	50.535,00	70.891,56	2.656,19	10.434,32	0,06	60.457,24	2.656,19	10.434,32	0,06	60.457,24
Desporto Comunitário	50.535,00	70.891,56	2.656,19	10.434,32	0,06	60.457,24	2.656,19	10.434,32	0,06	60.457,24

ENCARGOS ESPECIAIS	847.825,00	847.825,00	101.811,39	552.074,88	3,00	295.750,12	101.811,39	552.074,88	3,06	295.750,12
Serviço da Dívida Interna	847.825,00	847.825,00	101.811,39	552.074,88	3,00	295.750,12	101.811,39	552.074,88	3,06	295.750,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
Reserva de Contingência geral	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	84.700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00
URBANISMO	84.700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00
Infra-Estrutura Urbana	84.700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00
TOTAL	**25.760.052,50**	**33.738.100,55**	**3.444.060,55**	**18.402.617,16**	**100,00**	**15.335.483,39**	**3.177.441,81**	**18.037.993,41**	**100,00**	**15.700.107,14**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 18/nov/2019 as 09h e 47m.										

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:7B7B6CA0

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	27.433.502,45	15.984.911,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.781.972,50	1.663.022,37
IPTU	426.112,50	441.524,41
ISS	238.672,50	456.580,87
ITBI	391.743,00	190.826,51
IRRF	76.554,50	137.926,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	648.890,00	436.164,48
Contribuições	66.000,00	69.650,94
Receita Patrimonial	119.059,00	55.722,33
Aplicações Financeiras (II)	117.519,00	53.048,92
Outras Receitas Patrimoniais	1.540,00	2.673,41
Transferências Correntes	25.466.250,95	14.071.271,80
Cota-Parte do FPM	11.616.000,00	5.996.071,79
Cota-Parte do ICMS	5.500.000,00	3.029.390,74
Cota-Parte do IPVA	757.700,00	407.194,64
Cota-Parte do ITR	12.760,00	77.405,04
Transferências da LC 87/1996	26.400,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	130.680,00	47.317,22
Transferências do FUNDEB	4.515.060,00	2.052.692,51
Outras Transferências Correntes	2.907.650,95	2.461.199,86
Demais Receitas Correntes	220,00	125.243,98
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	74,24
Receitas Correntes Restantes	220,00	125.169,74
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	27.315.983,45	15.931.788,26
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.376.079,05	1.324.916,48
Operações de Crédito (VI)	2.200.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	271.000,00	281.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	271.000,00	281.000,00
Transferências de Capital	1.905.079,05	1.043.916,48
Convênios	1.329.167,32	500.609,57
Outras Transferências de Capital	575.911,73	543.306,91
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X	2.176.079,05	1.324.916,48
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	29.492.062,50	17.256.704,74

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.648.594,16	15.857.390,26	15.493.490,96	14.285.337,90	121.111,68	904,15	904,15
Pessoal e Encargos Sociais	11.921.272,25	7.662.878,76	7.662.878,76	7.408.554,05	121.111,68	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	97.625,00	53.001,49	53.001,49	53.001,49	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.629.696,91	8.141.510,01	7.777.610,71	6.823.782,36	0,00	904,15	904,15
Transferências Constitucionais e Legais	1.874.107,50	1.434.191,12	1.434.191,12	1.414.191,12	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Correntes	11.755.589,41	6.707.318,89	6.343.419,59	5.409.591,24	0,00	904,15	904,15
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - X	25.550.969,16	15.804.388,77	15.440.489,47	14.232.336,41	121.111,68	904,15	904,15
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.238.806,39	2.545.226,90	2.544.502,45	2.537.757,45	333.500,00	10.555,17	10.555,17
Investimentos	6.488.606,39	2.046.153,51	2.045.429,06	2.038.684,06	333.500,00	10.555,17	10.555,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	750.200,00	499.073,39	499.073,39	499.073,39	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	6.488.606,39	2.046.153,51	2.045.429,06	2.038.684,06	333.500,00	10.555,17	10.555,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	850.000,00	-	-	-	-	-	-

DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**32.889.575,55**	**17.850.542,28**	**17.485.918,53**	**16.271.020,47**	**454.611,68**	**11.459,32**	**11.459,32**

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**519.613,27**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2019**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	53.048,92
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	53.001,49
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**519.660,70**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2018 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.054.519,46	1.563.541,75
DEDUÇÕES (XXIX)	2.247.166,49	948.272,89
Disponibilidade de Caixa	2.247.166,49	777.497,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.309.663,66	2.600.281,12
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.062.497,17	1.822.783,55
Demais Haveres Financeiros	0,00	170.775,32
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-192.647,03	615.268,86
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-807.915,89**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2019**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-760.286,38
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	431.506,43
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	135.783,78
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**519.660,70**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**519.613,27**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 18/nov/2019 as 09h e 52m.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:050089F6

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	313.584,41	748.912,76	454.611,68	0,00	607.885,49	1.133,77	19.039,94	11.459,32	11.459,32	1.105,54	7.608,85	615.494,34
PODER EXECUTIVO	313.584,41	748.912,76	454.611,68	0,00	607.885,49	1.133,77	19.039,94	11.459,32	11.459,32	1.105,54	7.608,85	615.494,34
TOTAL (III) = (I + II)	**313.584,41**	**748.912,76**	**454.611,68**	**0,00**	**607.885,49**	**1.133,77**	**19.039,94**	**11.459,32**	**11.459,32**	**1.105,54**	**7.608,85**	**615.494,34**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 18/nov/2019 as 10h e 05m.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:D09330BA

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 8 - RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituiç	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.133.082,50	1.133.082,50	1.226.857,89	108,28
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	426.112,50	426.112,50	441.524,41	103,62
1.1.1- IPTU	315.150,00	315.150,00	228.555,57	72,52
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	110.962,50	110.962,50	212.968,84	191,93
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	391.743,00	391.743,00	190.826,51	48,71
1.2.1- ITBI	385.000,00	385.000,00	190.826,51	49,57
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.743,00	6.743,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	238.672,50	238.672,50	456.580,87	191,30
1.3.1- ISS	234.272,50	234.272,50	455.380,87	194,38
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.400,00	4.400,00	1.200,00	27,27
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	76.554,50	76.554,50	137.926,10	180,17
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.554.425,00	22.652.725,00	12.340.006,34	54,47
2.1- Cota-Parte FPM	14.520.000,00	14.618.300,00	7.888.374,33	53,96
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	14.520.000,00	14.520.000,00	7.495.089,44	51,62
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	98.300,00	393.284,89	400,09
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.875.000,00	6.875.000,00	3.786.738,21	55,08
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	163.350,00	163.350,00	59.146,53	36,21
2.5- Cota-Parte ITR	15.950,00	15.950,00	96.756,19	606,62
2.6- Cota-Parte IPVA	947.125,00	947.125,00	508.991,08	53,74
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.687.507,50	23.785.807,50	13.566.864,23	57,04
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	22.562,50	22.562,50	1.606,72	7,12
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	381.600,00	381.600,00	226.950,96	59,47
5.1- Transferências do Salário-Educação	308.000,00	308.000,00	181.561,83	58,95
5.2- Transferências Diretas - PDDE	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	44.000,00	44.000,00	35.280,00	80,18
5.4- Transferências Diretas - PNATE	27.500,00	27.500,00	8.619,20	31,34
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.000,00	1.000,00	1.489,93	148,99
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	2,96	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	2,96	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	61.100,00	61.100,00	62.383,47	102,10
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	465.262,50	465.262,50	290.944,11	62,53

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.510.885,00	4.510.885,00	2.389.342,02	52,97
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.904.000,00	2.904.000,00	1.499.017,65	51,62
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.375.000,00	1.375.000,00	757.347,47	55,08
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	32.670,00	32.670,00	11.829,31	36,21
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	3.190,00	3.190,00	19.351,15	606,62
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	189.425,00	189.425,00	101.796,44	53,74
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.521.960,00	4.521.960,00	2.053.743,34	45,42
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.515.060,00	4.515.060,00	2.052.692,51	45,46

11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	6.900,00	6.900,00	1.050,83	15,23
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.175,00	4.175,00	-336.649,51	-8.063,46
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.712.936,00	2.712.936,00	1.250.894,03	46,11	1.250.894,03	46,11	0,00
13.1- Com Educação Infantil	752.780,00	752.780,00	376.001,76	49,95	376.001,76	49,95	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.960.156,00	1.960.156,00	874.892,27	44,63	874.892,27	44,63	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.809.024,00	1.809.024,00	837.034,97	46,27	837.034,97	46,27	0,00
14.1- Com Educação Infantil	46.450,00	46.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.762.574,00	1.762.574,00	837.034,97	47,49	837.034,97	47,49	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.521.960,00	4.521.960,00	2.087.929,00	46,17	2.087.929,00	46,17	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							2.087.929,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							60,91
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							40,76
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							-1,66
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	799.230,00	799.230,00	376.001,76	47,05	376.001,76	47,05	0,00
22.1 - Creche	799.230,00	799.230,00	376.001,76	47,05	376.001,76	47,05	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	799.230,00	799.230,00	376.001,76	47,05	376.001,76	47,05	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.993.054,37	6.406.133,38	3.439.414,16	53,69	3.439.354,16	53,69	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.722.730,00	3.722.730,00	1.711.927,24	45,99	1.711.927,24	45,99	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.270.324,37	2.683.403,38	1.822.964,98	67,93	1.822.904,98	67,93	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-95.478,06	0,00	-95.478,06	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	6.792.284,37	7.205.363,38	3.815.415,92	52,95	3.815.355,92	52,95	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							**VALOR**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-336.649,51
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							78.779,01
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO E							87.060,96
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)							0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							-170.809,54
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)							3.986.165,46
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							29,38

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	309.000,00	338.265,03	111.609,76	32,99	105.312,26	31,13	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	192.800,00	382.305,06	154.252,08	40,35	154.182,18	40,33	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	501.800,00	720.570,09	265.861,84	36,90	259.494,44	36,01	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	7.294.084,37	7.925.933,47	4.081.277,76	51,49	4.074.850,36	51,41	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	123.250,43	0,00

44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	123.250,43	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	28.220,80	29.265,03
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	2.052.692,51	181.561,83
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	2.080.616,50	105.312,26
47.1 Orçamento do Exercício	2.052.395,70	105.312,26
47.2 Restos a Pagar	28.220,80	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	1.050,83	1.486,97
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.347,64	107.001,57
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.347,64	107.001,57
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 18/nov/2019 as 10h e 07m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:B0554066

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.133.082,50	1.133.082,50	1.226.857,89	108,28
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	315.150,00	315.150,00	228.555,57	72,52
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	385.000,00	385.000,00	190.826,51	49,57
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	234.272,50	234.272,50	455.380,87	194,38
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	76.554,50	76.554,50	137.926,10	180,17
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.243,00	1.243,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	108.900,00	108.900,00	182.012,47	167,14
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	11.962,50	11.962,50	32.156,37	268,81
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.554.425,00	22.554.425,00	11.946.721,45	52,97
Cota-Parte FPM	14.520.000,00	14.520.000,00	7.495.089,44	51,62
Cota-Parte ITR	15.950,00	15.950,00	96.756,19	606,62
Cota-Parte IPVA	947.125,00	947.125,00	508.991,08	53,74
Cota-Parte ICMS	6.875.000,00	6.875.000,00	3.786.738,21	55,08
Cota-Parte IPI-Exportação	163.350,00	163.350,00	59.146,53	36,21
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**23.687.507,50**	**23.687.507,50**	**13.173.579,34**	**55,61**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	483.000,00	920.500,00	986.727,30	107,19
Provenientes da União	326.000,00	763.500,00	961.404,00	125,92
Provenientes do Estado	157.000,00	157.000,00	23.859,65	15,20
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	1.463,65	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	772,37	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**483.000,00**	**920.500,00**	**987.499,67**	**107,28**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.856.823,88	7.478.650,98	4.626.502,03	61,86	4.571.503,28	61,13
Pessoal e Encargos Sociais	2.025.994,00	2.165.994,00	1.593.223,49	73,56	1.593.223,49	73,56
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	3.830.829,88	5.312.656,98	3.033.278,54	57,10	2.978.279,79	56,06
DESPESAS DE CAPITAL	244.933,75	1.168.756,58	445.867,71	38,15	445.867,71	38,15
Investimentos	244.933,75	1.168.756,58	445.867,71	38,15	445.867,71	38,15
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**6.101.757,63**	**8.647.407,56**	**5.072.369,74**	**58,66**	**5.017.370,99**	**58,02**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	822.000,00	3.139.959,25	1.514.631,45	29,86	1.503.298,66	29,96
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	727.000,00	2.388.526,39	1.081.908,38	21,33	1.070.575,59	21,34
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	95.000,00	751.432,86	432.723,07	8,53	432.723,07	8,62
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	320,50	0,01	320,50	0,01
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	269.712,71	5,32	269.712,71	5,38
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**822.000,00**	**3.139.959,25**	**1.784.664,66**	**35,18**	**1.773.331,87**	**35,34**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**5.279.757,63**	**5.507.448,31**	**3.287.705,08**	**64,82**	**3.244.039,12**	**64,66**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**24,63**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[(IIIb * 15%) - VI]						**1.268.002,22**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0.00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	6.036.757,63	8.462.921,75	5.053.534,00	99,63	4.998.535,25	99,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	65.000,00	184.485,81	18.835,74	0,37	18.835,74	0,38
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**6.101.757,63**	**8.647.407,56**	**5.072.369,74**	**100,00**	**5.017.370,99**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 18/nov/2019 as 10h e 12m.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:0E6F8B24

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (Das Estatais Não-Dependente											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 18/nov/2019 as 10h e 16m.											

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:CE86917B

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.639.952,50
Previsão Atualizada	31.809.581,50
Receitas Realizadas	17.309.827,90
Déficit Orçamentário	728.165,51
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.808.419,05
DESPESAS	
Dotação Inicial	25.760.052,50
Créditos Adicionais	7.978.048,05
Dotação Atualizada	33.738.100,55
Despesas Empenhadas	18.402.617,16
Despesas Liquidadas	18.037.993,41
Despesas Pagas	16.823.095,35
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	18.402.617,16
Despesas Liquidadas	18.037.993,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	19.735.486,22
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	

Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	519.660,70	0,00
Resultado Primário	0,00	519.613,27	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.062.497,17	0,00	454.611,68	607.885,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	20.173,71	1.105,54	11.459,32	7.608,85
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.082.670,88	1.105,54	466.071,00	615.494,34

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	3.986.165,46	<18% / 25%	29,38
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.250.894,03	60%	60,91
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	2.200.000,00
Despesa de Capital Líquida			2.545.226,90	4.694.279,49
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			281.637,31	-281.637,31
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			295.500,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.244.039,12	15,00	24,63

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 18/nov/2019 as 10h e 19m.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:A11CFB4E

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE
SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.639.952,50	31.809.581,50	2.784.160,47	8,75	17.309.827,90	54,42	14.499.753,60
RECEITAS CORRENTES	26.639.952,50	27.433.502,45	2.759.713,79	10,06	15.984.911,42	58,27	11.448.591,03

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.781.972,50	1.781.972,50	233.844,96	13,12	1.663.022,37	93,32	118.950,13
Impostos	1.133.082,50	1.133.082,50	141.242,06	12,47	1.247.323,71	110,08	-114.241,21
Taxas	627.990,00	627.990,00	84.498,03	13,46	374.075,87	59,57	253.914,13
Contribuição de Melhoria	20.900,00	20.900,00	8.104,87	38,78	41.622,79	199,15	-20.722,79
CONTRIBUIÇÕES	66.000,00	66.000,00	1.431,36	2,17	69.650,94	105,53	-3.650,94
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	66.000,00	66.000,00	1.431,36	2,17	69.650,94	105,53	-3.650,94
RECEITA PATRIMONIAL	118.690,00	119.059,00	9.883,09	8,30	55.722,33	46,80	63.336,67
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.540,00	1.540,00	1.857,19	120,60	2.673,41	173,60	-1.133,41
Valores Mobiliários	117.150,00	117.519,00	8.025,90	6,83	53.048,92	45,14	64.470,08
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.673.070,00	25.466.250,95	2.468.262,41	9,69	14.071.271,80	55,25	11.394.979,15
Transferências da União e de suas Entidades	13.384.430,00	14.177.610,95	1.404.756,23	9,91	8.382.964,45	59,13	5.794.646,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.773.580,00	6.773.580,00	684.241,80	10,10	3.625.544,79	53,52	3.148.035,21
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.515.060,00	4.515.060,00	379.264,38	8,40	2.052.692,51	45,46	2.462.367,49
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	10.070,05	0,00	-10.070,05
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	220,00	220,00	46.291,9721.041,80		125.243,9856.929,08		-125.023,98
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	220,00	220,00	1.402,20	637,36	4.598,312.090,14		-4.378,31
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	44.889,77	0,00	120.571,43	0,00	-120.571,43
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	74,24	0,00	-74,24
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	4.376.079,05	24.446,68	0,56	1.324.916,48	30,28	3.051.162,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	271.000,00	0,00	0,00	281.000,00	103,69	-10.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	271.000,00	0,00	0,00	271.000,00	100,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.905.079,05	24.446,68	1,28	1.043.916,48	54,80	861.162,57
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.329.167,32	436,92	0,03	500.609,57	37,66	828.557,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	575.911,73	24.009,76	4,17	543.306,91	94,34	32.604,82
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.639.952,50	31.809.581,50	2.784.160,47	8,75	17.309.827,90	54,42	14.499.753,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	26.639.952,50	31.809.581,50	2.784.160,47	8,75	17.309.827,90	54,42	14.499.753,60
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	728.165,51	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	26.639.952,50	31.809.581,50	2.784.160,47	8,75	18.037.993,41	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.808.419,05	-	-	2.808.419,05	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.808.419,05	-	-	2.808.419,05	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.675.352,50	33.737.400,55	3.444.060,55	18.402.617,16	15.334.783,39	3.177.441,81	18.037.993,41	15.699.407,14	16.823.095,35
DESPESAS CORRENTES	23.071.128,75	25.648.594,16	3.220.961,92	15.857.390,26	9.791.203,90	2.906.595,63	15.493.490,96	10.155.103,20	14.285.337,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.949.935,00	11.921.272,25	1.530.164,29	7.662.878,76	4.258.393,49	1.530.164,29	7.662.878,76	4.258.393,49	7.408.554,05
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	97.625,00	97.625,00	8.316,03	53.001,49	44.623,51	8.316,03	53.001,49	44.623,51	53.001,49

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.023.568,75	13.629.696,91	1.682.481,60	8.141.510,01	5.488.186,90	1.368.115,31	7.777.610,71	5.852.086,20	6.823.782,36
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.023.568,75	13.629.696,91	1.682.481,60	8.141.510,01	5.488.186,90	1.368.115,31	7.777.610,71	5.852.086,20	6.823.782,36
DESPESAS DE CAPITAL	1.754.223,75	7.238.806,39	223.098,63	2.545.226,90	4.693.579,49	270.846,18	2.544.502,45	4.694.303,94	2.537.757,45
INVESTIMENTOS	1.004.023,75	6.488.606,39	129.603,27	2.046.153,51	4.442.452,88	177.350,82	2.045.429,06	4.443.177,33	2.038.684,06
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	750.200,00	750.200,00	93.495,36	499.073,39	251.126,61	93.495,36	499.073,39	251.126,61	499.073,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	84.700,00	700,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	700,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.760.052,50	33.738.100,55	3.444.060,55	18.402.617,16	15.335.483,39	3.177.441,81	18.037.993,41	15.700.107,14	16.823.095,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	25.760.052,50	33.738.100,55	3.444.060,55	18.402.617,16	15.335.483,39	3.177.441,81	18.037.993,41	15.700.107,14	16.823.095,35
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	486.732,55
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.760.052,50	33.738.100,55	3.444.060,55	18.402.617,16	15.335.483,39	3.177.441,81	18.037.993,41	15.700.107,14	17.309.827,90
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 18/nov/2019 as 09h e 43m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	84.700,00	700,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	700,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	84.700,00	700,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	700,00	0,00
INVESTIMENTOS	84.700,00	700,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	700,00	0,00

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:13C35FA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 06/2019

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, **CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 00.402.320/0001-78, com sede à Alameda David Carneiro, nº 390, nesta cidade da Lapa-PR, representada por seu Vice-Presidente, senhor Otávio José Rodrigues de Jesus, e de outro como CONTRATADA a empresa, **P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, estabelecida à Rua Coronel Rio Eufrates 317, Iguaçu CEP 83833-088 – Fazenda Rio Grande – PR, inscrita no CNPJ sob nº 08.903.201/0001-00, tem justo e contratado o que se contém nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 8666/93, através do Pregão Presencial nº14/2019, para aquisição de produtos de higiene e limpeza de conforme descrições do anexo I, a CONTRATADA teve sua proposta considerada a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados, conforme abaixo:
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Materiais De Higiene e Limpeza	Quantidade de até	Preço Unitário	Valor Total
Flanela - Unidade	70	R$ 0,80	R$ 56,00
Pano (saco)de Algodão para Limpeza - Unidade	50	R$ 2,20	R$ 110,00
Luvas Multiuso Tam P - pacote com um par	10	R$ 1,78	R$ 17,80
Luva Multiuso Tam M - pacote com um par	10	R$ 1,78	R$ 17,80
Luva Multiuso Tam G - pacote com um par	10	R$ 1,78	R$ 17,80
Querosene - Garrafa 800 ml	50	R$ 8,50	R$ 425,00
Esponja de Aço - pacote com 8 unidades	30	R$ 0,92	R$ 27,60
Saponáceo Cremoso - Garrafa 300 ml	24	R$ 2,66	R$ 63,84
Saponáceo em pó – 300 gr	24	R$ 1,57	R$ 37,68
Água Sanitária - Embalagem 1000 ml	100	R$ 1,53	R$ 153,00
Pastilha Sanitária Adesiva - Desinfetante de Vaso - caixa 3 unidades	24	R$ 2,73	R$ 65,52
Produto para casa Limpeza Pesada - Garrafa 500 ml	100	R$ 1,78	R$ 178,00
Esponja dupla face – pacote com 4	60	R$ 2,26	R$ 135,60
Escova de Nylon de Mão - Unidade	4	R$ 1,84	R$ 7,36
Vassoura de Nylon Macia - Unidade	10	R$ 7,02	R$ 70,20
Vassoura de Palha - Unidade	2	R$ 11,30	R$ 22,60
Rodo de Puxar água 30 cm - Unidade	10	R$ 3,39	R$ 33,90
Rodo de Encerar com espuma GRAMPEADA (MADEIRA) - Unidade	50	R$ 6,36	R$ 318,00
Alcool Liquido - Garrafa 1.000ml	30	R$ 2,92	R$ 87,60
Desodorizador de Ambiente Aerosol - embalagem 360 ml	40	R$ 5,28	R$ 211,20
Saco para Lixo REFORÇADO na cor Preta 100 litros -embalagem com 5 unidades	100	R$ 1,13	R$ 113,00
Saco para Lixo REFORÇADO na cor Preta 50 litros -embalagem com 5 unidades	100	R$ 1,13	R$ 113,00

Saco para Lixo REFORÇADO na cor Preta 30 litros -embalagem com 5 unidades	80	R$ 1,03	R$ 82,40
Saco para Lixo REFORÇADO na cor preta 15 litros -embalagem com 5 unidades	60	R$ 1,03	R$61,80
Sabão em Pó - Embalagem 1 KG	12	R$ 3,57	R$ 42,84
Detergente de Louça Biodegradavel - embalagem de 500 ml	50	R$ 1,07	R$ 53,50
Desinfetante Anti Bactericida a base de PINHO - embalagem de 500 ml	150	R$ 1,51	R$ 226,50
Lustra Móveis - embalagem de 200 ml	100	R$ 1,61	R$ 161,00
Cera em pasta na cor Amarela - Lata 400 gr	60	R$7,73	R$463,80
Pano para Limpeza Multi Uso - pacote com 5 unidades	50	R$ 1,36	R$ 68,00
Produto Limpador Perfumado - embalagem 500 ml	100	R$ 1,70	R$ 170,00
Sabonete Liquido - Embalagem- 500 ml	20	R$ 4,58	R$ 91,60
Total			**R$ 3.703,94**

A Câmara Municipal da Lapa não estará obrigada a adquirir o total dos produtos

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a CONTRATADA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a entregar o objeto à CONTRATANTE empregando seus melhores esforços e a mais recomendável técnica na realização dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto deverá ser entregue em DUAS PARCELAS, conformes quantidades e cronograma descrito no item 1.1 do Termo de Referência, no seguinte endereço: Alameda David Carneiro, 390, Centro, Lapa-PR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega, e será exigido padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução do item que não atender as especificações exigidas pela Contratante. A substituição deverá ser de no prazo máximo de 02 (dois) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de validade dos produtos deverão ser de, no mínimo 04(quatro) meses, a partir da entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A gestora deste contrato e a responsável pelo recebimento do objeto é a Sra. Marilda Monteiro Guimarães Scholz.

CLÁUSULA QUARTA: A prestação de serviços somente ocorrerá mediante empenho prévio, quando então, a CONTRATADA emitirá a respectiva nota fiscal, documento básico para o recebimento de valores junto à Câmara Municipal, devidamente certificada pelo gestor do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de cada parcela entregue, sendo o valor unitário contido na tabela dos itens na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEXTA: O pagamento será efetuado em até **15** (quinze) **dias** após emissão da Nota Fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Contratada deverá apresentar a seguinte documentação no ato da entrega dos produtos, para posterior liberação da parcela de pagamento:

a) Nota Fiscal (contendo as informações: dados bancários, nº do empenho);
b) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS através do CRS;
c) Certificado de Regularidade do FGTS através do CRS;
d) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede ou domicílio do fornecedor.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caberá ao profissional previamente indicado pela Contratante como Gestor do Contrato emitir a certificação na nota fiscal da efetiva entrega dos produtos, bem como conferir a autenticidade dos documentos acima listados e proceder a entrega dos mesmos no Departamento de Contabilidade para posterior autorização de pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os pagamentos dos fornecimentos efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Departamento de Contabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA: Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas as condições estabelecidas na lei licitatória.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada mediante solicitação da CONTRATADA, desde que apresentadas as devidas justificativas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

a) alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;
b) a superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;
c) a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual:
d) o cumprimento das exigências previstas no edital da licitação, contrato ou Ata de Registro de Preços e parágrafo quarto.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constate:

a) ausência de elevação dos encargos do particular;
b) ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;
c) ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;
d) culpa do contratado/detentora da ata pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.
e) Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

PARÁGRAFO QUARTO: Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido à Câmara Municipal, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I – planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
III – cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço emitida a partir da data da primeira publicação do Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços;
IV – Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamento de fornecedores juntado à proposta de preços, etc.

PARÁGRAFO QUINTO: Sendo procedente o requerimento da CONTRATADA, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

PARÁGRAFO SEXTO: A CONTRATADA não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.
CLÁUSULA OITAVA: O objeto do contrato será recebido definitivamente pelo CONTRATANTE, somente após a constatação de sua adequação dos termos do avençado e suas especificações. No momento da entrega, a fiscalização do objeto deste contrato será realizada por representantes da CONTRATANTE, à qual a CONTRATADA deverá se submeter e atender.

CLÁUSULA NONA:
São obrigações da CONTRATADA:
a) Deverá fornecer o objeto com observância rigorosa das condições deste contrato, respectivo Edital e seus Anexos, efetuando a entrega do objeto de acordo com as especificações, dentro do prazo estipulado e nas quantidades definidas na Ordem de Compra.
b) Sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se a CONTRATANTE o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
c) Deverá substituir os produtos que eventualmente apresentem defeitos de fabricação, avaria ou desconformidade de especificação, sem ônus para a Câmara Municipal da Lapa e sem prejuízo das penalidades cabíveis.
d) Deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais;
e) Estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações;
f) Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório, durante a vigência do contrato.
São obrigações da CONTRATANTE:
a) Atestar nas notas fiscais eletrônica/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu recebimento, se dentro das especificações solicitadas.
b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Detentora da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA: De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, bem como o contido na Lei nº 10520/02, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE:
a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do mesmo, até o limite de 10 dias de atraso. Após esse prazo será aplicada multa de 10% sobre o valor total do pedido total da ordem de compra, podendo ocorrer a rescisão contratual;
c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;

d) As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;
e) As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento não será liberado enquanto a CONTRATADA não fizer prova do recolhimento da importância correspondente a multa que lhe for aplicada.
CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato poderá ser rescindido na forma dos artigos 55, inciso IX, 77 e 78, da Lei nº 8666/93, mediante processo administrativo, garantidos ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: O presente contrato, suas cláusulas e condições ficam estritamente vinculados aos termos da proposta formulada pela CONTRATADA.
CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Presencial nº /2019, quanto a proposta nele adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.
CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
8 – 3.33.90.30.22.00 (Material de Consumo – Material de Limpeza e produtos de higienização)

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas na Licitação que lhe corresponde.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: Fica eleito o Foro da Comarca da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, como renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença de duas testemunhas que assinam abaixo.

Lapa – PR, 04 de novembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

P.A.S – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Contratada

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7C7B3767

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 008/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: EMPREITEIRA ROSSI LTDA ME

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para eventual Prestação de Serviços de poda de árvores e erradicação (cortes) de árvores sem Extração das raizes, em vias públicas, praças, passeios, jardins e canteiros, no perimetro urbano do Municipio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

Item	Descrição	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES DE ESPÉCIES VARIADAS, EM VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, PASSEIOS, JARDINS E CANTEIROS, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LOANDA, SENDO PODAS DE CONDUÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA, COM TRITURAÇÃO, RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS E LIMPEZA DO LOCAL DE OPERAÇÃO, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO.	UN	2000	114,70	229.400,00
2	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ERRADICAÇÃO (CORTE) DE ÁRVORES SEM EXTRAÇÃO DAS RAÍZES EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO COM USO DE TRITURADOR E RECOLHIMENTO DE RESIDUOS, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO.	UN	400	307,30	122.920,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O serviço deve ser executado logo após emissão ordem de serviço pela Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, nos locais indicados no perímetro urbano do município de Loanda-Pr..

As Ordens de Serviços emitidas a empresa vencedora, deverá conter os endereços nos quais serão feitas as podas e erradicações das árvores, como forma de transparência dos serviços a serem executados.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FABIO DUARTE ROSSI
Empreiteira Rossi LTDA ME.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:679C0BC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 009/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2018-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Vera Lúcia Caleffi da Silva - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de troféus e medalhas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. EStimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
10	Troféu com 40 cm de altura com placa pontiaguda de metal na cor azul metálica, na parte superior consta um ramo com leito liso em metalização na cor preta para inserção de adesivo. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo. Base de polímero em metalização dourada e plaqueta para gravação.	VITÓRIA	UN	500	92,40	46.200,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela Secretaria solicitante, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

VERA LÚCIA CALEFFI SILVA
Vera Lúcia Caleffi Silva - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:13EF8890

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 010/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2018-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Kuadradus Indústria e Comércio de Artigos Esportivos Ltda

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de troféus e medalhas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. EStimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, com um ramo de folhas de louro do lado esquerdo, metalizada na cor dourada com o tamanho de 100 mm de diâmetro e centro liso de 60mm de diâmetro, para colocação de adesivo. Possui espessura máxima de 3,2 mm. Peso aproximado de 97 gramas. Suporte para fita de até 27 mm de largura. A medalha acompanha fita de cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde, fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento, etiqueta personalizada protegida por resina cristal bolha. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.	VITÓRIA	UN	350	16,25	5.687,50
2	Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, com um ramo de folhas de louro do lado esquerdo, metalizada na cor prata com o tamanho de 100 mm de diâmetro e centro liso de 60 mm de diâmetro, para colocação de adesivo. Possui espessura máxima de 3,2 mm. Peso aproximado de 97 gramas. Suporte para fita de até 27 mm de largura. A medalha acompanha fita de cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde, fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento, etiqueta personalizada protegida por resina cristal bolha. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.	VITÓRIA	UN	450	16,25	7.312,50
3	Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, com um ramo de folhas de louro do lado esquerdo, metalizada na cor bronze com o tamanho de 100 mm de diâmetro e centro liso de 60 mm de diâmetro, para colocação de adesivo. Possui espessura máxima de 3,2 mm. Peso aproximado de 97 gramas. Suporte para fita de até 27 mm de largura. A medalha acompanha fita de cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde,fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento, etiqueta personalizada protegida por resina cristal bolha. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.	VITÓRIA	UN	750	15,98	11.985,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela Secretaria solicitante, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

NORBERTO LUIZ BECKENKAMP JUNIOR
Kuadradus Indústria e Comércio de Artigos Esportivos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0F0100F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 011/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2018-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Comercial Agata de Artesanato Ltda - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de troféus e medalhas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. EStimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
8	Base para placas de 20 cm x 15 cm em madeira na cor preta. Placa retangular 18 cm x 13 cm em alumínio na cor dourado com borda e detalhe em alto relevo na cor dourado brilhante, etiqueta personalizada protegida por resina cristal. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.	VITÓRIA	UN	570	125,75	71.677,50

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela Secretaria solicitante, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

NOBUO CASSA
Comercial Agata de Artesanato LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4DAC92A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 012/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2018-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Brink Sports do Brasil Eireli - ME
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de troféus e medalhas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. EStimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
9	Troféu com 48 cm de altura com placa pontiaguda de metal na cor azul metálica, na parte superior consta um ramo com leito liso em metalização dourada para inserção de adesivo. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo. Base de polímero em metalização na cor preta e plaqueta para gravação.	VITÓRIA	UN	500	116,15	58.075,00
11	Troféu com 33 cm de altura com placa pontiaguda de metal na cor azul metálica, na parte superior consta um ramo com leito liso em metalização dourada para inserção de adesivo. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo. Base de polímero em metalização na cor preta e plaqueta para gravação.	VITÓRIA	UN	750	76,00	57.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela Secretaria solicitante, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA
Brink Sports do Brasil EIRELI - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:51E0B9C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 013/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2018-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Big Ball Sports – Material Esportivo Ltda ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de troféus e medalhas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. EStimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	Medalha hexagonal fundida em liga metálica de Zamac, metalizada na cor dourada, com o tamanho de 75 mm e centro de 50 mm de diâmetro com gravação de "Honra ao Mérito", que permite também a colocação de adesivo de 50 mm. Com bordas em alto relevo polido e em baixo relevo com textura. Possui espessura máxima de 3,3 mm. Peso aproximado de 39 gramas. Suporte para fita de até 27 mm de largura. A medalha acompanha fita de cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde, fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento, etiqueta personalizada protegida por resina cristal bolha. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.	VITÓRIA	UN	1500	10,20	15.300,00
5	Medalha hexagonal fundida em liga metálica de Zamac, metalizada na cor prata, com o tamanho de 75 mm e centro de 50 mm de diâmetro com gravação de "Honra ao Mérito", que permite também a colocação de adesivo de 50 mm. Com bordas em alto relevo polido e em baixo relevo com textura. Possui espessura máxima de 3,3 mm. Peso aproximado de 39 gramas. Suporte para fita de até 27 mm de largura. A medalha acompanha fita de cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde, fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento, etiqueta personalizada protegida por resina cristal bolha. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.	VITÓRIA	UN	1500	10,20	15.300,00
6	Medalha hexagonal fundida em liga metálica de Zamac, metalizada na cor bronze, com o tamanho de 75 mm e centro de 50 mm de diâmetro com gravação de "Honra ao Mérito", que permite também a colocação de adesivo de 50 mm. Com bordas em alto relevo polido e em baixo relevo com textura. Possui espessura máxima de 3,3 mm. Peso aproximado de 39 gramas. Suporte para fita de até 27 mm de largura. A medalha acompanha fita de cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde, fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento, etiqueta personalizada protegida por resina cristal bolha. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.	VITÓRIA	UN	3000	10,20	30.600,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela Secretaria solicitante, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE
Big Ball Sports – Material Esportivo LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:42CC1257

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 014/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2018-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: S. Schneider – EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de troféus e medalhas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. EStimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
7	Estojo medindo 16 x 12 na cor azul com placa 16 cm X 12 cm. Placa retangular em alumínio na cor dourado fosco com borda e detalhe em alto relevo na cor dourado brilhante, etiqueta personalizada protegida por resina cristal. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.	VITÓRIA	UN	100	103,00	10.300,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela Secretaria solicitante, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SANDRA SCNHEIDER
S. Schneider – EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:94890441

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 081/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: KUADRADUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

OBJETO: Eventual aquisição de peças para composição de uniformes para funcionarios destinados as Secretarias Municipais Finança e Administração, Saúde, Educação e cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esporte Lazer e Turismo, Industria Comercio e Agricultura e Planejamento., conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
5	CAMISETA CONFECCIONADAS EM TECIDO PV, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE, GOLA REDONDA COR A SER DEFINIDA, EM CROMIA E SERIGRAFIA EM VARIAS CORES NOME DO MUNICÍPIO, BRASÃO DO MUNICÍPIO, ESTAMPA A SER DETERMINADA PELA SECRETARIA EM VÁRIOS TAMANHOS. (P, M, G, GG, XGG)	MARIN	UN	1500	16,80	25.200,00
8	CAMISA MASCULINA – BLUSA SOCIAL COM COLARINHO E 09 BOTÕES, MODELAGEM MASCULINA, NA COR A DEFINIR, TECIDO BROOD LIGHT 100% ALGODÃO, APLICAÇÃO DO BRASÃO DA PREFEITURA COM ESCRITA EM BORDADO APROXIMADAMENTE 07X07 CM DO LADO ESQUERDO DO PEITO NO BOLSO, ACABAMENTO NAS MANGAS(MANGA LONGA). VÁRIOS TAMANHOS. (P, M, G, GG, XGG).	MARIN	UN	150	56,00	8.400,00
9	CAMISA MASCULINA – BLUSA SOCIAL COM COLARINHO E 09 BOTÕES, MODELAGEM MASCULINA, NA COR A DEFINIR, TECIDO BROOD LIGHT 100% ALGODÃO, APLICAÇÃO DO BRASÃO DA PREFEITURA COM ESCRITA EM BORDADO APROXIMADAMENTE 07X07 CM DO LADO ESQUERDO DO PEITO NO BOLSO, ACABAMENTO NAS MANGAS(MANGA CURTA). VÁRIOS TAMANHOS. (P, M, G, GG, XGG).	MARIN	UN	100	51,50	5.150,00
10	CAMISA FEMININA - BLUSA SOCIAL COM 05 BOTÕES, MODELAGEM FEMININA, NA COR BRANCA, TECIDO BROOD LIGHT 100% ALGODÃO, DO BRASÃO DA PREFEITURA COM ESCRITA EM BORDADO APROXIMADAMENTE 07X07 CM DO LADO ESQUERDO DO PEITO NO BOLSO, ACABAMENTO COM COSTURAS NA PARTE FRONTAL E COSTAS FAZENDO MODELAGEM, E MANGA COM ACABAMENTO (MANGA LONGA). VÁRIOS TAMANHOS. (P, M, G, GG, XGG).	MARIN	UN	150	54,40	8.160,00
11	CAMISA FEMININA - BLUSA SOCIAL COM 05 BOTÕES, MODELAGEM FEMININA, NA COR BRANCA, TECIDO BROOD LIGHT 100% ALGODÃO, DO BRASÃO DA PREFEITURA COM ESCRITA EM BORDADO APROXIMADAMENTE 07X07 CM DO LADO ESQUERDO DO PEITO NO BOLSO, ACABAMENTO COM COSTURAS NA PARTE FRONTAL E COSTAS FAZENDO MODELAGEM, E MANGA COM ACABAMENTO (MANGA CURTA). VÁRIOS TAMANHOS. (P, M, G, GG, XGG).	MARIN	UN	100	49,70	4.970,00
VALOR TOTAL.....R$ 51.880,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto da pesente licitação deverá ser entregue no local determinado pela secretaria solicitante, no prazo maximo de 15 (quinze) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 21 de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

NORBERTO LUIZ BECKENKAMP JUNIOR
Kuadradus Indústria e Comércio de Artigos Esportivos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BA5FF14D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 082/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SÉRGIO CONFECÇÕES EIRELI – EPP

OBJETO: Eventual aquisição de peças para composição de uniformes para funcionarios destinados as Secretarias Municipais Finança e Administração, Saúde, Educação e cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esporte Lazer e Turismo, Industria Comercio e Agricultura e Planejamento., conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CALÇA EM BRIM PESADO PROFISSIONAL, COM PASSADOR E ELÁSTICO DE 4CM DE LARGURA NO CÓS REBATIDO COM 4 COSTURAS, COM 2 BOLSOS FRONTAIS CHAPADOS, EM BAIXO DO BOLSO DO LADO ESQUERDO BRASÃO DA PREFEITURA ESTAMPADO E 2 TRASEIROS CHAPADOS, PESPONTOS DUPLOS NO FECHAMENTO DAS ILHARGAS, GANCHO E BOLSOS E REFORÇO DE TRAVETE NOS BOLSOS E PASSANTES, COR (AZUL MARINHO), TAMANHO NUMERAÇÃO DO 38 AO 52.	SÉRGIO CONFECÇÕES	UN	150	37,00	5.550,00
2	CAMISETA EM MALHA, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA, NA COR (VERDE BANDEIRA), COM 01 FAIXA REFLETIVA DE 5 CM CINZA, APLICADA NA FRENTE E NAS COSTAS, PERSONALIZADA DA SEGUINTE FORMA: COSTA E FRENTE EM SILK SCREEN TAMANHO P, M, G, GG, XGG (ARTE A SER FORNECIDA PELA CONTRATANTE).	SÉRGIO CONFECÇÕES	UN	150	16,50	2.475,00
3	CAMISETA EM MALHA, MANGA LONGA, COM GOLA CARECA, NA COR (VERDE BANDEIRA), COM 01 FAIXA REFLETIVA DE 5 CM CINZA, APLICADA NA FRENTE E NAS COSTAS, PERSONALIZADA DA SEGUINTE FORMA: COSTA E FRENTE EM SILK SCREEN TAMANHO P, M, G, GG, XGG (ARTE A SER FORNECIDA PELA CONTRATANTE).	SÉRGIO CONFECÇÕES	UN	150	18,50	2.775,00
4	BONÉ EM BRIM, NA COR (AZUL MARINHO), COM FECHO EM FIVELA DE METAL E PERSONALIZAÇÃO EM SILK SCREEN. (ARTE A SER FORNECIDA PELA CONTRATANTE).	SÉRGIO CONFECÇÕES	UN	200	9,40	1.880,00
6	CAMISA MASCULINA – BLUSA GOLA POLO COM 02 BOTÕES, MODELAGEM MASCULINA, NA COR A DEFINIR, MALHA PIQUET 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, APLICAÇÃO DO BRASÃO DA PREFEITURA COM ESCRITA EM BORDADO APROXIMADAMENTE 07X07 CM DO LADO ESQUERDO DO PEITO NO BOLSO, ACABAMENTO PLUS E PUNHO NAS MANGAS. VÁRIOS TAMANHOS. (P, M, G, GG, XGG)	SÉRGIO CONFECÇÕES	UN	300	23,00	6.900,00
7	CAMISA FEMININA - BLUSA GOLA POLO COM 02 BOTÕES, MODELAGEM FEMININA, BABY LOOK, NA COR A DEFINIR, MALHA PIQUET 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, APLICAÇÃO DO BRASÃO DA PREFEITURA COM ESCRITA EM BORDADO APROXIMADAMENTE 07X07 CM DO LADO ESQUERDO DO PEITO NO BOLSO, ACABAMENTO PLUS E PUNHO NAS MANGAS. VÁRIOS TAMANHOS. (P, M, G, GG, XGG).	SÉRGIO CONFECÇÕES	UN	300	23,00	6.900,00
VALOR TOTAL.....R$ 26.480,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto da pesente licitação deverá ser entregue no local determinado pela secretaria solicitante, no prazo maximo de 15 (quinze) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 21 de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SÉRGIO PAULO ABUJANRA
Sérgio Confecções EIRELI - EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C255D245

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 083/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: EDD DE ALMEIDA & CIA LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de cimento portland composto (CP II-32), com 50 kg, 1ª linha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (CP II-32), COM 50 KG - 1ª LINHA (ITEM PRINCIPAL).	CSN	SACO	4425	19,84	87.792,00

2	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (CP II-32), COM 50 KG - 1ª LINHA (ITEM RESERVADO).	CSN	SACO	1475	19,84	29.264,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 3 (três), dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDSON DIOGO DEMEU DE ALMEIDA
EDD de Almeida & Cia LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C0A46A45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 084/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: EDD DE ALMEIDA & CIA LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e produtos para piscina semi-olímpica, instalada nas dependencias do Centro Esportivo e Recreativo Madre Tereza de Calcutá e Fonte Luminosa localizada na Praça da Republica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	CLORO GRANULADO – EMBALAGEM DE 10 KG.	DONATTI	UNIDAD	60	129,50	7.770,00
5	SULFATO DE ALUMINIO EM PÓ – EMBALAGEM DE 25 KG.	HIDROALL	UNIDAD	10	114,50	1.145,00
6	LIMPA BORDA DE PISCINA - EMBALAGEM DE 01 LITRO.	HIDROALL	UNIDAD	20	9,99	199,80
7	CLARIFICANTE PARA PISCINA COMPOSTO DE POLÍMEROS DE ALUMÍNIO - EMBALAGEM DE 05 LITROS.	HIDROALL	UNIDAD	20	64,90	1.298,00
8	MANGUEIRA SILICONADA (1,5 POLEGADAS).	DONATTI	METRO	50	7,99	399,50
10	ASPIRADOR 03 RODAS SEM CABO PARA PISCINA.	HIDROALL	UNIDAD	2	59,99	119,98
11	AREIA PARA MANUTENÇÃO DO FILTRO (KG) - EMBALAGEM DE 25 KG.	HIDROALL	UNIDAD	43	24,99	1.074,57
12	ESCADA PARA PISCINA EM AÇO 304 INOX, COM 03 DEGRAUS.	DONATTI	UNIDAD	1	549,00	549,00
13	ESCADA PARA PISCINA EM AÇO 304 INOX, COM 04 DEGRAUS.	DONATTI	UNIDAD	1	649,00	649,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto da presente licitação deverá ser entregue no local determinado pela secretaria solicitante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após solicitado..

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDSON DIOGO DEMEU DE ALMEIDA
EDD de Almeida & Cia LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EFA73687

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 133/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ARTELUX PLACAS, FAIXAS E LUMINOSOS LTDA - ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual aquisição de adesivagem e placa de comunicação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	ADESIVAGEM DE VEÍCULO – ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL COMTEMPLANDO: - ELABORAÇÃO DA ARTE; - MATERIAIS UTILIZADO; - SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE ADESIVAGEM DO VEÍCULO CONFORME MODELO ESTABELECIDO PELO MUNICIPIO DE LOANDA	ARTELUX	M2	150	47,00	7.050,00
4	PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL FIXA, CONFECCIONADA EM: CHAPA METÁLICA DE Nº 26, GALVANIZADA, ANTIFERRUGEM, COM PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E FUNDO PREPARADOR CINZA ANTI-FERRUGEM. TIPO DE TEXTO, TAMANHO DAS LETRAS E CORES DA ESCRITA DETERMINADAS PELA CONTRATANTE.	ARTELUX	M2	200	65,80	13.160,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitaçãodeverão ser entregues no local determinado pela secretaria solicitante no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 20 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARIA DE LOURDES CRIVELLI FERNANDES
Artelux Placas faixas e Luminosos LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3E7604FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 134/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: E SIMONETTI TRENTINI COMUNICAÇÃO VISUAL
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual aquisição de adesivagem e placa de comunicação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ADESIVAGEM COM RECORTE EM PLOTTER CONTEMPLANDO: - ELABORAÇÃO DA ARTE; - MATERIAL UTILIZADO; - SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DO ADESIVO CONFORME MODELO ESTABELECIDO PELO MUNICIPIO DE LOANDA	IDEIA	M2	200	37,50	7.500,00
2	ADESIVAGEM DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO TEMPERADO / IMPRESSÃO DIGITAL SERVIÇO COMPLETO INCLUINDO ELABORAÇÃO DA ARTE, MATERIAIS E ADESIVAGEM NO LOCAL	IDEIA	M2	200	42,29	8.458,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitaçãodeverão ser entregues no local determinado pela secretaria solicitante no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 20 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal De Loanda

EVANDRO SIMONETTI TRENTINI E

SIMONETTI TRENTINI COMUICAÇÃO VISUAL

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:623C7736

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 135/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: V. J. SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informatica (Leitor Biométrico), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Leitor Biométrico • Tipo de escaneamento : Rolado e pousado • Realiza a captura de impressões digitais de várias formas: 1 ou 2 dedos pousados ou 1 rolado • Alta qualidade de imagens escaneadas com dedos secos e úmidos • Resolução de 500 dpi (ótico), 256 cinza (tons de cinza de 10 a 90%) • Velocidade de Captura : 17 quadros por segundo (fps) • Detecção automática de erros ao escanear segmentos pousada ou rolada quando ocorrem escorregões ou deslize dos dedos • Previne contra luz externa, efeito cortina e imagens fantasmas • Padrões IDENT, US-VISIT e DHS • Interface do usuário • Tamanho Platen (W x L) : 1,9 "x 1,9" (48 x 48 mm) • Tamanho da Imagem (W x L) : 1.8 "x 1.8" (46 x 46 mm) • Resolução da imagem de saída : 500 pixels por polegada + - 5 pixels • Temperatura de operação : 0-50 ° C • Umidade de Operação : De 10 a 90%, sem condensação • Dimension (W x L x A) : 3,3 "x 6,7" x 2,5 " (84 x 171 x 63 mm) • Botão usado para facilitar o escaneamento • Led indicativo mostrando o escaneamento em andamento • Buzzer (sinalização) interno para alertas • Tensão de Entrada: 5VDC / 500mA • Processamento automático de imagem, com eliminação de ruídos • Conexão : USB 2.0, para transmissão de dados e alimentação elétrica • Cabo USB : (1800 mm / Conector TIPO A/Mini-B) • Peso : 0,54 kg • SDK (Kit de Desenvolvimento) : Completo, DLL e programas exemplos em C++, Visual Basic, Borland Builder e Delphi • Processador : Pentium 4 - 2.0 Ghz ou superior (captura pousada) / Pentium 4 - 2.8 Ghz ou superior (captura rolada) • Memória RAM : 512 MB mínimo / 1GB recomendável • Placa de Vídeo : 64MB de memória ou superior (1024 x 768) • Sistemas operacionais : Windows 2000, Windows XP 32bit / 64bit, Windows Vista 32bit / 64bit, Linux, Windows 7 • Diferencial do Produto : Grau de proteção IP-53, Compatível IDENT/IAFIS, auto calibração e auto contraste • Certificado UL Listed para uso em computadores, FBI, WHQL, CE, FCC, UL, KCC	FINGERTECH	UN	1	8.700,00	8.700,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 22 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

VICTOR AKIHITO KOSHIBA
V. J. Soluções Comerciais LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:99130577

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 136/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: S.C. COMERCIAL EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de segurança, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	TALABARTE DE POSICIONAMENTO EM CORDA COM REG. DE DISTANCIA INOX MULT-CINTO	DEGOMASTER	UNID	2	219,70	439,40
5	CAPA DE CHUVA SEGURANÇA AMARELA PVC IMPERMEÁVEL PROTEÇÃO EPI. TAMANHOS DO M AO GG.	MAICOL	UNID	50	41,40	2.070,00
6	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG	DISTRAY	UNID	30	1,87	56,10
7	RESPIRADOR SEMI FACIAL CG 306	CARBOGRAFITE	UNID	12	61,40	736,80
8	FILTRO PARA RESPIRADOR CG 306	CARBOGRAFITE	UNID	50	28,45	1.422,50
9	CARTUCHO QUÍMICO CG 306	CARBOGRAFITE	UNID	50	28,45	1.422,50
11	BONÉ OU CHAPÉU TIPO ÁRABE	NEXUS	UNID	10	18,45	184,50
VALOR TOTAL.....R$ 6.331,80						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SÉRGIO SATOSHI TAKAYAMA
S.C. Comercial EIRELI - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:62E12F98

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 587/2019

PORTARIA N° 587/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº 003/92, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
91641	Ana Ap. da Silva Oliveira	Operário	16/08/2018 a 15/08/2019	16/12/2019 a 14/01/2019
966690	Bruna Neticieli Ramos dos Santos	Servente	02/05/2018 a 01/05/2019	16/12/2019 a 14/01/2020
966075	Cicero Aparecido de Lima	Bombeiro Civil	03/05/2018 a 02/05/2019	16/12/2019 a 14/01/2020
966497	Cristiane Heloisa da Silva Araujo	Servente	20/10/2017 a 19/10/2018	02/12/2019 a 31/12/2019
966697	Daniele Garcia Fermino	Assessor Administrativo CC.5	18/06/2018 a 17/06/2019	09/12/2019 a 07/01/2020
107821	Elenir Maria Zardo	Dentista - PSF	22/05/2017 a 21/05/2018	02/12/2019 a 31/12/2019
966322	Fabiana Grassi	Auxiliar de Enfermagem Diurno	16/10/2018 a 15/10/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
57111	Fábio R. Olivério Christiano	Dentista - PSF	30/06/2018 a 29/06/2019	16/12/2019 a 14/01/2020
966126	Fernanda Seleguini Bertapelli	Pedagogo	31/05/2017 a 30/05/2018	23/12/2019 a 21/01/2020
966060	Gisele Rebello Dias	Serviços Gerais Saúde	11/04/2017 a 10/04/2018	16/12/2019 a 14/01/2020
966617	Gleisy Ellen Cola dos Santos	Conselheira Tutelar	13/10/2018 a 12/10/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
45451	Gumercindo Crusco	Pedreiro Oficial	25/09/2017 a 24/09/2018	26/12/2019 a 24/01/2020
29331	Ivani Ferreira de Castro Souza	Servente	01/08/2018 a 31/07/2019	16/12/2019 a 14/01/2020
49101	Jair Antonio Zwirtes	Operador de Maquinas Pesadas	09/09/2016 a 08/09/2017	16/12/2019 a 14/01/2020
86721	Jeanice dos Santos O. Pereira	Operário	05/03/2018 a 04/03/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
965856	Jeferson Rodrigo Lima	Enfermeiro	26/05/2018 a 25/05/2019	16/12/2019 a 14/01/2020
946251	José Roberto Zancanaro	Aux. de Enfermagem Plantonista	06/12/2017 a 05/12/2018	16/12/2019 a 14/01/2020
965930	José Sidenir Pereira	Oficial de Administração A	30/06/2018 a 29/06/2019	16/12/2019 a 14/01/2020
965964	Luiz Cláudio Mendes Toledo	Assistente Social	03/11/2016 a 02/11/2017	23/12/2019 a 21/01/2020

959901	Luzia Aparecida Rodrigues	Auxiliar de Enfermagem Diurno	24/06/2018 a 23/06/2019	02/12/2019 a 31/12/2020
966235	Maria de Almeida Leão Spesia	Pedagogo	28/05/2018 a 27/05/2019	23/12/2019 a 21/01/2020
966128	Maria Elizabete P. da Silva	Auxiliar Saúde Bucal	09/06/2018 a 08/06/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
945601	Maria Lusmir Fernandes	Auxiliar de Enfermagem Diurno	06/12/2017 a 05/12/2018	18/11/2019 a 17/12/2019
947062	Maria Simone Scavazini	Enfermeira	05/08/2018 a 04/08/2019	16/12/2019 a 14/01/2020
16271	Matilde Maria Garcia Ferreira	Margarida	16/07/2018 a 15/07/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
966662	Nilye Patricia Machado Giufrida dos Santos	Diretor Geral CC.2	06/09/2018 a 05/09/2019	26/12/2019 a 24/01/2020
50962	Osnidio Aparecido Donato Oliviera	Vigia	28/04/2012 a 18/11/2012 E 24/10/2017 a 03/04/2018	02/12/2019 a 31/12/2019
966218	Patricia Neves de Barros Ferreira	Auxiliar de Enfermagem Diurno	11/04/2018 a 10/04/2019	16/12/2019 a 14/01/2020
966011	Polyana Conceição Silva	Oficial de Administração A	18/03/2018 a 17/03/2019	16/12/2019 a 14/01/2020
110021	Priscila Pedroni Ratti Persona	Enfermeira	10/07/2017 a 09/07/2018	12/12/2019 a 10/01/2020
958851	Renée Feriani de Santana	Dentista	04/01/2017 a 03/01/2018	23/12/2019 a 21/01/2020
86301	Rosineide Bachi Teodoro	Operário	04/05/2017 a 03/05/2018	16/12/2019 a 14/01/2020
102601	Rotinberg Domingos de Oliveira	Agente de Combate às Endemias	13/11/2018 a 12/11/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
966053	Silene Alexandre M. Nascimento	Auxiliar Saúde Bucal	04/04/2018 a 03/04/2019	23/12/2019 a 21/01/2020
116141	Silvana P. Rodrigues Esbrigue	Oficial de Administração A	01/06/2018 a 31/05/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
965951	Solange Luzia Bezerra	Dentista - PSF	01/10/2018 a 30/09/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
966168	Sonia Ferreira da Silva	Servente	10/01/2018 a 09/01/2019	16/12/2019 a 14/01/2020

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:EA940C6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃON° 038/2019.

SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃON° 038/2019.

O Departamento de Tributação e Fiscalização, em conformidade com as competências estabelecidas nas Leis1.407/2008, 1.408/2008, 1.409/2008 – Código de Obras, 1.410/2008 – Código de Posturas, 2.089/2013 Limpeza e Roçada, 2.363/2014, 2.837/2016 Passeio Público, 706/2001 – Código Tributário Municipal, 2.254/2013 Reforma Tributária, 2.322/2014, 2.564/2015e 5.172/1966 - Código de Tributário Nacional -CTN, e demais leis vigentes.

NOTIFICA

Os Contribuintes e/ou proprietários de imóvel, ou seus sucessores a qualquer título, abaixo relacionado sobre a expedição de TERMO DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO FISCAL para apresentação de documentos e/ou ações solicitadas conforme o inteiro teor dos termos disponíveis no setor responsável.

DOCUMENTO	NOME	CADASTRO
6822-03	AMADEU MARTINS E SUA MULHER	1/483
6819-03	ANDERSON FERNANDES SERDEIRAS E OUTRO	1/91164
6784-03	ASJD EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	1/15116
6790-03	CLEUSA MARIA DA SILVA BATISTA	1/7372
6785-03	CLEUZA RIBEIRO	1/18402
102/2014	DIRCEU FARIAS DA CRUZ	1/17214
030/2014	ELISA ANSELMO E RICARDO NASCIMENTO	1/17675
6756-03	FRACISCO OTAVIANO TAVARES E SUA MULHER	1/3341
009/2014	FRANCISCO ABRAMOSKI	1/1114
6823-03	IRENE GOMES DA SILVA GARCIA	1/2506
6807-03	ISABEL PIRIS FERREIRA	1/11302
6810-03	IVONE MARIA APARECIDA CLAUDINO	1/16839
6758-03	JOAO FOGACA DE OLIVEIRA	1/3343
6811-03	JOAO RICARDO DEL ANGELO	1/5711
6831-03	JOAO SOUZA DE ALMEIDA	1/12562
093/2014	LAERCIO DA SILVA	1/1484
6796-03	LEANDRO DANIEL BACHETE DA CONCEIÇÃO	1/5595
074/2014	LEONERO NASCIMENTO	1/16751
6757-03	MARCIA DENISE CUCOLO CAPOIA	1/3342
051/2014	MARIA APARECIDA SÃO CYRILO PEREIRA	1/11992
6788-03	MARIA TELMA DE OLIVEIRA	1/3330
6747-03	MAURO GONÇALVES	1/7528

6794-03	PEDRO DE ASSIS GOMES LOUVEN	1/11347
6863-03	RAFAEL MARQUES DOS SANTOS	1/18100
6805-03	RENATA DA SILVA MARTINS	1/18149
6836-03	ROBISON DOS SANTOS E GREYCE HELENA DE CAMPOS BRAZ	1/13878
6779-03	RODRIGO MARQUES DOMINGOS	1/12376
088/2014	SUELI DA SILVA CHAVES	1/8756
6808-03	THAYZA CORREIA DE FREITAS	1/19165
6769-03	VANIA LUCIA RIBEIRO ESTEVAM	1/15866
6774-03	VANILDA DO CARMO FERREIRA MARQUES	1/15943
6770-03	VICENTE DE PAULO BENTO	1/6961
6834-03	WALTER FERNANDES	1/16740

O presente edital faz necessário devido à tentativa não correspondida de entrega do documentofísico nos endereços constantes no cadastro municipal, discrepâncias nos dados fornecidos, e/ou alterações não informadas. Os documentos correspondentes podem ser retirados no Departamento de Tributação e Fiscalização.

PUBLIQUE-SE,REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Mandaguari, 18 de novembro de 2019

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:8F2C7272

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO TP 004/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE UMA MINI USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE COM ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO DE 346,41 M²

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	TOMADA DE PREÇO	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		**Nr.: 4/2019**	
		Processo	**125/2019**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**03/09/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo n° 341/2019, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	125/2019
b) Licitação Nr.:	4/2019 - TP
c) Modalidade:	Tomada de preço
d) Data Homologação:	18/11/2019
e) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE UMA MINI USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE COM ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO DE 346,41 m² CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1.018.909-49.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
BOUARD E BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL					
1 CONSTRUÇÃO DE MINI USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE COM AREA TOTAL DE 346,41 m² CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1.018.909-49. (74011410)	SER	1,000	0,000	467.238,350	467.238,35
Total Fornecedor:					**467.238,35**
Total Geral:					**467.238,35**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Sec. de Agricultura	14.001.20.608.0004.2332.4.4.90.51.00	R$ 130.000,00
Manut. da Sec. de Agricultura	14.001.20.608.0004.2332.4.4.90.51.00	R$ 510.052,25

Mandirituba, 18 de Novembro de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:9C268A54

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RETIFICAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DL 49/2019 - AQUISIÇÃO DE LINÓLEO PARA FORRAÇÃO CÊNICA DE PALCO

CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone:(41) 3626-1122	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	**Nr.: 49/2019**	
	Processo	**152/2019**
CEP: 83800-000 - Mandirituba	Data do Processo:	**08/11/2019**

RETIFICOU-SE A DESCRIÇÃO DO ITEM 1 PASSANDO A VIGORAR DA FORMA QUE SEGUE ABAIXO, UTILIZOU-SE A UNIDADE DE MEDIDA "MTS" (LINEAR).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	152/2019
b) Licitação Nr.:	49/2019 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data Homologação:	13/11/2019
e) Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE LINÓLEO PARA FORRAÇÃO CÊNICA DE PALCO.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
ELEUSA TERESA LOURENZONI					
Linoleo Nacional DB Preto espessura de 1,2mm 03 rolos com 1,40m x 30m + 01 1 rolo 1,40x10m (74011597)	MTS	100,000	0,000	29,560	2.956,00
2 Fita vinílica preta (74011598)	ROL	10,000	0,000	22,000	220,00
Total Fornecedor:					**3.176,00**
Total Geral:					**3.176,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Coordenação das Ativ. Culturais	09.004.13.392.0008.2321.3.3.90.30.00	R$ 3.176,00

Mandirituba, 13 de Novembro de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:304518BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 5.º BIMESTRE/2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 5º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 5º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.248.795,00	48.824.707,38	6.046.389,36	12,38	35.363.658,09	72,43	13.461.049,29
RECEITAS CORRENTES	41.081.045,00	44.054.989,94	5.742.871,21	13,04	31.543.602,89	71,60	12.511.387,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.362.455,00	3.617.455,00	688.746,75	19,04	3.443.529,08	95,19	173.925,92
Impostos	2.752.800,00	2.802.800,00	586.213,05	20,92	2.853.399,23	101,81	(50.599,23)
Taxas	609.655,00	814.655,00	102.533,70	12,59	590.129,85	72,44	224.525,15
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	358.050,00	358.050,00	27.658,50	7,72	307.748,21	85,95	50.301,79
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	358.050,00	358.050,00	27.658,50	7,72	307.748,21	85,95	50.301,79
RECEITA PATRIMONIAL	142.175,00	200.119,94	54.072,97	27,02	178.718,13	89,31	21.401,81
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	62.580,00	62.580,00	6.683,42	10,68	37.198,95	59,44	25.381,05
Valores Mobiliários	79.595,00	137.539,94	47.389,55	34,46	141.519,18	102,89	(3.979,24)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.655,00	9.655,00	14.663,45	151,87	131.760,62	1.364,69	(122.105,62)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.655,00	9.655,00	9.736,78	100,85	99.166,98	1.027,10	(89.511,98)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	4.926,67	0,00	32.593,64	0,00	(32.593,64)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.156.870,00	39.817.870,00	4.923.884,93	12,37	27.374.974,99	68,75	12.442.895,01
Transferências da União e de suas Entidades	20.233.313,00	22.612.313,00	2.558.175,30	11,31	14.958.115,67	66,15	7.654.197,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.316.312,00	11.321.312,00	1.608.805,88	14,21	8.320.959,94	73,50	3.000.352,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	1.401,34	0,00	(1.401,34)
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	5.607.245,00	5.884.245,00	756.903,75	12,86	4.094.498,04	69,58	1.789.746,96
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	51.840,00	51.840,00	33.844,61	65,29	106.871,86	206,16	(55.031,86)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.350,00	8.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.350,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	17.350,00	17.350,00	33.844,61	195,07	106.871,86	615,98	(89.521,86)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	24.840,00	24.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.840,00
Demais Receitas Correntes	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
RECEITAS DE CAPITAL	167.750,00	4.769.717,44	303.518,15	6,36	3.820.055,20	80,09	949.662,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	167.750,00	167.750,00	128.081,70	76,35	128.081,70	76,35	39.668,30
Alienação de Bens Móveis	103.080,00	103.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.080,00
Alienação de Bens Imóveis	64.670,00	64.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.670,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	128.081,70	0,00	128.081,70	0,00	(128.081,70)
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	4.451.967,44	175.436,45	3,94	3.691.973,50	82,93	759.993,94
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	3.829.136,90	100.000,00	2,61	2.920.472,07	76,27	908.664,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	583.538,04	25.438,60	4,36	673.566,08	115,43	(90.028,04)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	39.292,50	49.997,85	127,25	97.935,35	249,25	(58.642,85)
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	10.085,26	0,00	20.330,85	0,00	(20.330,85)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	41.248.795,00	48.824.707,38	6.056.474,62	12,40	35.383.988,94	72,47	13.440.718,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	41.248.795,00	48.824.707,38	6.056.474,62	12,40	35.383.988,94	72,47	13.440.718,44
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**41.248.795,00**	**48.824.707,38**	**6.056.474,62**	**12,40**	**35.383.988,94**	**72,47**	**13.440.718,44**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	835.141,04	-	-	835.141,04	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	835.141,04	-	-	835.141,04	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 5º Bimestre (j)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (f)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.803.044,00	43.393.540,28	5.476.792,59	29.456.679,62	13.936.860,66	5.774.975,95	27.532.601,92	15.860.938,36	27.150.807,90
DESPESAS CORRENTES	33.990.300,00	36.737.490,08	5.154.445,30	24.360.869,42	12.376.620,66	5.220.980,49	24.292.756,74	12.444.733,34	24.042.272,47
Pessoal e Encargos Sociais	19.779.433,00	20.143.802,77	2.680.137,94	13.653.459,11	6.490.343,66	2.680.137,94	13.653.459,11	6.490.343,66	13.639.248,78
Juros e Encargos da Dívida	421.500,00	421.500,00	58.360,47	322.827,07	98.672,93	62.472,62	322.827,07	98.672,93	322.827,07
Outras Despesas Correntes	13.789.367,00	16.172.187,31	2.415.946,89	10.384.583,24	5.787.604,07	2.478.369,93	10.316.470,56	5.855.716,75	10.080.196,62
DESPESAS DE CAPITAL	2.606.500,00	6.449.806,20	322.347,29	5.095.810,20	1.353.996,00	553.995,46	3.239.845,18	3.209.961,02	3.108.535,43
Investimentos	1.641.900,00	5.528.206,20	189.810,92	4.455.914,76	1.072.291,44	419.720,67	2.599.949,74	2.928.256,46	2.468.639,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	964.600,00	921.600,00	132.536,37	639.895,44	281.704,56	134.274,79	639.895,44	281.704,56	639.895,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	206.244,00	206.244,00	0,00	0,00	206.244,00	0,00	0,00	206.244,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.720.751,00	3.343.451,00	399.945,84	2.037.254,31	1.306.196,69	399.945,84	2.037.254,31	1.306.196,69	2.037.254,31
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.523.795,00	46.736.991,28	5.876.738,43	31.493.933,93	15.243.057,35	6.174.921,79	29.569.856,23	17.167.135,05	29.188.062,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	39.523.795,00	46.736.991,28	5.876.738,43	31.493.933,93	15.243.057,35	6.174.921,79	29.569.856,23	17.167.135,05	29.188.062,21
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.890.055,01	-	-	5.814.132,71	-	6.195.926,73
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**39.523.795,00**	**46.736.991,28**	**5.876.738,43**	**35.383.988,94**	**-**	**6.174.921,79**	**35.383.988,94**	**-**	**35.383.988,94**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 18/11/2019, às 11:02:17.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 5º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 5º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	10.085,26	0,00	20.330,85	0,00	(20.330,85)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	10.085,26	0,00	20.330,85	0,00	(20.330,85)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	10.085,26	0,00	20.330,85	0,00	(20.330,85)
Impostos	0,00	0,00	10.085,26	0,00	20.330,85	0,00	(20.330,85)

Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 5º Bimestre (j)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (f)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.720.751,00	3.343.451,00	399.945,84	2.037.254,31	1.306.196,69	399.945,84	2.037.254,31	1.306.196,69	2.037.254,31
DESPESAS CORRENTES	2.667.251,00	3.254.951,00	381.849,60	1.949.611,06	1.305.339,94	381.849,60	1.949.611,06	1.305.339,94	1.949.611,06
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	2.031.450,00	2.595.150,00	294.192,54	1.477.221,91	1.117.928,09	294.192,54	1.477.221,91	1.117.928,09	1.477.221,91
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.500,00	2.500,00	0,00	601,63	1.898,37	0,00	601,63	1.898,37	601,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	633.301,00	657.301,00	87.657,06	471.787,52	185.513,48	87.657,06	471.787,52	185.513,48	471.787,52
DESPESAS DE CAPITAL	53.500,00	88.500,00	18.096,24	87.643,25	856,75	18.096,24	87.643,25	856,75	87.643,25
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	53.500,00	88.500,00	18.096,24	87.643,25	856,75	18.096,24	87.643,25	856,75	87.643,25
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:CA7961A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 5.º BIMESTRE/2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.803.044,00	43.393.540,28	5.476.792,59	29.456.679,62	93,53	13.936.860,66	5.774.975,95	27.532.601,92	93,11	15.860.938,36
JUDICIÁRIA	5.000,00	3.000,00	0,00	1.535,00	0,00	1.465,00	0,00	1.535,00	0,01	1.465,00
Demais Subfunções	5.000,00	3.000,00	0,00	1.535,00	0,00	1.465,00	0,00	1.535,00	0,01	1.465,00
ADMINISTRAÇÃO	4.779.250,00	5.115.051,58	1.137.664,39	4.205.456,63	13,35	909.594,95	1.148.591,82	4.199.404,00	14,20	915.647,58
Administração Geral	3.483.050,00	3.216.050,00	501.894,53	2.525.056,69	8,02	690.993,31	513.081,54	2.519.408,06	8,52	696.641,94
Administração Financeira	552.100,00	752.600,00	122.359,09	673.338,56	2,14	79.261,44	122.503,51	673.338,56	2,28	79.261,44
Controle Interno	744.100,00	1.146.401,58	513.410,77	1.007.061,38	3,20	139.340,20	513.006,77	1.006.657,38	3,40	139.744,20
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.660.255,00	1.816.749,76	231.899,58	1.067.812,48	3,39	748.937,28	232.314,74	1.067.622,24	3,61	749.127,52
Assistência à Criança e ao Adolescente	236.100,00	285.055,00	16.202,24	145.285,13	0,46	139.769,87	16.202,24	145.285,13	0,49	139.769,87
Assistência Comunitária	1.424.155,00	1.531.694,76	215.697,34	922.527,35	2,93	609.167,41	216.112,50	922.337,11	3,12	609.357,65
SAÚDE	6.815.679,00	8.465.071,51	1.552.341,27	7.868.145,68	24,98	596.925,83	1.548.313,79	7.853.248,66	26,56	611.822,85
Atenção Básica	6.580.679,00	8.251.071,51	1.534.568,08	7.667.158,80	24,34	583.912,71	1.530.540,60	7.652.261,78	25,88	598.809,73
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	235.000,00	214.000,00	17.773,19	200.986,88	0,64	13.013,12	17.773,19	200.986,88	0,68	13.013,12
EDUCAÇÃO	13.022.324,00	13.469.824,00	1.252.570,44	6.313.156,82	20,05	7.156.667,18	1.290.274,16	6.271.596,38	21,21	7.198.227,62
Ensino Fundamental	7.752.324,00	8.321.824,00	761.384,47	3.801.189,79	12,07	4.520.634,21	797.611,54	3.759.629,35	12,71	4.562.194,65
Ensino Superior	37.500,00	168.500,00	39.140,74	138.962,52	0,44	29.537,48	39.140,74	138.962,52	0,47	29.537,48
Educação Infantil	4.923.700,00	4.812.200,00	443.279,33	2.327.935,17	7,39	2.484.264,83	444.755,98	2.327.935,17	7,87	2.484.264,83
Educação de Jovens e Adultos	184.000,00	42.500,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00
Educação Especial	124.800,00	124.800,00	8.765,90	45.069,34	0,14	79.730,66	8.765,90	45.069,34	0,15	79.730,66
CULTURA	86.800,00	92.800,00	0,00	12.391,14	0,04	80.408,86	0,00	12.391,14	0,04	80.408,86
Difusão Cultural	86.800,00	92.800,00	0,00	12.391,14	0,04	80.408,86	0,00	12.391,14	0,04	80.408,86
URBANISMO	1.807.500,00	3.198.779,60	361.503,50	2.040.724,97	6,48	1.158.054,63	503.839,39	1.328.092,46	4,49	1.870.687,14
Serviços Urbanos	1.807.500,00	3.198.779,60	361.503,50	2.040.724,97	6,48	1.158.054,63	503.839,39	1.328.092,46	4,49	1.870.687,14
HABITAÇÃO	70.000,00	9.800,00	0,00	0,00	0,00	9.800,00	0,00	0,00	0,00	9.800,00
Habitação Urbana	70.000,00	9.800,00	0,00	0,00	0,00	9.800,00	0,00	0,00	0,00	9.800,00
SANEAMENTO	116.500,00	619.000,00	3.795,17	521.009,00	1,65	97.991,00	103.795,17	122.130,47	0,41	496.869,53
Saneamento Básico Rural	75.500,00	75.500,00	0,00	0,00	0,00	75.500,00	0,00	0,00	0,00	75.500,00
Saneamento Básico Urbano	41.000,00	543.500,00	3.795,17	521.009,00	1,65	22.491,00	103.795,17	122.130,47	0,41	421.369,53
GESTÃO AMBIENTAL	468.000,00	372.000,00	0,00	0,00	0,00	372.000,00	0,00	0,00	0,00	372.000,00
Controle Ambiental	468.000,00	372.000,00	0,00	0,00	0,00	372.000,00	0,00	0,00	0,00	372.000,00
AGRICULTURA	1.872.900,00	1.752.300,00	261.760,58	1.259.370,40	4,00	492.929,60	263.665,74	1.257.465,24	4,25	494.834,76
Extensão Rural	1.872.900,00	1.752.300,00	261.760,58	1.259.370,40	4,00	492.929,60	263.665,74	1.257.465,24	4,25	494.834,76
INDÚSTRIA	640.000,00	500.600,00	28.315,30	197.697,45	0,63	302.902,55	30.595,30	194.277,45	0,66	306.322,55
Promoção Industrial	640.000,00	500.600,00	28.315,30	197.697,45	0,63	302.902,55	30.595,30	194.277,45	0,66	306.322,55
TRANSPORTE	3.417.792,00	5.635.862,34	362.096,53	4.362.932,85	13,85	1.272.929,49	362.099,04	3.875.501,63	13,11	1.760.360,71
Transporte Rodoviário	3.417.792,00	5.635.862,34	362.096,53	4.362.932,85	13,85	1.272.929,49	362.099,04	3.875.501,63	13,11	1.760.360,71
DESPORTO E LAZER	297.800,00	642.457,49	60.309,75	524.643,53	1,67	117.813,96	61.100,15	267.533,58	0,90	374.923,91
Desporto Comunitário	297.800,00	642.457,49	60.309,75	524.643,53	1,67	117.813,96	61.100,15	267.533,58	0,90	374.923,91
ENCARGOS ESPECIAIS	1.537.000,00	1.494.000,00	224.536,08	1.081.803,67	3,43	412.196,33	230.386,65	1.081.803,67	3,66	412.196,33
Serviço da Dívida Interna	1.257.900,00	1.214.900,00	170.007,14	857.871,32	2,72	357.028,68	174.119,29	857.871,32	2,90	357.028,68
Outros Encargos Especiais	279.100,00	279.100,00	54.528,94	223.932,35	0,71	55.167,65	56.267,36	223.932,35	0,76	55.167,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	206.244,00	206.244,00	0,00	0,00	0,00	206.244,00	0,00	0,00	0,00	206.244,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**2.720.751,00**	**3.343.451,00**	**399.945,84**	**2.037.254,31**	**6,47**	**1.306.196,69**	**399.945,84**	**2.037.254,31**	**6,89**	**1.306.196,69**
TOTAL (III) = (I + II)	**39.523.795,00**	**46.736.991,28**	**5.876.738,43**	**31.493.933,93**	**100,00**	**15.243.057,35**	**6.174.921,79**	**29.569.856,23**	**100,00**	**17.167.135,05**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 18/11/2019, às 11:03:24.										
NOTA:										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.720.751,00	3.343.451,00	399.945,84	2.037.254,31	6,47	1.306.196,69	399.945,84	2.037.254,31	6,89	1.306.196,69
ADMINISTRAÇÃO	711.801,00	747.401,00	77.857,27	570.981,52	1,81	176.419,48	77.857,27	570.981,52	1,93	176.419,48
Administração Geral	622.001,00	642.001,00	62.898,23	493.114,38	1,57	148.886,62	62.898,23	493.114,38	1,67	148.886,62
Administração Financeira	23.900,00	39.500,00	7.024,62	37.137,71	0,12	2.362,29	7.024,62	37.137,71	0,13	2.362,29
Controle Interno	65.900,00	65.900,00	7.934,42	40.729,43	0,13	25.170,57	7.934,42	40.729,43	0,14	25.170,57
ASSISTÊNCIA SOCIAL	145.000,00	145.000,00	11.114,74	52.932,28	0,17	92.067,72	11.114,74	52.932,28	0,18	92.067,72
Assistência Comunitária	145.000,00	145.000,00	11.114,74	52.932,28	0,17	92.067,72	11.114,74	52.932,28	0,18	92.067,72
PREVIDÊNCIA SOCIAL	56.000,00	91.000,00	18.096,24	88.244,88	0,28	2.755,12	18.096,24	88.244,88	0,30	2.755,12
Previdência do Regime Estatutário	56.000,00	91.000,00	18.096,24	88.244,88	0,28	2.755,12	18.096,24	88.244,88	0,30	2.755,12
SAÚDE	231.400,00	510.400,00	91.778,53	459.904,36	1,46	50.495,64	91.778,53	459.904,36	1,56	50.495,64
Atenção Básica	231.400,00	510.400,00	91.778,53	459.904,36	1,46	50.495,64	91.778,53	459.904,36	1,56	50.495,64
EDUCAÇÃO	1.204.950,00	1.470.450,00	157.523,74	650.865,15	2,07	819.584,85	157.523,74	650.865,15	2,20	819.584,85
Ensino Fundamental	692.050,00	737.050,00	99.571,95	355.314,20	1,13	381.735,80	99.571,95	355.314,20	1,20	381.735,80
Educação Infantil	467.700,00	646.700,00	56.724,57	289.594,52	0,92	357.105,48	56.724,57	289.594,52	0,98	357.105,48
Educação de Jovens e Adultos	0,00	41.500,00	0,00	0,00	0,00	41.500,00	0,00	0,00	0,00	41.500,00
Educação Especial	45.200,00	45.200,00	1.227,22	5.956,43	0,02	39.243,57	1.227,22	5.956,43	0,02	39.243,57
CULTURA	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
Difusão Cultural	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
URBANISMO	99.000,00	99.000,00	2.379,76	9.734,63	0,03	89.265,37	2.379,76	9.734,63	0,03	89.265,37
Serviços Urbanos	99.000,00	99.000,00	2.379,76	9.734,63	0,03	89.265,37	2.379,76	9.734,63	0,03	89.265,37
AGRICULTURA	115.100,00	115.100,00	21.103,17	103.910,87	0,33	11.189,13	21.103,17	103.910,87	0,35	11.189,13
Extensão Rural	115.100,00	115.100,00	21.103,17	103.910,87	0,33	11.189,13	21.103,17	103.910,87	0,35	11.189,13
INDÚSTRIA	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Promoção Industrial	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
TRANSPORTE	136.600,00	136.600,00	15.350,39	79.901,37	0,25	56.698,63	15.350,39	79.901,37	0,27	56.698,63
Transporte Rodoviário	136.600,00	136.600,00	15.350,39	79.901,37	0,25	56.698,63	15.350,39	79.901,37	0,27	56.698,63
DESPORTO E LAZER	14.200,00	21.800,00	4.742,00	20.779,25	0,07	1.020,75	4.742,00	20.779,25	0,07	1.020,75
Desporto Comunitário	14.200,00	21.800,00	4.742,00	20.779,25	0,07	1.020,75	4.742,00	20.779,25	0,07	1.020,75

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:D89DF31C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 5.º BIMESTRE/2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 5º Bimestre/2019	**Até 5º Bimestre/2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	8.909.000,00	8.909.000,00	6.437.782,69	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	1.680.000,00	1.680.000,00	1.085.141,09	0,00
Civil	1.680.000,00	1.680.000,00	1.085.141,09	0,00
Ativo	1.650.000,00	1.650.000,00	1.074.276,04	0,00
Inativo	20.000,00	20.000,00	8.989,72	0,00
Pensionista	10.000,00	10.000,00	1.875,33	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.057.000,00	3.057.000,00	1.525.635,36	0,00
Civil	2.531.000,00	2.531.000,00	1.446.322,66	0,00
Ativo	2.531.000,00	2.531.000,00	1.446.322,66	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	526.000,00	526.000,00	79.312,70	0,00
Ativo	526.000,00	526.000,00	79.312,70	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.064.000,00	3.064.000,00	2.619.126,46	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.064.000,00	3.064.000,00	2.619.126,46	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.108.000,00	1.108.000,00	1.207.879,78	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	52.000,00	52.000,00	439.618,86	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	528.000,00	528.000,00	384.130,46	0,00
Demais Receitas Correntes	528.000,00	528.000,00	384.130,46	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**8.381.000,00**	**8.381.000,00**	**6.053.652,23**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até 5º Bimestre/2019	**Até 5º Bimestre/2018**	**Até 5º Bimestre/2019**	**Até 5º Bimestre/2018**
ADMINISTRAÇÃO (V)	150.000,00	264.495,25	232.874,25	0,00	232.874,25	0,00
Despesas Correntes	0,00	119.547,25	119.547,25	0,00	119.547,25	0,00
Despesas de Capital	150.000,00	144.948,00	113.327,00	0,00	113.327,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.990.000,00	1.860.462,75	1.167.857,51	0,00	1.167.857,51	0,00
Benefícios - Civil	1.980.000,00	1.860.452,75	1.167.857,51	0,00	1.167.857,51	0,00
Aposentadorias	1.780.000,00	1.660.452,75	1.061.226,84	0,00	1.061.226,84	0,00
Pensões	200.000,00	200.000,00	106.630,67	0,00	106.630,67	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	10.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	10.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**2.140.000,00**	**2.124.958,00**	**1.400.731,76**	**0,00**	**1.400.731,76**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII) [2]	**6.241.000,00**	**6.256.042,00**	**4.652.920,47**	**0,00**	**4.652.920,47**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	5.570.000,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2019	**2018**
Caixa e Equivalentes de Caixa	341.602,57	183.462,72
Investimentos e Aplicações	23.422.463,45	19.250.174,10

Outro Bens e Direitos	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUACU. Emissão: 18/11/2019, às 11:03:09.		
[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.		
[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.		
NOTA:		

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:187DD8DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 5.º BIMESTRE/2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 5º Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	44.054.989,94	31.543.602,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.617.455,00	3.443.529,08
IPTU	1.109.095,00	1.111.452,79
ISS	598.315,00	611.806,62
ITBI	389.000,00	402.861,49
IRRF	706.390,00	727.278,33
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	814.655,00	590.129,85
Contribuições	358.050,00	307.748,21
Receita Patrimonial	200.119,94	178.718,13
Aplicações Financeiras (II)	136.234,94	141.519,18
Outras Receitas Patrimoniais	63.885,00	37.198,95
Transferências Correntes	39.817.870,00	27.374.974,99
Cota-Parte do FPM	13.759.856,00	8.519.142,16
Cota-Parte do ICMS	9.288.400,00	6.923.438,27
Cota-Parte do IPVA	1.448.000,00	937.237,42
Cota-Parte do ITR	25.872,00	48.469,08
Transferências da LC 87/1996	123.520,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	129.332,00	108.118,13
Transferências do FUNDEB	5.884.245,00	4.094.498,04
Outras Transferências Correntes	9.158.645,00	6.744.071,89
Demais Receitas Correntes	61.495,00	238.632,48
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	61.495,00	238.632,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	43.918.755,00	31.402.083,71
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.769.717,44	3.820.055,20
Operações de Crédito (VI)	150.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	167.750,00	128.081,70
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	167.750,00	128.081,70
Transferências de Capital	4.451.967,44	3.691.973,50
Convênios	4.216.013,57	3.562.599,55
Outras Transferências de Capital	235.953,87	129.373,95
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.619.717,44	3.820.055,20
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	48.538.472,44	35.222.138,91

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 5º Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	36.737.490,08	24.360.869,42	24.292.756,74	24.042.272,47	584.126,22	185.374,94	185.374,94
Pessoal e Encargos Sociais	20.143.802,77	13.653.459,11	13.653.459,11	13.639.248,78	152.614,67	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	421.500,00	322.827,07	322.827,07	322.827,07	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.172.187,31	10.384.583,24	10.316.470,56	10.080.196,62	431.511,55	185.374,94	185.374,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	36.315.990,08	24.038.042,35	23.969.929,67	23.719.445,40	584.126,22	185.374,94	185.374,94
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.449.806,20	5.095.810,20	3.239.845,18	3.108.535,43	646.950,00	3.595.175,82	3.595.175,82
Investimentos	5.528.206,20	4.455.914,76	2.599.949,74	2.468.639,99	646.950,00	3.595.175,82	3.595.175,82
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	921.600,00	639.895,44	639.895,44	639.895,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.528.206,20	4.455.914,76	2.599.949,74	2.468.639,99	646.950,00	3.595.175,82	3.595.175,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	206.244,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV +	42.050.440,28	28.493.957,11	26.569.879,41	26.188.085,39	1.231.076,22	3.780.550,76	3.780.550,76

XXI + XXII)							
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**4.022.426,54**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até 5º Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	136.683,13
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	159.089,48
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**4.000.020,19**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até 5º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.178.793,72	3.445.913,88
DEDUÇÕES (XXIX)	2.987.408,94	4.053.886,67
Disponibilidade de Caixa [1]	2.987.408,94	4.053.886,67
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.569.181,92	4.404.583,43
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.581.772,98	350.696,76
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.191.384,78	(607.972,79)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.799.357,57**
AJUSTE METODOLÓGICO		Até 5º Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		1.231.076,22
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		422.005,58
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		**990.286,93**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		**1.012.693,28**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 18/11/2019, às 11:05:06.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"		
NOTA:		

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:2FA0D4CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 5.º BIMESTRE/2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 5º Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	44.054.989,94	31.543.602,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.617.455,00	3.443.529,08
IPTU	1.109.095,00	1.111.452,79
ISS	598.315,00	611.806,62
ITBI	389.000,00	402.861,49
IRRF	706.390,00	727.278,33
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	814.655,00	590.129,85
Contribuições	358.050,00	307.748,21
Receita Patrimonial	200.119,94	178.718,13
Aplicações Financeiras (II)	136.234,94	141.519,18
Outras Receitas Patrimoniais	63.885,00	37.198,95
Transferências Correntes	39.817.870,00	27.374.974,99
Cota-Parte do FPM	13.759.856,00	8.519.142,16
Cota-Parte do ICMS	9.288.400,00	6.923.438,27
Cota-Parte do IPVA	1.448.000,00	937.237,42
Cota-Parte do ITR	25.872,00	48.469,08
Transferências da LC 87/1996	123.520,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	129.332,00	108.118,13
Transferências do FUNDEB	5.884.245,00	4.094.498,04
Outras Transferências Correntes	9.158.645,00	6.744.071,89
Demais Receitas Correntes	61.495,00	238.632,48
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	61.495,00	238.632,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	43.918.755,00	31.402.083,71
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.769.717,44	3.820.055,20

Operações de Crédito (VI)	150.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	167.750,00	128.081,70
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	167.750,00	128.081,70
Transferências de Capital	4.451.967,44	3.691.973,50
Convênios	4.216.013,57	3.562.599,55
Outras Transferências de Capital	235.953,87	129.373,95
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.619.717,44	3.820.055,20
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	48.538.472,44	35.222.138,91

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 5º Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	36.737.490,08	24.360.869,42	24.292.756,74	24.042.272,47	584.126,22	185.374,94	185.374,94
Pessoal e Encargos Sociais	20.143.802,77	13.653.459,11	13.653.459,11	13.639.248,78	152.614,67	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	421.500,00	322.827,07	322.827,07	322.827,07	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.172.187,31	10.384.583,24	10.316.470,56	10.080.196,62	431.511,55	185.374,94	185.374,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	36.315.990,08	24.038.042,35	23.969.929,67	23.719.445,40	584.126,22	185.374,94	185.374,94
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.449.806,20	5.095.810,20	3.239.845,18	3.108.535,43	646.950,00	3.595.175,82	3.595.175,82
Investimentos	5.528.206,20	4.455.914,76	2.599.949,74	2.468.639,99	646.950,00	3.595.175,82	3.595.175,82
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	921.600,00	639.895,44	639.895,44	639.895,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.528.206,20	4.455.914,76	2.599.949,74	2.468.639,99	646.950,00	3.595.175,82	3.595.175,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	206.244,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	42.050.440,28	28.493.957,11	26.569.879,41	26.188.085,39	1.231.076,22	3.780.550,76	3.780.550,76
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**4.022.426,54**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até 5º Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	136.683,13
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	159.089,48
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**4.000.020,19**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até 5º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.178.793,72	3.445.913,88
DEDUÇÕES (XXIX)	2.987.408,94	4.053.886,67
Disponibilidade de Caixa [1]	2.987.408,94	4.053.886,67
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.569.181,92	4.404.583,43
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.581.772,98	350.696,76
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.191.384,78	(607.972,79)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.799.357,57**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 5º Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.231.076,22
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	422.005,58
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**990.286,93**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**1.012.693,28**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 18/11/2019, às 11:05:06.

[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

NOTA:

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:718F3E21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 5.º BIMESTRE/2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.752.800,00	2.802.800,00	2.873.730,08	102,53
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.109.095,00	1.109.095,00	1.111.452,79	100,21
1.1.1- IPTU	965.650,00	965.650,00	932.997,30	96,62
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	143.445,00	143.445,00	178.455,49	124,41
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	389.000,00	389.000,00	402.861,49	103,56
1.2.1- ITBI	345.100,00	345.100,00	394.568,14	114,33
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	43.900,00	43.900,00	8.293,35	18,89
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	598.315,00	598.315,00	611.806,62	102,25
1.3.1- ISS	529.200,00	529.200,00	576.398,20	108,92
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	69.115,00	69.115,00	35.408,42	51,23
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	656.390,00	706.390,00	747.609,18	105,84
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.428.980,00	24.774.980,00	20.539.407,38	82,90
2.1- Cota-Parte FPM	11.413.856,00	13.759.856,00	10.517.832,50	76,44
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.413.856,00	13.664.856,00	9.993.452,64	73,13
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	95.000,00	524.379,86	551,98
2.2- Cota-Parte ICMS	9.288.400,00	9.288.400,00	8.654.297,61	93,17
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	123.520,00	123.520,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	129.332,00	129.332,00	135.147,60	104,50
2.5- Cota-Parte ITR	25.872,00	25.872,00	60.586,27	234,18
2.6- Cota-Parte IPVA	1.448.000,00	1.448.000,00	1.171.543,40	80,91
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.181.780,00	27.577.780,00	23.413.137,46	84,90

RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	751,31	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	784.335,00	784.335,00	516.697,73	65,88
5.1- Transferências do Salário-Educação	474.780,00	474.780,00	346.006,49	72,88
5.2- Transferência Diretas do PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferência Diretas do PNAE	155.155,00	155.155,00	109.368,72	70,49
5.4- Transferência Diretas do PNATE	154.400,00	154.400,00	60.051,68	38,89
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	1.270,84	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	47.944,94	68.773,32	143,44
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	47.944,94	68.773,32	143,44
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	784.335,00	832.279,94	586.222,36	70,44
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00	4.003.002,32	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	1.998.690,34	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	1.730.859,34	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	27.029,47	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	0,00	0,00	12.117,19	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	234.305,98	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.607.245,00	5.884.245,00	4.102.984,96	69,73
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.607.245,00	5.884.245,00	4.094.498,04	69,58
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	8.486,92	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	5.607.245,00	5.884.245,00	91.495,72	1,55
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	5.607.245,00	5.884.245,00	91.495,72	1,55
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 5º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.364.347,00	3.641.347,00	3.240.558,36	88,99	3.240.558,36	88,99
13.1- Com Educação Infantil	1.671.500,00	1.827.500,00	1.803.330,71	98,68	1.803.330,71	98,68
13.2- Com Ensino Fundamental	1.692.847,00	1.813.847,00	1.437.227,65	79,24	1.437.227,65	79,24
14- OUTRAS DESPESAS	2.242.898,00	2.242.898,00	407.412,24	18,16	373.474,88	16,65
14.1- Com Educação Infantil	851.000,00	841.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.391.898,00	1.401.898,00	407.412,24	29,06	373.474,88	26,64
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.607.245,00	5.884.245,00	3.647.970,60	62,00	3.614.033,24	61,42
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00

16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.614.033,24
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	78,98
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	9,10
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	11,92
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 5º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 5º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.379.700,00	5.447.200,00	2.615.895,69	48,02	2.615.895,69	48,02
22.1- Creche	5.379.700,00	5.447.200,00	2.615.895,69	48,02	2.615.895,69	48,02
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.522.500,00	2.668.500,00	1.803.330,71	67,58	1.803.330,71	67,58
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.857.200,00	2.778.700,00	812.564,98	29,24	812.564,98	29,24
22.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	7.828.689,00	8.351.189,00	3.716.972,87	44,51	3.682.502,71	44,10
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.084.745,00	3.215.745,00	1.844.639,89	57,36	1.810.702,53	56,31
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.743.944,00	5.135.444,00	1.872.332,98	36,46	1.871.800,18	36,45
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	37.500,00	168.500,00	138.962,52	82,47	138.962,52	82,47
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	13.245.889,00	13.966.889,00	6.471.831,08	46,34	6.437.360,92	46,09

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	91.495,72
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	91.495,72
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	6.206.902,68
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,51

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 5º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 5º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	474.780,00	474.780,00	217.818,52	45,88	215.643,42	45,42
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.506.875,00	1.711.875,00	947.164,61	55,33	942.052,63	55,03
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.981.655,00	2.186.655,00	1.164.983,13	53,28	1.157.696,05	52,94
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	15.227.544,00	16.153.544,00	7.636.814,21	47,28	7.595.056,97	47,02

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	140,69	67.792,23
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	4.094.498,04	346.006,49
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.614.033,24	212.181,42
47.1 (-) Orçamento do Exercício	3.614.033,24	212.181,42
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.486,92	1.270,84
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	489.092,41	202.888,14
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	489.092,41	202.888,14

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 18/11/2019, às 11:05:35.
1. A linha "19.I" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2. A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3. Caput do artigo 212 da CF/1988.
4. A linha "33" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. A linha "37" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6. Nas linhas "35" e "36", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.
NOTA:

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:72C65391

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 5.º BIMESTRE/2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 5º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTO LÍQUIDA (I)	2.752.800,00	2.802.800,00	2.873.730,08	102,53
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	965.650,00	965.650,00	932.997,30	96,62
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	345.100,00	345.100,00	394.568,14	114,33
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	529.200,00	529.200,00	576.398,20	108,92
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	656.390,00	706.390,00	747.609,18	105,84
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	16.070,00	16.070,00	41.537,44	258,48
Dívida Ativa dos Impostos	202.855,00	202.855,00	126.018,38	62,12
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	37.535,00	37.535,00	54.601,44	145,47
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.428.980,00	24.679.980,00	20.015.027,52	81,10
Cota-Parte FPM	11.413.856,00	13.664.856,00	9.993.452,64	73,13
Cota-Parte ITR	25.872,00	25.872,00	60.586,27	234,18
Cota-Parte IPVA	1.448.000,00	1.448.000,00	1.171.543,40	80,91
Cota-Parte ICMS	9.288.400,00	9.288.400,00	8.654.297,61	93,17
Cota-Parte IPI-Exportação	129.332,00	129.332,00	135.147,60	104,50
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	123.520,00	123.520,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	123.520,00	123.520,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**25.181.780,00**	**27.482.780,00**	**22.888.757,60**	**83,28**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 5º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.257.435,00	2.353.379,94	1.627.349,27	69,15
Provenientes da União	2.046.735,00	2.079.735,00	1.406.139,27	67,61
Provenientes dos Estados	210.700,00	215.700,00	144.814,30	67,14
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	1.401,34	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	57.944,94	74.994,36	129,42
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.257.435,00**	**2.353.379,94**	**1.627.349,27**	**69,15**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até 5º Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até 5º Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	6.987.479,00	8.849.821,51	8.256.239,88	93,29	8.241.342,86	93,12
Pessoal e Encargos Sociais	4.244.167,00	4.898.467,00	4.665.181,03	95,24	4.665.181,03	95,24
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.743.312,00	3.951.354,51	3.591.058,85	90,88	3.576.161,83	90,50
DESPESAS DE CAPITAL	59.600,00	125.650,00	71.810,16	57,15	71.810,16	57,15
Investimentos	59.600,00	125.650,00	71.810,16	57,15	71.810,16	57,15
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**7.047.079,00**	**8.975.471,51**	**8.328.050,04**	**92,79**	**8.313.153,02**	**92,62**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até 5º Bimestre (h)	**% (h/IVf) x 100**	**Até 5º Bimestre (i)**	**% (i/IVg) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.282.435,00	2.574.135,00	2.401.942,45	28,84	2.388.285,21	28,73
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.257.435,00	2.465.435,00	2.343.618,21	28,14	2.329.960,97	28,03
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	25.000,00	108.700,00	58.324,24	0,70	58.324,24	0,70
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			0,00	0,00		

DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	**2.282.435,00**	**2.574.135,00**	**2.401.942,45**	**28,84**	**2.388.285,21**	**28,73**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**4.764.644,00**	**6.401.336,51**	**5.926.107,59**	**71,16**	**5.924.867,81**	**71,27**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%)						25,89
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIi - (15 x IIIb) / 100]						2.491.554,17

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	278.021,20	0,00	277.387,40	633,80	278.021,20
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores ao de 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**278.021,20**	**0,00**	**277.387,40**	**633,80**	**278.021,20**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores ao de 2015	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores ao de 2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até 5º Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	6.812.079,00	8.761.471,51	8.127.063,16	97,59	8.112.166,14	97,58
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	235.000,00	214.000,00	200.986,88	2,41	200.986,88	2,42
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)
TOTAL	**7.047.079,00**	**8.975.471,51**	**8.328.050,04**	**100,00**	**8.313.153,02**	**100,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 18/11/2019, às 11:06:56.

1. A linha "RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA" apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2. Na linha "DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS" o valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3. Na linha "DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES" o valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4. O termo "LIMITE CONSTITUCIONAL 15%" refere-se ao limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5. O valor do termo "LIMITE CONSTITUCIONAL 15%", durante o exercício servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6. O valor (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100), nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

NOTA:

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:D328B719

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 5.º BIMESTRE/2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00

Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2019)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	37.527.482,05	39.216.789,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 18/11/2019, às 11:07:50.											
NOTA:											

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:7B1DA448

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 5.º BIMESTRE/2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 5º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	41.248.795,00
Previsão Atualizada	48.824.707,38
Receitas Realizadas	35.383.988,94
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	835.141,04
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.523.795,00
Créditos Adicionais	7.213.196,28
Dotação Atualizada	46.736.991,28
Despesas Empenhadas	31.493.933,93
Despesas Liquidadas	29.569.856,23
Despesas Pagas	29.188.062,21
Superávit Orçamentário	5.814.132,71
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 5º Bimestre**
Despesas Empenhadas	31.493.933,93
Despesas Liquidadas	29.569.856,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 5º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	39.216.789,25
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até 5º Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 5º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	4.000.020,19	0,00
Resultado Primário	0,00	4.022.426,54	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 5º Bimestre	Pag. Até 5º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.581.772,98	0,00	1.231.076,22	350.696,76
Poder Executivo	1.581.772,98	0,00	1.231.076,22	350.696,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.445.360,61	0,00	3.780.550,76	664.809,85
Poder Executivo	4.445.360,61	0,00	3.780.550,76	664.809,85
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.027.133,59	0,00	5.011.626,98	1.015.506,61

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 5º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 5º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.206.902,68	25,00	26,51
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.614.033,24	60,00	78,98

Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até 5º Bimestre**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		150.000,00	
Despesa de Capital Líquida	5.183.453,45		1.354.852,75	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até 5º Bimestre**	**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	128.109,56	39.640,44	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	129.000,00	38.750,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 5º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 5º Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.924.867,81	15,00	25,89
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 18/11/2019, às 11:11:58.			
NOTA:			

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:8A90C730

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 5.º BIMESTRE/2019

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")							R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**					
		Até 1° Bimestre	**Até 2° Bimestre**	**Até 3° Bimestre**	**Até 4° Bimestre**	**Até 5° Bimestre**	**Até 6° Bimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.186.642,23	4.040.305,67	3.898.554,15	3.756.650,80	3.604.156,39	3.453.762,39	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.133.629,27	3.987.292,71	3.845.541,19	3.703.637,84	3.551.143,43	3.400.749,43	0,00
Empréstimos	4.133.629,27	3.987.292,71	3.845.541,19	3.703.637,84	3.551.143,43	3.400.749,43	0,00
Internos	4.133.629,27	3.987.292,71	3.845.541,19	3.703.637,84	3.551.143,43	3.400.749,43	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	22.247,29	22.247,29	22.247,29	22.247,29	22.247,29	22.247,29	0,00
Outras Dívidas	30.765,67	30.765,67	30.765,67	30.765,67	30.765,67	30.765,67	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.987.408,94	2.778.429,64	2.786.337,04	2.997.077,63	4.764.241,63	4.053.886,67	0,00
Disponibilidade de Caixa [1]	2.987.408,94	2.778.429,64	2.786.337,04	2.997.077,63	4.764.241,63	4.053.886,67	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.569.181,92	3.446.008,50	3.304.831,90	4.151.063,63	5.204.463,39	4.404.583,43	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.581.772,98	667.578,86	518.494,86	1.153.986,00	440.221,76	350.696,76	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	1.199.233,29	1.261.876,03	1.112.217,11	759.573,17	(1.160.085,24)	(600.124,28)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	37.527.482,05	37.519.909,88	37.917.651,02	37.322.966,13	38.781.391,83	39.216.789,25	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	11,16	10,77	10,28	10,07	9,29	8,81	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	3,20	3,36	2,93	2,04	(2,99)	(1,53)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	45.032.978,46	45.023.891,86	45.501.181,22	44.787.559,36	46.537.670,20	47.060.147,10	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	40.529.680,61	40.521.502,67	40.951.063,10	40.308.803,42	41.883.903,18	42.354.132,39	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**					
		Até 1° Bimestre	**Até 2° Bimestre**	**Até 3° Bimestre**	**Até 4° Bimestre**	**Até 5° Bimestre**	**Até 6° Bimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	22.917,16	22.917,16	22.917,16	22.917,16	22.917,16	22.917,16	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	6.321,71	6.725,80	7.184,08	6.609,00	7.173,46	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	4.445.360,61	3.309.202,03	3.023.112,98	1.597.224,92	1.200.550,36	664.809,85	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 18/11/2019, às 11:09:47.							

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

[2] Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

NOTA:

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
Exercício em que o ente excedeu o limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
Quadrimestre/Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:6AADC4AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 5.º BIMESTRE/2019

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)							R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019**					
		Até 1º Bimestre	**Até 2º Bimestre**	**Até 3º Bimestre**	**Até 4º Bimestre**	**Até 5º Bimestre**	**Até 6º Bimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	37.527.482,05	37.519.909,88	37.917.651,02	37.322.966,13	38.781.391,83	39.216.789,25	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	8.256.046,05	8.254.380,17	8.341.883,22	8.211.052,55	8.531.906,20	8.627.693,64	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	7.430.441,45	7.428.942,15	7.507.694,90	7.389.947,30	7.678.715,58	7.764.924,28	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019**					
		Até 1º Bimestre	**Até 2º Bimestre**	**Até 3º Bimestre**	**Até 4º Bimestre**	**Até 5º Bimestre**	**Até 6º Bimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 18/11/2019, às 11:11:03.							
NOTA:							

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:92C770DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL Nº 11 - CIPA

EDITAL Nº 11 - 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº 1608/2019, resolve:

TORNAR PÚBLICO,

I - Os nomes dos servidores municipais da Prefeitura de Paranaguá, eleitos como representantes dos empregados, efetivos e suplentes, para a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - CIPAPguá - biênio 2019/2021, e demais votações ocorridas no processo eleitoral, apurados pela Comissão Eleitoral da CIPA, nomeada pela Portaria nº 2.424/2019.

II - A Eleição realizada através de voto secreto, nos dias 05 e 06 de novembro de 2019, durante o horário de expediente, na Sede de cada Secretaria Municipal, nos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal e nas Unidades de Saúde do Município, resultou nas seguintes votações:

MEMBROS EFETIVOS ELEITOS:

NOME	LOTAÇÃO	VOTOS
ROBERTO SANTOS BAKA	SEMEDI	502
WELINGTON DOS SANTOS FRANDJI	SEMAS	447
ADIOLEIDE RODRIGUES ELIAS MACHADO	SEGOV	427
LAURECI ARAÚJO	SEMEDI	259
DILEUSA PENICHE GONÇALVES	SEMSA	257
LEONICE FRAGA ANDRETE	SEMSEG	240
DIELLE MENDONÇA GASPAR	SEMAD	220
MARINALVA GRACÊS BARBOSA	SEMAD	210
CLAUDIOMAR PINHEIRO DA SILVA	SEMEDI	207

MEMBROS SUPLENTES ELEITOS:

NOME	LOTAÇÃO	VOTOS
ANDREIA SOARES SILVA	SEMAD	192
MARISA PINHEIRO	SEMEDI	191
WAGNER MAQUIAVELI	SEMEDI	173
FABIO VIEIRA PEIXOTO	SEMEDI	164
RUDINEI VIANA MENDES	SEMAD	152
MAURO LOURENÇO	SEMMA	134
ANOELI GOMES RIBAS	SESPOR	132
LUIZ CARLOS PORTANERI	SEMAS	123
REJANE MARY LISBOA	SEMEDI	107

OUTROS VOTOS (NÃO ELEITOS):

NOME	LOTAÇÃO	VOTOS
MARCO ANTONIO DA COSTA CORREA	SEMSU	103
PALMIRA ANDRUCHEWICZ	SEMEDI	86
WELLINGTON RAMIRO DOS SANTOS	SERVAL	83
JOÃO RICARDO CARDOSO GODZIKOWSKI	SEMAD	79
WESLEY WAGNER VERSÃO	SEMAPA	78
ADRIANO MENIN BELO	SEMOP	70
MARCOS JOSÉ MULLER SANTOS	SEMOP	59
NILSON JOSÉ JULIÃO MIRANDA	SEMAD	35

VOTOS NULOS: 68
VOTOS BRANCOS: 340

TOTAL GERAL: 5.138 VOTOS

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de novembro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:4FC53382

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 16/12/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABE6941	277490F000031506	27/10/2019	56732
ABU8538	277490F000031504	27/10/2019	60503
ABU8538	277490F000031519	28/10/2019	60503
ACS0802	277490A000336476	24/10/2019	76332
ADD9413	277490F000031547	28/10/2019	56732
ADS3736	277490A000137154	11/10/2019	54521
ADX8884	277490F000031468	27/10/2019	60503
ADY2947	277490F000031383	25/10/2019	60503
AEB2743	277490F000031325	23/10/2019	60503

AEI7342	277490F000031392	25/10/2019	60503
AFB6973	277490F000031406	25/10/2019	60503
AFZ6619	277490F000031484	27/10/2019	60503
AFZ6619	277490F000031334	23/10/2019	60503
AGC5115	277490F000031439	26/10/2019	60503
AGQ4518	277490F000031422	26/10/2019	60503
AHE0J39	277490F000031490	27/10/2019	60503
AHK0638	277490F000031349	24/10/2019	56732
AIV4044	277490F000031416	26/10/2019	60503
AIW0D05	277490F000031308	23/10/2019	60503
AJD1717	277490A000131895	24/10/2019	76331
AJE3I99	277490F000031352	24/10/2019	60503
AJK7F79	277490F000031419	26/10/2019	60503
AJQ0669	277490F000031467	26/10/2019	56732
AJW2682	277490F000031420	26/10/2019	60503
AKG3F99	277490F000031306	23/10/2019	60503
AKG7164	277490F000031361	24/10/2019	60503
AKK6255	277490F000031374	24/10/2019	60503
AKN1607	277490F000031546	28/10/2019	60503
AKN1607	277490F000031496	27/10/2019	60503
AKV5660	277490F000031445	26/10/2019	60503
AKV5660	277490F000031384	25/10/2019	60503
AKV8360	277490F000031312	23/10/2019	60503
ALA3F21	277490F000031401	25/10/2019	60503
ALE6772	277490F000031423	26/10/2019	60503
ALS1561	277490A000131894	20/10/2019	76251
ALS7569	277490F000031358	24/10/2019	60503
ALU8625	277490F000031346	24/10/2019	60503
ALZ4765	277490F000031317	23/10/2019	60503
AMA7060	277490F000031491	27/10/2019	60503
AML0F82	277490F000031364	24/10/2019	60503
AMR3969	116100E008318470	19/10/2019	57200
AMR3969	116100E008318469	19/10/2019	58191
ANF3102	277490F000031537	28/10/2019	60503
ANF9351	277490F000031455	26/10/2019	60503
ANL5441	277490F000031391	25/10/2019	56732
ANM5630	277490F000031318	23/10/2019	60503
ANM5630	277490F000031438	26/10/2019	60503
ANM5630	277490F000031495	27/10/2019	60503
ANP3223	277490F000031437	26/10/2019	60503
ANR3351	277490F000031499	27/10/2019	60503
ANS6933	277490A000135727	28/10/2019	76332
AOA8305	277490F000031459	26/10/2019	60503
AOF5880	277490F000031388	25/10/2019	60503
AOK6506	277490F000031327	23/10/2019	60503
AON7014	277490A000336472	10/10/2019	76332
AOO3744	277490F000031488	27/10/2019	60503
AOZ6192	277490F000031335	23/10/2019	60503
APG8261	277490F000031453	26/10/2019	60503
APK8291	277490F000031320	23/10/2019	60503
APS3275	277490F000031478	27/10/2019	60503
APV4019	277490F000031417	26/10/2019	60503
APW0084	277490F000031348	24/10/2019	60503
APZ0576	277490F000031337	24/10/2019	60503
APZ4472	277490F000031425	26/10/2019	60503
APZ4472	277490F000031483	27/10/2019	60503
AQK8C99	277490F000031532	28/10/2019	60503
AQM6855	277490F000031369	24/10/2019	60503
AQO6364	277490F000031357	24/10/2019	60503
AQP2289	277490F000031466	26/10/2019	60503
AQP6796	277490F000031501	27/10/2019	60503
AQP6796	277490F000031518	28/10/2019	60503
AQR1441	277490F000031370	24/10/2019	60503
AQS1113	277490F000031447	26/10/2019	60503
AQS5571	277490F000031428	26/10/2019	60503
AQS6685	277490F000031472	25/10/2019	60503
AQU4964	277490F000031393	25/10/2019	60503
ARC3288	277490F000031415	25/10/2019	60503
ARC4509	277490F000031329	23/10/2019	60503
ARC4943	277490F000031407	25/10/2019	60503
ARD4963	277490F000031373	24/10/2019	60503
ARG0353	277490F000031411	25/10/2019	60503
ARH0256	277490F000031311	23/10/2019	60503
ARI4987	277490F000031326	23/10/2019	60503
ARI5679	277490F000031444	26/10/2019	60503
ARQ7187	277490F000031432	26/10/2019	60503
ASA4366	277490F000031386	25/10/2019	60503
ASB9811	277490F000031497	27/10/2019	60503
ASF3911	277490F000031430	26/10/2019	60503
ASL1614	277490F000031485	27/10/2019	60503
ASM8229	277490F000031448	26/10/2019	60503
ASN0233	277490F000031316	23/10/2019	60503
ASP5873	277490F000031333	23/10/2019	60503
ASS6738	277490F000031363	24/10/2019	56732
ASX5910	277490F000031451	26/10/2019	60503
ASX7385	277490F000031418	26/10/2019	60503
ASX8633	277490F000031382	25/10/2019	60503
ATB3343	277490F000031508	27/10/2019	60503
ATQ1587	277490F000031412	25/10/2019	60503

ATQ2575	277490F000031324	23/10/2019	60503
ATQ8201	277490F000031545	28/10/2019	60503
ATQ9833	277490F000031435	26/10/2019	60503
ATU4587	277490F000031426	26/10/2019	60503
ATU5757	277490F000031456	26/10/2019	60503
AUE9017	277490F000031355	24/10/2019	60503
AUJ4312	277490F000031441	26/10/2019	60503
AUL8800	277490F000031462	27/10/2019	60503
AUQ0897	277490F000031360	24/10/2019	60503
AUQ7884	277490F000031446	26/10/2019	60503
AUS9890	277490F000031377	25/10/2019	60503
AUU0336	277490F000031314	23/10/2019	60503
AUW4628	277490F000031431	26/10/2019	60503
AVH7622	277490F000031341	24/10/2019	60503
AVK9649	277490F000031516	28/10/2019	60503
AVM7212	277490F000031528	28/10/2019	60503
AVQ2966	277490F000031371	24/10/2019	60503
AVT1601	277490F000031434	26/10/2019	56732
AVV5601	277490F000031342	24/10/2019	60503
AVW4356	277490F000031489	27/10/2019	60503
AVZ5609	277490F000031366	24/10/2019	56732
AWC4467	277490F000031397	25/10/2019	60503
AWD4316	277490F000031354	24/10/2019	60503
AWE5873	277490F000031510	27/10/2019	60503
AWF0043	277490F000031399	25/10/2019	60503
AWM5939	277490F000031378	25/10/2019	60503
AWP6I53	277490A000336473	14/10/2019	76332
AWS1120	277490F000031362	24/10/2019	56732
AWV4620	277490F000031408	25/10/2019	60503
AWW5372	277490F000031359	24/10/2019	60503
AWY8F00	277490F000031307	23/10/2019	60503
AXG7040	277490F000031414	25/10/2019	60503
AXI0501	277490A000336474	14/10/2019	76332
AXK2103	277490F000031449	26/10/2019	60503
AXL9281	277490F000031526	28/10/2019	60503
AXQ1480	277490F000031500	27/10/2019	60503
AXR8511	277490F000031512	27/10/2019	60503
AXU0333	277490F000031540	28/10/2019	56732
AXU6181	277490A000112207	17/10/2019	54600
AXU8500	277490F000031389	25/10/2019	56732
AXV0938	277490F000031319	23/10/2019	56732
AXY9300	277490F000031443	26/10/2019	56732
AYA9292	277490F000031400	25/10/2019	60503
AYE4692	277490F000031461	26/10/2019	60503
AYE4692	277490F000031375	24/10/2019	60503
AYJ3D83	277490F000031533	28/10/2019	60503
AYM2H00	277490F000031509	27/10/2019	60503
AYQ4072	277490F000031482	27/10/2019	60503
AYR0498	277490F000031536	28/10/2019	60503
AYS8976	277490F000031390	25/10/2019	60503
AYT4F22	277490F000031338	24/10/2019	60503
AYT5490	277490F000031476	27/10/2019	60503
AZF6908	277490F000031531	28/10/2019	60503
AZG7010	277490F000031458	26/10/2019	60503
AZH5F03	116100E007746719	18/10/2019	59241
AZI3629	277490F000031409	25/10/2019	60503
AZK7188	277490F000031380	25/10/2019	60503
AZK9816	277490F000031330	23/10/2019	60503
AZP5730	277490F000031385	25/10/2019	60503
AZS0197	277490F000031353	24/10/2019	60503
AZT6271	277490F000031530	28/10/2019	60503
AZU8G14	277490A000336475	20/10/2019	76332
AZW8962	277490F000031534	28/10/2019	60503
AZZ1442	277490F000031480	27/10/2019	60503
BAA5868	277490F000031542	28/10/2019	60503
BAD5543	277490F000031368	24/10/2019	60503
BAG7675	277490F000031323	23/10/2019	60503
BAJ2627	277490F000031520	28/10/2019	56732
BAM0434	277490F000031345	24/10/2019	60503
BAS3594	277490F000031313	23/10/2019	60503
BAS7866	277490F000031304	23/10/2019	60503
BAT2924	277490F000031436	26/10/2019	60503
BAW1643	277490F000031365	24/10/2019	56732
BBF9F77	277490F000031515	28/10/2019	60503
BBH9216	277490F000031465	26/10/2019	60503
BBL7629	277490F000031398	25/10/2019	60503
BBM1035	277490F000031331	23/10/2019	60503
BBM6215	277490F000031405	25/10/2019	60503
BBN0735	277490F000031525	28/10/2019	60503
BBN4245	277490F000031487	27/10/2019	60503
BBQ1778	277490F000031350	24/10/2019	60503
BBQ6870	277490F000031387	25/10/2019	60503
BBS8232	277490F000031521	28/10/2019	60503
BBT3E49	277490F000031315	23/10/2019	60503
BBU7436	277490F000031493	27/10/2019	60503
BBW2924	277490F000031413	25/10/2019	60503
BBW3859	277490F000031429	26/10/2019	60503
BBZ6371	277490F000031394	25/10/2019	60503
BCA9549	277490F000031522	28/10/2019	60503

BCC5972	277490F000031541	28/10/2019	60503
BCI4153	277490F000031529	28/10/2019	60503
BCJ8989	277490F000031396	25/10/2019	60503
BCM0965	277490F000031479	27/10/2019	60503
BCO2678	277490F000031395	25/10/2019	60503
BCS6A30	277490F000031511	27/10/2019	60503
BCT4G31	277490A000137155	11/10/2019	54870
BCW0C48	277490F000031356	24/10/2019	56732
BCX2E32	277490F000031507	27/10/2019	56732
BCZ2C73	277490F000031339	24/10/2019	60503
BDB9F76	277490F000031514	28/10/2019	60503
BDF0I13	277490F000031402	25/10/2019	60503
BDG9G65	277490F000031321	23/10/2019	60503
BDG9G65	277490F000031322	23/10/2019	60503
BDL1057	277490F000031344	24/10/2019	60503
BDN3B65	277490F000031486	27/10/2019	60503
BDN6A54	277490F000031403	25/10/2019	56732
BEA1E32	277490F000031404	25/10/2019	60503
BEP0D64	277490F000031543	28/10/2019	60503
BNI7339	277490F000031471	25/10/2019	60503
BQU7840	277490F000031505	27/10/2019	56732
BSG3628	277490F000031328	23/10/2019	60503
BUN8928	116100E008335245	20/10/2019	65300
CDV6115	277490F000031523	28/10/2019	60503
CFI8283	277490F000031442	26/10/2019	56732
CGO3887	277490F000031309	23/10/2019	60503
CLS4642	277490F000031473	25/10/2019	60503
CPR4727	277490F000031343	24/10/2019	60503
CTC3199	277490F000031310	23/10/2019	60503
CYM1770	277490F000031475	27/10/2019	60503
CZZ1145	277490F000031427	26/10/2019	60503
DAV5285	277490F000031481	27/10/2019	60503
DDA2623	277490F000031517	28/10/2019	60503
DEM5466	277490F000031469	27/10/2019	60503
DJC7383	277490F000031454	26/10/2019	60503
DMZ0712	277490F000031527	28/10/2019	56732
DRK4384	277490F000031474	25/10/2019	60503
DUD5C03	277490F000031539	28/10/2019	60503
DZI8E10	277490F000031477	27/10/2019	60503
EGT3A97	277490F000031424	26/10/2019	60503
EHJ1185	277490F000031372	24/10/2019	60503
EJJ6896	277490F000031381	25/10/2019	60503
ENF8741	277490F000031305	23/10/2019	60503
EPD0304	277490F000031332	23/10/2019	60503
ERN5365	277490F000031538	28/10/2019	60503
ERP7499	116100E008335244	20/10/2019	65300
ERW0C76	277490F000031460	26/10/2019	60503
EYV6081	277490F000031498	27/10/2019	60503
EZL3977	277490F000031535	28/10/2019	60503
FBC0622	116100E008335804	19/10/2019	55411
FKU7E69	277490F000031524	28/10/2019	60503
FNU3601	277490F000031457	26/10/2019	60503
FNU3601	277490F000031502	27/10/2019	60503
FYH6917	277490F000031340	24/10/2019	56732
GAM4430	277490F000031410	25/10/2019	60503
GCG6070	277490F000031379	25/10/2019	60503
GHM5261	277490F000031376	25/10/2019	60503
GLH7080	277490F000031433	26/10/2019	60503
GRJ4574	277490F000031450	26/10/2019	60503
HOF6I20	277490F000031513	28/10/2019	60503
IOR6368	277490F000031492	27/10/2019	60503
JOR9364	277490F000031494	27/10/2019	60503
LBP4161	277490A000139160	24/10/2019	55411
LCP6967	277490F000031452	26/10/2019	60503
MAT5E99	277490F000031544	28/10/2019	60503
MEZ5078	277490F000031367	24/10/2019	60503
MJK6515	277490F000031470	27/10/2019	60503
MVV2538	277490F000031464	27/10/2019	60503
NFR5724	277490F000031503	27/10/2019	60503
OET1027	277490F000031336	24/10/2019	60503
OQI3764	277490F000031463	27/10/2019	60503
OXH4711	277490F000031351	24/10/2019	60503
PXV7084	277490A000334812	18/10/2019	55250
PYS4469	277490F000031347	24/10/2019	60503
PZD8232	277490F000031548	28/10/2019	60503
QBZ5903	277490F000031421	26/10/2019	60503
QCE1543	277490F000031440	26/10/2019	60503

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:2B53337B

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 16/12/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAG2591	277490A000137671	07/08/2019	55412	R$ 195,23
ABN6043	277490A000137813	09/08/2019	55412	R$ 195,23
ACL1074	277490A000137653	07/08/2019	55412	R$ 195,23
AEC1131	277490A000136190	07/08/2019	55412	R$ 195,23
AGC8329	277490A000137822	09/08/2019	55412	R$ 195,23
AGY9712	277490A000137659	07/08/2019	55412	R$ 195,23
AHN1990	277490A000137821	09/08/2019	55412	R$ 195,23
AKH8384	277490A000137815	09/08/2019	55412	R$ 195,23
AKH8384	277490A000137811	09/08/2019	55412	R$ 195,23
AKO2291	277490A000136199	07/08/2019	55412	R$ 195,23
AKO2291	277490A000137831	09/08/2019	55412	R$ 195,23
ALC9383	277490A000137662	07/08/2019	55412	R$ 195,23
ALL4995	277490A000137809	09/08/2019	55412	R$ 195,23
ALY2565	277490A000137802	01/08/2019	55412	R$ 195,23
AMA8402	277490A000137827	09/08/2019	55412	R$ 195,23
AMV0455	277490A000137655	07/08/2019	55412	R$ 195,23
ANL4657	277490A000137818	09/08/2019	55412	R$ 195,23
ANQ0410	277490A000136195	07/08/2019	55412	R$ 195,23
ANY3497	277490A000137673	07/08/2019	55412	R$ 195,23
APK6771	277490A000137666	07/08/2019	55412	R$ 195,23
APX2231	277490A000136194	07/08/2019	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000136197	07/08/2019	55412	R$ 195,23
AQO5125	277490A000136196	07/08/2019	55412	R$ 195,23
ARJ1256	277490A000136200	07/08/2019	55412	R$ 195,23
ART5667	277490A000136198	07/08/2019	55412	R$ 195,23
ASY1788	277490A000137807	09/08/2019	55412	R$ 195,23
ATC7715	277490A000137826	09/08/2019	55412	R$ 195,23
ATQ7019	277490A000137806	09/08/2019	55412	R$ 195,23
ATS3920	277490A000137814	09/08/2019	55412	R$ 195,23
ATZ7734	277490A000137830	09/08/2019	55412	R$ 195,23
AUQ7809	277490A000137652	07/08/2019	55412	R$ 195,23
AVT8137	277490A000137829	09/08/2019	55412	R$ 195,23
AVT8137	277490A000137661	07/08/2019	55412	R$ 195,23
AVT8137	277490A000137810	09/08/2019	55412	R$ 195,23
AWA1058	277490A000136192	07/08/2019	55412	R$ 195,23
AWL3093	277490A000137665	07/08/2019	55412	R$ 195,23
AWM3736	277490A000137803	09/08/2019	55412	R$ 195,23
AXZ1565	277490A000137820	09/08/2019	55412	R$ 195,23
AYD3F05	277490A000137658	07/08/2019	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000137828	09/08/2019	55412	R$ 195,23
AZD2854	277490A000137805	09/08/2019	55412	R$ 195,23
BAI4B50	277490A000137664	07/08/2019	55412	R$ 195,23
BAI4B50	277490A000137674	07/08/2019	55412	R$ 195,23
BAT5051	277490A000137804	09/08/2019	55412	R$ 195,23
BBO4207	277490A000137808	09/08/2019	55412	R$ 195,23
BCC7220	277490A000137663	07/08/2019	55412	R$ 195,23
BNG1360	277490A000137825	09/08/2019	55412	R$ 195,23
CPO6674	277490A000137824	09/08/2019	55412	R$ 195,23
CWB4814	277490A000137656	07/08/2019	55412	R$ 195,23
DFS2004	277490A000137823	09/08/2019	55412	R$ 195,23
DFS2004	277490A000137651	07/08/2019	55412	R$ 195,23
DFS2004	277490A000137819	09/08/2019	55412	R$ 195,23
DFS2004	277490A000137654	07/08/2019	55412	R$ 195,23
DFX1071	277490A000139877	07/08/2019	55412	R$ 195,23
EQY3340	277490A000139876	07/08/2019	55412	R$ 195,23
IAV9980	277490A000136191	07/08/2019	55412	R$ 195,23
IAV9980	277490A000137660	07/08/2019	55412	R$ 195,23
OOE2H96	277490A000137657	07/08/2019	55412	R$ 195,23
OOE2H96	277490A000137670	07/08/2019	55412	R$ 195,23
QQP5688	277490A000137669	07/08/2019	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:A140F3D2

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 015/2019

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RITMICA DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente o **Secretario Municipal de Esporte e Lazer**, representado por seu Secretário **Rafael Octaviano de Souza** e de outro lado o **Associação de Ginástica Rítmica de Paranavaí,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.815.537/0001-45, neste ato representado pelo Maicon Lima Oliveira, portadora da Cédula de

Identidade RG nº. 9.840.962-9 PR inscrito no CPF/MF sob nº. 056.262.499-66, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 015/2019, no valor de R$ R$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais), passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO
– VALOR CONCEDENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
01	**RECURSOS HUMANOS**	
	Vencimentos e salários	R$ 16.372,84
	INSS	R$ 7.264,54
	FGTS	R$ 1.645,97
	PIS	R$ 207,76
	13º SALÁRIO	R$ 710,00
	Rescisão	R$ 3.199,98
TOTAL		**R$ 29.401,09**
02	**MATERIAL DE CONSUMO**	
	Uniforme, Tecido e aviamentos.	R$ 7.805,31
TOTAL		**R$ 7.805,31**
03	**SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA**	
	Estagiários	R$ 2.643,60
TOTAL		**R$ 2.643,60**
04	**SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA**	
	Escritório de Contabilidade	R$ 3.150,00
TOTAL		**R$ 3.150,00**
TOTAL DE DESPESAS (01+02+03+04)		**R$ 43.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: Oprazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 08/02/2019 a 31/12/2019.

Paranavaí, 11 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

MAICON LIMA OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:753CC1B8

PROCURADORIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2019 -

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVÍE A CASA ANTONIO FREDERICO OZANAM DE PARANAVAÍ

De um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e, como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL , representada pela sua secretária Maria Dêis Ferreira Klososki e de outro lado a CASA ANTONIO FREDERICO OZANAM DE PARANAVAÍ , pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF sob o 79.728.895/0001-635, neste ato representado por seu representante legalMARIA LETICIA ONO , portador da cédula de identidade RG609.261SESP PR , inscrita no CPF/MP sob o nº.161.138.102-91, ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

VALOR CONCEDENTE

Especificação originaria	Valor do elemento originário:	Especificação Remanejada:	Valor do elemento remanejado:	Valor Total Elemento:
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**			
Aparelhos e utensílios domésticos	R$ 22.522,69	Aparelhos e utensílios domésticos	R$ 22.522,69	R$ 33.520,00
		Equipamentos de processamento de Dados	R$ 9.384,98	
		Mobiliário em geral	R$ 1.612,33	
Equipamentos de processamento de dados	R$ 15.214,98	Equipamentos de processamento de dados	R$ 5.830,00	R$ 5.830,00
Mobiliário em geral	R$ 62.262,33	Mobiliário em geral	R$ 60.650,00	R$ 60.650,00
TOTAL DE DESPESAS:	**R$ 100.000,00**			

PLANO DE APLICAÇÃO RESUMIDO

Item	Especificação:	Valor Total Elemento:
1	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	**R$**
1.1	Aparelhos e utensílios domésticos	R$ 33.520,00
1.2.	Equipamentos de processamento de dados	R$ 5.830,00
1.3.	Mobiliário em geral	R$ 60.650,00
TOTAL DE DESPESAS:		**R$ 100.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA:O prazo de vigência do presente Termo de Fomentoserá de 05/08/2019 a 31/12/2019.

Paranavaí,14 de novembro de 2019.
.
CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistencia Social

MARIA LETÍCIA ONO
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:9D68645B

PROCURADORIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2019

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVA E O CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIAL Á CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARANAVAÍ

De um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e, como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL , representada pela sua secretária Maria Dêis Ferreira Klososki e de outro lado o CECAP- CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIAL Á CRIANÇA AO ADOLESCENTE, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF sob o 97.391.072/0001-49, neste ato representado por seu representante legal ROGERIO ROMANINI DA SILVA, portador da cédula de identidade RG6.441.631.6SESP PR , inscrita no CPF/MP sob o nº. 025.822.459-25, ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

VALOR CONCEDENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
01	**MATERIAL PERMANENTE**		**Quantidade**	**Valor Anterior**	**Valor Atual**
	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	Caixa amplificadora 40 Wats 8''	01	R$ 890,00	R$ 890,00
		Caixa amplificadora Go Power 12''	01	R$ 670,00	R$ 670,00
		Pedestal Tripé para caixa	01	R$ 130,00	R$ 130,00
				TOTAL	**R$ 1.690,00**
	Máquinas, Utensílios e Equipamentos diversos	Bebedouro	01	R$ 2.700,00	R$ 2.365,00
		Ar Condicionado	01	R$ 10.000,00	R$ 7.953,95
				TOTAL	**R$ 10.318,95**
	Equipamentos de processamento de Dados	Notebook	01	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00
		Projetor	01	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
		Impressora	01	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
				TOTAL	**R$ 11.800,00**
	Mobiliário em Geral	Lousa Analógica Universátil	04	R$ 7.150,00	R$ 28.600,00
		Estante em aço	05		R$ 1.361,05
		Armário em madeira	01		R$ 650,00
				TOTAL	**R$ 30.611,05**
	Peças não incorporáveis a imóveis	Cortina em Blackout	04	R$ 2.150,00	R$ 8.600,00
				TOTAL	**R$ 8.600,00**
	Máquinas e Equipamentos gráficos	Guilhotina	01		R$ 370,00
				TOTAL	**R$ 370,00**
		TOTAL:		**R$ 63.390,00**	

PLANO DE APLICAÇÃO RESUMIDO

Itens de Despesa		Valor Total (R$)
Quant.	**Custeio**	
1	**MATERIAL PERMANENTE**	
1.1	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	R$ 1.690,00
1.2	Máquinas, utensilios e equipamentos diversos	R$ 10.318,95
1.3	Equipamentos de processamentos de dados	R$ 11.800,00

1.4	Mobiliário em geral	R$ 30.611,05
1.5	Peças não incorporavies a imóveis.	R$ 8.600,00
1.6	Máquinas e Equipamentos gráficos(guilhotina)	R$ 370,00
Total Geral (solicitado ao FMDCA)		**R$ 63.390,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA:O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 16/01/2019 a 31/12/2019.

Paranavaí,10 de outubro de 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistencia Social

ROGÉRIO ROMANINI DA SILVA
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:4CD07515

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIÁRIOS

EDITAL N° 002/2019
O Prefeito do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Organizadora e Executora do Teste Seletivo Simplificado, constituída pela Portaria de nº 112/2019, resolve,
TORNAR PÚBLICO
A homologação das inscrições Provisórias dos candidatos ao TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO de provas escritas para preenchimento das vagas de Estagiários, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2019.
CURSANDO ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

Nº INSC.	NOME	DATA DE NASC
04	ALINE KLOH	14/05/2000
06	EDUARDA CRISTINA FONTOURA PINHEIRO	22/05/1997
08	LUANA CORTESE	21/09/1999
09	STEFANI DO CARMO MOHR	19/08/1999
10	INDIA ALINE DE ALMEIDA	28/05/1998
11	FRANCIELE PAOLA SCHAURICH	22/05/1998
13	KARIN EDUARDA BINSFELD	08/12/2001
14	TAHANY EL GUEDR	30/05/2001
15	LAURA LILIAN LYSIKE	09/06/2000
16	MARGARETE DE FATIMA SCHONZ	02/06/1999
18	PAULA FATIMA DOS SANTOS	01/01/1996
20	CRISTIELI NUNES LAZZAROTTO	24/12/1986
21	INGRIDI GONÇALVES MONTERIO EL GUEDR	26/01/1993
23	LAURA CRISTINA DE OLIVEIRA	04/01/2000
27	LEIDY DAIANE DE MATTOS BIBIANO	31/03/1995

CURSANDO ENSINO MÉDIO – FORMAÇÃO DE DOCENTES PARA O MAGISTÉRIO

Nº INSC.	NOME	DATA DE NASC
19	CRISTIAN EDUARDO VIAU	29/04/2002

CURSANDO ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DE LICENCIATURA EM ARTES

Nº INSC.	NOME	DATA DE NASC
-	-	-

CURSANDO ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DE BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº INSC.	NOME	DATA DE NASC
01	SIMONE RAQUEL KRAUSE	15/04/2001
02	EDINEIA LAYZA COVER	12/11/1988
03	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA	24/06/2001
07	KAIO RAFHAEL DA SILVA	06/04/1994
22	LETICIA MINUZZO DE OLIVEIRA	24/02/2000
24	ALESSANDRA KARINE BORNER	08/08/1998
25	ROSILEI PRÖIS BRAITENBACH	12/06/1992

CURSANDO ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DE ARQUITETURA, URBANISMO OU ENGENHARIA CIVIL

Nº INSC.	NOME	DATA DE NASC
26	JESSICA CAROLINE MERLUGO DEPONTI	27/12/2000

CURSANDO ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DE ADMINSTRAÇÃO

Nº INSC.	NOME	DATA DE NASC
05	LAIS FERNANDA GINDRI	31/08/1997
12	DAIANE CHAPARRO MALAQUIAS	14/04/2002
17	GABRIELA FERNANDA WINK	17/05/1996
28	ALAN KEVINI FIDRISZWSKI	17/01/2001

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pérola D´Oeste-PR, em 18 de Novembro de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

FERNANDA MEURER BUTZKE
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:BB01FFE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 976/2019, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 976/2019, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Bianca Adelita de Lima da Costa**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.501.164-0/PR, matrículas funcionais 1163-1 e 1163-2, ocupante dos cargos públicos de **Professor**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Compras para Formatura e eventos natalinos para a Escola Municipal Marciano de Carvalho	18/11/2019	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	11137/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de novembro de 2019.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7E98A648

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 979/2019, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 979/2019, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Jhonn Lenonn Vaz**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.481.214-3/SC, matrícula funcional 10282-1, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Levar documentos no Paraná Cidade, GIGOV e relógio ponto para manutenção	14/11/2019	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	11142/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de novembro de 2019.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:675FE60D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

LICITAÇÃO: 39/2019 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Aquisição de peças novas originais ou de reposição de primeira linha, e demais serviços necessários na manutenção das máquinas Motoniveladora CATERPILLAR 120K, Retroescavadeira JCB 3C, Pá Carregadeira KOMATSU WA-200 e Rolo Compactador HAMM 3411, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, viação e urbanismo..

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

ABMTRATORPEÇAS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ANEL CÓDIGO 265-587	AGEL		UN	4,00	100,66	402,64
1	2	ANEL CÓDIGO 6T-0840	AGEL		UN	2,00	103,64	207,28
1	3	ANEL CÓDIGO 8E-5742	APC		UN	2,00	119,42	238,84
1	4	ANEL EXTENSOR CÓDIGO 8E-5734	APC		UN	4,00	290,30	1.161,20
1	5	ANEL O'RING CÓDIGO 3T-4377	APC		UN	2,00	60,40	120,80
1	6	ANEL O'RING CÓDIGO 8D-9738	APC		UN	2,00	104,42	208,84
1	7	BOMBA CÓDIGO 190-8970	MEDAL		UN	1,00	1.576,74	1.576,74
1	8	BOMBA ENGRENAGEM CÓDIGO 6Y-8765	HYBEL		UN	1,00	1.919,60	1.919,60
1	9	BOMBA ÓLEO CÓDIGO 18-8777	HYBEL		UN	1,00	1.348,09	1.348,09
1	10	CAPA ROLAMENTO CÓDIGO 030-0060	NTN		UN	2,00	479,90	959,80
1	11	CAPA ROLAMENTO CÓDIGO 4W-1203	NTN		UN	2,00	461,57	923,14
1	12	CARTUCHO VÁLVULA CÓDIGO 234-6666	VISTA HYDRAULICS		UN	1,00	1.707,95	1.707,95
1	13	CONE ROLAMENTO CÓDIGO 030-0061	NTN		UN	2,00	319,93	639,86
1	14	CONE ROLAMENTO CÓDIGO 4W-1204	NTN		UN	2,00	578,75	1.157,50
1	15	COPO SEPARADOR CÓDIGO 343-5527	VENTURI		UN	2,00	85,32	170,64
1	16	CORREIA CÓDIGO 198-3611	GATES		UN	2,00	205,87	411,74
1	17	CORREIA CÓDIGO 7E-3372	GATES		UN	2,00	162,94	325,88
1	18	CORRENTE TANDEM CÓDIGO 5T-0735	DAIDO		UN	6,00	2.079,58	12.477,48
1	19	COXIM CÓDIGO 6S-6251	ITR		UN	4,00	392,45	1.569,80
1	20	CREMALHEIRA 134 DENTES CÓDIGO 7W-5095	WB		UN	2,00	389,24	778,48
1	21	CUBO CÓDIGO 6Y-3212	BIZA		UN	1,00	2.004,92	2.004,92
1	22	DISCO CÓDIGO 2G-1084	MIBA		UN	1,00	793,95	793,95
1	23	DISCO CÓDIGO 7T-4897	MIBA		UN	2,00	515,24	1.030,48
1	24	DISCO CÓDIGO 8D-9718	CTP		UN	8,00	287,20	2.297,60
1	25	DISCO FICÇÃO CÓDIGO 6Y-6755	CTP		UN	7,00	353,40	2.473,80
1	26	DISCO FICÇÃO CÓDIGO 6Y-7981	CTP		UN	7,00	357,16	2.500,12
1	27	EIXO CÓDIGO 171-7091	ITR		UN	1,00	937,39	937,39
1	28	ENGRENAGEM 18T CÓDIGO 109-4580	SF		UN	1,00	633,48	633,48
1	29	ENGRENAGEM 18T CÓDIGO 109-4581	SF		UN	1,00	636,68	636,68
1	30	ENGRENAGEM 30T CÓDIGO 6Y-0982	SF		UN	1,00	961,93	961,93
1	31	ENGRENAGEM 54T CÓDIGO 132-9630	SF		UN	1,00	1.355,35	1.355,35
1	32	ENGRENAGEM 69T CÓDIGO 6Y-1000	SF		UN	1,00	1.672,04	1.672,04
1	33	ENGRENAGEM 79T CÓDIGO 132-9633	SF		UN	1,00	1.743,97	1.743,97
1	34	ENGRENAGEM CÓDIGO 7W-9740	SF		UN	1,00	959,81	959,81
1	35	FILTRO CÓDIGO 174-9570	MAHLE		UN	2,00	111,94	223,88
1	36	FILTRO CÓDIGO 261-3816	MAHLE		UN	1,00	213,28	213,28
1	37	FILTRO CÓDIGO 326-1644	MAHLE		UN	3,00	223,96	671,88
1	38	FILTRO ELEMENTO CÓDIGO 328-3655	DONALDSON		UN	2,00	143,96	287,92
1	39	FILTRO ÓLEO CÓDIGO 1r-1807	DONALDSON		UN	2,00	230,34	460,68
1	40	FILTRO PRIMÁRIO CÓDIGO 245-6375	BALDWIN		UN	2,00	271,93	543,86
1	41	FILTRO SECUNDÁRIO CÓDIGO 245-6376	BALDWIN		UN	2,00	319,94	639,88
1	42	FLANGE CÓDIGO 1p-7521	ITR		UN	1,00	949,14	949,14

1	43	FLANGE CÓDIGO 2P4358	BIZA		UN	2,00	831,83	1.663,66
1	44	HÉLICE CÓDIGO 241-8534	WB		UN	2,00	677,19	1.354,38
1	45	JUNTA CÓDIGO 272-0388	INTERFACE		UN	1,00	133,27	133,27
1	46	JUNTA CÓDIGO 304-4924	INTERFACE		UN	1,00	106,65	106,65
1	47	KIT REPARO CÓDIGO 195-7674	CTP		UN	2,00	778,69	1.557,38
1	48	KIT REPARO CÓDIGO 238-4462	CTP		UN	2,00	522,65	1.045,30
1	49	MOLA CÓDIGO 244-4500	VENTURI		UN	11,00	138,64	1.525,04
1	50	PARAFUSO CÓDIGO 7X-7961	FEY		UN	16,00	7,71	123,36
1	51	PINHÃO CÓDIGO 8W-5589	BIZA		UN	3,00	766,76	2.300,28
1	52	PISTÃO PLACA CÓDIGO 6Y-1887	BIZA		UN	2,00	936,31	1.872,62
1	53	PLACA CÓDIGO 113-6099	BIZA		UN	1,00	618,74	618,74
1	54	PLACA CÓDIGO 190-1684	CTP		UN	2,00	415,92	831,84
1	55	PLACA CÓDIGO 3P-0337	CTP		UN	8,00	336,01	2.688,08
1	56	PLACA CÓDIGO 7c-8634	CTP		UN	1,00	521,49	521,49
1	57	POLIA CÓDIGO 294-1137	LIDER		UN	1,00	266,61	266,61
1	58	RETENTOR CÓDIGO 4s-5838	WORLD GASKET		UN	2,00	262,33	524,66
1	59	ROLAMENTO CÓDIGO 131-3919	NTN		UN	2,00	491,35	982,70
1	60	ROLAMENTO CÓDIGO 6Y-1895	NTN		UN	2,00	473,42	946,84
1	61	ROLAMENTO CÓDIGO 6Y-2419	NTN		UN	2,00	314,43	628,86
1	62	ROLAMENTO INTERIOR CÓDIGO 1M-4095	NTN		UN	1,00	479,90	479,90
1	63	ROLAMENTO INTERIOR CÓDIGO 2h-6490	TIMKEN		UN	1,00	442,57	442,57
1	64	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA TROCAR PEÇAS, CONSERTOS, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	ABM		HORA	150,00	105,93	15.889,50
1	65	SILENCIOSO CÓDIGO 335-6122	IMPERADOR		UN	1,00	1.173,09	1.173,09
1	66	TAMPA CÓDIGO 2W-6540	ITR		UN	1,00	362,39	362,39
1	67	TUBO CÓDIGO 335-6123	BIZA		UN	1,00	282,40	282,40
1	68	VÁLVULA CÓDIGO 148-1925	VENTURI		UN	1,00	680,10	680,10
1	69	VALVULA GOVERNOR CÓDIGO 124-5572	VENTURI		UN	1,00	1.328,27	1.328,27
1	70	VEDAÇÃO CÓDIGO 9X-7743	CTP		UN	2,00	285,79	571,58
1	71	VOLANTE CÓDIGO 311-7210	WB		UN	1,00	1.800,10	1.800,10
2	1	ANEL DE VEDAÇÃO CÓDIGO 828/00196	APC		UN	2,00	49,26	98,52
2	2	ARRUELA CÓDIGO 02/100014	WB		UN	18,00	1,34	24,12
2	3	ARRUELA CÓDIGO 141/60011	WB		UN	16,00	1,27	20,32
2	4	ÁRVORE DE TRANSMISSÃO CÓDIGO 914/56400	BIZA		UN	1,00	3.871,82	3.871,82
2	5	BOMBA CÓDIGO 20/925337	MEDAL		UN	1,00	1.803,73	1.803,73
2	6	BOMBA D'ÁGUA CÓDIGO 022/02365	URBA		UN	1,00	636,66	636,66
2	7	BOMBA DA TRANSMISSÃO CÓDIGO 209/25335	HYBEL		UN	1,00	2.318,82	2.318,82
2	8	BUCHA CÓDIGO 829/00548	FORTRACTOR GOLD		UN	2,00	104,98	209,96
2	9	CABO CONJUNTO ACELERADOR CÓDIGO 910/52500	WB		UN	2,00	466,00	932,00
2	10	CAMISA CÓDIGO 531/96702	MARVITUBOS		UN	2,00	1.520,87	3.041,74
2	11	COROA E PINHÃO CÓDIGO 458/70037	ENROLEIXOS		UN	1,00	4.764,93	4.764,93
2	12	CORREIA CÓDIGO 021/01566	GATES		UN	2,00	118,88	237,76
2	13	COXIM BORRACHA CÓDIGO 123/03138	ITR		UN	4,00	334,15	1.336,60
2	14	CREMALHEIRA CÓDIGO 02/100078	WB		UN	2,00	436,98	873,96
2	15	DENTE CÓDIGO 339/03205	YCT		UN	12,00	110,38	1.324,56
2	16	DISCO FREIO CÓDIGO 458/20693	UNITEC		UN	2,00	510,70	1.021,40
2	17	EIXO TRANSMISSÃO CÓDIGO 914/60103	BIZA		UN	1,00	2.373,73	2.373,73
2	18	EMBOLO CÓDIGO 531/96702	MARVITUBOS		UN	2,00	676,74	1.353,48
2	19	ENGRENAGEM 22 T CÓDIGO 459/50429	SF		UN	1,00	931,14	931,14
2	20	ENGRENAGEM 31 T CÓDIGO 459/50428	SF		UN	1,00	1.117,19	1.117,19
2	21	ENGRENAGEM CÓDIGO 450/12403	SF		UN	2,00	600,85	1.201,70
2	22	ENGRENAGEM DIFERENCIADA CÓDIGO 450/20600	SF		UN	2,00	2.028,56	4.057,12
2	23	ENGRENAGEM PLANETÁRIA CÓDIGO 450/10206	SF		UN	12,00	280,61	3.367,32
2	24	FILTRO AR CÓDIGO 32/915802	MAHLE		UN	2,00	115,67	231,34
2	25	FILTRO CÓDIGO 32/916800	MAHLE		UN	1,00	141,39	141,39
2	26	FILTRO DE TRANSMISSÃO CÓDIGO 581/18063	MAHLE		UN	3,00	149,95	449,85
2	27	FILTRO ÓLEO CÓDIGO 02/100073	DONALDSON		UN	2,00	106,03	212,06
2	28	FILTRO ÓLEO CÓDIGO 021/00284	BALDWIN		UN	2,00	141,39	282,78
2	29	KIT PLACA ACIONAMENTO CÓDIGO 04/600136	DANA		UN	2,00	1.757,58	3.515,16
2	30	KIT VEDAÇÃO BOMBA CÓDIGO 20/950906	APC		UN	2,00	193,64	387,28
2	31	KIT VEDAÇÃO CILINDRO CÓDIGO 991/00102	APC		UN	2,00	445,26	890,52
2	32	KIT VEDAÇÃO CÓDIGO 354/12202	APC		UN	2,00	274,15	548,30
2	33	KIT VEDAÇÃO CÓDIGO 991/00100	APC		UN	4,00	274,28	1.097,12
2	34	KIT VEDAÇÃO CÓDIGO 991/00110	APC		UN	2,00	302,49	604,98
2	35	KIT VEDAÇÃO CÓDIGO 991/00145	APC		UN	2,00	300,43	600,86
2	36	KIT VEDAÇÃO CÓDIGO 991/00147	APC		UN	2,00	210,99	421,98
2	37	KIT VEDAÇÃO CÓDIGO 991/00156	APC		UN	2,00	253,85	507,70
2	38	KIT VEDAÇÃO CÓDIGO 991/00163	APC		UN	4,00	258,13	1.032,52
2	39	MANGUEIRA CÓDIGO 021/03627	HENNINGS		UN	2,00	194,88	389,76
2	40	MANGUEIRA CÓDIGO 339/01017	HENNINGS		UN	2,00	148,15	296,30
2	41	MANGUEIRA CÓDIGO 339/01018	HENNINGS		UN	2,00	141,43	282,86
2	42	MUNHÃO CÓDIGO 448/42402	BIZA		UN	4,00	217,41	869,64
2	43	PARAFUSO CÓDIGO 02/103609	FEY		UN	18,00	6,68	120,24
2	44	PARAFUSO CÓDIGO 130/50714z	FEY		UN	4,00	8,26	33,04
2	45	PARAFUSO CÓDIGO 826/00303	FEY		UN	12,00	7,59	91,08
2	46	PARAFUSO CÓDIGO 826/00303	FEY		UN	16,00	9,10	145,60
2	47	PINO CÓDIGO 990/88201	BIZA		UN	2,00	342,54	685,08
2	48	PINO MUNHÃO CÓDIGO 450/10903	BIZA		UN	2,00	407,68	815,36
2	49	PISTÃO FREIO CÓDIGO 458/20371	BIZA		UN	1,00	531,21	531,21
2	50	PLACA DE PRESSÃO CÓDIGO 450/20401	BIZA		UN	2,00	663,20	1.326,40
2	51	PLACA FICÇÃO FREIO CÓDIGO 458/20353	BIZA		UN	10,00	403,83	4.038,30
2	52	PLACA PRESSÃO CÓDIGO 331/16517	BIZA		UN	4,00	474,47	1.897,88
2	53	PORCA CÓDIGO 134/00701z	FEY		UN	4,00	2,25	9,00
2	54	PORCA CÓDIGO 134/00701z	FEY		UN	16,00	2,39	38,24
2	55	PORCA CÓDIGO 134/0071z	FEY		UN	12,00	2,04	24,48
2	56	PRÉ FILTRO CÓDIGO 329/16800	MAHLE		UN	2,00	242,26	484,52
2	57	RADIADOR CÓDIGO 128/13930	PINGUIM		UN	1,00	5.696,51	5.696,51
2	58	ROLAMENTO ROLETE CÓDIGO 907/50200	NTN		UN	12,00	330,17	3.962,04

2	59	ROLAMENTO CÓDIGO 907/08300	NTN		UN	4,00	165,23	660,92
2	60	ROLAMENTO CÓDIGO 907/08400'	NTN		UN	4,00	167,40	669,60
2	61	ROLAMENTO CÓDIGO 907/09000	NTN		UN	2,00	263,09	526,18
2	62	ROLAMENTO CÓDIGO 907/09100	NTN		UN	2,00	388,16	776,32
2	63	ROLAMENTO CÓDIGO 917/50200	NTN		UN	2,00	386,64	773,28
2	64	ROLAMENTO CÔNICO CÓDIGO 907/08300	NTN		UN	4,00	304,19	1.216,76
2	65	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA, PARA TROCAR PEÇA, CONSERTOS, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	ABM		HORA	150,00	106,30	15.945,00
2	66	SILENCIOSO CÓDIGO 331/27844	IMPERADOR		UN	2,00	961,70	1.923,40
2	67	TUBO CÓDIGO 331/35697	BIZA		UN	2,00	499,30	998,60
2	68	VÁLVULA CÓDIGO 359/01800	VENTURI		UN	1,00	489,74	489,74
2	69	VEDAÇÃO CÓDIGO 813/00426	APC		UN	4,00	179,93	719,72
2	70	VEDAÇÃO CÓDIGO 904/06700	APC		UN	4,00	116,73	466,92
2	71	VEDAÇÃO CÓDIGO 904/50040	APC		UN	4,00	215,17	860,68
2	72	VENTILADOR CÓDIGO 309/25526	CTP		UN	1,00	508,95	508,95
2	73	VOLANTE MOTOR CÓDIGO 02/103607	WB		UN	1,00	1.883,97	1.883,97
3	1	ABRAÇADEIRA CÓDIGO 41902-31120	WB		UN	4,00	7,75	31,00
3	2	ADAPTADOR CÓDIGO 41884-71120	YCT		UN	18,00	238,47	4.292,46
3	3	ADAPTADOR L.H CÓDIGO 41884-71160	YCT		UN	2,00	498,02	996,04
3	4	ADAPTADOR R.H CÓDIGO 41884-71170	YCT		UN	2,00	498,02	996,04
3	5	ANEL CÓDIGO 04064-04518	APC		UN	2,00	32,94	65,88
3	6	ANEL CÓDIGO 04064-06020	APC		UN	4,00	19,83	79,32
3	7	ANEL CÓDIGO 04071-00200	APC		UN	2,00	19,74	39,48
3	8	ANEL CÓDIGO 07000-02075	AGEL		UN	1,00	158,73	158,73
3	9	ANEL CÓDIGO 07000-02085	AGEL		UN	1,00	110,28	110,28
3	10	ANEL CÓDIGO 07000-05200	APC		UN	1,00	61,53	61,53
3	11	ANEL CÓDIGO 07000-12065	AGEL		UN	1,00	132,84	132,84
3	12	ANEL CÓDIGO 07000-63028	APC		UN	4,00	23,89	95,56
3	13	ANEL CÓDIGO 07000-A5220	AGEL		UN	2,00	24,62	49,24
3	14	ANEL CÓDIGO 07000-A6165	APC		UN	2,00	63,22	126,44
3	15	ANEL CÓDIGO 07000-A6210	APC		UN	2,00	58,95	117,90
3	16	ANEL CÓDIGO 07002-02034	APC		UN	1,00	108,43	108,43
3	17	ANEL CÓDIGO 07002-11023	APC		UN	5,00	68,49	342,45
3	18	ANEL CÓDIGO 41715-15621	APC		UN	4,00	69,93	279,72
3	19	ANEL CÓDIGO 41833-31410	APC		UN	4,00	24,52	98,08
3	20	ANEL CÓDIGO 41915-12210	APC		UN	1,00	80,72	80,72
3	21	ANEL CÓDIGO 41915-12291	APC		UN	2,00	35,80	71,60
3	22	ANEL CÓDIGO 41915-12580	APC		UN	2,00	30,46	60,92
3	23	ANEL VITON CÓDIGO 42413-11110	NOK		UN	5,00	85,93	429,65
3	24	ARRUELA CÓDIGO 01643-32260	WB		UN	16,00	0,97	15,52
3	25	ARRUELA CÓDIGO 41846-17120	WB		UN	6,00	0,69	4,14
3	26	BOMBA DE ÓLEO CÓDIGO 67385-11100	HYBEL		UN	1,00	1.297,07	1.297,07
3	27	BOMBA TRANSMISSÃO CÓDIGO 70573-29010	HYBEL		UN	1,00	1.914,45	1.914,45
3	28	BUCHA CÓDIGO 41846-37130	BIZA		UN	2,00	90,96	181,92
3	29	CABO CÓDIGO 41822-36122	WB		UN	2,00	522,63	1.045,26
3	30	CAIXA CÓDIGO 41822-33121	BIZA		UN	1,00	1.676,32	1.676,32
3	31	CALÇO CÓDIGO 41822-21460	WB		UN	4,00	18,60	74,40
3	32	CALÇO CÓDIGO 41722-11361	WB		UN	2,00	21,57	43,14
3	33	CALÇO CÓDIGO 41722-11371	WB		UN	2,00	17,44	34,88
3	34	CALÇO CÓDIGO 41746-11330	WB		UN	6,00	12,63	75,78
3	35	CALÇO CÓDIGO 4174611340	WB		UN	6,00	12,30	73,80
3	36	CALÇO CÓDIGO 41817-33420	WB		UN	6,00	14,09	84,54
3	37	CALÇO CÓDIGO 41822-31550	WB		UN	4,00	16,44	65,76
3	38	CALÇO ENCOSTO CÓDIGO 41822-31460	WB		UN	4,00	13,92	55,68
3	39	CARDAM CÓDIGO 41820-32850	ITR		UN	1,00	2.969,27	2.969,27
3	40	COROA CÓDIGO 41822-31220	ITR		UN	1,00	3.285,74	3.285,74
3	41	CORREIA CÓDIGO 04120-21744	GATES		UN	2,00	134,92	269,84
3	42	CORREIA CÓDIGO 67328-16170	GATES		UN	2,00	143,30	286,60
3	43	CREMALHEIRA CÓDIGO 67323-1418	WB		UN	4,00	401,63	1.606,52
3	44	CRUZETA CÓDIGO 41820-32820	STAHL		UN	2,00	199,92	399,84
3	45	CRUZETA CÓDIGO 41820-34820	STAHL		UN	2,00	145,64	291,28
3	46	CRUZETA CÓDIGO 41822-31410	STAHL		UN	2,00	177,87	355,74
3	47	CUBO CÓDIGO 41812-31121	BIZA		UN	1,00	3.116,96	3.116,96
3	48	DISCO CÓDIGO 41817-39710	UNITEC		UN	8,00	289,57	2.316,56
3	49	DISCO CÓDIGO 41817-39710	UNITEC		UN	8,00	257,21	2.057,68
3	50	DISCO CÓDIGO 41833-31261	UNITEC		UN	8,00	232,64	1.861,12
3	51	DISCO CÓDIGO 41915-12290	UNITEC		UN	28,00	145,81	4.082,68
3	52	EIXO CÓDIGO 41717-32121	PANEGOSSI		UN	2,00	1.195,00	2.390,00
3	53	ENGRENAGEM CÓDIGGO 41817-32411	SF		UN	3,00	961,53	2.884,59
3	54	ENGRENAGEM CÓDIGO 41717-33212	SF		UN	2,00	1.363,23	2.726,46
3	55	ENGRENAGEM CÓDIGO 41717-33220	SF		UN	2,00	890,27	1.780,54
3	56	ENGRENAGEM CÓDIGO 41717-33231	SF		UN	1,00	1.245,89	1.245,89
3	57	ENGRENAGEM CÓDIGO 41817-32211	SF		UN	1,00	853,49	853,49
3	58	ENGRENAGEM CÓDIGO 41822-31430	SF		UN	2,00	864,73	1.729,46
3	59	ENGRENAGEM CÓDIGO 41822-32531	SF		UN	6,00	574,35	3.446,10
3	60	ENGRENAGEM PLANETÁRIA CÓDIGO 41922-11421	SF		UN	4,00	1.754,90	7.019,60
3	61	ESTICADOR CORREIA CÓDIGO 67356-11102	ITR		UN	1,00	300,52	300,52
3	62	FILTRO CÓDIGO 67327-16112	MAHLE		UN	2,00	157,31	314,62
3	63	FILTRO CÓDIGO 41960-35142	MAHLE		UN	3,00	88,93	266,79
3	64	FILTRO CÓDIGO 60041-11191	MAHLE		UN	2,00	100,16	200,32
3	65	FILTRO CÓDIGO 67365-15142	MAHLE		UN	2,00	136,97	273,94
3	66	FILTRO SEPARADOR CÓDIGO 67387-19110	MAHLE		UN	2,00	208,51	417,02
3	67	FILTRO TRANSMISSÃO CÓDIGO 42416-11140	MAHLE		UN	3,00	222,83	668,49
3	68	HÉLICE CÓDIGO 41903-B2220	WB		UN	1,00	581,08	581,08
3	69	JUNTA CÓDIGO 41515-15163	INTERFACE		UN	1,00	206,27	206,27
3	70	JUNTA CÓDIGO 41515-15180	INTERFACE		UN	1,00	126,20	126,20
3	71	JUNTA CÓDIGO 41515-15220	INTERFACE		UN	1,00	123,99	123,99
3	72	JUNTA CÓDIGO 41817-38134	INTERFACE		UN	2,00	69,49	138,98
3	73	KIT REEPARO CÓDIGO 70798-42550	APC		UN	2,00	299,26	598,52

3	74	KIT REPARO CÓDIGO 70799-14760	APC		UN	4,00	360,05	1.440,20
3	75	LÂMINA CÓDIGO 41770-B3160	ITR		UN	2,00	725,40	1.450,80
3	76	LÂMINA CÓDIGO 41770-B3170	ITR		UN	1,00	704,72	704,72
3	77	MANGUEIRA CÓDIGO 027620-0510	HENNINGS		UN	1,00	155,36	155,36
3	78	MANGUEIRA CÓDIGO 07260-04725	HENNINGS		UN	1,00	97,11	97,11
3	79	MANGUEIRA CÓDIGO 41718-31160	HENNINGS		UN	1,00	146,89	146,89
3	80	MANGUEIRA CÓDIGO 41818-32371	HENNINGS		UN	1,00	108,64	108,64
3	81	MANGUEIRA CÓDIGO 67365-18130	HENNINGS		UN	1,00	98,35	98,35
3	82	MOLA CÓDIGO 41717-32700	VENTURI		UN	1,00	340,31	340,31
3	83	MOLA CÓDIGO 41833-31610	VENTURI		UN	8,00	116,89	935,12
3	84	MOLA CÓDIGO 56D15-12710	VENTURI		UN	4,00	165,27	661,08
3	85	MOLA ONDULADA CÓDIGO 13080-75610	VENTURI		UN	31,00	67,91	2.105,21
3	86	MOTOR PARTIDA CÓDIGO 60086-34210	CTP		UN	1,00	3.010,02	3.010,02
3	87	PARAFUSO CÓDIGO 02090-11475	FEY		UN	16,00	3,23	51,68
3	88	PINHÃO CÓDIGO 41822-31211	ITR		UN	1,00	2.051,36	2.051,36
3	89	PINO CÓDIGO 41746-11151	BIZA		UN	2,00	155,36	310,72
3	90	PINO CÓDIGO 41746-11240	BIZA		UN	2,00	254,10	508,20
3	91	PISTÃO CÓDIGO 41817-32713	MARVITUBOS		UN	2,00	656,15	1.312,30
3	92	PISTÃO CÓDIGO 41817-38521	MARVITUBOS		UN	1,00	1.006,06	1.006,06
3	93	PLACA CÓDIGO 41833-31250	BIZA		UN	4,00	217,59	870,36
3	94	POLIA CÓDIGO 67326-13750	LIDER		UN	1,00	184,54	184,54
3	95	PORCA CÓDIGO 02090-11422	FEY		UN	16,00	1,27	20,32
3	96	RADIADOR CÓDIGO 41803-B1120	PINGUIM		UN	1,00	5.528,67	5.528,67
3	97	RETENTOR CÓDIGO 07012-50075	WOLRD GASKET		UN	2,00	134,95	269,90
3	98	RETENTOR CÓDIGO 41715-13690	WOLRD GASKET		UN	2,00	225,65	451,30
3	99	RETENTOR CÓDIGO 41715-13810	WORLD GASKET		UN	2,00	125,84	251,68
3	100	RETENTOR CÓDIGO 41915-13660	WORLD GASKET		UN	4,00	87,91	351,64
3	101	RETENTOR CÓDIGO 41915-15220	APC		UN	2,00	163,37	326,74
3	102	RETENTOR CÓDIGO 67318-18710	APC		UN	2,00	124,65	249,30
3	103	RETENTOR CÓDIGO 67322-13511	APC		UN	1,00	159,31	159,31
3	104	ROLAMENTO CÓDIGO 06040-06010	NTN		UN	2,00	295,21	590,42
3	105	ROLAMENTO CÓDIGO 06040-06011	NTN		UN	2,00	330,08	660,16
3	106	ROLAMENTO CÓDIGO 06043-06009	NTN		UN	2,00	394,88	789,76
3	107	ROLAMENTO CÓDIGO 41722-12840	NTN		UN	12,00	240,82	2.889,84
3	108	ROLAMENTO CÓDIGO 41746-11120	NTN		UN	2,00	283,65	567,30
3	109	ROLAMENTO CÓDIGO 41746-33110	NTN		UN	1,00	521,84	521,84
3	110	ROLAMENTO CODIGO 41817-39221	NTN		UN	2,00	538,09	1.076,18
3	111	ROLAMENTO CÓDIGO 41817-39330	NTN		UN	1,00	659,60	659,60
3	112	ROLAMENTO CÓDIGO 41817-39340	NTN		UN	1,00	436,68	436,68
3	113	SEPARADOR CÓDIGO 41817-38224	UNITEC		UN	5,00	224,75	1.123,75
3	114	SEPARADOR CÓDIGO 71416-19730	UNITEC		UN	5,00	328,89	1.644,45
3	115	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA, PARA TROCAR PEÇAS, CONSERTOS E REPAROS.	UNITEC		HORA	150,00	103,95	15.592,50
3	116	SILENCIOSO CÓDIGO 41802-31121	IMPERADOR		UN	2,00	267,03	534,06
3	117	TAMPA CÓDIGO 42304-11362	BIZA		UN	1,00	165,58	165,58
3	118	TUBO CÓDIGO 41902-31130	BIZA		UN	1,00	219,27	219,27
3	119	TUBO CÓDIGO 67351-15220	BIZA		UN	1,00	214,23	214,23
3	120	UNHA CÓDIGO 20X70-14160	YCT		UN	18,00	130,59	2.350,62
3	121	VÁLVULA CONTROLE CÓDIGO 70983-12400	VENTURI		UN	1,00	1.146,20	1.146,20
4	1	ANEL CÓDIGO 201820	APC		UN	4,00	238,72	954,88
4	2	ANEL CÓDIGO 202010	APC		UN	10,00	101,89	1.018,90
4	3	ANEL CÓDIGO 212-2210	APC		UN	4,00	156,05	624,20
4	4	ANEL CÓDIGO 3833341	APC		UN	8,00	82,39	659,12
4	5	ANEL CÓDIGO 383465	APC		UN	4,00	134,51	538,04
4	6	ANEL CÓDIGO 385859	APC		UN	12,00	87,23	1.046,76
4	7	ARRUELA CÓDIGO 212-2235	WB		UN	12,00	23,88	286,56
4	8	DISCO CÓDIGO 128-1186	UNITEC		UN	12,00	248,85	2.986,20
4	9	DISCO CÓDIGO 212-2225	UNITEC		UN	14,00	244,59	3.424,26
4	10	DISCO DE APOIO CÓDIGO 120-7474	UNITEC		UN	4,00	376,19	1.504,76
4	11	EIXO CÓDIGO 1420062	PANEGOSSI		UN	1,00	888,57	888,57
4	12	EIXO CÓDIGO 873896	PANEGOSSI		UN	3,00	777,93	2.333,79
4	13	ENGRENAGEM 212-2227	SF		UN	4,00	797,68	3.190,72
4	14	ENGRENAGEM CÓDIGO 212-2233	SF		UN	6,00	739,52	4.437,12
4	15	ESCAPADOR CÓDIGO 1232932	ITR		UN	4,00	325,43	1.301,72
4	16	FILTRO CÓDIGO 120-6966	MAHLE		UN	2,00	209,44	418,88
4	17	FILTRO CÓDIGO 128-7672	MAHLE		UN	6,00	177,52	1.065,12
4	18	FILTRO CÓDIGO 204-3473	MAHLE		UN	6,00	244,76	1.468,56
4	19	FLANGE CÓDIGO 1402641	BIZA		UN	2,00	529,41	1.058,82
4	20	JOGO DISCO FRICÇÃO CÓDIGO 211-0012	UNITEC		UN	4,00	713,54	2.854,16
4	21	KIT DE JUNTAS CÓDIGO 120-2057	INTERFACE		UN	2,00	843,39	1.686,78
4	22	PLACA METAL CÓDIGO 488526	BIZA		UN	2,00	613,83	1.227,66
4	23	RETENTOR CÓDIGO 383260	APC		UN	4,00	319,40	1.277,60
4	24	ROLAMENTO CÓDIGO 128-2948	NTN		UN	4,00	504,78	2.019,12
4	25	ROLAMENTO CÓDIGO 288268	NTN		UN	2,00	537,59	1.075,18
4	26	ROLAMENTO CÓDIGO 336009	NTN		UN	8,00	244,64	1.957,12
4	27	ROLAMENTO CÓDIGO 370665	NTN		UN	2,00	399,06	798,12
4	28	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA, PARA TROCAR PEÇAS, CONSERTOS E REPAROS.	ABM		HORA	150,00	104,78	15.717,00
4	29	TAMPA CÓDIGO 477486	BIZA		UN	2,00	285,24	570,48
4	30	TUBO CÓDIGO 152-4305	BIZA		UN	2,00	298,23	596,46
4	31	TUBO CÓDIGO 860352	BIZA		UN	2,00	310,90	621,80
4	32	TUVO CUBO CÓDIGO 1524305	BIZA		UN	2,00	489,49	978,98
4	33	VENTILADOR CÓDIGO 127-3221	WB		UN	2,00	706,28	1.412,56
TOTAL								378.000,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 39/2019 - Pregão: R$ 378.000,00 (Trezentos e Setenta e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Cem Centavos).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 18/11/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:51AE7FEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

LICITAÇÃO: 40/2019 - MODALIDADE - Pregão
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Contínuos de coleta, transporte e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde dos grupos "A", "B" e "E" gerados no município de Pinhal de são bento..

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

ATITUDE AMBIENTAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa especializada para coleta, transporte e armazenamento, tratamento, e destinação final do lixo hospitalar para a secretaria municipal de saúde do município de Pinhal de São Bento - PR. Lixo hospitalar entendido como resíduos gerados pelas ações de proteção e recuperação da saúde de pessoas, executadas por serviços de saúde, sendo o recolhimento deste tipo de lixo exclusivamente da Unidade sanitária Municipal; Incluindo grupo, A B e E.	ATITUDE	SERVIÇO	SERV	12,00	2.100,00	25.200,00
TOTAL								25.200,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 40/2019 - Pregão: R$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 18/11/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:9C831B88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

- Cassiano dos Santos Vargas

Lote	Qtdade Estimada	Discriminação dos serviços	Local de Prestação dos Serviços	Dias da semana / Horários	Vlr Plantão Máx. R$	Vlr Total Máximo R$
01	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Segunda-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	19.750,00
02	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Terça-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	20.145,00
03	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quarta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	20.145,00
04	48	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quinta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	18.960,00
05	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sexta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	19.750,00
06	52	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sábado (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	61.880,00
07	53	Plantão Médico	Centro de Saúde	Domingo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	63.070,00
08	13	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado/Ponto Facultativo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	15.470,00
09	04	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado Diferenciado* (das 08:00 as 20:00 horas)	1.350,00	5.400,00

Declaramos credenciada a empresa acima citada por estar em total acordo com o Edital.

Renascença, 18 de novembro de 2019.

MARILIA JOICE MIGLIORINI
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:2791CF19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU - FUNPRI
BALANÇO ORÇAMENTARIO

Unidade gestora: Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2018	**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 18/11/2019**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		2.149.000,00	2.149.000,00	3.366.924,11	1.217.924,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		24.000,00	24.000,00	885.563,04	861.563,04
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		24.000,00	24.000,00	885.563,04	861.563,04
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		2.065.000,00	2.065.000,00	2.481.361,07	416.361,07
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		2.065.000,00	2.065.000,00	2.481.361,07	416.361,07
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		60.000,00	60.000,00	0,00	(60.000,00)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		60.000,00	60.000,00	0,00	(60.000,00)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL		3.294.000,00	3.294.000,00	1.778.700,96	(1.515.299,04)
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL		3.294.000,00	3.294.000,00	1.778.700,96	(1.515.299,04)
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL		3.294.000,00	3.294.000,00	1.778.700,96	(1.515.299,04)
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		5.443.000,00	5.443.000,00	5.145.625,07	(297.374,93)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		5.443.000,00	5.443.000,00	5.145.625,07	(297.374,93)

DÉFICIT (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)		5.443.000,00	5.443.000,00	5.145.625,07	(297.374,93)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		2.973.000,00	2.986.510,00	1.472.969,16	1.470.319,97	1.469.714,28	1.513.540,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.608.500,00	2.587.840,00	1.367.305,43	1.367.305,43	1.367.305,43	1.220.534,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		364.500,00	398.670,00	105.663,73	103.014,54	102.408,85	293.006,27
DESPESAS DE CAPITAL		20.000,00	6.490,00	6.490,00	6.490,00	6.490,00	0,00
INVESTIMENTOS		20.000,00	6.490,00	6.490,00	6.490,00	6.490,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		2.993.000,00	2.993.000,00	1.479.459,16	1.476.809,97	1.476.204,28	1.513.540,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		2.993.000,00	2.993.000,00	1.479.459,16	1.476.809,97	1.476.204,28	1.513.540,84
SUPERÁVIT (IX)		2.450.000,00	2.450.000,00	3.666.165,91	3.668.815,10	3.669.420,79	(1.216.165,91)
TOTAL (X) = (VIII + IX)		5.443.000,00	5.443.000,00	5.145.625,07	5.145.625,07	5.145.625,07	297.374,93
RESERVA DO RPPS		2.446.000,00	2.450.000,00	3.666.165,91	3.668.815,10	3.669.420,79	(1.216.165,91)

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		20,21	0,00	0,00	0,00	0,00	20,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20,21	0,00	0,00	0,00	0,00	20,21
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		20,21	0,00	0,00	0,00	0,00	20,21

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		39.632,68	53,00	53,00	0,00	39.632,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		13.717,06	0,00	0,00	0,00	13.717,06

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		25.915,62	53,00	53,00	0,00	25.915,62
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		39.632,68	53,00	53,00	0,00	39.632,68

DINAMEIRES DE ALMEIDA
Controlador Interno

MIRANDA APARECIDA DE CAMARGO
Diretor Executivo Financeiro

LUCIRENE SALES DA SILVA
Contador

Notas Explicativas
1 - O Balanço Orçamentário do Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu foi elaborado em conformidade com a Lei 4.320/64 e o MCASP- Manual de contabilidade ao Setor Público(8ª Edição), conforme as Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público - DCASP, as exigências da STN - Secretaria do Tesouro Nacional e TCE/PR, bem como a NBC T 16.6(CFC);

Nota 01: Do orçamento estimado para a realização da receita um valor de R$ 5.443,000,00, foi efetivado R$ 5.145.625,07, sendo realizado uma um percentual de 94,53%, a despesa liquidada também ficou abaixo da estimada, sendo liquidadas e pagas um valor de R$ 1.476.204,28, proporcionando assim um superávit financeiro para a entidade de R$ 3.558.420,79.

Publicado por:
Patricia A. Malage Strapazzon
Código Identificador:7D6B863A

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU - FUNPRI
BALANÇO FINANCEIRO

Unidade gestora: Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2018	**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 18/11/2019**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	5.145.625,07	4.318.548,49	**Despesa Orçamentária (VI)**	1.479.459,16	1.282.360,33
Ordinária	5.145.625,07	4.318.548,49	**Ordinária**	1.479.459,16	1.282.360,33
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	RECURSOS LIVRES	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	EDUCAÇÃO	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	SAÚDE	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	0,00	0,00	CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	0,00	0,00
CONVÊNIO SAÚDE	0,00	0,00	CONVÊNIO SAÚDE	0,00	0,00
CONVÊNIOS	0,00	0,00	CONVÊNIOS	0,00	0,00
OUTROS CONVÊNIOS	0,00	0,00	OUTROS CONVÊNIOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	TAXAS	0,00	0,00
Outras Destinações-Demais Áreas	0,00	0,00	Outras Destinações-Demais Áreas	0,00	0,00
Outros Royalties e Compesações	0,00	0,00	Outros Royalties e Compesações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	101.185,23	196.000,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	102.649,43	104.869,32	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	757.330,75	151.504,91
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	19.667.014,78	16.481.462,21	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	22.779.684,60	19.667.014,78
Caixa e Equivalentes de Caixa	19.667.014,78	16.481.462,21	Caixa e Equivalentes de Caixa	22.779.684,60	19.667.014,78
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	25.016.474,51	21.100.880,02	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	25.016.474,51	21.100.880,02

DINAMEIRES DE ALMEIDA
Controlador Interno

MIRANDA APARECIDA DE CAMARGO
Diretor Executivo Financeiro

LUCIRENE SALES DA SILVA
Contador

Publicado por:
Patricia A. Malage Strapazzon
Código Identificador:5A70F1A2

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU - FUNPRI
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2018**
Balanço Anual			
Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		23.142.871,51	19.667.014,78
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		38.892,21	8.696.162,42
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		38.892,21	8.696.162,42
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		363.186,91	0,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		363.186,91	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		22.740.792,39	10.970.852,36
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		22.740.792,39	10.970.852,36
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		5.121.226,14	22.079,29
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		5.092.656,85	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		5.092.656,85	0,00
IMOBILIZADO		28.569,29	22.079,29
BENS MÓVEIS		31.941,55	25.451,55
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(3.372,26)	(3.372,26)
TOTAL		**28.264.097,65**	**19.689.094,07**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		54.452,04	45.440,57
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		39.507,88	15.983,06
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOSPREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		39.507,88	15.983,06
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		470,49	23.702,62
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		470,49	23.702,62
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		14.473,67	5.754,89

VALORES RESTITUÍVEIS				14.213,67	5.754,89
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				260,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE				39.026.078,75	39.026.078,75
PROVISÕES A LONGO PRAZO				39.026.078,75	39.026.078,75
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO				39.026.078,75	39.026.078,75
TOTAL DO PASSIVO				**39.080.530,79**	**39.071.519,32**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
ESPECIFICAÇÃO				**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS				(10.816.433,14)	(19.382.425,25)
RESULTADO DO EXERCÍCIO				8.565.992,11	3.182.782,71
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				(19.382.425,25)	(22.565.207,96)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				**(10.816.433,14)**	**(19.382.425,25)**
TOTAL				28.264.097,65	19.689.094,07
ATIVO FINANCEIRO	22.779.684,60	19.667.014,78	**PASSIVO FINANCEIRO***	57.121,44	45.460,78
ATIVO PERMANENTE	5.484.413,05	22.079,29	**PASSIVO PERMANENTE**	39.026.078,75	39.026.078,75
SALDO PATRIMONIAL				**(10.819.102,54)**	**(19.382.445,46)**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos					
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER				0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR				0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR				0,00	0,00
TOTAL				**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos					
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR				0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos					
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR			2	6.103,50	6.103,50
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR				0,00	0,00
TOTAL				**6.103,50**	**6.103,50**
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL					
FONTES DE RECURSOS				**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				35.126,19	27.032,19
40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS				22.480.660,54	19.405.305,05
94 Retenções em Caráter Consignatário				0,00	0,00
551 Compensação entre Regimes Previdenciários				206.776,43	189.216,76
TOTAL				**22.722.563,16**	**19.621.554,00**
Notas Explicativas					
1 - O Balanço Patrimonial do Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu foi elaborado em conformidade com a Lei 4.320/64 e o MCASP- Manual de contabilidade ao Setor Público(8ª Edição), conforme as Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público - DCASP, as exigências da STN - Secretaria do Tesouro Nacional e TCE/PR, bem como a NBC T 16.6(CFC).					
Nota 01- O total do Passivo Financeiro de R$ 57.121,44, refere-se á R$ 39.652,89 proveniente de restos a pagar que compreendem de salário família, os quais são deduzidos dos valores pagos provenientes de Contribuição Patronal do Município de Reserva do Iguaçu, os quais nos exercícios 2014 e 2015 não foram repassados ao Funpri, e encontram-se em processo de parcelamento, o valor de R$ 20,20 referem-se a tarifas bancarias em processo de conciliação bancária. O valor de R$ 14.213,67 refere-se a IRRF não repassado ao Município de Reserva do Iguaçu. O valor de R$ 3.254,88 referem-se a restos a pagar do exercício de 2018 os quais aguardam documentos ficais para efetivação.					
2 - Nota 02 - A entidade acumulou um superávit financeiro valor total de R$ 22.722.563,16, sendo que deste valor R$ 35.126,19 são provenientes de fonte de recursos do tesouro (descentralizados).					

DINAMEIRES DE ALMEIDA
Controlador Interno

MIRANDA APARECIDA DE CAMARGO
Diretor Executivo Financeiro

LUCIRENE SALES DA SILVA
Contador

Publicado por:
Patricia A. Malage Strapazzon
Código Identificador:2602F00E

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU - FUNPRI
DEM VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2018	PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO	DATA EMISSÃO:18/11/2019	Página: 1
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA		10.702.654,06	4.514.548,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		8.120.107,76	2.241.967,11
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		8.120.107,76	2.241.967,11
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		2.481.361,07	2.076.221,44
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00

VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		2.481.361,07	2.076.221,44
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		101.185,23	196.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		101.185,23	196.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	359,94
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	359,94
VARIAÇÃOPATRIMONIAL DIMINUTIVA		2.136.661,95	1.331.765,78
PESSOAL E ENCARGOS		7.837,55	43.903,71
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		7.837,55	33.903,71
ENCARGOS PATRONAIS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	10.000,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		1.359.467,88	1.093.936,05
APOSENTADORIAS E REFORMAS		863.763,88	617.066,01
PENSÕES		479.866,56	461.093,91
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		15.837,44	15.776,13
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		103.014,54	143.180,57
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		2.720,82	2.261,90
SERVIÇOS		100.293,72	140.918,67
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		666.341,98	50.745,45
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		666.341,98	50.745,45
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		8.565.992,11	3.182.782,71
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		0,00	0,00
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		6.490,00	1.340,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		202.663,85	0,00
Notas Explicativas			
1 - O Demonstrativo das Variações Patrimoniais do Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu foi elaborado em conformidade com a Lei 4.320/64 e o MCASP- Manual de contabilidade ao Setor Público(8ª Edição),			

conforme as Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público - DCASP, as exigências da STN - Secretaria do Tesouro Nacional e TCE/PR, bem como a NBC T 16.6(CFC);

2 - As maiores alterações apuradas referem-se à contribuições sociais, pois durante o exercício de 2018, onde o Município de Reserva do Iguaçu vem repassando além das contribuições patronais mensais e contribuições dos servidores valores provenientes de parcelamentos de dívidas de contribuições de exercício de 2013 á 2017. Teve um aumento significativo referente á Reavaliação, redução á valor recuperável e ajustes para perdas, provenientes de perdas de aplicações financeiras, devido á grande oscilação do mercado financeiro, finalmente cumpriu com as obrigações financeiras.

DINAMEIRES DE ALMEIDA
Controlador Interno

MIRANDA APARECIDA DE CAMARGO
Diretor Executivo Financeiro

LUCIRENE SALES DA SILVA
Contador

Publicado por:
Patricia A. Malage Strapazzon
Código Identificador:B1994151

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 86-2019 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 187-188-189-2019)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE CERCAS DAS COMUNIDADES FAXINALENSES
FAVORECIDO: ALES E ALES LTDA
CNPJ.: 00.783.052/0001-81
FAVORECIDO: TANIA MARIA CONZATTI LEITE E CIA LTDA
CNPJ.: 03.570.635/0001-12
FAVORECIDO: TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME
CNPJ.: 33.460.679/0001-50

Rio Azul, 18 de novembro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 187/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ALES E ALES LTDA
CNPJ.: 00.783.052/0001-81
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 2.969,79 (dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 18/11/2019 ATÉ 17/11/2020.
ASSINATURA: 18/11/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) SILVANO ALES
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço UN	Preço total
LOTE: 001	2	53961	ARAME LISO OVALADO, GALVANIZADO, BITOLA: 2,10MM (3 CAMADAS DE ZINCO)	BELGO	M	2.600,00	0,57	1.482,00
LOTE: 001	3	53962	ARAME RECOZIDO	FRANZ	KG	21,00	8,99	188,79
LOTE: 001	8	54099	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 16, MALHA 3, ALTURA ENTRE 1,70 E 1,80 M	FRANZ	M	100,00	12,99	1.299,00
TOTAL								2.969,79

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 188/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TANIA MARIA CONZATTI LEITE E CIA LTDA
CNPJ.: 03.570.635/0001-12
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 9.095,00 (nove mil e noventa e cinco reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 18/11/2019 ATÉ 17/11/2020.
ASSINATURA: 18/11/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) TANIA MARIA CONZATTI LEITE
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço UN	Preço total
LOTE: 001	1	53960	ARAME FARPADO,GALVANIZADO,2 FIOS (FIO14)	BELGO	M	3.200,00	0,62	1.984,00
LOTE: 001	5	53964	GRAMPO PARA CERCA BITOLA: 1X9.	GERDAU	KG	10,00	11,10	111,00
LOTE: 001	7	54102	RESERVATÓRIO DE ÁGUA TANQUE DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 20.000L , COM TAMPA DE ROSCA, COM ADAPTADOR FLANGE INSTALADO NA SAÍDA. MEDIDAS APROXIMADAS DO RESERVATÓRIO: ALTURA TOTAL: 2,83M; DIÂMETRO DA BOCA DE INSPEÇÃO: 0,60 M; DIÂMETRO DA BASE: 3,17M.	BAKOF	UN	1,00	7.000,00	7.000,00
TOTAL								9.095,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 189/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME
CNPJ.: 33.460.679/0001-50
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 1.748,00 (um mil, setecentos e quarenta e oito reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 18/11/2019 ATÉ 17/11/2020.
ASSINATURA: 18/11/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) SUZELI TYSKI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço UN	Preço total
LOTE: 001	4	54101	ESCORA DE CONCRETO COM 1 M DE COMPRIMENTO E 10 CM X 10 CM DE ESPESSURA	CASA ARTEFATOS	UN	28,00	15,50	434,00
LOTE: 001	6	54100	PALANQUE DE CONCRETO COM 3 M DE COMPRIMENTO E 10 CM X 10 CM DE ESPESSURA, COM INCLINAÇÃO NA PONTA A PARTIR DE 45 CM, COM ARMAÇÃO INTERNA COM NO MÍNIMO 3 FERROS DE 6 MM DE ESPESSURA	CASA ARTEFATOS	UN	36,00	36,50	1.314,00
TOTAL								1.748,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:7E4C0BBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 87-2019 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 186-2019)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME RESOLUÇÃO 537/2018, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FAVORECIDO: FELIX HESSEL JUNIOR - ME
CNPJ.: 75.638.239/0001-90

Rio Azul, 18 de novembro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 186/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: FELIX HESSEL JUNIOR - ME
CNPJ.: 75.638.239/0001-90
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 18/11/2019 ATÉ 17/11/2020.
ASSINATURA: 18/11/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) FELIX HESSEL JUNIOR
Representante

Vencedores				
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	% DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE REFERENCIA
FELIX HESSEL JUNIOR - ME	1	1	EXAMES LABORATORIAIS ACIDO FOLICO- R$ 17,01 ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA- R$ 4,01 ANTIBIOGRAMA-R$ 5,41 CLEARENCE DE ACIDO URICO-R$ 3,82 CONTAGEM DE RETICULOCITOS-R$ 2,97 CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICAÇÃO-R$ 6,11 CULTURA DE URINA C/CONTAGEM DE COLONIAS (URUCULTURA)-R$ 5,41 DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)-R$ 2,97 DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)-R$ 2,97 DOSAGEM DE ACIDO URICO-R$ 2,00	**01% (UM POR CENTO)**

			DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO-R$ 17,01 DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)- R$ 17,84 DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES-R$ 2,18 DOSAGEM DE CALCIO-R$ 2,00 DOSAGEM DE COLESTEROL HDL-R$ 3,82 DOSAGEM DE COLESTEROL LDL-R$ 3,82 DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL-R$ 2,00 DOSAGEM DE CREATINNA-R$ 2,00 DOSAGEM DE FOSTATASE ALCALINA-R$ 2,18 DOSAGEM DE FOSFORO-R$ 2,00 DOSAGEM DE GAMA- GLUTAMIL- TRMSFERASE(GAMAGT)- R$ 3,82 DOSAGEM DE GLICOSE- R$ 2,00 DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA(HCG,BETA HCG)-R$ 8,53 DOSAGEM DE HEMOGLOBINA-R$ 1,66 DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSADA -R$ 9,74 DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO- ESTIMULANTE (FSH)-R$ 8,58 DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)-R$ 9,75 DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH) -R$9,74 DOSAGEM DE LITIO-R$ 2,44 DOSAGEM DE MICROALBUMINA-R$ 8,83 DOSAGEM DE POTASSIO-R$ 2,00 DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES- R$ 2,00 DOSAGEM DE SODIO-R$ 2,00 DOSAGEM DE TIROXINA(T4) - R$ 9,52 DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LVRE)-R$ 12,61 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTOMICOOXALACETICA (TGO) - R$ 2,18 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)- R$ 2,18 DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS-R$ 3,82 DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA(T3)- R$ 9,47 DOSAGEM DE UREIA -R$ 2,00 DOSAGEM DE VITAMINA-B12- R$ 17,01 ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA- R$ 5,43 HEMATOCRITO-R$ 1,66 HEMOGRAMA COMPLETO-R$ 4,46 PESQUISA DDE ANTICORPOS ANTI-HIV-+ HIV-2 (ELISA)R$ 10,87 PESQUISA DE ANITCORPOS IGG ANTITOXOPLASMA-R$ 18,45 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM-ANTITOXOPLASMA -R$ 20,16 PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE-(HBSAG)-R$ 20,16 PESQUISA DE FATOR RH- (INCLUI D FRACO)-R$ 1,48 PESQUISA DE LARVAS-(METODO DE BAERMANN OU RUGAI)-R$ 1,79 PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES-R$ 1,79 SEDIMENTO CORADO- R$ 2,21 TESTE DE TOLERANCIA A GLICOSE (TTGO)-R$ 17,51 TESTDE DE VDRLP/DETEÇÇÃO DE SIFILIS-R$ 3,07 TESTE DE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS- R$ 10,87 TESTE DE FTA- ABS-IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS-R$ 10,87 TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) -R$ 2,97 TIPAGEM SANGUINEA - GRUPO ABO FATOR RH INCLUI D FRACO) -R$ 2,97 VITAMINA D -R$ 17,12	

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:C1CD9321

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIARIA 191

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°191/2019
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOÃO APARECIDO DOS SANTOS						
CPF: 042.658.179-20						
Função: MOTORISTA		Unidade de Lotação: SECRETARIA DE SAÚDE				
Município de destino: CURITIBA-PR						
Local do Evento: HOSPITLA SANTA CASA DA MISERICORDIA						
Saída: 12/11/2019		Chegada: 12/11/2019				
Motivo do Deslocamento: VIAGEM PARA CURITIBA-PR LEVAR PACIENTES NO HOSPITAL SANTA CASA DA MISERICORDIA – 12/11/2019						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$ 175,00						
Valor Total Diárias: R$ 175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Publicado por:
Fernanda Gonçalves de Moraes
Código Identificador:9DFBCA4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIARIA 192

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°192/2019
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: EDINEI PORTO				CPF: 882.539.615-53		
Função: FARMACEUTICO				Unidade de Lotação: SECRETARIA DE SAÚDE		
Município de destino: IVAIPORÃ-PR						
Local do Evento: 22 REGIONAL DE SAÚDE						
Saída: 31/10/2019				Chegada: 31/10/2019		
Motivo do Deslocamento:						
TREINAMENTO PARANÁ SEM DOR NA CIDADE DE IVAIPORÃ-PR 31/10/2019						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$ 50,00						
Valor Total Diárias: R$ 50,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Publicado por:
Fernanda Gonçalves de Moraes
Código Identificador:FB84EEF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIARIA 193

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°193/2019
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: EDINEI PORTO				CPF: 882.539.615-53		
Função: FARMACEUTICO				Unidade de Lotação: SECRETARIA DE SAÚDE		
Município de destino: IVAIPORÃ-PR						
Local do Evento: 22 REGIONAL DE SAÚDE						
Saída: 13/11/2019				Chegada:13/11/2019		
Motivo do Deslocamento:						
TREINAMENTO CONSORCIO PARANÁ E EMPRESA SOMA APARELHOS GLICOSIMETROS- 13/11/2019.						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$ 50,00						
Valor Total Diárias: R$ 50,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Publicado por:
Fernanda Gonçalves de Moraes
Código Identificador:D6D4905E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIARIA 194

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N° 194/2019 (campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: GERONCIO JOSÉ CARNEIRO					ROSA CPF: 600.929.989-68	
Função: PREFEITO					Unidade de Lotação: GABINETE	
Município de destino: CURITIBA-PR						
Local do Evento:						
Saída: 13/11/2019					Chegada: 13/11/2019	
Motivo do Deslocamento:						
VIAGEM PARA CURITIBA-PR GABINETE DEPUTADO ARTAGÃO JUNIOR PARA TRATAR DE ASSUNTOS						
DESTA MUNICIPALIDADE-13/11/2019						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$ 250,00						
Valor Total Diárias: R$ 250,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 11 de NOVEMBRO de 2019.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Publicado por:
Fernanda Gonçalves de Moraes
Código Identificador:497E732D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIARIA 195

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°189/2019
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOÃO APARECIDO DOS SANTOS						
CPF: 042.658.179-20						
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: SECRETARIA DE SAÚDE		
Município de destino: CURITIBA-PR						
Local do Evento: HOSPITAL MADALENA SOFIA						
Saída: 11/11/2019				Chegada: 11/11/2019		
Motivo do Deslocamento:						
VIAGEM PARA CURITIBA-PR LEVAR PACIENTES HOSPITAL MADALENA SOFIA - 11/11/2019						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$ 175,00						
Valor Total Diárias: R$ 175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Publicado por:
Fernanda Gonçalves de Moraes
Código Identificador:6747BC5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 5.390/2019

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais), para inclusão na Lei Municipal n° 1.181 de 28 de dezembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2019, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	**11**	-	**Secretaria Municipal de Saúde**
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde

10.301.0009.2033		-	Manutenção das Unidades de Saúde		
Fonte	0 0 494	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	100.000,00
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	100.000,00
Órgão	**12**	-	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Assistência Social		
08.244.0007.2040		-	Manutenção das Atividades da Ação Social		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	100.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
Órgão	**15**	-	**Secretaria Municipal de Obras Publicas**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Obras Publicas		
15.452.0022.2052		-	Divisão de Manutenção Viária		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	250.000,00
Unidade Orçamentária	003	-	Departamento de Serviços Especiais		
15.452.0012.2055		-	Manutenção da Iluminação Publica		
Fonte	0 0 507	-	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	200.000,00
Órgão	**22**	-	**Secretaria Municipal de Cultura**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Cultura		
13.392.0011.2068		-	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	20.000,00
Total de Suplementação				**R$**	**790.000,00**

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64), o excesso de arrecadação da fonte 507 no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e o cancelamento parcial de dotações constante do orçamento programa em vigor.

Órgão	**10**	-	**Secretaria Municipal de Educação**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico		
12.364.0010.2024		-	Manutenção do Transporte Escolar Universitário		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.18.00.00		-	Auxilio Financeiro a Estudantes	R$	200.000,00
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	50.000,00
12.365.0010.2025		-	Construção de Escolar/Cmeis		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	62.000,00
12.366.0010.2028		-	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	30.000,00
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	25.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	30.000,00
12.367.0010.2029		-	Manutenção do Ensino Especial		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	10.000,00
Órgão	**11**	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2033		-	Manutenção das Unidades de Saúde		
Fonte	0 0 494	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
3.3.90.34.00.00		-	Outros Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R$	70.000,00
10.302.0009.1035		-	Ampliação do Hospital Municipal		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	83.000,00
10.304.0009.2038		-	Manutenção da Vigilância Sanitária		
Fonte	0 0 494	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	30.000,00
Total de Cancelamento				**R$**	**590.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 18 de novembro de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:7458B4D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2019

Ref. Pregão Presencial nº 121/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP

86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **R&M ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia PR 317 KM 06, nº 6330, Box 229, CEP nº87.065-901, Parque Industrial, fone nº44-3031-3177, na cidade de Maringá - PR, cadastrada no CNPJ/MF 29.421.808/0001-24, representada pelo Sr. **EDILSON FELICIANO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, procurador, residente na Rua Pion. Ercilio Silva, nº307, na cidade de Maringá - PR, portador do RG nº 9.492.263-1 e do CPF nº 071.355.019-85, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 121/2019, devidamente homologado pelo Município em 27/09/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	PCT	410	53299	*Açúcar cristal - ingrediente: sacarose. Apresentar coloração uniforme e sabor caracteristico, ser isento de materiais terrosos, parasitas, detritos animais e vegetais e odores estranhos, embalagem de 2 kg, contendo externamente os dados de identificação. Prazo de validade mínimo de 16 meses no ato da entrega.	3,15	1.291,50	DOURO
3	PCT	2.900	51089	Açúcar cristal - ingrediente: sacarose. Apresentar coloração uniforme e sabor caracteristico, ser isento de materiais terrosos, parasitas, detritos animais e vegetais e odores estranhos, embalagem de 5 kg, contendo externamente os dados de identificação. Prazo de validade mínimo de 16 meses no ato da entrega	7,35	21.315,00	DOURO
12	PCT	3.605	50308	Arroz parboilizado, classe longo fino, tipo 1. Apresentar identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 5 meses no ato da entrega. Embalagem de 5kg.	10,70	38.573,50	OURO FINO
17	PCT	3.500	53304	Bolacha de leite - ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, água, açúcar, zero trans, açúcar invertido, sal, emulsificante: lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio, melhorador de farinha: metassulfito de sódio e aroma artificial de leite. Contém Glúten. Não conter: lactose e proteínas do leite. Embalagem contendo dados do produto, valor nutricional, lote. Prazo de validade mínimo de 10 meses no ato da entrega - embalagem de 400 g.	2,45	8.575,00	LIANE
18	PCT	4.500	53305	Bolacha de maisena - ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, água, açúcar, zero trans, açúcar invertido, sal, emulsificante: lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio, melhorador de farinha: metassulfito de sódio, aroma artificial de baunilha e aroma artificial de limão. Contém Glúten. Não conter: lactose e proteínas do leite. Embalagem plástica contendo dados do produto, valor nutricional, lote. Prazo de validade mínimo de 10 meses no ato da entrega - embalagem de 400 g.	2,43	10.935,00	LIANE
20	PCT	2.700	53306	Biscoito tipo rosquinhas de coco, que contenha farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal interesterificada, amido de milho, açúcar invertido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), emulsificante lecitina de soja, vitamninas (B1, B2, B6 e PP), corante caramelo e aromatizante. sem colesterol. SEM LACTOSE. Isento de produtos de origem animal. Apresentar identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade mínima de 10 meses da data de ebtrega do produto, lote. Embalagem de 400g.	2,32	6.264,00	TODESCHINI
22	PCT	4.200	51101	Café torrado extra forte, moído, contendo selo ABIC - ingredientes: 100 % café. Embalagem tipo almofadada ou a vácuo, plástica leitosa ou aluminizada, embalagem de 500 g. Prazo de validade mínimo de 10 meses no ato da entrega do produto	4,59	19.278,00	BRASIL
34	LAT	2.700	47879	Extrato de tomate, embalagem de 850 g, sem conservantes, contendo tomate, sal e açúcar, consistência espessa. Prazo de validade mínimo de 15 meses no ato da entrega do produto.	4,04	10.908,00	PRAMESA
35	KG	750	50329	Farinha de mandioca torrada, grupo seca, classe fina, classe amarela, tipo 01, acidez baixa. Validade mínima de 6 meses no ato da entrega. Em embalagem de 1 kg.	2,28	1.710,00	JOPPLAM
37	PCT	455	53313	Farinha de trigo, tipo 1 - ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem de 1kg, Prazo de validade mínima de 5 meses da data de entrega do produto.	1,65	750,75	SPESSATO
38	PCT	650	53314	Farinha de trigo, tipo 1 - ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem de 5kg, Prazo de validade mínima de 5 meses da data de entrega do produto.	8,98	5.837,00	SPESSATO
65	PCT	500	47960	Macarrão com ovos, espaguete nº 08, massa de sêmola com ovos, ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural urucum e cúrcuma, contém glúten, embalagem de 500g.	1,40	700,00	JOIA
66	PCT	400	53324	Milho de Pipoca, tipo 1, classe amarelo. Ingredientes: milho para pipoca, limpo, grãos sadios. Em embalagem plástica de 500 gramas.	1,18	472,00	CATEMAR

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
2. Os alimentos que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3. A rotulagem, inclusive a nutricional, dos produtos alimentícios devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4. Todos os produtos alimentícios deverão ser entregues em estado de conservação ideal para consumo e serem sadios, íntegros e de boa qualidade.
5. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação, quando solicitados.
11. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
14. O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
15. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
16. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
17. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
18. Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
19. A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 126.609,75 (cento e vinte e seis mil seiscentos e nove reais e setenta e cinco centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3. Quando da entrega dos produtos, deverá ser observado o horário de funcionamento dos locais solicitados, constantes no Anexo II – dos locais de entrega.
4. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10. A entrega dos produtos será de acordo com a solicitação por parte das Secretarias e não conforme o cronograma que a empresa determinar.
11. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
12. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
13. Em caso de fracionamento do item, quando é entregue a maior ou produtos a menor da quantidade de medida solicitada para atender a totalidade solicitada, os mesmos independente da quantidade ou unidade de medida apresentada deverá ser apresentado da mesma forma o SIP, SIF ou SIM do produto.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 03 (três) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de setembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***R&M ALIMENTOS EIRELI***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	SILVIA UNBEHAUN PUSCHEL
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 3.315.733-9 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:C05283FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2019

Ref. Pregão Presencial nº 125/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 21.504.525/0001-34, com sede à Rua Anne Frank, nº 5241, Boqueirão, na cidade de Curitiba – PR, CEP 81730-010, Fone (41) 3012-0304, e-mail licitação@dentalprimecwb.com.br, representada pelo Senhor **SÉRGIO MIGUEL SKRZYPIEC**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 1.037.996-2 e do CPF nº 254.872.219-87, residente na Rua Professor Orlando Alvez Chaves, nº 119, Portão, na cidade de Curitiba – PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais odontológicos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 125/2019, devidamente homologado pelo Município em 27/09/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	150	53351	Adesivo fotopolimerizável 5,6 ml, 6 gramas, composto de Etanol,Bis-Gma, Silano Tratado com Filler de Silica, 2 Hidroxiletilmetacrilato, Glicerol 1,3 Dimetacrilato, Copolimero de Ácido Acrílico e Ácido Itaconico e Diuretano Dimetacrilato.	68,00	10.200,00	SINGLE BOND - 3M
2	und	50	48069	Resina fotopolimerizável cor A1 contendo Resina fotopolimerizável, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. Embalagem em seringa de 4 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	25,00	1.250,00	Z100 - 3M
3	und	50	48071	Resina fotopolimerizável cor A2 contendo Resina fotopolimerizável, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. Embalagem em seringa de 4 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	25,00	1.250,00	Z100 - 3M
4	und	200	48073	Resina fotopolimerizável cor A3 contendo Resina fotopolimerizável, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. Embalagem em seringa de 4 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	25,00	5.000,00	Z100 - 3M
5	und	200	48075	Resina fotopolimerizável cor A3,5 contendo Resina fotopolimerizável, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e66% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. Embalagem em seringa de 4 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	25,00	5.000,00	Z100 - 3M
6	und	50	48077	Resina fotopolimerizável cor A4 contendo Resina fotopolimerizável, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. Embalagem em seringa de 4 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	25,00	1.250,00	Z100 - 3M
13	und	250	53355	Anestésico local injetável odontológico de mepivacaina 2% com bitartarato de nor – epinefrina 1:100.000, tubete vidro contendo 1,8 ml caixa com 50 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	108,00	27.000,00	MEPIADRE - DFL
16	und	250	53358	Anestésico local odontológico a base de cloridrato de lidocaina a 2% com epinefrina , 1:100.000. Anestésico injetável local, com cada mL contendo 20mg de Cloridrato de Lidocaina, 10 microgramas de Epinefrina, também conhecida como Adrenalina, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de vidro com 1,8 mL e êmbolos siliconizados, alojados em blísteres lacrados com 10 tubetes cada, Apresentados em caixas com 50 tubetes, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	71,00	17.750,00	ALPHACAINE - DFL

17	und	200	53359	Anestésico tópico com 20% de benzocaína, aromatizado, frasco c/ 12 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	5,90	1.180,00	BENZOTOP - DFL
24	und	100	53364	Broca carbide nº 4 - FG (HL para cirurgia) com lâminas de tungstênio , com encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 8006	3,75	375,00	KAVO
26	und	100	53366	Broca carbide nº 06 - FG (HL para cirurgia) com lâminas de tungstênio , com encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 8006	3,75	375,00	KAVO
30	und	50	53370	Broca cirúrgica carbide nº. 700 - FG - com lâminas de tungstênio, com encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm conforme ISO 1797-1. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	3,75	187,50	KAVO
31	und	50	53371	Broca cirúrgica carbide nº. 701 - FG - com lâminas de tungstênio, com encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm conforme ISO 1797-1. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	3,75	187,50	KAVO
32	und	50	53372	Broca cirúrgica carbide nº. 701 HL - FG - com lâminas de tungstênio, com encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm conforme ISO 1797-1. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	3,75	187,50	KAVO
33	und	50	53373	Broca cirúrgica carbide nº. 702 HL - FG - com lâminas de tungstênio, com encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm conforme ISO 1797-1. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	3,75	187,50	KAVO
34	und	50	53374	Broca cirúrgica carbide nº. 703 - FG - com lâminas de tungstênio, com encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm conforme ISO 1797-1. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	3,75	187,50	KAVO
35	und	50	53375	Broca cirúrgica carbide nº. 703 HL – FG com lâminas de tungstênio, com encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm conforme ISO 1797-1. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	3,75	187,50	KAVO
115	und	100	53450	Kit de ionomero de vidro restaurador fotopolimerizavel cor A3, Cura tripla, excelente adesão à estrutura do dente, liberação de íons fluoretos, ótima estética, mistura condensável, não pegajosa, total biocompatibilidade com o dente e excelentes propriedades mecânicas. Kit com 1 pó 5g + 1 liquido 2,5ml + 1 primer 2,5ml + 1 glazer 5ml + bloco de mistura e colher medidora. Embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	100,00	10.000,00	VITRO FILL LC - DFL
119	und	10	53454	Cimento cirúrgico 90 g de base e 90 g de catalizador (base contendo óxido de zinco 30-60%, óxido de magnésio 30-60%, óleo vegetal 7-13% e óleo mineral 3- 7% e catalizador). Kit trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	50,00	500,00	PERICEM - TECHNEW
122	und	150	53457	Cimento de Hidróxido de Cálcio– hidróxido de cálcio - pasta base, pasta catalisadora e bloco de mistura, base em tubo com aproximadamente 13g, composta basicamente por salicilato, catalisador em tubo com aproximadamente 11g, composto basicamente por hidróxido de cálcio, oxido de zinco, etil tolueno sulfonamida, embalado em caixa, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	12,00	1.800,00	HYDCAL - MAQUIRA
124	und	50	53459	Condicionador ácido (ácido poliacrílico 11,5 %) - Produto para limpeza e condicionamento da superfície dental para a aplicação de Ionômero de Vidro. frasco com 10 ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	14,00	700,00	VITROCONDICIONADOR - DFL
125	und	5	53460	Condensador de Gutapercha 25 mm n.25 - instrumento de aço inoxidável para obturação de canais radiculares com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos que ao ser rotacionado no interior do canal, entra em contato com a gutapercha aquecendo-a pelo processo de fricção promovendo sua termoplastificação. Com isso, a obturação do sistema de canais radiculares alcança extrema eficiência. Características: Instrumento acionado a motor. Embalagem contendo 4 unidade, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no al	98,00	490,00	MAILLEFER - DENTSPLY
129	und	5	53464	Condensador de Gutapercha 25 mm n.45, Instrumento de aço inoxidável para obturação de canais radiculares om lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos que ao ser rotacionado no interior do canal, entra em contato com a gutapercha aquecendo-a pelo processo de fricção promovendo sua termoplastificação. Com isso, a obturação do sistema de canais radiculares alcança extrema eficiência. Características: Instrumento acionado a motor. Embalagem contendo 4 unidade, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almo	92,00	460,00	MAILLEFER - DENTSPLY
130	und	5	53465	Condensador de Gutapercha 25 mm n.50, Instrumento de aço inoxidável para obturação de canais radiculares om lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos que ao ser rotacionado no interior do canal, entra em contato com a gutapercha aquecendo-a pelo processo de fricção promovendo sua termoplastificação. Com isso, a obturação do sistema de canais radiculares alcança extrema eficiência. Características: Instrumento acionado a motor. Embalagem contendo 4 unidade, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almo	92,00	460,00	MAILLEFER - DENSTPLY
131	und	5	53466	Condensador de Gutapercha 25 mm n.60, Instrumento de aço inoxidável para obturação de canais radiculares om lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos que ao ser rotacionado no interior do canal, entra em contato com a gutapercha aquecendo-a pelo processo de fricção promovendo sua termoplastificação. Com isso, a obturação do sistema de canais radiculares alcança extrema eficiência. Características: Instrumento acionado a motor. Embalagem contendo 4 unidade, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almo	92,00	460,00	MAILLEFER -DENTSPLY
132	und	5	53467	Condensador de Gutapercha 25 mm n.70, Instrumento de aço inoxidável para obturação de canais radiculares om lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos que ao ser rotacionado no interior do canal, entra em contato com a gutapercha aquecendo-a pelo processo de fricção promovendo sua termoplastificação. Com isso, a obturação do sistema de canais radiculares alcança extrema eficiência. Características: Instrumento acionado a motor. Embalagem contendo 4 unidade, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almo	92,00	460,00	MAILLEFER - DENTSPLY
133	und	100	53468	Cones de papel absorvente nº. 15-40 – pontas de papel absorvente isentos de contaminação com aproximadamente 28 mm de comprimento embalados em caixa com 120 unidades, sendo 20 unidades de cada medida, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	13,00	1.300,00	MK LIFE MICHEL E KLYMUS
134	und	100	53469	Cones de papel absorvente nº. 45-80 – pontas de papel absorvente isentos de contaminação com aproximadamente 28 mm de comprimento embalados em caixa com 120 unidades, sendo 20 unidades de cada medida, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	13,00	1.300,00	MK LIFE MICHEL E KLYMUS
135	und	100	53470	Cones de Guta Percha Acessórios ou Secundário RS sortida – Pontas de guta percha 28 mm roladas á mão, não esterilizável em autoclave, de cor rosa, composição: guta percha, óxido de zinco e corante orgânico. Embalagem com 120 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	13,00	1.300,00	MK LIFE MICHEL E KLYMUS
136	und	100	53471	Cones de Guta Percha Acessórios ou Secundário R 7 – Pontas de guta percha 28 mm roladas á mão, não esterilizável em autoclave, de cor rosa, composição: guta percha, óxido de zinco e corante orgânico. Embalagem com 120 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	13,00	1.300,00	MK LIFE MICHEL E KLYMUS
137	und	100	53472	Cones de Guta Percha Acessórios ou Secundário R 8 – Pontas de guta percha 28 mm roladas á mão, não esterilizável em autoclave, de cor rosa, composição: guta percha, óxido de zinco e corante orgânico. Embalagem com 120 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	13,00	1.300,00	MK LIFE MICHEL E KLYMUS
138	und	100	53473	Cones de Guta Percha Acessórios ou Secundário MF – Pontas de guta percha 28 mm roladas á mão, não esterilizável em autoclave, de cor rosa, composição: guta percha, óxido de zinco e corante orgânico. Embalagem com 120 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	13,00	1.300,00	MK LIFE MICHEL E KLYMUS

139	und	100	53474	Cones de Guta Percha Acessórios ou Secundário F – Pontas de guta percha 28 mm roladas á mão, não esterilizável em autoclave, de cor rosa, composição: guta percha, óxido de zinco e corante orgânico. Embalagem com 120 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	13,00	1.300,00	MK LIFE MICHEL E KLYMUS
140	und	100	53475	Cones de Guta Percha Acessórios ou Secundário FM – Pontas de guta percha 28 mm roladas á mão, não esterilizável em autoclave, de cor rosa, composição: guta percha, óxido de zinco e corante orgânico. Embalagem com 120 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	13,00	1.300,00	MK LIFE MICHEL E KLYMUS
144	und	100	53479	Cartela Radiográfica 2 furos - cartela radiográfica de papel para acomodar 2 películas radiográficas periapicais; pacote com 100 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	5,70	570,00	DMS
145	und	150	53480	Filme radiológico periapical medindo 3x4 centímetros, com uma camada de proteção e outra de suporte, que ofereça imagem de boa qualidade. Revestimento externo impermeável, com cantos arredondados formando um conjunto flexível. Embalado em caixas, com 150 películas, resistentes ao transporte, que mantenham a integridade do produto durante o armazenamento. Com sensibilidade para trabalho de tempo de exposição entre 5 à 12 segundos, para processo de revelação manual, com tempo de revelação de aproximadamente 10 minutos e secagem ao ambiente da clínica. A embalagem deve trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Minist	115,00	17.250,00	AGFA - KULZER
148	und	200	48117	Fio dental – fio de poliamida com cera mineral e aroma, embalagem rolo com 100 m, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	1,30	260,00	MEDFIO
156	und	2.000	53487	Máscara retangular tripla c/elástico filtro 98% retenção bacteriológica caixa com 50 unidades. Camada externa: 14g/m² polipropileno trançado sem costura. Camada interna: 25g/m² polipropileno expandido sem costura. Camada facial: 30g/m² polipropileno termoligado sem costura, com C.A, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	4,80	9.600,00	SSPLUS
157	und	2.500	53488	Roletes de algodão para uso odontologico, grande poder de absorçao, macio, inodoro, compacto, cor branca e pacotes de 100 unidades. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	1,30	3.250,00	SSPLUS
262	und	100	53593	Limalha de prata - em Cápsula contendo limalha de prata 40% , zinco 31,3%, cobre 28,7% e 47,9% de mercúrio em compartimento plásticos separados, com 1 (uma) porção cada. Jarro com 500 cápsulas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério de Saúde.	440,00	44.000,00	GS 80 - SDI
263	und	100	53594	Limalha de prata - em Cápsula contendo limalha de prata 40% , zinco 31,3%, cobre 28,7% e 47,9% de mercúrio em compartimento plásticos separados, com 2 (duas) porções cada. Jarro com 500 cápsulas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério de Saúde.	780,00	78.000,00	GS 80 - SDI
264	und	80	53595	Agulhas gengival para anestesia odontológica 27G longa, descartável, esterilizada a óxido de etileno, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, embalada individualmente. Acondicionadas em caixas com 100 unidades trazendo dados de identificação do material, número de lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, conforme norma internacional ISO 7885. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	26,80	2.144,00	DENCOJET - DFL
265	und	200	53596	Agulha gengival para anestesia odontológica 30G curta, descartável, esterilizada a óxido de etileno, confeccionada em aço inoxidável, com cânula de tamanho não inferior a 1 polegada ou 25mm, com bisel trifacetado e siliconizada, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, deve possuir marcação da posição do bisel. Acondicionadas em caixas com 100 unidades trazendo dados de identificação do material, número de lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, conforme norma internacional ISO 7885, e com prazo de validade superior a 4 anos.	26,80	5.360,00	DENCOJET - DFL
269	und	4.000	53600	Sugador descartável com ponta plástica para aspiração de saliva, flexível, descartável, bico fino fixo com ranhuras, fabricados em PVC cristalino atóxico, extra longo, ponta arredondada sem aresta agudas. A ponta plástica deverá ser suficiente flexível para adaptar-se a boca do paciente, mas ao mesmo tempo rígida, de maneira que não impeça a aspiração adequada do fluxo salivar. Apresentação: Embalagem com no mínimo 40 e máximo de 50 unidades. Na embalagem deverá conter o nº. do lote, data de fabricação e data de validade. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	3,50	14.000,00	MAX CLEAN - SSPLUS
279	und	10	53607	Cursores de silicone - cursor (stop) em silicone para ajuste do comprimento de trabalho da lima no tratamento de canal, esterilizável em estufa e autoclave, com perfuração central para não danificar limas; espessura de 1,5mm. Pacote com 100 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	16,00	160,00	ANGELUS
286	und	30	53610	Tira matriz de poliéster transparente para restaurações em resina, 100 X 10 X 0,05 mm. Caixa com 50 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	0,96	28,80	K DENT - QUIMIDROL
295	und	1.200	53618	Gesso comum tipo II – pacote com 01 kg Cor Branca. Gesso para confecção de modelo de gesso, microgranulado, com consistência fina e cremosa após manipulado,reproduzindo com precisão os finos detalhes. Trazendo externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	2,85	3.420,00	K DENT - QUIMIDROL
306	und	30	53628	Removedor de manchas composto de sais de flúor, timol, álcool etílico, ácidos inorgânico água destilada, corantes artificais, frasco com 30ml, trazendo extamente os dados de identificação, procedência, número de lote, przo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da entrega no almoxarifado.	14,50	435,00	TARTARITESUL - IODONTOSUL
309	und	30	53630	Iodofórmio - Apresentação: Pote plástico com 10g. É um agente anti-séptico de ação prolongada que pode ser agregado a pastas e cimentos endodônticos. A embalagem deve trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	14,60	438,00	K DENT - QUIMIDROL
311	und	100	53632	Formocresol - formaldeído a 19%, cresol 35%, deve ter ação bacteriana e hemostática. Frasco com no mínimo 10ml, contendo o nº do lote, data de fabricação e data de validade. A data de validade deverá ser de no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	3,00	300,00	MAQUIRA
318	und	50	53639	Tricresol Formalina - curativo de demora na câmara pulpar de dentes permanentes com necrose pulpar e preparo químico-mecânico incompleto do canal; propicia a desinfecção do canal, dando condições para reparar as lesões periapicais. Frasco com 10ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado	3,20	160,00	BIODINAMICA

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
7. Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
8. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Administração Municipal para compor Comissão de Recebimento da Prefeitura do Município de Rolândia. Os produtos que apresentarem defeitos serão rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para a Prefeitura do Município de Rolândia. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

9. Os materiais odontológicos devem ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA.
10. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
11. Não serão aceitos produtos cuja data de fabricação tenha atingido a 1/2 vida de sua validade, salvo disposição em contrato neste edital.
12. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação.
13. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
14. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
15. É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.
16. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
17. A Empresa deverá ter um Técnico responsável pela manutenção com vínculo com a empresa com certificado de Curso Técnico junto à fábrica em pelo menos uma das marcas citadas dos equipamentos que constam na rede.
18. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
19. O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
20. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
21. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
22. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
23. Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
24. A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 276.860,80 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,
sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de forma parcelada, no prazo máximo estipulado na proposta, contado a partir da autorização da Autorização de Fornecimento, no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Administração Municipal para compor Comissão de Recebimento da Prefeitura do Município de Rolândia. Os produtos que apresentarem defeitos serão rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para a Prefeitura do Município de Rolândia. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à Adjudicatária sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
3. Os materiais odontológicos devem ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA.
4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
5. Não serão aceitos produtos cuja data de fabricação tenha atingido a 1/2 vida de sua validade, salvo disposição em contrato neste edital.
6. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
7. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
8. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
9. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
10. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
11. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
12. Caso a proponente preste o serviço que não esteja ajustado nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá refazer o serviço para que atenda tais padrões, não acarretando prejuízos ao patrimônio público.
13. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de setembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____ PAULO ROGÈRIO DE LIMA	_____ MARISA APARECIDA MENDES FERREIRA
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 3.917.887-7 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:7E1441BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2019

Ref. Pregão Presencial nº 132/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **AUTO POSTO MANECO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 03.688.277/0001-47, com sede à Rua Deputado Waldomiro Pedroso, nº 31, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-143, Fone (43) 3256-1482, e-mail postomaneco@onda.com.br, representada pelo Senhor **MIGUEL PAULIM PINTO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente na Rua Carlos George, nº 9, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, portador do RG nº 3.294.482-5 e do CPF nº 566.693.729-49, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento de combustível e eventual prestação de serviços de lavagens de veículos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 132/2019, devidamente homologado pelo Município em 10/10/2019.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	2	LT	100.000	36146	Diesel S 500 (comum)	3,48	348.000,00	SHELL
4	4	LT	150.000	36148	Diesel S 10	3,65	547.500,00	SHELL
5	5	GL	150	36149	ARLA 32 – Galão com 20 litros	57,00	8.550,00	ECOBRILHO
9	13	SER	50	30103	Lavagem completa - lavagem das partes interna, externa, inferior e motor, com passagem de produto para dar brilho nos pneus, em garagem específica, com secagem	249,00	12.450,00	-
9	14	SER	50	30104	Lavagem interna e externa, com passagem de produto para dar brilho nos pneus, em garagem específica, com secagem	129,00	6.450,00	-
9	15	SER	100	30105	Lubrificação em todos os pontos necessários do veículo, com engraxadeira	69,00	6.900,00	-
10	16	SER	50	30106	Lavagem completa - lavagem das partes interna, externa, inferior e motor, com passagem de produto para dar brilho nos pneus, em garagem específica, com secagem	349,00	17.450,00	-
10	17	SER	50	30107	Lavagem interna e externa, com passagem de produto para dar brilho nos pneus, em garagem específica, com secagem	179,00	8.950,00	-
10	18	SER	60	30108	Lubrificação em todos os pontos necessários do veículo, com engraxadeira	99,00	5.940,00	-
11	19	SER	50	30109	Lavagem completa - lavagem das partes interna, externa, inferior e motor, com passagem de produto para dar brilho nos pneus, em garagem específica, com secagem	449,00	22.450,00	-
11	20	SER	50	30110	Lavagem interna e externa, com passagem de produto para dar brilho nos pneus, em garagem específica, com secagem	399,00	19.950,00	-
11	21	SER	50	30111	Lubrificação em todos os pontos necessários do veículo, com engraxadeira	134,00	6.700,00	-

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
3. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a refazer os serviços para que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município. Os serviços entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
7. Após a Homologação se necessário a adjudicatária deverá fornecer um laudo técnico da composição dos produtos as próprias custas quando solicitado pelo Município de Rolândia.
8. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
9. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 1.011.290,00 (um milhão, onze mil e duzentos e noventa reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuada mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 15 (quinze) minutos, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele
5. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
6. A prestação dos serviços deverá ser efetuada mediante autorização de fornecimento emitida pela Secretaria competente do Município.
7. A prestação dos serviços deverá ser efetuada conforme os prazos descritos no Anexo I, desde que apresentada à autorização de fornecimento devidamente preenchida.
8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada serviço prestado.
9. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
10. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
11. As solicitações de produtos e/ou serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato com a empresa o nome seu Proprietário/Representante Legal será encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento dos itens e da prestação de serviços será de até 15 (quinze) minutos para os lotes 2, 4 e 5, 2 (duas) horas para os lotes 9 e 10 e 4 (quatro) horas para o lote 11, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para serviços: 33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 10 de outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***AUTO POSTO MANECO LTDA***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 13.093.443-9 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:0ECF8837

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2019

Ref. Pregão Presencial nº 128/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **PRIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 865, bairro Centro, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no CNPJ 85.515.542/0001-50, fone: (43) 3255-2239, email: licita.primax@gmail.com, representada pelo Sr. **VINICIUS DO AMARAL**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Genésio Proni, nº 035, bairro Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, portador do RG nº 8.435.931-9 e do CPF nº 006.949.229-86, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de longarinas para a Secretaria de Saúde, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 128/2019, devidamente homologado pelo Município em 03/10/2019.

Nome do Fornecedor	Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	1	1	und	50	53659	Longarina com 2 lugares - em metal com assento em polipropileno de alta resistência (40x46cm), encosto em polipropileno de alta resistência (32cm x 45,5cm), assento e encosto não vazados com acabamento polido no sentido horizontal, capacidade de carga 120kg por lugar, barra tubular metálica 30x50mm, pés metálicos com revestimento em polipropileno, suportes do assento e encosto metálicos em tubo oblongo de 16 x 30mm com espessura de 1,5mm e travessas metálicas. Assentos e encostos confeccionados em polipropileno de alta resistência pelo sistema de injeção termoplástica. Furação na estrutura (2 furos em cada perna) para fixação no chão. Cor preta. Garantia mínima de 1 ano.	160,00	8.000,00	PRIMAX PMX PPLONG02

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos utilizados deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os itens em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
7 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
8 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
9 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
10 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
12 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT e INMETRO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 8.000,00 (oito mil reais) a serem pagos, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde;
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 03 de outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***PRIMAX IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome: MARISA APARECIDA MENDES FERREIRA	Nome: PAULO ROGÉRIO DE LIMA
RG n.º 3.917.887-7 SSP/PR	RG n.º 4.916.208-1 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:3CEA463C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2019

Ref. Pregão Presencial nº 139/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **COMBATECHAMAS COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Luiz Betti, nº 126, Jardim Marissol, na cidade de Londrina - PR, CEP: 86.030-490, fone: (43) 3422-1335, email: combatechamas@gmail.com, cadastrada no CNPJ 32.182.004/0001-76, representada pelo Sr. **PEDRO VOLNEI ANDRADE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, sócio administrador, residente na Rua José Salido, nº 081, bairro João Goulart, na cidade de Apucarana – PR, CEP: 86.607-250, portador do RG nº 4.095.736-7 e do CPF nº 537.904.219-87, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual recarga de extintores, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 139/2019, devidamente homologado pelo Município em 24/10/2019.

Nome do Fornecedor	Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
COMBATECHAMAS COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA	1	1	SER	215	50553	Recarga de extintor pó químico seco 04 quilos	15,85	3.407,75	-
COMBATECHAMAS COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA	1	2	SER	130	50554	Recarga de extintor pó químico seco 06 quilos	20,62	2.680,60	-
COMBATECHAMAS COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA	1	3	SER	15	50555	Recarga de extintor pó químico seco 08 quilos	26,54	398,10	-
COMBATECHAMAS COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA	1	4	SER	15	50556	Recarga de extintor pó químico seco 12 quilos	36,93	553,95	-
COMBATECHAMAS COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA	1	5	SER	90	50557	Recarga de extintor água pressurizada 10 litros	19,13	1.721,70	-
COMBATECHAMAS COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA	1	6	SER	20	50558	Recarga de extintor gás carbônico CO2 04 quilos	37,82	756,40	-
COMBATECHAMAS COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA	1	7	SER	85	50559	Recarga de extintor gás carbônico CO2 06 quilos	48,79	4.147,15	-
COMBATECHAMAS COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA	1	8	SER	200	50560	Recarga de extintor pó químico seco 04 quilos (ABC) extintor de carros fabricados à partir de 2005.	34,55	6.910,00	-
COMBATECHAMAS COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA	1	9	SER	5	53705	Teste hidrostático de hidrantes	15,72	78,60	-
COMBATECHAMAS COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA	2	10	und	80	42355	Suporte de parede para extintores	4,32	345,60	-
COMBATECHAMAS COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA	2	11	RL	30	53706	Fita de demarcação de solo para extintores, cor amarela, largura de 10cm e 30 metros de comprimento por rolo	16,00	480,00	-

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Prestar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a prestação dos serviços não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Substituir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
3. Responder pelas despesas relativas a transporte, alimentação, encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da prestação dos serviços.
5. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.
6. Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços.
7. Programar seus trabalhos de forma a não prejudicar o andamento normal das atividades no âmbito do Município de Rolândia.
8. Colocar à disposição do Contratante profissionais capacitados, devendo os mesmos apresentar-se ao trabalho, uniformizados e identificados através de crachás e munidos de todo material necessário à execução dos serviços, inclusive com os equipamentos de segurança individual.
9. A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
10. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
11. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
12. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
13. O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.

14. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
15. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
16. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
17. Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
18. A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 21.479,85 (vinte e um mil e quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
1. A prestação dos serviços e o fornecimento dos produtos deverá ser efetuada mediante ordem de serviços emitida pela Secretaria competente do Município.
2. A prestação dos serviços e o fornecimento dos produtos deverá ser efetuada conforme os prazos descritos no Anexo I, desde que apresentada à ordem de serviço devidamente preenchida.
3. Os serviços prestados ou produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de prestação dos serviços.
4. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada serviço prestado / produto entregue, pelo prazo estabelecido na garantia, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
5. Quando da retirada dos extintores para a recarga, a adjudicatária deverá dispor de extintores próprios para manter um número superior a 40% do número de equipamentos instalados nos prédios, garantindo assim a segurança.
6. As prestações de serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a prestação dos serviços pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de execução em igualdade de condições.
7. Caso a proponente entregue um serviço/ produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
8. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 24 de Outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***COMBATECHAMAS COM. DE EXTINTORES LTDA***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome: ANTONIO CELSO CHEQUIN	Nome: PAULO ROGÉRIO DE LIMA
RG n.º 13.093.443-9 SSP/PR	RG n.º 4.916.208-1 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:AA0879DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 97/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	2	ABRAÇADEIRA METAL 1	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	WORKER	50,00	2,10	105,00
1	5	ABRAÇADEIRA U100 MM EM METAL PARA FIXAR CANOS	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	WORKER	50,00	2,10	105,00
1	6	ABRAÇADEIRA U20 MM EM METAL PARA FIXAR CANOS	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	WORKER	50,00	0,30	15,00
1	7	ABRAÇADEIRA U25 MM EM METAL PARA FIXAR CANOS	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	WORKER	50,00	0,40	20,00
1	11	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS EMBALABENS DE 18 L	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	ECOLAST	20,00	130,00	2.600,00
1	21	BALDE DE PEDREIRO PLÁSTICO DE 10L	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	METASUL	10,00	6,00	60,00
1	23	BARRAS DE FERRO CA 50 ¼"	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	SINOBRAS	500,00	10,40	5.200,00
1	24	BARRAS DE FERRO CA 50 ½"	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	SINOBRAS	500,00	36,70	18.350,00
1	33	BARRAS DE FERRO CA 50 8.0MM	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	SINOBRAS	500,00	16,00	8.000,00
1	35	BROCA FURADEIRA 10 MM PARA MADEIRA ENGATE RAPIDO	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	MTX	20,00	15,50	310,00
1	37	BROCA FURADEIRA 2MM PARA MADEIRA	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	MTX	20,00	5,00	100,00
1	39	BROCA FURADEIRA 4MM PARA MADEIRA	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	MTX	20,00	6,00	120,00
1	40	BROCA FURADEIRA 4MM PARA MADEIRA ENGATE RAPIDO	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	MTX	20,00	9,00	180,00
1	41	BROCA FURADEIRA 6MM PARA MADEIRA	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	MTX	20,00	7,00	140,00
1	43	BROCA FURADEIRA 8MM PARA MADEIRA	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	MTX	20,00	11,50	230,00
1	44	BROCA FURADEIRA 8MM PARA FERRO	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	MTX	20,00	14,00	280,00
1	48	BROCA FURADEIRA 12MM PARA FERRO	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	MTX	20,00	14,30	286,00
1	51	CABO DE ALUMÍNIO TRÍPLEX 16MM	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	FIOMAR	500,00	4,70	2.350,00
1	53	CABO ELÉTRICO - DE COBRE 2,5MM, COM CAPA TERMOPLÁSTICA ANTICHAMA, FLEXÍVEL, BRANCA	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	TEKFIO	2.000,00	1,03	2.060,00
1	54	CABO ELÉTRICO - DE COBRE 4 MM COM CAPA TERMOPLÁSTICA ANTICHAMA, FLEXÍVEL, BRANCA	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	TEKFIO	1.000,00	1,53	1.530,00
1	55	CABO ELÉTRICO - DE COBRE 6MM COM CAPA TERMOPLÁSTICA ANTICHAMA, FLEXÍVEL, BRANCA	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	TEKFIO	2.000,00	1,75	3.500,00
1	57	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO 6LT	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	METASUL	50,00	19,85	992,50
1	61	CAIXA SIFONADA 100 X 100X 50	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	KRONA	10,00	11,30	113,00
1	62	CAIXA SIFONADA 100 X 50	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	KRONA	10,00	15,00	150,00
1	66	CAL PARA PINTURA - COM FAIXA DE PORCENTAGEM EM PESO COMPOSTA DE CA0(40%), MGO(31%), INSOLÚVEIS(4%), EMBALAGEM EM SACO DE PAPEL DE 2 FOLHAS COM 8 KG, NORMATIZAÇÃO BASEADA NAS NBRS 7175, COM % EM PESO RETIDA NAS PENEIRAS 30 E	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	TANCAL	2.000,00	6,30	12.600,00

		200 DE 0% E 4,33% RESPECTIVAMENTE, PORCENTAGEM DE RETENÇÃO DE AGUA DE 88,10%, E PORCENTAGEM DE PLASTICIDADE DE 125%, COM PERDA PERCENTUAL AO FOGO DE 22,22%, KG					
1	69	CANALETA FINA	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	ALUMBRA	100,00	5,60	560,00
1	74	CHUVEIRO ELÉTRICO - DE PLÁSTICO, VOLTAGEM DE 220V, POTENCIA DE 4500W, COM CONTROLE DE TEMPERATURA	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	ZAGONEL	50,00	39,10	1.955,00
1	77	COLA DE SILICONE - EM SILICONE, DEVENDO SER APLICADA FRIA, PARA COLAR VIDRO, PLÁSTICO, ALUMÍNIO, DEVENDO SER FORNECIDO EM TUBOS DE 50 GRS	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	TEKBOND	100,00	7,00	700,00
1	78	COLHER DE PEDREIRO N°8. DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO SAE 5160 TRATAMENTO: TEMPERADO E REVENIDO DUREZA: 45 A 55 HRC ACABAMENTO: POLIDO PROTEÇÃO: VERNIZ OBS: COLHER INTEIRIÇA S/SOLDA COMPONENTE CABO: MATERIAL: MADEIRA ACABAMENTO: LIXADO PROTEÇÃO: VERNIZ	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	MTX	10,00	21,00	210,00
1	80	CONJUNTO ACOPLADO - COMPOSTO DE 1 SEÇÃO, 1 TOMADA DE EMBUTIR, EM TERMOPLÁSTICO, RETANGULAR	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	MECTRONIC	200,00	6,70	1.340,00
1	82	CONJUNTO ACOPLADO - COMPOSTO DE 3 INTERRUPTORES SIMPLES, 10A,EM TERMOPLÁSTICO, RETANGULAR	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	MECTRONIC	200,00	11,60	2.320,00
1	84	CONJUNTO ACOPLADO - COMPOSTO DE 1 INTERRUPTOR, 1 TOMADA, 2 P+T, 10A,EM TERMOPLASTICO, RETANGULAR	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	MECTRONIC	200,00	11,65	2.330,00
1	86	CONJUNTO ACOPLADO - COMPOSTO DE 2 INTERRUPTORES SIMPLES, 10A,EM TERMOPLÁSTICO, RETANGULAR	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	MECTRONIC	200,00	12,65	2.530,00
1	88	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	MTX	100,00	11,70	1.170,00
1	91	DISCO VIDE-A PARA MADEIRA (PEQUENO MAKITA)	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	MTX	50,00	17,30	865,00
1	92	DISCO VIDE-A PARA MADEIRA (SERRA 185X20X247)	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	MTX	50,00	39,80	1.990,00
1	94	DISJUNTOR EM TERMOPLÁSTICOS, 50 AMPERES, UNIPOLAR, ARA REDE ELÉTRICA	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	SICA	20,00	17,80	356,00
1	96	DISJUNTOR SIMPLES UNIPOLAR DE 40 A	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	SICA	100,00	18,30	1.830,00
1	98	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO AMERICANO, BIPOLAR, CURVA B, DE 70 AMPERES, CLASSE DE INTERRUPÇÃO DE 5KA, 127/220V, COM APRESENTAÇÃO DO SELO INMETRO/ISO	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	SICA	100,00	55,70	5.570,00
1	100	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO AMERICANO, UNIPOLAR, CURVA B, DE 30 AMPERES, CLASSE DE INTERRUPÇÃO DE 5KA, 127/220V, COM APRESENTAÇÃO DO SELO INMETRO/ISO	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	SICA	100,00	13,30	1.330,00
1	102	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DISJUNTOR SIEMENS, BIPOLAR, C, DE 30 A, CLASSE DE INTERRUPÇÃO DE 10KA, 220/380V, COM APRESENTAÇÃO DO SELO INMETRO	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	SICA	100,00	29,60	2.960,00
1	104	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO EUROPEU, UNIPOLAR, CURVA C, DE 20 A, CLASSE DE INTERRUPÇÃO DE 10KA, 127/220V, COM APRESENTAÇÃO DO SELO INMETRO/ISO	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	SICA	100,00	15,60	1.560,00
1	107	ELETRODUTO - PARA SER UTILIZADO EM PASSAGEM DE CONDUTORES ELÉTRICOS, DE PVC FLEXÍVEL, COM BITOLA DE 25MM, DO TIPO CORRUGADO, M2	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	G20	100,00	1,40	140,00
1	108	ELETRODUTO - PARA SER UTILIZADO EM PASSAGEM DE CONDUTORES ELÉTRICOS, DE PVC FLEXÍVEL, COM BITOLA DE 32MM, DO TIPO CORRUGADO, M2	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	G20	100,00	1,85	185,00
1	111	ESCOVA DE AÇO COPO C/ HASTE DE 1/4 DISMA	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	ATLAS	10,00	13,00	130,00
1	113	ESGUICHO PISTOLA ZINCADO PARAMANGUEIRA DE JARDIM	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	DURIN	10,00	16,50	165,00
1	117	FECHADURA - DE FERRO TIPO INTERNA	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	STAM	100,00	29,70	2.970,00
1	118	FECHO DE SEGURANÇA PARA PORTA	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	STAM	50,00	10,50	525,00
1	122	ISOLADOR ELÉTRICO - DE PVC, TIPO ROLDANA COM PREGO, NA MEDIDA (24 X 24) MM, PARA SER USADO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	G20	500,00	0,25	125,00
1	123	KIT POSTE CONCRETO 7MT PADRÃO 100 DAN 1 MEDIDOR	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	SAPATA	15,00	1.190,00	17.850,00
1	125	LÂMPADA LED -12W	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	ELGIN	400,00	13,60	5.440,00
1	127	LÂMPADA LED 9W	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	ELGIN	300,00	7,90	2.370,00
1	128	LÂMPADA LED ESPIRAL 20W	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	ELGIN	200,00	37,80	7.560,00
1	130	LÂMPADA LED TUBOLAR T8 18W	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	ELGIN	400,00	21,10	8.440,00
1	133	LATAS THINER MULTIUSO 900 ML	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	ITAQUA	50,00	8,70	435,00
1	137	LIXA MASSA 100 INDICADA PARA PREPARAÇÃO E REPARAÇÃO DE PAREDES PARA PINTURA, LIXAMENTO DE MASSA CORRIDA, GESSO, DRYWALL, REBOCO E ALVENARIA. INDICADA PARA USO MANUAL, COM BLOCO LIXADOR OU LIXADEIRA PORTÁTIL OSCILANTE. REFERÊNCIAS: NORTON, 3M OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE.	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	CARBURUNDUM	100,00	1,00	100,00
1	141	MASSA CORRIDA ACRÍLICA; EMBALAGEM LATA 3,6 L; MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E ESEMPENADEIRA, TEMPO DE SECAGEM 3, COMPOSIÇÃO BÁSICA PVA (POLICLORETO DE VINILA), SOLUBILIDADE ÁGUA, APLICAÇÃO IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE INTERNA PARA PINTURA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR 15348:2006. REFERÊNCIAS: CORAL, SUVINIL, SHERWIN WILLIAMS OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE. OBS: A COR DESTA SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SOLICITANTE MEDIANTE AMOSTRA CASO A MARCA OFERTADA SEJA DISTINTA DAS MARCAS DE PREFERÊNCIAS SUGERIDAS	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	LONDRES	100,00	16,90	1.690,00
1	143	PARAFUSOS 1/4X50 CHAVE	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	PRIMA	1.000,00	0,46	460,00
1	145	PARAFUSOS 5.5 X50 FENDA	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	PRIMA	1.000,00	0,24	240,00
1	147	PARAFUSOS 5/16 X 50 CHAVE	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	PRIMA	1.000,00	0,68	680,00
1	149	PARAFUSOS 5/16 X60CHAVE	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	PRIMA	1.000,00	0,61	610,00
1	151	PARAFUSOS 6.1X50 CHAVE	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	PRIMA	1.000,00	0,23	230,00
1	153	PARAFUSOS PARA TELHAS ONDA LARGA DE AMIANTO – PACOTE COM 100 UNIDADES	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	PRIMA	10,00	55,00	550,00
1	155	PENEIRAS AREIA FINA GRANDE	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	954	10,00	18,30	183,00
1	157	PINCEL ½ CABO PLÁSTICO	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	TIGRE	20,00	3,94	78,80

1	159	PINO 3 SAÍDA ESPECIAL	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	MECTRONIC	200,00	6,70	1.340,00
1	161	PINO MACHO BIPOLAR 2P 10ª	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	MECTRONIC	200,00	3,53	706,00
1	163	PLUG - TIPO REDONDO, FEMEA 2 POLOS, PARA VOLTAGEM 110/220 V, DE 10 A, MATERIAL EXTERNO EM TERMOPLÁSTICOS, E INTERNO EM LIGA DE COBRE	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	MECTRONIC	200,00	6,03	1.206,00
1	166	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA 2,10M X 0,80CM COMPLETA COM CAXILHO E FECHADURAS	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	CRV	20,00	325,00	6.500,00
1	168	PORTA DE MADEIRA DE COMPENSADO, MEDINDO 0,80 X 2,10M, COM ESPESSURA DE 3MM, LISA PRONTA PARA PINTAR, COMPLETA COM CAXILHO E FECHADURAS	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	FABRIPAL	20,00	142,00	2.840,00
1	170	PORTA EM MADEIRA, MEDINDO 0,90 X 2,10M COMPLETA COM CAXILHO E FECHADURAS	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	FABRIPAL	20,00	215,00	4.300,00
1	172	PREGO COM CABEÇA - EM FERRO, MEDINDO 10X10, KG	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	STA LUZIA	20,00	11,70	234,00
1	174	PREGO COM CABEÇA - EM FERRO, MEDINDO 15X15, KG	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	STA LUZIA	20,00	11,75	235,00
1	176	PREGO COM CABEÇA - EM FERRO, MEDINDO 18X24, KG	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	STA LUZIA	100,00	9,40	940,00
1	178	PREGO COM CABEÇA - EM FERRO, MEDINDO 54X72, KG	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	STA LUZIA	1.000,00	11,75	11.750,00
1	180	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO - EM ACO, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO 150 A,PARA DISJUNTORES DE EMBUTIR,24 DISJUNTORES, COR CINZA, DE EMBUTIR	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	NEMA	10,00	521,00	5.210,00
1	182	REFLETOR DE LED SLIM 100W BRANCO QUENTE COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001:2000 E ISO 14001 ,GRAU DE PROTEÇÃO IP66	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	G20	150,00	125,00	18.750,00
1	185	REGISTRO DE PRESSÃO 25MM	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	LEKAT	100,00	19,55	1.955,00
1	187	RÉGUA COM 4 TOMADAS	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	G20	50,00	20,70	1.035,00
1	189	RESINA ACRÍLICA A BASE DE ÁGUA 5KG	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	LONDRES	30,00	24,70	741,00
1	191	ROLO DE LÃ CARNEIRO PARA PINTURA 18CM COM CABO	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	TIGRE	15,00	18,70	280,50
1	193	ROLO VELUDO 9CM COM CABO	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	TIGRE	15,00	29,75	446,25
1	195	SELADOR ACRÍLICO PIGMENTADO 3,6 LITROS	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	LONDRES	30,00	24,80	744,00
1	197	SILICONE 310ML	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	TEKBOND	20,00	21,70	434,00
1	199	SOQUETE BOCAL PENDENTE E-27	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	G20	200,00	2,23	446,00
1	201	SUPORTE SPOT 1 LITRO BRANCO/BRANCO COM ALETA	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	G20	200,00	7,85	1.570,00
1	203	TANQUE DE CONCRETO 80CM REVESTIDO DE CERÂMICA	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	LIMA	10,00	227,00	2.270,00
1	205	TIJOLO DE BARRO 06 FUROS MEDIDAS APROXIMADAS DE 9X14X25 CM	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	STA TEREZINHA	10.000,00	0,60	6.000,00
1	206	TIJOLO DE BARRO 8 FUROS	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	STA TEREZINHA	10.000,00	1,00	10.000,00
1	209	TINTA EPÓXI À BASE DE ÁGUA; COR A DEFINIR; EMBALAGEM GALÃO 3,6L; SECAGEM RÁPIDA, COM ACABAMENTO BRILHANTE, DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA APLICAÇÃO EM PISOS, VIDROS, METAIS E AZULEJOS EM BANHEIROS, COZINHAS, LAVANDERIAS E UTRAS; MONOCOMPONENTE (PRONTO PARA USO); BAIXO ODOR; ACABAMENTO BRILHANTE.	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	LONDRES	150,00	147,00	22.050,00
1	210	TINTA ESMALTE PARA METAIS E MADEIRA; COR A DEFINIR; ACABAMENTO ALTO BRILHO; EMBALAGEM 3,6L; USO INTERNO/EXTERNO; ESMALTE À BASE DE ÓLEO; RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 3,6L DE 75M² POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCELOU PISTOLA; INDICAÇÃO: MADEIRAS, METAIS FERROSOS, GALVANIZADOS, ALUMÍNIO, CERÂMICA NÃO VITRIFICADA; DILUENTE INDICADO AGUARRÁS: PINCEL/ROLO: DILUIR NO MÁXIMO 10%, APLICAÇÃO COM PISTOLA: DILUIR NO MÁXIMO 30%; TEMPO DE SECAGEM: AO TOQUE: 1 A 3 HORAS. ENTRE DEMÃOS: 8 HORAS. FINAL: 18 HORAS. REFERÊNCIAS: CORAL, SUVINIL, SHERWINWILLIAMS OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE. CASO A MARCA OFERTADA SEJA DISTINTA DAS MARCAS DE PREFERÊNCIAS SUGERIDAS	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	LONDRES	150,00	51,50	7.725,00
1	211	TINTA ESMALTE, SINTÉTICO, COR A DEFINIR, ACABAMENTO BRILHANTE, RENDIMENTO MÍNIMO 40M² POR DEMÃO, LATA 0,9 LITROS, USO MADEIRA E METAL.	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	LONDRES	150,00	15,40	2.310,00
1	212	TINTA SPRAY, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, RESINA ALDEÍTICA, XILOL, PROPANONA E GÁS PROPELENTE, USO MADEIRA E METAL, FRASCO 350ML, COR A DEFINIR	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	ETANIZ	50,00	10,80	540,00
1	214	TOMADA PARA TELEFONE DE PVC, NO FORMATO QUADRADA, TOMADA DE EMBUTIR PARA TELEFONE PADRÃO TELEBRAS,S/FILTRO, COM PROTEÇÃO P/ DESCARGA ELÉTRICA, S/ADAPTACAO, FIXADO ATRAVÉS DE PARAFUSO, NA COR PRETA	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	MECTRONIC	200,00	8,50	1.700,00
1	217	TORNEIRA ELETRÔNICA PARA PAREDE OU BANCADA (A MESMA TORNEIRA NAS 02 OPÇÕES), COR BRANCA, VOLTAGEM MÍNIMA 220V POTENCIA MÍNIMO 5.500WTS	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	KRONA	50,00	145,50	7.275,00
1	219	TORNEIRA EM METAL LONGA CROMADO, COM ENCAIXE TIPO ROSCA, BITOLA DE ENCAIXE DE 1/2 POL, BITOLA DE VAZAO DE 1/4 POL, PARA SER INSTALADA EM LAVATÓRIO	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	LEAO	100,00	43,40	4.340,00
1	221	TORNEIRA PLÁSTICA EM PVC, DO TIPO ROSCA PARA BALCÃO, DE 3/4 POLEGADAS	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	LEKAT	200,00	8,70	1.740,00
1	224	TRINCO DE CENTRO	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	PANDOLFO	50,00	13,20	660,00
1	225	VALVULA DE DESCARGA 11/2	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	PADOVA	50,00	104,00	5.200,00
1	227	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	PADOVA	200,00	9,60	1.920,00
1	229	VASO SANITÁRIO INFANTIL, EM LOUÇA, COR BRANCO.	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	SANTA CLARA	20,00	199,50	3.990,00
1	231	VERNIZ, PARA MADEIRA, 900 ML, TIPO CORAL SUVINIL OU DE MELHOR QUALIDADE.	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	LONDRES	50,00	21,90	1.095,00
1	232	VERNIZ, PARA MADEIRA, GALÃO 3,6 L, TIPO CORAL, SUVINIL OU DE MELHOR QUALIDADE.	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	LONDRES	20,00	54,90	1.098,00
1	1	ABRAÇADEIRA METAL ½	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	INCA	20,00	2,00	40,00
1	3	ABRAÇADEIRA METAL ¾	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	INCA	50,00	2,10	105,00
1	4	ABRAÇADEIRA PRETA DE NYLON 4,8X300MM TAMANHO: 300MM PCT COM 100 UNIDADES, INCOLOR	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	FOXLUX	5,00	39,00	195,00
1	8	ABRAÇADEIRA U40 MM EM METAL PARA FIXAR CANOS	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	INCA	50,00	0,70	35,00
1	9	ABRAÇADEIRA U50 MM EM METAL PARA FIXAR CANOS	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	INCA	50,00	0,70	35,00
1	10	ABRAÇADEIRA U75 MM EM METAL PARA FIXAR CANOS	PICCOLI MATERIAL DE	INCA	50,00	1,55	77,50

			CONSTRUÇÃO LTDA				
1	12	ARAME - DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 18	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	GERDAU	20,00	11,00	220,00
1	14	AREIA	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	GUAIRA	400,00	109,00	43.600,00
1	16	ARGAMASSA CERÂMICA AC -III 20 KG	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	HIPERMASSA	500,00	19,60	9.800,00
1	19	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL PLÁSTICO	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	ASTRA	10,00	36,60	366,00
1	20	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	TIGRE	50,00	21,30	1.065,00
1	22	BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA 26X19,5CM	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	CONDOR	10,00	5,90	59,00
1	26	BARRAS DE FERRO CA 50 12.0MM	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	GERDAU	300,00	37,90	11.370,00
1	27	BARRAS DE FERRO CA 50 25 MM	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	GERDAU	100,00	139,90	13.990,00
1	28	BARRAS DE FERRO CA 50 3/8"	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	GERDAU	500,00	22,80	11.400,00
1	31	BARRAS DE FERRO CA 50 5/16"	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	GERDAU	200,00	16,00	3.200,00
1	32	BARRAS DE FERRO CA 50 6.3MM	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	GERDAU	100,00	10,30	1.030,00
1	34	BROCA FURADEIRA 10 MM PARA MADEIRA	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	MTX	20,00	13,80	276,00
1	36	BROCA FURADEIRA 12MM PARA MADEIRA	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	MTX	20,00	25,40	508,00
1	38	BROCA FURADEIRA 2MM PARA MADEIRA ENGATE RAPIDO	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	MTX	20,00	2,49	49,80
1	42	BROCA FURADEIRA 6MM PARA MADEIRA ENGATE RAPIDO	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	MTX	20,00	11,90	238,00
1	45	BROCA FURADEIRA 6MM PARA FERRO	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	MTX	20,00	9,30	186,00
1	46	BROCA FURADEIRA 4MM PARA FERRO	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	MTX	20,00	6,70	134,00
1	47	BROCA FURADEIRA 2MM PARAFERRO	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	MTX	20,00	5,60	112,00
1	49	BROCA FURADEIRA 10 MM PARA FERRO	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	MTX	20,00	18,70	374,00
1	50	BROCA FURADEIRA 8MM PARA MADEIRA ENGATE RAPIDO	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	MTX	20,00	11,60	232,00
1	52	CABO ELÉTRICO - COBRE COM 03 CONDUTORES, 2,5 MM, TIPO PP, COM CAPA DE ISOLAMENTO, 450/750V, ROLO DE 100 MT	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	SIL	12,00	350,00	4.200,00
1	56	CABO ELÉTRICO - DE COBRE,10 MM2,0,6/ 1KV,FLEXIVEL, MT	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	SIL	1.000,00	3,40	3.400,00
1	58	CAIXA DE LUZ - EM PVC, ANTICHAMA, NA COR BEGE, MEDINDO 4" X 2", PARA ELETRODUTO ROSCAVEL	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	METASUL	10,00	1,19	11,90
1	59	CAIXA DE LUZ - EM PVC, ANTICHAMA, NA COR BEGE, MEDINDO 4" X 4", PARA ELETRODUTO ROSCAVEL	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	METASUL	10,00	1,99	19,90
1	60	CAIXA SIFONADA 100 X 100X 40	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	PLASTILIT	10,00	14,00	140,00
1	63	CAIXA SIFONADA 150 X 50	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	PLASTILIT	10,00	27,00	270,00
1	64	CAIXAS DE MEDIÇÃO PADRÃO COPEL	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	JORDAO	50,00	115,40	5.770,00
1	65	CAL HIDRATADAS - PO SECO BRANCO OBTIDO P/HIDRAT. DA CAL VIRGEM C/ HIDROX. CÁLCIO, CAL DE ALVENARIA, SACO 20 KG, COM PLASTICIDADE MAIOR OU IGUAL A 110, NORMALIZAÇÃO CONFORME NBRS 9289	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	ENGECAL	1.000,00	6,85	6.850,00
1	67	CANALETA 20X10 BARRA DE 2MT	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	ILUMI	100,00	5,90	590,00
1	68	CANALETA ADESIVA 220X12MM	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	ILUMI	100,00	6,35	635,00
1	70	CANALETA LARGA	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	ILUMI	100,00	12,75	1.275,00
1	73	CHUVEIRO ELÉTRICO - DE PLÁSTICO, VOLTAGEM DE 127V, POTENCIA DE 4500W, COM CONTROLE DE TEMPERATURA	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	ENERDUCHA	50,00	39,20	1.960,00
1	76	CIMENTO PORTLAND COMUM (CPI) - COMPOSTO DE CLINQUER ADICIONADO DE SULFATOS DE CÁLCIO, COM RESISTÊNCIA DE 32 MPA, PORCENTAGEM EM PESO DE CLINQUER+SULF. DE CÁLCIO DE 100%, EMBALAGEM EM SACOS DE PAPEL TIPO "KRAFT", COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE RESÍDUO INSOLÚVEL MENOR OU IGUAL A 1%, COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE PERDA AO FOGO MENOR OU IGUAL A 2%, COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE OXIDO DE MAGNÉSIO MENOR OU IGUAL A 6,5%, LIMITE DE PORCENTAGEM DE TRIOXIDO DE ENXOFRE MENOR OU IGUAL A 4%, COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE ANIDRIDO CARBONICO MENOR OU IGUAL A 1%, C/ TEMPO DE INICIO/FIM DE PEGA, RESPECTIVAMENTE MAIOR OU IGUAL A 1 HORA/MENOR OU IGUAL A 10 HS, COM SIGLA CPI-32, COM LIMITE DE EXPANSIBILIDADE A QUENTE/FRIO MENOR OU IGUAL A 5 MM, NORMATIZAÇÃO CONFORME NBR 5732, MB-2295, EB-1, ETC, LIMITE DE RESÍDUO NA PENEIRA 75 MELIFICAR MENOR OU IGUAL A 12%, COM LIMITE DE ÁREA ESPECIFICA MAIOR OU IGUAL A 260 M2/KG, SACO COM 50 KG	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	SUPREMO	2.500,00	21,50	53.750,00
1	79	CONECTOR - DE PORCELANA, PARA EMENDAS DE CABOS ELÉTRICOS, COM PARAFUSO, DE 25 MM < 600V/25A >	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	G20	50,00	7,90	395,00
1	81	CONJUNTO ACOPLADO - COMPOSTO DE 1 TOMADA, 2 P+T, 10A,EM TERMOPLÁSTICO, RETANGULAR	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	FAME	200,00	6,60	1.320,00
1	83	CONJUNTO ACOPLADO - COMPOSTO DE TOMADA 2 P+T DE EMBUTIR 4/2,EM TERMOPLÁSTICO, RETANGULAR	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	FAME	200,00	13,95	2.790,00
1	85	CONJUNTO ACOPLADO - COMPOSTO DE 2 INTERRUPTORES SIMPLES + 1 TOMADA UNIVERSAL 10A-250V C/ ESPELHO 4 X 2, P/ EMBUTIR, EM TERMOPLÁSTICO, RETANGULAR	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	FAME	200,00	15,30	3.060,00

1	87	DISCO DE DESBASTE 7"	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	STANLEY	100,00	9,20	920,00
1	89	DISCO DIAMANTADO TURBO	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	MTX	100,00	15,00	1.500,00
1	90	DISCO PEDRA ESMERIL (REBOLO)	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	VONDER	100,00	15,90	1.590,00
1	93	DISJUNTOR EM TERMOPLÁSTICOS, 100 AMPERES, TRIPOLAR	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	FOCO	20,00	96,40	1.928,00
1	95	DISJUNTOR PIAL, GE, OU SIMILAR, BIPOLAR, CURVA"C",DE 20 AMP, CLASSE DE INTERRUPÇÃO DE 10 KA,220 V,COM APRESENTAÇÃO DO SELO INMETRO, NEMA	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	FOCO	100,00	23,70	2.370,00
1	97	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO AMERICANO, BIPOLAR, CURVA B, DE 15A, CLASSE DE INTERRUPÇÃO DE 5KA, 127/220V, COM APRESENTAÇÃO DO SELO INMETRO/ISO OU RES.00-1541/88,POL.ADUANEIRA	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	FOCO	100,00	37,50	3.750,00
1	99	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO AMERICANO, TRIPOLAR, CURVA B, DE 70 AMPERES, CLASSE DE INTERRUPÇÃO DE 5KA, 127/220V, COM APRESENTAÇÃO DO SELO INMETRO/ISO,RES.1541/88	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	FOCO	100,00	78,40	7.840,00
1	101	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DISJUNTOR AMERICANO, TRIPOLAR, B, DE 63 A, CLASSE DE INTERRUPÇÃO DE 5SX1, 110/220V, COM APRESENTAÇÃO DO SELO IMETRO	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	FOCO	100,00	51,80	5.180,00
1	103	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DISJUNTOR SIEMENS, TRIPOLAR, C, DE 100 A, CLASSE DE INTERRUPÇÃO DE 18KA, 220/380V, COM APRESENTAÇÃO DO SELO INMETRO	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	FOCO	50,00	117,70	5.885,00
1	105	DISPENSER (PORTA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATÓRIO), SABONETEIRA PARA PAREDE. SISTEMA ACEITA ABASTECIMENTO COM REFIS OU RESERVATÓRIOS DE SABONETE LÍQUIDO, SISTEMA NACIONAL DE BICO DOSADOR DE MÍNIMO 80MM, DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA: 255 MM X ALTURA: 255 MM X PROFUNDIDADE: 110 MM, COR BRANCA.	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	PREMISSE	20,00	28,60	572,00
1	106	DOBRADIÇA - DE FERRO CROMADO MEDINDO 3 1/2 POL DEVENDO A DOBRADICA SER ENTREGUE COM ANEL E PARAFUSO DEVENDO A DOBRADIÇA SER ENTREGUE POLIDO	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	KALA	100,00	1,45	145,00
1	109	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRAS DE JARDIM ½ POLEGADAS	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	TRAMONTINA	20,00	4,70	94,00
1	110	ESCADA DE ALUMÍNIO COM NO MINIMO 07 DEGRAUS COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 120KG =, COM PÉS, DEGRAUS E PLATAFORMA ANTIDERRAPANTE	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	BOTAFOGO	5,00	144,00	720,00
1	112	ESGUICHO PISTOLA REGULÁVEL COM 8 BICOS	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	TRAPP	10,00	19,70	197,00
1	114	ESPÁTULA DE AÇO 12CM	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	ATLAS	10,00	14,50	145,00
1	115	ESPUMA DE P.U EXPANSIVA DE 500ML	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	MUNDIAL	50,00	15,40	770,00
1	116	FECHADURA - DE FERRO TIPO EXTERNA 803/11	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	STAM	50,00	34,90	1.745,00
1	119	FITA ISOLANTE - CREPE, 19MMX20M	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	ADERE	100,00	2,85	285,00
1	120	FITA VEDA ROSCA COM 50 METROS	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	TIGRE	200,00	2,40	480,00
1	121	FORRO - DE PVC MEDINDO COMP 6M X 20CM DE LARG NA COR BRANCA M2	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	PLASBIL	2.000,00	11,30	22.600,00
1	124	KIT POSTE CONCRETO 7MT PADRÃO 100DAN 2 MEDIDORES	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	BP	15,00	1.365,00	20.475,00
1	126	LÂMPADA LED 15W BRANCA	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	G LIGHT	400,00	16,20	6.480,00
1	129	LÂMPADA LED ESPIRAL 30W	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	G LIGHT	200,00	44,50	8.900,00
1	131	LATAS QUEROSENE 900 ML	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	GOL	50,00	11,70	585,00
1	134	LAVATÓRIO GRANDE COM COLUNA TIPO OVAL FABRICADO EM CERÂMICA, COR BRANCO.	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	INCEPA ZIP	10,00	95,00	950,00
1	135	LAVATÓRIO PEQUENO SEM COLUNA TIPO OVAL FABRICADO EM CERÂMICA, COR BRANCO.	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	INCEPA ZIP	10,00	64,00	640,00
1	136	LIXA MADEIRA Nº 80	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	WORKER	100,00	1,15	115,00
1	139	MANTA (FITA) ASFÁLTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 20CMX10MT	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	DRIKO	10,00	63,90	639,00
1	142	MASSA FINA 20 KG	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	SAO JOAO	200,00	8,40	1.680,00
1	144	PARAFUSOS 1/4X65 CHAVE	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	CISER	1.000,00	0,47	470,00
1	146	PARAFUSOS 5.5X65 FENDA	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	CISER	1.000,00	0,27	270,00
1	148	PARAFUSOS 5/16 X 80 CHAVE	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	CISER	1.000,00	0,66	660,00
1	150	PARAFUSOS 6.1X1 FENDA	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	CISER	1.000,00	0,56	560,00
1	152	PARAFUSOS 6.1X75 FENDA	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	CISER	1.000,00	0,41	410,00
1	154	PASSARINHEIRA UNIVERSAL FABRICADA E POLIPROPILENO	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	METASUL	2.000,00	0,94	1.880,00
1	156	PENEIRAS PARA AREIA GROSSA GRANDE	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	CONESUL	10,00	19,70	197,00
1	158	PINCEL ¾ CABO PLÁSTICO	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	ATLAS	20,00	3,25	65,00
1	160	PINO FEMEA	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	PEZZI	200,00	2,83	566,00
1	162	PINO MACHO REFORÇADO 2P-T-20ª	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	PEZZI	200,00	6,80	1.360,00
1	164	PÓ DE PEDRA	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	BRITADOR SUDOESTE	1.000,00	60,50	60.500,00
1	165	PORTA DE FERRO DE 0,80 X 2,10 CHAPA 12 COMPLETA COM CAXILHO E FECHADURAS	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	BRASIL	20,00	249,90	4.998,00
1	167	PORTA DE MADEIRA DE COMPENSADO, MEDINDO 0,70	PICCOLI MATERIAL DE	RANDA	20,00	136,90	2.738,00

		X 2,10M, COM ESPESSURA DE 3CM, SEMI-OCA, LISA COMPLETA COM CAXILHO E FECHADURAS	CONSTRUÇÃO LTDA				
1	169	PORTA EM MADEIRA, MEDINDO 0,70 X 2,10M COMPLETA COM CAXILHO E FECHADURAS	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	RANDA	20,00	204,00	4.080,00
1	171	PORTA PAPEL TOALHA FEITO EM ABS RESISTENTE, PARA PAPÉIS COM 2 OU 3 DOBRAS. 26,3X16,6X34,0	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	PREMISSE	50,00	9,60	480,00
1	173	PREGO COM CABEÇA - EM FERRO, MEDINDO 12X12, KG	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	GERDAU	20,00	11,75	235,00
1	175	PREGO COM CABEÇA - EM FERRO, MEDINDO 17X27, KG	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	GERDAU	200,00	9,12	1.824,00
1	177	PREGO COM CABEÇA - EM FERRO, MEDINDO 19X39, KG	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	GERDAU	100,00	9,30	930,00
1	179	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - DE 30 A 36 DISJUNTORES DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO, COM BARRAMENTO NEUTRO E TERRA	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	JORDAO	10,00	456,50	4.565,00
1	181	RALO FABRICADO EM PLÁSTICO	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	PLASTILIT	100,00	15,59	1.559,00
1	183	REFLETOR LED SLIM 50W BRANCO QUENTE COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001:2000 E ISO 14001 ,GRAU DE PROTEÇÃO IP66	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	ELGIN	150,00	61,90	9.285,00
1	184	REGISTRO DE PRESSÃO 20MM	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	LEKAT	100,00	19,25	1.925,00
1	186	RÉGUA COM 3 TOMADAS	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	ILUMI	50,00	16,69	834,50
1	188	REJUNTE PARA CERÂMICA DIVERSAS CORES – PACOTE DE 1 KILOS	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	CERAMFIX	200,00	3,77	754,00
1	190	ROLO DE LÃ CARNEIRO 23 CM C/ CABO TIPO SEM RESPINGO	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	CONDOR	15,00	18,35	275,25
1	192	ROLO DE PINTURA DE ESPUMA 23 CM	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	CONDOR	15,00	16,78	251,70
1	194	SELADOR ACRÍLICO DE 18 LITROS	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	BLASCOR	30,00	54,65	1.639,50
1	196	SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 185 MM 7 ¼ 1200W	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	MAKITA	2,00	584,00	1.168,00
1	198	SOLVENTE 1 LITRO	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	FARBEN	30,00	8,75	262,50
1	200	SOQUETE BOCAL PORCELANA E-27	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	G20	100,00	6,38	638,00
1	202	SUPORTE SPOT 1 LITRO BRANCO/PRETO COM ALETA	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	FOCO	200,00	7,89	1.578,00
1	204	TELA ALAMBRADO 1,50M DE ALTURA	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	MORLAN	1.500,00	17,70	26.550,00
1	213	TOMADA COM FORMATO UNIVERSAL, INTERNA, 2P+T, MONOFASICA, DE 10-15A/250 VOLTS.,SEM ESPELHO, NA COR BRANCA,	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	PEZZI	200,00	5,47	1.094,00
1	215	TORNEIRA BOIA PARA SER UTILIZADO EM CAIXA D AGUA, DE PLÁSTICO, COM BITOLA DE 3/4 POLEGADA, COM CONEXÃO TIPO ROSCA LARGA	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	CIPLA	50,00	17,69	884,50
1	216	TORNEIRA ELETRÔNICA PARA PAREDE OU BANCADA (A MESMA TORNEIRA NAS 02 OPÇÕES), COR BRANCA, VOLTAGEM MÍNIMA 110V POTENCIA MÍNIMO 5.500WTS	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	HYDRA	50,00	153,00	7.650,00
1	218	TORNEIRA EM METAL CURTA CROMADO, COM ENCAIXE TIPO ROSCA, BITOLA DE ENCAIXE DE 1/2 POL, BITOLA DE VAZAO DE 1/4 POL, PARA SER INSTALADA EM LAVATÓRIO	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	LEAO	100,00	45,40	4.540,00
1	220	TORNEIRA PLÁSTICA EM PLÁSTICO, DO TIPO ROSCA PARA JARDIM, DE 3/4 POLEGADAS	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	HERC	200,00	3,69	738,00
1	222	TORQUÊS DE AMADOR MEIO CORTE COM CABO 12	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	SAO ROMAO	10,00	31,65	316,50
1	223	TRELIÇA 12 M	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	GERDAU	1.000,00	30,80	30.800,00
1	226	VÁLVULA DE PVC, PARA SER COLOCADA EM RALO DE PARA TANQUE OU PIA, COM DIÂMETRO DE 1 1/4 X 1 1/2 POLEGADAS, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	CIPLA	200,00	8,70	1.740,00
1	230	VEDA ROSCA LIQUIDO EMBALAGENS COM 10G	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	CIPLA	10,00	9,25	92,50
1	13	ARAME – RECOZIDO 1,65MM	SUCESSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DE CORAÇÃO LTDA	VOTORAÇO	200,00	8,00	1.600,00
1	15	ARGAMASSA CERÂMICA AC -I 20 KG	SUCESSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DE CORAÇÃO LTDA	QUARTZOLIT	300,00	6,70	2.010,00
1	17	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	SUCESSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DE CORAÇÃO LTDA	ASTRA	100,00	42,00	4.200,00
1	18	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL ALMOFADADO	SUCESSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DE CORAÇÃO LTDA	ASTRA	50,00	61,00	3.050,00
1	25	BARRAS DE FERRO CA 50 10.0MM	SUCESSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DE CORAÇÃO LTDA	VOTORAÇO	300,00	24,50	7.350,00
1	29	BARRAS DE FERRO CA 50 4.2MM	SUCESSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DE CORAÇÃO LTDA	VOTORAÇO	200,00	5,10	1.020,00
1	30	BARRAS DE FERRO CA 50 5.0MM	SUCESSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DE CORAÇÃO LTDA	VOTORAÇO	200,00	6,85	1.370,00
1	71	CERÂMICA P/ PISO INTERNO MEDINDO 45X45CM – SENDO CERÂMICA INTERMEDIARIA	SUCESSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DE CORAÇÃO LTDA	FORMIGRES	1.000,00	10,00	10.000,00
1	72	CERÂMICA P/ PISO INTERNO MEDINDO 60X60CM – SENDO CERÂMICA INTERMEDIARIA	SUCESSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DE CORAÇÃO LTDA	FORMIGRES	1.000,00	11,90	11.900,00
1	75	CIMENTO COLA - CONSTITUIDO A BASE DE CIMENTO, AGREGADO E ADITIVO P/REJUNTAR PISOS/AZULEJOS, EMBALADO EM SACO DE 20KG	SUCESSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DE CORAÇÃO LTDA	QUARTZOLIT	100,00	14,80	1.480,00
1	138	MALHA DE FERRO TELA AÇO LEVE 3,4MM MALHA 20X20CM PAINEL DE 2X3M	SUCESSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DE CORAÇÃO LTDA	VOTORAÇO	500,00	18,90	9.450,00
1	140	MASSA CORRIDA ACRÍLICA; EMBALAGEM LATA 25 KG; MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E ESEMPENADEIRA, TEMPO DE SECAGEM 3, COMPOSIÇÃO BÁSICA PVA (POLICLORETO DE VINILA), SOLUBILIDADE ÁGUA, APLICAÇÃO IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE INTERNA PARA PINTURA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR 15348:2006. REFERÊNCIAS: CORAL, SUVINIL, SHERWIN WILLIAMS OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE. OBS: A COR DESTA SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SOLICITANTE	SUCESSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DE CORAÇÃO LTDA	REVMAIS	200,00	25,20	5.040,00

		MEDIANTE AMOSTRA CASO A MARCA OFERTADA SEJA DISTINTA DAS MARCAS DE PREFERÊNCIAS SUGERIDAS					
1	207	TINTA ACRÍLICA, COR A DEFINIR, SEM ODOR, ACABAMENTO FOSCO, RENDIMENTO MÍNIMO 200M² POR DEMÃO, LATA 18 LITROS. PRODUTO DEVERÁ SER CLASSIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 11702 (TIPO 4.2.7) E 15079.	SUCESSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DE CORAÇÃO LTDA	CIACOLLOR	150,00	128,90	19.335,00
1	228	VASO SANITÁRIO ADULTO, EM LOUÇA, COR BRANCO.	SUCESSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DE CORAÇÃO LTDA	INCEPA	30,00	94,50	2.835,00
1	132	LATAS THINER MULTIUSO 5 L	QUIMICASOL EIRELI	COLORWAN	30,00	34,00	1.020,00
1	208	TINTA ACRÍLICA, COR A DEFINIR, SEM ODOR, ACABAMENTO FOSCO, RENDIMENTO MÍNIMO 200M² POR DEMÃO, LATA 3,6 LITROS. PRODUTO DEVERÁ SER CLASSIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 11702 (TIPO 4.2.7) E 15079	QUIMICASOL EIRELI	COLORBRIL	150,00	32,00	4.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
C. A. BEGNINI E CIA LTDA	281.705,05
PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	465.678,05
SUCESSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DE CORAÇÃO LTDA	80.640,00
QUIMICASOL EIRELI	5.820,00

Salto do Lontra, 18 de novembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3D21FC7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 353/2019

Autoriza a doação de bens imóveis aos beneficiários do programa de regularização fundiária "papel passado" em conformidade a lei municipal nº 164/2010 e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1.º - Fica autorizado a **DOAÇÃO** e/ou **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO – CDRU** de bens imóveis de propriedade do município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos beneficiários do PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA "PAPEL PASSADO" instituído pela Lei Municipal 164/2010, mais especificamente pelo procedimento adotado pelo seu artigo 7º e seguintes e o artigo 11 e seguintes e Lei Federal nº 10.257/2001.
§ 1º - A Lei Municipal nº 164/2010 em seu artigo 7º e seguintes, autorizou mediante procedimento especifico a doação de lotes de propriedade do município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, em áreas pertencentes ao patrimônio público disponível, às famílias de baixa renda que ocupem este imóveis, por mais de 10 (dez) anos ininterruptos, sem oposição, com a finalidade de moradia, possuindo área não inferior à 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) e não superior à 675,00m² (seiscentos e setenta e cinco metros quadrados), para fins de promoção de regularização fundiária nos termos das Políticas Nacional e Municipal de Regularização Fundiária.
§ 2º - A Lei Municipal nº 164/2010 em seu artigo 11 e seguintes, autorizou mediante procedimento especifico a Concessão de Direito Real de Uso de áreas pertencentes ao patrimônio público disponível, em caráter gratuito ou oneroso, a critério da Administração Municipal e, por prazo determinado ou indeterminado, como instrumento de regularização fundiária de terrenos informalmente ocupados por população de baixa renda.
Art. 2.º - O procedimento específico foi homologado pelo Decreto Municipal sob nº 1.282/2019 que por sua vez homologou o TERMO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA realizado pela comissão especial nomeada pela Portaria nº 499/2017, para fins de analisar e selecionar os beneficiários do Programa de Regulamentação Fundiária "Papel Passado", convênio formalizado junto ao Ministério das Cidades, e com intervenção da Caixa Econômica Federal e está Municipalidade, cujo contrato de repasse n.º794835/2013 – Processo n.º2613.1011138-15/2013, cujo objetivo constitui implementação de medidas técnicas, administrativas e jurídicas necessárias e efetivação da Regulamentação Fundiária Urbana na sede desta Municipalidade.
§ 1º - A comissão especial teve como encargo a análise de toda a documentação dos pretensos beneficiários, bem como a seleção dos beneficiários cuja documentação encontrava-se de acordo com as diretrizes do Programa "Papel Passado", bem como cumprir as exigências da Lei Municipal 164/2010 sancionada em 05/10/2010, que trata sobre regulamentação fundiária no Município de Santa Cruz de Monte Castelo.
§ 2º - Foram Cumpridas todas as etapas necessárias para o real cumprimento das metas do Programa "Papel Passado" pelas diretrizes da Lei Municipal nº164/2010, com apreciação dos pedidos pela Procuradoria Jurídica desta Municipalidade, bem como do Conselho do Plano Diretor desta Municipalidade – COMDUR, ao qual opinaram ambos por sua homologação
Art. 3° - Desta forma fica **AUTORIZADO** a **DOAÇÃO** e/ou **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO – CDRU** de bens imóveis de propriedade do município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos beneficiários do **PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA "PAPEL PASSADO"**, em conformidade com ao procedimento especial processado individualizado para cada beneficiário a seguir, ao qual será levado para realização da escritura pública:

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF SOB Nº	LOTE	QUADRA	MATRÍCULA / TRANSCRIÇÃO	BENEFÍCIO
1	APARECIDA DA SILVA SOARES	983.162.229-49	25	A-12	22.531	DOAÇÃO
2	APARECIDA VIEIRA DE ARAUJO	638.765.669-91	24	A-12	22.530	DOAÇÃO
3	AURINETE PASTOR DA SILVA PEDRO	051.321.169-14	6	A-12	22.512	DOAÇÃO
4	CECILIA ROSA FRANÇA	031.414.499-45	7	D-09	13.995	DOAÇÃO
5	CLAUDEVINO BRAGA DA SILVA	527.276.619-91	9	D-05	39.176	DOAÇÃO

6	CRISTIANA SALES DE LIMA PINZI	638.763.459-87	3	A-12	22.510	DOAÇÃO
7	DAIANE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA SANTOS	009.991.439-56	3	C-05	TRANSCRIÇÃO 12.711 LIVRO 3-T FOLHA 2	DOAÇÃO
8	DILEUZA FONTOURA DA FONSECA	424.472.919-49	07/08-B	C-10	39.048	DOAÇÃO
9	EDNEUSA VIEIRA DE ARAÚJO SOUZA	049.598.749-29	21	A-12	22.527	DOAÇÃO
10	EDUARDO JOSÉ DUTRA	063.318.819-05	22	A-12	22.528	DOAÇÃO
11	ELZENIR NASCIMENTO TEIXEIRA PEGO	790.712.289-91	19	A-12	22.525	DOAÇÃO
12	ESMERALDA FRANCISCA DOS REIS	024.927.709-31	17 da subdivisão do lote B-04 da unificação Rem/ da Sub. da Unificação dos lotes nº 01,02,03,12,13,14,15 e 16, C/ lotes n 04,05,06,07,08,09,10 e 11	B-04	39.364	DOAÇÃO
13	EVALDA VIANA DE FRANÇA	059.645.009-51	16	B-08	39.174	DOAÇÃO
14	FÁBIO LUIZ GOMES DA SILVA	030.790.539-07	11	C-12	18.866	DOAÇÃO
15	FABIO PASTOR DA SILVA	031.342.929-47	16	A-12	22.522	DOAÇÃO
16	HELENA MARIA DE OLIVEIRA	642.461.919-49	4	A-12	22.509	DOAÇÃO
17	HÉLIO DOS REIS SIQUEIRA	208.111.289-20	07	D-10	19.307	DOAÇÃO
18	HENRIQUE TEODORO DA SILVA	815.319.239-68	4	D-04	18.190	DOAÇÃO
19	INEIZE APARECIDA DOS SANTOS ROBLES	071.427.179-98	14	A-12	22.520	DOAÇÃO
20	JOCILENE DA SILVA SOARES	047.084.999-14	9	A-12	22.515	DOAÇÃO
21	JONATAS DANIEL COLI	097.780.879-38	27	A-12	22.533	DOAÇÃO
22	JOSÉ GENIVALDO MIGUEL DOS SANTOS	468.017.239-87	7	A-12	22.513	DOAÇÃO
23	LUIZ CARLOS BASIQUETTO	528.163.469-00	29	A-12	22.535	DOAÇÃO
24	MARCIA BERTAGLIA VIEIRA ANTON	027.916.569-28	32	A-12	22.538	DOAÇÃO
25	MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	088.137.309-50	09-REM / SUBDOLOTE 09	C-04	39.136	DOAÇÃO
26	MARIA COIMBRA DOS SANTOS LIMA	906.128.769-34	31	A-12	22.537	DOAÇÃO
27	MARIA DA SILVA VIEIRA	053.131.429-41	19 da subdivisão do lote B-04 da unificação Rem/ da Sub. da Unificação dos lotes nº 01,02,03,12,13,14,15 e 16, C/ lotes n 04,05,06,07,08,09,10 e 11.	B-04	39.366	DOAÇÃO
28	MARIA ISILDA DE MORAIS PEREIRA	849.186.249-87	13	C-12	18.868	DOAÇÃO
29	MARINA RIBEIRO DAS NEVES	230.566.222-04	18	A-12	22.524	DOAÇÃO
30	MARLI DE JESUS BARDI	065.184.119-45	12	A-12	22.518	DOAÇÃO
31	NELSON ALDÁ	331.974.669-34	11	C-08	19.342	DOAÇÃO
32	PATRICIA APARECIDA MOURA	065.417.179-31	8	A-12	22.514	DOAÇÃO
33	RAFAEL ROBLES	064.560.689-83	13	A-12	22.519	DOAÇÃO
34	RENATA SOARES DOS SANTOS TAMBORELE	082.206.149-00	11	A-12	22.517	DOAÇÃO
35	ROSELI MARIA DA SILVA	114.881.269-50	15	A-12	22.521	DOAÇÃO
36	SELMA ALCANTARA DE ARAUJO LIMA	024.819.559-00	2	C-05	TRANSCRIÇÃO 12.711 LIVRO 3-T FOLHA 2	DOAÇÃO
37	SOLANGE APARECIDA JERONIMO SABINO	750.135.252-68	09-A da subdivisão do lote 09	C-05	39.171	DOAÇÃO
38	SOLANGE REGINA DIAS DOS SANTOS	038.164.779-09	2	A-12	22.508	DOAÇÃO
39	THEREZINHA ALVES DA SILVA MARCON	020.474.989-10	4	D-06	19.333	DOAÇÃO
40	JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA	472.238.989-68	13	T-09	TRANSCRIÇÃO 12.711 LIVRO 3-T FOLHA 1	DOAÇÃO
41	ELAINE CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO	047.304.809-45	6	C-15	TRANSCRIÇÃO 12.710 LIVRO 3-T FOLHA 1	CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO – CDRU – EM CARÁTER GRATUITO
42	VANDERLEI ESTEVO DA SILVA	029.471.859-19	18 da subdivisão do lote B-04 da unificação Rem/ da Sub. da Unificação dos lotes nº 01,02,03,12,13,14,15 e 16, C/ lotes nº 04,05,06,07,08,09,10 e 11.	B-04	39.365	DOAÇÃO
43	ILDA MARIA SILVA LIMA OLIVEIRA	783.117.489-34	14	B-12	19.284	DOAÇÃO
44	NADIR DE ASSIS	072.229.269-41	8	C-04	35.910	DOAÇÃO
45	VALDIR DE SOUZA RODRIGUES	733.955.609-53	8	C-07	39.051	DOAÇÃO
46	SALVADOR BARBOSA	444.055.969-72	16	A-08	39.173	DOAÇÃO
47	SEBASTIÃO JOSÉ DOS REIS	632.885.599-00	4	A-08	TRANSCRIÇÃO 12.710 LIVRO 3-T FOLHA 1	DOAÇÃO
48	VALDIVINA SANTA BORGES	017.142.049-79	11	C-13	39.175	DOAÇÃO
49	OTAMIRO DE OLIVEIRA	008.574.928-10	17	A-12	22.523	DOAÇÃO
50	ILCA ROSA DE OLIVEIRA	005.705.539-46	7	T-13	9.150	DOAÇÃO
51	VERA LÚCIA PINHEIRO PINTORE	766.093.759-68	5	A-12	22.511	DOAÇÃO
52	DIRCE MARIA DE MORAES	766.090.309-87	30	A-12	22.536	DOAÇÃO
53	MARIA DO CARMO DA SILVA	597.377.609-30	6	C-05	TRANSCRIÇÃO 12.711 LIVRO 3-T FOLHA 1	DOAÇÃO
54	JUDITH DOMINGOS DOS SANTOS	036.092.189-24	07/08-A	C-10	39.047	DOAÇÃO
55	LINDINALVA DA SILVA	052.351.409-31	15	B-08	TRANSCRIÇÃO 12.711 LIVRO 3-T FOLHA 1	DOAÇÃO
56	VERA LÚCIA PASCO	037.536.559-10	20	A-12	22.526	DOAÇÃO
57	MARIA SALETE DA SILVA SOUZA	017.925.949-09	13	B-09	39.050	DOAÇÃO
58	CRISTIANE DE LIMA GOIS	061.907.899-51	06-REM, REMANESCENTE DO LOTE Nº06	A-08	39.168	DOAÇÃO

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2019

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:44994912

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2019.
DATA DA REALIZAÇÃO: 18/11/2019.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228, Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **L.H.S. COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, sito à Av. Orlando Luiz Zampronio, 201 Mercado - Cep: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/Uf: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 03.154.243/0001-72, para **Aquisição de produtos para cesta de natal para os funcionários públicos do município de Santa Lúcia.**, no valor de **R$ 9.214,75 (Nove Mil, Duzentos e Quatorze Reais e Setenta e Cinco Centavos),** conforme abaixo descrito:

L.H.S. COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FRANGO TEMPERADO TIPO CHESTER Peso aproximado: 4 kg por unidade.	UN	820,00	8,99	7.371,80
1	2	CAIXA DE BOMBONS DE CHOCOLATE (VARIADOS) Chocolate ao Leite com Recheios Variados; Tamanho Mínimo 300g ou superior;	CX	205,00	8,99	1.842,95
TOTAL						9.214,75

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 18/11/2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:82405D9A

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 155/2019

Ref. Licitação Processo inexigibilidade nº 6/2019.
Ref. Edital de Credenciamento nº 04/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** VERA LUCIA GRASSI 04880841994;
Objeto:
Credenciamento objetivando a Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Borracharia em geral, Lavagem e Lubrificação de Veículos pertencentes à Frota Municipal.
Valores:

ITENS						
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
Lote 001	14	719	LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO-ÔNIBUS	SR	100,00	165,00
Lote 001	15	720	LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO-CAMINHÕES E MÁQUINAS	SR	100,00	165,00
Lote 001	16	1754	LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS PEQUENOS	SR	340,00	38,50
Lote 001	17	1755	LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEICULOS MÉDIOS (KOMBI, AMBULÂNCIA, OUTROS)	SR	120,00	107,50

Prazo de Execução: 16/11/2020.

Prazo de Vigência: 16/11/2020.

Data da Assinatura: 18/11/2019.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:4F0F41F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2019 - PROCESSO N.º 156/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 093/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **SALVI LOPES E CIA LTDA**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de equipamentos de processamento de dados (armários, impressora térmica, notebook, HD externo) e equipamento farmacêutico (turbidímetro), para Vigilância Sanitária e Epidemiológica, conforme pedido da Secretaria Municipal de Saúde, especificações contidas no Edital, seus anexos e proposta da CONTRATADA.

§ 1º. O PRODUTO a que se refere o caput desta Cláusula possuem as seguintes características e especificações:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ARMÁRIO BAIXO EM MDF OU MDP COM DUAS PORTAS - VIGIASUS ARMÁRIO BAIXO EM MDF OU MDP COM DUAS PORTAS - REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSAO, NA COR CINZA, ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL ABS, MEDINDO (800X700X450)MM=(LXAXP), CONTENDO 02 PORTAS DE ABRIR, 03 DOBRADICAS EM CADA PORTA, EM ZAMAK, ABERTURA DE 90 GRAUS, COM TRAVAMENTO SIMULTANEO SUPERIOR E INFERIOR, COM 02CHAVES, COM PERFIS PUXADORES EM ALUMINIO, COM 02 PRATELEIRAS, CHAPAS DE MADEIRA COM ESPESSURA MINIMA DE 25MM, BASE EM MADEIRA MDF, COM REVESTIMENTO E ACABAMENTO IGUAIS AOS DO CORPO, NA COR CINZA, COM RODIZIOS, COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES	MARTINUCCI J1ME	UNI	2,00	395,00	790,00

§ 2º. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Licitação n.º 156/2019, bem como a proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 790,00 (setecentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Fundo Municipal de Saúde
5210 449052 497
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de novembro de 2019
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 18 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:B2799D11

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2019 - PROCESSO N.º 156/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 093/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **V.P SILVA BRINQUEDOS ME**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de equipamentos de processamento de dados (armários, impressora térmica, notebook, HD externo) e equipamento farmacêutico (turbidímetro), para Vigilância Sanitária e Epidemiológica, conforme pedido da Secretaria Municipal de Saúde, especificações contidas no Edital, seus anexos e proposta da CONTRATADA.
§ 1º. O PRODUTO a que se refere o caput desta Cláusula possuem as seguintes características e especificações:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	HD EXTERNO - VIGIASUS HD EXTERNO - COM CAPACIDADE DE 1 TERABYTE, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 5400 RPM, INTERFACE USB 3.0 E COMPATIVEL COM USB 2.0, SEM FONTE, COM CONEXÃO USB, ACOMPANHA CABO USB, E MANUAL DO USUÁRIO, REQUISITOS DO SISTEMA: WINDOWS 10/8/7/ VISTA/XP E MAC OS X 10.4.8 OU ANTERIORES; GARANTIA MINÍMA DE 12 MESES.	SEAGATE EXPANSION	UNI	2,00	298,00	596,00

§ 2º. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Licitação n.º 156/2019, bem como a proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 790,00 (setecentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Fundo Municipal de Saúde
5210 449052 497
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de novembro de 2019
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 18 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:31048523

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2019 - PROCESSO N.º 156/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 093/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **FÊNIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de equipamentos de processamento de dados (armários, impressora térmica, notebook, HD externo) e equipamento farmacêutico (turbidímetro), para Vigilância Sanitária e Epidemiológica, conforme pedido da Secretaria Municipal de Saúde, especificações contidas no Edital, seus anexos e proposta da CONTRATADA.
§ 1º. O PRODUTO a que se refere o caput desta Cláusula possuem as seguintes características e especificações:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	IMPRESSORA TÉRMICA - VIGIASUS IMPRESSORA TÉRMICA - IMPRESSORA TERMICA - PARA IMPRESSAO DE CODIGO DE BARRA/ETIQUETAS COM COMUNICAÇÃO VIA USB, TIPO DE IMPRESSAO: TRANSFERENCIA TERMICA E TERMICA DIRETA, LARGURA DE IMPRESSAO: DE 4,09 (104MM), COMPRIMENTO MAXIMO POR ETIQUETA: 39 (991MM),VELOCIDADE DE IMPRESSAO: 102 MM POR SEGUNDO, SENSOR TRANSMISSIVO, RESOLUCAO MINIMA: 203 DPI (8 PONTOS POR MILIMETRO),MEMÓRIA PADRÃO, LINGUAGEM EZPL (ZPL, ZPL II ® e EPL2), ACOMPANHA: MANUAL TECNICO, DRIVERS E ACESSORIOS, CABOS, SOFTWARE E SENSOR TRANSMISSIVO, 4 ETIQUETA TÉRMICA 50 X 30 MM, E 4 RIBONS DE CERA PRETO COMPARTIVEL COM A IMPRESSORA.	Zebra GC420D	UNI	1,00	1.300,00	1.300,00

		COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
4	1	NOTEBOOK - VIGIASUS NOTEBOOK - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I5 OU AMD OU SIMILAR; 1 DISCO RÍGIDO DE 500 GB, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7.200 RPM; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; MEMÓRIA RAM DE 08 GB, EM DOIS MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR; TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1.600 X 900 PIXERLS; TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADÃO ABNT2; MOUSE TOUCPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS; MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM SCROLL; INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 A/B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTIO COM NO MÍNIMO 06 CÉLULAS; FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 HDMI OU DISPLAY PORT E 1 VGA, LEITOR DE CARTÃO; WEBCAM FULL HD (1080P); DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	Positivo XCi8660	UNI	2,00	2.644,00	5.288,00

§ 2º. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Licitação n.º 156/2019, bem como a proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 6.588,00 (seis mil quinhentos e oitenta e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Fundo Municipal de Saúde
5210 449052 497
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de novembro de 2019
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 18 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:E98F5AC0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2019 - PROCESSO N.º 161/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 097/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **SALVI LOPES E CIA LTDA**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de equipamentos médico hospitalar (bomba de infusão com bateria e equipo universal, macas hospitalar em aço inox e cilindros para oxigênio medicinal), para equipar o novo Prédio do Pronto Atendimento Municipal, conforme pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
§ 1º. O PRODUTO a que se refere o caput desta Cláusula possuem as seguintes características e especificações:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	BANDEJA RETANGULAR LISA INÓX 30 X 20 X 4 CM Bandeja lisa - Aço Inox - Dimensões Mínimas: 30 x 20 x 4 cm.	FORTINOX	UNI	5,00	54,51	272,55
5	1	GANCHO GILLIES DELICADO 16 cm Gancho GillIies delicado. Instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Utilizado em diversos tipos de cirurgia. Fabricado de padrões internacionais qualidade, Normas ABNT e CE. Constando os dados de procedência, identificação e rastreabilidade.	ABC	UNI	5,00	43,81	219,05

§ 2º. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Licitação n.º 161/2019, bem como a proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 491,60 (quatrocentos e noventa e um e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SMS
4430 449052 518 – EC
4430 449052 518 – EA
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de novembro de 2019
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 18 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:929C51DA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2019 - PROCESSO N.º 161/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 097/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de equipamentos médico hospitalar (bomba de infusão com bateria e equipo universal, macas hospitalar em aço inox e cilindros para oxigênio medicinal), para equipar o novo Prédio do Pronto Atendimento Municipal, conforme pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.

§ 1º. O PRODUTO a que se refere o caput desta Cláusula possuem as seguintes características e especificações:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	TESOURA CIRURGICA 16,5 CM Material confeccionado em aço inox, autoclavável, ponta arredondada e design ergonômico. Tamanho: 16,5 cm.	ABC ABC	UNI	20,00	30,95	619,00

§ 2º. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Licitação n.º 161/2019, bem como a proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 619,00 (seiscentos de dezenove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SMS
4430 449052 518 – EC
4430 449052 518 – EA
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de novembro de 2019
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 18 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:A18EA43D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2019 - PROCESSO N.º 161/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 097/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **MEDEFE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de equipamentos médico hospitalar (bomba de infusão com bateria e equipo universal, macas hospitalar em aço inox e cilindros para oxigênio medicinal), para equipar o novo Prédio do Pronto Atendimento Municipal, conforme pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
§ 1º. O PRODUTO a que se refere o caput desta Cláusula possuem as seguintes características e especificações:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	BACIA INOX 30CM 2500ML BACIA - Aço Inox , 30CM, capacidade de 2500ML.	ARTINOX 30CM	UNI	5,00	75,00	375,00
7	1	MANDRIL TIPO VARETA EM COBRE ADULTO Mandril tipo vareta em cobre flexível cromado, com as dimensões (mm): Modelo Adulto: Ø 3,2 x 420,0mm. Botão em termoplástico resistente. Parafuso de regulagem em latão niquelado.	ROMED ADULTO C/ BOTAO	UNI	4,00	60,00	240,00
8	1	MANDRIL TIPO VARETA EM COBRE INFANTIL Mandril tipo vareta em cobre flexível cromado, com as dimensões (mm): Modelo Infantil: Ø 2,0 x 300,00 mm. Botão em termoplástico resistente. Parafuso de regulagem em latão niquelado.	ROMED INFANTIL C/BOTAO	UNI	4,00	60,00	240,00
9	1	PINÇA HARTMANN PARA CORPO ESTRANHO COM SERRILHA 16,5 CM Confeccionada em aço inoxidável AISI 420. Esterilizável e autoclavável. Embalagem: Contendoidentificação, procedência e rastreabilidade.	ABC HARTMANN	UNI	2,00	154,90	309,80
10	1	PRANCHA DE RESGATE EM COMPENSADA NAVAL ADULTO PRANCHA DE RESGATE EM COMPENSADO NAVAL ADULTO - Impermeabilizada com verniz - Confeccionada em compensado naval rígido de 18 mm com acabamento em verniz. Com corrimões para facilitar o transporte, devidamente calçada com duas hastes paralelas. Possui orifícios na prancha para facilitar a passagem do cinto. Sem materiais presos a madeira (pregos e parafusos) que inibam a transparência via Raio-x. Dimensões Mínimas : 1,80x45 cm - Peso Mínimo: 200 kg. Acompanha o jogo de cintos com 3 tiras	RESGATE ADULTO	UNI	4,00	271,50	1.086,00
11	1	PRANCHA DE RESGATE EM COMPENSADO NAVAL INFANTIL PRANCHA DE RESGATE EM COMPENSADO NAVAL INFANTIL - Impermeabilizada com verniz - Confeccionada em compensado naval rígido de 18 mm com acabamento em verniz. Com corrimões para facilitar o transporte, devidamente calçada com duas hastes paralelas. Possui orifícios na prancha para facilitar a passagem do cinto. Sem materiais presos a madeira (pregos e parafusos) que inibam a transparência via Raio-x. Dimensões Mínimas : 1,18x41 cm - Peso Mínimo: 80 kg. Acompanha o jogo de cintos com 3 tiras	RESGATE INFANTIL	UNI	2,00	255,00	510,00
13	1	TESOURA ÍRIS CURVA 8 CM Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-410; Tamanho:8 cm; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Certificações: Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE; REG. Anvisa Garantia: 10 anos contra defeito de fabricação.	ABC 08CM CURVA	UNI	10,00	21,05	210,50
14	1	TESOURA SPENCER 9 CM - PARA RETIRADA DE PONTOS CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 - Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Certificações: Fabricado de acordo com Padrões internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	ABC 09CM SPENCER	UNI	10,00	27,55	275,50

§ 2º. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Licitação nº 161/2019, bem como a proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 3.246,80 (três mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SMS
4430 449052 518 – EC
4430 449052 518 – EA
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de novembro de 2019
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 18 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:9C4CFDC6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2019 - PROCESSO N.º 155/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI EPP**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de equipamentos médico hospitalar (bomba de infusão com bateria e equipo universal, macas hospitalar em aço inox e cilindros para oxigênio medicinal), para equipar o novo Prédio do Pronto Atendimento Municipal, conforme pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
§ 1º. O PRODUTO a que se refere o caput desta Cláusula possuem as seguintes características e especificações:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL 10M3 (50 LITROS) - PS CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL 10M3 (50 LITROS) - Capacidade (litros / M3): 50 Litros / 10 M3, Pressão Máxima de Trabalho: 200 Bar, Cor padrão ABNT: Verde , Normas Aplicáveis aceitas e aprovadas pela ABNT: ISO 4706, ISO 9809-1, ISO 9809-3, DOT3AA, NBR 12791. Altura: 1,246m Diâmetro: 23 cm Peso: 60 kg Os torpedos vem com Válvula padrão ABNT para o gás escolhido: Gás Oxigênio Industrial ou Medicinal: Válvula com conexão de saída W 21.8 x 1.1/4" DIN 477-1 Rosca Direita Externa, código ABNT: 218-1	mat incendio	UNI	4,00	1.230,00	4.920,00
4	1	CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL 1M3 (7 LITROS) - PS CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL 1M3 (7 LITROS) Cilindro para Oxigênio Medicinal de Alta Pressão 1 m³ (7 litros) Capacidade (litros / M3): 7 Litros /1 M3, Cor padrão ABNT: Verde, Normas Aplicáveis aceitas e aprovadas pela ABNT: ISO 4706, ISO 9809-1, ISO 9809-3, DOT3AA, NBR 12791. Altura: 47 cm, Diâmetro: 16 cm, Peso: 12 kg, Os torpedos vem com Válvula padrão ABNT para o gás escolhido: Gás Oxigênio Industrial ou Medicinal: Válvula com conexão de saída W 21.8 x 1.1/4" DIN 477-1 Rosca Direita Externa, código ABNT: 218-1	mat incendio	UNI	8,00	599,00	4.792,00
5	1	CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL 4M3 (20 LITROS) - PS CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL 4M3 (20 LITROS) Capacidade (litros / M3): 20 Litros / 4 M3, Cor padrão ABNT: Verde, Normas Aplicáveis aceitas e aprovadas pela ABNT: ISO 4706, ISO 9809-1, ISO 9809-3, DOT3AA, NBR 12791. Altura: 80 cm, Diâmetro: 23 cm, Peso: 33 kg, Os torpedos vem com Válvula padrão ABNT para o gás escolhido: Gás Oxigênio Industrial ou Medicinal: Válvula com conexão de saída W 21.8 x 1.1/4" DIN 477-1 Rosca Direita Externa, código ABNT: 218-1	mat incendio	UNI	8,00	814,95	6.519,60

§ 2º. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Licitação nº 155/2019, bem como a proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 16.231,60 (dezesseis mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SMS
4430 449052 518 – EC
4430 449052 518 – EA
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de novembro de 2019
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 18 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:750C9C6C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2019 - PROCESSO N.º 155/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **CIRURGICA BIRIGUI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de equipamentos médico hospitalar (bomba de infusão com bateria e equipo universal, macas hospitalar em aço inox e cilindros para oxigênio medicinal), para equipar o novo Prédio do Pronto Atendimento Municipal, conforme pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
§ 1º. O PRODUTO a que se refere o caput desta Cláusula possuem as seguintes características e especificações:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	CARRO MACA HOSPITALAR EM ACO INOX - PS CARRO MACA HOSPITALAR EM ACO INOX - CARRO MACA HOSPITALAR, ESTRUTURA EM ACO INOX TUBULAR 50X30X2MM, P/EMERGENCIA, HIDRAULICO, ALTURA AJUSTAVEL, REVEST. EM TERMOPLASTICO, LEITO EM CHAPA DE ACO INOX, 30X20X2,0MM, REVESTIDO EM CHAPA DE ACO INOX DE 0,75MM, COM PARACHOQUE EM VOLTA, RODAS GIRATORIAS DE BORRACHA MACICA, FREIO DE SEGURANCA, COM RODIZ.:DIAM. 150MM(6 POL.) C/BANDA RODAGEM CONDUT. POLIURET.,ESPIGAO ROSQUEADO,EM PORCA 1 E 1/8 POL, GRADES DE PROTECAO DE ABAIXAR NOS DOIS LADOS EM ACO INOXIDAVEL, CABECEIRA DE APOIO DORSAL REGULAVEL EM INOX, DIMENSOES: MINIMAS 71CM X 1,97M X 64CM E MAXIMAS 71CM X 1,97M X 92CM, CAPAC. ATE 150KG, ACOMPANHA COLCHON., SUPORTES P/SORO E BOMBA INFUSAO,CILINDRO OXIG.,REGUA,UMIDIFIC.,VALV. E MANGUEIRA 3M	D'AQUINO MD-070-B(LEITO EM AÃ‡O INOX) +COLCHONETE	UNI	2,00	6.400,00	12.800,00
6	1	Maca De Exame Clinico Simples - PS Maca De Exame Clinico Simples - MACA CLÍNICA, MATERIAL TUBULAR EM FERRO, RODAS SEM RODÍZIOS, PÉS FIXO, COMPRIMENTO ATÉ 2,00 M, LARGURA CERCA DE 0,80 M, ALTURA CERCA DE 1,00 M, COMPONENTES 01 SUPORTE PARA CILINDRO DE O2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA, ACESSÓRIOS COLCHONETE	D'AQUINO MD-070(OPÃ‡ÃƒO SEM RODIZIOS) + COLCHONETE	UNI	5,00	570,00	2.850,00

§ 2º. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Licitação nº 155/2019, bem como a proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 15.650,00 (quinze mil seiscentos e cinqüenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SMS
4430 449052 518 – EC

4430 449052 518 – EA
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de novembro de 2019
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 18 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:BA35270A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 160/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 101/2019

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos oficiais movidos á alcool e gasolina pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	FIAT /GM/VW/RENALT SIENA/PALIO/CLASSIC/UNO/GOL/STRADA/ONIX/SANDERO	SERV	500,00	64,00	32.000,00

DETENTORA DA ATA: SIMONE LUCIA VIEIRA PEÇAS ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 09.603.120/0001-58.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 18 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:C0C90B86

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2019 - PROCESSO N.º 156/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 093/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS EIRELI**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de equipamentos de processamento de dados (armários, impressora térmica, notebook, HD externo) e equipamento farmacêutico (turbidímetro), para Vigilância Sanitária e Epidemiológica, conforme pedido da Secretaria Municipal de Saúde, especificações contidas no Edital, seus anexos e proposta da CONTRATADA.
§ 1º. O PRODUTO a que se refere o caput desta Cláusula possuem as seguintes características e especificações:

RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS - EIRELLI.							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	TURBIDÍMETRO - VIGIA SUS TURBIDÍMETRO - com display em português; - Realiza leituras de turbidez segundo princípio nefelométrico; - Sistema óptico composto por dois detectores, um a 90º e um de luz transmitida, corrige a interferência decorrente da cor dos materiais que absorvem a luz e compensa as flutuações da intensidade luminosa da lâmpada, proporcionando estabilidade de calibração a longo prazo. -Compensação automática da cor; - Fonte de luz lâmpada com filamento de tungstênio. - Possui funções média de sinal, função rapidly settling usada para determinar turbidez em amostras que sedimentam rapidamente e função de congelamento dos resultados. - Desligamento automático programável, se nenhuma tecla for acionada. - Funcionamento com pilhas alcalinas, pequenas, tipo AAA, ou bateria recarregável; - Monitoramento Automático da Carga da Bateria; - Grau de Proteção do gabinete IP67integral com a tampa fechada, sem a necessidade de ajustes, torques em parafusos ou acessórios para garantir a proteção. - Incluso eliminador de bateria; - Possui gráfico indicativo do status da calibração, função lembrete de calibração, função de verificação da calibração e armazena histórico das calibrações. - Faixa de medição: 0 a 1000NTU - Resolução: 0,01NTU - Repetibilidade: ± 1% da leitura ou 0.01 NTU - Modo de leitura: seleção automática do ponto decimal ou manual selecionável de 0 a 9,99 / 0 a 99,9 / 0 a 1000 NTU. - Tempo de resposta: 6 segundos com a função média de sinal desligada. -Calibração automática do zero (branco); -Saída serial RS232; -Deve acompanhar: 01 Maleta em polipropileno, no mínimo 3 cubetas de vidro 25mm, calibradas para 10 mL de amostra, padrões de Formazina estabilizada nas concentrações de (0,01 ou 0,02), (10,0 ou 20,0), 100 e (500, 800 ou 1000) UNT em cubetas seladas, kit de padrões secundários em gel em cubetas seladas, 01 eliminador de bateria, manual de instruções em português. Certificado de Calibração e padrões primários e certificados em conformidade com a RBC/INMETRO; - A validade mínima dos padrões 12 meses. No ato do recebimento do equipamento, os padrões deverão ser entregues com data de preparação no máximo 2 meses em relação à validade do parâmetro de 12 meses. - Equipamentos deve fornecido em 110V; - Deve fornecer garantia mínima de 12 meses e assistência técnica.	POLICONTROL AP 2000	UNI	1,00	2.600,00	2.600,00

§ 2º. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Licitação n.º 156/2019, bem como a proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Fundo Municipal de Saúde
5210 449052 497
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de novembro de 2019
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 18 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:589C0349

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.081.000,00	64.143.969,79	6.632.758,94	44.470.187,91	19.673.781,88	8.175.292,51	39.938.495,38	24.205.474,41	38.383.571,42
DESPESAS CORRENTES	47.167.057,50	53.066.188,01	5.999.768,06	39.684.734,27	13.381.453,74	7.331.539,44	37.521.163,71	15.545.024,30	36.131.717,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.320.387,84	29.174.813,45	3.995.663,58	20.775.091,04	8.399.722,41	3.995.663,59	20.775.080,55	8.399.732,90	20.449.985,05
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	100.000,00	0,00	59.556,96	40.443,04	8.324,84	48.289,68	51.710,32	48.289,68
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.746.669,66	23.791.374,56	2.004.104,48	18.850.086,27	4.941.288,29	3.327.551,01	16.697.793,48	7.093.581,08	15.633.442,96
DESPESAS DE CAPITAL	2.671.392,50	10.835.231,78	632.990,88	4.785.453,64	6.049.778,14	843.753,07	2.417.331,67	8.417.900,11	2.251.853,73
INVESTIMENTOS	2.211.392,50	10.650.731,78	632.990,88	4.605.479,14	6.045.252,64	819.064,37	2.267.210,76	8.383.521,02	2.101.732,82
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	460.000,00	184.500,00	0,00	179.974,50	4.525,50	24.688,70	150.120,91	34.379,09	150.120,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	242.550,00	242.550,00	0,00	0,00	242.550,00	0,00	0,00	242.550,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	242.550,00	242.550,00	0,00	0,00	242.550,00	0,00	0,00	242.550,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.081.000,00	64.143.969,79	6.632.758,94	44.470.187,91	19.673.781,88	8.175.292,51	39.938.495,38	24.205.474,41	38.383.571,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	50.081.000,00	64.143.969,79	6.632.758,94	44.470.187,91	19.673.781,88	8.175.292,51	39.938.495,38	24.205.474,41	38.383.571,42
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	2.347.610,41	0,00	0,00	805.076,84	2.300.873,26	(2.300.873,26)	3.855.797,22
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	50.081.000,00	64.143.969,79	8.980.369,35	44.470.187,91	19.673.781,88	8.980.369,35	42.239.368,64	21.904.601,15	42.239.368,64
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D7EBA2A2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0CEC1454

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.081.000,00	57.785.149,33	8.980.369,35	15,54	42.239.368,64	73,10	15.545.780,69
RECEITAS CORRENTES	49.684.900,00	52.914.395,76	8.495.898,31	16,06	40.299.848,00	76,16	12.614.547,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.667.600,00	5.160.506,55	907.631,72	17,59	3.880.780,87	75,20	1.279.725,68
IMPOSTOS	3.565.100,00	3.646.006,55	744.120,98	20,41	3.091.423,47	84,79	554.583,08
TAXAS	1.102.500,00	1.514.500,00	163.510,74	10,80	789.357,40	52,12	725.142,60
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	642.000,00	767.000,00	114.040,89	14,87	617.550,75	80,52	149.449,25
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	642.000,00	767.000,00	114.040,89	14,87	617.550,75	80,52	149.449,25
RECEITA PATRIMONIAL	253.700,00	253.700,00	22.310,61	8,79	165.868,41	65,38	87.831,59
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	253.700,00	253.700,00	22.310,61	8,79	165.868,41	65,38	87.831,59
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	34.245,62	171,23	134.761,96	673,81	(114.761,96)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	20.000,00	20.000,00	20.473,62	102,37	77.107,96	385,54	(57.107,96)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	13.772,00	0,00	57.654,00	0,00	(57.654,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.832.100,00	46.443.689,21	7.282.377,01	15,68	35.132.207,81	75,64	11.311.481,40
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	22.627.400,00	24.352.812,00	3.893.990,00	15,99	17.084.840,50	70,16	7.267.971,50
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	12.439.700,00	13.325.877,21	2.101.842,05	15,77	11.088.984,25	83,21	2.236.892,96
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	50.000,00	50.000,00	8.674,52	17,35	45.600,91	91,20	4.399,09
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	8.715.000,00	8.715.000,00	1.277.870,44	14,66	6.912.782,15	79,32	1.802.217,85
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	269.500,00	269.500,00	135.292,46	50,20	368.678,20	136,80	(99.178,20)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	64.974,75	0,00	(64.974,75)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	269.500,00	269.500,00	129.532,16	48,06	227.444,00	84,39	42.056,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	5.760,30	0,00	76.259,45	0,00	(76.259,45)
RECEITAS DE CAPITAL	396.100,00	4.870.753,57	484.471,04	9,95	1.939.520,64	39,82	2.931.232,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	393.895,00	1.368.548,57	484.471,04	35,40	1.939.520,64	141,72	(570.972,07)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	460.952,38	272.551,26	59,13	272.551,26	59,13	188.401,12
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	393.895,00	907.596,19	211.919,78	23,35	1.666.969,38	183,67	(759.373,19)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	50.081.000,00	57.785.149,33	8.980.369,35	15,54	42.239.368,64	73,10	15.545.780,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	50.081.000,00	57.785.149,33	8.980.369,35	15,54	42.239.368,64	73,10	15.545.780,69
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	50.081.000,00	57.785.149,33	8.980.369,35	15,54	42.239.368,64	73,10	15.545.780,69
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.208.820,46	0,00	0,00	6.208.820,46	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	6.208.820,46	0,00	0,00	6.208.820,46	100,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:AE145194

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C2CF4FDF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DESPESA POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	50.081.000,00	64.143.969,79	6.632.758,94	44.470.187,91	100,00	19.673.781,88	8.175.292,51	39.938.495,38	100,00	24.205.474,41
LEGISLATIVA	2.859.280,00	2.859.280,00	0,00	0,00	0,00	2.859.280,00	0,00	0,00	0,00	2.859.280,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	364.500,00	216.170,00	27.554,40	150.291,97	0,34	65.878,03	28.311,61	147.310,29	0,37	68.859,71
ADMINISTRAÇÃO	5.153.845,00	6.051.923,72	720.984,60	5.103.846,75	11,48	948.076,97	885.684,25	4.713.482,86	11,80	1.338.440,86
SEGURANÇA PÚBLICA	501.000,00	431.490,00	62.133,32	335.934,84	0,76	95.555,16	62.133,32	335.934,84	0,84	95.555,16
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.001.290,00	3.433.532,37	407.212,43	2.556.125,59	5,75	877.406,78	513.735,40	2.419.779,37	6,06	1.013.753,00
SAÚDE	11.722.162,50	15.630.066,53	2.224.945,19	11.425.699,27	25,69	4.204.367,26	2.313.138,50	9.759.847,52	24,44	5.870.219,01
EDUCAÇÃO	15.244.862,50	15.258.103,18	1.995.920,61	11.250.361,65	25,30	4.007.741,53	2.213.271,98	10.940.381,61	27,39	4.317.721,57
CULTURA	366.300,00	842.864,00	28.095,32	694.532,71	1,56	148.331,29	38.305,50	681.378,50	1,71	161.485,50
URBANISMO	4.189.760,00	8.481.589,24	621.197,35	5.731.868,65	12,89	2.749.720,59	938.502,05	4.438.171,86	11,11	4.043.417,38
HABITAÇÃO	20.010,00	20.010,00	0,00	9.115,00	0,02	10.895,00	0,00	9.115,00	0,02	10.895,00
GESTÃO AMBIENTAL	763.050,00	1.275.935,17	42.491,39	689.611,60	1,55	586.323,57	124.836,61	437.394,64	1,10	838.540,53
AGRICULTURA	1.100.510,00	1.271.941,00	107.697,53	1.030.580,39	2,32	241.360,61	156.208,50	859.668,07	2,15	412.272,93
INDÚSTRIA	153.010,00	153.010,00	19.186,39	109.149,47	0,25	43.860,53	20.824,61	106.782,01	0,27	46.227,99
COMÉRCIO E SERVIÇOS	31.030,00	18.560,00	3.685,00	12.165,18	0,03	6.394,82	4.212,74	11.918,22	0,03	6.641,78
COMUNICAÇÕES	29.500,00	60.320,00	10.160,54	40.942,43	0,09	19.377,57	10.160,54	36.262,43	0,09	24.057,57
TRANSPORTE	3.299.310,00	5.209.888,61	272.672,98	3.384.382,12	7,61	1.825.506,49	575.765,40	3.272.034,55	8,19	1.937.854,06
DESPORTO E LAZER	413.030,00	1.336.235,97	44.999,28	693.439,06	1,56	642.796,91	194.669,20	595.681,36	1,49	740.554,61
ENCARGOS ESPECIAIS	1.626.000,00	1.350.500,00	43.822,61	1.252.141,23	2,82	98.358,77	95.532,30	1.173.352,25	2,94	177.147,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	242.550,00	242.550,00	0,00	0,00	0,00	242.550,00	0,00	0,00	0,00	242.550,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	50.081.000,00	64.143.969,79	6.632.758,94	44.470.187,91	100,00	19.673.781,88	8.175.292,51	39.938.495,38	100,00	24.205.474,41

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9BC480EE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DESPESA FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CB48DC34

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RECEITA DE ALIENAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL				2.205,00	0,00	2.205,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS				2.205,00	0,00	2.205,00
Alienação de Bens Móveis				2.205,00	0,00	2.205,00
Alienação de Bens Imóveis				0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis				0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras				1.100,00	93,51	1.006,49
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				2.205,00	0,00	2.205,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	7.696,13	4.454,27	0,00	0,00	0,00	3.241,86
Investimentos	7.696,13	4.454,27	0,00	0,00	0,00	3.241,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	7.696,13	4.454,27	0,00	0,00	0,00	3.241,86
SALDO FINANCEIRO APLICAR				**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)				5.257,22	(4.454,27)	802,95

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:05D82023

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita				50.081.000,00
Previsão Atualizada da Receita				57.785.149,33
Receitas Realizadas				42.239.368,64
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				6.208.820,46
Dotação Inicial				50.081.000,00
Créditos Adicionais				14.062.969,79
Dotação Atualizada				64.143.969,79
Despesas Empenhadas				44.470.187,91
Despesas Liquidadas				39.938.495,38
Despesas Pagas				38.383.571,42
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				44.470.187,91
Despesas Liquidadas				39.938.495,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				49.726.885,80
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	(1.114.311,87)		0,00 %
Resultado Primário	(92.805,00)	(1.381.310,43)		1.488,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.748.107,67	32.582,42	1.703.897,64	11.627,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.077.777,60	889.345,31	3.555.919,07	632.513,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.825.885,27	921.927,73	5.259.816,71	644.140,83
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até bimestre**	**o Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	8.712.035,56	25% / 18%	25,63 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	4.150.454,11	60%	59,98 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		3.500.000,00	

Despesa de Capital Líquida		4.785.453,64		6.049.778,14
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00		2.205,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		4.454,27		3.241,86
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até bimestre**	**o Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a exercício aplicar no	**% Aplicado até o bimestre**	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.030.662,86	15%		21,23 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:35FA1825

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
CHAMADA PÚBLICA N.º 013/2019 PARA AUXILIAR NAS ATIVIDADES RELATIVAS À ARTE E À CULTURA, CONSISTENTE NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETO MUSICAL

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2019 ÀS 09:00hrs.

PREÂMBULO
O **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS - PARANÁ**, com sede na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira, n.º 342, Centro, em Sertanópolis/PR, através da UGT – Unidade Gestora de Transferências Voluntárias, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO,** regido pela Lei 13.0l9 de 31 de julho de 2014 e alterações.

1. OBJETO
1.1 – Obtenção de propostas de entidades interessadas na formação de colaboração voluntária de mútua cooperação, para posterior celebração de Termo de Colaboração, para consecução de **ATIVIDADES INERENTES À ARTE E À CULTURA, CONSISTENTE NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETO MUSICAL nas modalidades violão, viola, teclado e canto, cujas especificidades constam do Anexo I.**

2. AQUISIÇÃO DO EDITAL:
2.1 O presente edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Unidade Gestora de Transferências Voluntárias - UGT, no endereço Av., Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, e no endereço eletrônico www.sertanopolis.pr.gov.br.

3. DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
3.1 – No dia 20 de Dezembro de 2019 às 09;00hrs, na Unidade Gestora de Transferências Voluntárias – UGT, os interessados entregarão o envelope de documentação – HABILITAÇÃO.

4. DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS
I – Do Município
a) Repassar os recursos financeiros
b) Orientar a aplicação dos recursos financeiros
c) Acompanhar e avaliar a execução dos objetivos previstos
d) As previstas no Anexo I, em consonância com cada modalidade.

II- Da Instituição:
Aplicar os recursos de acordo com o Plano de Aplicação
Prestar contas dos recursos recebidos, conforme normas estabelecidas em Regulamentação Própria emitida pelo Município, nos moldes da Resolução n° 28/2011 – do Tribunal de Contas do Paraná e Lei Federal nº 13.019/2014.
Alimentar o sistema informatizado do TCE/PR (SIT) ou outro que vier a substituí-lo.
Depositar os recursos em conta específica do Termo de Colaboração.
Restituir ao Município o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do Termo de Colaboração.
As previstas no Anexo I, em consonância com cada modalidade.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS.
O Município transferirá, através do presente Termo de Colaboração até a importância de R$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais), conforme Dotação Orçamentária n.º **09.020.13.392.0010.2.072.3.3.50.41.00.00**.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA:
6.1. A colaboração terá prazo de vigência de 12 (doze) meses.

7. DO CREDENCIAMENTO:

São requisitos básicos necessários ao credenciamento da Instituição, para o repasse dos recursos referentes a este Termo.
Ser Pessoa Jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, com objetivo voltado à Arte e Cultura;
Manutenção de seu caráter de Utilidade Pública por Lei Municipal;
Apresentação de Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certidão de Regularidade de Situação do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos com o Município de Sertanópolis;
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Pr. (Cadastro atualizado)
Certidão Negativa Trabalhista;
Certidão Negativa Estadual;
Certidão Negativa Federal.
Cópia do Estatuto e da Ata, Xérox da Identidade e comprovante de Residência do Presidente da Entidade
No mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da colaboração ou de natureza semelhante, mediante atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
Declaração de que possui capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.
Declaração de que a proponente não possui como dirigente membro de Poder Executivo, Legislativo, Judiciário ou do Ministério Público, ou ainda, detentor de cargo em comissão ou função de confiança da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
Declaração de que a proponente não possui entre seus dirigentes pessoa: a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos da suspensão de direitos e inelegibilidades.
Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
Apresentar, no ato da celebração do Termo de Parceria, comprovação de que possui profissional habilitado para as modalidades, nos termos do Anexo I.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO EVELOPE PARA CREDENCIAMENTO:
8.1 - O envelope contendo respectivamente a Proposta de Trabalho e Documentação de Habilitação, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de todos os quais os seguintes dizeres:
CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 013/2019
ENVELOPE – PROPOSTA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____- (nome da Entidade)

9. PROPOSTA DE TRABALHO:
9.1 - Para apresentação da proposta de trabalho, com vista a selecionar projetos que tornem mais eficaz a execução do objeto, deverá conter, no mínimo:
I – Dados do representante Legal da Entidade
II - Especificação do objeto da colaboração;
III - Descrição da realidade que será objeto da colaboração, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
IV - Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
V - Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
VI - Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
VII - Capacidade de atendimento, contendo o número de vagas que serão ofertadas;
VIII – Outras atividades de valor fixo.

10. DOS DEMAIS PROCEDIMENTOS:
10.1 – No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
10.2 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, entregarão os envelopes contendo a proposta de trabalho e demais documentos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no presente edital.
10.3 - **.** A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima
(A) Informações sobre as ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para sua execução	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Atendimento parcial (2,0 pontos) - Não atendimento (0,0)	4,0
(B) Adequação da proposta à política, ao plano, ao programa e à ação em que se insere a parceria, e aos objetivos específicos previstos neste Edital	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Atendimento parcial (2,0 pontos) - Não atendimento (0,0)	4,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Atendimento parcial (2,0 pontos) - Não atendimento (0,0)	4,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa a cada obrigação proposta, fazendo constar sua previsão;	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Atendimento parcial (2,0 pontos) - Não atendimento (0,0)	4,0
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de Experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Atendimento parcial (2,0 pontos) - Não atendimento (0,0)	4,0
Pontuação Global Máxima		**20,00**

10.4 - Serão eliminadas aquelas propostas:

cuja pontuação total for inferior a 12,0 (doze) pontos;

que recebam nota “zero” em qualquer dos critérios de julgamento;
que estejam em desacordo com o Edital;
com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção à luz da estimativa realizada, e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.

10.5 - As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela anterior, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

10.6 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (B). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (D) e (E). Caso essas regras não solucionem o empate, a questão será decidida por sorteio.

11. DA CLASSIFICAÇÃO:
11.1 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no presente edital e seus anexos, os proponentes serão declarados classificados.
11.2 – em até 5 dias uteis será dado publicidade a entidade classificada.

12. DOS RECURSOS
12.1 - Será permitido recurso contra o resultado até 02 (dois) dias úteis após a sua divulgação.

13. ESCLARECIMENTOS GERAIS:
13.1 - A Comissão, poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligencias, caso julgar necessário, sendo vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente das propostas.
13.2 - Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por fax.
13.3 - Esclarecimentos relativos ao presente chamamento e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escritos, encaminhando à UGT, no endereço ates declinado.
13.4 - As ações terão como território de intervenção o Território do Município de Sertanópolis, estado do Paraná.
13.5 - As propostas serão julgadas por uma comissão de seleção previamente designada, nos termos da legislação vigente.
13.6 – A Comissão poderá realizar visita técnica às entidades proponentes, antes da avaliação final, tomando como base para sua verificação as normas contidas no presente edital e demais legislações aplicáveis, emitindo relatório da visita.
a) A visita técnica tomará como base para sua verificação as normas fixadas para a atividade, as normas fixadas pela Vigilância Sanitária, as normas fixadas pelo Corpo de Bombeiros, os Parâmetros Básicos de Infraestrutura e os Parâmetros Nacionais de Qualidade.
b) Será emitido relatório da visita que será assinado pelos três membros da Comissão Técnica.

14. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:
Fica o Município investido de autoridade normatizadora para acompanhamento da aplicação dos recursos, fiscalizando e avaliando a Instituição no que concernem os recursos repassados. Será indicado um responsável técnico o qual caberá o cumprimento integral do art. 21 da Resolução nº 28/2011 e com alteração da Resolução nº 46/2014 do TCE/PR e Lei Federal nº 13.019/2014, com o acompanhamento do Sistema de Controle Interno do Município.

15. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
A Instituição deverá Prestar Contas conforme normas estabelecidas em regulamentação própria emitida pelo Município e Lei Federal nº 13.019/2014 e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Durante toda a vigência do Termo de Colaboração deverá comprovar que cumpre com os mesmos requisitos exigidos para a habilitação.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
16.1 A participação neste Chamamento Público implica na aceitação integral e irretratável pelas proponentes, dos termos das Condições deste Edital e seus anexos, que passarão a integrar o termo de colaboração, tendo seu suporte legal na Lei Federal n° 13.019/2014 e na legislação pertinente em vigor, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.
16.2 O Município reserva-se o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular total ou parcialmente este Chamamento, se assim julgar conveniente, na forma da Lei, sem que isso represente direito das proponentes qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.
16.3 A qualquer tempo e na forma da Lei, antes da celebração do Termo de Colaboração, o Município poderá inabilitar a proponente ou desclassificar sua proposta sem que a esta caiba direito de indenização ou reembolso, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou circunstância que caracterize o não preenchimento ou a perda dos requisitos de habilitação.

Sertanópolis, 18 de novembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Anexo I

O Projeto Musical será realizado mediante a seleção de uma única proposta a ser apresentada por organização da sociedade civil (OSC), através da celebração de parceria com Município de Sertanópolis, tendo como interessado o Departamento de Cultura e Turismo, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, conforme condições estabelecidas neste Edital.

Finalidade: estimular e incentivar o gosto pela música, desenvolvendo a inteligência musical e a socialização por meio das aulas em grupo e conhecimentos musicais com ensino melódico, harmônico e rítmico.

Modalidades: violão, viola, teclado e canto.

Periodicidade, Local das aulas, Público alvo e Período em que as aulas deverão ser realizadas:

Local	Modalidades	Periodicidade	Período	Público alvo
Local apropriado, a ser disponibilizado pela entidade, com condições de higiene, segurança e habitabilidade, a serem vistoriados pelo Município	**Violão**	01 hora de aula semanal, totalizando 40 horas de aulas no ano, para cada uma das turmas	02.03.2020 a 18.12.2020, compreendendo 40 semanas de efetiva atividade	02 turmas de, no mínimo, 10 alunos cada, sendo que 50% das vagas devem ser preenchidas, com alunos da rede pública ou terceira idade com vagas gratuitas
	Viola	01 hora de aula semanal, totalizando 40 horas de aulas, no ano, para cada uma das turmas	02.03.2020 a 18.12.2020, compreendendo 40 semanas de efetiva atividade	02 turmas de, no mínimo, 10 alunos cada, sendo que 50% das vagas devem ser preenchidas, com alunos da rede pública ou terceira idade com vagas gratuitas
	Teclado	01 hora de aula semanal, totalizando 40 horas de aulas no ano	02.03.2020 a 18.12.2020, compreendendo 40 semanas de efetiva atividade	01 turma de, no mínimo, 10 alunos da rede pública ou terceira idade, com vagas gratuitas
	Canto	01 hora de aula semanal, totalizando 40 horas de aulas no ano	02.03.2020 a 18.12.2020, compreendendo 40 semanas de efetiva atividade	01 turma de, no mínimo, 10 alunos da rede pública ou terceira idade, com vagas gratuitas

Instruções para a apresentação do Plano de Trabalho: a entidade deverá fazer constar todos os custos inerentes ao projeto de forma detalhada e em consonância com o Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, competindo à mesma propor as datas e horários, metodologia, repertório, texto e forma de divulgação, forma de controle de frequência, separação adequada do público alvo por turma em sendo pertinente, atentando-se para a formação mínima exigida do (s) profissional (is) que ministrará (ão) as aulas.

Obrigações da Proponente: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, bem como, as que deverá fazer constar do Plano de Trabalho, conforme instruções acima, deverá, ainda:

manter informação no local das aulas e em todas as divulgações do projeto, de que os recursos alocados são provenientes de parceria celebrada junto ao Município de Sertanópolis, com utilização da logo e Brasão do Município;
fornecer instrutor com experiência comprovada na área de música, podendo demonstrar por meio de materiais impressos promocionais, como certificados da área específica, cartazes e ou programas, assim como clipagem (material de jornal), ou outros que comprovem sua atuação;
disponibilizar instrumentos musicais e demais elementos em quantidade suficiente para as turmas, sendo, no mínimo: (01) um violão/viola por aluno durante as aulas e 01 (um) teclado para cada 03 (três) alunos durante as aulas;
realizar formação musical teórica e prática;
realizar a manutenção periódica dos instrumentos, de forma a garantir a qualidade dos equipamentos colocados à disposição do Município;
disponibilizar partituras, lápis, borracha, papel, lousa, suporte para partituras, entre outros necessários às aulas;
manter o local das aulas permanentemente em condições de segurança, higiene e habitabilidade;
realizar duas apresentações anuais em local público a ser definido pela municipalidade, nos seguintes termos: h.1) uma apresentação deverá ser realizada durante as festividades de aniversário da cidade, cujo repertório será proposto pela entidade em seu Plano de Trabalho, devendo conter, no mínimo, 10 (dez) músicas, sendo admitida a apresentação de cada modalidade em separado. A entidade deverá disponibilizar uniforme ou vestes adequadas para os alunos, e todos os instrumentos e insumos necessários à apresentação, bem como, uma medalha de participação, sendo que equipamentos de som como caixas, mesa e quatro microfones ficarão à cargo da municipalidade. h.2) a segunda apresentação deverá ser realizada no mês de dezembro, e deverá envolver conjuntamente violão, viola, teclado e canto, na forma de coral ou grupo musical, cujo repertório com tema "PAZ" será proposto pela entidade em seu Plano de Trabalho, devendo conter, no mínimo, 10 (dez) músicas. A entidade deverá disponibilizar uniforme ou vestes adequadas para os alunos, e todos os instrumentos e insumos necessários à apresentação, bem como, uma medalha de participação, sendo que equipamentos de som como caixas, mesa e quatro microfones ficarão à cargo da municipalidade.
selecionar o repertório musical de acordo com a moral e os bons costumes:
divulgação inicial das atividades através de carro de som;
seleção dos alunos mediante critérios pre-definidos;
divulgação semanal das atividades através das redes sociais, inclusive, página oficial do Município.

Obrigações do Município: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, deverá, ainda:

disponibilizar som paras as apresentações anuais;
efetuar o repasse do valor de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6971C9D3

ASSESSORIA GERAL
CHAMADA PÚBLICA N.º 015/2019 PARA AUXILIAR NAS ATIVIDADES RELATIVAS À ARTE E À CULTURA, CONSISTENTE NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE EXPRESSÃO ARTÍSTICA

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2019 ÀS 09:00hrs.

PREÂMBULO
O **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS - PARANÁ**, com sede na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira, n.º 342, Centro, em Sertanópolis/PR, através da UGT – Unidade Gestora de Transferências Voluntárias, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO,** regido pela Lei 13.0l9 de 31 de julho de 2014 e alterações.

1. OBJETO
1.1 – Obtenção de propostas de entidades interessadas na formação de colaboração voluntária de mútua cooperação, para posterior celebração de Termo de Colaboração, para consecução de **ATIVIDADES INERENTES À ARTE E À CULTURA**, **CONSISTENTE NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE EXPRESSÃO ARTÍSTICA nas modalidades pinturas em geral e desenho artístico, cujas especificidades constam do Anexo I.**

2. AQUISIÇÃO DO EDITAL:
2.1 O presente edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Unidade Gestora de Transferências Voluntárias - UGT, no endereço Av., Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, e no endereço eletrônico www.sertanopolis.pr.gov.br.

3. DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
3.1 – No dia 20 de Dezembro de 2019 às 09;00hrs, na Unidade Gestora de Transferências Voluntárias – UGT, os interessados entregarão o envelope de documentação – HABILITAÇÃO.

4. DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS
I – Do Município
a) Repassar os recursos financeiros
b) Orientar a aplicação dos recursos financeiros
c) Acompanhar e avaliar a execução dos objetivos previstos
d) As previstas no Anexo I, em consonância com cada modalidade.

II- Da Instituição:
Aplicar os recursos de acordo com o Plano de Aplicação
Prestar contas dos recursos recebidos, conforme normas estabelecidas em Regulamentação Própria emitida pelo Município, nos moldes da Resolução n° 28/2011 – do Tribunal de Contas do Paraná e Lei Federal nº 13.019/2014.
Alimentar o sistema informatizado do TCE/PR (SIT) ou outro que vier a substituí-lo.
Depositar os recursos em conta específica do Termo de Colaboração.
Restituir ao Município o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do Termo de Colaboração.
As previstas no Anexo I, em consonância com cada modalidade.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS.
O Município transferirá, através do presente Termo de Colaboração até a importância de R$ 10.850,00 (dez mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme Dotação Orçamentária n.º **09.020.13.392.0010.2.072.3.3.50.41.00.00**.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA:
6.1. A colaboração terá prazo de vigência de 12 (doze) meses.

7. DO CREDENCIAMENTO:

São requisitos básicos necessários ao credenciamento da Instituição, para o repasse dos recursos referentes a este Termo.
Ser Pessoa Jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, com objetivo voltado à Arte e Cultura;
Manutenção de seu caráter de Utilidade Pública por Lei Municipal;
Apresentação de Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certidão de Regularidade de Situação do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos com o Município de Sertanópolis;
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Pr. (Cadastro atualizado)
Certidão Negativa Trabalhista;
Certidão Negativa Estadual;
Certidão Negativa Federal.
Cópia do Estatuto e da Ata, Xérox da Identidade e comprovante de Residência do Presidente da Entidade
No mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da colaboração ou de natureza semelhante, mediante atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
Declaração de que possui capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.
Declaração de que a proponente não possui como dirigente membro de Poder Executivo, Legislativo, Judiciário ou do Ministério Público, ou ainda, detentor de cargo em comissão ou função de confiança da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
Declaração de que a proponente não possui entre seus dirigentes pessoa: a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos da suspensão de direitos e inelegibilidades.
Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
Apresentar, no ato da celebração do Termo de Parceria, comprovação de que possui profissional habilitado para as modalidades, nos termos do Anexo I.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO EVELOPE PARA CREDENCIAMENTO:
8.1 - O envelope contendo respectivamente a Proposta de Trabalho e Documentação de Habilitação, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de todos os quais os seguintes dizeres:
CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 015/2019
ENVELOPE – PROPOSTA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____- (nome da Entidade)

9. PROPOSTA DE TRABALHO:
9.1 - Para apresentação da proposta de trabalho, com vista a selecionar projetos que tornem mais eficaz a execução do objeto, deverá conter, no mínimo:
I – Dados do representante Legal da Entidade
II - Especificação do objeto da colaboração;
III - Descrição da realidade que será objeto da colaboração, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
IV - Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
V - Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

VI - Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
VII - Capacidade de atendimento, contendo o número de vagas que serão ofertadas;
VIII – Outras atividades de valor fixo.

10. DOS DEMAIS PROCEDIMENTOS:
10.1 – No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
10.2 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, entregarão os envelopes contendo a proposta de trabalho e demais documentos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no presente edital.
10.3 - **.** A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima
(A) Informações sobre as ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para sua execução	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Atendimento parcial (2,0 pontos) - Não atendimento (0,0)	4,0
(B) Adequação da proposta à política, ao plano, ao programa e à ação em que se insere a parceria, e aos objetivos específicos previstos neste Edital	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Atendimento parcial (2,0 pontos) - Não atendimento (0,0)	4,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Atendimento parcial (2,0 pontos) - Não atendimento (0,0)	4,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa a cada obrigação proposta, fazendo constar sua previsão;	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Atendimento parcial (2,0 pontos) - Não atendimento (0,0)	4,0
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de Experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Atendimento parcial (2,0 pontos) - Não atendimento (0,0)	4,0
Pontuação Global Máxima		**20,00**

10.4 - Serão eliminadas aquelas propostas:

cuja pontuação total for inferior a 12,0 (doze) pontos;
que recebam nota “zero” em qualquer dos critérios de julgamento;
que estejam em desacordo com o Edital;
com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção à luz da estimativa realizada, e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.

10.5 - As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela anterior, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

10.6 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (B). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (D) e (E). Caso essas regras não solucionem o empate, a questão será decidida por sorteio.

11. DA CLASSIFICAÇÃO:
11.1 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no presente edital e seus anexos, os proponentes serão declarados classificados.
11.2 – em até 5 dias uteis será dado publicidade a entidade classificada.

12. DOS RECURSOS
12.1 - Será permitido recurso contra o resultado até 02 (dois) dias úteis após a sua divulgação.

13. ESCLARECIMENTOS GERAIS:
13.1 - A Comissão, poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligencias, caso julgar necessário, sendo vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente das propostas.
13.2 - Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por fax.
13.3 - Esclarecimentos relativos ao presente chamamento e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escritos, encaminhando à UGT, no endereço ates declinado.
13.4 - As ações terão como território de intervenção o Território do Município de Sertanópolis, estado do Paraná.
13.5 - As propostas serão julgadas por uma comissão de seleção previamente designada, nos termos da legislação vigente.
13.6 – A Comissão poderá realizar visita técnica às entidades proponentes, antes da avaliação final, tomando como base para sua verificação as normas contidas no presente edital e demais legislações aplicáveis, emitindo relatório da visita.
a) A visita técnica tomará como base para sua verificação as normas fixadas para a atividade, as normas fixadas pela Vigilância Sanitária, as normas fixadas pelo Corpo de Bombeiros, os Parâmetros Básicos de Infraestrutura e os Parâmetros Nacionais de Qualidade.
b) Será emitido relatório da visita que será assinado pelos três membros da Comissão Técnica.

14. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:
Fica o Município investido de autoridade normatizadora para acompanhamento da aplicação dos recursos, fiscalizando e avaliando a Instituição no que concernem os recursos repassados. Será indicado um responsável técnico o qual caberá o cumprimento integral do art. 21 da Resolução nº 28/2011 e com alteração da Resolução nº 46/2014 do TCE/PR e Lei Federal nº 13.019/2014, com o acompanhamento do Sistema de Controle Interno do Município.

15. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
A Instituição deverá Prestar Contas conforme normas estabelecidas em regulamentação própria emitida pelo Município e Lei Federal nº 13.019/2014 e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Durante toda a vigência do Termo de Colaboração deverá comprovar que cumpre com os mesmos requisitos exigidos para a habilitação.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A participação neste Chamamento Público implica na aceitação integral e irretratável pelas proponentes, dos termos das Condições deste Edital e seus anexos, que passarão a integrar o termo de colaboração, tendo seu suporte legal na Lei Federal n° 13.019/2014 e na legislação pertinente em vigor, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.

16.2 O Município reserva-se o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular total ou parcialmente este Chamamento, se assim julgar conveniente, na forma da Lei, sem que isso represente direito das proponentes qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

16.3 A qualquer tempo e na forma da Lei, antes da celebração do Termo de Colaboração, o Município poderá inabilitar a proponente ou desclassificar sua proposta sem que a esta caiba direito de indenização ou reembolso, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou circunstância que caracterize o não preenchimento ou a perda dos requisitos de habilitação.

Sertanópolis, 18 de novembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Anexo I

O Projeto de Expressão Artística será realizado mediante a seleção de uma única proposta a ser apresentada por organização da sociedade civil (OSC), através da celebração de parceria com Município de Sertanópolis, tendo como interessado o Departamento de Cultura e Turismo, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, conforme condições estabelecidas neste Edital.

Finalidades:

estimular a coordenação motora, raciocínio, artes, disciplina, autoestima e conhecimento cultural.

Modalidades: pintura em geral e desenho artístico.

Periodicidade, Local das aulas, Público alvo e Período em que as aulas deverão ser realizadas:

Local	Modalidades	Periodicidade	Período	Público alvo
Local apropriado, a ser disponibilizado pela entidade, com condições de higiene, segurança e habitabilidade, a serem vistoriados pelo Município * A municipalidade disponibilizará local para as aulas de danças urbanas	**Pintura**	1,5 horas de aula semanal, totalizando 120 horas de aulas no ano	02.03.2020 a 18.12.2020, compreendendo 40 semanas de efetiva atividade	02 turmas de, no mínimo, 15 alunos cada, sendo que, necessariamente, 50% das vagas deverão ser de alunos da rede pública ou terceira idade, com vagas gratuitas
	Desenho Artístico	1,5 horas de aula semanal, totalizando 120 horas de aulas no ano	02.03.2020 a 15.12.2020, compreendendo 40 semanas de efetiva atividade	02 turmas de, no mínimo, 15 alunos cada, sendo que, necessariamente, 50% das vagas deverão ser de alunos da rede pública ou terceira idade, com vagas gratuitas

Instruções para a apresentação do Plano de Trabalho: a entidade deverá fazer constar todos os custos inerentes ao projeto de forma detalhada e em consonância com o Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, competindo à mesma propor as datas e horários, metodologia, modalidades e materiais, texto e forma de divulgação, forma de controle de frequência, separação adequada do público alvo por turma em sendo pertinente, atentando-se para a formação mínima exigida do (s) profissional (is) que ministrará (ão) as aulas.

Obrigações da Proponente: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, bem como, as que deverá fazer constar do Plano de Trabalho, conforme instruções acima, deverá, ainda:

manter informação no local das aulas e em todas as divulgações do projeto, de que os recursos alocados são provenientes de parceria celebrada junto ao Município de Sertanópolis, com utilização da logo e Brasão do Município;
fornecer instrutor:
b.3) para as aulas de pintura e desenho artístico: com formação profissional ou acadêmica em curso compatível **e, ainda,** com experiência comprovada em pintura, por meio de materiais impressos promocionais, certificados, cartazes e ou programas, assim como clipagem (material de jornal) ou outros que comprovem sua atuação;
realizar formação teórica e prática;
disponibilizar tintas, pincéis, grafites, telas, tecidos, lápis, borracha, papel, lousa, suporte para as telas ou assemelhados, entre outros necessários às aulas;
realizar duas exposições anuais em local público a ser definido pela municipalidade, nos seguintes termos: f.3.1) uma exposição deverá ser realizada durante o aniversário da cidade (junho), cujo tema é livre e deverá ser proposto pela entidade em seu Plano de Trabalho, devendo conter, no mínimo, 15 obras. A entidade deverá disponibilizar medalha ou certificado de participação aos alunos, bem como, roteiro de apreciação das obras. f.3.2) a segunda exposição deverá ser realizada durante o mês de novembro/dezembro, e deverá conter elementos de "tolerância e paz", cujas especificidades deverão ser propostas pela entidade em seu Plano de Trabalho, devendo conter, no mínimo, 15 obras. A entidade deverá disponibilizar medalha ou certificado de participação aos alunos, bem como, roteiro de apreciação das obras.
manter o local das aulas permanentemente em condições de segurança, higiene e habitabilidade;
prezar pela moral e os bons costumes:
divulgação inicial das atividades através de carro de som;
seleção dos alunos mediante critérios pre-definidos;
divulgação semanal das atividades através das redes sociais, inclusive, página oficial do Município.

Obrigações do Município: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, deverá, ainda:

disponibilizar local e som paras todas as apresentações;
efetuar o repasse do valor de até R$ 10.850,00 (dez mil, oitocentos e cinquenta reais)

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:42DD8642

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	55/2019
b) Licitação Nrº :	59/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	18/11/2019
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Móveis, Eletrodoméstico e Eletrônicos para a utilização do Conselho Tutelar do Município de Sertanópolis

08.243.0012.6.187. - Aquisição de Equipamentos e material permanete para o Conselho Tutelar
08.243.0012.6.187. - Aquisição de Equipamentos e material permanete para o Conselho Tutelar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TONI MATHIAS PEREIRA QUATIGUA
CNPJ/CPF: 33.083.604/0001-06

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	Cadeira giratória a gás, corino preto, confeccionada em espuma laminada de alta densidade, pistão à gás que possibilita regulagem de altura do assento, altura e inclinação do encosto, braço digitador	MEGA MOVEIS / CAD00G	6,00	R$ 415,00	R$ 2.490,00
10	Mesa para Computador em L confeccionada com MDF com pés metálicos, na cor Maple ou similar com as seguintes dimensões aproxiamadas:	MEGA MOVEIS - MES00L	1,00	R$ 417,00	R$ 417,00
12	Cadeira Longarina para 03 lugares, modelo executiva, base fixa, braço na cor preta, pintura Epoxi na cor preta, assento e encosto injetado e anatômico. Dimensões: (L X A X P): 170 x 94,5 x 62,5 cm. Ca	MEGA MOVEIS CAD003	2,00	R$ 737,00	R$ 1.474,00

Valor Total Homologado - R$ 4.381,00

SERTANÓPOLIS, 18 de novembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:6E6372E3

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	55/2019
b) Licitação Nrº :	59/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	18/11/2019
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Móveis, Eletrodoméstico e Eletrônicos para a utilização do Conselho Tutelar do Município de Sertanópolis

08.243.0012.6.187. - Aquisição de Equipamentos e material permanete para o Conselho Tutelar
08.243.0012.6.187. - Aquisição de Equipamentos e material permanente para o Conselho Tutelar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 85.515.542/0001-50

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	Conjunto de Cozinha Compacto em aço, na cor branca, 04 peças: paneleiro duplo, armário triplo e armário geladeira e balcão; chapa de aço dobrado e dobradiças em aço estampando com caneco plástico, can	ITATIAIA AMANDA 28106	1,00	R$ 1.014,00	R$ 1.014,00

Valor Total Homologado - R$ 1.014,00

SERTANÓPOLIS, 18 de novembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:C85A6D11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 12.014.370/0001-67**

LOTE 01 – MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	48	GALÃO 5L	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70° GL), GEL	SAFRA	26,41	1.267,68
14	360	FRASCO 100ML	ÁLCOOL ETÍLICO, MEDICAMENTOSO, HIDRATADO, 70%, LÍQUIDO	CICLOFARMA	1,293	465,48
60	600	UNIDADE	CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ADULTO, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2, 10M, CONECTOR UNIVERSAL	BIOBASE	0,73	438,00
61	600	UNIDADE	CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, INFANTIL, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2, 10M, CONECTOR UNIVERSAL	BIOBASE	0,77	462,00
104	1.800	UNIDADE	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 21, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPON. SOLDADOS, IDENTIF. COR UNIVERSAL	SOLIDOR	0,15	270,00
105	1.800	UNIDADE	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 23, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPON. SOLDADOS, IDENTIF. COR UNIVERSAL	SOLIDOR	0,15	270,00
106	600	UNIDADE	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 25, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPON. SOLDADOS, IDENTIF. COR UNIVERSAL	SOLIDOR	0,15	90,00
107	600	UNIDADE	ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL LEVE E FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, 19 G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, PAREDES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICAÇÃO COR UNIVERSAL	SOLIDOR	0,15	90,00
140	576	UNIDADE	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2, 0 CM, ESTÉRIL	DONATI	0,91	524,16
141	576	UNIDADE	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 4, 0 CM, ESTÉRIL	DONATI	0,991	570,82
142	576	UNIDADE	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3, 0 CM, ESTÉRIL	DONATI	0,991	570,82
143	576	UNIDADE	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 4, 0 CM, ESTÉRIL	DONATI	0,991	570,82
144	576	UNIDADE	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, INCOLOR, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2, 0 CM, ESTÉRIL	DONATI	0,991	570,82
145	576	UNIDADE	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, INCOLOR, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3, 0 CM, ESTÉRIL	DONATI	0,991	570,82
146	576	UNIDADE	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, INCOLOR, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 1, 50 CM, ESTÉRIL	DONATI	0,991	570,82
147	576	UNIDADE	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2, 0 CM, ESTÉRIL	DONATI	0,91	524,16
148	576	UNIDADE	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 6-0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 1, 50 CM, ESTÉRIL	DONATI	0,991	570,82
157	120	UNIDADE	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, ÂNGULO DE 90° PARTE MEDIAL, C/ PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, ÃMBAR, 125ML	J PROLAB	1,53	183,60
159	480	UNIDADE	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, ÂNGULO DE 90° PARTE MEDIAL, C/ PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 125 ML	J PROLAB	1,53	734,40
160	36	GALÃO 5 KG	GEL CONDUTOR, P/ ULTRASSONOGRAFIA	MULTIGEL	3,101	471,64
169	60	UNIDADE	HASTE FLEXÍVEL, PLÁSTICO, COM RANHURAS, ALGODÃO COM DUAS PONTAS, COM 75 UNIDADES	HIGIETOP	1,22	73,20
170	240	GALÃO 5 LITROS	HIPOCLORITO DE SÓDIO DILUÍDO, CONTENDO 1% DE CLORO ATIVO, SOLUÇÃO AQUOSA ESTABILIZADA COM CLORETO DE SÓDIO, EMBALAGEM COM TAMPA ROSQUEÁVEL.	CICLO FARMA	5,89	1.413,60
173	456	FRASCO 100ML	IODOPOVIDONA (PVPI), 10% + IODO A 1%, SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA	FARMAX	2,20	1.003,20
175	72	FRASCO 1000 ML	IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO DEGERMANTE	FARMAX	18,481	1.330,63
176	360	FRASCO 100 ML	IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO	FARMAX	2,703	973,08

			DEGERMANTE			
193	12	ROLO 25 M	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 6 CM, 25 M	CRISTAL	3,33	39,96
210	36	UNIDADE	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	SUPERMEDY	2,679	96,44
217	96	LITRO	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), 10 VOLUMES	FARMAX	3,806	365,38
240	60	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 08, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 40 CM	MARKMED	0,41	24,60
241	60	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 10, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 40 CM	MARKMED	0,41	24,60
242	60	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 12, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 105 CM	MARKMES	0,483	28,98
243	60	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 14, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 105 CM	MARKED	0,531	31,86
244	60	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 20, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 105 CM	MARKED	0,66	39,60
245	60	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 4, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 40 CM	MARKED	0,40	24,00
261	24	UNIDADE	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 10, 2 UN, C/ BALÃO DE 3ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/ TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	CIRUTI	2,363	56,71
262	24	UNIDADE	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 12, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁL	CIRUTI	2,30	55,20
263	84	UNIDADE	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	CIRUTI	2,243	188,41
264	60	UNIDADE	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16, 2 UN, C/ BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	CIRUTI	2,243	134,58
265	240	UNIDADE	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	CIRUTI	2,243	538,32
267	300	UNIDADE	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	CIRUTI	2,243	672,90
269	24	UNIDADE	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 20, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	SOLIDOR	2,243	53,83
274	48	UNIDADE	TERMÔMETRO CLÍNICO, DIGITAL, ATÉ 45°C, USO AURICULAR, C/ ALARMES, MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLIDOR	10,25	492,00
282	24	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 5,5, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, BALÃO PILOTO C/ VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	SOLIDOR	3,79	90,96
284	24	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 8,0, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, BALÃO PILOTO C/ VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	SOLIDOR	3,87	92,88

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 17.631,78 (Dezessete mil seiscentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 18/11/2019
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 42/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:2909C0BD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2019

OBJETO:**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP – CNPJ nº 82.291.311/0001-11**

LOTE 01 – MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	72	UNIDADE	APARELHO PRESSÃO ARTERIAL, ANERÓIDE, PORTÁTIL, CORPO EM DURALUMÍNIO, 0 A 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, ADULTO, BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO, BRAÇADEIRA, MANGUITO, PERA, VÁLVULA COM ROSCA	SOLIDOR	42,46	3.057,12
68	4.800	FRASCO 1000 ML	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BASA	3,97	19.056,00
122	72	CAIXA C/ 100 UNID.	FILME PARA RAIO-X, 24 CM, 30 CM	IBF	129,83	9.347,76
152	36	GALÃO 38 L	FIXADOR RADIOLÓGICO, 38 L	IXSIL	128,00	4.608,00
156	300	UNIDADE	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, ÂNGULO DE 90º PARTE MEDIAL, C/ PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 250ML	J. PROLAB	2,25	675,00
158	120	UNIDADE	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, ÂNGULO DE 90° PARTE MEDIAL, C/ PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, ÂMBAR, 250 ML	J. PROLAB	2,25	270,00
172	180	CAIXA C/ 10 UNID.	INDICADOR BIOLÓGICO	CLICK TEST	22,10	3.978,00
174	192	FRASCO 1000 ML	IODOPOVIDONA (PVPI), 10% + IODO À 1%, SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA	FARMAX	17,18	3.298,56
177	12	CAIXA C/ 100 UNID.	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	SOLIDOR	22,05	264,60
178	12	CAIXA C/ 100 UNID.	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	SOLIDOR	22,50	270,00
179	12	CAIXA C/ 100 UNID.	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	SOLIDOR	22,50	270,00
187	660	PAR	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	MAXITEX	0,84	554,40
196	120	UNIDADE	MÁSCARA DE INALAÇÃO/NEBULIZAÇÃO, PVC TRANSPARENTE, HUDSON, MÉDIA, ATÓXICA E COM PRESILHA ELÁSTICA	DARU	4,37	524,40
197	120	UNIDADE	MÁSCARA DE INALAÇÃO/NEBULIZAÇÃO, PVC TRANSPARENTE, HUDSON, PEQUENA, NEBULIZAÇÃO, ATÓXICA E COM PRESILHA ELÁSTICA	DARU	4,70	564,00
229	48	GALÃO 38 L	REVELADOR RADIOGRAFIA (CONSULTAR INC 13867), HIDROQUINONA, HIDRÓXIDO POTÁSSIO, CARBONATO POTÁS, 38 L, PROCESSADORA AUTOMÁTICA	EXSIL	232,41	11.155,68
266	24	UNIDADE	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16, 3 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	SOLIDOR	2,48	59,52
268	24	UNIDADE	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18, 3 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	SOLIDOR	2,48	59,52
270	24	UNIDADE	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 20, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	SOLIDOR	2,48	59,52
273	24	UNIDADE	TERMO HIGRÔMETRO DIGITAL	J. PROLAB	49,00	1.176,00
287	24	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, 6,0, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	SOLIDOR	3,67	88,08

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 59.336,16 (Cinquenta e nove mil trezentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 18/11/2019
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 42/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:89FBB146

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **CICAVEL – CIRÚRGICA CASCAVEL - EIRELI – CNPJ nº 76.345.370/0001-22**

LOTE 01 – MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
94	12	UNIDADE	ELETRODO PARA DESFIBRILADOR BENEHEART D6	CMOSDRAKE/ INSTRAMED	447,00	5.364,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 5.364,00 (Cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 18/11/2019
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 42/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:54CEA4F8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **DENTAL SHOW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP – CNPJ nº 11.776.334/0001-78**

LOTE 01 – MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	180	FRASCO 100ML	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70º GL), GEL	CICLO FARMA	1,52	273,60

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 18/11/2019

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 42/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:10AEFC62

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 10.566.711/0001-81**

LOTE 01 – MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
71	12	UNIDADE	COLAR CERVICAL PARA RESGATE GRANDE	MSO	8,10	97,20
72	12	UNIDADE	COLAR CERVICAL PARA RESGATE MÉDIO	MSO	8,10	97,20
73	12	UNIDADE	COLAR CERVICAL PARA RESGATE PEQUENO	MSO	8,10	97,20
86	480	UNIDADE	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, C/ EXTENSOR Nº 4, C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERIL	MEDSONDA	1,15	552,00
87	480	UNIDADE	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, C/ EXTENSOR Nº 5, C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERIL	MEDSONDA	1,15	552,00
195	18.000	UNIDADE	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL	TALGE	0,06	1.080,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 2.475,60 (Dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 18/11/2019
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 42/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:288D13FF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **ECO FARMAS COMÉRCIO E MEDICAMENTOS – EIRELI – CNPJ nº 85.477.586/0001-32**

LOTE 01 – MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	600	UNIDADE	AGULHA ANESTÉSICA, P/ RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 25GX3 1/2", PONTA QUINCKE, C/ MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	PROCARE	2,70	1.620,00

7	25.200	UNIDADE	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 7, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	LABOR IMPORT	0,04	1.058,40
8	25.200	UNIDADE	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 8, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	LABOR IMPORT	0,041	1.033,20
9	28.800	UNIDADE	AGULHA, HIPODÉRMICA, 40 X 12, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	LABOR IMPORT	0,051	1.468,80
11	1.440	FRASCO 1L	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70° GL), LÍQUIDO	TUPI	3,52	5.068,80
18	24	PACOTE C/ 10 UNID.	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 15CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ORTOFEN	6,22	149,28
19	24	PACOTE C/ 10 UNID.	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 20CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ORTOFEN	7,46	179,04
41	12	UNIDADE	BOLSA TÉRMICA, BORRACHA, MÉDIO, COM TAMPA ROSCÁVEL, PARA ÁGUA QUENTE	BIOLAND 1LT	13,23	158,76
48	24	UNIDADE	CÂNULA, PVC, GUEDEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 4	FOYOMED	2,52	60,48
52	600	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 16 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL(NBR/ISO 10555-5), CONECTOR LUER, PROTETOR ENCAIXE.	SOLIDOR	0,56	336,00
53	600	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 18 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL(NBR/ISO 10555-5), CONECTOR LUER, PROTETOR ENCAIXE.	SOLIDOR	0,56	336,00
54	3.000	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 20 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL(NBR/ISO 10555-5), CONECTOR LUER, PROTETOR ENCAIXE.	SOLIDOR	0,56	1.680,00
55	3.000	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 22 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL(NBR/ISO 10555-5), CONECTOR LUER, PROTETOR ENCAIXE.	SOLIDOR	0,56	1.680,00
56	1.800	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 24 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL(NBR/ISO 10555-5), CONECTOR LUER, PROTETOR ENCAIXE.	SOLIDOR	0,60	1.080,00
57	24	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSOS CENTRAL, SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA COM MANDRIL GUIA BD VIALON MATERIAL RADIOPACO, 1,1MM 19GA 30,5CM 12IN AGULHA: 1,5MM 5,1CM 17GA 21N - VERDE - PEDIATRICO	BD	47,49	1.139,76
58	120	UNIDADE	CATETER OXIGENOTERAPIA, PLÁSTICO ATÓXICO, SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, Nº 6, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOSANI	0,41	49,20
59	120	UNIDADE	CATETER OXIGENOTERAPIA, PLÁSTICO ATÓXICO, SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, Nº 8, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOSANI	0,42	50,40
69	72	FRASCO 100 ML	CLOREXIDINA DIGLICONATO, 2%, SOLUÇÃO TÓPICA	RIOQUIMICA	1,72	123,84
75	480	UNIDADE	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	DESCARBOX	2,82	1.353,60
76	600	UNIDADE	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 20 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	DESCARBOX	4,14	2.484,00
77	240	UNIDADE	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 3 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	DESCARBOX	1,48	355,20
84	60	CAIXA C/ 500 UNID.	CURATIVO PÓS COLETA (SALA DE VACINA)	COPERTINA	9,31	558,60
85	96	FRASCO 1 LITRO	DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE	KELLDRIN	13,80	1.324,80
97	180	UNIDADE	EQUIPO INFUSÃO SANGUÍNEA, P/ HEMOTRANSFUSÃO, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE, CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, FILTRO INTERNO DE 170M, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, LUER MACHO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	LAMEDID	2,61	469,80
98	1.200	UNIDADE	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL COM BOLSA	BIOSANI	1,48	1.776,00
101	600	UNIDADE	EQUIPO SORO, MICROGOTAS C/ BURETA GRADUADA MÍNIMA DE 150ML, PVC, P/ SOLUÇÕES FOTOSENSÍVEIS, INJETOR LATERAL, PINÇA ROLETE, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, C/ FILTRO BACTERIANO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	LABOR IMPORT	0,81	486,00
102	1.800	UNIDADE	EQUIPO TRANSFERIDOR SISTEMA FECHADO ESTÉRIL	MEDSONDA	0,66	1.188,00
108	240	UNIDADE	ESCOVA COM CLOREXIDINE PARA ANTISSEPSIA DAS MÃOS E ANTEBRAÇOS	VICPHARMA	1,59	381,60
109	240	UNIDADE	ESCOVA COM PVPI PARA ANTISSEPSIA DAS MÃOS E ANTEBRAÇOS	VICPHARMA	1,50	360,00
112	600	UNIDADE	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, EXTRA PEQUENO, C/ LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ADLIN	1,13	678,00
118	12	UNIDADE	FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH, BORRACHA, 10 CM, 2 M	TAYLOR	14,78	177,36
119	12	UNIDADE	FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH, BORRACHA, 15 CM, 2 M	TAYLOR	22,11	265,32
120	12	UNIDADE	FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH, BORRACHA, 6 CM, 2 M	TAYLOR	9,85	118,20
121	12	UNIDADE	FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH, BORRACHA, 8 CM, 2 M	TAYLOR	13,23	158,76
125	576	UNIDADE	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3, 0 CM, ESTÉRIL	SHALON	2,87	1.653,12
127	576	UNIDADE	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 1-0, COMPR. MÍNIMO 70CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3, 0 CM, ESTÉRIL	SHALON	3,16	1.820,16
128	576	UNIDADE	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 1-0, COMPR. MÍNIMO 70CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4, 0 CM, ESTÉRIL	SHALON	3,16	1.820,16
129	576	UNIDADE	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4, 0 CM, ESTÉRIL	SHALON	2,87	1.653,12
130	576	UNIDADE	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 1-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4, 0 CM, ESTÉRIL	TECHNOFIO	3,08	1.774,08
131	576	UNIDADE	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3, 0 CM, ESTÉRIL	SHALON	2,87	1.653,12
132	576	UNIDADE	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2, 0 CM, ESTÉRIL	TECHNOFIO	3,08	1.774,08
133	576	UNIDADE	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 5-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 1, 50 CM, ESTÉRIL	TECHNOFIO	3,08	1.774,08
134	576	UNIDADE	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 1-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 5,0 ESTÉRIL	TECHNOFIO	3,08	1.774,08
135	576	UNIDADE	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 5,0, ESTÉRIL	TECHNOFIO	3,22	1.854,72
136	576	UNIDADE	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 2-0, COMPR.. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL	SHALON	2,87	1.653,12
137	576	UNIDADE	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL	SHALON	2,87	1.653,12
138	576	UNIDADE	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	SHALON	2,87	1.653,12
139	576	UNIDADE	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 0, PRETO, 75 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4, 0 CM, ESTÉRIL	TECHNOFIO	1,10	633,60
153	1.620	PACOTE C/ 8 UNID.	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, GRANDE, ACIMA DE 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	VIDA SENIOR	8,27	13.397,40
155	120	PACOTE C/ 10 UNID.	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, PEQUENO, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, TECIDO HIPOALERGÊNICO, COBERTURA EXT. IMPERMEÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, INFANTIL, HOSPITALAR	CAPRICHO BABY	4,88	585,60
171	720	FRASCO 1000 ML	HIPOCLORITO DE SÓDIO DILUÍDO, CONTENDO 1% DE CLORO ATIVO, SOLUÇÃO AQUOSA ESTABILIZADA COM CLORETO DE SÓDIO, EMBALAGEM COM TAMPA ROSQUEÁVEL.	CICLOFARMA	2,09	1.504,80
181	192	UNIDADE	LENÇOL DESCARTÁVEL, PAPEL, 0.70 M, 50 M, ROLO	DESCARBOX	5,60	1.075,20
184	1.020	PAR	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, 50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	MAXITEX	0,86	877,20
185	420	PAR	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	MAXITEX	0,86	361,20
186	720	PAR	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, 50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	MAXITEX	0,86	619,20
212	48	UNIDADE	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, 10 CM, 100 M, EM BOBINA, COM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, 60G/M² (PAPEL), 57G/M² (FILME)	HOSPFLEX	32,54	1.561,92

213	48	UNIDADE	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, 12 CM, 100 M, EM BOBINA, COM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, 60G/M² (PAPEL), 57G/M² (FILME)	HOSPFLEX	41,14	1.974,72
218	180	UNIDADE	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL	ADLIN	0,74	133,20
219	24	UNIDADE	PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, KELLY, CURVA, 14 CM, COM TRAVA, HOSPITALAR	ABC	19,37	464,88
221	600	UNIDADE	PRESERVATIVO MASCULINO, LÁTEX, 16 CM, 4,40 CM, 0,045 MM, EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, SEM LUBRIFICANTE	MADEITEX	0,23	138,00
235	600	UNIDADE	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 50/60 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	ADVANTIVE	1,35	810,00
246	120	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 6, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 40 CM	BIOSANI	0,41	49,20
247	60	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 08, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	BIOSANI	0,55	33,00
250	60	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ ORIFICIO LATERAL, CONECTOR C/ TAMPA PRESA AO TUBO, Nº 10, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	BIOSANI	0,56	33,60
251	60	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ ORIFICIO LATERAL, CONECTOR C/ TAMPA PRESA AO TUBO, Nº 12, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	BIOSANI	0,61	36,60
252	60	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ ORIFICIO LATERAL, CONECTOR C/ TAMPA PRESA AO TUBO, Nº 4, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	BIOSANI	0,48	28,80
253	60	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ ORIFICIO LATERAL, CONECTOR C/ TAMPA PRESA AO TUBO, Nº 6, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	BIOSANI	0,51	30,60
254	60	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ ORIFICIO LATERAL, CONECTOR C/ TAMPA PRESA AO TUBO, Nº14, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	BIOSANI	0,66	39,60
258	240	UNIDADE	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 10, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	BIOSANI	0,42	100,80
271	12	PACOTE C/ 12 UNID.	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDOS	MSO 12X180mm	3,36	40,32
276	72	PACOTE C/ 100 UNID.	TOUCA DESCARTÁVEL	FARMATEX	4,48	322,56
277	24	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 2,0, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, SEM BALÃO, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	SOLIDOR	2,74	65,76
278	24	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 2,5, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, SEM BALÃO, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	SOLIDOR	2,78	66,72
279	24	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 3,0, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, BALÃO PILOTO C/ VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	SOLIDOR	3,88	93,12
280	24	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 3,5, ARAMADO, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, BALÃO PILOTO C/ VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	SOLIDOR	3,84	92,16
281	24	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 4,0, ARAMADO, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, BALÃO PILOTO C/ VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	SOLIDOR	3,87	92,88
283	24	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 7,5, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, BALÃO PILOTO C/ VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	SOLIDOR	3,87	92,88
285	24	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL, MACIO E REFORÇADO, 7,0, ARAMADO, PONTA ARREDONDADA, OLHO DE MURPHY, CURVA DE MAGILL, BALÃO PILOTO E VÁLVULA, LINHA RADIOPACA DE PONTA A PONTA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	SOLIDOR	3,67	88,08
286	24	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL, MACIO E REFORÇADO, 8,5, ARAMADO, PONTA ARREDONDADA, OLHO DE MURPHY, CURVA DE MAGILL, BALÃO PILOTO E VÁLVULA, LINHA RADIOPACA DE PONTA A PONTA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	SOLIDOR	3,67	88,08
288	24	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, 6,5, NASOTRAQUEAL, PONTA ARREDONDADA, NORTH FACING, BALÃO BAIXA PRESSÃO, GRADUAÇÃO AO LONGO DO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	SOLIDOR	3,67	88,08
289	24	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, ARAMADO, 5,0 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, GUIA DE POLIETILENO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLIDOR	3,67	88,08
290	48	METRO	TUBO HOSPITALAR, LÁTEX NATURAL, Nº 200	LATEX BR	0,99	47,52
292	48	LITRO	VASELINA LÍQUIDA	CINORD	14,42	692,16

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 78.364,80 (Setenta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 18/11/2019
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 42/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:15EFA89F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **FERNAMED LTDA – EPP – CNPJ nº 04.759.433/0001-86**

LOTE 01 – MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	1.440	ROLO	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	ERIMAX	0,33	475,20
31	2.880	ROLO	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 12 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	ERIMAX	0,37	1.065,60
51	600	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 14G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL(NBR/ISO 10555-5), CONECTOR LUER, PROTETOR ENCAIXE	DESCARPACK	0,58	348,00
66	6.000	FRASCO 500 ML	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	PRESENIUS	2,57	15.420,00
70	180	BISNAGA 30G	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0, 6UI + 1%, POMADA	CRISTALIA	9,60	1.728,00

82	48	UNIDADE	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, 8 CAMADAS, 11 FIOS/CM², 91 CM, 91 M, 4 DOBRAS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL	NICEFLEX	21,07	1.011,36
126	576	UNIDADE	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4, 0 CM, ESTÉRIL	SHALON	2,23	1.284,48
151	900	UNIDADE	FITA HOSPITALAR SIMPLES	EUROGEL	1,69	1.521,00
162	2400	FRASCO 1000 ML	GLICOSE, 5 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRESENIUS	3,92	9.408,00
165	3000	FRASCO 250 ML	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRESENIUS	2,10	6.300,00
183	360	PAR	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6, 5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	DESCARPACK	0,85	306,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 38.867,64 (Trinta e oito mil oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos.Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 18/11/2019
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 42/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:66FAC329

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME – CNPJ nº 17.676.642/0001-08**

LOTE 01 – MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
17	24	PACOTE C/ 10 UNID.	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 12CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	POLARFIX	4,37	104,88
20	48	UNIDADE	ALMOFADA ANTI-ESCARA INFLÁVEL PARA CADEIRA DE RODAS	AQUASONUS	17,92	860,16
28	72	UNIDADE	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 8 CM, 200 CM, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	POLARFIX	0,97	69,84
100	7.200	UNIDADE	EQUIPO SORO, INFUSÕES CURTA DURAÇÃO, PVC CRISTAL, INJETOR LATERAL "Y" AUTOCICATRIZANTE, FILTRO PARTÍCULAS, MACROGOTAS, C/ CONTROLE FLUXO VENOSO, FLUXO ML/H EM PVC ATÓXICO, CONECTOR LUER LOCK, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	DESCARPACK	0,66	4.752,00
194	12	ROLO 25 M	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 8 CM, 15 M	POLARFIX	4,50	54,00
223	48	UNIDADE	PUNCH PARA BIOPSIA 4MM DESCARTÁVEL	KAI	9,00	432,00
224	48	UNIDADE	PUNCH PARA BIOPSIA 5MM DESCARTÁVEL	KAI	9,00	432,00
225	48	UNIDADE	PUNCH PARA BIOPSIA 6MM DESCARTÁVEL	KAI	9,00	432,00
248	60	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 16, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	BIOBASE	0,70	42,00
249	60	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 18, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	BIOBASE	0,073	43,80
255	60	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ ORIFICIO LATERAL, CONECTOR C/ TAMPA PRESA AO TUBO, Nº20, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	BIOBASE	0,78	46,80
256	60	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE, Nº 16, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	BIOBASE	0,70	42,00
257	60	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE, Nº 18, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	BIOBASE	0,73	43,80

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 7.355,28 (Sete mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 18/11/2019
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 42/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:4D946133

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA– CNPJ nº 30.881.804/0001-08**

LOTE 01 – MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	48	UNIDADE	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL	PREMIUM	49,47	2.374,56
24	72	UNIDADE	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 10 CM, 300 CM, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	POLAR FIX	1,33	95,76
25	72	UNIDADE	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 12 CM, 300 CM, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	POLAR FIX	1,51	108,72
26	72	UNIDADE	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 15 CM, 300 CM, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	POLAR FIX	1,70	122,40
88	480	UNIDADE	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, C/ EXTENSOR Nº 6, C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERIL	MEDSONDA	0,97	465,60
182	300	FRASCO 20 ML	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL	HIPOLABOR	2,77	831,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 3.998,04 (Três mil novecentos e noventa e oito reais e quatro centavos).Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 18/11/2019
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 42/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:2F67F74F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 365/2019

A publicação vinculada em 30 de outubro de 2019, na Edição Nº 1875, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, apresenta erro material nos valores atribuídos aos produtos e no valor total da Ata de Registro de Preços.
Seguem os preços, quantidades e especificações dos objetos ora registrados:

LOTE: 001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	QTD	Preço unitário	Preço total
1	SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO DE ELETRÔNICOS MÃO DE OBRA PARA CONSERTOS DE AR-CONDICIONADOS, GELADEIRAS, MICRÔNDAS, FREZER E OUTROS.	ELETROLUZ	HR	200,00	102,45	20.490,00
Valor total do Lote 01: R$ 20.490,00						
LOTE: 002 - Lote 002						
1	HORAS TECNICAS MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO EM SISTEMA DE SEGURANÇA POR CÂMERAS EM PRÉDIOS PUBLICOS NA SEDE E NO INTERIOR CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS, DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, OS SERVIÇOES SERÃO REALIZADAS NO PERIODO DE 1 ANO, A CONTRATADA DEVERÁ ATENDER SOLICITAÇÃO NO PRAZO MAXIMO DE 24 HORAS APARTIR DA CHAMADA.	ELETROLUZ	HR	400,00	44,75	17.900,00
Valor total do Lote 02: R$ 17.900,00						
Valor total da ata de registro de preços: R$ 38.390,00						

As informações administrativas relativas à Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 18 de novembro de 2019.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 365/2019)

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:B293CEB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 16/2019 EDITAL NOTA PROVA PRÁTICA E TÍTULOS CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura do Município de Turvo-PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICO da **NOTA PROVA PRATICA E TÍTULOS** do Concurso Público nº 001/2019, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no Anexo Único deste edital o resultado da **NOTA PROVA PRATICA E TÍTULOS** conforme disposição do Edital de Abertura n.º 001/2019.

Art. 2º Quanto à **NOTA PROVA PRATICA E TÍTULOS** obtida, caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser realizado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br através da área do candidato, no período das 09:00h do dia 19/11/2019 até às 23:59h do dia 20/11/2019, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo-PR, 18 de novembro de 2019.

LUCAS DOMINGOS
Presidente Da Comissão Especial Do Concurso

ANEXO ÚNICO				
EDITAL Nº 16/2019				
EDITAL NOTA PROVA PRÁTICA E TÍTULOS				
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019				
INSC	**NOME**	**PRÁTICA**	**TÍTULOS**	**CARGO**
117837	ADAO MARCOS CORREIA	AUSENTE		MECÂNICO
110750	ADEMIR DOS SANTOS	AUSENTE		MECÂNICO
117637	ADENILSON DO NASCIMENTO	AUSENTE		MECÂNICO
116944	BASÍLIO RUBLESKI	92.50		MECÂNICO
116294	CARLOS WENNEK	AUSENTE		MECÂNICO
114496	ELIAS E SILVA DE LIMA	83.75		MECÂNICO
108701	ELISON DA SILVA MIRANDA	87.50		MECÂNICO
112661	EMERSON DANIEL DE ALMEIDA	83.75		MECÂNICO
116158	EVERTON ROBERTO CORDEIRO	92.50		MECÂNICO
116329	FABIANO NOGUEIRA MACHADO	78.75		MECÂNICO
110793	FABIO DE JESUS PORTELA	92.50		MECÂNICO
118030	GLOVER JUNIOR DELGADO RIBASKI	73.75		MECÂNICO
114257	JHONNY OLIVEIRA DOS SANTOS	70.00		MECÂNICO
109376	LUAN MARCOS MARTINS DE PAULA	AUSENTE		MECÂNICO
115372	LUIZ CARLOS SOARES DE MEDEIROS	96.25		MECÂNICO
113746	OSWALDO PEPES DA SILVA	68.75		MECÂNICO
111299	PAULO CEZAR DOS SANTOS	AUSENTE		MECÂNICO
117503	SEBASTIÃO DE JESUS	AUSENTE		MECÂNICO
117455	AGUINALDO DE JESUS GALDIN	100.00		MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE
117600	ALEX RABIEL ERVITE	AUSENTE		MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE
115491	ALTIERES BAHLS FIUZA	80.00		MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE
116344	ANDERSON MAZUROK	CNH VENCIDA		MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE
116278	CLOVES TRACTZ	AUSENTE		MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE
116518	DAÍZE GUSSO	90.00		MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE
113706	ELIZEU JACK	100.00		MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE
112091	EVERTON DE OLIVEIRA RODRIGUES	90.00		MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE
116781	GEAN PEREIRA CARRIEL	AUSENTE		MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE
108863	GERALDO DE ANDRADE	100.00		MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE
117182	ILSON SEBASTIÃO	90.00		MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE
117561	JOSÉ ADRIANO RODRIGUES SANTOS	80.00		MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE
109104	JOSE JAURI DE QUADROS	100.00		MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE
116460	JOVERLI CAETANO CARRIEL	80.00		MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE
116625	JUNIOR NOGUEIRA MACHADO	100.00		MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE
116655	MARCOS SIQUEIRA CAMPINA	75.00		MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE
116732	MOACIR TRATCK	90.00		MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE
117490	OSEAS PAULIN GARCIA	100.00		MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE
117223	RONEI ROCHA RAUBER	AUSENTE		MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE
117960	VALDIR MOREIRA BATISTA	70.00		MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE
116210	ALEXANDRO CORDEIRO DA FONSECA	90.00		MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA
116977	AROLDO DE OLIVEIRA MACHADO	AUSENTE		MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA
117693	CARLITO FERREIRA BUENO	80.00		MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA
118281	DANIEL IZAIAS MIRANDA	100.00		MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA
116360	DILCELIA SEBASTIANA NOVAKOWSKI	80.00		MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA
117453	EDSON DOS SANTOS	70.00		MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA
111505	GELSON BARBOSA	100.00		MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA
108770	GENEZIO NEVES	70.00		MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA
115079	GERSON NEVES	90.00		MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA
117132	GUILHERME HIURCARTZ VARELA DE SÁ	90.00		MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA
116851	JAIME AURELIO BARBOSA	100.00		MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA
117098	JOAO CARLOS FURKEVICZ	AUSENTE		MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA
112977	JONAS KRECZKIUSKI	AUSENTE		MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA
116733	LEONILSO MEDEIROS	90.00		MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA
116785	MARILDA MENDES RODRIGUES	AUSENTE		MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA
117267	PAULO HENRIQUE MACHADO	60.00		MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA
118027	SIDNEI KNIESS	90.00		MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA
117099	ZINALDO BRUGGE	100.00		MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA
117105	FABIANO CARDOSO	100.00		MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE
116570	ADILSON GONCALVES	90.00		MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE
111918	ANDERSON FREITAS	90.00		MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE
114177	ANDRIELE COSMO ALVES TEIXEIRA	90.00		MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE
110703	EDSON TEIXEIRA DOS SANTOS	85.00		MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE

115368	ELCIO ELIAS MELHEM	70.00		MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE
116695	ELI JUNIOR GLOEDEN	100.00		MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE
108810	ELIAS SERGIO	70.00		MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE
117554	FELIPE SCHUSKI GASPAR	AUSENTE		MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE
117262	FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO	100.00		MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE
117118	FLAVIO CONRADO	100.00		MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE
112922	JOÃO LUCAS RIBEIRO DOS SANTOS	90.00		MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE
116884	JOHNNI PETERSON WOLFF	100.00		MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE
117641	JOSE RICHARDSON VIEIRA	100.00		MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE
113753	LEANDRO BEZERRO	AUSENTE		MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE
118062	LEONIR DA SILVA RIBEIRO	100.00		MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE
115391	LORIZETE CAMARGO	90.00		MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE
116246	LOURENÇO BIM	ELIMINADO		MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE
117038	OZIEL RODRIGO DE PAULA	100.00		MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE
116476	PAULO SÉRGIO DOS SANTOS	80.00		MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE
117986	PEDRO IZAIS DE OLIVEIRA	100.00		MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE
116762	ROBERTO MAURICIO DOS SANTOS	70.00		MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE
116218	SIDINEI MARCOS MORAES	95.00		MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE
116970	TIAGO DA LUZ PORTELA	80.00		MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE
113137	TIAGO DE GODOES	80.00		MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE
116277	VALDINEI FREITAS	100.00		MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE
118225	ADAO ADEMAR ANTUNES	50.00		MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - FAXINAL DA BOA VISTA
112604	ANDRÉ BUCHELT DOS SANTOS	60.00		MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - FAXINAL DA BOA VISTA
116645	ANILDO SUTIL RIBEIRO	60.00		MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - FAXINAL DA BOA VISTA
116602	ILDEFONSO RICARDO DE SOUZA CORDEIRO	AUSENTE		MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - FAXINAL DA BOA VISTA
110592	JOEL RUTES DA SILVA	CNH VENCIDA		MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - FAXINAL DA BOA VISTA
117168	JOSÉ CARLOS DA SILVA	50.00		MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - FAXINAL DA BOA VISTA
116704	OSCAR OVITZKE DA COSTA	90.00		MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - FAXINAL DA BOA VISTA
116356	ARINALDO SILVEIRA	80.00		MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE
112733	CLEBER LUIZ CORDEIRO	65.00		MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE
118072	EDEVAL RODIAK	70.00		MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE
117049	ELIANDRO MENDES	80.00		MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE
118009	EVERTON FOGAÇA	60.00		MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE
117304	FABIO HENRIQUE DUMKE DE OLIVEIRA	75.00		MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE
110576	FELLIPE JOBA CORRÊA	55.00		MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE
113291	GEVANILDO DE SOUZA	50.00		MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE
111123	JOÃO BATISTA DA SILVA	90.00		MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE
114309	JOSÉ ALDEVIR DE MATOS	80.00		MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE
113635	JOSE GILBERTO PUPO	70.00		MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE
116333	JOSE VALDINEI DOS SANTOS	40.00		MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE
113508	JULIANO DO NASCIMENTO	60.00		MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE
116847	LEANDRO DIAS DA SILVA	CNH VENCIDA		MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE
115907	LUCAS SESOSKI DE ALMEIDA	80.00		MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE
117979	LUIZ CARLOS DA SILVA	AUSENTE		MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE
113958	MACIEL GENAURO ANTUNES	90.00		MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE
112589	REINALDO NEVES FERNANDES	70.00		MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE
114334	RUY LAURICI ALVES TEIXEIRA NETO	50.00		MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE
117065	WAGNER GIACOMINI	70.00		MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE
118037	JOÃO CARLOS REMES	AUSENTE		MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - FAXINAL DA BOA VISTA
117585	ALTAMIR JOÃO DE RAMOS	90.00		MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - FAXINAL DA BOA VISTA
115520	DANIEL ALVES DE ABREU	90.00		MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - FAXINAL DA BOA VISTA
115850	DIOMAR GIOVANELLA DE MATTOS	80.00		MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - FAXINAL DA BOA VISTA
116510	EDEVILSON KAMINSKI NASCIMENTO	100.00		MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - FAXINAL DA BOA VISTA
116566	ELEOTERIO MOTEKA	85.00		MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - FAXINAL DA BOA VISTA
110799	ELITON DE LARA BASTOS	90.00		MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - FAXINAL DA BOA VISTA
112550	JOSIMAR CARRIEL DE ALMEIDA	100.00		MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - FAXINAL DA BOA VISTA
116698	JURANDIR PAULO DOS SANTOS	95.00		MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - FAXINAL DA BOA VISTA
116144	OZEIAS CAMARGO CARRIEL	85.00		MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - FAXINAL DA BOA VISTA
109757	RONNY CARLOS DE LIMA	65.00		MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - FAXINAL DA BOA VISTA
116692	EZEQUIEL SERGIO MAYER GUEDES	AUSENTE		OPERADOR DE MÁQUINAS - FAXINAL DA BOA VISTA
114151	GILSO CARRIEL	50.00		OPERADOR DE MÁQUINAS - FAXINAL DA BOA VISTA
112290	JAQUES LUCAS DO ROSÁRIO	AUSENTE		OPERADOR DE MÁQUINAS - FAXINAL DA BOA VISTA
110145	JULVANE FERREIRA DE OLIVEIRA	65.00		OPERADOR DE MÁQUINAS - FAXINAL DA BOA VISTA
117052	VENICIUS KOENIG	CNH INCOMPATÍVEL		OPERADOR DE MÁQUINAS - FAXINAL DA BOA VISTA
118157	ADRIANO WESSENDORF	30.00		OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE
117706	ALEX GABRIEL MEDLO	AUSENTE		OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE
113295	ANDERSON DE SOUSA	75.00		OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE
111024	ANDRE ELISEU BATISTA GUIMARÃES	AUSENTE		OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE
118296	AUGUSTO GRANDO PILATI	80.00		OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE
110009	EDEVINO PARTEKA	95.00		OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE
117248	FABIO FOREKEVICZ	90.00		OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE
108552	FERNANDO FOGAÇA	90.00		OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE
117882	FERNANDO JOSE COSTA	AUSENTE		OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE
110608	JOÃO SANTIAGO PROENÇA	30.00		OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE
118002	JOSE KURLHIAK JUNIOR	60.00		OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE
116918	JULIO CESAR WESSENDORF	85.00		OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE
110524	LEVI MOREIRA DA SILVA	AUSENTE		OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE
117686	LUCAS DE OLIVEIRA PONTES	AUSENTE		OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE
110594	LUIZ DE ALMEIDA	65.00		OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE
116444	LUIZ HENRIQUE BRANCO	CNH INCOMPATÍVEL		OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE
114549	MARCELO DE JESUS BERNARDINE	30.00		OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE
116615	MARCIO PLAVAK SCHINEIDER	25.00		OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE
116590	MARCOS AURELIO KLOSTER FREITAS	50.00		OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE
117920	UAGNER DE RAMOS	85.00		OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE
109732	DIOCÉLIA APARECIDA BARBOSA		2.50	PEDAGOGO 40H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ
118025	EDILSON LEAL BOEIRA		5.00	PEDAGOGO 40H - E.M. JOÃO MIGUEL MAIA
116650	ANDRIELI DAL PIZZOL		5.00	PEDAGOGO 40H - E.M. Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO
110422	CESAR AUGUSTO SYDOR		0.00	PEDAGOGO 40H - E.M. Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO
115628	ELISANGELA RODRIGUES DE SOUZA		5.00	PEDAGOGO 40H - E.M. Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO

111331	MARIA CLARA TEIXEIRA DA SILVA		2.50	PEDAGOGO 40H - E.M. Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO
109460	NALVA LETICIA CHAVES		NAP	PEDAGOGO 40H - E.M. Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO
110972	NEUSA BIAVATI		5.00	PEDAGOGO 40H - E.M. Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO
109416	OLGA MARIA MAIBUK POLZIN		NAP	PEDAGOGO 40H - E.M. Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO
117951	ROSELI APARECIDA FREITAS		2.50	PEDAGOGO 40H - E.M. Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO
118269	VIVIANE DO BELÉM MACHADO LEAL		2.50	PEDAGOGO 40H - E.M. Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO
117287	BENJAMIM AMARAL DOS SANTOS		5.00	PEDAGOGO 40H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH
108713	FERNANDA SOARES PEREIRA		NAP	PEDAGOGO 40H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH
109479	LEANDRA SOUZA MACHADO		NAP	PEDAGOGO 40H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH
113384	NILCEIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES		NAP	PEDAGOGO 40H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH
110053	SAMOEL CORDEIRO DE SOUZA PRIMO		2.50	PEDAGOGO 40H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH
116870	TÂNIA TEREZINHA MARCONDES		NAP	PEDAGOGO 40H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH
109467	VANESSA APARECIDA HOROBINSKI VARELA		0.00	PEDAGOGO 40H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH
116203	ADRIANE AMERICANO RODRIGUES		2.50	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ
109660	BERNADETE GURNASKI DE LIMA		2.50	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ
117547	CÉLIA DE FATIMA RUTH MENDES DE LARA		NAP	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ
111095	CELMA DA APARECIDA DA SILVA MENDES		NAP	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ
113810	DAIANE DE MORAES BOIKO		NAP	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ
109636	DALVANA HONORIO RIBAS		NAP	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ
109278	ELIANE ZIMERMANN		NAP	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ
109148	ELIS REGINA DA LUZ		2.50	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ
114376	GESSICA SOARES DE CARVALHO		5.00	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ
111147	IRINÉIA MICHALICHEN		5.00	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ
111979	IVETE NOVAKOSKI		2.50	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ
115167	JOSIANE BUENO FERREIRA		NAP	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ
114169	JULIANE GURNASKI		2.50	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ
109587	JULIANE JADVIZAK		5.00	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ
109435	KELER DE FÁTIMA BARBOSA		0.00	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ
118233	KEZIA DE OLIVEIRA FIUZA		NAP	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ
109579	MARCELA APARECIDA WYNNEK		5.00	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ
112499	MARIELI EURICH		NAP	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ
111164	MARISTELA DA FAMA		5.00	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ
111989	NATHALI CRISTHINI ASCHI		5.00	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ
116149	PATRICIA VEIGA		5.00	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ
109269	RAFAELA NOVAKOSKI		NAP	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ
111973	ROSANGELA APARECIDA LIGOSKI		5.00	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ
117514	SIMONI DA SILVA		2.50	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ
109666	VANESSA PIRES ATANAZILDO		5.00	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ
115268	VILMA MROCZKO ROTH		NAP	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ
117147	ALENICE JACK		2.50	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
117091	ALESSANDRA JACK		NAP	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
115853	ALESSANDRA RIBEIRO SASS		5.00	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
109098	ALINE APARECIDA PAULOSKI ALENSKI		NAP	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
111188	ALINE POTERIKO MEIRA		2.50	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
115409	ANA ROSA FELIPOUSKI		NAP	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
116311	ANAIDE TEREZINHA TORTELI		5.00	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
116374	ANDRESSA APARECIDA RODRIGUES		NAP	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
116339	ANGELA VALDIERIS VEBER PITTNER		5.00	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
116628	ANGELITA CAMARGO DAS NEVES		NAP	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
108959	ANGELITA GRALAK BERNARDINE		5.00	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
108922	BEATRIZ DE FÁTIMA VICHUATE		NAP	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
117289	BRUNA FERREIRA STACHIU		5.00	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
117041	CAMILA BRASILICE NETO		5.00	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
115461	CASSIANA PATRICIA BOHNIAK		5.00	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
112900	CERLEI DE FÁTIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA		NAP	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
110130	CLAUDIANE LINO DA SILVA		NAP	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
113125	CRISELI MATIAS		NAP	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
108606	CRISTIANE SALETE PIENIAK		5.00	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
118267	CRISTIANI CORREA CARNEIRO		NAP	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
109718	DAIANE DIRINGS		5.00	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
117884	DAIANE DOS SANTOS		2.50	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
116015	DALUZ CAETANO DE OLIVEIRA		5.00	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
117913	DANIELA BARBOZA		NAP	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
116795	DANIELA CASSIA LAMBRECHT		NAP	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
110825	DANIELE NOGUEIRA MACHADO DE MATOS		5.00	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
113261	DAYANE DE MOURA		2.50	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
108808	DÉBORA FERNANDA NUNES		5.00	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
117293	DENISE KUDELSKI TRACTZ		NAP	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
108526	DEOCLEIA DE MACEDO TAQUES		NAP	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
113134	DHYEILA KEREN DA SILVA DAMASCENO		5.00	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
109471	DIANE SANTOS SENIO		NAP	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
116670	EDILAINE BRUGGE		NAP	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
116317	EDILAINE OLIVEIRA DE LIMA		NAP	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
114227	EDINA JOAZ		5.00	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
116743	EDINALVA APARECIDA KENHAR DE SOUZA		0.00	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
113335	EDINEIA APARECIDA CARNEIRO NEUMANN		NAP	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
117339	ELIANE NAPROGENI		0.00	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
111341	ELIANE REGINA HOFFMANN ALBERTI		5.00	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
110786	ELIANE ROCHA GOMES DE RAMOS		5.00	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
113590	ELIS CRISTINA PESK		5.00	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
116292	ELISANE DE FATIMA FELICIO		2.50	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
115723	ELISANGELA APARECIDA VAZ		5.00	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
115068	ELIZANDRA APARECIDA GHIDIN RODRIGUES		2.50	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
117303	ESTÊFANI BECKMANN		NAP	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
108512	EUNICE MARTINS DE PAULA		0.00	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
116443	FABIANE CRISTINE DE ANDRADE		2.50	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
116708	FÁTIMA RAMOS		5.00	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
110550	FLAVIA DE OLIVEIRA		NAP	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
114191	FRANCESLAINE FERREIRA DA SILVA		2.50	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA

110245	FRANCIELE DE FATIMA LARA		2.50	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
118202	GISELE TACHEVISKI		5.00	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
112244	GISLAINE PEREIRA KUCZANSKI		NAP	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
116964	GISLENE MERHET		NAP	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
114274	GRACIELE TLUSCIK		NAP	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
117086	GUILHERME HENRIQUE DE SENE VIEIRA		5.00	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
112374	HELLEN VANESSA SADOSKI		2.50	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
115477	IARA MAGALHÃES PAOLINI		NAP	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
108486	IRENI RIBEIRO DA SILVA DALLA VECCHIA		NAP	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
108858	IZELIDA BONFIM		NAP	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
117012	JANAÍNA DE LARA		5.00	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
112286	JANICE SALUSTIANO DA SILVA BETTEGA		NAP	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
116808	JAQUELINE FERREIRA DE ANDRADE		2.50	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
117533	JAQUELINE MIRANDA CONRADO		5.00	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
110665	JAQUELINE REIGUEL		5.00	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
115212	JAQUELINE TEREZINHA BINI		NAP	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
116966	JOANILDA IZABEL DOS SANTOS		5.00	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
111954	JOSIBEL FATIMA DA SILVA		2.50	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
114873	JULIANA OLIVEIRA DE JESUS		5.00	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
116293	JULIANA REGINA BINSFELD		NAP	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
111967	JULIANE MIRANDA DE RAMOS		2.50	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
116946	KAMILLA DE OLIVEIRA ARAUJO		NAP	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
116593	KARINE GONÇALVES PRESTES		5.00	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
116575	KELI CHAIANE MERETH GONÇALVES		2.50	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
111946	KELLY CRISTINA ROSA DE SOUZA		2.50	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
118221	LEIRE DE JESUS PEDROSO		5.00	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
109949	LILIANE DOS SANTOS MEDEIROS		NAP	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
116156	LISNARA APARECIDA GRUBER		5.00	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
117652	LUANA APARECIDA PAULHUK		NAP	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
108880	LUCIANA DE SOUZA PACHECO		NAP	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
116899	LUCIANA TOEBE		NAP	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
116583	LUCIANE IGNACHESKI		0.00	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
117300	LUCILENE CONCEIÇÃO		NAP	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
116535	MARCIA APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS EURICH		5.00	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
116674	MARCIA REGINA DOS SANTOS		5.00	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
116420	MARCIA REGINA KFASSNIAK		2.50	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
113020	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA		5.00	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
109655	MARIA TEREZA FASSINI		NAP	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
114593	MARILENE BELO BELO		5.00	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
114181	MARISTELA DE FATIMA SCHULZ		5.00	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
110742	MARLEI DOS SANTOS		5.00	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
110029	MARLI PENTEADO		2.50	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
115231	NEUSA BRANCO DA SILVA ZANEDIM		NAP	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
116357	PATRICIA MARTINS NEUMANN		NAP	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
115030	PATRICIA PERON		NAP	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
111250	REGIANE LARA		NAP	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
116148	REGIANE LETÍCIA VIANA PUPO		5.00	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
110500	REGINA MARIA MELHEM		NAP	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
113426	ROSA LUCIMARA RIBEIRO		5.00	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
116864	ROSELI MACHADO DE ALMEIDA		NAP	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
113180	ROSELI TEREZINHA GOBBI		2.50	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
108584	ROSENILDA TRATHZ		NAP	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
118133	ROSILDA SOCOLOSKI		5.00	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
116456	ROSILENE RODRIGUES		5.00	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
113072	ROSIMERI IURKIV		2.50	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
116614	SABRYNNA FERNANDA PACHECO		NAP	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
117962	SELMA BASSO RIBEIRO MOREIRA		5.00	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
116359	SIRLEI VEBER FIUZA KUCHLA		5.00	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
110502	SIRLENE JANETE BALUTA GARDIN		NAP	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
108815	SOLANGE ALVES MONTEIRO		0.00	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
113679	SOLANGE DA APARECIDA NEUMANN		NAP	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
115967	SONIA MARA FIEKER		5.00	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
108864	SUELEN BAIZER		2.50	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
116172	TALINE ROMITTI		NAP	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
117810	TANIA MARA OPUKEVICZ		NAP	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
111236	TATIANE SARABUN HELCK		0.00	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
114003	TATIANE SILVA KERNISKI		NAP	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
108569	TATIELE FERNANDES DE OLIVEIRA		NAP	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
117672	TEREZINHA KARPINSKI		NAP	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
111303	THAIS CAROLINE SCHAVAREM		NAP	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
117998	THAIZ ESTEFANI DA LUZ PORTELA		NAP	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
117333	VALERIA SZOREK OLNEGUE MATIAZZO		NAP	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
115837	VANDERLEIA DE FATIMA KRAUCZUK		NAP	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
113822	VANESSA CRISTINA CHUMLHAK CHMILOUSKI		NAP	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
117709	VANESSA CRISTINA MATEUS		NAP	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
110451	VANESSA PENTEADO DOS SANTOS		2.50	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
112429	VANIZE DE SOUZA SILVERIO		2.50	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
111846	VILMA PEREIRA DOS SANTOS		5.00	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
116975	WÉLIDA GRANDO PINHEIRO ELVIRA GONÇALVES		2.50	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
108568	CIARA TAISA DA SILVA TRINDADE		NAP	PROFESSOR 20 H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA
109693	GISLAINE GOMES MIRANDA		5.00	PROFESSOR 20 H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA
110607	ANA CHUMLHAK CHMILOUSKI		5.00	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA
114845	ANA PAULA DIRINGS		5.00	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA
108596	ANDREIA KOROBINSKI		5.00	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA
111794	ANGELICA NEUMANN DA SILVA		NAP	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA
113792	BRUNA MACIEL DE OLIVEIRA		NAP	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA
115909	EDEJANE VENSKI MACHADO		0.00	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA
110400	EDMARA SCHINEMANN PEREIRA		NAP	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA
117189	EDUARDO PECHEK		5.00	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA

116737	GEOVANE SZYMONEK		5.00	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA
116487	JACKSON MACIEL		NAP	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA
109625	JÉSSE DOS SANTOS FIUZA		5.00	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA
116204	JOCELENE BOTINI		NAP	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA
118058	JOCILIANE DOS SANTOS		5.00	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA
118280	JOSÉ OSMAR DA LUZ		NAP	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA
116905	JOSÉ TADEU PEDROSO		5.00	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA
108661	JOSIANE OTALAKOSKI		2.50	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA
111994	LEONICE BRAGA PENTEADO		2.50	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA
116372	LILIANE KELTE MARCONATO		5.00	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA
114139	LOISLENE PEREIRA BRITO		NAP	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA
111019	PABLO DOS SANTOS RIBAS		0.00	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA
112675	SILVANA APARECIDA MIRANDA CORRÊA		5.00	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA
117900	TATIANE DOMINGOS		2.50	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA
110368	VANDERLEI JOSE DA LUZ		2.50	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA
116635	ANA CAROLINA FASSINI		NAP	PROFESSOR 20H - E.M. JOÃO MIGUEL MAIA
116198	FRANCIELE TOMAZ DE ANDRADE		NAP	PROFESSOR 20H - E.M. JOÃO MIGUEL MAIA
113357	JANE APARECIDA ANDRADE GUSSO FIUZA		NAP	PROFESSOR 20H - E.M. JOÃO MIGUEL MAIA
111950	MARESSA CRISTINA VOLOCHEN		NAP	PROFESSOR 20H - E.M. JOÃO MIGUEL MAIA
111382	MARLUCI KURLHIAK		NAP	PROFESSOR 20H - E.M. JOÃO MIGUEL MAIA
109641	SOLANGE MEIRA DE SOUZA POCZENEK		5.00	PROFESSOR 20H - E.M. JOÃO MIGUEL MAIA
108811	ALESSANDRA HELOISA DE SOUZA FEIO		NAP	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH
117044	ANDREIA ROSA PEREIRA		2.50	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH
110578	ANDRIELI IZIDORO MARTINS DE DEUS		NAP	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH
108813	BRUNA VALÉRIA GRECHECHEN DE LARA		NAP	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH
117934	CAROLINE CIUSZ DE JESUS		5.00	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH
115919	CLARICE APARECIDA DE CAMPOS		5.00	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH
112903	CLEUZI DE CAMPOS FERREIRA		5.00	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH
110646	DAIANE DE JESUS SCHON		NAP	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH
116893	DIVONEI FERNANDES		NAP	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH
117556	EDILIANE WEBER		NAP	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH
118241	ELIANE ANTUNES TINTILIANO		5.00	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH
112338	ELIZANDRA DA CRUZ		2.50	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH
116272	ELIZANGELA TRATCH CARRIEL		2.50	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH
117057	ENICE EURICH NASCIMENTO		0.00	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH
115580	GABRIELA REGINA BITTENCOURT BORGES		NAP	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH
116133	GABRIELLE APARECIDA BORCHARDT		NAP	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH
111599	GUILHERME HONÓRIO		NAP	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH
117877	ISABEL CRISTINA RICKLI RAMOS		NAP	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH
116538	IVONETE HEIDEMANN		5.00	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH
115038	JOELMA PEREIRA CORRÊA		NAP	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH
109451	JUCIMARA DOS SANTOS BATISTA		5.00	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH
117068	JULLY GABRIELE NAVA LATCZUK		NAP	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH
118160	JUSILENE DE FÁTIMA CORREA DE MELLO		NAP	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH
108609	LETICIA FERNANDA SANTOS		NAP	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH
118061	LUCELIA MICHALAK IKEGAMI		5.00	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH
117650	MARCIA BILOBRAM		NAP	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH
109088	MARGARET DE FATIMA MOREIRA		NAP	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH
116138	MARIELLI ALVES DE LIMA		NAP	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH
116807	OSMIR MARQUES SOUZA		NAP	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH
116307	REGINA KRAYCZY		2.50	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH
116135	SANDRA RATUCHNE SZUPKA		NAP	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH
110507	SUSANA TEREZINHA DA LUZ NOIMAN		5.00	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH
112610	TATIANE SALETE ADAMOWSKI SALDANHA		0.00	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH
117429	TEREZA APARECIDA FELIPOUSKI		NAP	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH
116423	WERICA DE CASSIA CAVALCANTE FERREIRA		5.00	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH
110077	EDINA PELOSI		NAP	PROFESSOR 20H - E.M.Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO
116190	JANETE ALCÂNGELA OLIVEIRA KARPINSKI		2.50	PROFESSOR 20H - E.M.Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO
113288	JOCILENE GERY PROTCI		0.00	PROFESSOR 20H - E.M.Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO
117154	MARCELA SZYMANSKI		NAP	PROFESSOR 20H - E.M.Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO
116748	POLIANA DOMINICO DE JESUS		NAP	PROFESSOR 20H - E.M.Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO
117028	RAQUEL APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA		0.00	PROFESSOR 20H - E.M.Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO
116263	ROBERSON GRANDO		2.50	PROFESSOR 20H - E.M.Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO
116314	ROBSON LUIZ DE BASTOS SILVESTRI		10.00	PROFESSOR 20H - E.M.Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO
116325	TANIA VANESSA LEAL		NAP	PROFESSOR 20H - E.M.Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO
116961	THAÍS SCHNEIDER DA CRUZ		2.50	PROFESSOR 20H - E.M.Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO

NAP – NÃO APRESENTOU

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:B0E5D7FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20191112_0

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 17/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AJR1405	116100E008638936	05/09/2019	54522	R$ 195,23
ANX0C65	116100E008062626	03/09/2019	54523	R$ 195,23

AUR6705	116100E008056042	03/09/2019	60501	R$ 293,47
MHV6984	116100E008638918	28/08/2019	60501	R$ 293,47
MUA2133	116100E008638931	05/09/2019	57970	R$ 2.934,70
MUA2133	116100E008638930	05/09/2019	57970	R$ 2.934,70
QIB6868	116100E008638917	28/08/2019	60501	R$ 293,47
QIL5626	116100E008056991	05/09/2019	76251	R$ 293,47

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:C48CB7FB



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
EDITAL N.º 019/2019 EDITAL DE CLASSIFICAÇAO FINAL - PCD CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019 REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 1.075/2018

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Guaíra - PR, no uso de suas atribuições legais e mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura n.º 001/2019, TORNA PÚBLICO a **CLASSIFICAÇAO FINAL – PCD**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no Anexo Único deste edital o resultado da **CLASSIFICAÇAO FINAL – PCD** conforme disposição do Edital de Abertura n.º 001/2019.

Art. 2º Quanto à **CLASSIFICAÇAO FINAL – PCD** obtida caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser realizado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br através da área do candidato, no período das 09:00h do dia 19/11/2019 até às 23:59h do dia 20/11/2019, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Guaíra-PR, 18 de novembro de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DIAS NETO
Presidente da Comissão Executiva do Concurso
Decreto nº 317/2018

ANEXO ÚNICO

EDITAL N.º. 019/2019 EDITAL DE CLASSIFICAÇAO FINAL - PCD CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019													
INSC	**NOME**	**OBJ**	**PRAT**	**TIT**	**PSICO**	**FINAL**	**CLASS**	**CARGO**	**NASC**	**PORT**	**MAT**	**CG**	**CE**
102487	EDUARDO SANTOS	66.40				66.40	1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	08/01/1997	9.6	6.4	6	44
104983	EDILSON ANTÔNIO DA SILVA	79.20				79.20	1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	29/06/1988	8	3.2	8	60
101877	NILSON BINTENCOURT GOMES DA SILVA	71.20				71.20	2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	05/08/1983	6.4	4.8	8	52
101828	NILSON BINTENCOURT GOMES DA SILVA	56.80				56.80	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	05/08/1983	6.4	0	5	44
101481	ANDRESSA ZANCHETT	63.20		2.50		65.70	1	PROFESSOR	29/01/1988	8	6.4	5	44
110000	ELENIR PINHEIRO ALVES	54.40		5.00		59.40	2	PROFESSOR	16/09/1980	6.4	1.6	6	40
100757	VÂNIA APARECIDA BACKES	56.80				56.80	3	PROFESSOR	10/06/1988	8	6.4	6	36
105160	ADRIANA NERI DE BARROS DA SILVA	61.60		2.50		64.10	1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03/08/1983	8	1.6	6	44
110007	ELENIR PINHEIRO ALVES	57.60		5.00		62.60	2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/09/1980	9.6	0	6	40
108426	SUELI FERREIRA JERONYMO	57.60		2.50		60.10	3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/01/1977	6.4	0	10	40
104455	ADRIANA DE CARVALHO DIAS	60.00				60.00	4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06/04/1991	8	3.2	3	44
111415	FRANCIELI FERREIRA TOCHETTO	52.00				52.00	5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/07/1983	9.6	1.6	3	36

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:489C3991

PROJUR
EDITAL N.º 018/2019 EDITAL DE CLASSIFICAÇAO FINAL CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019 REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 1.075/2018

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Guaíra - PR, no uso de suas atribuições legais e mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura n.º 001/2019, TORNA PÚBLICO a CLASSIFICAÇAO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA, nos seguintes termos:
Art. 1º Fica divulgado no Anexo Único deste edital o resultado da CLASSIFICAÇAO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA conforme disposição do Edital de Abertura n.º 001/2019.
Art. 2º Quanto à CLASSIFICAÇAO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA obtida caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser realizado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br através da área do candidato, no período das 09:00h do dia 19/11/2019 até às 23:59h do dia 20/11/2019, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Guaíra-PR, 18 de novembro de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DIAS NETO
Presidente da Comissão Executiva do Concurso
Decreto nº 317/2018

ANEXO ÚNICO
EDITAL N.º 018/2019
EDITAL DE CLASSIFICAÇAO FINAL
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

INSC	NOME	OBJ	PRAT	TIT	PSICO	PCD	FINAL	CLASS	CARGO	DATA NASC	PORT	MAT	CG	CE
106306	ALAN JOAQUIM DOS SANTOS	95.20					95.20	1	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	10/04/1993	12.8	9.6	13	60
111860	AILTON FERREIRA DE PAULA	89.60					89.60	2	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	04/11/1986	12.8	11.2	9.6	56
103225	GELSON GONZALES	83.20					83.20	3	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	17/05/1983	9.6	8	9.6	56
114081	GERIKSON BESERRA NUNES	81.60					81.60	4	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	17/06/1987	11.2	11.2	11	48
111032	ANDERSON SANTOS DO CARMO	80.00					80.00	5	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	03/06/1990	9.6	9.6	13	48
105438	SÉRGIO ANGELO TARGA JUNIOR	78.40					78.40	6	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	03/04/1984	12.8	9.6	8	48
112795	HUGO MARCELO PAWLAK	77.60					77.60	7	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	18/02/1977	11.2	9.6	13	44
104647	DANUBIA MAIARA DA SILVA DOS SANTOS	76.80					76.80	8	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	22/04/1990	12.8	8	8	48
105268	JULIANA CRISTINA DA SILVA AZEVEDO	76.00					76.00	9	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	11/03/1989	11.2	3.2	9.6	52
104368	HELENA REGINA TELES DA SILVA	72.80					72.80	10	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	25/09/1980	9.6	9.6	9.6	44
110715	ERON MAURICIO SOARES	72.00					72.00	11	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	15/12/1983	8	6.4	9.6	48
114693	GUSTAVO ALEXANDRE BEY	72.00					72.00	12	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	13/06/1980	9.6	9.6	13	40
107990	ALAN MARLON TIECHER	71.20					71.20	13	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	17/06/1990	9.6	4.8	13	44
109242	EMILY DRUMOND	71.20					71.20	14	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	04/06/1999	6.4	9.6	11	44
104698	EDINEI PEREIRA DOS SANTOS	70.40					70.40	15	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	24/11/1978	9.6	9.6	11	40
114125	JOSE FLORIANO WINCHE DE ALMEIDA	70.40					70.40	16	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	16/09/1962	8	9.6	13	40
108290	MURILO APARECIDO MORAIS DOS SANTOS	68.00					68.00	17	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	26/03/1995	6.4	8	9.6	44
114901	DAYTON SYLAS PUFE DE PAULA	68.00					68.00	18	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	03/09/1991	12.8	9.6	9.6	36
103395	MARIA ELENA DOS SANTOS PANIAGUA	67.20					67.20	19	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	11/05/1997	3.2	0	8	56
111411	LUAN BECKER TURMAN	66.40					66.40	20	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	10/07/1995	11.2	8	11	36
108180	SIMONE APARECIDA HELMANN FRIEDRICH	65.60					65.60	21	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	20/07/1986	9.6	6.4	9.6	40
104170	WILLIAM THOMAS DA SILVA DOS ANJOS	65.60					65.60	22	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	28/12/1990	11.2	9.6	13	32
110798	LAUANE FERNANDA SELLA	64.80					64.80	23	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	24/11/2000	9.6	4.8	6.4	44
112142	HUMBERTO MATHEUS DE ANDRADE	64.80					64.80	24	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	11/08/1984	9.6	8	11	36
114548	JUAN FELIPE SCHECHI	63.20					63.20	25	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	05/06/1999	9.6	1.6	8	44
112472	JONATAN MORITZ SOARES	63.20					63.20	26	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	05/05/1986	8	6.4	13	36
106191	NATÃ HENRIQUE FERREIRA LOFFI	61.60					61.60	27	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	05/09/2000	9.6	6.4	9.6	36
112854	RINALDO PEDRO VAROLO	61.60					61.60	28	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	21/12/1966	8	6.4	11	36
109021	MARLY APARECIDA ASTUN RODRIGUES	61.60					61.60	29	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	10/02/1973	8	6.4	11	36
114086	WAGNER SIQUEIRA MORAES	60.80					60.80	30	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	30/12/1972	8	1.6	11	40
111916	ROBERTO EDSON FERRACIOLI	60.80					60.80	31	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	08/04/1969	6.4	1.6	13	40
102933	RODRIGO DOS SANTOS RIBEIRO	60.80					60.80	32	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	17/09/1990	12.8	4.8	11	32
108918	JOSENIAS PEREIRA DOS SANTOS	60.00					60.00	33	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	04/12/1963	6.4	0	9.6	44
100724	PABLO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA	60.00					60.00	34	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	09/07/2001	9.6	3.2	11	36
109329	ROSANGELA PEREIRA MACHADO DE PAULA	60.00					60.00	35	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	14/08/1977	9.6	4.8	9.6	36
101928	FABIO FERNANDO DA SILVA	60.00					60.00	36	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	22/06/1983	8	6.4	9.6	36
110899	CARLA DANIELE JASPER	60.00					60.00	37	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	05/12/1999	12.8	9.6	9.6	28
112627	MARCIA MAIA DE OLIVEIRA	59.20					59.20	38	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	03/06/1987	9.6	1.6	8	40
108003	RODRIGO VINICIUS ALVES DA ROCHA	59.20					59.20	39	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	08/12/2001	12.8	3.2	11	32
104859	JESSIANE REGINA MARQUES	59.20					59.20	40	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	23/04/1986	9.6	6.4	11	32
112770	MARLI MINUEZA DE OLIVEIRA	58.40					58.40	41	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	13/05/1980	11.2	0	11	36
114199	IAGO HENRIQUE ROCHINSKI VIEIRA	58.40					58.40	42	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	15/02/1994	9.6	9.6	11	28
112674	MILENE DAIANE DA SILVA RODRIGUES BONIFACIO	57.60					57.60	43	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	07/03/1989	8	1.6	8	40
108409	RAFAELA MAIARA DOS SANTOS DA SILVA	57.60					57.60	44	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	01/05/1998	6.4	4.8	6.4	40
114008	CLAUDIO ANDERSON SALINO FERREIRA	57.60					57.60	45	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	18/05/1999	12.8	4.8	8	32
105705	CICIANE GOMES SOARES DOS SANTOS	56.80					56.80	46	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	07/09/1988	8	4.8	8	36
112520	AFONSO ALVES DE SOUZA	56.80					56.80	47	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	13/03/1991	9.6	6.4	13	28
114205	ANA PAULA BARBOSA DA SILVA	56.00					56.00	48	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	10/04/1982	8	1.6	6.4	40
105089	CLAUDETE POSTAI DOS SANTOS	56.00					56.00	49	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	31/10/1970	6.4	3.2	6.4	40
104344	DERLIS CRUZ DO NASCIMENTO	56.00					56.00	50	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	08/01/1999	9.6	8	6.4	32
106270	LAIS HERCULANO DA SILVA	56.00					56.00	51	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	03/04/1996	14.4	6.4	11	24
106563	MARIA GORETI DA SILVA	56.00					56.00	52	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	01/05/1968	12.8	9.6	9.6	24
112525	WELLINGTON DE SOUZA LIMA	55.20					55.20	53	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	25/04/1990	6.4	4.8	8	36
107706	BEATRIZ SIMONI DE OLIVEIRA	55.20					55.20	54	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	27/06/2001	6.4	8	4.8	36
112704	ELDA CAROLINE GOMES DA SILVA	55.20					55.20	55	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	05/07/1994	12.8	4.8	9.6	28

105786	ANDRE RAFAEL DE MARCHI	55.20					55.20	56	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	15/12/1985	8	8	11	28
101137	CRISTIANE PONCE BACKES	54.40					54.40	57	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	16/01/1989	6.4	0	8	40
100702	EVELIN VITÓRIA RODRIGUES SANTE	54.40					54.40	58	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	30/05/2001	6.4	1.6	6.4	40
112687	CHARLES FERREIRA DE OLIVEIRA	54.40					54.40	59	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	31/07/1996	8	6.4	8	32
106452	ENRIQUE DA SILVA DE MOURA	54.40					54.40	60	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	22/12/1998	8	8	6.4	32
114213	AVELINO ICKERT	54.40					54.40	61	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	15/10/1966	6.4	3.2	13	32
101824	ANTONIO MARCOS DA SILVA SOARES PEREIRA	54.40					54.40	62	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	31/01/1986	4.8	8	9.6	32
114564	EDNILSA DO NASCIMENTO FERREIRA	53.60					53.60	63	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	06/08/1969	6.4	1.6	9.6	36
112742	BARBARA KAREN ROCHINSKI VIRTUOSO	53.60					53.60	64	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	07/09/1997	6.4	3.2	8	36
106426	GISLAINE SOSA PEREIRA	53.60					53.60	65	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	28/12/1987	6.4	4.8	6.4	36
111289	JOSE DE SOUZA LEITE	53.60					53.60	66	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	28/05/1966	4.8	3.2	9.6	36
113785	CLEITON DENIZ DOS SANTOS	53.60					53.60	67	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	05/12/1987	3.2	4.8	9.6	36
108875	IZAIDE SONCIN DOS SANTOS	53.60					53.60	68	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	20/08/1974	8	4.8	13	28
114288	RAFAEL LOPERA	53.60					53.60	69	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	30/06/1992	6.4	8	11	28
109787	ELIELTON MORO	52.80					52.80	70	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	08/03/1987	3.2	1.6	8	40
104864	CLEUSELI DE JESUS	52.80					52.80	71	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	24/07/1980	1.6	3.2	8	40
109988	CLARICE MARTINS TELLES	52.80					52.80	72	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	23/09/1982	11.2	3.2	6.4	32
100897	MILCA VANESSA BATISTA DA SILVA	52.80					52.80	73	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	02/02/1988	8	3.2	9.6	32
104923	CLEBER DOS SANTOS LIMA	52.80					52.80	74	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	12/03/1980	8	6.4	6.4	32
112352	NILTON CEZAR SOUZA MACARIO	52.80					52.80	75	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	05/01/1983	6.4	3.2	11	32
113299	DALILA LOPERA ORTIZ	52.80					52.80	76	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	07/02/1999	6.4	4.8	9.6	32
104059	MARCIANO SAHN	52.80					52.80	77	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	12/07/1987	4.8	4.8	11	32
114335	DOUGLAS AQUILES TERTULIANO DE BARROS	52.80					52.80	78	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	01/01/1980	3.2	8	9.6	32
113566	DOUGLAS EMANOEL DE JESUS CRUZ	52.00					52.00	79	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	06/11/1988	8	1.6	6.4	36
104254	SANDRA MARIANO	52.00					52.00	80	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	29/01/1977	11.2	3.2	9.6	28
104891	JUAN PABLO PRADO	52.00					52.00	81	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	11/07/1991	9.6	4.8	9.6	28
108124	IGOR SOUZA DE FREITAS	52.00					52.00	82	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	23/10/2000	9.6	4.8	9.6	28
104915	MÁRCIA BORGES	52.00					52.00	83	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	13/02/1977	9.6	6.4	8	28
113514	EDUARDO DE SOUZA SILVA	52.00					52.00	84	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	30/08/2000	9.6	6.4	8	28
105029	PATRÍCIA MOISÉS DE OLIVEIRA	51.20					51.20	85	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	02/11/1989	9.6	1.6	8	32
110374	ROSEMEIRE DE ARRUDA ROCHINSKI	51.20					51.20	86	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	30/09/1983	8	1.6	9.6	32
104487	ANDERSON CORREIA FACCIOLI	51.20					51.20	87	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	03/03/1986	6.4	0	13	32
114604	ALINE DOS SANTOS VITORETTI	51.20					51.20	88	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	11/11/1989	4.8	4.8	9.6	32
112793	VILSON PEREIRA DA SILVA	51.20					51.20	89	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	01/07/1969	4.8	6.4	8	32
110863	LUCAS CORREA CAMPOS	50.40					50.40	90	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	14/04/1999	9.6	1.6	3.2	36
106086	SILVANA APARECIDA GONÇALVES	50.40					50.40	91	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	25/09/1976	9.6	3.2	9.6	28
104992	HENRIQUE BATISTA PASTORE	50.40					50.40	92	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	03/05/2001	9.6	3.2	9.6	28
114236	JULIO TENORIO BRAGA	50.40					50.40	93	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	10/04/1985	6.4	4.8	11	28
111745	BRUNO HENRIQUE FEITOSA	50.40					50.40	94	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	08/01/1997	6.4	6.4	9.6	28
114644	RENATO SERAFIM DA MOTA	50.40					50.40	95	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	03/08/1989	3.2	6.4	13	28
114647	MARCOS JOSÉ DE CARVALHO	50.40					50.40	96	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	20/10/1983	8	9.6	13	20
105700	JEFERSON MOREIRA	92.00					92.00	1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	06/05/1987	11.2	9.6	11	60
114600	ALINE DOS SANTOS VITORETTI	83.20					83.20	2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	11/11/1989	9.6	9.6	8	56
114904	SALOMÃO BARBOSA DE AZEVEDO	82.40					82.40	3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	30/04/1996	11.2	11.2	8	52
108202	JAQUELINE SOARES	80.00					80.00	4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	20/09/2001	11.2	3.2	9.6	56
110305	RITA DE CÁSSIA BRUNHARA CANCIO	80.00					80.00	5	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	29/06/2000	9.6	6.4	8	56
112754	ANDERSON PASSOS DE OLIVEIRA	80.00					80.00	6	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	28/03/1985	12.8	11.2	8	48
114668	GISLAINE SOSA PEREIRA	79.20					79.20	7	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	28/12/1987	12.8	6.4	8	52
114294	SILVIA DE SOUZA SANTOS DELIZA	77.60					77.60	8	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	02/07/1989	8	11.2	6.4	52
111306	CARLOS EDUARDO BURANELLO ANTUNES	77.60					77.60	9	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	05/04/2000	6.4	9.6	9.6	52
108416	BÁRBARA ELOÍSA BRUM DE OLIVEIRA	76.80					76.80	10	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	05/03/1999	4.8	9.6	6.4	56
106085	SILVANA APARECIDA GONÇALVES	76.00					76.00	11	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	25/09/1976	8	6.4	9.6	52
114290	JOELMA ALVES DA SILVA	74.40					74.40	12	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	13/02/1979	9.6	3.2	9.6	52
112853	VITÓRIA CATUSSO BITTENCOURT DA SILVA	73.60					73.60	13	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	29/04/2002	12.8	6.4	6.4	48
112424	VITORIA MARIA DE SOUZA	73.60					73.60	14	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	12/03/2002	12.8	6.4	6.4	48
111879	DAIANE LIMA DE OLIVEIRA	73.60					73.60	15	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	11/04/1988	8	8	9.6	48
103232	APARECIDO LUIZ DA SILVA JUNIOR	72.00					72.00	16	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	22/09/1992	9.6	3.2	11	48
113816	BRUNA GIORDANA SANTOS MEIRA	69.60					69.60	17	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	03/08/2000	8	6.4	3.2	52
114507	ANDRESSA LEITE ALDANA	69.60					69.60	18	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	27/11/1999	8	4.8	13	44
110098	LUCAS MATEUS BRUM DE OLIVEIRA	68.80					68.80	19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	19/06/1996	8	6.4	6.4	48
111684	DALISSON MATEUS DE LIMA	68.80					68.80	20	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	02/01/1998	4.8	8	8	48
113662	FABIANA GARCIA DA SILVA	68.00					68.00	21	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	11/02/1995	8	8	8	44
114423	TIAGO RODRIGO FEIL	68.00					68.00	22	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	10/06/1985	6.4	9.6	8	44
106517	MARCELO JULIANO RAMOS	67.20					67.20	23	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	10/01/1976	9.6	6.4	3.2	48
114254	DIOGO ARANTES PEREIRA	67.20					67.20	24	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	30/10/1984	8	1.6	9.6	48
106914	VALDELICE CAROLINO	67.20					67.20	25	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	27/03/1967	6.4	6.4	6.4	48
114432	ALINE RODRIGUES BIANCHINI	66.40					66.40	26	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	14/07/1999	6.4	3.2	4.8	52
112580	CINTHIA LORIANI SALAZAR RODRIGUES	66.40					66.40	27	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	10/08/2001	6.4	3.2	4.8	52
110026	ÉRICA ALINE TRISTÃO	66.40					66.40	28	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	23/11/1991	4.8	0	9.6	52
111795	DENIZE MARIA DO NASCIMENTO CARMO	66.40					66.40	29	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	24/11/1988	8	8	6.4	44
111347	ELISANGELA PASSOS DOS SANTOS	65.60					65.60	30	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	06/11/1983	8	1.6	8	48

109224	RACHEL MARIA DE LIMA	65.60					65.60	31	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	07/04/1962	8	3.2	6.4	48
107812	ANA PAULA OLIVEIRA	65.60					65.60	32	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	12/08/1994	4.8	6.4	6.4	48
113538	ANDRESSA DA SILVA AGOSTINHO	65.60					65.60	33	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	17/09/1996	8	11.2	6.4	40
104687	MIRIAM CONCEIÇÃO DE MORAIS	64.80					64.80	34	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	27/02/1993	6.4	6.4	8	44
114346	CLAUDIA VALÉRIA FERREIRA	64.00					64.00	35	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	26/11/1984	6.4	1.6	8	48
112805	MARLENE GALARÇA DA SILVA	64.00					64.00	36	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	09/08/1973	6.4	3.2	6.4	48
100988	LUZIA ALVES NEGRÃO	63.20					63.20	37	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	12/06/1976	6.4	6.4	6.4	44
114442	LUCAS CATUSSO BITTENCOURT DA SILVA	62.40					62.40	38	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	11/07/1998	8	6.4	8	40
113297	FERNANDA DE CÁSSIO	61.60					61.60	39	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	20/12/1992	4.8	0	4.8	52
105820	ZIZA FERREIRA LOPES DE FREITAS	61.60					61.60	40	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	03/06/1964	9.6	3.2	4.8	44
106549	CRISTIANE GONÇALVES RIBEIRO	61.60					61.60	41	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	02/06/1978	6.4	4.8	6.4	44
107482	MARIANA SHIZUE TAKANO MAEDA	60.80					60.80	42	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	24/02/2002	8	8	4.8	40
113292	GABRIEL DOS SANTOS	60.80					60.80	43	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	04/06/1998	6.4	6.4	8	40
106273	ESTER GONÇALVES PERAÇOLI	60.00					60.00	44	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	19/04/2000	9.6	0	6.4	44
109192	TALITA ALVES JACOB	60.00					60.00	45	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	10/07/1994	6.4	3.2	6.4	44
108823	TANIA CLARO DA COSTA	59.20					59.20	46	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	13/06/1975	6.4	4.8	8	40
104741	SALETE MARIA DO AMARAL NOGUEIRA	58.40					58.40	47	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	22/10/1965	4.8	4.8	4.8	44
108303	LUCIANA SORENSEN ARUDA	58.40					58.40	48	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	19/11/1994	4.8	11.2	6.4	36
111803	GUILHERME MARX FINARDI	55.20					55.20	49	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	24/10/1984	4.8	4.8	9.6	36
112898	GABRIELA CRISTINA FERREIRA	52.00					52.00	50	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	09/12/2001	8	6.4	1.6	36
105287	APARECIDA MÁRCIA DE ANDRADE	52.00					52.00	51	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	09/11/1989	4.8	4.8	6.4	36
106759	GRACIELLI BORRI BITTENCOURT	84.80					84.80	1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	26/02/1981	8	9.6	11	56
107164	ELI PISKE DE MATOS	81.60					81.60	2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	15/03/1986	8	8	9.6	56
109610	ADRIANA CRISTINA DA SILVA	80.80					80.80	3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	04/06/1986	9.6	9.6	9.6	52
113363	MAURILIO AUGUSTO NEVES JUNIOR	80.00					80.00	4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	24/01/1989	8	6.4	9.6	56
105265	FRANCIELE BENÍCIO DE SALES	79.20					79.20	5	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	02/03/1985	11.2	9.6	6.4	52
105157	ROBERTO ZEBALLOS ROLON FILHO	79.20					79.20	6	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	17/12/1978	8	9.6	9.6	52
106278	JUAN PABLO PRADO	76.80					76.80	7	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	11/07/1991	6.4	4.8	9.6	56
104886	MÁRCIO RODRIGUES JONCK	76.80					76.80	8	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	27/09/1996	4.8	9.6	6.4	56
114348	FRANCISCO CARLOS GARICOIX	76.00					76.00	9	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	13/02/1961	6.4	6.4	11	52
114900	PAMELA CRISTINA RATEIRO	73.60					73.60	10	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	27/12/1995	6.4	3.2	8	56
114602	CLAUDIA APARECIDA FRANCO GONÇALVES	72.00					72.00	11	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	06/06/1985	9.6	6.4	8	48
114303	FRANCIELI SILVEIRA DA ROSA	68.00					68.00	12	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	11/06/1991	11.2	3.2	9.6	44
112607	JOICE SCHALME	67.20					67.20	13	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	29/01/1997	6.4	8	4.8	48
113160	ISABEL ARRUDA ROMÃO DA SILVA	64.00					64.00	14	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	11/09/1984	8	9.6	6.4	40
108705	ELIANA TELES DA SILVA	62.40					62.40	15	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	19/05/1994	6.4	3.2	4.8	48
104457	NAJLA SOLAINE PIO DA SILVA	62.40					62.40	16	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	03/02/2000	3.2	4.8	6.4	48
111140	ROSENILDA SOARES PEREIRA DA LUZ DE AGUIAR	61.60					61.60	17	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	02/09/1989	6.4	4.8	6.4	44
112109	FABIANA DA SILVA TEIXEIRA	59.20					59.20	18	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	14/04/1987	9.6	1.6	8	40
107567	STEFANI MORENO BARAGATE	59.20					59.20	19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	18/09/1999	6.4	4.8	8	40
113483	ELISANDRO BERNARDES DOS SANTOS	56.80					56.80	20	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	29/11/1987	4.8	3.2	4.8	44
113156	CLAUDETE ADELIA TREBIEN DA SILVA	53.60					53.60	21	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	31/10/1965	6.4	3.2	8	36
100846	SANDRA CRISTIANE DA SILVA SCHALM	52.80					52.80	22	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	14/11/1986	6.4	0	6.4	40
113539	MARILZA DOS SANTOS SILVA	52.00					52.00	23	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	27/06/1975	8	1.6	6.4	36
109531	INAGUIA APARECIDA PESTANA	52.00					52.00	24	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	10/07/1970	4.8	3.2	8	36
113257	PEDRO ROMODA FILHO	86.40					86.40	1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	18/02/1984	9.6	9.6	11	56
104523	GISELE CARDOSO	82.40					82.40	2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	09/05/1983	9.6	4.8	8	60
111932	GILMAR ALVES	82.40					82.40	3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	23/12/1960	8	1.6	13	60
104354	LUSIA MARIANO	81.60					81.60	4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	31/05/1978	8	9.6	8	56
108691	FERNANDO LOPERA ORTIZ	80.80					80.80	5	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	31/07/1985	11.2	8	9.6	52
111221	DE ANGELIS MACHADO DA SILVA	80.80					80.80	6	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	07/10/1987	9.6	11.2	8	52
114287	ROGERIO RAMOS	80.00					80.00	7	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	14/07/1987	12.8	9.6	9.6	48
105439	SÉRGIO ANGELO TARGA JUNIOR	79.20					79.20	8	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	03/04/1984	9.6	11.2	6.4	52
107768	ALEXANDRA CAROLINE SANTANA CRUZ	79.20					79.20	9	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	09/10/1997	8	9.6	9.6	52
112481	MARCIA ALÉIA DOS SANTOS JULIÃO	76.00					76.00	10	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	16/05/1983	6.4	3.2	6.4	60
112919	QUELI ANDRESSA NOVAIS DE ALCANTARA	74.40					74.40	11	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	05/04/1990	8	9.6	4.8	52
104807	GUILHERME VITOR DE SOUZA MELO	73.60					73.60	12	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	27/03/1993	8	8	9.6	48
104211	JULIANE BARBOSA DE LIMA KUBO	72.80					72.80	13	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	22/11/1994	12.8	8	8	44
114041	GISLAINE JANAINA PEREIRA CICILIATI	71.20					71.20	14	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	18/06/1992	8	6.4	4.8	52
103881	MONIQUE BATISTA DA SILVA	71.20					71.20	15	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	03/03/1998	8	6.4	4.8	52
112878	TAIZA GABRIELA NUNES DOARTE TONELLI DA CRUZ	70.40					70.40	16	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	24/05/1993	4.8	3.2	6.4	56
107770	CAROLINE DA SILVA ALVES	67.20					67.20	17	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	13/03/1998	4.8	4.8	9.6	48
102563	WAGNER DE OLIVEIRA	67.20					67.20	18	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	05/06/1983	11.2	8	8	40
112198	LUCIA MARIA FREIRE	64.00					64.00	19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	06/10/1975	8	1.6	6.4	48
114032	JAQUELINE DAVERSA MATTER	63.20					63.20	20	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	11/06/1989	4.8	3.2	11	44
104351	MEIRE ARIANE PEREIRA DE MELO DE SOUZA	62.40					62.40	21	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	19/11/1996	6.4	1.6	6.4	48
104204	ILSON ELVIS PEREIRA	61.60					61.60	22	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	18/05/1984	6.4	4.8	6.4	44
103030	MONALISA CAROLINE DOS SANTOS	60.80					60.80	23	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	02/10/1992	8	4.8	8	40
104264	VINICIUS MATEUS MATTER	60.00					60.00	24	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	31/08/2000	8	3.2	4.8	44
110426	CRISTIELE MARIA DA SILVA SCHEIN RATEIRO	60.00					60.00	25	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	23/06/1992	3.2	6.4	6.4	44
114671	ANDERSON DO NASCIMENTO FERREIRA	60.00					60.00	26	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	26/09/1991	4.8	9.6	9.6	36

104863	TAMARA GABRIELE GIMENES DA SILVA	58.40					58.40	27	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	07/12/1999	4.8	4.8	4.8	44
113577	JULIANA NEVES DE SOUZA	57.60					57.60	28	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	25/10/1991	6.4	8	3.2	40
114468	DANIELA ANTONIO DOS SANTOS	57.60					57.60	29	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	20/02/1993	4.8	6.4	6.4	40
104190	RAFAELA DOS REIS MANGANHAS	83.20					83.20	1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	09/08/1989	8	9.6	9.6	56
112307	VANESSA DOS SANTOS	82.40					82.40	2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	26/07/1988	12.8	8	9.6	52
101277	DANIELE GOMES MACIEL	80.80					80.80	3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	04/04/1998	8	9.6	3.2	60
112527	AFONSO ALVES DE SOUZA	80.00					80.00	4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	13/03/1991	6.4	6.4	11	56
114494	JOÃO VITOR DE CASTRO FERREIRA	79.20					79.20	5	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	06/02/2001	8	9.6	9.6	52
108317	KELI DA SILVA FERREIRA	77.60					77.60	6	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	28/01/1986	8	8	9.6	52
101614	TATIANE MARTINS DORTA PEREIRA	76.00					76.00	7	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	20/02/1987	8	9.6	6.4	52
111137	RAFAEL ALVES DA SILVA	76.00					76.00	8	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	18/08/1985	6.4	8	9.6	52
114534	JENIFER GABRIELA DE CASTRO BARBOSA	74.40					74.40	9	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	08/10/1995	9.6	9.6	3.2	52
113536	BÁRBARA CRISTINE HEMING FORLIN	72.80					72.80	10	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	24/06/1995	8	6.4	6.4	52
104971	CLEIDE DA SILVA DA MOTA	72.00					72.00	11	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	27/01/1973	9.6	1.6	4.8	56
113000	AMANDA CAMARGO DA SILVA	72.00					72.00	12	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	06/07/1997	9.6	1.6	4.8	56
105480	BRUNA LIMA MARÇALO DA SILVA	69.60					69.60	13	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	19/01/2000	11.2	3.2	3.2	52
104517	PRISCILLA KELLY DAUM DE JESUS TEIXEIRA	69.60					69.60	14	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	11/04/1992	8	3.2	6.4	52
106862	PATRICIA BATISTA	68.80					68.80	15	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	25/06/1996	9.6	3.2	8	48
107013	JOSIANE DA SILVA LAUKAITIS	68.00					68.00	16	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	29/11/1990	6.4	4.8	4.8	52
104395	MARIA LUISA DE MEIRELES GUTIERRES	68.00					68.00	17	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	27/11/1999	6.4	6.4	3.2	52
113179	ELIANE BRANDORFE FERREIRA	67.20					67.20	18	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	06/04/1977	1.6	1.6	8	56
105443	SILVANA DE JESUZ	67.20					67.20	19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	24/06/1983	6.4	6.4	6.4	48
102487	EDUARDO SANTOS	66.40				X	66.40	20	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	08/01/1997	9.6	6.4	6.4	44
107670	DANIELE FERNANDA DA SILVA BUENO	66.40					66.40	21	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	03/04/1996	4.8	8	9.6	44
106137	LAINE COSSETIM DE BRITO	64.80					64.80	22	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	27/06/1978	8	1.6	3.2	52
110263	ALEX DE MATOS FIGUEREDO	63.20					63.20	23	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	05/11/2000	6.4	4.8	8	44
108881	SANDRA KRASOWSKI DA SILVA	63.20					63.20	24	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	01/07/1999	3.2	9.6	6.4	44
101577	RENATA DOS REIS DOS SANTOS	61.60					61.60	25	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	08/11/2001	8	4.8	4.8	44
104866	CLEUSELI DE JESUS	60.00					60.00	26	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	24/07/1980	4.8	6.4	4.8	44
114752	IVANETE OLIVEIRA AFONSECA	57.60					57.60	27	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	31/05/1985	6.4	4.8	6.4	40
111423	IVONETE PERETO	57.60					57.60	28	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	28/05/1976	6.4	9.6	9.6	32
104065	LUCIANO FELIPES	56.80					56.80	29	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	30/04/1988	8	3.2	9.6	36
109893	LUCAS BATISTA	56.00					56.00	30	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	22/10/1998	1.6	3.2	3.2	48
111957	FRANCIELI DOS SANTOS GOES	56.00					56.00	31	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	14/06/1993	8	1.6	6.4	40
114575	ALINE CASTIL DA SILVA	56.00					56.00	32	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	26/08/1994	6.4	4.8	4.8	40
101803	ALESSANDRA KARINA PESSI PEREIRA	56.00					56.00	33	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	09/03/1996	4.8	3.2	8	40
104460	LEDA DIAS DE ARAUJO BATISTA	55.20					55.20	34	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	05/02/1982	6.4	1.6	3.2	44
100674	BRUNA SAUCEDO GAJAC	54.40					54.40	35	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	30/09/1995	8	1.6	4.8	40
114142	RAFAEL BENITES CENTURIÃO	88.00					88.00	1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	13/10/1994	8	11.2	13	56
105367	CAROLINE DUARTE DA SILVA	87.20					87.20	2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	16/08/2000	9.6	8	9.6	60
106561	MARIA GORETI DA SILVA	86.40					86.40	3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	01/05/1968	14.4	8	8	56
114835	WELLINGTON JOSE JACKES BARBOSA	81.60					81.60	4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	10/07/1977	8	8	9.6	56
112896	MILENA HELEN MAYER	80.80					80.80	5	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	12/05/1999	11.2	6.4	11	52
109593	LEONARDO MANAGÓ	80.80					80.80	6	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	08/08/1995	11.2	9.6	8	52
112327	EWERTON MENDIETA MACIEL DA SILVA	80.80					80.80	7	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	04/01/1994	8	9.6	11	52
104366	HELENA REGINA TELES DA SILVA	80.00					80.00	8	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	25/09/1980	12.8	9.6	9.6	48
104983	EDILSON ANTÔNIO DA SILVA	79.20				X	79.20	9	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	29/06/1988	8	3.2	8	60
103906	ERNANI PEREIRA DA SILVA	78.40					78.40	10	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	17/10/1985	6.4	6.4	9.6	56
106269	PAULA CRISTINA SILVA TEIXEIRA	78.40					78.40	11	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	07/02/1992	6.4	8	8	56
107700	SANDRA WYDEN	78.40					78.40	12	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	04/10/1993	12.8	8	9.6	48
110706	LUCINÉIA PEREIRA RODRIGUES	77.60					77.60	13	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	22/06/1987	8	8	9.6	52
114329	FLAVIA VITORIO DE SIQUEIRA	76.80					76.80	14	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	29/07/1998	8	8	4.8	56
105152	REGIANE GONÇALVES DE SOUZA	76.00					76.00	15	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	19/09/1989	11.2	3.2	9.6	52
109953	VANESSA VIEIRA DE OLIVEIRA	74.40					74.40	16	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	28/12/1998	6.4	9.6	6.4	52
110526	MARLI MINUEZA DE OLIVEIRA	72.80					72.80	17	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	13/05/1980	9.6	4.8	6.4	52
112669	MILENE DAIANE DA SILVA RODRIGUES BONIFACIO	72.80					72.80	18	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	07/03/1989	4.8	4.8	11	52
114929	ALEXANDRO APARECIDO LOURENÇO	72.00					72.00	19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	01/04/1989	9.6	6.4	8	48
104070	PÂMELA TAMIRES DA SILVA PEREIRA	71.20					71.20	20	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	10/10/1993	8	4.8	6.4	52
101877	NILSON BINTENCOURT GOMES DA SILVA	71.20				X	71.20	21	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	05/08/1983	6.4	4.8	8	52
101647	FERNANDA DE OLIVEIRA	71.20					71.20	22	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	03/12/1983	4.8	6.4	8	52
110187	IZABEL MARTINEZ	69.60					69.60	23	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	05/12/1965	9.6	3.2	4.8	52
102467	ISABELLE DE ABREU DA SILVA	69.60					69.60	24	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	15/07/1993	8	3.2	6.4	52
113922	ANTONIO IZIDRO DA SILVA	69.60					69.60	25	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	17/06/1977	4.8	6.4	6.4	52
110013	ALINE GOMES PEREIRA DE OLIVEIRA	68.80					68.80	26	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	09/12/1993	9.6	3.2	8	48
112115	JILIANE APARECIDA LEITE	68.80					68.80	27	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	16/12/1976	8	3.2	9.6	48
110277	SILVIA FERNANDES DE OLIVEIRA	68.00					68.00	28	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	22/05/1998	8	3.2	4.8	52
105066	CLAUDIA VIEIRA DA SILVA	68.00					68.00	29	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	10/08/1994	9.6	6.4	8	44
113391	DIEGO MARTINEZ DE CARVALHO	68.00					68.00	30	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	07/06/1997	9.6	6.4	8	44
110035	GLAUCIA FERNANDA DA SILVA	68.00					68.00	31	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	19/08/1983	8	6.4	9.6	44
106249	ALINE VIVIANE GONÇALVES	68.00					68.00	32	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	06/10/1990	8	9.6	6.4	44
104589	CARLOS EDUARDO SCHUBACK	67.20					67.20	33	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	16/10/1992	6.4	11.2	9.6	40

105258	IGOR MACEDO DE CARVALHO	65.60					65.60	34	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	24/04/1996	6.4	6.4	4.8	48
105113	SIRLEI ROSANGELA COSTA	65.60					65.60	35	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	01/08/1972	4.8	4.8	8	48
104491	ADRIANA NASCIMENTO CHAVES	65.60					65.60	36	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	28/04/1995	4.8	6.4	6.4	48
113195	MARLI DE OLIVEIRA	64.80					64.80	37	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	12/02/1973	6.4	8	6.4	44
112640	CLAUDETE MAURICIO MARTINS	64.80					64.80	38	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	12/03/1967	9.6	9.6	9.6	36
113617	JOÃO FELIPE DE JESUS WOLF	64.00					64.00	39	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	10/06/1998	6.4	4.8	4.8	48
113885	VALÉRIA BARBOSA NICOLINO	64.00					64.00	40	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	28/02/1985	4.8	8	11	40
112757	SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA	63.20					63.20	41	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	15/03/1982	4.8	6.4	8	44
111304	CRISTINA PADILHA DA LIMA	62.40					62.40	42	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	13/08/1995	6.4	3.2	4.8	48
110262	FRANCIELE FERNANDA BARRIOS	62.40					62.40	43	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	04/11/1987	4.8	3.2	6.4	48
111329	GISELA THAISA ALVES	59.20					59.20	44	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	27/09/2002	8	6.4	4.8	40
107487	ANGELINA PEREIRA DINIZ BOSCARIOLI	56.80					56.80	45	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	06/05/1964	9.6	4.8	6.4	36
105086	DOUGLAS DOS SANTOS VILALBA	56.00					56.00	46	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	07/09/1994	4.8	6.4	4.8	40
114327	TAUANA FERREIRA DOS SANTOS	55.20					55.20	47	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	17/05/2000	9.6	3.2	6.4	36
105070	VALDIRENE GARCIA DA SILVA	55.20					55.20	48	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	21/08/1982	6.4	6.4	6.4	36
101016	CARLOS GABRIEL FERREIRA MARIANO	54.40					54.40	49	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	01/01/1980	9.6	4.8	8	32
107010	JONATHAN BRANDÃO DE CARVALHO	54.40					54.40	50	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	06/06/1997	8	9.6	4.8	32
113533	MEIRE GUEDES	51.20					51.20	51	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	05/12/1979	1.6	3.2	6.4	40
111043	ANGELA DE SOUZA COELHO	85.60					85.60	1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	19/02/1980	12.8	9.6	11	52
104319	LAIS HERCULANO DA SILVA	84.80					84.80	2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	03/04/1996	11.2	9.6	8	56
114108	ALEXANDRO DE FARIAS DE SOUZA	84.00					84.00	3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	09/06/1987	11.2	9.6	11	52
112762	VÂNIA GISELE DA SILVA	82.40					82.40	4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	21/11/1986	12.8	9.6	8	52
114009	RAFAEL DE OLIVEIRA RICARDO	81.60					81.60	5	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	06/02/1997	9.6	6.4	9.6	56
106994	CARMEN PINHEIRO DONOFRE NORITAKE	80.00					80.00	6	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	07/04/1988	8	8	8	56
104280	JOAO VICTOR DIAS DE LIMA	80.00					80.00	7	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	10/04/2001	8	9.6	6.4	56
104646	DANUBIA MAIARA DA SILVA DOS SANTOS	76.80					76.80	8	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	22/04/1990	11.2	8	9.6	48
105351	LUANA GRAZIELE GONZALES	76.00					76.00	9	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	31/05/1993	11.2	8	4.8	52
113165	MICAELA ANTONIA DE OLIVEIRA RICARDO	76.00					76.00	10	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	19/03/2000	8	4.8	11	52
106465	JAQUELINE BISPO DOS SANTOS	76.00					76.00	11	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	12/04/1995	8	8	8	52
114311	DOUGLAS RAFAEL DA SILVA	73.60					73.60	12	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	12/03/1991	11.2	8	6.4	48
108681	CLEOMAR DOHOPIATI RODRIGUES	72.80					72.80	13	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	27/09/1993	6.4	8	6.4	52
113024	LUCAS DOS SANTOS VIEIRA	72.80					72.80	14	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	13/03/1999	6.4	9.6	4.8	52
109882	AROLDO KLEIN DA SILVA	72.00					72.00	15	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	30/09/1980	11.2	1.6	11	48
104847	VALERIA CORRÊA DO NASCIMENTO DA SILVA	72.00					72.00	16	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	13/10/1987	9.6	6.4	8	48
114770	PAMELA DOS SANTOS DIORIO	72.00					72.00	17	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	23/06/1994	6.4	8	9.6	48
104588	CLAUDIA FRANCIELI DO AMARAL MARGIS	71.20					71.20	18	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	03/05/1993	4.8	9.6	4.8	52
112605	JANAÍNA BERNARDES BORODIAK	70.40					70.40	19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	16/04/1995	1.6	6.4	6.4	56
113413	MARIANA APARECIDA ZAVADINI DIAS	70.40					70.40	20	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	12/10/1991	6.4	9.6	6.4	48
113089	JONATAS PORTELA DE SOUZA DA SILVA	68.00					68.00	21	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	05/03/1982	6.4	8	9.6	44
105027	PATRÍCIA MOISÉS DE OLIVEIRA	66.40					66.40	22	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	02/11/1989	11.2	6.4	4.8	44
108442	ALINE GBRIELE DA COSTA DETZ	66.40					66.40	23	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	15/05/2002	6.4	8	8	44
104338	DIEGO RODRIGO PEDROZO	66.40					66.40	24	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	22/01/1993	6.4	9.6	6.4	44
113562	ANA CAROLINA DO CARMO DA SILVA	64.80					64.80	25	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	12/08/1999	3.2	4.8	4.8	52
104860	LARISSA HERCULANO DA SILVA	64.80					64.80	26	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	03/04/1996	8	6.4	6.4	44
105091	MARIAAPARECIDA DA SILVA FOGACE	64.80					64.80	27	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	10/08/1972	6.4	6.4	8	44
114712	VERONICA LETICIA MOHR FULBER	63.20					63.20	28	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	15/06/1999	12.8	1.6	4.8	44
113772	ADRIANO SOUZA DOS SANTOS COUTINHO	60.80					60.80	29	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	19/09/1986	3.2	3.2	6.4	48
112253	GISLAINE GONZALES GALLO	60.80					60.80	30	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	27/01/1987	9.6	3.2	8	40
110447	CALIANE DA COSTA	60.00					60.00	31	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	30/11/1991	9.6	4.8	1.6	44
114190	WILSON EVANGELISTA DOS SANTOS	58.40					58.40	32	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	12/10/1977	4.8	4.8	4.8	44
105750	DERLIS CRUZ DO NASCIMENTO	56.00					56.00	33	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	08/01/1999	11.2	9.6	3.2	32
114869	FÁTIMA APARECIDA DE OLIVEIRA	52.80					52.80	34	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	18/01/1975	3.2	4.8	4.8	40
108020	ELAINE MARTINS CAITANO	52.00					52.00	35	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	08/11/2001	11.2	6.4	6.4	28
112859	MARCOS JOSÉ DE CARVALHO	82.40					82.40	1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	20/10/1983	8	11.2	11	52
106236	PATRICIA DA SILVA VALOES	81.60					81.60	2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	26/11/1993	11.2	6.4	8	56
114808	JOSE CARLOS DA SILVA FILHO	57.60					57.60	3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	27/05/1991	3.2	3.2	3.2	48
103947	WESLEY FERNANDES DA SILVA	57.60					57.60	4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	09/07/1991	6.4	3.2	8	40
108240	SANDRA MARA RIEDI	54.40					54.40	5	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	26/11/1978	3.2	3.2	8	40
105294	EMILY VITÓRIA DE CARVALHO CRUZ	77.60					77.60	1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - OLIVEIRA CASTRO	23/06/2002	8	6.4	11	52
102152	SIMONI SCHMIDT	76.00					76.00	2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - OLIVEIRA CASTRO	22/05/1995	8	9.6	6.4	52
114742	WELLINGTON DE SENA RODRIGUES	74.40					74.40	3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - OLIVEIRA CASTRO	09/02/2000	11.2	8	11	44
113061	AMANDA DE AGUIAR	72.80					72.80	4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - OLIVEIRA CASTRO	08/05/1998	8	6.4	6.4	52
102295	ANDERSON SCHMIDT	70.40					70.40	5	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - OLIVEIRA CASTRO	24/06/1997	8	6.4	8	48
100825	CLAUDIA PATRÍCIA BRITO VIEIRA DOS SANTOS	68.00					68.00	6	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - OLIVEIRA CASTRO	16/12/1994	4.8	4.8	6.4	52
113067	VANDERLEI DA SILVA NASCIMENTO	67.20					67.20	7	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - OLIVEIRA CASTRO	03/02/1991	8	3.2	8	48
107400	KARINE DA SILVA BORGES	62.40					62.40	8	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - OLIVEIRA CASTRO	13/08/1991	3.2	3.2	8	48
112730	TIOGO BERSCHINIOCK BORGES	62.40					62.40	9	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - OLIVEIRA CASTRO	24/06/1996	8	8	6.4	40
113952	QUEILA OLIVEIRA CARDOSO	61.60					61.60	10	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - OLIVEIRA CASTRO	28/08/1987	6.4	4.8	6.4	44
114243	LEIA VITORIANO DA SILVA	57.60					57.60	11	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - OLIVEIRA CASTRO	03/08/1978	6.4	1.6	1.6	48
111143	PAULA APARECIDA DE ARRUDA	56.00					56.00	12	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - OLIVEIRA CASTRO	14/03/1993	6.4	1.6	8	40
113217	EDILMA GONÇALVES DOS SANTOS	56.00					56.00	13	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - OLIVEIRA CASTRO	06/08/1974	4.8	3.2	8	40

113070	KELLY CRISTINA AGUIAR SANTANA	54.40					54.40	14	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - OLIVEIRA CASTRO	16/07/1994	8	0	6.4	40
112864	DANIELA CRISÓSTOMO MESSIAS	52.00					52.00	15	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - OLIVEIRA CASTRO	21/12/1984	8	1.6	6.4	36
114555	JAQUELINE DA SILVA VENERUCI	52.00					52.00	16	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - OLIVEIRA CASTRO	14/11/1995	1.6	8	6.4	36
114058	MARCIANO BORTOLI ULIANA	92.80					92.80	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	26/02/1991	14.4	8	13	56
111320	JOAO MARCOS PETRY LEONARDO	92.80					92.80	2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	18/05/1997	12.8	11.2	13	56
104495	FERNANDA SOUZA LIMA	92.00					92.00	3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	21/10/1983	12.8	9.6	9.6	60
107380	ARIEL AUGUSTO CHRISTMANN	91.20					91.20	4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	31/08/1991	11.2	11.2	13	56
110767	JEFERSON LUIZ MOREIRA MONTALVÃO	89.60					89.60	5	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	05/06/1988	14.4	8	9.6	56
114637	DIOGO FERREIRA JANDREY	89.60					89.60	6	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	27/12/1993	14.4	9.6	8	56
113492	CAROLINE ESTER MOELLMANN	88.00					88.00	7	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	12/11/1997	11.2	8	11	56
114465	FRANCIELE DIAS DOS SANTOS	87.20					87.20	8	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	21/08/1998	11.2	4.8	11	60
113027	NÍDIA STELGER DA SILVA	87.20					87.20	9	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	27/01/1987	9.6	11.2	6.4	60
113147	MARA DHULLE DOS SANTOS SILVA	87.20					87.20	10	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	02/04/1991	14.4	8	11	52
101470	JESSICA KIMIE PINHEIRO	86.40					86.40	11	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	21/08/1991	14.4	8	6.4	56
106557	PATRICIA SANTANNA DE OLIVEIRA	86.40					86.40	12	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	28/01/1986	11.2	6.4	11	56
114531	ROBSON DE MELO SOUZA	85.60					85.60	13	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	03/01/1987	9.6	3.2	11	60
104895	CAROLINE ARANÃO PASSOS	85.60					85.60	14	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	13/07/1999	12.8	9.6	9.6	52
114443	WILLIAM DE ANDRADE SILVA	84.80					84.80	15	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	01/01/1993	12.8	6.4	9.6	56
109371	SILVIO BORGES	84.80					84.80	16	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	30/07/1982	12.8	11.2	4.8	56
106594	GUSTAVO GUILHERME SCHNEIDER	84.80					84.80	17	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	24/08/1992	11.2	4.8	11	56
109348	MARCELO GARCIA FRANCO	84.80					84.80	18	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	07/10/1986	11.2	8	9.6	56
111310	KAREN MARIANE DE OLIVEIRA	84.80					84.80	19	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	27/09/1996	11.2	6.4	9.6	56
104372	RAFAEL CASARIL DOS SANTOS	84.80					84.80	20	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	13/08/1992	9.6	9.6	9.6	56
101629	LILIANA LAÍS MOHR	84.80					84.80	21	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	19/01/1991	8	9.6	11	56
112136	DEBORA NEVES DE OLIVEIRA ANDRADE	84.00					84.00	22	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	22/04/1987	6.4	3.2	13	60
104663	REGINA LOPES	84.00					84.00	23	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	12/01/1977	16	3.2	11	52
107243	MICHAEL BITENCOURT GOMES ALEIXO	84.00					84.00	24	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	03/07/1991	14.4	8	8	52
107162	RAFAEL BENITES CENTURIÃO	84.00					84.00	25	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	13/10/1994	12.8	8	9.6	52
114557	CRISTIANE ICKERT DE ARAUJO PEREZ	83.20					83.20	26	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	18/01/1987	11.2	4.8	9.6	56
106616	BRUNA MUNIZ RAMOS	83.20					83.20	27	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	22/09/1999	11.2	6.4	8	56
114121	NAJLA STELGER DA SILVA GUSMÃO	83.20					83.20	28	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	22/04/1990	9.6	11.2	6.4	56
106845	CHARLES HENRIQUE PORCINO DA CUNHA	83.20					83.20	29	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	12/11/1995	12.8	9.6	13	48
112967	DIEGO BRAUCELINO FERREIRA	82.40					82.40	30	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	08/02/1993	16	4.8	8	52
104868	MAURICIO COLLIN	82.40					82.40	31	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	02/06/1969	12.8	6.4	9.6	52
109848	EGON GIACUMUZZI	82.40					82.40	32	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	02/06/1979	11.2	9.6	8	52
108654	CAMILA MARIA DE OLIVEIRA	81.60					81.60	33	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	25/05/1996	11.2	1.6	11	56
100617	CAMILA PERATELLI CARDOSO	81.60					81.60	34	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	29/03/1988	11.2	3.2	9.6	56
105047	ANALISE MATTER DE CASTRO OGASSAWARA	81.60					81.60	35	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	21/03/1987	9.6	4.8	9.6	56
103762	DEBORA EUNICE RAMALHO SOARES	80.80					80.80	36	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	05/02/1994	14.4	3.2	11	52
112724	LUCILENE FERREIRA DOS SANTOS	80.80					80.80	37	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	03/09/1980	14.4	4.8	8	52
109389	LILIAN CHRISTINA CARDOSO RAMALHO	80.80					80.80	38	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	23/12/1999	14.4	4.8	8	52
105453	EMERSON DANEL PENA	80.80					80.80	39	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	16/04/1975	12.8	3.2	11	52
111173	CARLOS RICARDO COLMAN SCHIMMEL	80.80					80.80	40	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	02/03/1970	9.6	6.4	11	52
108145	MARCOS RENÊ FERNANDO DO NASCIMENTO	80.80					80.80	41	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/02/1989	9.6	6.4	11	52
114631	PIETRAN SERGIO DAROLT	80.80					80.80	42	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	11/01/1992	9.6	9.6	9.6	52
114660	ANDRESSA DOS SANTOS TELESTE	80.80					80.80	43	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	12/09/1999	9.6	8	9.6	52
111201	CHERLON QUEIROZ VIERO	80.00					80.00	44	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	31/08/1989	11.2	3.2	8	56
105410	WILSON RODRIGUES FRANÇA	80.00					80.00	45	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	05/01/1998	8	4.8	9.6	56
101879	VITOR GABRIEL VEREDIANO NABÃO	79.20					79.20	46	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	19/05/2000	8	1.6	8	60
102687	VALQUÍRIA FRIEDRICH TOSTI	79.20					79.20	47	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	30/12/1982	11.2	6.4	8	52
113358	JULIANA NEIVERT TREVISAN DE ALMEIDA	78.40					78.40	48	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	08/04/1984	11.2	1.6	8	56
104388	ANA PAULA DO CARMO DA SILVA	78.40					78.40	49	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	18/12/1993	12.8	3.2	13	48
108631	LUCAS ZAMPIERI YUNES	78.40					78.40	50	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/04/1996	12.8	6.4	9.6	48
106017	CAIO HIRONO ALVES DOS SANTOS	78.40					78.40	51	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	14/11/2001	11.2	11.2	8	48
104179	MARCOS VINÍCIUS LIZOT	78.40					78.40	52	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	19/02/2002	9.6	9.6	9.6	48
114087	EMANUELA RODRIGUES GALVAN	77.60					77.60	53	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	08/12/1980	14.4	1.6	8	52
104217	ANCLEBIA NEVES KLEIN	77.60					77.60	54	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	11/10/1990	12.8	4.8	6.4	52
114798	ANNE SUELEN ORNELLAS BERNARDINO	77.60					77.60	55	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	07/09/1996	12.8	4.8	6.4	52
113971	CARLA NATANIELE FRASSETTO PEDRAL	77.60					77.60	56	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	14/04/1999	11.2	3.2	9.6	52
109694	EDENILSON GUIMARÃES DOS SANTOS	77.60					77.60	57	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	13/07/1989	11.2	4.8	8	52
113143	MAYARA NEVES DE MIRA	77.60					77.60	58	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	15/09/1993	11.2	4.8	8	52
114174	NAYRA STELGER DA SILVA	77.60					77.60	59	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	19/02/2000	11.2	6.4	6.4	52
113440	LETÍCIA CAROLINE DA SILVA	76.80					76.80	60	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	03/03/1996	11.2	0	8	56
106733	MARIA EDUARDA FACHINETTI NERI	76.80					76.80	61	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	23/05/1998	9.6	1.6	8	56
108412	BARBARA ELOÍSA BRUM DE OLIVEIRA	76.80					76.80	62	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	05/03/1999	9.6	1.6	8	56
104238	WILLIAN MARCONDES CARNEIRO	76.80					76.80	63	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	28/01/1998	9.6	3.2	6.4	56
109720	HENRY YASSUO MAKIBARA	76.80					76.80	64	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	28/12/1993	11.2	6.4	9.6	48
109687	BIANCA FRASSETTO PEDRAL	76.80					76.80	65	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	11/10/1994	9.6	8	9.6	48
113280	CLEITON TEIXEIRA	76.80					76.80	66	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	19/06/1983	8	9.6	11	48
100955	ANDRÉ RODRIGUES LOPES	76.00					76.00	67	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	28/09/1994	12.8	6.4	4.8	52
110969	ROGERIO BUENO DE OLIVEIRA	76.00					76.00	68	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/02/1980	9.6	6.4	6.4	52

113532	CLEITON ARIE DOS SANTOS BARRETO	76.00					76.00	69	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	27/01/1991	14.4	8	8	44
107453	MESSIAS VINICIUS BORGES FERREIRA	76.00					76.00	70	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	25/08/1998	9.6	9.6	11	44
114427	SILMAIA MELINE SALLES	75.20					75.20	71	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	13/06/1984	9.6	1.6	6.4	56
104475	TAISE AYUMI MINE MAEBARA	75.20					75.20	72	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	26/03/1997	9.6	4.8	4.8	56
111497	FERNANDA CRISTINE DE LARA	75.20					75.20	73	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	23/09/1986	8	0	9.6	56
114906	ANGELA MARIA TROLEIS AOKI	75.20					75.20	74	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	13/09/1971	14.4	1.6	9.6	48
112267	YASMIM HANDAN BORGES	75.20					75.20	75	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	19/12/2001	12.8	6.4	8	48
109367	BIANCA BARBOSA NICOLINO	75.20					75.20	76	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	12/07/1990	9.6	8	8	48
102111	LARISSSA KAIBER DOMINGOS	75.20					75.20	77	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	10/08/1990	9.6	8	8	48
104245	FERNANDO MORITZ DOS SANTOS	75.20					75.20	78	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	16/08/1980	9.6	9.6	6.4	48
111033	ANGELA DE SOUZA COELHO	75.20					75.20	79	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	19/02/1980	8	6.4	11	48
104205	JULIANE BARBOSA DE LIMA KUBO	74.40					74.40	80	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	22/11/1994	11.2	1.6	8	52
104222	NATAN DA SILVA POLIDO	74.40					74.40	81	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	23/12/1997	11.2	3.2	6.4	52
106644	ALINE MAIARA DE MOURA	74.40					74.40	82	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	03/03/1991	9.6	3.2	8	52
113752	SOLANO GONÇALVES LOPES	74.40					74.40	83	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	18/02/1993	12.8	8	8	44
103014	EMILY RODRIGUES SUZUKI	73.60					73.60	84	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	26/02/1997	8	1.6	6.4	56
104764	VIVIANE FERREIRA GONÇALVES GROFF	73.60					73.60	85	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	01/04/1985	6.4	0	9.6	56
111936	MARILEI MARIA VINCIGUERA	73.60					73.60	86	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	10/12/1970	12.8	4.8	8	48
105064	LEODETE BARBOSA DE JESUS VILLAR	73.60					73.60	87	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	08/08/1984	11.2	4.8	8	48
104339	PAMELA CRISTINA LOPES	73.60					73.60	88	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	03/10/1995	11.2	4.8	8	48
114350	EDERSON CAVALCANTE DA SILVA	73.60					73.60	89	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	20/07/1984	9.6	6.4	8	48
113997	LUCAS VINICIUS SCHISLER GROFF	73.60					73.60	90	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	27/05/1996	8	8	9.6	48
106177	BIANCA DE LIMA DOS SANTOS	72.80					72.80	91	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	02/07/1998	12.8	1.6	4.8	52
109131	ELISA MARQUES VAIM	72.80					72.80	92	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	09/03/1998	9.6	0	9.6	52
111688	JULIANE BOHS BENITO ICKERT	72.80					72.80	93	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	03/05/1975	9.6	1.6	8	52
112978	JUCILAINE CORDEIRO SOARES	72.80					72.80	94	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	08/12/1982	9.6	1.6	8	52
105354	LUANA GRAZIELE GONZALES	72.80					72.80	95	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	31/05/1993	9.6	4.8	4.8	52
110438	LINDALVA ALVES POSTAI	72.80					72.80	96	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	05/02/1963	8	1.6	9.6	52
112837	REGIANE CRISTINA DE SOUZA	72.80					72.80	97	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	16/05/1981	8	3.2	8	52
101198	FABIANE BATISTA DE LIMA	72.80					72.80	98	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	15/04/1988	8	3.2	8	52
112386	QUELLI MARQUES BONIFÁCIO WACZUK	72.80					72.80	99	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	16/05/1990	6.4	3.2	9.6	52
114439	VALDEIR ANTONIO SIMEÃO	72.80					72.80	100	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	14/04/1994	3.2	6.4	9.6	52
113956	ANDRÉA GONZALES DANTAS DE CARVALHO	72.80					72.80	101	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/01/1974	11.2	8	8	44
105058	FERNANDA GUIMARÃES LEÃO	72.00					72.00	102	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	19/04/1995	11.2	0	3.2	56
113480	ELISÂNGELA ALFONSO FRIEDRICH	72.00					72.00	103	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	29/03/1982	8	1.6	4.8	56
104494	LEONARDO BARBOSA	72.00					72.00	104	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	17/03/1995	11.2	1.6	9.6	48
105146	RODRIGO DA SILVA DO NASCIMENTO	72.00					72.00	105	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	20/10/1993	11.2	3.2	8	48
104500	THAIANY RODRIGUES FABIANI	72.00					72.00	106	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	28/02/1997	11.2	3.2	8	48
109589	LEONARDO MANAGÓ	72.00					72.00	107	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	08/08/1995	11.2	6.4	4.8	48
108192	CINTIA MARQUES DA SILVA	72.00					72.00	108	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	06/01/1980	9.6	1.6	11	48
113496	JEAN MORANTI LOPES	72.00					72.00	109	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	08/10/2001	9.6	4.8	8	48
103978	VINICIUS DE BRITO DE CARLOS	72.00					72.00	110	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	08/12/1996	9.6	6.4	6.4	48
108692	EDSON JOSÉ ITO	72.00					72.00	111	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	22/04/1977	12.8	6.4	11	40
111945	BRUNA DA SILVA DOS SANTOS	71.20					71.20	112	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	02/07/1991	9.6	0	8	52
113886	FRANCINE BOARO DE SOUZA	71.20					71.20	113	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	03/10/1991	9.6	4.8	4.8	52
110143	SUZAN DOS SANTOS AQUINO	71.20					71.20	114	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	03/12/1988	12.8	3.2	9.6	44
111783	JOHN DE SOUZA BERNARDINO	71.20					71.20	115	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	16/09/1991	14.4	6.4	4.8	44
114377	CAIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	71.20					71.20	116	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	20/07/2000	11.2	9.6	6.4	44
113688	ADIR NERIS MARTINS	71.20					71.20	117	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	11/12/1974	9.6	6.4	8	44
104358	JAQUELINE ALVES PEREIRA DA SILVA MORO	70.40					70.40	118	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	25/06/1993	14.4	0	6.4	48
105171	ADRIANA RIBEIRO DA SILVA	70.40					70.40	119	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	06/06/1976	11.2	0	9.6	48
107555	EMILY FERNANDA DA SILVA BORGES	70.40					70.40	120	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	07/06/2000	11.2	1.6	8	48
101911	JULIANE DA CRUZ DA SILVA	70.40					70.40	121	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	10/07/1996	9.6	0	11	48
113716	ANA CLAUDIA XAVIER DE OLIVEIRA	70.40					70.40	122	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	21/09/1987	9.6	1.6	9.6	48
102067	KELLY SILVESTRE PRATES	70.40					70.40	123	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	23/09/1995	9.6	1.6	9.6	48
109002	MADALENA APARECIDA ZEFFIRO	70.40					70.40	124	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	24/09/1968	9.6	3.2	8	48
112216	NAILA FRUTOS SEVERINO	70.40					70.40	125	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	07/07/1984	9.6	3.2	8	48
113925	ASCOR GIORGE CORSATO	70.40					70.40	126	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	06/10/1989	9.6	3.2	8	48
114755	JESSICA GASPAR DE SOUZA	70.40					70.40	127	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	27/05/1991	9.6	6.4	4.8	48
108052	QUELI FRANCIBEL KOSTY	70.40					70.40	128	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	28/01/1983	8	1.6	11	48
107498	ALESSANDRO JOAQUIM DOS SANTOS	70.40					70.40	129	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	18/06/1984	6.4	6.4	8	48
100540	SIDNEI DE NOVAIS FERREIRA	70.40					70.40	130	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	07/01/1983	12.8	6.4	9.6	40
112384	MÁRCIA GRAMOSA DE AZEVEDO LOPES	70.40					70.40	131	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	20/01/1982	9.6	8	11	40
108089	JENIFER FORTUNATO COUTINHO	69.60					69.60	132	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	24/12/1990	6.4	3.2	6.4	52
104606	RODOLFO ALBERTONI FERNANDES	69.60					69.60	133	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	09/12/1994	14.4	8	3.2	44
109891	DÉBORA MACHADO DE PAULA	69.60					69.60	134	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	03/12/2000	12.8	3.2	8	44
104649	CÉLIA DE OLIVEIRA MACHADO	69.60					69.60	135	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	03/01/1977	12.8	4.8	6.4	44
109612	ADRIANA CRISTINA DA SILVA	69.60					69.60	136	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/06/1986	11.2	4.8	8	44
114504	ANGELA AIKO YOCHIDA	68.80					68.80	137	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	23/11/1982	3.2	0	8	56
104340	NATALIA MARIA DE OLIVEIRA DE SOUZA PEDROZO	68.80					68.80	138	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	12/03/1997	11.2	4.8	4.8	48
113943	ARIANE DA SILVA BRAGA	68.80					68.80	139	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	18/06/1996	8	4.8	6.4	48

111035	CLEITON LOPES ANTUNES	68.80					68.80	140	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	29/04/1988	12.8	3.2	11	40
107598	JOSIAS MARTINS CAITANO	68.80					68.80	141	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	24/08/1999	11.2	6.4	9.6	40
104246	FABIANE CRISTINA LOPES ZIMMERMANN	68.00					68.00	142	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	20/09/1988	9.6	1.6	3.2	52
114001	MARISTELA MARTINS LOPES	68.00					68.00	143	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	22/04/1995	8	0	6.4	52
106463	JAQUELINE BISPO DOS SANTOS	68.00					68.00	144	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	12/04/1995	12.8	1.6	8	44
104056	LETÍCIA ALBUQUERQUE DA SILVA	68.00					68.00	145	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	06/02/1997	12.8	1.6	8	44
113531	MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABAO	68.00					68.00	146	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	02/03/1967	12.8	3.2	6.4	44
113238	ANA ELISA CAMPOS FARIA	68.00					68.00	147	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	01/11/1994	11.2	4.8	6.4	44
106247	JOSE SANTOS DA SILVA	68.00					68.00	148	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	22/10/1964	9.6	4.8	8	44
112875	JANETE KOAKOSKI	68.00					68.00	149	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	21/05/1974	9.6	4.8	8	44
101241	CASSIA RENATA ALMEIDA DOS SANTOS	68.00					68.00	150	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	08/08/1980	9.6	4.8	8	44
112283	LUCIANA DIAS BARRETO	67.20					67.20	151	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	21/09/1990	6.4	0	3.2	56
107999	BETTY LUCIENI JUNGLES	67.20					67.20	152	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	02/07/1975	8	0	9.6	48
111871	JOSLAINE BARROS DOS SANTOS	67.20					67.20	153	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	28/01/1999	8	3.2	6.4	48
112441	ALICE PAULA FRANZ VAZZOLER	67.20					67.20	154	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	13/06/1986	4.8	3.2	9.6	48
114356	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS NOETZOLD	67.20					67.20	155	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	16/07/1995	12.8	3.2	9.6	40
112310	GIOVANA NATALIA DE LIMA	67.20					67.20	156	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	13/04/2000	11.2	6.4	8	40
109509	VANESSA VIEIRA DE OLIVEIRA	67.20					67.20	157	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	28/12/1998	9.6	6.4	9.6	40
109911	ELIANE MARINGÁ GALVÃO	66.40					66.40	158	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	30/09/1981	3.2	1.6	8	52
114951	HENRIQUE SCARPETA	66.40					66.40	159	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	20/03/1996	3.2	4.8	4.8	52
101766	ADRIANO BENITEZ PEREIRA	66.40					66.40	160	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	30/09/1986	12.8	4.8	4.8	44
104416	GEISA DANIELA DA SILVA ALTHMAN	66.40					66.40	161	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	29/03/2000	12.8	4.8	3.2	44
114111	GEISEANE TAVARES DA SILVA	66.40					66.40	162	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	24/04/1982	11.2	3.2	6.4	44
106700	JULIANO HATAOKA	66.40					66.40	163	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	27/02/1989	11.2	4.8	6.4	44
109633	CRISTIANE KURCEWICZ	66.40					66.40	164	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	10/08/1983	11.2	1.6	8	44
111641	HENRIQUE DA CRUZ DIAS	66.40					66.40	165	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	13/05/1996	9.6	1.6	9.6	44
114137	SIDINEIA FERNANDES	66.40					66.40	166	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	05/06/1982	9.6	3.2	8	44
106346	PATRICIA DE OLIVEIRA FERREIRA	66.40					66.40	167	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	29/04/1986	9.6	4.8	6.4	44
114942	KAIO JOSE BARBOSA	66.40					66.40	168	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	07/05/1991	8	3.2	9.6	44
104738	FAGNER VIZENTINI DE ALVARENGA	66.40					66.40	169	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	05/01/2000	8	4.8	8	44
102555	POLIANA PULITA	65.60					65.60	170	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	22/02/1988	4.8	0	3.2	56
113203	FLAVIA BATISTA DA COSTA	65.60					65.60	171	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	14/01/1993	11.2	0	4.8	48
105040	ALEXANDRO CUNHA DA SILVA	65.60					65.60	172	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	13/09/1988	9.6	0	6.4	48
101420	RAFAELA DOS REIS MANGANHAS	65.60					65.60	173	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	09/08/1989	9.6	1.6	4.8	48
114212	BRENDA CAROLINE GUIMARAES DA SILVA	65.60					65.60	174	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	26/10/1996	9.6	1.6	4.8	48
107462	ELAINE SAUERESSIG ZEBALLOS ROLON	65.60					65.60	174	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	12/03/1967	8	0	8	48
112209	BIANCA BOARO	65.60					65.60	175	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	14/05/2001	8	4.8	4.8	48
104398	DANIEL DA SILVA PEDRO	65.60					65.60	176	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	15/07/2000	6.4	1.6	8	48
100911	EDERSON JOSE DE CARVALHO	65.60					65.60	177	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	12/11/1979	12.8	3.2	8	40
114460	CARLOS HENRIQUE MANGER BACHS	65.60					65.60	178	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	20/02/2002	11.2	8	6.4	40
104946	ROSILENI ANDREA GEVEHR	65.60					65.60	179	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	20/05/1977	9.6	9.6	6.4	40
103944	GUILHERME VITOR DE SOUZA MELO	65.60					65.60	180	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	27/03/1993	8	8	8	40
113509	DEUZENIR DE MEIRELES DONATH	64.80					64.80	181	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	07/06/1975	8	0	3.2	52
112051	THAIS GABRIELA SOARES DE OLIVEIRA	64.80					64.80	182	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	27/11/1997	6.4	0	4.8	52
113948	RAFAELA DE OLIVEIRA LEONARDO	64.80					64.80	183	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/03/1992	3.2	1.6	6.4	52
109082	PAOLA JANDREY RIBEIRO	64.80					64.80	184	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/02/2001	14.4	1.6	4.8	44
108950	VANESSA CARDOSO DE OLIVEIRA	64.80					64.80	185	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	27/12/1997	11.2	0	8	44
114324	GIOVANI GALDINO BACHEGA	64.80					64.80	186	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	02/01/2001	11.2	3.2	4.8	44
104877	LUCINEIA RAIMUNDA DE SOUZA	64.80					64.80	187	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	11/11/1980	9.6	3.2	6.4	44
114598	BRUNO DA SILVA DIONISIO	64.80					64.80	188	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	21/12/1985	9.6	3.2	6.4	44
104584	DOLORES DE SOUZA	64.00					64.00	188	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	10/01/1974	9.6	0	4.8	48
112993	LUCAS ESPÓSITO KEHL	64.80					64.80	189	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	27/08/2001	9.6	3.2	6.4	44
104274	ANDIARA CASSIANA PAVANELLI BRANDÃO	64.00					64.00	189	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	15/04/1997	8	0	6.4	48
114737	ANDRESSA JEANE DA SILVA	64.00					64.00	190	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	17/03/1992	8	3.2	3.2	48
108563	MARCIO KRONKE PAULO	64.00					64.00	191	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	25/08/1986	6.4	1.6	6.4	48
100889	GIOVANA ABEL VIEIRA	64.00					64.00	192	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	21/03/2001	6.4	4.8	3.2	48
102514	THIAGO SÁVIO DA SILVA	64.00					64.00	193	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	13/07/1996	11.2	1.6	9.6	40
104979	GUILHERME BARREIRO FILHO	64.00					64.00	194	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	03/07/2001	11.2	4.8	6.4	40
114050	LEONARDO DA SILVA VARAGO	64.00					64.00	195	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	30/04/1995	8	4.8	9.6	40
101303	JHENIFFER BATISTA DOS SANTOS	63.20					63.20	196	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/06/1998	4.8	0	4.8	52
100733	TAIS CAROLINE FRANCISCO	63.20					63.20	197	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	24/11/1993	11.2	1.6	4.8	44
106834	MARCIA CRISTINA FRANCISCO	63.20					63.20	198	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	11/11/1962	9.6	0	8	44
111294	MARIA EDUARDA SILVA	63.20					63.20	199	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	29/06/1993	9.6	1.6	6.4	44
105363	BARBARA PEREIRA DO VALE	63.20					63.20	200	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	19/07/1998	9.6	1.6	6.4	44
108468	ERICA DAIANE R. FERREIRA	63.20					63.20	201	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	02/12/1997	9.6	3.2	4.8	44
108688	ARIULSA PEREIRA GOMES	63.20					63.20	202	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	27/03/1977	8	0	9.6	44
113158	ERIKA AJONAS	63.20					63.20	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	17/09/1999	8	3.2	6.4	44
111067	LUZIA PEREIRA DE OLIVEIRA	63.20					63.20	204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/01/1982	6.4	4.8	6.4	44
110816	ERICK KOSEKO	63.20					63.20	205	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	27/04/1997	11.2	4.8	9.6	36
113512	ANA LUCIA NUHUES	63.20					63.20	206	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	18/01/1976	9.6	4.8	11	36
113778	OLAIR FERREIRA DE SOUZA	63.20					63.20	207	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	22/05/1975	8	4.8	13	36

108017	LETICIA TAINARA PEREIRA CAMPOS	62.40					62.40	208	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	26/09/1997	9.6	0	3.2	48
114633	MARIA DE LOURDES DE CARVALHO	62.40					62.40	209	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	24/02/1990	8	0	4.8	48
104379	KELLY CRISTINA CARRARA	62.40					62.40	210	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	08/05/1991	8	1.6	4.8	48
110156	HENRIQUE LEDO LOPES PINHO	62.40					62.40	211	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	24/02/1998	8	1.6	4.8	48
113493	REGIANE RODRIGUES DA SILVA DAMASCENO	62.40					62.40	211	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/04/1987	8	1.6	3.2	48
104026	JULIANA BARBOSA DA SILVA	62.40					62.40	212	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	02/06/1986	6.4	0	6.4	48
104276	DOUGLAS RAFAEL DA SILVA	62.40					62.40	213	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	12/03/1991	12.8	0	8	40
103965	LUCINEIA CAVASOTTO	62.40					62.40	214	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	20/01/1983	11.2	0	9.6	40
107370	JANDERSON BARBOSA	62.40					62.40	215	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	18/08/1986	11.2	0	9.6	40
109967	MARINEZ BANDEIRA	62.40					62.40	216	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	22/12/1972	11.2	1.6	8	40
110096	LUCAS MATEUS BRUM DE OLIVEIRA	62.40					62.40	217	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	19/06/1996	11.2	1.6	8	40
101465	ARIANE FABÍOLA REIS DE MORAIS	62.40					62.40	218	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	07/11/1996	11.2	1.6	8	40
114528	CAROLINE PEREIRA BRISCHILIARI	62.40					62.40	219	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	22/09/1988	11.2	4.8	6.4	40
103187	APARECIDO LUIZ DA SILVA JUNIOR	62.40					62.40	220	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	22/09/1992	11.2	3.2	6.4	40
101673	MIKAELLEN SANCHES DENIZ	62.40					62.40	221	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	22/07/2001	11.2	3.2	6.4	40
113631	JÉSSICA MARTINS DE ARAUJO	62.40					62.40	222	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	13/06/1992	11.2	4.8	4.8	40
113021	MARIELI BATISTI	62.40					62.40	223	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	11/07/1982	9.6	3.2	8	40
114537	RAFAELA APARECIDA GOMES	62.40					62.40	224	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	12/03/1992	9.6	3.2	8	40
105318	VALQUIRIA PEDROSO DA SILVA	62.40					62.40	224	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	06/02/1986	9.6	4.8	6.4	40
111338	RAFAEL FERNANDO SOARES MARQUES	62.40					62.40	225	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	28/05/1993	8	3.2	9.6	40
101716	DANIEL FELIPE DE ABREU	62.40					62.40	226	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	17/11/1995	6.4	4.8	9.6	40
105082	ANDREIA SBIZERO	61.60					61.60	227	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/08/1988	9.6	0	6.4	44
114089	NICOLAS FELIPE SANTOS DE SOUZA	61.60					61.60	228	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	20/02/1994	9.6	0	6.4	44
107085	GRAZIELE ALOISIO	61.60					61.60	229	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	09/10/1993	9.6	1.6	4.8	44
113097	TALÍA KENER DE MELO	61.60					61.60	230	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	10/07/1999	9.6	1.6	4.8	44
106856	MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS	61.60					61.60	231	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	11/12/1974	8	3.2	4.8	44
105807	ARNALDO JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR	61.60					61.60	232	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	25/05/1992	12.8	4.8	6.4	36
104485	CHEILA GONSALEZ GADEA	60.80					60.80	233	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	26/09/1983	6.4	0	4.8	48
107972	ANA LÚCIA DE OLIVEIRA XAVIER	60.80					60.80	234	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	14/06/1980	4.8	0	6.4	48
111463	VIVIANE APARECIDA PEREIRA	60.80					60.80	235	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	20/11/1991	11.2	0	8	40
114495	ANDRESSA LEITE ALDANA	60.80					60.80	236	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	27/11/1999	11.2	3.2	4.8	40
105356	MARCELO JULIANO RAMOS	60.80					60.80	237	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	10/01/1976	11.2	4.8	3.2	40
114168	MARIA ANGELICA RIBEIRO DE SOUZA	60.80					60.80	238	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/03/2001	11.2	4.8	3.2	40
102158	ROSIMARI DE MEDEIROS ROCKENBACH	60.80					60.80	239	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	02/05/1987	9.6	1.6	8	40
110149	DAIANE DE MORAES ALBUQUERQUE	60.80					60.80	240	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	14/08/1989	9.6	1.6	8	40
103495	FLAVIA DE BRITO	60.80					60.80	241	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	03/07/1995	9.6	1.6	8	40
102908	CAMILA APARECIDA LOURENÇO	60.80					60.80	242	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	17/09/1996	9.6	1.6	8	40
104005	JESSICA APARECIDA RUBIM	60.80					60.80	243	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	13/12/1991	9.6	3.2	6.4	40
112823	CARLA BEATRIZ DE QUEIROZ VAROLO	60.80					60.80	244	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	29/05/2002	9.6	3.2	6.4	40
101164	TATIANE FERNANDES CASTILHO	60.80					60.80	245	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	03/02/2000	9.6	4.8	4.8	40
107982	CRISTIANE MARTINS LOPES NEVES	60.80					60.80	246	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	27/12/1977	8	0	11	40
114326	WALLISSON LUCAS DOS SANTOS FARIAS	60.80					60.80	247	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	25/09/1995	8	4.8	6.4	40
114380	LAÍS CRISTINA ULLMANN	60.80					60.80	248	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	07/05/1993	8	6.4	4.8	40
114293	SERGIO ROBERTO GOUVEIA	60.80					60.80	249	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	15/09/1975	11.2	6.4	9.6	32
104348	MEIRE ARIANE PEREIRA DE MELO DE SOUZA	60.00					60.00	250	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	19/11/1996	9.6	0	4.8	44
104671	CATARINA VORMATH DANTAS	60.00					60.00	251	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	02/05/1997	9.6	0	4.8	44
104772	KARIANE SILVANA DE OLIVEIRA	60.00					60.00	252	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	16/08/1999	9.6	0	4.8	44
112053	JULIA STEFANI RODRIGUES PEIXOTO	60.00					60.00	253	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	18/12/1996	8	0	6.4	44
112353	TATIANE DE OLIVEIRA ARAÚJO DA SILVA	60.00					60.00	254	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	10/09/1992	8	1.6	4.8	44
105000	JOAO CESSEMIRO DE OLIVEIRA NETO	60.00					60.00	255	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	05/04/1999	6.4	1.6	6.4	44
106341	GEOVANA DE FREITAS VOLPE	60.00					60.00	256	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	03/04/2000	6.4	1.6	6.4	44
110254	BRUNO GOIS MNDES	60.00					60.00	257	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	01/10/1997	6.4	3.2	4.8	44
113625	FERNANDO FRANCO LOURENÇO	60.00					60.00	258	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	30/12/1987	12.8	0	9.6	36
104998	ANDRÉIA HONORATA GONÇALVES DE MACEDO	60.00					60.00	259	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	22/12/1988	12.8	1.6	8	36
112217	CÁSSIO BARBOSA FACHINA	60.00					60.00	260	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	17/07/1990	11.2	1.6	9.6	36
114854	GABRIELA MARQUES SANTANA VANTELINO	60.00					60.00	261	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	02/02/2000	11.2	3.2	8	36
112572	BÁRBARA FERNANDA FERREIRA	60.00					60.00	262	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	02/06/2001	9.6	8	6.4	36
114903	CLAUDIO KATSUMI AOKI	60.00					60.00	263	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	07/03/1975	8	4.8	9.6	36
113013	ZILDA DA SILVA ALVARISTO	59.20					59.20	264	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	29/05/1981	3.2	1.6	4.8	48
105278	BÁRBARA VALENGA	59.20					59.20	265	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	18/02/1993	11.2	3.2	3.2	40
104006	DIEGO MAURÍCIO BELEGANTE	59.20					59.20	266	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	14/08/1994	8	0	9.6	40
114930	LILIAN BRUNA PEREIRA DE SOUZA	59.20					59.20	267	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	08/04/1988	8	1.6	8	40
108777	GIOVANNA DE CAMPOS GONÇALVES	59.20					59.20	268	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	01/11/2001	8	1.6	8	40
101642	LIDIANE RAQUEL PEREIRA RIBEIRO	59.20					59.20	269	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	27/02/1993	8	3.2	6.4	40
101245	DANIELE GOMES MACIEL	59.20					59.20	270	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/04/1998	8	4.8	4.8	40
104329	EWERTON MENDIETA MACIEL DA SILVA	59.20					59.20	271	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/01/1994	6.4	3.2	8	40
105164	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA	59.20					59.20	272	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	27/11/1992	12.8	3.2	11	32
114074	JOAO VICTOR DELFINO	59.20					59.20	273	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	10/12/1997	11.2	3.2	11	32
101829	FELIPE ANTONI PEDROSO	58.40					58.40	274	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	21/02/1988	6.4	0	6.4	44
105707	LUIZ FERNANDO CRESCENCIO	58.40					58.40	275	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	14/02/1999	6.4	1.6	4.8	44
114105	CRISTIANE PAZ GAVILÁN	58.40					58.40	276	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	15/10/1980	4.8	1.6	6.4	44

104754	AUREA CRISTINA NEVES BOARO	58.40					58.40	277	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	25/07/1981	3.2	3.2	6.4	44
114837	DEIZE TEIXEIRA TEODORO	58.40					58.40	278	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	19/10/1969	11.2	1.6	8	36
104401	MARIA LUIZA GOMES SIMÃO	58.40					58.40	279	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	27/06/1995	11.2	3.2	6.4	36
106011	CARINE DAIANE NOGUEIRA LIMA DOS SANTOS	58.40					58.40	280	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	11/11/1989	9.6	1.6	9.6	36
109458	GIOVANA MARIA ALVES DO NASCIMENTO	58.40					58.40	281	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	02/01/2003	9.6	6.4	4.8	36
113695	MARGARIDA BLANGER	58.40					58.40	282	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	06/01/1979	8	4.8	8	36
112622	VINICIUS LEONARDO DOS SANTOS BURTET	58.40					58.40	283	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	13/08/2000	8	4.8	8	36
100928	CAMILA DUARTE WALDOW	57.60					57.60	284	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	13/02/1995	11.2	1.6	3.2	40
105114	ANGÉLICA MENEGAZZI	57.60					57.60	285	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	07/09/1990	9.6	0	6.4	40
114477	BRUNA HONORIA PEZ	57.60					57.60	286	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	18/12/2000	9.6	0	6.4	40
100614	WESLEY COSTA DOS SANTOS	57.60					57.60	287	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	25/06/1992	9.6	1.6	4.8	40
107676	RAFAELA CRISTINA MARTINS	57.60					57.60	288	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	29/06/1994	9.6	3.2	3.2	40
105158	FABIANA SILVA ROLON	57.60					57.60	289	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	10/04/1977	8	0	8	40
106571	CRISTIANE GONÇALVES RIBEIRO	57.60					57.60	290	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	02/06/1978	8	1.6	6.4	40
113788	BÁRBARA BETTEGA HERMOSILLA	57.60					57.60	291	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	24/03/1998	8	1.6	6.4	40
104579	MARCOS ROBERTO PEREIRA	57.60					57.60	292	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	30/03/1988	6.4	1.6	8	40
112459	THALIA DE ANDRADE DE SOUZA	57.60					57.60	293	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	24/05/1997	6.4	1.6	8	40
104558	AUGUSTO FERNANDES CAPRIOLI	57.60					57.60	294	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	17/07/1991	6.4	3.2	6.4	40
113759	JEAN PAULO GONÇALVES DE SOUZA LEITE	57.60					57.60	295	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	13/10/1989	6.4	4.8	4.8	40
104389	CARLOS EDUARDO SCHUBACK	57.60					57.60	296	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	16/10/1992	11.2	4.8	8	32
105728	GABRIEL DUARTE MORINIGO	57.60					57.60	297	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	12/07/2000	11.2	8	4.8	32
101828	NILSON BINTENCOURT GOMES DA SILVA	56.80				X	56.80	298	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	05/08/1983	6.4	0	4.8	44
105132	ERICA QUALLIO ROMEIRO REGELMEIER	56.80					56.80	299	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	30/10/1987	6.4	0	4.8	44
114422	ELOIZE LOURENCO DOS SANTOS	56.80					56.80	300	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	05/11/1989	6.4	0	4.8	44
104206	GERSON PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	56.80					56.80	301	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	01/05/1992	4.8	1.6	4.8	44
113815	ISAMARA PIRES LEONARDO	56.80					56.80	302	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	02/12/1997	11.2	0	8	36
114457	LUCIANA DA SILVA TADEU SCHEIN	56.80					56.80	303	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/09/1989	9.6	3.2	6.4	36
111177	EVERALDO TONELLI DA CRUZ	56.80					56.80	304	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	21/04/1982	6.4	3.2	9.6	36
103883	GENIVALDO BATISTA CARDOSO	56.80					56.80	305	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	12/01/1985	6.4	8	4.8	36
111843	GISLAINE DA CRUZ DE CASTRO	56.80					56.80	306	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	07/03/1998	9.6	4.8	6.4	36
103129	PATRICIA DE MELO	56.00					56.00	307	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	30/10/1980	9.6	0	4.8	40
111109	BRENDA TEODORO DA SILVA MOESCH MEIRA	56.00					56.00	308	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	13/06/2003	9.6	0	4.8	40
104488	SABRINA HIROKO MOTA MINE	56.00					56.00	309	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	15/04/1997	8	0	6.4	40
104108	LEANDRA ALVES DE SOUZA	56.00					56.00	310	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	24/06/1999	8	1.6	4.8	40
112671	JONATAN LIMA DE OLIVEIRA	56.00					56.00	311	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	01/04/1994	4.8	0	9.6	40
105830	JULIANA OLIVEIRA LIMA	56.00					56.00	312	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	14/07/1997	3.2	3.2	8	40
105760	OMAR ROGERIO MAYER	56.00					56.00	313	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	05/05/1976	9.6	3.2	9.6	32
112054	CLEISSON DE OLIVEIRA DE SOUZA	56.00					56.00	314	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	27/05/2002	8	9.6	4.8	32
105256	FRANCISCO DA SILVA ALVES	55.20					55.20	315	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	28/10/2000	9.6	0	0	44
111332	CLEIA FERNANDA DONOLA	55.20					55.20	316	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	28/09/1987	4.8	0	4.8	44
114022	JESSICA FERNANDA HOFMEISTER	55.20					55.20	317	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	25/05/1994	11.2	0	8	36
101585	BEATRIZ ANA BECKER	55.20					55.20	318	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	25/01/1975	11.2	0	6.4	36
113989	CINTIA FERREIRA DA SILVA	55.20					55.20	319	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	12/03/1993	11.2	0	6.4	36
105426	ANDRESSA GASPAR DE SOUZA	55.20					55.20	320	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	23/04/2002	11.2	0	6.4	36
110702	DELIZE CERDERA PEREIRA	55.20					55.20	321	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	10/10/1988	9.6	1.6	6.4	36
109517	DANIELA FERNANDES DE SOUZA	55.20					55.20	322	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	23/08/1998	8	1.6	8	36
103080	ANGELINA CRISTINA RIBEIRO PRADO	55.20					55.20	323	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	06/04/1997	8	3.2	6.4	36
112192	ORLANDO ANTONIO MAZZUCCO BOSCARIOLI	55.20					55.20	324	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	27/05/1998	8	3.2	6.4	36
111300	CARLOS EDUARDO BURANELLO ANTUNES	55.20					55.20	325	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	05/04/2000	8	3.2	6.4	36
101396	FRANCIELE TELLES DE SOUZA	54.40					54.40	326	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	30/04/1985	8	1.6	3.2	40
110079	CARLA FABIANE VELLOZO	54.40					54.40	327	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	14/12/1987	4.8	0	8	40
112145	ANA CAROLINE NOGUEIRA	54.40					54.40	328	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	23/03/2002	4.8	3.2	4.8	40
105309	AMANDA LEAL GONÇALVES	54.40					54.40	329	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	15/02/1997	3.2	1.6	8	40
109050	GORETTE DEOLA MIRANDA	54.40					54.40	330	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	17/02/1964	11.2	3.2	6.4	32
109676	FAVIANA DIAZ VIERO	54.40					54.40	331	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/05/1985	9.6	3.2	8	32
112269	LETICIA DOS SANTOS MOREIRA	53.60					53.60	332	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	06/07/1995	9.6	0	6.4	36
110850	CAROLINE MERCURIO SANCHES PERACI	53.60					53.60	333	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	09/02/2001	9.6	1.6	4.8	36
114955	DAIANE SANTANA ALMEIDA DE OLIVEIRA	53.60					53.60	334	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	19/12/1992	4.8	0	11	36
104570	BRUNO DIODATO MUNIZ	53.60					53.60	335	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	26/08/1992	11.2	4.8	8	28
114286	FABRICIA CRISTINA ALVES	52.80					52.80	336	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	19/03/1990	6.4	0	4.8	40
106060	NATÁLIA SELBMANN	52.80					52.80	337	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	06/10/1995	12.8	1.6	4.8	32
111683	LURIELY CAROLINE DE SOUZA GUILHERME	52.80					52.80	338	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	07/08/1995	11.2	1.6	6.4	32
109573	EVERSON NEVES DA SILVA	52.80					52.80	339	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	29/04/1993	8	3.2	8	32
107029	ESTELE APARECIDA CASSIANO REGO MANCHINI	52.80					52.80	340	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	26/06/1971	8	4.8	6.4	32
110658	MAURILIO AUGUSTO NEVES JUNIOR	52.80					52.80	341	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	24/01/1989	8	6.4	4.8	32
104700	DARA BIANCA CAPATTI FERREIRA	52.80					52.80	342	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	29/07/1996	4.8	4.8	9.6	32
107238	NATALIA CRISTINA TAKIGAME	52.00					52.00	343	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	08/11/1994	1.6	1.6	3.2	44
113938	MARIANA PARNAIBA DE ANDRADE	52.00					52.00	344	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	17/10/1998	8	0	6.4	36
105710	LEONARDO DOS SANTOS LOURENÇO	52.00					52.00	345	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	28/12/1997	8	1.6	4.8	36
112470	JÉSSICA DA CRUZ DA SILVA	52.00					52.00	346	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	23/10/1998	8	1.6	4.8	36
113489	EMILIANO OLIVEIRA PINTO DE SOUZA	52.00					52.00	347	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	12/01/1982	6.4	1.6	6.4	36

100643	PRISCILA DOS SANTOS	52.00					52.00	348	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	05/02/1991	6.4	1.6	6.4	36
105369	CAROLINE DUARTE DA SILVA	52.00					52.00	349	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	16/08/2000	6.4	1.6	6.4	36
112940	ALINE MESSIAS DA SILVA	52.00					52.00	350	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	22/11/1995	4.8	1.6	8	36
114147	ANGELA CRISTINA TRINCA GOMES	52.00					52.00	351	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	24/09/1970	4.8	3.2	6.4	36
106223	GUSTAVO ALBERTO TONN	52.00					52.00	352	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	13/11/1997	4.8	3.2	6.4	36
114667	PEDRO HENRIQUE DA SILVA MASTRANGELO	52.00					52.00	353	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	01/02/2001	11.2	4.8	6.4	28
113031	LAUAN ANJO MONTES	52.00					52.00	354	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	06/09/1999	9.6	3.2	9.6	28
101064	VICTORIA DORIGON EGGERT	52.00					52.00	355	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	24/07/1999	9.6	4.8	8	28
114841	ANDREIA ISRAEL	51.20					51.20	356	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	22/02/1991	4.8	0	4.8	40
105054	CLAUDIA VIEIRA DA SILVA	51.20					51.20	357	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	10/08/1994	3.2	0	6.4	40
104943	LUCIANA ALDANA	51.20					51.20	358	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	30/01/1983	3.2	1.6	4.8	40
105048	SIDINEIA RODRIGUÈZ ALVES MOREIRA	51.20					51.20	359	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	09/06/1979	3.2	1.6	4.8	40
111813	LUCIANO BENITES SANTOS	51.20					51.20	360	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/12/1998	11.2	0	6.4	32
100610	VITORIA CAROLINE LEONEL MARQUES	51.20					51.20	361	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	10/06/1999	11.2	1.6	4.8	32
106744	IZABELE CAROLINE PEREIRA	51.20					51.20	362	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/02/1981	9.6	0	8	32
108924	JOAO PAULO DE SOUZA	51.20					51.20	363	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	28/07/1981	6.4	3.2	8	32
104091	REGIANE APARECIDA DOS REIS	51.20					51.20	364	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	08/05/1992	4.8	6.4	6.4	32
101020	CAMILA BALESTRE NEULS	50.40					50.40	365	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	05/01/1991	8	0	4.8	36
113569	NEILY QUEIROZ DE ANDRADE	50.40					50.40	366	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	08/03/1966	6.4	1.6	4.8	36
104407	MARIA LUISA DE MEIRELES GUTIERRES	50.40					50.40	367	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	27/11/1999	4.8	1.6	6.4	36
107292	KELI MARQUEZINI DIAS	50.40					50.40	368	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	01/11/2000	4.8	1.6	6.4	36
114747	NATHIELY DE LIMA TEIXEIRA	50.40					50.40	369	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	12/12/1995	4.8	4.8	3.2	36
111828	FERNANDO SILVA VILHALVA	74.40					74.40	1	ASSISTENTE SOCIAL	14/03/1994	14.4	6.4	9.6	44
104632	HUGO LEONARDO DE SOUZA	74.40					74.40	2	ASSISTENTE SOCIAL	20/11/1986	9.6	9.6	11	44
104897	BRUNA MIEKO SATO	73.60					73.60	3	ASSISTENTE SOCIAL	08/04/1989	9.6	6.4	9.6	48
105255	JOSIANE BEZERRA CEZARETO	72.80					72.80	4	ASSISTENTE SOCIAL	17/03/1979	8	3.2	9.6	52
109306	LUCIANE DOS SANTOS DA SILVA	72.80					72.80	5	ASSISTENTE SOCIAL	09/08/1983	8	6.4	6.4	52
113523	JESSICA TEODOROSKI TEBALDI	72.80					72.80	6	ASSISTENTE SOCIAL	28/12/1990	11.2	11.2	6.4	44
112439	MIRELE HASHIMOTO SIQUEIRA	70.40					70.40	7	ASSISTENTE SOCIAL	29/04/1995	14.4	6.4	9.6	40
113006	THAISE FERNANDA DE LIMA MARES	68.00					68.00	8	ASSISTENTE SOCIAL	01/01/1992	12.8	8	11	36
114135	PRISCILA DA SILVA MORO	67.20					67.20	9	ASSISTENTE SOCIAL	29/01/1991	9.6	6.4	11	40
106207	LAYS PEREIRA BASTOS SANTOS	66.40					66.40	10	ASSISTENTE SOCIAL	17/05/1993	11.2	8	3.2	44
104055	JONIA DAIANE LANZINI	64.80					64.80	11	ASSISTENTE SOCIAL	09/03/1985	12.8	8	8	36
113904	ALINE TELLES CORDEIRO	64.00					64.00	12	ASSISTENTE SOCIAL	11/08/1989	11.2	4.8	8	40
114751	DANIELA DA SILVA DE AZEVEDO	62.40					62.40	13	ASSISTENTE SOCIAL	05/12/1994	6.4	9.6	6.4	40
113246	AMANDA JOSIANE GARCIA MUGNAI VIEIRA	61.60					61.60	14	ASSISTENTE SOCIAL	13/10/1978	11.2	4.8	9.6	36
101187	ALEXIA STEFANI BACOVICZ	60.80					60.80	15	ASSISTENTE SOCIAL	25/02/1993	11.2	1.6	8	40
111020	TASIANE CRISTINA DE SOUZA	60.80					60.80	16	ASSISTENTE SOCIAL	12/04/1980	9.6	4.8	6.4	40
113517	SUSÉLE APARECIDA CESCO DE OLIVEIRA	60.80					60.80	17	ASSISTENTE SOCIAL	27/02/1985	8	4.8	8	40
114720	CAROLAINE SAUTER PELISSARI	60.80					60.80	18	ASSISTENTE SOCIAL	17/09/1998	11.2	8	9.6	32
113993	DANIELE ARIADINE DA SILVA	60.00					60.00	19	ASSISTENTE SOCIAL	31/07/1993	11.2	8	4.8	36
114871	ANA FLAVIA	60.00					60.00	20	ASSISTENTE SOCIAL	07/02/1994	8	4.8	11	36
111755	JOSIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES	60.00					60.00	21	ASSISTENTE SOCIAL	29/08/1991	8	8	8	36
102795	SALETE DOMINGA MASTRANGELO	60.00					60.00	22	ASSISTENTE SOCIAL	08/09/1968	6.4	8	9.6	36
109337	ANA PAULA FERNANDES RAYMUNDO	58.40					58.40	23	ASSISTENTE SOCIAL	06/10/1995	4.8	3.2	6.4	44
104259	LARISSA HELOISA VIEIRA	57.60					57.60	24	ASSISTENTE SOCIAL	08/12/1977	8	3.2	6.4	40
100554	GRAZIELLA GOMES DE FREITAS	57.60					57.60	25	ASSISTENTE SOCIAL	20/03/1985	8	3.2	6.4	40
109540	WESLEY EDER NEVES CARNEIRO DA SILVA	57.60					57.60	26	ASSISTENTE SOCIAL	04/04/1993	9.6	8	8	32
101751	VITOR GABRIEL VEREDIANO NABÃO	56.80					56.80	27	ASSISTENTE SOCIAL	19/05/2000	9.6	3.2	8	36
111915	LILIAN BALLER	56.80					56.80	28	ASSISTENTE SOCIAL	07/01/1989	11.2	9.6	8	28
114267	MARIA LEONICE LEONCO RAMOS ROCHA	56.00					56.00	29	ASSISTENTE SOCIAL	24/08/1971	6.4	3.2	6.4	40
100627	DEBORAH DAIANY DOURADO	56.00					56.00	30	ASSISTENTE SOCIAL	21/07/1990	4.8	4.8	6.4	40
114278	JÉSSICA CAMILA LOPES FURTADO	55.20					55.20	31	ASSISTENTE SOCIAL	27/02/1992	8	3.2	8	36
101550	JESSICA GARCIA DA SILVA DE CARVALHO	55.20					55.20	32	ASSISTENTE SOCIAL	13/07/1988	8	4.8	6.4	36
112387	TEREZA PIRES DA MOTTA	54.40					54.40	33	ASSISTENTE SOCIAL	20/10/1969	9.6	4.8	8	32
104901	LUCIANA ELIAS PEREIRA DOS SANTOS	54.40					54.40	34	ASSISTENTE SOCIAL	03/02/1976	6.4	8	8	32
111921	JAQUELINE DEYSE DE OLIVEIRA VIEIRA	53.60					53.60	35	ASSISTENTE SOCIAL	20/12/1988	6.4	6.4	4.8	36
101218	ALINE MANI DE OLIVEIRA	53.60					53.60	36	ASSISTENTE SOCIAL	28/11/1990	11.2	6.4	8	28
113262	ALEXANDRE PEOVAO DE OLIVEIRA	52.80					52.80	37	ASSISTENTE SOCIAL	15/12/1974	9.6	3.2	8	32
103981	ANGÉLICA BERGAMIN DE SOUZA	52.00					52.00	38	ASSISTENTE SOCIAL	21/10/1991	6.4	3.2	6.4	36
114261	ROSIMERI CRISTINA MARIA	52.00					52.00	39	ASSISTENTE SOCIAL	16/06/1989	8	8	8	28
108226	PATRÍCIA TAINARA ADRIANO	50.40					50.40	40	ASSISTENTE SOCIAL	24/05/1999	4.8	3.2	6.4	36
101985	ALICIA BEATRIZ MALLMANN PICCININ	50.40					50.40	41	ASSISTENTE SOCIAL	25/08/1988	3.2	8	3.2	36
104705	MARCIA CRISTINA KRATZ AMARILLA	50.40					50.40	42	ASSISTENTE SOCIAL	23/09/1977	9.6	6.4	6.4	28
106869	ALEXANDRO APARECIDO LOURENÇO	59.20					59.20	1	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	01/04/1989	11.2	8	8	32
112376	MIRIAN RODRIGUES ROSA	54.40					54.40	2	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	25/08/1976	6.4	1.6	4.8	40
111232	SIMONE DA SILVA BOREL DE ALMEIDA	53.60					53.60	3	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	16/03/1983	8	1.6	6.4	36
111264	WELLINGTON GUSTAVO MARTINS ALVES COUTINHO	51.20					51.20	4	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	28/10/1999	4.8	0	4.8	40
107410	DANILO ROCHA POSSMOSER	75.20					75.20	1	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	06/06/1994	9.6	8	9.6	48
105391	LETÍCIA BOAVENTURA SÁ PONHOZI	74.40					74.40	2	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	13/07/1994	14.4	9.6	6.4	44
102133	RAFAELA TORRES DA SILVA	73.60					73.60	3	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	30/11/1995	11.2	4.8	9.6	48

107882	ALAN FAQUES CAVALCANTI'	73.60					73.60	4	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	26/05/1990	16	6.4	11	40
106833	GABRIELA FERNANDES LEITE	71.20					71.20	5	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	06/12/1994	11.2	8	8	44
108695	CARINA CARAMANICO	70.40					70.40	6	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	07/07/1995	11.2	9.6	9.6	40
113424	ANGELA LUCIANE TORRES HEINRICH	70.40					70.40	7	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	29/05/1979	11.2	11.2	8	40
110411	REGYANNE NUNES SILVA	69.60					69.60	8	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	04/08/1991	12.8	4.8	8	44
104034	JULIANA CRISTINA BONANI SAQUETI	69.60					69.60	9	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	20/02/1993	14.4	8	11	36
113112	CARLOS HENRIQUE CORTINA MOTTA	69.60					69.60	10	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	30/03/1995	14.4	9.6	9.6	36
104793	IANA APARECIDA DALLA VALLE OLIVEIRA	68.80					68.80	11	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	02/06/1971	12.8	9.6	6.4	40
107035	JORDANA HEIDEMANN PANDINI	68.00					68.00	12	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	23/02/1995	12.8	9.6	9.6	36
112777	BRUNA SAMPAIO BOFFO	68.00					68.00	13	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	04/02/1998	12.8	9.6	9.6	36
107881	DANIELLI DAVANSO DELEVATTI	66.40					66.40	14	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	22/01/1991	16	6.4	8	36
113239	DANYELE REMANE SELL	65.60					65.60	15	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	29/09/1987	9.6	11.2	4.8	40
111088	GRAZIELA CRISTINA MARCA	64.80					64.80	16	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	07/10/1976	12.8	8	8	36
106720	FELIPE DE BRUM RICARDI	64.80					64.80	17	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	24/11/1987	11.2	6.4	11	36
110775	KARINA MINGARELI RIGUETTE DE SOUZA	64.00					64.00	18	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	11/09/1995	9.6	8	6.4	40
114461	INGRID VIEL DE FARIAS	64.00					64.00	19	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	18/12/1993	12.8	8	11	32
114076	KATIA MIHO TOIOHARA	63.20					63.20	20	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	03/06/1993	12.8	9.6	4.8	36
104845	DANIELE REGIANE PASSOLONGO	63.20					63.20	21	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	01/04/1995	11.2	8	8	36
105155	FERNANDA AUREA GUIMARÃES ALTENHOFEN	62.40					62.40	22	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	10/08/1990	9.6	4.8	8	40
110217	JESSICA EMANUELA RONCADA	61.60					61.60	23	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	22/09/1989	11.2	4.8	9.6	36
103983	RAPHAEL HENRIQUE PALCZEWSKI	61.60					61.60	24	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	06/10/1984	9.6	8	8	36
104267	NATHALIA DE ALBUQUERQUE	61.60					61.60	25	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	13/03/1991	9.6	8	8	36
110630	DOUGLAS DELLBRUGER	61.60					61.60	26	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	18/04/1996	9.6	8	8	36
108976	ARIELLE PIRES ZOBIOLO	61.60					61.60	27	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	09/04/1997	9.6	8	8	36
103227	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA	60.80					60.80	28	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	08/06/1995	12.8	9.6	6.4	32
105744	ANA CAROLINA RAMPIN VIEIRA	60.80					60.80	29	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	20/07/1987	11.2	11.2	6.4	32
105418	NAYARA SILVA DE GOUVÊA	59.20					59.20	30	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	13/12/1992	12.8	6.4	8	32
104184	MATEUS AUGUSTO BON AMI TEIXEIRA	59.20					59.20	31	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	25/03/1991	9.6	4.8	13	32
113454	LETÍCIA TIMM DA COSTA	58.40					58.40	32	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	19/11/1996	9.6	6.4	6.4	36
114187	BRUNA KAUANE ORTIZ	57.60					57.60	33	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	20/05/1996	12.8	4.8	8	32
107328	LAURENCE LUCIUS MOKAYAD FERRO	57.60					57.60	34	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	15/01/1989	9.6	9.6	6.4	32
107082	RENATA TAKASHIBA BORBA	57.60					57.60	35	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	29/11/1993	8	8	9.6	32
114192	JOÃO AZUL GOULART JÚNIOR	56.80					56.80	36	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	10/10/1992	12.8	6.4	9.6	28
109461	PABLO GUILHERME	56.80					56.80	37	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	06/11/1992	12.8	9.6	6.4	28
113204	NATALIA DUCATTI OLIVEIRA ROSA	56.00					56.00	38	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	24/02/1997	9.6	8	6.4	32
103878	ODAIR DOS SANTOS JUNIOR	55.20					55.20	39	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	06/11/1995	9.6	8	1.6	36
105441	JOYCE ROULIM DE SOUZA	54.40					54.40	40	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	22/01/1996	8	8	6.4	32
114735	MAIRA DEOMIRA VALDUGA	54.40					54.40	41	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	20/12/1997	11.2	11.2	8	24
112417	VIVIANE KATHARINE NAKAO	53.60					53.60	42	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	31/08/1987	9.6	11.2	4.8	28
112181	JULIANO FISCHER RAUBER	53.60					53.60	43	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	23/03/1995	8	11.2	6.4	28
114429	LARISSA FABIANA GARGIONI	52.80					52.80	44	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	07/01/1998	11.2	3.2	6.4	32
114068	GLEN VICTOR KONDO	52.00					52.00	45	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	25/01/1998	11.2	4.8	8	28
109582	FELIPE GUSTAVO FACHIN	51.20					51.20	46	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	26/05/1995	11.2	6.4	9.6	24
104375	BRENDA MENDES COLTRI	50.40					50.40	47	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	24/11/1992	11.2	1.6	9.6	28
114597	JANAINA QUALIO BUSNELLO	50.40					50.40	48	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	24/11/1995	9.6	8	4.8	28
113355	RODRIGO ANTONHOLI DA SILVA	50.40					50.40	49	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	05/03/1993	12.8	8	9.6	20
107495	REGIANE TEIXEIRA PEREIRA	50.40					50.40	50	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	23/08/1982	12.8	9.6	8	20
112796	AIRTON ZIMMER FILHO	50.40					50.40	51	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	22/05/1996	11.2	11.2	8	20
105420	NAYARA SILVA DE GOUVÊA	78.40					78.40	1	CIRURGIÃO DENTISTA - 40HS	13/12/1992	14.4	9.6	6.4	48
104849	DANIELE REGIANE PASSOLONGO	74.40					74.40	2	CIRURGIÃO DENTISTA - 40HS	01/04/1995	12.8	9.6	6.4	44
110412	REGYANNE NUNES SILVA	73.60					73.60	3	CIRURGIÃO DENTISTA - 40HS	04/08/1991	14.4	8	9.6	40
108948	JORDANA HEIDEMANN PANDINI	73.60					73.60	4	CIRURGIÃO DENTISTA - 40HS	23/02/1995	14.4	9.6	9.6	40
106722	FELIPE DE BRUM RICARDI	66.40					66.40	5	CIRURGIÃO DENTISTA - 40HS	24/11/1987	12.8	8	8	36
114469	INGRID VIEL DE FARIAS	61.60					61.60	6	CIRURGIÃO DENTISTA - 40HS	18/12/1993	11.2	8	4.8	36
112235	TATIANE CRISTINA ELOY	60.00					60.00	7	CIRURGIÃO DENTISTA - 40HS	18/04/1977	9.6	4.8	9.6	36
104794	IANA APARECIDA DALLA VALLE OLIVEIRA	60.00					60.00	8	CIRURGIÃO DENTISTA - 40HS	02/06/1971	8	4.8	9.6	36
104030	JULIANA CRISTINA BONANI SAQUETI	60.00					60.00	9	CIRURGIÃO DENTISTA - 40HS	20/02/1993	12.8	8	9.6	28
109171	LUANA SOFIA GAIARINI BOSCHIROLI	58.40					58.40	10	CIRURGIÃO DENTISTA - 40HS	22/04/1994	14.4	4.8	9.6	28
110631	DOUGLAS DELLBRUGER	57.60					57.60	11	CIRURGIÃO DENTISTA - 40HS	18/04/1996	9.6	4.8	9.6	32
103241	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA	57.60					57.60	12	CIRURGIÃO DENTISTA - 40HS	08/06/1995	12.8	8	11	24
114129	MÔNICA CALISTRO MICULIS SOARES	56.00					56.00	13	CIRURGIÃO DENTISTA - 40HS	08/08/1981	12.8	0	9.6	32
106962	KASSIELEN CASTELLO AMARAL	54.40					54.40	14	CIRURGIÃO DENTISTA - 40HS	10/02/1994	8	6.4	6.4	32
112070	ISAC FABRICIO DO NASCIMENTO VOLPATO	54.40					54.40	15	CIRURGIÃO DENTISTA - 40HS	14/01/1981	6.4	8	6.4	32
108696	CARINA CARAMANICO	50.40					50.40	16	CIRURGIÃO DENTISTA - 40HS	07/07/1995	12.8	11.2	6.4	20
104374	RAFAEL CASARIL DOS SANTOS	76.80			RECOMENDADO		76.80	1	CUIDADOR/EDUCADOR	13/08/1992	11.2	11.2	6.4	48
107067	LAÍS DAYANE MARQUES DE OLIVEIRA	74.40			RECOMENDADO		74.40	2	CUIDADOR/EDUCADOR	26/09/1994	9.6	6.4	6.4	52
104202	DIVA MARIA DE OLIVEIRA	73.60			RECOMENDADO		73.60	3	CUIDADOR/EDUCADOR	23/06/1973	12.8	6.4	6.4	48
103787	DEBORA EUNICE RAMALHO SOARES	72.00			RECOMENDADO		72.00	4	CUIDADOR/EDUCADOR	05/02/1994	11.2	6.4	6.4	48
104359	JAQUELINE ALVES PEREIRA DA SILVA MORO	68.80			RECOMENDADO		68.80	5	CUIDADOR/EDUCADOR	25/06/1993	11.2	8	9.6	40
105540	PEDRO SILVA SANTOS DA COSTA	67.20			RECOMENDADO		67.20	6	CUIDADOR/EDUCADOR	23/12/1999	9.6	9.6	8	40
113032	MARA DHULLE DOS SANTOS SILVA	66.40			RECOMENDADO		66.40	7	CUIDADOR/EDUCADOR	02/04/1991	6.4	8	8	44

114766	CARLOS ROBERTO RIBEIRO DE CARVALHO	65.60			RECOMENDADO		65.60	8	CUIDADOR/EDUCADOR	20/02/1986	8	6.4	3.2	48
111345	ADENILSON CEZARINO PINHEIRO	64.00			RECOMENDADO		64.00	9	CUIDADOR/EDUCADOR	02/10/1982	6.4	1.6	8	48
114866	ROGER GUSTAVO LESSA ROCHINSKI	63.20			RECOMENDADO		63.20	10	CUIDADOR/EDUCADOR	25/03/1990	11.2	3.2	4.8	44
113720	LUCINÉIA DA SILVA TADEU	63.20			RECOMENDADO		63.20	11	CUIDADOR/EDUCADOR	05/09/1984	11.2	8	8	36
112981	JUCILAINE CORDEIRO SOARES	61.60			RECOMENDADO		61.60	12	CUIDADOR/EDUCADOR	08/12/1982	9.6	4.8	3.2	44
104378	JENIFER LOPES DOS SANTOS	61.60			RECOMENDADO		61.60	13	CUIDADOR/EDUCADOR	31/12/1997	9.6	4.8	3.2	44
100625	PRISCILA DOS SANTOS	61.60			RECOMENDADO		61.60	14	CUIDADOR/EDUCADOR	05/02/1991	4.8	4.8	8	44
110371	ROSEMEIRE DE ARRUDA ROCHINSKI	59.20			RECOMENDADO		59.20	15	CUIDADOR/EDUCADOR	30/09/1983	11.2	3.2	4.8	40
112835	REGIANE CRISTINA DE SOUZA	57.60			RECOMENDADO		57.60	16	CUIDADOR/EDUCADOR	16/05/1981	6.4	4.8	6.4	40
110530	LEONITA ROHDE KEUNECKE	56.80			RECOMENDADO		56.80	17	CUIDADOR/EDUCADOR	18/10/1989	4.8	4.8	3.2	44
114349	LARISSA DO OURO DA SILVA	56.80			RECOMENDADO		56.80	18	CUIDADOR/EDUCADOR	04/09/1988	9.6	4.8	6.4	36
108006	BETTY LUCIENI JUNGLES	56.00			RECOMENDADO		56.00	19	CUIDADOR/EDUCADOR	02/07/1975	8	1.6	6.4	40
102889	RODRIGO DOS SANTOS RIBEIRO	56.00			RECOMENDADO		56.00	20	CUIDADOR/EDUCADOR	17/09/1990	6.4	1.6	8	40
101912	FABIO FERNANDO DA SILVA	56.00			RECOMENDADO		56.00	21	CUIDADOR/EDUCADOR	22/06/1983	6.4	4.8	4.8	40
104609	FRANCIELE SOUZA LIMA NOVAES	54.40			RECOMENDADO		54.40	22	CUIDADOR/EDUCADOR	07/11/1994	6.4	3.2	4.8	40
105084	ANDREIA SBIZERO	52.80			RECOMENDADO		52.80	23	CUIDADOR/EDUCADOR	04/08/1988	4.8	3.2	4.8	40
104272	FLÁVIA ROCHA TAVARES DA SILVA	50.40			RECOMENDADO		50.40	24	CUIDADOR/EDUCADOR	17/10/1995	6.4	3.2	4.8	36
104249	ADRIANA CRISTINA DE ANDRADE	77.60					77.60	1	EDUCADOR FÍSICO	09/10/1986	11.2	6.4	8	52
112768	ERIC KOITI KANEKO	73.60					73.60	2	EDUCADOR FÍSICO	01/12/1993	14.4	11.2	8	40
111510	HELTON EDUARDO SILVA ROSA	68.80					68.80	3	EDUCADOR FÍSICO	01/06/1990	9.6	9.6	9.6	40
102857	JUSCELINO FAGNER TIMOTEO	66.40					66.40	4	EDUCADOR FÍSICO	07/06/1988	8	9.6	13	36
111625	LUCIANE AKEMI MIYABAYASHI	63.20					63.20	5	EDUCADOR FÍSICO	22/01/1985	12.8	6.4	8	36
107501	LUANA PAULA DA SILVA DALBERTO	63.20					63.20	6	EDUCADOR FÍSICO	02/08/1989	8	9.6	9.6	36
105397	ADRIANA LEMES	60.80					60.80	7	EDUCADOR FÍSICO	19/07/1976	8	4.8	8	40
102112	ALISSON DA SILVA	60.80					60.80	8	EDUCADOR FÍSICO	02/07/1993	6.4	8	6.4	40
105130	BRENDA ZARELLI GATTI	59.20					59.20	9	EDUCADOR FÍSICO	25/08/1990	6.4	8	13	32
107636	EDUARDO FABRICIO DALBERTO	58.40					58.40	10	EDUCADOR FÍSICO	01/02/1989	9.6	4.8	8	36
106712	MARCIO KRONKE PAULO	56.80					56.80	11	EDUCADOR FÍSICO	25/08/1986	8	4.8	8	36
104117	MAIRA FERNANDA DA SILVA DE SANTANA	56.80					56.80	12	EDUCADOR FÍSICO	17/04/1992	6.4	8	6.4	36
110993	ADEMIR NERIS	56.80					56.80	13	EDUCADOR FÍSICO	21/01/1989	11.2	9.6	8	28
103559	RAQUEL HELEN STREY FISCHER	56.00					56.00	14	EDUCADOR FÍSICO	10/02/1987	6.4	4.8	4.8	40
103024	ANA LIARA CAETANO	52.00					52.00	15	EDUCADOR FÍSICO	03/08/1993	6.4	0	1.6	44
101109	TIAGO PASSAFARO DA SILVA	52.00					52.00	16	EDUCADOR FÍSICO	12/04/1994	6.4	3.2	6.4	44
113928	ASCOR GIORGE CORSATO	52.00					52.00	17	EDUCADOR FÍSICO	06/10/1989	9.6	6.4	8	36
109032	RODRIGO LUCIANO DIAS CAVALLIERI	51.20					51.20	18	EDUCADOR FÍSICO	10/07/1980	11.2	3.2	4.8	28
114670	VIVIANE DE JESUS ALVES DE QUADROS	51.20					51.20	19	EDUCADOR FÍSICO	28/08/1988	8	4.8	6.4	32
108394	CAROLINE KEITEL	74.40					74.40	1	FONOAUDIÓLOGO	19/02/1998	9.6	8	4.8	52
109166	EVELYN KERR DA SILVA REDESCHI	65.60					65.60	2	FONOAUDIÓLOGO	11/12/1984	6.4	9.6	9.6	40
114198	EVELYN SANTOS TIEM	64.00					64.00	3	FONOAUDIÓLOGO	21/03/1998	14.4	9.6	8	32
114162	LUCAS GETELINA FRANÇA	61.60					61.60	4	FONOAUDIÓLOGO	06/01/1990	11.2	11.2	11	28
107449	NAYARA DE CARVALHO LOPES	57.60					57.60	5	FONOAUDIÓLOGO	08/10/1995	6.4	6.4	4.8	40
107919	ANDRESSA ALCAIDE DOMINGOS DA SILVA	56.80					56.80	6	FONOAUDIÓLOGO	25/03/1992	9.6	3.2	8	36
114136	GABRIELA THAÍS DA SILVA	56.80					56.80	7	FONOAUDIÓLOGO	22/09/1994	9.6	4.8	6.4	36
114323	ELLEN CAROLINA FANTINELLI	56.80					56.80	8	FONOAUDIÓLOGO	02/11/1993	6.4	4.8	9.6	36
114238	LUDMILA BUTI NAKASHIMA	55.20					55.20	9	FONOAUDIÓLOGO	26/11/1990	9.6	4.8	4.8	36
108393	ALINE SPOHR	55.20					55.20	10	FONOAUDIÓLOGO	20/03/1996	8	3.2	8	36
113473	THAYNARA CRISTINA SANTANA	55.20					55.20	11	FONOAUDIÓLOGO	16/02/1998	6.4	6.4	6.4	36
113305	AMANDA BREDA	53.60					53.60	12	FONOAUDIÓLOGO	30/06/1993	9.6	6.4	9.6	28
114420	VANIA DO VALE BATISTA LIMA	51.20					51.20	13	FONOAUDIÓLOGO	10/05/1977	6.4	6.4	6.4	32
110651	LUCINEIDE MARTINS LOPES XAVIER	92.00					92.00	1	MERENDEIRA	01/05/1971	14.4	9.6	8	60
109350	PAULINA FORESTI KAUS	88.00					88.00	2	MERENDEIRA	10/06/1995	12.8	9.6	9.6	56
108623	CLAUDIANA CAMARGO	86.40					86.40	3	MERENDEIRA	03/02/1982	11.2	9.6	9.6	56
110826	LIDIA MARIA SUARES LOPES	86.40					86.40	4	MERENDEIRA	23/04/1983	9.6	8	13	56
112851	MARISA PEREIRA PIO	85.60					85.60	5	MERENDEIRA	01/01/1982	9.6	6.4	9.6	60
104225	ANCLEBIA NEVES KLEIN	85.60					85.60	6	MERENDEIRA	11/10/1990	6.4	8	11	60
114450	PATRÍCIA SCHIOCHET DE SOUZA	85.60					85.60	7	MERENDEIRA	11/07/1984	12.8	11.2	9.6	52
112240	ELIANE CRISTINA INÁCIO	84.00					84.00	8	MERENDEIRA	30/12/1982	12.8	11.2	8	52
104258	POLIANA FERREIRA ALVES	83.20					83.20	9	MERENDEIRA	04/10/1984	8	9.6	9.6	56
110264	JEANETTE SCHEIDT PINHEIRO	83.20					83.20	10	MERENDEIRA	28/01/1973	3.2	11.2	13	56
108382	ADRIANA CARADOR	82.40					82.40	11	MERENDEIRA	25/09/1971	11.2	4.8	6.4	60
104068	CLAUDIA CLAIR DA SILVA SANTOS	82.40					82.40	12	MERENDEIRA	02/06/1978	12.8	8	9.6	52
109867	FABIANA MACHADO DA SILVA	82.40					82.40	13	MERENDEIRA	03/05/1984	11.2	9.6	9.6	52
113700	EGON GIACUMUZZI	82.40					82.40	14	MERENDEIRA	02/06/1979	11.2	11.2	8	52
104342	NATALIA MARIA DE OLIVEIRA DE SOUZA PEDROZO	82.40					82.40	15	MERENDEIRA	12/03/1997	11.2	11.2	8	52
108549	CAMILA DA SILVEIRA BATISTA	80.80					80.80	16	MERENDEIRA	18/07/1997	8	9.6	11	52
105170	GRACIELE DOS SANTOS FERREIRA	80.00					80.00	17	MERENDEIRA	15/12/1991	11.2	8	4.8	56
110865	CARLA FABIANE VELLOZO	80.00					80.00	18	MERENDEIRA	14/12/1987	6.4	9.6	8	56
113724	FABIANA TEODORO DE OLIVEIRA	79.20					79.20	19	MERENDEIRA	16/08/1986	4.8	4.8	9.6	60
100622	MARIA DE FÁTIMA GRISS FERREIRA	79.20					79.20	20	MERENDEIRA	21/02/1986	9.6	8	9.6	52
104164	SANDRA MARIANO	79.20					79.20	21	MERENDEIRA	29/01/1977	6.4	9.6	11	52
105067	MARLI APARECIDA MARQUETI	78.40					78.40	22	MERENDEIRA	06/03/1980	4.8	8	9.6	56

104547	ALINE BATISTA DE LIMA	78.40					78.40	23	MERENDEIRA	07/02/1996	12.8	9.6	8	48
111397	SIMONE APARECIDA HELMANN FRIEDRICH	77.60					77.60	24	MERENDEIRA	20/07/1986	11.2	6.4	8	52
107674	VALDINEIA DO NASCIMENTO DA SILVA	77.60					77.60	25	MERENDEIRA	15/01/1983	9.6	6.4	9.6	52
100965	NOELI ROSA DA SILVA	77.60					77.60	26	MERENDEIRA	21/07/1971	9.6	8	8	52
111908	RENATA MENDES GONÇALVES	77.60					77.60	27	MERENDEIRA	02/07/1981	9.6	8	8	52
112321	APARECIDA GOMES DA SILVA	77.60					77.60	28	MERENDEIRA	01/09/1981	9.6	11.2	4.8	52
110123	ANA RITA NEVES DE OLIVEIRA	77.60					77.60	29	MERENDEIRA	25/04/1989	6.4	9.6	9.6	52
111343	SILVANA ALVES	77.60					77.60	30	MERENDEIRA	18/12/1982	12.8	11.2	9.6	44
104955	NAIARA DOS SANTOS FRANÇA	76.80					76.80	31	MERENDEIRA	05/10/1996	6.4	8	6.4	56
112707	ELDA CAROLINE GOMES DA SILVA	76.80					76.80	32	MERENDEIRA	05/07/1994	9.6	8	11	48
106988	TATIANE DE NOVAIS DE MOURA	76.80					76.80	33	MERENDEIRA	27/12/1990	9.6	9.6	9.6	48
111483	ELIAMAR ELIZA BERTALLIA	76.00					76.00	34	MERENDEIRA	30/08/1969	12.8	4.8	6.4	52
108348	PATRICIA CONCEIÇÃO MARTINS	76.00					76.00	35	MERENDEIRA	05/11/1983	9.6	6.4	8	52
109945	RAQUEL VIEIRA DE OLIVEIRA	76.00					76.00	36	MERENDEIRA	28/09/2000	8	8	8	52
114223	CLÁUDIA CHUENG BACHES DOS SANTOS	76.00					76.00	37	MERENDEIRA	16/03/1995	6.4	8	9.6	52
109885	JOSE DE SOUZA LEITE	76.00					76.00	38	MERENDEIRA	28/05/1966	11.2	9.6	11	44
113551	MARIA HELENA RUIZ ARRUDA	75.20					75.20	39	MERENDEIRA	01/06/1984	6.4	4.8	8	56
100893	MARIA MADALENA MOREIRA QUINTANA	74.40					74.40	40	MERENDEIRA	04/06/1977	3.2	4.8	6.4	60
104576	SILVÂNIA MEIRELES GUTIERRES	74.40					74.40	41	MERENDEIRA	08/06/1979	9.6	4.8	8	52
104132	TAMIRA DE FREITAS BATISTA	74.40					74.40	42	MERENDEIRA	22/04/2000	6.4	9.6	6.4	52
113692	PAULA CRISTINA BRANCO SANTANA	74.40					74.40	43	MERENDEIRA	23/04/1991	4.8	6.4	11	52
106636	MÁRCIA MAIA DE OLIVEIRA	73.60					73.60	44	MERENDEIRA	03/06/1987	9.6	8	8	48
112040	VIVIANE MORETTI CAVALHEIRO	73.60					73.60	45	MERENDEIRA	30/07/1990	9.6	8	8	48
104755	AUREA CRISTINA NEVES BOARO	73.60					73.60	46	MERENDEIRA	25/07/1981	9.6	9.6	6.4	48
103006	ANGELICA DE SOUZA MORENO	73.60					73.60	47	MERENDEIRA	24/06/1990	8	8	9.6	48
113019	MARIELI BATISTI	73.60					73.60	48	MERENDEIRA	11/07/1982	6.4	9.6	9.6	48
107511	SIRLEI DA SILVA MOTTA	72.80					72.80	49	MERENDEIRA	22/08/1979	9.6	3.2	8	52
100859	MILCA VANESSA BATISTA DA SILVA	72.80					72.80	50	MERENDEIRA	02/02/1988	9.6	3.2	8	52
114676	JOCILENE PEREIRA SILVA	72.80					72.80	51	MERENDEIRA	25/11/1988	9.6	4.8	6.4	52
113955	ROSINEIDE FERNANDES KNAAK	72.80					72.80	52	MERENDEIRA	09/08/1981	6.4	6.4	8	52
105389	MARIANA MENDES GONÇALVES LOPERA	72.80					72.80	53	MERENDEIRA	01/10/1991	6.4	6.4	8	52
110901	CARLA DANIELE JASPER	72.80					72.80	54	MERENDEIRA	05/12/1999	6.4	6.4	8	52
110209	IRANI PEREIRA DE MELLO	72.80					72.80	55	MERENDEIRA	30/10/1971	4.8	6.4	9.6	52
109092	RENATA PATRICIA DA SILVA	72.80					72.80	56	MERENDEIRA	01/11/1980	4.8	6.4	9.6	52
106155	FRANCIELE PIRES DE LIMA	72.00					72.00	57	MERENDEIRA	29/05/1984	4.8	4.8	6.4	56
111251	ROSANGELA APARECIDA BORGES	72.00					72.00	58	MERENDEIRA	12/02/1975	11.2	4.8	8	48
113317	ADRIELE JAQUELINE DE SOUZA KUHNEN	72.00					72.00	59	MERENDEIRA	29/07/1995	9.6	3.2	11	48
104799	ELAINE DE ANDRADE CAMARGO	72.00					72.00	60	MERENDEIRA	09/11/1982	9.6	6.4	8	48
104885	LUCINEIA RAIMUNDA DE SOUZA	72.00					72.00	61	MERENDEIRA	11/11/1980	8	4.8	11	48
104650	SIMONE CAVALHEIRO DE OLIVEIRA	72.00					72.00	62	MERENDEIRA	02/09/1976	8	8	8	48
112965	NALDICEIA ALVES KLER	71.20					71.20	63	MERENDEIRA	29/07/1985	8	4.8	6.4	52
105943	EMILIA ANTUNES	71.20					71.20	64	MERENDEIRA	25/05/1984	6.4	4.8	8	52
102398	MARCIANO SAHN	71.20					71.20	65	MERENDEIRA	12/07/1987	6.4	4.8	8	52
113868	MARILENE NUNES CAMARGO	71.20					71.20	66	MERENDEIRA	28/03/1987	4.8	6.4	8	52
104047	PAULA FRANCIELE BASTOS	70.40					70.40	67	MERENDEIRA	27/12/1985	9.6	4.8	8	48
111725	MARIA AURELIA DA CRUZ	70.40					70.40	68	MERENDEIRA	02/12/1974	8	6.4	8	48
114368	TATIANE DE ARAUJO BOARO	70.40					70.40	69	MERENDEIRA	19/10/1985	8	6.4	8	48
105427	JULIANE APARECIDA RUBIN	70.40					70.40	70	MERENDEIRA	11/06/1990	8	6.4	8	48
114661	JULIANA CORREIA	70.40					70.40	71	MERENDEIRA	22/03/1987	8	9.6	4.8	48
104636	AMANDA AUSTIN RUBERTI SILVA	70.40					70.40	72	MERENDEIRA	06/04/1998	6.4	6.4	9.6	48
111157	ROSELI DE ANDRADE	70.40					70.40	73	MERENDEIRA	15/03/1976	4.8	6.4	11	48
109189	CLAUDINEIA DOS SANTOS	69.60					69.60	74	MERENDEIRA	07/09/1985	8	4.8	4.8	52
101907	MARIA DA LUZ GIMENES	69.60					69.60	75	MERENDEIRA	06/06/1968	6.4	3.2	8	52
107707	ADRIANA TERESINHA WILCK DE LIMA	69.60					69.60	76	MERENDEIRA	10/07/1977	6.4	3.2	8	52
112466	ELIANE DE ALBUQUERQUE VITORIANO	69.60					69.60	77	MERENDEIRA	19/02/1981	6.4	3.2	8	52
105692	CICIANE GOMES SOARES DOS SANTOS	69.60					69.60	78	MERENDEIRA	07/09/1988	4.8	3.2	9.6	52
113983	VIVIANA CORREA CAROLINA	69.60					69.60	79	MERENDEIRA	15/08/1987	4.8	6.4	6.4	52
114917	MARÍLIA MARQUES	69.60					69.60	80	MERENDEIRA	26/03/1985	11.2	4.8	9.6	44
105168	SÔNIA DOS SANTOS FERREIRA	69.60					69.60	81	MERENDEIRA	19/12/1982	11.2	6.4	8	44
107387	FATIMA RAMALHO TEIXEIRA	69.60					69.60	82	MERENDEIRA	27/10/1962	8	6.4	11	44
105166	MARCIA OLIVIA FERREIRA DE SOUZA	69.60					69.60	83	MERENDEIRA	01/07/1975	8	6.4	11	44
111570	VIVIANE CASTELLO BAGATELLI	69.60					69.60	84	MERENDEIRA	17/03/1991	8	9.6	8	44
112526	POLIANA MEIRA DOS SANTOS	68.00					68.00	85	MERENDEIRA	24/10/1985	4.8	3.2	8	52
101143	CRISTIANE PONCE BACKES	68.00					68.00	86	MERENDEIRA	16/01/1989	11.2	4.8	8	44
112182	ANGELA BACKES SILVA	68.00					68.00	87	MERENDEIRA	09/10/1985	9.6	6.4	8	44
110302	NIVALDA LAZARI	68.00					68.00	88	MERENDEIRA	02/05/1964	8	6.4	9.6	44
102998	MICHELY APARECIDA IGNATZ	68.00					68.00	89	MERENDEIRA	17/07/1983	8	8	8	44
103088	ANGELINA CRISTINA RIBEIRO PRADO	68.00					68.00	90	MERENDEIRA	06/04/1997	8	8	8	44
114099	MARIA DE LOURDES DA SILVA	68.00					68.00	91	MERENDEIRA	02/08/1969	6.4	8	9.6	44
113162	VIVIANE LISBOA GONÇALVES FERREIRA	67.20					67.20	92	MERENDEIRA	25/05/1994	8	3.2	8	48
111981	VIVIANE FERREIRA GERONYMO	67.20					67.20	93	MERENDEIRA	09/05/1982	8	4.8	6.4	48

106004	RODES RODRIGUES DOS SANTOS	67.20					67.20	94	MERENDEIRA	17/07/1963	6.4	3.2	9.6	48
101430	CARLA FERNANDA DOS SANTOS	67.20					67.20	95	MERENDEIRA	25/09/1994	6.4	6.4	6.4	48
105080	RAQUEL MOZA LEITE	67.20					67.20	96	MERENDEIRA	18/02/1976	3.2	6.4	9.6	48
112609	NAJILA DE CASSIA RIBEIRO	66.40					66.40	97	MERENDEIRA	24/02/1979	4.8	1.6	8	52
113586	CLEIA FERNANDA DONOLA	66.40					66.40	98	MERENDEIRA	28/09/1987	4.8	1.6	8	52
111856	SIDNEA NOGUEIRA DA SILVA	66.40					66.40	99	MERENDEIRA	10/07/1976	11.2	3.2	8	44
105175	ADRIANA RIBEIRO DA SILVA	66.40					66.40	100	MERENDEIRA	06/06/1976	4.8	8	9.6	44
109968	ROSANGELA JACINTO DOS SANTOS	65.60					65.60	101	MERENDEIRA	18/08/1988	8	0	9.6	48
112377	ROSANE APARECIDA DA SILVA	65.60					65.60	102	MERENDEIRA	09/04/1974	8	3.2	6.4	48
113375	ROSEMARI LUCAS	65.60					65.60	103	MERENDEIRA	15/11/1977	8	3.2	6.4	48
108855	RAFAELA PEREIRA DOS SANTOS	65.60					65.60	104	MERENDEIRA	12/05/1991	6.4	3.2	8	48
108294	ELIANE FERNANDES DOS SANTOS	65.60					65.60	105	MERENDEIRA	30/11/1990	6.4	4.8	6.4	48
112883	LUCINÉIA DA SILVA FONSECA	65.60					65.60	106	MERENDEIRA	31/08/1979	4.8	4.8	8	48
114157	VALESKA NEGRAO LIMA	65.60					65.60	107	MERENDEIRA	29/07/1994	3.2	4.8	9.6	48
105226	EDNA ZANCHIM GIMENEZ	64.80					64.80	108	MERENDEIRA	17/12/1982	3.2	3.2	6.4	52
101626	PATRICIA MARTINEZ FERNANDES	64.80					64.80	109	MERENDEIRA	17/06/1984	3.2	3.2	6.4	52
112750	SILVANA GRACIANO	64.80					64.80	110	MERENDEIRA	20/02/1976	8	4.8	8	44
114769	MIRELLA ROLIM WESTPHAL	64.80					64.80	111	MERENDEIRA	20/05/1991	8	6.4	6.4	44
113081	ESTELA REGINA KLER RODRIGUES	64.80					64.80	112	MERENDEIRA	08/09/1995	8	6.4	6.4	44
114229	BRUNA CAROLINA DE OLIVEIRA	64.80					64.80	113	MERENDEIRA	09/04/1996	8	6.4	6.4	44
105112	JENI DE FATIMA DA SILVA	64.00					64.00	114	MERENDEIRA	28/10/1971	8	1.6	6.4	48
112152	ROSILENE RODRIGUES	64.00					64.00	115	MERENDEIRA	31/03/1972	6.4	1.6	8	48
112961	NELOANE DE PADUA FRIDRICH ELIAS	64.00					64.00	116	MERENDEIRA	23/01/1988	6.4	3.2	6.4	48
109475	ARLETE ERANI MULDER	64.00					64.00	117	MERENDEIRA	02/07/1983	4.8	8	3.2	48
104469	EDNA AZEVEDO S ANNA VALE	64.00					64.00	118	MERENDEIRA	20/09/1979	9.6	8	6.4	40
107908	ANA APARECIDA BORRI	63.20					63.20	119	MERENDEIRA	08/11/1965	4.8	1.6	4.8	52
110338	ROSANGELA DE ALMEIDA	63.20					63.20	120	MERENDEIRA	17/11/1965	9.6	3.2	6.4	44
105219	FRANCIELE BACHES	63.20					63.20	121	MERENDEIRA	24/04/1986	9.6	4.8	4.8	44
112049	VERA LÚCIA DE OLIVEIRA SOUZA	63.20					63.20	122	MERENDEIRA	10/05/1970	8	1.6	9.6	44
113228	ANGELA DUTRA MESQUITA	63.20					63.20	123	MERENDEIRA	29/01/1967	8	3.2	8	44
105098	CLAUDETE POSTAI DOS SANTOS	63.20					63.20	124	MERENDEIRA	31/10/1970	8	3.2	8	44
114011	CRISTIANE KURCEWICZ	63.20					63.20	125	MERENDEIRA	10/08/1983	8	4.8	6.4	44
112125	SABRINE GUIMARÃES DA SILVA	63.20					63.20	126	MERENDEIRA	06/08/1989	6.4	4.8	8	44
114154	QUELI DE LARA SALGADINHO	63.20					63.20	127	MERENDEIRA	18/02/1989	4.8	4.8	9.6	44
104619	CARINA SENA DOS SANTOS	63.20					63.20	128	MERENDEIRA	25/11/1997	4.8	6.4	8	44
113655	MARLI LOURDES BIAZI AMES	62.40					62.40	129	MERENDEIRA	30/05/1970	8	1.6	4.8	48
107466	MARCIA MARIA BIESECHE GARCIA	62.40					62.40	130	MERENDEIRA	19/05/1975	8	3.2	3.2	48
105165	MARLENE DE FATIMA FERNANDES	62.40					62.40	131	MERENDEIRA	18/05/1984	6.4	3.2	4.8	48
114094	VANESSA LIMA DA SILVA	62.40					62.40	132	MERENDEIRA	04/04/1983	6.4	4.8	3.2	48
107514	ELIANE WEBER	62.40					62.40	133	MERENDEIRA	13/02/1989	3.2	3.2	8	48
108253	LETICIA LOPES	62.40					62.40	134	MERENDEIRA	08/03/1993	8	4.8	9.6	40
107859	VÂNIA GALDINO DA SILVA	62.40					62.40	135	MERENDEIRA	21/08/1985	6.4	6.4	9.6	40
104426	VANESSA CARDOSO DE SA	61.60					61.60	136	MERENDEIRA	14/10/1982	6.4	6.4	4.8	44
112677	SIMONE RIBEIRO VENCESLAU	61.60					61.60	137	MERENDEIRA	10/10/1988	4.8	3.2	9.6	44
104643	VANESSA WANDERLEY SOARES	60.80					60.80	138	MERENDEIRA	01/05/1987	9.6	4.8	6.4	40
112588	ROSANGELA POROLONICZAK PERES	60.80					60.80	139	MERENDEIRA	03/08/1978	6.4	3.2	11	40
111424	ELIZABETH BENITES	60.00					60.00	140	MERENDEIRA	06/07/1983	8	0	8	44
103492	EDILENE PERREIRA DOS SANTOS	60.00					60.00	141	MERENDEIRA	27/05/1984	8	3.2	4.8	44
100772	SUELI BORGES DOS SANTOS QUADROS	60.00					60.00	142	MERENDEIRA	10/08/1976	8	4.8	3.2	44
104131	VANESSA ANDRADE TELESTE	60.00					60.00	143	MERENDEIRA	02/06/1984	8	4.8	3.2	44
110373	ANTONIA SILVA SUAREZ	60.00					60.00	144	MERENDEIRA	16/06/1988	6.4	3.2	6.4	44
101934	CRISTIANE MULINARI	60.00					60.00	145	MERENDEIRA	12/05/1982	4.8	4.8	6.4	44
100806	CRISTINA MOREIRA FERLE	60.00					60.00	146	MERENDEIRA	19/10/1970	6.4	6.4	11	36
114780	BIANCA PEREIRA DA SILVA CARVALHO	60.00					60.00	147	MERENDEIRA	02/08/1992	6.4	6.4	11	36
111862	APARECIDA PEREIRA BASTOS	59.20					59.20	148	MERENDEIRA	14/12/1970	6.4	1.6	3.2	48
111169	ZÉLIA BARBOSA GONÇALVES	59.20					59.20	149	MERENDEIRA	14/02/1979	6.4	1.6	3.2	48
109859	BARBARA CAROLINE DE FREITAS	59.20					59.20	150	MERENDEIRA	10/08/1993	9.6	6.4	3.2	40
111302	LUCIA BERGAMINI FREITAS SILVESTRE	59.20					59.20	151	MERENDEIRA	07/06/1975	8	3.2	8	40
113996	CELIA DOS SANTOS DE MORAIS	59.20					59.20	152	MERENDEIRA	01/11/1985	8	3.2	8	40
112717	VALDINEIA MESSIAS DA SILVA GOMES	59.20					59.20	153	MERENDEIRA	08/06/1985	8	4.8	6.4	40
106562	SABRINA CAIADO BARRETO GUEDES	59.20					59.20	154	MERENDEIRA	22/08/1998	8	4.8	6.4	40
111780	ISABEL DA SILVA SALES	59.20					59.20	155	MERENDEIRA	22/06/1981	6.4	3.2	9.6	40
103408	EDINA DA SILVA VIEIRA	59.20					59.20	156	MERENDEIRA	09/06/1973	6.4	4.8	8	40
113900	JOSEANE PEREIRA DO NASCIMENTO	58.40					58.40	157	MERENDEIRA	26/09/1982	8	1.6	4.8	44
105925	VIVIANE DROSSON DA SILVA	58.40					58.40	158	MERENDEIRA	01/01/1982	6.4	3.2	4.8	44
105120	MARIA DE FATIMA GRACINO	58.40					58.40	159	MERENDEIRA	28/03/1993	4.8	1.6	8	44
114163	ELENICE CARDOSO	58.40					58.40	160	MERENDEIRA	02/02/1982	4.8	3.2	6.4	44
112832	VANESSA FREITAS DA SILVA	58.40					58.40	161	MERENDEIRA	16/09/1989	4.8	3.2	6.4	44
111063	CLEUSA FERREIRA	58.40					58.40	162	MERENDEIRA	10/02/1980	4.8	4.8	4.8	44
104542	MARISTELA APARECIDA LICZBINSKI	58.40					58.40	163	MERENDEIRA	29/10/1966	9.6	4.8	8	36
112282	JULIANE JOICE BERNARDES DE SOUZA	58.40					58.40	164	MERENDEIRA	14/10/1988	8	4.8	9.6	36

114953	ERICA PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	57.60					57.60	165	MERENDEIRA	30/03/1993	6.4	1.6	1.6	48
110336	ROSILENE DE ALMEIDA	57.60					57.60	166	MERENDEIRA	05/10/1971	4.8	4.8	8	40
111046	ANA PAULA APARECIDA DE MATOS	57.60					57.60	167	MERENDEIRA	25/04/1991	3.2	4.8	9.6	40
113504	BEATRIZ ELORRANI BENITES OLIVEIRA RODRIGUEZ	56.80					56.80	168	MERENDEIRA	02/04/1999	4.8	3.2	4.8	44
114211	ELISÂNGELA GONÇALVES	56.00					56.00	169	MERENDEIRA	01/05/1977	3.2	0	4.8	48
103936	IVONE DO ESPIRITO SANTO RIGOLON	56.00					56.00	170	MERENDEIRA	30/12/1969	4.8	3.2	8	40
103905	CRISTINA MARIA DA SILVA MATEUS	56.00					56.00	171	MERENDEIRA	05/04/1974	4.8	3.2	8	40
107505	LEONICE JONCK	56.00					56.00	172	MERENDEIRA	19/08/1975	4.8	3.2	8	40
112055	MARTA FERREIRA DOS SANTOS	56.00					56.00	173	MERENDEIRA	12/05/1984	4.8	3.2	8	40
104364	LUCILENE GONÇALVES NETO	55.20					55.20	174	MERENDEIRA	12/06/1975	3.2	3.2	4.8	44
106686	SUELEN LOPEZ DE ALVARENGA	55.20					55.20	175	MERENDEIRA	07/01/1987	3.2	3.2	4.8	44
111529	LUCIMEIRE MOTA DE OLIVEIRA	55.20					55.20	176	MERENDEIRA	07/02/1971	3.2	4.8	3.2	44
114467	LUCIA HELENA RIBEIRO	55.20					55.20	177	MERENDEIRA	17/12/1975	6.4	3.2	9.6	36
105388	DINALVA LIMA DE SANTANA PEREIRA DO VALE	55.20					55.20	178	MERENDEIRA	26/06/1969	6.4	4.8	8	36
104429	SILVIA BARGAMO	55.20					55.20	179	MERENDEIRA	14/01/1982	6.4	6.4	6.4	36
104585	MARCIA DE MORAES	55.20					55.20	180	MERENDEIRA	10/08/1983	6.4	6.4	6.4	36
114936	HELEN ADRIELE RODRIGUES GRACINO	55.20					55.20	181	MERENDEIRA	23/10/2000	4.8	9.6	4.8	36
101932	ADILAINE MORAES DE SOUZA	54.40					54.40	182	MERENDEIRA	05/12/1983	8	1.6	4.8	40
110547	RENATA ANGELICA PEREIRA DA CRUZ	54.40					54.40	183	MERENDEIRA	18/02/1989	3.2	3.2	8	40
114388	ANALIA REGINA RODRIGUES DA SILVA	54.40					54.40	184	MERENDEIRA	08/05/1966	11.2	3.2	8	32
105252	SHEILA FERREIRA DOS REIS	53.60					53.60	185	MERENDEIRA	17/07/1987	6.4	0	3.2	44
112231	VERA LUCIA DOS REIS	53.60					53.60	186	MERENDEIRA	12/12/1965	8	3.2	6.4	36
104914	MÁRCIA BORGES	53.60					53.60	187	MERENDEIRA	13/02/1977	6.4	3.2	8	36
106138	JOSIANE GRACAINO RIBEIRO	53.60					53.60	188	MERENDEIRA	22/06/1986	6.4	4.8	6.4	36
105123	ANA LUCIA GRACINO	53.60					53.60	189	MERENDEIRA	23/07/1987	4.8	4.8	8	36
109176	ANA PAULA POTENZA FRUTOS	53.60					53.60	190	MERENDEIRA	16/10/1979	4.8	6.4	6.4	36
107548	MARLI PEREIRA DA SILVA	53.60					53.60	191	MERENDEIRA	18/11/1982	4.8	6.4	6.4	36
111521	LUCILENE RAMOS TORRES RUHOFF	52.80					52.80	192	MERENDEIRA	13/08/1985	4.8	3.2	4.8	40
113604	ROSIELE BORGES DA SILVA	52.80					52.80	193	MERENDEIRA	03/06/1998	4.8	3.2	4.8	40
113182	ELVIRA BISPO DE ALMEIDA DOS SANTOS	52.80					52.80	194	MERENDEIRA	13/08/1970	3.2	1.6	8	40
112218	CLARICE BATISTA DA SILVA	52.80					52.80	195	MERENDEIRA	19/08/1978	3.2	3.2	6.4	40
102127	VANESSA MARQUES DA SILVA	52.80					52.80	196	MERENDEIRA	13/12/1993	3.2	3.2	6.4	40
104116	LEILA IVANHA GUCKERT PEREIRA	52.80					52.80	197	MERENDEIRA	02/09/1968	1.6	6.4	4.8	40
114039	FRANCIELE DA SILVA DOS SANTOS RODRIGUES	52.00					52.00	198	MERENDEIRA	23/06/1986	4.8	1.6	9.6	36
114619	MARILI MERCEDES BIBIANA NASCIMENTO GERONYMO	52.00					52.00	199	MERENDEIRA	03/09/1975	4.8	3.2	8	36
105691	CARINA INÁCIO DOS SANTOS	52.00					52.00	200	MERENDEIRA	15/10/1981	4.8	3.2	8	36
112279	ADRIELE FREITAS DA SILVA	51.20					51.20	201	MERENDEIRA	11/04/1995	6.4	1.6	3.2	40
112542	MARIENE SOLLNER RIBEIRO	51.20					51.20	202	MERENDEIRA	14/02/1998	6.4	1.6	3.2	40
110444	LIDINALVA DA COSTA COELHO	51.20					51.20	203	MERENDEIRA	09/09/1988	4.8	0	6.4	40
114707	MARIA DE LOURDES SOARES	51.20					51.20	204	MERENDEIRA	27/11/1967	4.8	1.6	4.8	40
101321	JHENIFFER BATISTA DOS SANTOS	51.20					51.20	205	MERENDEIRA	04/06/1998	4.8	4.8	1.6	40
111389	ELENITA MARIA DA SILVA	51.20					51.20	206	MERENDEIRA	28/01/1977	3.2	1.6	6.4	40
113870	CLAUDIA BOFF SOARES	51.20					51.20	207	MERENDEIRA	19/04/1981	9.6	4.8	4.8	32
102743	ALESSANDRA APARECIDA GOMES	51.20					51.20	208	MERENDEIRA	27/04/1980	4.8	6.4	8	32
104786	MARIA CLECI KRAUSE	50.40					50.40	209	MERENDEIRA	01/01/1980	6.4	1.6	6.4	36
113552	DELICIA LOPES GOMES	50.40					50.40	210	MERENDEIRA	04/09/1962	4.8	3.2	6.4	36
112343	ELIEZER RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	84.80	100.00				92.40	1	MOTORISTA DE VEÍCULOS	30/09/1987	9.6	9.6	9.6	56
107007	MARCIEL MONTOVANI	86.40	95.00				90.70	2	MOTORISTA DE VEÍCULOS	20/01/1977	11.2	8	11	56
108472	ROBSON DA SILVA CORREIA	77.60	100.00				88.80	3	MOTORISTA DE VEÍCULOS	25/03/1980	11.2	9.6	13	44
103180	VAGNER SOARES DE SOUZA	78.40	95.00				86.70	4	MOTORISTA DE VEÍCULOS	29/01/1986	11.2	9.6	9.6	48
110314	JOELSE WALDIR PINHEIRO	74.40	95.00				84.70	5	MOTORISTA DE VEÍCULOS	09/04/1988	12.8	9.6	8	44
108057	DOUGLAS ELIAS FRANKE	66.40	100.00				83.20	6	MOTORISTA DE VEÍCULOS	12/04/1992	11.2	11.2	8	36
106554	DIEGO GUERINI	64.00	100.00				82.00	7	MOTORISTA DE VEÍCULOS	21/12/1986	14.4	4.8	13	32
106022	HENRIQUE MEDEIROS LIMA	68.00	95.00				81.50	8	MOTORISTA DE VEÍCULOS	29/01/1998	4.8	8	11	44
113491	EDMILSOM GONÇALVES NERIS	61.60	100.00				80.80	9	MOTORISTA DE VEÍCULOS	21/05/1982	8	9.6	8	36
101136	ROBSON LEME DE SOUZA	61.60	100.00				80.80	10	MOTORISTA DE VEÍCULOS	20/08/1964	6.4	6.4	13	36
110904	VANDERLEI DA SILVA ROCHA	60.80	100.00				80.40	11	MOTORISTA DE VEÍCULOS	20/01/1992	4.8	8	8	40
108144	JOSE FERREIRA DA SILVA JUNIOR	70.40	85.00				77.70	12	MOTORISTA DE VEÍCULOS	13/10/1988	11.2	9.6	9.6	40
102827	FRANCISCO EDUARDO BOARO	63.20	90.00				76.60	13	MOTORISTA DE VEÍCULOS	24/08/1984	6.4	8	13	36
104723	CARLOS SOLLNER PASTORE	60.00	90.00				75.00	14	MOTORISTA DE VEÍCULOS	16/01/1976	9.6	4.8	9.6	36
108329	LUCAS LUIS BAUMGARTNER	73.60	75.00				74.30	15	MOTORISTA DE VEÍCULOS	03/11/1994	9.6	8	8	48
114550	PAULO RICHTER	67.20	80.00				73.60	16	MOTORISTA DE VEÍCULOS	19/10/1963	9.6	6.4	11	40
107925	RAFAEL CAJOLA	71.20	75.00				73.10	17	MOTORISTA DE VEÍCULOS	19/05/1989	9.6	6.4	11	44
112950	LINO JOSE PEZ	64.80	80.00				72.40	18	MOTORISTA DE VEÍCULOS	24/11/1973	9.6	9.6	9.6	36
105678	ADEILTON DE SANTANA DOS SANTOS	62.40	80.00				71.20	19	MOTORISTA DE VEÍCULOS	07/09/1991	14.4	11.2	13	24
104922	EDSON DA SILVA	70.40	70.00				70.20	20	MOTORISTA DE VEÍCULOS	02/06/1987	9.6	8	13	40
104712	ALMIR ROGERIO SPADA	60.00	80.00				70.00	21	MOTORISTA DE VEÍCULOS	04/11/1978	8	6.4	9.6	36
111929	ELIEL ANTONIO DE SOUZA	72.80	65.00				68.90	22	MOTORISTA DE VEÍCULOS	20/12/1974	9.6	6.4	13	44
112586	SADI FERREIRA JUNIOR	61.60	75.00				68.30	23	MOTORISTA DE VEÍCULOS	17/04/1997	11.2	8	6.4	36
101254	JEFERSON DE SOUZA DE OLIVEIRA	60.80	75.00				67.90	24	MOTORISTA DE VEÍCULOS	22/11/1989	11.2	8	9.6	32
108801	LUCIANO NOVAES VIEIRA	62.40	70.00				66.20	25	MOTORISTA DE VEÍCULOS	21/04/1988	8	3.2	11	40

100690	GIOVANI GOMES COELHO	66.40	65.00				65.70	26	MOTORISTA DE VEÍCULOS	26/12/1985	8	4.8	9.6	44
114102	CRISTIAN CARLOS LÉDIO	61.60	60.00				60.80	27	MOTORISTA DE VEÍCULOS	06/02/1981	6.4	8	11	36
112555	IVAN CARLO	60.00	55.00				57.50	28	MOTORISTA DE VEÍCULOS	30/11/1989	4.8	9.6	9.6	36
108757	ADRIANA AZEVEDO DA LUZ	90.40		2.50			92.90	1	PROFESSOR	07/03/1975	14.4	8	8	60
104830	DIVA TAVARES DA SILVA BAIA	86.40		5.00			91.40	2	PROFESSOR	01/02/1973	11.2	11.2	8	56
110810	ELIEZETE PEREIRA DE CARVALHO CRUZ	84.80		2.50			87.30	3	PROFESSOR	28/10/1979	8	11.2	9.6	56
112802	ANALI RELITA VOIGT	80.80		5.00			85.80	4	PROFESSOR	05/07/1971	11.2	8	9.6	52
107599	ELIANE BATISTA	83.20		2.50			85.70	5	PROFESSOR	24/01/1977	9.6	8	9.6	56
112215	NOELI GONÇALVES DA SILVA DE SOUZA	84.80		NAP			84.80	6	PROFESSOR	22/06/1970	12.8	4.8	11	56
108103	TAMIRES CRISTIANE TRAMARIN	84.00		NAP			84.00	7	PROFESSOR	17/03/1989	14.4	6.4	11	52
109149	EVERTON RAFAEL TAVARES CENTURIÃO	76.00		7.50			83.50	8	PROFESSOR	04/05/1988	9.6	3.2	11	52
101993	CÁTIA DOS SANTOS BOMFIM	78.40		5.00			83.40	9	PROFESSOR	03/04/1986	11.2	4.8	6.4	56
101975	JAQUELINE LIMA LOPERA DOS SANTOS	77.60		5.00			82.60	10	PROFESSOR	11/01/1984	9.6	9.6	6.4	52
103935	JOSIANE FRANDOLOSO ROSA	80.00		2.50			82.50	11	PROFESSOR	27/10/1966	9.6	4.8	9.6	56
101865	MARCIA ANDREIA PIZZETE XAVIER	76.80		5.00			81.80	12	PROFESSOR	18/03/1983	14.4	8	6.4	48
110840	ARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS LOPES DE CARVALHO	76.80		5.00			81.80	13	PROFESSOR	24/07/1970	8	11.2	9.6	48
106439	DANIELE AMARO DOS SANTOS	81.60		NAP			81.60	14	PROFESSOR	12/12/1994	11.2	3.2	11	56
112151	DANIELA ANDREGHETTI	76.00		5.00			81.00	15	PROFESSOR	30/03/1978	14.4	8	9.6	44
112928	GRACIELE ALCARA	76.00		5.00			81.00	16	PROFESSOR	14/03/1980	12.8	11.2	8	44
113276	JUSARA ROSA MARTINS	78.40		2.50			80.90	17	PROFESSOR	22/02/1982	9.6	4.8	8	56
102356	EDILAINE CRISTINA MARCIANO	78.40		2.50			80.90	18	PROFESSOR	21/05/1991	9.6	6.4	6.4	56
105430	ELIANE DE CASTRO OLIVEIRA	75.20		5.00			80.20	19	PROFESSOR	06/09/1980	9.6	0	9.6	56
113511	JESSICA CRISTINE PEREIRA	75.20		5.00			80.20	20	PROFESSOR	21/07/1989	6.4	6.4	6.4	56
114681	OSMAR DIAS VICENTE	75.20		5.00			80.20	21	PROFESSOR	24/04/1981	11.2	6.4	9.6	48
114343	FRANCINE NOGUEIRA MENDONÇA	77.60		2.50			80.10	22	PROFESSOR	15/12/1990	11.2	8	6.4	52
112257	ELAINE KAIBER	74.40		5.00			79.40	23	PROFESSOR	09/12/1982	11.2	3.2	8	52
113118	ANA CAROLINA PARLATO	73.60		5.00			78.60	24	PROFESSOR	13/03/1995	9.6	8	8	48
114172	CARLOS CEZAR CANATO	75.20		2.50			77.70	25	PROFESSOR	17/02/1960	3.2	4.8	11	56
111256	DAIANE IARA GUEDIS	75.20		2.50			77.70	26	PROFESSOR	22/08/1990	11.2	8	8	48
107749	VANIA SANCHES GUEDES FIOROTTI	74.40		2.50			76.90	27	PROFESSOR	07/10/1987	11.2	4.8	6.4	52
105571	CRISTIANE ROHERS CAPATTI	74.40		2.50			76.90	28	PROFESSOR	26/12/1977	9.6	6.4	6.4	52
106915	LIDIA MEDEIROS	74.40		2.50			76.90	29	PROFESSOR	09/07/1979	9.6	6.4	6.4	52
109685	DANIELE CRISTINA FISCHER DE OLIVEIRA	74.40		2.50			76.90	30	PROFESSOR	18/12/1980	12.8	8	9.6	44
104234	GABRIEL ANICKSON DO CARMO SANTANA GALDINO	76.80		NAP			76.80	31	PROFESSOR	11/07/1999	11.2	8	9.6	48
105531	KAUANA FRANCINE MACHADO GONÇALVES SANTOS MIRANDA	76.80		NAP			76.80	32	PROFESSOR	27/12/1994	11.2	11.2	6.4	48
108128	MADALENA DE OLIVEIRA	71.20		5.00			76.20	33	PROFESSOR	29/06/1974	8	1.6	9.6	52
107557	MARIA JOSÉ DIAS	71.20		5.00			76.20	34	PROFESSOR	22/01/1975	4.8	6.4	8	52
105551	FERNANDA CAPATTI	73.60		2.50			76.10	35	PROFESSOR	05/03/1987	9.6	3.2	4.8	56
109715	FLÁVIA BELINI QUERINO MARTINS	73.60		2.50			76.10	36	PROFESSOR	27/01/1980	12.8	6.4	6.4	48
104651	FRANCIELE FERNANDA SILVA	73.60		2.50			76.10	37	PROFESSOR	30/12/1991	9.6	9.6	6.4	48
112816	ADRIANA ROSARIA VIANA DA SILVA	76.00		NAP			76.00	38	PROFESSOR	13/06/1983	14.4	9.6	8	44
107611	EDENICE MATHEUS	70.40		5.00			75.40	39	PROFESSOR	02/01/1971	9.6	4.8	8	48
110375	IRIS CRISTIANE DE SOUZA	69.60		5.00			74.60	40	PROFESSOR	24/05/1984	8	11.2	6.4	44
112172	NILDA DE FREITAS BONFIM MUSIAL	72.00		2.50			74.50	41	PROFESSOR	27/07/1974	4.8	11.2	8	48
106754	DAILCE MARIA GONÇALVES DA SILVA	68.80		5.00			73.80	42	PROFESSOR	31/12/1970	4.8	1.6	6.4	56
111927	NATACHIA CAROLINA DE OLIVEIRA ALVES DE OLIVEIRA	68.80		5.00			73.80	43	PROFESSOR	13/09/1986	9.6	3.2	8	48
104672	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS ALVES	68.80		5.00			73.80	44	PROFESSOR	17/09/1983	8	6.4	6.4	48
108635	PATRÍCIA JANDREY RIBEIRO	68.80		5.00			73.80	45	PROFESSOR	04/11/1994	6.4	6.4	8	48
103996	GILMAR SOARES DA FONSECA	71.20		2.50			73.70	46	PROFESSOR	06/02/1972	8	3.2	8	52
104791	WISLLAINE NATHALIE NUNES SILVA	71.20		2.50			73.70	47	PROFESSOR	26/03/1991	11.2	9.6	6.4	44
102017	PAULO HENRIQUE PEIXOTO MOREIRA	73.60		NAP			73.60	48	PROFESSOR	15/02/1998	8	8	9.6	48
114304	ANA PAULA MENDONÇA	63.20		10.00			73.20	49	PROFESSOR	11/02/1984	8	4.8	6.4	44
105026	GISELE RUIZ ALTHMAN DA SILVA	68.00		5.00			73.00	50	PROFESSOR	13/02/1989	6.4	4.8	4.8	52
101477	ROSELAINE ANGHINONI	68.00		5.00			73.00	51	PROFESSOR	07/05/1993	12.8	4.8	6.4	44
109921	ROSILENE BRAGANÇA DA SILVA DONADEL	68.00		5.00			73.00	52	PROFESSOR	23/03/1982	9.6	4.8	9.6	44
107981	MARLI DE SOUZA JARDIM	68.00		5.00			73.00	53	PROFESSOR	31/08/1972	8	8	8	44
105375	JULIANE ALESSANDRA CAVALIERI SOARES	70.40		2.50			72.90	54	PROFESSOR	06/10/1990	8	6.4	8	48
109228	MICHELE COELHO SILVA	70.40		2.50			72.90	55	PROFESSOR	15/11/1990	8	6.4	8	48
104566	JULIANA MORENO DA SILVA	72.80		NAP			72.80	56	PROFESSOR	29/10/1998	9.6	3.2	8	52
101496	WELLINGTON RAMOS DE CARVALHO	72.80		NAP			72.80	57	PROFESSOR	17/12/1999	12.8	4.8	11	44
110106	SHEILA PATRÍCIA DE SOUZA COELHO	69.60		2.50			72.10	58	PROFESSOR	05/01/1983	9.6	6.4	9.6	44
113225	FRANCIEL APARECIDO DA SILVA	72.00		NAP			72.00	59	PROFESSOR	21/02/1991	9.6	8	6.4	48
109565	ADRIELE DE CASTRO DOS SANTOS	72.00		NAP			72.00	60	PROFESSOR	22/10/1998	9.6	9.6	4.8	48
107989	IANA CLARA LIMA	72.00		0.00			72.00	61	PROFESSOR	17/10/1986	6.4	6.4	11	48
112968	MARIA LUISA GARCIA CANATO	61.60		10.00			71.60	62	PROFESSOR	14/12/1959	4.8	4.8	8	44
104197	LETÍCIA FERNANDA MENDONÇA	68.80		2.50			71.30	63	PROFESSOR	19/05/1997	9.6	6.4	4.8	48
111027	JAQUELINE DA SILVA HELLMANN	68.80		2.50			71.30	64	PROFESSOR	21/04/1992	8	4.8	8	48
110883	HIGO SILVA MONTEIRO MARTINS	68.80		2.50			71.30	65	PROFESSOR	19/11/1984	8	8	4.8	48
106477	NOEMI SKITTBERG	68.80		2.50			71.30	66	PROFESSOR	21/01/1984	6.4	4.8	9.6	48
105262	FRANCIELE DE OLIVEIRA ALVES	68.80		2.50			71.30	67	PROFESSOR	20/08/1994	4.8	8	8	48
107930	WANUZA NEVES DE SOUZA	71.20		0.00			71.20	68	PROFESSOR	14/03/1991	11.2	11.2	4.8	44

101787	JULIANE PAULA RIBEIRO ROCHA	71.20		NAP			71.20	69	PROFESSOR	31/05/1980	9.6	8	9.6	44
101543	DANIELA CAVALIERE DO ESPIRITO SANTO	65.60		5.00			70.60	70	PROFESSOR	19/08/1975	8	3.2	6.4	48
112612	JÚLIA ROMODA	65.60		5.00			70.60	71	PROFESSOR	03/11/1972	4.8	4.8	8	48
102107	LETÍCIA DALLA COSTA ZATTA	65.60		5.00			70.60	72	PROFESSOR	04/12/1992	11.2	6.4	8	40
108516	ANA PAULA BEZERRA GÓIS DOS SANTOS	65.60		5.00			70.60	73	PROFESSOR	26/10/1979	9.6	8	8	40
104515	ANGELICA ADRIANA VIGNOTO DOS REIS	65.60		5.00			70.60	74	PROFESSOR	02/08/1984	9.6	8	8	40
107504	JENIFER BIANCA SCHIZATE	68.00		2.50			70.50	75	PROFESSOR	24/07/1992	9.6	6.4	8	44
104965	VALÉRIA CAPATTI	68.00		2.50			70.50	76	PROFESSOR	24/04/1985	8	6.4	9.6	44
104141	GISLAINE DIAS FARIA	68.00		2.50			70.50	77	PROFESSOR	07/11/1989	11.2	11.2	9.6	36
103976	ANDRÉIA RODRIGUES DOS SANTOS CELESTRINO	70.40		NAP			70.40	78	PROFESSOR	18/03/1982	12.8	1.6	8	48
108013	CRISTIANA SILVA DE JESUS	70.40		NAP			70.40	79	PROFESSOR	05/09/1981	9.6	3.2	9.6	48
106806	IVANIA DOS SANTOS	70.40		NAP			70.40	80	PROFESSOR	05/12/1981	9.6	6.4	6.4	48
109221	ELIS DAIANE AMARAL DOS SANTOS PEREIRA	70.40		NAP			70.40	81	PROFESSOR	18/05/1988	6.4	8	8	48
112788	LÍLIA ALVARES	60.00		10.00			70.00	82	PROFESSOR	18/10/1984	8	6.4	9.6	36
107890	MARIA LÚCIA DOS SANTOS	64.80		5.00			69.80	83	PROFESSOR	02/05/1979	11.2	3.2	6.4	44
107296	ELIA DA SILVA	64.80		5.00			69.80	84	PROFESSOR	23/10/1983	9.6	6.4	4.8	44
112664	MARCELA CRISTIANE PENA BASQUERA	67.20		2.50			69.70	85	PROFESSOR	12/09/1981	9.6	1.6	8	48
111760	PALOMA SILVA DE SOUZA	67.20		2.50			69.70	86	PROFESSOR	12/01/1992	6.4	4.8	8	48
108732	JOCEIR DOS SANTOS LOPERA	67.20		2.50			69.70	87	PROFESSOR	31/01/1977	9.6	9.6	8	40
104837	GISLAINE LIMA SIMEAO RIBEIRO GARCIA	69.60		NAP			69.60	88	PROFESSOR	27/11/1993	11.2	6.4	8	44
114056	IRACEMA PEREIRA GONÇALVES RODRIGUES	69.60		NAP			69.60	89	PROFESSOR	27/07/1978	9.6	8	8	44
104879	EDUARDA CRISTINA D . NEVES	69.60		NAP			69.60	90	PROFESSOR	23/09/1993	8	8	9.6	44
105169	CRISTIANE BEATRIZ DAHMER COUTO	59.20		10.00			69.20	91	PROFESSOR	28/03/1979	8	3.2	8	40
110367	REGINA VIEIRA COUTINHO DE SOUZA	64.00		5.00			69.00	92	PROFESSOR	04/05/1984	9.6	0	6.4	48
108138	SANDRA PLANTZ	64.00		5.00			69.00	93	PROFESSOR	03/07/1985	4.8	4.8	6.4	48
110360	DAIANE DE OLIVEIRA	64.00		5.00			69.00	94	PROFESSOR	28/01/1992	12.8	4.8	6.4	40
100608	ADRIANA SANTOS BARBOSA CAVALCANTE DA SILVA	66.40		2.50			68.90	95	PROFESSOR	07/03/1977	11.2	1.6	9.6	44
111643	CLARICE MARIA DALLA COSTA	66.40		2.50			68.90	96	PROFESSOR	01/01/1980	11.2	4.8	6.4	44
112413	ALINE MENDONÇA	66.40		2.50			68.90	97	PROFESSOR	10/03/1995	9.6	6.4	6.4	44
113398	HELEN GONÇALVES DE SOUZA	68.80		NAP			68.80	98	PROFESSOR	22/10/2000	9.6	6.4	4.8	48
104541	GISLAYNE MOISÉS DE OLIVEIRA	68.80		NAP			68.80	99	PROFESSOR	13/03/1996	8	4.8	8	48
104180	SILVANA LEDUINO MIRANDA	68.80		NAP			68.80	100	PROFESSOR	09/03/1978	12.8	6.4	9.6	40
114437	CINTHIA AUGUSTA DA SILVA MAGNONI	68.80		NAP			68.80	101	PROFESSOR	19/03/1991	12.8	11.2	4.8	40
108249	TATIANE BORGES DE OLIVEIRA SILVA	68.80		NAP			68.80	102	PROFESSOR	07/09/1986	9.6	9.6	9.6	40
109250	TATIANE DIUBATE LIBANEO	63.20		5.00			68.20	103	PROFESSOR	13/07/1991	11.2	3.2	4.8	44
105688	JAMILLE FAUSTO RIBEIRO JANGARELLI	63.20		5.00			68.20	104	PROFESSOR	05/01/1995	8	4.8	6.4	44
102719	LOIANA PULITA	63.20		5.00			68.20	105	PROFESSOR	25/02/1992	6.4	4.8	8	44
104563	ANDRELINA SIMONE DE SOUZA SIQUEIRA	63.20		5.00			68.20	106	PROFESSOR	09/04/1986	12.8	4.8	9.6	36
104143	EDIVANIA DA COSTA NEVES	65.60		2.50			68.10	107	PROFESSOR	11/09/1985	8	3.2	6.4	48
105107	DAIANE GIMENEZ NERIS	65.60		2.50			68.10	108	PROFESSOR	27/04/1991	8	3.2	6.4	48
106056	SIMONE PEREIRA DA SILVA	65.60		2.50			68.10	109	PROFESSOR	20/06/1987	6.4	1.6	9.6	48
111138	MARLENE APARECIDA DA CUNHA	65.60		2.50			68.10	110	PROFESSOR	06/01/1990	12.8	3.2	9.6	40
112445	MARINEIDE MARCELINA GOES	65.60		2.50			68.10	111	PROFESSOR	06/11/1983	9.6	6.4	9.6	40
113080	DAIANE GRACIELE MARTH KRAEMER MANESCO	68.00		NAP			68.00	112	PROFESSOR	16/10/1984	9.6	6.4	8	44
104118	DANIELA BACKES CORDEIRO	68.00		0.00			68.00	113	PROFESSOR	02/04/1987	9.6	6.4	8	44
106229	ALEX SANDRO RODRIGUES BRITO	68.00		NAP			68.00	114	PROFESSOR	25/10/1984	8	6.4	9.6	44
107578	LUCILENE LUZIA BARBOSA	64.80		2.50			67.30	115	PROFESSOR	28/03/1988	12.8	4.8	3.2	44
108291	TÂNIA CRISTIANI TRETER DE FRANÇA	64.80		2.50			67.30	116	PROFESSOR	06/09/1980	8	1.6	11	44
105197	LETICIA NEPOMUCENO DA SILVA	64.80		2.50			67.30	117	PROFESSOR	25/08/1983	8	6.4	6.4	44
114044	ROSA DE JESUS LIMA PENTEADO	64.80		2.50			67.30	118	PROFESSOR	12/07/1965	11.2	9.6	8	36
101931	CLISMERI CAROLINE PEREIRA CANCIO	67.20		NAP			67.20	119	PROFESSOR	23/09/1997	8	3.2	8	48
105310	ELDA CRISTINA SILVEIRA	67.20		NAP			67.20	120	PROFESSOR	02/12/1990	12.8	4.8	9.6	40
105334	SABRINA RIBEIRO	67.20		NAP			67.20	121	PROFESSOR	28/06/1990	12.8	8	6.4	40
110001	LEONARDO GRACIANO DE MORAIS	67.20		NAP			67.20	122	PROFESSOR	23/06/1994	9.6	9.6	8	40
113254	ROSA ELIZETE SAMPAIO SCHISLER	61.60		5.00			66.60	123	PROFESSOR	11/12/1974	9.6	1.6	6.4	44
113312	ALESSANDRA PESSOTO NOGUEIRA GASPARETO	61.60		5.00			66.60	124	PROFESSOR	05/11/1982	6.4	4.8	6.4	44
107724	ROSILENE LEITE LATRÔNICO	61.60		5.00			66.60	125	PROFESSOR	07/08/1980	6.4	6.4	4.8	44
108395	ANDRÉIA BIBIANO	66.40		NAP			66.40	126	PROFESSOR	12/04/2000	11.2	8	3.2	44
103984	BRUNA LETÍCIA KEUNECKE MOREIRA	66.40		NAP			66.40	127	PROFESSOR	28/07/1995	9.6	4.8	8	44
106526	LETICIA LIBERATO DIAS	66.40		NAP			66.40	128	PROFESSOR	23/04/1981	9.6	6.4	6.4	44
106786	JOSEANE DE OLIVEIRA	66.40		NAP			66.40	129	PROFESSOR	17/08/1983	9.6	6.4	6.4	44
113920	DANIELE CRISTINA TEXEIRA	66.40		NAP			66.40	130	PROFESSOR	20/07/1990	9.6	6.4	6.4	44
106235	VANESSA CAROLINE MOLINA BRITO	66.40		NAP			66.40	131	PROFESSOR	16/02/1996	9.6	6.4	6.4	44
105111	APARECIDA ÉLLEN DOS SANTOS CIRPIANO BORGES	60.80		5.00			65.80	132	PROFESSOR	12/11/1988	12.8	1.6	6.4	40
110985	JANAINA SANTANA DA SILVA	60.80		5.00			65.80	133	PROFESSOR	07/04/1990	9.6	3.2	8	40
114407	PATRÍCIA CRISTINE KELLER FERNANDES	60.80		5.00			65.80	134	PROFESSOR	25/03/1992	9.6	3.2	8	40
114216	CLAUDIA CUNHA	60.80		5.00			65.80	135	PROFESSOR	25/04/1978	9.6	4.8	6.4	40
101586	MARCELO RODRIGUES	60.80		5.00			65.80	136	PROFESSOR	29/01/1978	4.8	8	8	40
101481	ANDRESSA ZANCHETT	63.20		2.50		X	65.70	137	PROFESSOR	29/01/1988	8	6.4	4.8	44
109304	MAIARA DA COSTA DE BRITO DE SOUZA	65.60		NAP			65.60	138	PROFESSOR	05/05/1994	8	4.8	4.8	48
106527	ADRIANE APARECIDA DE SOUZA	65.60		NAP			65.60	139	PROFESSOR	02/11/1988	6.4	6.4	4.8	48

112160	DANIELE BACCHI ROCHA	65.60		NAP			65.60	140	PROFESSOR	02/06/1981	9.6	6.4	9.6	40
109052	RAFAEL MARGATTO ALOISIO	65.60		NAP			65.60	141	PROFESSOR	05/03/1996	9.6	9.6	6.4	40
105005	CÁSSIA CASSIANE DE OLIVEIRA MENEZES	60.00		5.00			65.00	142	PROFESSOR	02/01/1987	8	3.2	4.8	44
112912	NAIANI ROSA WARMLING	60.00		5.00			65.00	143	PROFESSOR	21/09/1994	4.8	3.2	8	44
109332	THAINARA MERENCIO SILVINO	60.00		5.00			65.00	144	PROFESSOR	13/02/1997	4.8	4.8	6.4	44
105384	SANDRA KATIA DE OLIVEIRA MATTER MARTINS	60.00		5.00			65.00	145	PROFESSOR	26/10/1981	12.8	3.2	8	36
114635	ADRIANA GOMES MASSAMBONI FIORELLI	60.00		5.00			65.00	146	PROFESSOR	05/12/1985	11.2	4.8	8	36
109199	GESSIANE MARIA LEITE	60.00		5.00			65.00	147	PROFESSOR	17/08/1978	8	6.4	9.6	36
101589	FABIANA MARQUES TRAMONTINI	62.40		2.50			64.90	148	PROFESSOR	28/07/1981	8	6.4	8	40
103934	TÂNIA MOLMETSTET RODRIGUES	64.80		NAP			64.80	149	PROFESSOR	19/05/1992	4.8	1.6	6.4	52
114834	ELISANGELA CARDOZO DA SILVA	64.80		NAP			64.80	150	PROFESSOR	14/08/1985	11.2	3.2	6.4	44
114017	ISABELA CESÁRIO SIFUENTE FRASSON	64.80		NAP			64.80	151	PROFESSOR	05/09/1997	8	8	4.8	44
108305	KELI GIMENES PICOLI	64.80		NAP			64.80	152	PROFESSOR	04/04/2001	8	8	4.8	44
114120	CRISTIANE DUTRA DA SILVA	64.80		NAP			64.80	153	PROFESSOR	25/12/1979	6.4	8	6.4	44
107437	BRUNO FERNANDO BRISCHILIARI	64.80		NAP			64.80	154	PROFESSOR	13/02/1994	6.4	8	6.4	44
110423	MARCIA ELENA SILVEIRA ALMEIDA	59.20		5.00			64.20	155	PROFESSOR	18/01/1976	8	3.2	8	40
112139	GRACIELI FERNANDA DA SILVA	59.20		5.00			64.20	156	PROFESSOR	29/12/1991	8	8	3.2	40
112798	ANDREIA ALVARES	59.20		5.00			64.20	157	PROFESSOR	25/09/1981	6.4	3.2	9.6	40
111944	MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA ALVES	59.20		5.00			64.20	158	PROFESSOR	11/06/1966	3.2	8	8	40
109965	LUZIA GALDINO DA SILVA BACHEGA	61.60		2.50			64.10	159	PROFESSOR	12/08/1969	11.2	0	6.4	44
108373	ELETICIA REGIANE DA SILVA JOSE	61.60		2.50			64.10	160	PROFESSOR	12/08/1986	9.6	1.6	6.4	44
110459	MIRIAM QUESIA CARDOSO	61.60		2.50			64.10	161	PROFESSOR	26/09/1991	9.6	3.2	4.8	44
114417	JÉSSICA DE SOUZA COSTA	61.60		2.50			64.10	162	PROFESSOR	04/01/1989	8	3.2	6.4	44
107522	JULIANA DE OLIVEIRA	61.60		2.50			64.10	163	PROFESSOR	13/01/1988	6.4	3.2	8	44
111863	DAIANE ESTEVO PRADO	64.00		NAP			64.00	164	PROFESSOR	26/02/1988	6.4	4.8	4.8	48
108742	PAMELA CLARO DA COSTA GRITE	64.00		NAP			64.00	165	PROFESSOR	27/09/1997	4.8	3.2	8	48
113794	PÉROLA RIBEIRO CRUZ DE LIMA	64.00		NAP			64.00	166	PROFESSOR	06/08/1989	11.2	6.4	6.4	40
103954	ARIEL AUGUSTO CHRISTMANN	64.00		NAP			64.00	167	PROFESSOR	31/08/1991	12.8	11.2	8	32
103050	FABIANA DE OLIVEIRA FREIRE	58.40		5.00			63.40	168	PROFESSOR	14/02/1978	6.4	4.8	3.2	44
107721	MARLENE LEITE TREVISAN	58.40		5.00			63.40	169	PROFESSOR	08/01/1979	4.8	3.2	6.4	44
110097	VANIA CAPATTI	60.80		2.50			63.30	170	PROFESSOR	26/11/1979	4.8	0	8	48
110956	CLAUDETE CANIVER DE MELO SILVA	60.80		2.50			63.30	171	PROFESSOR	16/04/1972	8	9.6	3.2	40
110193	MARINA JULIETA VIDAL REGO DAS MERCÊS	60.80		2.50			63.30	172	PROFESSOR	24/06/1989	6.4	6.4	8	40
103974	TATIANE LOPES DA SILVA GASPARELLO	63.20		NAP			63.20	173	PROFESSOR	23/06/1989	9.6	1.6	8	44
114318	REJANE RODRIGUES FREIRE	63.20		NAP			63.20	174	PROFESSOR	15/01/1989	8	3.2	8	44
104620	PAULA GABRIELLE GONCALVES JOENCK CASTRO	63.20		NAP			63.20	175	PROFESSOR	11/05/1996	8	6.4	4.8	44
112634	ELAINE DINIZ MEIRA DE ALMEIDA	57.60		5.00			62.60	176	PROFESSOR	19/09/1984	3.2	3.2	3.2	48
110828	ARIADNE SILVA FRANCISCO	57.60		5.00			62.60	177	PROFESSOR	19/07/1988	11.2	0	6.4	40
104168	MAGNA DA SILVA PEREIRA	57.60		5.00			62.60	178	PROFESSOR	30/07/1976	4.8	3.2	9.6	40
102654	DAIANE DE SOUZA AMARAL	60.00		2.50			62.50	179	PROFESSOR	13/02/1993	1.6	8	6.4	44
114030	MARCIA REGINA RODRIGUES FERREIRA	60.00		2.50			62.50	180	PROFESSOR	02/07/1970	11.2	6.4	6.4	36
110470	ANDRESSA DA SILVA BRANCO DIAS	60.00		2.50			62.50	181	PROFESSOR	26/11/1987	11.2	8	4.8	36
108206	ÂNGELA MARIA DOS SANTOS	62.40		NAP			62.40	182	PROFESSOR	09/11/1988	8	1.6	4.8	48
106450	ANA PAULA CORREA EPAMINONDAS SALGADINHO	62.40		NAP			62.40	183	PROFESSOR	06/02/1991	11.2	3.2	8	40
112811	MARIA EDUARDA NASCIMENTO MINUEZA	62.40		NAP			62.40	184	PROFESSOR	21/11/2001	9.6	6.4	6.4	40
104165	MARINA CRISLANE PINHEIRO DA SILVA	62.40		NAP			62.40	185	PROFESSOR	30/04/1998	9.6	8	4.8	40
108079	VICTOR HUGO CORDEIRO	62.40		NAP			62.40	186	PROFESSOR	27/05/1992	8	8	6.4	40
113799	MARTA KAZUMI NAKAMURA ITO	62.40		NAP			62.40	187	PROFESSOR	20/06/1970	6.4	8	8	40
105138	MICHELE FERREIRA GARCIA	56.80		5.00			61.80	188	PROFESSOR	09/08/1981	4.8	1.6	6.4	44
108368	MARCIA DA SILVA PEREIRA	56.80		5.00			61.80	189	PROFESSOR	24/09/1973	3.2	1.6	8	44
112988	MAGDA VÂNIA DE SOUZA	56.80		5.00			61.80	190	PROFESSOR	19/08/1979	3.2	3.2	6.4	44
107301	JOANA LÍGIA GONÇALVES TOMAZ	56.80		5.00			61.80	191	PROFESSOR	06/11/1988	9.6	6.4	4.8	36
112048	KARINE DE OLIVEIRA CAETANO	56.80		5.00			61.80	192	PROFESSOR	04/12/1989	8	4.8	8	36
113022	SIDINEIA ALVES DE JESUS	56.80		5.00			61.80	193	PROFESSOR	22/07/1983	8	6.4	6.4	36
111004	BIANCA JAINE PEREIRA	56.80		5.00			61.80	194	PROFESSOR	08/03/1993	8	6.4	6.4	36
107637	TALITA CANTÚ	56.80		5.00			61.80	195	PROFESSOR	18/09/1984	6.4	8	6.4	36
112302	OSVALDIR GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR	56.80		5.00			61.80	196	PROFESSOR	13/05/1994	6.4	8	6.4	36
113765	SIRLENE SILVA DE NOVAIS DE MOURA	59.20		2.50			61.70	197	PROFESSOR	13/11/1970	8	3.2	8	40
112303	GEICIARA MARCINIAK WESTEMAIER	59.20		2.50			61.70	198	PROFESSOR	29/06/1993	8	3.2	8	40
105057	EVERTON LUIS DORNELLES	59.20		2.50			61.70	199	PROFESSOR	19/09/1989	8	4.8	6.4	40
114219	JAQUELINE ALVES DA SILVA	61.60		NAP			61.60	200	PROFESSOR	29/01/1983	9.6	1.6	6.4	44
112291	MARLENE DA ROCHA	61.60		NAP			61.60	201	PROFESSOR	26/12/1969	8	3.2	6.4	44
112006	DANIELE JOICE BARRIOS	61.60		NAP			61.60	202	PROFESSOR	19/09/1990	6.4	4.8	6.4	44
113212	CARINE BARROS DE SOUZA	61.60		NAP			61.60	203	PROFESSOR	21/06/1994	12.8	6.4	6.4	36
107727	GABRIELE NATALLE TREVISAN	61.60		NAP			61.60	204	PROFESSOR	30/11/1999	12.8	8	4.8	36
113942	VERA LUCIA MINCOFF BERRI	61.60		NAP			61.60	205	PROFESSOR	01/07/1975	9.6	8	8	36
107924	VANDERLEI APARECIDO NOUGUEIRA	56.00		5.00			61.00	206	PROFESSOR	10/04/1986	11.2	4.8	8	32
107899	REGIANE DOS SANTOS	56.00		5.00			61.00	207	PROFESSOR	20/07/1979	9.6	6.4	8	32
111060	EDITH ELIAS MARTINI	58.40		2.50			60.90	208	PROFESSOR	09/10/1972	6.4	3.2	4.8	44
104456	ELISIANE DE OLIVEIRA CEZÁRIO	58.40		2.50			60.90	209	PROFESSOR	19/01/1998	11.2	4.8	6.4	36
104193	GEISIANE APARECIDA DE SOUZA ALVES	58.40		2.50			60.90	210	PROFESSOR	08/06/1991	9.6	4.8	8	36

104795	ANA PAULA SIEBENEICHLER DA SILVA	58.40		2.50			60.90	211	PROFESSOR	11/08/1993	6.4	8	8	36
111061	JANE MARIA DE OLIVEIRA	58.40		2.50			60.90	212	PROFESSOR	27/05/1974	6.4	9.6	6.4	36
104975	CLAUDIA APARECIDA TONETO	58.40		2.50			60.90	213	PROFESSOR	18/03/1979	4.8	8	9.6	36
104513	JULIA KELLY SANTANA	60.80		NAP			60.80	214	PROFESSOR	03/06/2000	11.2	8	1.6	40
105988	INDIANAIRA JACONETTI BRAGA DA SILVA	60.80		0.00			60.80	215	PROFESSOR	04/07/1992	9.6	3.2	8	40
102117	ESTELLE JULI SANFELICE	60.80		NAP			60.80	216	PROFESSOR	21/11/1999	9.6	3.2	8	40
113068	ORAMA CAMILLE DE SOUZA	60.80		NAP			60.80	217	PROFESSOR	27/07/1993	6.4	8	6.4	40
113673	MARIA LÍGIA DE ANDRADE E SANTOS SILVA FILHA	60.80		NAP			60.80	218	PROFESSOR	25/03/1991	11.2	8	9.6	32
104077	FERNANDA AFFANIO MARAN BIANCONI	60.80		NAP			60.80	219	PROFESSOR	21/05/1980	9.6	9.6	9.6	32
114209	FRANCIELLE FERNANDA DE MOURA NICOLAU	55.20		5.00			60.20	220	PROFESSOR	20/01/1992	8	4.8	6.4	36
108370	ADIONE PATRICIA GOMES	55.20		5.00			60.20	221	PROFESSOR	02/12/1988	8	6.4	4.8	36
104876	LUCILA FERNANDA DE OLIVEIRA	57.60		2.50			60.10	222	PROFESSOR	19/06/1984	9.6	3.2	4.8	40
113406	LUCIANE XAVIER DOS SANTOS	57.60		2.50			60.10	223	PROFESSOR	13/02/1981	8	1.6	8	40
108346	AFRANIO CRISTIAN DO NASCIMENTO	60.00		NAP			60.00	224	PROFESSOR	08/12/1987	3.2	6.4	6.4	44
103914	DÉBORA CRISTINA DA CONCEIÇÃO	60.00		NAP			60.00	225	PROFESSOR	07/06/1982	9.6	6.4	8	36
110363	CHARLES HENRIQUE PORCINO DA CUNHA	60.00		NAP			60.00	226	PROFESSOR	12/11/1995	8	6.4	9.6	36
110000	ELENIR PINHEIRO ALVES	54.40		5.00		X	59.40	227	PROFESSOR	16/09/1980	6.4	1.6	6.4	40
113117	FRANCIELE PASSAFARO	54.40		5.00			59.40	228	PROFESSOR	16/02/1989	4.8	3.2	6.4	40
104506	ALEXANDRO CLEITON DOS REIS	54.40		5.00			59.40	229	PROFESSOR	21/03/1984	8	6.4	8	32
112507	MICHELI DE OLIVEIRA TRECOSSI	54.40		5.00			59.40	230	PROFESSOR	25/04/1990	12.8	8	9.6	24
111764	JULIANE CAROLINE SILVA	56.80		2.50			59.30	231	PROFESSOR	20/07/1991	8	6.4	6.4	36
114891	MARINEY APARECIDA SOBRAL DA SILVA	56.80		2.50			59.30	232	PROFESSOR	05/12/1976	6.4	6.4	8	36
101367	RENATA CAROLINE RODRIGUES SILVA	59.20		NAP			59.20	233	PROFESSOR	17/04/1998	8	6.4	4.8	40
112114	ALINE TATIANE SCHIESTL	59.20		NAP			59.20	234	PROFESSOR	27/04/1997	8	8	3.2	40
104492	LEONARDO BARBOSA	59.20		NAP			59.20	235	PROFESSOR	17/03/1995	6.4	4.8	8	40
112484	ROSÂNGELA GONÇALVES	53.60		5.00			58.60	236	PROFESSOR	04/10/1972	8	3.2	6.4	36
105435	CLEIDE HONORATO	53.60		5.00			58.60	237	PROFESSOR	26/04/1973	6.4	4.8	6.4	36
105313	LUCIANA MARQUES DOS SANTOS	56.00		2.50			58.50	238	PROFESSOR	15/07/1980	8	3.2	4.8	40
108919	QUÉSIA DE MOURA	56.00		2.50			58.50	239	PROFESSOR	31/03/1983	6.4	3.2	6.4	40
108231	GLEICIANE OLGA RISSO	56.00		2.50			58.50	240	PROFESSOR	26/06/1985	4.8	3.2	8	40
104659	GISELE HERNANDES DE MENDONÇA	58.40		NAP			58.40	241	PROFESSOR	03/01/1999	8	1.6	4.8	44
105884	LARISSA CRISTINA DOS SANTOS	58.40		NAP			58.40	242	PROFESSOR	03/03/1995	3.2	3.2	8	44
104360	MARCOS VINÍCIUS DE ALMEIDA	58.40		NAP			58.40	243	PROFESSOR	26/03/1992	11.2	1.6	9.6	36
113055	CARLA ANDRIELLY MEDEIROS GODOY	58.40		NAP			58.40	244	PROFESSOR	10/11/1997	11.2	1.6	9.6	36
105154	LETICIA DE MORAES MAZZI	58.40		NAP			58.40	245	PROFESSOR	23/06/1996	9.6	4.8	8	36
105337	LUCIANE RANGEL DE LIMA	58.40		NAP			58.40	246	PROFESSOR	28/03/1977	9.6	6.4	6.4	36
112366	MÁRCIA APARECIDA DA SILVA	58.40		NAP			58.40	247	PROFESSOR	08/02/1981	9.6	6.4	6.4	36
112163	VANESSA FRITZ DOS REIS	58.40		NAP			58.40	248	PROFESSOR	11/03/1983	8	8	6.4	36
102258	PATRICIA SANTANNA DE OLIVEIRA	58.40		NAP			58.40	249	PROFESSOR	28/01/1986	6.4	9.6	6.4	36
106764	LUIS ANDRE DE CARVALHO	58.40		NAP			58.40	250	PROFESSOR	18/12/1995	6.4	9.6	6.4	36
112149	MARIA ALVES FERREIRA	52.80		5.00			57.80	251	PROFESSOR	07/05/1953	8	0	4.8	40
102564	MEYRE LANE DE OLIVEIRA SOARES	52.80		5.00			57.80	252	PROFESSOR	25/05/1974	6.4	1.6	4.8	40
112501	DANIELE CRISTINA MUNHOS	52.80		5.00			57.80	253	PROFESSOR	11/07/1983	11.2	1.6	8	32
109188	SOLANGE DA SILVA DE SOUZA	52.80		5.00			57.80	254	PROFESSOR	05/12/1982	6.4	4.8	9.6	32
113084	TAMARA SOUZA DE ANDRADE	55.20		2.50			57.70	255	PROFESSOR	29/08/1990	4.8	3.2	3.2	44
108401	LURDES LOURENÇO DA CRUZ	55.20		2.50			57.70	256	PROFESSOR	07/01/1975	9.6	3.2	6.4	36
105140	CLAUDINÉIA CRISTINA DAHMER RIGO	55.20		2.50			57.70	257	PROFESSOR	18/09/1984	8	4.8	6.4	36
104425	GISLAINE RODRIGUES PADILHA	55.20		2.50			57.70	258	PROFESSOR	27/10/1995	12.8	8	6.4	28
109085	FÁTIMA ROCHA AJALA	57.60		NAP			57.60	259	PROFESSOR	30/10/1988	4.8	1.6	3.2	48
104191	FABIANA JACÓ DA SILVA SALVATERRA	57.60		NAP			57.60	260	PROFESSOR	11/12/1984	9.6	1.6	6.4	40
103992	SAMARA CAVALHEIRO DA COSTA	57.60		0.00			57.60	261	PROFESSOR	17/06/1996	8	3.2	6.4	40
110695	CARLA BEATRIZ DE QUEIROZ VAROLO	57.60		NAP			57.60	262	PROFESSOR	29/05/2002	8	3.2	6.4	40
111050	VANESSA MERIELLI PUSIPPE DAGOSTIM	57.60		0.00			57.60	263	PROFESSOR	01/10/1990	12.8	9.6	3.2	32
105174	ALANA PANDOLFO	57.60		NAP			57.60	264	PROFESSOR	29/12/1990	11.2	6.4	8	32
104142	EDNEIA DOS SANTOS	57.60		NAP			57.60	265	PROFESSOR	27/12/1993	9.6	6.4	9.6	32
113420	MARGARETE ELAINE GEVEHR DE OLIVEIRA	52.00		5.00			57.00	266	PROFESSOR	06/08/1974	8	0	8	36
114659	SOLANGE FATIMA ELOY ITO	52.00		5.00			57.00	267	PROFESSOR	07/04/1981	6.4	4.8	4.8	36
109707	MARIA RUTE DA SILVA AMES	52.00		5.00			57.00	268	PROFESSOR	30/04/1974	4.8	1.6	9.6	36
106972	TATIANE ROSA MANGOLIN DARÓS	52.00		5.00			57.00	269	PROFESSOR	21/11/1989	3.2	6.4	6.4	36
112454	BRUNA KATHLEEN SAUER DE SANTANA	54.40		2.50			56.90	270	PROFESSOR	23/10/1996	9.6	8	4.8	32
114276	MATHEUS TEIXEIRA QUEIROZ	56.80		NAP			56.80	271	PROFESSOR	29/03/1996	6.4	3.2	3.2	44
112261	CARLA GOMES MACIEL	56.80		NAP			56.80	272	PROFESSOR	24/08/1987	4.8	3.2	4.8	44
111354	AMANDA DANIELLE ALVES SANTOS	56.80		NAP			56.80	273	PROFESSOR	07/06/1983	11.2	4.8	4.8	36
104417	GEISA DANIELA DA SILVA ALTHMAN	56.80		NAP			56.80	274	PROFESSOR	29/03/2000	9.6	4.8	6.4	36
112073	MICAELA RITA PERES	56.80		NAP			56.80	275	PROFESSOR	27/11/2000	9.6	4.8	6.4	36
100757	VÂNIA APARECIDA BACKES	56.80		NAP		X	56.80	276	PROFESSOR	10/06/1988	8	6.4	6.4	36
104446	RENATA DA SILVA DE SANTANA	56.80		NAP			56.80	277	PROFESSOR	23/08/1993	8	6.4	6.4	36
114572	ANDRÉIA MESSIAS DE CÁSSIO	56.80		NAP			56.80	278	PROFESSOR	04/02/1990	8	8	4.8	36
107517	APARECIDA LEITE VALA	51.20		5.00			56.20	279	PROFESSOR	15/04/1973	6.4	4.8	8	32
107711	ANGELA MARIA TROLEIS AOKI	51.20		5.00			56.20	280	PROFESSOR	13/09/1971	14.4	4.8	8	24
114615	BRUNA BORGES NEVES	53.60		2.50			56.10	281	PROFESSOR	16/07/1990	9.6	4.8	3.2	36

113046	MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS	53.60		2.50			56.10	282	PROFESSOR	17/06/1964	8	3.2	6.4	36
102455	CLEIDE DOS SANTOS	56.00		NAP			56.00	283	PROFESSOR	06/10/1988	6.4	1.6	8	40
108893	DAIANE DA SILVA RODRIGUES CORDEIRO	56.00		NAP			56.00	284	PROFESSOR	31/03/2001	6.4	1.6	8	40
104888	FRANCIELE FERNANDA BELMIRO	56.00		NAP			56.00	285	PROFESSOR	10/07/1987	6.4	3.2	6.4	40
104200	DANIELE GOMES FORLIN	56.00		NAP			56.00	286	PROFESSOR	28/08/1996	9.6	6.4	8	32
113953	ROSELI DE MORAES MINUEZA PAZ	56.00		0.00			56.00	287	PROFESSOR	11/03/1976	4.8	8	11	32
108840	FÁTIMA APARECIDA TRECOSSI	50.40		5.00			55.40	288	PROFESSOR	28/08/1963	6.4	1.6	6.4	36
111939	ALEXSANDRA VANESSA GONÇALVES	50.40		5.00			55.40	289	PROFESSOR	11/07/1982	6.4	3.2	4.8	36
114630	LAIZA CRIS ARIANI VASCONCELOS CORREA VERONA	50.40		5.00			55.40	290	PROFESSOR	31/07/1981	8	4.8	9.6	28
104556	MIYUKI CAROLINE KONNO FRANCIO	50.40		5.00			55.40	291	PROFESSOR	22/08/1985	8	8	6.4	28
109810	ROSELI SANTISSIMO ILHEUS	52.80		2.50			55.30	292	PROFESSOR	30/11/1975	8	4.8	8	32
114241	JOSILENE TEIXEIRA BRAZ	52.80		2.50			55.30	293	PROFESSOR	30/10/1985	8	6.4	6.4	32
112083	PRISCILA MACIEL BITTENCOURT	52.80		2.50			55.30	294	PROFESSOR	08/06/1990	8	6.4	6.4	32
114718	ZUNILDA SARACHO SANTIN	55.20		0.00			55.20	295	PROFESSOR	01/01/1972	9.6	6.4	3.2	36
105104	MARIA RITA COIMBRA	55.20		NAP			55.20	296	PROFESSOR	23/01/1970	8	3.2	8	36
106150	ANA CARLA PAGNO DE CARVALHO	55.20		NAP			55.20	297	PROFESSOR	08/10/1975	8	3.2	8	36
113629	LUÍSA APARECIDA SANT'ANNA DE ALBUQUERQUE	55.20		NAP			55.20	298	PROFESSOR	18/04/1998	8	4.8	6.4	36
114632	MIRIAM TOTTENE SANCHES	55.20		NAP			55.20	299	PROFESSOR	04/08/1985	6.4	3.2	9.6	36
106694	INGRID ISABEL FERNANDES MUSSOI	55.20		NAP			55.20	300	PROFESSOR	04/11/1994	6.4	4.8	8	36
104733	DANIELA BAER ALVES	55.20		NAP			55.20	301	PROFESSOR	02/01/1995	12.8	6.4	8	28
109599	VERA LUCIA DE OLIVEIRA MANAGÓ	52.00		2.50			54.50	302	PROFESSOR	20/10/1975	6.4	1.6	8	36
109704	VLADIA NEVES KLEIN FILIPINI	52.00		2.50			54.50	303	PROFESSOR	04/11/1982	6.4	1.6	8	36
107560	EMILY FERNANDA DA SILVA BORGES	54.40		NAP			54.40	304	PROFESSOR	07/06/2000	6.4	1.6	6.4	40
114704	SIMONE DE ANDRADE EVANGELISTA	54.40		NAP			54.40	305	PROFESSOR	17/09/1987	6.4	3.2	4.8	40
110638	JULIANA DE SOUZA	54.40		NAP			54.40	306	PROFESSOR	04/07/1988	1.6	3.2	9.6	40
102240	ADILSON RODRIGUES	54.40		NAP			54.40	307	PROFESSOR	26/09/1974	8	6.4	8	32
100693	SONIA CRISTINA RODRIGUES TEOTONIO	51.20		2.50			53.70	308	PROFESSOR	09/02/1976	3.2	3.2	4.8	40
112433	ANGELINA MARTA GONÇALVES	51.20		2.50			53.70	309	PROFESSOR	14/12/1971	9.6	4.8	4.8	32
106949	ADMA NAYARA SILVA RIOS WLODARCZYK	51.20		2.50			53.70	310	PROFESSOR	23/06/1997	6.4	4.8	8	32
113704	INDIANARA DE CARVALHO DA SILVA	53.60		NAP			53.60	311	PROFESSOR	06/10/2000	6.4	1.6	1.6	44
105976	CLAUDIA APARECIDA FLECK DE OLIVEIRA PASSOS	53.60		NAP			53.60	312	PROFESSOR	04/02/1975	9.6	1.6	6.4	36
107684	ANAADELIA DO CARMO	53.60		NAP			53.60	313	PROFESSOR	10/11/1978	8	3.2	6.4	36
113783	PAULA DANIELA RICHTER	53.60		NAP			53.60	314	PROFESSOR	24/07/1986	8	4.8	4.8	36
101822	DEBORA MAGALHÃES VENDRAME	53.60		NAP			53.60	315	PROFESSOR	02/04/1975	6.4	3.2	8	36
113954	ANA CLAUDIA DE MORAES MINUEZA DARÓS	53.60		NAP			53.60	316	PROFESSOR	15/08/1988	6.4	4.8	6.4	36
104207	GERSON PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	53.60		NAP			53.60	317	PROFESSOR	01/05/1992	6.4	6.4	4.8	36
114586	BRUNA REJANE GERWIN	53.60		NAP			53.60	318	PROFESSOR	07/05/1995	6.4	6.4	4.8	36
105411	JUSSARA DE BRITO DO NASCIMENTO	53.60		NAP			53.60	319	PROFESSOR	19/12/1983	4.8	4.8	8	36
107976	RODRIGO SILVA DE MOURA	53.60		NAP			53.60	320	PROFESSOR	26/09/1995	4.8	6.4	6.4	36
104183	CARLA GISELE RIOS DA CONCEIÇÃO	53.60		NAP			53.60	321	PROFESSOR	28/04/1989	4.8	8	4.8	36
109910	AGDA DE SOUZA COELHO SOSNOSKI	50.40		2.50			52.90	322	PROFESSOR	11/02/1979	9.6	1.6	11	28
104552	ROSANA LUIZ DE OLIVEIRA	52.80		NAP			52.80	323	PROFESSOR	03/08/1974	6.4	3.2	3.2	40
105374	ELOISA MARCATO SCHUCK	52.80		NAP			52.80	324	PROFESSOR	21/04/1986	4.8	3.2	4.8	40
114133	VANESSA MIRANDA PENTEADO	52.80		NAP			52.80	325	PROFESSOR	09/05/1985	4.8	4.8	3.2	40
105311	LIVIA MARIA ARDIGO	52.80		NAP			52.80	326	PROFESSOR	25/08/2001	4.8	4.8	3.2	40
112362	MARLENE FERREIRA FERNANDES PORTO	52.80		NAP			52.80	327	PROFESSOR	17/04/1968	11.2	3.2	6.4	32
106343	PATRICIA DE OLIVEIRA FERREIRA	52.80		NAP			52.80	328	PROFESSOR	29/04/1986	9.6	4.8	6.4	32
104622	DIANE LUCIA DOS REIS BRANCO	52.80		NAP			52.80	329	PROFESSOR	25/04/1997	14.4	6.4	8	24
111802	THAIS GOMES GONÇALVES DE OLIVEIRA	52.00		NAP			52.00	330	PROFESSOR	04/12/1997	9.6	1.6	4.8	36
111678	LIALIDA APRIGIO CORDEIRO	52.00		NAP			52.00	331	PROFESSOR	10/05/1992	6.4	4.8	4.8	36
112879	MARIANA DIAS DE SOUZA MARQUES	52.00		NAP			52.00	332	PROFESSOR	30/03/1999	3.2	3.2	9.6	36
114016	PATRICIA SILVA ROGGE BRUMATTI	52.00		NAP			52.00	333	PROFESSOR	23/11/1975	3.2	4.8	8	36
107702	CINTIA PIRES INEIA	52.00		NAP			52.00	334	PROFESSOR	16/03/1990	6.4	8	9.6	28
104535	FERNANDA SANCHES MARCATO	51.20		NAP			51.20	335	PROFESSOR	16/10/1985	3.2	3.2	4.8	40
111914	CÉLIA CANELO FREZ	51.20		NAP			51.20	336	PROFESSOR	20/10/1984	12.8	3.2	3.2	32
112431	GABRIELA DA SILVA NOETZOLD	51.20		NAP			51.20	337	PROFESSOR	05/05/2000	9.6	4.8	4.8	32
105129	TIELI HORTÊNCIA DE MOURA	51.20		NAP			51.20	338	PROFESSOR	06/05/1998	8	1.6	9.6	32
108894	MICAEL GOMES DE MORAES	51.20		NAP			51.20	339	PROFESSOR	19/07/2001	8	4.8	6.4	32
103967	PEDRO DIMAS BATISTA	51.20		NAP			51.20	340	PROFESSOR	05/01/1957	6.4	3.2	9.6	32
101701	ROSE CRISTINA MANTOAN IVO	51.20		NAP			51.20	341	PROFESSOR	03/09/1969	6.4	4.8	8	32
104567	RAIANA MAIARA PEDRAL	51.20		NAP			51.20	342	PROFESSOR	20/03/1993	6.4	4.8	8	32
114532	RAFAELA APARECIDA GOMES	51.20		NAP			51.20	343	PROFESSOR	12/03/1992	6.4	8	4.8	32
105052	ALZIRA DORNELLES MIRANDA	51.20		NAP			51.20	344	PROFESSOR	03/05/1965	4.8	8	6.4	32
101004	ANDRÉ DE SOUZA SANTOS	51.20		NAP			51.20	345	PROFESSOR	11/08/1982	4.8	8	6.4	32
104861	CAMILA PEIREIRA MARCIANO	51.20		NAP			51.20	346	PROFESSOR	22/01/1990	14.4	6.4	6.4	24
109140	JULIANA APARECIDA DA SILVA	51.20		NAP			51.20	347	PROFESSOR	10/08/1981	11.2	6.4	9.6	24
107366	KETLYN OTILIA RODRIGUES	50.40		NAP			50.40	348	PROFESSOR	13/11/1994	8	1.6	4.8	36
108997	ELINE BARRIOS PIRES LEONARDO	50.40		NAP			50.40	349	PROFESSOR	09/06/1975	6.4	1.6	6.4	36
113914	PAULA APARECIDA FERREIRA VIEIRA	50.40		NAP			50.40	350	PROFESSOR	03/10/1983	6.4	3.2	4.8	36
113124	MARIA DE FÁTIMA NOGUEIRA	50.40		NAP			50.40	351	PROFESSOR	03/11/1964	4.8	4.8	4.8	36
110173	ERICA ESTER DA SILVA	50.40		NAP			50.40	352	PROFESSOR	03/12/1995	3.2	4.8	6.4	36

112252	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	50.40		NAP			50.40	353	PROFESSOR	30/08/1979	9.6	6.4	6.4	28
112574	FERNANDA MARTINS OKADA TEN CATEN	50.40		NAP			50.40	354	PROFESSOR	29/12/1980	6.4	9.6	6.4	28
107602	ELIANE BATISTA	88.00		2.50			90.50	1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	24/01/1977	12.8	4.8	13	56
101844	MARCIA ANDREIA PIZZETE XAVIER	85.60		2.50			88.10	2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/03/1983	12.8	9.6	9.6	52
110198	MARINA JULIETA VIDAL REGO DAS MERCÊS	84.80		2.50			87.30	3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	24/06/1989	11.2	4.8	11	56
106438	DANIELE AMARO DOS SANTOS	83.20		2.50			85.70	4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12/12/1994	12.8	3.2	9.6	56
105574	CRISTIANE ROHERS CAPATTI	83.20		2.50			85.70	5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	26/12/1977	11.2	3.2	11	56
108101	TAMIRES CRISTIANE TRAMARIN	84.00		NAP			84.00	6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17/03/1989	14.4	6.4	11	52
103989	BRUNA LETÍCIA KEUNECKE MOREIRA	83.20		NAP			83.20	7	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	28/07/1995	12.8	4.8	8	56
108641	PATRÍCIA JANDREY RIBEIRO	77.60		5.00			82.60	8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	04/11/1994	12.8	3.2	8	52
108012	CRISTIANA SILVA DE JESUS	81.60		NAP			81.60	9	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	05/09/1981	12.8	1.6	9.6	56
113304	BRUNA LARISSE KOCK DA SILVA	76.00		5.00			81.00	10	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20/02/1996	12.8	4.8	6.4	52
114576	ANDRÉIA MESSIAS DE CÁSSIO	80.80		NAP			80.80	11	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	04/02/1990	11.2	11.2	6.4	52
112508	MICHELI DE OLIVEIRA TRECOSSI	75.20		5.00			80.20	12	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25/04/1990	14.4	4.8	6.4	48
104516	ANGELICA ADRIANA VIGNOTO DOS REIS	75.20		5.00			80.20	13	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/08/1984	11.2	6.4	9.6	48
104834	GISLAINE LIMA SIMEAO RIBEIRO GARCIA	77.60		2.50			80.10	14	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/11/1993	11.2	1.6	11	52
104233	GABRIEL ANICKSON DO CARMO SANTANA GALDINO	80.00		NAP			80.00	15	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/07/1999	14.4	8	9.6	48
102342	EDILAINE CRISTINA MARCIANO	76.80		2.50			79.30	16	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	21/05/1991	9.6	1.6	8	56
105376	JULIANE ALESSANDRA CAVALIERI SOARES	76.80		2.50			79.30	17	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06/10/1990	12.8	3.2	11	48
100664	SONIA CRISTINA RODRIGUES TEOTONIO	76.00		2.50			78.50	18	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	09/02/1976	14.4	4.8	3.2	52
106033	JULIANA DE OLIVEIRA	76.00		2.50			78.50	19	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13/01/1988	11.2	3.2	8	52
104195	LETÍCIA FERNANDA MENDONÇA	76.00		2.50			78.50	20	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	19/05/1997	9.6	3.2	9.6	52
102659	DAIANE DE SOUZA	76.00		2.50			78.50	21	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13/02/1993	9.6	4.8	8	52
114662	ALINE CRISTINA DE AZEVEDO	72.80		5.00			77.80	22	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20/10/1980	4.8	1.6	4.8	60
106458	CÁTIA DOS SANTOS BOMFIM	72.80		5.00			77.80	23	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03/04/1986	9.6	1.6	8	52
109201	GESSIANE MARIA LEITE	72.80		5.00			77.80	24	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17/08/1978	12.8	3.2	11	44
113795	PÉROLA RIBEIRO CRUZ DE LIMA	77.60		NAP			77.60	25	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06/08/1989	11.2	3.2	9.6	52
112137	DAIANE GONÇALVES GUEDES PEREIRA	77.60		NAP			77.60	26	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/10/1991	11.2	4.8	8	52
111065	LARISSA DE OLIVEIRA PUPO	72.00		5.00			77.00	27	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03/03/1995	12.8	1.6	8	48
110457	MIRIAM QUESIA CARDOSO	74.40		2.50			76.90	28	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	26/09/1991	11.2	1.6	8	52
105176	ALANA PANDOLFO	76.80		NAP			76.80	29	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	29/12/1990	14.4	4.8	8	48
104562	JULIANA MORENO DA SILVA	76.80		NAP			76.80	30	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	29/10/1998	11.2	6.4	9.6	48
103391	JULIA KELLY SANTANA	76.80		NAP			76.80	31	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03/06/2000	11.2	9.6	8	48
110584	GILCIMAR GONÇALVES	73.60		2.50			76.10	32	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	28/02/1985	12.8	3.2	8	48
114561	JAQUELINE RODRIGUES ANTUNES	76.00		NAP			76.00	33	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22/08/1989	12.8	3.2	6.4	52
113525	ROGELHO POLIDÁRIO ANDREIO	76.00		NAP			76.00	34	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/04/1984	12.8	4.8	13	44
112503	DANIELE CRISTINA MUNHOS	70.40		5.00			75.40	35	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/07/1983	9.6	0	11	48
113340	MÔNICA LAURINDO	72.80		2.50			75.30	36	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25/07/1976	11.2	1.6	6.4	52
105131	TIELI HORTÊNCIA DE MOURA	75.20		NAP			75.20	37	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06/05/1998	9.6	0	8	56
104187	SILVANA LEDUINO MIRANDA	75.20		NAP			75.20	38	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	09/03/1978	12.8	1.6	11	48
114454	PATRÍCIA SCHIOCHET DE SOUZA	75.20		NAP			75.20	39	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/07/1984	9.6	6.4	9.6	48
105624	RAFAELA OLIVEIRA SANTANA	75.20		NAP			75.20	40	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	04/04/1990	8	6.4	11	48
114762	FERNANDA MARTINS OKADA TEN CATEN	75.20		NAP			75.20	41	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	29/12/1980	8	9.6	9.6	48
111053	REGINA VIEIRA COUTINHO DE SOUZA	69.60		5.00			74.60	42	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	04/05/1984	11.2	0	4.8	52
107556	MARIA JOSÉ DIAS	69.60		5.00			74.60	43	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22/01/1975	9.6	3.2	11	44
105009	CÁSSIA CASSIANE DE OLIVEIRA MENEZES	69.60		5.00			74.60	44	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/1987	9.6	6.4	8	44
104427	GISLAINE RODRIGUES PADILHA	72.00		2.50			74.50	45	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/10/1995	9.6	6.4	8	48
104123	EDNEIA DOS SANTOS	74.40		NAP			74.40	46	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/12/1993	8	0	4.8	60
108404	ANDRÉIA BIBIANO	74.40		NAP			74.40	47	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12/04/2000	11.2	4.8	4.8	52
105283	MAIARA CREMONESI GANACIN	74.40		NAP			74.40	48	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/11/1996	9.6	3.2	8	52
112932	IRACEMA PEREIRA GONÇALVES RODRIGUES	74.40		NAP			74.40	49	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/07/1978	14.4	9.6	6.4	44
109922	ROSILENE BRAGANÇA DA SILVA DONADEL	68.80		5.00			73.80	50	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23/03/1982	12.8	0	6.4	48
112243	KARINE DE OLIVEIRA CAETANO	68.80		5.00			73.80	51	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	04/12/1989	9.6	0	9.6	48
102120	LETÍCIA DALLA COSTA ZATTA	68.80		5.00			73.80	52	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	04/12/1992	12.8	3.2	11	40
105548	FERNANDA CAPATTI	71.20		2.50			73.70	53	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	05/03/1987	9.6	0	8	52
105270	PRISCILA MACIEL BITTENCOURT	71.20		2.50			73.70	54	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08/06/1990	9.6	3.2	4.8	52
105263	FRANCIELE DE OLIVEIRA ALVES	73.60		0.00			73.60	55	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20/08/1994	9.6	4.8	3.2	56
104568	RAIANA MAIARA PEDRAL	73.60		NAP			73.60	56	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20/03/1993	12.8	4.8	6.4	48
113083	DAIANE GRACIELE MARTH KRAEMER MANESCO	73.60		NAP			73.60	57	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/10/1984	9.6	3.2	11	48
107993	IANA CLARA LIMA	73.60		0.00			73.60	58	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17/10/1986	8	9.6	8	48
104935	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SCHUBACK	68.00		5.00			73.00	59	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	07/07/1964	8	0	6.4	52
112990	MAGDA VÂNIA DE SOUZA	68.00		5.00			73.00	60	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	19/08/1979	6.4	0	8	52
113275	JUSARA ROSA MARTINS	70.40		2.50			72.90	61	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22/02/1982	11.2	3.2	6.4	48
108150	MARGARIDA HARUMI KASUGA	72.80		NAP			72.80	62	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/09/1983	8	3.2	8	52
106916	LIDIA MEDEIROS	67.20		5.00			72.20	63	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	09/07/1979	8	0	9.6	48
110116	MARIA RUTE DA SILVA AMES	67.20		5.00			72.20	64	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30/04/1974	4.8	3.2	9.6	48
108374	ELETICIA REGIANE DA SILVA JOSE	69.60		2.50			72.10	65	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12/08/1986	9.6	0	6.4	52
111271	VANIÉLE DONADEL	69.60		2.50			72.10	66	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20/10/1983	11.2	3.2	9.6	44
106947	ADMA NAYARA SILVA RIOS WLODARCZYK	69.60		2.50			72.10	67	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23/06/1997	9.6	3.2	11	44
105345	ALESSANDRA MARTINES DA SILVA	72.00		NAP			72.00	68	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	29/12/1987	11.2	4.8	6.4	48
112667	DIANE MICHELE FELIX HOLZ	72.00		NAP			72.00	69	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10/05/1985	9.6	1.6	11	48

104880	EDUARDA CRISTINA D . NEVES	72.00		NAP			72.00	70	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23/09/1993	9.6	4.8	8	48
101076	ROSÂNGELA BATISTA DE LIMA DOS SANTOS	66.40		5.00			71.40	71	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	24/06/1986	11.2	1.6	8	44
104846	LAUDICÉIA MARTINS DOS REIS CARNEIRO DA SILVA	66.40		5.00			71.40	72	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10/01/1967	9.6	1.6	9.6	44
109601	VERA LUCIA DE OLIVEIRA MANAGO	68.80		2.50			71.30	73	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20/10/1975	12.8	0	6.4	48
104967	VALÉRIA CAPATTI	68.80		2.50			71.30	74	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	24/04/1985	8	3.2	8	48
113408	LUCIANE XAVIER DOS SANTOS	68.80		2.50			71.30	75	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13/02/1981	6.4	4.8	9.6	48
113763	SIRLENE SILVA DE NOVAIS DE MOURA	68.80		2.50			71.30	76	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13/11/1970	6.4	4.8	8	48
103933	CLEIDE DOS SANTOS	71.20		NAP			71.20	77	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06/10/1988	9.6	1.6	6.4	52
102150	KATIA GODOI LEDESMA	65.60		5.00			70.60	78	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	21/10/1971	9.6	0	6.4	48
109806	INEZ ALVES TEIXEIRA	65.60		5.00			70.60	79	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20/04/1968	8	4.8	11	40
113733	TALITA CANTÚ	65.60		5.00			70.60	80	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/09/1984	8	6.4	9.6	40
112399	MARGARETE GALDINO DA SILVA SELLA	68.00		2.50			70.50	81	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08/05/1981	8	1.6	4.8	52
110100	VANIA CAPATTI	68.00		2.50			70.50	82	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	26/11/1979	6.4	0	8	52
112458	BRUNA KATHLEEN SAUER DE SANTANA	68.00		2.50			70.50	83	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23/10/1996	11.2	1.6	9.6	44
112411	ALINE MENDONÇA	68.00		2.50			70.50	84	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10/03/1995	9.6	4.8	8	44
106041	ADRIANA APARECIDA DE SOUZA RECHE	70.40		NAP			70.40	85	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23/08/1974	3.2	3.2	6.4	56
109311	LILIAN QUELI LUCAS	70.40		NAP			70.40	86	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/01/1988	11.2	1.6	8	48
103975	TATIANE LOPES DA SILVA GASPARELLO	70.40		NAP			70.40	87	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23/06/1989	11.2	1.6	8	48
114839	PATRICIA SILVA ROGGE BRUMATTI	70.40		NAP			70.40	88	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23/11/1975	9.6	1.6	9.6	48
111436	GIOVANA DA ROCHA CAMARGO	70.40		NAP			70.40	89	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	07/07/1986	9.6	3.2	9.6	48
109220	ELIS DAIANE AMARAL DOS SANTOS PEREIRA	70.40		NAP			70.40	90	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/05/1988	9.6	1.6	9.6	48
113056	CARLA ANDRIELLY MEDEIROS GODOY	70.40		NAP			70.40	91	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10/11/1997	9.6	4.8	8	48
111030	ELIETE MARCIANO	70.40		NAP			70.40	92	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08/12/1983	8	3.2	9.6	48
107116	MÁRCIA APARECIDA DE MATOS	64.80		5.00			69.80	93	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06/08/1988	12.8	0	6.4	44
104565	ANDRELINA SIMONE DE SOUZA SIQUEIRA	64.80		5.00			69.80	94	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	09/04/1986	11.2	0	8	44
105926	ANA LUCIA DE SENES	64.80		5.00			69.80	95	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25/03/1969	11.2	1.6	6.4	44
112255	ELAINE KAIBER	64.80		5.00			69.80	96	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	09/12/1982	9.6	1.6	8	44
105028	GISELE RUIZ ALTHMAN DA SILVA	64.80		5.00			69.80	97	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13/02/1989	6.4	4.8	8	44
112437	REGIANE CRISTINA DA COSTA SILVA	69.60		NAP			69.60	98	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10/09/1999	8	0	8	52
103928	TÂNIA MOLMETSTET RODRIGUES	69.60		NAP			69.60	99	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	19/05/1992	8	1.6	6.4	52
101695	ROSE CRISTINA MANTOAN IVO	69.60		NAP			69.60	100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03/09/1969	12.8	0	11	44
106767	ROSELAINE ANGHINONI	64.00		5.00			69.00	101	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	07/05/1993	8	1.6	4.8	48
112162	CLAUDIA DIAS DE CASTRO	64.00		5.00			69.00	102	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15/03/1976	6.4	0	8	48
106757	DAILCE MARIA GONÇALVES DA SILVA	64.00		5.00			69.00	103	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/1970	6.4	6.4	9.6	40
105312	LUCIANA MARQUES DOS SANTOS	66.40		2.50			68.90	104	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15/07/1980	4.8	1.6	6.4	52
103927	JOSIANE FRANDOLOSO ROSA	66.40		2.50			68.90	105	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/10/1966	11.2	3.2	6.4	44
107750	VANIA SANCHES GUEDES FIOROTTI	66.40		2.50			68.90	106	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	07/10/1987	9.6	3.2	8	44
105014	SONIA SOARES KUGELMEIER	66.40		2.50			68.90	107	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	07/10/1978	9.6	4.8	6.4	44
108399	LURDES LOURENÇO DA CRUZ	66.40		2.50			68.90	108	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	07/01/1975	8	6.4	6.4	44
114584	MARCIA PIMENTEL MANSAN	68.80		NAP			68.80	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/03/1977	14.4	1.6	3.2	48
113633	GISELE HERNANDES DE MENDONÇA	68.80		NAP			68.80	110	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03/01/1999	12.8	1.6	4.8	48
108257	SANDRA SANCHES GUEDES BIFI	68.80		NAP			68.80	111	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/09/1981	11.2	0	8	48
110227	WILLIAN BARBOSA GUERRA	68.80		NAP			68.80	112	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/07/1997	11.2	0	8	48
111473	SANDRA JÚLIA DE LIMA MACIEL	68.80		NAP			68.80	113	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15/07/1997	9.6	0	9.6	48
106758	LUIS ANDRE DE CARVALHO	68.80		NAP			68.80	114	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/12/1995	12.8	6.4	8	40
104757	VICTÓRIA EDUARDA CANAS DE SIQUEIRA	68.80		NAP			68.80	115	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13/06/2000	12.8	8	8	40
114218	LETÍCIA ISABELA ROMODA RIPI	68.80		NAP			68.80	116	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/12/1997	9.6	8	9.6	40
109255	TATIANE DIUBATE LIBANEO	65.60		2.50			68.10	117	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/01/1980	11.2	4.8	8	40
113636	GISELE DE MOURA FORTINO	68.00		NAP			68.00	118	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22/05/1985	6.4	0	8	52
100920	MARINA CRISLANE PINHEIRO DA SILVA	68.00		NAP			68.00	119	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30/04/1998	12.8	1.6	8	44
104762	KATIUSCIA DE SOUZA OLIVEIRA LINS	68.00		NAP			68.00	120	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22/07/1978	11.2	3.2	8	44
107725	ROSILENE LEITE LATRÔNICO	62.40		5.00			67.40	121	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	07/08/1980	6.4	1.6	4.8	48
110958	CLAUDETE CANIVER DE MELO SILVA	64.80		2.50			67.30	122	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/04/1972	8	3.2	8	44
109986	FRANCIELE CARDOSO DE JESUS	67.20		NAP			67.20	123	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06/10/1992	11.2	0	6.4	48
113181	CAMILE BARBOSA DE SOUZA	67.20		NAP			67.20	124	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23/11/2002	8	1.6	8	48
104652	PAMELA CRISTINA RATEIRO	67.20		NAP			67.20	125	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/12/1995	6.4	1.6	9.6	48
103911	DÉBORA CRISTINA DA CONCEIÇÃO	67.20		NAP			67.20	126	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	07/06/1982	6.4	3.2	8	48
109273	PAMELA PAGADIGORRIA HOLZ	67.20		NAP			67.20	127	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	07/02/1993	4.8	6.4	6.4	48
104479	ALINE DE PAULA VIANA DORNELLES	67.20		NAP			67.20	128	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10/02/1995	11.2	4.8	9.6	40
112871	PAULO HENRIQUE PEIXOTO MOREIRA	67.20		NAP			67.20	129	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15/02/1998	11.2	4.8	9.6	40
114073	CASSIA NAGELA MARCANTE	61.60		5.00			66.60	130	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23/10/1992	9.6	0	6.4	44
101552	DANIELA CAVALIERE DO ESPIRITO SANTO	61.60		5.00			66.60	131	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	19/08/1975	9.6	1.6	6.4	44
104196	ILSON ELVIS PEREIRA	61.60		5.00			66.60	132	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/05/1984	6.4	1.6	8	44
108372	ADIONE PATRICIA GOMES	61.60		5.00			66.60	133	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/12/1988	4.8	4.8	8	44
108357	BRIZZIANE BRIZZI DE OLIVEIRA	64.00		2.50			66.50	134	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	07/01/1994	11.2	3.2	8	40
114165	FRANCIELLE SIMÕES MACHADO	66.40		NAP			66.40	135	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/06/1995	9.6	3.2	8	44
106987	TATIANE DE NOVAIS DE MOURA	66.40		NAP			66.40	136	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/12/1990	8	4.8	8	44
110730	JOANA LÍGIA GONÇALVES TOMAZ	60.80		5.00			65.80	137	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06/11/1988	9.6	0	1.6	48
104172	MAGNA DA SILVA PEREIRA	60.80		5.00			65.80	138	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30/07/1976	4.8	0	6.4	48
110936	VÂNIA AMARO DOS SANTOS	63.20		2.50			65.70	139	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	29/07/1993	11.2	0	6.4	44
104746	GISLAINE TEIXEIRA FRAGA	65.60		NAP			65.60	140	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	21/01/1989	9.6	1.6	4.8	48

104696	LILIAN FERNANDA TAGLIATI ALVES PEREIRA	65.60		NAP			65.60	141	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/03/1994	8	1.6	6.4	48
103945	JENIFER VIEIRA DOS SANTOS	65.60		NAP			65.60	142	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	19/09/1998	8	3.2	4.8	48
104376	JENIFER LOPES DOS SANTOS	65.60		NAP			65.60	143	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/1997	6.4	1.6	8	48
108756	JULIANA APARECIDA DA SILVA	65.60		NAP			65.60	144	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10/08/1981	12.8	3.2	8	40
104356	LUCINEIDE MARTINS LOPES XAVIER	65.60		NAP			65.60	145	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/05/1971	9.6	6.4	8	40
109547	FABIOLA DE AMORIM BENITEZ	62.40		2.50			64.90	146	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/11/1990	6.4	0	6.4	48
108458	EDIVANIA DA COSTA NEVES	62.40		2.50			64.90	147	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/09/1985	12.8	3.2	4.8	40
112346	JULIANA DE SOUZA	64.80		NAP			64.80	148	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	04/07/1988	4.8	0	6.4	52
105032	DIOVANELI DO NASCIMENTO BUTZEN ANDRIOTTI	64.80		NAP			64.80	149	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/05/1994	9.6	0	9.6	44
112382	RENATA SANTOS KOVALSKI MÓTTA	64.80		NAP			64.80	150	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	05/01/1993	9.6	1.6	8	44
112005	DANIELE JOICE BARRIOS	64.80		NAP			64.80	151	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	19/09/1990	8	3.2	8	44
114882	OZANEI DA SILVA MACIEL DUARTE	64.80		NAP			64.80	152	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10/07/1983	8	4.8	6.4	44
104717	ALEXANDRA CABRAL BENITES SPADA	59.20		5.00			64.20	153	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15/09/1980	9.6	1.6	6.4	40
105160	ADRIANA NERI DE BARROS DA SILVA	61.60		2.50		X	64.10	154	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03/08/1983	8	1.6	6.4	44
112141	ROSELI BERTÉ GROFF	61.60		2.50			64.10	155	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	24/09/1971	6.4	3.2	6.4	44
100577	TAINARA HELOISA MIRANDA	64.00		NAP			64.00	156	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/01/2000	8	1.6	4.8	48
107728	GABRIELE NATALLE TREVISAN	64.00		NAP			64.00	157	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30/11/1999	6.4	3.2	4.8	48
113798	MARTA KAZUMI NAKAMURA ITO	64.00		NAP			64.00	158	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20/06/1970	11.2	1.6	9.6	40
108817	VANETE GOMES DA SILVA	64.00		NAP			64.00	159	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	24/03/1977	11.2	1.6	9.6	40
104548	ALINE BATISTA DE LIMA	64.00		NAP			64.00	161	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	07/02/1996	11.2	4.8	6.4	40
112167	VANESSA FRITZ DOS REIS	64.00		NAP			64.00	161	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/03/1983	8	4.8	9.6	40
114698	MICHELE COELHO SILVA	60.80		2.50			63.30	162	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15/11/1990	4.8	1.6	4.8	48
113521	SANDRA APARECIDA ANDRÉIO	63.20		0.00			63.20	163	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	26/11/1982	11.2	0	6.4	44
112893	LUNA FABIELE VIEIRA	63.20		0.00			63.20	164	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30/09/1995	11.2	0	6.4	44
105989	INDIANAIRA JACONETTI BRAGA DA SILVA	63.20		0.00			63.20	165	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	04/07/1992	9.6	3.2	4.8	44
104192	FABIANA JACÓ DA SILVA SALVATERRA	63.20		NAP			63.20	166	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/12/1984	8	0	9.6	44
111242	ANA CAROLINA NASCIMENTO SILVA	63.20		NAP			63.20	167	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	24/02/1999	8	11.2	8	36
110007	ELENIR PINHEIRO ALVES	57.60		5.00		X	62.60	168	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/09/1980	9.6	0	6.4	40
104512	ALEXANDRO CLEITON DOS REIS	57.60		5.00			62.60	169	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	21/03/1984	3.2	6.4	6.4	40
114499	LASARA CRISTINA LIMA MACHADO	60.00		2.50			62.50	170	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17/09/1968	6.4	0	8	44
111124	THAIANE RAMOS OLIVEIRA	62.40		NAP			62.40	171	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	26/04/1991	6.4	1.6	4.8	48
104505	CARLA POLIANA ANDREATTA	62.40		NAP			62.40	172	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10/05/1990	12.8	3.2	4.8	40
104186	CARLA GISELE RIOS DA CONCEIÇÃO	62.40		NAP			62.40	173	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	28/04/1989	11.2	1.6	8	40
104369	PAULA GABRIELLE GONCALVES JOENCK CASTRO	62.40		NAP			62.40	174	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/05/1996	11.2	1.6	8	40
108177	JOSEANE DE OLIVEIRA	62.40		NAP			62.40	175	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17/08/1983	11.2	3.2	6.4	40
112721	NICOLE DE SOUZA DA SILVA	62.40		NAP			62.40	176	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	07/06/2002	11.2	4.8	4.8	40
114298	BIANCA PEREIRA DRANKA	62.40		NAP			62.40	177	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	21/05/1999	8	3.2	9.6	40
109699	LUIZA DE MATOS VERON	56.80		5.00			61.80	178	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03/10/1986	11.2	3.2	4.8	36
109325	THAINARA MERENCIO SILVINO	56.80		5.00			61.80	179	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13/02/1997	9.6	1.6	8	36
112914	NAIANI ROSA WARMLING	56.80		5.00			61.80	180	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	21/09/1994	6.4	1.6	11	36
102510	ALINE LAUTERT DO AMARAL	61.60		NAP			61.60	181	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/06/1991	9.6	1.6	4.8	44
108738	PAMELA CLARO DA COSTA GRITE	61.60		NAP			61.60	182	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/09/1997	9.6	1.6	4.8	44
104844	VALERIA CORRÊA DO NASCIMENTO DA SILVA	61.60		NAP			61.60	183	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13/10/1987	4.8	3.2	8	44
105300	VITÓRIA REGINA DE FARIAS DA COSTA	61.60		NAP			61.60	184	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/01/1999	11.2	4.8	8	36
114357	NEUSA GONÇALVES LIMA SILVA	58.40		2.50			60.90	185	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/08/1970	8	3.2	9.6	36
113213	CREUNICE ROSSATO	60.80		NAP			60.80	186	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17/10/1978	6.4	1.6	3.2	48
110157	MARCIA HONÓRIO COELHO	60.80		NAP			60.80	187	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03/03/1982	4.8	0	6.4	48
106534	ADRIANE APARECIDA DE SOUZA	60.80		NAP			60.80	188	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/11/1988	11.2	1.6	6.4	40
101602	BIANCA DE LIMA SANTOS FRANÇON	60.80		NAP			60.80	189	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/11/1996	9.6	1.6	8	40
111714	ELIANE LEONARDO DE ANDRADE	60.80		NAP			60.80	190	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	26/02/1982	8	1.6	9.6	40
104850	CAMILA PEIREIRA MARCIANO	60.80		NAP			60.80	191	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22/01/1990	8	3.2	8	40
108426	SUELI FERREIRA JERONYMO	57.60		2.50		X	60.10	192	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/01/1977	6.4	0	9.6	40
104455	ADRIANA DE CARVALHO DIAS	60.00		NAP		X	60.00	193	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06/04/1991	8	3.2	3.2	44
113913	GISLAINE DOS SANTOS LIMA	60.00		NAP			60.00	194	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20/04/1985	6.4	1.6	6.4	44
103899	ROSIMEIRE SILVA DE PAULA	54.40		5.00			59.40	195	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/04/1967	6.4	1.6	4.8	40
104324	RAFAELA GOMES DA SILVA MACIEL	54.40		5.00			59.40	196	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17/04/1989	4.8	1.6	6.4	40
111057	EDITH ELIAS MARTINI	56.80		2.50			59.30	197	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	09/10/1972	4.8	1.6	4.8	44
114927	LINDAURA DOMINGUES CARDOSO RAMALHO	56.80		2.50			59.30	198	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	19/08/1979	9.6	3.2	6.4	36
107583	RAQUEL TEIXEIRA DE ANDRADE	59.20		NAP			59.20	199	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08/01/1987	9.6	3.2	6.4	40
103919	CARLA ROBRTA APRIGIO	59.20		NAP			59.20	200	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03/03/1984	8	3.2	6.4	40
100657	GABRIELA RIBEIRO GONNELLA	59.20		NAP			59.20	201	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13/10/2003	6.4	1.6	9.6	40
106976	TATIANE ROSA MANGOLIN DARÓS	59.20		NAP			59.20	202	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	21/11/1989	6.4	3.2	8	40
111782	MARCIA LISBOA PINTO	53.60		5.00			58.60	203	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	09/10/1979	9.6	1.6	4.8	36
105494	CLEIDE HONORATO	53.60		5.00			58.60	204	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	26/04/1973	4.8	1.6	9.6	36
109706	GLENDA BERNARDI TURRA	56.00		2.50			58.50	205	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25/06/1994	6.4	0	8	40
114091	SILVIA REGINA CADETTE DOS SANTOS	58.40		NAP			58.40	206	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23/09/1976	6.4	0	6.4	44
112899	DARA SILVA PACHECO	58.40		NAP			58.40	207	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	14/04/2000	9.6	4.8	6.4	36
101868	SIMONE LEITE DA SILVA	52.80		5.00			57.80	208	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/10/1983	6.4	0	4.8	40
112714	VALDINEIA MESSIAS DA SILVA GOMES	55.20		2.50			57.70	209	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08/06/1985	11.2	3.2	3.2	36
112962	MAIARA BERNARDINO DE FREITAS	57.60		NAP			57.60	210	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	26/11/1995	11.2	0	4.8	40
106151	ANA CARLA PAGNO DE CARVALHO	57.60		NAP			57.60	211	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08/10/1975	9.6	0	6.4	40

113587	JAQUELINE ALVES DA SILVA	57.60		0.00			57.60	212	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	29/01/1983	9.6	0	6.4	40
106006	SILVANA LOPES PEREIRA	57.60		NAP			57.60	213	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	19/04/1983	9.6	0	6.4	40
100671	HELEN CARLA DOS SANTOS	57.60		NAP			57.60	214	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/01/1980	9.6	1.6	4.8	40
113176	JULIANE LOURENÇO LOPES ANTUNES	57.60		NAP			57.60	215	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	07/04/1994	9.6	1.6	4.8	40
101936	CLISMERI CAROLINE PEREIRA CANCIO	57.60		NAP			57.60	216	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23/09/1997	9.6	1.6	4.8	40
111878	TAMIRES COSTA DE PAULA	57.60		NAP			57.60	217	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/09/1989	9.6	3.2	3.2	40
105108	MARIA RITA COIMBRA	57.60		NAP			57.60	218	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23/01/1970	8	0	8	40
112703	FRANCIELLE POUBEL DE SOUZA	57.60		NAP			57.60	219	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17/06/1982	8	1.6	6.4	40
103484	MARIELE EMILIANA VERA DOS SANTOS	57.60		NAP			57.60	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20/11/1992	8	1.6	6.4	40
107138	BRUNA LETÍCIA CORDEIRO CAETANO	57.60		NAP			57.60	221	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06/06/2000	8	1.6	6.4	40
106188	AMANDA DE FREITAS FABIAN	57.60		NAP			57.60	222	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/04/2000	6.4	1.6	8	40
109499	CIBELI RISSARDI AFONSO	57.60		NAP			57.60	223	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/02/1980	6.4	3.2	6.4	40
100719	LUCIANA MITIKO HAYASHIDA MASUZAKI	57.60		0.00			57.60	224	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23/07/1981	6.4	3.2	6.4	40
104063	LIGIA CRISTINA SABATINE LATRONICO	57.60		NAP			57.60	225	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	14/03/1977	4.8	1.6	9.6	40
104538	FERNANDA SANCHES MARCATO	57.60		NAP			57.60	226	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/10/1985	4.8	4.8	6.4	40
104821	HAMILTON ALOISIO	57.60		NAP			57.60	227	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/09/1977	12.8	4.8	6.4	32
104468	MÔNICA CAMPHORST DOS SANTOS MOREL	52.00		5.00			57.00	228	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03/05/1981	8	3.2	3.2	36
114753	ANDREZA DANIELA DE PÁDUA LIMA	52.00		5.00			57.00	229	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20/06/1982	9.6	4.8	8	28
108141	SANDRA PLANTZ	56.80		NAP			56.80	230	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03/07/1985	6.4	1.6	3.2	44
104904	RENATA DA SILVA DE SANTANA	56.80		NAP			56.80	231	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23/08/1993	6.4	1.6	3.2	44
105343	JOSINÉIA MARQUES DE ARRUDA DA CUNHA	56.80		NAP			56.80	232	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	09/04/1981	1.6	3.2	6.4	44
113895	MARIA CLARISSE DE OLIVEIRA	56.80		NAP			56.80	233	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	19/10/1957	11.2	0	8	36
108078	EMANUELA GOMES DE SOUZA DA SILVA	56.80		NAP			56.80	234	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03/02/1986	11.2	3.2	4.8	36
112372	MARINA RUFINO DE OLIVEIRA	56.80		NAP			56.80	235	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15/08/1971	9.6	4.8	4.8	36
108071	LETICIA ALVES MOREIRA	56.80		NAP			56.80	236	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/08/1999	9.6	4.8	4.8	36
104798	ELAINE DE ANDRADE CAMARGO	56.80		NAP			56.80	237	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	09/11/1982	9.6	6.4	3.2	36
113458	EDILENE MARCIA CAPATTI	56.80		NAP			56.80	238	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	07/11/1978	8	0	11	36
107849	GEZIANE MARIANA ALBIERO FERREIRA	56.80		NAP			56.80	239	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/10/2000	8	1.6	9.6	36
108193	BRUNA MASTRANGELO DAMACENO	56.80		NAP			56.80	240	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12/06/1989	8	3.2	8	36
105446	LETICIA DE MORAES MAZZI	56.80		NAP			56.80	241	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23/06/1996	8	4.8	6.4	36
114092	SULIANE DA SILVA LÉDIO	56.80		NAP			56.80	242	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	14/09/1983	6.4	4.8	8	36
103908	ELOISA MARCATO SCHUCK	56.80		NAP			56.80	243	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	21/04/1986	8	4.8	8	36
107723	MARLENE LEITE TREVISAN	51.20		5.00			56.20	244	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08/01/1979	9.6	0	8	32
106741	SALETE PARAGUASSU BUENO JAMBERSI	51.20		5.00			56.20	245	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	29/05/1967	6.4	1.6	9.6	32
112862	SUELI DOMINGUES	53.60		2.50			56.10	246	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/01/1975	3.2	0	4.8	44
113641	POLIANA DA SILVA STOLARIC	53.60		2.50			56.10	247	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	07/03/1994	8	0	8	36
112849	SABRINA ALVES DE ASSIS	53.60		2.50			56.10	248	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13/07/1987	6.4	1.6	8	36
103019	SILVIA FERNANDES DE OLIVEIRA	56.00		NAP			56.00	249	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22/05/1998	11.2	0	3.2	40
102845	JÉSSICA PEREIRA DE CARVALHO	56.00		NAP			56.00	250	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	04/03/1991	9.6	0	4.8	40
114452	CINTHIA DE OLIVEIRA SCHEFFER	56.00		NAP			56.00	251	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/04/1991	9.6	0	4.8	40
104575	IZABEL CRISTINA FERRIS SELA	56.00		NAP			56.00	252	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10/11/1975	8	0	6.4	40
104430	CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA BERALDO	56.00		NAP			56.00	253	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/05/1994	8	0	6.4	40
112031	LUCINEIA DE OLIVEIRA	56.00		NAP			56.00	254	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03/11/1986	8	1.6	4.8	40
113011	ADRIELI AGUIAR DE LIMA	56.00		NAP			56.00	255	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10/09/1988	8	1.6	4.8	40
104201	PATRICIA DE SOUZA ROSEMBERGER	56.00		NAP			56.00	256	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22/10/1989	11.2	3.2	8	32
109688	EMANUELLE MARIA BAGATIN	56.00		NAP			56.00	257	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/08/1983	9.6	4.8	8	32
100556	CAMILA TOMAZ VILAS BOAS	50.40		5.00			55.40	258	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30/11/1992	8	0	4.8	36
103713	JOSIANE FÉLIX	52.80		2.50			55.30	259	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03/11/1987	4.8	3.2	3.2	40
110178	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA	52.80		2.50			55.30	260	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03/07/1976	9.6	3.2	6.4	32
113201	MARCIANA AGUERO SANTANA	55.20		NAP			55.20	261	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10/02/1969	11.2	0	6.4	36
106858	MARRALA LAUANE PERES MOREIRA	55.20		NAP			55.20	262	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15/07/1995	9.6	1.6	6.4	36
112905	THAIS GOMES GONÇALVES DE OLIVEIRA	55.20		NAP			55.20	263	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	04/12/1997	9.6	3.2	4.8	36
113638	DIANE LUCIA DOS REIS BRANCO	55.20		NAP			55.20	264	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25/04/1997	8	3.2	6.4	36
105249	DAIANE CASTIL DA SILVA WOLF	55.20		NAP			55.20	265	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20/07/1986	6.4	3.2	8	36
104593	GRACIELE ALUISO	55.20		NAP			55.20	266	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/04/1986	12.8	4.8	8	28
100687	ELIANE DE FATIMA PADILHA	52.00		2.50			54.50	267	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23/04/1995	9.6	0	4.8	36
102518	PAULA FERNANDA VIARO DAGOSTIN	54.40		0.00			54.40	268	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06/03/1987	9.6	0	3.2	40
111153	AGNES MARIANA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA DE FREITAS	54.40		NAP			54.40	269	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	19/09/1995	8	1.6	3.2	40
110854	ROSENY FRANCO DE LIMA	54.40		0.00			54.40	270	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13/04/1972	6.4	3.2	3.2	40
102126	ESTELLE JULI SANFELICE	54.40		NAP			54.40	271	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	21/11/1999	11.2	1.6	8	32
113836	EDERSON ANTUNES	54.40		NAP			54.40	272	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22/07/1987	6.4	3.2	11	32
112301	JÉSSICA DAIANE GOMES SIMEÃO	51.20		2.50			53.70	273	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12/01/1987	3.2	0	6.4	40
105213	MARLI GAZZI FIGUEIRA RIBEIRO	51.20		2.50			53.70	274	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22/05/1967	8	1.6	8	32
114362	DANIELA COMIN	53.60		NAP			53.60	275	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	24/09/1996	3.2	0	4.8	44
101059	SARA EMILY DA CRUZ DE CASTRO	53.60		NAP			53.60	276	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17/07/1994	9.6	0	6.4	36
114159	AMANDA AUSTIN RUBERTI SILVA	53.60		NAP			53.60	277	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06/04/1998	9.6	0	6.4	36
111707	GABRIELA LOPERA DOS SANTOS	53.60		NAP			53.60	278	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12/01/2004	9.6	0	6.4	36
113479	GISLAINE BERKENBROCK	53.60		NAP			53.60	279	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17/06/1986	8	0	8	36
104510	LARISSA TAINÁ DE OLIVEIRA GUEDES	53.60		NAP			53.60	280	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	09/09/1997	8	4.8	3.2	36
105401	CLENI ROSA DA SILVA PAPKE	53.60		NAP			53.60	281	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/05/1968	6.4	1.6	8	36
112924	ROSANA VIEIRA DA SILVA	53.60		NAP			53.60	282	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	04/03/1990	6.4	4.8	4.8	36

109233	BRENDA MARIA VIEIRA	53.60		NAP			53.60	283	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	24/01/1999	11.2	4.8	8	28
114038	ROSELI PEDRAL	53.60		NAP			53.60	284	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/10/1972	11.2	6.4	6.4	28
112397	MARCILENI FREITAS DE JESUS	50.40		2.50			52.90	285	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/10/1985	3.2	4.8	4.8	36
109275	GILIANE CRISTINA BERKENBROCK VELLOZO	52.80		NAP			52.80	286	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20/08/1988	6.4	0	4.8	40
112698	ANDREIA VENCESLAU	52.80		NAP			52.80	287	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12/10/1989	6.4	0	4.8	40
112203	JULIANA SILVA NAVERO	52.80		NAP			52.80	288	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23/09/1995	6.4	0	4.8	40
108879	VÂNIA BUENO DA SILVA	52.80		NAP			52.80	289	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/05/1991	4.8	1.6	4.8	40
112064	VANESSA DE SOUZA	52.80		NAP			52.80	290	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/12/1993	3.2	0	8	40
113360	DAFNE MARCANTE SARAIVA	52.80		NAP			52.80	291	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/08/1995	6.4	3.2	9.6	32
107322	PATRICIA ROCHA PAULO	52.00		NAP			52.00	292	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22/01/1993	9.6	0	4.8	36
113222	MILENA MANUELA MARTINEZ	52.00		NAP			52.00	293	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/12/1997	9.6	0	4.8	36
111415	FRANCIELI FERREIRA TOCHETTO	52.00		NAP		X	52.00	294	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/07/1983	9.6	1.6	3.2	36
112250	JAKELINE MARIA GONÇALVES	52.00		NAP			52.00	295	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20/07/1996	9.6	1.6	3.2	36
101478	BRENDA SILVESTRE CARDINAL	52.00		NAP			52.00	296	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/02/2001	8	0	6.4	36
111696	LIALIDA APRIGIO CORDEIRO	52.00		NAP			52.00	297	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10/05/1992	8	1.6	4.8	36
109901	VALDIRENE AFONSO	52.00		NAP			52.00	298	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15/04/1980	8	3.2	3.2	36
107254	SIMONE APARECIDA DE SOUZA	52.00		NAP			52.00	299	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/10/1981	4.8	1.6	8	36
113950	ANDRESSA LAÍS BADUINO	52.00		NAP			52.00	300	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	26/03/1996	11.2	3.2	8	28
109951	RENI VIEIRA NEVES DA SILVA	52.00		NAP			52.00	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	09/01/1968	9.6	6.4	8	28
108998	ELINE BARRIOS PIRES LEONARDO	51.20		NAP			51.20	302	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	09/06/1975	11.2	0	6.4	32
113110	GABRIELLE ALVES CANTU	51.20		NAP			51.20	303	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/03/2000	11.2	0	6.4	32
104229	CAMILA NASCIMENTO	51.20		NAP			51.20	304	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08/06/1991	9.6	0	8	32
104412	CARINE DE PÁDUA GOMES	51.20		NAP			51.20	305	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03/01/1995	9.6	1.6	6.4	32
111943	DAIANE DIAS DA SILVA	51.20		NAP			51.20	306	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	26/03/2000	8	1.6	8	32
113940	MARIA EDUARDA DE SOUZA DE OLIVEIRA	51.20		NAP			51.20	307	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/08/2003	8	1.6	8	32
112138	TAIS AMANDA DE OLIVEIRA GRACINO	51.20		NAP			51.20	308	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	26/02/1992	6.4	3.2	8	32
112537	KARINA DA SILVA MODONEZI	50.40		NAP			50.40	309	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	26/08/1989	8	0	4.8	36
110943	JENIFFER RAFAELA DE SOUZA	50.40		NAP			50.40	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	29/12/1994	6.4	0	6.4	36
112078	CAROLINE FERNANDA DE OLIVEIRA KOLCZYNSKI	50.40		NAP			50.40	311	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06/06/2002	6.4	3.2	3.2	36
107616	DAIANDRA CASARIN FERREIRA	50.40		NAP			50.40	312	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20/04/1997	4.8	3.2	4.8	36
110660	ANA PAULA KLAUCK DE MACEDO	50.40		NAP			50.40	313	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13/08/1992	11.2	1.6	8	28
104596	LIRIA MOREIRA DOS SANTOS	50.40		NAP			50.40	314	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15/08/2000	8	1.6	11	28
114222	MATHEUS ALVES MORAES PIRES	79.20					79.20	1	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	09/07/1999	12.8	4.8	8	52
109442	BARBARA KAUANY MOREIRA DE OLIVEIRA	72.80					72.80	2	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	26/11/1997	9.6	1.6	8	52
107362	ELECIONE CUNHA	72.00					72.00	3	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24/03/1975	12.8	4.8	4.8	48
104301	QUEILA DE SÁ PIMENTEL RIBEIRO	72.00					72.00	4	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	09/02/1989	12.8	4.8	4.8	48
105239	FERNANDA FIGUEIRA RIBEIRO NAKASHIMA	72.00					72.00	5	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25/02/1992	11.2	3.2	8	48
111542	ADRIELA SANTANA PERES	69.60					69.60	6	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	05/06/1987	11.2	6.4	8	44
104732	ERCILIA MARTINS DOS REIS PASSOS	68.80					68.80	7	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	27/10/1960	11.2	3.2	4.8	48
104661	MAGDA LEÔNIA BOSCARIOLI GOMES	68.80					68.80	8	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10/09/1979	9.6	3.2	6.4	48
114113	MARCIO GALARÇA ESTEVO	68.00					68.00	9	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	07/10/1978	9.6	4.8	8	44
113999	ADRIANE DE MATOS	65.60					65.60	10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30/08/1980	6.4	4.8	6.4	48
104269	SUZANA TEREZA DE OLIVEIRA	63.20					63.20	11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	13/11/1976	9.6	3.2	4.8	44
111275	FABIANA APARECIDA ALVES	63.20					63.20	12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	08/06/1983	8	1.6	8	44
107250	LUCIANA DA SILVA LIMA	63.20					63.20	13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	29/12/1995	8	3.2	6.4	44
111910	ANA CARINA DOS ANJOS DONOLA BATTISTI	62.40					62.40	14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24/04/1987	8	4.8	8	40
106936	PAULO ALBERTO ROEPKE SALLES	62.40					62.40	15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11/06/1991	8	4.8	8	40
111103	VALERIA ALVES DA SILVA	61.60					61.60	16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25/06/1990	9.6	1.6	4.8	44
114813	JEISE JULIANA DOS SANTOS	61.60					61.60	17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	06/06/1994	6.4	3.2	6.4	44
108021	JENNYFFER SAVARIS	60.80					60.80	18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	08/10/1993	12.8	4.8	9.6	32
111160	VANESSA MIRANDA PENTEADO	60.00					60.00	19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	09/05/1985	9.6	0	4.8	44
111796	ELIZABETH ALVES DA SILVA	60.00					60.00	20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25/02/1968	6.4	3.2	4.8	44
114055	CRISTIANE POLIANA IGRSKI	56.80					56.80	21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30/03/1990	8	0	3.2	44
105191	PATRÍCIA CORONATO DAROS	56.80					56.80	22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20/11/1986	4.8	1.6	4.8	44
111000	THIAGO DE JESUS DOS SANTOS	56.80					56.80	23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	17/01/1995	9.6	3.2	6.4	36
113658	KARINE GOMES RIBEIRO	56.00					56.00	24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25/03/1996	3.2	3.2	8	40
105315	TATIELE EVANGELISTA CAMPHORST MARIANO	56.00					56.00	25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	04/02/1990	9.6	4.8	8	32
112227	GRACIELI DOS SANTOS BARBOZA	55.20					55.20	26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12/07/1996	9.6	3.2	4.8	36
104944	ARLETE MERLI	55.20					55.20	27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20/07/1987	8	1.6	8	36
103894	JOCIMARY DE SOUZA MENDONÇA	54.40					54.40	28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/09/1988	9.6	0	3.2	40
114107	MONICA DOS SANTOS DA SILVA	54.40					54.40	29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10/12/1996	6.4	1.6	4.8	40
108133	MARIA INES VALENTIM PEZOTTI	54.40					54.40	30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30/05/1966	4.8	0	8	40
114150	JUCELEI ANDREIA DA SILVA	54.40					54.40	31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	09/09/1994	9.6	1.6	9.6	32
105662	JOSUÉ DA SILVA LAURENTINO	54.40					54.40	32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/02/1973	8	3.2	9.6	32
105224	ELIARA DE LIMA DA SILVA	53.60					53.60	33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/02/1992	3.2	0	4.8	44
104858	ADRIANA GROHMANN	53.60					53.60	34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	06/04/1988	9.6	3.2	3.2	36
114103	CAROLINA FERRREIRA DE OLIVEIRA	53.60					53.60	35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25/04/1986	6.4	1.6	8	36
112819	ROSELI TOBIAS VIEIRA	52.80					52.80	36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20/08/1979	4.8	0	6.4	40
110006	MARCOS PAULO LEAL	52.00					52.00	37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	16/10/1976	6.4	1.6	6.4	36
103605	RODRIGO MARTINS LOPES	51.20					51.20	38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25/07/1991	8	1.6	8	32

NAP – NÃO APRESENTOU

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:9A034837

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 11/2.018 A 10/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	11 / 2.018	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.661.112,90	2.569.635,28	2.070.080,04	1.853.972,25	1.718.623,16	1.910.655,51	1.960.047,21	1.539.803,15	2.426.670,69	1.707.924,70	1.454.234,91	1.732.241,82	22.605.001,62	31.944.387,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.257,53	285.380,23	130.766,09	136.652,25	138.886,02	277.068,65	197.538,01	167.503,01	173.928,75	206.834,63	127.601,84	106.243,12	1.995.660,13	1.781.972,50
IPTU	8.124,28	12.698,47	12.284,37	20.274,95	40.744,24	152.179,55	58.463,97	38.900,93	36.296,30	40.972,65	26.277,54	15.129,91	462.347,16	426.112,50
ISS	16.965,91	26.630,78	65.196,08	41.357,86	21.791,34	27.312,35	36.245,14	69.300,01	74.965,96	74.697,91	16.309,22	29.405,00	500.177,56	238.672,50
ITBI	7.042,33	179.692,43	1.830,69	29.863,00	16.437,78	16.149,20	45.064,89	7.140,00	14.310,00	39.151,62	3.990,53	16.888,80	377.561,27	391.743,00
IRRF	11.574,20	17.792,77	16.842,70	11.032,17	11.105,25	11.623,16	13.671,37	15.666,90	14.810,00	14.300,31	13.913,79	14.960,45	167.293,07	76.554,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.550,81	48.565,78	34.612,25	34.124,27	48.807,41	69.804,39	44.092,64	36.495,17	33.546,49	37.712,14	67.110,76	29.858,96	488.281,07	648.890,00
Contribuições	2.901,22	2.767,69	0,00	2.390,14	4.855,20	33.152,02	8.114,90	6.895,88	6.736,31	6.075,13	1.293,83	137,53	75.319,85	66.000,00
Receita Patrimonial	5.310,83	5.493,39	6.481,46	7.316,89	5.745,27	7.073,34	5.305,64	3.629,11	5.986,47	4.301,06	3.389,28	6.493,81	66.526,55	119.059,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.126,99	5.087,93	6.481,46	7.164,49	5.449,52	6.861,80	5.305,64	3.578,35	5.986,47	4.195,29	3.203,16	4.822,74	63.263,84	117.519,00
Outras Receitas Patrimoniais	183,84	405,46	0,00	152,40	295,75	211,54	0,00	50,76	0,00	105,77	186,12	1.671,07	3.262,71	1.540,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.584.933,95	2.263.884,63	1.916.310,85	1.707.612,97	1.558.733,27	1.572.619,52	1.738.880,92	1.361.700,91	2.229.485,06	1.480.244,97	1.296.334,76	1.598.690,59	20.309.432,40	29.977.135,95
Cota-Parte do FPM	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	9.865.307,34	14.618.300,00
Cota-Parte do ICMS	364.941,52	388.405,73	384.208,51	301.555,75	365.241,17	452.769,29	361.857,91	315.538,26	426.368,35	397.289,37	308.876,94	473.032,66	4.540.085,46	6.875.000,00
Cota-Parte do IPVA	12.398,40	6.783,93	252.190,46	76.514,46	83.200,54	24.351,54	16.771,17	10.747,76	8.840,44	16.385,35	11.684,81	8.304,55	528.173,41	947.125,00
Cota-Parte do ITR	7.348,67	4.493,98	3.761,27	634,13	559,96	180,85	1.144,46	60,23	1.823,14	613,75	12.344,96	75.633,44	108.598,84	15.950,00
Transferências LC 87/1996	2.251,62	2.251,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.503,24	33.000,00
Transferências LC 61/1989	5.824,23	7.017,97	5.657,69	5.988,99	5.784,06	5.863,95	5.741,90	6.021,63	6.095,82	5.455,82	6.650,79	5.885,88	71.988,73	163.350,00
Transferências do FUNDEB	230.298,30	251.897,70	266.691,88	224.965,63	210.119,69	191.170,27	216.141,56	171.774,70	195.313,21	197.251,19	164.032,55	215.231,83	2.534.888,51	4.515.060,00
Outras Transferências Correntes	242.988,25	344.983,65	114.182,83	120.761,67	162.161,84	184.462,90	221.159,41	135.976,31	604.283,41	142.981,45	151.599,95	230.345,20	2.655.886,87	2.809.350,95
Outras Receitas Correntes	20.709,37	12.109,34	16.521,64	0,00	10.403,40	20.741,98	10.207,74	74,24	10.534,10	10.468,91	25.615,20	20.676,77	158.062,69	220,00
DEDUÇÕES (II)	222.329,33	257.844,05	307.086,85	272.376,70	237.289,92	239.397,02	260.315,82	210.789,87	207.320,57	228.002,33	196.140,35	230.622,59	2.869.515,40	4.510.885,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	222.329,33	257.844,05	307.086,85	272.376,70	237.289,92	239.397,02	260.315,82	210.789,87	207.320,57	228.002,33	196.140,35	230.622,59	2.869.515,40	4.510.885,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.438.783,57**	**2.311.791,23**	**1.762.993,19**	**1.581.595,55**	**1.481.333,24**	**1.671.258,49**	**1.699.731,39**	**1.329.013,28**	**2.219.350,12**	**1.479.922,37**	**1.258.094,56**	**1.501.619,23**	**19.735.486,22**	**27.433.502,45**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 18/nov/2019 as 09h e 49m.														

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:64EF5462

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DE DESPESA DE PESSOAL 4º BIMESTRE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇÚ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2018 A OUTUBRO/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	85.362,43	121.581,81	100.120,23	92.436,19	94.522,76	96.894,04	94.533,93	94.533,93	96.420,65	97.083,38	90.540,75	89.597,40	1.153.627,50	0,00
Pessoal Ativo	85.362,43	121.581,81	100.120,23	92.436,19	94.522,76	96.894,04	94.533,93	94.533,93	96.420,65	97.083,38	90.540,75	89.597,40	1.153.627,50	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	71.873,43	103.015,33	85.110,78	78.234,07	80.074,83	82.156,27	80.086,00	80.086,00	81.741,01	82.743,70	76.833,72	76.006,22	977.961,36	0,00
Obrigações Patronais	13.489,00	18.566,48	15.009,45	14.202,12	14.447,93	14.737,77	14.447,93	14.447,93	14.679,64	14.339,68	13.707,03	13.591,18	175.666,14	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	85.362,43	121.581,81	100.120,23	92.436,19	94.522,76	96.894,04	94.533,93	94.533,93	96.420,65	97.083,38	90.540,75	89.597,40	1.153.627,50	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.216.789,25	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	39.216.789,25	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.153.627,50	2,94%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.353.007,35	6%

LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.235.356,99	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.117.706,62	5,4%

VANDERLEI ORBEN
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:716D8449

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 5.º BIMESTRE/2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.549.884,59	4.941.909,55	3.919.940,27	3.118.769,86	3.344.422,54	3.400.728,54	3.894.379,52	3.286.819,50	4.778.590,84	3.344.846,66	2.652.033,58	3.806.073,90	44.038.399,35	44.054.989,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	283.960,01	392.124,94	192.308,96	234.151,76	252.194,85	239.410,44	307.016,76	833.635,58	363.641,74	332.422,24	360.417,01	328.329,74	4.119.614,03	3.617.455,00
IPTU	86.641,15	82.850,12	20.879,53	14.846,23	14.566,15	17.524,57	56.844,07	624.253,69	92.665,48	92.489,45	87.808,65	89.574,97	1.280.944,06	1.109.095,00
ISS	57.565,04	56.549,51	49.349,47	39.076,05	49.281,10	65.977,41	71.161,03	56.214,88	78.331,23	70.247,41	84.943,03	47.225,01	725.921,17	598.315,00
ITBI	40.696,40	85.341,44	25.241,50	27.018,04	29.537,60	14.042,34	44.144,82	30.719,56	48.558,17	53.033,16	66.579,04	63.987,26	528.899,33	389.000,00
IRRF	58.910,98	124.765,92	61.829,27	65.352,30	74.968,05	78.030,88	86.607,03	66.594,24	81.646,38	66.155,09	63.749,20	82.345,89	910.955,23	706.390,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.146,44	42.617,95	35.009,19	87.859,14	83.841,95	63.835,24	48.259,81	55.853,21	62.440,48	50.497,13	57.337,09	45.196,61	672.894,24	814.655,00
Contribuições	13.229,45	21.698,56	17.280,66	19.783,39	34.759,92	38.086,47	28.252,67	102.881,19	19.028,92	20.016,49	13.995,43	13.663,07	342.676,22	358.050,00
Receita Patrimonial	30.414,93	12.190,10	10.605,26	15.938,49	14.605,35	13.378,02	26.206,17	17.188,53	13.033,63	13.689,71	41.338,39	12.734,58	221.323,16	200.119,94
Rendimentos de Aplicação Financeira	27.033,22	11.190,10	7.943,38	13.516,78	11.023,64	9.436,31	22.522,78	12.486,82	9.371,92	7.828,00	38.436,68	8.952,87	179.742,50	136.234,94
Outras Receitas Patrimoniais	3.381,71	1.000,00	2.661,88	2.421,71	3.581,71	3.941,71	3.683,39	4.701,71	3.661,71	5.861,71	2.901,71	3.781,71	41.580,66	63.885,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	10.807,26	6.853,02	4.980,82	9.922,56	35.252,56	4.731,56	12.729,96	32.027,14	10.253,91	7.198,66	7.635,74	7.027,71	149.420,90	9.655,00
Transferências Correntes	3.170.515,04	4.485.126,45	3.691.378,86	2.837.496,31	2.949.431,67	3.103.852,08	3.518.739,20	2.299.631,17	4.370.846,85	2.967.479,97	2.197.198,43	3.441.922,77	39.033.618,80	39.817.870,00
Cota-Parte do FPM	958.510,61	1.173.690,05	1.186.157,61	1.302.923,13	975.554,68	951.760,98	1.221.419,36	962.109,36	1.315.680,95	960.357,37	854.859,70	787.009,36	12.650.033,16	13.759.856,00
Cota-Parte do ICMS	910.336,16	968.866,96	879.643,68	689.043,70	834.562,49	1.034.561,02	826.831,86	720.993,20	974.235,85	907.791,45	705.772,31	1.080.862,05	10.533.500,73	9.288.400,00
Cota-Parte do IPVA	15.495,05	20.510,74	570.939,07	167.340,26	158.781,08	65.400,53	49.594,16	27.345,72	39.502,71	32.076,62	23.865,74	36.697,51	1.207.549,19	1.448.000,00
Cota-Parte do ITR	2.171,65	187,96	879,41	335,45	89,30	290,83	21,79	0,00	0,00	498,38	11.316,29	47.154,82	62.945,88	25.872,00
Transferências da LC 87/1996	5.616,61	5.616,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.233,22	123.520,00
Transferências da LC 61/1989	14.528,35	17.506,13	12.927,61	13.684,63	13.216,36	13.398,90	13.120,04	13.759,20	13.928,75	12.466,35	15.196,78	13.448,98	167.182,08	129.332,00
Transferências do FUNDEB	376.124,87	411.401,20	529.409,67	449.133,36	419.494,16	381.662,51	431.394,89	342.875,01	389.933,70	393.690,99	327.376,07	429.527,68	4.882.024,11	5.884.245,00
Outras Transferências Correntes	887.731,74	1.887.346,80	511.421,81	215.035,78	547.733,60	656.777,31	976.357,10	232.548,68	1.637.564,89	660.598,81	258.811,54	1.047.222,37	9.519.150,43	9.158.645,00
Outras Receitas Correntes	40.957,90	23.916,48	3.385,71	1.477,35	58.178,19	1.269,97	1.434,76	1.455,89	1.785,79	4.039,59	31.448,58	2.396,03	171.746,24	51.840,00
DEDUÇÕES (II)	381.332,26	437.275,52	530.109,03	434.664,79	396.440,31	413.082,05	422.197,19	344.841,30	363.793,49	382.637,89	322.201,98	393.034,29	4.821.610,10	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	381.332,26	437.275,52	530.109,03	434.664,79	396.440,31	413.082,05	422.197,19	344.841,30	363.793,49	382.637,89	322.201,98	393.034,29	4.821.610,10	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**3.168.552,33**	**4.504.634,03**	**3.389.831,24**	**2.684.105,07**	**2.947.982,23**	**2.987.646,49**	**3.472.182,33**	**2.941.978,20**	**4.414.797,35**	**2.962.208,77**	**2.329.831,60**	**3.413.039,61**	**39.216.789,25**	**44.054.989,94**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 18/11/2019, às 11:02:54.

NOTA:

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:5CFE5F59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 5.º BIMESTRE/2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	704.963,76	876.809,22	1.231.076,22	0,00	350.696,76	2.685.186,25	1.760.174,36	3.780.550,76	3.780.550,76	0,00	664.809,85	1.015.506,61
Executivo	704.963,76	876.809,22	1.231.076,22	0,00	350.696,76	2.685.186,25	1.760.174,36	3.780.550,76	3.780.550,76	0,00	664.809,85	1.015.506,61
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	82.710,41	699.697,00	752.973,91	0,00	29.433,50	0,00	423.603,68	421.011,68	421.011,68	0,00	2.592,00	32.025,50
SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	38.728,70	39.562,74	59.873,16	0,00	18.418,28	0,00	232.919,15	232.919,15	232.919,15	0,00	0,00	18.418,28
SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	122.098,73	31.278,82	95.887,36	0,00	57.490,19	2.468.256,89	816.815,94	2.840.418,14	2.840.418,14	0,00	444.654,69	502.144,88
SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	0,00	1.168,00	1.168,00	0,00	0,00	216.929,36	0,00	0,00	0,00	0,00	216.929,36	216.929,36
SECRETARIA DA INDUSTRIA E COMÉRCIO	15.438,40	0,00	4.435,80	0,00	11.002,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.002,60
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	225.194,55	77.178,00	211.788,25	0,00	90.584,30	0,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	90.584,30
SECRETARIA DE FINANÇAS	1.115,58	797,79	1.913,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.554,11	12.404,87	10.525,47	0,00	3.433,51	0,00	314,39	314,39	314,39	0,00	0,00	3.433,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	218.123,28	14.522,00	92.310,90	0,00	140.334,38	0,00	278.021,20	277.387,40	277.387,40	0,00	633,80	140.968,18
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**704.963,76**	**876.809,22**	**1.231.076,22**	**0,00**	**350.696,76**	**2.685.186,25**	**1.760.174,36**	**3.780.550,76**	**3.780.550,76**	**0,00**	**664.809,85**	**1.015.506,61**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 18/11/2019, às 11:04:58.												
NOTA:												

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:89BCE5A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 5.º BIMESTRE/2019

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Poder: Executivo
Período de Referência: Novembro de 2018 a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.448.060,65	2.794.125,20	1.632.956,41	1.500.320,54	1.491.125,92	1.568.244,99	1.586.326,76	1.583.597,89	1.667.474,39	1.494.120,36	1.549.757,96	1.579.739,20	19.895.850,27	0,00
Pessoal Ativo	1.432.362,30	2.762.728,50	1.617.258,06	1.484.622,19	1.475.427,57	1.490.662,84	1.504.077,89	1.488.832,64	1.489.559,14	1.478.105,11	1.457.326,03	1.484.973,95	19.165.936,22	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.238.401,21	2.386.591,34	1.459.060,64	1.320.797,59	1.310.147,93	1.327.078,80	1.338.949,66	1.324.818,49	1.325.921,93	1.315.373,70	1.295.685,03	1.323.228,20	16.966.054,52	0,00
Obrigações Patronais	177.780,47	356.451,40	158.197,42	163.824,60	165.279,64	163.584,04	165.128,23	164.014,15	163.637,21	162.731,41	161.641,00	161.745,75	2.164.015,32	0,00
Benefícios Previdenciários	16.180,62	19.685,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.866,38	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	15.698,35	31.396,70	15.698,35	15.698,35	15.698,35	16.332,15	16.332,15	16.015,25	16.015,25	16.015,25	16.015,25	16.015,25	206.930,65	0,00

Aposentadorias, Reserva e Reformas	7.133,49	14.266,98	7.133,49	7.133,49	7.133,49	7.133,49	7.133,49	7.133,49	7.133,49	7.133,49	7.133,49	7.133,49	92.735,37	0,00
Pensões	8.564,86	17.129,72	8.564,86	8.564,86	8.564,86	9.198,66	9.198,66	8.881,76	8.881,76	8.881,76	8.881,76	8.881,76	114.195,28	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.250,00	65.916,72	78.750,00	161.900,00	0,00	76.416,68	78.750,00	522.983,40	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	55.112,03	62.875,58	31.434,62	37.058,83	15.698,35	39.520,28	44.952,39	30.556,78	42.019,74	45.623,92	26.695,49	38.974,25	470.522,26	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	21.911,50	0,00	5.056,03	0,00	0,00	12.507,89	17.940,00	3.861,29	15.324,25	18.928,43	0,00	0,00	95.529,39	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	10.680,24	10.680,24	21.360,48	0,00	10.680,24	10.680,24	10.680,24	10.680,24	10.680,24	10.680,24	22.959,00	129.761,40	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	33.200,53	52.195,34	15.698,35	15.698,35	15.698,35	16.332,15	16.332,15	16.015,25	16.015,25	16.015,25	16.015,25	16.015,25	245.231,47	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.392.948,62	2.731.249,62	1.601.521,79	1.463.261,71	1.475.427,57	1.528.724,71	1.541.374,37	1.553.041,11	1.625.454,65	1.448.496,44	1.523.062,47	1.540.764,95	19.425.328,01	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.216.789,25	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	2.580.807,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	36.635.982,25	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	19.425.328,01	53,02
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	19.783.430,42	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,30%	18.794.258,90	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	17.805.087,38	48,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 18/11/2019, às 11:09:21.		
¹ Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2019			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
5º Bimestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
¹ DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.								

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:C8AF5442

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROGRAMA BOLSA ATLETA 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1052, de 14 de junho de 2017, no Decreto nº 6977 de 04 de outubro de 2019, torna pública a classificação dos atletas aptos, inaptos e contemplados no Programa Bolsa Atleta/Paratleta conforme Edital de Regulamentação n° 02/2019:

LISTA DE ATLETAS APTOS E CONTEMPLADOS													
NOME DO ATLETA	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	CATEGORIA ESPORTIVA	INTERNACIONAL	NACIONAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PREFERÊNCIA ITEM 3.1	PONTUAÇÃO DOCUMENTADA	TIPO BOLSA	CLASSIFICAÇÃO	CONTEMPLADOS
AMANDA SOARES DA SILVA	06/01/1998	APTO	16292/2019	KARATE	0	120	300	0	35	455	1	1	SIM
MATHEUS NOVODWORSK RODRIGUES	18/01/2004	APTO	16350/2019	KARATE	0	120	280	100	35	535	1	2	SIM
ARIANRHOD GUIMARAES RUSSI	24/05/2007	APTO	16329/2019	JUDO	0	80	200	260	35	575	1	3	SIM
LARISSA NOVODWORSKI RODRIGUES	02/07/2001	APTO	16349/2019	KARATE	0	60	360	180	35	635	1	4	SIM

NICKSON GABRIEL PEDROSO SCHAVARTZ	19/10/2005	APTO	16484/2019	JUDO	0	0	640	0	35	675	1	5	SIM
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA GEIB	08/07/2009	APTO	16403/2009	JUDO	0	0	640	0	35	675	1	6	SIM
RAFAEL PEREIRA DE MELLO	24/07/1998	APTO	16618/2019	ATLETISMO	0	0	590	0	35	625	1	7	SIM
GUSTAVO YURI FERREIRA IMOTO	23/01/2006	APTO	16237/2019	JIU JITSU	0	0	460	0	35	495	1	8	SIM
JULIA MARIA DOS SANTOS LIMA	08/12/2008	APTO	16575/2019	JUDO	0	0	460	0	35	495	1	9	SIM
ISRAEL DAVID BENTO	12/04/2005	APTO	16315/2019	JIU JITSU	0	0	400	0	35	435	1	10	SIM
BRUNO DAVI DE ASSIS	21/06/2006	APTO	16302/2019	JIU JITSU	0	0	400	0	0	400	1	11	SIM
MAYCON VICTOR RIBEIRO DA SILVA	22/09/2011	APTO	16306/2019	JIU JITSU	0	0	400	0	0	400	1	12	SIM
BRUNA CORDEIRO DOS SANTOS	02/03/2011	APTO	16308/2019	JIU JITSU	0	0	380	0	0	380	1	13	SIM
DOUGLAS EMANUEL CIRIACO	15/10/2010	APTO	16300/2019	JIU JITSU	0	0	360	0	0	360	1	14	SIM
GIOVANNA MAGDAL DE LIMA	12/07/2006	APTO	16474/2019	KARATE	0	0	340	0	35	375	1	15	SIM
VICTOR GABRIEL MAGALHAES VENTURI	02/02/2009	APTO	16303/2019	JIU JITSU	0	0	340	0	0	340	1	16	SIM
MICHELE FORTES LIMA	22/06/2009	APTO	16301/2019	JIU JITSU	0	0	320	0	0	320	1	17	SIM
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	22/05/2006	APTO	16318/2019	JIU JITSU	0	0	300	0	35	335	1	18	SIM
VINICIUS DA SILVA GONÇALVES	08/12/2005	APTO	16106/2019	KARATE	0	0	300	0	0	300	1	19	SIM
GUSTAVO MACHADO BARBOSA	15/05/2009	APTO	16311/2019	JIU JITSU	0	0	300	0	0	300	1	20	SIM
MARIA EDUARDA ALVES FERREIRA	19/12/2006	APTO	16546/2019	JUDO	0	0	260	0	35	295	1	21	SIM
ANTONIO CARLOS SQUENA DA SILVA	16/08/2004	APTO	16492/2019	NATAÇAO	0	0	250	315	35	600	1	22	SIM
ALESSANDRO DE CARVALHO VECCHI	13/01/2003	APTO	16479/2019	ATLETISMO	0	0	250	0	0	250	1	23	SIM
EDUARDA PERINE SAENZ	08/09/2010	APTO	15956/2019	JIU JITSU	0	0	240	0	35	275	1	24	SIM
JULIA ISABELLY NOGUEIRA	17/10/2011	APTO	16307/2019	JIU JITSU	0	0	240	0	0	240	1	25	SIM
JOAO VICTOR BARBOSA LOURENÇO	12/10/2007	APTO	16316/2019	JIU JITSU	0	0	240	0		240	1	26	SIM
MATEUS VINICIUS CIRIACO	22/03/2008	APTO	16304/2019	JIU JITSU	0	0	220	0	0	220	1	27	SIM
SIRIA BITENCOURT DA COSTA	07/03/1977	APTO	16229/2019	ATLETISMO	0	0	210	0	35	245	1	28	SIM
FERNANDA ELIS FORTES LIMA	10/02/2008	APTO	16309/2019	JIU JITSU	0	0	200	0	0	200	1	29	SIM
MAYARA XAVIER GEIB	12/10/2005	APTO	16402/2019	JUDO	0	0	180	0	0	180	1	30	SIM
CLARICE SOUZA DE GODOY	19/01/2007	APTO	16312/2019	JIU JITSU	0	0	160	0	0	160	1	31	SIM
DAMILYE DEMENJON DE CARVALHO	25/07/2000	APTO	16298/2019	JIU JITSU	0	0	140	0	35	175	1	32	SIM
ANDERSON CIRIACO BASSO	24/03/2010	APTO	16314/2019	JIU JITSU	0	0	140	0	35	175	1	33	SIM
JULIA TARIFA MENDES	21/02/2010	APTO	16310/2019	JIU JITSU	0	0	140	0	0	140	1	34	SIM
ALLAN LECHINESKI DA SILVA	13/08/2010	APTO	16305/2019	JIU JITSU	0	0	120	0	0	120	1	35	SIM
GABRYEL	03/10/2009	APTO	16164/2019	KARATE	0	0	90	60	35	185	1	36	SIM

HENRIQUE DE JESUS PEREIRA													
ARTHUR DE OLIVEIRA POLLOM	01/01/2009	APTO	16317/2019	JIU JITSU	0	0	80	0	0	80	1	37	SIM
KAUN DO AMARAL SEMCHECHEN	17/02/2004	APTO	16599/2019	ATLETISMO	0	0	50	0	0	50	1	38	SIM
VINICIUS GABRIEL SINGOLANI MORAES	28/01/2010	APTO	16193/2019	KARATE	0	0	40	50	35	125	1	39	SIM
VINICIUS GODOY VALOROSKI	05/01/2009	APTO	16404/2019	BADMINTON	0	0	40	0	0	40	1	40	SIM
THIAGO PEREIRA LEGNANI	09/05/2009	APTO	15884/2019	KARATE	0	0	40	0	0	40	1	41	SIM
SARA PEREIRA DA SILVA	02/07/2004	APTO	16527/2019	ATLETISMO	0	0	30	80	0	110	1	42	SIM
MARIA ISABELA MACHADO	29/12/2008	APTO	16375/2019	JUDO	0	0	10	160	35	205	1	43	SIM
JANIFER CAVALHEIRO	20/01/2004	APTO	16619/2019	ATLETISMO	0	0	10	100	0	110	1	44	SIM
JOAO PEDRO LIMA DANTAS	14/09/2005	APTO	16609/2019	ATLETISMO	0	0	10	0	0	10	1	45	SIM
ANA MARIA DE SOUZA	03/10/1979	APTO	16612/2019	ATLETISMO	0	0	0	410	0	410	1	46	SIM
GUSTAVO HOLANDA MESSIAS DOS SANTOS	19/09/2010	APTO	16563/2019	XADREZ	0	0	0	240	0	240	1	47	SIM
KAUAN AZAMBUJA DOS ANJOS	09/11/2006	APTO	16600/2019	JUDO	0	0	0	220	0	220	1	48	SIM
MURILO HOLANDA MESSIAS DOS SANTOS	16/04/2009	APTO	16562/2019	XADREZ	0	0	0	160	0	160	1	49	SIM
GABRIEL CORREA PEDROSO DA SILVA	13/10/2004	APTO	16610/2019	ATLETISMO	0	0	0	115	35	150	1	50	SIM
VITHORIA KAROLINE PINHEIRO MARQUEZINI	24/05/2004	APTO	16500/2019	FUTSAL	0	0	30	600	35	665	1	51	FILA DE ESPERA
IASMIM BUENO DOMINGUES	02/05/2003	APTO	16460/2019	HANDEBOL	0	0	180	260	35	475	1	52	FILA DE ESPERA
ERIKA PAULA STEFFENS	29/06/2002	APTO	16444/2019	FUTSAL	0	0	280	140	35	455	1	53	FILA DE ESPERA
CAROLINE ALVES FERREIRA	21/05/2004	APTO	16545/2019	FUTSAL	0	0	180	240	35	455	1	54	FILA DE ESPERA
CAMILE DOS SANTOS ANDRADE	22/07/2005	APTO	16579/2019	FUTSAL	0	0	280	140	0	420	1	55	FILA DE ESPERA
MICAELA COSTA BUENO	11/06/2004	APTO	16522/2019	FUTSAL	0	0	180	240	0	420	1	56	FILA DE ESPERA
VITORIA PITANGA	24/01/2005	APTO	16623/2019	FUTSAL	0	0	180	240	0	420	1	57	FILA DE ESPERA
LAISSA GABRIELI PRODOCIMO RAMOS	05/11/2005	APTO	16520/2019	FUTSAL	0	0	180	240	0	420	1	58	FILA DE ESPERA
JULIAH DA ROCHA FERREIRA	23/07/2007	APTO	16488/2019	FUTSAL	0	0	160	260	0	420	1	59	FILA DE ESPERA
GABRIELLE DE OLIVEIRA CORDEIRO	12/12/2005	APTO	16604/2019	HANDEBOL	0	0	0	400	0	400	1	60	FILA DE ESPERA
LORENA CAVALHEIRO	09/10/2003	APTO	16340/2019	HANDEBOL	0	0	300	60	35	395	1	61	FILA DE ESPERA
KARIELI ALVES FERREIRA	22/07/2002	APTO	16544/2019	FUTSAL	0	0	120	220	35	375	1	62	FILA DE ESPERA
JOAO HENRIQUE DUARTE HEINDYK	28/04/2003	APTO	16577/2019	HANDEBOL	0	0	200	0	35	235	1	63	FILA DE ESPERA
ALEX CARDOSO BERNARDI	17/03/2004	APTO	16566/2019	VOLEIBOL	0	20	120	40	0	180	1	64	FILA DE ESPERA
LUCAS EDUARDO DOS SANTOS RODRIGUES	21/01/2010	APTO	15510/2019	FUTSAL	0	0	0	140	35	175	1	65	FILA DE ESPERA
KAUN VITHOR PINHEIRO	13/03/2006	APTO	16499/2019	FUTEBOL	0	0	0	130	0	130	1	66	FILA DE ESPERA

MARQUEZINE													
PEDRO HENRIQUE PACHECO CABRAL	09/07/2010	APTO	16374/2019	BADMINTON	0	0	0	50	35	85	1	67	FILA DE ESPERA
ANA JULIA FRANCA	23/12/2008	APTO	15583/2019	JIU JITSU	0	0	0	80	0	80	1	68	FILA DE ESPERA
MARIA EDUARDA FALCAO RODRIGUES	29/01/2003	APTO	16549/2019	HANDEBOL	0	0	20	20	35	75	1	69	FILA DE ESPERA
ENDRICK GABRIEL DA ROCHA CORDEIRO	18/05/2006	APTO	15846/2019	FUTSAL	0	0	0	40	35	75	1	70	FILA DE ESPERA
TIAGO HENRIQUE FERIATO	07/04/2006	APTO	16542/2019	ATLETISMO	0	0	0	40	0	40	1	71	FILA DE ESPERA
MARIA LUISA PIRES DA SILVA	19/03/2008	APTO	16547/2019	KARATE	0	0	0	40	0	40	1	72	FILA DE ESPERA
SILVIA ROBERTA DA SILVA LUBAWSKI	28/07/1982	APTO	16426/2019	VOLEIBOL	0	0	0	40	0	40	1	73	FILA DE ESPERA
MARCELO STALL BETELLI	05/07/2006	APTO	15759/2019	ATLETISMO	0	0	0	0	35	35	1	74	FILA DE ESPERA
DAVI LUKAS NOGUEIRA LEMES	14/12/2009	APTO	16354/2019	KARATE	0	0	0	0	35	35	1	75	FILA DE ESPERA
ARTHUR MARTINS MOREIRA	05/04/2009	APTO	16590/2019	KARATE	0	0	0	30	0	30	1	76	FILA DE ESPERA
SOFIA ESPERANCETTE DA SILVA	20/08/2009	APTO	16531/2019	GINASTICA RITMICA	0	0	0	10	20	30	1	77	FILA DE ESPERA
ALICE PLUCENIO MASSANEIRO	08/05/2011	APTO	16530/2019	JUDO	0	0	0	20	0	20	1	78	FILA DE ESPERA
SARAH STALL BETELLI	07/09/2007	APTO	15760/2019	GINASTICA RITMICA	0	0	0	0	20	20	1	79	FILA DE ESPERA
GUSTAVO MOCELLIN DA ROCHA	11/04/2005	APTO	16112/2019	ATLETISMO	0	0	0	10	0	10	1	80	FILA DE ESPERA
DANIEL ERENI DE FREITAS	06/11/1975	APTO	16093/2019	JIU JITSU	0	0	0	0	0	0	1	81	FILA DE ESPERA

ANDRE LUIZ CAMPOS	09/04/1981	APTO	16616/2019	ATLETISMO	0	0	0	0	0	0	1	82	FILA DE ESPERA
ADENILSON OLIVEIRA DE FREITAS JUNIOR	17/12/1989	APTO	16199/2019	JIU JITSU	0	0	0	0	0	0	1	83	FILA DE ESPERA
CAIQUE WILIAN PEREIRA	18/03/2002	APTO	16576/2019	ATLETISMO	0	0	0	0	0	0	1	84	FILA DE ESPERA
KLAYVER FRANÇA LOPES	09/02/2004	APTO	16122/2019	ATLETISMO	0	0	0	0	0	0	1	85	FILA DE ESPERA
EDUARDO RODRIGUES METZGER	26/05/2004	APTO	16174/2019	ATLETISMO	0	0	0	0	0	0	1	86	FILA DE ESPERA
CRISTHIAN WERNER	30/06/2006	APTO	16417/2019	ATLETISMO	0	0	0	0	0	0	1	87	FILA DE ESPERA
VICTOR MIRANDA MONTEIRO	17/05/2007	APTO	16240/2019	JUDO	0	0	0	0	0	0	1	88	FILA DE ESPERA
GABRIEL CELESTINO	27/08/2009	APTO	16588/2019	KARATE	0	0	0	0	0	0	1	89	FILA DE ESPERA
JULLIA MILANO PRESTES DE OLIVEIRA	13/06/2011	APTO	16551/2019	NATAÇÃO	0	0	0	0	0	0	1	90	FILA DE ESPERA
RICARDO FRANDINA	27/29/1990	APTO	16178/2019	JIU JITSU	0	0	0	0	0	0	1	91	FILA DE ESPERA
LUCIANE PEREIRA STEFFENS	11/10/1972	APTO	16425/2019	VOLEIBOL	0	0	0	0	0	0	1	92	FILA DE ESPERA
GIOVANNA MILANO PRESTES DE OLIVEIRA	18/10/2008	APTO	16550/2019	BASQUETE	0	0	0	0	0	0	1	93	FILA DE ESPERA
GIOVANA PEREIRA FERNANDES	22/04/2003	INAPTO	16411/2019	HANDEBOL	0	0	0	0	0	0	X	NÃO CLASSIFICADO	X
JULIA STRAPASSAN DOS SANTOS	27/01/2005	INAPTO	16565/2019	HANDEBOL	0	0	0	0	0	0	X	NÃO CLASSIFICADO	X
LUAN DOS SANTOS RAMOS	25/09/2008	INAPTO	16149/2019	KARATE	0	0	0	0	0	0	X	ELIMINADO	X
GUSTAVO PEDROSO SANTOS	18/04/2012	INAPTO	16483/2019	JUDO	0	0	0	0	0	0	X	ELIMINADO	X

1 - Conforme disposto no item 11 do edital, fica aberto a partir desta publicação o prazo de 5 (cinco) dias para recursos do atletas INAPTOS, apresentar os devidos argumentos por meio de processo administrativo quanto a inaptidão neste certame.

MOTIVOS

GIOVANA PEREIRA FERNANDES	Item 6.8, inciso III do Edital
JULIA STRAPASSAN DOS SANTOS	Item 6.8, inciso III do Edital
LUAN DOS SANTOS RAMOS	Item 6.10
GUSTAVO PEDROSO SANTOS	Item 5.1, inciso I do Edital

2 – A classificação respeitou as regras e critérios dispostos no Edital 002/2019 e anexo III – Tabela de Pontuação.

Quatro Barras, 13 de novembro de 2019.

ADRIANO DE LARA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto 6948/2019

EDSON DA SILVA ELIAS
Presidente da Comissão Técnica

LUIZ MARCELO DA SILVA
Comissão Técnica

REBECCA DIRIN MARTINS
Comissão Técnica

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:F8A19FB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2018 A OUTUBRO DE 2019

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2019
	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.483.650,31	6.088.367,63	5.193.304,02	4.710.184,58	4.523.529,94	4.391.281,23	4.490.450,85	3.693.931,54	5.359.368,32	4.108.821,11	3.755.061,44	6.080.126,33	56.878.077,30	59.984.445,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	269.858,22	360.966,56	278.745,90	333.314,89	475.071,27	406.641,25	351.426,65	307.165,83	483.492,42	337.290,94	353.498,33	554.133,39	4.511.605,65	5.160.506,55
IPTU	4.807,63	5.653,95	4.584,35	30.457,91	162.591,84	17.526,11	8.069,99	7.116,23	8.831,67	2.901,38	3.584,46	12.828,74	268.954,26	347.000,00
ISS	159.846,37	157.526,09	142.448,93	164.616,34	150.009,73	168.436,07	201.554,51	185.059,95	166.941,18	207.714,17	213.061,19	353.333,28	2.270.547,81	1.830.000,00
ITBI	10.785,68	35.004,43	37.961,41	13.946,99	7.768,55	6.004,84	25.492,74	9.761,58	36.645,93	12.141,67	11.475,54	7.427,83	214.417,19	577.600,00
IRRF	65.043,56	116.762,66	52.619,61	70.893,15	86.531,15	68.747,92	75.369,57	66.671,20	74.408,67	73.477,15	71.349,10	71.060,84	892.934,58	891.406,55
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.374,98	46.019,43	41.131,60	53.400,50	68.170,00	145.926,31	40.939,84	38.556,87	196.664,97	41.056,57	54.028,04	109.482,70	864.751,81	1.514.500,00
Contribuições	51.772,28	51.510,23	51.569,68	56.822,57	98.377,36	62.255,87	58.957,91	59.623,68	59.267,12	56.635,67	55.633,66	58.407,23	720.833,26	767.000,00
Receita patrimonial	16.679,44	17.073,13	17.210,87	16.780,11	15.899,72	16.162,72	15.307,90	12.549,30	37.965,63	11.681,55	8.804,24	13.506,37	199.620,98	253.700,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	16.679,44	17.073,13	17.210,87	16.780,11	15.899,72	16.162,72	15.307,90	12.549,30	37.965,63	11.681,55	8.804,24	13.506,37	199.620,98	253.700,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	11.792,45	9.795,61	11.476,01	14.255,84	13.181,31	10.876,28	16.062,66	12.301,52	15.445,84	6.916,88	15.976,17	18.269,45	156.350,02	20.000,00
Transferências correntes	4.116.960,46	5.640.663,90	4.822.982,00	4.185.885,56	3.911.672,46	3.856.095,88	4.030.545,12	3.297.795,45	4.746.969,82	3.664.806,41	3.205.368,70	5.416.297,77	50.896.043,53	53.513.739,21
Cota parte do FPM	1.437.765,92	2.516.100,10	1.779.236,43	1.954.384,68	1.463.332,03	1.427.641,45	1.832.129,04	1.443.164,04	1.973.521,41	1.440.536,06	1.282.289,55	1.180.514,05	19.730.614,76	22.110.500,00
Cota parte do ICMS	1.116.670,74	1.188.468,00	1.165.954,17	914.960,73	1.108.190,84	1.373.762,96	1.097.925,58	957.385,53	1.293.658,96	1.205.429,40	937.174,17	1.435.244,71	13.794.825,79	13.202.500,00
Cota parte do IPVA	45.184,74	35.623,43	706.925,94	239.754,32	259.077,81	89.437,60	41.377,29	47.003,94	40.965,74	63.398,66	49.425,72	53.788,43	1.671.963,62	2.069.700,00
Cota parte do ITR	50.274,21	37.304,16	36.910,48	3.089,10	1.545,38	2.054,66	7.389,73	2.416,19	3.610,49	3.588,94	113.910,64	1.606.062,60	1.868.156,58	992.250,00
Transferências da LC 87/1996	6.889,66	6.889,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.779,32	85.000,00
Transferências da LC 61/1989	17.821,31	21.474,06	17.166,20	18.171,43	17.549,64	17.792,00	17.421,71	18.270,44	18.495,59	16.553,72	20.179,39	17.858,51	218.754,00	230.000,00
Transferências do FUNDEB	637.651,99	697.456,73	893.891,02	758.265,83	708.226,39	644.355,79	728.318,28	578.871,32	658.319,85	664.663,23	552.704,60	725.165,84	8.247.890,87	8.715.000,00

Outras transferências correntes	804.701,89	1.137.347,76	222.897,76	297.259,47	353.750,37	301.051,42	305.983,49	250.683,99	758.397,78	270.636,40	249.684,63	397.663,63	5.350.058,59	6.108.789,21
Outras receitas correntes	16.587,46	8.358,20	11.319,56	103.125,61	9.327,82	39.249,23	18.150,61	4.495,76	16.227,49	31.489,66	115.780,34	19.512,12	393.623,86	269.500,00
DEDUÇÕES (II)	534.921,29	610.058,85	741.238,61	626.072,07	569.939,12	582.137,68	599.248,64	493.647,99	508.736,43	545.901,36	480.595,86	858.693,60	7.151.191,50	5.769.350,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	534.921,29	610.058,85	741.238,61	626.072,07	569.939,12	582.137,68	599.248,64	493.647,99	508.736,43	545.901,36	480.595,86	858.693,60	7.151.191,50	5.769.350,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.948.729,02	5.478.308,78	4.452.065,41	4.084.112,51	3.953.590,82	3.809.143,55	3.891.202,21	3.200.283,55	4.850.631,89	3.562.919,75	3.274.465,58	5.221.432,73	49.726.885,80	54.215.095,76

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CE22FEBC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Sengés	**32.951,83**	**1.715.155,84**	**1.703.897,64**	**32.582,42**	**11.627,61**	**415.074,18**	**4.662.703,42**	**3.608.638,59**	**3.555.919,07**	**889.345,31**	**632.513,22**	**644.140,83**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	17.577,22	17.487,22	0,00	90,00	0,00	21.564,33	20.570,33	20.570,33	994,00	0,00	90,00
PROCURADORIA GERAL	0,00	1.273,79	1.273,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.053,54	99.768,87	99.415,92	0,00	1.406,49	0,00	37.453,06	32.822,51	32.822,51	4.630,55	0,00	1.406,49
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	0,00	51.913,12	51.913,12	0,00	0,00	0,00	252.724,95	204.862,77	204.862,77	47.862,18	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	49.465,04	49.465,04	0,00	0,00	0,00	25.750,00	25.750,00	25.750,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E	0,00	123.898,88	123.898,88	0,00	0,00	0,00	230.851,81	229.791,25	229.791,25	1.060,56	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	246.321,87	236.274,45	0,30	10.047,12	327.331,57	873.552,37	939.364,90	934.506,94	230.471,75	35.905,25	45.952,37
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	0,00	77.712,81	77.712,81	0,00	0,00	2.014,76	579.479,22	149.372,51	149.372,51	430.106,71	2.014,76	2.014,76
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	763.091,91	762.324,08	683,83	84,00	71.829,35	2.087.291,74	1.554.832,66	1.554.832,66	68.466,79	535.821,64	535.905,64
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	3.390,46	3.390,46	0,00	0,00	0,00	530,28	412,44	412,44	117,84	0,00	0,00
SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	0,00	111.155,33	111.155,33	0,00	0,00	48,50	399.591,44	307.924,86	260.063,30	80.805,07	58.771,57	58.771,57
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	31.898,29	105.651,98	105.651,98	31.898,29	0,00	11.900,00	100.067,27	92.221,29	92.221,29	19.745,98	0,00	0,00
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	0,00	2.489,23	2.489,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE INTERNO	0,00	1.822,21	1.822,21	0,00	0,00	1.950,00	4.662,00	4.662,00	4.662,00	1.950,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ADULTO E AO	0,00	1.141,80	1.141,80	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	58.481,32	58.481,32	0,00	0,00	0,00	49.184,94	46.051,07	46.051,07	3.133,87	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**32.951,83**	**1.715.155,84**	**1.703.897,64**	**32.582,42**	**11.627,61**	**415.074,18**	**4.662.703,42**	**3.608.638,59**	**3.555.919,07**	**889.345,31**	**632.513,22**	**644.140,83**

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D4F9CA54